SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3943

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **27 de janeiro de 2025,** com **início às 13h30**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

Minuta de Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Três Pontas – MG;
Parecer Técnico Nº 002/2025 - Retificação da redação da planilha de outros preços públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas, MG; e
Agenda Regulatória para o Ano de 2025 e 2026.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:3011D42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa Evolution Negocios Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.155.401/0001-32, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu,20 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C0197273

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa BLACK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.669.672/0001-09, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu,20 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B6164EA7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas JESSICA MESSIAS MACIEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.420.143/0001-37 e CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINARIO PASSA QUATRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.236/0001-89 estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos para atender os municípios consorciados ao CIMAG.

Caxambu, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:460921A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.232.767/0001-25, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu,20 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:075889F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa Evolution Negocios Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.155.401/0001-32, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu,20 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FD18D10E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 005/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 71.242.358/0002-50, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS no municipio de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 251.447,50 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:728FE96B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023
CONCORRÊNCIA N° 010/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51,denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 006/2025, para o fornecimento através de licitação compartilhada, de mão
de obra, na contratação de 01 operador de máquina pesada, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório. O valor do contrato é de R$ 38.968,74 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão aparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3BA44126

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 31/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2024. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresas Vencedoras: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A - CNPJ nº 59.717.553/0006-17,** Valor total de **R$ 259.832.475,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**; **TES TECNOLOGIA**

SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 62.517.297/0001-14, Valor Total de **R$ 4.978.125,00 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 221de janeiro de 2025 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4BE7705C

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO AMESP Nº 001/2025

RESOLUÇÃO AMESP Nº001/2025

"Delega competências ao Diretor Executivo do Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP."

O Presidente do Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público, em especial, no disposto no inciso XII do Contrato de Consórcio resolve:

Art. 1º. Delegar competências a **Moacir Franco**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 213.068.936-15, portador da identidade nº 10278583 SSP SP, Diretor Executivo do Consórcio AMESP, nomeado em 01/01/2025, conforme Termo de Posse da 172ª Assembleia Geral, para ordenar despesas, firmar instrumentos contratuais e convênios em nome do Consórcio, emitir e assinar notas de empenho, assinar documentos diversos, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes.

§ 1º. A presente delegação não alcança as atribuições previstas nos incisos II, V, X e XII alíneas "a" e "b" do artigo 29 do Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei 4.320/1964, que disciplina a Contabilidade Pública, tendo em vista adoção da contabilidade pública pelo Consórcio, na forma do § 10 art. 51 do Contrato de Consórcio.

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido Diretor Executivo.

Art. 3º. O Diretor Executivo fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres do Consórcio sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Presidente da AMESP

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:375F2B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 203/2024. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50. Objeto: O acréscimo de R$1.566,65 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) Consulta de Retinologia. FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 20/01/2025 a 22/03/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:80107565

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 286/2024. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: O acréscimo de R$1.566,65 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) Consulta de Retinologia. FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 20/01/2025 a 19/04/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFBAA268

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 211/2024. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13. Objeto: O acréscimo de R$1.566,65 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) Consulta de Retinologia. FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 20/01/2025 a 22/03/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:97BEECE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 194/2024. Contratada: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02. Objeto: O acréscimo de R$1.566,65 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) Consulta de Retinologia. FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 20/01/2025 a 22/03/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:71ED988D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2024. Contratada: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 23.098.379/0001-10. Objeto: O acréscimo de R$1.566,65 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) Consulta de Retinologia. FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 20/01/2025 a 26/03/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:020E2B3B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 02/2025, Dispensa de Licitação nº 02/2025, tipo menor preço por item.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES , nos termos e condições do Aviso de Dispensa e anexos.
DATA DA SESSÃO: 08h30 às 15h30 do dia 27/01/2025, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F096F78D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 003/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 06/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$1.183.158,52 (um milhão e cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2AE67707

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 004/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 06/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$1.248.138,49 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:E5AA29BD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 007/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 07/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$580.529,53 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:DD987970

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 008/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 07/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$923.406,95 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:CDCEFA15

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 009/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Abadia dos Dourados/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, firmado em 08/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$295.998,09 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:BFA40D61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 010/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Prata/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 08/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$425.220,59 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F604576B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 011/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Grupiara/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$205.515,91 (duzentos e cinco mil e quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos). Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:91D9870E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 012/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP

SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$522.476,58 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:58858577

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 013/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$1.570.097,46 (um milhão e quinhentos e setenta mil e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:C86F602A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 014/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$2.551.346,29 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:93D7115C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 015/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Romaria/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$361.537,09 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:CFA54C86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 016/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 13/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$1.376.370,54 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D3C635DA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 017/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Estrela do Sul/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 13/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$422.134,67 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:1D428D35

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2025

Contrato de Rateio nº 018/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Douradoquara/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, firmado em 13/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. Valor: R$361.537,09 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2025. –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:4458A030

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 16/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 14/2025, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 14/2025. Vigência 16/01/2025 até 31/12/2025. Valor transferido entre dotações no aditivo: R$256.523,20 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Valor total do contrato de rateio: R$2.551.346,29 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:5BBB6B4E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 754/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 754/2024. Contratada: Cuidar Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 11.228.211/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 754/2024, datado de 04 de dezembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024, Cláusula Oitava do Contrato 754/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:77057B45

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 01/2025 – Dispensa de Licitação Nº 01/2025, que tem como objeto Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: TERMO ELETRO LTDA.
CNPJ: 21.329.909/0001-68
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.
Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS. – **Valor global: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Uberlândia/MG, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:05E766A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 01/2025, DISPENSA 01/2025 – TERMO ELETRO LTDA

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 01/2025, DISPENSA 01/2025 – TERMO ELETRO LTDA
Objeto: Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: TERMO ELETRO LTDA (CNPJ: 21.329.909/0001-68) – Valor Global: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:43F5D401

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 623/2024. Contratada: Imagens Médicas Ltda, CNPJ nº 09.304.226/0001-50. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 623/2024, datado de 26 de julho de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 623/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar

do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA39B661

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 669/2024. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 669/2024, datado de 06 de setembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 669/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EE28FF7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 707/2024. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula oitava do contrato nº 707/2024, datado de 21 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 707/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:181F1079

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 10/2025. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 20/01/2025 a 20/01/2026. Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:077B11D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Douradoquara/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito AEDES AEGYPTI, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG N° 4.366/2023. Vigência: de 15/12/2024 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:365DE2D5

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, https://meet.google.com/tea-jrxj-zrf, REUNIRAM-SE PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS PARA DISCUSSÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-2026 E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A CONVOCAÇÃO PREVIAMENTE ENVIADA AOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO. A REUNIÃO TEVE INÍCIO ÀS 9:30 HS COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: GRUPIARA, SENDO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA DE SAÚDE EDILAINE, GURINHATÃ SENDO REPRESENTADO PELO PREFEITO DOUGLAS, ARAPORÃ PELO PREFEITO WILSON (XINGUINHA), IPIAÇU PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE CAROLINA, ABADIA DOS DOURADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE SARA, IRAÍ DE MINAS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE BEATRIZ PIRES E PELO PREFEITO CLEITON GOMES, CAMPINA VERDE PELO PREFEITO HELDER PAULO CARNEIRO E PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE MIGUEL, ESTRELA DO SUL PELO PREFEITO SEBASTIÃO DA SILVEIRA, INDIANÓPOLIS PELO PREFEITO SELMO, CENTRALINA PELO SECRETÁRIO GUILHERME TASSI REPRESENTANDO O PREFEITO, E ALEXSANDRA ALVES ROCHA REPRESENTANDO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, ARAGUARI PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE THEREZA CRISTINA, PRATA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE IURY RIBEIRO, DOURADOQUARA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE ANCELMO GERONIMO, CAPINÓPOLIS PELA SÍLVIA CAMPOS REPRESENTANDO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, CACHOEIRA DOURADA XXXXXXXXXXXXXX, MONTE ALEGRE DE MINAS PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE GUSTAVO, MONTE CARMELO PELO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE CARLOS RESENDE, ITUIUTABA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE CONRADO E UBERLÂNDIA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE ADENILSOM, SUBSECRETÁRIA JULIANA OLIVEIRA, DIRETORA ATENÇÃO PRIMÁRIA KARINA KELLY E ASSESSORA VALQUÍRIA DE OLIVEIRA. A ASSEMBLEIA FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE INTERINO DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE,

SELMO ALVES DE SOUZA, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS. INICIALMENTE, O PRESIDENTE INTERINO DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE, FEZ A ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025-2026, FOI DADA A PALAVRA AOS MEMBROS PRESENTES PARA APRESENTAREM EVENTUAIS CANDIDATURAS. APÓS A ABERTURA DA SESSÃO, FOI APRESENTADA CHAPA ÚNICA PELO PREFEITO DE CAMPÍNA VERDE DR. HELDER PAULO CARNEIRO, PARA OS CARGOS DA NOVA DIRETORIA, COM A PALAVRA DR. MARCO TÚLIO, ASSISTENTE JURIDICO DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE SEGUIU COM A APRESENTAÇÃO DA CHAPA, PRESIDENTE: DR HELDER PAULO CARNEIRO, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, VICE-PRESIDENTE DR. SELMO ALVES DE SOUZA, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE CLEITON GOMES DA CRUZ, PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS, VICE-PRESIDENTE SEBASTIÃO DA SILVEIRA, PREFEITO DE ESTRELA DO SUL, SECRETÁRIO DÁRIO BORGES DE REZENDE, PREFEITO DE CASCALHO RICO, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: PRESIDENTE: DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, PREFEITO DE GURINHATÃ, RODRIGO DE ALVIM MEDONÇA, PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E SECRETÁRIO FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, PREFEITO DE TUPACIGUARA. COM A PALAVRA O PRESIDENTE DR.SELMO ALVES DE SOUZA COLOCOU EM VOTAÇÃO A CHAPA APRESENTADA, ONDE CADA REPRESENTANTE DO ENTE CONSORCIADO FOI MANIFESTANDO SEU VOTO. A CONTAGEM DOS VOTOS FOI REALIZADA DE FORMA TRANSPARENTE, COM A APURAÇÃO FINALIZADA, E APROVADA POR UNANIMIDADE, A CHAPA FOI HOMOLOGADA, E A NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE FOI DECLARADA ELEITA PARA O BIÊNIO 2025-2026. COM A PALAVRA O PRESIDENTE INTERINO DR. SELMO ALVES DE SOUZA, AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E PARABENIZOU A CHAPA ELEITA. EM SEGUIDA COM A PALAVRA O PRESIDENTE DR. HELDER PAULO CARNEIRO AGRADECEU A DISPONIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO DE TODOS DA CHAPA ELEITA PARA O BIÊNIO 2025-2026, AGRADECEU OS PREFEITOS E EM NOME DO SECRETÁRIO DE SAÚDE MIGUEL ÂNGELO A TODOS OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE QUE DESEMPENHAM UMA MISSÃO EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS, AINDA COM A PALAVRA SE COMPROMETEU EM DESENVOLVER GRANDES PROJETOS VIA CONSÓRCIO AOS 24 MUNICIPIOS PARTICIPANTES COM O DESAFIO DE ATENDER A POPULAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) MIL HABITANTES QUE COMPÕE OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO AMAVAP SAÚDE. A SECRETÁRIA DE SAÚDE SANDRA BARBOSA DE SANTA VITÓRIA PARABENIZOU A DIRETORIA ELEITA E DESEJOU SUCESSO PARA A NOVA DIRETORIA. EM SEGUIDA A SECRETÁRIA EXECUTIVA LAURENTINA ARAUJO, PEDIU A PALAVRA PARA TRATAR DE ALGUNS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, INFORMOU QUE 300 (TREZENTOS) CONTRATOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA AGENDAMENTO, QUE ESTÃO PENDENTES 08 (OITO) MUNICIPIOS COM CONTRATOS DE RATEIO, MAS QUE JÁ ESTÃO EM AJUSTE, EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTA SUS, 04 (QUATRO) MUNICIPIOS JÁ FIZERAM A RETIRADA DOS VEÍCULOS, DOS 9 (NOVE) VEÍCULOS 02 (DOIS) MUNICIPIOS DISPENSARAM PARA 2025 A UTILIZAÇÃO DOS MICROÔNIBUS, ESTANDO DISPONÍVEIS PARA OS DEMAIS MUNICIPIOS QUE NECESSITAREM. EM RELAÇÃO A AGENDA INTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIZADES MÉDICAS RETORNA DIA 20 (VINTE) DE JANEIRO DE 2025, EXCETO O SERVIÇO DE MAMOGRAFIA, POIS ATRAVÉS DE RECURSO DA SES VIA SECRETARIA DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA, FOI ADQUIRIDO UM MAMOGRAFO FUJUFILM, A SALA ESTÁ PASSANDO POR ADEQUAÇÃO E PROVAVELMENTE DIA 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO SERÁ INSTALADO E NA PRIMEIRA SEMANA DE FEVEREIRO OS ATENDIMENTOS DE MAMOGRAFIA RETORNAM AO NORMAL. EM SEGUIDA COM A PALAVRA A SECRETÁRIA DE SAÚDE SANDRA BARBOSA DE SANTA VITÓRIA, SOLICITOU INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTA SUS. COM A PALAVRA A SECRETARIA EXECUTIVA LAURENTINA, INFORMOU QUE NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024, O ESTADO REPASSOU RECURSO PARA A AQUISIÇÃO DE MAIS 11 MICROÔNIBUS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS EM BREVE, ENTÃO TODOS OS MUNICÍPIOS TERÃO ACESSO A VEÍCULOS, INFORMOU QUE OS MICROÔNIBUS HORA DISPONIBILIZADOS POSSUEM UM ANO DE USO, SÃO VEÍCULOS NOVOS, QUE TODO O SUPORTE É REALZIADO VIA CONSÓRCIO, SENDO NECESSÁRIO VIA MUNICÍPIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E AGENTE DE VIAGEM-SAÚDE SE O MUNICÍPIO ACHAR NECESSÁRIO. EM SEGUIDA A SECRETÁRIA DE SAÚDE SANDRA BARBOSA DE SANTA VITÓRIA INFORMOU QUE O MUNICÍPIO TEM INTERESSE E SOLICITOU RESERVA, VAI CONCLUIR COM O PREFEITO PARA DAR ANDAMENTO. COM A PALAVRA A SECRETÁRIA EXECUTIVA LAURENTINA SOLICITOU ENVIO DE OFICIO PARA DAR ANDAMENTO NA SOLICITAÇÃO, A SECRETÁRIA DE SAÚDE SANDRA BARBOSA CIENTE E DE ACORDO, AINDA COM A PALAVRA A SECRETÁRIA EXECUTIVA LAURENTINA, INFORMOU QUE FOI REALIZADA A PRIMEIRA REUNIÃO REFERENTE AOS VANT'S DRONES, AÇÃO DA SES MG VIA CONSÓRCIO PARA COMBATE A DENGUE VIA DRONES COM OS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A REGIONAL DE ITUIUTABA. EM RELAÇÃO A REGIONAL DE UBERLÂNDIA AINDA ESTÃO PENDENTES DOIS MUNICÍPIOS PARA CONCLUIR A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E QUE COM A AJUDA DA GRS UBERLÂNDIA ATÉ O FINAL DA SEMANA ESTARÁ CONCLUIDO PARA O INICIO DOS TRABALHOS, INFORMOU AINDA QUE NA DATA DE HOJE OS PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS REALIZADOS NO C.E.M. COMO ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, CONSULTA DE REUMATOLOGISTA, ENTRE OUTROS, ESTÃO SENDO REALIZADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO, E QUE ACONTECERÁ ATÉ FEVEREIRO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, PARA QUE EM FEVEREIRO O CONSÓRCIO ESTEJA COM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS, INFORMOU TAMBÉM QUE ESTÁ EM FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS QUE SERÃO APRESENTADAS NA ASSEMBLEIA DE FEVEREIRO E COM O CONSELHO FISCAL CONFORME DETERMINA O ESTATUTO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA AGRADECEU E COLOCOU A EQUIPE FORMADA POR 23 (VINTE E TRÊS) COLABORADORES A DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS, AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E PARABENIZOU NOVAMENTE A DIRETORIA ELEITA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE. COM A PALAVRA O PRESIDENTE INTERINO DR. SELMO ALVES DE SOUZA AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS, AGRADECEU O CONVITE E PARCERIA NA DIRETORIA ELEITA E QUE SERÁ PRESENTE E ATUANTE NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE. EM SEGUIDA O PREFEITO CLEITON GOMES DE IRAÍ DE MINAS CUMPRIMENTOU A TODOS E AGRADECEU PELO CONVITE NA FORMAÇÃO DA CHAPA, EXPÔS A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE REGIONAL, PRINCIPALMENTE DOS MUNICÍPIOS PEQUENOS E QUE O CONSÓRCIO É A SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA AS DEMANDAS DE SAÚDE, REFORÇOU O DESEJO POR MAIS REUNIÕES PRESENCIAIS BUSCANDO A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS EM PROL DA SAÚDE REGIONAL. COM A PALAVRA O DR. HELDER PAULO CARNEIRO AGRADECEU NOVAMENTE A PARTICIPAÇÃO E CONFIANÇA DE TODOS, E REAFIRMOU SEU COMPROMISSO, JUNTAMENTE COM O DR. SELMO ALVES E A SECRETÁRIA EXECUTIVA LAURENTINA, QUE TRABALHARAM INCANSAVELMENTE EM PROL DA REGIÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ELEITO DR. HELDER AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E, NÃO HAVENDO OBJEÇÕES, ENCERROU A ASSEMBLEIA VIRTUAL

ÀS 10 (DEZ) HORAS. UBERLÂNDIA-MG, 14 DE JANEIRO DE 2025. ATA LAVRADA PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA LAURENTINA ARAÚJO.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Interino do Consórcio AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Executiva do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:30FD4E95

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota. Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 20/01 a 26/01 – Tabela referente a 13/01/2025 a 19/01/2025.
Etanol: R$ 3,90 por litro (Tabela ANP: R$ 3,94 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,82 por litro (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,90 por litro (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,94 por litro (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2025.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:2C791ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO AVISO DE DISPENSA

EXTRATO AVISO DE DISPENSA
Aviso de Dispensa: 01/2025
Processo Administrativo: 02/2025
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para transmissão ao vivo, por ponto de streaming, com resolução FULL HD, via internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Botelhos/MG.
Valor estimado: 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)
Link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DtoeqjsgFMieRrjw4QRswABTzGg%2FWvAEk2T3F6VrF62LwTXKl2k0jwtGG6xXp1L20v534whcAL6sy2aLvyUr0aaEHRetu6JJzVj%2FbU4Huyw4%3D

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:687C06FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO FASE INTERNA E SEUS INSTRUMENTOS- DFD, ETP, TR E PB- sob a ótica da Lei 14.133/21 no formato online.
CONTRATADO: Empresa "ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM", CNPJ nº: 20.513.859/0001-01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:8B1A0309

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE LIBRAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE LIBRAS

Os signatários do Contrato para manutenção permanente do "site" da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, celebrado em 02 de agosto de 2021, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG, e do outro lado a ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS TRAD INTERPRETES DO PAR-LING-LIBRAS-LINGUA PORT DE DIV E REG CENTRO OESTE MG, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 21/2021 – Dispensa nº 20/2021;

R E S O L V E M, aditar a cláusula sexta do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula Sexta. A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 09 de dezembro de 2024.

VEREADOR SÉRGIO ALVES QUIRINO
Câmara Municipal Carmo do Cajuru – MG
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TRAD INTERPRETES DO PAR-LING-LIBRAS- LINGUA PORT DE DIV E REG CENTROOESTE MG
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:04DF1969

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE CARMO DO CAJURU/MG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE CARMO DO CAJURU/MG

Os signatários do Contrato de Publicação dos Atos Oficiais do Poder legislativo de Carmo do Cajuru/MG, celebrado em 20 de dezembro de 2023, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 23/2023 – Inexigibilidade nº 03/2023;

R E S O L V E M, aditar a cláusula sexta do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de dezembro de 2024.

VEREADOR SÉRGIO ALVES QUIRINO
Associação Mineira de Municípios

CÂMARA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU - MG
Contratado
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:11233FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de locação de software de gestão pública, celebrado em 20 de novembro de 2020, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG, e do outro lado a empresa ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 19/2020 – Pregão nº 001/2021;

R E S O L V E M, aditar a cláusula quarta do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta. A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de dezembro de 2024.

VEREADOR SÉRGIO ALVES QUIRINO
Câmara Municipal Carmo do Cajuru -MG
Contratante

ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EA723C10

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE

Os signatários do Contrato de Licença de Software, celebrado em 19 de dezembro de 2023, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG, e do outro lado a BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA., celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual no Processo Licitatório nº 20/2023 – Dispensa nº 11/2023;

R E S O L V E M, aditar a cláusula sexta do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 19/12/2025, a contar da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de dezembro de 2024.

VEREADOR SÉRGIO ALVES QUIRINO
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura: _____

CPF:

Nome:

Assinatura: _____

CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C675FD1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Impressoras, celebrado em 15 de janeiro de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG, e do outro lado a GTRONIC Tecnologia em Informática Ltda - ME, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual no Processo Licitatório nº 01/2024 – Dispensa nº 01/2024;

R E S O L V E M, aditar a cláusula segunda do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2025, a contar da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 17 de dezembro de 2024.

VEREADOR SÉRGIO ALVES QUIRINO
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:859AED12

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Os signatários do Contrato para manutenção permanente do "site" da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, celebrado em 21 de fevereiro de 2020, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG, e do outro lado a empresa ONLINESITES LTDA, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 04/2020 – Dispensa nº 04/2020;

R E S O L V E M, aditar a cláusula sexta do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula Sexta. A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de dezembro de 2024.

VEREADOR SÉRGIO ALVES QUIRINO
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG

ONLINESITES LTDA
Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura: _____

CPF:

Nome:

Assinatura: _____

CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C0FE4AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de provimento de acesso à internet, celebrado em 26 de abril de 2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG, e do outro lado a empresa TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA, RESOLVEM aditar a cláusula terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

Os serviços constantes da cláusula primeira, objeto deste contrato, serão prorrogados até a data de 28 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de janeiro de 2025.

VEREADORA DÉBORA N. F. ALMEIDA
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura: _____

CPF:

Nome:

Assinatura: _____

CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1FFD4080

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa diretrizes para utilização do carro oficial da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências**.**

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, III e XIII,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07, de 18 de maio de 2022, que "*Dispõe sobre uso de veículo a serviço da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º.A utilização de veículo oficial a serviço da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG será realizada em observância às disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para fins desta Portaria, é considerado veículo oficial aquele de propriedade do Município de Chapada Gaúcha – MG, adquirido ou posto à disposição da Câmara Municipal, para uso exclusivo em serviço de interesse público.

Art. 2º. O veículo oficial da Câmara Municipal será conduzido:

I - por servidor do quadro da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, ocupante do cargo de Agente de Condução e Transporte;

II – por servidor público da Câmara Municipal, que não seja ocupante do cargo de Agente de Condução e Transporte, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – por vereador, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal;

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições, tem livre acesso para condução de veículo oficial da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

§ 2º. Em todos os casos, para conduzir veículo oficial da Câmara Municipal, é necessário que o condutor esteja devidamente habilitado para direção de veículo automotor, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Os condutores do veículo oficial são os responsáveis pelas infrações à legislação de trânsito a que derem causas e sujeitam-se ao pagamento das multas decorrentes.

§ 1º: no caso de não pagamento das multas a que refere o *caput* pelo condutor do veículo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento e proceder o desconto do valor respectivo na folha de pagamento do infrator, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 2º. Caso o infrator seja do Poder Executivo, a Câmara Municipal procederá notificação ao Prefeito Municipal para as providências devidas.

Art. 4º. A solicitação para uso de veículo oficial será feita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário da viagem, mediante formulário próprio, no forma do Anexo I desta Portaria, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe autorizar ou não o uso do veículo.

Parágrafo único: Em caso de duplicidade de solicitação e de agendamento para o mesmo dia e horário, observado o controle a ser registrado no Anexo II, terá preferência para o uso do veículo oficial aquele requerimento que tiver sido protocolizado primeiro, perante à Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 5º. O condutor do veículo é o responsável pela conferência dos equipamentos obrigatórios, bem como pelas condições de uso do veículo, na retirada e entrega do veículo.

Art. 6º. É de responsabilidade do condutor do veículo o registro dos dados do deslocamento do veículo, conforme previsto no Diário de Bordo do Veículo Oficial, na forma do Anexo III, que ficará disponível no interior do veículo, inclusive com anotação de eventuais ocorrências que por ventura ocorram durante o deslocamento do veículo.

§ 1º. Consideram-se ocorrências, para fins de registro no Diário de Bordo do Veículo Oficial, dentre outras:

I – falhas e anomalias no veículo, que indique a necessidade de assistência e manutenção mecânica;

II – avarias e sinistros;

III – multas por infração à legislação de trânsito;

IV – divergência entre o trajeto previsto e o trajeto realizado.

§ 2º. A não anotação dos dados do deslocamento do veículo, conforme previsto no Diário de Bordo do Veículo Oficial, na forma do Anexo III, pelo condutor do veículo, pode gerar as seguintes consequências:

I – sendo o condutor servidor público da Câmara Municipal, advertência e registro na folha funcional, para fins de análise quando da avaliação de desempenho;

II – sendo o condutor servidor público do Poder Executivo Municipal, encaminhamento de relatório da funcional ao Poder Executivo para as providências cabíveis;

III – sendo o condutor agente politico eletivo, impedimento de conduzir o veículo pelo período de 30 (trinta), com pena em dobro no caso de reincidência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 21 de janeiro de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:8D560E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Copycentro Ltda EPP – CNPJ 00.487.928/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 02/2022. Prorrogação: 21/01/2025 a 20/01/2026. Vigência total: 20/01/2022 a 20/01/2026. Impacto Financeiro: R$ 36.487,14 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Valor total do contrato: R R$ 154.637,07 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.01.1.500.000.0000-31 e 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.65.1.500.000.0000-30.
Curvelo/MG, 17 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3BEC4C53

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Associação Mineira De Municípios – CNPJ 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, e reajuste de preço do Contrato Administrativo n.º 03/2023. Prorrogação: 21/01/2025 a 20/01/2026. Vigência total: 20/01/2023 a 20/01/2026. Reajuste: O valor da mensalidade fica reajustado em, aproximadamente, 4,32%, passando de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Impacto Financeiro: R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais). Valor total acumulado do contrato: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2018.3.3.90.39.33.1.500.000.0000-15.
Curvelo/MG, 17 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9147EDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

"Edital de Convocação para Realização de Reunião Extraordinária Visando a Apresentação, Análise, Discussão e Votação de Matéria referente a Projetos de Leis e Projeto de Resolução"

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, Vereador Raniere Carlos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao interesse público, considerando-se que cabe exclusivamente ao Presidente da Câmara a convocação de sessão extraordinária deste Poder Legislativo, cuja convocação pode se dar de ofício pelo Presidente da Câmara ou em atendimento a requerimento feito pelo Prefeito Municipal ou, ainda, por 1/3 dos Vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal, com fundamento no inciso III do § 2º do art. 16 da Lei Orgânica do Município c/c inciso I do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos membros do Poder Legislativo para realização de sessão extraordinária, a qual se realizará na data e horário a seguir indicados:

01 - Sessão Plenária Extraordinária em 23 (vinte e três) de janeiro de 2025 (quinta-feira), com início às 18:00h (dezoito horas), com a seguinte pauta:

1.1 – Apresentação do Projeto de Lei nº 002/2025, que trata sobre o "Programa Municipal de Recuperação Fiscal (PROFIS) – Exercício 2025 – Concede Remissão – Juros – Multa – Crédito Tributário", de autoria do Poder Executivo Municipal".

1.2 – Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 001/2025 que dispõe sobre a "Alteração da Lei nº 2.238/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Martinho Campos para o Exercício Financeiro de 2025", de autoria do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 001/2025 que altera dispositivos da Resolução nº 003/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Martinho Campos), de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Martinho Campos, 21 de janeiro de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:C0EF880C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
NOMEIA O VEREADOR NELSON LOPES DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR SALVADOR FRANCELI SOBRINHO

PORTARIA Nº. 006/2025

NOMEIA O VEREADOR NELSON LOPES DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR SALVADOR FRANCELI SOBRINHO.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o funcionamento da Escola do Legislativo Salvador Franceli Sobrinho, regulamentada pela Resolução n.º 007/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um presidente, conforme preceitua o art. 4º, inciso I, §1º da Resolução n.º 007/2014, com redação dada pela Resolução n.º 010/2014;
CONSIDERANDO que os vereadores integrantes Mesa Diretora foram unanimes na indicação do vereador Nelson Lopes da Silva para a função de Presidente da Escola do Legislativo Vereador Salvador Franceli;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Nelson Lopes da Silva para a função de Presidente da Escola do Legislativo Vereador Salvador Franceli.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:6275488C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 007/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Procurador Geral o Sr. João Luiz Bentes de Oliveira Júnior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 21/01/2025.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B6FF72C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 02/25 – DISPENSA Nº 02/25 - CHAVEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 02/25 – DISPENSA Nº 02/25
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, MAÇANETAS E CÓPIAS PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 08:00 do dia 27/01/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6F1EBF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Peçanha-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a RATIFICAÇÃO do PROCESSO Nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. Objeto: Assessoria Jurídica Administrativa e em Licitações e Contratos, e aos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Peçanha/MG, conforme Termo de Referência. Adjudicado: Bárbara Pires Medeiros Sociedade Individual de Advocacia. Valor mensal: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:0963BE95

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Peçanha-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Contrato Administrativo nº 004/2025. Objeto: Assessoria Jurídica Administrativa e em Licitações e Contratos e Assessoria aos

Gabinetes dos Vereadores, conforme termo de referência. Contratado: Bárbara Pires Medeiros Sociedade Individual de Advocacia. Processo nº 009/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. Valor mensal: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência: 10/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:02E91223

CÂMARA DE PEÇANHA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 002/2021. Contratada: TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 09.042.463/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência para 31/12/2025. Dot.: 01.031.0001.2002.33.903900 - Ficha 0016.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:DAD2A7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Escala e Concessão de Férias dos Servidores da Câmara Municipal para o ano de 2025.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de novembro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Planura),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a escala e concessão de férias dos servidores da Câmara Municipal de acordo com o disposto nos artigos de nºs 59 a 66 da Lei Complementar nº 01 de 25 de novembro de 1994.

Art. 2º Os servidores do Legislativo Municipal entrarão em gozo de férias no exercício de 2025, obedecendo à escala pré-determinada, que poderá ser alterada no interesse dos serviços públicos. Caso seja necessário alterar a data das férias, o interessado deverá comunicar a Secretaria Geral da Câmara 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início das férias.

Art. 3º Fica determinada a escala e concessão de férias conforme discriminado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

ANEXO I

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PLANURA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
Andressa Maciel de Andrade Oliveira	Assistente Legislativo	03/03/2024 a 02/03/2025	10/03/2025 a 29/03/2025	03/2025
Carla Alves de Oliveira Gomes	Oficial Legislativo	01/06/2024 a 31/05/2025	07/07/2025 a 26/07/2025	07/2025
Edimara Lunaro Montes Roza	Agente de Serviços Gerais	01/06/2024 a 31/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	———
Edsonina Antonia Luz	Oficial Administrativo	01/07/2023 a 30/06/2024	05/05/2024 a 24/05/2025	05/2025
Fernando Queiroz Diniz	Assistente Legislativo	01/06/2023 a 31/05/2024	01/04/2025 a 30/04/2025	———
Flavia Aparecida Isidoro de Oliveira	Assessor Parlamentar	13/02/2024 a 12/02/2025	08/09/2025 a 27/09/2024	09/2025
Lucilia Luzia da Silva	Oficial Administrativo	02/10/2023 a 01/10/2024	07/07/2025 a 26/07/2025	07/2025
Márcia Alves de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	13/05/2024 a 12/05/2025	06/10/2025 a 25/10/2025	10/2025
Maurício José Machado Filho	Assessor Jurídico	04/01/2023 a 03/01/2024	14/07/2025 a 02/08/2025	07/2025
		04/01/2024 a 03/01/2025	23/12/2025 a 11/01/2026	12/2025
Orenilzo Luciano da Costa Martins	Contador	01/06/2024 a 31/05/2025	07/07/2025 a 26/07/2025	07/2025

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:E988F159

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA N° 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a designação de servidores do Legislativo Municipal para atuarem como agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na abertura, análise e julgamento das licitações, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Ficam designados para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Planura, afim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Carla Alves de Oliveira Gomes – Matrícula nº 101 – Agente de Contratação e pregoeira;
II – Edimara Lunaro Montes Roza – Matrícula nº 102 – Equipe de apoio;
III – Orenilzo Luciano da Costa Martins – Matrícula nº 104 – Equipe de apoio.

§1º No caso de ausências ou impedimentos, os servidores indicados nos incisos do *caput* deste artigo, serão substituídos pelos seguintes agentes públicos:

I – Fernando Queiroz Diniz – Matrícula nº 103 - Agente de Contratação e pregoeiro;
II – Edsonina Antonia Luz – Matrícula nº 104 – Equipe de Apoio;
III – Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira – Matrícula nº 148 – Equipe de Apoio.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, haverá designação específica no processo administrativo correspondente pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Portaria nº 22, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:421A00EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidora que menciona e da outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o vencimento base da servidora efetiva **Carla Alves de Oliveira Gomes**, matrícula nº 101, de acordo com o art. 79, da Lei Complementar nº 086 de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora designada pela Portaria n° **2/2025**, fará jus à gratificação de 50% (cinquenta inteiros por cento) para exercer além das atribuições previstas em seu cargo efetivo as funções de agente de contratação e pregoeira.

Art. 3º Compete a agente de contratação e pregoeira, observado o disposto na Portaria nº 22, de 22 de dezembro de 2023 e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - acompanhar a tramitação da fase preparatória da licitação;

II - verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade;

III - decidir pedidos de impugnação e solicitação de esclarecimentos;

IV - julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação;

V- corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada;

VI - declarar o vencedor do certame;

VII - decidir pedido de reconsideração;

VIII - orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:4B53A2C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor (a) para atuar como Gestor (a) de Contratos Legislativo Municipal.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidor (a) para atuar como Gestor (a) de Contratos do Legislativo Municipal

Art. 2º Fica designada para atuar como Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Planura a servidora **Edsonina Antonia Luz,** matrícula nº 105, para exercer além das atribuições previstas em seu cargo efetivo, as funções de **Gestora de Contratos** do Legislativo Municipal.

Art. 3º Compete a **Gestora de Contratos**, acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento dos contratos e:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos,

II - verificar junto ao Fiscal de Contrato se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

III - manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais;

IV - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

V - Executar os atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - exigir que a empresa contratada cumpra o que foi pactuado, notificando-a, por escrito, quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

VII - comunicar à presidência, após contatos prévios com a contratada, ocorrências de possíveis irregularidades contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades;

VIII - elaborar os termos contratuais e seus respectivos aditivos e alterações em observância à legislação vigente, ao termo de referência, às instruções normativas e às demais normas pertinentes;

IX - receber em definitivo bens, obras e serviços;

X - promover os lançamentos referentes aos contratos, aditivos nos sistemas informatizados da Câmara Municipal, responsabilizando-se por tais informações;

XI - manter atualizadas as publicações dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

XII - encaminhar à presidência as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas.

Art. 4º Para desempenhar as funções de Gestora de Contratos da Câmara Municipal, a servidora designada, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta inteiros por cento) de acordo com o artigo 79, da Lei Complementar nº 086/2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:8AAAAA48

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidor (a) para atuar com Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica designada para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos a servidora **Flávia Aparecida Isidoro de Oliveira,** matrícula nº 148, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo.

Art. 3º Compete ao **Fiscal de Contratos**, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Portaria nº 22 de 22 de dezembro de 2023, atuar no acompanhamento, inspeção e verificação da conformidade da execução contratual, subsidiando a atuação do gestor de contratos, conforme segue:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos;

II - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, se estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;

III - receber, provisoriamente, bens, obras e serviços, registrando a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários;

IV - atestar as notas fiscais de fornecimento e entrega de bens, prestação de serviço e a execução de obra, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;

V - manter controle atualizado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamentos;

VI - verificar a manutenção das condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal e trabalhista, promovendo os lançamentos referentes aos contratos, aditivos e outros instrumentos nos sistemas informatizados da Câmara Municipal, responsabilizando-se por tais informações;

VII - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, todas as ocorrências relacionadas a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

VIII - comunicar ao gestor, em tempo hábil, a necessidade de alterações do contrato, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;

IX - comunicar à contratada as pendências quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, concedendo prazo para o seu adimplemento;

X - informar ao gestor, em tempo hábil, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;

XI - encaminhar ao gestor as questões que ultrapassam o âmbito de suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII - elaborar relatórios de fiscalização do contrato e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

Art. 4º Para desempenhar as funções de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal, a servidora designada, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta inteiros por cento) de acordo com o artigo 79, da Lei Complementar nº 086/2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 9, de 07 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:3B1DE5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a movimentação da Conta Corrente nº 40.848-4, Agência 3267-0, titular Câmara Municipal de Planura, CNPJ 01.938.381/0001-17, junto ao Banco do Brasil S.A.,

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura/MG, vereador João Batista Machado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, de acordo com o inciso II do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Planura e art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planura,

RESOLVE

Art. 1º As assinaturas físicas e eletrônicas da movimentação bancária da Câmara Municipal de Planura, CNPJ 01.938.381/0001-17, junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 3267-0, Conta Corrente 40.848-4, serão sempre em conjunto dos 02 (dois) representantes descritos abaixo.

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura.
Nome: João Batista Machado.
CPF: 630.316.126-04.
RG: M4608680 SSP MG.

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura
Nome: Tarcísio Pimenta Ribeiro.
CPF: 074.480.776-00.
RG: MG-12815570 SSP MG.

Art. 2º Os poderes delegados/outorgados aos representantes estão abaixo descritos:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• AUTORIZAR COBRANÇA
• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
• EMITIR COMPROVANTES
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
• CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
• ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
• ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:AFCAE9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer funções relacionadas aos serviços de Compras do Legislativo Municipal de Planura/MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a designação de servidor para exercer funções relacionadas ao setor de compras do Poder Legislativo do Município de Planura.

Art. 2º Fica designada para exercer as atribuições dos serviços de compras no âmbito da Câmara Municipal a servidora **Lucília Luzia da Silva**, matrícula nº 150, observado o disposto na Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022 e alterações posteriores.

Art. 3º São atribuições dos serviços de compras todo o gerenciamento dos processos das compras realizadas pela Câmara Municipal, conforme segue:

planejar, orientar e controlar as compras em geral no âmbito do Legislativo Municipal;
elaborar os termos de referência para as aquisições de bens e serviços rotineiros;
providenciar as cotações, em obediência à legislação vigente;
Realizar e conduzir os processos de compras por dispensa de licitação e inexigibilidade, devendo providenciar as cotações, solicitar parecer contábil e parecer jurídico quanto à indicação do procedimento, solicitar autorização para abertura do processo, fundamentar justificativa da escolha do fornecedor e preço, anexar documentos e certidões da empresa vencedora, elaborar minuta do contrato quando for o caso, solicitar parecer jurídico, finalizando suas atividades com a remessa do processo para autoridade superior;
Realizar as compras de bens e/ou serviços e obras para a Câmara Municipal mediante processo devidamente autorizado;
Providenciar os orçamentos e demais trabalhos necessários à abertura dos processos licitatórios, encaminhando-os para a condução pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, quando for o caso;
Realizar os devidos lançamentos das compras diretas e dispensas de licitações no sistema;
Cadastrar e manter atualizado os cadastros de fornecedores da Câmara Municipal;
fazer publicar os atos administrativos pertinentes à área de compras;
controlar estoque e preparar relação de material necessário ao funcionamento da Câmara Municipal;
responsabilizar-se pelos processos administrativos de licitações em execução e cadastrá-los em sistema informatizado com o objetivo de gerar banco de dados para informação ao Tribunal de Contas;
atestar a necessidade de aquisição de material em geral e verificar a condição legal para sua aquisição;
planejar e efetuar compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços, de acordo com as necessidades, após homologação de processo de compra;
encaminhar requisições à autoridade competente para autorizar a compra de materiais em falta no almoxarifado;
analisar e arquivar relatório mensal, setorial, de consumo de materiais, conforme sistema informatizado integrado;
Executar outras tarefas relacionadas a execução das compras realizadas pela Câmara Municipal que lhe forem atribuídas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 15, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:0CB0DDD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Planura/MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Resolução nº 1, de 20 de dezembro de 2023 e de acordo

com as especificações da Lei Complementar nº 86 de 29 de novembro de 2022 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Servidores Efetivos do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pelos vereadores abaixo indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, conforme dispõe a Resolução nº 1, de 20 de dezembro de 2023, para exercerem os trabalhos de avaliação dos servidores efetivos da Câmara Municipal no decorrer do mandato legislativo de 2025 a 2028.

NOME CARGO

Camila Fonseca Martins Carvalho Vereadora
Herbert Silva Alves Vereador
Tarcísio Pimenta Ribeiro Vereador

Art. 3º A vereadora **Camila Fonseca Martins Carvalho** fica nomeada Presidenta da Comissão Especial de Avaliação, o vereador **Tarcísio Pimenta Ribeiro** como secretário e o vereador **Herbert Silva Alves** membro da referida Comissão.

Art. 4º Compete a Comissão Especial:

a) Avaliar os servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme regulamento e normas dispostas na Resolução nº 1, de 20 de dezembro de 2023; mediante os formulários dos Anexos II e III da referida resolução, com o intuito de promover a progressão horizontal dos servidores através da aferição dos pontos obtidos na avaliação.

b) Divulgar no âmbito da Administração da Câmara, em todos os setores, e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de desempenho do servidor;

c) Realizar e emitir Relatório de Avaliação;

d) Divulgar no âmbito da Administração da Câmara, em todos os setores, e em tempo hábil o resultado final da avaliação de desempenho de progressão horizontal dos servidores;

Art. 5º Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de desempenho designada nesta Portaria.

Art. 6º Nos casos de ausência, licença ou impedimento de membro da Comissão Especial, caberá ao Presidente da Mesa Diretora, designar substituto através de Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planura; 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:80E2596B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 1, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Designa servidor responsável pelo Controle de uso e Manutenção do Veículo Oficial do Legislativo Municipal.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 1 de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Presidência dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo Controle de uso e Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica designado como servidor responsável pelo controle de uso e manutenção do veículo oficial do Legislativo, o servidor Maurício José Machado Filho, matrícula nº 145, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo.

Art. 3º Compete ao servidor designado acima, atuar observado o disposto na Resolução nº 1, de 13 de dezembro de 2017, e em conformidade com as determinações, normas e instruções do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Fica revogada o Ato da Presidência nº 1, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:B0CE0FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025, INEXIGIBILIDADE 001/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: 001/2025, Vigência: 30 dias, Fornecedor: PLENUM GESTAO LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, Processo Administrativo n° 001/2025, Inexigibilidade 001/2025, Objeto: curso de capacitação tema: "Primeiros Passos no Legislativo Municipal: Guia Prático Para Início do Mandato", entre os dias 21 a 24 de janeiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor do Contrato: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:9F527EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 08/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Gestão e Planejamento, na forma da Resolução nº 560/2021."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 560/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Órgão, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão e Planejamento, demissível "*ad nutum*", a Sra. Bianca da Silva Diogo, a qual exercerá as suas atribuições na forma da Resolução nº 560/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 20.01.2025.

Santa Bárbara, MG, 21 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:493A6A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 01/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
CONTRATADO: MERCADINHO MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº; 14.772.091/0001-98
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.
Processo Administrativo nº: 01/2025
Dispensa nº: 01/2025
Data da Ratificação: 20/01/2025
Valor Global: R$11.299,00 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ: 01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 20 de janeiro de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:87146C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. A Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a celebração de contrato administrativo para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de natureza intelectual, em matérias de elevada/alta complexidade na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, visando aperfeiçoamento e qualidade técnica de documentos jurídicos, de natureza intelectual, por meio da elaboração de pareceres jurídicos, respostas a consultas jurídicas, estudos e elaboração de anteprojetos de lei ordinária, anteprojetos de lei complementar, minutas de anteprojetos de alterações especificas no Regimento Interno e na Lei Orgânica -ressalvado revisão geral dos diplomas normativos ou intervenções que denotem revisão geral, análise e emissão de pareceres em temas de alta indagação jurídica, acompanhamento de processos judiciais complexos -conforme solicitação da Assessoria Jurídica da Câmara e da Presidência, processos administrativos e licitatórios; os responsáveis técnicos indicados pela contratada deverão deter notória especialização e capacidade técnica, comprovados, para execução dos serviços intelectuais de assessoria e consultoria técnica em Direito Público e Administrativo; para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025, consoante Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG) – CNPJ nº 23.369.515/0001-69. Contratado: Paulo Neto Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 40.344.835/0001-35. A prestação dos serviços vigerá por doze meses, iniciando em 10 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor mensal dos serviços técnicos jurídicos especializados de alta/elevada complexidade nos termos do artigo 75, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, totalizará dez mil e quatrocentos e oitenta e três reais. Cópia do contrato poderá ser solicitado por meio do e-mail da Câmara Municipal de Tapira: contato@tapira.mg.leg.br e, o extrato resumido das informações consultado no sítio eletrônico oficial: https://www.tapira.mg.leg.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:41EBF71A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. A Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando a necessidade na contratação, exposta na requisição; considerando a natureza intelectual dos serviços jurídicos a serem prestados; considerando que a proposta apresentada se encontra no parâmetro de preço médio usualmente no mercado; considerando que a empresa proponente comprovou possuir todos os critérios expressos na requisição, inclusive especialização e qualificação técnica no objeto de contratação; considerando declaração de dotação e saldo orçamentária; considerando declaração de existência de recursos financeiros; considerando que se trata de contratação via inexigibilidade em razão do disposto nas alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 1°, da Lei 14.039/20; considerando o julgamento do Recurso Extraordinário nº 656.558/SP, pelo Supremo Tribunal Federal; considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, orientando a ratificação e a contratação da proponente que preencheu todos os requisitos constantes na requisição; **TORNA PÚBLICO** a ratificação da situação de inexigibilidade para fins de contratação da empresa PAULO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 40.344.835/0001-35, para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de natureza intelectual, em matérias de elevada/alta complexidade na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, visando aperfeiçoamento e qualidade técnica de documentos jurídicos, de

natureza intelectual, por meio da elaboração de pareceres jurídicos, respostas a consultas jurídicas, estudos e elaboração de anteprojetos de lei ordinária, anteprojetos de lei complementar, minutas de anteprojetos de alterações especificas no Regimento Interno e na Lei Orgânica -ressalvado revisão geral dos diplomas normativos ou intervenções que denotem revisão geral, análise e emissão de pareceres em temas de alta indagação jurídica, acompanhamento de processos judiciais complexos -conforme solicitação da Assessoria Jurídica da Câmara e da Presidência, processos administrativos e licitatórios; os responsáveis técnicos indicados pela contratada deverão deter notória especialização e capacidade técnica, comprovados, para execução dos serviços intelectuais de assessoria e consultoria técnica em Direito Público e Administrativo; para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício de 2025, consoante Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. A prestação dos serviços vigerá por doze meses, iniciando em 10 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor mensal dos serviços técnicos jurídicos especializados de alta/elevada complexidade nos termos do artigo 75, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, totalizará dez mil e quatrocentos e oitenta e três reais. Adote-se, o setor responsável, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os procedimentos necessários a instrumentalização da minuta do respectivo contrato de prestação de serviços. Tapira (MG), 09 de janeiro de 2025.

VEREADOR LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal de Tapira.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:3D3931C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7866

LEI 7.866, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Instituição do Dia Municipal da Pastoral da Criança no município de Teófilo Otoni–MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 5 de dezembro como o Dia Municipal da Pastoral da Criança no Município de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2° O Dia Municipal da Pastoral da Criança será incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Teófilo Otoni- MG.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 21 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Eliane Moreira (Projeto de Lei 86/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:67D981A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7867

LEI 7.867, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Oficializa a instituição do Programa de Aceleração do Saneamento Básico (PASB) no âmbito do Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei oficializa a instituição do Programa de Aceleração do Saneamento Básico PASB-TO no âmbito do Município de Teófilo Otoni, em consonância com os princípios fundamentais, diretrizes, definições e disposições da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e de suas alterações, assim como do Decreto Federal n° 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelece diretrizes para a referida política pública.

Art. 2° O PASB-TO tem como objetivo a universalização dos serviços de saneamento básico no Município de Teófilo Otoni - MG, atendendo aos parâmetros estabelecidos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos, serão observadas as seguintes metas:

I. Melhorar a qualidade de vida dos moradores;

II. Proteger a saúde pública;

III. Conservar os recursos hídricos e o meio ambiente;

IV. Implementar um modelo de gestão integrada e participativa.

Art. 3° A implementação do PASB-TO será coordenada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB /TO, em parceria com diversas secretarias municipais, cada uma com responsabilidades específicas:

I. Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB):

a) Supervisão e monitoramento contínuo da execução do programa;

b) Análise e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo a atualização de metas e indicadores de desempenho;

c) Realização de audiências públicas para discussão de propostas;

d) Fiscalização e apoio na destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

II. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Gestão central do PASB-TO após a aprovação do CMSB;

b) Planejamento e aquisição de equipamentos necessários, tais como caminhões de coleta, tratores para limpeza de esgotos e dispositivos de monitoramento da qualidade da água;

c) Desenvolvimento de campanhas de conscientização em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, incluindo distribuição de materiais e realização de eventos públicos;

d) Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais: Instalação de fossas sépticas como solução alternativa, visando reduzir a contaminação de solos e cursos d'água;

e) Instalação de Sistemas de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais: Sistemas alternativos de abastecimento e tratamento de água, com base em poços artesianos e filtros de carvão ativado para locais com água de qualidade não satisfatória.

III- Secretaria Municipal de Saúde:

a) Cooperação técnica para disseminação de informações por meio de agentes de saúde e endemias, que visitarão domicílios para orientar sobre práticas de saneamento básico e saúde preventiva;

b) Relatórios semestrais sobre o impacto das ações do PASB-TO nos indicadores de saúde pública, como a redução de doenças transmitidas pela água e o controle de vetores.

IV. Secretaria Municipal de Educação:

a) Desenvolvimento de um programa educativo nas escolas, abrangendo todas as faixas etárias, com foco em saneamento básico e preservação ambiental;

b) Integração de temas de educação ambiental nos currículos escolares, incluindo atividades práticas, como visitas a locais de tratamento de resíduos e de abastecimento de água.

V. Assessoria de Comunicação:

a) Elaboração de estratégias de comunicação e mobilização social para promover o PASB-TO, com divulgação em meios locais, redes sociais e veículos de comunicação;

b) Contratação de serviços especializados para a produção de materiais visuais e audiovisuais, como vídeos informativos, cartazes, banners e campanhas em rádio e televisão.

Art. 4° As ações específicas do PASB-TO incluirão:

I. Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB): Ajustes e complementação das diretrizes do plano, com revisão periódica para garantir a adequação às demandas atuais.
II. Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais: Instalação de fossas sépticas como solução alternativa, visando reduzir a contaminação de solos e cursos d'água.
III. Desenvolvimento de parcerias com Associações e Cooperativas de Reciclagem: Apoio financeiro e logístico para fortalecer a atuação de catadores de materiais recicláveis, promovendo a coleta seletiva e a sustentabilidade.
IV. Instalação de Sistemas de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais: Sistemas alternativos de abastecimento e tratamento de água, com base em poços artesianos e filtros de carvão ativado para locais com água de qualidade não satisfatória.
V. Promoção de Educação Ambiental: Programas de conscientização e capacitação para o uso racional dos recursos hídricos e a preservação do meio ambiente.
VI. Desenvolvimento e Disseminação de Tecnologias Sociais: Apoio a inovações, como sistemas de coleta de águas pluviais, compostagem e hortas comunitárias.
Art. 5° As despesas para a execução do PASB-TO serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias e recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB).
§1 Os recursos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos conforme o planejamento anual aprovado pelo CMSB e suplementados, se necessário, para atender demandas emergenciais.
§2º A execução dos recursos será aprovada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo transparência e eficiência nos das verbas destinadas.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições e contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 21 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal (Projeto de Lei 91/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:0A8D74CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE ADIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, torna público aos interessados o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 025/2024, do tipo "menor preço", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC – ESGOTO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O presente adiamento se faz necessário para que o setor competente possa analisar e se manifestar sobre os pedidos de esclarecimentos enviados através do sistema www.ammlicita.org.br, tendo em vista tratar-se de questão técnica relacionadas às especificações dos produtos. Em razão do exposto, o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: ABERTURA DA LICITAÇÃO: A abertura do certame licitatório, anteiormente marcada para o dia 23 de janeiro de 2024 às 09h00, fica ADIADA para o dia 27 de janeiro de 2024 às 09h00. (horário de Brasília), na plataforma: www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:87CFE756

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Extrato do contrato nº 003/2025 – Processo Licitatório n° 051/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024 - contratação do serviço continuado de aplicação espacial de adulticida a ultrabaixo volume (ubv-veicular) para controle do aedes aegypti, conforme deliberação cib – sus /mg n° 4.732, de 19 de junho de 2024, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 23/01/2025 até 22/01/2026. Valor Total estimado: R$ 2.952.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais) Assinatura: 16/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A4260396

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 55/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 43/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 01/2025, com a contratada* ***LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA****, com valor global R$ 473.400,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 55/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 43/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 02/2025, com a contratada* ***SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE****, com valor global R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 55/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 43/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 03/2025, com a contratada* ***NUCLEO DE ESPECIALIDADES CLINICAS E CIRURGICAS LTDA****, com valor global R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BC0C08A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação concorrência eletrônica nº 002/2025, processo nº 017/2025, do tipo menor preço global, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Melhoria Da Infraestrutura Urbana E Rural, Incluindo Terraplenagem, Drenagem, Contenções, Desassoreamento, Manutenção De Logradouros E Sinalização Para Atender As Demandas Dos Entes Filiados Ao Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 05/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital acesso ao edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C6613421

CIMINAS
AVISO DE ERRATA- CONCORRENCIA ELETRONICA

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA concorrência eletrônica nº 001/2025 – processo nº 008/2025 errata disponível em https://www.licitanet.com.br e em ciminas.mg.gov.br;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2F6944AD

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
##TEX O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro De Preço Para Aquisição De Materiais De Expediente Diversos (Suplementar) Em Atendimento Ao Consorcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 04/02/2025 às 08:30hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes
##ASS Luiz Cláudio Ferreira
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F8D7797A

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
##TEX O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 019/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro De Preço Para Aquisição De Generos Alimenticios, Produtos De Limpeza E Itens Diversos (Suplementar) Para Atendimento Ao Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminas. Abertura dia 04/02/2025 às 14:00hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes
##ASS Luiz Cláudio Ferreira
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:544A16C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.
Objeto: Alteração contratual referente à marca e modelo do veículo tipo sedan, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato no 020/2024. **Partes:** CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA. - **Vigência:** a vigência está condicionada a vigência do contrato. - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:B6766415

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.
Objeto: Acréscimo contratual de 25%, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do contrato Nº 020/2024, referente ao acréscimo de 1 (um) veículo de passeio tipo sedan, para locação, com prestação de serviço acessória, para atendimento a demanda da Diretoria e Gerências do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, por um período de 9 (nove) meses. **Partes:** CIAS X TM VEICULOS E SERVICOS LTDA. -**Vigência:** 9 meses - **Valor:** R$35.100,00. - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:77187422

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO 002-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (rsss) e animais mortos de pequeno porte, conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/02/2025 ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convalemg.com.br - convale.operacional@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:933FDC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 002/2025 - DISPENSA 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2025
MODALIDADE: DISPENSA 002/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: CONECTA MINAS GERAIS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA 650 MEGA COMBO DIGITAL, 07 DIAS POR SEMANA, 24 HORAS POR DIA.
VALOR GLOBAL: R$1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3642A726

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 003/2025 - DISPENSA 003-2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003/2025
MODALIDADE: DISPENSA 003/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: ASSIS E NEVES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Locação e Manutenção do Sistema de PABX com 02 troncos e 20 ramais, sistema de alarme com 10 sensores e monitoramento 24 horas e sistema de CFTV com 05 câmeras, incluso a locação da fiação e material de instalação/mão de obra e manutenção do interfone com reposição de peças.
VALOR GLOBAL: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F4DBA269

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 004/2025 - DISPENSA 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA 004/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: EFC INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA INFRA ESTRUTURA COMPUTACIONAL DO CONSÓRCIO.
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:62209FE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 005/2025 - DISPENSA 005/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA 005/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, DISPENSAS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO CIGEDAS.
VALOR GLOBAL: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 28 de fevereirode2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:76FBDEB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 006/2025 DISPENSA 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA 006/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: GUILHERME SILVA E SOUZA - CENTERCAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM GERAL VEICULAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO CIGEDAS.
VALOR GLOBAL: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:CF365DF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 007/2025 - DISPENSA 007/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 007/2025
MODALIDADE: DISPENSA 007/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: HALL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: PRESTACAO DOSSERVICOS NA AREA DA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL VISANDOATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSORCIO CIGEDAS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis milreais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

O Consorcio Intermunicipal de Gestao e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operario Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna publico para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sao Joao Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F3984CFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 008/2025 - DISPENSA 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA 008/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: USIN – USINA DE CULTURA, TECNOLOGIA E TURISMO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DESERVIÇOS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL VISANDO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO CIGEDAS.
VALOR GLOBAL: R$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:39BA23D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 009/2025 - DISPENSA 009/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/2024
MODALIDADE: DISPENSA 009/2024
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO (APÓLICE) Nº 009/2024
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, VISANDO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO CIGEDAS.
VALOR GLOBAL: R$1.837,40 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2026.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0E5F55EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço Nº 001/2025, resultante do Processo Licitatório Nº 035/2024, Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto: PREGÃO pelo sistema de Registro de preços na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, similares, injetáveis com base no maior desconto percentual (%), constantes da Tabela CMED, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Entorno Do Caparaó – CIS CAPARAÓ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Empresa Registrada: CN DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ: 21.812.728/0001-98. Lote 01 – "MEDICAMENTOS GENÉRICOS (EXCETO INJETÁVEIS)" - Desconto Obtido: 71,1% (setenta e um virgula um por cento); Lote 02 "MEDICAMENTOS SIMILAR (EXCETO INJETÁVEIS) - Desconto obtido: 66% (sessenta e seis por cento). Lote 03 "INJETAVEIS GENÉRICOS" – Desconto obtido: 27% (vinte e sete por cento). Lote 04 – "INJETAVEIS SIMILAR" Desconto obtido: 25% (vinte e cinco por cento). Valor global: R$ 17.900.000,00 (dezessete milhões e novecentos mil reais). Data de Assinatura: 17/01/2025. Vigência da ARP: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:F42CA8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como atualização do valor contratual Processo Licitatório nº 002/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77. Valor mensal de R$ 8.427,53 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), atualizado de acordo com o percentual de 5,344160% tendo como base o índice do INPC conforme definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024. Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data de Assinatura: 21/01/2025. Signatários: Contratante: Eder Eloi Alves Pena, CPF nº º 105.447.386- 24, Contratada: Rodrigo Silveira Diniz Machado, CPF. Nº 247.075.626-04.
Ponte Nova, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:BA6D6327

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 002/2025 firmado com 20.446.379 WELLINGTON THOMAS FERREIRA, inscrito no CNPJ n° 20.446.379/0001-75. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática referente a áudio e vídeo para o funcionamento da área administrativa e técnica nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e no Polo de Rio Cascar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital. Valor global de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 019/2024.
Assinatura: 20/01/2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:8BCDC5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A COOPERATIVA UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-20, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG. 1.2. **CONTRATADA: UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, empresa sediada à Avenida Brasil, nº 966 – Centro Cidade: Patos de Minas/MG CEP: 38.700-188,

inscrita no CNPJ sob o nº 38.499.547/0001-56, neste ato representada pelo sr. Anderson Afonso, inscrito no CPF sob n.º ***.626.116-**, portadora da cédula de identificação nº *.783.*** SSP-MG. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Licitatório 14/2024 e será regido pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. 2.2 Das dotações orçamentárias: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: • Natureza do recurso: 0101/010102 Rateio do SAMU. • Dotações: 33903900000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere plano de assistência à Saúde, devidamente registrada e ativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar (Lei nº 9.656/98, art. 1º, I e II) para a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, ambulatorial hospitalar com obstetrícia, rede ampla, acomodação em enfermaria para inscrição dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, bem como seus dependentes com valores per capta (valores iguais de mensalidade, independente da faixa etária), sendo facultativa adesão ao plano, onde o Contratante aturará como intermediário na gestão do contrato se comprometendo a repassar os valores referentes às mensalidades e coparticipações de cada colaborador e seus dependentes mediante expressa autorização, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e no Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Licitatório nº 14/2024. CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 5.1 O valor do plano de saúde será de R$ 199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** mais coparticipação, conforme a proposta vencedora da licitação. 5.2 O preço mensal da contratação pode variar em função do número de beneficiários. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 16.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato,** prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. Patos de Minas/MG, 16 de jaeniro de 2025. O contrato integral pode ser encontrado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:05337603

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **14/2024**, Processo Administrativo nº **46/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL DMATTOS LTDA - 50.108.886/0001-60 dmattoslicitacoes@gmail.com - (31) 97115-3103	36.333.592,95	24.333.794,42	11.999.798,53 Proveito (33,03%)
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 18.627.195/0001-60 comercial@produtosmaster.com.br - (11) 2589-0111	20.652.353,76	8.599.950,56	12.052.403,20 Proveito (58,36%)
N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - 36.933.736/0001-60 nc.vendasmg@gmail.com - (31) 99879-5203	10.044.945,92	3.405.539,81	6.639.406,11 Proveito (66,10%)
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 24.069.938/0001-26 licitacoes@papexdobrasil.com.br - (31) 99426-6675	32.737.776,15	29.420.097,13	3.317.679,02 Proveito (10,13%)
RBQ COMERCIAL LTDA - 48.282.307/0001-59 rbqcomercial@gmail.com - (31) 99209-3713	2.203.966,06	1.363.748,04	840.218,02 Proveito (38,12%)
VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA - 29.013.780/0001-96 licitacao@visaatacadista.com.br - (31) 2520-9700	60.489.563,41	41.185.164,99	19.304.398,42 Proveito (31,91%)
Totais	**162.462.198,25**	**108.308.294,95**	**54.153.903,30 Proveito (33,33%)**

Matozinhos, 13 de Janeiro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado de forma digital por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9E336E96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 14/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **14/2024**, Processo Administrativo nº **46/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL DMATTOS LTDA - 50.108.886/0001-60 dmattoslicitacoes@gmail.com - (31) 97115-3103	36.333.592,95	24.333.794,42	11.999.798,53 Proveito (33,03%)
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 18.627.195/0001-60 comercial@produtosmaster.com.br - (11) 2589-0111	20.652.353,76	8.599.950,56	12.052.403,20 Proveito (58,36%)
N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - 36.933.736/0001-60 nc.vendasmg@gmail.com - (31) 99879-5203	10.044.945,92	3.405.539,81	6.639.406,11 Proveito (66,10%)
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E			

COMERCIO LTDA. - 24.069.938/0001-26 licitacoes@papexdobrasil.com.br - (31) 99426-6675	32.737.776,15	29.420.097,13	3.317.679,02 Proveito (10,13%)
RBQ COMERCIAL LTDA - 48.282.307/0001-59 rbqcomercial@gmail.com - (31) 99209-3713	2.203.966,06	1.363.748,04	840.218,02 Proveito (38,12%)
VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA - 29.013.780/0001-96 licitacao@visaatacadista.com.br - (31) 2520-9700	60.489.563,41	41.185.164,99	19.304.398,42 Proveito (31,91%)
Totais	**162.462.198,25**	**108.308.294,95**	**54.153.903,30 Proveito (33,33%)**

Matozinhos, 13 de Janeiro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0FF16BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação gestor e fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e a empresa **AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA - EPP,** empresa com sede na rua Coronel Oliveira, n.º 786, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 02.737.116/0001-33, para aquisição de combustíveis, sendo etanol comum, gasolina comum e óleo diesel s10, objetivando o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Consórcio Público para Gestão Integrada, de acordo com as especificações da proposta de preços.

I – Gestor do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007
II – Fiscal Titular do Contrato: CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008
III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições desta Portaria e da Lei n° 14.133/2021.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter atualizados os dados do processo administrativo, conforme suas necessidades ou alterações, sob sua gerência por meio da inserção de dados;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n° 14.133/2021 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n°14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 21 de janeiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:CBEE844A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação gestor e fiscal de contrato n° 009/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o art. 08 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2024, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05, cujos objetivos é a Contratação de empresa para apresentar os seguintes trabalhos relacionados à instabilidade e monitoramento geotécnico, apresentando o Plano de monitoramento e o Programa de Estabilidade Geotécnica.

I – Gestor do Contrato: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matricula n° 017;
II – Fiscal Titular do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007;
III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições desta Portaria e da Lei n° 14.133/2021.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter atualizados os dados do processo administrativo, conforme suas necessidades ou alterações, sob sua gerência por meio da inserção de dados;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n° 14.133/2021 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n°14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 21 de janeiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D2F66795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 006/2024 - DISPENSA N° 006/2024 - CONTRATANTE: Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **CONTRATADO**: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, salas 301 a 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, Cep 30.140-094. **CONTRATO Nº**: 007/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, para atender as demandas do CORESAB em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal no 10.540/2020, em atendimento ao Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 01/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00. **VALOR TOTAL**: R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31/12/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:CA4FBE86

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 007/2024 - DISPENSA N° 007/2024 - CONTRATANTE: Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. **CONTRATADO**: R.P.L.S PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.424.962/0001-27, com sede na Rua Frei Rafael, nº 490, Bairro Centro, Corinto/MG, Cep 39.200-000. **CONTRATO Nº**: 006/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, banda larga, fibra óptica, em atendimento à sede do Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. **Vigência:** 05 (cinco) anos contados a partir de 01/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00. **VALOR TOTAL**: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31/12/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:1E4CFC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PRC 051/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 051/2024, Dispensa nº 022/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica, para atender as demandas de todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante a vigência do contrato.
JUSTIFICATIVA: Foram colhidas 3 cotações de preços junto a empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto sendo escolhido o menor preço ficando, assim, justificada a contratação. CONTRATADA: WISP ICONECTA SERVIÇOS DE REDE LTDA - CNPJ 08.734.110/0001-99 – Valor estimado: R$ 6.984,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2025 - MG.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:BC7B213A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 – CONTRATO Nº 004/2024 - Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: aditamento quantitativo de 2,01%. Valor: R$ 4.420,77 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Ponte Nova (MG), 21 de janeiro de 2025.
EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:7DAD8599

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 034/2024

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 034/2024, na

forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 17/01/2025, e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 21/01/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:B5DA593F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 20

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, **CONVOCA as candidatas classificadas nos cargos de ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, na forma **do anexo único a este ato**, para comparecer, munido de toda documentação original conforme edital, no endereço localizado a Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, no prazo excepcionalmente até dia **19 de fevereiro de 2025**, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas.
Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1284 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 21 de janeiro de 2025.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2023				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM CBO 3222-05				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
4500	LEIDIANE DA GLORIA FERNANDES	***.089.076-**	14/10/2001	29°

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2023				
ENFERMEIRO CBO 2235-05				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
14987	FRANCIELE AZEVEDO SILVA GASQUEL	***.049.555-**	10/12/1986	10°

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:19B03A99

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
DIVULGA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

CONVOCAÇÃO
EDITAL 01/2024 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, **CONVOCA a próxima candidata classificada no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA,** do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, na forma **do anexo único a este ato**, para comparecer, munido de toda documentação original conforme edital, no endereço localizado a Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis**, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas.
Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1284 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 21 de janeiro de 2025

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

AUXILIAR DE LIMPEZA CBO 5143-20				
NOME	Critérios/experiência profissional	PONTUAÇÃO	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE FERREIRA ALMEIDA	**Experiência Profissional na Área de Atuação**		0	8°
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Acima de 04 (quatro) até 06 (seis) anos completos	-		
	Acima de 06(seis) anos.	-		
	Acima de 06(seis) anos.	-		

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:87750BCA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – MG torna público que realizará, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP. Inscrições por meio de formulário eletrônico, cujo link consta deste edital, no período de **22/01 a 27/01/2025**. Informações pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br, edital pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos, Telefone: (38) 3521-1861.

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:7AC7D903

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do café dos servidores e lanches para eventos pré aposentadorias, pós aposentadorias e reuniões. Incluindo os serviços de entregas, conforme as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@iprem.mg.gov.brdo dia 21 de janeiro de 2025 ao dia 24 de janeiro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:E7DBD84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 – Processo Licitatório n. 03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS DE ELEVADA COMPLEXIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS – MG**.** Contratada: Fintelman Torres Sociedade Individual de Advocacia. Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais. Validade do contrato 17/01/2025 a 31/12/2025.

Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Fintelman Torres Sociedade Individual de Advocacia. Abadia dos Dourados/MG- 17 de janeiro de 2025 -Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:76A8ABEB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 01/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 04/02/2025 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 01/2025, Edital 01/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de carretas agrícolas basculantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Plano de ação 09032024-069895/2024. Programa 09032024. Emenda Parlamentar 2024110000001. Conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6C871283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços Agricultura Familiar- Gênero Alimentício.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos ano mais tardar até às 18:00h do dia 28 de janeiro de 2025. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0CA9E996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2025 - NOMEIA DEPTO COMPRAS E SERV GERAIS

PORTARIA Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. FELIPE SANTOS FONTOURA PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. FELIPE SANTOS FONTOURA, portador do CPF nº 113.656.006-88, RG. MG-13.911.289, para exercer o cargo de DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6E25F3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36/2025 - NOMEIA COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

PORTARIA Nº 36 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. LAURA GENEROSO LIMA SIMOES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. LAURA GENEROSO LIMA SIMÕES, portadora do CPF nº143.978.476-06, RG. MG-15.983.263, para exercer o cargo de COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E3E66D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37/2025 - NOMEIA COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 37 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. SEBASTIAO JUNIOR DE MIRANDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. SEBASTIAO JUNIOR DE MIRANDA, portador do CPF nº 103.543.226-99, RG. MG-16.938.242, para exercer o cargo de COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:817924FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38/2025 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 38 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. JOCILEY VERTELO DE ASSIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOCILEY VERTELO DE ASSIS, portador do CPF nº 095.740.676-29 RG. MG-16.536-912, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:810DB322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39/2025 - NOMEIA DEPTO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 39 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA ABREU PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA ABREU, portador do CPF nº 100.872.376-28, RG. MG-16.741.090, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:00967895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2025 - NOMEIA DIVISAO DE PROMOÇAO DO DESPORTO AMADO

PORTARIA Nº 40, 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. LEONILSON LOPES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. LEONILSON LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº 109.940.296-40, RG MG-16.457.789, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:26E7F229

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 70/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 01/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro **Matrícula nº:** 2953
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Maria Lucinete de Miranda Barbosa **Matrícula nº:** 2966
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Saúde Coletiva.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.
Valor total do Contrato: R$ 1.048.641,00 (um milhão e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais).
Objeto: Contrato de programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. Com o objetivo a prestação dos serviços em saúde, em favor dos munícipes da contratante, usuários do sistema único de saúde. Conforme descrito no referido contrato.
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2025.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 08 de janeiro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro
Gestor do Contrato

Nome: Maria Lucinete de Miranda Barbosa
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:508705C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2025

Processo Licitatório 001/2025, Dispensa n.º 001/2025, Contrato de Programa nº 01/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. Valor estimado do Contrato: R$ 1.048.641,00 (um milhão e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais). Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. COM OBJETIVO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE. CONFORME DESCRITO NO REFERIDO CONTRATO. Assinatura: 08/01/2025 Vigência: 08/01/2025 até 31/12/2025.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:C95EF6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 009/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP - CNPJ 19.297.746/0001-37 Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n°009/2023, celebrado em 16 de outubro de 2023; e alteração da Classificação orçamentária. Fica prorrogado até 31/12/2025 retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025. Os recursos necessários ao objeto do presente convênio estarão alocados na seguinte dotação orçamentária: 005003.1030255052.066.33504100000 Fonte 1605 Ficha 448.

Araçuaí – MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:859F63EA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 010/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Médio Jequitinhonha – CIS/MEJE - CNPJ 00.745.932/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n°010/2023, celebrado em 27 de outubro de 2023; e alteração da ClassificaçãoOrçamentária. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 010/2023 até 31/12/2025, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025. Os recursos necessários ao objeto do presente convênio estarão alocados na seguinte dotação orçamentária: 005003.1030255052.066.33504100000 Fonte 1605 Ficha 448.

Araçuaí – MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:0E42787A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 011/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Médio Jequitinhonha – CIS/MEJE/CEAE – Centro Estadual De Atenção Especializada - CNPJ 00.745.932/0001-63 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n°011/2023, celebrado em 27 de outubro de 2023; e alteração da classificação orçamentária. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 011/2023 até 31/12/2025, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025. Os recursos necessários ao objeto do presente convênio estarão alocados na seguinte dotação orçamentária: 005003.1030255052066.33504100000 Fonte 1605 Ficha 448.
Araçuaí – MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:AE8CE366

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0034.1.01.13581.00

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 0034.1.01.13581.00 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e a Empresa De Assistência Técnica e Extensão Rural Do Estado De Minas Gerais – EMATER - MG - CNPJ 19.198.118/0001-02. Objeto: a repactuação dos valores devidos como contrapartida pelo MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA 3ª, item 3.1 e subitens, 3.1.1, 3.1.2 e a CLAUSULA 6.1 e 7.1, do convênio supracitado, em virtude de alteração de equipe, não tendo mudança na data do reajuste automático. As despesas decorrentes da execução deste instrumento, por meio de recursos financeiros estimados em R$ 177.333,84 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 007001.2060655102.104.33304100000 para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes. O custo total estimado para o período de 60 (sessenta) meses do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R$ 886.669,20 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). O presente termo aditivo entra em vigor a partir 16/01/2025 e terá validade até 26/06/2028.
Araçuaí – MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:E2BF5F30

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024

Extrato do Segundo Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 017/2024
Extrato do Segundo Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 017/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Mediante apostila,** registra no Termo de Fomento nº 017/2024 firmado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí em 28/06/2024, os seguintes eventos: **1.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, a seguinte redação: Fica a referida entidade autorizada a utilizar saldo remanescente no valor de R$ 1.640,19 (Mil seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos) no objeto pactuado no plano de trabalho vigente, sendo esta parte integrante do referido Termo de Fomento. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 287.660,00 (Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais). Vigência de 01/04/2024 a 01/07/2025.

Araçuaí – MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6BB1963B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Especialista da Educação, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento...*";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 019.199.636-00, para o cargo de Especialista da Educação, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CD9ED559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Portaria de Nomeação nº 53, de 21 de janeiro de 2025, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO:

1 23551 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA - 11/09/1994

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:50F568D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 204/2024 - CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº204/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024
CONTRATO188/2024

Objeto é contratação de serviços de cartório de registro de imóveis e demais matérias de interesse do Município, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia, fundamentado na lei 14.133/21.
Pessoa física RÔMULO DE OLIVEIRA DIAS inscrito no CPF: 227.348.646-49

Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência 12 meses

Arcos/MG, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:226887CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 119/2025

PORTARIA nº 119 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO**, Maspm nº 9366/1, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B066CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROC.Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 004/2025

REPUBLICAÇÃO de Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 004/2025

CONTRATANTE
Município de Argirita

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenciamento para um sistema de gestão escolar em plataforma web, com serviços que englobam a conversão e migração de dados, implementação, treinamento de usuários, manutenção e atualização do sistema, capacitação, suporte técnico e acompanhamento ao longo do contrato juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita -MG

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS
De 22/01/2025 até 27/01/2025

DATA DA SESSÃO
De 27/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h30 até 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço unitário

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E20577A0

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 029/2025

PORTARIA Nº 29/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO VI DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear oSenhorThaysmisson Marcos Vieira Campospara exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo VIdo Município de Argirita/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades de Coordenador Executivo VI vinculada à Secretaria daAdministração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 02 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FC8FDF5B

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 030/2025

PORTARIA Nº 30/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear oSenhorThiago Barbosa Paixãopara exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades de Coordenador Executivo I vinculada à Secretaria da Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 20 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C315AF46

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 031/2025

PORTARIA Nº 31/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão do Município de Argirita para acompanhamento de processo seletivo neste município.

Art. 2º. A comissão será composta por funcionários públicos municipais e terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através de editais de processos seletivos de 2025.

Art. 3º. Sob a presidência do primeiro nomeado, a composição da comissão será:

I – Patrícia Araújo de Souza – Coordenadora Executivo IV – Departamento Pessoal
II – Raquel Rabello Filgueiras – Assessor Técnico da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Argirita
III – Junior Henriques Siqueira – Coordenador Executivo V – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Obras

Art. 4º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, títulos, realizar entrevistas e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 5º. A comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. Fica vedada a inscrição de parentes em linha reta, por afinidade e colateral até terceiro grau no processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Parágrafo único. Na hipótese de algum parente das pessoas nomeadas para a comissão manifestar interesse em se inscrever para o processo seletivo, o membro suspeito deverá ser afastado e substituído por outro servidor.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 20 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0EB9B7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a necessidade da retificação do termo de referência objeto do Pregão Presencial nº 018/2024, com abertura marcada para o dia 23/01/2025 às 9:h00 horas, fica ADIADO para o dia 06/02/2025 às 09:h00 min. Objeto: Contratação de empresa especializada para o

fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM. O Edital retificado será incluído na página oficial do município, www.arinos.mg.gov.br. tão logo seja retificado seu termo de referência. Arinos 21 de janeiro de 2025.

LUANA DA SILVA FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EF32E8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 034/2023 da dispensa nº 004/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 034/2023 - PMBMA/ PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal – 20/01/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:995427A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Processo Licitatório nº 002/2025. Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Município de Barão do Monte Alto.Contratada: **JOSÉ MARIA ROCHA FILHO EPP** – CNPJ: 64.262.249/0001-58, data 14/01/2025. Valor Global R$ 2.084.700,00(dois milhões, oitenta e quatro mil e setecentos reais) dotação orçamentária:3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006,
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0030.2.0016,
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0091.2.0103,
3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0030.2.0015,
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0007.2.0023,
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0042.2.0028,
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0042.2.0029,
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0046.2.0031,
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0041.2.0024,
3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.0075.2.0094,
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0007.2.0048,
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0058.2.0050,
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0060.2.0052,
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0060.2.0054,
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0088.2.0055,
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0014.2.0058,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0070,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0071,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0087,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.301.0075.2.0107,
3.3.90.30.00.2.08.00.10.305.0075.2.0073,
3.3.90.30.00.2.09.00.12.361.0042.2.0081,
3.3.90.30.00.2.09.00.12.361.0042.2.0082,
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0019.2.0089,
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0083.2.0091,
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0103.2.0115,
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0024.2.0119,
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0102.2.0084. justificativade acordo com Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Prefeito municipal – Selmar Luis do Valle. Barão do Monte Alto, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:467F8565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Processo Licitatório nº 003/2025. Objeto – Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, aplicadas ao Setor Público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial à Administração Pública Municipal, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Federal nº 4.320/64 e normas gerais que dispõem sobre contabilidade pública, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, realizados à distância e presencial mediante visita técnica no mínimo 01 (uma vez) por semana, podendo ser de até 03 (três) vezes na semana conforme solicitado pela Contratante.Contratada: **J. E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** – CNPJ: 04.838.643/0001-60, data 14/01/2025. Valor Global R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) dotação orçamentária3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006. justificativade acordo com Art. 74, inciso III, item c) e pelos §3° e §4º da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7740451E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Departamento de Pessoal e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Chefe de Departamento de Pessoal** o **Sra.° BIANCA RODRIGUES ALVES**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BF6DB5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Departamento Fazendário e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Chefe de Departamento Fazendário** o **Sr.° LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA**, contador regularmente inscrito no CRC sob o n.º 095083/O-0, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C4A9F016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Jurídico e dá providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto nos artigos 19 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO** o **Dr.° RODRIGO MANTOVANI FERRREIRA**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Minas Gerais sob o n.º **154.742**a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários e na Lei Complementar n.º 04/2021
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:39039F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.". "

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29 a 31 da Constituição da República.
Considerando os mandamentos da Lei Orgânica do Município;
Considerando o previsão do artigo 4º da Lei Municipal n.º 746, de 03 de setembro de 2009.
Considerando a supremacia do interesse público.
.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam empossados, a partir da data de publicação desta resolução, os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato do biênio (dois anos), conforme a seguir:
I – Representantes Governamentais:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) Andrea Maria Coelho- titular
b) Eliana Paulino Rosa- suplente
2. Secretaria Municipal de Saúde;
a) Eliamar de Abreu Franzini Boldrini- titular
b) Carlos Alberto Campos de Oliveira-suplente
3. Secretaria de Fazenda;
a) Cristiane Figueiredo Gonçalves - titular
b) Samara Dias de Pinho - suplente
4. Secretaria de Educação;
a) Adriana Sanches Baía de Paula-titular
b) Rosane Gonçalves da Silva Assis- suplente
II – Representantes da Sociedade Civil:
1. Casa São Vicente de Paula;
a) Jose Roberto Gonçalves- titular
b) Kelly Aparecida Freitas Gonçalves- suplente
2. Missão Batista;
a) Elziete de Almeida da Silva- titular
b) Jose Neves de Souza- suplente
3. Casa Espirita Seareiros da Paz;
a) Elaine Cristina Barguini Silva Barbosa- titular
b) Roselaine de Paula Monteiro- suplente
4. Igreja Católica;
a) Alverina Maria Montovani Ferreira- titular
b) Isabella Mayra Neves Guimarães- suplente

Art. 2º Os membros empossados deverão desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente, comprometendo-se a zelar pela implementação e controle das políticas públicas de assistência social no município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto- Minas Gerais 17 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 13 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6B19C4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 007/2025 - PROCESSO 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Município de Barroso torna público Edital 007/2025- Processo nº 013/2025- Pregão Eletrônico 006/2025. OBJETO: Constituiobjetodestalicitaçãoa **futura,eventualeparceladaprestação de serviços de "tapa-buracos" incluso o fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para a recomposição de vias públicas com piso comprometido, construção de redutores de velocidade e faixas elevadas para pedestre, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessáriopor intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Data de abertura: 05/02/2025 às 10:00h

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações: (32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:76F2AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as demandas do Setor de Odontologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:Nº 017/2025
Detentora: DENTAL BH BRASIL CNPJ: 31.401.798/0001-07
Valor da ARP: R$ 53.545,99 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Vigência: De 16/01/2025 a 16/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 018/2025
Detentora: DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69
Valor da ARP: R$ 7.258,43 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Vigência: De 16/01/2025 a 16/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 019/2025
Detentora: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.375.705/0001-19
Valor da ARP: R$ 57.346,40 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: De16/01/2025 a 16/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 020/2025
Detentora: MED MAIS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR CNPJ: 36.948.457/0001-70
Valor da ARP: R$ 13.764,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: De16/01/2025 a 16/01/2026

Ata de Registro de Preços:Nº 021/2025
Detentora: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 41.391.411/0001-32
Valor da ARP: R$ 9.700,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: De 16/01/2025 a 16/01/2025

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CB7D28FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: EDUARDO FERREIRA BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.124.248/0001-92. Valor global: R$ 61.770,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta reais). Data da assinatura: 20/01/2025. Vigência: Até 16 de abril de 2025. Fiscal do Contrato: Fernando Santos Gonçalves.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2712CCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA 001-2025 PRC 009-2025

ERRATA Nº 01/2025

RETIFICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO-MG., torna pública ERRATA n. 01/2024, Processo Licitatório n. 009/2025, Pregão Eletrônico n. 008/2025, Sistema de Registro de Preços n. 006/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2025, bem como no sítio eletrônico oficial do Município e no PNCP.

Considerando pedido de esclarecimento referente a composição do ITEM 49 – KIT DE HIGIENE BUCAL; bem como da forma de entrega conforme subitem 3.2.2. da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO IX), o Município resolve retificar o edital passando a constar:

Item 49 – KIT DE HIGIENE BUCAL –
Kit de higiene bucal infantil
Contendo: 01; creme dental 50g
em tubo plástico.
Composição: Sorbitol, áqua, hydrated sílica,

sodium lauryl sulfate, PEG-12,
celulose gum, aroma, sodium fluoride,
sodium saccharin, CI 16035,CI 42090,
limonene,cinamal, eugenol.
Contém **FLUORETO DE SÓDIO (1100 ppm de flúor) OU MONOFLÚORFOSFATO DE SÓDIO**.
SABOR ARTIFICIAL DE TUTTI FRUTTI.
- 1 fio dental de 25m, em poliamida, cera e
aroma.
- 1 escova dental infantil (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17cm, anatômico, com empunhadura, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cor única: cerdas e cabo AZUL.
- 1 sacolinha plástica de PVC de a,20mm, sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12x20cm, com personalização colorida no verso,
a combinar.

SUBITEM 3.2.2 DO ANEXO – fica excluído o subitem, visto que o mesmo não se refere ao objeto a ser contratado.

Pela presente ERRATA, ficam retificadas as planilhas constantes nas fls. 19 a 25 do modelo de proposta; fls. 34 a 39 da minuta da Ata de Registro de Preços; fls. 46 a 52 do Termo de Referência e 04 a 15 do ETP, tornando válida a planilha descrita acima, respeitando a ordem constante na plataforma "BBMNET - https://novobbmnet.com.br/" e no PNCP.

Publique-se.

Bom Repouso, 21 de Janeiro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DF8CCC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 014/2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ n° CNPJ sob o n° 44.412.410/0001-15**, detentora de exclusividade da apresentação artística da dupla **"PEDRO PAULO E ALEX"** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025. Valor Total estimado **R$180.000,00(Cento e oitenta mil reais)**
Início: 15.01.2025 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:087AFC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Proc. nº 028/2023 - Dispensa 0028/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE AÇÕES MUNICIPAIS DE INCLUSÃO DIGITAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECPOP MINAS E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRAJETO MODA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. TERMO DE RECISÃO UNILATERAL. KEITIELY PEREIRA DA SILVA CPF: 083.***.***-** Contrato nº 0024/2023. Data 28/03/2023.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:466038ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga temporariamente todas as cessões de uso, a título gratuito de bens móveis do Município de Botumirim a particulares, entidades e associações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal de nº 09, de 06 de janeiro de 2025 que decretou situação de Estado de Emergência Administrativa no Município de Botumirim;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais para o reequilíbrio administrativo do Município;
CONSIDERANDO a precariedade da frota e o número insuficiente de veículos para atenderem as demandas administrativas do município;
CONSIDERANDO a existência de leis municipais autorizando o uso a título gratuito de bens móveis a particulares, entidades e associações do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas temporariamente em razão de interesse público todas as cessões de uso a título gratuito de quaisquer bens móveis pertencentes ao Município de Botumirim a particulares, entidades e associações, por prazo indeterminado.
Art. 2°. Todos os bens móveis em nome da administração municipal cedidos a particulares, entidades e associações devem ser imediatamente devolvidos à Municipalidade mediante recebimento de notificação da Procuradoria Municipal endereçada aos responsáveis legais dos beneficiários das cessões.
Art. 3°. A qualquer tempo o Município poderá restabelecer o uso dos bens aos destinatários das cessões, tão logo seja restabelecida a normalidade e havendo disponibilidade dos bens, sem prejuízo da administração.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Botumirim/MG, 20 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:681E1A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041_2022

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022
TOMADA DE PREÇO 05/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 041/2022 – Contratada: **EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ: 43.155.304/0001-30. Objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F55C83B9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO BRASILANDIA TRANSPORTE LTDA EPP.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMNTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO BRASILANDIA TRANSPORTE LTDA EPP.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 - CREDENCIAMENTO N° 027/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de empresas para a locação de caminhão ano modelo menino 2012, equipado com MUNCK hidráulico, com capacidade mínima e3 12, toneladas, incluindo motorista manutenção e combustível, e atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, recebeu documentos e credenciou: BRASILANDIA TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.299.084/0001-79. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 de janeiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:991DE1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Termo de Cooperação Técnica n° 005/2025. Convenente: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro. Conveniada: HOSPITAL DE GIMIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, situado à Praça Tancredo Neves, nº 228, Centro, na cidade de Poço Fundo/MG, CEP: 37.757-000. Objeto: O objeto do presente Termo consiste na Prestação de Serviços Assistenciais Especializados na área da saúde, pelo Convenente, Incremento na assistência à saúde, em exames laboratoriais e de diagnóstico para o município, com atendimento médico especializado, internações e com encaminhamento quando necessário. Valor: R$132.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:9A153049

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 190/2023. Termo de cessão de direitos e obrigações ao Contrato Administrativo de Locação n.º 06/2024. CEDENTE: Mara Belisário Barboza Leal, Ana Cristina Belisário Barboza, Atílio Macoggi Belisário Barboza, Rodrigo Macoggi Belisário Barboza, Karoline Duarte Belisário Barboza e Júlia de Lima Belisário Barboza. CESSIONÁRIOS: Antônio Pereira da Veiga e Fabrício José da Veiga. Objeto: Cessão, por parte da CEDENTE, do Contrato Administrativo de Locação N.º 06/2024, cujo objeto do referido termo é a locação de imóvel para servir como sede da Secretaria de Assistência Social (Ação Comunitária) do município de Bueno Brandão-MG, firmado em 10/01/2024 com o ANUENTE-CONTRATANTE, transferindo aos CESSIONÁRIOS todas as obrigações e direitos descritos e caracterizados no referido Contrato Administrativo, que competem à CEDENTE perante o ANUENTE-CONTRATANTE, os quais os CESSIONÁRIOS, desde logo, declaram conhecer, concordar e aceitar inequivocamente. Prazo: Os CESSIONÁRIOS obrigam-se, a partir da assinatura deste instrumento, a sub-rogar-se em todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Administrativo N. º 06/2024 ora cedido, pelo prazo restante do mesmo e até o seu termo final, qual seja, 10/01/2025, e mesmo após, na hipótese de renovação e/ou prorrogação. Data: 03/01/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:97E49441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE", A SENHORA MÔNICA FERNANDA RIBEIRO.

P O R T A R I A nº 010/2025

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Técnico em Saúde", a senhora Mônica Fernanda Ribeiro.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **20/01/2025**, a Sra. Mônica Fernanda Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20/01/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E9F1E9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 01/2025: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor total de R$ 463.060,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, sessenta reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 02/2025: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 03/2025: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 26.747,50 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 04/2025: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, no valor total de R$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais) e
Ata de Registro de Preço n.º 05/2025: NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor total de R$ 180.930,50 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Objeto: *Aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 10/01/25 a 09/01/2026.
Cachoeira de Minas, 10 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2E8FC0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 082/2024****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PEDROSA MENGUE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para realização de construção de muro – Creche do Distrito do Itaim.*
Processo Licitatório n.º 056/2024 – Concorrência Eletrônico n.º 002/2024.
Vigência: 12/01/25 a 11/02/2025.
Cachoeira de Minas, 10 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B2A79E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 002/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 001/2025***, cujo objeto refere-se *contratação de prestação de serviços jurídicos técnico-especializados de natureza jurídica,* com a pessoa jurídica ***LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.543.977/0001-01, no valor total de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Cachoeira de Minas, 13 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F1AB8B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 147/2022****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SBS – NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA***.
Objeto: Aditivo de ponto de acesso à internet.
Valor total aditivado: R$ 905,94 ((novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Percentual: 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento) do valor do Contrato original.
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Cachoeira de Minas, 14 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:51AFCAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 185/2024 – Pregão Eletrônico n.º 044/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP o *fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 31.486.195/0001-55, no valor total de R$ 21.687,73 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos); ***COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 54.913.711/0001-86, no valor total de R$ 5.347,70 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); ***DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 40.223.106/0001-79, no valor total de R$ 151,83 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos); ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 2.963,01 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavo); ***MC PAPELARIA LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 00.407.572/0001-90, no valor total de R$ 14.475,76 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); ***MOEMA COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor total de R$ 700,25 (setecentos reais e vinte e cinco centavos); ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 1.101,49 (um mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos); ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 68.533.967/0001-72, no valor total de R$ 123.258,26 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos); ***RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 01.704.747/0001-93, no valor total de R$ 41.646,85 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e ***SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 93.577.427/0001- 38, no valor total de R$ 9.197,45 (nove mil, cento e noventa e sete reais e

quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 220.530,33 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos).
Cachoeira de Minas, 21 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C6FA71E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 06/2025

Processo Licitatorio nº 010/2025
Adesão Ata de Registro n° 001/2025
Data de assinatura : 17 de janeiro de 2025.
Vigência Final: 16 de janeiro de 2026.

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 06/2025 com a empresa e a empresa TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.263.875/0001-35, objetivando Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – Processo n° 091/2023, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, que trata da "Registro de Preços para contratação de empresa de Tecnologia da Informação para fornecimento de ativos na modalidade HaaS, incluindo a instalação, manutenção, documentação e serviços técnicos de suporte contemplando atendimentos de 3° nível a toda infraestrutura de data center a ser instalada e pré-existente...
O valor total do presente contrato é de R$ 151.750,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 3.3.90.39.00.2.01.02.04.121.0002.2.0111- Atividade Planej. Gestão e Orçamento.

LUCACS LADEIRA CARDOSO –
Prefeito,

Cajuri, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9C32EA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00008/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00008/2025 – Edital - Processo nº 00135/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. – Contratada: empresa **Comercial Liz Oliveira Ltda –** CNPJ n° 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 14.040,00** (quatorze mil e quarenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2025: 002.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 21 de janeiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48054D87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2025 – que celebram entre o Município da Campanha – MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo do Sapucaí – AMBASP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede no Município de Varginha, à rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, neste ato representada pelo seu Presidente Leonardo Vinhas Ciacci. Objeto: Prestação de serviços e assessoramente técnico, conforme relacionado no artigo 2º do Estatuto da AMBASP, para prefeituras, câmaras municipais, fundos, fundações e empresas públicas do município, especialmente: assistência técnica nas áreas de administração pública, planejamento, engenharia de projetos, incêndios e pânico de prédios públicos, ambiente, topografia e geoprocessamento: prestação de demais serviços em parceria com instituições publicas e/ou privadas, cuja necessidade de remuneração seja justificada. Vigência: de 06/01/2025 até 31/12/2028. Dotação: 02.02.03.04.122.0004.4.014

Campanha, 06 de Janeiro de 2025.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Adjunta do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:546EFE41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5005/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca;
II – Cristiane Gomes Mattos Dias;
III – Thaís Reis Salles;
IV – Eloar Jovelina dos Santos Coelho;
V – Kamila Xavier de Paiva.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Requerimento de Contração (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 20 de Janeiro de 2025.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:283B4726

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0009/2025 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa: **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de R$ 2.403,34 (Dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** - Vigência: 21/01/2025 a 31/12/2025.

Campanha/MG, 21 de Janeiro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7D93504E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5006/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Gestor;
II – Thaís Reis Salles - Gestor;
III – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Fiscal Técnico;
II – Eloar Jovelina dos Santos Coelho - Fiscal Técnico;
III – Kamila Xavier de Paiva - Fiscal Técnico.
Parágrafo Único: As atribuições dosfiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Fiscal Administrativo;
II – Thaís Reis Salles - Fiscal Administrativo;
III – Kamila Xavier de Paiva - Fiscal Administrativo;

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 21 de Janeiro de 2025.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.
O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A7096AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 54/2025/CMAS

RESOLUÇÃO Nº: 54/2025/CMAS-Campanha-MG
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ordinária ocorrida em 20/01/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas atas 41/2024, 42/2024 e 43/2024;

Art. 2º - Ficam aprovados os RMAs – relatório de atendimentos do CRAS referente aos meses de novembro e dezembro de 2024;

Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso estadual Piso Mineiro referente ao ano de 2023;

Art. 4º - Fica aprovado o calendário de plenárias oficial do corrente ano, sendo Jan. - 20, Fev. -10, Mar. -10, Abr. – 14, Mai. – 12, Jun. – 9, Jul. – 14, Ago. – 11, Set. 8, Out. – 13, Nov. – 10, Dez. – 01, sempre as 14 horas no CRAS, salvo na ocorrência de algum fato extraordinário, e sendo assim será comunicado com antecedência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 20 de janeiro de 2025.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em 20/01/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:99F07C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5008/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Enivaldo Rodrigues da Silva;
II – Elaine Manes Lopes Oliveira;
III – Francis de Paula.
Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Requerimento de Contração (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:EB2DF65E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0308/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0009/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência fica alterada para até 05/08/2025.

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 010/2025 oriundo da Seção de Arquitetura e Urbanismo e no Parecer Jurídico nº 07/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 21 de Janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EF29FC19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 0309/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0010/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência fica alterada para até 02/07/2025.

CLÁUSUAL TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Fundamenta-se no ofício nº 09/2025 oriundo da Seção de Arquitetura e Urbanismo e no Parecer Jurídico nº 06/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 21 de Janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Agv Construtora e Eventos Ltda
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1F4906FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5003/2025

PORTARIA Nº 5003/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turimos e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidorespara atuarem como Gestores doscontratos indicados no art. 1º:

I – Evandra de Moura - Gestora;
II – Mateus Carvalho Fernandes – Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:

• Caio César Martins Pinto;
• Evandra de Moura Braga;
• Flávia Tegon Villamarim;
• Mateus Carvalho Fernandes.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:

• Caio César Martins Pinto;
• Evandra de Moura Braga;
• Flávia Tegon Villamarim;
• Mateus Carvalho Fernandes.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha/MG, 21 de janeiro de 2025.

LILIANE A. PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:599D60C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

> "Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2025 e contém outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023 e,

Considerando a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia administrativo para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a data limite de 31/03/2025 para o prazo de pagamento de taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviços, ou atividades decorrentes de profissão, arte ou função.

§ 1º As licenças expedidas conforme menciona o *caput* deste artigo serão válidas para o exercício de 2025, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.

§2º As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.

§3º Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.

Art. 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e porcentagem da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos em contrário, especialmente o Decreto nº 10 de 12 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Política Administrativa e 29ª Gestão
Aos 21 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:32435589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - FORNECIMEENTO DE GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 07/02/2025 – Início da Sessão de disputa de preços: 07/02/2025, as 09hrs e 30min –** Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 21/01/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:07F6AB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - PRC 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 02/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alves e Silva Material de Construção LTDA. **Objeto do Contrato:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. **Vigência:** 02/01/2025 a 31/03/2025. **Data do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D1549BDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025. PRC – 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 03/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Materiais de Construção Mucuri LTDA. **Objeto do Contrato:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. **Vigência:** 02/01/2025 a 31/03/2025. **Data do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:21607B3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025. PRC – 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 04/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Mineração João Wolff LTDA. **Objeto do Contrato:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. **Vigência:** 02/01/2025 a 31/03/2025. **Data do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2E19F8C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025. PRC – 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 05/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Lajes Wolff Material de Construção LTDA-ME. **Objeto do Contrato:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. **Vigência:** 02/01/2025 a 31/03/2025. **Data do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AE1CEAF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025. PRC – 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 06/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ferraz Urbanização LTDA. **Objeto do Contrato:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. **Vigência:** 02/01/2025 a 31/03/2025. **Data do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DEDE9FBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025. PRC – 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 07/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial nº 023/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Yan Gonçalves dos Santos LTDA. **Objeto do Contrato:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. **Vigência:** 02/01/2025 a 31/03/2025. **Data do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C3AB42FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **3 PODERES COMERCIO LTDA ME** , CNPJ:14.937.152/0001-20, Preço: **R$ 120.718,81**; data: 21/01/2025 objeto Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:AE20941F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

OBJETO: **Aquisição de inscrições para o evento GESUAS 360 – Gestão, Impacto e Cidadania, destinado à capacitação e atualização de gestores e profissionais da área de assistência social, com foco na operacionalização, inovação e gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, Valor total: R$ 6.678,00 (Seis mil seiscentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EB4122B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para ministrar o workshop com o tema "Lúdico em Movimento"**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Instituto Serralva Projetos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.761/0001-80, Valor total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:867D8489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Chamamento Público /Credenciamento, Inexigibilidade de
Licitação nº 001/2025, Processo autuado nº 001/2025, visando o credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços
de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços
Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Início do credenciamento: 30/01/2025 às 08 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes,
Tel.: 08000317140. Catas Altas, 21/01/2025

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B2F1A4D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PE SRP nº 003/2025, PRC nº 007/2025, objeto: serviço de Agenciamento de Viagens, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Sessão: 07/02/2025, às 08:01h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas, 21/01/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A523D9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), VISANDO ATENDER ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ENVIAR TEMPESTIVAMENTE AS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 27/01/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2F6FB95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027/2024-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

· **OTUX COMERCIAL LTDA**. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Dom Helvécio, n.º 140, Sala 01, Bairro Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.460.707/0001-00, no valor total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais);

· **COMERCIAL PRIME LTDA**. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Avenida Elpidia da Silva Fagundes, n.º 71, Depósito-Escritório, Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG, CEP 36.505-270, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.176.303/0001-51, no valor total de R$ 18.471,75 (Dezoito Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos);

· **CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. - Microempresa estabelecida na Praça Honório Teixeira, n.º 20, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.787.058/0001-40, no valor total de R$ 149.704,05 (Centro e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Quatro Reais e Cinco Centavos);

· **LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. – Microempresa estabelecida na Rua José Maria Taitson, n.º 351, Loja 111, Bairro Centro, Ibirité/MG, CEP 32.400-221, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.393.850/0001-00, no valor total de R$ 3.732,31 (Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos);

· **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Esbaldino Staudt, n.º 197, Bairro Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP 95.770-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.553.425/0001-42, no valor total de R$ 2.035,50 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

· **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS MATIPO LTDA**. – Microempresa estabelecida na Rua Avestruz, n.º 92, Bairro Dona Dina, Matipo/MG, CEP 35.367-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.715.554/0001-48, no valor total de R$ 42.414,60 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos);

· **RADICAL LICITA & COMÉRCIO LTDA**. – Microempresa estabelecida na Rua Santana, n.º 349, Sala Comercial 01, Bairro Centro, Senador Firmino/MG, CEP 36.540-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 58.273.041/0001-31, no valor total de R$ 11.665,20 (Onze Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos);

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 228.243,41 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).
Cipotânea, 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PrefeiTo Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A6CED62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 279/2024 - PE 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 279/2024, autuado em 11/12/2024, Pregão nº. 092/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/02/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 21 de janeiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB5653A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/2025 - PRC 010/2025 - INEX 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2025,INEXIGIBILIDADEN° 007/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**001/2025. Objeto:Locação do imóvel localizado no endereço Av. Tancredo Neves, n°207 e 213, Centro, Cláudio-MG, através das empresas **OSNEI DA FONSECA MELO**,no valortotal de**R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Vigência 01/02/2025 a 01/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 74, V, da Lei 14.133/21 . Cláudio, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:46C2D39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2025- Inexigibilidade de Licitação 01/2025 REALIZADO pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos**,** que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. O valor do contrato é de: R$ R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora - Jacqueline Rodrigues Ferreira, inscrita no CNPJ/CPF nº. ***.522.946-**, Inscrição Estadual/RG nº. 12.485.167, com durabilidade de 2 (dois) anos a partir de 17/01/2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:47C10F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151137/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº nº 080/2020 **PREGÃO** PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº044 2020
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS REPROGRAFICOS COM CESSAO DE EQUIPAMENTOS. O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, e a empresa PRINTERSET SOLUCOES EM INFORMATICA E IMPRESSAO LTDA - Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze meses) meses, a vigência do contrato firmado, iniciando em 14/01/2025 e encerrando-se em 13/01/2026. O Valor do presente Termo Aditivo é de R$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta a serem pagos em 12 (doze) parcelas de acordo com relatórios mensais de quantidades de serviços prestados a partir do mês subsequente.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F77432C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1662, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. "INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO E O GOZO DE FÉRIAS REMUNERADAS COMO DIREITOS SOCIAIS AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1662, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"*Institui o décimo terceiro e o gozo de férias remuneradas como direitos sociais aos Vereadores do Município de Congonhal, e dá outras providências*."

Art. 1º. Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhal o décimo terceiro e o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º. O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12

(doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.

§ 1º. O período de gozo das férias coincidirá com o recesso parlamentar, conforme o Regimento Interno.

§ 2º. Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

§ 3º. A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

§ 4º. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 3º. O décimo terceiro corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 1º Nos casos de extinção do mandato o décimo terceiro será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 2.º O décimo terceiro poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 4.º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas quando necessário, seguindo anexo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na próxima legislatura.
Congonhal/MG, 20 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0C59D693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DFE PREÇOS Nº 001/2024 - CONTRATO 005.2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, CONTRATO Nº: 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADO: **D CONFECÇÕES SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CONQUISTA/ MINAS GERAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E ANEXOS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
7	730	UN	TÊNIS COM VELCRO OU COM CARDAÇO – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CRECHE E PRÉ ESCOLA, 1º AO 5º ANO).	R$98,00	R$71.540,00
8	400	UN	MOCHILA PEQUENA COM RODINHA – ENSINO INFANTIL.	R$145,00	R$58.000,00
9	420	UN	MOCHILA GRANDE COM ALÇAS DE OMBRO..	R$110,00	R$46.200,00

VALOR**: R$ 175.740,00 (CENTO E SENTENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CE4DD7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS TECNICOS E/OU PROFISSIONALIZANTES
SEMESTRE 2025/01

A Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de ofertar transporte para estudantes universitários e reduzir os índices de evasão acadêmica, tornam público o presente edital e convidam a todos os interessados a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

DO OBJETO

O Programa Municipal de Auxilío ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior e Cursos Técnicos e/ou profissionalizantes, instituido pela Lei Municipal 2.710/2022, constitui uma ação de iniciativa da Prefeitura Municipal de Coqueiral - MG, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, baseada na oferta do transporte aos estudantes universitários do município, para o deslocamento diário ao local de estudo, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para CEFET - Nepomuceno(MG) tempo integral e 15 (quinze) vagas para CEFET – Nepomuceno(MG), noturno.
O referido Programa, para o semestre letivo 2025.1, obedecerá às normas e condições do presente Edital.
Desde que cumpridos os requisitos deste edital, poderão pleitear o benefício do referido Programa os alunos residentes no município de Coqueiral há mais de 3 (três) anos e que estejam regularmente matriculados, prioritariamente, em Curso Superior e, havendo vagas remanescentes, para alunos matriculados em Cursos Técnicos e/ou profissionalizantes.

DOS REQUISITOS

2.1 Esteja matriculado em cursos presenciais e com regime diário de aulas em Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas;

2.2 Seja domiciliado no município de Coqueiral (MG) há mais de 3 (três) anos;

2.3 Apresente comprovante de matrícula atualizado com a indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre de 2025/01

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Ana Neri, nº 105– Centro – Coqueiral/MG do dia **22/01/2025 ao dia 05/02/2025, no horário das 07:00 às 11:00 horas .**

3.2 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES (**Anexo I)** preenchido e, xerox dos seguintes documentos:

Comprovante de matrícula na IES para o período vigente de 2025/01, devidamente assinado pela Instituição de Ensino Superior, contendo o nome do curso, a modalidade de ensino (obrigatoriamente diária), turno (noturno obrigatoriamente), regime de aulas (presencial obrigatoriamente) e situação acadêmica do aluno (Obrigatoriamente matriculado)

Histórico acadêmico disponibilizado pelo IES e nos casos de quem esteja matriculado ainda no primeiro período, comprovante de matrícula da disciplina que irá cursar;

Comprovante de residência , com no mínimo 3 anos(Conta de energia, água, telefonia, etc);

CPF: original e cópia;

Documento de Identidade com foto;
Apresentar contrato ou recibo mensal de pagamento, caso o estudante resida em imóvel alugado;
Caso o estudante resida em imóvel de parentes ou terceiros, deverá apresentar uma DECLARAÇÃO **(Anexo II**), assinada a próprio punho pelo titular do comprovante de residência apresentado no ato de inscrição;
Declaração assinada pelo estudante de estar ciente de que é crime, previsto no Cõdigo Penal: "Omitir em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art.299) – **Anexo III;**

Não serão aceitos pedidos de inscrição após o prazo estabelecido neste edital.

3.3 Os candidatos classificados deverão renovar esses documentos a cada 06 meses.

DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA
4.1 Havendo número de interessados em quantidade superior às vagas disponíveis a Secretaria Municipal de Educação selecionará pela ordem:

I - Estudantes de Coqueiral que utilizaram o transporte universitário no 2º
Semestre de 2024;
II - Estudantes que apresentarem o melhor índice de aproveitamento estudantil;
III - Maior situação de carência;
IV - Sorteio.

Os beneficiários ficarão responsáveis pela retirada do bilhete/cartão de uso do transporte universitário, no prazo de 30 dias.

4.3 A não retirada do bilhete/cartão dentro do prazo estabelecido acarretará na sua perda.

Parágrafo único - Após a classificação, caso o candidato perca o bilhete/cartão por
ter prestado informações inverídicas ou por ter perdido o prazo para retirada do
bilhete/cartão junto à Secretaria Municipal de Eduação, a respectiva vaga será
destinada a candidato excedente, observada a ordem de classificação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão objeto de análise as documentações apresentadas pelos candidatos no ato
da inscrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação a análise da documentação e, por via de consequência, o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato.
A Secretaria Municipal de Educação fará publicar no site da prefeitura de Coqueiral www.coqueiral.mg.gov.br a relação dos aptos que tiveram suas inscrições deferidas.

Será desclassificado o candidato cuja documentação apresentada não atenda às
condicionantes do Programa.

Sem prejuízo de outras ações cabíveis, a qualquer tempo será desclassificado e
afastado do Programa o candidato contra o qual venham a pesar denúncias
comprovadas de falsificação da documentação apresentada.

5.3.1 As denúncias poderão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação
e/ou pelo canal da ouvidoria municipal:
https://coqueiral.mg.gov.br/ouvidoria/ouvidoria@coqueiral.mg.gov.br

DO RECURSO

O candidato selecionado que venha a ter sua inscrição indeferida por não
atendimento às condicionantes do Programa, poderá, caso se sinta prejudicado,
entrar com recurso, dirigido à Secretaria Municipal de Educação até o dia
11/02/2025.

Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou genéricos.

6.3 O resultado dos recursos eventualmente interpostos serão publicados até o dia
13/02/2025 no endereço eletrônico www.coqueiral.mg.gov.br

As vagas que surgirem em decorrência de inscrições indeferidas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, sendo a relação de
chamamento dos novos selecionados publicada no endereço eletrônico:
www.coqueiral.mg.gov.br

7 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

7.1. Concluídas as inscrições o Departamento de Almoxarifado definirá a rota, pontos e horários de embarque e desembarque, para o transporte intermunicipal gratuito, e informará os interessados pelos meios de comunicação disponíveis (telefone, whatsapp, e-mail, rede social).

7.2. – Os horários nos pontos de embarque/desembarque devem ser cumpridos rigorosamente para que não ocorram atrasos e prejuízos à viagem.

7.3. - Os beneficiários deverão estar no ponto de embarque determinado, manter um relacionamento cordial com os demais colegas usuários e respeitar o (a)
motorista.

7.4. - No retorno os beneficiários deverão comparecer no ponto de embarque, no horário estabelecido pelo (a) motorista, respeitados os horários de aulas.

7.5. - Não será permitido o embarque e consumo de bebidas alcoólicas no veículo de transporte, podendo o beneficiário infrator, respeitado o contraditório e ampla defesa, ser suspenso pelo período de 30 (trinta) dias.

7.6 - Verificando qualquer tipo de dano ao veículo utilizado por parte dos beneficiários, depois de devida comprovação, o autor será denunciado por crime de dano ao patrimônio público, perdendo também o direito ao benefício.

7.7. - O beneficiário que manter comportamento incompatível com os termos da
presente lei poderá ser suspenso por 15 (quinze) dias, respeitado o contraditório e ampla defesa. A reincidência implicará na exclusão definitiva
do beneficiário.

7.8 - Fica terminantemente proibida carona a terceiros.

7.9 – A quantidade mínima para que o ônibus parta para a cidade de Nepomuceno será a metade da capacidade do ônibus + 1 aluno;

7.10 – O estudante que faltar por 10 dias consecutivos ou não, sem a devida
comprovação de atestado médico perderá a sua vaga;

7.11 – O estudante que obter uma carona de volta ou de ida deverá, obrigatoriamente, informar ao motorista desse fato;

7.12 - Se o aluno ficar de recuperaçãoou dependênciaa Prefeitura não terá
obrigaçãoem transportar o mesmo.

8 DO CALENDÁRIO

8.1 A execução do Programa Municipal de Auxilío ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior e Cursos Técnicos e/ou profissionalizantes – 2025.1 observará o seguinte calendário:

Evento	Data
Lançamento do Edital e Plataforma	21/01/2025
Período de inscrições	22/01/2025 a 05/02/2025
Período de análise da documentação	06/02/2025 e 07/02/2025
Publicação da lista de inscritos aptos	10/02/2025
Recurso	11/02/2025
Resultado dos recursos	13/02/2025
Divulgação do resultado	14/02/2025
Resultado final	17/02/2025

As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente
comunicadas pela Secretaria Municipal de Educação através do site da prefeitura
www.coqueiral.mg.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O presente Edital é elaborado nos exatos termos da Lei Municipal nº 2.710,
de 17/02/2022, não sendo possível a extensão do transporte gratuito a outros
municípios.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Coqueiral, 21 de janeiro de 2025.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXILIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____
Data de Nasc.:____/____/____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Telefone:_____
Estado civil:_____
Endereço:_____
Bairro: _____Naturalidade:____
Identidade: _____ CPF:_____
Profissão: _____ Renda Mensal:_____
Possui alguma deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual:_____
Recebe algum benefício do governo? ( ) Sim ( ) Não – Qual:_____
Instituição de Ensino: _____
Curso:_____ Período:_____
Instituição: ( ) Pública ( ) Particular
Endereço da Instituição: _____
Horário de entrada: ____ Horário de saída:_____
Valor da Mensalidade: _____
Possui bolsa de estudo: ( ) Sim ( )Não
Valor da Bolsa: ____
Já utiliza o ônibus para estudantes do município no 2º semestre 2024? ( ) Sim ( ) Não
Qual ônibus utiliza: _____

II - IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Nome da Mãe: _____
Identidade: ____CPF:_____
Data de Nasc.____/____/____ Profissão:_____ Renda Mensal:_____
Reside com você: ( ) Sim ( ) Não
Nome do Pai:_____
Identidade:____ CPF:_____
Data de Nasc. ____/____/____ Profissão:_____ Renda Mesal:_____
Reside com você: ( ) Sim ( ) Não

PESSOAS QUE RESIDEM COM VOCÊ

NOME	IDADE	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA

Valor total da renda das pessoas que residem com você: R$ ____

ANEXO: II

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu,_, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº_, CPF nº
, residente e domiciliado (a) na
, Bairro_, Cidade_, CEP_, declaro para os fins de inscrição no Programa Transporte Universitário 2025.1 que _____(nome do/a estudante) reside comigo.
Por ser verdade, apresento e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminal, civil e administrativamente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coqueiral, ___, de _____de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

ANEXO: III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS

Eu, , brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº , CPF nº
, residente e domiciliado (a) na
, Bairro , Cidade , CEP , declaro para os fins de inscrição no Programa Transporte Universitário 2025.1, declaro que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, e que estou ciente de que é crime, previsto no Cõdigo Penal: "Omitir em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art.299).

Coqueiral , de de 2025
.

Declarante (nome do/a declarante)

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DF241479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **20/2024**, Processo Administrativo nº **55/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALENCAR E PRATES LTDA - 19.622.067/0001-96 maristelapostoalencar@gmail.com - (38) 99930-0099	1.106.700,00	994.500,00	112.200,00 Proveito (10,14%)
Totais	**1.106.700,00**	**994.500,00**	**112.200,00 Proveito (10,14%)**

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.622.067/0001-96				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 17/01/2025 11:29:40**			
OLEO DIESIEL S 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OLEO DIESIEL S 10	170.000,00	LITROS	5,85	994.500,00
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:**				

Coração De Jesus, 17 de Janeiro de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:21071602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0001/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
DETENTORA: ALENCAR E PRATES LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 05/12/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D56BB675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO N° 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICO N° 08/2024

O Municipal de Coração de Jesus/MG, com sede administrativa à Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº, Centro, CEP: 39.340-000, Coração de Jesus-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, torna público para o conhecimento dos interessados, o cancelamento/revogação do Processo Licitatório nº 24/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 08/2023, Cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

Considerando que não foi previsto no Anexo I do Instrumento Convocatório (Aviso de Contratação Direta) os dias e horas de trabalho por semana. A falta dessa informação poderá acarretar transtorno na execução do contrato uma vez que a administração não pode exigir os dia e horas trabalho semanal.
Considera-se também que a depender dos dias é horas trabalhada por semana impactar diretamente no valor do serviço.

Com base nos princípios da razoabilidade e do interesse público, diante da situação, mostra-se conveniente/oportuno e prudente a revogação o Processo Licitatório nº 24/2024, Dispensa Eletrônica nº 08/2023 devido o erro no Instrumento Convocatório (Aviso de Contratação Direta). Em conforme a inciso I e II do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Desta forma, a Administração Pública procederá a correção do Instrumento Convocatório (Aviso de Contratação Direta) incluindo as informações necessária e providenciará a publicação de uma nova licitação para a contratação do objeto em questão.

Observar-se também que a revogação não acarretara prejuízo para o erário público e nem a terceiros.

Coração de Jesus – MG, 12 de agosto de 2024.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F1011940

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 33/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhor **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES,** RG MG-13.409.860, CPF 069.017.246-08, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus – MG, 14 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B051C53E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 34/2025

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO MELO,** RG M-724.141, CPF: 266.300.876-15, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 14 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2EAFDC33

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 37/2025

NOMEIA GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA,** RG M 3156438, CPF n.º 498.137.656-15, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Fica a Gestora Geral de Recursos Humanos de que trata o artigo anterior **DESIGNADA** para assinar documentos relativos ao **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, quando o interesse público assim exigir.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 15 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:273A1E96

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 38/2025

NOMEIA SUB GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **KEILA SOARES SILVA OLIVEIRA**, RG MG-15.144.306 CPF: 068.177.736-28, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento limitado, de **SUB GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS,** ficando lotada na Secretaria municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus – MG, 15 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7F4B1EA2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 39/2025

NOMEIA SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CRISTIANO ARAÚJO DE MELO,** portador do RG MG 16.632.704, inscrito no CPF sob o nº 082.476.616-40, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus-MG, 15 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D3B3C087

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 40/2025

NOMEIA CONTROLADORA DE FROTA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ADILCE ARAÚJO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o n.º 853.377.816-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CONTROLADORA DE FROTA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus-MG, 16 de janeiro de 2.025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:89D1D6F8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 41/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILMAR MOREIRA DA SILVA,** RG M-8.560.646, CPF: 856.751.996-91, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 16 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C87F60E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS 117/2024

Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 58/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".** Menor preço por Item. **Vencedor: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.091.344/0001-57.** Fica alterado o Item 1.2 da Ata de Registro de Preços, com o realinhamento de preço do Item 86, encontrando-se amparo legal na lei 14.133/21 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 58/2024, em sua Cláusula IV. Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:7E1EB5CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 07/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 07/2025, Pregão Eletrônico – 04/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 00 E 01, MISTURA PARA CONCRETO (BRITA, AREIA E PÓ DE PEDRA), PEDRA DE CALÇAMENTO (GNAISSE) E PEDRA RACHÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES**. Limite de acolhimento das propostas: dia 03/02/2025 às 07h59min. DISPUTA: 03/02/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2025.
JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:C6F1DBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, CRIA CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Assessoria Jurídica do Município de Córrego Danta, órgão responsável por prestar suporte técnico e jurídico à Administração Municipal, promovendo a segurança jurídica nos atos administrativos, a defesa dos interesses do Município e a efetivação de medidas legais necessárias ao cumprimento das funções públicas.
Parágrafo único - A assessoria jurídica constitui atividade meio no âmbito da organização administrativa do Município de Córrego Danta.

Art. 2º. A Assessoria Jurídica do Município de Córrego Danta será composta pelo cargo público de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com 01 (uma) vaga.

Art. 3º As atribuições do cargo de assessor jurídico são as seguintes:
I - prestar assessoria jurídica no âmbito geral da administração pública municipal;
II - elaborar pareceres jurídicos em processos administrativos e consultas formuladas pelos órgãos municipais;
III - analisar e revisar contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos firmados pelo Município;
IV - acompanhar e assessorar juridicamente processos licitatórios e demais procedimentos administrativos;
V - orientar os órgãos e entidades da administração pública municipal quanto à aplicação da legislação pertinente;
VI - prestar assessoria direta aos secretários municipais e diretores de departamentos na tomada de decisões que envolvam matéria jurídica;
VII - elaborar proposições de interesse do Poder Executivo para encaminhamento ao processo legislativo municipal;
VIII - assessorar na elaboração de respostas a órgãos fiscalizadores, como Ministério Público, Tribunais de Contas e demais entidades que requisitem informações ao Município;
IX - auxiliar na análise de viabilidade jurídica de projetos e iniciativas administrativas;
X - realizar treinamentos e palestras para servidores municipais sobre legislação aplicável e boas práticas administrativas;
XI - acompanhar reuniões e eventos institucionais que envolvam temas jurídicos de interesse do Município.
XII - outras atribuições compatíveis e similares.

Art. 4º. O cargo criado por esta Lei Complementar terá vencimento base de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo único - O vencimento será revisto na mesma data e no mesmo índice que forem revistos os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Para o provimento do cargo de Assessor Jurídico exige-se graduação em Direito, com diploma devidamente registrado, e inscrição ativa e regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), assegurando a capacidade técnica necessária ao desempenho das atribuições previstas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1AE96D7B

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

ONDE SE LÊ: **LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

LAIA-SE: **LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C930533B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 90, de 16 de janeiro de 2025, que criou o cargo e estabeleceu suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de Assessor Jurídico do Município o Sr. Alexandre Henrique de Melo, inscrito no CPF sob o nº ***.***.216-45, OAB 165717.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na Lei Complementar nº 90, de 16 de janeiro de 2025, e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:06771E79

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do Pregão Eletrônico nº 001/25, por meio do portal www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentrador. Abertura da sessão: **DIA: 06/02/2025, às 08 horas** (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, **21 janeiro** de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:341E1562

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Dispensa Eletrônica nº 001/25, por meio do portal www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se a Contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Tipo A, B e E) das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Córrego Danta/MG. Abertura da sessão: **DIA: 27/01/2025, às 08 horas** (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, **21 janeiro** de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4F0C0BF7

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, em cumprimento ao disposto no 72, VIII e 74, I da Lei Federal 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 001/2025, RATIFICA a prestação de serviços, pela**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, de publicação no Diário Oficial da dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04, no valor total de R$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), pelo prazo de 12 meses, sendo este valor parcelado em parcelas fixas mensais, sendo a parcela de janeiro no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) conforme a PORTARIA 01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 e as 11 parcelas restantes no valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme a PORTARIA 20/2025.

A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso I do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21 com suas alterações posteriores, autorizando a prestação dos serviços de publicação na imprensa exclusiva, devidamente justificado e fundamentado nos autos do Processo Administrativo n° 003/2025.

Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:755C2296

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº001 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para publicação oficial dos atos normativos e administrativos do Município de Córrego Danta conforme a Lei Municipal nº 1.080 de 07 de março de 2013".
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0003.2005-3.3.50.41.00 1.500.000.0000, Ficha 37.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:213D8C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 009/2025
Inexigibilidade 006/2025
Credenciamento 006/2025
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Diamantina/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA
CNPJ:14.921.665/0001-42
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025 Vigência: 20/01/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:78CDC102

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o n° 33.179.688/0001-78.
Ref. Concorrência Pública 001/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032023-030972, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.**
Contrato n.º 042/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **31/03/2025.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **21/01/2025.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7DF6C55E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:090/2024
Processo Licitatório nº:088/2023
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:ACER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto do Contrato:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência anexo I deste edital.
Objeto do aditivo:Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência:31/12/2025.
Data de assinatura:21/01/2025 (documento datado de 19/12/2024)

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A4F97BF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas,**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 019/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 49.214.382 ZENILDE APARECIDO SANTOS
CNPJ:49.214.382/0001-45
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025 Vigência: 13/01/2025 á 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 032/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 48.965.779 WANDER RENATO ROSA JUNYOR
CNPJ:48.965.779/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025 Vigência: 16/01/2025 á 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 033/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: WAGNER DANIEL PEREIRA
CNPJ:33.780.386/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025 Vigência:16/01/2025 á 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 035/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 48.912.548 ALISSON DE JESUS MATOS LEITE
CNPJ:48.912.548/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025 Vigência: 21/01/2025 á 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 026/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 55.138.676 JAQUELINE APARECIDA SILVA
CNPJ:55.138.676/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025 Vigência: 15/01/2025 á 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 034/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 57.540.605 JARDESON BARROSO FIGUEIREDO
CNPJ:57.540.605/0001-92
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025 Vigência: 20/01/2025 á 31/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9715A120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 074/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Ipiranga.
– DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de execução até 31 de março de 2025, e o prazo de vigência até 30 de abril de 2025;
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de dezembro de 2024.
– DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:E0FB4AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/01/25	62525-6 - Fundeb	R$ 194.278,58
20/01/25	73000-9 – FPM	R$ 1.041.052,10
20/01/25	73049-1 – ITR	R$ 3.154,11
20/01/25	73080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 75.094,96

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:958154A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.108, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793 de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesa 3.3.93.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, fonte de recurso 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2258.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 986 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2258 Manutenção do Serviço Acolhimento Família Acolhedora
3.3.93.39.00 1370 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$53.286,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$53.286,00
TOTAL: R$59.286,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2258 Manutenção do Serviço Acolhimento Família Acolhedora
3.1.71.70.00 358 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$50.000,00
3.3.71.70.00 359 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$3.286,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$3.286,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo R$6.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$6.000,00
TOTAL: R$59.286,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:869D286D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2024. Objeto: Contratação de empresa para regularização fundiária nos bairros Maria Orminda e Cidade Nova. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/02/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:140459EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Rio Grande. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 13/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/02/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D1AB58E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 037/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 14/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/02/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0EFA3AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90014/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de componentes eletrônicos para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 03/02/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 03/02/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260. Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:073D158B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

– PREGÃO Nº 014/2023. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PONTAL CONSTRUTURA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 12.759.515/0001-59. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 29/01/2025 e término em 28/01/2026. Dotação Orçamentária 01.01.01.01.122.0001.2003 - Ficha 28 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAD63D66

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: 15.722.527 RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA, CNPJ 15.722.527/0001-05. Objeto: Contratação de serviços de eletricista, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para manutenção preventiva e corretiva e/ou emergencial, nos sistemas dados e elétricos da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no instrumento contratual. VALOR: R$ 53,00 (cinquenta e três reais) por hora trabalhada até o máximo de R$ 69.538,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondentes ao limite anual de 1.312 horas de trabalho. Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente até 10 (dez) anos. Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026. Dotação Orçamentária: 01.001.001 01. 122.0001.2003 - Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE149058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.413/25 (RETIFICADO[1])

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Lucas Emiliano Silva, na Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, da SEMFAZ;
II - Roberto César Batista de Freitas, na Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, da SEPLAG;
III - Brenda da Cruz Camargos, na Gerência de Edificações, da SEMFOP;
IV - Jéssica Thais Pereira Reis, na Gerência de Projetos, da SEMFOP;
V - Gledson Resende Freitas, na Gerência de Topografia, da SEMFOP;
VI - Júlia Thereza Xavier Silva, na Coordenadoria de Projetos, da SEMFOP;
VII - Rubens Sobreira de Castro, na Coordenadoria de Infraestrutura, da SEMFOP;
VIII - Rita Daniela Ferreira, na Coordenadoria de Pavimentação Poliédrica, da SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na seguinte forma:
I - ao dia 02.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos I e II do art. 1º;
II - ao dia 06.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos III; IV; V; VI; VII e VIII do art. 1º.
Divinópolis, 06 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Correção dos erros materiais observados nas nomeações dos incisos II e III do art. 1º.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0248B92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.399/25

Abre a realocação orçamentária por remanejamento de dotação no montante de R$ 141.475.585,70.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso I do art. 42 da Lei nº 9.420/24, e com a Lei nº 9.500/24 que dispõe sobre organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a realocação orçamentária por remanejamento de dotação no montante de R$ 141.475.585,70 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

UNIDADE: 02.009.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE: 02.009.006 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

02.09.06.06.182.0002.2530 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 2.000,00

02.09.06.06.182.0002.2531 - MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.000,00

UNIDADE: 02.010.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 02.010.008 DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.10.08.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 55.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 55.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00

02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.450.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário... R$ 50.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 2.400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ....R$ 16.430.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.700.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ..... R$ 13.730.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 4.148.048,96
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.020.000,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra ..... R$ 50.048,96
1.500.919.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Israel da Farmácia ..... R$ 70.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ..... R$ 3.008.000,00

SUBUNIDADE: 02.010.009 DIRETORIA DE SANEAMENTO

02.10.09.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 55.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 55.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00

02.10.09.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 521.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 521.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.425.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.425.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00

UNIDADE: 02.013.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE: 02.013.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 50.000,00
1.500.920.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual – Josafá..... R$ 10.000,00
1.500.924.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Rodyson do Zé Milton ..... R$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
1.500.920.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Josafá ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 230.548,96
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
1.500.913.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior..... R$ 10.000,00
1.500.914.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Cézar Tarzan ..... R$ 10.548,96
1.500.915.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Deusdete Campos..... R$ 60.000,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra ..... R$ 50.000,00

UNIDADE: 02.016.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE: 02.016.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.16.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.722.145,92
1.500.910.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ademir Silva..... R$ 120.000,00
1.500.915.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Deusdete Campos..... R$ 130.000,00
1.500.916.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Edsom Sousa ..... R$ 297.048,96
1.500.918.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Hilton de Aguiar ..... R$ 103.048,00
1.500.921.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Lauro Capitão América..... R$ 272.048,96
1.500.922.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ney Burguer ..... R$ 60.000,00
1.500.923.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Piriquito Beleza..... R$ 10.000,00
1.500.924.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Rodyson do Zé Milton..... R$ 10.000,00
1.500.926.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wesley Jarbas ..... R$ 50.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 500.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 170.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 130.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 80.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 130.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 80.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 160.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 80.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados..... R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 60.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 50.000,00

02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R$ 11.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 11.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 500.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 4.300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 4.300.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições..... R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 35.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 20.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 27.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 20.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 750.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 700.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 30.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00

1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 63.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 25.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 35.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 35.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 25.000,00

02.16.01.08.245.0012.2301 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 2.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.500.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 330.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 290.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 60.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 50.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 230.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 70.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 80.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 50.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 30.000,00

02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 11.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 11.500.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 8.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 360.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 290.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 14.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 9.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 30.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 15.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 420.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 340.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 80.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 50.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 30.000,00

02.16.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita ..... R$ 90.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 70.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 231.000,00

1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 231.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00

02.16.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00

02.16.01.08.244.0012.2305 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 75.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 75.500,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 49.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 49.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 500,00

02.16.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 420.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 420.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 125.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 125.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00

SUBUNIDADE: 02.016.002 GESTÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS AFINS

02.16.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 1.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 1.000,00

02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 110.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 35.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 20.000,00

02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 550.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 550.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 35.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 200.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 83.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 83.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00

02.16.02.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 100.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 160.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 50.000,00

02.16.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
1.500.911.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ana Paula do Quintino ..... R$ 20.000,00

02.16.02.08.243.0012.2321 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 65.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
1.500.925.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Roger Viegas ..... R$ 10.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00
1.500.926.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wesley Jarbas..... R$ 50.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 100.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 10.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social..... R$ 20.000,00

02.16.02.16.482.0012.2323 - PROGRAMA AUXÍLIO PORTA DE ENTRADA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 116.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 116.000,00

SUBUNIDADE: 02.016.003 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

02.16.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.158.500,00
1.500.910.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ademir Silva ..... R$ 100.000,00
1.500.914.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Cézar Tarzan..... R$ 272.500,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 781.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 3.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 2.000,00

SUBUNIDADE: 02.016.004 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO

02.16.04.08.241.0012.2311 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 565.000,00
1.500.912.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Anderson da Academia..... R$ 10.000,00
1.500.913.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior ..... R$ 5.000,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra..... R$ 30.000,00
1.500.921.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Lauro Capitão América ..... R$ 60.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 460.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 3.000,00

SUBUNIDADE: 02.016.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.16.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais .....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário .....R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 215.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 215.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações .....R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00

SUBUNIDADE: 02.016.006 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL

02.16.06.08.422.0012.2314 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00

SUBUNIDADE: 02.016.007 FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

02.16.07.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

UNIDADE: 02.017.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA E PATRIMÔNIO
SUBUNIDADE: 02.017.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA E PATRIMÔNIO

02.17.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 80.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 60.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.17.01.18.128.0002.2701 - OFICINAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E CURSOS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.17.01.18.122.0002.2702 - MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

SUBUNIDADE: 02.017.002 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

02.17.02.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.900.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 5.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.800.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.800.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 68.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário.....R$ 68.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.17.02.04.122.0002.2707 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO A CARTÓRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 102.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 102.000,00

SUBUNIDADE: 02.017.003 DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

02.17.03.15.451.0005.1701 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.17.03.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.17.03.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.900.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 950.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 950.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

UNIDADE: 02.018.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL
UNIDADE: 02.018.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

02.18.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 20.000,00

UNIDADE: 02.018.002 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

02.18.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.18.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.800.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.800.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 600.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.18.02.18.541.0011.2704 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

UNIDADE: 02.018.003 DIRETORIA DE CAUSA ANIMAL

02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 6.100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00

02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 120.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00

SUBUNIDADE: 02.018.004 FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS

02.18.04.18.541.0011.2709 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00

02.18.04.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 600.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 600.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 20.000,00

UNIDADE 02.019.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBUNIDADE: 02.019.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02.19.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00

02.19.01.19.126.0005.1150 - PROGRAMA GOVERNO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.19.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 415.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 415.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 85.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 85.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

SUBUNIDADE: 02.019.002 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

02.19.02.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 550.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 550.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00

02.19.02.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 4.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 145.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 145.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.350.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.350.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
1.500.911.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ana Paula do Quintino ..... R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
1.500.915.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Deusdete Campos ..... R$ 25.000,00

02.19.02.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 20.000,00

02.19.02.04.122.0002.2161 - APOIO ASSISTENCIAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar ..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.19.02.04.128.0005.2162 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 20.000,00

02.19.02.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 700.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 700.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte ..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00

02.19.02.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação ..... R$ 3.880.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 3.880.000,00

02.19.02.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte..... R$ 4.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 4.000.000,00

SUBUNIDADE: 02.019.003 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

02.19.03.04.122.0005.1151 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFREITURA DE DIVINÓPOLIS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 2.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.000.000,00

02.19.03.25.752.0005.1152 - PROGRAMA ENERGIA RENOVÁVEL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 3.140.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 3.140.000,00

02.19.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.008.341,86
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 3.008.341,86
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 750.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 750.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização...R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 300.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.19.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 4.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 510.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta..... R$ 500.000,00

02.19.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 750.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 750.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00

02.19.03.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00

SUBUNIDADE: 02.019.004 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

02.19.04.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 505.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 505.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont. Terceirização.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 30.000,00

02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 9.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 9.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 50.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 20.000,00

SUBUNIDADE: 02.019.005 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS

02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 630.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 630.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 120.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00 – Contribuições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00

Total..... R$141.475.585,70

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão remanejadas as seguintes dotações:

UNIDADE 02.002.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBUNIDADE: 02.002.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02.02.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
Desp. 124 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 125 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00

02.02.01.19.126.0005.1150 - PROGRAMA GOVERNO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Desp. 120 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 121 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 122 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 123 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Desp. 109 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 415.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 415.000,00
Desp. 110 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

Desp. 111 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 112 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 85.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 85.000,00
Desp. 113 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 20.000,00
Desp. 114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 115 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 20.000,00
Desp. 116 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 30.000,00
Desp. 117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.... ...R$ 5.000,00
Desp. 118 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 119 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

SUBUNIDADE: 02.002.002 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Desp. 126 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.600.000,00
Desp. 127 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 128 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 129 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 505.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 505.000,00
Desp. 130 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 131 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 10.000,00
Desp. 132 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
Desp. 133 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont. Terceirização..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 134 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 135 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 15.000,00
Desp. 136 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
Desp. 137 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00

02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
Desp. 138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
Desp. 139 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 140 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00
Desp. 142 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 9.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 9.000.000,00
Desp. 143 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 50.000,00
Desp. 144 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 145 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 20.000,00

SUBUNIDADE: 02.002.003 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.02.04.122.0005.1151 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFREITURA DE DIVINÓPOLIS
Desp. 202 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 2.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.000.000,00

02.02.02.25.752.0005.1152 - PROGRAMA ENERGIA RENOVÁVEL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Desp. 213 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 3.140.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 3.140.000,00

02.02.02.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Desp. 146 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.008.341,86
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 3.008.341,86
Desp. 147 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
Desp. 148 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
Desp. 149 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 750.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 750.000,00
Desp. 150 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
Desp. 151 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 15.000,00
Desp. 152 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 153 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 15.000,00
Desp. 154 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 155 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 156 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 300.000,00
Desp. 157 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 158 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..R$ 100.000,00
Desp. 159 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
Desp. 160 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
Desp. 161 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00

02.02.02.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
Desp. 162 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.300.000,00
Desp. 163 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 164 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 165 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 550.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 550.000,00
Desp. 166 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00

02.02.02.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
Desp. 167 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 168 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
Desp. 169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 4.000.000,00
Desp. 170 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 510.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 10.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta..... R$ 500.000,00

02.02.02.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
Desp. 171 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 300.000,00
Desp. 172 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00
Desp. 173 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 750.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 750.000,00
Desp. 174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00

02.02.02.04.122.0002.2157 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
Desp. 175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
Desp. 176 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
Desp. 177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 400.000,00
Desp. 178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 50.000,00

02.02.02.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Desp. 208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 20.000,00
Desp. 209 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 210 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00
1.500.920.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual – Josafá..... R$ 10.000,00
1.500.924.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Rodyson do Zé Milton..... R$ 20.000,00
Desp. 211 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
1.500.920.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Josafá ..... R$ 100.000,00
Desp. 212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 230.548,96
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 100.000,00
1.500.913.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior..... R$ 10.000,00
1.500.914.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Cézar Tarzan ..... R$ 10.548,96
1.500.915.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Deusdete Campos..... R$ 60.000,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra..... R$ 50.000,00

02.02.02.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
Desp. 179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 4.200.000,00
Desp. 180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 120.000,00
Desp. 181 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 145.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 145.000,00
Desp. 182 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.350.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.350.000,00
Desp. 183 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
1.500.911.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ana Paula do Quintino ..... R$ 10.000,00
Desp. 185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
Desp. 186 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
Desp. 187 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 5.000,00
Desp. 188 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 5.000,00
Desp. 189 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
Desp. 190 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
Desp. 191 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
1.500.915.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Deusdete Campos..... R$ 25.000,00

02.02.02.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
Desp. 192 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário.... R$ 50.000,00
Desp. 193 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 5.000,00
Desp. 194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
Desp. 195 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 20.000,00

02.02.02.04.122.0002.2161 - APOIO ASSISTENCIAL AO SERVIDOR
Desp. 196 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar.....R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00
Desp. 197 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
Desp. 198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00

02.02.02.04.128.0005.2162 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS
Desp. 203 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 5.000,00
Desp. 204 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 5.000,00
Desp. 205 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 20.000,00

02.02.02.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

Desp. 199 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 700.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..R$ 700.000,00
Desp. 200 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00
Desp. 201 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte.....R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00

02.02.02.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
Desp. 206 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação ..... R$ 3.880.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 3.880.000,00

02.02.02.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
Desp. 207 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte ..... R$ 4.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 4.000.000,00

SUBUNIDADE: 02.002.005 DIRETORIA DE ORÇAMENTO

02.02.02.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Desp. 214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 630.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 630.000,00
Desp. 215 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 216 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 217 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 120.000,00
Desp. 218 - 3.3.70.41.00.00.00.00 – Contribuições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 219 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 221 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 222 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 223 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 225 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 226 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

UNIDADE: 02.005.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 02.005.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.05.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
Desp. 431 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 432 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Desp. 393 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.722.145,92
1.500.910.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ademir Silva ..... R$ 120.000,00
1.500.915.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Deusdete Campos ..... R$ 130.000,00
1.500.916.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Edsom Sousa ..... R$ 297.048,96
1.500.918.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Hilton de Aguiar ..... R$ 103.048,00
1.500.921.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Lauro Capitão América ..... R$ 272.048,96
1.500.922.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ney Burguer ..... R$ 60.000,00
1.500.923.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Piriquito Beleza ..... R$ 10.000,00
1.500.924.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Rodyson do Zé Milton ..... R$ 10.000,00
1.500.926.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wesley Jarbas ..... R$ 50.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 500.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 170.000,00
Desp. 394 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 130.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 80.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 50.000,00
Desp. 395 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 130.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 80.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 50.000,00
Desp. 396 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 160.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 80.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados..... R$ 80.000,00
Desp. 397 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 110.000,00

1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 60.000,00
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 50.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Desp. 373 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 11.000.000,00
Desp. 374 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
Desp. 375 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 500.000,00
Desp. 376 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 4.300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 4.300.000,00
Desp. 377 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 3.000,00
Desp. 378 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 3.000,00
Desp. 379 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 35.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ..... R$ 20.000,00
1.661. R$ 000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 15.000,00
Desp. 380 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 27.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 2.000,00
1.660.000.00 R$ 00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 20.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
Desp. 381 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00
Desp. 382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 750.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 700.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 30.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 20.000,00
Desp. 383 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
Desp. 384 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 63.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 25.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 35.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 3.000,00
Desp. 385 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
Desp. 386 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 35.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 25.000,00

02.05.01.08.245.0012.2301 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Desp. 407 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 2.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.500.000,00
Desp. 408 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.000,00
Desp. 409 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 330.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 290.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 40.000,00
Desp. 410 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
Desp. 411 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 60.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 50.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 10.000,00
Desp. 412 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 300.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 230.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 70.000,00
Desp. 413 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 10.000,00
Desp. 414 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 50.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 30.000,00

02.05.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Desp. 415 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 11.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 11.500.000,00
Desp. 416 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 8.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
Desp. 417 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 360.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 290.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 70.000,00
Desp. 418 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 14.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 9.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00
Desp. 419 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 30.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 15.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 15.000,00
Desp. 420 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 420.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 340.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 80.000,00
Desp. 421 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 5.000,00
Desp. 422 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 80.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 50.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 30.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Desp. 398 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 40.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 40.000,00
Desp. 399 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 90.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 90.000,00
Desp. 400 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00
Desp. 401 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 70.000,00
Desp. 402 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 231.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 231.000,00
Desp. 403 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 5.000,00

02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Desp. 387 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 2.000,00
Desp. 388 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 3.000,00
Desp. 389 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 2.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 2.000,00
Desp. 390 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 3.000,00
Desp. 391 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 5.000,00
Desp. 392 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 5.000,00

02.05.01.08.244.0012.2305 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
Desp. 404 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 75.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 75.500,00
Desp. 405 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 49.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 49.000,00
Desp. 406 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 500,00

02.05.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Desp. 423 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 420.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 420.000,00
Desp. 424 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00
Desp. 425 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 15.000,00
Desp. 426 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 10.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS..... R$ 10.000,00
Desp. 427 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
Desp. 428 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 125.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 125.000,00
Desp. 429 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 5.000,00
Desp. 430 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 10.000,00

1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00

SUBUNIDADE: 02.005.002 GESTÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS AFINS

02.05.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
Desp. 477 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00
Desp. 478 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.000,00

02.05.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Desp. 433 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 600.000,00
Desp. 434 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 110.000,00
Desp. 435 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 436 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 35.000,00
Desp. 437 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 438 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 20.000,00
Desp. 439 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 3.000,00
Desp. 440 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 3.000,00
Desp. 441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
Desp. 442 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 3.000,00
Desp. 443 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 20.000,00

02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
Desp. 464 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 550.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 550.000,00
Desp. 465 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 35.000,00
Desp. 466 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
Desp. 467 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
Desp. 468 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
Desp. 469 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
Desp. 470 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 471 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
Desp. 472 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 83.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 83.000,00
Desp. 473 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 474 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
Desp. 450 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 20.000,00
Desp. 451 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 50.000,00
Desp. 452 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
Desp. 453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
Desp. 454 - 3.3.90.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 200.000,00
Desp. 455 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 160.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..R$ 160.000,00
Desp. 456 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00

02.05.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Desp. 457 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00

Desp. 458 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
Desp. 459 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
Desp. 460 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 2.000,00
Desp. 461 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
Desp. 462 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000,00
Desp. 463 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 22.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.... R$ 2.000,00
1.500.911.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ana Paula do Quintino ..... R$ 20.000,00

02.05.02.08.243.0012.2321 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA
Desp. 444 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 65.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
1.500.925.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Roger Viegas ..... R$ 10.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 50.000,00
Desp. 445 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 15.000,00
Desp. 446 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social..... R$ 5.000,00
Desp. 447 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
1.500.926.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Wesley Jarbas..... R$ 50.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 100.000,00
Desp. 448 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 10.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social ..... R$ 10.000,00
Desp. 449 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social..... R$ 20.000,00

02.05.02.16.482.0012.2323 - PROGRAMA AUXÍLIO PORTA DE ENTRADA
Desp. 475 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 476 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 116.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..R$ 116.000,00

SUBUNIDADE: 02.005.003 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Desp. 479 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.158.500,00
1.500.910.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Ademir Silva ..... R$ 100.000,00
1.500.914.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Cézar Tarzan ..... R$ 272.500,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra ..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 781.000,00
Desp. 480 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 5.000,00
Desp. 481 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 5.000,00
Desp. 482 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 3.000,00
Desp. 483 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 2.000,00
Desp. 484 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 2.000,00
Desp. 485 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 2.000,00

SUBUNIDADE: 02.005.004 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO

02.05.04.08.241.0012.2311 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA
Desp. 486 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 565.000,00
1.500.912.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Anderson da Academia..... R$ 10.000,00
1.500.913.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Breno Júnior..... R$ 5.000,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra ..... R$ 30.000,00
1.500.921.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Lauro Capitão América..... R$ 60.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 460.000,00
Desp. 487 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 5.000,00
Desp. 488 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 15.000,00
Desp. 489 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 5.000,00
Desp. 490 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 2.000,00

Desp. 491 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 10.000,00
Desp. 492 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 3.000,00

SUBUNIDADE: 02.005.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
Desp. 493 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário .... R$ 1.000,00
Desp. 494 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.... R$ 5.000,00
Desp. 495 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
Desp. 496 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
Desp. 497 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 4.000,00
Desp. 498 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 30.000,00
Desp. 499 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 215.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 215.000,00
Desp. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
Desp. 501 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00

SUBUNIDADE: 02.005.007 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL

02.05.07.08.422.0012.2314 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Desp. 502 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 8.000,00
Desp. 503 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
Desp. 504 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
Desp. 505 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
Desp. 506 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
Desp. 507 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000,00
Desp. 508 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.... R$ 2.000,00

UNIDADE: 02.009.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE: 02.009.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
Desp. 754 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 300.000,00
Desp. 755 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 756 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 5.000,00
Desp. 757 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 100.000,00
Desp. 758 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 759 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 760 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 5.000,00
Desp. 761 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 762 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 763 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 3.000,00
Desp. 764 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 765 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 766 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 767 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

Desp. 768 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 769 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

SUBUNIDADE: 02.009.005 FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

02.09.05.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
Desp. 818 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 819 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 820 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 821 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 822 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 823 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 824 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 825 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 826 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

UNIDADE: 02.010.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 02.010.003 DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
Desp. 858 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000.000,00
Desp. 859 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 110.000,00
Desp. 860 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 200.000,00
Desp. 861 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 400.000,00

02.10.03.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL
Desp. 885 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 521.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 521.000,00
Desp. 886 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.425.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.425.000,00
Desp. 887 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 10.000,00
Desp. 888 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 10.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Desp. 873 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.450.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 50.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.400.000,00
Desp. 874 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 16.430.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 1.700.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ..... R$ 13.730.000,00
Desp. 875 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 4.148.048,96
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.020.000,00
1.500.917.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Flávio Marra..... R$ 50.048,96
1.500.919.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emenda Municipal Individual - Israel da Farmácia..... R$ 70.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP..... R$ 3.008.000,00

UNIDADE: 02.011.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE: 02.011.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA

02.11.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
Desp. 929 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 930 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE
Desp. 909 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 600.000,00
Desp. 910 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 80.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 80.000,00
Desp. 911 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 912 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 75.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 75.000,00
Desp. 913 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 1.000,00
Desp. 914 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 915 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 916 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 917 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
Desp. 918 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 919 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 60.000,00
Desp. 920 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 921 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.11.01.18.128.0002.2701 - OFICINAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E CURSOS
Desp. 926 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 927 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 928 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.11.01.18.122.0002.2702 - MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA
Desp. 922 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 923 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 924 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 925 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

UNIDADE: 02.011.002 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

02.11.02.18.541.0011.1700 - PROJETOS AMBIENTAIS
Desp. 943 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 944 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 945 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 946 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 947 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
Desp. 931 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 6.100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 6.100.000,00
Desp. 932 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 350.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 350.000,00
Desp. 933 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 10.000,00
Desp. 934 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 2.000.000,00
Desp. 935 - 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições..... R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 50.000,00
Desp. 936 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 937 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 938 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 939 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 940 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 630.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 630.000,00
Desp. 941 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 942 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.11.02.18.541.0011.2704 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Desp. 948 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 949 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 950 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 951 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 952 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
Desp. 953 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 954 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 120.000,00
Desp. 955 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 956 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.500.000,00
Desp. 957 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 30.000,00

SUBUNIDADE: 02.011.003 DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
Desp. 958 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.900.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 5.900.000,00
Desp. 959 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário....R$ 70.000,00
Desp. 960 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 100.000,00
Desp. 961 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.800.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 1.800.000,00
Desp. 962 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 963 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 964 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 965 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 966 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 68.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário...R$ 68.000,00
Desp. 967 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 968 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.11.03.04.122.0002.2707 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO A CARTÓRIOS
Desp. 969 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 102.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 102.000,00

SUBUNIDADE: 02.011.004 DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

02.11.04.15.451.0005.1701 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
Desp. 981 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 982 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 983 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 984 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 985 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00

02.11.04.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
Desp. 986 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 987 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.000.000,00
Desp. 988 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 989 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANA
Desp. 970 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.900.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 2.900.000,00
Desp. 971 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 10.000,00
Desp. 972 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 973 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 950.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário.....R$ 950.000,00
Desp. 974 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 975 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 976 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 977 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 978 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00
Desp. 979 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário ..... R$ 1.000,00
Desp. 980 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinário..... R$ 1.000,00

SUBUNIDADE: 02.011.005 FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS

02.11.05.18.541.0011.2709 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS
Desp. 990 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
Desp. 991 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 1.000,00
Desp. 992 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 1.000,00
Desp. 993 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
Desp. 994 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 1.000,00
Desp. 995 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00

02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Desp. 996 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 20.000,00
Desp. 997 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
Desp. 998 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 600.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 600.000,00
Desp. 999 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
Desp. 1000 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 1.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 1.000,00
Desp. 1001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos..... R$ 20.000,00
Desp. 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 20.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ..... R$ 20.000,00

UNIDADE: 02.013.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE: 02.013.002 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

02.13.02.06.182.0002.2530 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
Desp. 1302 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.000,00
Desp. 1303 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 2.000,00
Desp. 1304 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.000,00
Desp. 1305 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 2.000,00

02.13.02.06.182.0002.2531 - MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
Desp. 1306 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 1.000,00
Desp. 1307 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.000,00

Total..... R$141.475.585,70
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 1º de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0712651D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.443/25

Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ERMIDA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-5	NATIELE CAROLINE DE JESUS DA SILVA	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MORADA NOVA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-169	POLIANA SOARES DA CRUZ DIAS	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JUSA PARAISO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-236	BRUNO ALVES CAMARGOS	1º

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização das respectivas contratações, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C5D20C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.435/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor Evandro Aparecido Leonel, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor para assessorar a Gerência de Parcerias, coordenar as orientações das organizações sociais quem mantém parceria com a SEMDS e de supervisionar e executar as análises de prestações de contas dos Termos de Parceria;

DECRETA:

Art. 1° Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor EVANDRO APARECIDO LEONEL (matrícula 99023189), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento à Gerência de Parcerias, e de coordenação e supervisão das análises de prestações de contas, para o devido cumprimento de prazos e normativas e das finalidades de utilização dos repasses financeiros realizados às entidades parceiras, com base na Lei Federal nº 13.019/14.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E01E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.448/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa

gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora Eliane Alves Ferreira Fonseca, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor para assessorar a Gerência de Parcerias, coordenar a gestão das parcerias e supervisionar, acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução de parcerias; prestando orientação às organizações sociais parceiras para que as ações sejam realizadas de acordo com o que foi acordado junto a SEMDS;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à Eliane Alves Ferreira Fonseca (matrícula 99021425), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Gerência de Parcerias, coordenação e gestão das parcerias, supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de parcerias; prestando orientação às organizações sociais parceiras para que as ações sejam realizadas de acordo com o que foi acordado junto a SEMDS, cumprindo as normativas postas pelo Marco Regulatório das parcerias com as OSCs e as finalidades de utilização dos repasses financeiros realizados às entidades parceiras com base nos preceitos e definições da Lei Federal nº 13.019/14.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11ADC233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.430/25

Regulamenta o funcionamento administrativo e o regime de plantão dos Conselhos Tutelares, na forma da Lei Complementar 52/98, e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do § 3º do art. 23 da LC 52/98, e considerando:

que, na condição de órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar deve ter sua atuação plena e com vistas a alcançar maior cobertura de atendimento possível;
a necessidade de fortalecimento das ações próprias à política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e a importância do Conselho Tutelar na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;
a relevância, para garantir o atendimento em casos de emergência, quanto ao estabelecimento do regime de plantão, para funcionamento dos Conselhos Tutelares;
a Resolução CONANDA nº 231/22;

DECRETA:

Art. 1º A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, com a jornada diária de 8 horas, a ser comprovada mediante registro eletrônico de frequência.

§ 1º As unidades do Conselho Tutelar devem ser mantidas abertas para o atendimento ao público, durante o horário normal de expediente, vedando-se o fechamento do equipamento, salvo se previamente autorizado pela chefia máxima ao órgão da estrutura administrativa municipal a integrarem os Conselhos Tutelares.
§ 2º Além do cumprimento do estabelecido no *caput*, o exercício da função de conselheiro(a) tutelar exigirá deste que se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada ordinária a que se sujeitar.
§ 3º A solicitação para dispensação de conselheiro(a) tutelar, para a realização de outras atividades de interesse público, deverá ser submetida a avaliação pela chefia máxima do órgão da estrutura administrativa municipal a que fizerem parte os Conselhos Tutelares, em tempo hábil para deliberação, a fim de assegurar efetiva ausência de prejuízos à população atendida.
§ 4º Na hipótese do(a) conselheiro(a) estender determinado atendimento para além do horário regular de sua jornada, devido a circunstâncias devidamente demonstradas ou por impedimento para que o(a) plantonista assuma o caso, deverá ser anotado para fins de composição de banco de horas e oportuna compensação, dentro do mesmo mês de ocorrência.
Art. 2º Os Conselhos Tutelares de Divinópolis funcionarão em expediente aberto ao público, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8 as 18 horas.
Art. 3º O registro dos atendimentos no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência é obrigatório, sob pena de responsabilizações e sanções administrativas, em caso de não atendimento.
Art. 4º Para garantir o atendimento em casos de emergência, os Conselhos Tutelares do Município de Divinópolis funcionarão em regime de plantão, na modalidade de sobreaviso, da seguinte maneira:
I - nos dias úteis, de 18 h as 08 horas do dia subsequente;
II - aos sábados, domingos e feriados, no período de 24 (vinte e quatro) horas, com revezamento entre as(os) Conselheiras(os) Tutelares, observando-se:
a) o plantão de sábado será iniciado as 18 horas da sexta-feira imediatamente anterior, encerrando-se as 19 horas do sábado;
b) o plantão de domingo, estende-se das 19 horas de sábado imediatamente anterior às 20 horas do domingo;
c) o plantão iniciado as 20 horas do domingo se estende até as 8 horas da segunda-feira subsequente.
d) o plantão em feriado terá início às 8 horas, estendendo-se até as 8 horas do dia subsequente.
Parágrafo único: Os plantões deverão manter a atuação em dupla de conselheiros.
Art. 5º O(A) Conselheiro(a), quando em plantão, permanecerá sob sistema de sobreaviso, devendo ser acionado(a) para atendimento por telefonia móvel.
Parágrafo único: Quando estiver escalado para o plantão, no regime sobreaviso, o(a) Conselheiro(a) Tutelar deverá permanecer à disposição, devendo estar dentro dos limites do território do município de Divinópolis, aguardando para pronto atendimento, se acionado(a).
Art. 6º Caberá ao(à) Conselheiro(a) em regime de plantão, quando julgar necessário, a depender do horário e das circunstâncias do acionamento, solicitar apoio à força de segurança pública.
Art. 7º Os(As) Conselheiros(as) Tutelares em regime de sobreaviso, aos sábados, domingos e feriados, para fins de plantão que forem acionados em defesa dos direitos da criança e do adolescente, terá direito a folga semanal compensatória, não cumuláveis, que deverão ser gozadas na semana subsequente ao plantão realizado, da seguinte forma:
I - o(a) Conselheiro(a) que atuar no plantão de sábado, gozará de uma folga na quinta-feira subsequente, quando acionado;
II - o(a)Conselheiro(a) que atuar no plantão de domingo, gozará de uma folga na sexta - feira subsequente, quando acionado;
III - o(a) Conselheiro(a) que atuar no plantão em feriado, gozará de uma folga no dia útil subsequente;
IV - o(a) Conselheiro(a) que atuar no plantão de segunda a sexta-feira, a folga deverá ser gozada no primeiro dia útil subsequente.
Art. 8º O gozo de folga condiciona-se à efetiva atuação do(a) Conselheiro(a), durante o plantão e dependerá do regular lançamento

do caso atendido no SIPIA, com relatório formal e ou evolução do caso, devidamente verificado e ratificado pela Coordenação Administrativa.
Parágrafo único: Não se aplica folga enquanto em mero estado de sobreaviso.
Art. 9º O plantão será realizado conforme escala de revezamento, com a participação obrigatória de todos(as) os(as) conselheiros(as) titulares e, se for o caso, suplentes em exercício e deverá ser dada ampla divulgação da mesma, com a publicização do telefone de contato.
Parágrafo único: Deverá ser encaminhada mensalmente a escala de plantão ao Ministério Público Estadual, ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos: equipamentos do SUAS, do SUS e os demais de Saúde, de Educação, às Policias Militar e Civil, ao Corpo de Bombeiros, à Defesa Civil e outros que couber.
Art. 10 Compete à Coordenadoria do Colegiado de cada Conselho Tutelar formular a escala de conselheiras(os) de plantão, na modalidade de sobreaviso.
§ 1º Caberá à Coordenadoria do Colegiado promover às substituições, quando necessárias, na hipótese de impedimento ao comparecimento do(a) Conselheiro(a) e igualmente, prover a publicidade do mesmo.
§ 2º Eventual alteração na escala de plantão deverá ser informada imediatamente às Coordenações Administrativas das Unidades.
Art. 11 A escala de trabalho ordinária dos Conselhos Tutelares deverá levar em consideração a escala mensal do plantão que, por sua vez, deverá ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com antecedência mínima de 30 dias antes do término da escala anterior, para apreciação e ao final referendada, pela plenária do Conselho Municipal.
Art. 12 O(A) Conselheiro(a) Tutelar deverá realizar o registro das atividades desempenhadas durante o plantão, mediante preenchimento do SIPIA e registro em evolução do caso.
Parágrafo único: O registro mencionado no *caput* será disponibilizado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de estatística e controle de demandas.
Art. 13 Na forma do art. 20 da Resolução CONANDA nº 139/2010, as medidas individuais tomadas em caráter de emergência por Conselheiro(a) Tutelar durante o plantão deverão ser submetidas ao Colegiado do Conselho Tutelar, no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
Parágrafo único: Na hipótese de haver acolhimento de criança e/ou adolescente sem prévia determinação da autoridade competente, esta decisão deverá ser submetida ao Colegiado do Conselho Tutelar ao qual o caso se vincule, em até 24 horas, comunicando-se imediatamente ao juízo da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.
Art. 14 O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas devidamente determinadas em normas legais, perante o Poder Executivo Municipal.
Art. 15 Em casos excepcionais e imprescindíveis, as unidades dos Conselhos Tutelares deverão colaborar entre si, afim de atender ao interesse público e, primordialmente, à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 16 Fica estabelecida a Coordenação Administrativa, função gratificada designada pela Administração Pública Municipal, com atribuição de função especial, a quem cabe:
I - orientar aos conselheiros sobre as normas da Administração Pública, especialmente, quanto aos fluxos administrativos e de pessoal;
II - prestar informações à Administração Municipal, quanto à regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar e do devido cumprimento de jornada de trabalho dos colaboradores das unidades;
III - promover as solicitações de manutenção, equipamentos e demais instrumentos inerentes ao funcionamento dos Conselhos tutelares;
IV - tratamento dos registros de ponto dos colaboradores;
V - informar à Administração Pública acerca de qualquer tipo de ato irregular atribuído a colaboradores das unidades;
VI - analisar, articular e deliberar a colaboração excepcional que se fizer necessária entre as unidades dos Conselhos tutelares, visando garantir o efetivo funcionamento, bem como para otimizar o atendimento;
VII - ratificar as escalas de férias, folgas e demais afastamentos;
VIII - manifestar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre os fluxos dos serviços da rede socioassistencial, bem como sobre outras de interesse institucional;
IX - assessorar o Poder Executivo no planejamento e monitoramento das ações dos Conselhos Tutelares, inclusive, para fins estatísticos e históricos;
X - participar da avaliação de desempenho dos agentes públicos destinados a lotação no Conselho Tutelar;
XI - acompanhar o bom uso dos equipamentos, espaço público e demais bens dispostos ao Conselho Tutelar, cabendo informar a Administração Pública acerca de eventual utilização indevida dos mesmos, bem como a retirada, alternância e/ou mudança da estrutura oferecida, por meio do órgão da estrutura administrativa municipal ao qual se vincula;
XII - reconhecer e autorizar as solicitações de folgas, benefícios, reembolsos e demais afins, devendo encaminhar ao órgão da estrutura administrativa municipal ao qual se vincula, para os trâmites devidos;
XIII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.
Art. 17 O(A) Conselheiro(a) Tutelar regularmente habilitado(a) para direção de veículo automotor fica autorizado(a) para conduzir veículo oficial, quando necessário, para estritos fins do exercício das atividades próprias às respectivas funções públicas.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Art. 19 Fica revogado o Decreto 15.820/23.
Divinópolis, 13 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E432B1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.436/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Liliane Rios Guimarães conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo o conhecimento e perfil adequado, dedicação e compromisso para a atividade;
- a necessidade de servidor para assessorar a Gerencia de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos, coordenando e monitorando a política de gestão do trabalho da SEMDS, a coordenação e o estabelecimento de programas de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; acompanhar, avaliar e propor o redimensionamento do quadro de servidores da Secretaria, coordenar o trabalho de avaliações e relatórios sobre o desempenho por funções; fechamento de pontos, requisições de férias folgas, licenças e outros, além de promover a orientação, acolhimento e encaminhamento de servidores.

DECRETA:

Art. 1° Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Liliane Rios Guimarães (matrícula 99022672), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento à Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos; de coordenação da Gestão do Trabalho, conforme a NOB/RH, e de supervisão do trabalho de avaliações e relatórios sobre o desempenho por funções, fechamento de pontos, requisições de férias folgas, licenças e outros.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDDF6E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 005/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 17/01/2025 a 16/04/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de subir e descer escadas com mais de cinco lances, permanecer em pé por período superior a 30 minutos e agachar, com indicação de remoção do local de trabalho, executar serviços administrativos e alternância de postura, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99039304	**NATHALIA DINIZ BRANDÃO**	Atendente de Consultório Dentário PSF	Período de 3 meses, a partir de 17/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AC8DE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 176/2024 – PL 389/2024 – INEXIGIBILIDADE 25/2024.

Contratada: Consórcio Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE Divinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.114/0001-66. Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartão vale transporte (Cartão Divipass) para servidores municipais, presidentes de conselhos ou associações comunitárias, escolares da Rede Municipal de Ensino e Programas de assistência social deste Município. Prazo: 60 meses. Valor: R$ 737.300,00. Dot. Orçamentária: elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e elemento de despesa 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte. Ass: 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E3F7CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ 2025 PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.564/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes, torna público o presente Chamamento Público para seleção de representantes da sociedade civil interessados em compor o referido conselho.

DO OBJETIVO

O presente chamamento tem por objetivo convocar representantes de entidades esportivas, organizações da sociedade civil, atletas, técnicos, educadores físicos, instituições de ensino e outros segmentos relacionados ao esporte, para integrar o Conselho Municipal de Esportes como membros titulares ou suplentes, conforme disposto na legislação vigente.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.564/2012, o Conselho Municipal de Esportes será composto por, por 10 (dez) membros efetivos e seus respectivos suplentes, como segue:

I- Representantes do Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante das entidades esportivas;

b) 01 (um) representante dos profissionais desportivos das atividades educacionais;
c) 01 (um) representante das entidades organizadas regularmente instituídas no Município;
d) 01 (um) representante da mídia esportiva local;
e) 01 (um) representante dos conselhos escolares da rede ensino pública e privada.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento:

a) Entidades legalmente constituídas e com atuação comprovada na área esportiva no município;
b) Indivíduos com notória experiência ou atuação relevante na promoção, organização ou desenvolvimento do esporte local.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de dia **20 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro** do ano corrente, presencialmente na Secretaria de Esportes, localizada na Av. Getúlio Vargas, 930, centro, ou por meio eletrônico através do e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br.

Documentos necessários:
- Para entidades:
1. Cópia do CNPJ;
2. Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria atualizada;
3. Indicação formal do representante e suplente;
4. Relatório de atividades realizadas nos últimos 12 meses.

- Para pessoas físicas:
1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Comprovante de residência;
3. Currículo resumido, destacando experiências e atuação na área esportiva.

DA SELEÇÃO

A seleção se dará conforme o Artigo 5º da Lei 7564/2012:
Art. 5º: A escolha dos representantes de cada instituição se dará em assembleia geral convocada para este fim.

§1º Havendo mais de uma instituição concorrendo à vaga no segmento, deverão providenciar a convocação de assembleia conjunta para eleger seu representante, cujo nome deverá ser formalmente encaminhado ao Executivo Municipal no máximo até 03 (três) dias após a realização da eleição.

§2º A instituição ou organismo integrante do Conselho Municipal de Esportes e Lazer poderá, a qualquer momento, substituir seu representante, desde que o solicite formalmente e o nome tenha sido referendado em assembleia geral.

§3º Quando ausente, ou em afastamento temporário, o membro titular do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente que terá, além do direito à voz a ele sempre facultado, também o direito a voto.

A Assembleia Geral para seleção dos Conselheiros será realizada no 20 de fevereiro de 2025 às 18:00 horas na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Av. Getúlio Vargas, nº 930, Centro, Divinópolis/MG.

Os resultados serão divulgados no dia 21 de fevereiro do ano corrente, no site oficial da Prefeitura (www.divinopolis.mg.gov.br) e no mural da Secretaria de Esportes e Juventude.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Esportes terá como funções principais:
a) Formular, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao esporte e lazer;
b) Propor diretrizes para aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento esportivo;
c) Incentivar ações e projetos que visem à democratização do acesso ao esporte;
d) outras atribuições previstas em leis e no regimento interno do Conselho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este chamamento público tem validade até a publicação da nomeação oficial dos membros do Conselho Municipal de Esportes.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente à Secretaria de Esportes, pelo telefone 3229.8193 / 3229.8194 ou e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:478A74FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 368/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90203/2024

– Objeto:contratação de empresa especializada para ministrar curso para capacitação dos professores da rede Municipal de ensino de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos, através daSecretaria Municipal de Educação – SEMED -Termo deHomologação-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:EDUCAWORLD EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 30.975.428/0001-10. Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01678637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 07 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais; e considerando a DECRETO Nº 16.434/25, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15/01/2025, inciso II do art. 1º, fica nomeada Jussara Cristina Reis, como titular para o cargo público de provimento em comissão para a Gerência de Drenagem e Obras Especiais na SEMFOP;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a Servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: 103.702/D, para exercer a função de Fiscal dos Contratos vigentes nº.:

016/2024 - PL. nº 399/2023,
036/2024 - PL. nº 021/2024,
041/2024 - PL. nº 031/2024,
078/2024 - PL. nº 129/2024 e,
126/2024 - PL. nº 257/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos dos contratos, bem como de suas

atribuições e responsabilidades com seus efeitos a partir de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
Jussara Cristina Reis
Engenheira Civil CREA: 103.702/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D38F924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 06 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 119/2024
Referencia: Concorrência Pública nº 43/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da obra de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à Comunidade do Buritis no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico - CONTRATO DE REPASSE 954020/2023.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, matricula nº 990350051, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 119/2024, PL nº 224/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
Diogo Alves Pereira
Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA413025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 006/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária,no período de 20/01/2025 a 19/01/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta,com restrições de regência integral e parcial de classe; podendo executar atividades administrativas,até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015871	**CESAR PEREIRA GOMES**	Educador I - B Ciências Exatas	Período de 1 ano, a partir de 20/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C94F0CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RETIFICAÇÃO 05

O Município de Divinópolis/MG, torna público, para ciência dos interessados, o ato de Retificação V do Edital nº. 001/2024, de 28 de maio de 2024. A retificação completa, contendo todas as alterações, encontra-se publicada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, e www.divinopolis.mg.gov.br. **Divinópolis/MG, 21 de janeiro de 2025.**

GLEIDSON AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F2F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DO CT16/24 - PL 399/23.

Construtora Melo Rodrigues. Objeto: Fica determinada a paralisação dos serviços a partir 14/01/25, em conformidade com at.8, parágrafo único da Lei 8666/93, devido à inviabilidade da execução dos serviços de infraestrutura nas condições climáticas atuais a obras ficam paralisadas com previsão de retomada assim que constatada a diminuição do índice pluviométrico, motivo da paralisação dos serviços. Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65E04DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.437/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora Keila Adriana Silva conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de assessoramento para a tramitação regular de ordens judiciais para pagamento de quantia certa, além da coordenação do Setor de Cálculos Judicias da Procuradoria-Geral do Município, para regular organização das atividades pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Keila Adriana Silva (matrícula 99015912), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento nos procedimentos afetos a empenhamento e pagamentos de RPVs, precatórios e demais determinações judiciais, e de coordenação do setor de cálculos judiciais da Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15.01.2025.
Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6157095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2025

Concede pensão a João Lucas Salvino, em decorrência do falecimento de Alexsandro Rodrigues Salvino nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **João Lucas Salvino**, portador do CPF ***.***..156-**, representado por sua mãe Lidiane Rodrigues da Costa, CPF ***..***..626-**, filho do segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sr(a). **Alexsandro Rodrigues Salvino**, portador(a) do CPF ***..***..106-**, matriculado(a) sob o nº 97013889, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços, Grau hierárquico 09, nível 27, sob o regime estatutário, nomeado conforme Decreto sem número, de 21/12/1994, falecido(a) em 07/11/2024, o benefício de pensão por morte previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006, com data limite para recebimento do benefício até 07/08/2036**.

Esta portaria substitui e anula os efeitos da Portaria 183/2024 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **07 de novembro de 2024**.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BEE2A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA 504/2023 – PL 245/2024

– Pregão Eletrônico 134/2024. Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA. Objeto Fica cancelado a pedido da Administração, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea A da Lei 14.133/2021, o item 15 (Fralda descartável infantil super Grande) da, sob a justificativa de que o item foi desclassificado em julgamento técnico. Ass: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42A7BF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 192/2023

– Concorrência Nº 008/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 027/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em **20/01/2025 a 31/03/2025**, conforme amparo legal no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e previsão contida no item 2.4 da Clausula Segunda do referido Contrato.
Divinópolis, 17 de Janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15A6FE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – AMARILDO APARECIDO DA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1287278C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000053385/2024, datado de 12/12/2024, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento do servidor **WALISON ROZA DE CARVALHO,** detentor do cargo efetivo de Dentista, matriculado sob o nº 99035156, comunica o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 03/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4FFCC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N° 011/2025, JANEIRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pelo suporte, formação, acompanhamento e apoio tecnológico às equipes gestoras das Unidades Escolares, da execução das Emendas Municipais, Estaduais e Federais, transferências especiais de indicações dos serviços, assessorar na implantação da gestão dos processos digitais da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que o servidor também, está com a função de realizar e acompanhar o processo de solicitação de compras, termo de referência para instrução de processos licitatórios, bem como a orientação dos processos digitais da implantação dos convênios da Caixa Escolar e atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;
Considerando a solicitação por meio do Ofício SEMED-GPLAN/RH Nº 027/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **JULIO CESAR NUNES CAMPOS**, matriculado sob o nº 2035386, detentor do cargo efetivo de Técnico Escolar, **pelo período de 01/01/2025 a 31/07/2025**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B752F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98.
Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado parcial do Concurso Público – Edital 01/**2024**, publicado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis dia 03/12/2024 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2024, edição 3910, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 com o salário previsto no referido Edital.
Ficam convocados os seguintes candidatos:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO P.S.F - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	NELSON ALMEIDA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MÁRIO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA
9º	BRUNA RAMOS ALVARENGA FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:914F0F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO P.S.F – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	GILDA LIBÉRIA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	SABRINA ESPÍNDOLA BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	KARHEN ESTER COSTA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	PEDRO CÉSAR MORATO FILHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FD9DF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024

Considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98.
Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado parcial do Concurso Público – Edital 01/**2024**, publicado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis dia 03/12/2024 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2024, edição 3910, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 com o salário previsto no referido Edital.
Ficam convocados os seguintes candidatos:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	CÍNTIA ALVES ARAÚJO
9º	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	LAURA DE FATIMA FERREIRA RICARDO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	PRISCILA SANTANA GONÇALVES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	LUIZA HELLEN DA SILVA
2º PCD	PATRÍCIA APARECIDA SOARES OLIVEIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	IGOR ANTONIO GALVAO VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69B8D4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024

– Inexigibilidade nº 025/2024 -Nos termos do art. 72 e 74 - inciso II, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTÃO VALE TRANSPORTE (CARTÃO DIVIPASS) PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, PRESIDENTES DE CONSELHOS OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESDE MUNICÍPIO, em favor da empresa CONSÓRCIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SBE / DIVINOPOLIS inscrito no CNPJ de nº 09.442.114/0001-66. Divinópolis, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

LUCAS CARRILHO DO COUTO.
Diretor de Orçamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:288BE8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1541/2024

Contratado (a): Maria Katia Paiva da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 29/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526E9985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2262/2024

Contratado (a): Maria Cicera da Silva Araujo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD308FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 005/2023 – Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 002/2023 - **Contratada: SILVANA ELOINA GOMES DE OLIVEIRA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,8313%..

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82694E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 013/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram convocados conforme Convocações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 - Danubia Henriques Ribeiro – Assistente Educacional
2 - Maria Luiza Fonseca Chaves Coutinho – Assistente Educacional
3 - Brenda Souza Da Silva – Assistente Educacional
4 - Sirlene Duarte Lacerda Araújo – Assistente Educacional
5 - Maria Júnia Gomes De Camargos – Assistente Educacional
6 - Luciene Batista Da Silva Melo – Assistente Educacional
7 - Brenda Cristina Fonseca Gonçalves – Assistente Educacional
8 - Fabricio Tiago dos Santos – Assistente Educacional

Art. 2º - Os candidatos convocados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao CRESST no dia 22/01/2025 nos horários agendados.

1 - Danubia Henriques Ribeiro – 22/01/2025 às 14:30
2 - Maria Luiza Fonseca Chaves Coutinho – 22/01/2025 às 14:50
3 - Brenda Souza Da Silva – 22/01/2025 às 15:10
4 - Sirlene Duarte Lacerda Araujo – 22/01/2025 às 15:30
5 - Maria Júnia Gomes De Camargos – 22/01/2025 às 15:50
6 - Luciene Batista Da Silva Melo – 22/01/2025 às 16:10
7 - Brenda Cristina Fonseca Gonçalves – 22/01/2025 às 16:30
8 - Fabricio Tiago dos Santos – 22/01/2025 às 16:45

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88178085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AFASTAMENTO EM LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E NA SEDE ADMINISTRATIVA.

A Secretária Municipal de Educação, Andréia Carla Ferreira Dimas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 9, de 03 de dezembro de 1992, e pela Lei Ordinária nº 7.290, de 15 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que o servidor tem direito à Licença Prêmio, cabendo, entretanto, a Administração Pública a discricionariedade do momento de usufruí-la.

CONSIDERANDO que o período de usufruto da Licença Prêmio é ato discricionário da administração pública, de acordo com a observância dos critérios de conveniência e oportunidade, em que o interesse público se sobrepõe aos interesses particulares.

CONSIDERANDO que cabe, no âmbito da competência discricionária da Secretária Municipal de Educação, à análise da necessidade e conveniência da continuidade do serviço prestado a comunidade escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de organização de encerramento das atividades escolares do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - O afastamento em licença-prêmio dos servidores das carreiras dos profissionais de Educação Básica, conforme disposto no Art. 145 da Lei Complementar nº 9, de 03 de dezembro de 1992, lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares e na Sede Administrativa, obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - O afastamento do servidor em licença-prêmio dependerá do cumprimento dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, definidos no Art. 3º desta Portaria.

Parágrafo Único – Não será concedido o usufruto de Licença Prêmio aos servidores lotados e em exercício nos órgãos, instituições e sede da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, nos meses de novembro e dezembro.

Art. 3º - Consideram-se critérios de conveniência e oportunidade:
I – A ausência de prejuízo ou interferência na continuidade e prestação do serviço público.
II – A inexistência de gastos adicionais para a Administração Pública devido à substituição do servidor afastado.

III – A disponibilidade de outros servidores para absorver as funções do servidor afastado.
IV – Outros fatores que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo Único – O servidor que atender aos critérios estabelecidos no caput poderá ser autorizado a usufruir de licença-prêmio por período mínimo de 01(um) mês e máximo de 2 (dois) meses a cada ano.

Art. 4º - Será dada prioridade de atendimento ao servidor que comprove:
I – Enfermidade do servidor, cônjuge/companheiro(a) ou dependentes de primeiro grau (pais e filhos), desde que a enfermidade conste no rol de doenças do Decreto nº 12.705, de 11 de outubro de 2017;
II – Cumprimento de todos os requisitos para aposentadoria (tempo de contribuição e idade).

Art. 5º - Em caso de empate no critério estabelecido no inciso II do Art. 4º, a preferência na concessão será definida com base nos seguintes critérios, observada a ordem de prioridade:
I – Maior tempo de serviço público municipal;
II – Maior saldo de licença-prêmio acumulado;
III – Maior idade.

Art. 6º - Compete ao Chefe Imediato organizar a escala de afastamentos nos termos desta Portaria, priorizando a alternância entre os servidores que já usufruíram do benefício.

Art. 7º - O afastamento em licença-prêmio deverá ser precedido de no mínimo 60 dias de antecedência:
I – Protocolo de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação;
II – Deferimento pela autoridade competente, obedecendo à escala organizada com base nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo Único – O servidor deverá permanecer em exercício até a comunicação do deferimento pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º - Revoga-se as disposições estabelecidas na Portaria nº. 01, de 02 janeiro de 2024.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

IRACEMA SOUSA SILVA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6958EEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 14º TA – CT 40/2024 – PL 70/2024.

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 6.272 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao repasse do mês de dezembro do exercício de 2024, será destinado à contratada o montante de R$ 1.407.000,06; correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1171. Ass: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F5E540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 8º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 6.272 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, de R$ 161.871,03, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1173. Ass: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C48BBACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.456/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Raul José da Costa, para a Diretoria de Políticas Urbanas, na SEMFUP;
II - Luiz Augusto Ferreira, para a Gerência da Policlínica, na SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/01/2025.
Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:604B04D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FRANCISCO DE PAULA SANTOS,** detentor do cargo

efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 2037443, **com efeitos retroativos a 04/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A64B123A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2023

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Passa a integrar ao Termo o Plano de Trabalho 03 que contempla as adequações necessárias à execução do objeto pactuado, as adequações preveem alteração do plano de aplicação de recursos e da equipe de trabalho, com a contratação de 04 cuidadores diurnos e 02 cuidados noturnos, mediante o remanejamento de recursos. Ass: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8308437E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2024

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Passa a integrar ao Termo o Plano de Trabalho 03 que contempla as adequações necessárias à execução do objeto pactuado, as adequações preveem alteração do plano de aplicação de recursos, com remanejamento de recursos. Ass: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF5019B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 729/2024 – PL 357/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 195/2024.

Empresa: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ º 20.352.354/0001-02. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$77.350,50. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE3FEBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 728/2024 – PL 357/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 195/2024.

Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CNPJ º 02.472.743/0001-90. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$36.450,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9101838F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 727/2024 – PL 357/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 195/2024.

Empresa: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ º 08.798.468/0002-66. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$15.415,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:307BF9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 726/2024 – PL 357/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 195/2024.

Empresa: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ º 02.259.625/0001-06. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$6.420,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BDF5D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO RETIFICAÇÃO 05 - EDITAL Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2024

RETIFICAÇÃO 05

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 28 de maio de 2024, nos termos a seguir:

1. No subitem 8.5.1 do Edital nº 1/2024:

ONDE SE LÊ:

"8.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Agente de Administração**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da utilização de softwares de edição de textos e/ou planilhas, de acordo com instruções fornecidas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na aplicação das formatações requeridas na tarefa (20 pontos); utilização adequada do tempo disponível (5 pontos); e, o resultado correto da atividade solicitada (10 pontos)."

LEIA-SE:

"8.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Agente de Administração**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da utilização de softwares de edição de textos e/ou planilhas, de acordo com instruções fornecidas. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando a avaliação da digitação/utilização de fórmulas (15 pontos), formatação (10 pontos) e elaboração de tabelas/gráficos (15 pontos)."

2. No subitem 9.1 do Edital nº 1/2024:

ONDE SE LÊ:

"9.1 (...)

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente Funerário*	20ª posição	5ª posição

(...)"

LEIA-SE:

"9.1 (...)

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente Funerário*	30ª posição	5ª posição

(...)"

O Edital nº 1/2024 será consolidado de forma a contemplar as retificações supramencionadas. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 21 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:1791612E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 397/2024

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90217/2024 – No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de radiografias odontológicas panorâmicas, para atender pacientes provenientes da rede SUS do Serviço Especializado Odontológico (SEO) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Tendo em vista a solicitação do Setor demandante da contratação e visando o interesse público, fica ALTERADA A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para as 9:00 horas do dia 05/02/2025. O edital e seus anexos se mantêm inalterados. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F73C9202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 186/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, N.º 55, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E PÁTIO COM OFICINA DE MANUTENÇÃO E MÁQUINAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 224/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:74D9D856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.°003/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.°002/2025. AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.°003/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.°002/2025. AVISO DE DISPENSA – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 24/01/2025 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 27.156,66 (vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D22137E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 269/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 38/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 233/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 38/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Locação de imóvel, situado à Rua Coronel Alexandre, n.º 284, Bairro Centro, destinado às instalações e funcionamento da Biblioteca Municipal Emílio Moura de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 269/2023 pelo período de pelo período de 26/12/2024 a 26/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57 da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A6C62E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 109/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.° 109/2024, Pregão Eletrônico n.º 041/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 001/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: 3 Poderes Comércio LTDA ME – CNPJ N: 14.937.152/0001-20, no valor de R$ 33.443,76 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos); BIANCA VITORIA TELES DE PAULA - CNPJ N: 57.239.828/0001-14, no valor de R$ 395,55 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); ALIANÇA UTILIDADES & SERVICOS LTDA – CNPJ N: 52.429.342/0001-25, no valor de R$ 1.683,50 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); ASIS DISTRIBUIDORA

LTDA - CNPJ N: 53.180.884/0001-70, no valor de R$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais); Bidden Comercial Ltda – CNPJ N: 36.181.473/0001-80, no valor de R$ 4.800,10 (quatro mil oitocentos reais e dez centavos); COMERCIAL JOZELIA LTDA – CNPJ N: 18.494.315/0001-06, no valor de R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais); COMERCIAL VENER LTDA - EPP – CNPJ N: 65.353.401/0001-70, no valor de R$ 36.647,45 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ N: 33.843.544/0001-74, no valor de R$ 2.502,40 (dois mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos); MAXIMUS MULTISERVICE LTDA – CNPJ N: 34.774.251/0001-45, no valor de R$ 2.946,45 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Novac Indústria Química LTDA – CNPJ N : 11.015.846/0001-11, no valor de R$ 8.048,20 (oito mil quarenta e oito reais e vinte centavos); OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ N : 23.858.094/0001-30, no valor de R$ 3.319,00 (três mil trezentos e dezenove reais); SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – CNPJ N: 41.945.791/0001-00, no valor de R$ 36.263,80 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 29.126.669/0001-06, no valor de R$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6F216179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 004/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA INTERNET, MINIMO DE 01 GIGA, COM MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS INCLUSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Sendo a data da sessão marcada para o dia **05/02/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AC6DDF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 030/2023, na modalidade Credenciamento nº 008/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 088/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D543F92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 50/2024
CONTRATO: Nº 64/2024
FORNECEDOR: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RUA MANOEL V. SILVEIRA, NO DISTRITO DE DOLEARINA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS SEIS MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E PARECER DO ENGENHEIRO MUNICIPAL EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/06/2025

PROCESSO: Nº 01/2023
CONTRATO: Nº 04/2023
FORNECEDOR: AGREGAR CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, EM CONTROLADORIA INTERNA E RECURSOS HUMANOS, CONFORME DETALHAMENTO TÉCNICO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS UM MES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:ABBCD9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 69/2020, CREDENCIAMENTO 03/2020, INEX. 11/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 69/2020 – Credenciamento 03/2020, Inexigibilidade 11/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Cardiologista, Pneumologista, Cirurgião Dermatológico e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...), firmado com a pessoa jurídica: **WML ESPECIALIDADES MEDICAS,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.696.818/0001-30**, com sede à Av. dos Timbiras, 3109, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-062, valor global de **R$ 55.996,74** (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), com vigência de 24/01/2025 até 24/07/2025.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BAC191FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 148/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 148/2023.(Processo Licitatório nº. 155/2023 – Pregão Eletrônico nº. 070/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:JJ Energia Ltda – C.N.P.J.: 18.834.779/0001-06.**Da Vigência**:A vigência do contrato original, com vencimento em 24/01/2025, fica prorrogada por mais 09 (nove) meses,**sendo até 24/10/2025,**conforme documentos de fls. 257/279, constantes no Processo Licitatório, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**21/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF3320C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 234/2024 –NOVA ABERTURA - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 234/2024 –NOVA ABERTURA - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão utilizados no Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem – CEMAP, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261002977/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Formiga – MG. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 06/02/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C9B59907

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2024.(Processo Licitatório nº. 222/2023 – Pregão Eletrônico nº. 111/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Coipe Sistemas Ltda – C.N.P.J.: 11.574.736/0001-90.**Da Vigência**:A vigência do contrato original, com vencimento em 19/01/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,**sendo até 19/01/2026,**conforme documentos de fls. 800/913, constantes no Processo Licitatório, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CEE3C095

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 07/2022 – Acordo de Cooperação

Onde se lê:

Base Legal: Art. 2º, VIII-A, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Art. 4º, inciso II, e Art. 20 do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Leia-se:

Base Legal: Art. 2º, VIII-A, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Art. 4º, inciso III, e Art. 20 do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Formiga (MG), 11 de agosto de 2022.

EDER LEAL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5AB0A6D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 205/24 - PREGÃO ELETRÔNICO - 080/24.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA,** referente aos itens: 01, 03, 05, 06, 10 e 11, perfazendo o valor total de R$21.357,40 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), **CASA DOS DESCARTAVEIS LTDA,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), **SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA,** referente aos itens: 04, 12, 17, 18, 19, 20, 23 e 24, perfazendo o valor total de R$55.547,75 (cinquenta e cinco mil, quinhentos quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **HIGOR SILVA CANEDO,** referente aos itens: 07, 08, 21 e 22, perfazendo o valor total de R$8.748,81 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos); **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** referente aos itens: 09 e 13, perfazendo o valor total de R$2.160,15 (dois mil, cento e sessenta reais e quinze centavos); **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA,** referente aos itens: 14 e 25, perfazendo o valor total de R$16.341,60 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); **ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA,** referente ao item: 15, perfazendo o valor total de R$1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item: 16, perfazendo o valor total de R$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)vencedoras no PRC- 205/24, Pregão eletrônico - 080/24. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:52E29595

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.875, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 03/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anízio José Pinto, sem ônus adicional ao erário, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto prestação de serviços de limpeza (roçada e capina), visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:154BCAB3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0304/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IVAR SALVIANO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:602C6859

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0291/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA CLAUDIA BATISTA LEÃO, NUTRICIONISTA X B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FB4216A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0333/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MICHELI CUSTODIA DINIZ, no cargo em comissão de DIRETOR DA UPA, a partir do dia 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:524666EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.876, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1167/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria Caetano para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no processo licitatório que tem como objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leiloes públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis, inservíveis ao Município de Formiga-MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2BC7555B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0338/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GLEICINARA EVA NUNES, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:60C3B2E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0339/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, no cargo em comissão de CHEFE DE APONTAMENTO, a partir do dia 14/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C44AA763

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0340/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 14/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:038D98C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0341/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNO CESAR MACEDO, do cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 15/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B8F62356

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0342/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA, no cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 15/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:748BC6A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0343/2025

Nomeia Servidor(a) Para Exercer Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JALISON JUNIO SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 16/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:54833EF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0344/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA, RECEPCIONISTA, para substituir Leonardo Geraldo Eufrásio, Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 16/01/2025 a 04/02/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DFFC8325

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0345/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GLEICINARA EVA NUNES, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 10/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9A10F52E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0346/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLÁUDIO JOSÉ CASTRO SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 20/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF6A91D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0347/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FRANCINARA GONÇALVES FERREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 20/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E7C95EDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0348/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HELDER RITIELLY VILELA CALIXTO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO ARQUIVO DO MUSEU, a partir do dia 20/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:189468EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0349/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NAIARA SILVA JEREMIAS, AUXILIAR EM FARMÁCIA I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 20/01/2025 a 19/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 286/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0BA44765

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0350/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENATA CAMPOS FRADE, BIBLIOTECÁRIO IV-B C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:747FEB29

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0351/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLEIDE APARECIDA DE FARIA LOBATO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:25B00278

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0352/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WOLKMAR ALVES DO COUTO, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO HIV, HANSENÍASE E TUBERCULOSE, a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:195C6DAF

PORTARIAS
PORTARIA 5.872 DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Juliano Gonçalves Pereira, Adriana Oliveira Frazão de Menezes e Luiz Henrique Resende, para comporem a Comissão Processante em conformidade com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.731 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 21 de janeiro de 2025.

LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9904856D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

01/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos para montagem e distribuição de kits enxovais no âmbito do Programa Mamãe Formosense - Auxílio-Natalidade, de que trata a Lei Municipal nº 637, de 15 de junho de 2021, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 720, de 4 de abril de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.08.244.0019.2045.3.3.90.32.00 - Ficha 00349 - Fonte: 1.661.000.0000. CONTRATADA: INB Comércio Ltda – CNPJ: 43.029.546/000-88. VALOR DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F2D6961D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, fundamentado no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objeto a **Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consul-toria contábil, orçamentária fiscal e financeira, elaboração de peças, pareceres e defe-sas contábeis, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Formoso/MG e órgãos vinculados.** UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.** CONTRATADA: ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda – CNPJ: 02.678.177/0001-77. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 255.480,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.35.00: Ficha 129 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 02 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4264393A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 01/2025.
DOTAÇÕES:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
Data da Adjudicação: 14 de janeiro de 2025
Data da Homologação: 14 de janeiro de 2025
OBJETO: **PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:
IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 30.987.969/0001-69.
Valor : R$: 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
ANA CYNTHIA CARFESAN DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 026.428.706-18.
Valor Total : R$: 150,00 (cento e cinquenta reais)
Contratado: MM CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 04.324.386/0001-48.
Valor : R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CLINICA MEDICA RAMOS LTDA CNPJ: 52.770.259/0001-15.
Valor : R$: 1.500.00 (mil e quinhentos reais)
CLINICA MEDICA PRIME LTDA CNPJ: 10.390.138/0001-06.
Valor : R$: 2.475.00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 14 de janeiro de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:14F60767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Objeto: PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratado: IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 30.987.969/0001-69.
Valor : R$: 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Período indeterminado.

Contratado: ANA CYNTHIA CARFESAN DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 026.428.706-18.
Valor : R$: 150,00 (cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Período indeterminado.

Contratado: MM CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 04.324.386/0001-48.
Valor : R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Período indeterminado.

CLINICA MEDICA RAMOS LTDA CNPJ: 52.770.259/0001-15.
Valor : R$: 1.500.00 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Período indeterminado.

CLINICA MEDICA PRIME LTDA CNPJ: 10.390.138/0001-06.
Valor : R$: 2.475.00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Período indeterminado.

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202

Guarda Mor, 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7FC87926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, originado da Inexigibilidade nº 001/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os servidores do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 319.998,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EA790EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, originado da Inexigibilidade nº 002/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de vale-transporte para serem distribuídos aos Estagiários das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 249.996,60. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C67EDC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 227, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 227, de 17 de janeiro de 2025

Nomeia JOSÉ JORGE DE LIMA JÚNIOR Para a Cargo ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, **JOSÉ JORGE DE LIMA JÚNIOR,** para cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS,** lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé-MG, 17 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:263C0B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 228, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 228, de 17 de janeiro de 2025

Nomeia JANINE COIMBRA FRANÇA CUNHA Para o Cargo ASSESSORA DE IMPRENSA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1° de janeiro de 2025, **JANINE COIMBRA FRANÇA CUNHA,** para cargo em comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA,** lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:ADB1D5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 229, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 229, de 17 de janeiro de 2025

Altera membros da Comissão de Loteamento, Aprovação e Recebimento de Loteamentos e Empreendimentos Habitacionais no Município de Guaxupé, entre outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Composição da Comissão de Loteamento, Aprovação e
Recebimento de Loteamentos e Empreendimentos Habitacionais:

Servidor	Cargo
Eliton Israel Pereira	Presidente
José Luiz Ribeiro	Membro
Newton Moura de Mesquita Filho	Membro

Elvis Heliton de Melo Lima	Membro
Denner Morais Rocha Fernandes	Membro
Rafaela Macedo Soares	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Membro
Ana Luísa Ribeiro Magalhães Reis	Membro
Márcio Antônio Gonçalves Pereira	Membro

Art. 2º Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria n° 279, de 19 de outubro de 2023.
Guaxupé, 17 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FC2E8FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 230, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 230, de 17 de janeiro de 2025

Altera membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1.242. De 24 de junho de 1992, com modificação da Lei nº 2.562 de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 2562/2017, e será composta conforme indicação das entidades:

Entidade	Titular	Suplente
UNIFEG	Emerson Ricciardi de Souza	Edélcio Smargiassi
IMA	David Costa Sancho	Ana Eduarda Senedese Silva Rios
Polícia Militar do Meio Ambiente	Leandro Rocha Magalhães	João Pedro Batista
Emater	Marcelo Bonfim	João Inácio Silva Citton
Cooxupé	Mário Ferraz de Araújo	Élcio Ferreira do Nascimento
Copasa	Artur Ferreira	Álison César Sastre de Souza
Poder Executivo Municipal	Graziele Baroni de Oliveira	Isadora de Castro Rosa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Renato Carlos de Gouvêa	Rafaela Macedo Soares
OAB	Gilson de Oliveira	Adriano Rocha
Corpo de Bombeiros	Josué Pereira de Oliveira	Vicente Elias Lemos
Exportadora de Café Guaxupé LTDA	João Paulo Custódio de Brito	Danilo Silva Palos

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 17 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:184008E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 231, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 02/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 02/2025, para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,** que será composta pelos seguintes membros da Secretaria de Educação:

DALVA APARECIDA DE LIMA VOLPE
ELIANE MOREIRA SARTO MENDES
LUZIMAR ÉLIDE RODRIGUES
MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA
SAMUEL ANDERSON PEREIRA

Art. 2° Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:65E6250C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 232, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 232, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 03/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 03/2025, para Auxiliar de Professor de Educação Infantil,** que será composta pelos seguintes membros da Secretaria de Educação:

DALVA APARECIDA DE LIMA VOLPE
ELIANE MOREIRA SARTO MENDES
LUZIMAR ÉLIDE RODRIGUES
MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA
SAMUEL ANDERSON PEREIRA

Art. 2° Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D541F982

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, originado da Inexigibilidade nº 002/2024, firmado com **ÉRICO EMANUEL PEREIRA TURRI** e **ELISA CRISTINA PEREIRA TURRI EDELWEISS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme o Índice INPC acumulado entre novembro de 2023 a outubro de 2024, no percentual de 4,600580%, do contrato que tem por objeto a Locação do imóvel, situado à Avenida Paulo Ribeiro do Valle, nº. 171, Centro – Guaxupé/MG para sediar as instalações da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, Dr. Dolor dos Santos Coragem – ESF Taboão. **Valor:** R$ 40.016,16. **Fundamento Legal:** Artigos 111 e 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:19426258

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, originado da Inexigibilidade nº 006/2024, firmado com **JULIANO CORTEZ FARAH RIBEIRO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme o Índice INPC acumulado entre setembro de 2023 a outubro de 2024, no percentual de 4,84%, do contrato que tem por objeto a Locação de imóvel, situado à Rua Tiradentes, nº. 19, Centro, Guaxupé/MG para abrigar a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Comercialização e os órgãos parceiros do Município, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). **Valor:** R$ 46.548,96. **Fundamento Legal:** Artigos 111 e 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AD0DCE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, originado da Inexigibilidade nº 001/2024, firmado com **SILVINO GUIDORIZZI FILHO** e **DIVA DA ANUNCIAÇÃO CRUVINEL GUIDORIZZI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e reajuste conforme o Índice INPC acumulado entre novembro de 2023 a outubro de 2024, no percentual de 4,600580%, do contrato que tem por objeto a Locação do imóvel, situado à Rua Padre João José, nº. 418, Centro – Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Farmácia Municipal em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 27.269,40. **Fundamento Legal:** Artigos 111 e 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:81652362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2022, originado do Pregão Presencial nº 119/2022, firmado com a empresa **CÍNTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste de valores conforme Índice INPC acumulado entre dezembro de 2023 a novembro de 2024, no percentual de 4,94%, e o acréscimo de valores no percentual de 18,96821%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de educadores/orientadores sociais, agentes operacionais e facilitadores de oficinas de artesanato, música, atividades físicas e esportivas, patins, lúdica comunitária e mercado de trabalho, para as unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor:** R$ 1.412.188,80. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, incisos I, "b", § 1° e II "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 20/01/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3C69770C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024, originado da Concorrência Pública nº 009/2024, firmado com a empresa **FUNCAO ENGENHARIA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, do contrato cujo objeto é a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Elaboração de Projeto de abastecimento de água e esgoto sanitário com orçamento e aprovação junto a COPASA do Polo Industrial III no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/01/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:328D12A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 001-2025

Considerando o parecer favorável desta Prefeitura, nos termos e efeitos da alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO EM ASSUNTOS E DEMANDAS MAIS COMPLEXAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ-MG.
Determino à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 21 de janeiro de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:812901AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2025 – PROCESSO N° 198/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 072/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2025 – Processo N° 198/2024. Pregão/Eletrônico N° 072/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL TERRA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:08.659.585/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:82353536

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2025 – PROCESSO N° 198/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2025 – Processo N° 198/2024. Pregão/Eletrônico N° 072/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:38.259.349/0001-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5335F682

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2025 – PROCESSO N° 198/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 072/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2025 – Processo N° 198/2024. Pregão/Eletrônico N° 072/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JERFFEL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:48.570.633/0001-61.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B46CDB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2025 – PROCESSO N° 198/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2025 – Processo N° 198/2024. Pregão/Eletrônico N° 072/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:43.252.294/0001-51.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C65688C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 – PROCESSO N° 198/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 072/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 – Processo N° 198/2024. Pregão/Eletrônico N° 072/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:48.082.899/0001-65.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7AC9AF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025 – PROCESSO N° 198/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025 – Processo N° 198/2024. Pregão/Eletrônico N° 072/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NPR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:54.164.607/0001-36.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BB09B336

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 135/2024. DISPENSA 045/2024. CONTRATO N° 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 135/2024. Dispensa 045/2024. Contrato N° 101/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise de exame Anapatológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg CNPJ:18.306.688/0001-06. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 21 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FF30363F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 175/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024. CONTRATO N° 133/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 175/2024. Concorrência eletrônica 007/2024. Contrato N° 133/2024. Objeto: Serviços de reforma da central de imunização localizada nas dependências da secretaria de saúde no departamento de vigilância em saúde, contemplando o fornecimento de mão de obra necessária para a execução do serviço. Prefeitura municipal de Iguatama: CNPJ:18.306.688/0001-06 X DWR CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ:54.793.050/0001-00. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 21 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1021C191

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 – PROCESSO N° 09/2025. INEXIBILIDADE N°02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 – Processo N° 09/2025. Inexibilidade N°02/2025.Objeto: Contratação de show artístico da Banda Calistones, para apresentação no dia 28/02/2025 nas festividades do carnaval 2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Iguatama/MG.CNPJ: 18.306.688/0001-06 X LUCIO EVANGELISTA DOS SANTOS. inscrita no CNPJ: 22.620.632/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3B7EFCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – PROCESSO N° 10/2025. INEXIBILIDADE N°03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – Processo N° 10/2025. Inexibilidade N°03/2025.Objeto: Contratação de show artístico de Felipe Vox e Banda, para apresentação no dia 03/03/2025 nas festividades do carnaval 2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Iguatama/MG.CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FELIPE ANDRE LOPES. inscrita no CNPJ: 26.722.003/0001-22.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A71812C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 PROCESSO 012/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de filme raio-x para impressora dry especiais para radiologia digital para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 03/02/2025 às 09:00h. Edital disponível: 21/01/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 21 de janeiro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D54E5BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.547, DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão de despesas de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos arts. 141 a 145 da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual do valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, conforme o parágrafo único, do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, no percentual de 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024.

Art. 2º Em função da revisão prevista no art. 1º, deste Decreto, o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, por dia de deslocamento, passa a ser de:

I- deslocamento para capitais e Distrito Federal: R$ 1.333,58 (mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos);

II- deslocamento para as demais cidades: R$ 463,90 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:281A61DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 11/2025, com Simone da Silva Abreu de Matos, CPF Nº 957.517.187-04– Decorrência: Chamada Pública Nº 09/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Atenção Primária a Saúde; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8B03B0A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 12/2025, com Celina de Cassia Zetula, CPF Nº 059.321.286-07– Decorrência: Chamada Pública Nº 09/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Atenção Primária a Saúde; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:15FF06EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 13/2025, com Thais Reis Dias Oliveira, CPF Nº 110.801.716-90– Decorrência: Chamada Pública Nº 09/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Atenção Primária a Saúde; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:43CF6464

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 14/2025, com Ana Paula dos Santos Caleare, CPF Nº 132.689.016-62– Decorrência: Chamada Pública Nº 09/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Atenção Primária a Saúde; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7479AFD9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
O município de IPUIUNA/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 003/2025** - Processo Adm: 014/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 13/04/25, EM COMEMORAÇÃO AO 32º DESFILE DE CARREIROS DE IPUIUNA/MG. **Empresa: S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73**. Valor total: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A5C81A8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
O município de IPUIUNA/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 004/2025** - Processo Adm: 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "RICK E RENNER" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 20/04/25, EM COMEMORAÇÃO AO 41º DESFILE DE CAVALEIROS DE IPUIUNA/MG. **Empresa: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.776.657/0001-48**. Valor total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:AC7250D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025 – DISPENSA 01/2025. AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025 – DISPENSA 01/2025. Extrato de ratificação. Empresa: Rafael Domingos Rocha, CNPJ: 52.407.356/0001-48, valor total de R$6.936,00; Objeto: a**quisição de mudas para cumprimento de decisão judicial.** Art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 21/01/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54C3B157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 10/2025 INEXIGIBILIDADE 01/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 10/2025 Inexigibilidade 01/2025. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – OBJETO: Apresentação de Felipe Vox, durante o evento CARNAVAL 2025. Empresa: FELIPE ANDRE LOPES, CNPJ:26.722.003/0001-22; Valor total R$25.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 20/01/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:509EC620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO N° 02/2025 - GRANBEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Convênio n° 02/2025. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - GRANBEL. Objeto: Representação política do Município, servindo para aproximar os governantes Metropolitanos Municipais, permitindo a troca de experiências e a solução de questões fronteiriças com visão voltada para o bem-estar de toda a região. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito Municipal – 01/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FB0E28F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO Nº 03/2025 - EMATER - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Convênio n° 03/2025. CONVENENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG. Objeto: Conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. Valor: R$ 908.931,84. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito Municipal – 01/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F84D626A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 021/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de assessoria e consultoria necessários, a redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicações, telefonias móveis e fixa, e internet atualmente utilizados pela Prefeitura, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes deste Município.
Valor Total: R$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Dispensa Presencial.
Data da assinatura: 21/01/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa**: FACILITA TELECOM LTDA**, Gillian Del Puppo Alves

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B863A7D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 003/2025
Dispensa Eletrônica nº 001/2025

Na edição nº 3940, 17 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025,

Onde se lê:
"Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 16 de janeiro de 2025."

Leia-se:
"Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 21 de janeiro de 2025."

Demais informações mantêm-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 21 de janeiro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:962CF830

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2025 – PRC Nº 001/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 001/2025 – Pregão nº 001/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:**ADMINISTRA PLANTÕES LTDA - CNPJ: 40.692.773/0001-09, VALOR TOTAL: R$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 21 de janeiro de 2025.

***CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2025 – PRC Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos (Clinico Geral) para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Itamarati de Minas,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora:

ADMINISTRA PLANTÕES LTDA
CNPJ: 40.692.773/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação:21/01/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C136AC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.019, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.019, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste geral anual sobre o vencimento-padrão dos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo e Legislativo, as funções gratificadas e a gratificação por tempo de serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei concede reajuste geral anual sobre o vencimento-padrão, as funções gratificadas e a gratificação por tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial de 4,83% (quatro, oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual sobre o vencimento padrão, as funções gratificadas e a gratificação por tempo de serviço dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Itanhandu, sem distinção de índices, nos seguintes termos:

§ 1º. 4,83% (quatro, oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual, em atendimento ao que disposições do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, correspondente ao IPCA acumulado em 2024;

§ 2º. O reajuste ora concedido estende-se aos proventos de aposentadorias e pensões, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

§ 3º. A concessão da revisão geral fica limitada ao teto de vencimentos do Prefeito Municipal, na forma do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica garantido o pagamento do salário-mínimo aos servidores que, aplicada a revisão geral anual de que trata esta lei não alcançarem o valor previsto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024 e Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, com suas eventuais alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Itanhandu, 21 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0D6BFB58

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.020, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.020, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera a lei municipal 915 de 2015, e suas alterações pela Lei 1.868 de 23.01.2024 e dá outras providências**".**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1ºO § 6º do artigo 1º da Lei Municipal 915 de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei nº. 1.868 de 23 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º O valor do auxílio alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais), por efetivo mês trabalhado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Itanhandu, 21 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:99F2F4A2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.021, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.021, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 929,62, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação tipo projeto 0037, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 929,62 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)** na fonte de recursos: na conta corrente ***21.109-5***, o valor de ***R$ 823,93***, na atual fonte de recurso ***2716*** – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº. 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Recursos de Exercícios Anteriores), e na conta corrente ***21.108-7,*** o valor de ***R$105,69*** na atual fonte de recurso ***2715*** – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº. 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (Recursos de Exercícios Anteriores). Criando a ação tipo projeto: ***0037*** – Devolução de Saldo Não Executado – Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº. 195/2022), com meta física administrativa. **E a dotação**:

02.11.01.28.846.0000.0037 - Devolução de Saldo Não Executado – Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº. 195/2022)
02.11.01.28.846.0000.0037.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso ***2.716*** – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº. 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 823,93
Fonte de Recurso ***2715*** – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº. 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 105,67

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 21 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:87866F27

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.022, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.022, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxilio financeiro para o pagamento de transporte a estudantes residentes no Município de Itanhandu e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itanhandu/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itanhandu, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizada a conceder auxilio financeiro para o pagamento de transporte aos estudantes residentes no Município de Itanhandu, matriculados em instituições de ensino que estejam localizadas dentro de um raio de até 100 (cem) quilômetros de Itanhandu, os quais estejam matriculados e cursando a primeira graduação no ensino superior, desde que os cursos não sejam ofertados, de maneira presencial,por instituições instaladas no Município de Itanhandu.

Art. 2º - O auxílio de que trata esta Lei será concedido mensalmente, sendo autorizado o pagamento de até 10 (dez) parcelas iguais, ao estudante regularmente matriculado em primeira graduação de nível superior de maneira presencial, em período noturno ou diurno, a partir da publicação do resultado final do edital e empenhamento individual da despesa.

Art. 3.o – O executivo municipal fica autorizado a realizar 01 (um) edital a cada semestre, em cada exercício.

§1º Será realizada duas chamadas no edital no primeiro semestre, sendo a primeira até 20 de Fevereiro e a segunda até 20 de Março, momento em que os candidatos terão a oportunidade de apresentar os documentos exigidos e cumprir todas as exigências previstas no edital.

§ 2º Será realizada duas chamadas no edital no segundo semestre, sendo a primeira até 20 de Julho e a segunda até 20 de Agosto, momento em que os candidatos terão a oportunidade de apresentar os documentos exigidos e cumprir todas as exigências previstas no edital.

§3.o-A quantidade de parcelas que o aluno fará jus ao recebimento será condicionada ao mês subseqüente da publicação do resultado final, não havendo pagamentos retroativos.

Art. 4º - Ainda que o aluno tenha sido beneficiado no exercício anterior, deverá realizar nova inscrição no 1º edital do exercício vigente para fazer jus novamente ao benefício nos termos da lei.

Art. 5º - Os alunos já beneficiados no 1º semestre não precisarão participar de nova seleção no segundo semestre, dentro do mesmo exercício vigente.

Art. 6º - Os alunos participantes e inscritos no 2º semestre deverão ser alunos que não conseguiram participar e/ou não foram contemplados no edital do 1º semestre.

Art. 7º - O valor a ser concedido para cada localidade será anualmente fixado, por meio de decreto, pelo Executivo Municipal, não havendo reajustes dentro do ano referente à sua publicação.

Parágrafo único: O pagamento deverá ocorrer de maneira isonômica, a todos os alunos aprovados, conforme município de localidade da instituição de ensino.

Art. 8º - O valor a ser repassado ao aluno beneficiário fica condicionado à apresentação mensal de cópia de nota fiscal e/ou recibo devidamente datado e assinado, contendo o CNPJ do prestador de serviços de transporte, devendo ainda conter os dados mínimos do aluno beneficiário, tais como nome completo e CPF, preenchido com o mês de referência.

Art. 9º - Os alunos beneficiados deverão encaminhar a cópia dos dados solicitados por cada edital, sendo eles:
I – Comprovante de matrícula ou documento correspondente que comprove a matrícula do aluno na Instituição de Ensino Superior;
II – Comprovante de residência;
III – Dados bancários ou chave pix vinculados exclusivamente ao CPF do beneficiário para recebimento das parcelas.

Art. 10º - Aos alunos inscritos no 2º semestre não serão pagos valores retroativos aos meses dos alunos inscritos no 1º semestre no exercício vigente.

Art. 11 - A não apresentação de cópia de nota fiscal e/ou recibo do prestador de serviços implicará o não pagamento ao beneficiário, mesmo que o aluno tenha sido aprovado em edital.

Art. 12 - Constatado que o aluno mudou de município, o mesmo perde, automaticamente, o direito ao recebimento do auxílio estudantil.

Art. 13 - O aluno que mudou de instituição de ensino / localidade em outra cidade, passará a receber, a partir do momento da alteração de localidade, o valor referente à parcela estipulada para o novo município onde passou a cursar a graduação, não sendo necessária a publicação de novo resultado e/ou edital para este fim.

Art. 14 - A qualquer momento poderá ser solicitado a qualquer aluno beneficiário documentações complementares, tendo o mesmo de apresentá-las conforme solicitado, sob pena de não receber o auxílio estudantil.

Art. 15 – Será nomeada uma comissão de avaliação para julgamento e acompanhamento de todas as etapas do processo da concessão de auxílio financeiro para paramento de transporte aos estudantes.

§1º A comissão avaliará e julgará o processo de concessão do auxílio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º Compete também à comissão de avaliação receber denúncias formalizadas e apurar as prestações de informações e documentações falsas eventualmente apresentadas, procedendo a devida sanção administrativa nos termos do regulamento, sem prejuízo das demais sanções nos termos da legislação.

§3º A comissão também será responsável pelos casos omissos.

Art.16 - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto, no que for necessário.

Art.18 – Fica revogada a Lei 1.160/2019 e demais disposições em contrário.

Itanhandu, 21 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F537E042

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.023, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.023, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera a Lei municipal 1649 de 2023 e suas alterações pela Lei 1868 de 23.01.2024, e dá outras providências*".*

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º O §6º do artigo 1º da Lei Municipal 1649 de 2023 alterada pela Lei 1868 de 23.01.2024, passa a vigorar com a seguinte redação.
§ 6º O valor do auxílio alimentação será de R$500,00 (quinhentos reais) por mês efetivamente trabalhado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Itanhandu, 21 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:99C98AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 247/2025

PARTES: **O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE GRANBEL.**

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FILIAÇÃO TEM POR OBJETO, A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SERVINDO PARA APROXIMAR OS GOVERNANTES METROPOLITANOS MUNICIPAIS, PERMITINDO A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E A SOLUÇÃO DE QUESTÕES FRONTEIRIÇAS COM VISÃO VOLTADA PARA O BEM-ESTAR DE TODA A REGIÃO.
VALOR: PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FILIAÇÃO, ESTIMAM-SE AS DESPESAS PELO MUNICÍPIO, EM UM VALOR TOTAL DE APROXIMADAMENTE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), COM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADO DA GRANBEL.
VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE FILIAÇÃO VIGORARÁ DE 02/01/2025 ATÉ 31/12/2025, PODENDO TER A SUA VIGÊNCIA PRORROGADA MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES E DENUNCIADO A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO AO OUTRO PARTÍCIPE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:F6BB956F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 844/2024 - processo licitatório nº 62/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.047/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Pirotécnica Minas Brasil Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.551.511/0001-74. Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) **PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇO DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG**, para fornecimento parcelado, atendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos a prestação dos serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Cultura. **Vigência a partir de 01/01/2025 até 31/01/2025.**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AA16C850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00001/2025, Processo Administrativo nº 00001/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2025.
Data da Homologação: **21/01/2025**.
Vencedores:
- **ALIMENTOS SORETTO LTDA** (R$ 54.832,00)
- **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS** (R$ 23.400,00)
- **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** (R$ 321.454,00)
- **LEONARDO GERMANO MADEIRA** (R$ 7.060,00)
- **MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP** (R$ 5.100,00)
- **PANIFICADORA JACUI LTDA** (R$ 231.954,00)
- **PAULO J DAHER E CIA LTDA** (R$ 225.759,40)
- **S & C PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (R$ 94.331,00)
- **SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA** (R$ 97.774,40)
- **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA** (R$ 23.032,50)

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:24A00E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2023 INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CIRÚRGICA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ: 00.115.583/0001-04
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 67.584,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B2F44172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2023 INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 15.141.487/0001-08
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 67.584,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:75F86138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.214.958/0001-50

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 73.527,80 (setenta e três mil e quinhentos e vinte sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

Japaraíba, 13 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 002/2024
LEIA SE: CONTRATO Nº 002/2025

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:001074AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025,** do tipo **MENOR VALOR UNITARIO,** no **dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de janeiro de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8134F794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2025– JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina elétrica com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos Município de João Monlevade,decorrente de processo administrativo de contratação n° 000005/2024, Pregão Eletrônico nº 000003/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI. **Vigência:** 06meses - **Valor:R$ 362.000,00**- **Dotação Orçamentária:** 02013001.1545215032.090 / 33903900000 / Ficha: 363, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data:**15/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D897123B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GASTOS COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.10.2024a 31.12.2024(4° trimestre) foi de R$327.976,51.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3B19F092

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 216/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAZ
FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO
JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0FE54D18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 217/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Designa, membros para compor a Comissão de procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o município de João Monlevade e as organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros .

Wânia Clara Felix Freitas
Ludmila Daniela Lima
Anna Carolina Silva Lima
Débora Miranda Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75712A84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 220/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Rita de Cássia Andrade Ottoni,para ocargo de**Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9FFF9EA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 222/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, José Silvério dos Santos,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B8308FAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 219/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG,no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial a Lei Municipal no 1.572/2003, alterada pela Lei Municipal no 1764/2008:
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, os membros abaixo listados para compor o Conselho Municipal de Habitação, conforme artigo 14 da Lei Municipal no 1.572/2003 de 15 de abril de 2003;

Presidente:

Titular: Gustavo José Dias Maciel - Secretário Municipal de Obras
Suplente: Antônio Batista Miranda
Secretário(a) Municipal de Assistência/Serviço Social:
Titular: Rita de Cassia da Cruz Souza
Suplente: Camila de Barros Oliveira

Secretário (a) Municipal de Fazenda:
Titular: Karine César
Suplente: Adilson Arlindo Carlos

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Isabel Gonçalves de Carvalho
Suplente: Letícia Mafra Lima

Representantes de Associação de Moradores
Titular: Antônio Josafá Marçal
Suplente: Rosangela Benícia de Morais Lima
Titular: Lucas Geraldo da Costa Santos
Suplente: Paulo Antonio Theodoro
Representantes da Associação dos Engenheiros atuantes no Município
Titular: Samir Siman Oliveira - Engenheiro Civil
Suplente: Vitor Roberto Martins Pereira Souza - Engenheiro Civil
Representantes da Associação Comercial
Titular: Raimundo Vitor da Costa
Suplente: Marcelo Vitor Fontes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8F96A2EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº158/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000005 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 2.500,42

Ficha 0000012 **Dotação** 03003001.1312213012.130.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 8.050,00

Ficha 0000022 **Dotação** 03003001.1339213022.132.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 30.000,00
Art.2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R$ 637.096,45 (seiscentos e trinta e sete mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DB26EF65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº163/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000288 **Dotação** 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 16600003110 - TransferÃªncia de Recursos do Fundo Nacional de AssistÃªncia Social - FNAS - Emenda Parlamentar Indiv **Valor** 16.658,26

Ficha 0000337 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais **Valor** 244.000,00
Art.2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R$ 260.658,26 (duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3493431

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº168/2024 DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000022 **Dotação** 03003001.1339213022.132.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 29.040,00

Ficha 0000026 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 26.000,00

Ficha 0000028 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 159.130,38

Ficha 0000043 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 18.266,25

Ficha 0000029 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 3.654,25

Ficha 0000044 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 55.000,00

Ficha 0000030 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904500000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 244.128,99

Ficha 0000031 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904800000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 101.876,58

Art.2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R$ 40.550,42 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 4 de outubro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36AC9AEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº185/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000329 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 229.000,00

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17060003110 - Transferência Especial da União **Valor** 47.587,75

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais **Valor** 428.000,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das AÃ§Ãµes e ServiÃ§ **Valor** 905.000,00
Art.2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R$ 1.609.587,75 (um

milhão seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF048CE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 149/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 26 de dezembro de 2016, e art. 43°, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Ficha 0000001 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 17.500,00

Ficha 0000021 **Dotação** 02003001.0309104012.022.31901100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 135.000,00

Ficha 0000026 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 69.496,00

Ficha 0000033 **Dotação** 02003002.0412504022.023.31901100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 16.000,00

Ficha 0000040 **Dotação** 02004001.0412404012.024.31901100000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 22.000,00

Ficha 0000048 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 102.000,00

Ficha 0000056 **Dotação** 02005001.0412204022.027.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 281.000,00

Ficha 0000078 **Dotação** 02006001.0413104012.032.31901100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 15.000,00

Ficha 0000086 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31900400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 81.000,00

Ficha 0000087 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 81.000,00

Ficha 0000089 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.200,00

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 97.500,00

Ficha 0000103 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.600,00

Ficha 0000105 **Dotação** 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.600,00

Ficha 0000108 **Dotação** 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000586 **Dotação** 02007001.0427400000.003.31900300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.003 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS/COMP.APOSENTADORIA-LO
Elemento 31900300000 - PensÃµes
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 27.180,00

Ficha 0000116 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 272.000,00

Ficha 0000128 **Dotação** 02008001.0412904032.041.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000135 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 60.000,00

Ficha 0000136 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 83.000,00

Ficha 0000143 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000155 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33504100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 48.500,00

Ficha 0000178 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 28.000,00

Ficha 0000180 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33504100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 39.000,00

Ficha 0000191 **Dotação** 02009001.1236612022.054.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 3.500,00

Ficha 0000195 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 17.000,00

Ficha 0000203 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 300.000,00

Ficha 0000207 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 2.000,00

Ficha 0000226 **Dotação** 02010002.2781227012.061.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 235.000,00

Ficha 0000235 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33909300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000303 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.511,00

Ficha 0000312 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 306.400,00

Ficha 0000314 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000319 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000626 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 24.000,00

Ficha 0000328 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 46.300,00

Ficha 0000329 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000620 **Dotação** 02012001.1545115012.080.31900400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 7.200,00

Ficha 0000332 **Dotação** 02012001.1545115012.080.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 95.000,00

Ficha 0000347 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 34.000,00

Ficha 0000349 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 73.000,00

Ficha 0000352 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.575,00

Ficha 0000398 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 116.000,00

Ficha 0000412 **Dotação** 02013006.1545315012.145.33604500000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.145 - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 722.000,00

Ficha 0000435 **Dotação** 02014002.1854118012.095.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 250,00

Ficha 0000454 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903500000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 125.000,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 73.000,00

Ficha 0000457 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 13.000,00

Ficha 0000580 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 9.200,00

Ficha 0000473 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 8.760,00

Ficha 0000627 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 22.000,00

Ficha 0000502 **Dotação** 02015001.1030210032.103.33913900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.600,00

Ficha 0000503 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 100.000,00

Ficha 0000510 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 3.272,00

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 12.290,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 65.135,00

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.200,00

Ficha 0000578 **Dotação** 02015001.1030510052.114.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.222.773,00 (quatro milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e três reais).

Ficha 0000004 **Dotação** 02001001.0412.204012.019.33504100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.116,00

Ficha 0000006 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903000000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.064,00

Ficha 0000008 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903900000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 61,00

Ficha 0000017 **Dotação** 02002001.0412204022.021.33903000000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA

Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000018 **Dotação** 02002001.0412204022.021.33903600000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000019 **Dotação** 02002001.0412204022.021.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.100,00

Ficha 0000020 **Dotação** 02002001.0412204022.021.44905200000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000027 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903900000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 35.080,00

Ficha 0000046 **Dotação** 02004001.0412504022.025.31901300000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.025 - GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 16.000,00

Ficha 0000051 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33901400000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 820,00

Ficha 0000053 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000054 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000055 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33909300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000058 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33504100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 49.000,00

Ficha 0000060 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33903600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA

Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000075 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903000000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000076 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000077 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.000,00

Ficha 0000082 **Dotação** 02006001.0413104012.032.33903000000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.000,00

Ficha 0000083 **Dotação** 02006001.0413104012.032.44905200000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 59.000,00

Ficha 0000084 **Dotação** 02006001.0413104012.033.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.033 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.000,00

Ficha 0000085 **Dotação** 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.275,00

Ficha 0000097 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000098 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 160.000,00

Ficha 0000099 **Dotação** 02007001.0412204012.082.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 12.200,00

Ficha 0000101 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000102 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000104 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33913900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000106 **Dotação** 02007001.0412204022.135.33717000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.135 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP GESTÃO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.000,00

Ficha 0000109 **Dotação** 02007001.0412604022.038.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 31.000,00

Ficha 0000111 **Dotação** 02007001.0412804022.039.33903500000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 67.000,00

Ficha 0000112 **Dotação** 02007001.0412804022.039.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000113 **Dotação** 02007001.0412804022.039.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 56.000,00

Ficha 0000123 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 270.000,00

Ficha 0000125 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000152 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA

Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 124.500,00

Ficha 0000156 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 48.500,00

Ficha 0000157 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000167 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 15.000,00

Ficha 0000168 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 45.000,00

Ficha 0000181 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 39.000,00

Ficha 0000190 **Dotação** 02009001.1236612022.054.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 2.000,00

Ficha 0000193 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 65.000,00

Ficha 0000199 **Dotação** 02009001.1339212022.056.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 26.024,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 300.000,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 2.000,00

Ficha 0000219 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000221 **Dotação** 02010002.2781127012.060.33504100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.060 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 140.000,00

Ficha 0000225 **Dotação** 02010002.2781227012.061.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 14.500,00

Ficha 0000234 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.000,00

Ficha 0000236 **Dotação** 02011001.0812208012.062.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000237 **Dotação** 02011001.0824308012.063.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000238 **Dotação** 02011001.0824308012.063.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.500,00

Ficha 0000243 **Dotação** 02011001.0824308012.063.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000244 **Dotação** 02011001.0824308012.063.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000245 **Dotação** 02011001.0824408012.029.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.000,00

Ficha 0000246 **Dotação** 02011001.0824408012.029.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000247 **Dotação** 02011001.0824408012.029.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 17.600,00

Ficha 0000248 **Dotação** 02011002.0812208012.064.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000249 **Dotação** 02011002.0812208012.064.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000250 **Dotação** 02011002.0812208012.064.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000251 **Dotação** 02011002.0812208012.064.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000252 **Dotação** 02011002.0824208032.065.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.065 - APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000254 **Dotação** 02011002.0824408022.066.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.066 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000263 **Dotação** 02011002.0824408022.068.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000282 **Dotação** 02011002.0824408032.071.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000284 **Dotação** 02011002.0824408032.071.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000286 **Dotação** 02011002.0824408032.071.33904800000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA

Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 62.000,00

Ficha 0000287 **Dotação** 02011002.0824408032.071.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000288 **Dotação** 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000289 **Dotação** 02011002.0824408032.072.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000291 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.000,00

Ficha 0000298 **Dotação** 02011003.0824308012.074.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000299 **Dotação** 02011003.0824308012.074.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000300 **Dotação** 02011003.0824308012.074.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000301 **Dotação** 02011003.0824308012.074.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000304 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 560,00

Ficha 0000309 **Dotação** 02011004.0824108012.076.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 890,00

Ficha 0000354 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 88.000,00

Ficha 0000373 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 72.000,00

Ficha 0000376 **Dotação** 02013001.1545215022.088.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000377 **Dotação** 02013001.1545215022.088.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.000,00

Ficha 0000378 **Dotação** 02013001.1545215022.088.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 37.000,00

Ficha 0000379 **Dotação** 02013001.1545215022.089.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 76.300,00

Ficha 0000384 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000386 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 85.000,00

Ficha 0000387 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000391 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 110.500,00

Ficha 0000394 **Dotação** 02013001.1545215032.091.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 106.000,00

Ficha 0000408 **Dotação** 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 300.000,00

Ficha 0000416 **Dotação** 02014001.1812204012.093.31901600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000425 **Dotação** 02014002.1854118011.021.31901300000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.472,00

Ficha 0000428 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 326.000,00

Ficha 0000429 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000433 **Dotação** 02014002.1854118012.095.33723900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 33723900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 250,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 198.004,00

Ficha 0000465 **Dotação** 02015001.1012210012.099.33904900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.800,00

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 4.780,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 12.622,00

Ficha 0000484 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 7.300,00

Ficha 0000485 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 15.505,00

Ficha 0000494 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 22.000,00

Ficha 0000500 **Dotação** 02015001.1030210032.103.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 13.000,00

Ficha 0000504 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 100.000,00

Ficha 0000509 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 19.700,00

Ficha 0000512 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 13.700,00

Ficha 0000569 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.200,00

Ficha 0000569 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 1.855,00

Ficha 0000574 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 185,00

Ficha 0000577 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 13.810,00

Ficha 0000607 **Dotação** 02016001.2369123012.151.31901100000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 30.000,00

Ficha 0000608 **Dotação** 02016001.2369123012.151.31901300000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 52.000,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02016001.2369123012.151.33504100000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.800,00

Ficha 0000612 **Dotação** 02016001.2369123012.151.33723900000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 33723900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 7.600,00

Ficha 0000610 **Dotação** 02016001.2369123012.151.33903600000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 9.600,00

Ficha 0000611 **Dotação** 02016001.2369123012.151.33903900000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C79ED081

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 164/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 26 de dezembro de 2016, e art. 43°, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000026 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 77.450,00

Ficha 0000029 **Dotação** 02003001.2884600000.001.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 19.120,00

Ficha 0000041 **Dotação** 02004001.0412404012.024.31901300000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.600,00

Ficha 0000054 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.789,00

Ficha 0000057 **Dotação** 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 24.100,00

Ficha 0000084 **Dotação** 02006001.0413104012.033.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.033 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.200,00

Ficha 0000085 **Dotação** 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 395.150,00

Ficha 0000089 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.800,00

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.600,00

Ficha 0000093 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33909300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 13.600,00

Ficha 0000094 **Dotação** 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 950.500,00

Ficha 0000096 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33901400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.960,00

Ficha 0000098 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 55.000,00

Ficha 0000103 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000105 **Dotação** 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 85.100,00

Ficha 0000108 **Dotação** 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 79.000,00

Ficha 0000116 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 32.000,00

Ficha 0000122 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903600000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.250,00

Ficha 0000125 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000127 **Dotação** 02008001.0412904032.041.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.200,00

Ficha 0000131 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 200.000,00

Ficha 0000131 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17200000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas **Valor** 1.000,00

Ficha 0000133 **Dotação** 02009001.1212212012.042.33904600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.042 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 282.000,00

Ficha 0000136 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 6.000,00

Ficha 0000140 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33504100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 4.100,00

Ficha 0000158 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 37.551,00

Ficha 0000159 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 26.530,00

Ficha 0000181 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **Valor** 86.700,00

Ficha 0000186 **Dotação** 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **Valor** 32.000,00

Ficha 0000203 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 1.934.500,00

Ficha 0000204 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 234.500,00

Ficha 0000207 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 6.500,00

Ficha 0000207 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 52.000,00

Ficha 0000220 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000258 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31909400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.000,00

Ficha 0000261 **Dotação** 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.000,00

Ficha 0000630 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.650,00

Ficha 0000272 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 84.630,00

Ficha 0000594 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 56.000,00

Ficha 0000290 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 56.000,00

Ficha 0000312 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 40.000,00

Ficha 0000329 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 82.000,00

Ficha 0000337 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 158.000,00

Ficha 0000347 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.000,00

Ficha 0000357 **Dotação** 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 247.000,00

Ficha 0000374 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 675.200,00

Ficha 0000391 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 256.000,00

Ficha 0000398 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 0000412 **Dotação** 02013006.1545315012.145.33604500000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.145 - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 650.000,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 4.000,00

Ficha 0000457 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 4.000,00

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 6.430,00

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 7.000,00

Ficha 0000464 **Dotação** 02015001.1012210012.099.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 600.000,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 65.000,00
Ficha 0000473 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 170.000,00

Ficha 0000473 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 2.920,00

Ficha 0000628 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 24.500,00

Ficha 0000482 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 26.000,00

Ficha 0000494 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 84.000,00

Ficha 0000512 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 15.770,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 16.060,00

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 13.100,00

Ficha 0000524 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 9.000,00

Ficha 0000524 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 50.500,00

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 11.270,00

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 110.000,00

Ficha 0000585 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 600,00

Ficha 0000629 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.721,00

Ficha 0000616 **Dotação** 02016001.2369123011.002.33913900000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 12.000,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02016001.2369123012.151.33504100000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor**
16.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 8.383.151,00 (oito milhões trezentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e um reais).

Ficha 0000002 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901300000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 12.000,00

Ficha 0000006 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903000000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.000,00

Ficha 0000007 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903600000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.960,00

Ficha 0000008 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903900000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 12.000,00

Ficha 0000011 **Dotação** 02002001.0412204012.020.31901300000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.000,00

Ficha 0000013 **Dotação** 02002001.0412204012.020.33903000000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.789,00

Ficha 0000015 **Dotação** 02002001.0412204012.020.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 12.000,00

Ficha 0000022 **Dotação** 02003001.0309104012.022.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 4.500,00

Ficha 0000025 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903500000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 39.120,00

Ficha 0000044 **Dotação** 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 4.000,00

Ficha 0000049 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 7.100,00

Ficha 0000079 **Dotação** 02006001.0413104012.032.31901300000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.300,00

Ficha 0000088 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 12 of 27 E&L Produções de Software LTDA
Menu: ANEXO 4 - Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 95.600,00

Ficha 0000095 **Dotação** 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 91.450,00

Ficha 0000103 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 20.000,00

Ficha 0000106 **Dotação** 02007001.0412204022.135.33717000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.135 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP GESTÃO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 4.500,00

Ficha 0000107 **Dotação** 02007001.0412604022.038.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 24.800,00

Ficha 0000109 **Dotação** 02007001.0412604022.038.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 25.000,00

Ficha 0000120 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33504100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 41.000,00

Ficha 0000129 **Dotação** 02008001.2884300000.004.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 600.000,00

Ficha 0000137 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 6.000,00

Ficha 0000145 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33913900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 4.100,00

Ficha 0000147 **Dotação** 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 35.901,00

Ficha 0000153 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 650.000,00

Ficha 0000156 **Dotação** 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 200.000,00

Ficha 0000160 **Dotação** 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 82.000,00

Ficha 0000160 **Dotação** 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 1.650,00

Ficha 0000161 **Dotação** 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 26.530,00

Ficha 0000168 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.000,00

Ficha 0000170 **Dotação** 02009001.1236412022.051.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000173 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **Valor** 118.700,00

Ficha 0000201 **Dotação** 02009001.1339212022.056.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 7.000,00

Ficha 0000202 **Dotação** 02009001.1339212022.056.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 10.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 234.500,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 1.903.500,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 6.500,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 83.000,00

Ficha 0000219 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000221 **Dotação** 02010002.2781127012.060.33504100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.060 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 48.500,00

Ficha 0000222 **Dotação** 02010002.2781127012.060.33904800000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.060 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000224 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 78.000,00

Ficha 0000225 **Dotação** 02010002.2781227012.061.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000228 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 60.000,00

Ficha 0000234 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 32.000,00

Ficha 0000236 **Dotação** 02011001.0812208012.062.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.150,00

Ficha 0000241 **Dotação** 02011001.0824308012.063.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 7.450,00

Ficha 0000243 **Dotação** 02011001.0824308012.063.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000257 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.750,00

Ficha 0000265 **Dotação** 02011002.0824408022.068.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.500,00

Ficha 0000271 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000274 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 22.500,00

Ficha 0000278 **Dotação** 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 12.000,00

Ficha 0000280 **Dotação** 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **Valor** 100.000,00

Ficha 0000594 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000291 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.000,00

Ficha 0000292 **Dotação** 02011002.0824408032.139.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 35.630,00

Ficha 0000295 **Dotação** 02011002.0824408032.139.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000302 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 125.200,00

Ficha 0000304 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 15.000,00

Ficha 0000310 **Dotação** 02011004.0824108012.076.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 15.000,00

Ficha 0000311 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31900400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 40.000,00

Ficha 0000313 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 43.000,00

Ficha 0000315 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31909400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 50.000,00

Ficha 0000321 **Dotação** 02012001.1512204012.077.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 48.500,00

Ficha 0000323 **Dotação** 02012001.1518206012.078.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 231.000,00

Ficha 0000324 **Dotação** 02012001.1518206012.078.33904800000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 50.000,00

Ficha 0000325 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 48.000,00

Ficha 0000326 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 20.000,00

Ficha 0000327 **Dotação** 02012001.1545104021.010.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 1.010 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 85.100,00

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 32.000,00

Ficha 0000337 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17200000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas **Valor** 1.000,00

Ficha 0000339 **Dotação** 02012001.1545123011.012.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 78.000,00

Ficha 0000348 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 53.500,00

Ficha 0000358 **Dotação** 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 215.000,00

Ficha 0000360 **Dotação** 02013001.1545215021.019.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000361 **Dotação** 02013001.1545215021.019.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000362 **Dotação** 02013001.1545215021.019.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000364 **Dotação** 02013001.1545215022.085.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 127.000,00

Ficha 0000369 **Dotação** 02013001.1545215022.087.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000384 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.000,00

Ficha 0000387 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000392 **Dotação** 02013001.1545215032.090.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 59.000,00

Ficha 0000400 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000421 **Dotação** 02014001.1812204012.093.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 10.000,00

Ficha 0000430 **Dotação** 02014002.1854118012.094.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.094 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 40.000,00

Ficha 0000432 **Dotação** 02014002.1854118012.094.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.094 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 100.000,00

Ficha 0000434 **Dotação** 02014002.1854118012.095.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 40.000,00

Ficha 0000436 **Dotação** 02014002.1854118012.096.31901100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 50.000,00

Ficha 0000441 **Dotação** 02014002.1854118012.096.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 20.000,00

Ficha 0000444 **Dotação** 02014002.1854118012.142.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 100.000,00

Ficha 0000445 **Dotação** 02014002.1854118012.142.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 80.000,00

Ficha 0000454 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903500000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 209.000,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 100.000,00

Ficha 0000463 **Dotação** 02015001.1012210012.098.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 6.430,00

Ficha 0000465 **Dotação** 02015001.1012210012.099.33904900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 25.000,00

Ficha 0000466 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 400.000,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 65.000,00

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 61.221,00

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 500,00

Ficha 0000474 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 7.000,00

Ficha 0000476 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 80.000,00

Ficha 0000477 **Dotação** 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 19.000,00

Ficha 0000480 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 26.000,00

Ficha 0000483 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 164,00

Ficha 0000485 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 84.000,00

Ficha 0000509 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 94,00

Ficha 0000512 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 15.560,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 186,00

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 3.318,00

Ficha 0000526 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 13.100,00

Ficha 0000530 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 54.700,00

Ficha 0000547 **Dotação** 02015001.1030310042.111.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 15.900,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 163,00

Ficha 0000556 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 15.000,00

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 76.220,00

Ficha 0000564 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 25.000,00

Ficha 0000567 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 315,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7BE89F71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 165/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 26 de dezembro de 2016, e art. 43°, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27060003110 - TransferÃªncia Especial da UniÃ£o - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 417.000,00

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 186.000,00

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 55.645,20

Ficha 0000549 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 683,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro: R$ 659.328,20 (seiscentos e cinqüenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C812DCEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 183/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 26 de dezembro de 2016, e art. 43°, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000001 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 50.000,00

Ficha 0000026 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 6.110,00

Ficha 0000029 **Dotação** 02003001.2884600000.001.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 6.150,00

Ficha 0000062 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33913900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 600,00

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 4.000,00

Ficha 0000093 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33909300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 2.442,00

Ficha 0000096 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33901400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 2.000,00

Ficha 0000098 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 170.000,00

Ficha 0000105 **Dotação** 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 37.764,00

Ficha 0000125 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 39.000,00

Ficha 0000130 **Dotação** 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 127.730,00

Ficha 0000131 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 230.000,00

Ficha 0000131 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17200000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas **Valor** 1.000,00

Ficha 0000144 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 55.000,00

Ficha 0000632 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.257,00

Ficha 0000173 **Dotação** 02009001.1236512021.007.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 69.707,00

Ficha 0000203 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 1.086.000,00

Ficha 0000204 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 278.000,00

Ficha 0000207 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000278 **Dotação** 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 6.200,00

Ficha 0000303 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 910,00

Ficha 0000328 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 204.100,00

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 13.000,00

Ficha 0000337 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 40.000,00

Ficha 0000374 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 50.000,00

Ficha 0000391 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 132.450,00

Ficha 0000400 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 6.000,00

Ficha 0000403 **Dotação** 02013006.1545104012.084.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 6.320,00

Ficha 0000412 **Dotação** 02013006.1545315012.145.33604500000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.145 - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 713.350,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 8.000,00

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.400,00

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 19.820,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 600.000,00

Ficha 0000470 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 9.900,00

Ficha 0000473 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 169.594,00

Ficha 0000473 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 36.300,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 10.500,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 10.000,00

Ficha 0000478 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 85.000,00

Ficha 0000487 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 129.000,00

Ficha 0000488 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 177.000,00

Ficha 0000496 **Dotação** 02015001.1030210032.102.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 51.760,00

Ficha 0000504 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 4.400,00

Ficha 0000510 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 28.000,00

Ficha 0000512 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 3.500,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 100.000,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 312.400,00

Ficha 0000524 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 639.615,00

Ficha 0000524 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 100.000,00

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 23.000,00

Ficha 0000534 **Dotação** 02015001.1030210032.109.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 25.000,00

Ficha 0000545 **Dotação** 02015001.1030310042.111.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 8.000,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 6.000,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 114.140,00

Ficha 0000569 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 5.000,00

Ficha 0000576 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 1.000,00

Ficha 0000577 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 2.500,00

Ficha 0000616 **Dotação** 02016001.2369123011.002.33913900000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 300,00

Ficha 0000633 **Dotação** 02016001.2369123012.151.33909300000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 24.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 6.057.219,00 (seis milhões cinquenta e sete mil duzentos e dezenove reais).

Ficha 0000008 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903900000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 26.000,00

Ficha 0000015 **Dotação** 02002001.0412204012.020.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.600,00

Ficha 0000025 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903500000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 23.000,00

Ficha 0000045 **Dotação** 02004001.0412504022.025.31901100000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.025 - GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 60.000,00

Ficha 0000046 **Dotação** 02004001.0412504022.025.31901300000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.025 - GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 2.900,00

Ficha 0000063 **Dotação** 02005001.0412204022.027.44905200000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.750,00

Ficha 0000082 **Dotação** 02006001.0413104012.032.33903000000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 2.000,00

Ficha 0000088 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 4.200,00

Ficha 0000094 **Dotação** 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 166.000,00

Ficha 0000101 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 600,00

Ficha 0000102 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA

Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.200,00

Ficha 0000117 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 10.000,00

Ficha 0000120 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33504100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 13.000,00

Ficha 0000129 **Dotação** 02008001.2884300000.004.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 220.000,00

Ficha 0000145 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33913900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 26.000,00

Ficha 0000150 **Dotação** 02009001.1236112021.005.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.005 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 20.000,00

Ficha 0000166 **Dotação** 02009001.1236412022.050.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 29.120,00

Ficha 0000181 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 90.000,00

Ficha 0000185 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 36.500,00

Ficha 0000186 **Dotação** 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação **Valor** 69.707,00

Ficha 0000187 **Dotação** 02009001.1236512022.053.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 190.900,00

Ficha 0000194 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 47.700,00

Ficha 0000197 **Dotação** 02009001.1236712022.055.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 10.000,00

Ficha 0000200 **Dotação** 02009001.1339212022.056.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 15.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 1.214.000,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 155.000,00

Ficha 0000209 **Dotação** 02010001.2712204012.058.31901300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 12.200,00

Ficha 0000216 **Dotação** 02010001.2712204012.058.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 10.000,00

Ficha 0000217 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 50.000,00

Ficha 0000220 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 90.000,00

Ficha 0000229 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 6.150,00

Ficha 0000246 **Dotação** 02011001.0824408012.029.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 6.110,00

Ficha 0000256 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 40.000,00

Ficha 0000261 **Dotação** 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.442,00

Ficha 0000302 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 260,00

Ficha 0000304 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 260,00

Ficha 0000306 **Dotação** 02011003.0824308012.075.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 390,00

Ficha 0000320 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 86.000,00

Ficha 0000322 **Dotação** 02012001.1518206012.078.33903200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000325 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000327 **Dotação** 02012001.1545104021.010.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 1.010 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 37.764,00

Ficha 0000335 **Dotação** 02012001.1545115012.080.31909400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000337 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17200000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas
Valor 1.000,00

Ficha 0000342 **Dotação** 02012002.1648216011.015.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 1.015 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000343 **Dotação** 02012002.1648216012.081.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 2.081 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.250,00

Ficha 0000344 **Dotação** 02012002.1648216012.081.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 2.081 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000345 **Dotação** 02012002.1648216012.081.33909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 2.081 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000356 **Dotação** 02013001.1512204012.083.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000365 **Dotação** 02013001.1545215022.085.33933900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 55.000,00

Ficha 0000373 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.450,00

Ficha 0000582 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.000,00

Ficha 0000404 **Dotação** 02013006.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito **Valor** 6.320,00

Ficha 0000420 **Dotação** 02014001.1812204012.093.33903600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000422 **Dotação** 02014001.1812204012.093.33909300000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000423 **Dotação** 02014001.1812204012.093.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 14.317,00

Ficha 0000444 **Dotação** 02014002.1854118012.142.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 50.000,00

Ficha 0000449 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 74.000,00

Ficha 0000454 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903500000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 8.000,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 50.000,00

Ficha 0000459 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33913900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 2.400,00

Ficha 0000466 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 100.000,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 9.900,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 500.000,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 203.400,00

Ficha 0000469 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 290.000,00

Ficha 0000470 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 350.000,00

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.595,00

Ficha 0000474 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 10.000,00

Ficha 0000480 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 46.000,00

Ficha 0000483 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 24.092,00

Ficha 0000489 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 40.500,00

Ficha 0000492 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.385,00

Ficha 0000493 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000503 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 4.400,00

Ficha 0000505 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 22.700,00

Ficha 0000508 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000511 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 19.820,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 296.040,00

Ficha 0000517 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 27.900,00

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 26.900,00

Ficha 0000623 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 279.515,00

Ficha 0000526 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 125.000,00

Ficha 0000526 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 109.000,00

Ficha 0000531 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 8.000,00

Ficha 0000552 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 106.860,00

Ficha 0000553 **Dotação** 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 6.000,00

Ficha 0000569 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 12.422,00

Ficha 0000574 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 1.000,00

Ficha 0000614 **Dotação** 02016001.2369123011.002.33903000000

Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 6.000,00

Ficha 0000617 **Dotação** 02016001.2369123011.002.44905100000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 74.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9C76ED0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 150/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de:R$ 2.138.987,97 (dois milhões cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000183 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **Valor** 5.000,00

Ficha 0000247 **Dotação** 02011001.0824408012.029.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 28990000000 - Outros Recursos Vinculados - (Outros) **Valor** 47.025,00

Ficha 0000428 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 1.367.725,52

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 1.000,00

Ficha 0000466 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 181.747,64

Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 87.883,70
Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 39.000,00

Ficha 0000628 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 127.959,12

Ficha 0000509 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 14.207,60

Ficha 0000568 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 4.030,00

Ficha 0000629 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 6.974,16

Ficha 0000578 **Dotação** 02015001.1030510052.114.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 256.435,23
Superávit Financeiro: R$ 1.189.327,29 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$ 2.138.987,97 (dois milhões cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF472FBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 155/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:
FICHA: 0000498 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0000466/2023 DATA: 02/01/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 6.773,31

FICHA: 0000320 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0001781/2023 DATA: 05/04/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

VALOR: 80.915,22

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Décimo Sexto Dia do Mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45A0B19A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 171/2024 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:
FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0000202/2022 DATA: 03/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR: 197.548,42

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0000203/2022 DATA: 03/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR: 32.478,53

FICHA: 0000122 DOTAÇÃO: 02008001.0412904031.003.33903900000

EMPENHO: 0000357/2022 DATA: 10/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR: 444.258,97

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0001720/2022 DATA: 02/02/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA-ME

VALOR: 308.913,07

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0003900/2022 DATA: 01/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR: 7.975,23

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0006755/2022 DATA: 19/07/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA-ME

VALOR: 34.274,30

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0008642/2022 DATA: 02/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR: 1.923,30

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0008674/2022 DATA: 12/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA-ME

VALOR: 31.356,98

FICHA: 0000395 DOTAÇÃO: 02013006.1545104012.084.33903900000

EMPENHO: 0000514/2023 DATA: 13/01/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

VALOR: 7.245,10

FICHA: 0000181 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000

EMPENHO: 0000598/2023 DATA: 20/01/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA

VALOR: 3.048,00

FICHA: 0000532 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0000892/2023 DATA: 07/02/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 227,85

FICHA: 0000318 DOTAÇÃO: 02012001.1545104022.079.33903000000

EMPENHO: 0000938/2023 DATA: 10/02/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BEIRA RIO CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 19.994,78

FICHA: 0000159 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33904000000

EMPENHO: 0001046/2023 DATA: 23/02/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA EPP

VALOR: 7.930,22

FICHA: 0000559 DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.115.33903900000

EMPENHO: 0001229/2023 DATA: 01/03/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AGROVETERINÁRIA SILVA & MARQUES LTDA

VALOR: 26.517,50

FICHA: 0000456 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000

EMPENHO: 0001268/2023 DATA: 03/03/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 13,30

FICHA: 0000456 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000

EMPENHO: 0001474/2023 DATA: 20/03/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 8.580,60

FICHA: 0000160 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.44905200000

EMPENHO: 0001569/2023 DATA: 27/03/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

VALOR: 666,66

FICHA: 0000186 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.44905200000

EMPENHO: 0001591/2023 DATA: 28/03/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

VALOR: 1.333,32

FICHA: 0000458 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903900000

EMPENHO: 0001800/2023 DATA: 11/04/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

VALOR: 43.885,30

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0002195/2023 DATA: 03/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

VALOR: 16,60

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0002260/2023 DATA: 05/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 110,00

FICHA: 0000456 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000

EMPENHO: 0002317/2023 DATA: 12/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 28.983,36

FICHA: 0000138 DOTAÇÃO: 02009001.1212212012.043.33903000000

EMPENHO: 0002326/2023 DATA: 15/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALAIDE ALVES DOS SANTOS

VALOR: 868,98

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0002468/2023 DATA: 30/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA

VALOR: 513,30

FICHA: 0000465 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000

EMPENHO: 0002482/2023 DATA: 30/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

VALOR: 64,50

FICHA: 0000465 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000

EMPENHO: 0002483/2023 DATA: 30/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FVP COELHO ME

VALOR: 2.911,26

FICHA: 0000465 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000

EMPENHO: 0002499/2023 DATA: 30/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FVP COELHO ME

VALOR: 1.753,90

FICHA: 0000480 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.44905200000

EMPENHO: 0002719/2023 DATA: 06/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

VALOR: 4.932,00

FICHA: 0000186 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.44905200000

EMPENHO: 0002753/2023 DATA: 12/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

VALOR: 1.798,95

FICHA: 0000478 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33903900000

EMPENHO: 0002775/2023 DATA: 15/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FARMACIA CENTRAL MACHADO EIRELI-EPP

VALOR: 456,90

FICHA: 0000443 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.44905200000

EMPENHO: 0002921/2023 DATA: 26/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: NELSON ALVES DE MORAES

VALOR: 6.176,00

FICHA: 0000105 DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.038.33904000000

EMPENHO: 0003104/2023 DATA: 03/07/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR: 1.233,30

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0003301/2023 DATA: 19/07/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

VALOR: 312,00

FICHA: 0000444 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.098.33903000000

EMPENHO: 0003332/2023 DATA: 21/07/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

VALOR: 33,52

FICHA: 0000156 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000

EMPENHO: 0003337/2023 DATA: 21/07/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

VALOR: 1.550,72

FICHA: 0000435 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.33901400000

EMPENHO: 0003362/2023 DATA: 24/07/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

VALOR: 100,00

FICHA: 0000476 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33903000000

EMPENHO: 0003377/2023 DATA: 26/07/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO

VALOR: 1.294,40

FICHA: 0000326 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0003573/2023 DATA: 01/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA-ME

VALOR: 23.299,40

FICHA: 0000493 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0003590/2023 DATA: 01/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

VALOR: 160,00

FICHA: 0000143 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0003626/2023 DATA: 03/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: 5.940,00

FICHA: 0000143 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0003628/2023 DATA: 03/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: 2.316,60

FICHA: 0000493 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0003704/2023 DATA: 11/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: DISTRIBUIDORA GVA LTDA

VALOR: 440,65

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0003787/2023 DATA: 21/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: 541,20

FICHA: 0000476 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33903000000

EMPENHO: 0003877/2023 DATA: 29/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO

VALOR: 1.294,40

FICHA: 0000435 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.33901400000

EMPENHO: 0003998/2023 DATA: 31/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: REGIANE BORGES MOURA

VALOR: 80,00

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0004194/2023 DATA: 13/09/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

VALOR: 560,00

FICHA: 0000158 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903900000

EMPENHO: 0004248/2023 DATA: 21/09/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ENSCON VIAÇÃO EIRELI

VALOR: 3.572,80

FICHA: 0000050 DOTAÇÃO: 02005001.0412104012.026.33903900000

EMPENHO: 0004384/2023 DATA: 29/09/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

VALOR: 974,00

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0004431/2023 DATA: 29/09/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA

VALOR: 220,00

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0004715/2023 DATA: 26/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: 2.145,00

FICHA: 0000465 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000

EMPENHO: 0004726/2023 DATA: 26/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FVP COELHO ME

VALOR: 80,60

FICHA: 0000507 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.107.33903900000

EMPENHO: 0004829/2023 DATA: 31/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LABORATORIO MEDICO CARLOS CHAGAS LTDA - EPP

VALOR: 6.299,81

FICHA: 0000532 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0004847/2023 DATA: 31/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 142,80

FICHA: 0000532 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0004863/2023 DATA: 31/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 1.800,00

FICHA: 0000506 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.106.44905200000

EMPENHO: 0004916/2023 DATA: 31/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: VALEMAC LTDA

VALOR: 990,00

FICHA: 0000493 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0004955/2023 DATA: 03/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ORGANIZAÇAO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA

VALOR: 209,40

FICHA: 0000320 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0005079/2023 DATA: 16/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AF CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 202.770,01

FICHA: 0000455 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0005175/2023 DATA: 21/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

VALOR: 600,00

FICHA: 0000518 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.109.33903000000

EMPENHO: 0005223/2023 DATA: 27/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

VALOR: 4.000,00

FICHA: 0000099 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.33903900000

EMPENHO: 0005368/2023 DATA: 30/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: EMPRESA BRASIL. DE CORREIOS E TELEG

VALOR: 949,70

FICHA: 0000398 DOTAÇÃO: 02013006.1545115011.016.33903900000

EMPENHO: 0005436/2023 DATA: 01/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA

VALOR: 103,40

FICHA: 0000467 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903900000

EMPENHO: 0005514/2023 DATA: 13/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORT

VALOR: 1.304,20

FICHA: 0000551 DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.113.44905200000

EMPENHO: 0005542/2023 DATA: 18/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: 1.030,00

FICHA: 0000320 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0005624/2023 DATA: 26/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA

VALOR: 3.063,76

FICHA: 0000498 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0005706/2023 DATA: 29/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 35.465,70

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 8 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9890C7D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 176/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Decreta:

Ficha 0000017 **Dotação** 03003001.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000025 **Dotação** 03003001.1369513022.137.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 433.675,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á comorecurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Suplementação/Anulação Dotação: R$ 583.675,00 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Ficha 0000001 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31901100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.000,00

Ficha 0000002 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31901300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000003 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31909400000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250,00

Ficha 0000005 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000006 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.375,00

Ficha 0000007 **Dotação** 03003001.1312213012.130.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000011 **Dotação** 03003001.1312213012.130.44905100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000012 **Dotação** 03003001.1312213012.130.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000013 **Dotação** 03003001.1339213021.033.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000015 **Dotação** 03003001.1339213021.033.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000018 **Dotação** 03003001.1339213022.131.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000019 **Dotação** 03003001.1339213022.131.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.000,00

Ficha 0000021 **Dotação** 03003001.1339213022.132.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000023 **Dotação** 03003001.1369513022.137.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000024 **Dotação** 03003001.1369513022.137.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000026 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000027 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000028 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000029 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 29.900,00

Ficha 0000030 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904500000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000031 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904800000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000032 **Dotação** 03003003.1339113031.034.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000033 **Dotação** 03003003.1339113031.034.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 29.450,00

Ficha 0000034 **Dotação** 03003003.1339113031.034.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000036 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 10.000,00

Ficha 0000037 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 6.700,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A939C91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 184/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de:R$ 1.189.327,29 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000217 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 27110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 2.448,00

Ficha 0000224 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 24.000,00

Ficha 0000224 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 35.700,00

Ficha 0000307 **Dotação** 02011004.0824108012.076.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 28990000000 - Outros Recursos Vinculados - (Outros) **Valor** 256.330,54

Ficha 0000336 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 27110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 13.695,00

Ficha 0000631 **Dotação** 02014002.1854118011.021.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 27110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 8.500,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 370.000,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 310.000,00

Ficha 0000470 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 20.000,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 83.956,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 495,00

Ficha 0000551 **Dotação** 02015001.1030310042.111.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 683,00

Ficha 0000553 **Dotação** 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 55.519,75

Ficha 0000570 **Dotação** 02015001.1030510052.113.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 8.000,00

Superávit Financeiro: R$ 1.189.327,29 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)
Art. 2º- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Superávit Financeiro: R$ 1.189.327,29 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6BBD57AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 229/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Valter Viana Brandão,para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:62862013

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 230/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA Nº 206 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 206/2025 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C0285D02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RETIFICAÇÃO INEXIGILBILIDADE Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de João Monlevade-MG, **Sr. Laércio José Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de correção no Ato de Homologação e Autorização de Contratação, publicado em **20 de janeiro de 2025**, resolve:
RETIFICARo número do Processo Administrativo de Contratação, constante no Ato de Homologação e Autorização da Contratação de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.
Onde se lê:
Processo Administrativo de Contratação nº 06/2024
Leia-se:
Processo Administrativo de Contratação nº 06/2025
As demais informações contidas no referido ato permanecem inalteradas e em pleno vigor.
João Monlevade, 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:79A4E290

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 231/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei no 2.413, de 15 de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a exigência legal de deliberação de decisões da saúde pública municipal, através do Conselho Municipal, órgão de controle social;
CONSIDERANDO que o Município através de Portaria nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, após processo eleitoral entre entidades de usuários da saúde pública, trabalhadores da saúde pública e prestadores de serviços de saúde, além da indicação da representatividade governamental pelo Executivo, para o regular funcionamento do Conselho;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art.10, da Lei Municipal 2.413/2021 e o parágrafo 4º, do artigo 11, do Regimento Interno do Conselho Municipal de João Monlevade, MG, que preveem que os representantes do Poder Público poderão ser substituídos no Conselho de Saúde à qualquer tempo, ficando sujeitos à conveniência e ao interesse público;
RESOLVE:
Art.1° Nomear, membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:
SINTRAMON MONLEVADE SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS JOÃO MONLEVADE
Titular: Huita do Couto Matozo
Suplente: Letícia Lemos Gouveia.
SINDMETAL SINDICATO DOS METALÚRGICOS JOÃO MONLEVADE E REGIÃO
Titular: Guilherme Bueno de Freitas
Suplente: Flávio Cordeiro de Paiva
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNICATIVA FM
Titular: Luiz Cláudio do Patrocínio
Suplente: Neiva Angela da Cruz
SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO JOÃO MONLEVADE
Titular: Jalva de Fátima Ribeiro Santos
Suplente: Tatiana Maria de Freitas
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE JOÃO MONLEVADE
Titular: José da Conceição Silva
Suplente: Elza Maria Roque
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Luiz Fernando do Amaral
Suplente: Priscila Figueiredo Roque Horta
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Titular: Maria Cristina Angelo Passos
Suplente: Evandro Gualberto Costa
MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR
Titular: Edilamar Marquês
Suplente: Letícia Eleutério
ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Maria Aparecida de Oliveira
Suplente: Rosa de Lima e Silva
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Titular: Ercy Eduarda Silva Barcelos Dias
Suplente: Geralda Aparecida dos Santos Figueiredo
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA:
Titular: Aruana Andrade de Magalhães Scofield
Suplente: Larissa Martins Reis
Titular: Fabíola Ebert Pessoa
Suplente: Larissa Costa Rodrigues Santos
Titular: Igor Bicalho Nazareno
Suplente: Rosiléia Caetano Ataíde
Titular: Ailton Hermelindo Alexandre
Suplente: Gustavo Andrade Mota
Titular: Aline Mara da Conceição Silva
Suplente: Maylson Cruz Souza
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE HOSPITAL MARGARIDA
Titular: Alexandra Fuscaldi da Silva
Suplente: Fabiane Fernanda Xavier
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Priscila da Cruz Gianeli Guimarães
Suplente: Josefina Barros Fumian
REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Titular: Raquel de Souza Paiva Drumond
Suplente: Simone Barros Borba
Titular: Maria Perpétua Euzébio Aguiar
Suplente: Isabela Farias Guedes Beserra
Titular: Cristiano Vasconcelos Araújo
Suplente: George Moreira Costa
Art.2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 21 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3AC3A1A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
02 ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 3° PRÉ-CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE

ONDE SE LÊ

EDITAL DE PREMIAÇÃONº 01/2025
EDITAL DE PREMIAÇÃODE BLOCOS DE CARNAVALPARA A PROGRAMAÇÃO DO "ESQUENTA MONLÉ " 2025

Que se acha aberto o presente**EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2025**

7 DAS CONDIÇÔES DE PARTICIPAÇÃO

Os blocos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura em TODAS as mídias de divulgação, inclusive o abadá, se houver.

DOS RECURSOS

O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Prefeitura Municipal de João
Monlevade de acordo com os prazosconstantes no Anexo VII;

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº_____, CPF nº_____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data:

_____
Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE CARTA DE AUTO-DECLARAÇÃO

[Nome da Instituição/Organização]

EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2025
[Cidade], [Data]

À Comissão de Organização do Pré-Carnaval,

Eu, [Nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF [número] e RG [número], residente no endereço [endereço completo], venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins, minha condição de elegibilidade conforme os critérios de inclusão estabelecidos no edital supracitado.

Declaro que:
(Para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as))

Reconheço-me como [preto(a) ou pardo(a)], em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), considerando os aspectos fenotípicos e socioculturais.

(Para candidatos(as) autodeclarados(as) LGBTQIA+)

Identifico-me como pessoa pertencente à comunidade LGBTQIA+, sendo minha identidade de gênero e/ou orientação sexual alinhada ao propósito de promoção da inclusão previsto no edital.

(Para candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência - PCD)

Sou pessoa com deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), e apresento laudo médico comprobatório conforme exigido no edital.
Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração pode acarretar minha exclusão do processo seletivo, além de sanções previstas na legislação aplicável.

[Cidade], [Data]

Assinatura: _____
[Nome completo do membro do bloco]

LEIA-SE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
3° PRÉ-CARNAVALDE JOÃO MONLEVADE"ESQUENTA MONLÉ"

Que se acha aberto o presente**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

7 DAS CONDIÇÔES DE PARTICIPAÇÃO

Os blocos deverão obrigatoriamente vincular o apoio da Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura em TODAS as mídias de divulgação, inclusive o abadá, se houver. Importante ressaltar que serão disponibilizadas apenas 02 vagas para blocos estáticos, os quais deverão ocorrer em horários distintos do "Pré-Carnaval", uma vez que esses blocos exigem estruturas e apoio que não estarão disponíveis durante o evento. Adicionalmente, serão disponibilizadas 09 vagas para blocos que compõem o "Pré-Carnaval", respeitando as condições e horários previamente estabelecidos pela organização. Todos os blocos, tanto estáticos quanto os do "Pré-Carnaval", devem seguir as normas de segurança e infraestrutura estipuladas pelas autoridades competentes.

DOS RECURSOS

O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Prefeitura Municipal de João Monlevade de acordo com os prazosconstantes no Edital;

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº_____, CPF nº_____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade coma Lei nº 14.133/2021.

Data:

_____
Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE CARTA DE AUTO-DECLARAÇÃO

[Nome da Instituição/Organização]

EDITAL DE 01/2025
[Cidade], [Data]

À Comissão de Organização do Pré-Carnaval,

Eu, [Nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF [número] e RG [número], residente no endereço [endereço completo], venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins, minha condição de elegibilidade conforme os critérios de inclusão estabelecidos no edital supracitado.

Declaro que:
(Para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as))

Reconheço-me como [preto(a) ou pardo(a)], em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), considerando os aspectos fenotípicos e socioculturais.

(Para candidatos(as) autodeclarados(as) LGBTQIA+)

Identifico-me como pessoa pertencente à comunidade LGBTQIA+, sendo minha identidade de gênero e/ou orientação sexual alinhada ao propósito de promoção da inclusão previsto no edital.

(Para candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência - PCD)

Sou pessoa com deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), e apresento laudo médico comprobatório conforme exigido no edital.
Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração pode acarretar minha exclusão do processo seletivo, além de sanções previstas na legislação aplicável.

[Cidade], [Data]

Assinatura: _____
[Nome completo do membro do bloco]

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:09C6A85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Gás União Eireli**, empresa com sede na Rua Lino José dos Santos, nº 310, bairro União, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14, representada neste ato pelo **Sr. Lucas Diego Alves Martins**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.733.426-06, portador do documento de identidade nº 15851133 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente ao Item nº 01 do Contrato nº 241/2024, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor do Item	Valor c/ reajuste
0001	Gás liquefeito (GLP) 13 kg - recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	Copagás	UN	110,71	118,45

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 241/2024 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO
3.1 - Será encaminhada uma cópia do presente Termo Aditivo ao Gestor do Contrato, designado nos autos do processo administrativo, para fins de ciência e regular acompanhamento das obrigações contratuais, bem como para o devido exercício das atividades de fiscalização, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 241/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 14 de janeiro de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
GLAUCON CÉZAR CARDOSO **-**
Prefeito Municipal

Gás União EIRELI
***LUCAS DIEGO ALVES MARTINS* -**
Contratado

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:00B86B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 006/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 06/02/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado **"Casa de Apoio",** exclusivamente com sede na capital de Belo Horizonte estado de Minas Gerais para atendimento aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 21 de janeiro de 2025

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE* –**
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E3F4CD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 227/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento, o **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, tendo em vista a necessidade de ratificação do Contrato Administrativo nº 227/2024, firmado em 02 de julho de 2024, com a empresa **Máxima Tech Comércio e Serviços Ltda**, empresa com sede na Rua Lindolfo Carneiro, nº 692, sala 01, bairro Centro, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.030.156/0001-19, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Geovane Rosa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634.877.646-87 e identidade nº M-7895806 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolve **RETIFICAR** os seguintes termos do contrato:
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Procede-se, por meio do presente termo, à retificação da cláusula 3.1 do contrato celebrado entre as partes, com a finalidade de adequar o período de vigência do referido instrumento contratual. Tal ajuste é realizado em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, em razão da identificação de divergências existentes entre as cláusulas 3.1 e 13.2 do contrato em questão e do período de vigência estabelecido no termo de referência do processo licitatório.
Onde se lê:
3.1 – O prazo de duração do contrato é até 31 de dezembro de 2024.

Ler-se-á:
3.1 – O prazo de duração do contrato é até 02 de julho de 2025.

João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:273003E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 007/2025

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018.

1- O presente termo tem por objetivo a **RETIFICAR O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.**
2– ONDE SE LÊ:
16.16 – DAS AMOSTRAS
16.16.1 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro solicitará que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresente amostra, em até **05(cinco) dias úteis** sob pena de desclassificação, sendo assim as amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ação Social, situada no endereço: Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030 - Bairro Alvorada, João Pinheiro-MG, município de João Pinheiro- MG. Conforme termo de referência anexo I.
2.1- Ler-se-á:
16.16 – DAS AMOSTRAS
16.16.1 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro solicitará que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresente amostra, em até **05(cinco) dias** sob pena de desclassificação, sendo assim as amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ação Social, situada no endereço: Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030 - Bairro Alvorada, João Pinheiro-MG, município de João Pinheiro- MG. Conforme termo de referência anexo I.

João Pinheiro, 21 de janeiro de 2025

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:76E9DE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 026/2025

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que na forma do art. 6º inciso V, a Lei Municipal nº 1.050 de 22 de novembro de 2002, dentre outras atribuições, compete à Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente eleger e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.050/2002 diz que a conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a mesma proporcionalidade estabelecida para o conselho Municipal do Meio Ambiente, porém com o número mínimo de 72 (setenta e dois) participantes.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, é órgão essencial na política municipal de

proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, já que dentre suas atribuições estão as de informar e provocar atuação do poder Executivo e do Ministério Público em casos de infração à legislação ambiental, conceder licenças ambientais no âmbito do município, informar sobre a existência de áreas degradadas, apreciar sobre corte de árvores no perímetro urbano, e etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 21 de março de 2025, às 09:00 no salão nobre da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 2º- O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2025 será eleição, nomeação e posse dos membros do conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o mandato 2025/2026.

Art. 3º- A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo atual Presidente do CODEMA Sr. Marcos Antônio Machado Evangelista e o coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo único. A comissão responsável pela organização da Conferencia Municipal do Meio Ambiente são:

a) Aline Alves de Bessa Vieira;
b) Rosiane Gomes Marçal;
c) Sarah da Silva Neiva.

Art. 4º- As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pela comissão Organizadora e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º- As despesas decorrentes da organização e da realização da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente correrá por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0AEA1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:001/2025

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2025, nos termos do **Artigo 74, INCISO III**, **F** da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A,** CNPJ sob o nº**: 86.781.069/0001-15,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ON LINE, NO CURSO COM O TEMA DFD, ETP E TR. PASSO A PASSO PARA COMPRAS PÚBLICAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTEBELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** no valor de R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), conforme Processo n°: 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº001/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Lagoa da Prata, 21 de janeiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2A6563DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2025, nos termos do **Artigo 74, INCISO III**, **F** da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A,** CNPJ sob o nº**: 86.781.069/0001-15,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ON LINE, NO CURSO COM O TEMA DFD, ETP E TR. PASSO A PASSO PARA COMPRAS PÚBLICAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTEBELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** no valor de R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), conforme Processo n°: 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº001/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Lagoa da Prata, 21 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6F47BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

Em tempo o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 14/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR**, junto a empresa **CARTUCHO.COMLTDA ME - sob o CNPJ nº 13.609.673/0001-95,** no valor de R$ 619,50 (SEICENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) conforme Processo n°: 14/2024, Dispensa Eletrônica nº 138/2024.

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:AFDB0A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 116/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 340/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE LÓGICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA AUXILIAR NO ACESSO AOS COMPUTADORES (40 HORAS SEMANAIS), ATENDENDO AS

SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

SOUZA E SOUZA INFORMATICA LTDA- CNPJ - 13.911.633/0001-01

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 21 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F94A5A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

Em tempo o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 47/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ELETRÔNICO - CPF A3, DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG**, junto a empresa **JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - sob o CNPJ nº 48.570.633/0001-61,** no valor de R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) conforme Processo n°: 47/2024, Dispensa Eletrônica nº 02/2024.

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:7DF87032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 68/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 204/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO INFECTOCONTAMINANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNIPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

ECO PLAST COMERCIO LTDA, inscrita sob o **CNPJ:20.161.464/0001-97**
MAXIMA LIMPEZA LTDA, inscrita sob o **CNPJ:49.720.354/0001-08**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 21 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:80470D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICA 124/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do PREGÃO Eletrônico Nº 124/2024 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 27/01/2025 às 9:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 04/02/2025 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:50589F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024, CUJO OBJETO TRATA DA: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 103/2024, cujo objeto trata da: **AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA , SETOR DE ZOONOSES PARA ATENDER COM URGÊNCIA UMA REFORMA NO CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO (CATA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 07/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves
Natallia De Morais Pereira Azevedo

21/01/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5C641398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 30/2020- PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR do Proc. 028/2020 PP 016/2020- Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. O reajuste do contrato 030/2020 de acordo o INPC, com o valor MENSAL de **R$ 14.187,00** (quatorze mil e cento e oitenta e sete reais), passa a ser o valor reajustado de **R$ 14.863,43** (quatorze mil e oitocentos e sessenta e três reais)). Contratada: **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.016.362/0001-45**. Vigência: 06 meses (17/07/2025). Assinatura: 17/01/2025.

Lagoa dos Patos, 17 de janeiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:53EE503F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RELATORIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024.

RELATÓRIO
Processo nº 03/2024

Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS,

1 – Do Relatório

A Comissão de Processo administrativo designada por V. Sª, por meio da Portaria nº 10, DE 31.11.2024, foi instaurada por esta comissão, em 31.11.2024, com fins de apuração de conduta do servidor **LUIZ EDUARDO SOARES NUNES**, matrícula 1817, ocupante do cargo de VIGIA/GUARDA, conforme ofício provindo da secretaria municipal de obras, onde notícia ausência do servidor, de forma contínua e injustificada, ao seu local de trabalho (garagem da prefeitura), que caracterizaria quebra do dever previsto no artigo 178, inciso X e artigos 199 e 200 da Lei 721, de 13.03.2015 (Estatuto dos Servidores de Lagoa dos Patos)sendo que no referido ofício, noticia as seguintes condutas:

1 – não comparece ao local de trabalho – ausência de assiduidade - (garagem da prefeitura onde se encontra lotado), sendo que se deu em outubro de 2023 e ente janeiro a outubro de 2024, de forma regular, sendo que, em razão desse fato, houve necessidade de designar outro servidor, de plantão, para exercer suas atribuições;
2 – quando comparece, registra freqüência, em único momento, de entrada e saída, assinando os dois campos da folha de freqüência;
3 – foi comunicado, em 4 (quatro) oportunidades, por escrito, acerca da conduta irregular, ou seja, das ausências injustificadas e que tal conduta poderá acarretar penalidades disciplinares, porém, mantém a mesma conduta;
4 – a conduta deste tem serviço de exemplo negativo para os demais servidores lotados na secretaria; e,
5 – não obedece ao superior hierárquico, mantendo, mesmo com corte dos dias de ausência no pagamento, em insubordinação hierárquica.

Junto com o ofício acima, foram apresentados folhas de frequência (fls. 05/15), comunicados de ausências reiteradas (fls. 16/20), quadro de frequências de servidores, no qual se inclui o servidor processado (fls. 21/33), contra cheques de pagamentos, onde constam descontos decorrentes de ausências ao trabalho (fls. 34/45), termo de posse (fls. 45), documento pessoal (fls. 46), avaliação funcional do servidor ocorrida em 2022 (fls. 47/52).

Instaurado o PA, foi designada sessão para oitiva do servidor e servidores indicados no ofício provindo da Secretaria de Obras n(fls. 53/54), sendo que a notificação do servidor processado não foi por este assinada, porém, lhe entregue uma via, por servidores municipais, que assim certificaram (fls. 55).

Na sessão ocorrida em 06.11.2024 (fls. 56), da qual teve o servidor processado ciência, foram ouvidas três testemunhas, sendo RONALDO RODRIGUES MOTA, DOMINGOS LOPES BARBOSA e JOSÉ CAMILO NETO (fls. 57/60) que, no caso, tratam-se, de servidores que trabalham diretamente com o servidor indiciado e que, inquiridos, confirmaram os fatos contidos no ofício que motivou a instauração deste PA.

Encerrada a sessão, decidiu-se, então, pela concessão de 10 (dez) dias para que o servidor apresentasse defesa que tivesse (fls. 56), do que foi intimado pelo correio (fls. 61/62), que compareceu pessoalmente no Recursos Humanos, onde teve acesso e lhe foi franqueado e recevbeu cópia integral deste PA (fl. 63), o que se deu em 18.11.2024.

O servidor processado deixou escoar o prazo para defesa e manifestação, do que foi expedida certidão (fls. 64), tendo, então, sido nomeado DEFENSOR DATIVO, que no caso tal incumbência foi repassada a servidora Dra. Michelle Soares de Oliveira (fls. 65), que recebeu os autos em 28.11.2024, os devolvendo em 19/12/2024, apresentando DEFESA (fls. 66/67).

Eis, pois, uma síntese de tudo quanto até aqui processado.

2 – Da prova produzida – documentos e oitiva de servidores:

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

1 – a ausência ao serviço, pelo servidor, é rotineira, o que foi confirmado pelas testemunhas (fls. 57/60), que são seus colegas de trabalho, portanto, trabalham com este, no pátio da prefeitura, diariamente;

2 –a ausência ao serviço, além de rotineira, tem provocado prejuízos ao trabalho, já que outro servidor tem sido convocado para substituir o servidor faltoso que, além de se ausentar por dias, não justifica suas ausências;

3 – que da ausências o servidor processado foi alertado (fls. 17, 18 e 19), em 01.08.24, 19.08.24, 24.09.24 e 23.11.24, ou seja, em datas distintas, porém, não houve correção, ou seja, o servidor permaneceu ausente ao trabalho, sem justificar;

4 - os comunicados de ausências, nada obstante na constar assinatura do servidor, constam testemunhas (servidores) que confirmaram que este tomou ciência de seus conteúdos;

5 - as folhas de controle de frequência, que são o documento de controle da presença do servidor ao local de trabalho, por sua vez, demonstram que:
no mês de outubro/23 assinou **apenas 8 (oito) dias**, porém, não lançou na folha nem horário de entrada e nem de saída (fls. 05);
no mês de fevereiro/24 assinou**apenas 1 (um) dia**, porém, não lançou na folha nem horário de entrada e nem de saída (fls. 07);
no mês de maio/24 assinou **apenas 3 (três) dias,** porém, não lançou na folha nem horário de entrada e nem de saída (fls. 10), estando ali registrado que "não ficou no local de serviço como foi pedido no dia 15.05.2024);
no mês de junho/24 assinou **apenas 2 (dois) dias**, porém, não lançou na folha nem horário de entrada e nem de saída (fls. 11), estando ali registrado que "no dia 17.06.24 assinou o ponto e foi embora, não prestou serviço no dia 25.06.24";
no mês de julho/24 **assinou apenas 1 (um) dia**, porém, lá consta que no dia que assinou, não ficou no local de trabalho;
no mês de agosto/24 **assinou apenas 1 (um) dia**, porém, lá consta observação que, compareceu, mas não fiou cumprindo sua carga horária;
no mês de setembro/24 **assinou apenas 7 (sete) dias**, porém, lá consta que no dia 03.09.24, compareceu mas foi embora; e,
no mês de outubro/24 **não assinou nenhum de comparecimento**.

6 – A ausência do servidor, no caso, em 2024, se deu de forma reiterada, contínua, mês a mês, sendo que no mês de outubro, não trabalhou um dia sequer.

7 - As ausências registradas, em confronto com as notificações lhe direcionadas, mostram que o servidor tinha consciência de suas ausências e, mesmo assim, não apresentou justificativas ao setor onde está lotado, mostrando desinteresse total pelo serviço público.

8 - O quadro de controle de frequência – QR, expedido mês a mês pelo titular da secretaria, mostram que o servidor processado vinha, de forma constante, trabalhando de foram fragmentada (fls. 21/33), ora comparecendo, no mês um dia, ora 2 (dois) dias e, por fim, em outubro/24, não comparecendo nenhum dia (fls. 33), resultando em corte total de pagamentos (fls. 44).

9 – As testemunhas, ouvidas pela comissão, sobre a ausência do servidor processado, todas foram unânimes em afirmar que a conduta é rotineira, como se extrai dos seus depoimentos, abaixo transcritos:

- **DE DOMINGOS LOPES BARBOSA: "**que a partir de janeiro de 2024 começou a ausência de forma continuada; que compete ao depoente, juntamente com o Sr. Ronaldo, o controle da frequência e assiduidade do servidor Luiz, como todos os demais servidores lotados no pátio; que apresentadas as folhas de frequências, onde constam observações de ausências (faltas), constantes deste PA, confirmou o inteiro teor das mesmas, que, inclusive, o carimbo de "faltas" que lança nas folhas é o depoente; que o servidor Luiz foi alertado por notificações, acerca das ausência injustificadas, confirmando a entrega dos comunicados expedidos em 01.07, 01.08, 19.08 e 23.10, direcionados ao servidor, porém, o mesmo, sempre se recusa a assinar os referidos comunicados, o que era atestado pelo depoente e seu colega de trabalho RONALDO".

- **RONALDO RODRIGUES MOTA** : "que a partir de janeiro de 2024 começou a ausência de forma continuada; que compete ao depoente ao controle da frequência e assiduidade do servidor processado; que apresentadas as folhas de frequências, onde constam observações de ausências (faltas), constantes deste PA, confirmou o inteiro teor das mesmas; que o servidor foi alertado por notificações, acerca das ausência injustificadas, confirmando a entrega dos comunicados expedidos em 01.07, 01.08, 19.08 e 23.10, direcionados ao servidor, porém, o mesmo, sempre se recusa a assinar os referidos comunicados, o que era atestado pelo depoente e seu colega de trabalho DOMINGOS LOPES BARBOSA";

- **JOSÉ CAMILO NETO: "**que a partir de janeiro de 2024 começou a ausência de forma continuada; que compete ao depoente ao controle da frequência e assiduidade do servidor processado; que apresentadas as folhas de frequências, onde constam observações de ausências (faltas), constantes deste PA, confirmou o inteiro teor das mesmas; que o servidor foi alertado por notificações, acerca das ausência injustificadas, confirmando a entrega dos comunicados expedidos em 01.07, 01.08, 19.08 e 23.10, direcionados ao servidor, porém, o mesmo, sempre se recusa a assinar os referidos comunicados, o que era atestado pelo depoente e seu colega de trabalho DOMINGOS LOPES BARBOSA".

10 - Assim, somados, somente em 2024, o servidor processado, supera mais de 60 (sessenta) faltas, todas injustificadas, como se infere do controle de frequência (fls. 06/15) e, mesmo comparecendo, não trabalhou, tendo apenas assinado o ponto (fls. 10, 11, 12, 13, 14 e 15), ficando registrado que nos meses de agosto de outubro, não trabalhou um dia sequer.

3 - Da defesa

A sindicada foi instada a apresentar defesa, tendo sido convocada depoimento pessoal, porém, não compareceu (fls. 55/56) e, por fim, novamente instado a se defender, intimado pessoalmente e pelo correios (fls. 61/63), não se dignificou a se manifestar.

Não podendo em seu desfavor aplicar as penas de revelia, foi nomeado defensor dativo, na forma do estatuto dos servidores que apresentou defesa (fls. 66/67) que, em suma, alegou que o servidor processado é dependente químico, o que tem impactado a sua ausência e que deve ser afastado de suas funções, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 207, do Estatuto dos Servidores.

2 – Que, na forma do art. 199, do Estatuto, deveria ter sido convocado para, no prazo de 10 (dez) dias, diante das ausências, retornasse ao serviço, pena de abandono de emprego, sendo que os comunicados lhe direcionados, tiveram apenas caráter pedagógico.

3 – Que em nenhum momento o servidor recebeu comunicado para retornar ao trabalho e que, por isso, não há como afirmar que o servidor agia com desídia no serviço público.

4 – Por derradeiro, requereu que, em relação ao servidor, seja analisada a questão de sua dependência química, que seria uma doença, de forma que seja, em relação ao mesmo, adotados atos de recuperação, que permitam sua recuperação, ao invés de punição, devendo em seu favor ser adotados tratamentos de acompanhamento médico e psicológico, em vez de medida extrema de demissão.

5 – Requereu, por fim, a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, no caso de aplicação de sanções, não tendo apresentado qualquer especificação de prova, a exceção de prazo para apresentação de documentação médica e procuração.

4 –Fundamentos Legais:

Definida a situação do servidor processado, não há dúvida, sua conduta é violadora dos princípios que regem a Administração Pública, e deflui-se pelo seguinte:

1 - suas ausências foram todas registras, utilizando-se de folhas de frequências cuja assinatura é de suas responsabilidade, com controle de suas chefias;

2 – o quadro de frequência mensal, coletivo, dos servidores, apontam que o servidor processado se ausenta do serviço público, desde de 2023, sendo que a partir de janeiro de 2024, as ausências passam a ser reiteradas, constantes e, em um mesmo mês, sem comparecer ao local de trabalho;

3 – que foi regularmente notificado sobrea as ausências, porém, não teve sua frequência regularizada;

4 – que as ausências vem causando prejuízo aos serviços públicos, sendo que seus colegas de trabalho atestaram que, além das ausências, o servidor age dom desdém e desprezo para com seus colegas de trabalho e chefias;

5 – não há nada, absolutamente nada, que possa ser analisado em favor do servidor processado, nem mesmo sua afirmação de que é dependente químico, porquanto, ciente deste processo, procurado pela Advogada que lhe foi constituída, não se dignou a apresentar qualquer documento neste sentido, não havendo nada registrado, de forma oficial, que demonstre tal dependência ou que venha se tratando de tal dependência;

6 - correto seria que este procurasse, se dependente químico realmente for, já que não existe nada no processo que assim o demonstre, que procure tratamento correlato, entretanto, ciente de tudo quanto até aqui processado, não se dignou, sequer, a comparecer para ser ouvido e ser lhe tomado o depoimento, o que implica em concluir, nada obstante a defesa que lhe foi facultada, não existir qualquer elemento que permita concluir que suas AUSÊNSIAS INJUSTIFICADAS tinham alguma justificativa que permitisse a Administração, em seu favor, adotar alguma providência de natureza média.

7 – Os pleitos da defesa, pois, não há como se deferir, porquanto, em todos os aspectos, o servidor processado, ao que demonstra, não valoriza o cargo público que ocupa, tratando este com desdém, permitindo que o serviço público seja prestado de forma deficitária, face a sua ausência contumaz, contínua e permanente ao seu posto de trabalho.

8 – Têm-se, no caso, a prática, pelo servidor processado, da conduta prevista no artigo 200, do Estatuto dos Servidores, que se transcreve:

Art. 200. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, durante o período de doze meses.

9 – A conduta, ou seja, as ausências estão devidamente comprovadas e, no caso, não houve contra prova, de forma que caracterizado fica o desinteresse do servidor em trabalhar no serviço público, posto que este permanece ausente do serviço público, sem justificativa, por dias afins, mesmo após alertado de sua conduta, não tendo, corrigido sua postura.

10 – Não há, nos autos, qualquer elemento que demonstre que o servidor pretende ter conduta diversa, seus colegas, em unanimidade, atestam que este tem atitude que só prejudica o local de trabalho e os serviços públicos e, ainda, sua última avaliação, em anda contribui, para que se demonstre que sua conduta é passageira, ao contrário, demonstra, desprezo para com os seus colegas e superiores.

11 –Assim, pela inassiduidade habitual, sem justificativas, do servidor processado, por período superior a 60 (sessenta) dias, durante o ano de 2024, deve ser aplicado ao mesmo a pena de demissão a bem do serviço público, com base nos artigos 195, inciso III e 200 da Lei 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais), uma vez preenchidos os pressupostos de conduta vedada no serviço público, por parte do mesmo, conforme documentação comprobatória juntada e ausência de documentos que demonstrem o contrário.

Enfim, concedido foi ao Servidor, todos os meios de defesa, dos quais não se deu ao trabalho de usar, preferindo, como faz no serviço público, não comparecer para este fim, inclusive, devendo ficar registrado, que nada obstante o esforço da defesa dativa lhe proporcionada que, inclusive, manteve contanto com o mesmo e buscou deste elementos para sua defesa, porém, ao que demonstra, o servidor não tem mais interesse em continuar no serviço público, já que não comparece para trabalhar, não comparece para se defender, não podendo, em momento algum, alegar em seu desfavor, cerceamento de defesa, eis que, de todos os atos, foi intimado e lhe ofertado, por mais de uma vez, direito de se defender, preferindo se omitir.

5 – Diligência da Comissão:

Ainda, cumpre registrar que esta Comissão, de forma diligente, solicitou da Secretária de Obras, antes da conclusão deste relatório, que informasse se a situação do servidor processada, acerca da assiduidade, após instauração deste processo, do que, através de informação complementar, juntamente com folhas de frequência, contra cheques de pagamentos e quadro de frequência, que a ausência contumaz ao local de trabalho ainda persiste, do que evidencia, por parte do mesmo, total desinteresse e desprezo para com o serviço público e descaso no cumprimento de suas atribuições no que toca ao comparecimento ao local de trabalho e permanência do descumprimento de suas atribuições em sua jornada de trabalho regular, cujas ausências permanecem, tal como apuradas no curso deste PAD, sem qualquer justificativa que evidencie exclusão de responsabilidade.

6 – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão, após analisados os fatos lhe colocados para exame, concluiu que, pelos servidor processado houve, por este, no exercício de suas atribuições funcionais, conduta omissiva, consistente em ausência contumaz, reiterada e contínua ao serviço público, ocasionando danos ao serviço público e, neste caso, com base no artigo 195, inciso III, em razão da conduta constatada, tipificada no artigo 200, todos da Lei 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais), deve, pois, ao mesmo, ser imposta a pena de demissão, com sua exoneração a bem do serviço público, vez que caracterizada a inassiduidade.

Eis, pois, nosso relatório, que vai apreciação do Sr. Prefeito, para deliberação final que, acatando esta decisão, deverá proceder a expedição de decreto de exoneração, com intimação do servidor processado, na forma da lei.

Lagoa dos Patos, 9 de janeiro de 2025.

NATALINO PEREIRA ARAUJO -
Presidente

DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretária –

WEVERTON BARBOSA SILVA
Membro –

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:AAFAA30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024.

DECISÃO

Processo nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o RELATÓRIO CONCLUSIVO apresentado pela comissão processante nos autos em referência, decide por acompanhar o que dele consta, adotando os seus fundamentos, para aplicar em desfavor do servidor **LUIZ EDUARDO SOARES NUNES**, matrícula 1817, ocupante do cargo de VIGIA/GUARDA, a pena de demissão, com fundamento no artigo 195, inciso III, da Lei 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais), face a constatação da prática, pelo referido servidor, da conduta omissiva, consistente em inassiduidade, por prazo superior ao previsto no artigo 200, do mesmo diploma legal.

Expeça, o Recursos Humanos, o competente ato de exoneração, comunicando-se, então, ao servidor, para ciência desta decisão.

Lagoa dos Patos, 9 de janeiro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:80CC666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO LUIZ EDUARDO SOARES NUNES.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO LUIZ EDUARDO SOARES NUNES, DO CARGO DE GUARDA/VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e artigo 201, da Lei 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais) e, ainda, o relatório de decisão final constantes do processo administrativo no. 03/2024,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, a bem do serviço público, do cargo efetivo de VIGIA/GUARDA, o servidor **LUIZ EDUARDO SOARES NUNES**, matrícula 181, tudo em conformidade com o relatório da Comissão de Processo Administrativo e decisão proferida nos autos do PAD no. 03/2024.

Artigo 2º. – Proceda o Recursos a expedição do competente termo de rescisão, com as cautelas legais, de tudo dando ciência ao servidor e a Secretaria de Obra e Serviços Urbanos.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, MG, 17 de janeiro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:16A7295A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 064/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 064/2024, no dia 04/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo do seguimento de construção, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios e instalações públicas do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:09BFB98F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO (BIM) PARA DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – TRANSLAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Ademir Anselmo Leal Júnior – Matrícula: 284884
Suplente: Sergio Alves dos Santos – Matrícula: 006858

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Willian Cristiano Pinto e Oliveira – Matrícula: 289234
Suplente: Fernanda Thândara Luz Sampaio – Matrícula: 288539

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:20786C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025 – PRC Nº. 003/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviços técnicos profissionais para atuação técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público. Considera-se, também, o grau de confiabilidade dos profissionais, com sua vasta experiência em razão de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de vários anos, representados com exclusividade pela empresa **PONTES E MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.169/0001-83, com endereço à Rua Marília de Dirceu, nº 226, 8º Andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-090,** com o valor mensal de R$9.780,00 (neve mil setecentos e oitenta reais) perfazendo o valor global de R$117.360,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:72830C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR DE CAMPO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marco Antônio dos Santos Rodrigues, para exercer o cargo de Supervisor de Campo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DDDDEA0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jose Nilton Zacaria de Oliveira, para exercer o cargo de Diretor do Distrito de Providência.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B2315194

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 180, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE EPIDEMIOLOGIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Regina Aparecida Inácia Reis, para exercer o cargo de Diretora de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:88238092

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/23

Dispensa de Licitação nº 001/23 - Processo Licitatório nº 1906/22
Partes:MARLEY DO CARMO MENDONCA VIEIRA 38087901649. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O valor do aluguel mensal passa a ser de R$5.482,74 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), considerando a Lei Municipalnº 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE).
Signatários: Marleydo Carmo Mendonça Vieira

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B72DBEC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/23

Dispensa de Licitação nº 001/23 - Processo Licitatório nº 1906/22
Partes:MARLEY DO CARMO MENDONCA VIEIRA 38087901649.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2025.
Signatários: Marley do Carmo Mendonça Vieira

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7E8378D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.740, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.740, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO N.º 3.255/2022, QUE NOMEIA MEMBRO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Ofício N.º 041/2025, de lavra do Sr. Secretário de Saúde do Município, informando a necessidade de substituir membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Nº. 3.252/2022, em especial nas disposições do seu Artigo 3º;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto 3.255 de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. I - Representantes do Poder Executivo:
Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde:
1 - Titular: *CLÁUDIO MURILO PEREIRA;*
Suplente: *BRENA JAMAIRA DA SILVA;*

2 - Titular: *ROSÂNGELA CONCEIÇÃO CARNEIRO;*
Suplente: *MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL;*

3 - Titular: *LUANA CARVALHO MENDES;*
Suplente: *GABRIELA SILVA FERREIRA;*

Representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:
Titular: *WANDERSON PINTO DA SILVA;*
Suplente: *ANA PAULA LUCAS PEREIRA.*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: *LILIAN DUARTE PEREIRA;*
Suplente: *MARÍLIA DE OLIVEIRA.*

II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante da População Negra:
Titular: *ROBERTA RODRIGUES SANTOS;*
Suplente: *FLÁVIA GABRIELA DELFINO PIRES.*
Representante da População LGBTQIA+:
Titular: *MICHAEL OLIVEIRA SILVA;*
Suplente: *CARLOS EDUARDO BATISTA TAVARES.*

Representante da População em Situação de Rua:
Titular: *JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO;*
Suplente: *BRITNER DORJÓ COIMBRA.*

Representante da População Adolescente em Conflito com a Lei:
Titular: *MÁRCIO OLIVEIRA PEREIRA;*
Suplente: *MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO.*

Representante da População de Campo, Florestas e das Águas:
Titular: *ALEX RODRIGUES SILVEIRA;*
Suplente: *AILTON ROSA PEREIRA.*

Representante da Atenção Hospitalar do Município:
Titular: *PAULA CÉLIA COSTA TEIXEIRA GARCIA;*
Suplente: *JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA."*

Art. 2º. Os membros do Comitê, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos membros substituídos

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:52DBE92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.739, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.739, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N. º 011/2025 e 028/2025, de lavra do Sr. Secretário do Bem-Estar Social e Habitação do Município de Luz, no qual requer a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal N.º 1.051/2000;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes cidadãos:
I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:
1º - Titular: Wanderson Pinto da Silva;
1º - Suplente: Britner Dorjó Coimbra;
2º - Titular: Ana Paula Lucas Pereira;
2º - Suplente: Fabíola Oliveira Vieira.

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Marilia de Oliveira;
Suplente: Narita Franciele Moreira Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cláudio Murilo Pereira;
Suplente: Laís Inácio Silva e Silva.

d) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
Titular: Lília Batista Pereira;
Suplente: Wagner Botinha.

e) Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Bruna Paolinelli Raposo Lino;
Suplente: Iomar Araújo Santos.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça;
Suplente: Maryluce de Oliveira.

b) Cruzeiro Esporte Clube:
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira;
Suplente: Joalisson Moreira de Oliveira.

c) Pastoral da Criança:
Titular: Maria das Vitórias Silva Leite;
Suplente: Amélia Maria Moreira.

d) Abrigo Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Irene Lamounier de Camargos;
Suplente: Reomar Vinhal dos Santos.

e) Associação Irmandade Dona Neca:
Titular: Sebastião Geraldo de Almeida;
Suplente: Marília Aparecida Almeida Ventura.

f) Cáritas Diocesana de Luz:
Titular: Ângela Maria Bertolino Leone;
Suplente: Elza Maria Pacheco Martins Carvalho.

Art. 2º. a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social será Natália Marins Bezerra.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo assim, até 27 de janeiro de 2027.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

Art. 5º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 3.433/2023, 3.660/2024, 3.722/2025 e 3.734/2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9D7590C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.738, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.738, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DO DECRETO N.º 3.488/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 012/2025 e 030/2025, da lavra do Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município;
Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O inciso I, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.488/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***I** - 07 (sete) Representantes do Governo:*
*a) **Titular:** Marília de Oliveira;*
***Suplente:** Nárita Francielle Moreira Oliveira;*

*b) **Titular:** Wanderson Pinto da Silva;*
***Suplente:** Charles Miranda Carvalho.*

*c) **Titular:** Juliana Jaqueline Nascimento;*
***Suplente:** Layla Glenda Zica Silva.*

*d) **Titular**: Márcia Aparecida de Assis Silva;*
***Suplente:** Thiago Henrique Campos Silva.*

*e) **Titular**: Margarete Aparecida Azevedo;*
***Suplente**: Giuliano Paggani Mendes.*

*f) **Titular:** Marconi Araújo e Araújo;*
***Suplente**: Natália Marins Bezerra.*

*g) **Titular:** Wagner Botinha;*
***Suplente:** Elcília Paulinelli de Oliveira.*

***II** - 07 (sete) Representantes da Sociedade Civil:*
a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
***Titular**: Sandra Miziara Barbosa Mendonça;*
***Suplente:** Cláudia Aparecida Campos.*

b) Representantes da Escolinha de Futebol do Cruzeiro:
***Titular:** Sanderson Moreira de Oliveira;*
***Suplente:** Joalisson Moreira de Oliveira.*

c) Representantes da Igreja Batista Betel:
***Titular:** Antônio Carlos de Oliveira;*
***Suplente:** Elaine Maria Siqueira Silva.*

d) Representantes da Pastoral da Juventude :
***Titular:** Pe. João Alisson Carmo;*
***Suplente:** Leonardo Antônio Rodrigues Santiago.*

e) Representantes da Associação de Jiu Jitsu:
***Titular:** Elves Pereira;*
***Suplente**: Luis Antônio Caetano Pereira.*

f) Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras:
***Titular:** Marlene Lemes Pereira da Silva;*
***Suplente**: José Antônio Alves Araújo.*

g) Representantes da Associação Luzense de Equoterapia:
***Titular:** Cíntia Basílio Vieira;*
***Suplente:** Lucia Helena de Oliveira.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 20 de janeiro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E48A0373

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 001/2025

Institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Luz/MG.

O Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Luz/MG:

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de organizar a Conferência, articulando os Setores envolvidos para o bom funcionamento desta;

Art. 2º - A referida Comissão ficará responsável por todas as providências necessárias para a realização da Conferência (local, divulgação, programação, regimento interno);

Art. 3º - A Comissão será formada por 06 membros (03 representantes do Governo e 03 representantes da Sociedade Civil);

Art. 4º - A Comissão ficará assim constituída:

Ana Paula Lucas Pereira
Natália Marins Bezerra
Wanderson Pinto da Silva
Ângela Maria Bertolino Leone
Reomar Vinhal dos Santos
Sebastião Geraldo de Almeida

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de Janeiro de 2025.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7B9D46C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO N° 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao SAAE LUZ para recebimento de tarifas, conforme especificações descritas no art. 1º da Portaria 15/2024.
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE LUZ MG
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2025.
VALOR ESTIMADO: R$21.827,50 (vinte um mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.122.2024.2.222.3.3.90.39.00.00.0450.00 – FICHA 08

Luz/MG, 21 de janeiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9A5AEAED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO N° 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao SAAE LUZ para recebimento de tarifas, conforme especificações descritas no art. 1º da Portaria 15/2024.
CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE LUZ MG
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2025.
VALOR ESTIMADO: R$21.827,50 (vinte um mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.122.2024.2.222.3.3.90.39.00.00.0450.00 – FICHA 08

Luz/MG, 21 de janeiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:96544041

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO N° 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao SAAE LUZ para recebimento de tarifas, conforme especificações descritas no art. 1º da Portaria 15/2024.
CONTRATO: 02/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ MG
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2025.
VALOR ESTIMADO: R$21.827,50 (vinte um mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.122.2024.2.222.3.3.90.39.00.00.0450.00 – FICHA 08

Luz/MG, 21 de janeiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:649D2A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção de agendas personalizadas destinadas ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 05/02/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:AA2E699A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 012/2025 DISPENSA 003/2025
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

AVISO
PROCESSO Nº 012/2025
DISPENSA 003/2025
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL N°

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - LEI FEDERAL Nº. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) RELATIVAS AO PNAE

O município de Mar de Espanha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº 18.535.658/0001-63 com sede na Praça Barão de Ayruoca nº.53, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Cep: 36.640-000, atendendo a Lei Federal nº.11.947, de 16 de junho de 2009 e resoluções do fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE) relativas ao PNAE, vem através da Secretaria Municipal de Educação, tornar público que receberá **no dia 12 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a entrega de documentos para habilitação e proposta de venda para analise da documentação a fim de adquirir gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para atender as Escolas Municipais.

Mar de Espanha, 20 de janeiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente De Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:93AEC51B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 005/2025

Processo nº: 006/2025
Número de Contrato: 005/2025
Objeto : Contratação de apresentação musical para o carnaval no dia 02 de março de 2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: G SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada: 28.182.084/0001-40
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AE80C47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 006/2025

Processo nº: 007/2025
Número de Contrato: 006/2025
Objeto: Contratação apresentação musical para o carnaval no dia 28 de fevereiro de 2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: ALMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: nº49.128.204/001-00
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 21/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8A6E9DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 007/2025

Processo nº: 008/2025
Número de Contrato: 007/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical no dia 13/07/2025 para a 49ª Exposição Agropecuária de Mar de Espanha que será realizada pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: nº43.998.179/0001-20
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 21/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8E6B4FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 013/2025
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 013/2025 Inexigibilidade n° 009/2025
Processo n° 013/2025 Inexigibilidade n° 009/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 12/07/2025 49° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE (JNT) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: AGROMUSIC JNT LTDA - CNPJ: 53.075.408/0001-99 Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) MAR DE ESPANHA, 21 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:921A2FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 008/2025

Processo nº: 009/2025
Número de Contrato: 008/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical para o carnaval no dia 04 de março de 2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade
Empresa Contratada: R & C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: nº20.946.122/0001-82
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 21/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:44E11405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2025, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de alimentação e/ou hospedagem para atender a realização do carnaval 2025 e demais eventos culturais durante todo ano. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 03/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B5C3DEDD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n° 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 235/2024, Nº 0147/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DOS DISTRITOS E SEDE DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): RONI VON FERREIRA DA COSTA - CNPJ:34.509.274/0001-22. VALOR: R$48.007,20. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025. VIGÊNCIA: 21/01/2025 À 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8DB7BD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **166/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-TRECHO 01 E 02, RUA E E EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE RIACHO DAS PEDRAS, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 17/01/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 16/04/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:002CACE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO ADESÃO 028/2024 – Processo 163/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE TUBOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **Corr Plastik Industrial LTDA**, inscrita no CNPJ: 67.631.091/0001-06, no valor de R$ 336.415,00. **Ratificada por Marcone Afonso Ferreira – Gerente Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Mirabela, 21 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F5E5631F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 001/2025a realizar dia 04/02/2025, abertura as 08:10hs – Objeto – aquisição de máquinas de triagem de resíduos sólidos (triturador, prensa e esteira), para atendimento às demandas da gerência de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/MG.Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Agente de contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2CA91539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 06/2025

"Designa servidora que especifica para exercer as funções de gestora e fiscal de contratos"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Gestora e Fiscal de contratos da Câmara Municipal de Miradouro, a servidora Clenia Maria da Cruz Pereira.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 17 de janeiro de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8B073699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, O SERVIDOR JOÃO VINICIUS DA CUNHA PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor João Vinícius da Cunha Paiva, portador do CPF nº 105.513.056-06, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 06 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:DAF801E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora Rita de Cássia da Costa, portadora do CPF nº 001.179.647-27, do cargo efetivo de Professor, a partir da data de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 06 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:18EA1875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

ERRATA EDITAL PREGÃO 01/2025

A Pregoeira da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, informa que a redação da letra "b" do item 3.2 foi corrigida, passando a ser a seguinte:

"***(...) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido e contratado pelo licitante a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo IV.(...)"***
Muriaé, 21 de janeiro de 2025

GEISLAINE ESTEFANIA REGAZE RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:1441F65C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO EXTERNO – 37/2025 - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **23 de janeiro de 2025, quinta-feira**, em que será discutida a pauta:

- Apresentação do processo de regularização;

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no Horto Florestal, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:816C628B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.230, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Aplica para o exercício 2025 o índice de reajuste previsto no art. 7º do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que art. 7º do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", determina que os valores dispostos no Anexo I do referido Decreto serão atualizados anualmente no mês de janeiro, na forma disposta no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM);

CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que os valores que estão descritos em reais são reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE);

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2025 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2024, com taxa de 4,77%;

DECRETA

Art. 1º Ficam os valores que estão descritos em reais no Anexo I do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", reajustados para o exercício 2025 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO
DO DECRETO N.º 13.230, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Os valores que estão descritos em reais no Anexo I do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir a partir da publicação do Decreto nº 11.124, de 02 de junho de 2022:

ANEXO I

DO DECRETO Nº 9.002, DE 12 DE ABRIL DE 2019

SERVIÇO/CUSTAS	VALOR(R$)
I - Instrução de Processo de Regularização Fundiária por Interesse Específico:	
REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	**R$ 113,71**
REURB-E Individual	**R$ 227,41**
II - Análise de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E por m² de área de terreno:	
Até 500	**R$ 4,54**
De 501 até 1000	**R$ 3,39**
De 1001 até 2500	**R$ 2,71**
De 2501 até 5000	**R$ 2,30**
Acima de 5000	**R$ 1,84**
III - Vistoria/Diligência "in loco" - por ato:	**R$ 181,39**
IV - Edital de Notificação (Diário Oficial do Município) - por ato	**R$ 406,11**
V - Notificação por Via Postal (Titulares de domínio, Confrontantes e Terceiros Interessados) - por ato	**R$ 13,53**
VI - Termo de Legitimação Fundiária - por unidade	**R$ 135,36**
VII - Termo de Legitimação de Posse - por unidade	**R$ 135,36**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:72CD003D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.232, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Delega competência para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em virtude da movimentação de pessoal devido a exonerações e admissões;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.205, de 16 de Janeiro de 2025, que designou liquidantes de despesas dos setores da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, porém deixou de nomear os servidores para o Setor de Turismo;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como liquidantes de despesas dos respectivos setores da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, os seguintes servidores:
I – Centro Cultural, Turismo e Regional "Dr. Pio Soares Canedo":
Titular: Sandro Areal Carrizo
Suplente: Elisangela Maria da Fonseca
II – Memorial Municipal:
Titular: João Carlos Pereira Vargas
Suplente: Gilda Meg Alves Lopes Gomes

III – Biblioteca Municipal "Vivaldi Venceslaw Moreira":
Titular: Miriam Suzana da Silva
Suplente: Rosemary Barros Souza
IV – Teatro Municipal "Belmira Vilas Boas"
Titular: Fernanda de Paula
Suplente: Alexandre Augusto Andrade Gomes

V – Administração:
Titular: Nathália Maiza Silva
Suplente: Tânia Mara Nery Santos

VI – Folha de Pagamentos de Pessoal e Tributos;
Titular: Rogéria Cristina de Castro Falci
Suplente: Rodolfo Ferreira Calcagno

VII – Eventos:
Titular: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Magno Soares Machado
VIII – Patrimônio Histórico e Cultural:
Titular: Flávia De Mello Neves
Suplente: Breno Zamboni Silva

IX – Escola de Artes:
Titular: Vanderléia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Marcio José Barbosa

X – Esporte:
Titular: Jair Sanches Abreu
Suplente: José Aparecido Sevenini Corredo

XI – Juventude:
Titular: Felipe Pereira de Paula
Suplente: Liliane Bezerra de Oliveira

XII – Turismo:
Titular: Maicon Aurélio Teixeira da Silva
Suplente: Alexandre da Silva Ferreira

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto nº 13.205, de 16 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CE76328B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.233, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Altera do Decreto n.º 13.208, de 17 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas

Executivas (FCE) da Procuradoria Geral do Município, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, do Decreto n.º 13.208, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	*1*	*Procurador Geral do Município*	*CCE 1.18*	*-*	*-*
	4	*Assessor do Procurador Geral*	*CCE 2.13.1 CCE 2.13.2 CCE 2.13.3 CCE 2.13.4*	*18,00*	*0*
SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*1*	*Diretor de Secretaria*	*CCE 1.12.5*	*4,00*	*0*
	1	*Assessor IV*	*CCE 2.8.6*	*2,25*	*0*
SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	*2*	*Assessor de Gestão Documental*	*CCE 2.10.7 CCE 2.10.8*	*6,50*	*0*
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	*1*	*Chefe do Departamento de Processos Administrativos*	*FCE 1.14.9*	*0*	*4,75*
	3	*Assessor de Procuradoria*	*CCE 2.13.10 CCE 2.13.11 CCE 2.13.12*	*13,5*	*0*
DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO	*1*	*Chefe do Departamento de Contencioso*	*FCE 1.14.13*	*0*	*4,75*
	3	*Assessor de Procuradoria*	*CCE 2.13.14 CCE 2.13.15 CCE 2.13.16*	*13,5*	*0*
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO	*1*	*Chefe do Departamento Fiscal e Tributário*	*FCE 1.17.17*	*0*	*7,25*
	3	*Assessor de Procuradoria*	*CCE 2.13.18 CCE 2.13.19 CCE 2.13.20*	*13,5*	*0*
SETOR DE DÍVIDA ATIVA	*1*	*Chefe do Setor de Dívida Ativa*	*FCE 1.15.21*	*0*	*5,50*
QTD. FCE	*04*	**TOTAL DE PONTOS**		*71,25*	*22,25*
QTD. CCE	*17*				
TOTAL	*21*				

Art. 2º. Fica remanejado, com fundamento no Art. 6º da Lei n.º 7.158/24 e nos Art. 6º e 8º, § 2º da Lei n.º 7.160/24, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 0,75 de cota de CCE da Procuradoria Geral do Município para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Procuradoria Geral do Município, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.208, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	17	04
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	68,75	19,65
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	3,50	2,60
COTAS UTILIZADAS	72	22,25
COTAS REMANESCENTES	0,25	0

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:87AC5C65

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de LUIS CARLOS DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais,** calculados pela média aritmética simples**, sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 aoservidor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** Matrícula 925, CPF nº 424.461.636-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Muriaé – MG, 21 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F67F76D9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de CELSO LUIZ DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **CELSO LUIZ DA SILVA,** Matrícula 149, CPF 546.192.206-63, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Bombeiro Hidráulico).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Muriaé – MG, 21 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5D952BC4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Pregão nº 009/2025, por meio eletrônico – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços no ramo de engenharia, como serviços de pequenas reformas e obras para conservação das

edificações públicas, praças públicas, infraestrutura pública e contenções de encostas de baixa complexidade preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Muriaé - Fica marcada a sessão de licitação para o dia 06/02/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B67AD096

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22801/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22801/2024 –*PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 159/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES EM APOIO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA**: DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – PRAZO: 25/12/2024 A 24/03/2025.**

MURIAÉ/MG, 21/01/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:703E9761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 04 de fevereiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG . O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 21 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8D4F70E2

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2020, Processo licitatório nº. 101/2019, - ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida Rua Peçanha, n.º 373, Bairro Centro, na Cidade Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.168.791/0001-02 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, art. 57 e §4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.Valor do termo aditivo R$ 7.300,00 1 (um) mês. Data: 30 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:7FF82B5F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Nono termo aditivo ao contrato nº. contrato 080/2022, Processo Administrativo nº 168/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022, - EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2025, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data: 30 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:283AF5E4

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de CONTRATO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025- Constitui objeto deste contrato, a locação de um imóvel situado à Av. Aílton Sperandio, nº 745, Bairro Cidade Nova, Naque – MG, para funcionamento do PSF I – Santa Maria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 376 - 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.36.00 – CONTRATADA: Sr. Carlos Martins Rocha, inscrito no CPF sob o nº 028.265.226-47, residente e domiciliado à Av. Aílton Sperandio, Nº 805, Bairro Cidade Nova, no Município de Naque, Minas Gerais-valor global : O valor mensal da locação será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais e valor total do contrato de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) vigência 12 meses :até 21 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DC6E3F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO- DISPENSA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 001/2025. OBJETO: Repasse de rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio da CONVALES, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25- Valor Global: R$ 33.454,68. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 21/01/2025. Natalândia/MG, 21 de Janeiro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2FAFEEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 002/2025.
DISPENSA Nº 002/2025.

CONSIDERANDO, que o processo nº 002/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 002/2025, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, **Objeto**: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CISREUNO, no exercício financeiro de 2025, entre os entes consorciados.
V**alor global**: R$ 52.214,40 (cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 21 de Janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:ECEAC9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0001/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0050/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000168/24
VIGÊNCIA:09/01/2025 À 08/01/2026
VALOR: 49.691,00
NATERCIA - MG - DATA 09/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:59A47282

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0002/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0050/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000168/24
VIGÊNCIA:09/01/2025 À 08/01/2026
VALOR: 11.178,00
NATERCIA - MG - DATA 09/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:21BB7893

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0004/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0051/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000169/24
VIGÊNCIA:09/01/2025 À 08/01/2026
VALOR: 13.976,98
NATERCIA - MG - DATA 09/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B0C858D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0003/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0051/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000169/24
VIGÊNCIA:09/01/2025 À 08/01/2026
VALOR: 1.562,00
NATERCIA - MG - DATA 09/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:E5B7349F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – DAI II,"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JUSCELIO SOARES DA SILVA FORTUNATO para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo II – DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 21 de janeiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:39DFFE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/078, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO DE ARQUIVOS, CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E REMESSA DE DADOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O SICOM-TCE/MG.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Edméia Vitória Pinto**, para compor a Comissão Especial responsável pela geração de arquivos, correção de inconsistências e remessa de dados do Município, para o SICOM-TCE/MG, do Setor CONTÁBIL/TESOURARIA.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:6A47C9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 189/2024 – Pregão Eletrônico nº 099/2024 – Registro de Preços nº 060/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda – Valor Estimado R$ 82.530,00 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Signatário: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP – Valor Estimado R$ 129.517,00 – Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Signatário: Minas Capital Comércio de Alimentos ltda – Valor Estimado R$ 43.200,00 - Assinatura: 20/01/2025 - Validade até 12 (doze meses), a partir da assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01438A8A

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 002/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. Clóvis Coldibeli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural a partir de 22 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de Janeiro de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:16F2FF49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA N° 022/2025

"Cede Servidor Público Municipal a Órgão Público Estadual"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.093/2.005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos públicos para cessão de servidores públicos municipais,

Considerando o artigo 95, I da Lei 1.509/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder à Secretaria de Estado de Educação o Servidor Sr. Francisney Machado Rezende, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual "Professor Juvenal Brandão" até 31/12/2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C9DA56F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 023/2025

PORTARIA N° 023/2025

"Instaura Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se apurar e identificar eventuais responsáveis pelos fatos narrados Ofício nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025, além de Despacho de Promoção do Sr. Diretor de Administração, Governo e Finanças;

Considerando que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos civis e administrativos;

Considerando o dever legal do gestor público de se apurar os fatos;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração e identificação de responsáveis envolvendo, em tese, irregularidades ocorridas junto à Diretoria de Saúde, setor de transporte terceirizado.

Artigo 2° - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão de Sindicância poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, MG, 21 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DD556CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 024/2025

PORTARIA N° 024/2025

"Instaura Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se apurar e identificar eventuais responsáveis por fatos narrados que apontam eventuais irregularidades ocorridas junto à Diretoria Municipal de Saúde com relação à aquisição, ao fornecimento e à utilização de oxigênio medicinal;

Considerando que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos civis e administrativos;

Considerando o dever legal do gestor público de se apurar os fatos;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração e identificação de responsáveis envolvendo, em tese, irregularidades ocorridas junto à Diretoria Municipal de Saúde, com relação à aquisição, ao fornecimento e à utilização de oxigênio medicinal.

Artigo 2° - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão de Sindicância poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, MG, 21 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:98974837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 387.102/24

CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS
BDMG/BF No 387.102/24
PARAOPEBA SANEAMENTO - Execução

I - PARTES:
I.1. BENEFICIÁRIO:MUNICÍPIO PAINEIRAS , CNPJ 18.296.673/0001-04 , com sede em com sede em Paineiras/MG, na Praça TEREZINHA VARGAS DE MENDONÇA, 288, CENTRO, CEP 35622-000 , neste ato representado por seu prefeito(a) municipal, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO".
I.2. AGENTE FINANCEIRO:BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, doravante denominado "BDMG", atuando na qualidade de**agente financeirodo Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba**, conforme poderes que lhe foram outorgados no "Termo de Compromisso" celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2024, que instituiu o referido Programa para viabilizar o conjunto de ações para execução dos projetos de universalização do saneamento básico nos municípios impactados pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da mina Córrego do Feijão, previstas no Anexo II.2 do "Acordo Judicial de Reparação Integral", firmado em 04 de fevereiro de 2021, no âmbito do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000- TJMG/CEJUSC 2º GRAU.
II– FUNDAMENTOS:II.1. Anexo II.2 do "Acordo Judicial de Reparação Integral", celebrado em 04 de fevereiro de 2021 (Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000- TJMG/CEJUSC 2º GRAU), que define projetos para Compensação Socioambiental dos danos já conhecidos, dentre os quais os projetos de saneamento básico universal nos municípios impactados pelo rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA da mina Córrego do Feijão;
II.2. Conversão da "obrigação de fazer" referente aos projetos previstos no Anexo II.2 do Acordo em "obrigação de pagar", homologada pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte, em 10 de junho de 2024;
II.3. Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Estado de Minas Gerais e o BDMG, em 16 de julho de 2024, instituindo o Programa de Saneamento Básico Universal na Bacia do Paraopeba, para viabilizar a execução dos projetos de universalização do saneamento básico previstos no Anexo II.2 do Acordo;
II.4. Edital de chamamento público para repasses de recursos não reembolsáveis no âmbito do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e seu inteiro teor no sítio eletrônico do BDMG em 30/10/2024.
III - VALOR ESTIMADO:R$ 11.013.853,00(onze milhões, treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais)

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
1.OBJETO:O presente Contrato tem por objeto o repasse ao MUNICÍPIO de recursos financeiros do
Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba, instituído no Termo de Compromisso mencionado no item II.3 do PREÂMBULO, doravante designado simplesmente PROGRAMA, para execução de ações de saneamento básico, observadas as cláusulas e condições aqui previstas, bem como os termos do "Edital de chamamento público para repasses de recursos não reembolsáveis no âmbito do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba", mencionado no item II.4 do PREÂMBULO, a seguir designado simplesmente EDITAL, cujos termos passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação e de cujo teor o MUNICÍPIO declara ter pleno conhecimento.
2.VALOR DO REPASSE: Até o VALOR ESTIMADO informado no item III do PREÂMBULO, em moeda corrente, a ser provido com recursos do PROGRAMA, para apoio a projetos de saneamento básico, observadas e cumpridas todas as regras e condições previstas no EDITAL e neste Contrato.
2.1.O MUNICÍPIO declara expressamente estar ciente de que a execução do PROGRAMA e o repasse objeto deste Contrato estão condicionados ao cumprimento pela VALE S.A. dos depósitos judiciais, no cronograma estipulado na conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar mencionada no item II.2 do PREÂMBULO.
2.2.A assinatura deste Contrato não garante por si só o acesso aos recursos do PROGRAMA, que fica condicionado à apresentação, análise e aprovação dos projetos; verificação dos documentos de licitação e acompanhamento das respectivas obras pelo BDMG, conforme etapas, prazos, condições e exigências previstas no EDITAL e neste Contrato.
2.3.O montante mencionado nesta cláusula será acrescido:
I.de atualização monetária com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) desde a data de assinatura do Acordo mencionado no item II.1 do PREÂMBULO até a data de cada depósito em juízo pela VALE S.A.; e
II.após o levantamento dos depósitos judiciais, de remuneração equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) da SELIC diária, sendo deduzidos eventuais tributos que venham a onerar o BDMG em razão da guarda e aplicação dos recursos (PIS/COFINS), resultando na aplicação de taxa líquida de tributos.
3.FINALIDADE: Os valores repassados ao MUNICÍPIO na forma deste Contrato destinam-se exclusivamente à implantação de projetos de saneamento básico no âmbito do PROGRAMA, devidamente aprovados pelo BDMG, na forma do EDITAL.
4.PROJETOS: O MUNICÍPIO poderá apresentar, na forma do EDITAL, projetos para um ou mais dos itens apoiáveis previstos na tabela constante do item 6.1 do EDITAL, observado o disposto nos itens 5.4 a 5.7 do EDITAL.
4.1. Caberá ao MUNICÍPIO a escolha dos projetos a serem apoiados, sendo que o valor total de repasses para os projetos apresentados deverá respeitar o valor previsto na cláusula 2, observado o disposto na subcláusula 2.3.
4.2. Nas situações em que os serviços de saneamento forem passíveis de concessão, o MUNICÍPIO poderá autorizar a apresentação de projetos por Concessionária devidamente contratada, observada a legislação vigente, à qual tenha sido delegada a execução de ação apoiada pelo PROGRAMA, sendo que:
I.Havendo delegação a Concessionária, o encaminhamento das informações e documentos exigidos para a aprovação do projeto, para o repasse dos recursos e para a prestação de contas correspondentes poderá ser realizado diretamente pela Concessionária, desde que MUNICÍPIO apresente ao BDMG autorização conforme modelo do ANEXO 04 do EDITAL, inclusive para que o repasse dos recursos seja feito diretamente à Concessionária.
II.O repasse de recursos para a Concessionária estará sujeito à observância por esta de todo o regramento deste EDITAL
III. No caso de titularidade da Concessionária, os ativos devem constar como bens reversíveis ao poder público no contrato de concessão;
IV.A responsabilidade pela legalidade e regularidade da concessão e da delegação, bem como dos aportes em favor da Concessionária, com recursos do PROGRAMA, será exclusivamente do MUNICÍPIO, não cabendo ao BDMG qualquer tipo de verificação dos procedimentos, dos instrumentos jurídicos ou de quaisquer outros elementos a eles relacionados;
V.A delegação das ações do PROGRAMA à Concessionária**não**exime o MUNICÍPIO das responsabilidades previstas no EDITAL e neste Contrato.
4.3. Os projetos apresentados deverão:

I.Ter previsão de conclusão dentro do prazo de vigência do PROGRAMA, ou seja, até 15/07/2029;
II. Observar o PMSB vigente e as normas e leis que regem o(s) objeto(s) a que se refere(m);
III. Conter todos os elementos, informações e documentos exigidos na Cartilha de Projetos do BDMG,constantedoANEXO03doEDITALedisponibilizadanosite https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/;
IV. Tratando de obras, ser executado em imóvel de titularidade do MUNICÍPIO ou da Concessionária, a ser comprovada por meio de certidão de matrícula atualizada, exceto nos casos de área de domínio público, como ruas, estradas, praça ou avenidas;
V.No caso de implantação de rede de água, esgoto e drenagem em via com pavimento existente, prever a recomposição do pavimento.
VI. No caso de implantação ou ampliação de sistemas de drenagem urbana de águas pluviais, observar a limitação prevista no item 5.5 do EDITAL;
VII. Possuir a licença ambiental compatível com o estágio do projeto.
4.4. As obras de saneamento deverão ocorrer, preferencialmente, em áreas do MUNICÍPIO que foram diretamente atingidas pelo rompimento.
4.5. No caso de o projeto envolver obras em imóveis públicos protegidos como patrimônio cultural (bens tombados e inventariados pelo município, Estado ou União), a execução do projeto estará condicionada à sua autorização e aprovação pelo órgão público de patrimônio responsável.
4.6. Quando o projeto for executado em áreas que impliquem constituição de faixa de servidão, será exigida a regularização documental pertinente.
4.7. Somente será permitido o apoio financeiro para pavimentação com recursos do PROGRAMA (inclusive sarjeta e meio fio), nas situações em que sua implementação for essencial à garantia de funcionalidade da obra, mediante análise técnica do BDMG, sendo que os valores destinados à pavimentação, ou à recomposição do pavimento de que trata o inciso V da subcláusula 4.3, NÃO poderão exceder a 10% do total do projeto.
4.8.A sustentabilidade operacional dos ativos constituídos com apoio do PROGRAMA é de exclusiva responsabilidade de cada MUNICÍPIO, a quem caberá constituir e/ou aderir, nos termos da legislação em vigor, a entidade responsável pela regulação dos serviços a serem prestados à população.
4.9.O MUNICÍPIO deverá observar o estabelecido na Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, ou outra lei que venha a substitui-la.
4.10. Na hipótese em que o recurso disponível não for suficiente para execução do projeto, o MUNICÍPIO ou a Concessionária deverá garantir a contrapartida, de recursos próprios ou de outra fonte de recursos, necessária à sua conclusão.
4.11.O BDMG poderá solicitar documentos e informações adicionais para análise e aprovação do projeto, bem como realizar visitas*in loco*, quando julgar pertinente, sendo que em caso de inconsistências ou pendências, o MUNICÍPIO ou a Concessionária deverá apresentar a solução ou complementação necessária no prazo assinalado no item 13.5.1 do EDITAL,sob pena de seu cancelamento e remanejamento do recurso para outros municípios.
4.12.A análise e aprovação do projeto não imputa ao BDMG qualquer responsabilidade técnica pela elaboração do projeto de engenharia.
5.DISPONIBILIDADE, FORMA DE REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS:O repasse dos recursos será realizado após cumpridas as condições estabelecidas no EDITAL e neste Contrato, verificada adisponibilidade de recursos após descontados os valores de eventuais projetos já aprovados ou executados.
5.1.O MUNICÍPIO ou Concessionária, se for o caso, deverá abrir conta bancária em seu nome, com a finalidade exclusiva de movimentar os recursos repassados pelo PROGRAMA, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim.
5.2. Os repasses observarão o cronograma financeiro do projeto aprovado e licitado mediante solicitação do MUNICÍPIO, ou a planilha apresentada pela Concessionária, mediante solicitação desta, devendo a solicitação ser acompanhada dos documentos comprobatórios da medição a que se referir, relacionados na plataforma BDMG Digital, sendo que para a primeira medição deverá ser observado o prazo previsto no item 15.5 do EDITAL.
5.3. No caso de máquinas e equipamentos, o repasse se dará em parcela única, após a comprovação do recebimento do bem.
5.4.O repasse de cada parcela respeitará as disponibilidades de recursos do PROGRAMA, conforme pagamento feitos pela VALE S.A., e ficará condicionado a que:
I.estejam devidamente cumpridas as condições e obrigações previstas no EDITAL e neste Contrato;
II.inexista restrição técnica relevante relativa ao MUNICÍPIO, a critério do BDMG;
III.tenham sido acatadas pelo BDMG eventuais alterações ou aditamentos no projeto licitado ou na planilha encaminhada, nos termos do item 14.6 do EDITAL;
IV.o andamento da obra, da prestação de serviço ou do fornecimento esteja regular e em conformidade com o cronograma apresentado.
5.5. Após o repasse de cada parcela dos recursos, o MUNICÍPIO ou, se for o caso, a Concessionária, deverá encaminhar, no prazo estipulado no item 15.8 do EDITAL, os documentos solicitados no BDMG Digital para comprovar sua aplicação, bem como de eventuais contrapartidas.
5.6.O envio e aprovação da prestação de contas do repasse anterior é condição necessária para solicitação do repasse de novos recursos.
5.7. Quando da solicitação da última parcela de recursos, o MUNICÍPIO ou, se for o caso, a Concessionária, deverá atestar a conclusão do projeto com a emissão do "Termo de Conclusão do Projeto", conforme modelo da Cartilha de Projetos constante do ANEXO 03 do EDITAL.
5.8.A não comprovação, total ou parcial, da aplicação dos recursos nas condições estabelecidas no EDITAL e neste Contato, bem como a aplicação dos recursos em finalidade diversa à do projeto aprovado, poderá ensejar a suspensão do repasse de recursos bem como a comunicação do fato, pelo BDMG à gestora do PROGRAMA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, doravante denominada SEMAD, para as providências cabíveis, conforme itens 5.12 e 5.13 do EDITAL.
6.ENCARGOS TRIBUTÁRIOS: Todo e qualquer tributo e/ou contribuição que seja ou possa ser exigida em razão do repasse financeiro de que trata este Contrato correrá por conta do MUNICÍPIO ou, se for o caso, da Concessionária, ressalvada disposição legal em contrário. A incidência do tributo e/ou contribuição, o fato gerador, a base de cálculo e as alíquotas observarão a legislação aplicável.
7.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:O MUNICÍPIO obriga-se a observar e cumprir todas as condições e obrigações previstas no EDITAL e neste Contrato, bem como a exigir seu cumprimento por parte da Concessionária, se for o caso, incluindo, mas não se limitando a:
I.Providenciar seu registro na plataforma do BDMG Digital, observados os requisitos e as orientações contidas no EDITAL, especialmente o disposto no item 11, estando ciente de que todo o processamento necessário para o repasse se dará por meio dessa plataforma.
II. Constituir, observado o disposto no item 10 do EDITAL, a GERÊNCIA DO PROGRAMA, a cujos membros caberá representar o MUNICÍPIO na interlocução com a SEMAD e o BDMG, bem como nas reuniões realizadas com a equipe do Apoio Técnico disponibilizado pelo PROGRAMA.
III. Comunicar ao BDMG, por meio do BDMG Digital, eventuais alterações na composição da GERÊNCIA DO PROGRAMA.
IV. Abrir conta bancária em seu nome, com a finalidade exclusiva de movimentar os recursos repassados pelo PROGRAMA, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim.
V.Aplicar os recursos única e exclusivamente para o projeto aprovado pelo BDMG, dentro da finalidade prevista neste Contrato.
VI. Enviar exclusivamente por meio da plataforma BDMG Digital, diretamente ou por meio da Concessionária,**no prazo estipulado no item 12.2 do EDITAL**, projetos, isolados ou conjuntamente, para serem custeados com os recursos deste Contrato.
VII. Prestar tempestiva e adequadamente todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo BDMG, bem como enviar documentos complementares requisitados.
VIII. Quando o projeto apresentado se referir a obras, comprovar, por meio de certidão de matrícula atualizada, a titularidade da área onde será executada, exceto nos casos de área de domínio público, como ruas, estradas, praça ou avenidas.

IX. No caso de projeto apresentado diretamente pelo MUNICÍPIO, este deverá:
a)promover a licitação do projeto aprovado, observada a legislação em vigor, e encaminhar ao BDMG, no prazo no item 14.1.3 do EDITAL, por meio da plataforma BDMG Digital, cópia dos seguintes documentos referentes ao procedimento: (i) planilha licitada, quando for o caso; (ii) homologação do procedimento; (iii) adjudicação do objeto; (v) contrato firmado; e (vi) declaração de atendimento à(s) Lei(s) de licitações vigente(s), conforme modelo a ser disponibilizado pelo BDMG;
b)garantir que o procedimento de licitação reflita em escopo e orçamento o projeto aprovado pelo BDMG, sendo que (i) todas as parcelas relevantes do projeto aprovado deverão ser objeto de um único procedimento licitatório; e (ii) o procedimento licitatório não poderá contemplar outros objetos que não estejam abarcados no projeto aprovado.
X.No caso de projeto apresentado por Concessionária, com a autorização do MUNICÍPIO na forma do EDITAL, a Concessionária deverá encaminhar ao BDMG, no prazo previsto no item 14.2 do EDITAL, por meio da plataforma BDMG Digital, a planilha de execução da obra.
XI. Informar imediatamente ao BDMG, por meio do BDMG Digital, sempre que, após as autorizações previstas nos incisos I e II do item 14.5 do EDITAL, haja qualquer alteração ou aditamento no projeto licitado e/ou no contrato de prestação de serviços ou de fornecimento, encaminhado pelo MUNICÍPIO, ou na planilha encaminhada pela Concessionária, encaminhando-lhe cópia do documento pertinente.
XII. Executar o projeto apoiado de acordo com as datas estabelecidas no cronograma aprovado, atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as melhores práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais.
XIII. Garantira contrapartida de recursos próprios ou de outra fonte de recursos, necessária à conclusão do projeto, caso o valor disponível para repasse não seja suficiente para sua execução, bem como para suprir necessidades adicionais do projeto apoiado, quando for o caso.
XIV. Permitir acesso aos locais de execução do projeto ao BDMG e seus prepostos, bem como à SEMAD, como gestora do PROGRAMA.
XV. Para além de prestar informações relacionadas à execução do PROJETO ao BDMG, disponibilizar informações relacionadas ao mesmo e a seu status de execução no site e nas redes sociais da prefeitura.
XVI. Afixar em local de fácil visualização, nas obras, intervenções e aquisições decorrentes do PROGRAMA, placas de anúncio e identificação das obras e aquisições relacionadas ao projeto conforme modelo do PROGRAMA, mantendo-a afixada durante toda a vigência deste Contrato.
XVII. Observar a legislação ambiental e social aplicável, mantendo-se em dia com suas obrigações;
XVIII. Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
XIX. Monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento de elaboração do projeto apoiado;
XX. Manter registros contábeis em contas específicas para o projeto apoiado, se for o caso, adequados para registrar e monitorar o seu andamento, com a contrapartida respectiva no passivo financeiro, com subcontas identificadoras;
XXI. Manter arquivados, no seu setor de contabilidade, para demonstrações analíticas, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução deste Contrato, devidamente identificados;
XXII. Manter no local das obras apoiadas, se for o caso, as plantas, especificações e memoriais correspondentes, devidamente aprovados pelos órgãos públicos encarregados de sua autorização e fiscalização;
XXIII. Monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
XXIV. Apresentar Autorização de Funcionamento/Licença Sumária ou Licenciamento Ambiental, expedidos pelos órgãos ambientais competentes, conforme disposto na legislação federal, estadual e municipal, e manter-se regularidade ambiental durante a vigência deste Contrato;
XXV. Cumprir, e fazer com que seus funcionários ou eventuais subcontratados, cumpram a legislação anticorrupção (qualquer lei, regulamento ou norma, nacional ou estrangeira, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada)**,**devendo (a) manter políticas e procedimentos internos que assegurem o integral cumprimento de tais normas; (b) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com o BDMG; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, do BDMG; e (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente ao BDMG, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.
Parágrafo primeiro.O Prefeito ou Prefeita Municipal responderá, juntamente com o MUNICÍPIO, pela veracidade dos documentos e das informações prestadas por meio da plataforma BDMG Digital, ainda que o encaminhamento do projeto seja feito por outros gestores e servidores municipais.
Parágrafo segundo. Após o prazo estabelecido no inciso VI o saldo remanescente não utilizado será remanejado a outros municípios, conforme itens 12.2.1 e 12.2.2 do EDITAL.
Parágrafo terceiro.A inobservância das obrigações previstas nos incisos IX e X poderá implicar o cancelamento do projeto, após o que será necessário o envio de novo projeto pela plataforma do BDMG Digital, obedecendo todos os procedimentos previstos no EDITAL.
Parágrafo quarto.O MUNICÍPIO responde de forma integral pela correta aplicação dos recursos repassados, devendo seguir de forma irrestrita a legislação em vigor, no que concerne a contratação e aquisição de bens e serviços pelo setor público, bem como às respectivas prestações de contas aos órgãos de controle.
Parágrafo quinto.É de exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO a observância da legislação aplicável e da regularidade do procedimento licitatório e de contratação.
8.ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:O MUNICÍPIO declara saber e reconhecer que o BDMG não possui competência ou atribuição para fiscalizar a legalidade e/ou a regularidade dos atos praticados pelo MUNICÍPIO ou da Concessionária no que se refere:
I.à elaboração dos projetos de engenharia;
II.aos procedimentos licitatórios,
III.à concessão e à delegação dos serviços de saneamento, bem como de aportes em favor da Concessionária,
IV.à sustentabilidade operacional dos ativos constituídos com apoio do PROGRAMA.
8.1.O MUNICÍPIO obriga-se a ressarcir e/ou indenizar o BDMG e/ou seus empregados por qualquer perda ou dano resultante de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia que venha a ser compelido a pagar em virtude de decisão judicial ou de procedimento administrativo ou de arbitragem que, de qualquer forma, a autoridade responsável entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios, de concessão, de execução das obras e/ou de fiscalização de responsabilidade do MUNICÍPIO, relativos a este Contrato.
8.2. Fica desde já acordado que o BDMG acompanhará o cumprimento deste Contrato sem que isto constitua qualquer espécie de responsabilidade técnica para si, para o quê, o MUNICÍPIO ou a Concessionária deverão permitir o acesso de prepostos devidamente credenciados a todas as informações, documentos e registros contábeis e administrativos e elementos julgados necessários, bem como fornecerá esclarecimentos adicionais, sempre que solicitado, no prazo assinalado para tanto.
9.CAUSAS DE SUSPENSÃO DO REPASSE DE RECURSOS: Nas situações de inadimplemento técnico e de ocorrência de irregularidades definidas nos incisos abaixo, o BDMG suspenderá o repasse de recursos e comunicará imediatamente à gestora do PROGRAMA, SEMAD:
I.Descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, de obrigações previstas no EDITAL, neste Contrato ou do cronograma de execução do projeto;
II. Constatação de irregularidades na utilização dos recursos não-reembolsáveis;
III. Descumprimento da legislação ambiental na execução do projeto, mediante comunicação do
órgão ambiental competente ao BDMG.

9.1.O BDMG poderá, conforme determinação da SEMAD, tomar uma ou mais das seguintes medidas:
I.Conceder ao MUNICÍPIO prazo de cura para que sejam sanados os fatos que deram motivo à suspensão;
II. Promover o cancelamento do saldo ou das parcelas a liberar.
9.2. Decorrido o prazo de cura de que trata o inciso I da subcláusula 9.1 sem a regularização da situação pelo MUNICÍPIO, o BDMG promoverá, imediatamente, o cancelamento do saldo a liberar.
9.3. As situações previstas nesta cláusula poderão ser comunicadas ao Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público de Minas Gerais, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública de Minas Gerais, signatários do Acordo mencionado no item II.1 do PREÂMBULO, para que possam tomar as medidas necessárias para as apurações dos fatos e responsabilidades, bem como de eventuais perdas e danos decorrentes, inclusive visando a devolução integral ou parcial dos recursos não reembolsáveis liberados.
10.TOLERÂNCIA: A tolerância do BDMG em relação ao exercício de quaisquer direitos ou faculdades decorrentes do presente instrumento não significa renúncia aos mesmos, que continuarão podendo ser exercidos a qualquer tempo a seu critério.
11.ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser aditado, retificado e ratificado, mediante documento escrito, datado, com os requisitos previstos na legislação aplicável, passando tal instrumento a integrar este Contrato para todos os fins e efeitos de direito.
12.VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará enquanto durar o PROGRAMA, com vigência até 15/07/2029.
12.1.O prazo de vigência poderá ser prorrogado de comum acordo pelas partes, mediante assinatura de aditivo contratual, caso se mostre necessário para o cumprimento das obrigações relativas aos repasses e ao PROGRAMA.
12.2.O presente Contrato se extinguirá automaticamente quando cumpridas todas as obrigações relativas aos repasses e ao PROGRAMA, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado nesta cláusula.
12.3.O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de rescisão antecipada do Termo de Compromisso mencionado no item II.3 do PREÂMBULO e/ou com a destituição do BDMG da qualidade de agente financeiro do PROGRAMA.
13.CONDIÇÃO RESOLUTIVA: O MUNICÍPIO se obriga a devolver este instrumento ao BDMG, no prazo de até 30 (trinta) dias do seu recebimento, devidamente assinado e acompanhado do comprovante de publicação em diário oficial, sob pena de resolução do Contrato.
14.ASSINATURA DIGITAL: As Partes assinam o presente Contrato por meio digital, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.
15.FORO: Para qualquer procedimento judicial as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Página de Assinaturas
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
BENEFICIÁRIO:MUNICÍPIO PAINEIRAS
Neste ato representado por seu prefeito municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:BB0C912E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.913, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Acrescenta e altera dispositivos e anexos da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 24 da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 24.** Compete ao Diretor Comunicação Social:*

I - supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
II - responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados nas respectivas seções para uso das atividades desenvolvidas;
III - zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos da Comunicação Social; em permanente sintonia com os desenvolvidos pelos demais setores que integram a Câmara Municipal de Paracatu;
IV – elaborar e supervisionar a edição do texto e imagens das matérias jornalísticas produzidas pela Câmara Municipal
V - responsabilizar-se pelos contatos da Câmara junto à imprensa;
VI - responsabilizar-se pela triagem de informações de outros órgãos públicos;
VII - definir a política de comunicação externa da Câmara Municipal e promover o relacionamento entre a Câmara Municipal e os veículos de comunicação social;
VIII - definir junto à Presidência da Câmara Municipal de Paracatu a agenda dos eventos especiais a serem realizados no Poder Legislativo;
IX - velar pela mantença da informação para a imprensa, sobre projetos e demais atividades de Plenário, sugerindo pautas interessantes por meio de contatos pessoais, release, telefone e e-mail, bem como promover o acesso de repórteres aos Vereadores e vice – versa;
X - coordenar a organização, cerimonial e apresentação dos eventos;
XI – orientar a recepção aos diversos eventos realizados;
XII – coordenar as produções de mídias sociais e as devidas publicações nos meios digitais oficiais da Câmara Municipal de Paracatu;

*XIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional. **(NR)***

Art. 2º. Fica acrescido o art. 24-A à Lei 3.115, de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

*"**Art. 24-A** Compete ao Assessor de Comunicação, Cerimonial e Mídias Sociais:*

I – realizar todas as atividades relativas a divulgação dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externos, orientadas pelo Diretor de Comunicação Social;
II - zelar pela boa imagem do Poder Legislativo e de seus representantes, e passar à comunidade, por intermédio da informação, a transparência das ações desenvolvidas pelos Vereadores;
III - acompanhar a transmissão em tempo real das sessões e demais atividades do Plenário, e manter atualizadas as informações fornecidas pela mídia virtual via internet;
IV - promover o atendimento dos Vereadores em suas necessidades de comunicação interna e externa, no que se refere às gravações de áudio, vídeo e fotografias, dentro das condições técnicas e operacionais oferecidas pelo Diretor de Comunicação Social;
V - elaborar textos das publicações de cunho institucional ou informativo que forem feitas pela Câmara, sob supervisão do Diretor de Comunicação Social;
VI - organização de cerimoniais e apresentação dos eventos (títulos, homenagens, debates, audiências públicas), sob a supervisão do

Diretor de Comunicação Social e da Presidência da Câmara Municipal de Paracatu.
VII - promover a confecção e enviar convites;
VIII – executar as produções de mídias sociais e as devidas publicações nos meios digitais oficiais da Câmara Municipal de Paracatu;
XII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional." ***(AC)***

Art. 3º. Fica acrescido o art. 32-A à Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

*"**Art. 32-A.** Fica garantido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paracatu, o auxílio alimentação, com caráter indenizatório, concedido mensalmente, por meio de pagamento em pecúnia ou cartão magnético a ser disponibilizado de acordo com regulamentação dada por Resolução."* ***(AC)***

Art. 4º. Fica acrescido o art. 32-B à Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

*"**Art. 32-B.** Fica criado o adicional de incentivo à capacitação funcional (AICF), que será concedido aos servidores da Câmara Municipal de Paracatu em razão de conhecimentos e habilidades adicionais que incidirá sobre o vencimento e será devida a partir da apresentação de documentos hábeis para instruir requerimento, com validade de 5 (cinco) anos, por ações de treinamentos e cursos que se relacionem com as diversas áreas da Administração Pública e do Poder Legislativo e que totalizem pelo menos 120 (cento e vinte) horas, na proporção de 2% (dois por cento), observado o limite de 10% (dez por cento), renovando-se a cada quinquênio a partir da concessão de cada percentual de 2% (dois por cento).*

Parágrafo único.** O adicional de incentivo à capacitação funcional (AICF) será automaticamente garantido mediante apresentação de certificados emitidos a partir da publicação da presente lei."* ***(AC)

Art. 5º. Ficam modificado no Anexo I, da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, o seguinte dispositivo:

ANEXO I

(a que se refere o art. 14 desta Lei)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Gabinete da Presidência	Diretor de Comunicação Social	DAS-03	01	R$ 6.817,18
Gabinete da Presidência	Assessor de Comunicação, Cerimonial e Mídias Sociais	DAS-04	02	R$ 4.926,79

Art. 6º. Fica modificado no Anexo I, da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, no órgão Gabinete Parlamentar, o seguinte dispositivo:

ANEXO I

(a que se refere o art. 14 desta Lei)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Gabinete Parlamentar	Assessor Parlamentar	DAS-04	38	R$ 4.926,79

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:62C1D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0906/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares, inscrita no CNPJ n° 18.697.073/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 21 de Janeiro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5FDAB97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº0909/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais da Santa Bárbara. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais da Santa Bárbara, inscrita no CNPJ n°01.090.167/0001-53, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 21 de Janeiro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:87BEEDAB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO FINANCEIRO N° 18.912/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO FINANCEIRO N° 18.912/2024

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n° 01/2025, sem disputa, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL E DOCE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, no valor de

1.240.646,18 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), junto a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**, inscrita no CNPJ sob nº **06.195.998/0001-03**, nos termos no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso XV, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n°12/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.
Paracatu - MG, 20 de janeiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

URBANO MEM DE SA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LEANDRO REIS DE MELO
Procuradoria Geral do Município

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

EMERSON ANTONIO GARCIA
Secretário Municipal de Transporte

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FLAVIA GONCALVES CARNEIRO ARAGAO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E9442CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 16664/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 16664/2024. OBJETO**: **ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024, DA SECRETARIA DA FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE PASSAGEIROS PARA 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG. DATA: 09/01/2025. VENCIMENTO: 21/07/2025. VALOR**: **R$ 139.950,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1157F536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 063/2024.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO DE 25% DE ITENS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) – SOFTWARE COMO SERVIÇO, COM TECNOLOGIA ECM (ELECTRONIC CONTENT MANAGEMENT), PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS (PROTOCOLO ELETRÔNICO), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – MG. ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 008/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – CIMPLA.**
PROCESSO:	**Nº 008/2024**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA Nº 028/2024**
CONTRATO:	**N° 063/2024**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 49.997,25 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 306.258,70 (TREZENTOS E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 356.255,95 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**15/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:46E3B483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 001/2025
Inexigibilidade nº 001/2025

Ratifico, o referido processo para o **TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O ACOLHIMENTO DE IDOSOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **ASSOCIAÇÃO SÃO**

SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO. CNPJ: 20.054.284/0001- 06, **com valor total R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).** Tendo o Valor Mensal de **R$ 10.500.00O (Dez Mil e Quinhentos Reais),** Periodo de Vigência sera de 12 Doze Meses a partir da Assinatura. Pedrinópolis – MG, 13 de Janeiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:17776CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira da Silva e do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 003/2025** na modalidade **Credenciamento nº 001/2025**, **do tipo menor preço**, ***"destinada"*** **O objeto CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPESIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL,** será regido pelo Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para abertura das documentação e proposta dar-se á no dia 03/02/2025 ás 09h00min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min.

Pedrinópolis, 21 de Janeiro de 2025.

FLAVIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3BD08ABE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária a servidora Ivanilda Aparecida Marciano, e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária a Servidora IVANILDA APARECIDA MARCIANO, matrícula nº 29, portadora do RG nº M-5.780.040 SSP/MG, inscrita no CPF nº 687.188.616-87 PIS/PASEP nº. 17054777660, nascida em 23/03/1970, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, a contar de 01/01/2025, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de janeiro de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 02 de janeiro de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:417A9175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 00001/2025, Dispensa nº: 00001/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO À SAÚDE. Contrato n° 00002/2025. Em favor da empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, CNPJ nº: 00.639.952/0001-50. Valor global de R$ 117.371,27. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 21 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:63E06F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3780/2025

DECRETO Nº 3780,
De 21 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores abaixo nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 035/2022)
Camilly Vitória Gomes Martins	Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Art. 66

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Os servidores constantes do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AC5C0452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 01/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, de DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO, para fornecimento do OBJETO: Contratação de serviço de eletricista para instalação de materiais elétricos e suportes adquiridos para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Perdões/MG, no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.36.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 08 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:386F6F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.782/2024 - FIRMADO EM 16.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.782/2024 - FIRMADO EM 16.12.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IARA LAVINI VILAS BOAS

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Rua João Honorato, 530, bairro Turma, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- IARA LAVINI VILAS BOAS , brasileira , ocupante do cargo de , Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 082.083.516-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lasmar, bairro Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.03.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e a partir desta data, em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho de Souza*, que se encontra de licença médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

IARA LAVINI VILAS BOAS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B906679

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.821/2025 - LUANA PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.821/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, e do outro lado:

- LUANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 110.059.676-36, residente na Rua José Augusto Pereira, bairro Eldorado, Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta, em substituição a servidora efetiva *Fernanda Bastos Rezende Siqueira*, que se encontra de licença maternidade.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 140.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUANA PEREIRA DOS SANTOS,** como Fisioterapeuta, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.155,54 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de janeiro de 2025 a 30 de março de 2025,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B121F015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

EXTRATO ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência

O municpio de Piedade de Ponte Nova informa que aconteceu na data de 20/01/2024, iniciando-se às 13:06h e findando-se às 13:13h. A pessoa jurídica DR VINICIUS E DRA DUANNE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 17.597.473/0001-10 instada a apresentar o documento constante no item 6.1.2.4.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município e no 6.1.4.1.Comprovação de registro regular da Pessoa Jurídica junto ao CRM(CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) do edital regente. Foi declarada sua inabilitação diante da não apresentação de documento essencial e que não pode ser conferido eletronicamente pela equipe de licitação. Não houve apresentação de recurso diante da ausência de interessados presentes.

EXTRATO ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.

O municpio de Piedade de Ponte Nova informa que aconteceu na data de 20/01/2024, iniciando-se às 15:10h e findando-se às 15:24h. As interessadas MICHELI CONCEIÇÃO SOUZA DE CARVALHO, CPF: 015.351.576-74 e STEPHANI NATHÁLIA DE SOUZA, CPF: 019.425.086-54 não enviaram nenhuma documentação complementar referente ao item 6.2.4.2. Comprovação de registro regular do junto ao CRM(CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) do profissional responsável técnico da pessoa jurídica para o item 03, portanto, declaro a INABILITAÇÃO das participantes para o item 03 do termo de referência do edital regente. A interessada MIKAELLY APARECIDA URBANO MARTINS, CPF: 125.585.366-21 encaminhou requerimento de credenciamento para os itens 01 e 02 bem como as declarações exigidas em edital, atendendo à diligência solicitada. As licitantes MICHELI CONCEIÇÃO SOUZA DE CARVALHO, CPF: 015.351.576-74 , STEPHANI NATHÁLIA DE SOUZA, CPF: 019.425.086-54 e MIKAELLY APARECIDA URBANO MARTINS, CPF: 125.585.366-21 foram declaradas HABILITADAS e vencedoras conforme inteiro teor da ata da sessão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação aos licitantes **MIKAELLY APARECIDA URBANO MARTINS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 125.585.366-21, MICHELI CONCEIÇÃO SOUZA DE CARVALHO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 015.351.576-74 e STEPHANI NATHÁLIA DE SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 019.425.086-54**, e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Diante do interesse público, o prefeito municipal emitiu autorização para contratação conforme consta dos autos do processo licitatório. Piedade de Ponte Nova, 20 de janeiro de 2025 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CFC7731D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
Objeto: Prorrogação de vigência de contrato referente à contratação de prestação de serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de

tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: DKA Sportes Soluções Esportivas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 40.032.537/0001-58.
Valor: O valor global será de R$84.025,00 (oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais).
A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Ana Flávia Nunes Barbosa, inscrita no CPF de n° 111.917.986-66.
Valor: O valor global estimado será de R$234.504,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais).
A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2024
Termo de extinção unilateral ao Contrato de N° 037/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG e a empresa Tesla Engenharia, Reformas e Construções LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12.
Contratado: Tesla Engenharia, Reformas e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.491.004/0001-00.
Objeto: Fica rescindido unilateralmente, o contrato de n° 037/2024, decorrente do Processo licitatório n° 015/2024 cujo objeto é execução do calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.
Fundamentação: Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê a extinção unilateral do contrato por parte da Administração Pública no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Mykaelly Aparecida Urbano Martins, inscrita no CPF sob o n° 125.585.366-21.
Valor: O valor global estimado será de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).
A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Micheli Conceição Souza de Carvalho, inscrita no CPF sob o n° 015.351.576-74.
Valor: O valor global estimado será de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).
A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Stephani Nathalia de Souza Gomes, inscrita no CPF sob o n° 019.425.086-54.
Valor: O valor global estimado será de R$108.792,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).
A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D8F5B54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGAO 049/2024

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o reagendamento do Pregão Eletrônico 049/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV. Convênio 1231000137/2024. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**. Data da abertura da sessão: 31 de janeiro de 2025 as 09:00 horas. O Edital retificado poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 21 de janeiro de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:23FE0CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 212/2024, Pregão Eletrônico nº. 041/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratadas: 58.066.118 EMERSON GOMES APOLINARIO - CNPJ: 58.066.118/0001-00 no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 58.145.883 VITOR MANUEL DA SILVA - CNPJ: 58.145.883/0001-08 no valor total de R$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais); ARLINDO HENRIQUES DE MIRANDA 98089650678 - CNPJ: 44.645.601/0001-27 no valor total de R$ 63.440,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais); COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.375.162/0001-11 no valor total de R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais); EDNEY GONCALVES BATISTA 08740465640 - CNPJ: 44.716.030/0001-74 no valor total de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais); EVERTON GOMES BARBOSA 13371637670 - CNPJ: 47.859.105/0001-64 no valor total de R$ 63.440,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais); FLAVIA RAFAEL DA MOTA 14052323661 - CNPJ: 44.089.849/0001-59 no valor total de R$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais);

HELTON DE PAIVA SOUZA 04385277630 - CNPJ: 39.966.630/0001-50 no valor total de R$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais); JOAO BATISTA NELSON 08079421625 - CNPJ: 32.350.163/0001-90 no valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); LUIZ CARLOS DA SILVA 05380239617 - CNPJ: 32.369.145/0001-50 no valor total de R$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); NATALINO DIAS LEONARDO 05902337690 - CNPJ: 32.373.629/0001-73 no valor total de R$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); ROBSON MIRANDA DA SILVA 11074431642 - CNPJ: 32.370.135/0001-35 no valor total de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais); ROGERIO COELHO DIAS 68880073672 - CNPJ: 32.360.792/0001-00 no valor total de R$ 62.140,00 (sessenta e dois mil e cento e quarenta reais); TIAGO MOREIRA NELSON 09568267689 - CNPJ: 32.093.143/0001-81 no valor total de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 20/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:402478CC

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024. Ficam as empresas 58.066.118 EMERSON GOMES APOLINARIO - CNPJ: 58.066.118/0001-00; 58.145.883 VITOR MANUEL DA SILVA - CNPJ: 58.145.883/0001-08; ARLINDO HENRIQUES DE MIRANDA 98089650678 - CNPJ: 44.645.601/0001-27; COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.375.162/0001-11; EDNEY GONCALVES BATISTA 08740465640 - CNPJ: 44.716.030/0001-74; EVERTON GOMES BARBOSA 13371637670 - CNPJ: 47.859.105/0001-64; FLAVIA RAFAEL DA MOTA 14052323661 - CNPJ: 44.089.849/0001-59; HELTON DE PAIVA SOUZA 04385277630 - CNPJ: 39.966.630/0001-50; JOAO BATISTA NELSON 08079421625 - CNPJ: 32.350.163/0001-90; LUIZ CARLOS DA SILVA 05380239617 - CNPJ: 32.369.145/0001-50; NATALINO DIAS LEONARDO 05902337690 - CNPJ: 32.373.629/0001-73; ROBSON MIRANDA DA SILVA 11074431642 - CNPJ: 32.370.135/0001-35; ROGERIO COELHO DIAS 68880073672 - CNPJ: 32.360.792/0001-00; TIAGO MOREIRA NELSON 09568267689 - CNPJ: 32.093.143/0001-81, notificadas/intimadas para assinarem os contratos, oriundos do processo licitatório nº. 212/2024, pregão eletrônico nº. 041/2024, até as 16h30min do dia 27/01/2025, sob pena de ser considerada a recusa na assinatura do contrato e instaurado processo administrativo de responsabilização. Nos termos do item 9, subitem 9.1.3.1. do edital, comete infração administrativa, recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
Piranga/MG, 20/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:242722A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 009/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90005/2025, Registro de Preços Nº. 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Data de abertura: 04/02/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 21/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D4CF8D3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 013/2025, Credenciamento Nº. 002/2025. Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de exames complementares em bioquímica, hematologia, microbiologia, fezes e urina, conforme tabela SUS, bem como exames de sorologia da dengue. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 04/02/2025 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 11/02/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 21/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:ADCAE459

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 015/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90006/2025, Registro de Preços Nº. 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA DE BOXTRUSS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E OUTROS, NA SEDE E DISTRITOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Data de abertura: 06/02/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 21/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7A8FD36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRAPETINGA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE

PIRAPETINGA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRAPETINGA

O Município de Pirapetinga, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapetinga – APAE (Escola Intermediária Gabriela Teixeira da Cruz)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.466.812/0001-88, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível no Portal da Transparência do Município.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Pirapetinga, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4D0F635C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025/ INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

AVISO DE **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025/ INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025**
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará credenciamento - Processo nº 012/2025 - Edital de **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025**
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, , pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Pereira da Costa, torna público que se encontra aberto, Processo Administrativo para CHAMAMENTO PÚBLICO no período de -23 de Janeiro de 2025 à 28 de Janeiro de 2025, em horário de expediente, das 07h às 11h e das 13:00h às 16:00h, encaminhado ao Setor de Licitação, sendo protocolados no Setor de Cadastro, situada à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, a fim de realizar o credenciamento de pessoa física ou Jurídica, para prestação de serviços de apoio na área de Educação relacionados no item 01 deste edital.
DO OBJETO - Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/2021?exercicio=2025&naturezaProcedimento=3&filtro_proc_tipo=10 (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 21 de Janeiro de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:280D26D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 011/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo de Dispensa nº 001/2025
Processo nº 011/2025
Chamada Pública n.º 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como para aproveitamento do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social.
O Município de Pirapetinga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.092.825/0001-49, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, bem como para aproveitamento do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, durante o período de assinatura do contrato até 31/12/2025. **Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias após a publicação desta chamada pública, encerrando-se em 17 de Fevereiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG**.
Pirapetinga, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:73B2E405

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO N° 017/2023 DISPENSA N° 008/2023 17 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica predial com finalidade de atender os prédios pertencentes ao Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: ROMASIE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.713.195/0001-97, sediada na Rua Mariano Domingues Fully, 10, Bairro Vitória, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 02.06.00.15.451.0021.2.0034 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1ECB29DA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 5º ADITIVO CONTRATO Nº 060/2022 PROCESSO Nº 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa MD COPIADORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para aluguel de impressoras para as dependências da Prefeitura Municipal e secretarias subsequentes
CONTRATADO: MD COPIADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.556.350/0001-04, sediado(a) na Avenida 21 de dezembro, 882, Centro, CEP 36152-000, em Goiana/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR: R$ 77.559,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.03.00.04.122.0003.2.0011 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.06.00.15.451.0021.0034 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.07.00.12.122.0010.2.0045 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.361.0010.2.052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0053 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.09.00.08.243.0004.2.0064 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.13.00.08.244.0006.2.0087 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.13.00.08.244.0006.2.0090 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00

DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2024.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:CF2B41E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 035/2024, objetivando a aquisição de açúcar, café, leite e margarina para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **05/02/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 17/01/2025 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:19912295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 032/2024, objetivando a aquisição de material para demarcação e sinalização viária no município de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **04/02/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 21/01/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7E956D70

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **RETIFICAÇÃO do** Extrato do Contrato nº 003/2025. **Onde se lê**: Processo licitatório n° 082/2024, **leia-se**: Processo licitatório nº 104/2024. Onde se lê: Pregão eletrônico com Registro de Preços nº 027/2024, **Leia-se:*** Concorrência nº 004/2024.
Contratente: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: LINO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CONTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:FFEED8E4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA N° 055/2025

Institui Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas.

O **PREFEITO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.
Servidores
Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira
Patrícia Freire Dias
Plinio Geraldo Pinto de Oliveira
Hélio de Oliveira Mendonça Júnior

Art. 3º. A Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas tem as seguintes finalidades:

I. Realizar análise e controle das solicitações de despesas,

II. Avaliar as solicitações referentes as horas extraordinárias encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

III. Avaliar as solicitações de concessões de Funções Gratificadas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

IV. Avaliar as solicitações de diárias de viagens encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

V. Elaborar critérios para realização de despesas,

VI. Estabelecer o fluxograma de despesas.

Art. 4º. A função dos membros dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 21 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:12C05AB7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria 257/2024 do Concurso Público Edital 01/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 257/2024, dos candidatos elencados no anexo I, pela perda de prazo para comparecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 047/2025.

ANALISTA JURIDICO
GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
LUANA FIUZA SANTOS
JOSE MENDES DOS SANTOS JUNIOR
PHELIPE FREIRE NOBRE
LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA
MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO
JOSE ARMANDO MARTINS VIEIRA
BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS
STEFANI PANTAS LIMA CARDOSO
CAROLINA BATISTA MENDES
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL ESF
GESSICA SOARES FERREIRA
CRISLAINE PEREIRA DE MATOS
CUIDADOR SOCIAL 12X36
CLAUDINEI ALVES DA SILVA
FONOAUDIOLOGO
CASSANDRA CAMILA RIOS
MEDICO CLINICO CAPS
JOAO MATHEUS DE ALMEIDA RAVNJAK
MEDICO ESF
LEONARDO VICENTE LEAL ALMEIDA
RICARDO CARDONA DE SOUSA
ODONTOLOGO ESF
EVERTON BARROSO RIOS
PSICOLOGO
LAILA IRACI RAMOS STANCO
VITORIA INGRED DE OLIVEIRA
FELIPE FAGUNDES VIEIRA
LAILA IRACI RAMOS STANCO
TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
FERNANDO DE ARAUJO MELO
ARNALDO DE CASTRO NUNES NETO
TECNICO DE NIVEL MEDIO EM POLITICAS SOCIAIS
DIEGO FRANCISCO RODRIGUES NUNES
TECNICO EM INFORMATICA
PHELIPE FREIRE NOBRE

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:42E3D690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025_ PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual tem como objeto a **contratação de serviços de transporte escolar rural de alunos matriculados no ensino público residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado, para o ano letivo de 2025 e subsequentes, conforme especificado no Termo de referência do edital.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **03/02/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **ATÉ AS 09:00 HORAS DE 03/02/2025**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br e pelo site do municipio: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D54F4C25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 286/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 – REGISTRO DE PREÇO 046/2024**. Objeto: É objeto desta licitação registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, válvula regulatória de oxigênio e acetileno para os pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde, considerando a RENASES, conforme previsto no decreto 7.508, de 2011 que é a relação de todas as ações e serviços públicos que o SUS garante para a população, no âmbito do SUS, com a finalidade de atender a integralidade de assistência à saúde_ PARTE

I_ Ações e serviços da AATENÇÃO PRIMÁRIA ATENÇÃO DOMICILIAR.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B07CD005

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 04/2025 - CONCORRENCIA N° 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025 CONCORRENCIA N° 03/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025 CONCORRENCIA nº 03/2025 Objeto Contratação de pessoa jurídica de engenharia, especializada, para realizar Execução de serviços de pavimentação poliédrica em estrada rural na comunidade de Paiol Velho, Zona Rural do Município de Pitangui. Abertura se dará no dia 07/02/2025 ás 09:00 através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:54AC258C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 002/202

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025_ PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual tem como objeto a **contração de pessoa jurídica para a prestação de serviços para a oficina de corte e costura para o SCFV do CRAS_ Pitangui/MG, com intuito de atender aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (sendo 30 horas mensais) para o período de 12 meses.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:**04/02/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**ATÉ AS 09:00 HORAS DE 04/02/2025**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:**09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br e pelo site do municipio: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C8D8C1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000190/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0135/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) E GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: DISK RAPIDINHO - NOVA ALIANÇA, CNPJ n° 14.584.514/0002-27. Valor global estimado de R$ 91.127,40. Data da assinatura: 07/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 07 de janeiro de 2025 até 07 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:583FECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000187/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0133/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES TRUCK E TOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI, CNPJ n° 16.499.305/0001-20. Valor global estimado de R$ 1.972.000,00. Data da assinatura: 07/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 07 de janeiro de 2025 até 07 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1595939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000184/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0131/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO
Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ n° 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R$ 16.000,00. Data da

assinatura: 08/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A0B13F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000183/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0130/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE DE ÓTIMA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAUDE E AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NAS ORDENS DE FORNECIMENTO
Contratado: LUCIGREY DE MELO 04875138601, CNPJ n° 39.575.094/0001-62. Valor global estimado de R$ 83.576,50. Data da assinatura: 08/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FAE12DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000189/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0134/24
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n° 28.738.688/0001-20. Valor global estimado de R$ 105.024,00. Data da assinatura: 10/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 10 de janeiro de 2025 até 10 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C9B83E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000189/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0134/24
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ n° 28.423.532/0001-50. Valor global estimado de R$ 63.165,00. Data da assinatura: 10/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 10 de janeiro de 2025 até 10 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AC1DE30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000192/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0137/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS TORRES DE TRANSMISSÃO DE TV NESTE MUNICIPIO, SENDO A ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM O SOLICITADO (SEM HORÁRIO DEFINIDO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DONATO DE PAIVA 31324746653, CNPJ n° 17.704.564/0001-08. Valor global de R$ 5.700,00. Data da assinatura: 10/01/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 10 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
61 2025 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E54734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/25

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, comunica aos interessados que às 13:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2025, procederá a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08/05/2020, na sala de reuniões do Setor de Licitações, no 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro. O edital encontra-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

Poço Fundo, 21 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EA3631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 03/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 17/2025, Pregão Eletrônico nº 03/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E LEGUMES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 06 de fevereiro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8FBABF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 226

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1084726
Nome: SERGIO BORGES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE OBRAS
Exercício: 2021,2022,2023
Valor: R$ 4.748,93 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 19377
Nome: VIRGINIA VENANCIA DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2020,2021,2022,2023
Valor: R$5.649,35 (Cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Pouso Alegre, 20 de Janeiro de 2025.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:60237D8A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 02/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, do Termo de Colaboração nº 023/2023/SMPS/EP, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:5D0CF575

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E NATHALIA KELEN KALIL HOMSE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL PRÉ-CARNAVAL TROPICÁIA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 100/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Pouso Alegre, 22 de janeiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
NATHALIA KELEN KALIL HOMSE

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:1A5CBBAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 77/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratada: **JACIEL RODRIGUES DA SILVA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Antônio Esteves ,

nº1020, bairro Jardim Aeroporto III, município de Alfenas , estado de Minas Gerais, CEP 37.130-868, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 56.703.753/0001-18.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 85/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratada: **FLCS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Libero Leone, nº130, bairro Buritis, município de Belo Horizonte , estado de Minas Gerais, CEP 30.493-145, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 53.034.379/0001-17.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6E19B2CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterado o contrato nº 204/2024 ,referente a Inexigibilidade n° 18/2024 para excluir a MULLER PARTNERS INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Oscar Freire, nº 2295, Apto 2001A, bairro Pinheiros, CEP 05.409- 011, Município de São Paulo/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.216.298/0001-46 e constar como CONTRATADA a empresa RCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº57.745.644/001-26, com sede na Rua Professora Neusa Silva da Motta, nº 230, sala 01, bairro Chácara São Joaquim, CEP 37.552-430, Pouso Alegre/MG. Pouso Alegre 08 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:630CC748

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 40/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratada: DAVI NOLASCO YNOGUTI, pessoa física, residente na Rua Maria Aparecida Barbosa Mota, nº 47, bairro Recanto das Chácaras Recreio, CEP 37.540-000, município de Santa Rita do Sapucai, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 115.955.956-27. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:724DA09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Processo Licitatório nº 380/2021 – Modalidade: Concorrência nº 001/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2025 a 17/01/2026.
Valor total do contrato: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E5603183

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação nº 062/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NICOLA MANNA PIRAINO E IRMÃOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar", situado na Rua Tiradentes, n°483, Bairro Centro no Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
Valor mensal da locação: R$28.401,00 (vinte e oito mil quatrocentos e um reais)
Data da assinatura: 30/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA427984

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2023

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato acima mencionado, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG e **P.H.S.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 15/12/2024 a 15/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2D54DE6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 187/2021 E 188/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual dos contratos acima mencionados, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG; **CLIGIOMA-GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME ES [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$309.000,00 (trezentos e nove mil reais)]; e **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 16/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85392580

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual dos contratos acima mencionados, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG; **AL E G DIAGNÓSTICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.092.600,00 (um milhão noventa e dois mil e seiscentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 16/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:75163AFA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 020/2022, 125/2022 E 228/2022

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual dos contratos acima mencionados, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG; **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)]; **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)] e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 16/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:315476DC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECLARA SEM EFEITO E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024.

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu declarar SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024, bem como, tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato do termo aditivo, veiculado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3930, dia 03 de Janeiro de 2025, Página 210.

Prata/MG, 17 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8B91F43E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **J BRASIL SISTEMAS LTDA - CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo do quantitativo de mais uma mensalidade da locação de software, cujo objeto do processo licitatório é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG"** .
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do acréscimo: **R$18.064,52 (dezoito mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
Valor Global: **R$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais),** com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de **R$235.064,52 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FEC29E00

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023

Processo Licitatório nº 156/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 030/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata-MG."**
Partes: Município de Prata e **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: **R$459.739,40** (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 16/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5B2CF928

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão de Contratação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Credenciamento nº 001/2025, objetivando a C**ontratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como instrutor/monitor de atividades físicas voltadas a população pratense, tais como: futsal, futebol de campo, handebol e voleibol, beach tennis, tênis e peteca para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** O processo será conduzido pela Comissão de Contratação, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise até o dia 06/02/2025 às 08 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 21 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:6670452C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/01/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Processo Licitatório nº 003/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "GERA SAMBA", no dia 03 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro Prata/MG, com início às 23h e duração de 2h, em comemoração ao "Carnaval de 2025". Contratada: **40.162.701 RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.162.701/0001-41.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C210B29F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/01/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo Licitatório nº 004/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de show artístico com o artista "**SHEEL CHICLETEIRO**", no dia 28 de fevereiro de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro Prata/MG, com início às 23h e duração de 2h, em comemoração ao "Carnaval de 2025". Contratada: **GOLDEN MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.472.137/0001-19.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:147D7351

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 04/02/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para atender as demandas do Castramóvel da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 21 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:BCA5D4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CONTRATO Nº 05/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA- PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA NO SISTEMA PACS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA-PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: MEDICAL TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.282.529/0001-80

VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 30/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 21 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EBA04672

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CONTRATO Nº 04/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA- PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NO SISTEMA E-SUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA-PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: ASSESTEC INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.652.023/0079

VIGÊNCIA: 23/01/2025 A 23/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 21 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F4C9B393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA-PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ MARTINHO09274196610

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão do direito de uso de sistemas informativos para área pública, portal da transparência, desenvolvimento e alteração de website quando necessário, e atualização constante no máximo 48 (Quarenta e oito) horas depois de solicitado. Criação e suporte de e-mails, hospedagem e backup diário de informação da web site

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: André Luiz Martinho09274196610

Do reajuste de preço do contrato: O contrato hora aditado terá seu valor reajustado conforme norma no município pelo fator de reajuste do INPC, passando seu valor global de **R$860,00(oitocentos e sessenta reais)** para o novo valor global de **R$929,94 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 18/01/2025 A 18/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 21 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:03682587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA- PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO DE AD ITIVO DE CONTR ATO

OBJETO: constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento final de resíduos de lixo hospitalar, com observância das normas da FEAM

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Prorrogação da vigência do presente Contrato nº 002/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR por prazo determinado, pelo período de 12 meses mantem o termo final do mesmo para 18/01/2026.

VIGÊNCIA: 18/01/2025 A 18/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 21 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:04884125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 07/2025, PROCESSO 24/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de licença do serviço Google Workspage Business Starter e prestação de serviço de armazenamento hospedagem dos arquivos e suporte técnico necessário ao correto funcionamento do Website, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/01/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **21 de janeiro de 2025**. **CIBELE ASSIS CAMPOS**, (Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E9E85F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 08/01/2025 no Diário AMM, referente o PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 71/2024, PROCESSO DE N°321/2024, cujo a data de vigência do contrato está incorretamente registrada como de 06/01/2025 a 05/01/2026, sendo o correto o período de 07/01/2025 a 06/01/2026. Outras informações poderão ser obtidas no site do município de Quartel Geral no seguinte endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira. ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:60742F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 08/2025, PROCESSO 025/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/01/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até

dois dias úteis após a convocação; Quartel Geral, **21 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B4789B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 03/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 03/2025, autorizado pelo PL Nº 04/2025, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de psicopedagogia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 27/01/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 21/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:96904164

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 02/2025, autorizado pelo PL Nº 06/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de A a Z através do maior desconto sobre a tabela CMED – Anvisa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG. Dia 03/02/2024 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 21/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0F13F1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

Queluzito, 21 de janeiro de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 05/2025, Dispensa nº 04/2025 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES -CONDAPAV para prestação de serviços pelo Consórcio, de recepção, triagem, compostagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos do Município, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CONDAPAV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **06.346.208/0001-43,** sob o valor total de R$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Agricultura.	02.015.000.18.541.0006.2.219.3.3.93.39.00	560	1.500.000

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E2E949A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 008/2025, através do Processo Administrativo nº 018/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo IVECO/ TECTOR 170E21, Renavam: 01317120490,Placa: RUU3D55, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano de Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 17 de Janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:08FD4B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1984/2016

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1984/2016 PRAZO RECURSAL
AUTOS: 1984/2016
PAD EM DESFAVOR DE:F.G.D.S
Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 156, da Lei Complementar 038/2006. Aberto prazo
recursal de 30 dias a contar de 21/01/2025
Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:F7FBB581

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0713/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0713/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 046/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8891/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8110B165

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.529/2025.

LEI Nº 4.529/2025.

Dispõe sobre a denominação de praça localizada no Bairro Jardim Verona, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, a PRAÇA JADER CUSTÓDIO DA SILVA PIMENTA localizada na Av. Um esquina com Ruas 14 e 49, B. Jardim Verona, Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias de modo atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:133605EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.531/2025.

LEI Nº 4.531/2025.

Institui a Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar no Município Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar –, voltada aos agricultores familiares e às organizações de agricultores familiares.
Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se agricultores familiares:
I – o residente no meio rural que atenda aos requisitos previstos no art. 3° da Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006;
II – o residente em área urbana e periurbana.
§ 1° Para os fins desta Lei, são também considerados agricultores familiares os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades tradicionais a que se refere o § 2° do art. 3° da Lei Federal n° 11.326, de 2006.
§ 2° Para os efeitos desta Lei, a condição de agricultor familiar deverá ser comprovada mediante uma das seguintes opções:
I – documento de aptidão a políticas públicas federais direcionadas à agricultura familiar;
II – declaração expedida pelo órgão estadual competente ou entidade por ele credenciada.
Art. 3° São objetivos do PAA Familiar:
I – fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;
II – estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;
III – favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos estaduais;

IV – incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional.
V – valorizar a agrobiodiversidade e os produtos da sociobiodiversidade, estimulando as experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais, especialmente aquelas que envolvam o manejo das variedades locais, tradicionais ou crioulas.
Parágrafo único. Na implementação do PAA Familiar, o Município prezará pela equidade no tratamento ao agricultor familiar, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia.
Art. 4° A gestão do PAA Familiar será realizada por órgão municipal.
Art. 5° O regulamento desta Lei indicará as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização do PAA Familiar.
Parágrafo único. No controle social a que se refere o caput, será assegurada a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ribeirão das Neves – CONSEA-RN – e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Ribeirão das Neves.
Art. 6º Dos recursos destinados à compra institucional de gêneros alimentícios in natura ou manufaturados e de sementes, o Município aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) na aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de organizações de agricultores familiares, para fins de:
I – ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;
II – abastecimento da rede socioassistencial;
III – abastecimento de estabelecimentos de alimentação e nutrição;
IV – abastecimento da rede pública de educação básica, bem como da rede filantrópica, comunitária e confessional de ensino, que recebam recursos públicos;
V – abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, tais como unidades do sistema de saúde e demais equipamentos públicos.
VI – atendimento de demandas de consumo de alimentos por parte dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
VII – aquisição e distribuição de sementes de cultivar local, tradicional ou crioula, entre os agricultores familiares.
§ 1º A aquisição direta de alimentos e de sementes será realizada com dispensa do procedimento licitatório, por meio de chamada pública, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

I – os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional;
II – os alimentos e as sementes adquiridos sejam de produção do agricultor familiar.
§ 2° A observância do percentual disposto no caput poderá ser dispensada quando for constatada uma das seguintes circunstâncias:

I – não atendimento das chamadas públicas pelos agricultores familiares ou suas organizações;
II – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente pelo agricultor familiar ou sua organização;
III – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos agricultores familiares ou suas organizações;
IV – incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos agricultores familiares;
V – ausência de condições higiênico-sanitárias adequadas por parte dos agricultores familiares.
§ 3° O preço de produtos agroecológicos ou orgânicos poderá ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Federal n° 12.512, de 14 de outubro de 2011.
§ 4º São sementes de cultivar local, tradicional ou crioula, a que se refere o inciso VII docaput, aquelas reconhecidas por um dos seguintes documentos:
I – certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Cultivares Tradicionais, Locais ou Crioulas – CNC –, nos termos de norma federal;
II – certificado do Programa Certifica Minas, emitido, conforme regulamento, pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
III – declaração comprobatória de origem e qualidade emitida por órgão estadual.
Art. 7° Na contratação, pelo Município, de serviço de fornecimento de alimentação, o contratado aplicará o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios in natura ou manufaturados na aquisição direta de produtos de agricultores familiares.

Parágrafo único. O disposto no caput será aplicado para contratos firmados a partir da publicação da data de publicação desta lei.
Art. 8° O valor anual máximo a ser pago para cada agricultor familiar será definido em Decreto.
Parágrafo único. Quando se tratar de organização de agricultores familiares, o valor anual máximo a ser pago à organização será o valor definido pelo decreto multiplicado pelo número total de agricultores familiares filiados.
Art. 9° A classificação das propostas nas chamadas públicas será por critérios de priorização dos beneficiários fornecedores, de forma a atender os objetivos dispostos no art. 3°.
Parágrafo único. Os critérios a que se refere o caput devem incluir a priorização de:
I – agricultores familiares do Município;
II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
III – assentamentos da reforma agrária;
IV – grupos de mulheres;
V – produção agroecológica ou orgânica.
Art. 10. Os dados sobre a execução do PAA Familiar e sobre o cumprimento do disposto no art. 6° serão de acesso público.
Art. 11. O órgão competente do Poder Executivo instituirá cadastro de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares do Município ou adotará banco de dados contendo informações relativas aos agricultores familiares, às suas organizações e à oferta e demanda de seus produtos.
Art. 12. Esta lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão das Neves/MG, 17 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F70732FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.530/2025.

LEI Nº 4.530/2025.

Assegura ao aluno matriculado em estabelecimento de ensino de educação básica vinculado ao Sistema Municipal de Educação o direito de observar o período de guarda religiosa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, chefe do executivo municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É assegurado ao aluno matriculado em estabelecimento de ensino de educação básica vinculado ao Sistema Municipal de Educação o direito de observar o período de guarda religiosa.

Parágrafo único. Nos casos em que o período de guarda a que se refere o caput coincidir com data e horário reservados a aplicação de exame de avaliação curricular, será assegurado ao aluno realizar esse exame em data ou horário alternativos.

Art. 2º Para o exercício do direito de que trata esta lei, o vínculo à prática religiosa que exija o cumprimento de determinado período de guarda deverá ser atestado por:

I – declaração de um dos pais do aluno menor de dezoito anos ou de responsável pelo aluno;

II – declaração do próprio aluno maior de dezoito anos.

Art. 3º Revogam as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:80C47F39

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 136 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 058/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de recapeamento asfáltico na Região central do Município de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 136 de 2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$ 9.245.000,00 (Nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1C7F5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº. 079/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS _ ASSOSIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 009/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9A8158BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº. 080/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS _ COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.

08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 009/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:47E6F918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº. 081/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS _ COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 009/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DDDFE144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº. 082/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE

DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS _ COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 009/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3FD9A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº. 083/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS _ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRUMADINHO.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de

Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 009/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F7F4F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº. 012/2024 – PREGÃO Nº. 102/2022, CUJO O OBJETO É HORTIFRUTIGRANJEIROS _ GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 199/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1D19FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023 – PREGÃO Nº. 264/2023, CUJO

O OBJETO É POLPA DE FRUTAS _ FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 319/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:663A74F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023 – PREGÃO Nº. 293/2023, CUJO O OBJETO É CARNE _ PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2843 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação - Manutenção Educação Integral – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 423.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha 467.
08.003.106.12.361.2092 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Ensino Fundamental –Manutenção Educação

Básica – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 432.
08.003.106.12.365.2790 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 441.
08.003.106.12.365.2791 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Infantil – Manutenção Educação Básica – Educação Infantil – Pré Escola – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 453.
08.003.106.12.366.2792 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação de Jovens e Adultos – Manutenção Educação Básica – EJA – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 460.
08.003.106.12.367.2793 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação -Educação / Educação Especial –Manutenção Educação Básica – Educação Especial – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 467.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 320/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6B646D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – MARCELA MACHADO ZAMBON

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2D3B2740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FE6916E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – ALL WORK COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:407412C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E75DD6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2CF35DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – O.E. PEREIRA BRINQUEDOS

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A6CE161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AA5FEC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – D E A CALÇADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:59A43F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – PRISCILA RAUBER HENGERMUHLE RPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9AC7865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 – PREGÃO Nº. 226/2023, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no §, 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 190/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DF306990

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 001/2025.

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Cruzeiro III" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "**Cruzeiro III**", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S), conforme **Portaria/GAB. Nº 055/2018**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "**Cruzeiro III**" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "**Cruzeiro III**", objeto do Processo Administrativo **nº 4793/2018**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "**Cruzeiro III**", objeto do Processo Administrativo **nº 4793/2018**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o

loteamento denominado "**Cruzeiro III**", localizado em terreno urbano, situado na região de **Justinópolis**, a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento "**Cruzeiro III**", aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **45.925,56 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
Loteada	36.909,57	80,37 %
Arruamento	9.015,99	19,63 %

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "**Cruzeiro III**" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D4E488A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 EDITAL Nº 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
EDITAL Nº 011/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI CNPJ/CPF: 35.063.715/0001-78			TOTAL	106.680,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. HORÁRIO: DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, DE 07:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS (PODENDO TER HORÁRIO ALTERADO, MAS RESPEITANDO 12 HORAS)	12,00	MES(ES)	8.890,0000	106.680,00

Rodeiro, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B4DA04C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 EDITAL Nº 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
EDITAL Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 018/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial e pessoal, desarmada, diurna, no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ/CPF: 35.063.715/0001-78	106.680,00

Rodeiro, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DE7FE0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5141/2025

PORTARIA N. 5141/2025

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo à servidora, **Rosimeire Silva Mendonça Marchione**, matrícula nº. 2686, por 05 dias a partir de 28/11/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:878A8D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5142/2025

PORTARIA Nº 5142/2025

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Pessoal,

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (um) dias de folga compensatória, que será usufruída no dia 09 de dezembro de 2024, ao servidor, **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 503, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CCEBD723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5143/2025

PORTARIA N. 5143/2025

Cancela concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Cancelar férias regulares concedida à servidora, **Celma Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FE4DA2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5144/2025

PORTARIA N. 5144/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, no período de 21/01/2025 a 04/02/2025;
Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no inciso II, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1A92B2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5145/2025

PORTARIA N. 5145/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor, **Marco Antônio Silva de Souza**, matrícula nº 172, por 30 dias a partir de 26/11/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1364990A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 009

DECRETO Nº: 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE RUBELITA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSE MADUREIRA DOS SANTOS EX VEREADOR MUNICIPAL DE RUBELITA/MG.

A Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador deste município, Senhor José Madureira dos Santos, carinhosamente conhecido por "Ze Bico";
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade rubelitense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade rubelitense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Rubelita/MG render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º: Luto Oficial no Município de Rubelita, por 03 (três) dias, contados do dia 21/01/2025 (terça-feira), pelo falecimento do Senhor José Madureira dos Santos, conhecido como "Zé Bico" que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Rubelita, tendo exercido o cargo de Vereador Municipal.

Artigo 2º: - Na oportunidade, aproveita-se para decretar ponto facultativo no dia 21 de Janeiro (terça-feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de Rubelita/MG, exceto aqueles que exercerem atividades essenciais que não possam ser suspensas.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita-MG, 21 de Janeiro de 2025.

ORMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:DDE88273

GABINETE
DECRETO 008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA.

DECRETO Nº 008, de 15 de janeiro de 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local – convectiva – chuvas intensas – numeração COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

A Senhora Osmary David Miranda, Prefeita do Município de Rubelita, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
I - CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no município de Rubelita – MG.
II - CONSIDERANDO o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materias em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;
III - CONSIDERANDO que em decorrência dos danos ambientais e materias causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local – convectiva – chuvas intensas – numeração COBRADE 13214**,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 8º. Fica revogada as disposição contidas no decreto nº 006 de 14 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rubelita, 15 de Janeiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:55DCFC57

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 043/2023

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

LARA CAROLINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 50.768.879/0001-94

Cujo objeto: Credenciamento de profissionais médicos generalistas para, de forma complementar, atender os usuários do sistema único de saúde do município de Rubelita/MG na área de atenção primária – estratégia de saúde da família e plantões no centro de saúde de Rubelita e ambulatório do distrito de Lagoa de Baixo.

Rubelita/MG, 20/01/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:89902B9F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 115/2023

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

LARA CAROLINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 50.768.879/0001-94

Cujo objeto: Credenciamento de serviços médicos para atendimento a unidade básica de saúde em Lagoa de Baixo, centro de saúde e serviços de plantões.

Rubelita/MG, 20/01/2024.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:EC56CDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº:310/2024

Promitente Fornecedora: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.319.803/0001-90

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento àpolítica pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desdeoinício do certame até a entrega dos medicamentos,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$24.550,0000 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**,sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026.

Data assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A253F598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº:326/2024

Promitente Fornecedora:TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.401.571/0001-21

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento àpolítica pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$3.780,0000 (três mil setecentos e oitenta reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026.

Data assinatura:20 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5886ACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 02/2025 SMDMPS - REDESIGNAÇÃO DE GESTOR E CMA - TERMO DE COLABORAÇÃO CMDPI N° 01/2024 (PROJETO ELLOS)

"Redesigna o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração CMDPIn° 01/2024, celebrado com o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, aprovados no Edital 002/2023 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santa Bárbara (CMDPI SB)"

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal 1.821/2017 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestora e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Fomento CMDPI n° 01/2024, firmado com Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara e o Termo de Fomento CMDPI n° 02/2024 firmado com o Grupo da Melhor Idade Florir, da seguinte forma:
I - A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima
II - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a. Adriana Silva Teixeira - Titular
b. Claudia Maria Dos Santos Heleno - Titular
c. Thayene Pâmela Valentino – Titular
d. Danilo Sousa Pinto - Suplente
e. Isabela Motta Evangelista – Suplente
f. Paula de Ávila Teles - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a portaria n.º 16/2023 – SMDMPS.

Santa Bárbara/MG, 20 de janeiro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretaria Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:43D9B4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 18/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de peças para Manutenção da Scanner Avision"**.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 23/01/2025 às 08:00 e encerramento dia 27/01/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 27/01/2025 às 08:00 e encerramento dia 27/01/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:35A1BE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2025 –PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: MARCIO FERREIRA MARTINS 04572003670, inscrita no CNPJ n.º 19.177.184/0001-98, com sede/residente à Rua Coqueiral, nº 369, Botafogo, Três Pontas/MG, CEP 37187-180, neste ato representada por **MARCIO FERREIRA MARTINS,** portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-xx.xxx.461, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.036-70
Vigência: 20 de janeiro de 2025 à 14 de janeiro de 2026.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$ 70,67 (setenta reais e sessenta e sete centavos) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B0486E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 162/2024, Pregão Eletrônico 71/2024, aquisições de material de limpeza e higiene para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, inscrita no CNPJ: 40.796.555/0001-06, localizada na Avenida Funchal Garcia, 509, São Cristóvão, Leopoldina, MG, representada pela Senhora Juliana de Fatima Toledo Pinto, CPF: 056.040.316-07, CI MG 11.011.721.

Santana de Cataguases, MG, 15 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:D24F78D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, DE 21 JANEIRO DE 2025

Nomeia membros para a Comissão Mista de Avaliação de Desempenho Anual dos servidores do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

considerando as Leis Complementares Municipais nº 073/2022 e 091/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Mista de Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores do Magistério Municipal:

I - Escola Municipal Dr. João Batista de Resende:
Magna Regina Pereira Silva Souza – Diretora Escolar (Presidente);
Ângela Mercier Machado Mazala - Supervisora Escolar;
Valmiria Rodrigues Silva Baesso – Supervisora Escolar;
Rosa Helena dos Santos Serthore – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Thayanna Mendes de Oliveira - Representante do Departamento de Recursos Humanos.
II - Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo:
Kátia Regina Pereira da Silva Abritta – Diretora Escolar (Presidente);
Valmiria Rodrigues Silva Baesso – Supervisora Escolar;
Rosa Helena dos Santos Serthore – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Thayanna Mendes de Oliveira – Representante do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º. Compete à Comissão, de forma idônea e imparcial:
I - avaliar os profissionais do Magistério, nos termos e critérios estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 073/2022.
II – registrar em atas as avaliações finais, devidamente assinadas pelos membros da comissão, contendo as notas finais de cada servidor e demais registros necessários relativos à sessão de avaliação.
III – encaminhar as atas e demais relatórios para o Departamento de Recursos Humanos, visando seu registro e arquivamento.

Artigo 3º. As datas das avaliações, locais e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente divulgados aos servidores.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases, 21 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A5B7279D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EMENDA À LEI ORGÂNICA 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Vitória-MG, de acordo com a Emenda Constitucional 103 de 2019."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA APROVOU** e a Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, **PROMULGA** a seguinte emenda ao texto legal da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º A lei Orgânica do Município de Santa Vitória passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Seção VI – A
DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 58-O. *Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.*

Art. 58-P*. Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do RPPS conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:*
I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II - caput do art. 22.

Art. 58-Q*. Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será obedecido o disposto no caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, até que entre em vigor a lei municipal prevista no § 7º do art. 40 da Constituição Federal.*

Art. 58-R*. Até que entre em vigor a lei municipal prevista nos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 2º e 3º desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.*

Art. 58-S. *Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 58-P, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá se aposentar nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:*

I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;
II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20, ou;
III - caput e §§ 1º e 2º do art. 21.

Art. 58-T*. A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.*

§1º *Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.*

§2º *É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.*

Art. 58-U*. Até que entre em vigor a lei municipal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:*

I - Alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

II - Art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

III – Arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

***Art. 58-V.** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de forma progressiva para todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, esta fica estabelecida em no mínimo 14% (quatorze por cento).*

Parágrafo único. Ficam isentos da alíquota de contribuição os segurados aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cujos valores sejam iguais ou inferiores ao teto previsto no Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 58-X Os benefícios previdenciários serão definidos em lei complementar, sempre respeitando o teto previsto no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

***Art. 58- Y** Enquanto houver déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município, fica estabelecido:*

I- que a alíquota patronal mínima será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário de contribuição e,

II- que o valor da arrecadação relativa aos descontos de imposto de renda dos servidores públicos inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS será destinado ao correspondente fundo previdenciário.

Art. 2°. O Poder Executivo disciplinará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 3°. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santa Vitória, 17 de janeiro de 2.025

MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS
Presidente

JÚNIOR ALVES QUIRINO
Secretário

EDSON GONÇALVES PINHEIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0B1F031D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 192/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 PL Nº 102/2024

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO - Processo nº 192/2022, Inexigibilidade nº 017/2022, procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 012/2022 PL nº 102/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: SALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.539.023/0001-32. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória-MG. A empresa SALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA está descredenciada partir do dia 20 de Janeiro de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:2C8D3FEF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP
Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de ***GÁS GLP E AFINS.***

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações: Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos específicos para IRP.

Santa Vitória/MG, em 21 de Janeiro de 2025.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3D7870F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (Linha/Itinerário)**, para Participação Exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou Equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUATRO**

PASSAGEIROS E 01 VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ONZE PASSAGEIROS, COM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 06/02/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 20/01/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B3D58228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Art. 1°. - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do Edital n.º 007/2024.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte, MG, 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D6F3C37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024 PROCESSO: 44/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024

Processo: 44/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP DRENAGEM, REDE ESGOTO, PROC 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 44/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP DRENAGEM, REDE ESGOTO, PROC 01/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 22/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DRENAGEM, REDE ESGOTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP.", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 01/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/03/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

PAVICAN – Pavimentação de Terrraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CÂNDIDO -
CPF Nº 523.432.436-20
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4A482FEA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2024

Processo: 45/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP SERV DE INFRAESTRUTURA URBANA PR02/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do

RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 45/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP SERV DE INFRAESTRUTURA URBANA PR02/23, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 23/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "prestação de serviços em infraestrutura urbana nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP..", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 01/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/03/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

PAVICAN – Pavimentação de Terrraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CÂNDIDO -
CPF Nº 523.432.436-20
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0169ADCE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024 PROCESSO: 49/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024

Processo: 49/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP - PR02/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 49/2024 - Adesão de Ata CIMBASP Processo 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 25/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "PAVIMENTAÇÃO DA RUA SABINO JOSE DE LIMA E SÃO VICENTE NO MUNICÍPO DE SÃO BENTO ABADE.", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório eletrônico Nº 02/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 28/02/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Pavican – Pavimentação de Terrraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CÂNDIDO -
CPF Nº 523.432.436-20
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:181412A0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2024
Processo Licitatório Nº 055/2024 - Concorrência Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado,

brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.091.412/0001-72, situada na AV ALMIRANTE BARROSO, 251, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 67/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em Estrada Rural, conforme convênio saída: nº 1491001518/2023/SEGOV/PADEM", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 055/2024, Concorrência Nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 67/2024, assinado em 28/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/03/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 27 de dezembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavican Pavimentacao e Terraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CANDIDO
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5B6AB17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 004/2024. OBJETO: **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADAS: Contrato nº 001/2025: 52.337.780 Adilson Pereira Do Rosário - Valor Global: R$ 1.169,70; Contrato nº 002/2025: Distrarmindo Alimentos Ltda – Valor Global: R$ 534,28; Contrato nº 003/2025: Frigo Guedes Comercio de Carnes Ltda – Valor Global: R$ 33.441,21; Contrato nº 004/2025: Frozen Foods LTDA – Valor Global: R$ 91.091,00; Contrato nº 005/2054: GAC Hortifrutti e Alimentos Ltda – Valor Global: R$ 158.731,50; Contrato nº 006/2025: 53.064.418 João Vitor Rodrigues da Silva – Valor Global: R$ 97.356,17; Contrato nº 007/2025: Milo Distribuidora e Alimentos Ltda – Valor Global: 198.282,58; Contrato nº 008/2025; Super Bom Comercial Ltda – Valor Global: R$ 114.741,00; Contrato nº 009/2025; Supermercado Colo Eireli – Valor Global: R$ 153.172,18. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 30/04/2025. Data da Assinatura: 02/01/2025. São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:716520D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo Licitatório nº 065/2024
Concorrência Eletrônica nº 012/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 124, inciso II alínea "B" C/C o artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Segunda do Contrato original, passará a ter uma alteração de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão acrescidos a quantidade de alguns itens da planilha original, em razão de que o quantitativo que foi previsto, não é suficiente para a conclusão da obra. Os itens que terão acréscimo nas quantidades são os seguintes: 1.1, 1.4, 1.6, 3.4, 3.5, 3.6.4, 3.6.5 e 3.7.2 totalizando o valor de R$ 164.810,36 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos), equivalente a aproximadamente a 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL ALMEIDA PARAISO
Contratante

Impacta Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ nº 50.223.749/0001-76
CLAYTON DA SILVA -
CPF:300.978.258-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A28E418C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo Licitatório nº 065/2024
Concorrência Eletrônica nº 012/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 124 inciso II, alínea 'B" C/C o artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Segunda do Contrato original, passará a ter uma alteração de projeto de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão incluídos novos itens na planilha original, em razão da necessidade de ajuste que desempenharão um papel crucial na finalização da obra e na garantia de qualidade, segurança e durabilidade da construção. Os itens que serão incluídos na planilha são os seguintes: 3.7.6 e 6.7 totalizando o valor de R$ 13.387,99 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), equivalente a aproximadamente a 0,92% (noventa e dois centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL ALMEIDA PARAISO
Contratante

Impacta Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ nº 50.223.749/0001-76
CLAYTON DA SILVA -
CPF:300.978.258-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DCD53DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2024
Adesão nº 001/2024.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG–8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ no 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai nº 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icaraí de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Guilherme de Sales Celestino Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade no 16.882.109 expedida pela SSP/MG, CPF no 090.314.016-09 denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula sétima do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se o presente aditivo tendo em vista que o serviço, esta sendo prestado de forma satisfatória, com preços e condições mais vantajosas para a administração e ainda com quilometragens já definidas através de medições facilitará a continuidades do serviço de acordo com o que já foi pactuado, conforme atestou a secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Consórcio Spa Transporte/LTDA
CNPJ NO 40.857.557/0001-68
Representante:
GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA -
CPF no 090.314.016-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:38F99D31

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
Processo Licitatório nº 062/2023
Modalidade: Adesão nº 009/2023
Pregão Presencial N.º 012/2022 - CODAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira, nº 1834 , A – Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,** estabelecida à Rua Professor Coelho Júnior, nº 45, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-160, inscrita no CNPJ nº 14.599.453/0001-90, e-mail: sigma@sigmavaf.com.br, Fone: (31) 3565-7574 / 3565-8386, representada por seu Sócio Administrador, SR. **TIAGO KELLER ALVES,** portador do CPF nº 967.481.336-53 e inscrito no RG nº MG-7.189.793 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, IV, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula segunda do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação do prazo em razão do serviço ser de suma importância para atender a demanda da secretaria requisitante conforme oficio nº 135/2024.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

TIAGO KELLER ALVES
SIGMA Tecnologia e Assessoria LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:54F83CBE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP

Processo Licitatório nº 083/2021
Modalidade: Adesão nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira, nº 1834 , A – Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 2022, e de outro lado, a Empresa **CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.481.030/0001-10, situada na Rua Tupis, nº 437 – Sala 301, Melo, Cidade de Montes Claros/MG CEP: 39.401-068, representado pelo Sr. **Ivan Fonseca de Oliveira** inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 464.189.116-87 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 043/2020, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020**, **(CIMAMS)** lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula sétima do contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de janeiro de 2025**, justifica se tendo em vista que a prestação desse serviço é de natureza continuada e necessária para a administração, até que seja deflagrado novo processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Contass Sistemas Publicos LTDA – EPP - CNPJ nº 10.481.030/0001-10
SR. IVAN FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: nº 464.189.116-87

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME: _____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D9B206C3

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO E CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 091/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA,** Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nos termos do decreto nº 021 de 07 de março de 2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF sob o Nº 840.018.366-53, RG: 6.315.388, residente e domiciliado na Av. Brasília de Minas nº 1095, Bairro Jardim Regalito no Município de São Francisco/MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **30 (Trinta) de junho de 2025**, justifica-se em razão de que esses serviços poderão ser executados de forma continua com vista a obtenção de preços e condição mais vantajosas a administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.
Locatário

CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF sob o Nº 840.018.366-53
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1A9CA429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO
O Município de São Francisco de Sales/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 01/2025, inexigibilidade de licitação nº. 01/2025, conforme ato datado de xx de janeiro de 2.025, exarado pelo prefeito municipal, visando a PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM APOIO ADMINISTRATIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO, ESPECIALMENTE, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, OFÍCIOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, À EQUIPE DE APOIO E À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, conforme proposta, a favor da sociedade de advogados **FREITAS, MARTINS & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no **CNPJ sob nº** 31.724.023/0001-72, no valor global de R$ 193.080,00(cento e noventa e três mil e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R$ 16.090,00(dezesseis mil e noventa reais)**. São Francisco de Sales/MG, 08 de janeiro de 2025. Gilmar- Prefeito.
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO
O Município de São Francisco de Sales/MG torna público o extrato do contrato nº. 01/2025, do processo licitatório nº. 01/2025, sob modalidade de inexigibilidade nº. xx/2025. Síntese do Objeto: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM APOIO ADMINISTRATIVO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO, ESPECIALMENTE, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, OFÍCIOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, À EQUIPE DE APOIO E À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, a favor da sociedade de advogados **FREITAS, MARTINS & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no **CNPJ sob nº** 31.724.023/0001-72, no valor global de R$ 193.080,00(cento e noventa e três mil e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 16.090,00(dezesseis mil e noventa reais). Contratada: **FREITAS, MARTINS & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Vigência: Data de assinatura até 08 de janeiro 2025. Data de assinatura: 08-01-2025, São Francisco de Sales/MG, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR-
Prefeito.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:157DE49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº 003/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela suaSecretária de Educação nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 08:30h do dia 27 de janeiro de 2025.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Glória, 21 de janeiro de 2025.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5C6CD90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

LEI 684/2024

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 20 de Dezembro de 2024.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8F3BD918

ASSESSORIA GABINETE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 685/2024
A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Receita do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o exercício de 2025 é estimada em R$ 42.686.000,00 (Quarenta e dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:
RECEITA
R$
R$
RECEITAS CORRENTES
39.824.000,00
Receita Tributária
1.674.500,00
Receita de Contribuições
Receita Patrimonial
286.500,00
574.500,00
Receita de Serviços
40.500,00
Transferências Correntes
43.248.500,00
Outras Receitas Correntes
167.000,00
Dedução da Receita Corrente
-6.167.500,00
RECEITAS DE CAPITAL
2.862.000,00
Operação de Crédito
Alienação de Bens
Transferência de Capital
10.000,00
5.000,00
2.847.000,00
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
42.686.000,00
Art. 2º - A despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o exercício de 2025 é fixada em R$ 42.686.000,00 (Quarenta e dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:
DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO
ESPECIFICAÇÃO
R$
R$
LEGISLATIVO
1.791.000,00
JUDICIARIA
254.500,00
ADMINISTRAÇÃO
3.968.000,00
DEFESA NACIONAL
11.500,00
SEGURANÇA PUBLICA
264.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.952.000,00
SAÚDE
11.064.000,00
TRABALHO
9.000,00
EDUCAÇÃO
8.420.000,00
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CULTURA
1.877.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA
403.500,00
URBANIZAÇÃO
4.090.500,00
HABITAÇÃO
39.000,00
SANEAMENTO
416.000,00
GESTÃO AMBIENTAL
425.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.000,00
AGRICULTURA
2.025.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS
182.000,00
ENERGIA

460.000,00
TRANSPORTES
1.876.500,00
DESPORTO E LAZER
747.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS
2.207.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
200.000,00
TOTAL
42.686.000,00
DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
3.DESPESAS CORRENTES
36.476.500,00
4.DESPESAS DE CAPITAL
6.009.500,00
9.RESERVA DE CONTINGÊNCIA
200.000,00
ESPECIFICAÇÃO
R$
R$
Câmara Municipal
1.791.000,00
1.791.000,00
Executivo
40.895.000,00
Chefia de Gabinete
706.000,00
Controle Interno
73.500,00
Procuradoria Geral
254.500,00
Assessoria de Planejamento e Políticas Públicas
19.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
2.679.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
2.709.500,00
Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado
418.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
2.508.000,00
Secretaria Municipal de Educação
8.420.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer
2.806.000,00
Secretaria Municipal de Saúde
11.064.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.394.500,00
Secretaria Municipal de Transporte
1.876.500,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
4.966.500,00
TOTAL
42.686.000,00

_____
Rua das Flores, nº 215 – Centro - São Gonçalo do Rio Preto - MG
CEP: 39.185-000 - CNPJ: 17.754.151/0001-38 -
TOTAL . . . . . .
. . . . . .
42.686.000,00
NATUREZA DA DESPESA
Pessoal e Encargos Sociais
18.358.000,00
Juros e Encargos da Dívida
94.000,00
Outras Despesas Correntes
18.024.500,00
Investimentos
5.628.500,00
Inversões Financeiras
5.500,00
Amortização da Dívida
375.500,00
Reserva de Contingência
200.000,00
TOTAL . . ..
. . . . .
42.686.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2025 a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, mediante prévia autorização legislativa.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, mediante prévia autorização legislativa.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos, mediante prévia autorização legislativa.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:548B0FC4

ASSESSORIA GABINETE
ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM PROVIDÊNCIA CORRELATAS.

RESOLUÇÃO nº 01/2025 SME/PMSGRP

Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino na Rede Municipal de Ensino do Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG para o ano letivo de 2025, com providência correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto e

CONSIDERANDO a Lei complementar 022/2010 do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento à demanda existente, à expansão do ensino, ao funcionamento regular das Unidades de Ensino, de acordo com a legislação vigente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete ao Diretor (a) de Unidade de Ensino Municipal, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução, seu anexo e possíveis instruções complementares.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu setor de recursos humanos, conferir a autenticidade e a exatidão da documentação da Unidade de Ensino referente aos seus servidores, bem como a regularidade do seu quadro de pessoal.
§1º- Compete à equipe gestora e ao corpo docente da Unidade de Ensino, com aprovação do Conselho Municipal de Educação, estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, turnos e funções e composição de cargos aos servidores efetivos e contratados, conforme orientações complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º - Na Unidade de Ensino onde há servidor (a) efetivo (a) em Readaptação, o (a) Diretor (a) deverá:
I - Definir com o (a) servidor (a), no prazo máximo de 10 dias após a emissão do novo de laudo (ou diante de laudo ainda vigente) as atividades que este deverá exercer, observando o cumprimento da carga horária completa de seu respectivo cargo, as restrições constantes no laudo médico oficial, as necessidades da Unidade de Ensino, o grau de escolaridade, a experiência do servidor, alocando-o (a) na biblioteca (organização do ambiente de leitura, ações de apoio e estímulo à leitura e reforço escolar) ou na secretaria da unidade de ensino (serviços de escrituração escolar), sendo necessário lavrar em ata específica e comunicação imediata ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração.
II - Acompanhar diariamente o desenvolvimento das atividades do servidor em Readaptação/Ajustamento, realizando ajustes ou redefinição de atividades, quando necessário, e relatando formalmente eventuais alterações à Secretaria Municipal de Educação, mantendo a pasta funcional do servidor atualizada.
§3º - Não será permitida a substituição de servidores em Readaptação.
§4º - O (a) servidor (a) em Readaptação, cumprirá a carga horária completa de seu cargo podendo exercer atividades que respeitem as restrições médicas constantes no laudo médico, na Unidade de Ensino.
§5º - O (a) servidor (a) que se encontrar em excedência será remanejado para outra unidade de ensino, caso exista a disponibilidade de cargo vago, seguindo os preceitos da legislação vigente.
Art. 3º - Será permitida a contratação temporária por excepcional interesse público, em caráter precário e por prazo determinado, para o exercício de funções públicas na Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Rio Preto, conforme legislação pertinente.
Art. 4º - Todas as situações referentes à estabilidade gestacional de servidora contratada da Rede Municipal de Educação seguirão o que está definido em legislação vigente.
Art. 5º - A Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo facultativo ao estudante nas situações estabelecidas na Lei Federal nº 10.793/2003.
Parágrafo Único - O componente curricular de Educação Física será ministrado por docente habilitado, de acordo com a Lei Estadual nº 17.942/2008, e, na falta de profissional habilitado para contratação temporária, as aulas serão ministradas, abrangendo práticas socioeducativas diversas desenvolvidas no âmbito do desporto educacional, pelo próprio PEB - Regente de Turma.
Art. 6º - A chefia imediata do (a) servidor (a), efetivo (a) ou contratado (a) temporário, que acumule cargo, emprego, função pública, ou proventos, deverá instruir o respectivo processo de acúmulo de cargos sempre que houver alteração em sua situação funcional.
§1º - A Unidade de Ensino na qual o (a) servidor (a) encontra-se lotado (a), deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação - SME o processo, devidamente instruído, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do exercício, observadas as legislações vigentes.
§2º - A SME deverá observar o prazo de 10 (dez) dias para encaminhamento dos processos de acúmulo de cargos à Secretaria Municipal de Administração para análise final quanto à sua legalidade.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ESCOLA

SEÇÃO I - DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

Art. 7º - Conforme dispõe o PARECER CNE/CEB Nº: 18/2012, a carga horária semanal de trabalho correspondente a um cargo de PEB, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas compreende:
I - 16 (dezesseis) horas semanais destinadas à docência;
II - 8 (oito) horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:
a) 4 (quatro) horas semanais em local de livre escolha do professor;
b) 4 (quatro) horas semanais na própria Unidade de Ensino ou em local definido pela direção, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.
Art. 8º - O PEB cumprirá a carga horária, de acordo com cada função/cargo exercido, conforme legislação pertinente.
§1º - O PEI, responsável pelo 1º e 2º períodos da Educação Infantil, cumprirá carga horária obrigatória de 16 horas, sendo que as quatros horas restantes para a integralidade da carga horária para as turmas serão distribuídas entre os componentes curriculares de Educação Física e atividades integradoras.
§2º - O PEB I cumprirá carga horária obrigatória de 16 horas, sendo que as quatros horas restantes para a integralidade da carga horária para as turmas serão distribuídas entre os componentes curriculares de Educação Física e projeto Práticas de Leitura e Produção de Textos.
Art. 9º - O regime especial de dobra de turno de trabalho poderá ser adotado para:
I - regência de turma da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em turnos diferentes;
II - exercício de substituição, nos termos desta Lei;
III – exercício de cargo em comissão.
Art. 10 - O Especialista em Educação cumprirá a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no exercício de suas atribuições, inclusive no planejamento e execução do acompanhamento das atividades extraclasse de caráter coletivo.
Art. 11 – O agrupamento de aulas para a formação dos cargos do PEB Educação Física e para as atividades de Projeto de Leitura e Produção Literária será organizada pelo (a) Diretor (a) Escolar, conforme a conveniência pedagógica e em observância à titulação dos professores.
Parágrafo Único - A formação dos cargos, sob a responsabilidade da direção da unidade de ensino, será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, que orientará quanto aos ajustes necessários, se for o caso, para a sua devida validação antes de serem ofertados aos servidores, até o dia 03 de fevereiro de 2025.

SEÇÃO II - DA ATRIBUIÇÃO DE CARGOS, COMPOSIÇÃO/AGRUPAMENTO DE AULAS, TURMAS, TURNOS E FUNÇÕES

Art. 12 - A atribuição do agrupamento de aulas, cargos, turmas, turnos e funções aos servidores ocupantes de cargo efetivo, registrada obrigatoriamente em ata, deverá observar sucessivamente:
I - A data de lotação na unidade de ensino, resultante de aprovação em concurso;
II - A titulação, compreendendo desde a formação básica específica exigida em edital de concurso até o maior nível acadêmico na carreira, organizando-se a listagem em escala descendente:
Doutorado em Educação
Mestrado em Educação
Especialização lato sensu na área de Educação
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
Nível Médio, modalidade Normal
III – Os critérios complementares definidos pelo Conselho Municipal de Educação
§1º - Ocorrendo empate na aplicação do disposto no caput deste artigo, será dada preferência, sucessivamente, ao servidor com:
I - Maior tempo de serviço na função/cargo na Rede Municipal de Ensino;
II – Maior idade.
§2º - O tempo a ser computado para efeito do disposto no Inciso I do §1º é o tempo de serviço na função/cargo, na Rede Municipal de Ensino, apurado a partir do exercício em decorrência de nomeação, estabilidade e/ou da última movimentação ocorrida, até a data limite de 23/12/2024.
§3º - O servidor (a) em afastamento legal, excetuando-se a Licença para Tratar de Interesses Pessoais – LIP e na condição de Readaptação, deverá ser consultado quanto à distribuição de cargos, considerando o seu possível retorno às atividades regulares.
Art.13 - O professor efetivo com formação especializada, nos termos da legislação vigente, poderá atuar nas funções para atendimento à

Educação Especial - AEE, em Unidade de Ensino com vaga disponível.
§1º - A direção da unidade de ensino organizará previamente listagem de classificação dos servidores para o processo de atribuição e escolha de turmas, cargos e funções, seguindo os critérios estabelecidos pelo Art. 12 desta Resolução.
§2º - Todo processo de atribuição de aulas/funções/cargos aos servidores efetivos e/ou contratados temporários deverá ser obrigatoriamente registrado em ata e arquivado na Unidade de Ensino.
Art. 14 - As aulas que, por exigência curricular, ultrapassem o limite do regime básico do cargo PEB Educação Física e para atividades de Projeto de Leitura e Produção Literária, devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas, com pagamento adicional, enquanto permanecer nessa situação, com a devida repercussão na carga horária destinada às atividades extraclasse.
Art. 15 – O processo de atribuição das funções/cargos será realizado, pela ordem, aos servidores da Unidade de Ensino que oferta a Educação Infantil, CMEI Zélia Rocha, seguido dos servidores da Unidade de Ensino que oferta os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.
Parágrafo Único – Caso haja vagas não ocupadas por servidores (as) classificados na listagem do CMEI Zélia Rocha, estas serão atribuídas aos (às) servidores (as) constantes na lista de classificação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, conforme critérios definidos no Art. 12 desta Resolução.

CAPÍTULO III – DA DIREÇÃO, DA VICE-DIREÇÃO E DO SECRETÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 15 - A carga horária de trabalho do Diretor é de 40 (quarenta) horas semanais, exercida em regime de dedicação exclusiva por PEB ou EEB, ocupante de cargo efetivo ou contratado do Quadro do Magistério, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.
Art. 16 - A função de Vice-diretor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pode ser exercida por PEB ou EEB, ocupante de cargo efetivo ou por contratado.
Parágrafo Único - O Vice-diretor cumprirá sua carga horária em todos os dias da semana, nos turnos e horários definidos pela gestão escolar, sem fracionamento da carga horária de trabalho diária, visando atender o regular funcionamento da Unidade de Ensino.
Art. 17 - Nos afastamentos do Diretor da Unidade de Ensino por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-diretor e, na falta deste, um EEB, sem alteração da carga horária do cargo de origem e sem remuneração adicional.
§1º - No afastamento superior a 30 (trinta) dias ou na vacância do cargo, responderá pela direção o Vice diretor e, na falta deste, um EEB, sem alteração da carga horária do cargo de origem e sem remuneração adicional até o provimento do cargo.
Art. 18 - Será destituído do cargo/função o Diretor da Unidade de Ensino, o Vice-diretor e o Secretário de Escola que:
I - Afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não, exceto para usufruto de férias regulamentares, férias-prêmio no limite de 1 (um) mês, recessos escolares, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, paternidade e participação em cursos e/ou outras atividades convocadas e/ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19 - O Diretor de Unidade de Ensino deverá dar cumprimento à Lei nº 15.455/2005, e verificar, bimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no Quadro de Pessoal.
Art. 20 - É responsabilidade do Diretor de Unidade de Ensino:
I – Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar;
II – Dimensionar o Quadro de Pessoal da escola em estrita observância ao disposto nesta Resolução;
III – Promover o aproveitamento de todo servidor efetivo;
IV – Dispensar o servidor cuja contratação temporária não mais se justificar;
V – Cientificar a Secretaria Municipal de Educação, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas na Unidade de Ensino;
VI - Cumprir demais atividades previstas na legislação vigente, ou por determinação da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Caberá pedido de reconsideração contra as decisões administrativas referentes à aplicação do disposto nesta Resolução, observado o seguinte:
I - O pedido, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser protocolado na unidade de ensino respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;
II - A autoridade administrativa que receber o pedido terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, formalmente;
III - Da decisão proferida caberá recurso à autoridade imediatamente superior (titular da Secretaria Municipal de Educação), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;
IV- A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
Parágrafo único - O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.
Art. 22 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar permanentemente o cumprimento do disposto nesta Resolução e providenciar:
I - Autorização, em caráter provisório, para a formação de turma com matrícula inferior aos parâmetros definidos no **ANEXO I** desta Resolução;
II - Mobilização da equipe técnica para verificação dos ajustes promovidos pelas Unidades de Ensino;
III - Processamento do remanejamento, por conveniência do ensino, de servidor excedente para outra Unidade de Ensino, onde houver necessidade de contratação temporária ou onde possa ser aproveitado em função exercida por contratado temporário.
Art. 23 - As situações excepcionais e os casos omissos deverão ser analisados pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados à consideração da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 24- Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.
Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de janeiro de 2024.

MARGARETTE LÚCIA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educaçã

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ENSINO

1 - A ENTURMAÇÃO OBSERVARÁ OS SEGUINTES PARÂMETROS LEGAIS:
I - para bebês de 06 (seis) a 12 (doze) meses: 08 (oito) a 12 (doze) bebês por educador(a), acompanhado (a) de Assistente da Educação;
II - para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 10 (dez) a 15 (quinze) bebês por educador(a), acompanhado (a) de Assistente da Educação;
III - para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 15 (quinze) a 18 (dezoito) bebês por educador(a), acompanhado (a) de Assistente da Educação;
IV - para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) a 20 (vinte) crianças por educador(a), acompanhado (a) de Assistente da Educação;
V - para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a)
VI - Ciclo de Alfabetização (1º, 2º anos) do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

VII – Ciclo Complementar (3º, 4º e 5º ano) do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos por turma

Observações:
1 – As turmas que em sua composição tiverem alunos público-alvo do AEE, poderão ter seu quantitativo diminuído, após avaliação e emissão de parecer da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com o devido respaldo na legislação vigente.
2 – A organização do funcionamento, estrutura e atendimento da Sala de Recursos Multifuncionais ficará sob a orientação da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com o devido respaldo na legislação vigente.
2 – Quantitativos diferentes para composição de turmas deverão ter a autorização da Secretaria Municipal de Educação que realizará análise e deliberação quanto à solicitação encaminhada pela Direção da unidade de ensino.
3 – As turmas de Educação Integral serão organizadas pela Coordenação Pedagógica da Educação Integral, conforme a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, considerando a sua expansão para o ano de 2025. Será publicizada a organização da oferta das Atividades Integradoras no contraturno, antes do início do ano letivo de 2025.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DB4EDCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 06 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:509D53C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 355/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FINECARE, NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **03/02/2025** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9BA76DEF

LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL 011/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 01/01/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 925.224,84 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. ASSINANTES: PREFEITO - MAKOTO EDISON SEKITA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO. REPRESENTANTES DA CONTRATADA - KATIENE TAVARES RAMOS E EDUARDO CARDOSO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6103DB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** torna público a **Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 013/2022,** Processo Licitatório nº 017/2022, **Pregão Presencial** nº **002/2021**, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços Técnicos de Assessoria com Responsabilidade Técnica em Contabilidade**, e **COMUNICA** a empresa **LOPES CONTÁBIL EIRELI**, CNPJ: 23.889.202/0001-31, com endereço na Rua João Ferreira, nº 37, Apto 01, centro, Cidade de São João da Ponte, MG, neste ato representado(a) pelo representante legal Sr. **Hamilton Lopes da Silva** , inscrito (a) no CPF sob nº 013.555.336-94, o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO**, nos termos a seguir:

1. A rescisão do contrato Administrativo N.º 013/2021, foi encaminhado para empresa no dia 17/01/2025, no e-mail da empresa (lopesscontabil@gmail.com), também pelo contato via telefone (38 999215310), informando a rescisão do contrato.

Fica, a partir dessa data, rescindido **o Contrato Nº 013/2021**, do Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, informando que não há mais interesse da atual administração na continuidade dos respectivos serviços.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EDA1D1E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** torna público a **Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 051/2022,** Processo Licitatório nº 041/2022, **Pregão Licitatório** nº **004/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública** , e **COMUNICA** a empresa **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 24.282.302/0001-68, com endereço na Rua Alessandra Salum Cadar, n° 900, Apto 211,Bloco 03,Bairro Buritis Cidade de Belo Horizonte, neste ato representado(a) pelo representante legal Sr. **Leonardo Luiz Santos Rodrigues** , inscrito (a) no CPF sob nº 001.797.616-25, o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO**, nos termos a seguir:

1. A rescisão do contrato Administrativo N.º 051/2022, foi encaminhado para empresa no dia 17/01/2025, no e-mail da empresa (norteconsultoriaeassessoria@gmail.com), também pelo contato via telefone (31-986367876), informando a rescisão do contrato.

Fica, a partir dessa data, rescindido **o Contrato Nº 051/2022**, do Processo Licitatório nº 041/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, informando que não há mais interesse da atual administração na continuidade dos respectivos serviços.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9D0312D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 061/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA - MG**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃ E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON -LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, UTENSILIOS E EPI'S EM ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 061/2024 do **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA - MG,** conforme segue:
Fornecedor: **FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.115.182/0001-02.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA ADMINISTRATIVA
01	Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação. Intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados.	R$ 400.000,00	-0,60%
VALOR GLOBAL: R$ 400,000,00 (Quatrocentos mil reais).			

Valor Global estimado da adesão: **R$ 400,000,00 (Quatrocentos mil reais).**

São João da Ponte – MG, 21 de janeiro de 2025.

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5D3D0786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA .

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços para serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de **sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral**, para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024 em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA , com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.182/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 2.982.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **(16/01/2025 a 15/01/2026)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de janeiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025
.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:105AE31F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2025, para **aquisição móveis escolares educação infantil e fundamental, conjunto para professor**, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024do PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA , conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.182/0001-02
VALOR: R$ 2.982.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B32DD2FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 005/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para **locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador;** para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – CIMAMS, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.650.080/0001-35
VALOR: 89.400,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E30333D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador**; para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – CIMAMS, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 007/2024, processo licitatório n° 011/2024 pregão eletrônico nº 006/2024 no CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, com fulcro no caput do art. 74, da lei federal de licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.650.080/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: 89.400,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/01/2025 a 16/01/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 17 de janeiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025
.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6972D589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 003/2025

O Município de São João do Pacuí torna público o Pregão Eletrônico nº. 02/2025, Processo Licitatório nº. 03/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG. Recebimento proposta a partir de 22/01/2025 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 04/02/2025 na plataforma www.licitardigital.com.br. Horário: 09:01 horas.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D53B2707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2025

Objeto: Aquisição de bobina de papel sulfite A0 para ploter, a ser utilizado na Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2BE51A18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2025

Objeto: Aquisição de trenas abertas de fita em fibra de vidro e medidor de distância para serem utilizadas no setor de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:18F9949A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2025

Objeto: Fornecimento e/ou substituição de VIDROS para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4367108A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 005-2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Dispensar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **WEVERTON BENÍCIO PACHECO** das atribuições da função gratificada de **ASSESSOR DE FROTA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - MG.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 009/2022 de 09/03/2022.

São Lourenço - MG, 21 de Janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:361A8409

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 006-2025

DESIGNA ASSESSOR DE FROTA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Designar o Servidor **LUIZ GUSTAVO DA SILVA**, ocupante do cargo de Encanador, para exercer a função gratificada de **ASSESSOR DE FROTA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, com direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no Artigo 4º, Anexo IV, Tabela II – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 21 de Janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E98E58EB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 007-2025

DESIGNA ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Designar o Servidor **WEVERTON BENICIO PACHECO** para exercer a função gratificada de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, com direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no Artigo 4º, Anexo IV, Tabela II – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 21 de Janeiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2EE0C402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 372/2024, modalidade Pregão nº 087/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos de climatização para o Teatro Municipal e a nova Superintendência Regional de Ensino, visando a atender as exigências de conforto térmico, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.. As propostas serão recebidas até o dia 07/02/2025 e o horário para início da sessão será às 10h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2AE4C089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2025

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de nº 004/2025.
Objeto: Cessão de direito de uso (locação) de Software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
Contratada: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.316.566/0001-20, que tem sede na Rua dos Caetés, 351, Iguaçu, na cidade de Ipatinga - MG.

Sem-Peixe, 21 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe **ratifica** o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo nº 002/2025, cujo objeto: Cessão de direito de uso (locação) de Software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; à empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.316.566/0001-20, que tem sede na Rua dos Caetés, 351, Iguaçu, na cidade de Ipatinga - MG.
Valor global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Sem-Peixe, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:5199FF28

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITVO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 21/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de abril de 2025. Contratado: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP. Sem Peixe, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:EE005C25

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CAHAMADA PUBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública 001/2022. Extrato do 5º aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir da data do dia 04/02/2025. Contratado: BANCO BRADESCO S.A, com sede a Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, Osasco, São Paulo. Sem Peixe, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2F6D5730

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO 001/2024. Objeto: Leilão Público, faz saber que será levado a leilão os bens móveis, Ônibus, Veículos, Máquinas e Sucatas Diversas. Dia: 13/02/2025 – 14:00h – Presencial e online concomitante. Local: Plenário da Câmara municipal, à Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Sem Peixe/MG. Edital Completo e Informações em: telefone (31)3011-4200 / site www.lilianportugal.com.br ; pelo site do diário do município https://sempeixe.mg.gov.br/ e na sede do Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas. Sem Peixe,21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:71319B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 002/2025, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 28/01/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 28/01/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 21/01/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B2447100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE SENADOR CORTES**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 06/02/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00 min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:94AE2E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 002/2025 PE 002/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N°002/2025, Processo 002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê: "DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE JANEIRO DE 2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 28/01/2025 ''

Leia-se: "DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 03/02/2025''

Onde se lê: ''Item 19- Teste Antígeno para Covid-19 caixa com 25 unidades. Kit completo da mesma marca, controle de qualidade, qualidade equivalente e que tenha a mesma durabilidade das marcas bioclin, bionalitica,biotecnica, labtestest. devem apresentar datas de validades de pelo menos 1 ano. ''
Leia-se: '' Item 19- Teste Antígeno para Covid-19 caixa com 25 unidades. Kit completo''

Aos interessados, informação bem como Edital retificado completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B55CBBF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 003/2025 PE 003/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N°003/2025, Processo 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê: "DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 DE JANEIRO DE 2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 30/01/2025 ''

Leia-se: "DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 05/02/2025''

Onde se lê: ''No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.''

Leia-se: ''No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.''

Aos interessados, informação bem como Edital retificado completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C49A1923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 006/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 006/2025, Processo de Inexigibilidade 001/2025 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA GUARDA DOS VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE,DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.
Contratada: MARYHATNA THAYANA DE OLIVEIRA MOREIRA CPF: 103.759.486-00 Do valor mensal: R$ **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. Do valor total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Ratificado em: 21/01/2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:74C719B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 006/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA GUARDA DOS VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE,DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.
Contratada: MARYHATNA THAYANA DE OLIVEIRA MOREIRA CPF: 103.759.486-00 Do valor mensal: R$ **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. Do valor total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Ratificado em: 21/01/2025**.** N° Contrato: 001/2025. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Serra Azul de Minas/MG 21de janeiro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:986D4FBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 006/2025
Inexigibilidade nº 001/2025

1 – DO OBEJTO:

LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA GUARDA DOS VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE,DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA GUARDA DOS VEICULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	Mes	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

02 – Dos Preços
Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido.

04 – Dotação Orçamentária
10.1.1.20.122.2.2095.33903600
05 – Razões da inexigibilidade
No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.
Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que o imóvel a ser locado é adequado e essencial para funcionamento dos serviços, uma vez que não foi encontrado imóvel disponível nas pendencias do local da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente que atendesse a necessidade desta secretaria, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que a Srª MARYHATNA THAYANA DE OLIVEIRA MOREIRA, foi o único fornecedor que possui um imóvel que atendesse as necessidades desta secretaria.

Serra Azul de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

FRANILDE FLORIANA SILVA
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:720DCCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 02/2025. Processo Licitatório nº 02/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de

expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. Abertura: dia 06 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 21 de janeiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0649E062

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 03/2025. Processo Licitatório nº 03/2025. OBJETO: Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção. Abertura: dia 10 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 21 de janeiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BAC80367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PUBLICAÇÕES SEM EFEITO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG torna público que se fez **SEM EFEITO**as matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2025, Edição 3936, código identificadorDDFAA928e 49FC08EC.

Três Pontas (MG), 21 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B04D41D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024 – PROCESSO N.º 290/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º162/2024 – Processo n.º290/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em17de dezembrode 2024, referente à**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos,** devido à necessidadede garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, em favor da empresa:**Gente Seguradora S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, o valor contratado para o premio sera de: R$ 258.870,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).Três Pontas, 19 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E377A88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 162/2025 - PROCESSO N.º 290/2024 - CONTRATO N.º 251/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Gente Seguradora S/A,inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, o valor total contratado para o premio sera de: R$ 258.870,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).**Vigência:**01/01/2025 á 31/12/2025. **Data: 19/12/2024**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DAE40C76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 PROCESSO N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da dupla "Felipe e Rodrigo", através da empresária exclusiva, SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 34.164.532/0001-86, para a realização de uma apresentação artística no dia 03 de março de 2025, durante o evento intitulado "Carnaval 2025", a ser realizado na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 21 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:809A28D5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 PROCESSO N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.645/0001-00, visando a Prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei. O valor estimado da contratação será de R$ 9.963,52 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 16 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B209E79

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 PROCESSO N.º 008/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de profissional do setor artístico - "**Banda A Zorra da Bahia**", através da sua empresária exclusiva, Comercial FP Artefatos de Madeira e Produção Musical Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.023.859/0001-47, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 01 de março de 2025, durante o evento intitulado "Carnaval 2025", a ser realizado na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 21 de janeiro de 2025.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:708CC6D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 PROCESSO N.º 010/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de profissional do setor artístico - "**DJ Kevin**", através da sua empresária exclusiva, KVN Produção Musical Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 52.348.289/0001-38, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 04 de março de 2025, durante o evento intitulado "Carnaval 2025", a ser realizado na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 21 de janeiro de 2025.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF7F6148

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024 - PROCESSO N.º 136/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Mercearia CamposeRabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.836.495/0001-14. Objeto: Altera-se a marca do produto para o item 048, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Marca
048	PT	37465	ARROZ TIPO 1 - 5 KG - AGULHINHA, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	R$ 24,98	KIBÃO

Data: 21/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18BC4EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 651, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Altera a Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam alterados a alínea "a", do inciso I, e o § 1º, do art.19, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.19**. .....
I - .....

a) a sessão de posse será suspensa pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, para que sejam inscritas na Secretaria da Câmara Municipal as chapas completas dos candidatos concorrentes à Mesa Diretora que serão eleitos por voto eletrônico e nominal;
.....

§ 1º A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na Mesa Diretora por votação eletrônica e nominal". (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 1º, do art. 49, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 49**. .....

§ 1º A votação far-se-á separada para cada Comissão, de forma eletrônica e nominal, onde cada vereador indicará os nomes escolhidos, obedecendo à proporcionalidade dos partidos políticos". (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 2º, do art. 58, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 58. .....
.....

§ 2º Far-se-á votação separada para cada Comissão, através do voto eletrônico, onde cada vereador indicará os nomes dos concorrentes e da legenda partidária ou da coligação respectiva". (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 90, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 90. No término de cada sessão legislativa, a Câmara Municipal elegerá, dentre os seus membros, em votação eletrônica, uma Comissão Representativa, cuja composição reproduzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária ou dos blocos parlamentares da Casa e que funcionará nos interregnos das Sessões Legislativas Ordinárias, com as seguintes atribuições:" (NR)

Art. 5º Fica alterado o § 10, do art. 92-A, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art.92-A. .....
.....

§ 10. Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação, que será nominal e eletrônica, mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terço) dos Vereadores". (NR)

Art. 6º Fica alterado o § 8º, do art. 93-B, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 92-B**. .....
.....

§ 8º Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação, que será nominal e eletrônica, mediante decreto legislativo aprovada por maioria absoluta dos Vereadores". (NR)

Art. 7º Ficam alterados o § 1º, do art. 98, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.98. .....
.....
§ 1º Nos casos previstos neste artigo a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal por voto eletrônico da maioria absoluta dos membros do Poder, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurado contraditório e ampla defesa". (NR)

Art. 8º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º, 2º e 4º, do art. 239, e acrescenta o § 5º e 6º ao art. 239, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passam a vigorar com a seguinte alterações:

"**Art. 239.** O processo simbólico de votação ocorrerá quando o Presidente submeter qualquer matéria à votação, utilizando o sistema de apuração eletrônica dos votos, através dos postos de votação instalados nas bancadas e na Mesa Diretora, nos quais os Vereadores acionarão os respectivos dispositivos, por meio de senha individual e secreta, para identificação dos votos, apurando-se a contagem dos votos favoráveis, dos votos contrários e as abstenções, proclamando-se o resultado no final.

§ 1º Para iniciar o processo de votação nominal pelo sistema eletrônico, o Presidente declarará abertos os postos de votação e solicitará aos Vereadores que registrem o voto "sim" ou "não" conforme sejam favoráveis ou contrários à matéria em votação, ou se abstém de votar.

§ 2º Havendo dúvida sobre o resultado ou algum infortúnio ou pane elétrica, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente no painel eletrônico.
---

§ 4º Concluída a votação, após tempo suficiente para que todos os presentes votem, o Presidente encerrará a votação e proclamará o resultado registrado no painel eletrônico.

§ 5º Quando houver a obrigatoriedade do Presidente em votar, tanto para completar o quórum, quanto para obedecer o critério de desempate, ele poderá votar mesmo após a conclusão do processo eletrônico, que neste caso, o servidor responsável informará a necessidade deste procedimento, para ser proclamado o resultado final da votação.

§ 6º O Vereador impossibilitado, de participar presencialmente do processo de votação, desde que devidamente justificado e aprovado por maioria dos vereadores, em casos excepcionais ou de força maior, poderá participar da sessão, na modalidade remota, com o uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por meio de plataforma de videoconferência, utilizando o sistema de segurança da votação eletrônica da Câmara Municipal". (NR)

Art. 9º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º e 2º, do art.240, e acrescenta o § 3º ao art. 240, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 240. O processo nominal de votação consiste na apuração dos votos favoráveis, contrários e abstenções, com consignação expressa do nome e do voto de cada Vereador e será realizado nos casos em que o Regimento dispuser.

§ 1º No processo nominal, utilizar-se-á o sistema de apuração eletrônica dos votos, através de postos de votação instalados nas bancadas e na Mesa, nos quais os Vereadores acionarão os respectivos dispositivos, por meio de senha individual e secreta, para identificação dos voto.

§ 2º Para iniciar o processo de votação nominal pelo sistema eletrônico, o Presidente declarará abertos os postos de votação e solicitará aos Vereadores que registrem o voto "sim" ou "não", conforme sejam favoráveis ou contrários à matéria em votação, ou registrem sua abstenção.

§ 3º O painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, emitirá em ata os dados concernentes à votação, contendo:
I – data e hora em que se processou a votação;
II – a matéria objeto da votação;
III – o resultado da votação;
IV – os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor, os que votaram contra e as abstenções;" (NR)

Art. 10. Fica acrescentado o art. 240-A à Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 240-A.** Quando o sistema de votação eletrônica não estiver em condições de funcionamento, a votação simbólica ou nominal será feita da seguinte forma:

I – quando o Presidente submeter qualquer matéria à votação, pelo processo simbólico, o Presidente deverá indicar de modo expresso, antes de iniciar o processo de votação, como cada vereador deverá se expressar de forma transparente e inequívoca, procedendo em seguida a necessária contagem e a proclamação do resultado.
II – a votação nominal é feita mediante chamada dos presentes pelo Presidente, devendo os Vereadores responderem sim ou não, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição, ou se abstém de votar.

§ 1º A ordem de votação nominal, será estabelecida por intermédio de sorteio, declarando cada vereador o seu voto de forma aberta e clara, após o nome ser sorteado.

§ 2º O Presidente proclama o resultado, mandando ler o número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado sim, dos que tenham votado não e os que abstiveram.

§ 3º O Vereador poderá retificar seu voto antes do Presidente proclamar o resultado da votação.

§ 4º Concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado, anunciando o número de Vereadores que votaram sim, o número dos que votaram não e os que abstiveram.

Art. 11. Fica acrescentado os incisos III e IV, ao art. 241, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. .....
.....

III – destituição e perda do mandato de vereador;
IV – decisão sobre cassação de prefeito e de vereador.

Art. 12. Fica alterado o art. 247, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 247. O Vereador poderá, antes de aberto o sistema eletrônico de votação, fazer declaração ou justificativa de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.

Art. 13. Fica alterado o art. 249, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

> **Art. 249.** Anunciada a votação e antes da abertura do painel eletrônico de votação, pode o Vereador pedir a palavra, encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, a menos que o Regimento explicitamente o proíba.

Art. 14. Fica alterado o inciso II, do art. 316, da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 316.....
.....

II – de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira reunião ordinária, determinará a sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto eletrônico da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com 03 (três) Vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegerão desde logo o Presidente e o Relator:" (NR)

Art. 15. Revogam-se da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG, os seguintes dispositivos:

I - o § 2, do art. 19;
II – os §§ 3º e 4º, do art. 82; e
III – o art. 248.

Art. 16. No que diz respeito aos objetos desta Resolução, enquanto não sobrevier ato administrativo do Presidente declarando instalado o sistema eletrônico em definitivo, aplica-se a legislação prevista no Regimento Interno.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de janeiro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:0B10A6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). WESLEY GONÇALVES MARQUES, residente na Avenida Manoel Sabino, nº 65, Centro, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº MG-12.169.837 Órgão Expedidor PC/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.274.326-63, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do II Anexo da CEMEI São Leonardo no município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado no endereço Rua São Geraldo nº 31, Bairro Porto de Manga, Urucuia/MG, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.0006.2023.3339036000000 Ficha: 110 Fonte: 15000001, conforme Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:F1A8CEE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a Pessoa Jurídica: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.423/0001-20, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 174, Centro, Urucuia/MG, através do seu representante legal o Presidente Sr(a). **Leodito Luiz de Faria,** inscrito(a) no CPF sob o nº 024.098.951-15, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura no município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, localizado no endereço Avenida Tancredo Neves, nº 174, Centro, Urucuia/MG, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 26.01.23.695.0012.2066.3339036000000 Ficha: 385 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:DFB1BB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ADPM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, visando ao cumprimento das obrigações legais, normativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.04.01.04.123.0030.2015.33903500 VALOR DO CONTRATO: R$ 420.000,00 VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:02C482B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 referente a Adesão nº 001/2025 – Processo nº 001/2025 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA EM REDE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, valor: 1.800.000,00 (Um milhão oitocentos mil reais). Vigência: 20/01/2025 a 19/01/2026. Varzelândia, 20 de janeiro de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:152E6B29

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
DECRETO 001/2025

DECRETO N° 001/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

> "Declara o interesse do Município de Varzelândia, em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA M/G, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de dezembro de 2024, que estabelece as diretrizes para adesão às Atas de Registro de Preços no âmbito do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o interesse do **Município de Varzelândia – CNPJ 18.017.467/0001-00**, em aderir à **Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE**), em consonância com as disposições da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 2º A adesão à Ata de Registro de Preço Estadual deverá ocorrer em conformidade com os critérios e condições estabelecidos no processo licitatório e na referida Resolução, visando à obtenção de bens e serviços de forma mais eficiente, com economia de escala e benefícios para o Município.
Art. 3º O setor responsável pela gestão de compras e contratações do Município, em conjunto com o Departamento Jurídico, ficará encarregado de formalizar os procedimentos necessários para a adesão à Ata de Registro de Preço Estadual, conforme os requisitos legais e regulamentares.
Art. 4º. Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações., do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 5º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.
Varzelândia,21 de janeiro de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:18E1B1FE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
DECRETO 002/2025

DECRETO N° 002/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

> "Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do Município de Varzelândia às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA,** no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na a Portaria de Consolidação, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e na DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do **Município de Varzelândia – CNPJ 18.017.467/0001-**00, às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações., do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Varzelândia,21 de janeiro de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:9F2216E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 100-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 100/2022. Origem: Processo Nº 38/2022– Pregão Presencial nº 06/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a ***alteração da Cláusula Terceira***, que passará a ter a seguinte redação:1.2- Da Vigência: **31/03/2025**, podendo ser aditado nos termos do art. 65, inc II "b" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 30 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6D865A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 020/2024 – P.L. 236/2023 – P.E. 067/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços gráficos de impressão da avaliação geral do "AVALIA SME" e demais avaliações, em atendimento a Comunicação Interna nº 775/2024 da Secretaria Municipal de Educação.**VIG:** 12 meses. **FDO:** 212, 247, 271.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:946DBE2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 075/2023 – P.L. 063/2023 – C.P. 005/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de finalização da Escola Santa Clara, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras nº 355/2024. **VIG:** 06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1BCA1695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 9ª ERRATA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9ª ERRATA

EXCLUE-SE a lista do Resultado Final do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do PSS 006/2024 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicadas no dia 17/01/2025.

INCLUEM-SE a lista do Resultado Final do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do PSS 006/2024 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicadas no dia 21/01/2025.

Vespasiano, 21 de Janeiro de 2025.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:4085F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

"TERMO DE ANULAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, através do Secretário Municipal de Administração com a competência delegada do decreto nº 7.695/17, considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público ANULAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido em favor de MH PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., em 04 de novembro de 2024, firmado pela servidora Sra. Gabriele Luiza Silva.
Firma o presente para que produza todos os fins e efeitos legais.
Vespasiano, 20 de janeiro de 2025.

Município de Vespasiano
Secretaria Municipal de Administração
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração"

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:F65178E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 103/2024, Pregão Eletrônico n° 46/2024. Objeto: Aquisição de Toner novo, original ou compatível com chip novo para reposição as impressoras a Laser das secretarias, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/02/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 04/2025, Pregão Eletrônico n° 01/2025. Objeto: Aquisição de suplementos alimentar e dieta enteral, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/02/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 05/2025, Pregão Eletrônico n° 02/2025. Objeto: Registro de preços visando aquisição de combustível Etanol para atender a demanda das viaturas da Polícia Militar do Município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/02/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido

pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025. O Município de Aiuruoca através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando a alimentação escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE), nos termos do nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/09 e da RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020, cujo processo recebeu o n° 006/2025. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação e o projeto de vendas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuruoca-MG, até o dia 14/02/2025 das 12:00 às 18:00 horas. PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDAS: Os interessados deverão comparecer à EMATER de Aiuruoca, nos termos contidos no edital. Aiuruoca, 21/01/2024.

ELISÂNGELA CORREA MACIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:A965F669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Torna pública a AUTORIZAÇAO conferida ao CONSÓRCIO HHM-SANAMENTO, formado pelas empresas HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES (líder), HOUER ENGENHARIA, e M VIANA ADVOGADOS para a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projetos de concessão do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Alpercata. Os estudos deverão ser entregues no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar dessa publicação e em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital Chamamento de PMI 01/2024 e seus anexos. O valor de ressarcimento pelos estudos será de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser pago pelo vencedor da licitação, caso o projeto de concessão seja licitado.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C2BEC465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Revogação. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Revoga o Processo Licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico 039/2024, considerando a necessidade de retificação do Edital, conforme notificação do COTEF.SURICATO.TCEMG. Bela Vista de Minas 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6055D97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 46, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O ART. 4º DA PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **Tornar sem efeito** o art. 4º da Portaria Municipal de nº 21, de 2 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de **ROSINÉIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 756.461.296-72, para o cargo de **COORDENADORIA DE APOIO A SERVIÇOS SOCIAIS**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:96E65647

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO O ART. 3º DA PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **Tornar sem efeito** o art. 3º da Portaria Municipal de nº 009, de 2 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 042.083.306-43, para o cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO COMÉRCIO**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D70F1A00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA. CONTRATO nº 5; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROJETO DO LAVADOR DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.; LICITACAO: Concorrência 9/2024. Valor Global:R$ 130.998,96. Vigência: 15/01/2025. Até:14/01/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9BF5FF77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e FELIX ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 6; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIÚVA/MG.; LICITACAO: Concorrência 12/2024. Valor Global: R$ 485.980,60. Vigência: 15/01/2025 Até: 14/01/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FFAC29C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 125/2024, Pregão Presencial SRP nº 48/2024
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para ministrar oficinas socioassistenciais, culturais, educacionais e esportivas em diversos bairros do município que são atendidos por projetos esportivos, sociais e educacionais da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.
Sessão eletrônica marcada para o dia **07 de fevereiro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 23007/2024, código verificador: 8U6AB151.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:33C4D787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 10/02/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 21/01/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BFAF6585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO

Brazópolis, 20 de janeiro de 2025.

Ref.: Processo n° 036/2024
Modalidade Pregão n° 006/2024
Ata de Registro de Preços n° 39/2024

Considerando o retorno do AR(Aviso de Recebimento) da Notificação por descumprimento das cláusulas da ARP supra citada, com a informação "Desconhecido";
Considerando que o endereço dado aos Correios para a entrega da correspondência é o mesmo apresentado pela empresa, quando da realização da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços n° 39/2024;
Considerando que, acessando o Site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp), o endereço constante do CNPJ da empresa PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA é o mesmo registrados nos arquivos do Município;
Considerando o princípio da publicidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, torna-se necessária a notificação da empresa através de publicação nos órgãos oficiais de publicação do Município de Brazópolis.
DETERMINA
Seja realizada a publicação da Notificação no Site Oficial do Município de Brazópolis, no Mural da Prefeitura Municipal de Brazópolis e no Diário Oficial da AMM-MG (Associação Mineira de Municípios).

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA-SE.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:697CB8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO POR Descumprimento Contratual
Ata de Registro de Preços n° 79/2024

Empresa Notificada: **GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 31.588.978/0001-40

Ref.: Processo Licitatório nº 053/2024
Pregão nº 012/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS,**

EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.890/0001-51 com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **João Torres Pereira Júnior,** vem por meio desta, **NOTIFICAR** vossa empresa, da ocorrência das seguintes irregularidades:

"(i) Não entrega de equipamentos requeridos através das Ordens de Compra n° 2675, de 28/05/24, 3069, 3072, de 14/06/24, 3213, de 27/06/24, 5486, de 18/10/24."

Desta forma, restou caracterizado descumprimento à Ata de Registro de Preços e contrato firmados.

Por consequência, o descumprimento direto e consciente das disposições contratuais, resta por caracterizada desavença.

Assim sendo, concede-se à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, para, caso queira, apresente defesa e documentos que entender necessários.

Brazópolis, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:13F639E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO POR
Descumprimento Contratual
Ata de Registro de Preços n° 73/2024

Empresa Notificada: **COMERCIAL PAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 32.415.661/0001-74

Ref.: Processo Licitatório nº 053/2024
Pregão nº 012/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.890/0001-51 com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **João Torres Pereira Júnior,** vem por meio desta, **NOTIFICAR** vossa empresa, da ocorrência das seguintes irregularidades:

"(i) Não entrega de equipamentos requeridos através das Ordens de Compra n° 2672, de 28/05/24, 2841, 2842, de 05/06/24, 2972, de 13/06/24, 3068 e 3075, de 14/06/24, 4649, de 03/09/24 e 4650, de 04/09/24."

Desta forma, restou caracterizado descumprimento à Ata de Registro de Preços e contrato firmados.

Por consequência, o descumprimento direto e consciente das disposições contratuais, resta por caracterizada desavença.

Assim sendo, concede-se à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, para, caso queira, apresente defesa e documentos que entender necessários.

Brazópolis, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:750C2618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, Seção II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO DE VACINA COMBINADA CONTRA CIOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, ADENOVIROSE, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA, CORONAVIROSE E LEPTOSPIROSE CANINA EM ATENDIMENTO A VIGILANCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, na qual deverá ser encaminhado via e-mail juntamente com os documentos de habilitação descritos no termo de referência, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. Brazópolis/MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:09385648

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 007/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR**. Abertura: 06/02/2025 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 | 98421-9093. Brazópolis/MG, 21/01/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EE8A2422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 002/2025 Processo Licitatório nº 010/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAVALCANTI LEMBI AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 53.008.473/0001-00 VISANDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ALTA COMPLEXIDADE EM DIREITO PÚBLICO À PREFEITURA MUNICIPAL, SUA PROCURADORIA E EQUIPES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS, A EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, SUPORTE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – INCLUINDO DISCIPLINARES E DE RESPONSABILIZAÇÃO – E DEFESA EM DEMANDAS JUDICIAIS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE-MG) – Contratado: CAVALCANTI LEMBI AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 53.008.473/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, neste ato representada

pelo seu sócio administrador Raphael Rodrigues Ferreira, CPF nº 085.049.266-13, no valor estimado de R$10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais), perfazendo o valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) ao final dos 12 meses. Brazópolis, 21/01/2025. João Torres Pereira Junior - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025 Processo Licitatório nº 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAVALCANTI LEMBI AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 53.008.473/0001-00 VISANDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ALTA COMPLEXIDADE EM DIREITO PÚBLICO À PREFEITURA MUNICIPAL, SUA PROCURADORIA E EQUIPES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS, A EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, SUPORTE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – INCLUINDO DISCIPLINARES E DE RESPONSABILIZAÇÃO – E DEFESA EM DEMANDAS JUDICIAIS NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE-MG) – Contratado: CAVALCANTI LEMBI AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 53.008.473/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador Raphael Rodrigues Ferreira, CPF nº 085.049.266-13, no valor estimado de R$10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais), perfazendo o valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) ao final dos 12 meses – Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026 – Assinado em 21/01/2025. Brazópolis, 21/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C23A875C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PREGÃO ELETREÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, ALTERANDO:

- Alterando descritivo, unidade e valor de referência dos itens 88, 90, 91 e 92 da tabela do Termo de Referência;
- Incluindo item 8.4.2, no item 8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**;**
- Alterando a data do certame para o dia 04/02/2025, às 09h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 21 de janeiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:23776AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025

Processo nº 003/2025
Dispensa nº 003/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Edson Martins de Araújo – CNPJ: 22.002.273/0001-08;
Sidnei Ferreira de Melo – CNPJ: 11.253.579/0001-10.

OBJETO: Aquisição de agendas executivas e fitas adesivas transparentes para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal de Cambuí.

Edson Martins de Araújo – VALOR: R$ 376,74 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro reais);
Sidnei Ferreira de Melo – VALOR: R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cambuí-MG, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:D738A2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 125/2025

"Aplica a Penalidade de Suspensão a Servidor Público e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo o Servidor Público J.D.S. opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade ao servidor;

CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo que o citado servidor, no exercício de suas funções, deixou de observar os deveres funcionais previstos no art. 58, II e III, da Lei n.º 1.438/98 (Estatuto dos Servidores Públicos), incorrendo em ilícito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão das atividades funcionais por 15 (quinze) dias ao servidor J.D.S. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 004/2024, com fundamento no art. 68, da Lei n.º 1.438/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:966BC21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 340, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Recursos em Avaliação de Desempenho Individual – CRAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e 54, § 1º, da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO eventuais necessidades de proceder à Avaliação de Desempenho Individual dos servidores estáveis, bem como à Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais de nos. 1.059 e 1.060, de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recursos de que trata o inciso III do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015:

I - **Pedro Henrique de Matos Martins** - MaSP nº. 1.201 (Presidente);
II - **Lorena Moreira Gonçalves** - MaSP nº. 1.171 (Secretária);
III - **Camilla Carvalho Ferreira de Souza** - MaSP nº. 1.534 (Membra);
IV - **Elizabete Gomes da Silva** - MaSP nº. 529 (Membro).

Art. 2º À Comissão de Recursos compete o conhecimento e julgamento de eventuais recursos interpostos contra os resultados das avaliações de desempenho dos servidores efetivos, devendo ser garantido aos recorrentes o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 22 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:72684612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 341, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **Sebastião Martins Pereira** nomeado para exercer o cargo de Supervisor de Serviços, em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025

Caparaó, 22 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A0112E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025 – PREGÃO: 003/2025
Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, onde se lê Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia, brita, cimento, pedra de mão, pó de pedra e concreto usinado, lê-se Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 04/02/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG,21 de janeiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:FAE5815A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 001/2025**. **Processo Licitatório Nº 132/2024, Concorrência Eletrônica n° 028/2024. Objeto:** Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a execução de recapeamento asfáltico na comunidade Água Limpa no município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Contratada: TERRASA ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 11.553.360/0001-37**, pelo valor total de **R$ 269.217,99 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**. **Vigência:** 13/01/2025 a 13/07/2025**. Data da assinatura do contrato:** 13/01/2025. Carmo do Paranaíba, 13 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:849B1DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – ADESÃO Nº01/2025

O Municipal de Conceição das Pedras, Sr Benedito Carlos Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal, nos termos da lei 14.133/2021, firmou contrato nº 05/2025, referente ao Processo Licitatório nº02/2025, que tem por OBJETIVO AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER O SETOR DE OBRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG visando o ano de 2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras
CONTRATADO: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.677.177.0001-40, com sede na Rov Itajubá-Maria da Fé, nºS/N, Bairro: Ano Bom.
VALOR: R$ 161.994,00(cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 14/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:1313219A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI ORDINÁRIA 1569 13 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1569, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar Termos de Fomento ou Associativo com Organizações da Sociedade Civil que especifica nos termos do art. 31 da Lei Federal 13.019/14, e dá outras providências.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Termo de Fomento ou Associativo, no exercício financeiro de 2025, com as seguintes entidades:
I – **Associação de Movimento a Arte, Esporte e Cultura - AMAEC**, com valor anual de até **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** custeado pela sua dotação.
II – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambuí - APAE**, com valor anual de até **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** custeado pela sua dotação;
III – **Associação do Circuito Serras Verdes do Sul de Minas Gerais - SERRAS VERDES,** com valor anual de até **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** custeado pela sua dotação;
IV – **Casa de Convivência Jose Caetano Pereira** com valor anual de até **R$ 91.080,00 (noventa e um mil reais e oitenta centavos)** custeado pela sua dotação.
V – **Casa Lar Tia Olguinha**, com valor anual de até **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** custeado pela sua dotação;
VI – **Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal,** com valor anual de até **R$ 340.192,10 (trezentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos)** custeado pela sua dotação;
VII – **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí - HAMS**, com valor anual de até **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** custeado pela sua dotação.
Art. 2° Serão realizadas parcerias com os colaboradores, consistindo em conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil acima descrita, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades expressas no Termo de Fomento.
Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e da Secretaria de Turismo e Cultura.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:BFE8C37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de apoio administrativo relacionados a assessoria e consultoria em almoxarifado, compras e frotas, em atenção as práticas de gestão do município de Ervália/MG, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, tudo de acordo com os detalhamentos deste Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria de Gabinete deste município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 58.200,00(cinquenta e oito mil e duzentos reais):**GEST+CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**(40190620000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
ERVÁLIA - MG, 21 de janeiro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:755DD642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, na data de 05/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 007/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 006/2025. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:35084DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, na data de 06/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 008/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de apoio

administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o acompanhamento integral da Gestão financeira e Operacional, conforme detalhamentos contidos neste Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D959B77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação para os processos de credenciamento no âmbito do município de Eugenópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do município, e
CONSIDERANDO a necessidade de conduzir os processos de credenciamento no âmbito municipal com transparência, eficiência e observância aos princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as diretrizes para a formação e a atuação das Comissões de Contratação;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos por meio da celebração de contratos com profissionais e empresas devidamente credenciados, conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO que o credenciamento deve observar os critérios de isonomia, publicidade e ampla concorrência, visando à obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Contratação responsável pelos processos de credenciamento no município de Eugenópolis:
I - **Arthur Costa de Sá**, matrícula nº 19.154;
II - **Ivone Aparecida da Cruz**, matrícula nº 19.751;
III - **Caio de Andrade Caldeira**, matrícula nº 19.473.
Parágrafo único. A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor mencionado no inciso I deste artigo.
Art. 2º Compete à Comissão de Contratação:
I - Conduzir os procedimentos de credenciamento, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
II - Receber, examinar e julgar os documentos apresentados pelos interessados nos processos de credenciamento;
III - Elaborar atas e relatórios referentes aos trabalhos realizados, submetendo-os à autoridade competente;
IV - Exercer outras atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos processos de credenciamento.
Art. 3º A Comissão de Contratação deverá observar as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, bem como as normas internas do município de Eugenópolis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito de Eugenópolis

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:B240C56C

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre da designação dos Agentes de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para aplicação do regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno do município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 430/2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Caio de Andrade Caldeira**, matrícula nº 19.473, para exercer a função de **Agente de Contratação da fase interna** desta Prefeitura.

Art. 2º Designar os servidores **Arthur Costa de Sá**, matrícula nº 19.154 e **Ivone Aparecida da Cruz**, matrícula nº 19.751, para exercer a função **Agente de Contratação da fase externa** desta Prefeitura.
Art. 3º Na impossibilidade de atuação do agente de contratação da fase interna este será substituido por um dos agentes de contratação da fase externa, sendo vedado o acúmulo das funções.

Art. 4º Designar os servidores **abaixo descritos** para a função de **Equipe de Apoio** da fase externa das contratações desta Prefeitura Municipal.

I – **Jeane Piermatei de Sá Pacheco**, matrícula nº 1.337.
II – **Lavínia Idargo dos Santos**, matrícula nº 19.198.

Art. 5º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estão contidas no Decreto Municipal nº 430/2024.

Art. 6º Nas contratações da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão denominados “pregoeiro”.

Art. 7º Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.

Art. 8° Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, Portaria específica indicando o substituto.

Art. 9º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133, de 2021.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anterirores em contrário.

Eugenópolis/MG, 21 de janeiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito de Eugenópolis

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:99BF9E19

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº: 005/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2025
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Portal de Educação, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das Informações Educacionais.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a **Inexigibilidade nº 001/2025**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 75.104.422/0008-82**, que se perfaz no importe de **R$ 129.271,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	Material didático para Educação Infantil – **Sistema de Ensino Aprende Brasil – G3**	Und.	57	503,00	32.695,00
02	Material didático para Educação Infantil – **Sistema de Ensino Aprende Brasil – G4**	Und.	82	503,00	41.246,00
03	Material didático para Educação Infantil – **Sistema de Ensino Aprende Brasil – G5**	Und.	110	503,00	55.330,00
Valor Global				**R$ 129.271,00**	

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Eugenópolis, 21 de janeiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito de Eugenópolis/MG

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:A040491E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 108/2024, PE 049/2024, COMPRASNET 90023/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO. Suspensão do PL 108/2024 – PE 049/2024 – considerando o pedido de impugnação de edital apresentado pela empresa Air Liquide Brasil Ltda. fica suspensa a realização da sessão para análise da solicitação. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido, para suprir as necessidades da área de saúde. 17/01/2025.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:4436BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 102/2024 DL 0010/2024

Extrato de contrato n° 001/2025. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação de Rateio dos recursos financeiros, englobando todas as despesas necessárias de custeio e manutenção da estrutura administrativa de Consórcio Público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. R$ 48.000,00. 02/01/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:3B8DFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 103/2024 DL 0011/2024

Extrato de contrato n° 002/2025. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação de serviços de assistência à saúde, compreendendo: serviços médicos (consultas, procedimentos, exames, plantões, e cirurgias no âmbito hospitalar e ambulatorial); serviços e procedimentos de saúde e serviços de exames ambulatoriais e laboratoriais (inclusive aqueles prestados através de unidades móveis), destinados aos pacientes do SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. R$ 250.000,00. 02/01/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:39A32EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 104/2024 DL 0012/2024

Extrato de contrato n° 003/2025. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação dos serviços de transporte e remoção de pacientes de qualquer idade, para realizar o atendimento de pacientes de acordo com as demandas que a Secretaria de Saúde indicar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. R$ 37.200,00. 02/01/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:BD7A1A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 050/2024

Extrato de aquisição. Contratado: Gol Comercio e Industria Ltda. Objeto: Aquisição de quadros negros para atendimento das necessidades das unidades escolares, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no valor de R$30.000,00. 26/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:5532FB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 001/2025, PE 001/2025, COMPRASNET 90025/2025

Torna-se público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: contratação de serviços de empresa para o fornecimento de alimentação pronta acondicionada em marmitex para atendimento da Secretária de Saúde e aquisição de refeição a quilo para atendimento a

Secretaria Municipal de Governo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 06/02/205 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:5B083AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 74 – Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação da empresa **ANDRESSA ABRANTES COUY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na cidade de Malacacheta/MG, na Rua Cassiano Terra, n.º 14, Centro, CEP 39.690-000, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.452.093/0001-75, representada por Andressa Abrantes Couy, brasileira, solteira, advogada, 'inscrita no CPF 109.850.066-09 e na OAB/MG 192404, residente à Avenida Pedro Abrantes, n.º 553, Centro, na cidade de Malacacheta/MG, CEP 39.690-000, para a realização dos serviços ora solicitados nos Termos de Referência e Demanda.

VALOR TOTAL: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, III, "a", "b", "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento aos munícipes hipossuficientes, no município de Franciscópolis/MG.**

Aplicando a Lei de Licitações Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal https://www.franciscopolis.mg.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação.

Franciscópolis, 21 de janeiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AED16E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N.º 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EMPRESA CONTRATADA: ANDRESSA ABRANTES COUY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
REPRESENTANTE: Andressa Abrantes Couy
CNPJ N.º: 58.452.093/0001-75

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de Consultoria e assessoria jurídica executados em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento aos munícipes hipossuficientes, no município de Franciscópolis/MG.

VALOR: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025
DA VIGENCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B5571159

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 03/02/2025 às 10h00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 003/2025 para **registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para suprir as necessidades da frota de veículos automotores oficiais, veículos do transporte escolar e maquinários pesados pertencentes ao município de Franciscópolis**. O Edital completo poderá ser adquirido na plataforma https://licitar.digital/, no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0C1989EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 006/2025 - Edital nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 001/2025. Torna público o edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pelo critério de maior desconto percentual por item da TABELA SINAPI/MG, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, de acordo com o Termo de Referência e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 03.02.2025, às 08:45 0h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma AMMLICITA -

Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 21.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:38C654D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
Processo Licitatório nº 008/2021. Objeto:Contratação serviços de "Radiodifusão, comercial ou Comunitária em Frequência Modulada (FM), sediada ou com Estúdio fixo no Município de Jequitinhonha, para a Prestação de Serviços relativos à Divulgação de Atos da Prefeitura Municipal". Firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 002/2021 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1246ED57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria jurídica, com ênfase na área de licitações e contratos administrativos.
Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda e no termo de referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira; do parecer jurídico favorável; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em referência por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 55.478.439/0001-16 e **HOMOLOGO** o resultado do processo de contratação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhem-se ao Setor de Contabilidade para providenciar a emissão da Nota de Empenho da Despesa em favor da empresa adjudicatária;
II. Por fim, ao Setor de Licitações para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).
Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:CDF30940

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 410/2025

DECRETO Nº 410/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Serviços de Transporte de Passageiros - Táxi - Para Fins de Procedimento Auxiliar de Credenciamento - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 17 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - MEDIANTE TÁXI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R$)
001	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – **ZONA URBANA**	Km Rodado	R$ 1,80
002	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – **ZONA RURAL**	Km Rodado	R$ 2,70
003	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – ZONA RURAL e URBANA – **HORA DE ESPERA**	Hora	R$ 20,00

Leandro Ferreira, 17 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:C93A1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

O MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA, Torna Publico Processo Licitatório nº 07/2025, Pregão nº 01/2025. Objeto – **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento dos Departamentos Municipais do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Entrega das propostas até o dia 04/02/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 21.01.2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:5EA93CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 009/2024- INEXIGIBILIDADE 009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A MARIA APARECIDA GARCIA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. MARIA APARECIDA GARCIA DINIZ**, brasileira, portadora do RG nº 4.562.278, inscrita no CPF sob nº589.504.006-34, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardo, nº 139, bairro Centenário, Luminárias-MG, CEP 37.240-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 009/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 09 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA GARCIA DINIZ
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:80D7B00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 006/2024- INEXIGIBILIDADE 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LUMINÁRIAS FUTEBOL CLUBE LFC, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.
O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **LUMINÁRIAS FUTEBOL CLUBE LFC,** associação civil, inscrita sob o CNPJ nº24.577.764/0001-02, com sede na Rua Prefeito Antônio furtado, nº55, centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo seu presidente Giordânio Alexandrino de Moura, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito sob o CPF 042.939.106-46 e portador da cédula de identidade MG-11.709.710, residente domiciliado na Rua Antônio Garcia de Figueiredo, n.º 55, bairro Primavera em Luminárias/MG, CEP 37.240-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 006/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$600,00 (seiscentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de

09 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para uso precípuo da coordenadoria de esportes para o desenvolvimento de projetos esportivas e outras atividades afins, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Luminárias Futebol Clube LFC
GIORDÂNIO ALEXANDRINO DE MOURA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A94221F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO ADITIVO 01- PROESSO 168/2023- PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LARA APARECIDA TEIXEIRA LEITE (Clinica Veterinária LT), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.
O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **LARA APARECIDA TEIXEIRA LEITE (Clinica Veterinária LT)**, inscrita sob o CNPJ Nº 52.902.048/0001-99, com sede na rua Presidente Castelo Branco, nº258, centro, na cidade de Lavras-MG, sendo representada pela Sra. Lara Aparecida Teixeira Leite, brasileira, solteira, médica veterinária, inscrita sob o CPF nº 139.615.406-08, portadora da cédula de identidade nº MG-18.229.450, com o CRMV 26.449-VP com domicilio na Av. Presidente Castelo Branco, nº339, Bairro: Espigão, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 079/2023, a partir do dia 26 de dezembro de 2024 e término previsto para 25 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 27 de dezembro de 2023 à 26 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual ora mencionada fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços veterinários destinados a animais de pequeno porte, atendendo à demanda em curso, garantindo o atendimento às necessidades dos munícipes, observando as condições de habilitação da contratada, e prezando pela economicidade e eficiência na execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 24 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Clinica Veterinária LT
LARA APARECIDA TEIXEIRA LEITE
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7576F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 221/2024-PREGÃO 067/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 221/2024, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus remanescentes para atender a demanda dos veículos de todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024 – Ata de Registro de Preços nº150/2024. EMPRESA**: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº28.523.774/0001-16, com sede na Rua Amilton Pereira Machado, nº41, Bairro Fatima III, em Pouso Alegre/MG, CEP 37555-006, neste ato representada pelo Sra. Francisleni Maria do Nascimento Domingues, portadora da cedula de identidade nº MG-13218114 e inscrito no CPF nº:067.811.476-50. Valor total estimado de R$305.240,00(trezentos e cinco mil e duzentos e quarenta reais).
Ata de Registro de Preços nº151/2024. EMPRESA**: ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671,** inscrita no CNPJ nº 30.477.213/0001-70, com endereço na Av. São

Vicente de Paula, 411, Centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexsander Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº 12451961 SSP/MG e inscrito no CPF nº 068.924.756-71. Valor total estimado de R$181.215,00(cento e oitenta e um mil e duzentos e quinze reais).

Vigência: 14/11/2024 a 13/11/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 14/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D088CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE LICITAÇÃO COMBUSTIVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/25, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS , LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 04/02/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 21/01/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F2364E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - DISPENSA Nº006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **CLAUDIO VASCONCELES TOLEDO,** CPF nº 902.945.806-20, residente a Rua Italo Venturelli, nº 84, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 044/2024, locação de imóvel urbano localizado na Rua Lavinia Costa Silva, nº94, bairro Vila Dona Izabel, neste Município, mediante Parecer Social, para o Programa de Benefícios Assistenciais (Aluguel Social) para a Sra. Maura dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA e VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$730,02 (setecentos e trinta reais e dois centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2025.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por 06 (seis) meses, de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 19 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Contratante

CLAUDIO VASCONCELES TOLEDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5A3C98D3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Edma Aparecida Vizu conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora EDMA APAERCIDA VIZU, Mat. E-229, admitida em 01/02/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 05 (cinco) meses a que a servidora tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D1F7DB2C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Rovani Marchetti Cardoso conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ROVANI MARCHETTI CARDOSO, Mat. E-460, admitido em 03/01/2005, no Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 02 (dois) meses a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0909CC28

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.692, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Angelica Rocha Morais Miguel para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANGELICA ROCHAMORAIS MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SETOR, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6ACAE11B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.693, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Júlio César Ramos Guedes para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Mecânica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JULIO CÉSAR RAMOS GUEDES para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE MECÂNICA, conforme o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:19F3D1F3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.694, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia José Marcio Pereira para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ MARCIO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DDA6709E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o PROCESSO Nº 01/2025,

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG, CONFORME ATA RP N°04/2024 PROCESSO N° 153/2023 PREGÃO ELETRONICO 29/2023**, sendo vencedora a empresa: **BHZ MÍDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA - Valor R$ 133.200,48 (cento e trinta e três mil duzentos reais e quarenta e oito centavos) .** A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:8B65B45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato Nº 02/2025,** referente **REFERENTE A ADESÃO À ATA 01/2025**, oriunda do Processo nº **Nº01/2025**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BHZ MÍDIA E RESULTADO UNIPESSOAL LTDA CNPJ sob o nº 23.695.706/0001-10

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG, CONFORME ATA RP N°04/2024 PROCESSO N° 153/2023 PREGÃO ELETRONICO 29/2023.

Valor Global: Valor R$ 133.200,48 (cento e trinta e três mil duzentos reais e quarenta e oito centavos) .

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo de 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 à 20 de janeiro de 2026.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 21 de janeiro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:0479E408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 01/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2025, tipo maior desconto, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" – INCLUINDO MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES – COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL GLOBAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. Data da sessão pública: 04/02/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D72B9AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 006.2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Processo nº 007/2025, tipo menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do carnaval de Moeda 2025.** A sessão eletrônica se realizará no dia 10/02/2025, às 07:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:58038155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO 051/2024

ERRATA
RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 084/2024, Credenciamento 003/2024, Inexigibilidade nº: 010/2024. Objeto: **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO**
Credenciados: **ASSOCIAÇÃO BEM VIVER DA TERCEIRA IDADE DE ORATÓRIOS (AMOR) - CNPJ: 51.938.476/0001-09**, com sede na Rua Antônio Guimarães, 455, Fundos Casa B, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000**, representada neste ato pelo** Sr. Josivaldo Liberto Gonçalves, CPF: 114.363.406-32**.**
Contrato nº 031/2025 - Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data do Contrato 16/01/2024
Vigência: 90 (noventa) dias

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LE: Contrato nº 031/2025 - Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data do Contrato 16/01/2024
Vigência: 90 (noventa) dias
LÊ SE: Contrato nº 181/2024 - Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data do Contrato 30/12/2024
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1B42752F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 03/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 03 EDITAL Nº: 03/2025

ERRATA

Processo nº: 03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 03
Edital nº: 03/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.
Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 10 de Janeiro de 2025, favor considerar no Edital, onde se lê:
· **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/01/2025 às 09:00Hrs**
leia-se:
· **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2025 às 09:00Hrs**

Patrocínio, Minas Gerais, 21 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5DAB391C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 05/2025 MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 05/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 05/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PIPA VW 15.180, PLACA HMN-2056 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 01/2025 a favor da empresa: **MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA** com CNPJ sob o nº 40.192.318/0001-36, no valor global de R$6.629,00 (**Seis mil seiscentos vinte nove reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 21 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6E46672

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 06/2025 MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 06/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 06/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 15.180, PLACA HMN-2056, PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 01/2025 a favor da empresa: **MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA** com CNPJ sob o nº 40.192.318/0001-36, no valor global de R$1.690,00 (**Hum mil seiscentos noventa reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 21 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8360948C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 859/2025

PORTARIA N.º 859/2025

NOMEIA SUPERVISORA DE SETOR II

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º -Nomear, MARIZA CORREIA PORNARO para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Setor II, Nível XIV do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 21 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 21 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A068D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.792/2025

Portaria Nº 13.792/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 13.547/2024.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 13.547/2024, de 02 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E509FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.795/2025

Portaria Nº 13.795/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora JUNIA PATRICIA FERREIRA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 16/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACFDD0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.796/2025

Portaria Nº 13.796/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora AMANDA GUIMARÃES SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 16/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D2EB2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.797/2025

Portaria Nº 13.797/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora KELIANA CRISTINA DORNELAS TAVARES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 16/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D09FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.798/2025

Portaria Nº 13.798/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 13.701/2025 E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
R E S O L V E
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 13.701/2025, de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Nomear, a servidora ALESSANDRA MARIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 17/01/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37BFC529

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.799/2025

Portaria Nº 13.799/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **RAFAEL MACHADO DE ALMEIDA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 16/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C709B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.800/2025

Portaria Nº 13.800/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **KATIA SERANINI BARBOSA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 16/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07D1421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.801/2025

Portaria Nº 13.801/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **MICIVALDO PEREIRA SILVA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de **20/01/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 20 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D39C5EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO ESTABELECIMENTO: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA.

CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ despensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às portarias SVS n° 344, de 12/05/98 e n° 06, de 29/01/99.
Estabelecimento: Produtos Farmacêuticos Borges Ltda.
CNPJ: 22.020.994/0035-90
Endereço: Avenida Faria Pereira, 2074, -loja 02- Bairro Centro– Patrocínio/MG.
Cadastro n° 01/2025
Patrocínio, 20 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C019C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1140 –03/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1140 –03/01/2025

CONTRIBUINTE: CEM EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
END. CORRESPONDENCIA: AV CARLOS BERCHIERI, 940, CENTRO, JABOTICAL-SP, 14870-010
CADASTRO: SETOR**: 28** QUADRA**: 53** LOTE**: 393**
END. DO IMÓVEL: RUA JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° - 14/01/2025
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DE98C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1146 –06/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1146 –06/01/2025

CONTRIBUINTE: CEREALISTA RIBERLEY LTDA
END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA RUI BARBOSA, 1081, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38743-040
CADASTRO: SETOR**: 2** QUADRA**: 21** LOTE**: 112**
END. DO IMÓVEL: GERVASIO MARQUES DA SILVEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° - 14/01/2025
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL

E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E9D9E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 069/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024** – **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para eventos em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. **Contratadas**: PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R$69.084,00; NATALIA BANHOS - R$20.688,00; RC RODRIGUES LOCACOES - R$27.450,00; STAR GREEN GERADORES LTDA - R$40.000,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 18 de Setembro de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:FB44ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS N° 047 E 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS N° 047 e 049/2024 - Processo nº 069/2024- Pregão Eletrônico n° 019/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para eventos em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Pedra do Anta-MG. **Contratadas**: NATALIA BANHOS - R$20.688,00; RC RODRIGUES LOCACOES - R$27.450,00. Vigência: 18/09/2024 a 17/09/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:91DA5149

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 048/2024 - Processo nº 069/2024- Pregão Eletrônico n° 019/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para eventos em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Pedra do Anta-MG. **Contratadas**: PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R$ 69.084,00. Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:FD1B1734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 050/2024 - Processo nº 069/2024- Pregão Eletrônico n° 019/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para eventos em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Pedra do Anta-MG. **Contratadas**: STAR GREEN GERADORES LTDA - R$40.000,00. Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:48B1C87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

Extrato de 7o Termo de Alteração de Contrato nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – Dispensa nº 007/2023. Objeto: Reajuste de preços ao valor global do contrato 050/2023 para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto). Contratada: RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.009.606/0001-06. O valor do aditamento é de e R$ 334.658,53 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que representa um aumento de 1,27086197101807% do valor total do contrato. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1B4622FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024. PROCESSO Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação Ata de Registro de Preços Nº 042/2024. Processo Nº 179/2023 – Pregão Eletrônico Nº 111/2023. Objeto prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2024 cujo objeto é a aquisição de dutos pead, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 26/07/2025. Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob Nº 67.731.091/0001-06. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:079E0A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.780

Nomeia Procurador Geral

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado pelo Executivo Municipal, o servidor **Clayton de Souza Lima**, brasileiro, solteiro, portadora da identidade M-5.767.445/SSP/MG e CPF nº 722.751.896-53, para ocupar o cargo de Procurador Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 16 de janeiro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7D866575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2025

PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI COMPLEMENTAR 143/2025, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A633521B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2025

PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI COMPLEMENTAR 144/2025, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:457ECBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.563/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.563/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.563/2025, que "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 21 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2BDC8E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 07/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025**. **Objeto: R Aquisição Compactador de solo a gasolina de 4HP.** Empresa: **VP DISTRIBUIDORA LTDA (**CNPJ: 17.019.423/0001-56).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1EF98A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 - "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL CONTROLE REMOTO, 220V, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, INVERTER, CAPACIDADE 12.000 BTU/H, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.". Será facultada a entrega

da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 21 de janeiro de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:F015BF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EXTRATO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
EXTRATO DE REVOGAÇÃO.
Processo Licitatório nº 03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.
Com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, foram identificadas irregularidades no edital, incluindo:

•
Exigências técnicas incompatíveis;

•
Insuficiência de fornecedores locais para atendimento à exclusividade prevista no edital;

•
Omissões no Termo de Referência.

Diante disso, e conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente justificadas, revoga-se o Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Optamos por revogar o presente processo pelos motivos já expostos neste extrato e em conformidade com o parecer jurídico emitido pela assessoria do município.
Essa medida busca corrigir inconsistências, garantir a observância dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e isonomia, fundamentais à administração pública.
Data da Revogação: 21 de janeiro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:76DB10FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 06 de fevereiro de 2025 às 08:30h, para contratação de prestação de serviços de educador físico e assistente social para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 06 de fevereiro de 2025 às 13:00h, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em engenharia civil para elaboração de projetos e orçamentos, acompanhamento de obras (fiscalização e medição), para atendimento ao setor de obras do município de Rio Casca/MG. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:DE6AAE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2966

DECRETO N.º 2.966/2024

"Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar referente a nota de empenho nº 6614/2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

I - A rescisão unilateral ao Contrato nº 001/2024, fundamentada no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em virtude de violações às cláusulas contratuais;

II - O descumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro, especificamente nas etapas 01 e 02, conforme "Solicitação de Notificação nº 001/2024", datada de 10 de junho de 2024, subscrita pelo responsável técnico, Sr. Germano Reis Coelho;

III - A necessidade de regularização das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento do resto a pagar referente a nota de empenho nº 6614/2023, no valor de R$ 1.141.774,22 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), em razão da rescisão contratual.

Art. 2º O cancelamento a que se refere o artigo anterior é justificado pela ausência de obrigações financeiras pendentes em decorrência da rescisão contratual, conforme as justificativas apresentadas na documentação técnica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 19 de setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:6C7A44E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 07

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

31º ELIZANGELA DA SILVA

32º LUCIMAR BENEDITO

33º KARLA LUCIA MOTA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:716D39D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 08

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

7º ANA CRISTINA DE SOUZA
8º FELIPE DE ALMEIDA DE MELLO
9° MATHEUS PEDRO PEREIRA VINHA

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
2º JORDANA NASCIMENTO SILVA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:7E1109F3

GABINETE DO PREFEITO
DELEGA COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA ASSINAR ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TÚMULOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

DECRETO Nº 3.040/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Delega competência aos servidores que menciona para assinar Alvarás de Construção e Reforma de Túmulos no âmbito do Município de Rio Pomba-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades administrativas, visando dar maior agilidade e eficiência à Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores KAYQUE SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Matrícula nº 4137 e CARLOS ANDRÉ DA COSTA, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Matrícula nº 4153, para assinarem os Alvarás de Construção e Reforma de Túmulos no âmbito do Município de Rio Pomba-MG.

Art. 2º A delegação de competência de que trata este Decreto compreende as seguintes atribuições:

I - Analisar os requerimentos de alvarás de construção e reforma de túmulos;
II - Verificar o cumprimento dos requisitos legais para a concessão dos alvarás;
III - Assinar e emitir os respectivos alvarás;
IV - Revogar ou cancelar alvarás, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A presente delegação de competência poderá ser revogada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º O Prefeito Municipal, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a si a competência delegada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E72ABFC9

GABINETE DO PREFEITO
DELEGA COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA ASSINAR ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

DECRETO Nº 3.041/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Delega competência aos servidores que menciona para assinar Alvarás de Localização no âmbito do Município de Rio Pomba-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades administrativas, visando dar maior agilidade e eficiência à Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores MARCELO FURTADO SANTIAGO, Diretor de Tributos, no Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, Matrícula nº 820 e JEISON ALVIM VIANNA, Secretário Municipal de Administração e

Finanças, Matrícula nº 4139, para assinarem os Alvarás de Localização no âmbito do Município de Rio Pomba-MG.

Art. 2º A delegação de competência de que trata este Decreto compreende as seguintes atribuições:
I - Analisar os requerimentos de alvarás de localização;
II - Verificar o cumprimento dos requisitos legais para a concessão dos alvarás;
III - Assinar e emitir os alvarás de localização;
IV - Revogar ou cancelar alvarás, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A presente delegação de competência poderá ser revogada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º O Prefeito Municipal, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a si a competência delegada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D625B8CF

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.042/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Regulamenta os processos de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos processos de contratação direta por dispensa de licitação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Pomba, do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas a garantir sua plena eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos processos, de modo a otimizar as contratações públicas e garantir maior segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos processos de contratação promovendo celeridade processual e a redução dos custos operacionais, em atendimento aos princípios da transparência, imparcialidade, impessoalidade, economicidade, competitividade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a tramitação dos processos de compra, garantindo maior atendimento a projetos e ações estratégicas visando a melhoria da qualidade de vida da população, a retomada da economia e o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo de Rio Pomba os processos de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Nas contratações públicas por dispensa de licitação, realizadas nos termos do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, deverão ser observados os preceitos normativos deste decreto e, ainda, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º Não se subordinam ao regime deste Decreto as contratações com execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, às quais deverão observar as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas alterações posteriores, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com osrecursos de repasse.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 2º Os processos de contratação direta por dispensa de licitação de que trata este decreto serãorealizadosna forma eletrônica ou presencial, com ou sem disputa de lances, conforme justificativa da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto noinciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto noinciso II docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível e demonstrada a vantajosidade.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II docaput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações do mesmo item de despesa.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Os processos de contratação por dispensa de licitação de que trata este decreto serãorealizadas nas seguinte modalidades:
I – Dispensa eletrônica com disputa de lance;
II – Dispensa eletrônica sem disputa de lance;
III – Dispensa presencial.

§1º A dispensa eletrônica deverá ser utilizada preferencialmente para aquisições de bens e serviços cuja especificação possa ser garantida dispensando outros meios de análise conformidade (baixa complexidade).

§2º A dispensa eletrônica sem disputa de lance deverá ser utilizada preferencialmente para aquisição de bens e serviços de engenharia, bem como de serviços que contenham maior complexidade.

§3º A dispensa presencial deverá ser utilizada para aquisição de bens e serviços cujo valor estimado seja inferior a 30% do limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

§4º Constituem-se casos de excepcionalidade à regra estabelecida nos parágrafos anteriores quando se comprove a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica com disputa de lances, devendo ser apresentada a justificativa da autoridade competente.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO

Art. 4º Os processos de contratação direta, formalizados com base nestedecreto, serão instruídos com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei, com a análise crítica dos preços consolidada em mapa comparativo;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - aviso de contratação direta, nos casos de dispensa eletrônica ou presencial, com publicação pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII - razão da escolha do contratado;
VIII - justificativa de preço;
IX - autorização da autoridade competente.

§ 1º Fica dispensado a formalização de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas por dispensa na forma deste Decreto, sendo facultativa a sua elaboração.

§2º Fica dispensada a análise jurídica nas compras diretas realizadas na forma do art. 3º, §3º, deste Decreto, podendo ser solicitada a orientação jurídica pelo agente de contratação quando houver dúvida na formalização do instrumento contratual distinto do modelo padronizado.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplicaàs contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§4º Em casos excepcionais poderá ser dispensada a publicação de aviso da dispensa, em condições que possam ocasionar efetivo prejuízo à administração ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, mediante justificativa de sua inadequação pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 5º Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O rol de documentos de habilitação deverá constar, expressamente, no termo de referência ou no aviso de contratação direta.

§ 2º A documentação referida no caput poderá ser:
I – apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II – substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;
III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 5º, o fornecedor será habilitado.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 7º Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
I - julgamento das propostas;
II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

CAPÍTULO VI
DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e autorização do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 9º No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o aviso de contratação direta;
II - fixar prazo de 01 (um) dia útil para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;
III - fixar prazo de 01 (um) dia útil para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;
IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço e, em caso de impossibilidade, observando-se as propostas subsequentes, na ordem de classificação.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Os fornecedores ou contratados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Procuradoria do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1A682E6B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 032/2025 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RILDO DE PAULA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Supervisor e Avaliador de Agentes de Combates às Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, criado pela Lei Complementar nº 029/2023, de 31/07/2023, que alterou a Lei Complementar nº 023/2019 e modificou a Lei Municipal nº 1.468/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F3597AD8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA, PROVISORIAMENTE, SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 033/2025

Nomeia, provisoriamente, servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

Considerando o afastamento da servidora JULIANA LILIAN SILVA, Chefe de Setor, no Setor de Recepção e Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Nível de Vencimentos CC-01, em virtude de licença para tratamento de saúde;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, provisoriamente, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES SOARES** em substituição à servidora Juliana Lilian Silva, Chefe de Setor, **até o final do período de licença para tratamento de saúde da mesma.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4029EA72

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 041/2025 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CHRISTINA DE OLIVEIRA QUINTÃO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Abastecimento de Água e Esgoto, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Nível de Vencimentos CC-01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014 e alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F3859D61

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 048/2025

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES SOARES** do cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Recepção e Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Nível de Vencimentos CC-01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 033/2025, de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F6164CA4

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 049/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. SHIRLEY MENICUCCI GANDRA do cargo em comissão de Assessor Especial, nomeada pela Portaria nº 053/2024, de 20/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2C6A27C5

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 051/2025

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, o Sr. **HYGO DA SILVA BRAGA** do cargo em comissão de Coordenador de Farmácia e Laboratório, na Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 045/2023, de 05/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:863B7188

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA, PROVISORIAMENTE, SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 052/2025

Nomeia, provisoriamente, servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

Considerando o afastamento do servidor VALÉRIO DE ABREU SALGADO, Assessor Especial, CC-02, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de licença para tratamento de saúde;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, provisoriamente, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES SOARES**, em substituição ao servidor Valério de Abreu Salgado, Assessor Especial, até o final do período de licença para tratamento de saúde do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:95F449F6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 053/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HYGO DA SILVA BRAGA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível de Vencimentos CC-03, nos termos da Lei Municipal nº 1.949/2024, de 25/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:976798D3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 054/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RANDOLPHO CAMPOS VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Farmácia e Laboratório, na Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5F7AADA4

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 055/2025

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 09/01/2025, a Sra. RYSIA APARECIDA LANA MACEDO do cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 040/2025, de 03/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B10F1F97

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 056/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 074/2024, com vigência até 17/04/2025, firmado com IURI RODRIGUES DE SOUZA, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 09 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B79AD6DD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025.

PORTARIA Nº 057/2025

"*Nomeia Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2025."*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear NEIVA KIRRY LEAL, DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES TEIXEIRA, VERANICE APARECIDA GONÇALO e MARILÚCIA FORTUNATO, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2025 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2772337A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 058/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. LUCÍLIA GONÇALVES do cargo em comissão de Diretor do Terminal Rodoviário, no Departamento de Apoio ao Terminal Rodoviário, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimento CC-03 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 194/2024, de 01/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B8704A62

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 059/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 09/01/2025, o Contrato de nº 106/2024, com vigência até 13/06/2025, firmado com MELISSA ANANIAS FERREIRA DA SILVA, como Assistente de Secretaria, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E19B591F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 060/2025

Nomeia servidores para movimentar contas bancárias do município.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Designar, para movimentar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas bancárias do Município de Rio Pomba, vinculadas ao CNPJ: 17.744.434/0001-07, a seguinte agente pública: Tesoureira MÔNICA CRISTINA CARVALHO PORTO DO CARMO, CPF: 718.717.646-53.

II - Designar, para movimentar, as contas bancárias do Município de Rio Pomba, vinculadas ao CNPJ: 13.530.438//0001-23, os seguintes agentes públicos: Tesoureira MÔNICA CRISTINA CARVALHO PORTO DO CARMO, CPF: 718.717.646-53 e o Secretário Municipal de Saúde ANDRÉ LUIS SENRA CONDÉ, CPF: 048.299.766-40.

III - Designar, para movimentar, as contas bancárias do Município de Rio Pomba, vinculadas ao CNPJ: 26.459.474/0001-90, os seguintes agentes públicos: Tesoureira MÔNICA CRISTINA CARVALHO PORTO DO CARMO, CPF: 718.717.646-53 e a Secretária Municipal de Assistência Social EDNA TERESINHA CORRÊA DE ABREU, CPF: 529.702.136-72.

IV - Designar, para movimentar, as contas bancárias do Município de Rio Pomba, vinculadas ao CNPJ: 14.629.535/0001-30, os seguintes agentes públicos: Tesoureira MÔNICA CRISTINA CARVALHO PORTO DO CARMO, CPF: 718.717.646-53 e a Secretária Municipal de Assistência Social EDNA TERESINHA CORRÊA DE ABREU, CPF: 529.702.136-72.

V - Designar, para movimentar, as contas bancárias do Município de Rio Pomba, vinculadas ao CNPJ: 30.057.131/0001-76, os seguintes agentes públicos: Tesoureira MÔNICA CRISTINA CARVALHO PORTO DO CARMO, CPF: 718.717.646-53 e a Secretária Municipal de Educação e Cultura NEIVA KIRRY LEAL, CPF: 791.070.367-87.

VI - Designar, para movimentar, as contas bancárias do Município de Rio Pomba, vinculadas ao CNPJ: 50.970.610/0001-96, os seguintes agentes públicos: Tesoureira MÔNICA CRISTINA CARVALHO PORTO DO CARMO, CPF: 718.717.646-53 e o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento KAYQUE SOUZA SILVA, CPF: 104.903.386-82.

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F90302C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.004/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 004/2024 – À Rosimeire da Silva Bigoto Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:195E11D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de show pirotécnico e com fornecimentos de materiais, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Rosimeire da Silva Bigoto Eireli – Valor: 837.740,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:ADAC57A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para realização de shows pirotécnico, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município. – Contratada: Rosimeire da Silva Bigoto Eireli – Valor: R$ 837.740,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8FF18599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.005/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 005/2024 – À Hudson Paranhos da Silva – ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:1C37C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.007/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2024 – À Café Do Berto Panificadora E Lanchonete Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8D4201D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.007/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2024 –Á Elaine Aparecida Cipriano e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:F24D123E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.007/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2024 – À Jean Carlos da Silva Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0BF629E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.007/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2024 – À Mauro Junior Betetti Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:6E184E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.007/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2024 – À Otilia da Silva Oliveira -ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:9805B227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.007/2024.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 007/2024 – À Taquari Distribuidora de Laticínios Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5AB932E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.016/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 016/2024 – À Distribuidora Rio Branco De Petróleo Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:00E68969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.008/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 008/2024 – À Cardoso Eventos E Estruturas Eireli, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:B2F686B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.008/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 008/2024 – À Ideal Banheiros Químicos Ltda,e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8A17E256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.013/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2024 – À Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:A9D79B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.013/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2024 – À Miransilva Comercio De Madeiras Ltda-ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:78B3ECC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.013/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2024 – À Silas Rodrigues Borges E Cia Ltda,e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:917DBA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.013/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2024 – À Vanderlei José Pires e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:97304CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.009/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 009/2024 – À Hme Comercio E Distribuição De Descartáveis Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:596A8E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.009/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 009/2024 – À Otília Da Silva Oliveira – Me e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:2EDA11A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.009/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão

Presencial n. 009/2024 – À Saborear Gourmet Comercio De Alimentos Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:89E9BA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.010/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 010/2024 – à Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:B8DE644A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.010/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 010/2024 – À Hassen Raad Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8BB1593B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.010/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 010/2024 – À Tmg Produtos Nutricionais Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:3731368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.010/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 010/2024 – À Uber Medica e Hospitalar Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:897C408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 011/2024 – À AR& K Comercio De Fraldas e Acessórios Infantis Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:92463751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 011/2024 – À Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C676D4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 012/2024 – À Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:EC655CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 012/2024 – À Dental Bh Brasil Comercio De Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:32F350BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.014/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 014/2024 – À Argus Cientifica Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:D4CEFF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.014/2024.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 014/2024 – À Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0D5DFF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.014/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 014/2024 – À Jn Diagnóstica Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:DECA4D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.014/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 014/2024 – À JP Cirúrgica Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:7033403A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.017/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 017/2024 – À Grandes Marcas Distribuição Ltda EPP, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:42F1EFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.017/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 017/2024 – À Megalimp Higiene e Limpeza Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:AAEB02D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.018/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 018/2024 – À Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:915CB867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.018/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 018/2024 – À Conectamed –Comercio e Distribuição Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:D9D20671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.018/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 018/2024 – À Dimebras Comercial Hospitalar Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:ADE18687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.018/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 018/2024 – À Soma/Mg - Produtos Hospitalares Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:25203B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.019/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2024 – À Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:6FBCC790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.019/2024.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2024 – À Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:514D4A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.019/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2024 – À Soma/Mg - Produtos Hospitalares Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:12AEC446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço com a utilização de caminhão combinado hidrojato/vácuo (resíduos e água), para limpeza, manutenção, desobstrução de redes coletoras de esgoto sanitário, pvs, emissários, ete, bocas de lobo, tubulações e afins, com mão-de-obra, material, ferramentas e maquinários necessários para execução dos serviços em eventos oficiais do Município. – Contratada: Hidrojato E Vacuo Serviços Eireli, – Valor: R$ 2.380.800,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:76FA7EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico. – Contratada: Hudson Paranhos da Silva – ME – Valor: R$ 2.341.680,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:DD0DD6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Café Do Berto Panificadora E Lanchonete Ltda. – Valor: de R$ 647.400,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:1F0E7A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Elaine Aparecida Cipriano – Valor: R$1.042.112,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:32B3A4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação defornecimento de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Jean Carlos da Silva Eireli – Valor: R$ 2.272.660,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:7FBCEA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Mauro Junior Betetti Ltda – Valor: R$ 330.630,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0A631D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios**,** para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Otilia da Silva Oliveira -ME – Valor: R$ 4.246.016,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:4921B4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Taquari Distribuidora de Laticínios Ltda Valor: R$ 478.298,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0FFCCD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a compra de combustível, (gasolina comum e óleo diesel s-10) aditivado para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: À Distribuidora Rio Branco De Petróleo Ltda – Valor: R$ 3.753,400,00– Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:9A470D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e iluminação, em eventos oficiais do Município. – Contratada: Cardoso Eventos E Estruturas Eireli – Valor R$ 9.010.970,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:2B8F8EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e iluminação, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Ideal Banheiros Químicos Ltda – Valor: R$ 984.999,80 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:BE21F88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli.– Valor: R$ 7.832.067,10 00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:6F149E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Miransilva Comercio De Madeiras Ltda-ME – Valor: R$ 354.000,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:E45FC97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada Silas Rodrigues Borges E Cia Ltda,– Valor: R$ 10.124.294,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:351738B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Vanderlei José Pires – Valor: R$ 6.345.139,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C0A466B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: À Hme Comercio E Distribuição De Descartáveis Ltda – Valor: R$151.457,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:FEFF37F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Otília Da Silva Oliveira – Me – Valor: R$ 3.048.125,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:2C37DE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Saborear Gourmet Comercio De Alimentos Ltda, – Valor$ 4.295,60 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:02D520BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda. – Valor: R$ 1.905.320,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C3704E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Hassen Raad Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$ 177.392,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:93008926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Tmg Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$ 1.172.670.00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:71C15FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Uber Medica e Hospitalar Ltda – Valor: R$ 1.843.234.00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:63B4E53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: AR& K Comercio De Fraldas e Acessórios Infantis Ltda – Valor: R$ 146.200,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:D2BCB478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 590.200,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:1A21E7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: À Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 328.196,50 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:E4FE6754

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Dental Bh Brasil Comercio De Produtos Odonto-Médico-hospitalar Ltda – Valor: R$ 299.581,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:2F963C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Argus Cientifica Ltda – Valor: R$ 239.355,58 Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:F2DA591E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 19.694,86 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5C5DAE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Jn Diagnóstica Ltda – Valor: R$ 106.148,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:9D1F141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: JP Cirúrgica Ltda – Valor: R$ 197.992,12 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:EE0C466B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2025.
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o hospital municipal, UBS'FS e também as piscinas do ginásio poliesportivo, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Grandes Marcas Distribuição Ltda EPP – Valor: R$ 167.553,54 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:ABA3BB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o hospital municipal, UBS'FS e também as piscinas do ginásio poliesportivo, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda.
– Valor: R$ 212.054,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:F76B4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 4.372.412,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8C23DAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Conectamed –Comercio e Distribuição Ltda – Valor: R$ 506.189,80 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:CB5BF471

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$ 726.225,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:7692E538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Soma/Mg - Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$82.548,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:89C657C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de compra de medicamentos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$7.752.383,80 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:A8583D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de compra de medicamentos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda – Valor: R$835.942,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:D8A726D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de compra de medicamentos, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Soma/Mg - Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$1.874.159,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:2BB09808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2025.
Objeto contratação de empresa especializada, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico. – Contratada: Hudson Paranhos da Silva – ME – Valor: R$ 2.341.680,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:EC449299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros. – Contratada: Café Do Berto Panificadora E Lanchonete Ltda – Valor: R$ $ 647.400,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0A5C2BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros – Contratada: Elaine Aparecida Cipriano – Valor: R$1.042.112,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5621C2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros. – Contratada: Jean Carlos da Silva Eireli – Valor: R$ 2.272.660,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:51836320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros. – Contratada: – Otilia da Silva Oliveira -ME – Valor: R$ 4.246.016,00Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:885B2DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros. – Contratada: Taquari Distribuidora de Laticínios Ltda Valor: R$ 478.298,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:81988756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10 aditivado). – Contratada: Distribuidora Rio Branco De Petróleo Ltda – Valor: R$ R$ 3.753,400,00– Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:3BBFB297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e iluminação, em eventos oficiais do Município. – Contratada: Cardoso Eventos E Estruturas Eireli – Valor R$ 9.010.970,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C8C79F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e

iluminação em eventos oficiais do Município. – Contratada: Cardoso Eventos E Estruturas Eireli – Valor R$ 9.010.970,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:E4B678F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e iluminação. – Contratada: Ideal Banheiros Químicos Ltda – Valor: R$ 984.999,80– Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0D0129A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários. – Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli.– Valor: R$ 7.832.067,10 00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:972BAC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para a eventual contratação parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários. – Contratada: Miransilva Comercio De Madeiras Ltda-ME – Valor: R$ 354.000,00 – – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:1B6AE20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para a eventual contratação parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários. – Contratada: Silas Rodrigues Borges E Cia Ltda – Valor: R$ 10.124.294,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:FF9E7076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para a eventual contratação parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários. – Contratada: Vanderlei José Pires – Valor: R$ 6.345.139,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C96949BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para a eventual contratação parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários. – Contratada: Vanderlei José Pires – Valor: R$ 6.345.139,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5B9A5257

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza. – Contratada: Hme Comercio E Distribuição De Descartáveis Ltda – Valor: R$151.457,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:169381C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza. – Contratada: Otília Da Silva Oliveira – Me – Valor: R$ 3.048.125,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:FF5EA56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral. – Contratada: Saborear Gourmet Comercio De Alimentos Ltda – Valor: R$ R$ 4.295,60 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:650EC58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda. – Valor: R$ 1.905.320,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:AA0A86F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos. – Contratada: Hassen Raad Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$ 177.392.00– Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:CD6D45D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos. – Contratada: Tmg Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$ 1.172.670.00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:83874B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos. – Contratada: Uber Medica e Hospitalar Ltda – Valor: R$ 1.843.234.00 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:127EEEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos. – Contratada: AR& K Comercio De Fraldas e Acessórios Infantis Ltda – Valor: R$ 146.200,00 0 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:CB8B6510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 590.200,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:DA53E72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos. – Contratada: À Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 328.196,50 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:18A5C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos – Contratada: Dental Bh Brasil Comercio De Produtos Odonto-Médico-hospitalar Ltda – Valor: R$ 299.581,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:430F3B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para o fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas. – Contratada: Argus Cientifica Ltda – Valor: R$ 239.355,58 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:78338293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 19.694,86 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.
– Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:2D8EB205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas. – Contratada: Jn Diagnóstica Ltda – Valor: R$ 106.148,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026. – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5C4AD3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 032/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para preços para o fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas. – Contratada: JP Cirúrgica Ltda Valor: R$ R$ 197.992,12 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:B5A0FA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o hospital municipal, UBS'FS e também as piscinas do ginásio poliesportivo, – Contratada Grandes Marcas Distribuição Ltda EPP – Valor: R$ 167.553,54 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:6966833A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para aquisição parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o hospital municipal, UBS'FS e também as piscinas do ginásio poliesportivo. – Contratada: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda.– Valor: R$ 212.054,00– Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:AA3B967B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 035/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$ 4.372.412,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5102E4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar. – Contratada: Conectamed –Comercio e Distribuição Ltda – Valor: R$ 506.189,80 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:DF7E4AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar – Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$ 726.225,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C5954C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais médico-hospitalar. – Contratada: Soma/Mg - Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$82.548,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:33C53E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços a aquisição de compra de medicamentos, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município. – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda – Valor: R$7.752.383,80 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:29045382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para contratação de compra de medicamentos. – Contratada: Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda – Valor: R$835.942,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:2D989876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para eventual compra de medicamentos. – Contratada: Soma/Mg - Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$1.874.159,00– Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:9BE952FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO PORTARIA Nº 2631/2025 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO	
1º lugar	LÍGIA MARIA HONORATO OLIVEIRA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j)) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:DE36918C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG
OBJETO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE DE PEQUENO PORTE E OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 370.024,25 (trezentos e setenta mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 22/01/2025 às 08h00min ao dia 05/02/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:E6313796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 029/2024**, Processo Licitatório Nº 010/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 138, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo de rescisão de Contrato tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 029/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e o **WERSOL FERNANDES DAMAS,** inscrita sob o nº CNPJ: 22.154.312/001-92. A partir de 02 de janeiro de 2025.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:144E75AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025 DATA DA REALIZAÇÃO:08/02/2025 HORÁRIO: 8:30 HORAS LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para locação de trio elétrico, para prestação de serviços durante o carnaval de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais de 2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
Rege a presente licitação a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 063/21, Decreto Municipal 064/2023 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08h30min, horário local, do dia 08/02/2025.
Início da Sessão: até as 08hs30min, horário local, do dia 07/02/2025.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.
Santo Antônio do Grama, 21 de janeiro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E4E33FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS, DO MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços/Obras, do município".

Pacífico Estites Rodrigues Junior, CPF 045.242.676-62, Identidade MG10354627, Prefeito Municipal de Santos Dumont , no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º - Designar o servidor ***Bruno Mageste Silva***, engenheiro civil inscrito no ***CREA MG-225447/D***, servidor municipal matrícula nº 7095 , residente e domiciliado a Rua Geraldo de Paiva nº27 S – Córrego do Ouro - nesta cidade, como fiscal das obras públicas abaixo especificadas, aprovadas pelo Ministério da Integração de do Desenvolvimento Regional - MIDR – Plano de Trabalho Aprovado, **PROCESSO: S2iD REC-MG-3160702-20230315-01; SEI 59053.009893/2023-81,** a saber:
- Contrato nº 017/2024 – Meta 1 - Objeto: Reconstrução da Ponte sobre o Córrego Samambaia com 19 metros por 4,20 – localizada no lugar denominado Samambaia, Dores do Paraibuna Distrito desta cidade;
- Contrato nº 018/2024 – Meta 2 -Objeto: Reconstrução da Ponte sobre o Ribeirão das Posses com 15 metros por 4,20 – localizada no Bairro Água Espraiada, no local denominado como Margem da Central;
- Contrato nº 19/2024 – Meta 3 - Objeto: Reconstrução da Ponte sobre o Ribeirão das Valentinas com 10 metros por 4,20 – localizada no lugar denominado Cidreira, Vila de Campo Alegre.
- Contrato nº 020/2024 – Meta 4 - Objeto: Reconstrução do muro de contenção com dimensões da estrutura com 17,5 metros por 5,00 na Rua Geraldino Carlos Dias, Bairro São Sebastião.

Parágrafo Único. O servidor acima designado poderá praticar todos os atos correlatos a sua qualificação profissional e os atos dispostos no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se
Art. 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santos Dumont, 17 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:09DFD0AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do contratos da merenda escolar da Agricultura Familiar - PNAE com Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e que deram origem aos seguintes termos aditivos:
1º T.A ao Contrato nº 128/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Cooperativa da Agric. Familiar da Cidade de Santos Dumont - COOPERADUMONT

Vigência: 04/03/2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

1º T.A ao Contrato nº 129/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Edevaldo Zenir Ferreira
Vigência: 04/03/2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

1º T.A ao Contrato nº 130/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Luciano Scotton
Vigência: 04/03/2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

1º T.A ao Contrato nº 131/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Paulo Sergio Dias
Vigência: 04/03/2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

1º T.A ao Contrato nº 132/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Kaylaine Júlia de Almeida dos Santos
Vigência: 04/03/2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B366069C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 112/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª **MARISA GONÇALVES DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:00527409

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 113/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª **DEBORA DELFINA APARECIDA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:80093DAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 114/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER ADJUNÇÃO,** sem ônus ao município, à servidora municipal **VALESCA GALVOND GRAVINA DE MIRANDA,** ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO,** a partir de 01° de janeiro de 2.025 a fim de assumir o cargo de **DIRETOR DA EE ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01° de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:2ED897BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 115/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **CARLOS ROBERTO BENTO DA SILVA** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor – FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:95F87670

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 116/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **CRISTINA DE MORAES PEREIRA** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E4B0BAC6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 117/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **MARIA APARECIDA MARTINS MENDES** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:13DE3ECE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 118/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **MARIA DO CARMO DE PAULA** responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:5FD493B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 119/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **MARILENE ARAUJO DIAS** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:696BEE17

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 120/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **VANDER GERALDO FREITAS LIMA** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:956041E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 121/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **RAQUEL APARECIDA CANTARINO** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7ED8521E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 004/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 008/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 Registro de Preços nº 004/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
Data Julgamento: 05/02/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:72E16C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 02/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): BETÂNIA RIBEIRO FERRAZ
ENDEREÇO : PRAÇA LUIZ CRUVINEL, N.º: 37, CENTRO, GUAXUPÉ - MG
CPF: XXX.244.856-XX

DATA ADMISSÃO : 20/01/2025
SECRETARIA : AÇÃO SOCIAL
CARGO/FUNÇÃO : PSICÓLOGA
SALÁRIO : R$3.531,49 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PSICÓLOGA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 05/2024, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Psicóloga.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.531,49 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Ação Social, podendo ser remanejada para as demais Secretarias do Município de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Janeiro de 2025 e término previsto para o dia 20 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02004001.0824408012.044 – 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Janeiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

BETÂNIA RIBEIRO FERRAZ
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:935C7C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO E ADITIVO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº 36/2021 – DISPENSA 05/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA DE R$816,46 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAL, PASSA

PARA R$869,83 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL.

FORNECEDOR: NEIVA APARECIDA DE FARIA.

VIGÊNCIA: A partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:EFA15937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 - MARKETING E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, homologo o Processo Licitatório nº 002/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025 destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação, marketing e planejamento estratégico, incluindo o gerenciamento das redes sociais da Prefeitura, criação de posts, edição de vídeos e desenvolvimento de estratégias de comunicação. Valor do contrato: R$ 48.000,00.São Pedro dos Ferros, Licitação.

DANILO CALDARELI DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:648FCA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CREDENCIAMENTO 01 LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 040/2025, INEXIGIBILIDADE Nª 039/2025 CREDENCIAMENTO Nª 01/2025. Aviso de licitação, na modalidade**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃOCAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS.**Abertura: 22/01/2025, às 09:00 horas, pela**Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),**Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:FE040947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº002/2024, (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO A SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO) E NÍVEL SUPERIOR PARA ATEN

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às catorze horas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Alves de Figueiredo, nº 177, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da comissão do Processo Seletivo Público simplificado nº002/2024, composta pelos seguintes membros: Luiz Carlos Moreira, Aparecida de Fátima da Silveira Naves, Elisabete de Brito Guimarães e Josilene de Souza Cruz Jeronimo, a fim de instalar sessão para apreciação e julgamento de eventuais recursos interpostos à causa da classificação preliminar. Foram recebidos 05 formulários para recurso. Após verificação dos formulários procederam-se a análise dos documentos. A comissão chegou a seguinte decisão:

Recurso 01, da inscrição 010, de nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de **Natalia Aparecida Gomes de Carvalho** para o cargo 01 – Monitor de Educação Infantil, foi deferido, revisando os documentos que correspondem a pontuação ao cargo pretendido foi verificado a contagem de tempo de serviço totalizando seiscentos e cinquenta e dois dias que correspondem a 2 pontos, sendo assim será acrescentado na sua pontuação.

Recurso 02, da inscrição 04, de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de **Anna Luiza Mota Flozi** para o cargo 01 – Monitor de Educação Infantil, foi indeferido devido a inobservância ser requisito para o cargo, conforme Anexo III "**Ensino Médio completo na Modalidade normal Magistério**". A não apresentação do certificado do mesmo já desclassifica o candidato.

Recurso 03, da inscrição 08, de dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de **Sandra Paula Donizete das Neves Carvalho** para o cargo 01 – Auxiliar de Secretaria Escolar, foi indeferido, pois a pontuação foi feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V do Edital. E de acordo com o item XIII que consta o tempo de serviço solicitado no edital, refere-se ao cargo pretendido.

Recurso 04, da inscrição 35, de dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de **Sandra Paula Donizete das Neves Carvalho** para o cargo 02 – Professor de Educação Básica PEB1, foi indeferido, pois a pontuação foi feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V do Edital. E de acordo com o item XIII que consta o tempo de serviço solicitado no edital, refere-se ao cargo pretendido.

Recurso 05, da inscrição 18, de dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de **Ana Claudia Martins** para o cargo 02 – Professor de Educação Básica PEB1, foi deferido. Revisando os documentos que correspondem a pontuação ao cargo pretendido foi verificado que a mesma apresentou o curso de informática, conforme solicitado no edital, sendo assim será acrescentado na sua pontuação.

LUIZ CARLOS MOREIRA
Presidente

APARECIDA DE FATIMA DA SILVEIRA NAVES
Membro

ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES
Membro

JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERONIMO
Membro

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:5C8ABDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº. 003/2024, cujo objeto é a **"Recapeamento asfáltico de vias urbanas com área total de 14.260,92 m² conforme contrato de repasse nº OGU**

951052/2023/MCIDADES CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG.”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.444.816/0001-06,** pelo valor total de **R$ 917.976,04 (Novecentos e dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).**Em, 17 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F0FD2B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 660.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000 – 660 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 002/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C6B5DDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2021, POR ADESÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2021, POR ADESÃO

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1271.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000000 – 1271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 109/2021**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2021, POR ADESÃO.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:918718CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO AGUIAR LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **04.953.263/0001-76,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 786, 1270.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17500000 – 786 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.17500000 – 1270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 067/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3F5F273E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRENDA MENDES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **46.562.440/0001-33,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1039.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339034000000.15000002 – 1039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 099/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C4992DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **46.262.181/0001-25,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando

nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1039.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339034000000.15000002 – 1039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 101/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76DF9DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA LUIZA DIAS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **53.253.717/0001-01,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1039.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339034000000.15000002 – 1039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 010/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023**, **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Dezembro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B9E00F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a candidata LILIAN CRISTIANE RIOS SILVA, calssificada na posição 21º foi convocada em 25 de junho de 2024, pelo edital de convocação 264/2024 publicado no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes e já encontra-se em atuação.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem:

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
22º	0014970	04/11/1984	LILIANE EUGENIA PINHEIROS SANTOS
23º	0028010	25/12/1996	NAYARA DE JESUS SOUZA

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de

documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:5D26E40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 003/2025", com a finalidade de credenciamento de Artistas e/ou Dj para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.
Uruana de Minas /MG, 20 de Janeiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5E1CAAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2025", com a finalidade de Credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviço especializado de segurança desarmada e brigadista para atuarem na realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.
Uruana de Minas /MG, 20 de Janeiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:174EA629

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 005/2025", com a finalidade de Credenciamento pessoas jurídicas, visando a prestação de serviço de locação de infraestrutura de pequeno porte para eventos, tais como sons diversos níveis, locação de palco, gerador, banheiros químicos, sistema de fechamento gradil, e outros tendas destinados a atender a Secretaria Municipal de Cultura na realização de eventos festivos e culturais, dentro do calendário de eventos do Município. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.
Uruana de Minas /MG, 20 de Janeiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:03731A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para compor a Fanfarra no Município de Vieiras/MG, com recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 13h00min do dia 22/01/2025 até o dia 28/01/2025 às 08h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 28/01/2025 ÀS 08H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso. O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram – se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e no portal **BLL www.bll.org.br** também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A1474CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025

PREGÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº02/2025,** na modalidade **Pregão nº01/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Aquisição parcelada de carnes diversas para merenda escolar das escolas municipais de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 05/02/2025 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:06A0DF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 005/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 Registro de Preços nº 004/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Data Julgamento: 05/02/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3D4CBC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-01/2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna publica o 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. Cargo: Assistente Administrativo - STP. Vigência de 09/01/2025 a 08/01/2026. Contratante: SAAE. Contratado: Jaqueline Candida da Silva, CPF 014.867.356-22. Valor do contrato mensal base.2,042,44. Dotação: 17.522.0210.2158.3190-0400 e 17.522.0210.2158.3190-1300.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:AC9626EE

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-05/2022

SAAE – Itaguara/MG. Torna publica , 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. 005/2022- Cargo: Motorista/Operador Maquina-Stp. Vigência de 03/01/2025 a 02/01/2026. Contratante: SAAE. Contratado: Edilson Antônio Cunha, CPF 067.887.256-24. Valor do contrato mensal base.2.353,37. Dotação: n° 17.512.0450-2157.3190-0400 e 17.512.0450-2157.3190-1300

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4B7BAD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG torna público que o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 encontra-se disponível através do site oficial do SAAE Pirapora – link: https://www.saaepirapora.com.br/transparencia/pca; assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – link: https://pncp.gov.br/app/pca/23535271000147/2025. Pirapora/MG, 21/01/2025.

Pirapora/MG, 21 de janeiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B3A5A81A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR –007/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Ulisses Alexandre G. Silva	Oficial Especializado III-Op. ETA	H-VII	18/01/2025
Wesley Cruz da Silva	Oficial de Serviços II (encanador)	G – IV	20/01/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A3AD27C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO DO CONTRATO 052/2023

Torna público o 1º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** referente à contratação de prestação de serviços bancários do SAAE, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2024 até o dia 11 de dezembro de 2025. Data do termo aditivo:
12/12/2024.www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA **–**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:CF22C148

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **LLACT GESTÃO PÚBLICA LTDA** de CNPJ: **18.537.227/0001-36,** por meio de contratação direta, advinda da Inexigibilidade nº 017/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 160/2024, no valor total de **R$ 5.691,45 (Cinco mil, seiscentos noventa e um reais, quarenta e cinco centavos)** referente ao objeto: **Curso de Capacitação de 03 (três) servidores no curso "FORMAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – UMA VISÃO PRÁTICA DAS OBRIGAÇÕES DO CARGO", ministrado pela LLACT Gestão Pública Ltda, a ser realizado nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, em Campinas/SP,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 21 de janeiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:DBB381E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição provisória do servidor Ronaldo Nunes da Silva, em seu período de férias, pelo servidor Marcelo Henrique Simão de Oliveira.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que, durante o período de **20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025,** sendo 12 dias de férias referentes ao exercício do ano de 2022, o servidor **Ronaldo Nunes da Silva**, matrícula 426, **será substituído pelo servidor Marcelo Henrique Simão de Oliveira,** matrícula 1375.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E08163BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DISPENSA 01/2025

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de geladeira, smartphone e computador, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 24/01/2025 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 24/01/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Recreio/MG, 27 de janeiro de 2025,

Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:DE0F9A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO N° 01/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LICITAÇÃO N° 01/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 04/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/01/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO N° 01/2025.

Carmo do Cajuru, 20 de janeiro de 2025.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de produtos de padaria para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de produtos de padaria para a Câmara Municipal se justifica pela necessidade de oferecer aos servidores um ambiente de trabalho mais agradável e funcional, proporcionando alimentação adequada e de qualidade. A disponibilização de produtos como pães, bolos, salgados e outros itens alimentícios contribui para a satisfação dos funcionários, aumentando a produtividade e o bem-estar no ambiente de trabalho. Além disso, a oferta desses produtos também se faz necessária para atender as demandas de reuniões, eventos e atividades internas que ocorrem regularmente na casa legislativa.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	PÃO DE QUEIJO RECHEADO DE FRANGO	KG	200	R$ 28,90	R$ 5.780,00
2	PÃO DE QUEIJO	KG	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00
3	ENROLADINHO DE FRANGO	KG	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00
4	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUÇARELA	KG	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00
5	EMPADINHA	CENTO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
6	PASTEL	CENTO	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
7	COXINHA	CENTO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
8	BROINHA DE FUBÁ	KG	50	R$ 28,90	R$ 1.445,00
9	BOLO DE FARINHA DE TRIGO	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00
10	BOLO DE FUBÁ C/ REQUEIJÃO	UNID	50	R$ 9,00	R$ 450,00
11	BOLO DE CENOURA	UNID	30	R$ 8,00	R$ 240,00
12	PÃO FRANCÊS	KG	36	R$ 18,00	R$ 648,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

•
a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

•
b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R$ 30.322,70 (trinta mil trezentos e vinte e dois e setenta centavos) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 27 - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo emprega cio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 20 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

•
Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

•
Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

•
Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____,_____ de _____de 2025

_____
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A030E955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO EDITAL 003/2025 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS SEMED

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO

EDITAL SEMED Nº 003 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação DE PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL destinado à classificação e à seleção de estagiários (as) para a formação **de Cadastro de Reserva** na Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** destinado ao preenchimento de vaga de estágio para atuação na Rede de Educação do Município e à formação de cadastro reserva.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 Serão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** aos candidatos a estágio, conforme lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos.
1.2 Todas as inscrições advindas do Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Especial são de Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).
1.3 Os candidatos ao Processo Seletivo para Acadêmicos em Licenciatura em Pedagogia e Educação Especial poderão inscrever-se observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES
2.1 O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01, deste Edital:
2.3 As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas mediante documentação no ato da contratação temporária, sendo indispensável a apresentação **do Atestado de Matrícula atualizado e Histórico Escolar da Graduação.**
2.4 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser completo e correto, **sob total responsabilidade do candidato**, mesmo quando efetuado por terceiros.
2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
2.6 O comprovante de inscrição é o e-mail recebido após o preenchimento do formulário.
2.7 A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos candidatos por nenhum meio de comunicação e presencialmente, sendo recomendado o estudo deste edital.
2.8 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros operacionais ou indisponibilidade de internet.
3.0 Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade. **Não será exigido nenhum documento nessa etapa**.
3.1 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contratado temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.
3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição durante o período previsto no cronograma, podendo preencher um formulário para cada cargo pleiteado.
3.3 A classificação preliminar será processada com os dados da inscrição realizada feita pelo candidato.
3.4 Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a listagem de classificação preliminar.
3.5 O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, devendo alterá- los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01, deste Edital.
3.6 A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital.
3.7 Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
3.1 As contratações para a função de estagiário (a) serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**
3.2 Para ser contratado como estagiário (a), o candidato deverá:
a) **Ser estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;**
b) Ter disponibilidade de 04(quatro) a 06(seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira;
c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário(a) conforme Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
d) Não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4 DAS VAGAS
1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 vagas e à formação de cadastro reserva, com início previsto para fevereiro de 2025, observando-se a classificação do disposto no item 6, deste edital.
1.2 Serão deferidas inscrições dos candidatos devidamente matriculados em uma das seguintes instituições:
-UNIFOR/FUOM- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG
-UNOPAR- EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS.
-PUC MINAS- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
-UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA

-UNA BOM DESPACHO- FACEB EDUCAÇÃO LTDA
-IFMG- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
-UNICESUMAR
-UNINTER EDUCACIONAL S/A
-UNIFAGOC
-UEMG
-UFOP
-UNIFAVENI

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1 O processo de seleção compreenderá, inicialmente, análise do histórico escolar da graduação do candidato(a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas as disciplinas cursadas.
5.2 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.
5.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no site **www.arcos.mg.gov.br/.**
5.4 As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos e em nossas redes sociais.
5.5 O prazo de validade desta seleção pública é de 01(um)ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado da seleção.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 O candidato será convocado mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação neste processo seletivo.
6.2 A convocação será feita por meio de endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3 Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro reserva.
6.4 Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para vaga, o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.
6.5 A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7 Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7- DA BOLSA-AUXÍLIO
2.1 O(a) candidato(a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 695,17 (seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) para carga horária de 04 horas diárias e R$1.042,75 (Mil e quarenta e dois reis e setenta e cinco centavos) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 (seis) horas trabalhadas.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação por parte do candidato(a), do que determinam as legislações vigentes de estágio, bem como das regras do processo seletivo.
8.2 A contratação de candidato (a) aprovado dependerá da **conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG**
8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de janeiro de 2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária De Educação

ANEXO 1
EDITAL SEMED Nº 003 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O Prefeito Municipal de Educação de Arcos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO(A)** para a Rede Municipal de Ensino, no ano de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
21/01 a 26/01/2025	Intermitente durante o período	INSCRIÇÕES através do Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	Link: https://forms.gle/iRoWLMXauKR3XhPq7
28/01/2025	Intermitente durante o período	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
29/01 e 30/01/2025	Intermitente durante o período.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Por meio do formulário: https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"ouid=117240717547029052028 HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"rtpof=true HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-

			bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"ouid=117240717547029052028 HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"rtpof=true HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"ouid=117240717547029052028 HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"ouid=117240717547029052028 HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"rtpof=true HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"ouid=117240717547029052028 HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"rtpof=true HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"ouid=117240717547029052028 HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"rtpof=true HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"& HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"sd=true" HYPERLINK "https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true"sd=true
31/01/2025		Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 E Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07896259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2025

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***, por intermédio da Secretaria Municipal daAdministração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal de todas as Secretaria Municipais, conforme quadro descritivo componentedesteEdital,peloperíodode06(seis)meses,podendoser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita e suas alterações,Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 31/2025.

DO OBJETIVO
O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir, em caráter emergencial e temporário pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável, a critério da administração, por mais seis meses, oscargos e vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio ambiente, Saneamento e Obras, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Administração, Planejamento Gestão e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, todas instaladas na sede, e em comunidades estabelecidas neste Município.

DOCARGO,NÚMERODEVAGAS,REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO
3.1 Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, osseguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGAHORÁRIASEMANAL	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOSEXIGIDOS
Educador Físico	01 + CR	20 h	R$ 2.821,38	Ensino Superior Completo em Educação Física; - Registro no respectivo conselho de classe.
Enfermeiro Padrão	02+ CR	20 h	R$ 3.492,78	- Ensino Superior Completo em Enfermagem; - Registro no respectivo conselho de classe.
Farmacêutico	01 + CR	20 h	R$ 2.444,86	- Ensino Superior Completo em Farmácia; - Registro no respectivo conselho de classe.
Fisioterapeuta	01 + CR	20 h	R$ 2.821,38	- Ensino Superior Completo em Fisioterapia; - Registro no respectivo conselho de classe.
Motorista	05 + CR	40h	R$ 2.095,72	- Ensino Fundamental Incompleto; - CNH categoria D.
Motorista	03 + CR	40h	R$ 2.095,72	- Ensino Fundamental Incompleto; - CNH categoria B.
Nutricionista	01 + CR	20h	R$ 2.821,38	- Ensino Superior Completo em Nutrição; - Registro no respectivo conselho de classe.
Nutricionista da Educação	01 + CR	30h	R$ 4.232,07	Ensino Superior Completo em Nutrição; - Registro no respectivo conselho de classe.
Operador de Máquinas II	02 + CR	40h	R$ 2.095,72	Ensino Fundamental Completo; - CNH categoria C.
Operário	08 + CR	40h	R$ 1.518,00	Alfabetizado
Psicólogo CRAS	01 + CR	30h	R$4.232,07	Ensino Superior Completo em Psicologia; - Registro no respectivo conselho de classe.
Psicólogo	01 + CR	20h	R$ 2.821,38	- Ensino Superior Completo em Psicologia; - Registro no respectivo conselho de classe.
Psicólogo da Educação	01 + CR	30h	R$4.232,07	- Ensino Superior Completo em Psicologia; - Registro no respectivo conselho de classe.
Técnico de Enfermagem	06+ CR	40h	R$ 3.022,73	- Ensino Médio Completo; - Curso de Técnico de Enfermagem; - Registro no respectivo conselho de classe.
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	20h	R$2.585,85	- Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; - Registro no respectivo conselho de classe.
Agente Comunitário de Saúde	06 + CR	40H	R$ 3.036,00	- Ensino Médio Completo - Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial com carga mínima de 40h
Assistente Social CRAS	01 + CR	30h	R$ 2.423,74	- Ensino Superior Completo em Serviço Social; - Registro no respectivo conselho de classe.
Atendente Consultório Dentário	01 + CR	40h	R$ 1.518,00	- Ensino Médio Completo; - Curso de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD); - Registro no respectivo conselho de classe.
Auxiliar Administrativo	06 + CR	40h	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo

Auxiliar de Serviços Internos e Externos III	03 + CR	40h	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Internos e Externos I	05 + CR	40h	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo
Cirurgião Dentista	01 + CR	20h	R$3.492,78	- Ensino Superior Completo em Odontologia; - Registro no respectivo conselho de classe.
Médico Veterinário	CR	20h	R$ 3.492,78	- Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; - Registro no respectivo conselho de classe.
Escriturário	03 + CR	40h	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo

3.2O(a)s candidato (a)s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado (a)s para a assinatura do contrato, deverá(ão) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições estarão abertas á partir do dia **20 DE JANEIRO** de 2025 até dia **27 DE JANEIRO** de 2025, das 08h às 11h ou 13h às 16h, nasede da Prefeitura Municipal de Argirita, localizada na Rua Joaquim Barbosade Castro, 22, Centro, Argirita – MG.

4.2 A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, acompanhada de documento oficial de identificação.

4.3 O candidato promoverá a inscrição através do preenchimento do Anexo I e Anexo II do presente edital, devendo apresentar tal documento de maneira impressa e devidamente preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

4.4 Serão documentos obrigatórios para inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF; comprovante de residência; Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão; Títulos e Declarações;

5 DOSPROCEDIMENTOSPARA INSCRIÇÃOEDA PROVA DETÍTULOS

5.1As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4 deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendo TODOS os campos solicitados no requerimento(Anexo I e II),e anexar a este o envelope do candidato contendo em seu interior as cópias legíveis e dos documentos pessoais e dos títulos.

5.2 Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá o mesmo marcar a opção “SIM” no Requerimento de Inscrição (Anexo I), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.

5.3 Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico, descrevendo detalhadamente todas as condições e capacidades do candidato, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.

5.4 Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo II) deverão ter todas suas páginas numeradas e rubricadas, e serão apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

5.5 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a)s que não atenderem as alíneas dos subitens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato (a) se comprometa a complementá-las em data posterior.

5.6 Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos. Ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.

5.7 A apresentação dos títulos (Fase 1), se dará por **fotocópia** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Casoisso venha a ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).

5.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital,do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

6.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular **com firma reconhecida em cartório**. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do(a) candidato(a). Caso contrário, não serão considerados válidos.

6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.3Ocandidatoinscritoporprocuraçãoassumetotalresponsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

7 DASDISPOSIÇÕESPARAPESSOASCOM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público,desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de 5%(cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.

7.2 (Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (Na frente): “Pessoa comDeficiência” ou “Concorrendo a Vaga Especial”, apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma, vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

8 DOSREQUISITOSPARAASSINATURADOCONTRATO

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Teridademínimade18(dezoito)anos na data da convocação;

8.3 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da

Constituição Federal, alteradopelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8.5 Apresentar Xerox da carteira profissional quando for o caso;

8.6 Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;

9 DAREALIZAÇÃO DASAVALIAÇÕES

9.1 Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado preliminar da prova de títulos no dia 28 DE JANEIRO DE 2025, até às 17h, deverão comparecer para as avaliações de entrevista, a ser realizada naPrefeitura Municipal de Argirita,Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, nos dias **29e30dejaneiro**,de 8 horas da manhã às 16 horas datarde.

9.2 Serão classificados para a fase de entrevista o número de candidatos correspondente a três vez o número de vagas. Por exemplo: Cargo A – Número de vagas: 06 – Serão chamados para entrevista o total de 18 candidatos.

DAENTREVISTA

9.2.1 Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Servidores atuantes da área específica, relacionada ao cargo pretendido. A entrevista será em caráter classificatório.Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.

9.2.2 Para fins da entrevista, será informado aos candidatos os critérios de avaliação que serão submetidos e quais competências serão avaliadas pela comissão.

9.2.3 O candidato que não comparecer para a fase da entrevista no dia e horário previamente agendado, conforme lista divulgada no dia 28 de janeiro de 2025, será desclassificado do processo seletivo.

DOCUMENTOSPARAASSINATURADOCONTRATO

10.1 Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato aprovado no referido Processo Seletivo, terá que apresentar as seguintes condições:

a) 01 (uma) foto 3X4(recente);
b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (original acompanhado de cópia simples);
d) Carteira de Identidade (original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física (original acompanhado de cópia simples);
f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
h) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
i) Comprovante de residência, conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;
j) Carteira deTrabalho;

11 DADIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Encerrado o processo de avaliação de títulos e entrevista, será divulgado resultado final até o dia 31 DE JANEIRO, ÀS 17H através do Site da Prefeitura Municipal de Argirita e Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal deArgirita – MG, momento em que iniciará o prazo para interposição do recurso.

11.2 Encerrado o processo de avaliação e o prazo recursal, o edital contendo o resultado definitivo será divulgado até o dia 05 DE FEVEREIRO, através do Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

12 DAVALIDADEDOPROCESSOSELETIVOPÚBLICO

12.1 O presente Processo Seletivo terá validade por 06 (seis)meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinente, doprazo de validade e a necessidade do serviço público.

13. DAANÁLISE DOSTÍTULOS

13.1 Aanálise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TABELADE TÍTULOSPARAAVALIAÇÃO CARGOS QUE EXIGE ENSINO SUPERIOR:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com cargahorária mínima de 08 (oito)horas. (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**20**
2	Pós-graduação na área pretendida LATO SENSU (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**20**
3	Pós-graduação na área pretendida STRICTO SENSU(Diplomae/ouCertificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado)**	**24**
5	Experiência profissional no setor público do Município de Argirita em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado**	**24**

TABELADE TÍTULOSPARAAVALIAÇÃO MOTORISTA:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com cargahorária mínima de 08 (oito)horas. (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**30**
2	Ensino Fundamental completo ou médio completo	**05 (por título)**	**10**
3	Ensino Superior (Diplomae/ouCertificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado)**	**24**
5	Experiência profissional no setor público do Município de Argirita em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado**	**24**

TABELADE TÍTULOSPARAAVALIAÇÃO QUE EXIGE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPLETOS:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com cargahorária mínima de 08	**05 (por título)**	**20**

	(oito)horas. (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)		
2	Pós-graduação na área pretendida LATO SENSU (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**20**
3	Ensino Superior (Diplomae/ouCertificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado)**	**24**
5	Experiência profissional no setor público do Município de Argirita em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado**	**24**

TABELADE TÍTULOSPARAAVALIAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com cargahorária mínima de 08 (oito)horas. (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**30**
2	Pós-graduação na área pretendida LATO SENSU (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**20**
3	Ensino Superior (Diplomae/ouCertificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
4	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	**14 (por título)**	**14**
5	Experiência profissional no setor público do Município de Argirita em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado**	**24**

TABELADE TÍTULOSPARAAVALIAÇÃO OPERÁRIO:

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com cargahorária mínima de 08 (oito)horas. (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**30**
2	Ensino Fundamental completo ou médio completo	**09 (por título)**	**18**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado)**	**30**
5	Experiência profissional no setor público do Município de Argirita em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado**	**30**

13.2 Da avaliação por Entrevista para os respectivos cargos a pontuação será de 00 (zero) a 62 (setenta e cinco) pontos no máximo.
13.3 Dapontuaçãodemédiafinalparatodososcargos,ocálculoserá a soma do resultado da Prova de Títulos com o resultado daEntrevista, podendo totalizar o máximo de 170 pontos.
13.4 De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade maiselevada.

14 DOS RECURSOS
14.1 Só será admitido recurso contra a avaliação das provas de título.
14.2 Orecursodeveráserprotocoladona Prefeitura Municipal de Argirita de8 HORASAS 11 HORAS, na forma do modelo fornecido no edital, no prazo de 48h, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado final.
14.3 Não se admitirá recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de indeferimento, assim como os recursos extemporâneos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para tanto.

15.3 FazempartedesteEdital,osseguintesanexos:

Anexo I – Requerimento de inscrição do candidato;
AnexoII–Requerimentodeinscriçãodocandidato–formuláriode relação de títulos;
AnexoIII–Requerimentoderecurso;
Anexo IV – Modelo de Procuração;

15.4Esteeditalentraráemvigornadatadesuapublicação, revogando as disposições em contrário.

MunicípiodeArgirita,20 DE JANEIRODE 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTODEINSCRIÇÃODOCANDIDATO

Nº inscrição: _____
Nome: _____
Cargo: CPF:_____
Registro Geral (RG):_____
Órgão Expedidor:___
Datadenascimento:_.Sexo:() M ( ) F
EstadoCivil:_____Telefone: (_)_____
E-mail:
Endereço:_____
Portador de deficiência: ( ) Não ( ) Sim
Sim, qual o tipo da deficiência:
Condiçõesespeciaisparararealizarasprovas (especificar):

_____

Conforme preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **02/2025,** DECLARO conhecer, atender e aceitar todas as regras nele contidas.

Argirita – MG, de de 2025.

_____
Assinatura do candidato ou procurador legal

VIADO CANDIDATO (A) – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO

Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado(a) o Requerimento de Inscrição para o cargo _____citado no Processo Seletivo nº 02/2025.

Argirita – MG, de de 2025.

_____
Assinatura do Responsável pelo Setor de Protocolo

ANEXO II

REQUERIMENTODEINSCRIÇÃO DOCANDIDATO - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____
Relação de títulos
Campos a serem preenchidos pelo(a) candidato(a)

Nº de ordem	Descrição do documento/título	Páginas

Observação: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO ANEXO II

Declaro para os devidos fins que estou ciente de que os documentos entregues, todos originais ou cópias simples, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao presente Processo Seletivo.DECLARO ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta Relação de Títulos é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues devidamente numerados, rubricados e em envelope lacrado, portanto, não serão conferidos no ato da entrega, e sim, apenas aberto no ato da análise pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Por ser expressão da verdade,firmo a presente declaração.
Argirita – MG, _____/_____de2025.

_____
Assinatura do candidato ou procurador legal

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Identificação do candidato
Nome:_____ Nº Inscrição:_ R.G.:
CPF:_ Cargo:_____Telefone:_ E-mail:_____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
O presente recurso refere-se a (justificativa do candidato):

Argirita – MG, de de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Obs. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos no edital e formulados de acordo com suas normas estabelecidas.

Anexo IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a)noCPFsobonº(informar),enoRGnº(informar),residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).
Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).
Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentosnecessários para inscrição ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº **01/2025** para o cargo de (informar) do (nome da instituição), podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade_____,Dia ___, mês _____, ano _____

_____
Assinatura do outorgante

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1006DBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a reestruturação e reorganização da estrutura administrativa municipal de cachoeira dourada e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos – RH na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos é o órgão central responsável pela execução das funções inerentes às atividades ligadas à Política de Recursos Humanos e Qualidade na prestação do Serviço Público no âmbito da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos SEMRH é titularizada e chefiada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, superior hierárquico de todos os órgãos e servidores com lotação correspondente que a integram.

Art. 4º. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

Nível de Direção Superior:
Secretaria Municipal de Recursos Humanos – RH.
Titular: Secretário de Recursos Humanos.

Nível de Assessoramento:
Divisão de Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público - DTHQS
Titular: Supervisor da Divisão Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tem as seguintes competências:

atividades ligadas administração de Recursos Humanos, tais como recrutamento, seleção, lotação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
lavrar contratos do pessoal admitido em caráter excepcional;
lavrar os atos referentes a pessoal e ainda os termos de posse;
promover a escrituração, identificação e matricula dos servidores e a expedição das Carteiras Funcionais,
promover a elaboração da Folha de Pagamento e as relações de descontos obrigatórios e autorizados, assinar as folhas de pagamento do pessoal;
aplicar e fazer aplicar a execução das Leis e Regulamentos, e demais atos referentes ao pessoal e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação de legislação do pessoal;
promover a apuração do tempo de serviço pessoal para efeito de pagamento de adicionais de tempo de serviço;
examinar e opinar sobre questões relativas a direito, vantagens e deveres e responsabilidade do pessoal;
promover junto a Secretaria Municipal de Saúde a inspeção médica para a admissão, concessão de licença, adicionais de insalubridade e periculosidade, aposentadoria e outros fins dos servidores da Prefeitura;
elaborar a escala de férias do pessoal todo mês de dezembro, enviando ainda neste mês aos demais órgãos para conhecimento e ajustamento quando necessário;
controle da lotação nominal e numérica;
controle dos nomes dos servidores ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dos cargos efetivos e contratados;
promover a política de qualidade na prestação dos serviços públicos municipais;
promover e gerir os processos disciplinares;
elaboração e entrega da GFIP no prazo estabelecido;
promover a aquisição de Certidões fiscais do Município junto aos órgãos estaduais e federais;
praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito municipal.

Art. 6º. Fica criada a Diretoria da Central de Alimentação, na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art.7º. Fica alterada a redação do artigo 105, da Lei Municipal 876, de 30 de dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 105**. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

I – nível de Direção Superior:
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Secretário Municipal de Administração

II – nível de Supervisão:
Divisão de Cotação e Compras
Titular: Supervisor da Divisão de Cotação e Compras

Divisão de Licitação
Titular: Supervisor da Divisão de Licitação

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Titular: Supervisor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Diretoria da Central de Alimentação
Titular: Diretor da Central de Alimentação

III – nível de Execução:
Setor de Almoxarifado
Titular: Chefe de setor de Almoxarifado.

Art. 8º. A Diretoria da Central de Alimentação tem a competência de:

I - Planejar, coordenar e supervisionar a aquisição, o armazenamento e a distribuição de gêneros alimentícios, recarga de gás, panificação, carnes, hortifruti e agricultura familiar (PNAE), produtos de limpeza e materiais diversos, destinados às unidades administrativas do Município;
II - Controlar os estoques, garantindo a sua adequada conservação e distribuição conforme a demanda das unidades administrativas;
III - Elaborar e implementar estratégias para a racionalização do uso inadequado de gêneros alimentícios, recarga de gás, panificação, carnes, hortifruti, agricultura familiar (PNAE), produtos de limpeza e materiais diversos, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
IV - Zelar pela qualidade e segurança dos gêneros alimentícios, recarga de gás, panificação, carnes, hortifruti, agricultura familiar (PNAE), produtos de limpeza e materiais diversos adquiridos e distribuídos, em conformidade com as normas de vigilância sanitária e demais legislações pertinentes;
V - Promover e monitorar a elaboração de cardápios ou planos de distribuição, quando aplicável, considerando as necessidades específicas das unidades atendidas;
VI - Estabelecer mecanismos de controle e auditoria interna para assegurar a transparência e a integridade das atividades desenvolvidas pela Diretoria;
VII - Manter registros atualizados e emitir relatórios periódicos sobre as atividades e resultados alcançados pela Diretoria;
VIII - Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação superior ou necessidade administrativa.

Art. 9º. Fica criada a Diretoria de serviços Estratégicos, na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 10. Fica alterada a redação do artigo 62, da Lei Municipal 876, de 30 de dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 62**. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

Nível de Direção Superior:
Secretaria Municipal de Governo – SEMG
Titular: Secretário Municipal de Governo.

Nível de Supervisão:
Diretoria de Serviços Estratégicos
Titular: Diretor de Serviços Estratégicos.

Art. 11. Fica criado o artigo 63-A na Lei Municipal de 876, de 30 de dezembro de 2002, que terá a seguinte redação:

"**Art. 63-A.** A Diretoria de Serviços Estratégicos tem a competência de:

colaborar com os superiores diretamente vinculados, no desempenho de suas funções, dentro dos limites de competências de sua área de atuação;
planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos das unidades subordinadas;
prestar apoio direto e imediato ao Secretário, no desempenho de suas atribuições utilizando-se de análises, estudos e ferramentas que deem suporte à tomada de decisão;
planejar e executar ações estratégicas, articular, em conjunto com os Órgãos Federativos, as atividades e os trabalhos essenciais à execução das estratégias do Plano de trabalho;
acompanhar as deliberações estratégicas, apoiando o monitoramento do cumprimento de suas decisões nas áreas técnicas, colaborando com vista ao planejamento estratégico e à gestão de ações, programas e projetos estratégicos de governo;
cooperar na formulação, no planejamento, na execução e no acompanhamento de ações governamentais das políticas públicas da área da respectiva Secretaria;
coordenar, supervisionar e fomentar projetos necessários à preparação das ações estratégicas de governo;
propor ajustes na execução das ações, programas e projetos estratégicos de governo;
executar outras atividades correlatas.

Art. 12. Os anexos I, II e VII, integrantes da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a redação desta Lei.

Parágrafo Único. Integram este Lei os anexos I, II e VII de que trata o caput deste artigo.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025**; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I		
Órgãos da Administração Direta		
Nível I – Direção e Assessoramento Superior		
Nº	**Denominação**	**Sigla**
01	Controladoria Geral do Município	CGM
02	Procuradoria Geral do Município	PGM
03	Assessoria Municipal de Comunicação Executiva	AMCE
04	Diretor Executivo do IMPREVICAD	IMPREVICAD
05	Secretaria Municipal de Governo	SEMG
06	Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio	SEMTUR
07	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SEMAM
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS
09	Secretaria Municipal de Saúde	SEMS
10	Secretaria Municipal de Educação	SEME
11	Secretaria Municipal de Cultura	SEMC
12	Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens	SETER
13	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	SEMOSH
14	Secretaria Municipal de Fazenda	SEMF
15	Secretaria Municipal de Administração	SEMA
16	Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento e Prestação de Contas	SEMCOP
17	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	SEMAE
18	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMEL
19	Secretaria Municipal de Recursos Humanos	SEMRH

ANEXO II		
Órgãos da Administração Direta		
Nível II - Supervisão		
Nº.	**Denominação**	**Sigla**
1	Divisão de Turismo	DTUR
2	Divisão de Assistência Social	DAS
3	Divisão de Políticas Voltadas ao Idoso	DPVI
4	Divisão de Oficina e Transporte	DOT
5	Divisão de Serviços Urbanos	DOS
6	Divisão de Obras	DOS
7	Divisão de Cadastro Físico	DCF
8	Divisão de Tesouraria	DIT
9	Divisão de Talentos Humanos e Qualidade no Serviço Público	DTHQS
10	Divisão do Sistema Manutenção e Execução	DSME
11	Divisão de Licitação	DLIC
12	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	DPA
13	Divisão de Empenho e Liquidação	DEML
14	Divisão de Cotação e Compras	DCCO
15	Divisão de Saúde Pública	DSP
16	Divisão de Administração Educacional	DAED
17	Diretor de Serviços Estratégicos.	DSE

ANEXO VII				
Cargos de Provimento em Comissão e Livre Nomeação e Exoneração				
Nº.	**Denominação**	**Nº. De Cargos**	**Código**	**Símbolo**
1	Controlador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
2	Procurador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
3	Assessor de Comunicação Executiva	01	CC-01	VC-01
4	Diretor Executivo do IMPREVICAD	01	CC-01	VC-01
5	Secretários Municipais	14	CC-01	SU-03
6	Supervisor de Divisão	16	CC-02	VC-05
7	Chefe de Setor	14	CC-03	VC-06
8	Diretor do EMMR	01	DR-01	VC-02
9	Vice Diretor EMMR	01	DR-02	VC-03
10	Diretor do CMEI	01	DR-01	VC-04
11	Diretor do CEMC	01	DR-01	VC-04
12	Diretor da UMS	01	DR-01	VC-02
13	Supervisor do CAE	01	CC-02	VC-05
14	Supervisor GMU	01	CC-02	VC-05
15	Educador de Saúde	01	CPC/PSF 06	SC - 05
16	Chefe do PID	01	CC-03	VC-06
17	Tesoureiro do IMPREVICAD	01	CC-02	VC-05
18	Diretor de Serviços Estratégicos.	01	DR-01	VC-02

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:63BE9921

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2025

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2025
Em conformidade com o Regimento Interno

MÊS	DIA	CRONOGRAMA	HORÁRIO
JANEIRO	01 a 31	R E C E S S O P A R L A M E N T A R	
PRIMEIRO PERÍODO			
FEVEREIRO	03	PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	17	SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	24	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO / 2024.	
MARÇO	10	TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	24	QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
ABRIL	07	QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	22	SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
MAIO	05	SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	19	OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	26	2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL / 2025.	
JUNHO	02	NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	16	DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
JULHO	07	DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	21	DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	28	3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO*	19 horas
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	04	DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	18	DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SETEMBRO	01	DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	15	DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	29	4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2025.	
OUTUBRO**	06	DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	20	DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
NOVEMBRO	03	DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	10	5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA***	
	17	VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
DEZEMBRO	01	VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	15	VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
OBSERVAÇÕES	* O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LDO até o dia 31 de maio de 2025 (LOM art. 146, § 6º, II); ** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LOA até o dia 15 de outubro de 2025 (LOM art. 146, § 6º, III).		

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente – 1ª Sessão Legislativa / 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:40EECCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - DECRETO 4539/2025 DE 15.01.2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4539/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de janeiro de 2025, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ARLETE EURÍPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL

DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DA FEIRA LIVRE
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 10%	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO OU MEMBRO DE COMISSÃO DIVERSA
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:20C18405

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DFE PREÇOS Nº 001/2024 - CONTRATO 004.2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, CONTRATO Nº: 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADO: **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CONQUISTA/ MINAS GERAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E ANEXOS.**

ITEM	*QTDE*	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ITEM*	*VALOR TOTAL*
1	1500	UN	CAMISETA UNISSEX DE MANGAS CURTA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - TAM. 02 AO EXG.	R$36,26	R$54.390,00
2	730	UN	CAMISETA REGATA UNISSEX DE MANGAS CAVADAS- ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. 02 AO EXG.	R$35,87	R$26.185,10
3	450	UN	BERMUDA MASCULINA DE HELANÇA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO 02 AO EXG.	R$57,59	R$25.915,50
4	420	UN	SHORT SAIA FEMININO DE HELANÇA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (creches e 1 º ao 5º Ano) Tam. 01 ao EXG.	R$57,98	R$24.351,60
5	***750***	UN	CALÇA UNISSEX DE HELANÇA – ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (creche e Pré escola e 1º ao 9º Ano), TAM. 01 AO EXG.	R$78,00	R$58.500,00
6	750	UN	AGASALHO DE INVERNO COM CAPUZ – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (creches e Pré escola, e 1º ao 9º Ano) TAM. 01 AO EXG.	R$116,37	R$87.277,50

VALOR**: R$ 276.619,70 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:79BA550F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTÁGIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTÁGIO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR, NO ANO DE 2025, COM INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS ABERTAS E EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE RESERVA

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; e da Lei Municipal nº 2.598/2021 que dispõe sobre estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo e da Administração Indireta e dá outras providências e alterações posteriores, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para a **CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica.

A presente Chamada Pública tem validade de 12 meses – janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

3. A presente chamada visa o preenchimento de vagas para estágio, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	Administração Nutrição Análise e Desenvolvimento de Sistemas Arquitetura e Urbanismo Pedagogia Sistema de Informação Ciência da Computação Ciências Contábeis Ciências Econômicas Direito Enfermagem Engenharia Ambiental Engenharia Civil Farmácia Fisioterapia Serviço Social Odontologia Agrônomo Informática Cursos Técnicos	COMPOSIÇÃO DE VAGAS ABERTAS E EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE RESERVA

4- A inscrição do estudante **NÃO** implica no direito à ocupação das vagas de estágio.
5- Poderão participar da chamada pública estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC.
6- Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino e/ou vespertino, e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Coqueiral, segundo as necessidades dos seus órgãos, **NÃO** podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- A carga horária do estágio será remunerado com bolsa-estágio e auxílio alimentação, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 2.598/2021 e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Horas trabalhadas	Bolsa Estágio	Auxílio Alimentação
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO		
06H diáris, totalizando 30H semanais	R$ 600,00	R$ 200,00

2- A duração do estágio será, de **12 (doze) meses**, podendo ser **rescindido** a qualquer momento, **permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses,** nos termos do Art. 5º da Lei n.º 2.598/2021 de 08 de Fevereiro de 2021.

3- **Não** poderão participar do processo de seleção:
Não poderá ingressar no estágio, o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a seis meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
Não poderá inscrever-se, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, em estágio curricular não obrigatório remunerado.

4- Os estudantes de todos os níveis terão seus contratos de estágio rescindidos caso houver reprovação (*em todo período*) por nota e/ou falta na Instituição de Ensino.

5- Os estudantes contratados em períodos anteriores pelo Municipio de Coqueiral, **não poderão ser novamente contratados**, **exceto** se não houver completado 24 meses de contratação em qualquer nível de ensino.

6- Os candidatos deverão ter 18 (dezoito) anos completos até a data das inscrições.

III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal a partir de **23/01/2025, no período de 07h às 11:00 h 12:00h ás 16h (Horário de Brasília),** junto ao Setor de Recursos Humanos ou pelo e-mail rh@coqueiral.mg.gov.br.

Documentação necessários para inscrição:

I-Cópia CPF, RG, Título de Eleitor. Será exigido comprovante de residência mínima de 3 (três) anos no município, visando assegurar a proximidade necessária para o desempenho das atividades presenciais de estágio.

II-Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;

III- Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, com indicação da nota final e carga horária de cada disciplina por ano ou módulo concluído; para candidatos que estejam no primeiro período, informar que se encontram nesta etapa do curso.

IV- Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchido pelo candidato.

3- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

IV - VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA
A presente Chamada Pública tem validade de 12 meses – janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

V- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
A comissão de avaliação será composta por no mínimo 3 membros todos servidores municipais sendo um deles um servidor da área de recursos humanos e um representante do setor jurídico.

VI - DA CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS
Os candidatos serão **convocados** pelo Município de Coqueiral/MG conforme a necessidade de cada área e o surgimento de vagas, seguindo a ordem de classificação da entrevista. A entrevista será realizada pela comissão de avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, com pontuação total de até 50 pontos.
O estudante tem o prazo de 48 (Horas) para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG e manifestar interesse no estágio após aprovação da comissão de avaliação referente a entrevista, sob pena de perder o direito a vaga.

Coqueiral/MG, 20 de Janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DATA da inscrição:_____/_____/2025 HORA da Inscrição:_____/_____

NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
CPF:_____
RG:_____
Endereço Residencial:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
CEP:_____
TELEFONE:_____
Endereço de E-MAIL_____
CURSANDO QUAL GRADUAÇÃO OU CURSO TÉCNICO:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

ANTES DE ENTREGAR SUA INSCRIÇÃO CONFIRA SE ELA ESTÁ DE ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS!

TERMO DE COMPROMISSO:_____(ASSINATURA)

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA RESPONSABILIDADE. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A ORDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO.

ANEXO II
Requisitos para Análise da Entrevista

Critérios Avaliados	50 PONTOS		
Iniciativa, capacidade de interação, boa comunicação e fluência verbal.	Máximo pontos	20	
Disponibilidade de horário.	Máximo pontos	10	
Domínio de assuntos relacionados à área do estágio.	Máximo pontos	20	
TOTAL			

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5B2FF832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **20/2024**, Processo Administrativo nº **55/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALENCAR E PRATES LTDA - 19.622.067/0001-96 maristelapostoalencar@gmail.com - (38) 99930-0099	1.106.700,00	994.500,00	112.200,00 Proveito (10,14%)
Totais	**1.106.700,00**	**994.500,00**	**112.200,00** **Proveito (10,14%)**

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.622.067/0001-96				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 17/01/2025 11:29:33**			
OLEO DIESIEL S 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OLEO DIESIEL S 10	170.000,00	LITROS	5,85	994.500,00
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:**				

Coração De Jesus, 17 de Janeiro de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0F516F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para deliberar sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município. Após análise da documentação apresentada e das justificativas técnicas, elaborou-se a presente ata para detalhamento do procedimento adotado.

I - DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a **contratação de pessoa jurídica para a publicação oficial dos atos normativos e administrativos do Município de Córrego Danta/MG**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.080, de 07 de março de 2013, e em atendimento às normas de transparência pública.

As publicações serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, veículo eletrônico administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), assegurando a divulgação adequada dos atos municipais em meios oficiais reconhecidos e amplamente acessíveis.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta está devidamente caracterizada e justificada pelos seguintes motivos:
Força da Lei Municipal nº 1.080/2013: A inexigibilidade de licitação se caracteriza principalmente por força da Lei Municipal nº 1.080, de 07 de março de 2013, que adota o Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), como o meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Córrego Danta/MG.

Necessidade legal e administrativa: É imprescindível para a administração pública assegurar a ampla publicidade dos atos normativos e administrativos, como editais de licitação, avisos, resultados e outros comunicados, de acordo com os princípios constitucionais da publicidade e eficiência.
Exclusividade do serviço: A AMM é a única entidade autorizada a administrar o Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, configurando-se como fornecedora exclusiva do serviço, conforme declaração apresentada.
Economia e eficiência: A utilização do Diário Eletrônico proporciona maior economicidade em comparação às publicações impressas tradicionais, além de oferecer autonomia, acessibilidade 24 horas e validade jurídica garantida pela infraestrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil.
Com base nesses elementos, justifica-se a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Além disso, a Lei Municipal nº 1.080/2013 determina que as publicações oficiais do município sejam realizadas em veículos reconhecidos e administrados pela AMM, o que reforça a legalidade do processo.

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO PELA SUA ESCOLHA

Fornecedor: **Associação Mineira de Municípios (AMM)**
CNPJ: **20.513.859/0001-01**
Endereço: **Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103**

A escolha do fornecedor é justificada pela exclusividade da AMM na administração do Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, veículo oficial e legalmente reconhecido para as publicações do município.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de R$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), pelo prazo de 12 meses, sendo este valor parcelado em parcelas fixas mensais, sendo a parcela de janeiro no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) conforme a PORTARIA 01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 e as 11 parcelas restantes no valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme a PORTARIA 20/2025.

Este valor foi estabelecido com base na tabela de custos da AMM, considerando o coeficiente populacional do município (0,6), conforme tabela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Os valores são vantajosos para a administração pública, dada a economicidade e os benefícios operacionais do serviço.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA

A documentação apresentada pela contratada incluiu:
Ato constitutivo atualizado da AMM;
Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual e Municipal);
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Portaria de fixação de valores a serem pagos pelos serviços;
Ata de Eleição e Posse da Presidência da Entidade, responsável pela assinatura do contrato e;
Documentos pessoais do Presidente da Entidade.

Toda a documentação foi conferida e aprovada pela Comissão de Licitação.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para esta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Dotação/Classificação	Ficha	Fonte	Elemento
02.02.01	04.122.0003.2005-3.3.50.41.00	37	150	Contribuições

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta da Associação Mineira de Municípios (AMM) para a prestação do serviço de publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município, garantindo a eficiência, transparência e economicidade das ações administrativas.

A Comissão de Licitação aprova e recomenda a continuidade do processo, conforme as condições descritas e fundamentadas nesta ata.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2025.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1186B197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 012/2025, JANEIRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 013/2025	99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	13/01/2025
II	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 013/2025	97028320	JOSE LUIS DE SOUSA	Técnico de Laboratório	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência do CEMAS	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Atenção Secundária	02/01/2025
Ill	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 013/2025	99023139	JOÃO PAULO FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Tecnologia de Informação	02/01/2025
IV	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 013/2025	99035791	MARIA EDUARDA LIMA FLORENTINO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Davanuze	02/01/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF3FBF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2025 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	KARLA GONCALVES FONSECA	27/12/1974	0	0	5	25	30
2	LUANA NOGUEIRA GODOI	17/03/1984	0	0	5	25	30

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	0	0	5	25	30

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	01/06/1989	0	0	10	25	35
2	FLÁVIA DOMINGUES VITORINO	10/10/1984	0	0	0	15	15
3	SAMUEL ÂNGELO HONORATO MACIEL SANTANA	26/02/1993	0	0	5	0	5

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ICARO WIERMANN BRAGA	25/02/1989	0	0	5	25	30

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCOS GUIMARÃES SILVA	30/12/1986	0	15	10	25	50
2	KARENN CECÍLIA SILVA	30/12/1992	0	0	5	15	20
3	HUMBERTO FERREIRA PARDINI	22/03/1997	0	0	5	15	20

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	NATHALIE SILVA CIRILO	22/04/1985	0	0	0	25	25
2	JOAO PAULO DOS SANTOS ZUCOLOTO	17/07/1993	0	0	5	0	5

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	10	15	40
2	MÁRCIA MARA DA SILVA	26/03/1967	0	0	10	25	35
3	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	10	25	35
4	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25	35
5	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	10	25	35
6	LETICIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	10	25	35
7	FLÁVIA VANESSA LARA	26/10/1976	0	15	0	15	30
8	THAÍS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	5	25	30
9	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	5	25	30
10	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25	30
11	PAULA COSTA SOUSA	13/10/1991	0	0	5	25	30
12	RAYSSA TAVARES	01/07/1992	0	0	5	25	30
13	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	28/05/1964	0	0	0	25	25
14	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	20/09/1971	0	0	0	25	25
15	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25	25
16	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	25
17	MOISÉS DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	0	25	25
18	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989	0	0	0	25	25
19	EMANUELA FONSECA CRUZ	20/04/1990	0	0	0	25	25
20	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	25	25
21	ROGÉRIO MAGALHÃES COIMBRA SILVA	22/06/1991	0	0	10	15	25
22	AMANDA FONSECA CRUZ	27/10/1992	0	0	5	20	25
23	RENATA GERALDA MENDONÇA	29/01/1993	0	0	0	25	25
24	LETÍCIA MONTEIRO SILVA	08/02/1993	0	0	0	25	25
25	IAGO DANUSIO CASTRO DE SOUSA	02/05/1993	0	0	0	25	25
26	KIMBERLLY NAVA FLORES	19/09/1993	0	0	10	15	25
27	MARIANA CARDOSO FERNANDES	13/11/1993	0	0	5	20	25
28	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	14/03/1994	0	0	5	20	25
29	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	20	20
30	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	15	20
31	JÂNIO CÂNDIDO ROSA JÚNIOR	16/06/1986	0	0	0	20	20
32	ODERCI MESSIAS DE LIMA FILHO	19/10/1988	0	0	0	20	20
33	EMERSON GERHARDT FERNANDES	20/12/1991	0	0	0	20	20
34	BEATRIZ FERMIANO	12/12/1992	0	0	0	20	20
35	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	20	20
36	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	20/04/1995	0	0	5	15	20
37	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	15	15
38	THAIZA PEREIRA DE PAULA	14/04/1989	0	0	0	15	15
39	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA	22/02/1992	0	0	10	5	15
40	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	15	15
41	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	15	15
42	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	15	15
43	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	5	10	15

44	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	15	15
45	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	15	15
46	BÁRBARA ALÉXIA BATISTA E SILVA	22/03/1996	0	0	0	15	15
47	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	15	15
48	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0	15	15
49	GABRIEL BUFFON CUPERTINO	28/12/1997	0	0	10	5	15
50	MICHELLE CAETANO MOREIRA	13/10/1980	0	0	0	10	10
51	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	10	10
52	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	0	10	0	10
53	AMANDA CAMPOS QUEIROGA DUARTE FERREIRA	26/06/1986	0	0	5	5	10
54	HAILSON FABIO CONSTANCIO TRIGO	23/02/1987	0	0	10	0	10
55	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	0	0	0	10	10
56	VICTOR DE CASTRO ARAÚJO	21/02/1992	0	0	10	0	10
57	JONATHAN GARCIA DOS SANTOS	22/04/1992	0	0	0	10	10
58	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
59	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993	0	0	0	10	10
60	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	06/09/1993	0	0	0	10	10
61	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	0	0	0	10	10
62	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	10	10
63	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	0	10	10
64	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	10	10
65	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA	03/04/1996	0	0	0	10	10
66	JOAO MARCOS DOS SANTOS	08/04/1996	0	0	0	10	10
67	THAIS ROCHA ARANTES	31/05/1996	0	0	0	10	10
68	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	10	10
69	ARTHUR JOSE DE OLIVEIRA VICENTE	30/08/1996	0	0	0	10	10
70	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	10	10
71	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/10/1996	0	0	0	10	10
72	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	23/01/1997	0	0	0	10	10
73	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	0	0	0	10	10
74	ANA TERESA SANTOS RABELO	04/11/1998	0	0	0	10	10
75	SÁVIO DE SÁ HIPÓLITO	02/01/1999	0	0	0	10	10
76	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	0	0	10	0	10
77	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	5	5
78	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
79	RAFAEL CÉSAR MENEZES QUEIROZ	12/01/1984	0	0	0	5	5
80	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	5	5
81	RAFAELA AMARAL MATOS	04/03/1990	0	0	5	0	5
82	NATÃ DIENES MACHADO	13/07/1991	0	0	0	5	5
83	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	5	5
84	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	14/05/1992	0	0	0	5	5
85	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	5	5
86	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	5	5
87	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	5	5
88	KALINA DOMINIK SILVA	14/09/1995	0	0	0	5	5
89	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	5	5
90	BARBARA BRITO ROCHA	21/11/1995	0	0	0	5	5
91	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	29/11/1995	0	0	0	5	5
92	RENATO MARTINS ANTUNES	04/03/1996	0	0	0	5	5
93	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
94	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	5	5
95	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	5	5
96	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	5	5
97	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
98	MAYRA LILIAN REZENDE	07/01/1997	0	0	0	5	5
99	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	5	5
100	MYRELLE APARECIDA MONTEZUMA RIBEIRO	02/09/1997	0	0	0	5	5
101	BEATRIZ RODRIGUES DE FRETAS	02/11/1997	0	0	0	5	5
102	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	5	5
103	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
104	EDUARDA TEIXEIRA VIEIRA	14/04/1999	0	0	0	5	5
105	MAURO LÚCIO ALVES DA COSTA	19/06/1999	0	0	0	5	5
106	IURY GUALBERTO FERNANDES	20/07/1999	0	0	0	5	5
107	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE	19/11/1999	0	0	0	5	5
108	THIAGO VASCONCELOS SILVA	27/01/2000	0	0	0	5	5
109	ANA LUIZA LUZ MILANESE	18/02/2000	0	0	0	5	5
110	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA	29/03/2000	0	0	0	5	5
111	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	5	5
112	LAURA SANTOS FERRACIOLI	08/03/2001	0	0	0	5	5
113	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	25/10/1983	0	0	0	0	0
114	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
115	BRUNA KELLY RODRIGUES SOARES	19/06/1986	0	0	0	0	0
116	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	0	0	10
117	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	0	0	0
118	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1988	0	0	0	0	0
119	TAFAREL JUNIO RIBEIRO	05/04/1989	0	0	0	0	0
120	BÁRBARA LACERDA TITONELI	02/08/1989	0	0	0	0	0
121	ALINE FERREIRA DE SOUZA	08/12/1989	0	0	0	0	0
122	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	15/02/1990	0	0	0	0	0
123	EMANUELLE COSTA FERREIRA	26/02/1991	0	0	0	0	0
124	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	0	0	0
125	FABIANO MAIA LINHARES	31/07/1991	0	0	0	0	0
126	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA	21/07/1992	0	0	0	0	0
127	WELLINGTON JÚNIOR DE FREITAS FERREIRA	06/11/1992	0	0	0	0	0
128	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	25/02/1993	0	0	0	0	0
129	ANA PAULA BOND MESQUITA	20/04/1993	0	0	0	0	0
130	MATHEUS ANTUNES MARTINS	14/09/1993	0	0	0	0	0
131	GABRIELLE SILVEIRA VILACA	17/12/1993	0	0	0	0	0
132	AMANDA DAGNON DA SILVA	17/02/1994	0	0	0	0	0

133	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	23/05/1994	0	0	0	0	0
134	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
135	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	0	0
136	RAFAEL FERREIA PEREIRA	21/10/1994	0	0	0	0	0
137	THAIS VIEIRA DA SILVA	20/12/1994	0	0	0	0	0
138	EMERSON ALVES DA SILVA JÚNIOR	02/01/1995	0	0	0	0	0
139	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	03/01/1995	0	0	0	0	0
140	MARCELLA XAVIER	13/02/1995	0	0	0	0	0
141	TÚLIO HENRIQUE DA CRUZ	10/05/1995	0	0	0	0	0
142	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	0	0
143	ÉLLEN PATRÍCIA PEIXOTO	02/12/1995	0	0	0	0	0
144	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	0	0
145	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO	21/02/1996	0	0	0	0	0
146	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/03/1996	0	0	0	0	0
147	LUCAS MEDEIROS RUAS	08/04/1996	0	0	0	0	0
148	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	0	0
149	ISADORA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	19/09/1996	0	0	0	0	0
150	GABRIEL MARTINS CARVALHO DA SILVA	02/12/1996	0	0	0	0	0
151	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
152	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	0	0
153	MARIANA FERNNDES DE SOUSA MACÊDO	31/12/1996	0	0	0	0	0
154	IZABELA VIANA ANICETO	07/01/1997	0	0	0	0	0
155	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	0	0
156	LAURA BOUGLEUX MICHELIN LUNA SCARANO	18/01/1997	0	0	0	0	0
157	JÚLIA DE SOUZA SALLES	20/02/1997	0	0	0	0	0
158	NATASHA PIMENTEL GOTTARDI	26/05/1997	0	0	0	0	0
159	BRUNO SOUZA SANTOS	12/06/1997	0	0	0	0	0
160	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
161	NATHÁLIA CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1997	0	0	0	0	0
162	VITÓRIA CAPORUSSO GARCIA DA SILVA	12/07/1997	0	0	0	0	0
163	ANDRE LUCAS SILVA DE PAULA	03/08/1997	0	0	0	0	0
164	LUIZA FARIA DE SANTANA DIAS	10/08/1997	0	0	0	0	0
165	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	0	0
166	NAHYAMI REIS CASARINO	02/10/1997	0	0	0	0	0
167	JULIA CORDEIRO GUIMARÃES REIS	07/10/1997	0	0	0	0	0
168	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	11/10/1997	0	0	0	0	0
169	JESSICA FONSECA BARBOSA	28/10/1997	0	0	0	0	0
170	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	31/10/1997	0	0	0	0	0
171	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	02/11/1997	0	0	0	0	0
172	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	0	0
173	ANA FLÁVIA CARVALHO FRANÇA	01/12/1997	0	0	0	0	0
174	JÚLIA SILVA SANTOS	02/12/1997	0	0	0	0	0
175	LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA	09/12/1997	0	0	0	0	0
176	SARAH DE FARIAS LELIS	14/12/1997	0	0	0	0	0
177	JULIO CARVALHO ROMANHA	17/02/1998	0	0	0	0	0
178	VINÍCIUS SILVEIRA RODRIGUES	03/03/1998	0	0	0	0	0
179	MELINA DIAS PEREIRA	08/03/1998	0	0	0	0	0
180	AMANDA THALITA DE OLIVEIRA AZEVEDO	09/03/1998	0	0	0	0	0
181	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	09/03/1998	0	0	0	0	0
182	LAURA LIBÂNIO PEREIRA	13/03/1998	0	0	0	0	0
183	MARIELA STHEFANY SILVA	20/03/1998	0	0	0	0	0
184	BRUNA SOARES RIOS DIAS	08/04/1998	0	0	0	0	0
185	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	09/04/1998	0	0	0	0	0
186	MARIA EDUARDA DUARTE GOMES	18/04/1998	0	0	0	0	0
187	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
188	LETÍCIA MARIA GUIMARÃES MAIA	03/05/1998	0	0	0	0	0
189	FABÍOLA FERREIRA VILLELA	04/05/1998	0	0	0	0	0
190	LUCAS GOUVÊA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	0	0
191	LUIZA CASTORINO MELO	22/05/1998	0	0	0	0	0
192	FILIPE HENRIQUE SOUZA	25/05/1998	0	0	0	0	0
193	LAURA TANOS GOMES	11/06/1998	0	0	0	0	0
194	JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO	06/08/1998	0	0	0	0	0
195	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS	22/08/1998	0	0	0	0	0
196	MARIA GABRIELLI DE SOUZA	07/09/1998	0	0	0	0	0
197	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	0	0
198	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	02/10/1998	0	0	0	0	0
199	ANA JULIA AMERICANO ZUBA	16/10/1998	0	0	0	0	0
200	GUILHERME SANTOS COUTO	22/10/1998	0	0	0	0	0
201	GABRIEL CÉSAR COELHO	06/12/1998	0	0	0	0	0
202	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	15/12/1998	0	0	0	0	0
203	EDUARDA VASCONCELOS POLLARINI	15/12/1998	0	0	0	0	0
204	MARIA CLARA ALBUQUERQUE SETTE AGUIAR	19/12/1998	0	0	0	0	0
205	BRUNA LAÍNE COSTA	19/12/1998	0	0	0	0	0
206	LUÍSA GONÇALVES COSTA MELO	26/12/1998	0	0	0	0	0
207	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	0	0
208	GABRIEL LIBERIO ROCHA GOMES	01/02/1999	0	0	0	0	0
209	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	0	0
210	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	24/03/1999	0	0	0	0	0
211	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999	0	0	0	0	0
212	VITOR ANGELO SILVA	29/04/1999	0	0	0	0	0
213	FELIPE PEIXOTO LASMAR	14/05/1999	0	0	0	0	0
214	FLÁVIO MARCOS ALVES ADRIANO	21/05/1999	0	0	0	0	0
215	VINICIUS CUNHA LEMOS	04/07/1999	0	0	0	0	0
216	LUCAS SANTOS JARDIM	06/07/1999	0	0	0	0	0
217	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	0	0
218	YAGO NUNES CABRAL E SILVA	04/08/1999	0	0	0	0	0
219	ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA	11/08/1999	0	0	0	0	0
220	BRUNA SOARES HERMSDORFF	15/08/1999	0	0	0	0	0
221	LUIZA MARTINS SOUZA	29/09/1999	0	0	0	0	0

222	HENRIQUE LEÃO FAVA	05/11/1999	0	0	0	0	0
223	BERNARDO GABRIEL MACHADO BERNARDES	29/11/1999	0	0	0	0	0
224	DÉBORA REGINA DE MORAIS SILVA	03/12/1999	0	0	0	0	0
225	GABRIELY MARTINS COUTINHO	06/12/1999	0	0	0	0	0
226	MATHEUS GONTIJO LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	10/01/2000	0	0	0	0	0
227	LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN	22/01/2000	0	0	0	0	0
228	ANA FLÁVIA FARIA ANDRADE	24/01/2000	0	0	0	0	0
229	LILIAM SANTOS NEVES	06/02/2000	0	0	0	0	0
230	ISABELLE COELHO SAMPAIO	13/02/2000	0	0	0	0	0
231	NATÁLIA RODRIGUES MORAES SILVA	29/03/2000	0	0	0	0	0
232	MARCELA SANTOS SALGADO	03/05/2000	0	0	0	0	0
233	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05/05/2000	0	0	0	0	0
234	VANESSA FERNANDA LIMA BARROSO	19/05/2000	0	0	0	0	0
235	CAMILA TOLEDO SIMAS	23/05/2000	0	0	0	0	0
236	NATHÁLIA SISCONETTO LIMA	12/06/2000	0	0	0	0	0
237	DANIEL SABINO OLIVEIRA	14/08/2000	0	0	0	0	0
238	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	0	0	0	0	0
239	RITA DE CASSIA SILVA	14/10/2000	0	0	0	0	0
240	LÍVIA AMARAL SALOMÉ FURTADO	17/10/2000	0	0	0	0	0
241	ÁLVARO EDUARDO ALVES	16/11/2000	0	0	0	0	0
242	MATHEUS ANDRADE ALMEIDA E SILVA	25/12/2000	0	0	0	0	0
243	VICTÓRIA MOURÃO CORDEIRO VAZ	08/03/2001	0	0	0	0	0
244	TIAGO BERNARDES COELHO	09/03/2001	0	0	0	0	0
245	KLAIDE LOPES DE SENA	07/04/2001	0	0	0	0	0
246	MARCELO FLEURY COELHO DE ARAÚJO	23/05/2001	0	0	0	0	0
247	THACYLLA VICTÓRIA DE JESUS MOTA	24/05/2001	0	0	0	0	0
248	JULIA RODRIGUES COSTA	28/05/2001	0	0	0	0	0
249	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
250	BRENDA EMANUELLY DE CAMPOS FERREIRA	08/07/2001	0	0	0	0	0
251	JOAO PEDRO RIBEIRO VIANA	02/08/2001	0	0	0	0	0
252	MARIANA FERNANDA PEREIRA MARTINS SILVA	11/10/2001	0	0	0	0	0
253	NATÁLIA LETICIA SANTOS	21/05/2002	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	07/01/1984	0	0	0	5	5
2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	5	5
3	LARA LACERDA DE OLIVEIRA	31/10/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANA CLAUDIA SANTOS MARTINS PESSOA	22/09/1984	0	0	10	25	35
2	MARIANA SANTANA VIEIRA	19/11/1990	0	0	10	25	35
3	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES RABELO	02/10/1991	0	0	10	25	35
4	ANTÔNIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	17/06/1991	0	0	5	25	30
5	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25	30
6	JÉSSICA DE CARVALHO ANTÃO DA SILVA	27/04/1992	0	0	5	25	30
7	LÍVIA CANDIAN FERREIRA	18/01/1995	0	0	0	15	15
8	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA	30/05/1991	0	0	0	10	10
9	ANA CAROLINE SILVEIRA DE ABREU	15/03/1995	0	0	5	0	5
10	DAIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES	03/02/1998	0	0	5	0	5
11	KARINE JOICE FARIA	23/04/1996	0	0	0	0	0

Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D042170E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 229/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA EFEITOS DE LANÇAMENTOS DE ITBI.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Planta Genérica de Valores Imobiliários para exercício de 2025, Anexos deste Decreto, para efeito do lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, definida pela Comissão de Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo único.A atualização dos valores Imobiliários para o exercício de 2025 segue o índice de correção IGPM, acumulado até novembro de 2024, de 6.33% (seis vírgula trinta e três por cento).

Art. 2ºA Planta de valores, especificada no artigo anterior, obedece ao disposto no art. 266, da Lei Complementar n° 04, de 20 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Anexo Único

Item	Bairros/Avenidas/Ruas/Região/Chácara	COD/ATI	Valor por M² (R$)
1	Aclimação	27	R$ 950,00
2	Alvorada	33	R$ 950,00
3	Ana Paula (entre Bairro São Jorge e Bairro São João)	120	R$ 380,00
4	Areia Preta	3	R$ 220,00
5	Ari de Oliveira (por cima da Escola Estadual João XXIII - perto do Satélite	100	R$ 285,00
6	Av. Alberto Lima - Av. Gentil Bicalho até a Rua Barão de Cocais	50	R$ 860,00
7	Av. Alberto Lima - Rua Barão de Cocais até a BR 262	113	R$ 745,00
8	Av. Armando Fajardo - Policlínica até a Rua Geraldo de Paula	49	R$ 360,00
9	Av. Armando Fajardo - Rua Geraldo de Paula até a Av. Cândido Dias	83	R$ 590,00
10	Av. Armando Fajardo - Av. Cândido Dias até a BR 262	84	R$ 895,00
11	Av. Cândido Dias - Av. Getulio Vargas até a Rua Florália	66	R$ 320,00
12	Av. Cândido Dias - Rua Florária até a Av. Armando Fajardo	114	R$ 410,00
13	Av. Castelo Branco até a rua Pe. Jose de Anchieta	89	R$ 1.090,00
14	Av. Castelo Branco - Pe. Jose de Anchieta até o IDEAL		R$ 940,00
15	Av. Gentil Bicalho 01 até a Rua Maria Antônia	122	R$ 3.160,00
16	Av. Gentil Bicalho 02 - Rua Maria Antônia até a Rua Juventino Alves Caldeira	123	R$ 1.970,00
17	Av. Getúlio Vargas - Centro Industrial/Usina até o Trevo de acesso a Itabira/Forninho	55	R$ 240,00
18	Av. Getúlio Vargas - Trevo de acesso a Itabira/Forninho até a Policlínica	56	R$ 320,00
19	Av. Getúlio Vargas - Policlínica a entrada do Bairro São Benedito	57	R$ 360,00
20	Av. Getúlio Vargas - Entrada do Bairro São Benedito até Rua Monlevade	58	R$ 1.290,00
21	Av. Getúlio Vargas - Rua Monlevade até a Rua Gomes Batista	59	R$ 1.650,00
22	Av. Getúlio Vargas - Rua Gomes Batista até a Rua Pedro Bicalho	60	R$ 5.260,00
23	Av. Getúlio Vargas - Rua Pedro Bicalho até a Rua Vereador Nozinho Caldeira	61	R$ 1.440,00
24	Av. Getúlio Vargas - Rua Vereador Nozinho Caldeira até o Loteamento Pinheiros	62	R$ 910,00
25	Av. Getúlio Vargas - Loteamento Pinheiros até o Trevo do Bairro Santa Bárbara	63	R$ 920,00
26	Av. Getúlio Vargas - Trevo do Bairro Santa Bárbara até o Final	64	R$ 500,00
27	Av. Isaac Cassimiro Gomes	115	R$ 430,00
28	Av. Resplendor - Rua Alemanha até Rua Nova York	85	R$ 550,00
29	Av. Resplendor - Rua Nova York até o Final	112	R$ 550,00
30	Av. Rodrigues Alves	90	R$ 810,00
31	Av. Wilson Alvarenga - Trevo de acesso a Itabira/Forninho até o Hospital Municipal	51	R$ 330,00
32	Av. Wilson Alvarenga - Policlínica até a entrada do Bairro São Benedito	52	R$ 440,00
33	Av. Wilson Alvarenga - Entrada do São Benedito até a Rua Duque de Caxias/CEJM	53	R$ 1.660,00
34	Av. Wilson Alvarenga - Rua Duque de Caxias/CEJM até o final esquina com Av. Getúlio Vargas	54	R$ 3.410,00
35	Baú/até Santo Eloi	5	R$ 180,00
36	Baú/Pirineu	97	R$ 140,00
37	Belmonte	8	R$ 250,00
38	Boa Vista	74	R$ 250,00
39	Campos Elíseos	16	R$ 355,00
40	Carneirinhos (Transversais Entre Avenidas) - Entrada do São Benedito	75	R$ 1.000,00
41	Carneirinhos (Transversais Entre Avenidas) - Rua Duque de Caxias até a Rua Hidelbrando Santana	92	R$ 1.830,00
42	Chácara Burian	70	R$ 125,00
43	Chácara dos Coqueiros	107	R$ 125,00
44	Chácara Encosta das Vertentes	116	R$ 220,00
45	Chacreamento Caraça	110	R$ 155,00
46	Chacreamento Vale Verde (Entre Campos Elíseos e Promorar	109	R$ 155,00
47	Cidade Nova - Quadra 29 dos lotes 48 até 69 - Quadra 30 - Quadra 31	18	R$ 320,00
48	Cidade Nova - Quadras 26, 27, 28 e 29 do lotes 01 ao 47		R$ 190,00
49	Cidade Nova - Restante das Quadras		R$ 125,00
50	Cruzeiro Celeste 01 - EMIP até a BR 262	9	R$ 350,00
51	Cruzeiro Celeste 02 - BR 262 até o Novo Cruzeiro	13	R$ 330,00
52	Ernestina Graciana	48	R$ 330,00
53	Estrela D'alva	80	R$ 125,00
54	Bairro ABM	71	R$ 125,00
55	Industrial	29	R$ 330,00
56	Ipiranga	28	R$ 330,00
57	Jacuí	1	R$ 125,00
58	Jardim Paraíso	31	R$ 1.000,00
59	José de Alencar	19	R$ 220,00
60	José Elói 01- Parte abaixo da Linha Férrea	44	R$ 365,00
61	José Elói 02 - Parte acima da Linha Férrea	93	R$ 220,00
62	Loteamento Juscelino Kubistcheck (JK)	121	R$ 1.720,00
63	Loteamento Gentil Bicalho - Parte do Fundo		R$ 1.100,00

64	Laranjeiras	7	R$ 220,00
65	Loanda - Loteamento João Cândido Dias (acima da Esmetal - Rua Botafogo)	99	R$ 290,00
66	Loanda - Loteamento Miramar	65	R$ 310,00
67	Lourdes 01 - Rua Santa Isabel até a Rua Juiz de Fora	25	R$ 720,00
68	Lourdes 02 - Rua Juiz de Fora até a Rua Araxá	101	R$ 575,00
69	Lourdes 03 - Rua Araxá até o Final	102	R$ 420,00
70	Loteamento 1º de maio	117	R$ 100,00
71	Loteamento Bambuí	98	R$ 200,00
72	Loteamento Bela Vista (Vila Tanque)	4	R$ 265,00
73	Loteamento Campo Alegre	129	R$ 350,00
74	Loteamento Castelo	42	R$ 465,00
75	Bairro (Nova Monlevade)	125	R$ 110,00
76	Loteamento Planalto	124	R$ 135,00
77	Loteamento Vale da Serra	126	R$ 465,00
78	Lucília	22	R$ 485,00
79	Mangabeiras	37	R$ 485,00
80	Metalúrgico	6	R$ 200,00
81	Monlevade/Centro	94	R$ 145,00
82	Monte Sagrado	82	R$ 100,00
83	Loteamento (Alonso Batista Leite/ Monte Santo)	34	R$ 1.800,00
84	Nossa Senhora Aparecida	36	R$ 440,00
85	Nossa Senhora da Conceição	24	R$ 1.100,00
86	Nova Cachoeirinha	76	R$ 125,00
87	Nova Esperança 01 (Barraginha)	103	R$ 125,00
88	Nova Esperança 02 (Barraginha até a Rua Santa Cruz)	104	R$ 240,00
89	Nova Esperança 03 (Rua Santa Cruz até o Final)	46	R$ 300,00
90	Novo Aclimação	68	R$ 605,00
91	Novo Cruzeiro	11	R$ 190,00
92	Novo Horizonte	32	R$ 715,00
93	Ocupação do Solo Linha Férrea 01/ Vale	78	R$ 125,00
94	VALE X USINA	79	R$ 120,97
95	II Arcellor Mittal	67	R$ 490,00
96	Palmares	15	R$ 390,00
97	Parque Recanto Paraíso	69	R$ 400,00
98	Petrópolis	12	R$ 255,00
99	Pinheiros	106	R$ 550,00
100	Recanto Rochedo/ Nova Esperança	105	R$ 125,00
101	República	26	R$ 650,00
102	Rosário 01 - Rua Pio XI, até VirgilioSalomão, Goiabal, Bocaiúva, Orozimbo Mamede	38	R$ 840,00
103	Rosário 02 - Virgílio Salomão até Emanuel Bandeira	39	R$ 485,00
104	Rosário 03 - Barra Mansa	40	R$ 330,00
105	Rua do Andrade - Av. Wilson Alvarenga até a Av. Dirceu da Fonseca	86	R$ 500,00
106	Rua do Andrade - Av. Dirceu da Fonseca até o final	87	R$ 310,00
107	Santa Tereza/Santa Bárbara	30	R$ 600,00
108	Santa Cecília	81	R$ 135,00
109	Santa Cruz	2	R$ 135,00
110	Santo Hipólito	72	R$ 220,00
111	São Benedito	41	R$ 300,00
112	São Geraldo	23	R$ 320,00
113	São Geraldo / Sion	111	R$ 220,00
114	São João	43	R$ 185,00
115	São Jorge	35	R$ 465,00
116	São José / Promorar	119	R$ 220,00
117	Satélite de Baixo	20	R$ 330,00
118	Salélite de Cima	21	R$ 320,00
119	Serra do Egito	128	R$ 135,00
120	Promorar	47	R$ 185,00
121	Sion 01 - Rua Sebastião Simão de Almeida até rua Colina	17	R$ 550,00
122	Sion 02 - Rua Colina até o final	108	R$ 290,00
123	Tanquinho I	73	R$ 135,00
124	Tanquinho II/Chácara Recreio do Baú	88	R$ 125,00
125	Teresópolis	14	R$ 420,00
126	Terreno Rural - Perimetro Urbano -Hectare	91	R$ 20.000,00
127	Vale do Sol	77	R$ 200,00
128	Vanessa de Corumbiára	118	R$ 100,00
129	Vera Cruz	10	R$ 210,00
130	Vila Tanque 01, (rua entre a avenida do contorno)	95	R$ 265,00
131	Vila Tanque 02, (rua 22 até contorno com rua 8)	96	R$ 410,00
132	Av. Nova York trecho I Resplendor até Posto médico.		R$ 575,00
133	Av. Nova York trecho II posto médico até o final.		R$ 440,00
134	Loteamento Jardim Vitória		R$ 200,00
135	Distrito Industrial		R$ 70,00
136	Loteamento Mirante das Águas		R$ 310,00
137	Loteamento Vale dos Cristais		R$ 290,00
138	Loteamento Cidade Jardim		R$ 935,00
139	Loteamento Belvedere		R$ 770,00
140	Loteamento Alphaville I		R$ 715,00
141	Vila Paris		R$ 260,00
142	Pedreira		R$ 135,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D05E8F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº182 DE 21 JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMH Nº 001/2024, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Habitação nº 001/2024, para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Oficial de Serviços Administrativo / Oficial Administrativo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Habitação, bem como compor o quadro de reserva profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2025
170º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMH Nº001/2024

Oficial de Serviços Administrativo / Oficial Administrativo

CANDIDATO	TOTAL
FELIPE DE ANDRADE VIEIRA	91
AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES	88
ITALO DOS SANTOS RODRIGUES E SILVA	88
LÍVIA LACERDA COSTA FONTES	88
JOAO VITOR MORAES	87
DAIHANA SILVA DE SOUZA	85
RENATA CARDOSO GONÇALVES	84
LARA VIANA SILVA MORAES	84
NATHALIA MORAES BORGES	84
TAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA SABINO	83
GÉSSICA CERQUEIRA SILVA	83
PEDRO GIL CARDOSO GONÇALVES	82
POLLYANE FERREIRA DE FREITAS	78
JOYCE SILVA FREITAS	76
ANA CAROLINA PAIXÃO DE RESENDE	70
MARIA EDUARDA MACHADO MARINATO	70
FILOMENA DE FÁTIMA PEREIRA	67
RENATA MORAIS FLORES GUIDE	65
VANESSA SEVERINA GONCALVES DE OLIVEIRA	63
JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	60
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	56
RITA DE CÁSSIA DA SILVA PINTO	46
FABIANE DE SOUZA MAGALHAES DE ALMEIDA	Desclassificado
IZABELLA DE FATIMA GONZAGA PAULA	Desclassificado
MARIA EDUARDA DE MIRANDA AZEVEDO	Desclassificado

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:8D460787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.231, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).
Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Relações Institucionais fica detalhado no Anexo III deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Secretaria Municipal de Relações Institucionais, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - Assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente nos atos de modernização e gestão dos negócios públicos, no monitoramento e avaliação da ação governamental, na coordenação de programas e projetos estratégicos, assessoria do governo e outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
II - Planejar, executar e orientar a política de relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas e de governo em nível estadual e federal;
III - Assessorar o Chefe do Executivo Municipal nas relações institucionais com a União, com o Estado de Minas Gerais, com outros Estados da Federação, além de fortalecer o diálogo com a sociedade civil e suas organizações;
IV - Prestar assistência direta e assessoria ao Prefeito, especialmente na formulação de políticas governamentais e na tomada de decisões estratégicas;
V - Promover a integração entre o Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário e, inclusive, acompanhar, no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;
VI - Fiscalizar e fomentar os órgãos da administração para o tratamento adequado e prioritário das metas e objetivos governamentais relacionados às políticas públicas e projetos estratégicos e estruturantes subjacentes ao relacionamento comunitário, legislativo e institucional que guardam relação com a competência desta unidade;
VII - Promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo a execução do Plano de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;
VIII - Avaliar a implantação das políticas públicas e sociais de relevância para o Município, sugerindo leis e projetos de interesse nessa área;
IX - Acompanhar a execução dos convênios relacionados às ações consideradas estratégicas para o desenvolvimento municipal;
X - Coordenar a articulação do Poder Executivo Municipal na agenda de captação de recursos e financiamentos com as lideranças políticas e autoridades, municipais, estaduais e federais;
XI - Monitorar e transmitir as diretrizes da agenda de captação de recursos e financiamentos;
XII - Assistir o Prefeito em assuntos referentes à política da agenda de captação de recursos e financiamentos, com entes federados e terceiro setor, nacionais e internacionais;
XIII - Acompanhar, nas casas legislativas federais e estaduais, a tramitação das proposições de interesse do Município;
XIV - Subsidiar a formulação e integração das políticas públicas de Governo estratégicas, em articulação com os demais órgãos da esfera administrativa;
XV - Organizar e assistir os fóruns, conferências e audiências de discussões relacionadas às políticas públicas municipais;
XVI - Promover a prospecção, articulação e implementação de parcerias estratégicas para inovação na gestão pública, promovendo a transformação digital do município, a implementação de tecnologias inteligentes `e a integração com Instituições de Ciência e Tecnologia (TICs), Centros de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Parques Tecnológicos e Centros de Inovação;
XVII - Acompanhar e viabilizar a execução de projetos financiados com recursos provenientes de emendas parlamentares federais e estaduais alocadas no programa de desenvolvimento municipal;
XVIII - Exercer demais funções que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais tem sua estrutura formada apenas pelo Gabinete do Secretário Municipal de Relações Institucionais, com suas assessorias.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Art. 3º. Ao Gabinete, por meio do Secretário Municipal de Relações Institucionais, compete:
I - Exercer a administração da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
II - Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - Expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
IV - Prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
V - Propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua pasta;
VI - Delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

VII - Referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições da Secretaria de Relações Institucionais;
VIII - Fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução;
VIII – Exercer todas as atividades para o correto desempenho da Secretaria.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 17. Aos dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades, de acordo com as atribuições previstas no Anexo I do Decreto n.º 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.
ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	*Secretário Municipal de Relações Institucionais*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial II*	CCE 2.14.1	4,75	0
	2	*Assessor IV*	CCE 2.8.2 CCE 2.8.3	2,25 2,25	0
QTD. FCE	0	**TOTAL DE PONTOS**		9,25	0
QTD. CCE	03				
TOTAL	03				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	3	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	9,25	0
COTAS UTILIZADAS	9,25	*0*
COTAS REMANESCENTES	0	0

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:02894AFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.234, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Altera do Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE , do Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas		
				CCE	FCE	
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	1	Diretor Geral da FUNDARTE	CCE. 1.18	–	–	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.1	3,25		
	1	Assessor V	CCE 2.9.2	2,75		
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	FCE 1.13.3	-	4,5	
PROCURADORIA DA FUNDARTE	1	Assessor da Procuradoria	CCE 2.13.4	4,5	-	
CONTROLADORIA INTERNA	1	Controlador Interno	CCE 1.10.5	3,25	-	
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	1	Diretor de Contabilidade	FCE 1.15.6	-	5,5	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor de Administração e Finanças	CCE 1.9.7	2,75	-	
	2	Assistente III	FCE 2.3.8		0,4	
			FCE 2.3.9		0,4	
	1	Assessor IV	FCE 2.8.10		2,25	
	1	Assessor III	FCE 2.7.11		1,75	
SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos	CCE 1.6.12	1,5	-	
SETOR DE PATRIMÔNIO	1	Chefe do Setor de Patrimônio	CCE 1.6.13	1,5		
DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	1	Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento	CCE 1.10.14	3,25	-	
DIRETORIA DE JUVENTUDE	1	Diretor de Juventude	CCE 1.7.15	1,75		
		Assessor II	CCE 2.6.16	1,5		
DIRETORIA DE TURISMO	1	Diretor de Turismo	CCE 1.10.17	3,25	-	
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	1	Chefe do Setor de Centros Turísticos dos Distritos	CCE 1.9.18	2,75		
SETOR DE INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO	1	Chefe do Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo	CCE 1.7.19	1,75	-	
DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Diretor de Memória e Patrimônio Cultural	FCE 1.11.20		3,5	

SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Chefe do Setor de Patrimônio Cultural	CCE 1.10.21	3,25	-	
DIRETORIA DE CULTURA	1	Diretor de Cultura	CCE 1.16.22	6,5		
	1	Assessor V	CCE 2.9.23	2,75		
	1	Assessor IV	CCE 2.8.24	2,25	-	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.25		0,8	
	2	Assessor III	FCE 2.7.26		1,75	
			CCE 2.7.27	1,75		
	5	Assessor II	FCE 2.6.28		1,5	
			CCE 2.6.29	1,5		
			CCE 2.6.30	1,5		
			CCE 2.6.31	1,5		
			CCE 2.6.32	1,5		
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Eventos Culturais	CCE 1.9.33	2,75		
	3	Assessor II	CCE 2.6.34	1,5		
			CCE 2.6.35	1,5		
			CCE 2.6.36	1,5		
SETOR DE ESCOLAS DE ARTE E CULTURA	1	Chefe do Setor de Escolas de Arte e Cultura	FCE 1.5.37	-	1	
SETOR DE CENTROS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Centros Culturais	CCE 1.7.38	1,75	-	
	1	Assessor I	FCE 2.5.39		1	
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1	Diretor de Esporte e Lazer	CCE 1.10.40	3,25	-	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.41	-	2,25	
			CCE 2.8.42	2,25	-	
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CCE 1.8.43	2,25	-	
SETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPORTE	1	Chefe do Setor das Escolas Municipais de Esporte	CCE 1.9.44	2,75	-	
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Comunicação	CCE 1.10.45	3,25	-	
	1	Assessor IV	CCE 2.8.46	2,25		
QTD. FCE	13					
QTD. CCE	33	**TOTAL DE PONTOS**		81,25	26,6	
TOTAL	46					

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.202, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	13	33
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.160/24)	80,50	26,84
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	0,75	0
COTAS UTILIZADAS	81,25	26,60
COTAS REMANESCENTES	0	0,24

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7AA44401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Prefeitura do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos III e IV do art. 8º da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º.** .....*

(...)

III - no 3º (terceiro) nível: Diretoria de Departamento e Assessoria;
IV - no 4º (quarto) nível: Chefia de Divisão e Coordenação."

Art. 2º. Fica alterado o §5º do art. 9º da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º.** .....*

(...)

***§5º.** A estrutura orgânica da Prefeitura e os cargos dos agentes políticos e em comissão de recrutamento amplo, a ela vinculados, sua distribuição numérica e os respectivos vencimentos, estão estabelecidos nos Anexos I e IV, reservando-se 10% (dez por cento) dos mesmos, a serem providos através de recrutamento restrito, por servidores efetivos e estáveis."*

Art. 3º. Fica alterado o art. 12 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12.** ...*

I - Secretaria Municipal de Planejamento;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Agropecuária;
VI - Secretaria Municipal de Esportes;
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX - Secretaria Municipal de Transporte;
X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI - Secretaria Municipal de Cultura;
XII - Secretaria Municipal de Turismo;
XIII - Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
XIV - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
XV - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 4º. Ficam alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13.** A estrutura organizacional da Prefeitura é constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas:*

Gabinete do Prefeito:
1.1. Chefia de Gabinete do Prefeito;
1.2. Assessoria de Gabinete do Prefeito;

2. Conselhos Municipais

3. Gabinete do Vice-Prefeito:
3.1. Assessoria Especial do Vice-Prefeito;
3.2. Chefia de Relacionamento com a Comunidade.

Procuradoria-Geral do Município:
4.1. Procuradoria-Geral Adjunta;
4.2. Coordenadorias Jurídicas;
4.3. Departamentos Jurídicos:
4.3.1. Departamento de Contencioso e Administrativo;
4.3.2. Departamento Jurídico-Consultivo;
4.3.2.1. Divisão Jurídico-Consultiva;
4.3.3. Departamento Jurídico-Tributário;
4.3.4. Departamento Jurídico de Apoio à Saúde;
4.3.4.1. Divisão Jurídico de Apoio à Saúde;
4.3.5. Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias;
4.3.5.1. Divisão Consultiva de Apoio às Parcerias;
4.4. Departamento de Assistência Judiciária;
4.4.1. Divisão de Assistência Judiciária.

5. Secretaria Municipal de Governo:
5.1. Superintendência de Relações Institucionais;
5.1.1. Assessoria Especial;
5.1.2. Assessoria Executiva;
5.1.3. Coordenad oria de Serviços Administrativos;
5.1.4. Diretoria de Comunicação;
5.1.4.1. Assessoria de Comunicação;
5.1.4.2. Coordenadoria de Comunicação Interna;
5.1.5. Ouvidoria Geral;
5.1.6. Departamento de Relação com as Associações;
5.2. Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social;
5.2.1. Departamento de Trânsito;
5.2.1.1. Divisão de Infrações e Recursos;
5.2.1.2. Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
5.2.2. Departamento de Segurança Pública e Defesa Social;

5.2.2.1. Divisão d e Defesa Social;
5.2.2.2. Divisão de Inteligência, Informação e Tecnologia;
5.2.2.3. Coordenação de Convênios e Subvenções;
5.2.2.4. Coordenação da Junta Militar;
5.2.2.5. Divisão de Proteção Social;
5.2.3. Departamento de Prevenção e Defesa Comunitária;
5.3. Coordenadoria Operacional;
5.4. Superintendência de Planejamento Estratégico;
5.5. Superintendência de Documentos, Arquivos e Registros Públicos.
6. Controladoria Geral:
6.1. Diretoria de Gestão de Contratos, Licitações e Convênios;
6.2. Diretoria de Gestão, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
6.3. Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal;
6.4. Divisão de Tratamento e Proteção de Dados;
6.5. Coordenadoria Operacional.

7. Secretaria Municipal de Gestão Pública:
7.1. Assessoria Executiva;
7.2. Superintendência de Suprimentos;
7.2.1. Departamento de Licitações;
7.2.1.1. Divisão de Contratos Administrativos;
7.2.1 .2. Divisão de Licitações;
7.2.2. Departamento de Compras e Almoxarifado;
7.2.2.1. Divisão de Material e Almoxarifado;
7.2.3. Departamento de Patrimônio e Administração Geral;
7.2.3.1. Divisão de Patrimônio Imobiliário;
7.2.3.2. Divisão de Administração Geral e Manutenção;
7.2.3.3. Divisão de Gestão de Ativos e Desenvolvimento Patrimonial;
7.3. Superintendência de Recursos Humanos;
7.3.1. Divisão de Atos de Pessoal, Benefícios e Vantagens;
7.3.2 . Divisão de Folha de Pagamento;
7.3.3. Divisão de Recursos Humanos;
7.4 Superintendência de Administração Pública;
7.4.1 Departamento de Sindicância e Processo Administrativo;
7.4.2. Departamento de Tecnologia e Informação;
7.4.2.1. Divisão de Informática;
7.4.3. Coordenadoria Operacional.

8. Secretaria Municipal de Fazenda:
8.1. Superintendência de Contabilidade e Finanças;
8.1.1. Departamento de Contabilidade;
8.1.1.1. Divisão de Execução Orçamentária;
8.1.1.2. Divisão de Execução Contábil;
8.1.2. Departamento de Finanças;
8.1.2.1. Divisão de Tesouraria;
8.2. Superintendência de Tributação e Fiscalização;
8.2.1. Departamento de Cadastro;
8.2.1.1. Divisão de Cadastro;
8.2.2. Departamento de Receitas;
8.2.2.1. Divisão de Receitas Tributárias;
8.2.2.2. Divisão de Dívida Ativa.

9. Secretaria Municipal de Planejamento:
9.1. Assessoria Executiva;
9.2. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
9.3. Departamento de Organização Urbana;
9.3.1. Divisão de Acompanhamento Gerencial;
9.4. Departamento de Planejamento Orçamentário;
9.4.1. Divisão de Gestão Orçamentária;
9.5. Departamento de Projetos e Convênios;
9.5.1. Divisão de Fiscalização de Execução de Projetos e Convênios;
9.5.2. Divisão de Fiscalização de Execução de Subvenções;
9.6. Departamento de Projetos Especiais;
9.6.1. Divisão de Novos Projetos;
9.7. Coordenadoria Operacional.

10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
10.1. Assessoria Executiva;
10.2. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
10.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico;
10.3.1. Divisão de Desenvolvimento Econômico;
10.3.2. Divisão de Empreendedorismo e Inovação;
10.3.3. Divisão de Desburocratização;
10.4. Departamento de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas;

10.4.1. Divisão de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas.
10.5. Superintendência de Novos Negócios;
10.6. Coordenadoria de Inovação;
10.7. Coordenadoria de Infraestrutura Urbana;
10.8. Coordenadoria Operacional.

11. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:
11.1. Assessoria Executiva;
11.2. Assessoria Pedagógica;
11.3. Assessoria de Ensino Especializado;
11.4. Departamento de Administração Escolar;
11.4.1. Divisão de Procedimentos Administrativos;
11.4.2. Divisão de Almoxarifado Escolar;
11.4.3. Divisão de Controle de Pessoal;
11.4.4. Divisão de Merenda Escolar;
11.4.5. Divisão de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas;
11.4.6. Divisão de Planejamento Orçamentário;
11.5. Departamento de Programas Especiais;
11.5.1. Divisão de Modalidades de Programas Especiais;
11.5.2. Divisão de Tecnologia Educacional;
11.5.3. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica;
11.5.4. Divisão de Programas Comunitários;
11.6. Diretoria Escolar;
11.6.1. Vice-Diretoria Escolar;
11.7. Diretoria de Pré-Escola;
11.8. Diretoria de Creche;
11.9. Departamento Pedagógico;
11.9.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental I;
11.9.2. Coordenadoria de Ensino Fundamental II;
11.9.3. Divisão de Ensino Infantil;
11.9.4. Divisão de Escrituração Escolar;
11.9.5. Divisão de Acompanhamento Pedagógico e Avaliação da Aprendizagem;
11.9.6. Divisão de Educação de Jovens e Adultos;
11.9.7. Divisão de Ensino Educacional Especializado;
11.10. Departamento de Transporte Escolar;
11.10.1. Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas;
11.10.2. Divisão de Gestão e Manutenção da Frota;
11.11. Departamento de Infraestrutura Escolar;
11.12. Coordenadorias Operacionais.

12. Secretaria Municipal de Saúde:
12.1. Conselho Municipal de Saúde;
12.2. Superintendência de Serviços de Saúde;
12.2.1. Departamento de Atenção Básica;
12.2.1.1. Diretoria Médica de Atenção Básica;
12.2.1.2. Coordenador Administrativo do Posto de Saúde Rural;
12.2.2. Departamento de Saúde Bucal;
12.2.2.1. Divisão de Saúde Bucal;
12.2.3. Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade;
12.2.3.1. Divisão de Regulação;
12.2.3.2. Divisão de Serviços Especializados;
12.2.3.3. Coordenadorias de Atenção Média e Alta Complexidade;
12.2.3.4. Diretoria de Especialidades;
12.2.3.5. Coordenadorias de Especialidades.
12.2.3.6. Coordenadoria Operacional;
12.2.3.7. Coordenadoria de Avaliação de Serviços;
12.3. Superintendência de Administração Hospitalar;
12.3.1. Diretoria Técnica do Hospital Municipal;
12.3.2. Diretoria Clínica do Hospital Municipal;
12.3.3. Diretoria de Enfermagem do Hospital Municipal;
12.3.4. Diretoria de UTI do Hospital Municipal;
12.3.5. Diretoria de Maternidade e NeoNatal;
12.3.6. Diretoria de UTI NeoNatal;
12.3.7. Responsável Técnico;
12.3.8. Coordenadoria Hospitalar Assistencial;
12.3.9. Coordenadoria Hospitalar Administrativo;
12.3.10. Divisão do Centro de Especialidades Médicas;
12.4. Departamento de Gestão e Planejamento;
12.4.1. Divisão de Contabilidade;
12.4.2. Divisão de Gestão de Rede de Atenção à Saúde;
12.4.3. Divisão de Orçamento e Finanças;
12.4.4. Divisão de Contratos, Convênios e Habitações;
12.4.5. Divisão de Informações e Tecnologia;
12.4.6. Divisão de Projetos e Execução de Infraestruturas;

12.5. Departamento de Transporte da Saúde;
12.5.1. Divisão de Transporte da Saúde;
12.6. Departamento de Vigilância em Saúde;
12.6.1. Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
12.7. Departamento de Compras;
12.7.1. Divisão de Compras e Faturamento;
12.8. Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
12.9. Coordenadorias Operacionais;
12.10. Coordenadoria de Consórcios e Regulação;
12.11. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade.

13. Secretaria Municipal de Agropecuária:
13.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
13.2. Departamento de Agropecuária e Abastecimento;
13.2.1. Divisão de Promoção e Desenvolvimento Rural;
13.2.2. Divisão de Abastecimento;
13.3. Departamento Mecanização Agrícola;
13.3.1. Divisão de Mecanização;
13.4. Departamento da Feira dos Produtores;
13.5. Departamento de Políticas para Pequenos Produtores;
13.5.1. Divisão de Programas e Benefícios;
13.6. Departamento de Inovação e Sustentabilidade.

14. Secretaria Municipal de Esportes:
14.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
14.2. Departamento de Esporte;
14.2.1. Divisão de Esporte;
14.2.2. Divisão de Apoio às Modalidades;
14.3. Departamento de Recreação e Lazer;
14.3.1. Divisão de Projetos;
14.4. Divisão de Eventos.

15. Secretaria Municipal de Infraestrutura:
15.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
15.2. Assessoria Executiva;
15.3. Departamento de Obras;
15.3.1. Divisão de Serviços Urbanos;
15.3.2. Divisão de Manutenção de Prédios Públicos;
15.4. Departamento de Planejamento e Projetos;
15.4.1. Divisão de Projetos;
15.5. Departamento de Infraestrutura;
15.5.1. Divisão de Infraestrutura Urbana;
15.5.2. Divisão de Engenharia;
15.5.3. Divisão de Alvará de Construção e Habite-se;
15.5.4. Divisão de Fiscalização de Obras;
15.6. Departamento de Serviços Administrativos;
15.7. Coordenadorias Operacionais.

16. Secretaria Municipal de Assistência Social:
16.1. Departamento de Proteção Social;
16.1.1. Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
16.1.1.1. Coordenadorias de Proteção Social Especial;
16.2.1. Divisão de Proteção Social Básica;
16.2.1.1. Coordenadorias de Proteção Social Básica;
16.2. Departamento de Programas Especiais;
16.2.1. Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária;
16.2.2. Divisão de Contratos, Convênios e Subvenções;
16.2.3. Coordenadorias de Apoio às Entidades;
16.3. Coordenadoria Operacional.

17. Secretaria Municipal de Transportes:
17.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
17.2. Assessoria Executiva;
17.3. Departamento de Estradas;
17.3.1. Divisão de Manutenção de Estradas;
17.3.2. Divisão de Estradas Rurais;
17.3.3. Divisão de Manutenção e Construção de Pontes;
17.4. Departamento de Transporte;
17.4.1. Divisão de Manutenção de Frota;
17.4.2. Divisão de Transporte Público;
17.5. Departamento de Manutenção;
17.6. Coordenadorias Operacionais.

18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

18.1. Assessoria Executiva;
18.2. Departamento do Meio Ambiente;
18.2.1. Divisão de Educação Ambiental;
18.2.2. Divisão de Alvarás;
18.2.3. Divisão de Parcerias e Convênios;
18.2.4. Divisão de Gestão de Resíduos ;
18.2.5. Divisão de Planejamento e Orçamento;
18.3. Departamento de Paisagismo;
18.3.1. Divisão de Parques, Praças e Jardins;
18.3.1.1. Coordenadoria de Pracistas;
18.4. Departamento de Direito Animal;
18.4.1. Divisão de Direito Animal;
18.5. Coordenadoria de Meio Ambiente;
18.6. Coordenadorias Operacionais.
19. Secretaria Municipal de Cultura:
19.1. Assessoria Executiva;
19.2. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
19.3. Coordenadoria do Espaço Cidadania;
19.4. Departamento de Cultura;
19.4.1. Divisão de Conservação do Patrimônio Cultural
19.4.2. Divisão Administrativa Cultural.
20. Secretaria Municipal de Turismo:
20.1. Departamento de Turismo;
20.1.1. Divisão de Fomento ao Turismo;
20.1.2. Divisão de Estrutura Turística;
20.2. Departamento de Eventos;
20.2.1. Divisão de Eventos;
20.3. Coordenadoria Operacional.

21. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:
21.1. Assessoria Executiva;
21.2. Divisão de Igualdade Racial;
21.3. Divisão da Mulher;
21.4. Divisão da Juventude;
21.5. Divisão de Políticas para Quilombolas e Comunidades Tradicionais;
21.6. Coordenadorias Operacionais.

22. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:
22.1. Diretoria de Gestão e Coordenação da Limpeza Urbana;
22.1.1. Divisão de Limpeza Urbana;
22.1.1.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana;
22.1.2. Divisão de Coleta e Destinação de Lixo;
22.1.3. Divisão de Apoio Administrativo;
22.2. Departamento de Coordenação Geral;
22.3. Coordenadorias Operacionais.

23. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
23.1. Departamento de Cidadania e Habitação;
23.1.1. Divisão de Programas e Habitação;
23.2. Departamento de Regularização Fundiária;
23.2.1. Divisão de Regularização Fundiária;
23.3. Coordenadorias Operacionais. ”

Art. 5º. Ficam alterados os incisos do art. 16 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
*“**Art. 16.** .....*

I - coordenar e supervisionar todas as atividades do Gabinete do Prefeito, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.

(...)

VIII - supervisionar e organizar os Conselhos Municipais;
IX - manter o Prefeito informado sobre as atividades e solicitações feitas às Secretarias;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.”

Art. 6º. Fica alterado o terceiro título da Seção I, do Capítulo III da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, DA ASSESSORIA DE TRANSPORTES DO PREFEITO, que passa a vigorar como sendo DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO.

Art. 7º. Fica alterado o art. 17 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 17.** À Assessoria de Gabinete do Prefeito compete:*

I - assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal em sua organização logística e de locomoção;
II - assessoramento às viagens e visitas do Prefeito Municipal fora da circunscrição municipal, com definição de itinerários, estadias e horários;

III - assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal em demandas específicas e indicadas por ele;
IV - assessoramento nos expedientes do Gabinete do Prefeito;
V - destinação de documentos expedidos pelo Gabinete do Prefeito para outros órgãos institucionais ou externos;
VI - acompanhamento ao Prefeito Municipal em compromissos externos, tais como reuniões e eventos;
VII - assessoramento a outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 8º. Fica alterado o art. 20 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20.** .....*

I - assessorar e assistir ao Vice-Prefeito em sua organização logística e de locomoção;
II - assessorar nos expedientes do Gabinete do Vice-Prefeito;
III - assessorar no controle de agendas, reuniões com terceiros e com Instituições;
IV - assessorar as viagens e visitas do Vice-Prefeito, quanto à organização e realização das mesmas;
V - responsabilizar-se pela tramitação de projetos, pastas, processos, documentos e demandas do Gabinete do Vice-Prefeito;
VI - dar suporte técnico nos temas e debates municipais;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Vice-Prefeito Municipal."

Art. 9º. Fica criado o art. 20-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20-A.** À Chefia de Relacionamento com a Comunidade compete:*

I - atuar como representante do Vice-Prefeito junto à comunidade, identificando demandas, sugestões e preocupações dos cidadãos;
II - organizar e participar de reuniões, audiências públicas e eventos comunitários, promovendo o diálogo entre a gestão municipal e a população;
III - auxiliar na coleta de dados e informações provenientes da interação com a comunidade, contribuindo para o planejamento e a execução de políticas públicas;
IV - encaminhar as demandas coletadas para os setores competentes da administração municipal, acompanhando o progresso e o retorno às partes interessadas;
V - colaborar na criação de campanhas e materiais informativos que divulguem ações, projetos e programas do Vice-Prefeito e da administração municipal;
VI - elaborar relatórios periódicos sobre as demandas recebidas, ações realizadas e resultados alcançados, apresentando-os ao Vice-Prefeito."

Art. 10. Fica alterado segundo título da Seção IV, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, DA ASSESSORIA JURÍDICA, que passa a vigorar como sendo DA PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA.

Art. 11. Fica alterado o art. 22 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 22.** À Procuradoria-Geral Adjunta compete:*

I - responder junto à Procuradoria-Geral do Município pelas demandas judiciais e administrativas que envolvam a administração pública municipal;
II – auxiliar a Procuradoria-Geral do Município na interlocução com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal visando o cumprimento das atribuições;
III - auxiliar na promoção de orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da Procuradoria-Geral do Município;
IV – contribuir com a representação e defesa do Município, em juízo ou fora dele, a critério da Procuradoria-Geral do Município;
V – Auxiliar a Procuradoria-Geral do Município no zelo pela segurança jurídica dos atos da Administração Municipal;
VI - exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos planos, programas e projetos a cargo da Procuradoria-Geral do Município;
VII - praticar todos os atos compatíveis com a Procuradoria-Geral do Município."

Art. 12. Fica alterado o quarto título da Seção IV, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO E ADMINISTRATIVO, que passa a vigorar como sendo DOS DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 13. Ficam criados os arts. 24-A, 24-B, 24-C, 24-D, 24-E, 24-F e 24-G, que passam a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 24-A.** Ao Departamento Jurídico-Consultivo compete:*

I - prestar consultoria jurídica nos temas e demandas da Administração Municipal;
II - opinar por pareceres técnicos e normativos em questões submetidas à Procuradoria Geral Municipal;
III - manter atualizado todo o acervo jurídico para consultas aos demais órgãos da Municipalidade e, também, aos demais Departamentos Jurídicos;
IV - participar diretamente em matérias jurídicas consultivas levadas aos órgãos de controle e em âmbito judicial;
V - uniformizar toda a conduta jurídica da Procuradoria Geral Municipal;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito.

***Art. 24-B.** À Divisão Jurídico-Consultiva compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Jurídico-Consultivo no município;
III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Jurídico-Consultivo a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;

IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Jurídico-Consultivo com eficiência.

Art. 24-C. *Ao Departamento Jurídico-Tributário compete:*

I - dar suporte técnico em todos os temas e questões de natureza tributária;
II - opinar por pareceres técnicos e normativos em aspectos tributários;
III - preparar estratégias jurídicas para execução da dívida ativa, seja administrativamente ou por via judicial;
IV - propor ações judiciais e extrajudiciais que visem a elevação das receitas municipais em comum com a Secretaria Municipal da Fazenda;
V - uniformizar toda a conduta jurídico-tributária da Procuradoria Geral Municipal;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito.

Art. 24-D. *Ao Departamento Jurídico de Apoio à Saúde compete:*

I - dar suporte técnico em todos os temas e questões que envolva a saúde;
II - opinar por pareceres técnicos e normativos em aspectos relacionados à saúde;
III - preparar estratégias jurídicas para mitigação de judicialização da saúde;
IV - uniformizar toda a conduta jurídica relacionado à saúde da Procuradoria Geral Municipal;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito.
Art. 24-E. *À Divisão Jurídica de Apoio à Saúde compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde no município;
III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde com eficiência.

Art. 24-F. *Ao Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias compete:*

I - coordenar e dar efetividade à implementação da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município, orientando os órgãos e as entidades da administração pública municipal quanto à materialização e viabilização jurídica das parcerias com as organizações da sociedade civil - OSCs;
II - propor, analisar e monitorar ferramentas e medidas que visem à desburocratização na aplicação dos recursos e o fortalecimento da relação com as OSCs no Município;
III - apoiar os órgãos e as entidades da administração pública municipal na construção das orientações normativas complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais, notadamente os editais destinados ao credenciamento de organizações nas áreas de assistência social, educação e saúde;
IV - uniformizar a interpretação, conciliar e auxiliar na resolução administrativa de divergências e litígios referentes às normas atinentes às parcerias das OSCs com o Poder Executivo;
V - coordenar o processo de construção de conteúdos em conjunto com órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como de capacitação e formação voltadas a servidores públicos, representantes de OSCs, conselheiros de direitos e de políticas públicas em relação às normas incidentes sobre as parcerias das OSCs com o Poder Executivo, caso necessário;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador Geral do Município ou pelo Prefeito.

Art. 24-G. *À Divisão Consultiva de Apoio às Parcerias compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias no município;
III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias com eficiência."

Art. 14. Fica criado os art. 25-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 25-A.** À Divisão de Assistência Judiciária compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento de Assistência Judiciária no município;
III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento de Assistência Judiciária a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento de Assistência Judiciária com eficiência."

Art. 15. Fica alterado o art. 26 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 26.** .....*

(...)

IV - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara de Vereadores, com as diretrizes governamentais;

(...)

VI - supervisão e suporte à execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e, supletivamente, do Gabinete do Vice-Prefeito;
VII - coordenação e articulação das relações políticas do governo municipal com todas as esferas governamentais e com os diferentes segmentos da sociedade civil;
VIII - coordenação do atendimento aos Vereadores, seus pedidos e sugestões;
IX - recebimento e tramitação dos requerimentos e indicações da Câmara Legislativa, bem como a manutenção de seu controle para formulação de programas de governo;
X - coordenação das audiências e conferências promovidas pelo Poder Executivo;
XI - fortalecimento e articulação de instâncias democráticas de diálogo e de atuação conjunta entre a administração pública municipal e a sociedade civil;
XII - incentivo, em conjunto com os demais órgãos do governo municipal, da interlocução, elaboração e implementação de políticas públicas em colaboração e diálogo com a sociedade civil;
XIII - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XIV - planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria Municipal de Governo;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 16. Fica alterado o art. 28 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 28.** .....*

I - o assessoramento ao Secretário Municipal de Governo em suas demandas organizacionais;
II - a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara dos Vereadores, com as diretrizes governamentais;
III - coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pela Câmara de Vereadores;
IV - elaboração e encaminhamento das mensagens do Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores;
V - análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Secretário Municipal de Governo e ao Prefeito Municipal;
VI - publicação e preservação das legislações sancionadas pelo Prefeito Municipal;
VII - assessoramento na elaboração das agendas e das reuniões do Secretário Municipal de Governo;
VIII - a organização de viagens e visitas do Secretário Municipal de Governo;
IX - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo e Prefeito Municipal."

Art. 17. Fica alterado o art. 29 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar para a seguinte redação:

*"**Art. 29.** .....*

I - assessoramento nos temas e debates técnicos em âmbito da Secretaria Municipal de Governo;
II - recebimento da correspondência oficial da Prefeitura Municipal, procedendo com o devido encaminhamento;
III - preparação da correspondência oficial da Prefeitura Municipal para envio, coordenando sua correta destinação;
IV - tramitação dos protocolos internos referentes à Secretaria Municipal de Governo, direcionando a documentação aos responsáveis temáticos;
V - controle de prazos legais para resposta de pedidos de informações direcionados à Secretaria Municipal de Governo;
VI - controle da vigência dos contratos administrativos e de seus respectivos saldos orçamentários, assegurando a manutenção de serviços essenciais;
VII - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo e Prefeito Municipal."

Art. 18. Fica alterado o art. 30 da Lei Complementar nº 149, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30.** .....*

I - supervisão de todas as atividades e procedimentos administrativos que aconteçam na Secretaria Municipal de Governo;
II - assistência ao Secretário Municipal de Governo e ao Superintendente de Relações Institucionais no levantamento de dados e informações administrativas de modo a subsidiar as decisões;
III - execução de atividades de estudo e análise de procedimentos administrativos gerais ou específicos, bem como propor melhorias continuamente;
IV - acompanhamento e fiscalização do uso de materiais de escritório e de consumo da Secretaria Municipal de Governo;
V - organizar e arquivar documentos da secretaria tais como: leis, regulamentos, normas, manuais, ofícios, circulares;
VI - responsabilizar-se por registar em ata as reuniões que ocorram na Secretaria Municipal de Governo, bem como arquivar o documento correspondente;
VII - auxiliar as chefias e lideranças da secretaria na composição e organização dos boletins de frequência dos servidores;
VIII - auxiliar na composição e organização das escalas de férias dos servidores;
IX - manter controle e registro do patrimônio da Secretaria Municipal de Governo;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Governo."

Art. 19. Fica criado os art. 30-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 30-A.** À Diretoria de Comunicação compete:*

I - coordenar e supervisionar as atividades da Assessoria de Comunicação e da Coordenadoria de Comunicação Interna;
II - planejar, executar e avaliar estratégias de comunicação institucional, garantindo a transparência e a divulgação de informações públicas;
III - desenvolver e implementar campanhas de comunicação voltadas para ações e projetos da Prefeitura Municipal;
IV - gerir os canais de comunicação oficiais, como redes sociais, portal institucional e outros veículos de mídia;
V - promover a articulação entre os órgãos municipais para uniformizar as mensagens institucionais e garantir alinhamento estratégico;
VI - estabelecer parcerias com a imprensa e outros meios de comunicação para veiculação de informações de interesse público;
VII - realizar pesquisas de opinião e análises de impacto para avaliar a percepção da população em relação às ações governamentais."

Art. 20. Fica alterado o art. 31 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 31.** .....*

I - formulação e implementação da política de comunicação do Governo Municipal;
II - coordenação e formulação de ações orientadas para o acesso à informação, no âmbito de suas competências;
III - coordenação e acompanhamento da comunicação intersecretarial e as ações de informação, de difusão e de promoção das políticas do Poder Executivo Municipal;
IV - intermediação e relacionamento com os meios de comunicação e com as entidades dos setores de comunicação;
V - coordenação de pesquisas de opinião pública e outras ações que permitam aferir a percepção e a opinião dos cidadãos sobre perfis, temas e políticas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Fica criado o art. 33-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 33-A.** Ao Departamento de Relação com as Associações compete:*

I - atuar como elo entre as associações civis e os órgãos municipais, promovendo um canal direto de comunicação e cooperação;
II - mapear e manter um cadastro atualizado das associações civis em atuação no município;
III - coordenar reuniões e eventos para fortalecer a parceria entre a administração pública e as associações;
IV - auxiliar as associações civis no acesso a políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;
V - promover a capacitação das associações para fortalecer sua organização e ampliar sua participação social;
VI - elaborar relatórios e diagnósticos sobre as demandas apresentadas pelas associações e propor soluções aos órgãos competentes;
VII - incentivar a criação de novas associações civis em áreas estratégicas para o desenvolvimento local."

Art. 22. Fica alterado o art. 42 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 42.** .....*

(...)

II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações referentes ao alistamento militar;
III - responsabilizar-se pelo arquivo e emissão de documentos referentes ao alistamento militar;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo."

Art. 23. Fica criado o art. 42-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42-A.** À Divisão de Proteção Social compete:*

I - identificar áreas de risco no município e propor medidas preventivas para minimizar os impactos de desastres naturais;
II - promover campanhas educativas e ações comunitárias de conscientização sobre riscos e estratégias de prevenção;
III - propor políticas públicas voltadas à redução de vulnerabilidades relacionadas a eventos climáticos extremos e desastres;
IV - monitorar informações meteorológicas e geológicas, emitindo alertas preventivos à população quando necessário;
V - oferecer cursos e workshops sobre gestão de riscos e prevenção de desastres;
VI - trabalhar em conjunto com outras divisões, secretarias municipais e órgãos estaduais e federais para implementar ações integradas de proteção e resposta."

Art. 24. Fica criado o art. 42-B que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 42-B.** Ao Departamento de Prevenção e Defesa Comunitária compete:*

I - planejar e executar programas e campanhas educativas de prevenção à violência e ao crime;
II - promover a integração entre a comunidade, o poder público e os órgãos de segurança para fortalecer a convivência pacífica e a proteção social;
III - coordenar ações de defesa civil no âmbito municipal, incluindo a gestão de riscos e desastres naturais ou causados pelo homem;
IV - implementar projetos voltados à inclusão social de populações vulneráveis, visando à redução de fatores de risco;
V - estimular a participação da comunidade em conselhos de segurança e outras instâncias de governança participativa;
VI - desenvolver ações voltadas para a mediação de conflitos e fortalecimento de laços comunitários;
VII - fomentar o uso de tecnologias para monitoramento e análise de dados relacionados à segurança pública."

Art. 25. Fica criado o art. 42-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42-C.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;

IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 26. Fica criado o art. 42-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42-D.** À Superintendência de Planejamento Estratégico compete:*

I - desenvolver e implementar o plano estratégico do município, em alinhamento com as prioridades da administração municipal;
II - realizar diagnósticos sobre a gestão pública, identificando desafios e propondo soluções para melhorar a eficiência dos serviços municipais;
III - monitorar tendências e melhores práticas em gestão pública, adaptando-as à realidade local;
IV - orientar as secretarias e órgãos municipais na adoção de estratégias de gestão baseadas em evidências e resultados;
V - atuar como elo entre a Secretaria Municipal de Governo e os demais órgãos municipais, promovendo a integração de políticas públicas;
VI - divulgar iniciativas de sucesso no âmbito municipal, fortalecendo a cultura de resultados na administração pública."

Art. 27. Fica criado o art. 42-E que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 42-E.** À Superintendência de Documentos, Arquivos e Registros Públicos compete:*

I - elaborar e implementar políticas, diretrizes e planos estratégicos para a gestão de documentos, arquivos e registros públicos da entidade;
II - definir os objetivos, metas e indicadores de desempenho para a gestão de organização de documentos, arquivos e registros públicos na prefeitura;
III - coordenar e supervisionar a equipe responsável pela operacionalização da produção documental, arquivística e de registros;
IV - definir e implementar os processos de gestão documental, arquivística e registral, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas;
V - coordenar a elaboração e atualização de manuais, procedimentos e instruções de trabalho;
VI - garantir a eficiência e a eficácia dos processos, promovendo a automatização e a utilização de tecnologias da informação;
VII - assegurar a produção, organização, classificação, controle, armazenamento e destinação de documentos, em todas as suas modalidades (físicos e digitais);
VIII - implementar sistemas de gestão eletrônica de documentos (ged);
IX - promover a digitalização dos documentos, visando à preservação da memória institucional e à agilidade no acesso à informação;
X - organizar e manter os arquivos da prefeitura municipal, garantindo a preservação dos documentos de valor histórico, cultural e administrativo;
XI - elaborar e implementar o plano de classificação e tabela de temporalidade dos documentos;
XII - promover a transferência dos documentos para o arquivo permanente ou arquivo morto;
XIII - coordenar a produção, manutenção e divulgação dos registros públicos da prefeitura municipal;
XIV - garantir a autenticidade, integridade e confidencialidade dos registros;
XV - promover a comunicação e interação entre os sistemas de registro;
XVI - assegurar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável à gestão documental, arquivística e registral;
XVII - acompanhar as mudanças na legislação e ajustar os procedimentos internos, quando necessário;
XVIII - representar a entidade em fóruns e eventos relacionados à gestão documental, arquivística e registral;
XIX - acompanhar e avaliar os resultados obtidos das ações realizadas, propondo ajustes quando necessários."

Art. 28. Fica criado o art. 46-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 46-A.** À Divisão de Tratamento e Proteção de Dados compete:*

I - promover a proteção de dados pessoais armazenados pelo Poder Público Municipal;
II - realizar o tratamento de dados de acordo com orientações exaradas pela Controladoria Geral;
III - seguir diretrizes gerais de Proteção de Dados Pessoais, com amparo na Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou outra que venha a lhe substituir."

Art. 29. Fica criado o art. 46-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 46-B.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 30. Fica alterado o art. 48 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 48.** .....*

I - assessoramento nos temas e debates técnicos em âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
II - responsabilização pelos controles gerenciais e técnicos da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
III - dar suporte técnico nos processos legislativos, nos processos administrativos e nas áreas de sua competência;

(...)

V - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública."

Art. 31. Fica criado o art. 57-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 57-A.** À Divisão de Gestão de Ativos e Desenvolvimento Patrimonial compete:*

I - gerenciar e controlar os bens patrimoniais municipais, promovendo o uso eficiente e sustentável desses ativos;
II - planejar e implementar ações voltadas à valorização e ao aproveitamento econômico do patrimônio municipal, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento econômico;
III - realizar estudos e propor iniciativas para alienação, cessão, permuta ou concessão de bens patrimoniais, observando o interesse público e o potencial de desenvolvimento local;
IV - manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da administração pública municipal;
V - colaborar com outros órgãos municipais no planejamento de projetos que envolvam o uso de bens públicos;
VI - garantir a conservação, manutenção e regularização dos bens patrimoniais, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares;
VII - elaborar relatórios periódicos sobre a situação e a gestão dos bens patrimoniais municipais."

Art. 32. Fica criado o art. 61-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 61-A.** À Divisão de Recursos Humanos compete:*

I - desenvolver e implementar a estratégia de gestão de pessoas, alinhada aos objetivos da prefeitura municipal de Paracatu;
II - elaborar e acompanhar o planejamento de recursos humanos, incluindo previsão de mão de obra, desenvolvimento de competências e sucessão;
III - coordenar os processos de recrutamento e seleção, desde a definição do perfil do candidato até a contratação;
IV - desenvolver programas de estágio e trainee;
V - implementar ferramentas e metodologias inovadoras para atrair e selecionar talentos;
VI - planejar e implementar programas de treinamento e desenvolvimento, visando o aprimoramento das competências dos colaboradores;
VII - avaliar o desempenho dos colaboradores e definir planos de desenvolvimento individual;
VIII - coordenar a gestão do conhecimento e a disseminação de boas práticas;
IX - elaborar e manter atualizado o plano de cargos e salários;
X - realizar pesquisas salariais e analisar a competitividade da remuneração;
XI - administrar os benefícios oferecidos aos colaboradores;
XII - acompanhar os processos trabalhistas;
XIII - promover a cultura organizacional desejada, incentivando o engajamento e a satisfação dos servidores;
XIV - coordenar a comunicação interna no que concerne aos processos e procedimentos envolvendo recursos humanos e procedimentos comuns a todos os setores/departamentos;
XV - coordenar e implementar programas de qualidade de vida no trabalho;
XVI - executar outras tarefas correlatas, conforme determinação do secretário de Gestão Pública."

Art. 33. Fica criado o art. 64-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 64-A.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 34. Fica criado o art. 78-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 78-A.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria. "

Art. 35. Fica alterado o art. 87 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 87.** .....*

(...)

II - responsabilização pelo correto cumprimento dos procedimentos, planejando, monitorando e avaliando a implementação dos programas, ações, serviços e metas atribuídas ao Departamento dentro dos prazos estabelecidos para sua implementação, com o objetivo de atender às políticas do governo;
III - realizar a direção geral e supervisão de todas as ações relativas aos projetos especiais, consistentes com a política do governo;
IV - orientação e liderança no cumprimento dos programas, ações, serviços e metas atribuídos ao Departamento de Projetos Especiais;
V - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento."

Art. 36. Fica criado o art. 87-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 87-A.** À Divisão de Novos Projetos compete:*

I - realizar estudos e pesquisas sobre tendências e inovações em planejamento urbano, aplicando-as na realidade do município;
II - garantir que os projetos atendam às normas técnicas, legislações urbanísticas e diretrizes do Plano Diretor do município;
III - identificar fontes de financiamento, como editais, convênios e parcerias público-privadas, para viabilizar a implementação dos projetos;
IV - colaborar com outras divisões, departamentos e secretarias municipais para assegurar a integração e a viabilidade dos projetos;
V - promover diálogos com a sociedade civil e instituições de pesquisa para incorporar perspectivas inovadoras e sustentáveis nos projetos;
VI - produzir relatórios detalhados sobre o desenvolvimento de novos projetos, incluindo estudos, pareceres técnicos e propostas de implementação."

Art. 37. Fica criado o art. 87-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 87-B.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 38. Fica alterado o art. 88 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 88.** .....*

I - formulação de estudos, pesquisas, levantamento de dados, acompanhamento dos planos municipais de desenvolvimento, elaboração e execução de políticas públicas e desenvolvimento econômico abrangendo a zona urbana e rural;
II - objetivar fortalecimento dos setores econômicos existentes, possibilitando a diversificação e o desenvolvimento da economia, inclusive por meio da ciência, tecnologia e inovação;
III - busca ativa pelo desenvolvimento econômico municipal, articulando a atração de empresas e investimento de capital no território municipal.
IV - planejamento, direção, coordenação, controle e avaliação das ações de competência de cada Departamento ou Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do município;
VI - fomentar a geração de empregos através da implantação de indústrias no município;
VII - proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no município;
VIII - coordenar as atividades inerentes ao banco de talentos e outros setores vinculados à secretaria;
IX - criar um ambiente favorável para a instalação e apoio às empresas do município;
X - implementar a capacitação de mão de obra e de empresários para melhores resultados e produtividade;
XI - dispor-se do regulamento das áreas industriais e setor de comércio, serviços, habitação, turismo, ambiental, em consonância com a Política Ambiental de Desenvolvimento Econômico;
XII - deliberar juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, programas, projetos e ações de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 39. Fica criado o art. 88-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 88-A.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;

VI - acompanhar e assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 40. Fica alterado o art. 89 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 89.** .....*

I - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à secretaria;
II - auxiliar na organização de reuniões, audiências, conferências e outros tipos de eventos relacionados à pasta;
III - organizar e acompanhar a agenda do titular da secretaria;
IV - coordenar o recebimento, entrega e expedição de correspondências;
V - auxiliar nos trabalhos relacionados aos conselhos vinculados à secretaria;
VI - solicitar e controlar os materiais de uso diário;
VII - instruir processos de pagamentos a fornecedores;
VIII - organizar e controlar o arquivo oficial de correspondências e atos da secretaria;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico."

Art. 41. Fica alterado o art. 90 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 90.** .....*

(...)

XII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades vinculadas ao departamento, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes às atividades da secretaria;
XIV - criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico no município;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico."

Art. 42. Fica alterado o art. 91 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 91.** .....*

(...)

V - participar direta ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
VI - auxiliar no monitoramento e avaliação das metas previstas no PPA relacionadas ao desenvolvimento econômico urbano;
VII - acompanhar a execução de projetos desenvolvidos por instituições que recebem recurso público do município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII - auxiliar na elaboração de projetos de atração de investimento no município;
IX - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico do município;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico."

Art. 43. Fica criado o art. 92-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 92-A.** À Divisão de Desburocratização compete:*

I - analisar e revisar fluxos de processos relacionados à abertura, regularização e operação de empresas, com foco na redução de etapas e prazos;
II - desenvolver mecanismos para integrar e automatizar sistemas de registro e licenciamento empresarial, garantindo maior celeridade;
III - coordenar ações com órgãos municipais, estaduais e federais para unificar documentações e procedimentos necessários à abertura de empresas;
IV - elaborar relatórios periódicos sobre os avanços na simplificação administrativa e os impactos na economia local;
V - desenvolver materiais informativos para empresários e a população sobre as mudanças implementadas e os benefícios da desburocratização;
VI - promover a transparência na tramitação de processos, permitindo que os empreendedores acompanhem suas solicitações em tempo real."

Art. 44. Fica alterado o art. 93 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 93.** .....*

(...)

III - proporcionar condições para o acesso ao crédito para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, autônomos e outros;
IV - celebrar convênios e parcerias com instituições;
V - desenvolver o PRODEP (e outros programas correlatos) fomentando a geração de emprego e renda mediante ao estímulo e atração de novos empreendimentos, fomentando assim o comércio local;
VI - promover feira de startups juntamente com as empresas, incluindo a Rede de Ensino Pública e Privada com objetivo de fomentar o interesse de todas as instituições;
VII - promover ações de fomento ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte;
VIII - realizar workshops para proporcionar conhecimento e prática na intenção de fomentar e qualificar o ramo empresarial do município;

IX - desenvolver e implantar projetos de desburocratização e simplificação aberturas e alteração de empresas;
X - a direção de informações, a supervisão da execução das ações de governo, a elaboração de propostas e recomendações de diretrizes políticas que possibilitem o aprimoramento das tarefas da Secretaria;
XI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades do departamento;
XII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à secretaria;
XIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento em que esteja vinculado.
XIV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico."

Art. 45. Fica alterado o art. 94 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94.** .....*

(...)

II - auxiliar na capacitação para desenvolvimento e crescimento de micro e pequenas empresas;
III - buscar incentivos fiscais para micro e pequenas empresas, fomentando crescimento da economia local;
IV - promover fóruns, seminários ou reuniões que envolva o MEI, ME e EPP;
V - identificar e divulgar as potencialidades do município de Paracatu, bem como sugerir diretrizes para atração de investimentos públicos e privados;
VI - oferecer suporte na Sala Mineira, Banco de Talentos, Incubadora e Aceleradora e outros projetos a serem desenvolvidos pela secretaria;
VII - auxiliar na elaboração de projetos de apoio ao microempreendedor e empresas de pequeno porte;
VIII - auxiliar no desenvolvimento de ações de fomento ao negócio, empreendedorismo, ao cooperativismo, ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte;
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à secretaria.
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico."

Art. 46. Fica criado o art. 94-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-A.** À Superintendência de Novos Negócios compete:*

I - desenvolver estratégias e materiais promocionais para demonstrar a atratividade do município como destino de investimentos;
II - identificar setores estratégicos e potenciais investidores para impulsionar o desenvolvimento econômico local;
III - organizar visitas e reuniões para demonstrar oportunidades de negócios e áreas prioritárias para investimentos;
IV - trabalhar em parceria com órgãos governamentais, instituições financeiras e entidades de classe para criar um ambiente favorável à captação de novos negócios;
V - mapear áreas disponíveis e potenciais para instalação de empreendimentos, em colaboração com as demais secretarias municipais;
VI - facilitar os trâmites legais e administrativos necessários à instalação de novas empresas no município;
VII - acompanhar os resultados dos investimentos captados, avaliando o impacto econômico e social no município."

Art. 47. Fica criado o art. 94-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-B.** À Coordenadoria de Inovação compete:*

I - identificar tendências tecnológicas e boas práticas de mercado que possam ser aplicadas nas empresas do município;
II - auxiliar empresas locais na adoção de tecnologias digitais, promovendo maior eficiência e competitividade;
III - oferecer suporte técnico e informacional para a implementação de soluções inovadoras nos processos produtivos e de gestão;
IV - estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e de pesquisa para transferência de conhecimento e tecnologia às empresas;
V - identificar e divulgar casos de sucesso de inovação no município, promovendo exemplos inspiradores para outras empresas;
VI - auxiliar empresas na busca e no acesso a programas, editais e linhas de financiamento voltados à inovação.

Art. 48. Fica criado o art. 94-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-C.** À Coordenadoria de Infraestrutura Urbana compete:*

I - planejar e coordenar a execução de projetos e obras de infraestrutura urbana que promovam o desenvolvimento econômico do município;
II - identificar e propor melhorias na infraestrutura urbana para atender às demandas de setores produtivos e facilitar o crescimento econômico;
III - monitorar e supervisionar contratos e convênios relacionados a obras e serviços de infraestrutura urbana;
IV - fomentar a modernização e ampliação de redes de infraestrutura básica, como iluminação pública, pavimentação e saneamento, em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico;
V - atuar em parceria com órgãos municipais e estaduais para viabilizar investimentos em infraestrutura urbana;
VI - promover ações de revitalização e modernização de áreas urbanas visando atrair investimentos e estimular a economia local;
VII - elaborar estudos e relatórios técnicos sobre a viabilidade econômica de projetos de infraestrutura urbana;
VIII - acompanhar as demandas de infraestrutura relacionadas a empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no município."

Art. 49. Fica criado o art. 94-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-D.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;

III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 50. Fica alterado o art. 95 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passando vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 95.** .....*

(...)

VIII - desenvolver planos para alfabetização crianças no tempo certo, sem perder de vista aqueles que eventualmente não tenham tido essa oportunidade;
IX - avaliar projetos de construção de novas unidades educacionais e garantir o bom uso de todas já existentes;
X - implantar modelos educacionais que sejam necessários e compatíveis com a realidade do município de Paracatu;
XI - estudar e implementar formas de valorização dos profissionais da educação;
XII - realizar diagnósticos internos de cada setor da secretaria e propor intervenções, quando necessárias;
XIII - definir metas para a educação e traçar planos para alcançá-las por meio de cronogramas, tarefas e previsão de orçamentos;
XIV - acompanhar e analisar os resultados da educação municipal, por meio de avaliações internas e externas;
XV - deferir ou indeferir requerimentos de competência de sua secretaria;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 51. Fica alterado o art. 96 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 96.** .....*

I - assessorar nos temas e debates técnicos em âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
II - responsabilizar-se pelos controles gerenciais e técnicos da Secretaria;
III - dar suporte técnico nos processos legislativos, nos processos administrativos e nas áreas de sua competência;

(...)

V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 52. Fica criado o art. 96-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 96-A.** À Divisão de Planejamento Orçamentário compete:*

I - identificar as metas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, traduzindo-as em ações e programas orçamentários;
II - analisar as fontes de financiamento disponíveis e propor estratégias para otimizar o uso dos recursos públicos;
III - trabalhar em conjunto com outras divisões e departamentos da Secretaria para levantar demandas, priorizar ações e garantir coerência no planejamento orçamentário;
IV - avaliar continuamente o impacto financeiro das ações implementadas, propondo ajustes quando necessário;
V - identificar oportunidades de economia e reestruturação orçamentária, sem comprometer a qualidade das ações e serviços."

Art. 53. Fica criado o art. 96-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 96-B.** À Assessoria Pedagógica compete:*

I - elaborar, implementar e avaliar o plano pedagógico municipal, alinhando-o às políticas educacionais nacionais e estaduais.
II - apoiar a formulação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e demais documentos das escolas municipais.
III - analisar e propor ações para a melhoria do desempenho escolar com base nos indicadores educacionais (como IDEB e avaliações externas).
IV - acompanhar o cumprimento do currículo escolar, analisando sua eficácia e propondo ajustes quando necessário.
V - propor, implementar projetos e apresentar relatórios voltados para a melhoria da qualidade do ensino, a inclusão educacional e a inovação pedagógica.
VI - assessorar diretores e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia nas decisões relacionadas à gestão pedagógica."

Art. 54. Fica alterado o art. 99 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 99.** .....*

I - gerenciar a execução dos serviços de recebimento de materiais;
II - garantir que as escolas fiquem sempre abastecida de seus bens de consumo de forma contínua;
III - evitar extravios de mercadoria e perda de alimentos;
IV - identificação da nota de empenho correspondente, verificação da quantidade e qualidade dos itens adquiridos e armazenados;
V - armazenagem, registro da entrada do material no sistema de controle de almoxarifado;

VI - manter a organização, higiene e salubridade do ambiente dos depósitos da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VII - atendimento às requisições de materiais, separação e expedição dos itens conforme requisições, distribuição e entrega;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 55. Fica criado o art. 101-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 101-A.** À Divisão de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas compete:*

I - realizar estudos sobre possibilidades de obtenção de recursos estaduais e federais;
II - acompanhar e garantir a pactuação nos programas estaduais e federais;
III - trabalhar em conjunto com os departamentos pedagógico e administrativo para estabelecer as condições adequadas para a implementação da metodologia dos programas, com o objetivo do uso correto dos recursos recebidos;
IV - estabelecer ferramentas que auxiliem na organização do modelo de gestão orientada para resultados, com o objetivo de reforçar a capacidade institucional dos envolvidos, maximizar os recursos e aprimorar os serviços;
V - implantar e acompanhar indicadores de performance, assim como marcos de projetos, definidos nos termos de acordo dos recursos recebidos;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 56. Fica alterado o título DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL, constante da Seção XI da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

Art. 57. Fica alterado o art. 102 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 102.** Ao Departamento de Programas Especiais compete:*

(...)

III - propor ações que desenvolvam a educação de crianças, jovens e adultos ainda que não diretamente ligadas à educação regular, tais como preparatórios pré-vestibular, cursos profissionalizantes, educação à distância e cursos de graduação;
IV - desenvolver ações que levem crianças, jovens e adultos a formação de indivíduos integrais, estabelecendo vínculo entre educação e saúde, educação e cultura, educação e meio ambiente, educação e trabalho;
V - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VI - desenvolver ações para o município que visem a integração entre a comunidade escolar;
VII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 58. Fica alterado o art. 103 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 103.** .....*

(...)

II - acompanhar as atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia em locais fora da rede básica de ensino vinculadas ou pela Prefeitura Municipal de Paracatu;
III - mediar a relação entre os servidores e os contribuintes que fazem uso dos programas especiais da educação;
IV - organizar listas, materiais e frequências oriundos das atividades desenvolvidas nos programas especiais;
V - atender, esclarecer e orientar contribuintes que tenham dúvidas sobre as atribuições do departamento de programas especiais;
VI - produzir relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VII - incumbir-se de todas as atividades referentes aos programas especiais que lhe sejam atribuídas pelo diretor do departamento;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 59. Fica criado o art. 104-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 104-A.** À Divisão de Educação Profissional e Tecnológica compete:*

I - desenvolver programas de capacitação para professores e profissionais da área, visando a utilização de ferramentas tecnológicas no processo de ensino-aprendizagem;
II - apoiar projetos de inovação desenvolvidos por estudantes e professores, conectando-os a recursos e oportunidades no mercado
III - identificar e divulgar experiências exitosas de ensino profissional e tecnológico, promovendo sua replicação em outras unidades educacionais do município."

Art. 60. Fica criado o art. 104-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 104-B.** À Divisão de Programas Comunitários compete:*

I - gerir e implementar programas educacionais especiais, firmados através de convênios ou parcerias com organizações governamentais e não governamentais;
II - realizar eventos e seminários relacionados aos projetos atualmente em execução;
III - avaliar e monitorar os resultados dos projetos implementados, reportando à Diretoria;
IV - orientar as pessoas envolvidas nos projetos;
V - organizar, requisitar e apresentar relatórios sobre os recursos financeiros e materiais requeridos;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 61. Fica alterado o art. 107 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 107.** .....*

(...)

X - coordenar a entrada, o horário da merenda e a saída do educando, no turno de funcionamento, mantendo a organização escolar;
XI - responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição de ensino;
XII - zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
XIII - supervisionar o trabalho das servidoras em torno da alimentação escolar de modo a garantir o cumprimento do PNAE;
XIV - zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos;
XV - manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
XVI - elaborar juntamente com a comunidade escolar, planejamento da Instituição de ensino;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 62. Fica alterado o art. 108 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 108.** .....*

I - representar a creche perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
II - velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
III - cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
IV - coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
V - favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
VI - velar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
VII - apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, anualmente ou quando solicitado;
VIII - responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme legislação pertinente;
IX - prestar contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
X - responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição de ensino;
XI - zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
XII - supervisionar o trabalho das servidoras em torno da alimentação escolar de mondo a garantir o cumprimento do PNAE;
XIII - zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos;
XIV - apoiar o educador em creche visitando as turmas no decorrer do dia, inclusive nos momentos de higiene pessoal dos alunos e sempre que se fizer necessário;
XV - manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
XVI - elaborar juntamente com a comunidade escolar, planejamento da Instituição de ensino;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 63. Fica alterado o art. 109 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 109.** .....*

I - participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do município;
II - participar de estudo, pesquisa e levantamento para formulação, implementação, manutenção e funcionamento do Plano de Desenvolvimento Escolar PDE;
III - propor modificações e medidas que visem a organização, expansão e aperfeiçoamento do ensino;
IV - zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes ao direito à educação, inclusive no que tange a destinação de recursos para a universalização da alfabetização.
V - criação de escolas e modificação da estrutura do sistema de ensino fundamental e da educação infantil e especial;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 64. Fica alterado o título DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II, constante da Seção XI da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DAS DIVISÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 65. Fica alterado o art. 110 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 110.** À Coordenadoria de Ensino Fundamental I compete:*

I - garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento do Ensino Fundamental I;
II - produzir orientação técnica e pedagógica relacionada com o Ensino Fundamental I;
III - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento da qualidade educacional;
IV - acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, tomando-o como diagnóstico e articulando-se com os envolvidos para identificar soluções para as demandas encontradas;
V - realizar atendimentos relacionados ao segmento do Ensino Fundamental I;
VI - realizar uma análise contínua da prática pedagógica, promovendo reflexão e soluções para os desafios educacionais com o objetivo de alcançar a qualidade no processo educativo das escolas da rede;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 66. Fica criado o art. 110-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 110-A.** À Coordenadoria de Ensino Fundamental II compete:*

I - garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento do Ensino Fundamental II;

II - produzir orientação técnica e pedagógica relacionada com o Ensino Fundamental II;
III - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento da qualidade educacional;
IV - acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, tomando-o como diagnóstico e articulando-se com os envolvidos para identificar soluções para as demandas encontradas;
V - realizar atendimentos relacionados ao segmento do Ensino Fundamental II;
VI - realizar uma análise contínua da prática pedagógica, promovendo reflexão e soluções para os desafios educacionais com o objetivo de alcançar a qualidade no processo educativo das escolas da rede;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 67. Fica alterado o art. 111 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 111.** .....*

(...)

III - desenvolver instrumentos de avaliação diagnóstica para os alunos do ensino infantil;
IV - mediar a produção pedagógica entre a equipe central e as equipes das escolas de ensino infantil;
V - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento de qualidade educacional;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 68. Fica transferida a Divisão de Ensino Educacional Especializado, prevista no art. 112 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, para a estrutura do Departamento de Ensino Especializado, da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Art. 69. Fica criado o art. 113-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 113-A.** À Divisão de Acompanhamento Pedagógico e Avaliação da Aprendizagem compete:*

I - desenvolver e implementar políticas de avaliação da aprendizagem alinhadas às diretrizes curriculares nacionais e às metas do município;
II - elaborar instrumentos de avaliação para mensurar o desempenho dos estudantes de forma sistemática, considerando as especificidades de cada etapa de ensino;
III - planejar e coordenar a aplicação de avaliações diagnósticas, formativas e somativas em toda a rede municipal;
IV - acompanhar e analisar indicadores educacionais, como taxas de aprovação, reprovação, abandono e resultados em avaliações externas, como Prova Brasil e IDEB;
V - identificar lacunas no aprendizado e propor estratégias pedagógicas para superá-las;
VI - orientar a elaboração de instrumentos avaliativos que promovam uma avaliação justa e coerente com os objetivos de ensino;
VII - assessorar os gestores escolares e professores na análise e utilização dos resultados das avaliações para o planejamento pedagógico;
VIII - garantir que as avaliações sejam conduzidas de forma ética, respeitando os direitos dos estudantes e as normativas educacionais vigentes;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 70. Fica criado o art. 113-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 113-B.** À Divisão de Educação de Jovens e Adultos compete:*

I - elaborar um plano de ensino que atenda às demandas educacionais dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos - EJA, levando em conta suas particularidades e vivências;
II - desenvolver táticas para ajustar o currículo convencional à realidade dos estudantes da EJA, tornando-o mais compreensível e pertinente para suas trajetórias de aprendizagem;
III - desenvolver programas de formação e treinamento para os docentes que lecionam na EJA, com o objetivo de melhorar suas práticas de ensino;
IV - formar parcerias com entidades governamentais e não governamentais com o objetivo de intensificar a oferta de educação para jovens e adultos;
V - efetuar análises regulares do rendimento dos estudantes e do processo de ensino, detectando potenciais aprimoramentos e ajustes no programa;
VI - implementar medidas para motivar a continuidade dos estudantes na escola, combatendo a desistência e incentivando a conclusão dos estudos;
VII - gerenciar conflitos ou dificuldades que possam surgir entre estudantes, docentes e integrantes da comunidade escolar;
VIII - conscientizar a comunidade educacional e a população em geral acerca da relevância da EJA e do valor da educação contínua."

Art. 71. Fica alterado o art. 114 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 114.** .....*

I - gerenciar todo o sistema de transporte escolar, tanto o urbano quanto o rural;
II - responsabilizar-se pela manutenção, conservação e uso de veículos destinados ao transporte escolar;
III - controlar a frequência e carga horária dos motoristas da pasta da Educação;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - racionalizar e otimizar as rotas de forma a atender a educação básica pública;
VI - acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos veículos do transporte escolar;
VII - receber e atender as demandas por parte dos usuários do transporte escolar, bem como dos diretores escolares;
VIII - mediar eventuais situações que envolvam os motoristas e demais servidores com a comunidade escolar;
IX - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado.
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 72. Fica criado o art. 116-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 116-A.** À Assessoria de Ensino Especializado compete:*

I - desenvolver políticas públicas para o ensino especializado, alinhadas às diretrizes nacionais e às necessidades do município;
II - elaborar e implementar estratégias que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
III - supervisionar a implantação e o funcionamento de salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares;
IV - garantir a acessibilidade física e pedagógica nas escolas da rede municipal de ensino;
V - promover capacitações periódicas para professores, gestores escolares e equipes de apoio sobre práticas inclusivas e atendimento educacional especializado (AEE);
VI - oferecer orientação técnica para a adaptação curricular e a elaboração de planos educacionais individualizados (PEIs);
VII - estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para fortalecer as ações de inclusão educacional;
VIII - acompanhar os indicadores de desempenho e desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
IX - propor ajustes nas estratégias pedagógicas e nos serviços oferecidos com base em análises contínuas e avaliações qualitativas;
X - promover campanhas educativas para conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade;
XI - incentivar estudos e práticas inovadoras no campo da educação inclusiva, promovendo a troca de experiências entre os profissionais da rede."

Art. 73. Fica criado o art. 116-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 116-C.** Ao Departamento de Infraestrutura Escolar compete:*

I - planejar, coordenar e supervisionar a construção, ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal;
II - garantir a adequação e a acessibilidade dos espaços escolares, de acordo com as normas legais e técnicas vigentes;
III - coordenar os processos de levantamento de demandas e diagnóstico das condições das instalações físicas das escolas;
IV - desenvolver estudos e projetos para melhoria contínua dos espaços educacionais, assegurando ambientes seguros, funcionais e modernos;
V - acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços realizados nas unidades escolares, garantindo qualidade e cumprimento de prazos;
VI - manter articulação com outras secretarias municipais e instituições para viabilizar recursos e parcerias voltadas ao aprimoramento da infraestrutura escolar;
VII - elaborar relatórios técnicos e fornecer subsídios para a tomada de decisão pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VIII - zelar pela conservação do patrimônio público no âmbito da infraestrutura escolar.
Art. 74. Fica criado o art. 116-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 116-D.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 75. Fica alterado o título DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, constante da Seção XII da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 76. Fica alterado o art. 125 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 125.** Ao Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade compete:*

(...)"
Art. 77. Fica alterado o art. 127 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 127.** .....*

(...)

VIII - promover, em conjunto com o Departamento de Atenção Básica, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde;

(...)"

Art. 78. Fica criado o art. 130-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 130-A.** À Coordenadoria de Avaliação de Serviços compete:*

I - monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de média e alta complexidade oferecidos à população pelo sistema público de saúde;
II - desenvolver e aplicar indicadores de desempenho para mensurar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados;
III - realizar auditorias periódicas nos serviços contratados ou próprios, garantindo conformidade com normas técnicas e legais;
IV - elaborar relatórios de avaliação, propondo melhorias e soluções para os serviços analisados;

V - acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à atenção de média e alta complexidade, avaliando seus resultados e impactos;
VI - promover a integração entre os serviços de saúde de média e alta complexidade, visando à continuidade e à integralidade do cuidado ao paciente;
VII - identificar gargalos e propor soluções para otimizar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde especializados;
VIII - realizar capacitações e ações de sensibilização para as equipes envolvidas na atenção de média e alta complexidade, com base nos resultados das avaliações realizadas."

Art. 79. Fica criado o art. 140-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 140-A.** Ao Departamento de Compras compete:*

I - elaborar e acompanhar o plano anual de compras, alinhado às diretrizes orçamentárias e ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde;
II - manter controle sobre os contratos de fornecimento e serviços relacionados às aquisições;
III - trabalhar em conjunto com o setor de almoxarifado para garantir o fluxo contínuo de insumos e materiais essenciais;
IV - avaliar periodicamente as demandas para evitar rupturas de fornecimento."

Art. 80. Fica criado o art. 147-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 147-A.** À Diretoria de UTI NeoNatal compete:*

I - planejar, organizar e coordenar as atividades da UTI Neonatal, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança dos recém-nascidos internados.
II - assegurar o cumprimento dos protocolos clínicos e operacionais estabelecidos pelas diretrizes nacionais e internacionais de cuidados intensivos neonatais.
III - supervisionar as equipes de profissionais da saúde atuantes na UTI Neonatal, promovendo a integração, o desenvolvimento contínuo e a capacitação técnica.
IV - monitorar e avaliar os indicadores de desempenho da UTI Neonatal, identificando oportunidades de melhoria para os serviços prestados.
V - acompanhar o uso de recursos materiais e medicamentos, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais e a racionalização dos custos.
VI - estabelecer e manter a comunicação eficaz com os pais ou responsáveis pelos pacientes internados, orientando sobre o quadro clínico e promovendo o acolhimento e o suporte emocional.
VII - elaborar relatórios e prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre as atividades desenvolvidas, os desafios enfrentados e os resultados alcançados.
VIII - zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras e das políticas de segurança do paciente, promovendo um ambiente ético, seguro e humanizado.
IX - promover a atualização científica e a adoção de boas práticas assistenciais no ambiente da UTI Neonatal, incentivando a participação da equipe em congressos e treinamentos especializados.
X - desenvolver outras atividades correlatas, conforme delegação da direção do hospital ou demandas institucionais.

Art. 81. Fica criado o art. 151-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 151-A.** À Divisão do Centro de Especialidades Médicas compete:*

I - coordenar o agendamento e o fluxo de atendimentos nas diversas especialidades médicas disponíveis no Centro;
II - garantir a organização e o pleno funcionamento das instalações, equipamentos e recursos humanos do Centro de Especialidades Médicas;
III - promover a articulação com outras unidades de saúde do município, assegurando o encaminhamento adequado dos pacientes;
IV - monitorar a qualidade dos serviços médicos prestados no Centro, propondo melhorias contínuas nos atendimentos;
V - elaborar relatórios periódicos sobre a demanda, oferta e resultados dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Médicas;
VI - supervisionar o cumprimento de protocolos e diretrizes estabelecidas para os atendimentos especializados;
VII - promover a capacitação das equipes profissionais para o atendimento nas especialidades médicas oferecidas;
VIII - atuar em parceria com os órgãos de regulação e gestão da saúde para otimizar o acesso da população aos serviços especializados;
IX - acompanhar as necessidades da população atendida, propondo a inclusão de novas especialidades ou o reforço das já existentes, conforme demanda."

Art. 82. Fica criado o art. 152-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 152-B.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*
I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 83. Fica criado o art. 152-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 152-C.** À Coordenadoria de Consórcios e Regulação compete:*

I - supervisionar e monitorar os contratos de programa firmados entre o município e os consórcios intermunicipais de saúde;
II - garantir que as cláusulas contratuais sejam cumpridas, promovendo a qualidade e a eficiência nos serviços prestados pelos consórcios;
III - coordenar o planejamento de ações integradas de saúde entre o município e os consórcios, alinhando prioridades e recursos disponíveis;
IV - monitorar os indicadores de desempenho dos serviços de saúde prestados pelos consórcios, avaliando sua eficácia e eficiência;
V - supervisionar o fluxo de encaminhamentos de pacientes para serviços contratados por meio dos consórcios, assegurando o cumprimento de protocolos e critérios de acesso;
VI - disponibilizar informações sobre os serviços contratados e os resultados alcançados pelos consórcios à comunidade e aos órgãos de controle."

Art. 84. Fica criado o art. 152-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 152-D.** À Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade compete:*

I - atuar como canal oficial da Secretaria Municipal de Saúde para o recebimento de dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações da população;
II - planejar, organizar e executar campanhas educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde e ao bem-estar da população;
III - divulgar de forma clara e acessível informações sobre os serviços, programas e ações promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - identificar demandas e prioridades da comunidade por meio de diálogo contínuo com lideranças locais;
V - coordenar ações itinerantes e mutirões de saúde, levando os serviços da Secretaria às áreas mais necessitadas do município."

Art. 85. Fica alterado o art. 157 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 157.** .....*

I - .....

(...)

c) organizar e direcionar a oferta e demanda de produtos agropecuários para exportação e para consumo.

(...)

V - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais referentes aos produtos agropecuários;
VI - identificar prioridades e coordenar a elaboração da programação para o direcionamento de recursos orçamentários das operações oficiais de crédito relativos à remoção, à armazenagem, à formação e à venda de estoques públicos de produtos agropecuários e à equalização de preços e custos;
VII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária."

Art. 86. Fica alterado o título DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO RURAL, constante da Seção XIII da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DO DEPARTAMENTO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

Art. 87. Fica alterado o art. 158 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 158.** Ao Departamento de Mecanização Agrícola compete:*

(...)

IV - desenvolver os programas de mecanização agrícola em apoio aos pequenos produtores e agricultores familiares;
V - promover e desenvolver políticas públicas de apoio à agricultura familiar do município;
VI - promover a conservação de máquinas agrícolas da secretaria;
VII - buscar políticas de aquisição de novos maquinários agrícolas para o município;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 88. Fica alterado o título DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO RURAL, constante da Seção XIII da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO.

Art. 89. Fica alterado o art. 159 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159.** À Divisão de Mecanização compete:*

(...)"

Art. 90. Fica criado o art. 159-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-A.** Ao Departamento da Feira dos Produtores compete:*

I - planejar e implementar melhorias estruturais e organizacionais na Feira para beneficiar produtores e consumidores;
II - manter comunicação direta com os produtores que possuem boxes na feira, oferecendo suporte técnico e administrativo para o desempenho de suas atividades;
III - identificar necessidades e propor ações que promovam a valorização dos produtos comercializados na Feira;
IV - planejar e executar ações de marketing e divulgação para atrair visitantes e aumentar as vendas dos produtores;
V - realizar vistorias regulares para identificar problemas e encaminhar soluções para a manutenção do espaço."

Art. 91. Fica criado o art. 159-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-B.** Ao Departamento de Políticas para Pequenos Produtores compete:*

I - realizar levantamentos e estudos para identificar as dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores no município;
II - oferecer suporte técnico aos pequenos produtores para otimizar processos produtivos e adotar tecnologias adequadas às suas atividades;
III - promover capacitações e oficinas sobre boas práticas agrícolas, gestão de negócios e acesso a mercados;
IV - auxiliar pequenos produtores a diversificar e expandir sua produção, conectando-os a mercados consumidores e programas de incentivos;
V - incentivar a formação de associações e cooperativas para fortalecer a representatividade e a capacidade de negociação dos pequenos produtores;
VI - avaliar periodicamente a eficácia das políticas implementadas para os pequenos produtores, propondo ajustes e melhorias."

Art. 92. Fica criado o art. 159-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-C.** À Divisão de Programas e Benefícios compete:*

I - gerenciar os programas e benefícios oferecidos pelo município aos pequenos produtores e demais beneficiários da Secretaria de Agropecuária;
II - fiscalizar a correta distribuição de insumos, equipamentos e outros recursos disponibilizados pelos programas municipais;
III - monitorar o impacto dos programas e benefícios oferecidos, avaliando sua eficácia e propondo melhorias;
IV - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento e os resultados dos programas, fornecendo dados para a tomada de decisões pela Secretaria de Agropecuária;
V - manter canais de comunicação abertos com os beneficiários para sanar dúvidas, registrar demandas e aprimorar o atendimento."

Art. 93. Fica criado o art. 159-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-D.** Ao Departamento de Inovação e Sustentabilidade compete:*

I - planejar, promover e implementar iniciativas voltadas à inovação tecnológica no setor agropecuário, com foco na modernização das práticas produtivas e na ampliação da competitividade do agronegócio local;
II - incentivar o uso de tecnologias sustentáveis e práticas inovadoras que reduzam os impactos ambientais das atividades agropecuárias;
III - coordenar ações de pesquisa e desenvolvimento em parceria com instituições de ensino, pesquisa e órgãos públicos ou privados, visando à adoção de soluções tecnológicas no meio rural;
IV - monitorar e avaliar indicadores de sustentabilidade no agronegócio local, propondo melhorias contínuas em práticas e políticas públicas;
V - atuar como elo entre pequenos, médios e grandes produtores rurais para disseminar boas práticas de inovação e sustentabilidade, promovendo a inclusão tecnológica e econômica;
VI - organizar eventos, seminários e capacitações voltados à sensibilização e qualificação dos produtores para o uso de tecnologias inovadoras e práticas sustentáveis;
VII - elaborar e implementar políticas públicas que incentivem o uso de tecnologias digitais, como agricultura de precisão e monitoramento remoto, para otimizar processos produtivos;
VIII - articular com outras secretarias, órgãos governamentais e entidades privadas para captar recursos e investimentos destinados à inovação e sustentabilidade no setor agropecuário;
IX - desenvolver programas voltados à certificação de produtos agropecuários que atendam a padrões de sustentabilidade e qualidade, fortalecendo a competitividade do município no mercado interno e externo."

Art. 94. Fica alterado o art. 163 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 163.** .....*

(...)

V - coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;
VI - coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
VII - coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
VIII - orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
IX - administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes."

Art. 95. Fica criado o art. 163-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 163-A.** À Divisão de Apoio às Modalidades compete:*

I - levantar e mapear as necessidades dos praticantes de esportes em diferentes modalidades, abrangendo infraestrutura, equipamentos e suporte técnico;
II - oferecer apoio técnico para treinos e competições, garantindo a preparação adequada dos esportistas;
III - planejar e executar a distribuição de materiais e equipamentos necessários para as práticas esportivas;
IV - auxiliar na inscrição e participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, nacionais e internacionais;
V - acompanhar e dar suporte direto aos esportistas durante competições, promovendo um ambiente de incentivo e motivação;
VI - desenvolver ações que estimulem a participação de novos praticantes e o crescimento de modalidades menos tradicionais no município;
VII - buscar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o suporte aos esportistas, como patrocínios e fornecimento de recursos adicionais."

Art. 96. Fica alterado o art. 164 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 164.** .....*

(...)

V - projetar e executar os projetos de recreação no município;
VI - formular e disciplinar os projetos sociais;
VII - instituir normas e regras para as competições;
VIII - promover o lazer e recreação dos servidores;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes."

Art. 97. Fica alterado o título DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER, constante da Seção XIV da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA DIVISÃO DE PROJETOS.

Art. 98. Fica alterado o art. 165 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 165.** A Divisão de Projetos compete:*

I - auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo recreações e lazer no município, assim como auxiliar o Departamento de Recreação e Lazer na realização de suas atribuições.

(...)"

Art. 99. Fica alterado o art. 166 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 166.** .....*

(...)

III - exercer o planejamento dos eventos da secretaria;
IV - estipular as equipes e funções de cada servidor nos eventos;
V - ficar responsável pela narração e organização dos eventos;
VI - elaborar relatório e avaliação dos eventos;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes."

Art. 100. Fica criado o art. 167-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 167-A.** À Assessoria Executiva compete:*
I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 101. Fica alterado o art. 170 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 170.** .....*

(...)

II - acompanhar e supervisionar as atividades relativas à conservação das vias urbanas e logradouros públicos;
III - acompanhar e supervisionar a execução de instalações de competências do município, destinadas à prestação de serviços urbanos, para o bem-estar da comunidade;
IV - acompanhar e solicitar ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos, em conjunto com a secretaria requisitante;
V - coordenar e controlar a execução das atividades exercidas pelo Departamento de Obras;
VI - acompanhar e controlar projetos de ampliação da rede elétrica pública municipal;
VII - realizar levantamento dos locais com necessidade de ampliação e/ou implantação de rede de iluminação pública;
VIII - fiscalizar a execução dos projetos de iluminação pública;
IX - manter em arquivo digital todos os projetos de ampliação de rede de iluminação da cidade;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura."

Art. 102. Fica alterado o art. 171 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 171.** .....*

(...)

II - gerenciar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos urbanos e prédios públicos;
III - elaborar projetos e planilhas orçamentárias necessários à manutenção dos prédios públicos, quando solicitados;
IV - acompanhar a manutenção preventiva e corretiva nas instalações de rede elétrica e de iluminação dos prédios públicos, quando solicitado;
V - verificar, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção e/ou conservação, quando solicitado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura."

Art. 103. Fica alterado o art. 172 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 172.** .....*

I - o planejamento de execução de obras públicas, bem como a elaboração de projetos de engenharia de baixa complexibilidade com vistas à execução de obras de infraestrutura urbana;

(...)"

Art. 104. Fica alterado o art. 176 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 176.** .....*
I - acompanhar e executar obras e projetos de engenharia;

(...)"

Art. 105. Fica alterado o art. 178 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 178.** .....*

(...)

III - fiscalizar as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;

(...)

VI - acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no Plano Diretor de Desenvolvimento;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura."

Art. 106. Fica criado o art. 178-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 178-A.** Ao Departamento de Serviços Administrativos compete:*

I - examinar e emitir parecer técnico sobre projetos de loteamentos submetidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo sua conformidade com a legislação urbanística vigente;
II - prestar suporte técnico às partes interessadas durante o trâmite dos processos, esclarecendo dúvidas e orientando sobre as exigências normativas ;
III - encaminhar relatórios detalhados sobre parcelamentos irregulares à Superintendência de Fiscalização e Tributação, indicando possíveis infrações e propondo as medidas cabíveis ;
IV - contribuir para a articulação entre a administração pública e os empreendedores para o cumprimento dos requisitos legais e técnicos;
V - manter-se atualizado quanto às normas e legislações relacionadas a parcelamento do solo urbano e infraestrutura, aplicando-as rigorosamente nos processos de análise e fiscalização;
VI - contribuir para a revisão e atualização de normas e procedimentos internos relacionados à aprovação e fiscalização de loteamentos ;
VII - atuar de forma integrada com o planejamento urbano do município, contribuindo para a organização territorial e o desenvolvimento sustentável ."

Art. 107. Fica criado o art. 178-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 178-B.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 108. Fica alterado o título DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO, constante da Seção XVI da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 109. Fica alterado o art. 179 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 179.** À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:*

(...)"

Art. 110. Fica alterado o art. 180 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 180.** .....*

(...)

II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado.
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
V - apresentar relatório anual com informações das prestações de contas dos convênios firmados, contendo dados do convênio, dos valores, das prestações de contas e sua situação e ainda, informar a ocorrência de tomada de contas especiais.
VI - organizar, compatibilizando os pedidos encaminhados para realização da reunião em seu espaço físico e divulgar as reuniões dos Conselhos Municipais;
VII - guardar, registrar e dar publicidade às atas e documentos dos Conselhos Municipais, criando arquivo próprio para cada Conselho;
VIII - servir de suporte administrativo para o trabalho dos membros dos Conselhos e Fundos Municipais, auxiliando na redação de documentos oficiais e extraoficiais diversos;
IX - promover a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública;
X - responder ou, quando for o caso, encaminhar ao Conselho Municipal competente requerimentos, reivindicações e documentos que lhe sejam encaminhados por qualquer pessoa, desde que pertinentes à atuação dos Conselhos Municipais;
XI - fomentar a participação popular nos Conselhos Municipais;
XII - divulgar a importância de atuação dos Conselhos Municipais e promover palestras, ações educativas e parcerias com escolas municipais, da rede pública e particular;
XIII - incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade;
XIV - dar suporte da captação de recursos orçamentários e extraorçamentários destinados aos Fundos Municipais para execução de atividades diversas dentro das respectivas políticas de atuação de cada Conselho Municipal;
XV - apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
XVI - auxiliar no processo de criação e funcionamento de novos conselhos municipais;
XVII - auxiliar no processo de eleição dos membros dos Conselhos Municipais de Direitos, assessorar nas reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões;
XVIII - auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais;
XIX - apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais;
XX - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
XXI - auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se nos respectivos Conselhos;
XXII - promover a plena integração entre os conselhos vinculados e suas respectivas Secretarias, prestando-lhe informações pertinentes às suas competências e particularidades;
XXIII - promover articulação entre a "REDE" para fortalecimento de ações e Ministério Público, Legislativo, Judiciário e organizações não governamentais;
XXIV - ofertar capacitações para aos conselheiros para o entendimento do papel de conselheiro, eleição e indicação, apoio e deslocamento, controle da atuação, destituição e renúncia, estrutura do conselho, composição, presidência e coordenação, estruturas internas, secretaria executiva e recursos;
XXV - promover articulação política e federativa: fluxos de atuação; fiscalização; denúncias; elos federativos; elos legislativos. Sistemas de Participação Social: Conselhos; Conferências; Audiências e Consultas; Ouvidorias; Integração e articulação;
XXVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 111. Fica alterado o art. 183 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 183.** .....*

I - estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
II - elaborar relatório sobre a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gêneros ou por deficiências, dentre outras);
III - assessorar as unidades pertinentes na gestão da Política de Assistência Social;
IV - acompanhar e avaliar os procedimentos técnico-operacionais, visando garantir a referência e a contrarreferência e busca ativa no território;
V - participar, junto aos equipamentos de Proteção Social Básica e, do mapeamento e organização da rede socioassistencial;
VI - definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, bem como o fluxo de entrada, monitoramento, avaliação e desligamento destas nos serviços de Proteção Social Básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
VII - definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
VIII - acompanhar e apoiar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) visando a plena execução de suas ações;
IX - gerenciar e avaliar a execução dos programas e projetos da assistência social;
X - alimentar e monitorar os sistemas de informações com o objetivo de fornecer subsídios à análise e avaliação de programas e projetos;
XI - participar de atividades e encontros de capacitação;
XII - coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;
XIII - estabelecer e adotar critérios de interesse público para celebração de parcerias com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;

XIV - definir e adotar padrões de interesse público e eficiência para supervisão das parcerias firmadas com instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
XV - definir e adotar padrões de interesse público e eficiência para supervisão das parcerias firmadas com instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
XVI - acompanhar e monitorar a oferta das ações socioassistenciais para todos os usuários do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e PAEFI;
XVII - otimizar a aplicação dos recursos disponíveis às ações socioassistenciais por meio do planejamento, acompanhamento, avaliação e monitoramento;
XVIII - assessorar as entidades executoras, no planejamento e execução das ações socioassistenciais.
XIX - apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
XX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 112. Fica alterado o art. 184 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 184.** .....*

I - planejar, orientar e supervisionar no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS):

a) o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
b) o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
c) as Ações Estratégicas do Trabalho Infantil;
d) o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

II - desenvolver a gestão técnicas e administrativa, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social dos serviços ofertados no CREAS e o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações;
III - manter articulação com os serviços da proteção social básica e especial, e demais políticas públicas, instituições particulares e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direito que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e família com direitos violados;
IV - coordenar a elaboração de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento nas unidades referenciadas e rede do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI);
V - prestar as informações solicitadas para alimentação do Registro Mensal de Atendimento/Censo SUAS/CREAS ou para elaboração de relatórios e planos sob sua responsabilidade;
VI - supervisionar o atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, e suas famílias, com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto da Criança e de Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso, na LOAS e demais legislações;
VII - acompanhar a execução das ações referentes as situações de Trabalho Infantil;
VIII - desenvolver estratégias para promover a inclusão no CadÚnico das famílias usuárias;
IX - orientar as equipes técnicas dos CREAS quanto a formação de grupos de familiares de usuários em situação de trabalho infantil;
X - orientar as equipes técnicas dos CREAS para a oferta de atividades socioeducativas e de convivência para as famílias em situação de trabalho infantil;
XI - monitorar, a execução e o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativo;
XII - articular as ações de atendimento da rede socioassistencial e intersetorial na execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
XIII - efetivar parcerias com órgãos e entidades, buscando realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas, em atendimento aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
XIV - manter cadastro atualizado dos equipamentos sociais disponíveis para o encaminhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas, possibilitando o acompanhamento sistematizado pela equipe profissional responsável;
XV - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
XVI - apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
XVII - auxiliar o departamento de Proteção Social nas atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
XVIII - planejar, orientar e supervisionar:

a) o Serviço de Atendimento Institucional/Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos;
b) o Serviço de Apoio ao Migrante – Casa de Acolhida;
c) o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

XIX - manter interface e construir fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Conselhos Tutelares, Segurança Pública, Conselhos de Direitos e o Sistema de Justiça (Poder Judiciário; Ministério Público, Defensoria Pública), a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas;
XX - gerenciar e supervisionar, juntamente com o Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional:

a) a organização dos serviços de acolhimento, abrigamento e de proteção integral às crianças com faixa etária entre 0 a 18 anos, em articulação efetiva com os Conselhos Tutelares e o Juizado da Infância e Juventudes;
b) o cumprimento das regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas e outras medidas administrativas;
c) o atendimento especializado às crianças vítimas de violência sexual, disponibilizando uma equipe técnica para este fim;
d) os contatos das crianças com seus familiares, com vistas ao fortalecimento dos vínculos, salvo determinação judicial contrária;
e) a seleção, acolhida, avaliação, capacitação, acompanhamento e desligamento das famílias acolhedoras, em conjunto com o Coordenador Geral do serviço.
XXI - programar e controlar, juntamente com a coordenação das unidades a execução das atividades administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento, de modo a assegurar-lhe a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
XXII - elaborar, juntamente com a equipe técnica, normas internas, instruções e circulares, visando à organização dos serviços; observadas as disposições legais e regulamentares específicas;
XXIII - planejar, juntamente com a Diretoria de Proteção Social, a equipe técnica e administrativa necessária ao bom atendimento dos usuários, considerando as especificidades da Casa de Acolhida;

XXIV - gerir e prestar contas, juntamente com a coordenação, de todos os recursos humanos, materiais e outros alocados às unidades;
XXV - assegurar, juntamente com a coordenação das unidades o atendimento em regime de plantão, visando atender casos de abrigamentos emergenciais e encaminhamento necessários;
XXVI - acompanhar e fiscalizar os termos de parcerias celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social especial, inclusive na atuação dos acolhimentos institucionais;
XXVII - apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
XXVIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social e pelo Secretário Municipal de Assistência Social."

Art. 113. Fica alterado o art. 186 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 186.** .....*

(...)

IV - realizar articulação da rede de serviços de proteção social básica local;
V - organizar, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
VI - organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
VII - traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território;
VIII - gerenciar com a rede socioassistencial, o acolhimento, inserção, o encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS;
IX - alimentar e manter atualizado os sistemas, tais como: Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, Registro Mensal de Atendimentos - RMA e Criança Feliz;
X - acompanhar e fiscalizar os termos de parceria celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social básica, inclusive na atuação do programa criança feliz no município;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Diretor de Departamento de Proteção Social e pelo Secretário Municipal de Assistência Social."

Art. 114. O Departamento de Cidadania e Habitação, previsto no art. 188 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 115. Fica alterado o art. 188 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 188.** .....*

(...)

VII - elaboração de propostas do Plano e do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
VIII - Execução do Plano de Habitação;
IX - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Programa Habitacional;
X - acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA da secretaria;
XI - acompanhar sistematicamente a execução da Política Municipal de Habitação, através de instrumentos gerenciais de avaliação, relatórios e outros;
XII - assessorar a Secretária na definição dos Planos, programas e projetos setoriais da secretaria;
XIII - acompanhar os processos de compras, quantitativos de materiais e sua destinação;
XIV - estimular e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social na reforma de suas habitações;
XV - disponibilizar meios para realização de pequenos reparos nas habitações de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos social;
XVI - submeter à aprovação da Secretária a programação de trabalho do Departamento;
XVII - apresentar relatórios mensais das atividades do departamento e suas respectivas divisões;
XVIII - supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária e melhoria de unidades habitacionais (Programa Gov. Federal Casa verde e Amarela);
XIX - identificar e acompanhar as demandas judiciais de regularização fundiária;
XX - acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;
XXI - acompanhar e colaborar para a realização de diagnóstico das condições de moradia no Município identificando seus diferentes aspectos, de forma a quantificar, no mínimo, os problemas relativos às moradias em situação de risco e loteamentos irregulares;
XXII - buscar parcerias para execução de pequenos reparos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
XXIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 116. A Divisão de Programas de Habitação, prevista no art. 189 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 117. Fica alterado o art. 190 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 190.** .....*

(...)

IX - supervisão das divisões de Expediente, Financeiro e Orçamentário;
X - elaboração de documentos oficiais da Secretaria;
XI - controle orçamentário e financeira das receitas e das despesas;
XII - execução orçamentária e financeira;
XIII - elaboração de relatórios específicos;
XIV - acompanhamento quanto às execuções das ações dos programas previstos no PPA, LDO e LOA da Secretaria;
XV - acompanhamento quanto ao cumprimento das metas previstas no PPA da Secretaria;

XVI - acompanhamento da elaboração do PPA, LDO e LOA da Secretaria;
XVII - acompanhamento e controle dos bens em almoxarifado e patrimonial da Secretaria e equipamentos sociais;
XVIII - elaboração de relatórios para a prestação de contas anuais do poder executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado;
XIX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 118. Fica alterado o art. 191 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 191.** .....*

(...)

V - elaboração de documentos oficiais da Secretaria;
VI - elaboração de Relatórios específicos do setor;
VII - elaboração de Termos de Referências específicos de convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
VIII - elaboração e acompanhamento dos Processos de compras de materiais e serviços específicos dos convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
IX - lançamento no sistema do almoxarifado das aquisições realizadas mediante documento fiscal;
X - prestação de contas dos recursos repassados pelos entes Federal e Estadual;
XI - preenchimento dos demonstrativos dos Recursos Federais e Estaduais;
XII - acompanhamento e execução de repasse de convênios, emendas parlamentares e outros vinculados a Secretaria;
XIII - prestação de contas dos recursos repassados mediante convênio, emendas parlamentares e outros vinculados a Secretaria;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Diretor do Departamento de Programas Especiais e pelo Secretário Municipal de Assistência Social."

Art. 119. Fica criado o art. 191-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 191-A.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 120. Fica alterado o art. 196 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 196.** .....*

(...)

II - liderar as frentes de serviço no correto desempenho das atividades, na manutenção das estradas vicinais;
III - fazer a gestão do cronograma de protocolos referentes a pedidos de manutenção das estradas rurais (estradas, pontes e mata burros);
IV - acompanhar e executar as medições dos trabalhos para pagamento (quando for o caso);
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transportes."

Art. 121. Fica alterado o art. 197 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 197.** .....*

(...)

II - elaborar e manter atualizado mapeamento das estradas rurais;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transportes."

Art. 122. Fica alterado o art. 201 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 201.** .....*

I - planejar o sistema de transporte do Município, objetivando a integração física, institucional e tarifária;

(...)

III - coordenar, supervisionar, organizar, manter, ampliar, remodelar e fiscalizar os serviços de transportes públicos;

(...)"

Art. 123. Fica criado o art. 201-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 201-A.** Ao Departamento de Manutenção compete:*
I - elaborar e implementar um cronograma periódico de manutenção preventiva para toda a frota de veículos leves e pesados do Poder Executivo;
II - planejar intervenções corretivas para atender a demandas emergenciais e evitar paralisações prolongadas de veículos;
III - avaliar e aprovar orçamentos para reparos em oficinas externas, quando necessário, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços;
IV - assegurar o cumprimento de normas legais, como licenciamento, emplacamento e inspeção veicular obrigatória;
V - manter registros detalhados de todas as intervenções realizadas nos veículos, incluindo custos, peças substituídas e serviços executados;
VI - atender às solicitações das diversas secretarias municipais, priorizando serviços de manutenção em veículos essenciais para o funcionamento dos serviços públicos;
VII - Controlar os custos operacionais da manutenção, buscando soluções econômicas e eficientes para as demandas da frota."

Art. 124. Fica criado o art. 201-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 201-B.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 125. Fica criado o art. 202-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 202-A.** À Assessoria Executiva compete:*
I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 126. A Divisão de Limpeza Urbana, prevista no art. 204 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.
Art. 127. Fica alterado o art. 204 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 204.** .....*

(...)

II - atender e acompanhar todos os serviços dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas;

(...)

IV - estabelecer escalas/cronogramas das atividades dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas, de acordo com o a Diretoria de Gestão e Coordenação de Limpeza Urbana;
V - atender as necessidades básicas (EPI's, alimentação e outros) dos servidores públicos da sua gestão

(...)"

Art. 128. A Coordenadoria de Limpeza Urbana, prevista no art. 205 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 129. A Divisão de Coleta e Destinação de Lixo, prevista no art. 206 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 130. Fica criado o art. 209-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 209-A.** À Divisão de Parcerias e Convênios compete:*
I - identificar e formalizar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para o desenvolvimento de projetos ambientais;
II - acompanhar a execução de parcerias e convênios, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e o alcance dos objetivos estabelecidos;
III - elaborar propostas técnicas e projetos para captação de recursos voltados ao financiamento de ações ambientais no município;

IV - supervisionar a utilização de recursos provenientes de convênios, assegurando sua aplicação de acordo com a legislação vigente e os objetivos pactuados."

Art. 131. Fica criado o art. 209-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 209-B.** À Divisão de Gestão de Resíduos compete:*
I - propor políticas e estratégias para o gerenciamento integrado e sustentável de resíduos sólidos, líquidos e orgânicos;
II - incentivar práticas de reciclagem, reaproveitamento e redução de resíduos por parte da população e empresas;
III - desenvolver campanhas educativas sobre descarte adequado de resíduos, incluindo materiais perigosos e recicláveis;
IV - desenvolver e implementar programas de gestão de resíduos em parceria com outros órgãos e setores da sociedade;
V - Garantir que as ações municipais estejam alinhadas com os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Art. 132. Fica criado o art. 209-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 209-C.** À Divisão de Planejamento e Orçamento compete:*
I - elaborar o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, definindo metas e prioridades para ações ambientais;
II - monitorar a execução das ações planejadas, avaliando seus resultados e impactos no desenvolvimento sustentável do município;
III - monitorar a execução orçamentária, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas;
IV - trabalhar em articulação com outras divisões da Secretaria e órgãos municipais para integrar as ações de planejamento e orçamento com as políticas públicas ambientais;
V - promover o alinhamento entre o planejamento ambiental e as diretrizes do Plano Diretor e outras normativas municipais."

Art. 133. Fica criado o art. 213-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 213-A.** À Divisão de Direito Animal compete:*
I - promover ações que garantam os direitos dos animais, com foco no bem-estar, proteção e combate aos maus-tratos;
II - propor e colaborar na elaboração de políticas públicas voltadas à proteção animal, incluindo ações educativas e preventivas;
III - fornecer apoio técnico e orientações para denúncias relacionadas a maus-tratos e abandono de animais;
IV - realizar campanhas educativas para sensibilizar a sociedade sobre a importância do respeito e cuidado com os animais;
V - atuar em conjunto com órgãos de fiscalização municipal para garantir a proteção e o bem-estar dos animais."

Art. 134. Fica criado o art. 213-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 213-B.** À Coordenadoria de Meio Ambiente compete:*
I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo a eficiência na execução das ações;
II - monitorar a implementação das políticas públicas ambientais no município, assegurando a integração das iniciativas com as demais áreas da administração municipal;
III - participar da formulação de planos estratégicos e projetos ambientais, alinhados às diretrizes municipais de sustentabilidade;
IV - estabelecer e manter relações institucionais com órgãos governamentais, entidades privadas e organizações da sociedade civil, promovendo parcerias estratégicas;
V - acompanhar e analisar indicadores ambientais que reflitam os avanços nas políticas públicas e nas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

Art. 135. Fica criado o art. 213-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 213-C.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 136. Fica alterado o art. 214 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 214.** .....*

I - desenvolver e apoiar atividades socioculturais envolvendo a história, o folclore e festividades de cunho popular e oficial da Administração Pública, envolvendo entidades e instituições visando desenvolver o potencial cultural e turístico do Município;
II - implementar políticas visando a preservação do patrimônio material e imaterial;
III - captar recursos e outros meios para aplicação e incentivo à cultura e ao Turismo regional;
IV - coordenar e operacionalizar os diversos programas e projetos que visem à conscientização, qualificação e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos com atividades culturais, turística, igualdade racial e da comunidade em geral;
V - viabilizar a implantação e a operacionalização de novos projetos, buscando parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada;

VI - acompanhar os projetos de interesse cultural e turístico;
VII - elaborar, executar e desenvolver o Plano de Gestão do Turismo, da Política Cultural, da Política de Igualdade Racial e da Preservação do Patrimônio Material e Imaterial;
VIII - elaborar programas de incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividades e estudos especiais de interesse local, de natureza científica, socioeconômica, cultural que favoreça e apoie a produção cultural, estimulando a revelação de potencialidades criativas, individuais ou em grupos nas áreas de:

a) Literatura;
b) Artes cênicas;
c) Artes plásticas;
d) Cinema;
e) Vídeo;
f) Música;
g) Dança;
h) Cultura Popular;
i) Outras formas de manifestações culturais.

IX - coordenar os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Cultura;
X - definir e estruturar um sistema de indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a avaliação da implementação da estratégia municipal de desenvolvimento do turismo;
XI - coordenar a aplicação de pesquisas relacionadas ao turismo no município;
XII - incentivar o desenvolvimento das instituições relacionadas ao turismo, com vistas à qualificação do serviço prestado ao turista e ao aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
XIII - promover as ações necessárias ao desenvolvimento da produção associada ao turismo;
XIV - promover campanhas com objetivo de desenvolver a mentalidade turística e a participação da comunidade nas atividades de fomento ao turismo e a preservação da memória;
XV - formular, coordenar, definir diretrizes e articular políticas para a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, afetada por discriminação racial e demais formas de intolerância, e combate à discriminação racial e étnica;
XVI - captar e aplicar recursos públicos e privados, para instalação e a manutenção de bibliotecas, museus, teatros, arquivo público, igrejas e outras unidades culturais;
XVII - apoiar a constituição e manutenção de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
XVIII - promover a especialização de pessoal nas diversas áreas da cultura;
XIX - estimular e apoiar à iniciativa privada paracatuense, mediante concessão de auxílios e subvenções para a realização de atividades e eventos em sua área de atuação;
XX - a formulação das diretrizes de promoção das políticas públicas para a cultura e o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos para esses segmentos no Município;
XXI - o planejamento, a avaliação e a coordenação da execução de projetos, eventos e atividades de incentivo e promoção de atividades culturais e turísticas no Município.
XXII - o fomento e a assistência técnica à instalação de empreendimentos que visem a valorização do potencial cultural, turístico e do ecoturismo, bem como a proposição de estratégias para a implementação dessas atividades no Município;
XXIII - o planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico e cultural no Município, junto a organismos nacionais e internacionais;
XXIV - a organização de calendários de eventos de interesse cultural, artístico e turístico a serem realizados no Município, bem como a laboração de material informativo para promoção e divulgação a empreendedores, órgãos e entidades e ao público em geral;
XXV - a manutenção de postos para prestação das informações para divulgação dos atrativos turísticos e culturais e serviços do Município;
XXVI - a gestão dos fundos municipais que recebem recursos destinados ao desenvolvimento das atividades de incentivo e promoção da cultura, do turismo, da igualdade racial e da preservação do patrimônio no Município.
XXVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito."

Art. 137. Fica criado o art. 214-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 214-A.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria. "

Art. 138. Fica alterado o art. 215 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 215.** .....*

(...)

IV - providenciar e coordenar todas as atividades ligadas a pasta;
V - supervisionar os funcionários ligados ao setor administrativo;
VI - responsável pelo controle de ponto e envio das horas extras realizadas pelos funcionários do setor;
VII - manter sob controle a execução orçamentária;
VIII - avaliar e elaborar pedidos de compras;
IX - elaborar minuta dos procedimentos licitatórios para apreciação do Secretário;

X - elaboração e gerenciamento do planejamento da Secretaria;
XI - ter ciência, examinar e encaminhar ao Secretário documentos e processos submetidos à sua apreciação.
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura."

Art. 139. Fica alterado o art. 217 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 217.** .....*

I - elaborar juntamente com o Secretário Municipal plano de ação mensal/semestral ou anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais;
II - planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com o Secretário;

(...)

XV - assessorar, executar e acompanhar ações diretamente relacionadas a preservação do patrimônio material e imaterial, a igualdade racial e ao fomento da cultura;
XVI - assessorar o grupo técnico nas ações de preservação e conservação do patrimônio histórico material e imaterial de acordo com a legislação vigente;
XVII - acompanhar, assessorar e coordenar as ações do conselho municipal de patrimônio histórico, artístico e paisagístico de Paracatu, do conselho de política cultural e do conselho de igualdade racial;
XVIII - fomentar as manifestações culturais de todo tipo, tanto no que se refere à produção de cultura quanto ao que concerne à divulgação e fruição de produtos culturais;
XIX - realizar e apoiar atividades que contribuam para a valorização do artista paracatuense e sua obra;
XX - a integração dos esforços públicos e privados quando da produção de eventos culturais;
XXI - a coordenação e implementação de projetos na área de economia criativa;
XXII - realizar as conferências de cultura e igualdade racial;
XXIII - auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio, do fundo municipal de igualdade racial e do fundo municipal de cultura;
XXIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura ou por seu superior imediato."

Art. 140. Fica alterado o art. 218 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 218.** .....*

(...)

IV - planejar, implementar e manter os espaços de preservação da memória, a partir do conjunto de espaços de valor histórico e arquitetônico de propriedade do Município;
(...)

VIII - analisar em conjunto com o grupo técnico formado por engenheiro civil, arquiteto, historiador e conselho municipal de patrimônio histórico, artístico e paisagístico de Paracatu as intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal, estadual e federal de preservação e conservação, de acordo com o que é estabelecimento em legislação específica;

(...)

XII - a promoção de ações visando o tombamento, o registro, a recuperação, a restauração, a conservação do patrimônio cultural protegido ou de interesse de proteção, bem como orientação técnica referente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, arqueológico, etnográfico e aos saberes e fazeres;
XIII - a guarda e a manutenção do acervo documental referente aos bens tombados e inventariados pelo município;
revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Patrimônio Histórico,
Artístico e Paisagístico;
XIV - auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura."

Art. 141. A Divisão de Igualdade Racial, prevista no art. 219 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.

Art. 142. Fica alterado o art. 219 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 219.** .....*

(...)

VI - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VII - revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Igualdade Racial;
VIII - auxiliar na gestão do fundo municipal de igualdade racial;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura ou por seu superior imediato."

Art. 143. Fica alterado o título DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA CULTURAL, constante da Seção XIX da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA DIVISÃO DE FOMENTO A CULTURA.

Art. 144. Fica alterado o art. 220 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 220.** A Divisão de Fomento à Cultura compete:*

I - acompanhar políticas de promoção à cultura;
II - planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
III - propor campanhas publicitárias, bem como material de divulgação da cultura do Município, em âmbito municipal, estadual e federal;
IV - analisar a eficácia das políticas públicas de fomento à cultura e eventos;
V - promover, coordenar e incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico e tradicional de grande relevância para cidade e sua população;
VI - promover atividades de fomento à atividade cultural;
VII - elaborar, executar e acompanhar políticas de promoção à cultura;
VIII - acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
IX - monitorar os indicadores existentes no âmbito do Município sobre a cultura;
XI - assistir ao respectivo chefe do departamento nos assuntos de sua competência;
XII - estimular programas de incentivos estabelecidos a partir da utilização de recursos oriundos de renúncia fiscal ou de outras fontes, a fim de fomentar a produção cultural;
XIV - planejar e coordenar atividades destinadas à formação de produtores culturais no que se refere à elaboração e gestão de projetos;
XV - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural.
XVI - revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Cultura;
XVII - auxiliar na gestão do fundo municipal de cultura;
XVIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura ou por seu superior imediato."

Art. 145. O Departamento de Turismo, previsto no art. 221 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 146. Fica alterado o art. 221 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 221.** .....*

(...)

XIV - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência, juntamente com o Secretário;

(...)

XVIII - auxiliar na gestão dos fundos municipais de turismo;

(...)"

Art. 147. A Divisão de Fomento ao Turismo, prevista no art. 222 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 148. Fica criada a Seção XX – Da Secretaria Municipal de Turismo, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 149. Fica criado o art. 222-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-A.** À Secretaria Municipal de Turismo compete:*
I - elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo no município;
II - estabelecer diretrizes estratégicas para a valorização dos atrativos turísticos locais e regionais;
III - promover o município como destino turístico em nível regional, nacional e internacional, utilizando campanhas de marketing e eventos estratégicos;
IV - coordenar a captação e o gerenciamento de recursos destinados a projetos e iniciativas turísticas;
V - elaborar e executar projetos voltados à modernização e ampliação da infraestrutura turística do município."

Art. 150. Fica criado o art. 222-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-B.** À Divisão de Estrutura Turística compete:*
I – elaborar planos e projetos para a modernização, ampliação e conservação da infraestrutura turística no município;
II - identificar demandas e propor melhorias na infraestrutura urbana que impactem positivamente o turismo, como acessos a pontos turísticos, sinalização e mobilidade;
III - coordenar a manutenção, revitalização e adequação dos equipamentos turísticos públicos, garantindo sua atratividade e funcionalidade;
IV - trabalhar em parceria com comunidades locais e empreendedores para identificar e estruturar novos atrativos turísticos no município;
V - planejar e implementar sistemas de sinalização turística no município, facilitando a navegação e a orientação de visitantes;
VI - avaliar a eficiência e a adequação das estruturas existentes, recomendando ajustes para atender à demanda turística."

Art. 151. Fica criado o art. 222-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-C.** Ao Departamento de Eventos compete:*

I - elaborar o calendário anual de eventos do município, em alinhamento com as diretrizes e prioridades da administração municipal;
II - definir estratégias para a realização de eventos que promovam a imagem institucional do Poder Executivo;
III - supervisionar a organização e execução de eventos oficiais, como solenidades, inaugurações, festividades cívicas e culturais;
IV - garantir a integração entre as diferentes áreas da administração municipal envolvidas na realização de eventos;
V - acompanhar e orientar as atividades da Divisão de Eventos, assegurando a execução das ações planejadas;

VI - aprovar planos operacionais e materiais produzidos para eventos."

Art. 152. Fica criado o art. 222-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-D.** À Divisão de Eventos compete:*

I - organizar e coordenar os aspectos logísticos dos eventos, incluindo montagem de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação e outros serviços necessários;
II - garantir que todos os detalhes técnicos e operacionais estejam alinhados com as diretrizes do Departamento de Eventos;
III - desenvolver e preparar materiais promocionais, convites, programas e itens de divulgação relacionados aos eventos;
IV - acompanhar a execução dos serviços contratados, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos;
V - registrar e documentar todos os eventos realizados, incluindo orçamentos, listas de presença, registros fotográficos e outros dados relevantes;
VI - elaborar relatórios operacionais detalhados para apresentação ao Departamento de Eventos.

Art. 153. Fica criado o art. 222-E na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-E.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 154. Fica criada a Seção XXI – Da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222-E da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 155. Fica criado o art. 222-F na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-F.** À Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude compete:*
I - planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao empoderamento da juventude e à valorização das comunidades quilombolas e tradicionais;
II - integrar as ações da Secretaria às políticas municipais, estaduais e federais nas áreas de direitos humanos, igualdade racial e desenvolvimento social;
III - desenvolver ações e programas para a defesa dos direitos das es, jovens e comunidades tradicionais, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito;
IV - articular campanhas de conscientização voltadas à promoção da igualdade racial e de gênero."

Art. 156. Fica criado o art. 222-G na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-G.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 157. Fica criado o art. 222-H na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-H.** À Divisão da Mulher compete:*

I - planejar e executar ações de combate à violência contra a mulher, promovendo uma cultura de respeito e igualdade;
II - implementar programas que incentivem o protagonismo feminino em diversas áreas, tais como educação, trabalho e política;
III - promover capacitações e ações de incentivo ao empreendedorismo feminino;
IV - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas às mulheres e propor ajustes para aumentar sua eficácia;
V - criar canais de escuta ativa para compreender as demandas das mulheres no município."

Art. 158. Fica criado o art. 222-I na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-I.** À Divisão da Juventude compete:*

I - planejar e implementar políticas que atendam às demandas dos jovens, promovendo inclusão social e oportunidades de emprego;

II - estabelecer programas de incentivo ao protagonismo juvenil, como formação de lideranças e participação em conselhos municipais;
III - incentivar a criação e o fortalecimento de conselhos de juventude e espaços de diálogo entre os jovens e o Poder Público;
IV - articular iniciativas que integrem os jovens na formulação e execução de políticas públicas."

Art. 159. Fica criado o art. 222-J na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-J.** À Divisão de Políticas para Quilombolas e Comunidades Tradicionais compete:*

I - desenvolver programas que promovam a valorização da cultura e das tradições das comunidades quilombolas e tradicionais;
II - apoiar eventos e iniciativas que destaquem a contribuição histórica e cultural dessas comunidades para o município;
III - representar os interesses das comunidades quilombolas e tradicionais em fóruns, conselhos e eventos regionais e nacionais;
IV - facilitar o diálogo entre as comunidades e o Poder Público para a formulação de políticas públicas inclusivas;
V - acompanhar a execução de programas voltados para essas comunidades, avaliando seus resultados."

Art. 160. Fica criado o art. 222-K na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-K.** Às Coordenadorias Operacionais competem:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 161. Fica criada a Seção XXII – Da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222-K da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 162. Fica criado o art. 222-L na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-L.** À Secretaria Municipal de Limpeza Urbana compete:*
I - elaborar, coordenar e monitorar políticas públicas voltadas à manutenção da limpeza urbana no município;
II - definir diretrizes estratégicas para a gestão integrada de resíduos sólidos, coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos urbanos;
III - estabelecer cronogramas e padrões de qualidade para os serviços de limpeza urbana, garantindo eficiência e cobertura integral;
IV - incentivar a colaboração dos munícipes na manutenção da limpeza pública por meio de programas educativos e participativos;
V - promover campanhas de conscientização para a população sobre o descarte correto de resíduos, coleta seletiva e preservação do ambiente urbano;
VI - fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza urbana, aplicando penalidades em casos de infrações."

Art. 163. Fica criado o art. 222-M na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-M.** À Diretoria de Gestão e Coordenação da Limpeza Urbana compete:*

I – assessorar o Secretário Municipal de Limpeza Urbana na coordenação e acompanhamento das atividades administrativas e operacionais da pasta;
II - organizar e supervisionar a agenda institucional e os compromissos do Secretário;
III - promover a integração entre os diversos órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, garantindo alinhamento e eficiência nas ações;
IV - articular e coordenar a comunicação institucional da Secretaria com outros órgãos municipais, entidades e a sociedade civil;
V - supervisionar a elaboração de relatórios e documentos técnicos relacionados à gestão e às políticas públicas da área de limpeza urbana;
VI - acompanhar a execução de projetos estratégicos da Secretaria e propor ajustes para otimizar resultados;
VII - coordenar reuniões, eventos e atividades institucionais da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana."

Art. 164. Fica criado o art. 222-N na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-N.** Ao Departamento de Coordenação Geral compete:*

I - coordenar e supervisionar a execução das políticas públicas voltadas à limpeza urbana no município;
II - garantir a articulação e o alinhamento entre os departamentos e divisões subordinados à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
III - planejar e monitorar ações voltadas para a eficiência na coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos;
IV - acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados no âmbito da Secretaria, assegurando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
V - promover a integração das ações da limpeza urbana com outras políticas públicas municipais, como saúde, meio ambiente e infraestrutura urbana;
VI - identificar e propor soluções para os desafios e demandas relacionadas à gestão de resíduos sólidos no município;
VII - coordenar a elaboração de relatórios gerenciais e de desempenho das ações de limpeza urbana, subsidiando a tomada de decisões;

VIII - supervisionar a implementação de campanhas educativas voltadas à conscientização da população sobre práticas sustentáveis de gestão de resíduos;
IX - elaborar estratégias e propor melhorias nos processos de limpeza urbana, com foco em inovação, sustentabilidade e eficiência operacional;
X - atuar em parceria com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outras esferas governamentais para viabilizar projetos voltados à gestão de resíduos sólidos;
XI - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana."

Art. 165. Fica criado o art. 222-O na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-O.** À Divisão de Apoio Administrativo compete:*

I - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro da Secretaria, incluindo a elaboração de relatórios, gestão orçamentária e controle de despesas;
II - garantir a organização e atualização dos documentos, processos e registros administrativos da Secretaria;
III - acompanhar e fiscalizar contratos administrativos relacionados aos serviços de limpeza urbana, zelando pela sua regularidade e execução;
IV - atender às demandas internas dos demais setores da Secretaria, auxiliando na articulação entre os órgãos da estrutura;
V - contribuir para o planejamento estratégico e operacional da Secretaria, com base nos dados administrativos e financeiros."

Art. 166. Fica criado o art. 222-P na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-P.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 167. Fica criada a Seção XXIII – Da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222-Q da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 168. Fica criado o art. 222-Q na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-Q.** À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária compete:*

I - planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para a construção e melhoria de moradias, garantindo o acesso à habitação digna para a população de baixa renda;
II - coordenar e supervisionar as ações de regularização fundiária no município, com o objetivo de proporcionar o título de propriedade para os cidadãos;
III - articular com outros órgãos municipais, estaduais e federais para implementar processos de regularização fundiária e regularizar assentamentos informais;
IV - promover o planejamento urbano integrado junto com os demais órgãos, respeitando a legislação vigente, com foco no desenvolvimento sustentável das cidades, evitando a ocupação desordenada do solo;
V - coordenar e monitorar programas habitacionais, identificando as demandas da população e garantindo a implementação de políticas públicas eficazes."

Art. 169. Fica criado o art. 222-R na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-R.** Ao Departamento de Regularização Fundiária compete:*

I - organizar o levantamento técnico, jurídico e social das áreas para proceder com a regularização fundiária, respeitando a legislação vigente e garantindo a segurança jurídica dos imóveis;
II - realizar a análise de documentação e requerimentos de famílias para titulação de propriedades, garantindo que os critérios de elegibilidade sejam atendidos;
III - acompanhar os processos de titulação e registro, fornecendo a documentação necessária para que os moradores possam regularizar a posse de suas propriedades;
IV - articular com órgãos públicos, como cartórios, agências de regularização fundiária, Ministério Público e outros, para garantir a efetividade do processo de regularização fundiária;
V - prestar apoio técnico e jurídico aos moradores durante o processo de regularização fundiária, orientando sobre os direitos e deveres relacionados à posse da terra;
VI - desenvolver e disponibilizar materiais informativos e orientações para a população sobre o processo de regularização fundiária e seus benefícios."

Art. 170. Fica criado o art. 222-S na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-S.** À Divisão de Regularização Fundiária compete:*

I - realizar o levantamento e atualização cadastral das famílias que vivem em áreas irregulares, promovendo o mapeamento de imóveis passíveis de regularização;
II - desenvolver ações de sensibilização e campanhas de conscientização sobre a importância da regularização fundiária para a segurança jurídica dos moradores;
III - organizar encontros e atendimentos para esclarecer dúvidas e orientar os moradores sobre os benefícios da regularização fundiária;
IV - fornecer suporte técnico e assessoria para o Departamento de regularização Fundiária, realizando análises e propondo soluções operacionais para questões logísticas e de implementação."

Art. 171. Fica criado o art. 222-T na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-T.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 172. Fica alterado o art. 223 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 223.** Quanto aos cargos de Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, serão organizados nas seguintes secretarias:*

I - Secretaria Municipal de Agropecuária;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Cultura;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VI - Secretaria Municipal de Esportes;
VII - Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII - Secretaria Municipal de Gestão Pública;
IX - Secretaria Municipal de Governo;

X - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XII - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIV - Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
XV - Secretaria Municipal de Planejamento;
XVI - Secretaria Municipal de Saúde;
XVII - Secretaria Municipal de Transporte;

XVIII - Secretaria Municipal de Turismo;
XIX - Procuradoria Geral do Município.

(...)"

Art. 173. Fica criado e acrescido o §5º no texto do artigo 72 da Lei Municipal nº 3.313, de 12 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 72.** O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nesta Lei, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência até que complete a idade para perceber a aposentadoria compulsória.*

(...)

***§5º.** Fica excluído da incidência do teto remuneratório constitucional o valor das parcelas de abono de permanência previsto no caput."*

Art. 174. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 175. Fica aprovado o Anexo II desta Lei Complementar, que passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 176. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 177. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994, que passa a vigorar nos termos do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 178. Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994, que passa a vigorar nos termos do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 179. Ficam revogados:

I - o art. 121 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
II - o art. 152-A da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
III - a alínea "d" do inciso I do art. 157 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
IV - o inciso IV do art. 159 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
V - o inciso V do art. 178 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
VI - o artigo 180 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
VII - o artigo 203 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 180. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - AGENTES POLÍTICOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021)

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Agropecuária	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Assistência Social	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Cultura	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Esportes	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Fazenda	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Gestão Pública	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Governo	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Infraestrutura	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Limpeza Urbana	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Planejamento	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Saúde	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Transporte	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Turismo	1	Dedicação Integral	(...)
Procurador Geral do Município	1	Dedicação Integral	(...)

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Fica acrescido aos Anexos da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021)

Cargo: CHEFE DO GABINETE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar nos temas políticos, administrativos e sociais de representação do Prefeito Municipal junto aos órgãos da administração municipal e instituições públicas;
Organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões com o Prefeito;
Responsabilizar-se pelas todas as atividades de expediente do Gabinete do Prefeito;
Articular-se com a imprensa e com os Conselhos Municipais;
Manter o Prefeito informado sobre as atividades e solicitações feitas às Secretarias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar e organizar toda a logística, viagens, visitas e locomoção do Prefeito;
Assessorar nos expedientes do Gabinete do Prefeito;
Controlar as agendas, reuniões com terceiros e com Instituições;
Encaminhar documentos expedidos pelo gabinete para outros departamentos e secretarias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar e assistir ao Vice-Prefeito em sua organização logística, visitas, viagens, reuniões e de locomoção;
Exercer as atividades de secretariado do Vice-Prefeito;
Responsabilizar-se pela tramitação de projetos, pastas, processos, documentos e demandas do Gabinete do Vice-Prefeito;
Planejar e coordenar assuntos específicos indicados pelo Vice-Prefeito;
Assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Vice-Prefeito Municipal.

_____

Cargo: CHEFE DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Ser o elo direto entre o Vice-Prefeito e a comunidade, ouvindo as demandas dos cidadãos, recebendo sugestões e registrando preocupações que mereçam atenção da administração;
II. Participar de reuniões e encontros comunitários, promovendo a interação entre a gestão municipal e a população, e organizando eventos públicos para fortalecer o diálogo;
III. Encaminhar as solicitações da comunidade aos setores responsáveis, monitorando a evolução de cada caso e garantindo respostas adequadas às partes interessadas;
IV. Acompanhar as ações da administração junto à comunidade, colaborando na criação de materiais que informem sobre os projetos e iniciativas do Vice-Prefeito;
V. Coletar e organizar informações importantes obtidas na interação com os cidadãos, utilizando esses dados para subsidiar políticas públicas e decisões administrativas;
VI. Produzir relatórios regulares que detalhem as demandas atendidas, as ações desenvolvidas e os impactos alcançados, encaminhando-os diretamente ao Vice-Prefeito.

_____

Cargo: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar e defender o município, em juízo ou fora dele, nas ações ou feitos oriundos das relações de direito entre este e seus servidores;
Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da municipalidade;
Assessorar nos atos executivos patrimoniais, licitações, contratos e convênios em geral;
Prestar consultoria jurídica consultiva aos órgãos de Governo, com emissão de pareceres opinativos, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;
Propor ações de declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação;
Examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, e outros instrumentos jurídicos em que for parte o município;
Acompanhar, supervisionar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do município;
Propor as medidas administrativas para apuração de responsabilidades e ressarcimento ao Erário, nos termos legais e regulamentares; acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município e demais órgãos da Procuradoria em suas funções;
Substituir o Procurador-Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
Realizar a interlocução com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal visando o cumprimento das atribuições
a cargo da Procuradoria-Geral do Município;
Auxiliar o Procurador-Geral na promoção de orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da Procuradoria-Geral do Município;
Atuar nos processos administrativos ou judiciais delegados pelo Procurador-Geral do Município;
A critério do Procurador-Geral, exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos planos, programas e projetos a cargo da Procuradoria-Geral do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral.

_____

Cargo: COORDENADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades referentes à toda documentação interna da Procuradoria;
Implementar as diretrizes e prioridades políticas governamentais determinadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Procurador-Adjunto;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos da Procuradoria-Geral do Município, zelando pelos prazos e orientações necessárias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO E ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as funções de assessoramento e consultoria dos órgãos do Executivo Municipal, em consonância com as diretrizes da Procuradoria-Geral do Município;
Chefiar, em auxílio ao Procurador-Geral do Município, o exame e aprovação prévio de contratos, convênios, acordos e termos, a serem celebrados pelos órgãos do Executivo Municipal;
Coordenar a função de assessoramento ao Prefeito Municipal no processo de elaboração de decretos e de projetos de lei;
Dirigir as funções opinativas sobre questões de Direito Administrativo e Constitucional submetidos à Procuradoria Geral do Município, a partir das instruções do Procurador-Geral;
Nortear sobre a proposição de orientações normativas para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO-CONSULTIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir a prestação de consultoria jurídica aos órgãos do Executivo Municipal;
Coordenar as funções opinativas emitidas por pareceres técnicos e normativos jurídicos;
Manter atualizado todo o acervo jurídico para consultas aos demais órgãos da Municipalidade;
Coordenar e controlar diretamente as temáticas jurídicas consultivas levadas aos órgãos de controle e em âmbito judicial;
Gerir a uniformização de toda a consulta jurídica da Procuradoria Geral Municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todo o suporte técnico relacionado aos temas e às questões de natureza tributária;
Coordenar as funções opinativas por pareceres técnicos e normativos em aspectos tributários;
Preparar estratégias jurídicas para execução da dívida ativa, seja administrativamente ou por via judicial; e participar em ações de elevação das receitas municipais em comum com a Secretaria Municipal da Fazenda;
Gerir a uniformização de toda a consulta jurídico-tributária da Procuradoria Geral Municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE APOIO À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todo o suporte técnico relacionado aos temas e às questões que envolvam a saúde pública municipal;
Coordenar a emissão de pareceres técnicos e normativos que tratem da saúde pública municipal;
Preparar estratégias jurídicas para mitigação da judicialização da saúde;
Gerir a uniformização de toda a consulta realizada e que tenha por objeto a saúde pública municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO DE APOIO ÀS PARCERIAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dar suporte técnico em todos os temas e questões concernentes às parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil -OSCs, em especial por intermédio da Lei nº 13.019/14;
Coordenar a emissão de pareceres técnicos e normativos sobre as parecerias a serem celebras, submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Município;
Dirigir estratégias jurídicas para uniformizar a interpretação, conciliar e auxiliar na resolução administrativa de divergências e litígios referentes às normas atinentes às parcerias das OSCs com o Poder Executivo;

articular, entre os órgãos e entidades da administração pública municipal, com participação da sociedade civil e dos conselhos de direitos e de políticas públicas, ações que respondam às demandas recebidas, no melhor interesse das parcerias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todas as atividades de assistência judiciária, de forma subsidiária, para a população de baixa renda, quando essa necessitar da prestação jurisdicional cível e/ou penal;
Dirigir outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou seu superior imediato;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICO-CONSULTIVA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Apoiar o superior hierárquico na execução eficiente das atividades do Departamento Jurídico-Consultivo, contribuindo para o cumprimento das demandas administrativas.
II. Planejar e supervisionar a alocação de processos entre os advogados, bem como organizar escalas de trabalho de forma estratégica.
III. Desenvolver estudos detalhados e análises dos casos para fornecer subsídios técnicos que aprimorem a atuação do Departamento Jurídico-Consultivo no município.
IV. Trabalhar em conjunto com o Diretor do Departamento na criação e atualização de normas internas que otimizem as rotinas de trabalho.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA DE APOIO À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Elaborar levantamentos técnicos e estudos detalhados de casos, fornecendo embasamento para o Departamento Jurídico de Apoio à Saúde;
II. Colaborar com o Diretor na padronização de procedimentos internos, promovendo organização e fluidez nas atividades do Departamento.
III. Fiscalizar e organizar a distribuição de processos entre os advogados, além de estruturar as escalas de serviço para garantir o pleno funcionamento das atividades.
IV. Prestar suporte direto ao superior imediato, contribuindo para a execução eficaz dos serviços do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO CONSULTIVA DE APOIO ÀS PARCERIAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II. Avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias no município;
III. Elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV. Assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias com eficiência.”

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II. Avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento de Assistência Judiciária no município;
III. Elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento de Assistência Judiciária a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV. Assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento de Assistência Judiciária com eficiência.”

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todas as atividades administrativas e realizar o acompanhamento de programas e políticas governamentais;
Orientar todas as atividades de informações ao público;
Analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara de Vereadores, com as diretrizes governamentais;
Prestar suporte à execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e, supletivamente, do Gabinete do Vice-Prefeito;

Coordenar e articular as relações políticas do governo municipal com todas as esferas governamentais e com os diferentes segmentos da sociedade civil;
Coordenar as audiências e conferências promovidas pelo Poder Executivo;
Fortalecer e articular as instâncias democráticas de diálogo e de atuação conjunta entre a administração pública municipal e a sociedade civil;
Incentivar, em conjunto com os demais órgãos do governo municipal, a interlocução, elaboração e implementação de políticas públicas em colaboração e diálogo com a sociedade civil;
Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria Municipal de Governo;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responsabilizar-se pela comunicação com a comunidade e esferas públicas, como Poderes Executivo e Legislativo, ONGs, sindicatos e associações, consolidando a imagem da Prefeitura Municipal de Paracatu junto aos cidadãos;
Propor ações de responsabilidade social e ética para o Município;
Analisar, buscar e identificar oportunidades de parcerias e monitorar as decisões políticas e econômicas que podem afetar os interesses do Município, sugerindo ações;
Gerenciar crises, negociar assuntos de interesse do Município e trocas de informações;
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua área de atuação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Apoiar diretamente o Secretário Municipal na execução de suas atividades cotidianas, garantindo a organização e eficiência no cumprimento de suas funções.
II. Elaborar, organizar e manter atualizada a agenda do Secretário, gerenciando compromissos, reuniões e eventos, e ajustando-a conforme as prioridades estabelecidas.
III. Atuar como elo de comunicação entre o Secretário e os demais órgãos e setores da administração municipal, garantindo o fluxo adequado de informações e demandas.
IV. Preparar documentos, ofícios, relatórios e demais materiais necessários ao desempenho das atividades do Secretário, zelando pela qualidade e pontualidade.
V. Auxiliar na organização e acompanhamento de reuniões e eventos, providenciando os recursos e materiais necessários, bem como registrando as decisões e encaminhamentos.
VI. Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações tratadas no âmbito da Assessoria, atuando em alinhamento com os princípios da ética pública.
VII. Monitorar e acompanhar o andamento de processos e demandas internas e externas relacionadas à Secretaria, mantendo o Secretário informado sobre o status de cada uma.
VIII. Prestar suporte administrativo e operacional, quando solicitado, para facilitar o cumprimento dos objetivos da Secretaria Municipal.
IX. Desenvolver outras atividades correlatas, conforme delegação do Secretário, sempre em alinhamento com as metas e diretrizes da Secretaria.

_____

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Secretário Municipal da pasta, em conexão direta com sua independência funcional, na tomada de decisões relacionadas às pautas da secretaria;
Receber a correspondência oficial e os ofícios endereços à secretaria, identificar a pertinência do tema e a sua vinculação, procedendo com o devido encaminhamento interno;
Preparar a correspondência oficial da secretaria para o envio externo, responsabilizando-se pela correta destinação;
Responsabilizar-se pelo controle dos prazos legais para resposta de pedidos de informação direcionados à secretaria;
Assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal da pasta.

_____

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assistir ao Secretário da pasta através da elaboração de relatórios e do levantamento de dados administrativos, como forma de subsidiar as decisões;
Executar atividades de estudo, análise e revisão de procedimentos administrativos, em busca da eficiência administrativa;
Supervisionar as atividades e procedimentos administrativos executados pela secretaria;
Responsabilizar-se pela correta utilização dos materiais e equipamentos da secretaria;
Responsabilizar-se pelo arquivo de documentos oficiais da secretaria;
Responsabilizar-se pelo registro, em atas, das reuniões que ocorrerem no âmbito da secretaria ou que os interesses desta estejam representados;
Registrar, em assistência ao Secretário Municipal da pasta, a frequência dos servidores;
Responsabilizar-se pelo controle e registro patrimonial;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua Secretaria.

_____

Cargo: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades desempenhadas pela Diretoria de Comunicação, garantindo o cumprimento de suas competências;
II. Representar a Diretoria de Comunicação junto aos demais órgãos da administração pública municipal e parceiros externos;
III. Propor e supervisionar a execução de estratégias de comunicação institucional alinhadas aos objetivos do governo municipal;
IV. Analisar e aprovar planos de comunicação e campanhas institucionais elaboradas pela equipe técnica;
V. Monitorar os canais de comunicação oficiais para garantir a consistência e a qualidade das informações divulgadas;
VI. Manter diálogo constante com a imprensa e veículos de comunicação para assegurar uma relação transparente e eficaz;
VII. Acompanhar e avaliar os impactos das ações de comunicação implementadas, ajustando estratégias conforme necessário;
VIII. Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação;
IX. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Governo ou pelo Prefeito.

_____

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Secretário Municipal de Governo, em conexão direta com sua independência funcional, na tomada de decisões relacionadas à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Paracatu;
Formular subsídios para os pronunciamentos públicos do Prefeito;
Formular a política de comunicação e divulgação social da Prefeitura Municipal de Paracatu, em consonância com o programa de governo do Chefe do Executivo;
Promover a transmissão das informações e das atividades institucionais à população;
Coordenar e acompanhar a comunicação das Secretarias Municipais e as ações de informação, de difusão e de promoção das políticas do Poder Executivo Municipal;
Convocar os meios de comunicação quando dos pronunciamentos do Prefeito;
Articular-se com os órgãos de comunicação e imprensa do Município e regional com fins de divulgação das ações governamentais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todas as atividades voltadas às campanhas institucionais internas, viabilizando os meios para produção de material editorial e promocional para todas as unidades da administração;
Desenvolver ações destinadas a garantir a qualidade e padronização de todo material institucional, editorial e promocional, tais como: informes, revistas, boletins, relatórios e prestações de contas produzidos pela Prefeitura;
Responsabilizar-se pela atualização constante da homepage e criação de folders, cartazes e outros materiais em pequena escala para uso interno;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: OUVIDOR GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de recebimento de reclamações, denúncias e queixas referentes aos serviços e ações executadas pelo Poder Executivo, propondo planos e medidas visando correção, revogação ou anulação de atos contrários à moralidade administrativa e lesiva ao patrimônio público, de forma integrada com o Controle Interno;
Propor medidas e ações visando apurar e solucionar as reclamações, denúncias e queixas formalmente encaminhadas;
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Gerenciar e supervisionar as ações do Departamento de Relação com as Associações, garantindo a execução de suas competências;
II. Coordenar o mapeamento, o cadastro e o acompanhamento das associações civis em atuação no município;
III. Organizar e presidir reuniões e eventos com as associações civis para fortalecer a parceria com o governo municipal;
IV. Propor políticas e programas que ampliem a participação das associações civis nas ações de desenvolvimento local;
V. Supervisionar a elaboração de diagnósticos e relatórios sobre as demandas apresentadas pelas associações civis;
VI. Fomentar a capacitação das associações para fortalecer sua organização e ampliar seu impacto social;

VII. Representar o Departamento em conselhos, comitês e eventos relacionados à atuação das associações civis;
VIII. Acompanhar a implementação de políticas públicas direcionadas às associações civis, propondo ajustes quando necessário;
IX. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Superintendência de Relações Institucionais ou pela Secretaria de Governo.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no município, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do município;
Atuar e coordenar as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil no caso de ocorrências que coloquem em risco a integridade da população do município e que necessitem de intervenção por parte da Prefeitura Municipal;
Estabelecer relação com os órgãos de segurança Estaduais e Federais, visando ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das informações; com ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e internacionais que exerçam atividades destinadas a ações, estudos e pesquisa relativas à segurança pública;
Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive daqueles tomados como patrimônio
histórico-cultural, áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do município;
Gerir o orçamento da Secretaria;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder por todas as atividades relativas ao cadastramento e processamento de multas;
Atuar na implantação de medidas da Polícia Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado;
Dirigir a área administrativa da vistoria de veículos que necessitem de autorização especial;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAÇÕES E RECURSOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, assim bem como autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada;
Responder pelo expediente junto à JARI;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir todas as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil;
Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive dos tombados como patrimônio histórico-cultural.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DEFESA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil no caso de ocorrências que coloquem em risco a integridade da população e que necessitem de intervenção por parte do Município.
Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive dos tombados como patrimônio histórico-cultural.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pela ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como aproteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, com ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da macro criminalidade, crime organizado e controle de armamentos;
Propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros, com elaboração de estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
Dar suporte técnico e administrativo aos Conselhos ligados à sua área;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: COORDENADOR DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responsabilizar-se pela gestão e busca ativa dos convênios e subvenções na área de segurança;
Coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos convênios e subvenções da área de segurança.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: COORDENADOR DA JUNTA MILITAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao alistamento militar no município de Paracatu, além de outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ocupado;
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações, e ainda, o arquivamento e emissão de documentos referentes ao alistamento militar;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Monitorar informações meteorológicas e geológicas, emitindo avisos preventivos à população sempre que houver risco iminente de desastres naturais.
II. Propor políticas públicas que visem reduzir vulnerabilidades sociais e ambientais, especialmente relacionadas a eventos climáticos severos e desastres naturais.
III. Desenvolver campanhas de conscientização e ações educativas comunitárias, orientando a população sobre riscos e medidas preventivas.
IV. Trabalhar de forma integrada com secretarias, órgãos estaduais e federais, buscando a implementação coordenada de estratégias de prevenção e resposta a desastres.
V. Promover cursos e workshops sobre gestão de riscos e prevenção, capacitando a comunidade e servidores municipais para lidarem com situações de emergência.
VI. Identificar áreas suscetíveis a desastres no município, recomendando intervenções para minimizar impactos e proteger a população.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E DEFESA COMUNITÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar, coordenar e supervisionar as ações do Departamento de Prevenção e Defesa Comunitária, assegurando o cumprimento de suas competências;
II. Elaborar planos estratégicos para a execução de programas e campanhas educativas de prevenção à violência e ao crime;
III. Coordenar a integração entre a comunidade, os órgãos de segurança e o poder público, fortalecendo a segurança comunitária;
IV. Gerenciar as ações de defesa civil no âmbito municipal, incluindo a prevenção e o enfrentamento de desastres;
V. Supervisionar projetos voltados à inclusão social e à redução de fatores de risco em comunidades vulneráveis;
VI. Representar o Departamento em conselhos de segurança, fóruns e demais instâncias de governança participativa;
VII. Fomentar o uso de tecnologias e metodologias inovadoras para monitoramento e análise de dados relacionados à segurança pública;
VIII. Acompanhar a implementação e os resultados das ações do Departamento, ajustando as estratégias conforme necessário;
IX. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades e resultados obtidos pelo Departamento;
X. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Superintendência de Segurança Pública ou pela Secretaria de Governo.

_____

Cargo: COORDENADOR OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar os processos internos da Secretaria, assegurando que os fluxos de trabalho sejam eficientes e alinhados às diretrizes da gestão municipal.
II. Coordenar o recebimento, registro e envio de correspondências e documentos oficiais, garantindo a rastreabilidade e a organização.
III. Controlar o fluxo de documentos internos e externos, assegurando o cumprimento dos prazos de tramitação e a segurança da informação.
IV. Desenvolver e implementar padrões para a elaboração de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais.
V. Facilitar a comunicação entre os setores da Secretaria, promovendo o alinhamento e a cooperação no cumprimento das metas operacionais.
VI. Propor e implementar ferramentas e sistemas que otimizem o controle operacional e os fluxos de documentos e correspondências.
VII. Realizar outras atividades relacionadas à sua função, conforme designação superior, para atender às demandas da Secretaria Municipal.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Atuar como elo estratégico entre a Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos municipais, garantindo a integração e a eficiência na execução de políticas públicas.
II. Realizar diagnósticos detalhados da gestão municipal, identificando desafios existentes e propondo soluções práticas para aprimorar a administração.
III. Desenvolver o plano estratégico do município, alinhando-o às prioridades da gestão municipal e às necessidades da população.
IV. Acompanhar e adaptar as melhores práticas em gestão pública, ajustando-as ao contexto e às demandas locais.
V. Divulgar experiências bem-sucedidas de gestão no município, promovendo uma cultura organizacional focada em resultados e inovações.
VI. Orientar os órgãos municipais na adoção de estratégias baseadas em dados e evidências, garantindo que as decisões sejam fundamentadas e direcionadas a resultados concretos.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E REGISTROS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar o desenvolvimento e a implementação de políticas e diretrizes para gestão documental, assegurando alinhamento às leis e melhores práticas.
II. Supervisionar as equipes responsáveis pela produção e organização documental, orientando suas atividades para garantir eficiência.
III. Garantir a autenticidade e confidencialidade dos registros públicos, adotando tecnologias seguras e processos robustos.
IV. Elaborar manuais e procedimentos para padronizar a gestão documental, promovendo uniformidade nas práticas administrativas.
V. Monitorar os resultados das ações de gestão documental, avaliando desempenho e propondo melhorias quando necessário.
VI. Coordenar a digitalização de documentos, priorizando a preservação de conteúdos históricos e a agilidade no acesso.
VII. Acompanhar mudanças legais relacionadas à gestão de registros, ajustando os procedimentos internos conforme necessário.
VIII. Assegurar o armazenamento adequado de documentos físicos e digitais, protegendo-os contra perda ou deterioração.
IX. Representar a prefeitura em fóruns e eventos sobre gestão documental, fortalecendo a integração com outras instituições.
X. Propor melhorias nos processos de classificação e temporalidade de documentos, otimizando a destinação final dos arquivos.
XI. Implementar sistemas de gestão eletrônica, integrando tecnologias modernas para o controle e consulta de registros.
XII. Facilitar a comunicação entre sistemas de registro e arquivos, promovendo maior eficiência e integração de dados.
XIII. Organizar e preservar documentos de relevância histórica e administrativa, garantindo sua longevidade e acessibilidade.
XIV. Gerir a transferência de documentos para o arquivo permanente, observando critérios técnicos e regulatórios.
XV. Fomentar a modernização dos métodos arquivísticos, incorporando inovações tecnológicas que aumentem a eficiência.
XVI. Elaborar planos estratégicos para gestão de documentos, definindo metas e indicadores para avaliação do desempenho.
XVII. Promover a transparência no acesso à informação pública, respeitando os limites impostos pela legislação.
XVIII. Fomentar parcerias interinstitucionais em prol da gestão documental, compartilhando conhecimento e experiências.
XIX. Garantir a eficácia dos processos relacionados à produção e ao armazenamento de documentos, otimizando recursos e reduzindo custos.

_____

Cargo: CONTROLADOR GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Vincular-se a todas as obrigações e regulamentações do Sistema de Controle Interno estabelecidas pelo TCEMG e TCU
Verificar o atingimento das metas fiscais e resultados dos programas de governo, quanto à eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas nas Leis de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA);
Comprovar a legitimidade dos atos de gestão e comunicando sempre ilegalidades e irregularidades;
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; despesa total com pessoal, controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Dar suporte técnico ao Prefeito Municipal na supervisão da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
Coordenar e supervisionar as auditorias internas e externas nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito da administração direta do Poder Executivo;
Apresentar ao Prefeito Municipal relatórios periódicos sobre o desempenho administrativo e operacional das unidades e propor medidas visando à correção de disfunções ou insuficiências constatadas, e assinando os relatórios de Gestão Fiscal.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e orientar os procedimentos licitatórios e às comissões de contratação, em todas as suas modalidades, para a execução de obras e serviços e para a aquisição de bens e produtos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Dirigir as atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando a celebração de convênios, bem como a contabilização dos recursos e examinando as despesas correspondentes e a formalização de parcerias, com base em regimento específico à área;
Realizar fiscalizações e auditorias in loco, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
Responsabilizar-se pelo expediente da Controladoria Geral;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

_____

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir todo o processo de execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas e zelar, no âmbito da administração direta, pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, cumprimento dos objetivos definidos para os programas constantes do plano plurianual e das propriedades e metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, bem como da execução orçamentária do exercício;
Propor medidas para cobrança da dívida ativa, bem como orientação da situação do endividamento, condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, aplicações corretas das alienações de ativos;
Realizar fiscalizações e auditorias in loco, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
Controlar os recursos do regime próprio de previdência social e os repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo;
Responder pelo expediente em conjunto com outros órgãos da Controladoria Geral;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

_____

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DOS ATOS DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Orientar e controlar os atos de pessoal relativos ao provimento e vacância de cargo público: efetivo, temporário, comissão, eletivo e estagiário, verificando a legalidade e legitimidade dos atos, controles funcionais, vantagens e licenças, bem como a legalidade das concessões;
Fiscalizar o cumprimento dos convênios de cessão de servidor público municipal;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos envios temporais das obrigações acessórias em âmbito de pessoal, tais como GFIP, DIRF, RAIS e outras;
Exercer o controle dos repasses financeiros provenientes das contribuições sociais devidas aos regimes de previdência social;
Realizar fiscalizações e auditorias in loco, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
Responder pelo expediente em conjunto com outros órgãos da Controladoria Geral;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III. Orientar os servidores públicos e demais colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV. Dever observância a regulamentos e legislações a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
V. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Estudar, formular diretrizes, orientar normativamente, planejar, coordenar e controlar os assuntos concernentes ao pessoal da administração pública, aos serviços gerais, a modernização administrativa, ao serviço de processamento de dados e tecnologia, ao treinamento e desenvolvimento de técnicas, procedimentos e rotinas, as compras e suprimentos, ao patrimônio mobiliário e imobiliário.
Responder pela divulgação de atos administrativos;
Programar os concursos públicos, coordenar a elaboração dos editais, supervisionar a realização das provas para seleção e recrutamento de pessoal;
Coordenar a aplicação dos critérios de estágio probatório e avaliação de desempenho;
Responder pelas políticas e gestão de todo o patrimônio público municipal;
Coordenar as atividades de compras e licitações, controle de contratos;
Responsabilizar-se pela implantação de técnicas atualizadas de administração municipal, visando à criação de instrumentos uniformes de racionalização de tarefas e rotinas;
Coordenar, organizar, dirigir, executar, avaliar e controlar as atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos, de administração de materiais, almoxarifado, patrimônio e serviços gerais tais como: recepção, zeladoria, copa e cozinha, de administração de tecnologia de informação e informática, da administração de compras e licitações e administração dos processos de sindicância e administrativos;
Administrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura;

Participar da elaboração e implementação da política de desenvolvimento econômico e social do município;
Coordenar e acompanhar a execução de planos, projetos e atividades de informática junto aos órgãos do Governo, controlar a gestão de Tecnologia da Informação coordenando a política de sigilo da informação e desenvolvimento de novas tecnologias e instruções normativas para controle de acesso e guarda dos dados públicos;
Controlar a guarda, distribuição e consumo de material;
Acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária, física e financeira;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades do Departamento de Licitação e Compras dentro dos regramentos vigentes notadamente quantos aos prazos e adequação às normas, instruções e orientações técnicas, bem como fiscalizar a aplicação da legislação vigente, na condição de representante da Administração Municipal;
Zelar pela integridade dos autos dos processos;
Fiscalizar a atuação dos membros dos Departamentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar em conjunto com os agentes de contratação, as Comissões de Contratação, pregoeiros e equipes de apoio a realização dos processos licitatórios e contratos, dentro dos regramentos vigentes;
Responsabilizar-se pela elaboração, fiscalização e revisão de editais, contratos, aditivos e congêneres, bem como sua publicação, mantendo a integridade dos autos dos processos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades referentes à elaboração e monitoramento dos contratos administrativos, dentro dos regramentos vigentes, zelando pela integridade dos autos dos processos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades referentes à elaboração de Editais, resposta a recursos, impugnações e esclarecimentos, dentro dos regramentos vigentes, zelando pela integridade dos autos dos processos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Organizar, coordenar e atualizar o cadastro de fornecedores do município.
Responsabilizar-se pelos pedidos de compras e iniciar o protocolo dos respectivos processos, analisando sua legalidade e cumprimento de procedimentos e legislações pertinente, e procedendo com a aquisição de materiais destinados à administração municipal;
Coordenar procedimentos e definir regras de padronização para realização de compras e contratação de serviços que assegurem a melhor qualidade de bens e serviços, bem como a redução de preços, realizando a cotação de preços com fornecedores.
Formalizar processos de compra direta justificando preço e escolha do fornecedor.
Conduzir o conjunto de procedimentos para registro de preços bem como as adesões dos órgãos não participantes.
Responsabilizar-se por estudos e planos de ações que visem dar celeridade no procedimento do processo de compras;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Controlar, conferir, receber, armazenar e distribuir os materiais destinados aos órgãos da administração municipal

Gerenciar e organizar o almoxarifado, procedendo com a gestão e o inventário físico do estoque de suprimentos, compilando com saldos cadastrados no sistema de gestão;
Coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar todas as atividades de manutenção predial e de objetos patrimoniados, bem como os serviços de protocolo, arquivo, limpeza, copa e cozinha, segurança e recepção da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar, analisar e sugerir em todos os procedimentos e processos que envolvam políticas de pessoal;
Definir normas e diretrizes que envolvam recursos humanos;
Planejar, organizar e acompanhar a realização de concursos públicos e processos seletivos.
Estabelecer contato permanente com o Instituto de Previdência Municipal PRESERV para tratar e auxiliar assuntos pertinentes, bem como acompanhar e controlar os procedimentos que envolvam assuntos correlatos.
Analisar e dar prosseguimento em denúncias recebidas em desfavor de servidores.
Orientar e coordenar a aplicação de legislação de pessoal nas unidades administrativas.
Dar suporte técnico aos Secretários e seus Líderes em questões específicas e/ou mais complexas sobre técnicas adequadas para gestão de pessoas, para que estes obtenham melhores resultados com suas equipes;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, orientar, emitir pareceres, abrir representações e processos disciplinares, bem como praticar quaisquer atos para o fiel cumprimento da natureza do cargo ocupado, no que concerne a atuação irregular de servidores municipais, acompanhando e avaliando todas as atividades das comissões de sindicância e processos administrativos, garantindo lisura e velando pela legalidade;
Exercer as atividades relacionadas à prevenção, detecção e punição de irregularidades praticadas por servidores públicos na esfera municipal e responsabilização de entes privados que contratam com a administração;
Atuar para solucionar conflitos decorrentes da gestão de contratos, quando solicitado pelos Secretários Municipais;
Responsabilizar-se pelos relatórios anuais, ao Secretário Municipal de Gestão pública e a Controladoria Geral, relatório circunstanciado referente às representações que lhe forem dirigidas, contendo os seus encaminhamentos e resultados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover a integração do novo servidor;
Analisar certidões por tempo de serviço;
Gerir os contratos e termos de cessão dos servidores municipais.
Gerir o programa de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Propor e definir em conjunto com o Diretor de RH, os procedimentos da Divisão de Folha de Pagamento;
Gerir o e-social, garantindo que as informações sejam transmitidas nos prazos determinados pela legislação;
Garantir fechamento de folha de pagamento;
Elaborar relatórios diversos relacionados aos custos com a folha de pagamento, validando os relatórios de impostos e encargos vinculados à folha de pagamento;
Acompanhar e formular diretrizes para trabalho extraordinário prestado pelos servidores.

Manter controle dos boletins de frequência bem como dos servidores cedidos.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área de tecnologia da informação no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;
Analisar, avaliar, propor e manifestar-se em todas as situações que envolvam Tecnologia da Informação, formulando diretrizes e medidas restritivas para a segurança da informação;
Planejar, implementar, gerenciar e monitorar a estrutura de redes de computadores das unidades do Poder Executivo Municipal;
Garantir a integridade dos dados dos computadores servidores e a realização de backups do datacenter do CAP;
Aplicar as políticas de segurança necessárias à manutenção e disponibilidade de dados e serviços, gerenciando as contas de todos os usuários no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
Acompanhar atividades de terceiros na área de infraestrutura de Tecnologia da Informação
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar, executar e orientar a execução das atividades relacionadas à manutenção de máquinas e equipamentos de informática e de telefonia, garantindo o funcionamento eficiente dessa infraestrutura;
Executar atividades relacionadas à automatização e otimização de processos a fim de gerar economia financeira e maximizar o desempenho e eficiência na execução de processos no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;
Planejar a manutenção preventiva e realizar, quando necessário e demandado, nas situações em que forem tecnicamente possíveis, a manutenção corretiva dos equipamentos de informática e de redes de computadores no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
Receber demandas de manutenção de equipamentos de informática e de redes de computadores no âmbito dos órgãos do Poder Público Executivo Municipal;
Emitir ateste acerca do estado de funcionamento de equipamento de informática, para fins de transferência patrimonial com emissão de relatórios;
Coordenar a implantação de novas tecnologias pela Diretoria de Tecnologia de Informação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e supervisionar as atividades da Superintendência de Administração Pública, assegurando o cumprimento de suas competências institucionais;
II. Acompanhar, monitorar e avaliar os processos internos da Administração Pública Municipal, identificando oportunidades de melhoria;
III. Propor e implementar melhorias nos processos administrativos, visando à eficiência, à economicidade e à qualidade dos serviços públicos;
IV. Garantir o alinhamento das ações da Superintendência com as diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública;
V. Supervisionar o desenvolvimento e a aplicação de ferramentas e metodologias que auxiliem no aperfeiçoamento dos processos internos;
VI. Articular com os diversos órgãos municipais para assegurar a uniformidade e a padronização das práticas administrativas;
VII. Coordenar estudos e diagnósticos sobre a eficiência e eficácia dos processos administrativos, propondo ações corretivas e preventivas;
VIII. Gerir equipes e recursos alocados à Superintendência, promovendo um ambiente de trabalho eficiente e colaborativo;
IX. Representar a Superintendência em reuniões, comitês e eventos relacionados à gestão pública e à administração municipal;
X. Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho das atividades da Superintendência, apresentando indicadores e resultados obtidos;
XI. Promover a capacitação contínua dos servidores da área administrativa, visando ao aprimoramento das práticas de gestão pública;
XII. Acompanhar a implementação de inovações tecnológicas voltadas à modernização da gestão administrativa;
XIII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública ou pelo Prefeito.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar as ações de comunicação interna relacionadas à gestão de pessoas, promovendo clareza nos processos administrativos e operacionais.
II. Estruturar programas de qualidade de vida no trabalho, fomentando a satisfação e o bem-estar dos servidores municipais.
III. Realizar a gestão de benefícios oferecidos aos servidores, assegurando sua efetividade e adequação às necessidades.
IV. Monitorar processos trabalhistas em andamento, oferecendo suporte técnico e administrativo conforme necessário.
V. Desenvolver estratégias de atração de talentos, utilizando ferramentas inovadoras e práticas modernas de recrutamento e seleção.
VI. Promover a cultura organizacional desejada, incentivando a motivação e o engajamento dos colaboradores.
VII. Planejar e executar programas de treinamento e desenvolvimento, visando aprimorar as habilidades e competências do corpo funcional.
VIII. Elaborar e gerenciar o plano de cargos, salários e benefícios, garantindo sua atualização e competitividade no mercado.
IX. Implementar programas de estágio e trainee, contribuindo para a formação e inserção de novos profissionais.
X. Desenvolver diagnósticos de desempenho individual, propondo ações de desenvolvimento e capacitação.
XI. Elaborar e executar o planejamento de recursos humanos, incluindo previsão de demandas futuras de mão de obra.

XII. Estabelecer critérios claros para sucessão e desenvolvimento de competências, alinhando as práticas aos objetivos estratégicos da administração municipal.
XIII. Disseminar boas práticas de gestão de conhecimento, fortalecendo a integração e troca de informações entre as equipes.
XIV. Promover pesquisas salariais para avaliação da competitividade da remuneração, garantindo alinhamento às práticas do mercado.
XV. Acompanhar e adaptar tendências em gestão de pessoas, trazendo inovações que beneficiem a administração pública.
XVI. Realizar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Gestão Pública, apoiando as metas gerais da administração.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do município;
Assessorar as unidades do município em assuntos de finanças;
Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
Coordenar as ações de programas, lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços no município;
Julgar processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;
Elaborar e acompanhar o PPA, LDO e LOA;
Coordenar as ações, empenhar, liquidar e pagar as despesas;
Acompanhar a elaboração dos balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal, a execução das prestações anuais de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
Acompanhar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;
Coordenar os investimentos e a capacidade de endividamento do município;
Administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa e outras atividades correlatas;
Coordenar a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como orientar os mesmos;
Elaborar um cronograma de pagamento mensal;
Exercer a ação normativa e fiscalizadora do sistema financeiro e orçamentário, coordenando as ações de controlar e acompanhar a execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;
Acompanhar e coordenar o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;
Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar os procedimentos relativos à organização e execução dos serviços de contabilidade pública em todas suas fases, controles internos, das operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Prefeitura, bem como o levantamento dos respectivos balanços e demonstrativos;
Prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais do município;
Atender a nova estrutura contábil face às mudanças nos conceitos e nas práticas a serem adotadas progressivamente na contabilidade dos entes públicos de acordo com o MCASP editado pela STN;
Elaborar e organizar mensalmente os balanços do exercício fiscal, acompanhar e atualizar os planos de contas financeiras e patrimonial;
Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho;
Acompanhar a legislação tributária
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições legais e normas de direito financeiro público;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições legais e normas de direito financeiro público;
Acompanhar etapas da despesa, emitindo empenhos e notas de empenhos;
Elaborar balancetes mensais de receita e despesa, bem como outros demonstrativos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Controle e escrituração contábil dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, mantendo o plano de contas e estabelecer normas e procedimentos contábeis para o registro dos fatos e atos de gestão orçamentária e financeira;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e coordenar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de recursos financeiros e outros valores, aplicando as disponibilidades financeiras nos termos da legislação específica;
Responsabilizar-se pelas notas de autorização de pagamento, ordens bancárias e cheques;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar o Secretário da Fazenda na formulação da política tributária no município, aplicando e fazendo aplicar as leis e regulamentos pertinentes;
Propor a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
Estudar o comportamento das receitas tributárias, propondo ao Secretário as medidas necessárias ao aperfeiçoamento e a melhora do sistema de arrecadações, com a elaboração da planta de valores do município, com o objetivo de atualizar a base de cálculo dos tributos municipais;
Promover a articulação com os demais órgãos da Prefeitura que mantenham corpo de fiscais, visando ao desenvolvimento de ações fiscalizadoras e à permuta de informações, métodos e técnicas de ação fiscal;
Promover o levantamento sistemático de informações sobre o mercado imobiliário do município com o fim de instruir o processo de avaliação de imóveis para efeitos tributários, orientando os cálculos de áreas, valores venais e outros elementos relativos aos imóveis a serem tributados;
Opinar em processos que versem sobre imunidade, isenção, consultas, pedidos de parcelamento de débitos, reclamações e recursos fiscais, encaminhando-os ao Secretário;
Fazer encaminhar à Procuradoria-Geral do Município a relação dos contribuintes com débitos com a Fazenda Municipal;
Fazer instituir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária com o objetivo de evitar a sonegação, evasão ou fraude no pagamento dos tributos municipais, fazendo publicar, junto aos meios de comunicação, avisos, comunicados e outras notas de interesse da fazenda Municipal;
Estabelecer ou propor modificações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos de sua Superintendência, quando identificadas falhas ou distorções nos processos;
Participar de reuniões visando ao estabelecimento de procedimentos específicos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e os padrões regulamentares uniformes na área que gerencia;
Atuar de forma integrada com as demais Secretarias;
Participar das tomadas de decisões sempre que houver mudanças nas execuções dos processos de trabalho;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de Tributação e Fiscalização, inclusive as de poder de polícia com a organização do contencioso administrativo com relação a fiscalização, podendo requisitar parecer técnico de outras áreas caso necessário;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do departamento, realizando cadastro técnico do município;
Responsabilizar-se em conjunto com a Secretaria de Planejamento pela criação e manutenção do cadastro multifinalitário do município.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Controlar o registro do cadastro técnico tributário.
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da administração da receita tributária municipal;
Propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária e outras políticas, acompanhando a execução da política fiscal e tributária;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar as atividades de administração da receita tributária, propondo medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária e políticas fiscal e tributária;
Interpretar e aplicar a legislação fiscal;
Promover medidas destinadas a compatibilizar a receita arrecadada com os níveis previstos na programação financeira do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Inscrever corretamente os créditos tributários regularmente lançados e não liquidados pelo sujeito passivo bem como instruir processos de execução fiscal, administrativa ou judicialmente;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar o planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal;
Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal, o PPA, LDO e LOA, de forma participativa;
Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos;
Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP);
Desenvolver e manter, em conjunto com outras Secretarias, o Sistema de Informações Geoprocessadas;
Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Exercer as atividades relacionadas à elaboração da política municipal de desenvolvimento urbano, especialmente o acompanhamento permanente das diretrizes do Plano Diretor, de modo a assegurar o seu êxito e continuidade;
Garantir o cumprimento da legislação urbanística e das diretrizes de planejamento urbano nos processos de aprovação prévia de empreendimentos de impacto e de parcelamentos do solo privados;
Desenvolver diretrizes para elaboração dos projetos estratégicos junto aos órgãos de governo e outras entidades alinhados às diretrizes dos Planos Municipais que direcionam os investimentos e o desenvolvimento urbano do município;
Estruturar informações gerenciais de monitoramento das políticas públicas, sobretudo de planejamento urbano;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Acompanhar todas as atividades relacionadas à elaboração da política municipal de desenvolvimento urbano, especialmente o cumprimento das diretrizes do Plano Diretor que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Organização Urbana;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover as atividades de elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas de natureza econômico-financeira necessária ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
Acompanhar e controlar a execução orçamentária;
Planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de execução orçamentária, realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;
Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial;
Coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
Propor medidas de adequação econômico-financeira, de modo a racionalizar a programação orçamentária e financeira do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover as atividades de elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas de natureza econômico-financeira necessária ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal
Coordenar o processo de fixação, execução, acompanhamento e controle de despesa orçamentária, visando o equilíbrio entre receitas e despesas;
Acompanhar o desempenho governamental por meio da avaliação das metas fiscais estabelecidas na LDO e avaliação dos resultados, metas fiscais e financeiras dos Programas de Governo;
Articular, sob coordenação do Diretor de Departamento Orçamentário, a modernização e o desenvolvimento dos sistemas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação orçamentária do município;
Analisar a gestão, funcionamento e desempenho do orçamento municipal, buscando o cumprimento do cronograma das atividades com o objetivo de garantir a eficiência dos programas de planejamento, revendo e ajustando os desvios no planejamento;
Gerenciar a descentralização de créditos e transferência de recursos para os órgãos e para unidades descentralizadas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar a atuação no apoio ao desenvolvimento de projetos e contínua e perspectiva captação de recursos por meio de convênios, contratos de repasse, empréstimo e outros meios de financiamento que tragam recursos para a municipalidade, estabelecendo diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos projetos e convênios firmados pelo município;
Acompanhar, nos diversos órgãos municipais as providências quanto ao cumprimento dos requisitos básicos, visando garantir a habilitação do município às exigências de Organismos Estaduais e Federais;
Gerenciar a gestão de convênios com outras esferas de governo e entidades, elaborando diagnósticos, planos e projetos, com a finalidade da obtenção de recursos financeiros no âmbito dos Governos Federal e Estadual, bem como da iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento municipal;
Coordenar ações de captação de recursos junto aos governos estadual e federal;
Exercer gestão sobre as parcerias com entidades Terceiro Setor;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar o Diretor de Departamento de Projetos e Convênios mediante exame de processos administrativos, requerimentos, representações, propostas, projetos e demais atos submetidos à sua apreciação, especialmente nas áreas de captação de recursos, relacionamento com os entes parceiros do município na produção de políticas públicas e no monitoramento das áreas governamentais, estabelecendo
diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos projetos e convênios;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SUBVENÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar atividades supervisionar, acompanhar e coordenar as parcerias entre o município e Terceiro Setor, zelando para que os projetos e convênios firmados pelo município sejam efetivamente cumpridos;
Providenciar toda a logística necessária para o cumprimento das partes que couberem ao município nos projetos e convênios;

Planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas do Setor, com diagnósticos internos, planos, programas, e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais;
Elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas de repasse, subvenção e Termos de Parceria;
Elaborar sugestões para aprimorar o processo de acompanhamento das parcerias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo projetos de engenharia e urbanístico que visem atender demandas específicas e de maior complexidade.
Realizar a direção geral e supervisão de todas as ações relativas aos projetos especiais, consistentes com a política do governo., orientando a equipe no cumprimento dos programas, ações, serviços e metas atribuídos ao Departamento;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE NOVOS PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Realizar pesquisas e análises sobre inovações e tendências em urbanismo, adaptando-as à realidade e às demandas do município.
II. Elaborar relatórios e documentos técnicos detalhados, contendo estudos, pareceres e propostas para o desenvolvimento de novos projetos.
III. Identificar oportunidades de captação de recursos financeiros, incluindo editais, parcerias e convênios, para assegurar a execução dos projetos.
IV. Garantir que os projetos planejados estejam em conformidade com as legislações urbanísticas e as normas técnicas vigentes, bem como com o Plano Diretor municipal.
V. Promover a articulação entre diferentes setores e secretarias municipais, assegurando a integração e a viabilidade técnica das propostas.
VI. Dialogar com instituições acadêmicas, a sociedade civil e outros atores estratégicos, incorporando ideias sustentáveis e inovadoras às propostas de projetos.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Formular estudos, pesquisas, levantamento de dados, acompanhamento dos planos municipais de desenvolvimento, elaboração e execução de políticas públicas e desenvolvimento econômico abrangendo a zona urbana e rural, objetivando o fortalecimento dos setores econômicos existentes, possibilitando a diversificação e o desenvolvimento da economia, inclusive por meio da ciência, tecnologia e inovação;
Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do município, fomentando a geração de empregos;
Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no município, criando ambiente favorável para a instalação e apoio às empresas, com capacitação de mão de obra e de empresários para melhores resultados e produtividade;
Dispor-se do regulamento das áreas industriais e setor de comércio, serviços, habitação, turismo, ambiental, em consonância com a Política Ambiental de Desenvolvimento Econômico;
Deliberar juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), programas, projetos e ações de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e participar da elaboração do PPA, LDO e LOA, e monitorar as suas execuções;
Fomentar ações estratégicas de apoio e incentivo aos empresários estabelecidos na zona urbana e rural, identificando as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias estabelecidas no município;
Estruturar rede envolvendo as lideranças públicas e privadas para elaboração de políticas públicas de desenvolvimento econômico e desenvolvimento de projetos;
Participar direto ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
Analisar as prestações de contas e emitir parecer, cujo recursos são transferidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, às instituições que desenvolvem atividades de característica urbana, assim bem como acompanhar as parcerias firmadas entre o município e as instituições voltadas ao desenvolvimento econômico;
Criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico no município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Contribuir para elaboração de projetos voltados para o desenvolvimento do comércio local, participando de reuniões, audiências, conferências e outros tipos de eventos;
Auxiliar na elaboração de pesquisas, levantamento de dados relacionados às empresas cujas atividades sejam de características urbana;
Participar direta ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
Acompanhar a execução de projetos desenvolvidos por instituições que recebem recurso público do município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, auxiliando na elaboração de projetos de atração de investimento no município;
Criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Participar da elaboração de políticas públicas relativas à Tecnologia e inovação, com projetos de fomento à pesquisa de inovação e modernização tecnológica, promovendo oportunidades para o fortalecimento tecnológico e inovação das cadeias produtivas;
Articular e interdisciplinar os segmentos de governança, administração, planejamento urbano, segurança, meio ambiente, educação, transporte, saúde e desenvolvimento econômico, buscando colocar o município de Paracatu no rol das cidades inteligentes;
Promover a formação de ecossistema para o desenvolvimento econômico no município e inovação na administração pública;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as ações de assessoria técnica voltadas às empresas atendidas pelo departamento, com a elaboração de projetos que atendam às necessidades das micro e pequenas empresas, incluindo projetos de créditos, celebrando convênios e parcerias com instituições;
Desenvolver o PRODEP fomentando a geração de emprego e renda mediante ao estímulo e atração de novos empreendimentos, fomentando assim o comércio local;
Promover feira de startups juntamente com as empresas, incluindo a Rede de Ensino Pública e Privada com objetivo de fomentar o interesse de todas as instituições;
Realizar workshops para proporcionar conhecimento e prática na intenção de fomentar e qualificar o ramo empresarial do município;
Desenvolver e implantar projetos de desburocratização e simplificação aberturas e alteração de empresas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar as micro e pequenas empresas já constituídas ou em processo de constituição, com capacitação e busca de incentivos fiscais para micro e pequenas empresas, fomentando crescimento da economia local, elaborando projetos e ações de fomento;
Promover fóruns, seminários ou reuniões que envolva o MEI, ME e EPP; divulgando as potencialidades do município de Paracatu, bem como sugerir diretrizes para atração de investimentos públicos e privados, oferecendo suporte na Sala Mineira, Banco de Talentos, Incubadora e Aceleradora e outros projetos a serem desenvolvidos pela secretaria;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Presidir a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial dos bens móveis e imóveis do município.
Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação, tais como organização, manutenção, gestão e guarda do patrimônio mobiliário e imobiliário, inventários periódicos e permanentes
Coordenar os serviços de segurança, transporte, protocolo, limpeza geral, copa e cozinha, manutenção e conservação de bens.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, supervisionar e executar todas as atividades envolvendo o patrimônio imobiliário do Município, realizando o inventário de imóveis do município e acompanhar os processos de compra, venda e alienação dos mesmos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE ATIVOS E DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Organizar e controlar o acesso aos documentos armazenados, garantindo sigilo e proteção à informação, conforme as normas vigentes.
II. Monitorar e implementar medidas de conservação dos documentos, tanto físicos quanto digitais, para preservar sua integridade e evitar danos.
III. Manter atualizado o inventário completo dos materiais arquivados, facilitando a localização e o controle.
IV. Coordenar a recepção, classificação e armazenamento de documentos transferidos, assegurando a correta organização no arquivo morto.
V. Promover iniciativas de digitalização de documentos, ampliando a preservação e o acesso às informações arquivadas.
VI. Desenvolver relatórios técnicos e pareceres sobre os documentos, detalhando a situação e as atividades relacionadas ao arquivo.
VII. Planejar projetos de modernização e automação do arquivo morto, incorporando tecnologias que melhorem a gestão documental.
VIII. Apoiar historiadores e pesquisadores no uso de documentos arquivados, oferecendo suporte técnico e informativo para seus estudos.
IX. Realizar triagem e descarte de documentos obsoletos, respeitando normas legais e regulamentos específicos.
X. Atender solicitações de consulta e pesquisa aos documentos armazenados, disponibilizando informações de forma clara e ágil.
XI. Estabelecer parcerias institucionais para compartilhar experiências e implementar projetos colaborativos relacionados à gestão de arquivos.
XII. Promover ações de capacitação para os profissionais que atuam na divisão, fortalecendo as competências técnicas necessárias.
XIII. Implementar um sistema eficiente de organização e controle, permitindo acesso rápido e preciso aos documentos quando necessário.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar ações integradas com órgãos em diferentes níveis de governo, visando à padronização de documentações e processos para a abertura de empresas.
II. Analisar os fluxos administrativos atuais, identificando oportunidades de simplificação e redução de prazos em trâmites empresariais.
III. Promover a automação e a integração de sistemas de registro e licenciamento, otimizando os procedimentos relacionados à operação de empresas.
IV. Divulgar informações e orientações para empreendedores, explicando as iniciativas de desburocratização e os benefícios resultantes.
V. Elaborar relatórios sobre o impacto das medidas de simplificação administrativa, com foco nos resultados econômicos locais.
VI. Garantir a transparência dos processos administrativos, permitindo o monitoramento em tempo real por parte dos empresários e cidadãos.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE NOVOS NEGÓCIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Identificar áreas prioritárias para investimentos e mapear setores estratégicos, fortalecendo o desenvolvimento econômico do município.
II. Facilitar os procedimentos legais e administrativos necessários à instalação de novos empreendimentos no município.
III. Organizar eventos e reuniões com potenciais investidores, demonstrando as vantagens econômicas e estruturais da cidade.
IV. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, criando um ambiente favorável para a atração de investimentos.
V. Monitorar os impactos econômicos e sociais dos investimentos captados, assegurando que contribuam para o crescimento sustentável do município.
VI. Desenvolver estratégias promocionais que reforcem a imagem do município como um destino atrativo para negócios.
VII. Colaborar com outras secretarias municipais, mapeando áreas disponíveis para a instalação de novos empreendimentos.

_____

Cargo: COORDENADOR DE INOVAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Auxiliar empresas locais na implementação de soluções tecnológicas e práticas inovadoras, aprimorando sua competitividade no mercado.
II. Identificar e divulgar boas práticas e tendências tecnológicas, incentivando sua adoção pelas empresas do município.
III. Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, viabilizando a transferência de conhecimentos e tecnologias.
IV. Prestar suporte técnico para a modernização de processos empresariais, promovendo maior eficiência e produtividade.
V. Promover o acesso a linhas de financiamento e programas de incentivo à inovação, facilitando a busca por recursos pelas empresas locais.
VI. Reconhecer e divulgar casos de sucesso em inovação, utilizando-os como modelo para estimular outras iniciativas no município.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fazer cumprir às normas e diretrizes legalmente estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação, quanto ao funcionamento do ensino, observadas as peculiaridades do Município;
Promover a articulação com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, visando ao cumprimento das atividades setoriais;
Administrar a Rede Municipal de Ensino;
Implementar, manter e avaliar as políticas pedagógicas para a educação proporcionando suporte técnico-pedagógico aos gestores, professores e técnicos, em todas as modalidades de ensino do Município;
Definir, acompanhar e avaliar os programas de alimentação e transporte escolar do sistema municipal de ensino interferindo, quando se fizer necessário, para a correção das estratégias adotadas;
Desenvolver planos para alfabetização crianças no tempo certo;
Avaliar projetos de construção de novas unidades educacionais e garantir o bom uso de todas já existentes;
Estudar e implementar formas de valorização dos profissionais da educação;

Realizar diagnósticos internos de cada setor da secretaria e propor intervenções, definindo metas para a educação e traçar planos para alcançá-las por meio de cronogramas, tarefas e previsão de orçamentos;
Acompanhar e analisar os resultados da educação municipal, por meio de avaliações internas e externas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, supervisionar e exercer planos, programas e projetos municipais de educação;
Responsabilizar-se pelo expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente e acompanhar o andamento das solicitações;
Coordenar o processo de planejamento educacional, garantindo o alinhamento dinâmico entre os instrumentos formais de planejamento: Programa de governo, PPA, LDO e LOA, Mapas da Estratégia e Relatórios de Ação de Governo;
Responder pelo material adquirido de acordo com a demanda
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades de apoio administrativo e de todo o expediente da unidade onde exerce as suas funções;
Desenvolver atividades técnicas e burocráticas de organização e controle do processo de gestão educacional;
Coordenar e desenvolver atividades de apoio administrativo no processo de execução da política educacional e na gestão escolar
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar a execução dos serviços de recebimento de materiais, garantindo abastecimento adequado e de forma contínua;
Identificação da nota de empenho correspondente, verificação da quantidade e qualidade dos itens adquiridos e armazenados, com registro da entrada do material no sistema de controle de almoxarifado;
Manter a organização, higiene e salubridade do ambiente dos depósitos da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
Atender às requisições de materiais, separação e expedição dos itens conforme requisições, distribuição e entrega;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal dos servidores da Educação;
Coordenar e acompanhar a programação de carga horária, controle de frequência das escolas e programação de férias, executando todas as atividades de desenvolvimento de recursos humanos, inclusive identificando as necessidades de treinamento em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão Pública;
Colaborar na elaboração de critérios, instruções e procedimentos para a movimentação de pessoal, com expedição de documentos relativos à vida funcional dos servidores da Educação para fins de aposentadoria;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos discentes; e estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, aplicando testes de aceitabilidade;
Acompanhar, assessorar e participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios;
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição, através do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle;
Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE e dar suporte técnico junto ao CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: DIRETOR DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e supervisionar os estudos sobre possibilidades de obtenção de recursos estaduais e federais;
II. Monitorar e garantir a pactuação nos programas estaduais e federais de forma eficiente e alinhada às diretrizes institucionais;
III. Articular-se com os departamentos pedagógico e administrativo para viabilizar a implementação de metodologias adequadas nos programas;
IV. Desenvolver ferramentas e estratégias que reforcem a organização do modelo de gestão orientada para resultados;
V. Acompanhar a implantação de indicadores de performance e marcos dos projetos, assegurando a utilização correta dos recursos recebidos;
VI. Elaborar relatórios periódicos sobre a captação e o gerenciamento de programas, fornecendo subsídios para tomada de decisão;
VII. Realizar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário responsável.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, supervisionar e executar programas especiais de ensino e de administração, inclusive os celebrados mediante convênios ou parcerias com entidades governamentais e não governamentais;
Propor ações que desenvolvam a educação de crianças, jovens e adultos ainda que não diretamente ligadas à educação regular, tais como preparatórios pré-vestibular, cursos profissionalizantes, educação à distância e cursos de graduação;
Desenvolver ações que levem crianças, jovens e adultos a formação de indivíduos integrais, estabelecendo vínculo entre educação e saúde, educação e cultura, educação e meio ambiente, educação e trabalho;
Desenvolver ações para o município que visem a integração entre a comunidade escolar;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MODALIDADES DE PROGRAMAS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Providenciar apoio logístico para efetiva realização dos programas especiais voltados para o ensino;
Mediar a relação entre os servidores e os contribuintes que fazem uso dos programas especiais da educação;
Organizar listas, materiais e frequências, dar orientações técnicas oriundas das atividades desenvolvidas nos programas especiais,
Produzir relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, fomentar e executar capacitação em tecnologias digitais aplicadas à educação para profissionais da educação, discentes, e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia e escolas municipais, contribuindo para a melhoria de processos administrativos e/ou pedagógicos;
Orientar e monitorar as escolas municipais na execução dos programas de Tecnologia Educacional do Governo Federal, tais como: Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), Programa de Inovação Educação Conectada, que são ofertados pelo MEC, acompanhando o uso dos laboratórios de informática, emitindo pareceres e sugerindo estratégias de atuação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: DIRETOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar a escola perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Presidir a Assembleia Escolar e coordenar o Conselho Escolar;
Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar, as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, de planejamento e pedagógicas da escola;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria de Municipal de Educação, anualmente ou quando solicitado;
Responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos pela caixa escolar, conforme legislação pertinente, prestando contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelo patrimônio, pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
Manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: VICE-DIRETOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos eventuais perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Auxiliar o Diretor no desempenho de suas atribuições; Auxiliar o Diretor na observância do regime didático e disciplinar;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Velar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
Responsabilizar-se, juntamente com o Diretor, pelo Planejamento, pelo controle do patrimônio e pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar a pré-escola perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar, as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, de planejamento e pedagógicas da escola;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, anualmente ou quando solicitado;
Responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme legislação pertinente, prestando contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelo patrimônio e pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
Manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: DIRETOR DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar a creche perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar, as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, de planejamento e pedagógicas da escola;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, anualmente ou quando solicitado;
Responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme legislação pertinente, prestando contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelo patrimônio e pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
Supervisionar o trabalho das servidoras em torno da alimentação escolar de mondo a garantir o cumprimento do PNAE;
Manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do município;
Participar de estudo, pesquisa e levantamento para formulação, implementação, manutenção e funcionamento do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
Propor modificações e medidas que visem a organização, expansão e aperfeiçoamento do ensino;
Propor criação de escolas e modificação da estrutura do sistema de ensino fundamental e da educação infantil e especial;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir a aplicação das políticas e diretrizes legais para o desenvolvimento do Ensino Fundamental I;

II. Coordenar a produção de orientações técnicas e pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental I;
III. Supervisionar o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico nas escolas, assegurando a qualidade educacional;
IV. Monitorar os processos de avaliação da aprendizagem, propondo soluções para as demandas diagnosticadas;
V. Realizar atendimentos específicos relacionados ao Ensino Fundamental I, promovendo suporte técnico e pedagógico;
VI. Promover uma análise contínua das práticas pedagógicas, fomentando melhorias no processo educacional das escolas da rede;
VII. Executar outras atividades atribuídas pelo Secretário responsável.

_____

Cargo: COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir a execução das políticas e diretrizes legais para o Ensino Fundamental II;
II. Coordenar a elaboração de orientações técnicas e pedagógicas relacionadas ao Ensino Fundamental II;
III. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, promovendo a qualidade do ensino;
IV. Supervisionar os processos de avaliação da aprendizagem, propondo estratégias para resolução das demandas identificadas;
V. Realizar atendimentos voltados ao Ensino Fundamental II, garantindo suporte pedagógico eficiente;
VI. Coordenar a análise contínua das práticas pedagógicas para promover a melhoria do processo educacional;
VII. Executar outras atividades correlatas designadas pelo Secretário responsável.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional
Garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento da educação infantil, com orientação técnica e pedagógica relacionada com a educação infantil;
Desenvolver instrumentos de avaliação diagnóstica para os alunos do ensino infantil;
Mediar a produção pedagógica entre a equipe central e as equipes das escolas de ensino infantil, acompanhando o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento de qualidade educacional;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar as atividades que atendem os direitos do educando da educação especial, atendendo às disposições da lei de diretrizes e bases da educação nacional e demais legislações;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Realizar o Censo Escolar, a produção e a análise estatística de dados e informações educacionais, com a produção e a divulgação das informações estatísticos-educacionais juntos às escolas da rede municipal, promovendo a atualização constante e sistemática da base de dados do Município
Monitorar o desempenho de indicadores educacionais das esferas federal, estadual e municipal
Responder pelos índices de produtividade na Rede Municipal de Ensino, relativos à matrícula, retenção, progressão, evasão, transferência e outros; promovendo e mantendo articulações constantes com organizações estaduais e nacionais, públicas ou privadas, que administram dados estatísticos sociais e educacionais, tendo em vista a integração e cooperação mútuas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDADÓGICO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar a elaboração e implementação de políticas de avaliação da aprendizagem em conformidade com as diretrizes nacionais e metas municipais;
II. Supervisionar a criação de instrumentos de avaliação adequados às especificidades de cada etapa de ensino;
III. Planejar e monitorar a aplicação de avaliações diagnósticas, formativas e somativas em toda a rede municipal;
IV. Acompanhar e analisar indicadores educacionais, sugerindo estratégias para a superação de lacunas identificadas;
V. Orientar os gestores escolares e professores na análise e utilização dos resultados das avaliações para o planejamento pedagógico;
VI. Assegurar que as avaliações sejam conduzidas de forma ética e em conformidade com as normativas vigentes;
VII. Elaborar relatórios sobre o desempenho pedagógico da rede, propondo ações para melhoria contínua;
VIII. Realizar outras atividades designadas pelo Secretário responsável.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar todo o sistema de transporte escolar, tanto o urbano quanto o rural, pela manutenção, conservação e uso de veículos destinados ao transporte escolar;
Controlar a frequência e carga horária dos motoristas da pasta da Educação;
Racionalizar e otimizar as rotas de forma a atender a educação básica pública;
Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos veículos do transporte escolar;
Receber e atender as demandas por parte dos usuários do transporte escolar, bem como dos diretores escolares, mediando situações que envolvam os motoristas e demais servidores com a comunidade escolar;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fiscalizar as atividades relacionadas à prestação de serviço de transporte escolar executadas diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, com definição dos itinerários, pontos de parada e horários de transporte;
Zelar pelos direitos dos usuários e, especialmente, quanto à regularidade, segurança, eficiência e economicidade do transporte escolar;
Zelar e coordenar as atividades e reparos de veículos de propriedade do município, pertencentes a pasta da Educação, com atividades de controle de saída/retorno a abastecimento dos veículos de propriedade do município, pertencentes a pasta da Educação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e controlar a manutenção de veículos leves e pesados;
Controlar as peças do almoxarifado para reposição nos veículos e máquinas quando for o caso, serviços de borracharia, lavagem e higienização, óleos e lubrificantes, pneus;
Encarregar-se do controle de oficinas mecânicas externas contratadas;
Administrar a manutenção da frota de veículos e todo o expediente necessário
Responsabilizar-se por alimentar o Sistema de Frotas GEOFROTAS do TCEMG;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: ASSESSOR DE ENSINO ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar o desenvolvimento de políticas públicas para o ensino especializado, alinhadas às diretrizes nacionais e municipais;
II. Supervisionar a elaboração e implementação de estratégias que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com necessidades específicas;
III. Garantir o funcionamento e a qualidade das salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares;
IV. Coordenar ações para assegurar a acessibilidade física e pedagógica nas escolas da rede municipal;
V. Promover capacitações periódicas sobre práticas inclusivas e atendimento educacional especializado (AEE);
VI. Supervisionar a adaptação curricular e a elaboração de planos educacionais individualizados (PEIs);
VII. Estabelecer parcerias estratégicas para o fortalecimento das ações de inclusão educacional;
VIII. Monitorar os indicadores de desempenho dos estudantes com necessidades educacionais específicas e propor ajustes nas estratégias pedagógicas;
IX. Fomentar campanhas educativas e estudos inovadores no campo da educação inclusiva;
X. Elaborar relatórios periódicos sobre as ações do Departamento e seus impactos na rede municipal de ensino;
XI. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário responsável.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Propor estratégias para otimizar o uso dos recursos públicos, analisando detalhadamente as fontes de financiamento disponíveis.
II. Traduzir as metas da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia em programas orçamentários, alinhando-as com as diretrizes estabelecidas.
III. Trabalhar em parceria com outras divisões e departamentos da Secretaria, levantando demandas prioritárias e assegurando a coerência no planejamento financeiro.
IV. Avaliar regularmente os impactos financeiros das iniciativas implementadas, sugerindo adequações quando necessário para maximizar os resultados.
V. Identificar oportunidades de reestruturação e economia orçamentária, garantindo a manutenção da qualidade das ações desenvolvidas.

_____

Cargo: ASSESSOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver, implementar e monitorar o plano pedagógico municipal, alinhando-o às diretrizes educacionais nacionais e estaduais;
II. Oferecer suporte na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Regimento Escolar e de outros documentos institucionais das unidades escolares municipais;
III. Analisar os resultados educacionais, incluindo indicadores como IDEB e avaliações externas, propondo estratégias de melhoria do desempenho escolar;
IV. Acompanhar a execução do currículo escolar, avaliando sua efetividade e recomendando ajustes ou inovações quando necessário;
V. Desenvolver projetos, relatórios e ações voltados para a inovação pedagógica, inclusão educacional e aprimoramento da qualidade do ensino;
VI. Assessorar os gestores escolares, diretores e coordenadores pedagógicos na tomada de decisões relacionadas à gestão pedagógica e às políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VII. Promover a articulação entre diferentes setores da Secretaria para garantir a coerência e a integração das práticas pedagógicas no município;
VIII. Conduzir capacitações e formações continuadas para equipes pedagógicas, fortalecendo as práticas educacionais na rede municipal de ensino;
IX. Participar de reuniões e fóruns pedagógicos, representando os interesses e as políticas da Secretaria de Educação e Tecnologia;
X. Executar outras atribuições correlatas ou delegadas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver iniciativas de capacitação voltadas a professores e profissionais, incentivando o uso de ferramentas tecnológicas no ensino.
II. Identificar boas práticas e experiências bem-sucedidas em educação tecnológica e profissional, promovendo sua replicação em outras escolas municipais.
III. Apoiar projetos inovadores criados por estudantes e professores, conectando-os com oportunidades de recursos e parcerias no mercado.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Propor ações educativas que atendam às necessidades específicas dos alunos, promovendo tanto o desenvolvimento acadêmico quanto o emocional.
II. Oferecer formação continuada para equipes pedagógicas e professores, capacitando-os para lidar com dificuldades de aprendizagem de forma efetiva.
III. Monitorar o desempenho acadêmico dos estudantes, colaborando com gestores escolares e docentes para traçar estratégias adequadas.
IV. Desenvolver planos pedagógicos personalizados, em conjunto com a comunidade escolar, para atender às demandas particulares de cada aluno.
V. Fomentar a colaboração entre escola, família e professores, assegurando o suporte necessário ao progresso dos estudantes.
VI. Garantir o acompanhamento pedagógico inclusivo para todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais.
VII. Revisar periodicamente os resultados das ações pedagógicas, ajustando as abordagens sempre que necessário para melhorar os resultados.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e implementar estratégias que tornem o currículo da EJA mais acessível e alinhado às necessidades e experiências dos estudantes;
II. Organizar programas de capacitação para professores da EJA, buscando aprimorar suas práticas pedagógicas e promover inovação no ensino;
III. Promover ações que incentivem a permanência dos estudantes na escola, reduzindo a evasão e aumentando as taxas de conclusão;
IV. Coordenar a formação de parcerias com organizações públicas e privadas, ampliando o acesso e as oportunidades de educação para jovens e adultos;
V. Realizar a análise contínua do desempenho acadêmico dos alunos e do processo pedagógico, sugerindo melhorias e adequações quando necessário;
VI. Gerenciar situações de conflito ou dificuldades entre alunos, educadores e a comunidade escolar, buscando soluções eficazes e harmônicas;
VII. Sensibilizar a comunidade sobre a importância da EJA, promovendo ações de conscientização e valorização da educação contínua;
VIII. Elaborar e supervisionar planos pedagógicos específicos para a EJA, garantindo o alinhamento às diretrizes educacionais municipais.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e coordenar a execução de programas educacionais especiais realizados por meio de convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas;
II. Organizar eventos, encontros e seminários relacionados aos projetos em andamento, assegurando sua ampla divulgação e participação;
III. Monitorar e avaliar os resultados das iniciativas implementadas, elaborando relatórios detalhados para subsidiar a Diretoria;
IV. Fornecer orientação às equipes e demais participantes envolvidos nos programas, promovendo alinhamento e eficiência nas ações;
V. Supervisionar a gestão e a requisição de recursos financeiros e materiais necessários para a execução dos projetos;
VI. Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para os programas, propondo ajustes e melhorias conforme necessário;
VII. Representar a Divisão em reuniões e articulações com parceiros institucionais, promovendo o fortalecimento das ações comunitárias;
VIII. Prestar suporte técnico e administrativo ao Secretário, desenvolvendo outras atividades que venham a ser atribuídas.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Dirigir, planejar e coordenar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Infraestrutura Escolar, assegurando a implementação de suas competências.
II. Elaborar, em conjunto com a equipe, planos de trabalho, cronogramas e estratégias para a execução das ações do Departamento.
III. Supervisionar e acompanhar o andamento de obras e serviços de infraestrutura escolar, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
IV. Promover articulação entre o Departamento e outros setores da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, bem como com demais órgãos e entidades.
V. Coordenar a elaboração de relatórios técnicos, pareceres e diagnósticos referentes às atividades do Departamento.
VI. Gerenciar recursos materiais, humanos e financeiros destinados ao Departamento, promovendo sua aplicação eficiente e transparente
VII. Identificar e propor melhorias nos processos e nas práticas relacionadas à gestão da infraestrutura escolar.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerir o SUS, o Fundo Municipal de Saúde e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
Estabelecer, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, a agenda para a realização das audiências públicas previstas em lei;
Articular-se e participar dos órgãos de controle social e demais órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
Zelar pelos bens públicos, gerir a logística de suprimentos, o sistema de transporte oficial, os contratos e convênios disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;
Responder todos o expediente da Secretaria e de toda programação e execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Realizar o planejamento da rede de saúde juntamente com o Departamento de Gestão e Planejamento, com indicadores de saúde;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo a Atenção Básica, Saúde Bucal, e Atenção de Média e Alta Complexidade atingir metas e acompanhar a execução orçamentária e financeira;
Participar de reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) representando a SMS administrativamente e tecnicamente em assuntos relativos a Atenção Básica;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional, normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde;
Acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica executados pela REMUS, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS e as normas da SMS;
Planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) na REMUS;
Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos;
Elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Elaborar e gerenciar escalas de trabalho, realizar reuniões periódicas de alinhamento das demandas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família e especialidades, identificando as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal;
Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Estratégia e Saúde da Família (ESF) e do Plano de Saúde bucal do Municipal, estimulando a todos pela importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir as diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para o Departamento de Saúde Bucal; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor do Departamento de Saúde Bucal;
Assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde bucal que visem a melhoria no atendimento à população;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Saúde Bucal, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos e todo o expediente do Departamento de Saúde Bucal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito da atenção de média e alta complexidade, tanto ambulatorial quanto hospitalar, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Avaliar e regular exames e encaminhamentos hospitalares e ambulatoriais especializados no nível Municipal, Estadual ou Regional, de competência de regulação municipal (SISREG/SUS/MS);
Estabelecer junto com a Secretaria municipal de Saúde mecanismos de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço;
Orientar o Corpo Clínico quanto aos Protocolos Municipais, assim como os de Urgência e Emergência Básica (UPA e PS Hospitalares) e os Alta e Média Complexidades (AME e HPA);
Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências, inclusive TFD
Viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente;
Estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço;
Desempenhar função de Médico Supervisor com vistas a garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de AIH.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Definir, estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de atenção especializada à saúde;
Coordenar a formulação e a implementação da política de regulação assistencial do SUS voltada à atenção especializada;
Promover, em conjunto com o Departamento de Atenção Básica, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: COORDENADOR DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
Coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos da unidade de saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DE ESPECIALIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Elaborar planejamento organizacional e implantar programas de saúde;
Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela instituição;
Planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços nas áreas de gestão, fazer relatórios de produtividades;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: COORDENADOR DE ESPECIALIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Confeccionar e gerenciar escala mensal das esquipes;
Assessorar direção da unidade nos assuntos referentes a sua área de atribuição;
Convocar e presidir reuniões periódicas com a equipe;
Prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades sob sua responsabilidade no Centro de Especialidades Médicas (CEM);
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar o monitoramento e a análise da qualidade dos serviços de média e alta complexidade oferecidos à população;
II. Implementar indicadores de desempenho para avaliar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados;
III. Realizar auditorias regulares para verificar a conformidade dos serviços com normas técnicas e regulatórias;
IV. Elaborar relatórios técnicos, apresentando propostas para a melhoria contínua dos serviços avaliados;
V. Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas direcionadas à atenção de média e alta complexidade;
VI. Promover a articulação e integração entre os serviços especializados, garantindo a continuidade do cuidado ao paciente;
VII. Identificar pontos críticos no acesso e na qualidade dos serviços especializados, sugerindo soluções estratégicas;
VIII. Planejar e realizar ações de capacitação e sensibilização das equipes com base nos resultados obtidos nas avaliações realizadas;
IX. Participar da formulação de estratégias de gestão para otimizar o desempenho e os impactos dos serviços avaliados.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar as atividades e equipes do Departamento de Planejamento em Saúde;
Conduzir a elaboração dos instrumentos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros;
Assessorar as Unidades, bem como outras áreas da Secretaria Municipal da Saúde, em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e no planejamento local de saúde;
Assessorar, junto às equipes da Secretaria Municipal da Saúde, a elaboração do PPA, LDO e LOA;
Assessorar os projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, definição de necessidades estruturais e tecnológicas, em acordo com a legislação vigente;
Gerenciar estudos embasados em análises dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial;
Assessorar na definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e supervisionar estudos técnicos sobre revisão e adequação destas áreas, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, com elaboração de pareceres técnicos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fazer escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa, elaborar balancetes periódicos, balanços gerais;
Cumprir com todas as etapas da contabilidade pública, controlando toda a execução orçamentária;
Verificar e acompanhar gastos com pessoal, os restos a pagar e os gastos da saúde;
Analisar e constatar a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação de disponibilidades financeiras;
Organizar o registro contábil dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis;
Acompanhar as datas de cumprimentos das obrigações acessórias e das prestações de contas;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E FATURAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Normatizar e implantar a política de planejamento e controle de estoque, visando à redução do valor das aquisições, do custo das compras, da estocagem e da distribuição;
Organizar e elaborar calendário de compras e catálogo de bens e serviços, assim bem como as compras diretas;
Promover as negociações técnicas e comerciais pertinentes em todos os processos de compras de bens e serviços, tendo como referencial as previsões orçamentárias e a aprovação do relatório final de negociação;
Solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos ou a presença do próprio interessado, no caso de aquisição de materiais e equipamentos especiais ou de uso específico;
Proceder todas as aquisições de bens e serviços de acordo com os regramentos vigentes;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção à Saúde em consonância com as políticas estadual e nacional, respeitando os princípios do SUS;
Coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas da Rede de Atenção à Saúde Municipal;
Organizar e gerenciar os comitês e comissões, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS e as normas da SMS;
Promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde;
Planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
VII - Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas, os indicadores da Atenção à Saúde a serem pactuados pela SMS com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho a fim de garantir o seu cumprimento;
Fazer gestão dos Sistemas de Informação da Saúde, tais como: SIGRES, E-SUS, E-GESTOR, entre outros.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Proceder em todos os aspectos de legalidade, validação e conformidade nos pagamentos;
Conferir, liquidar e pagar as notas fiscais de fornecedores;
Emitir relatórios referentes aos movimentos financeiros e contábeis;
Proceder com todas as fases do direito financeiro e contabilidade pública;
Controlar a quitação de fornecimento de diárias e bilhete de passagens;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E HABILITAÇÕES
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Proceder nos processos de realização dos contratos e convênios de acordo com os regramentos vigentes;
Acompanhar a execução dos contratos administrativos e convênios, do de vista legal e da sua execução financeira;
Assessorar as diversas áreas da Secretaria na elaboração de planos de trabalho padronizados pelo Governo do Estado e Ministério da Saúde, visando a captação de recursos destinados ao custeio e investimentos das unidades de saúde da Secretaria.
Realizar prestação de contas dos convênios e subvenções;
Articular junto à Assessoria a legalidade dos convênios e contratos firmados com as entidades privadas sem fins lucrativos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Criar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informática da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes, orientações e definições do plano geral estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública através do Departamento de Tecnologia a Divisão de Informações e Tecnologia;

Ofertar todos os serviços e infraestrutura de Tecnologia da Informática e Comunicação, necessários para a prestação dos serviços de saúde e sistemas de interesse da Secretaria, bem como pessoal capacitado a projetar, desenvolver, operar e manter a referida estrutura e todos os serviços, sem oposição às iniciativas individualizadas de cada área da Secretaria;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento de soluções de informática no âmbito da Secretaria compreendendo, o desenvolvimento, a produção e a manutenção de sistemas e de bases de dados corporativas, com dimensionamento de equipamentos e redes;
Estabelecer e manter as normas sobre segurança física e lógica, bem como, manter a manutenção dos equipamentos de informática e da rede corporativa;
Testar e homologar os produtos oferecidos pelo mercado na área de Tecnologia da Informática, de forma a orientar a aquisição de itens de informática, sempre com o apoio e supervisão do Departamento de Gestão e Planejamento;
Administrar, manter e operacionalizar a infraestrutura de comunicações, os serviços de Internet às unidades da Secretaria Municipal, tais como correio eletrônico, desenvolvimento e hospedagem de páginas, portais, intranets e extranets, observadas as diretrizes e comandos do órgão central;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar projetos para captação de recursos financeiros destinados ao investimento e custeio do sistema municipal de saúde, projetos estruturantes para o fortalecimento e execução das políticas de saúde encaminhando aos diversos organismos financiadores nacionais e internacionais;
Realizar o planejamento para execução da política municipal de saúde, em cumprimento aos princípios, diretrizes e normas do SUS, prestando informações de saúde e da gestão dos serviços, regulando e normalizando ações e procedimentos dos serviços próprios e contratados e conveniados, programando sua operacionalização pelo estabelecimento de metas físicas e financeiras e avaliando sistematicamente seus resultados;
Executar avaliação sistemática das ações e das políticas de saúde implantadas na Secretaria Municipal de Saúde, monitorando a execução do Plano Municipal de Saúde e produzindo análises diagnósticas de situação trimestrais e anuais, capazes de orientar os ajustes necessários e subsidiar novas políticas, planos e projetos, relatórios de Gestão, das Agendas Municipais de Saúde e de outros instrumentos de gestão, além de planos e projetos gerais de operacionalização e/ou ajuste da política municipal de saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação estabelecida anualmente, promovendo a integração das ações de vigilância em saúde através de ações interdisciplinares e descentralizadas, estratégias e no controle de situações de risco e situações eventuais que possam comprometer as condições de saúde da população;
Responsabilizar-se pela manutenção, encaminhamento de informações e ajustes de sistemas vinculados ao sistema nacional de informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;
Colaborar na coordenação de execução das ações de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, em concordância com a condição de gestão do município;
Acompanhar o processo de planejamento das ações de vigilância em saúde no âmbito do município, observando ênfase na promoção e prevenção, sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o Plano Municipal de Saúde e com a elaboração da Programação Pactuada e Integrada e participar das reuniões das comissões intergestoras;
Participar e acompanhar os procedimentos de programação e orçamentação realizados junto às Unidades de Saúde;
Apoiar os procedimentos de coleta de dados, visando o desenvolvimento e consolidação do(s) sistema(s) de informação em saúde no que diz respeito à vigilância em saúde, análises e estudos epidemiológicos, sanitários e ambientais provenientes dos sistemas de informação vinculados à vigilância em saúde;
Assessorar e apoiar tecnicamente as Unidades de Saúde na solução de problemas específicos detectados e na implantação de programas, projetos e ações, projetos experimentais relacionados com a vigilância em saúde;
Fomentar e apoiar sistematicamente, o Conselho Municipal de Saúde, visando a potencialização do exercício do controle social e participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Vigilância em Saúde;
Investigar, monitorar e analisar a notificação e investigação de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, de acordo com normatização pertinente, especialmente através do Sistema Nacional de doenças de Notificação (SINAN);
Promover, através das equipes de saúde locais e regionais, a busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros pertencentes ao seu território;
Monitorar e analisar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas e as relacionadas com os sistemas de informações vinculados: Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);
Acompanhar as ações de vigilância ambiental para fatores de risco à saúde humana, incluindo o monitoramento de águas e de contaminantes relevantes em saúde pública;

Acompanhar a execução de ações vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
Assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento à população;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar as atividades do Departamento de Compras, assegurando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos;
II. Planejar e implementar estratégias para a melhoria contínua dos processos de aquisição;
III. Supervisionar a equipe do departamento, promovendo o desenvolvimento profissional e garantindo a execução das tarefas com qualidade e eficiência;
IV. Garantir que todas as aquisições sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente;
V. Resolver eventuais conflitos ou inadimplências com fornecedores;
VI. Desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho para monitorar a eficiência do departamento

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Garantir o funcionamento das escalas de motoristas com foco na melhor atribuição para cada um da equipe e correta distribuição do trabalho, visando eficácia e segurança, com a correta manutenção dos veículos;
Elaborar e aplicar a correta checagem do material médico/hospitalar das ambulâncias e veículos;
Responsabilizar pela gestão da frota da saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Garantir correta higienização, a guarda, manutenção, abastecimento e gestão dos veículos;
Assessorar em todas as atividades o Departamento de Transporte da Saúde.
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado e do assunto transporte, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Providenciar atendimento às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo;
Desenvolver atividades relacionadas a cadastro de fornecedores de materiais e de serviços, de acordo com as normas e os procedimentos pertinentes;
Preparar e acompanhar todos os expedientes relativos à aquisição de materiais e à contratação de serviços;
Controlar o cumprimento, pelos fornecedores, das condições propostas e constantes das encomendas efetuadas, comunicando ao Secretaria Municipal de Saúde, eventuais irregularidades cometidas;
Promover o levantamento estatístico do consumo anual, para orientar a elaboração do orçamento do Complexo Hospitalar;
Promover a gestão dos contratos de aquisições de bens e serviços;
Proceder, periodicamente, ao inventário dos bens patrimoniais constantes do cadastro, providenciando a baixa e/ou substituição daqueles considerados inservíveis;
Atender às determinações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar na limpeza de áreas restritas e semi restritas;
Proceder, junto às empresas gestoras de serviços terceirizados, a conferência dos dados relacionados à sua área de atuação, bem como em relação à manutenção predial e equipamentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder questionamentos junto ao conselho de medicina, Ministério público, autoridades sanitárias, e demais autoridades, sobre o funcionamento formal do estabelecimento;
Assegurar condições de trabalho para o corpo médico e o funcionamento da comissão de ética médica;
Assegurar capacitação formal dos médicos e especialistas;
Garantir a organização das escalas médicas e tomar providência no caso de desassistência, prestando atendimento assistencial junto ao serviço inserido.

Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as equipes médicas e aplicando protocolos clínicos atualizados;
Garantir a qualidade, organização e informações dos prontuários;
Garantir o correto funcionamento das escalas e prestações de serviços de cada setor médico, prestando atendimento assistencial junto ao serviço inserido;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Manter a Anotação de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem no hospital, fazendo cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem;
Realizar dimensionamento de pessoal de enfermagem conforme disposto na resolução vigente do COFEN;
Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de enfermagem que atuam na instituição;
Intermediar junto ao COREN a implantação e funcionamento da comissão de ética de enfermagem;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Garantir o correto funcionamento da escala de assistência médica nas UTIs, aplicando os protocolos clínicos em cuidados intensivos;
Organizar e avaliar indicadores clínicos de bom funcionamento e boas práticas segundo as normas da Associação de Medicina Intensiva do Brasil, garantindo a adequada e individualizada avaliação e tomada de decisão frente ao paciente crítico;
Avaliar de forma horizontal os pacientes críticos na sua tomada de conduta e nas atribuições para cada prestador da equipe multidisciplinar;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DE MATERNIDADE E NEONATAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Elaborar planejamento organizacional e implantar programas de saúde;
Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela instituição;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: DIRETOR DA UTI NEONATAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir a aplicação das normas regulamentadoras e das políticas de segurança do paciente, promovendo um ambiente humanizado, ético e seguro.
II. Planejar e coordenar as atividades realizadas na UTI Neonatal, assegurando um atendimento de qualidade e a proteção dos recém-nascidos internados.
III. Supervisionar as equipes de saúde da UTI Neonatal, promovendo o desenvolvimento profissional, a capacitação contínua e a integração das atividades.
IV. Acompanhar os indicadores de desempenho da UTI Neonatal, identificando falhas e sugerindo melhorias para elevar o padrão de atendimento.
V. Monitorar o uso de insumos e medicamentos, garantindo sua disponibilidade e otimizando a gestão de custos na unidade.
VI. Desenvolver relatórios periódicos e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Saúde, destacando as atividades realizadas, desafios superados e resultados obtidos.

VII. Manter uma comunicação transparente e acolhedora com os responsáveis pelos pacientes, orientando sobre os tratamentos e oferecendo suporte emocional.
VIII. Estimular a equipe da UTI Neonatal a adotar boas práticas assistenciais e participar de treinamentos e congressos voltados para a atualização científica.
IX. Acompanhar a aplicação de protocolos clínicos e operacionais alinhados às diretrizes nacionais e internacionais para cuidados intensivos neonatais.
X. Executar outras atribuições relacionadas ao cargo, conforme solicitação da direção do hospital ou exigências institucionais.

_____

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão, mantendo a Certidão de Reponsabilidade Técnica em local visível ao público observando o prazo de validade;
Participar no planejamento execução e avaliação dos programas de saúde da instituição;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: COORDENADOR HOSPITALAR ASSISTENCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar as escalas e reuniões das equipes de trabalho;
Assessorar direção do hospital nos assuntos referentes a sua área de atribuição;
Prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: COORDENADOR HOSPITALAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Gerenciar os processos de agendamento e o fluxo de atendimentos nas especialidades médicas ofertadas no Centro;
II. Assegurar a organização e o funcionamento adequado das instalações, equipamentos e equipes do Centro de Especialidades;
III. Coordenar a comunicação e o encaminhamento de pacientes entre o Centro e outras unidades de saúde do município;
IV. Monitorar e avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, propondo melhorias nos processos de atendimento;
V. Elaborar relatórios regulares sobre a demanda, a capacidade de oferta e os resultados dos atendimentos realizados;
VI. Fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas para os serviços especializados;
VII. Planejar e executar treinamentos para os profissionais das especialidades médicas, promovendo a qualificação das equipes;
VIII. Colaborar com os órgãos de regulação e gestão em saúde para ampliar o acesso da população aos serviços especializados;
IX. Identificar e propor ajustes na oferta de especialidades médicas, com base nas necessidades da população atendida.

_____

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
Planejar, coordenar e supervisionar os procedimentos relativos a organização e execução da escrituração contábil da receita e da despesa dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
Acompanhar o cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assim bem como a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observando os limites previstos em lei;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

_____

Cargo: COORDENADOR DE CONSÓRCIOS E REGULAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Monitorar os indicadores de qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados pelos consórcios, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
II. Supervisionar o fluxo de encaminhamentos de pacientes para os serviços contratados, assegurando a aplicação dos critérios de acesso e protocolos definidos.
III. Acompanhar a execução dos contratos de programa firmados entre o município e os consórcios intermunicipais de saúde, promovendo o alinhamento com as cláusulas acordadas.
IV. Organizar o planejamento integrado de ações de saúde em conjunto com os consórcios, otimizando recursos e prioridades de atendimento.
V. Prover à população e aos órgãos de controle informações claras e atualizadas sobre os serviços realizados pelos consórcios e seus resultados.
VI. Fiscalizar a conformidade dos contratos celebrados com os consórcios intermunicipais, zelando pela prestação eficiente dos serviços acordados.

_____

Cargo: COORDENADOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e executar campanhas de conscientização e prevenção em saúde, direcionadas às necessidades da população local.
II. Promover o diálogo constante com lideranças comunitárias, identificando demandas prioritárias e propondo soluções conjuntas.
III. Organizar mutirões de saúde e ações itinerantes, garantindo que os serviços da Secretaria alcancem as comunidades mais vulneráveis.
IV. Atuar como ponto de contato direto entre a Secretaria Municipal de Saúde e os cidadãos, recebendo e encaminhando sugestões, dúvidas e reclamações.
V. Divulgar informações sobre os serviços e programas de saúde de maneira clara e acessível, fortalecendo a relação entre a Secretaria e a população.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover a realização de estudos e a execução de medidas visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município e sua integração à economia local e regional, com fins do acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações e fomento à produção agrícola do Município;
Incentivar ações que possibilitem a capacitação e o treinamento de pessoal para o setor agropecuária com programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias do Município;
Executar programas de extensão rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agrícola; programas municipais de pesquisas e fomento à produção agrícola e ao abastecimento, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade;
Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de abastecimento ou correlatos, visando a integração dos produtores rurais e consumidores, fiscalizando a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de abastecimento, fazendo cumprir as normas operatórias da Secretaria, zelando pelos interesses dos produtores e consumidores do Município;
Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos e convênios na área de sua atuação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo produção agrícola e pecuária, padronizando a inspeção de produtos animais e de insumos utilizados nas atividades agropecuárias;
Apoio às atividades rurais, bem como assistências técnicas a pequenos e médios produtores rurais, pesquisa e experimentação agropecuária, irrigação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo o desenvolvimento rural e da produção agrícola e pecuária do município.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Subsidiar a formulação de políticas e de diretrizes para o setor e coordenar a implementação de ação governamental nas áreas de distribuição, abastecimento e comercialização de produtos agropecuários e organizar e direcionar a oferta e demanda de produtos agropecuários para exportação e para consumo;

Acompanhar e analisar os complexos agropecuários e agroindustriais nos mercados interno e externo, promovendo a articulação entre os setores público e privado nas atividades de abastecimento, de comercialização e de armazenamento de produtos agropecuários;
Coordenar, elaborar, acompanhar e avaliar as normas referentes à Política de Garantia de Preços Mínimos e ao abastecimento agropecuário;
Formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais referentes aos produtos agropecuários; priorizando a elaboração da programação para o direcionamento de recursos orçamentários das operações oficiais de crédito relativos à remoção, à armazenagem, à formação e à venda de estoques públicos de produtos agropecuários e à equalização de preços e custos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo o abastecimento dos produtores de condições e insumos agrícolas necessários à produção agropecuária.
Desenvolver os programas de mecanização agrícola em apoio aos pequenos produtores e agricultores familiares, promovendo as políticas públicas de apoio a agricultura familiar do município;
Promover a conservação de máquinas agrícolas e buscar políticas de aquisição de novos maquinários agrícolas para o município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fiscalizar e qualificar os Prestadores de Serviço;
Gerir a equipe operacional;
Fiscalizar os maquinários cedidos para as associações rurais pela prefeitura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FEIRA DOS PRODUTORES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover a comunicação constante com os produtores que utilizam os boxes na feira, oferecendo apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades.
II. Elaborar e executar estratégias de divulgação e marketing para atrair mais visitantes e impulsionar as vendas dos produtos comercializados na Feira.
III. Identificar demandas e propor iniciativas que valorizem os produtos locais, incentivando o fortalecimento do mercado regional.
IV. Inspecionar regularmente as condições da Feira, detectando problemas e articulando soluções para garantir a manutenção do espaço.
V. Planejar e implementar melhorias organizacionais e estruturais, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores que frequentam a Feira.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO PARA POLÍTICAS PARA PEQUENOS PRODUTORES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover oficinas e capacitações voltadas às boas práticas agrícolas, gestão de negócios e ampliação do acesso ao mercado.
II. Identificar os principais desafios enfrentados pelos pequenos produtores por meio de estudos e levantamentos, formulando soluções personalizadas.
III. Estimular a diversificação e o crescimento da produção, conectando os produtores a oportunidades de mercado e programas de incentivo.
IV. Oferecer suporte técnico especializado aos pequenos produtores, ajudando-os a adotar práticas e tecnologias mais eficientes.
V. Incentivar a criação e o fortalecimento de associações e cooperativas, promovendo maior representatividade e competitividade no setor.
VI. Avaliar a eficácia das políticas públicas destinadas aos pequenos produtores, propondo ajustes e aprimoramentos conforme necessário.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar a distribuição de insumos, equipamentos e demais recursos dos programas municipais, garantindo a correta aplicação dos benefícios.
II. Coordenar e monitorar a execução dos programas e benefícios oferecidos pela Secretaria de Agropecuária, assegurando sua eficácia e alcance.
III. Elaborar relatórios detalhados sobre o desempenho e os resultados das iniciativas implementadas, subsidiando decisões estratégicas.
IV. Manter canais de diálogo com os beneficiários dos programas, solucionando dúvidas, registrando solicitações e buscando aprimorar o atendimento.
V. Avaliar os impactos das ações realizadas para pequenos produtores e demais beneficiários, propondo inovações e melhorias contínuas.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar a concepção e execução de iniciativas voltadas à modernização tecnológica do setor agropecuário, priorizando práticas que aumentem a competitividade local;
II. Promover a adoção de tecnologias sustentáveis e práticas inovadoras que minimizem os impactos ambientais das atividades agropecuárias;
III. Gerir parcerias com instituições de ensino, pesquisa e entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicáveis ao setor rural;
IV. Analisar indicadores relacionados à sustentabilidade no agronegócio local e propor ações de melhoria para práticas e políticas públicas;
V. Facilitar a disseminação de boas práticas de inovação entre produtores rurais de diferentes portes, fortalecendo a inclusão tecnológica e econômica;
VI. Organizar eventos, cursos e seminários que estimulem a capacitação dos produtores rurais em inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental;
VII. Elaborar e implementar estratégias para fomentar o uso de tecnologias digitais, como agricultura de precisão e sistemas de monitoramento remoto, otimizando processos produtivos;
VIII. Representar o Departamento em articulações com outras secretarias, órgãos governamentais e entidades privadas para captar recursos e investimentos destinados à inovação e sustentabilidade;
IX. Planejar e supervisionar programas voltados à certificação de produtos agropecuários, garantindo o atendimento a padrões de sustentabilidade e qualidade no mercado interno e externo.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar calendário esportivo de jogos e certames, além de realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer de interesse da população;
Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas de acordo com os objetivos que definem as políticas de esporte lazer;
Organizar e executar programas desportivos e de recreação na comunidade escolas, visando desenvolver o gosto pelas práticas esportivas, bem como proporcionar meios de recreação sadia;
Apoiar a prática das diversas modalidades desportivas, incentivando os clubes locais;
Definir e implementar as políticas de esporte e lazer para democratizar o acesso aos esportes e lazer do Município, com incentivo e respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
Gerenciar os espaços esportivos do Município;
Coordenar o Conselho Municipal de Esporte e lazer;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Formular, disciplinar e desenvolver a políticas de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;
Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais, zelando pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo esportes no município;
Coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;
Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar a realização de ações e atividades de recreação e lazer no município.
Projetar e executar os projetos de recreação no município;
Formular e disciplinar os projetos sociais;
Instituir normas e regras para as competições;
Promover o lazer e recreação dos servidores;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo recreações e lazer no município, assim como auxiliar o Departamento de Recreação e Lazer na realização de suas atribuições.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Programar e coordenar a realização de eventos e atividades externas esportivas ou de recreação e lazer no município, através da gestão de cronograma anual de eventos de esportes, recreação e lazer;
Exercer o planejamento dos eventos e emitir relatórios de avaliação;
Estipular as equipes e funções de cada servidor nos eventos;
Responsabilizar-se pela narração e organização dos eventos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS MODALIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
I. Auxiliar os atletas e equipes na inscrição e participação em competições, sejam elas locais, regionais, nacionais ou internacionais, garantindo a viabilidade da presença nas disputas.
II. Proporcionar suporte técnico para treinamentos e competições, assegurando que os esportistas tenham a preparação necessária para seu desempenho.
III. Desenvolver ações voltadas à promoção de modalidades esportivas menos tradicionais, incentivando a participação de novos praticantes no município.
IV. Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, buscando apoio financeiro e recursos adicionais, como patrocínios, para fortalecer o apoio aos esportistas locais.
V. Mapear e analisar as necessidades dos atletas em diferentes modalidades, abrangendo desde a infraestrutura e equipamentos até o suporte técnico, para garantir o melhor desempenho.
VI. Monitorar e apoiar diretamente os esportistas durante competições, criando um ambiente motivador e de incentivo à superação.
VII. Planejar e distribuir materiais e equipamentos essenciais para a prática esportiva, garantindo que as necessidades logísticas sejam atendidas para o bom andamento das atividades.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Construir, manter e conservar as obras civis públicas, pavimentar e conservar as vias urbanas, estradas e logradouros;
Elaborar projetos e orçamentos de obras públicas em geral, com normas básicas e padronizadas para execução de obras em prédios públicos;
Controlar, fiscalizar e mensurar as obras públicas contratadas a terceiros pela Prefeitura;
Manter atualizado o cadastro das obras públicas municipais e dos dados técnicos e financeiros necessários ao acompanhamento e controle das referidas obras;
Promover e coordenar os estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgão e entidades afins, analisando os projetos particulares e públicos de parcelamentos e edificações;
Fiscalizar com base na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias do Município;
Consolidar e manter atualizada a cartografia municipal;
Promover e supervisionar a execução dos serviços de iluminação pública e extensão da rede elétrica, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;
Promover a instalação e conservação de bueiros e da rede de drenagem pluvial;
Coibir o uso indevido das calçadas e a ocupação dos passeios públicos por obstáculos que impeçam a livre circulação dos pedestres;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar, orientar e coordenar a execução das atividades relacionadas aos serviços de obras e manutenção públicas municipais em geral, obras, manutenção e instalações no prédio da Prefeitura Municipal e dos seus respectivos órgãos públicos;
Supervisionar e verificar o estado de conservação dos prédios públicos, no que diz respeito a aspectos da edificação, instalações elétricas, de gás, de ar-condicionado, hidráulicas e outros;
Orientar os servidores quanto ao uso dos equipamentos de segurança;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e/ou executar atividades relacionadas aos serviços de infraestrutura urbana, conservação das vias urbanas e logradouros públicos;
Acompanhar e supervisionar a execução de instalações de competências do município, destinadas à prestação de serviços urbanos, para o bem-estar da comunidade;
Acompanhar e solicitar ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos, em conjunto com a secretaria requisitante;
Acompanhar e controlar projetos de ampliação da rede elétrica pública municipal e os locais com necessidade de ampliação e/ou implantação de rede de iluminação pública;
Fiscalizar a execução dos projetos de iluminação pública, mantendo em arquivo digital todos os projetos de ampliação de rede de iluminação da cidade;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e/ou executar serviços de baixa complexidade, emergenciais, relacionadas a manutenção prediais, e os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos urbanos e prédios públicos;
Elaborar projetos e planilhas orçamentárias necessários à manutenção dos prédios públicos;
Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva nas instalações de rede elétrica e de iluminação dos prédios públicos;
Verificar, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção e/ou conservação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar a execução de obras públicas, bem como a elaboração de projetos de engenharia de baixa complexibilidade com vistas à execução de obras de infraestrutura urbana;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar os projetos básicos de infraestrutura do município, orçamentação, especificação de materiais, máquinas e equipamentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover o acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos de baixa complexibilidade e obras de infraestrutura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover o acompanhamento, fiscalização, e medições de obras de infraestrutura urbana;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e execução de obras e projetos de engenharia;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar e emitir certidões, atestados, alvará de construção, concessão de habite-se e laudos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística, fiscalizando o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlatas, zoneamento, urbanização, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
Acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no Plano Diretor de Desenvolvimento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I - Dirigir e controlar os trabalhos relacionados ao departamento, como aprovação documental de loteamentos urbanos;
II - Coordenar a administração de pessoal e serviços administrativos de sua secretaria,
III - Coordenar as atividades de compras e licitação de sua secretaria;
IV - Elaborar relatórios de atividades e planos de trabalho de sua secretaria.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e organizar os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, municipais de Assistência social, de Habitação e de Cidadania;
Articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
Mediar as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social fomentando ações que visem a garantia do trabalho e renda, e combate da vulnerabilidade e risco social;
Gerir os fundos municipais: FIA e FUMIP;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Analisar a prestação de contas, e gerir convênios e contratos;
Realizar visitas técnicas e de monitoramento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de *Assistência Social*.

_____

Cargo: COORDENADOR DE APOIO ÀS ENTIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades dos conselhos e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
Coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao Conselho;
Assessorar a Mesa Diretora e as Coordenações das Comissões Temáticas na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas, além de apoio e preparação das pautas;
Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
Responsabilizar-se pelo expediente dos Conselhos;
Acompanhar normativas federais relacionadas à sua área de competência, propondo alternativas para modernização e organização do material sob sua guarda;
Desenvolver ações que possibilitem e subsidie a normatização da área de competência do CONSELHO;
Manter estreito relacionamento com o gestor público do FUNDO para informar o Conselho;
Acompanhar os Conselheiros em visitas como suporte e assessoramento;
Manter atualizado os cadastros de entidades vinculadas à pasta da *Assistência Social*;

Apresentar relatório anual com informações dos serviços e/ou atendimentos realizados no suporte às entidades.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de *Assistência Social*.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e emitir relatório do quadro existente;
Assessorar as unidades pertinentes na gestão da Política de Assistência Social;
Acompanhar e avaliar os procedimentos técnico-operacionais, visando garantir a referência e a contrarreferência e busca ativa no território;
Participar, junto aos equipamentos de Proteção Social Básica e, do mapeamento e organização da rede socioassistencial, definindo os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, bem como o fluxo de entrada, monitoramento, avaliação e desligamento destas nos serviços de Proteção Social Básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
Acompanhar e apoiar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) visando a plena execução de suas ações;
Gerenciar e avaliar a execução dos programas e projetos da assistência social, alimentando e os sistemas de informações com o objetivo de fornecer subsídios à análise e avaliação de programas e projetos;
Participar de atividades e encontros de capacitação;
Coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;
Estabelecer e adotar critérios de interesse público para celebração de parcerias com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;
Definir e adotar padrões de interesse público e eficiência para supervisão das parcerias firmadas com instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Acompanhar e monitorar a oferta das ações socioassistenciais para todos os usuários do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e PAEFI.
Otimizar a aplicação dos recursos disponíveis às ações socioassistenciais por meio do planejamento, acompanhamento, avaliação e monitoramento.
Assessorar as entidades executoras, no planejamento e execução das ações socioassistenciais;
Apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, orientar e supervisionar no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
Desenvolver a gestão técnicas e administrativa, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social dos serviços ofertados no CREAS e o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações;
Manter articulação com os serviços da proteção social básica e especial, e demais políticas públicas, instituições particulares e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direito que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e família com direitos violados;
Coordenar a elaboração de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento nas unidades referenciadas e rede do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI);
Prestar as informações solicitadas para alimentação do Registro Mensal de Atendimento/Censo SUAS/CREAS ou para elaboração de relatórios e planos sob sua responsabilidade;
Supervisionar o atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, e suas famílias, com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto da Criança e de Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso, na LOAS e demais legislações;
Acompanhar a execução das ações referentes as situações de Trabalho Infantil;
Desenvolver estratégias para promover a inclusão no CadÚnico das famílias usuárias;
Orientar as equipes técnicas dos CREAS;
Monitorar, a execução e o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativo;
Articular as ações de atendimento da rede socioassistencial e intersetorial na execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
Efetivar parcerias com órgãos e entidades, buscando realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas, em atendimento aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Manter cadastro atualizado dos equipamentos sociais disponíveis para o encaminhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas, possibilitando o acompanhamento sistematizado pela equipe profissional responsável;
Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
Apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
Auxiliar o departamento de Proteção Social nas atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
Manter interface e construir fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Conselhos Tutelares, Segurança Pública, Conselhos de Direitos e o Sistema de Justiça (Poder Judiciário; Ministério Público, Defensoria Pública), a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas;
Gerenciar e supervisionar, juntamente com o Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional:
Programar e controlar, juntamente com a coordenação das unidades a execução das atividades administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento, de modo a assegurar-lhe a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
Responder pelo expediente;
Planejar, juntamente com a Diretoria de Proteção Social, a equipe técnica e administrativa necessária ao bom atendimento dos usuários, considerando as especificidades da Casa de Acolhida;

Assegurar, juntamente com a coordenação das unidades o atendimento em regime de plantão, visando atender casos de abrigamentos emergenciais e encaminhamento necessários;
Acompanhar e fiscalizar os termos de parcerias celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social especial, inclusive na atuação dos acolhimentos institucionais;
Apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

_____

Cargo: COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pelo expediente do Departamento de Proteção Social;
Implementar e cumprir das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas Departamento de Proteção Social; competindo também a execução das atividades das unidades que integram a respectivo Departamento, previstos pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
Assessorar na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento a população;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Proteção Social, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar o atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras;
Facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos;
Realizar articulação da rede de serviços de proteção social básica local com reuniões periódicas com fins instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território;
Gerenciar com a rede socioassistencial, o acolhimento, inserção, o encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS;
Alimentar e manter atualizado os sistemas, tais como: Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Registro Mensal de Atendimentos (RMA) e Criança Feliz;
Acompanhar e fiscalizar os termos de parceria celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social básica;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

_____

Cargo: COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pelo expediente do Departamento de Proteção Social;
Implementar e cumprir as diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas pelo Departamento de Proteção Social; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
Assessorar na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento a população;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Proteção Social, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir os programas, projetos, serviços e benefícios, municipais de assistência social, de habitação e de cidadania;
Coordenar as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
Elaborar propostas do Plano e do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Programa Habitacional;
Acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA;
Acompanhar sistematicamente a execução da Política Municipal de Habitação, através de instrumentos gerenciais de avaliação, relatórios e outros;
Acompanhar os processos de compras, quantitativos de materiais e sua destinação;
Estimular e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social na reforma de suas habitações;
Disponibilizar meios para realização de pequenos reparos nas habitações de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos social;
Apresentar relatórios mensais das atividades do departamento e suas respectivas divisões;

Supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária e melhoria de unidades habitacionais (Programa Gov. Federal Casa verde e Amarela);
Identificar e acompanhar as demandas judiciais de regularização fundiária;
Acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir os programas, projetos, serviços e benefícios, municipais de assistência social, de habitação e de cidadania; apoiando as atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
Elaboração de propostas do Plano e do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Programa Habitacional;
Acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA da secretaria;
Acompanhar sistematicamente a execução da Política Municipal de Habitação, através de instrumentos gerenciais de avaliação, relatórios e outros;
Acompanhar os processos de compras, quantitativos de materiais e sua destinação;
Estimular e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social na reforma de suas habitações;
Disponibilizar meios para realização de pequenos reparos nas habitações de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos social;
Apresentar relatórios mensais das atividades do departamento e suas respectivas divisões;
Supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária e melhoria de unidades habitacionais (Programa Gov. Federal Casa verde e Amarela);
Identificar e acompanhar as demandas judiciais de regularização fundiária;
Acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e avaliar programas e ações de ligadas a Programas sociais, definindo estratégias para unidade de programas especiais;
Coordenar recursos humanos e interfaces com entidades sociais e profissionais;
Coordenar e avaliar resultados dos programas especiais;
Controlar a execução orçamentária e financeiras;
Acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA da Secretaria;
Controlar os bens em almoxarifado e patrimonial da Secretaria e equipamentos sociais;
Elaborar relatórios para a prestação de contas anuais do poder executivo junto ao TCEMG;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
Responder pelo expediente e relatórios da Secretaria;
Elaborar Termos de Referências específicos de convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
Acompanhar os Processos de compras de materiais e serviços específicos dos convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
Prestar contas dos recursos repassados pelos entes Federal e Estadual;
Preencher os demonstrativos dos Recursos Federais e Estaduais;
Acompanhar e execução de repasse de convênios, emendas parlamentares e outros vinculados a Secretaria;
Prestar de contas dos recursos repassados mediante convênio, emendas parlamentares;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável;

Realizar estudos periódicos, assim como criar e manter formas de participação interativa da sociedade no que tange às necessidades de locomoção da população, objetivando dar efetividade às políticas públicas promovidas pela Secretaria Municipal de Transporte (SMT) que visem atender os anseios de mobilidade da população;
Formular, acompanhar e executar políticas públicas municipais que privilegiem o transporte público de passageiros, propondo políticas tarifárias que assegurem a mobilidade da população de baixa renda, com ênfase no transporte público de massa;
Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego, com o objetivo de dar maior fluidez ao tráfego da cidade e diminuir a emissão de poluentes;
Vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito;
Definir e gerenciar, no âmbito do Município, os locais de paradas de ônibus municipais e intermunicipais;
Regulamentar os serviços de táxi e de transportes alternativos, no âmbito do Município, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, no que tange ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;
Estimular o aprimoramento técnico, humano e gerencial das empresas operadoras do Sistema de Transportes e Públicos de Passageiros, prestando-lhes assistência na capacitação de mão- de- obra para o transporte público de passageiros;
Promover a fiscalização do trânsito, autuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas;
Estabelecer as diretrizes de trânsito, em conjunto com os demais órgãos de trânsito, mantendo e operando o sistema de sinalização;
Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, assim como desenvolver programas e projetos destinados ao atendimento das vítimas de acidentes de trânsito e a desobstrução da via interrompida;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar o plano rodoviário municipal e dar execução sistemática a esse Plano, efetuando ou fiscalizando todos os serviços técnicos e administrativos, concernentes à estudos, projetos, especificações, orçamentos locação, construção, reconstrução e melhoramentos das rodovias municipais;
Conservar permanentemente as rodovias municipais;
Exercer a polícia de tráfego nas rodovias municipais;
Conceder ou autorizar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo nas rodovias municipais, observadas as condições técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
Conceder licença para colocação de postes, anúncios, postos de gasolina e outras utilizações compatíveis com o local na faixa de domínio das rodovias municipais;
Submeter à aprovação do DERMG os planos de operação de crédito ou financiamentos de qualquer natureza, que tiverem de ser garantidos pela cota do Município no Fundo Rodoviário Nacional;
Prestar, anualmente ao DERMG, contas pormenorizadas da aplicação integral ao fim a que se destinam, das cotas do Fundo Rodoviário Nacional recebidas no exercício anterior, acompanhadas de relatório sobre a execução do orçamento do referido exercício;
Facilitar ao DERMG o conhecimento das atividades rodoviárias do Município, permitindo-lhe verificar a perfeita observância das condições para o recebimento da quota do Fundo Rodoviário Nacional;
Adotar as mesmas normas técnicas e administrativas, inclusive nomenclatura, vigorantes nos serviços dos Departamentos de Estradas de Rodagem Nacional e Estadual;
Manter-se em constante comunicação com o DERMG, dando-lhe pleno e imediato conhecimento da situação exata da viação rodoviária municipal, inclusive das leis e demais disposições que a regulamentam ou vierem a regulamentar;
Estimular, por todos os meios hábeis, a propaganda da estrada de rodagem, dando publicidade, não só de suas próprias atividades, como de estudos sobre a técnica, economia e administração rodoviárias e demais assuntos relativos ao tráfego em estradas de rodagem.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar a gestão da manutenção das estradas e as frentes de serviço no correto desempenho das atividades, na manutenção das estradas vicinais;
Fazer a gestão do cronograma de protocolos referentes a pedidos de manutenção das estradas rurais;
Acompanhar e executar as medições dos trabalhos para pagamento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar a gestão das estradas rurais, mantendo seu o mapeamento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Coordenar, acompanhar e executar os serviços de manutenção e construção de pontes, em toda extensão territorial do município com orientação dos servidores designados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar e controlar o transporte municipal, a frota de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos;
Gerenciar e elaborar as escalas dos motoristas, operadores de máquinas, auxiliares de manutenção e outras funções que sejam inerentes ao serviço dos equipamentos rodoviários;
Garantir o controle do itinerário dos veículos, horários de entrada e saída, distância percorrida, consumo de peças, combustíveis e lubrificantes, a conservação, limpeza e lubrificação dos veículos, zelando pela documentação, revisões obrigatórias, manutenção preventiva, pelas condições de funcionamento dos veículos;
Atender às Secretarias na utilização dos veículos, máquinas e caminhões;
Vistoriar regularmente os veículos, máquinas e caminhões, identificando, possíveis danos ao patrimônio, bem como apurar responsabilidade do usuário;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e controlar a manutenção geral de veículos leves e pesados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar o sistema de transporte do Município, objetivando a integração física, institucional e tarifária;
Coordenar, supervisionar, organizar, manter, ampliar, remodelar e fiscalizar os serviços de transportes públicos;
Regulamentar e fiscalizar os transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
Gerenciar a frota pública de transporte coletivo, táxi, moto táxi, moto frete, transporte escolar, transporte de carga, com ênfase ao seu controle, cadastro, credenciamento, manutenção e fiscalização;
Organizar e regulamentar, nos termos da legislação em vigor, a circulação de cargas no município;
Proceder a estudos tarifários do sistema de transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
Administrar, fiscalizar e explorar economicamente as estações de embarque de passageiros e de cargas, o
o aeródromo do Município, facultada a delegação;
Emitir a autorização para o exercício de atividade econômica que se assente no uso de meio de transporte qualificado como especial; e
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir que todas as intervenções nos veículos sejam registradas, com detalhes sobre custos, peças substituídas e serviços executados, mantendo um histórico completo das manutenções.
II. Planejar ações corretivas imediatas para atender a emergências e evitar que os veículos fiquem parados por longos períodos, prejudicando os serviços.
III. Elaborar um cronograma de manutenção preventiva regular para a frota de veículos leves e pesados, assegurando a eficiência contínua dos mesmos no desempenho das funções.
IV. Controlar o orçamento de reparos realizados em oficinas externas, garantindo que os serviços contratados sejam de qualidade e dentro do custo planejado.
V. Atender com prioridade às solicitações de manutenção das secretarias municipais, focando em veículos essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
VI. Cumprir as exigências legais relacionadas aos veículos, como licenciamento, emplacamento e inspeção veicular obrigatória, para garantir a regularidade da frota.
VII. Buscar soluções econômicas e eficazes para controlar os custos operacionais da manutenção, otimizando recursos sem comprometer a qualidade do serviço.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Executar, de forma adequada e transparente, serviços de natureza Administrativa/Educacional/Financeira/Jurídica/Organizacional e Técnica para atendimento e gestão de todas as atividades ambientais do município;
Atender e acompanhar público interno e externo;
Executar, de forma legal, impessoal, moral e eficiente os serviços de natureza administrativa, financeira, orçamentária e técnica apoiando a gestão, com foco na administração dos processos operacionais e de logística, acompanhando execução de receitas e despesas realizando tarefas de rotina essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responsabilizar-se pela Coleta domiciliar, varrição, capina, poda de árvores, limpeza de bueiros, limpeza de córregos, grotas e demais limpezas necessárias;
Atender e acompanhar todos os serviços dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas;
Supervisão e monitoramento do pessoal com escalas/Cronogramas das atividades dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas, de acordo com o Diretor de Limpeza Urbana;
Atender as necessidades básicas (EPI's, alimentação e outros) dos servidores públicos da sua gestão;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Atender e acompanhar todos os serviços de Garis;
Supervisionar o Monitoramento do pessoal com escalas/Cronogramas das atividades do Garis, de acordo com o Diretor e Chefe de Divisão de Limpeza Urbana;
Atender as necessidades básicas (EPI'S, alimentação e outras) dos Servidores;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dar destinação dos resíduos sólidos de forma adequada, visando proteção ao meio ambiente e saúde pública
Recolher materiais reciclados, visando à preservação do meio ambiente, aumento da vida útil do aterro sanitário, gerando emprego e renda;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente na análise das matérias referentes à área de atuação da secretaria;
Elaborar, no âmbito de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais, com as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade;
Formular as diretrizes gerais e definição de prioridades da ação municipal;
Gerenciar e controlar sistemas gerais na área de sua atribuição;
Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Meio Ambiente;
Recuperar e conservar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
Controlar e fiscalizar o cumprimento da lei quanto à destinação dos resíduos provenientes da produção industrial e da construção civil de maneira que os mesmos recebam a destinação correta;
Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente, promovendo ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;
Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar, de forma adequada e transparente, serviços de natureza administrativa/educacional e técnica para atendimento de projetos ambientais do município;
Participar de projetos, comissões e grupos de trabalho na área técnica e administrativa, quando designado, bem como ministrar palestras referentes à área de Educação Ambiental;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ALVARÁS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Expedir alvarás concedidos pela Prefeitura Municipal, permitindo a localização e o funcionamento de estabelecimento comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos das unidades subordinadas;
Estabelecer, instituir, implantar e gerir o sistema de paisagismo e áreas verdes do Município, elaborando projetos paisagísticos para construção e/ou recuperação de praças, jardins e parques municipais;
Gerenciar os contratos de obras de construção e/ou manutenção de praças, jardins e parques municipais, elaborando projetos e programas de cultivo de jardins, a arborização e conservação das praças, parques e jardins municipais;
Planejar e coordenar a manutenção, por execução direta ou de terceiros, da arborização urbana por meio dos serviços de poda e/ou corte de árvores, o plantio de árvores, plantas ornamentais e demais espécimes, em praças, jardins e parques municipais;
Supervisionar a produção de mudas de árvores e plantas ornamentais destinadas às praças, jardins e parques municipais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pelo expediente da unidade;
Organizar e agendar reuniões, atender ao público interno e externo;
Elaboração de projetos voltados aos parques, jardins e praças do município;
Monitorar construções novas e existentes inerentes aos canteiros e áreas verdes municipais;
Participar de projetos, comissões e grupos de trabalho na área técnica e administrativa
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: COORDENADOR DE PRACISTAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Atender e acompanhar todos os serviços de Pracistas;
Supervisionar e monitorar pessoal com Escalas/Cronogramas das atividades do Pracistas, de acordo com o Diretor e Chefe de Divisão de Limpeza Urbana;
Atender as necessidades básicas (EPI'S, alimentação e outras) dos Servidores Pracistas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO ANIMAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Articular e promover novas políticas para os animais mediante interlocução com a sociedade civil, sociedade civil organizada, iniciativa privada, agências nacionais e internacionais e com os demais órgãos e setores municipais, outros poderes e esferas da Federação;
Apoiar e fortalecer as ações, projetos e organizações não governamentais que têm como campo de atuação a proteção e garantia dos direitos animais e bem-estar;
Gerenciar e capacitar grupo de voluntários para dar suporte a projetos relacionados à causa animal bem como para prestação de serviço voluntário no órgão;
Combater e averiguar o abandono e maus-tratos aos animais no município;
Promover o controle populacional de animais domésticos no município por meio de cirurgias de castração, atendimento veterinário gratuito e campanhas educativas;
Atuar de forma a promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais por meio de campanhas educativas e de conscientização acerca dos direitos dos animais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Estabelecer e formalizar convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e ONGs para impulsionar projetos ambientais no município.
II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios, garantindo que as cláusulas contratuais sejam cumpridas e que os objetivos dos projetos sejam atingidos.
III. Elaborar e desenvolver projetos e propostas técnicas para captar recursos destinados a ações ambientais no município, buscando financiar melhorias na área.
IV. Gerenciar o uso de recursos oriundos de convênios, certificando-se de que a aplicação desses recursos esteja de acordo com a legislação vigente e os objetivos previamente acordados.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver estratégias e políticas para o gerenciamento sustentável de resíduos, abrangendo os tipos sólidos, líquidos e orgânicos, promovendo sua correta destinação e reaproveitamento.
II. Fomentar práticas de reciclagem e redução de resíduos, incentivando tanto a população quanto as empresas a adotarem métodos mais sustentáveis de descarte.
III. Realizar campanhas educativas sobre o descarte correto de resíduos, incluindo orientações sobre materiais recicláveis e perigosos, conscientizando a sociedade sobre a importância do tema.
IV. Implementar programas municipais de gestão de resíduos, em colaboração com diversos órgãos e setores da sociedade, buscando soluções integradas e eficazes.
V. Assegurar que as ações de gestão de resíduos estejam em conformidade com os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), alinhando as práticas municipais a essa diretriz.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Elaborar o planejamento estratégico ambiental da Secretaria, definindo metas claras e prioridades para ações voltadas à preservação e melhoria do meio ambiente.
II. Acompanhar a implementação das ações ambientais, avaliando seus resultados e impactos no desenvolvimento sustentável do município, propondo ajustes quando necessário.
III. Monitorar a execução do orçamento da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e conforme as metas estabelecidas.
IV. Fomentar a integração do planejamento ambiental com as políticas públicas municipais, promovendo articulação com outras divisões da Secretaria e órgãos municipais.
V. Assegurar que o planejamento das ações ambientais esteja alinhado ao Plano Diretor e outras normativas municipais, promovendo a sustentabilidade como diretriz fundamental.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITO ANIMAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Implementar ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, combatendo maus-tratos e promovendo o respeito a seus direitos.
II. Propor e colaborar na criação de políticas públicas de proteção animal, incluindo ações educativas e preventivas para garantir a segurança e o cuidado com os animais.
III. Prestar suporte técnico para denúncias de maus-tratos e abandono de animais, oferecendo orientações claras para resolver as situações de forma eficaz.
IV. Promover campanhas de sensibilização e educação para a sociedade, destacando a importância do respeito aos animais e do cuidado responsável.
V. Atuar em colaboração com órgãos de fiscalização para garantir que as leis de proteção animal sejam cumpridas, promovendo a integridade e o bem-estar dos animais no município.

_____

Cargo: COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e supervisionar as atividades e projetos ambientais da Secretaria, garantindo que as ações sejam eficientes e bem executadas.
II. Monitorar a implementação das políticas públicas ambientais, promovendo a integração das iniciativas de sustentabilidade com as demais áreas da administração pública municipal.
III. Contribuir para a formulação de planos estratégicos e projetos ambientais, alinhados com as diretrizes municipais e com as necessidades de sustentabilidade do município.
IV. Estabelecer e manter parcerias estratégicas com órgãos governamentais, entidades privadas e organizações da sociedade civil, buscando fortalecer as ações ambientais.
V. Acompanhar os indicadores ambientais, analisando os avanços e impactos das políticas públicas e ações executadas pela Secretaria de Meio Ambiente, para assegurar a eficácia das intervenções.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Desenvolver e apoiar atividades socioculturais envolvendo a história, o folclore e festividades de cunho popular e oficial da Administração Pública, envolvendo entidades e instituições visando desenvolver o potencial cultural e turístico do Município;
Implementar políticas visando a preservação do patrimônio material e imaterial;
Captar recursos e outros meios para aplicação e incentivo da cultura e ao Turismo regional;
Coordenar e operacionalizar os diversos programas e projetos que visem à conscientização, qualificação e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos com atividades culturais, turística, igualdade racial e da comunidade em geral;
Viabilizar a implantação e a operacionalização de novos projetos de interesse cultural e turístico, buscando parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada;
Elaborar, executar e desenvolver o Plano de Gestão do Turismo, da Política Cultural, da Política de Igualdade Racial, da Preservação do Patrimônio Material e Imaterial Cultural Municipal;
Elaborar programas de incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividades e estudos especiais de interesse local, de natureza científica, socioeconômica, cultural que favoreça e apoie a produção cultural, estimulando a revelação de potencialidades criativas, individuais ou em grupos;
Coordenar os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Cultura;
Definir e estruturar um sistema de indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a avaliação da implementação da estratégia municipal de desenvolvimento do turismo;
Coordenar a aplicação de pesquisas relacionadas ao turismo no município;
Incentivar o desenvolvimento das instituições relacionadas ao turismo, com vistas à qualificação do serviço prestado ao turista e ao aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
Promover as ações necessárias ao desenvolvimento da produção associada ao turismo;
Promover campanhas com objetivo de desenvolver a mentalidade turística e a participação da comunidade nas atividades de fomento ao turismo e a preservação da memória;
Formular, coordenar, definir diretrizes e articular políticas para a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, afetada por discriminação racial e demais formas de intolerância, e combate à discriminação racial e étnica;
Captar e aplicar recursos públicos e privados, para instalação e a manutenção de bibliotecas, museus, teatros, arquivo público, igrejas e outras unidades culturais;
Apoiar a constituição e manutenção de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
Promover a especialização de pessoal nas diversas áreas da cultura;
Estimular e apoiar à iniciativa privada mediante concessão de auxílios e subvenções para a realização de atividades e eventos;
Formular diretrizes de promoção das políticas públicas para a cultura e o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos para esses segmentos no Município;
A organização de calendários de eventos de interesse cultural, artístico e turístico a serem realizados no Município, bem como a laboração de material informativo para promoção e divulgação a empreendedores, órgãos e entidades e ao público em geral;
A manutenção de postos para prestação das informações para divulgação dos atrativos turísticos e culturais e serviços do Município;
A gestão dos fundos municipais que recebem recursos destinados ao desenvolvimento das atividades de incentivo e promoção da cultura, do turismo, da igualdade racial e da preservação do patrimônio no Município.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

_____

Cargo: COORDENADOR DO ESPAÇO CIDADANIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Espaços Cidadania existentes, em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Esportes;
Coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção local.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar juntamente com o Secretário Municipal plano de ação mensal/semestral ou anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais;
Garantir o cumprimento do calendário de eventos, bem como realizar o projeto orçamentário de cada evento;
Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros;
Participar aos eventos culturais realizados pelos setores da prefeitura e instituições da sociedade civil pública e privada;
Realizar relatórios de atividades mensalmente;
Conduzir as ações práticas e burocráticas ao setor de administração de documentos para realizações de shows, conferências, exposições, recitais, concursos, palestras e outras atividades de natureza cultural;
Manter relações com entidades de natureza cultural e ações voltadas à consolidação de uma política de cultura municipal;
Propor estratégias de incentivo aos docentes, discentes e técnicos na organização de atividades e eventos culturais;
Participar da promoção de ações voltadas à divulgação dos programas, projetos e atividades de cultura dentro e fora do ambiente da Secretaria;
Elaborar e acompanhar o lançamento de editais internos e externos para projetos de Cultura;
Prestar assistência aos agentes culturais e ou instituições culturais do município;
Realizar e apoiar atividades que contribuam para a valorização do artista e sua obra;
Integrar esforços públicos e privados quando da produção de eventos culturais;

Implementar projetos na área de economia criativa;
Realizar as conferências de cultura e igualdade racial;
Auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio, do fundo municipal de igualdade racial e do fundo municipal de cultura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, realizar as ações necessárias à sua função como órgão técnico de apoio ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Paisagístico;
Organizar e manter atualizado o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental e Cultural da cidade;
Apoiar e incentivar o estudo e a pesquisa da história social e cultural da cidade de Paracatu, como apoio às ações de preservação do patrimônio, a educação e ao desenvolvimento social e cultural;
Planejar, implementar e manter os espaços de preservação da memória, a partir do conjunto de espaços de valor histórico e arquitetônico do Município;
Conservar, restaurar e valorizar, a partir de usos museológicos e culturais, o conjunto de edificações e espaços museológicos sob sua coordenação;
Organizar, guardar, conservar e promover o acesso público, conjunto documentais de valor permanente produzidos pela Administração Pública Municipal;
Orientar e colaborar na conservação, restauração e valorização de edifícios e monumentos, bem como na recuperação de logradouros e espaços de interesse histórico;
Analisar em conjunto com o grupo técnico formado por engenheiro civil, arquiteto, historiador e conselho municipal de patrimônio histórico, artístico e paisagístico de Paracatu as intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal, estadual e federal de preservação e conservação, de acordo com o que é estabelecimento em legislação específica;
Promover ações visando o tombamento, o registro, a recuperação, a restauração, a conservação do patrimônio cultural protegido ou de interesse de proteção, bem como orientação técnica referente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, arqueológico, etnográfico e aos saberes e fazeres;
Manter o acervo documental referente aos bens tombados e inventariados pelo município;
revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico;
Auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE IGUALDADE RACIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Implementar, diretamente ou em conjunto com as demais secretarias, políticas públicas de promoção da igualdade racial, de proteção dos direitos de indivíduos, povos e comunidades tradicionais e grupos étnicos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância;
Acompanhar políticas transversais voltadas à promoção da igualdade racial, executadas pelos diversos órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
Revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Igualdade Racial;
Auxiliar na gestão do fundo municipal de igualdade racial;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA CULTURAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
Propor campanhas publicitárias, bem como material de divulgação da cultura do Município, em âmbito municipal, estadual e federal;
Promover, coordenar e incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico e tradicional de grande relevância para cidade e sua população;
Acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
Monitorar os indicadores existentes no âmbito do Município sobre a cultura;
Estimular programas de incentivos estabelecidos a partir da utilização de recursos oriundos de renúncia fiscal ou de outras fontes, a fim de fomentar a produção cultural;
Planejar e coordenar atividades destinadas à formação de produtores culturais no que se refere à elaboração e gestão de projetos;
Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural e ao Fundo Municipal de Cultura.
Revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Cultura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover o município como destino turístico, por meio de campanhas de marketing e eventos estratégicos, abrangendo as esferas regional, nacional e internacional.
II. Desenvolver e implementar políticas públicas focadas no incentivo e crescimento do setor turístico local, monitorando continuamente sua eficácia.
III. Estabelecer diretrizes para a valorização de atrativos turísticos, tanto locais quanto regionais, para destacar o potencial turístico do município.
IV. Captar e gerenciar recursos financeiros destinados a projetos e iniciativas voltadas para o desenvolvimento do turismo, garantindo sua viabilidade e sucesso.
V. Planejar e executar projetos de modernização e ampliação da infraestrutura turística, visando melhorar a experiência dos visitantes e impulsionar o setor.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Articular a concretização de projetos, programas e políticas públicas de ação governamental para a promoção do turismo;
Desenvolver e gerir sistema informatizado de coleta, registro e análise de dados e resultados do turismo;
Apoiar conferências territoriais e Municipais para o fortalecimento do turismo;
Promover ações visando o desenvolvimento turístico do município e divulgar seus atrativos turísticos;
Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo e ao Fundo Municipal de Turismo;
Gerir e divulgar as políticas, projetos e programas para a promoção do turismo e eventos;
Revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Turismo;
Desenvolver e apoiar ações de formação, capacitação e qualificação dos profissionais e prestadores de serviços turísticos;
Assistir e apoiar todas as manifestações culturais e turísticas surgidas no Município, assegurando-lhes inteira liberdade de ação;
Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, turísticas e de eventos de modo a assegurar o conhecimento da realidade cultural do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas existentes;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Turismo.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DO FOMENTO AO TURISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção do turismo;
Propor campanhas publicitárias, bem como material de divulgação do turismo do Município, em âmbito municipal, estadual e federal;
Promover, coordenar e incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico e tradicional de grande relevância para cidade e sua população;
Acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção do turismo;
Monitorar os indicadores existentes no âmbito do Município sobre turismo;
Monitorar e produzir conteúdo para redes sociais com informações de atrativos turísticos, hospedagem, gastronomia e calendário de eventos da cidade;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Turismo.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURA TURÍSTICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver planos e projetos para a ampliação e modernização da infraestrutura turística, garantindo que o município tenha estruturas adequadas para receber os turistas.
II. Colaborar com comunidades locais e empreendedores para identificar e estruturar novos atrativos turísticos, estimulando a economia local e diversificando as opções oferecidas.
III. Coordenar a manutenção e revitalização dos equipamentos turísticos, assegurando que esses espaços se mantenham atraentes e funcionais, atendendo às necessidades dos visitantes.
IV. Identificar e propor melhorias na infraestrutura urbana que possam impactar positivamente o turismo, como a criação de acessos aos pontos turísticos, melhorias na sinalização e na mobilidade urbana.
V. Elaborar e implementar sistemas de sinalização turística, facilitando a navegação e proporcionando uma experiência mais fluida para os turistas em diferentes pontos do município.
VI. Avaliar a eficiência das estruturas turísticas existentes, recomendando ajustes ou adequações para atender às crescentes demandas do setor.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar a organização e execução de eventos oficiais, incluindo solenidades, festividades cívicas, inaugurações e demais ocasiões institucionais, garantindo sua qualidade e conformidade com as diretrizes municipais.
II. Acompanhar as atividades da Divisão de Eventos, oferecendo suporte e orientação para que as ações planejadas sejam realizadas com eficiência.
III. Definir estratégias de realização de eventos institucionais, promovendo a imagem do Poder Executivo e reforçando o vínculo com a comunidade.
IV. Planejar o calendário anual de eventos municipais, alinhando as ações aos objetivos e prioridades da administração pública.
V. Avaliar e aprovar materiais e planos operacionais relacionados aos eventos, assegurando sua adequação e eficiência.
VI. Fomentar a integração entre os diversos setores municipais envolvidos nos eventos, promovendo uma gestão colaborativa e articulada.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e coordenar os aspectos logísticos de eventos municipais, como montagem de estruturas, som, iluminação, equipamentos e demais serviços necessários.
II. Garantir que os serviços contratados para os eventos sejam entregues com qualidade, monitorando sua execução e verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos.
III. Registrar e documentar informações detalhadas sobre os eventos realizados, incluindo listas de participantes, fotografias, relatórios financeiros e demais dados relevantes.
IV. Elaborar materiais promocionais e itens de divulgação para eventos, como convites, programas e outros conteúdos comunicacionais.
V. Desenvolver relatórios detalhados sobre os eventos realizados, encaminhando as informações ao Departamento de Eventos para avaliação e acompanhamento.
VI. Assegurar que os aspectos técnicos e operacionais dos eventos estejam alinhados com as orientações e estratégias definidas pelo Departamento de Eventos.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver ações e programas de defesa dos direitos dos direitos humanos, jovens e comunidades tradicionais, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito, e promovendo a igualdade de gênero e racial.
II. Articular campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e racial, promovendo o respeito e a valorização das diversidades presentes na sociedade.
III. Planejar e coordenar políticas públicas para a promoção do empoderamento da juventude, igualdade de gênero e fortalecimento das comunidades quilombolas e tradicionais, garantindo a valorização e inclusão dessas populações.
IV. Integrar as ações da Secretaria às políticas em vigor nas esferas municipal, estadual e federal, com foco nos direitos humanos, igualdade racial e desenvolvimento social, criando um ambiente de colaboração interinstitucional.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DA MULHER

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover ações de combate à violência contra as mulheres, incentivando a construção de uma sociedade pautada pelo respeito e pela igualdade de direitos.
II. Desenvolver e implementar programas que incentivem o protagonismo feminino, criando oportunidades nas áreas de educação, mercado de trabalho e participação política.
III. Apoiar o empreendedorismo feminino, oferecendo capacitações e iniciativas que estimulem a criação de negócios por mulheres.
IV. Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, sugerindo melhorias e ajustes para garantir sua eficácia no atendimento das necessidades dessa população.
V. Criar canais de escuta ativa para ouvir as demandas das mulheres no município, promovendo um espaço para o acolhimento e a construção de soluções coletivas.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DA JUVENTUDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver políticas voltadas para as demandas dos jovens, com foco na inclusão social, geração de emprego e oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional.
II. Promover programas de protagonismo juvenil, incentivando a formação de lideranças e a participação dos jovens em conselhos municipais e outras instâncias de decisão.
III. Fomentar a criação e o fortalecimento de conselhos de juventude e outros espaços de diálogo, estabelecendo um canal direto entre os jovens e o Poder Público para o desenvolvimento de políticas públicas.
IV. Incentivar a participação dos jovens na formulação e execução de políticas públicas, garantindo sua voz nas decisões que impactam diretamente suas vidas.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO PARA POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Criar e implementar programas que valorizem a cultura e as tradições das comunidades quilombolas e tradicionais, promovendo o resgate de sua história e fortalecendo suas identidades.
II. Apoiar e promover eventos que destacam a contribuição cultural e histórica das comunidades quilombolas e tradicionais, fomentando seu reconhecimento no município.
III. Representar os interesses das comunidades quilombolas e tradicionais em fóruns, conselhos e eventos tanto regionais quanto nacionais, promovendo sua inclusão nos processos decisórios.

IV. Facilitar o diálogo entre as comunidades quilombolas e tradicionais e o Poder Público, colaborando para a criação de políticas públicas que atendam às suas necessidades e respeitem suas especificidades.
V. Acompanhar e avaliar a execução dos programas voltados para essas comunidades, garantindo que os resultados sejam efetivos e atinjam seus objetivos.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver e supervisionar políticas públicas para garantir a manutenção da limpeza nas áreas urbanas, assegurando a eficiência e qualidade dos serviços prestados.
II. Estabelecer estratégias e padrões para a gestão integrada dos resíduos urbanos, incluindo a coleta, transporte e destinação adequada, visando reduzir os impactos ambientais.
III. Promover campanhas educativas para sensibilizar a população sobre o descarte correto de resíduos, coleta seletiva e práticas de preservação ambiental no município.
IV. Fomentar a participação ativa da comunidade na manutenção da limpeza urbana, criando programas que incentivem o envolvimento dos munícipes na preservação do ambiente.
V. Fiscalizar o cumprimento das normas municipais relacionadas à limpeza urbana, adotando medidas punitivas para aqueles que descumprirem as regras estabelecidas.
VI. Elaborar cronogramas e estabelecer diretrizes para garantir o bom funcionamento dos serviços de limpeza urbana, assegurando a cobertura completa do município.

_____

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Assessorar o Secretário Municipal de Limpeza Urbana na supervisão das atividades administrativas e operacionais da Secretaria;
II. Gerenciar a organização da agenda institucional e os compromissos do Secretário, garantindo alinhamento com as prioridades da pasta;
III. Coordenar a integração entre os diversos órgãos vinculados à Secretaria, assegurando eficiência e alinhamento estratégico nas ações;
IV. Promover e organizar a comunicação institucional entre a Secretaria, outros órgãos municipais e a sociedade civil;
V. Supervisionar a produção de relatórios técnicos e documentos relacionados à gestão e políticas públicas de limpeza urbana;
VI. Acompanhar a execução dos projetos estratégicos da Secretaria, propondo melhorias e ajustes que otimizem os resultados esperados;
VII. Planejar e conduzir reuniões, eventos e atividades institucionais vinculadas à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
VIII. Cumprir outras tarefas correlatas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMETNO DE COORDENAÇÃO GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar, coordenar e supervisionar a execução das políticas públicas de limpeza urbana em âmbito municipal;
II. Promover o alinhamento entre os departamentos e divisões da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, garantindo coesão nas ações;
III. Monitorar e avaliar as ações de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, otimizando a eficiência dos processos;
IV. Acompanhar contratos e convênios firmados pela Secretaria, assegurando a execução conforme as metas e prazos estabelecidos;
V. Articular a integração das atividades de limpeza urbana com outras políticas públicas municipais, como saúde, meio ambiente e infraestrutura;
VI. Identificar desafios na gestão de resíduos sólidos e propor soluções eficazes para as demandas do município;
VII. Supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais e análises de desempenho das ações de limpeza urbana, subsidiando decisões estratégicas;
VIII. Coordenar campanhas educativas para sensibilizar a população sobre práticas sustentáveis e gestão adequada de resíduos;
IX. Desenvolver estratégias inovadoras para melhorar os processos de limpeza urbana, com foco em sustentabilidade e eficiência;
X. Estabelecer parcerias com setores privados, ONGs e outros níveis governamentais para a viabilização de projetos de gestão de resíduos sólidos;
XI. Executar outras atividades correlatas ou atribuídas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMIINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Gerir os processos administrativos e financeiros da Secretaria, elaborando relatórios, controlando orçamentos e despesas, e garantindo a correta aplicação dos recursos.
II. Organizar e atualizar a documentação e os registros administrativos, assegurando a manutenção de processos eficientes e em conformidade com as normas vigentes.
III. Acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos relacionados aos serviços de limpeza urbana, garantindo que sejam cumpridos conforme o estabelecido e com a devida regularidade.
IV. Atender às necessidades internas dos diversos setores da Secretaria, facilitando a comunicação e a articulação entre as diferentes áreas da estrutura organizacional.
V. Contribuir com dados administrativos e financeiros no planejamento estratégico e operacional da Secretaria, apoiando a tomada de decisões baseadas em informações precisas.

_____

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver e coordenar políticas habitacionais que visem à construção e melhoria das condições de moradia para famílias de baixa renda, garantindo o acesso a habitação digna.
II. Supervisionar a implementação de ações de regularização fundiária, assegurando a entrega de títulos de propriedade aos cidadãos que precisam regularizar a posse de suas terras.
III. Promover a articulação com diversos órgãos públicos (municipais, estaduais e federais) para viabilizar a regularização fundiária e formalizar assentamentos irregulares.
IV. Trabalhar de forma integrada com outros órgãos municipais, com foco no planejamento urbano sustentável, prevenindo o crescimento desordenado das cidades e respeitando as normas de ocupação do solo.
V. Coordenar e acompanhar a execução de programas habitacionais, identificando as necessidades da população e implementando políticas eficazes para garantir moradia adequada.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Realizar o levantamento técnico, jurídico e social das áreas para a regularização fundiária, seguindo a legislação em vigor e garantindo que os imóveis tenham segurança jurídica.
II. Analisar documentos e requerimentos de famílias que solicitam a titulação de propriedades, assegurando que atendam aos critérios estabelecidos para regularização.
III. Acompanhar os processos de titulação e garantir o registro de propriedades, fornecendo toda a documentação necessária para a regularização da posse por parte dos moradores.
IV. Fomentar parcerias com órgãos públicos e privados, como cartórios, agências de regularização fundiária e o Ministério Público, para viabilizar o processo de regularização fundiária.
V. Prestar orientação técnica e jurídica aos moradores durante o processo de regularização, esclarecendo seus direitos e deveres em relação à posse da terra.
VI. Criar e divulgar materiais explicativos para a população, informando sobre o processo de regularização fundiária e os benefícios dessa formalização.

_____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Realizar o levantamento e atualização cadastral das famílias residentes em áreas informais, promovendo o mapeamento dos imóveis passíveis de regularização.
II. Desenvolver campanhas de sensibilização sobre a importância da regularização fundiária, destacando como ela assegura a segurança jurídica dos moradores.
III. Organizar encontros e atendimentos para tirar dúvidas dos moradores sobre o processo de regularização e os benefícios da regularização fundiária.
IV. Fornecer suporte técnico e assessoria ao Departamento de Regularização Fundiária, realizando análises operacionais e propondo soluções logísticas para facilitar a implementação das ações.

_____

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021)

DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo III da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994)

"**ANEXO III (NR)**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(...)

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO
CC-DAS-1-01	Diretor-Presidente	01	AMPLO
CC-DAS-2-01	Diretor de Arte e Cultura	01	AMPLO
CC-DAS-2-02	Diretor de Departamento	02	AMPLO
CC-DAS-3-01	Chefe de Divisão	03	AMPLO
CC-DAS-3-02	Secretário Executivo	01	AMPLO
CC-DAS-3-03	Coordenador Operacional	02	AMPLO
CC-DAS-3-04	Coordenador da Casa de Cultura	01	AMPLO

ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES
(...)

DIRETOR DE DEPARTAMENTO:
Coordenar as atividades administrativas e operacionais do departamento sob sua responsabilidade, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais da Fundação Municipal Casa de Cultura (FMCC); Planejar e supervisionar ações estratégicas voltadas à promoção de eventos culturais, exposições e projetos artísticos, no âmbito da FMCC; Propor e coordenar a implementação de políticas de fomento à produção cultural e à valorização das manifestações artísticas locais; Monitorar a execução dos projetos, cursos e ações sob a responsabilidade do departamento, avaliando seu impacto e propondo melhorias; Articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de programas culturais e artísticos; Supervisionar a elaboração de relatórios de atividades e desempenho do departamento, subsidiando a gestão estratégica da FMCC; Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais sob a alçada do departamento, respeitando as diretrizes da FMCC; Assessorar o Diretor-Presidente e outros gestores na formulação e execução de planos e programas culturais da fundação; Executar outras atribuições de direção e coordenação que lhe sejam delegadas pelo Diretor-Presidente da FMCC.

COORDENADOR OPERACIONAL:
Planejar e supervisionar a execução das atividades logísticas e operacionais vinculadas à FMCC, incluindo a organização de eventos e o funcionamento de suas unidades culturais; Coordenar as equipes operacionais envolvidas na preparação e execução de eventos artísticos e culturais, garantindo eficiência e qualidade nas entregas; Monitorar a manutenção e a utilização dos equipamentos e espaços culturais da FMCC, zelando por sua conservação e otimização; Garantir a implementação das normas de segurança e acessibilidade em todas as atividades realizadas pela FMCC; Supervisionar o transporte, montagem e desmontagem de estruturas necessárias para eventos e exposições promovidos pela fundação; Propor soluções para aprimorar os processos operacionais da FMCC, assegurando maior eficiência e redução de custos; Colaborar com os demais gestores na elaboração de cronogramas e planejamentos operacionais dos eventos e projetos culturais; Elaborar relatórios operacionais detalhados e fornecer subsídios para a tomada de decisão dos gestores superiores; Executar outras atribuições de coordenação operacional que lhe sejam delegadas pelos gestores da FMCC.

COORDENADOR DA CASA DE CULTURA:
Gerenciar as atividades operacionais e administrativas da Casa de Cultura, assegurando o pleno funcionamento dos cursos, eventos e exposições; Planejar, organizar e coordenar a realização de oficinas de arte, cursos de música, teatro, bordados, tear e outras atividades culturais oferecidas pela Casa de Cultura; Promover e articular ações que incentivem a participação da comunidade em eventos culturais e artísticos; Supervisionar e monitorar o uso dos espaços físicos da Casa de Cultura, garantindo sua conservação e funcionalidade; Articular e acompanhar a organização de feiras, mostras, lojinha de artesanato e outras iniciativas de promoção das produções culturais locais; Coordenar a comunicação e divulgação das atividades da Casa de Cultura, promovendo sua ampla visibilidade e engajamento público; Controlar o inventário e o uso de materiais, equipamentos e recursos alocados à Casa de Cultura; Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas, reportando-se diretamente ao Diretor de Departamento ou ao Diretor-Presidente; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelos gestores superiores da FMCC."

ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo IV da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994)

"**ANEXO IV**

NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO DE DIREÇÃO - ASSESSORAMENTO - SUPERVISÃO

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL
CC-DAS-1-01	Diretor-Presidente	S-01	R$ 7.450,63
CC-DAS-2-01	Diretor de Arte e Cultura	S-02	R$ 5.189,16
CC-DAS-2-02	Diretor de Departamento	S-05	R$7.450,63
CC-DAS-3-01	Chefe de Divisão	S-03	R$ 3.849,38
CC-DAS-3-02	Secretário Executivo	S-04	R$ 3.612,44
CC-DAS-3-03	Coordenador Operacional	S-06	R$2.800,00
CC-DAS-3-04	Coordenador da Casa de Cultura	S-07	R$4.700,00

"

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:8DDD3A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Prefeitura do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos III e IV do art. 8º da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º.** .....*

(...)

III - no 3º (terceiro) nível: Diretoria de Departamento e Assessoria;

IV - no 4º (quarto) nível: Chefia de Divisão e Coordenação."

Art. 2º. Fica alterado o §5º do art. 9º da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º.** .....*

(...)

***§5º.** A estrutura orgânica da Prefeitura e os cargos dos agentes políticos e em comissão de recrutamento amplo, a ela vinculados, sua distribuição numérica e os respectivos vencimentos, estão estabelecidos nos Anexos I e IV, reservando-se 10% (dez por cento) dos mesmos, a serem providos através de recrutamento restrito, por servidores efetivos e estáveis."*

Art. 3º. Fica alterado o art. 12 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12.** .....*

I - Secretaria Municipal de Planejamento;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Agropecuária;
VI - Secretaria Municipal de Esportes;
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX - Secretaria Municipal de Transporte;
X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI - Secretaria Municipal de Cultura;
XII - Secretaria Municipal de Turismo;
XIII - Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
XIV - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
XV - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 4º. Ficam alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13.** A estrutura organizacional da Prefeitura é constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas:*

Gabinete do Prefeito:
1.1. Chefia de Gabinete do Prefeito;
1.2. Assessoria de Gabinete do Prefeito;

2. Conselhos Municipais

3. Gabinete do Vice-Prefeito:
3.1. Assessoria Especial do Vice-Prefeito;
3.2. Chefia de Relacionamento com a Comunidade.

Procuradoria-Geral do Município:
4.1. Procuradoria-Geral Adjunta;
4.2. Coordenadorias Jurídicas;
4.3. Departamentos Jurídicos:
4.3.1. Departamento de Contencioso e Administrativo;
4.3.2. Departamento Jurídico-Consultivo;
4.3.2.1. Divisão Jurídico-Consultiva;
4.3.3. Departamento Jurídico-Tributário;
4.3.4. Departamento Jurídico de Apoio à Saúde;
4.3.4.1. Divisão Jurídico de Apoio à Saúde;
4.3.5. Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias;
4.3.5.1. Divisão Consultiva de Apoio às Parcerias;
4.4. Departamento de Assistência Judiciária;
4.4.1. Divisão de Assistência Judiciária.

5. Secretaria Municipal de Governo:
5.1. Superintendência de Relações Institucionais;
5.1.1. Assessoria Especial;
5.1.2. Assessoria Executiva;
5.1.3. Coordenad oria de Serviços Administrativos;
5.1.4. Diretoria de Comunicação;
5.1.4.1. Assessoria de Comunicação;
5.1.4.2. Coordenadoria de Comunicação Interna;
5.1.5. Ouvidoria Geral;
5.1.6. Departamento de Relação com as Associações;
5.2. Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social;
5.2.1. Departamento de Trânsito;
5.2.1.1. Divisão de Infrações e Recursos;

5.2.1.2. Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
5.2.2. Departamento de Segurança Pública e Defesa Social;
5.2.2.1. Divisão d e Defesa Social;
5.2.2.2. Divisão de Inteligência, Informação e Tecnologia;
5.2.2.3. Coordenação de Convênios e Subvenções;
5.2.2.4. Coordenação da Junta Militar;
5.2.2.5. Divisão de Proteção Social;
5.2.3. Departamento de Prevenção e Defesa Comunitária;
5.3. Coordenadoria Operacional;
5.4. Superintendência de Planejamento Estratégico;
5.5. Superintendência de Documentos, Arquivos e Registros Públicos.
6. Controladoria Geral:
6.1. Diretoria de Gestão de Contratos, Licitações e Convênios;
6.2. Diretoria de Gestão, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
6.3. Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal;
6.4. Divisão de Tratamento e Proteção de Dados;
6.5. Coordenadoria Operacional.

7. Secretaria Municipal de Gestão Pública:
7.1. Assessoria Executiva;
7.2. Superintendência de Suprimentos;
7.2.1. Departamento de Licitações;
7.2.1.1. Divisão de Contratos Administrativos;
7.2.1 .2. Divisão de Licitações;
7.2.2. Departamento de Compras e Almoxarifado;
7.2.2.1. Divisão de Material e Almoxarifado;
7.2.3. Departamento de Patrimônio e Administração Geral;
7.2.3.1. Divisão de Patrimônio Imobiliário;
7.2.3.2. Divisão de Administração Geral e Manutenção;
7.2.3.3. Divisão de Gestão de Ativos e Desenvolvimento Patrimonial;
7.3. Superintendência de Recursos Humanos;
7.3.1. Divisão de Atos de Pessoal, Benefícios e Vantagens;
7.3.2 . Divisão de Folha de Pagamento;
7.3.3. Divisão de Recursos Humanos;
7.4 Superintendência de Administração Pública;
7.4.1 Departamento de Sindicância e Processo Administrativo;
7.4.2. Departamento de Tecnologia e Informação;
7.4.2.1. Divisão de Informática;
7.4.3. Coordenadoria Operacional.

8. Secretaria Municipal de Fazenda:
8.1. Superintendência de Contabilidade e Finanças;
8.1.1. Departamento de Contabilidade;
8.1.1.1. Divisão de Execução Orçamentária;
8.1.1.2. Divisão de Execução Contábil;
8.1.2. Departamento de Finanças;
8.1.2.1. Divisão de Tesouraria;
8.2. Superintendência de Tributação e Fiscalização;
8.2.1. Departamento de Cadastro;
8.2.1.1. Divisão de Cadastro;
8.2.2. Departamento de Receitas;
8.2.2.1. Divisão de Receitas Tributárias;
8.2.2.2. Divisão de Dívida Ativa.

9. Secretaria Municipal de Planejamento:
9.1. Assessoria Executiva;
9.2. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
9.3. Departamento de Organização Urbana;
9.3.1. Divisão de Acompanhamento Gerencial;
9.4. Departamento de Planejamento Orçamentário;
9.4.1. Divisão de Gestão Orçamentária;
9.5. Departamento de Projetos e Convênios;
9.5.1. Divisão de Fiscalização de Execução de Projetos e Convênios;
9.5.2. Divisão de Fiscalização de Execução de Subvenções;
9.6. Departamento de Projetos Especiais;
9.6.1. Divisão de Novos Projetos;
9.7. Coordenadoria Operacional.

10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
10.1. Assessoria Executiva;
10.2. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
10.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico;
10.3.1. Divisão de Desenvolvimento Econômico;
10.3.2. Divisão de Empreendedorismo e Inovação;

10.3.3. Divisão de Desburocratização;
10.4. Departamento de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas;
10.4.1. Divisão de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas.
10.5. Superintendência de Novos Negócios;
10.6. Coordenadoria de Inovação;
10.7. Coordenadoria de Infraestrutura Urbana;
10.8. Coordenadoria Operacional.

11. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:
11.1. Assessoria Executiva;
11.2. Assessoria Pedagógica;
11.3. Assessoria de Ensino Especializado;
11.4. Departamento de Administração Escolar;
11.4.1. Divisão de Procedimentos Administrativos;
11.4.2. Divisão de Almoxarifado Escolar;
11.4.3. Divisão de Controle de Pessoal;
11.4.4. Divisão de Merenda Escolar;
11.4.5. Divisão de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas;
11.4.6. Divisão de Planejamento Orçamentário;
11.5. Departamento de Programas Especiais;
11.5.1. Divisão de Modalidades de Programas Especiais;
11.5.2. Divisão de Tecnologia Educacional;
11.5.3. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica;
11.5.4. Divisão de Programas Comunitários;
11.6. Diretoria Escolar;
11.6.1. Vice-Diretoria Escolar;
11.7. Diretoria de Pré-Escola;
11.8. Diretoria de Creche;
11.9. Departamento Pedagógico;
11.9.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental I;
11.9.2. Coordenadoria de Ensino Fundamental II;
11.9.3. Divisão de Ensino Infantil;
11.9.4. Divisão de Escrituração Escolar;
11.9.5. Divisão de Acompanhamento Pedagógico e Avaliação da Aprendizagem;
11.9.6. Divisão de Educação de Jovens e Adultos;
11.9.7. Divisão de Ensino Educacional Especializado;
11.10. Departamento de Transporte Escolar;
11.10.1. Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas;
11.10.2. Divisão de Gestão e Manutenção da Frota;
11.11. Departamento de Infraestrutura Escolar;
11.12. Coordenadorias Operacionais.

12. Secretaria Municipal de Saúde:
12.1. Conselho Municipal de Saúde;
12.2. Superintendência de Serviços de Saúde;
12.2.1. Departamento de Atenção Básica;
12.2.1.1. Diretoria Médica de Atenção Básica;
12.2.1.2. Coordenador Administrativo do Posto de Saúde Rural;
12.2.2. Departamento de Saúde Bucal;
12.2.2.1. Divisão de Saúde Bucal;
12.2.3. Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade;
12.2.3.1. Divisão de Regulação;
12.2.3.2. Divisão de Serviços Especializados;
12.2.3.3. Coordenadorias de Atenção Média e Alta Complexidade;
12.2.3.4. Diretoria de Especialidades;
12.2.3.5. Coordenadorias de Especialidades.
12.2.3.6. Coordenadoria Operacional;
12.2.3.7. Coordenadoria de Avaliação de Serviços;
12.3. Superintendência de Administração Hospitalar;
12.3.1. Diretoria Técnica do Hospital Municipal;
12.3.2. Diretoria Clínica do Hospital Municipal;
12.3.3. Diretoria de Enfermagem do Hospital Municipal;
12.3.4. Diretoria de UTI do Hospital Municipal;
12.3.5. Diretoria de Maternidade e NeoNatal;
12.3.6. Diretoria de UTI NeoNatal;
12.3.7. Responsável Técnico;
12.3.8. Coordenadoria Hospitalar Assistencial;
12.3.9. Coordenadoria Hospitalar Administrativo;
12.3.10. Divisão do Centro de Especialidades Médicas;
12.4. Departamento de Gestão e Planejamento;
12.4.1. Divisão de Contabilidade;
12.4.2. Divisão de Gestão de Rede de Atenção à Saúde;
12.4.3. Divisão de Orçamento e Finanças;
12.4.4. Divisão de Contratos, Convênios e Habitações;

12.4.5. Divisão de Informações e Tecnologia;
12.4.6. Divisão de Projetos e Execução de Infraestruturas;
12.5. Departamento de Transporte da Saúde;
12.5.1. Divisão de Transporte da Saúde;
12.6. Departamento de Vigilância em Saúde;
12.6.1. Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
12.7. Departamento de Compras;
12.7.1. Divisão de Compras e Faturamento;
12.8. Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
12.9. Coordenadorias Operacionais;
12.10. Coordenadoria de Consórcios e Regulação;
12.11. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade.

13. Secretaria Municipal de Agropecuária:
13.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
13.2. Departamento de Agropecuária e Abastecimento;
13.2.1. Divisão de Promoção e Desenvolvimento Rural;
13.2.2. Divisão de Abastecimento;
13.3. Departamento Mecanização Agrícola;
13.3.1. Divisão de Mecanização;
13.4. Departamento da Feira dos Produtores;
13.5. Departamento de Políticas para Pequenos Produtores;
13.5.1. Divisão de Programas e Benefícios;
13.6. Departamento de Inovação e Sustentabilidade.

14. Secretaria Municipal de Esportes:
14.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
14.2. Departamento de Esporte;
14.2.1. Divisão de Esporte;
14.2.2. Divisão de Apoio às Modalidades;
14.3. Departamento de Recreação e Lazer;
14.3.1. Divisão de Projetos;
14.4. Divisão de Eventos.

15. Secretaria Municipal de Infraestrutura:
15.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
15.2. Assessoria Executiva;
15.3. Departamento de Obras;
15.3.1. Divisão de Serviços Urbanos;
15.3.2. Divisão de Manutenção de Prédios Públicos;
15.4. Departamento de Planejamento e Projetos;
15.4.1. Divisão de Projetos;
15.5. Departamento de Infraestrutura;
15.5.1. Divisão de Infraestrutura Urbana;
15.5.2. Divisão de Engenharia;
15.5.3. Divisão de Alvará de Construção e Habite-se;
15.5.4. Divisão de Fiscalização de Obras;
15.6. Departamento de Serviços Administrativos;
15.7. Coordenadorias Operacionais.

16. Secretaria Municipal de Assistência Social:
16.1. Departamento de Proteção Social;
16.1.1. Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
16.1.1.1. Coordenadorias de Proteção Social Especial;
16.2.1. Divisão de Proteção Social Básica;
16.2.1.1. Coordenadorias de Proteção Social Básica;
16.2. Departamento de Programas Especiais;
16.2.1. Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária;
16.2.2. Divisão de Contratos, Convênios e Subvenções;
16.2.3. Coordenadorias de Apoio às Entidades;
16.3. Coordenadoria Operacional.

17. Secretaria Municipal de Transportes:
17.1. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
17.2. Assessoria Executiva;
17.3. Departamento de Estradas;
17.3.1. Divisão de Manutenção de Estradas;
17.3.2. Divisão de Estradas Rurais;
17.3.3. Divisão de Manutenção e Construção de Pontes;
17.4. Departamento de Transporte;
17.4.1. Divisão de Manutenção de Frota;
17.4.2. Divisão de Transporte Público;
17.5. Departamento de Manutenção;
17.6. Coordenadorias Operacionais.

18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
18.1. Assessoria Executiva;
18.2. Departamento do Meio Ambiente;
18.2.1. Divisão de Educação Ambiental;
18.2.2. Divisão de Alvarás;
18.2.3. Divisão de Parcerias e Convênios;
18.2.4. Divisão de Gestão de Resíduos ;
18.2.5. Divisão de Planejamento e Orçamento;
18.3. Departamento de Paisagismo;
18.3.1. Divisão de Parques, Praças e Jardins;
18.3.1.1. Coordenadoria de Pracistas;
18.4. Departamento de Direito Animal;
18.4.1. Divisão de Direito Animal;
18.5. Coordenadoria de Meio Ambiente;
18.6. Coordenadorias Operacionais.
19. Secretaria Municipal de Cultura:
19.1. Assessoria Executiva;
19.2. Coordenadoria de Serviços Administrativos;
19.3. Coordenadoria do Espaço Cidadania;
19.4. Departamento de Cultura;
19.4.1. Divisão de Conservação do Patrimônio Cultural
19.4.2. Divisão Administrativa Cultural.
20. Secretaria Municipal de Turismo:
20.1. Departamento de Turismo;
20.1.1. Divisão de Fomento ao Turismo;
20.1.2. Divisão de Estrutura Turística;
20.2. Departamento de Eventos;
20.2.1. Divisão de Eventos;
20.3. Coordenadoria Operacional.

21. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:
21.1. Assessoria Executiva;
21.2. Divisão de Igualdade Racial;
21.3. Divisão da Mulher;
21.4. Divisão da Juventude;
21.5. Divisão de Políticas para Quilombolas e Comunidades Tradicionais;
21.6. Coordenadorias Operacionais.

22. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:
22.1. Diretoria de Gestão e Coordenação da Limpeza Urbana;
22.1.1. Divisão de Limpeza Urbana;
22.1.1.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana;
22.1.2. Divisão de Coleta e Destinação de Lixo;
22.1.3. Divisão de Apoio Administrativo;
22.2. Departamento de Coordenação Geral;
22.3. Coordenadorias Operacionais.

23. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
23.1. Departamento de Cidadania e Habitação;
23.1.1. Divisão de Programas e Habitação;
23.2. Departamento de Regularização Fundiária;
23.2.1. Divisão de Regularização Fundiária;
23.3. Coordenadorias Operacionais. ”

Art. 5º. Ficam alterados os incisos do art. 16 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
*“**Art. 16.** .....*

I - coordenar e supervisionar todas as atividades do Gabinete do Prefeito, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.

(...)

VIII - supervisionar e organizar os Conselhos Municipais;
IX - manter o Prefeito informado sobre as atividades e solicitações feitas às Secretarias;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.”

Art. 6º. Fica alterado o terceiro título da Seção I, do Capítulo III da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, DA ASSESSORIA DE TRANSPORTES DO PREFEITO, que passa a vigorar como sendo DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO.

Art. 7º. Fica alterado o art. 17 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 17.** À Assessoria de Gabinete do Prefeito compete:*

I - assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal em sua organização logística e de locomoção;

II - assessoramento às viagens e visitas do Prefeito Municipal fora da circunscrição municipal, com definição de itinerários, estadias e horários;
III - assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal em demandas específicas e indicadas por ele;
IV - assessoramento nos expedientes do Gabinete do Prefeito;
V - destinação de documentos expedidos pelo Gabinete do Prefeito para outros órgãos institucionais ou externos;
VI - acompanhamento ao Prefeito Municipal em compromissos externos, tais como reuniões e eventos;
VII - assessoramento a outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 8º. Fica alterado o art. 20 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20.** .....*

I - assessorar e assistir ao Vice-Prefeito em sua organização logística e de locomoção;
II - assessorar nos expedientes do Gabinete do Vice-Prefeito;
III - assessorar no controle de agendas, reuniões com terceiros e com Instituições;
IV - assessorar as viagens e visitas do Vice-Prefeito, quanto à organização e realização das mesmas;
V - responsabilizar-se pela tramitação de projetos, pastas, processos, documentos e demandas do Gabinete do Vice-Prefeito;
VI - dar suporte técnico nos temas e debates municipais;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Vice-Prefeito Municipal."

Art. 9º. Fica criado o art. 20-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20-A.** À Chefia de Relacionamento com a Comunidade compete:*

I - atuar como representante do Vice-Prefeito junto à comunidade, identificando demandas, sugestões e preocupações dos cidadãos;
II - organizar e participar de reuniões, audiências públicas e eventos comunitários, promovendo o diálogo entre a gestão municipal e a população;
III - auxiliar na coleta de dados e informações provenientes da interação com a comunidade, contribuindo para o planejamento e a execução de políticas públicas;
IV - encaminhar as demandas coletadas para os setores competentes da administração municipal, acompanhando o progresso e o retorno às partes interessadas;
V - colaborar na criação de campanhas e materiais informativos que divulguem ações, projetos e programas do Vice-Prefeito e da administração municipal;
VI - elaborar relatórios periódicos sobre as demandas recebidas, ações realizadas e resultados alcançados, apresentando-os ao Vice-Prefeito."

Art. 10. Fica alterado segundo título da Seção IV, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, DA ASSESSORIA JURÍDICA, que passa a vigorar como sendo DA PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA.

Art. 11. Fica alterado o art. 22 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 22.** À Procuradoria-Geral Adjunta compete:*

I - responder junto à Procuradoria-Geral do Município pelas demandas judiciais e administrativas que envolvam a administração pública municipal;
II – auxiliar a Procuradoria-Geral do Município na interlocução com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal visando o cumprimento das atribuições;
III - auxiliar na promoção de orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da Procuradoria-Geral do Município;
IV – contribuir com a representação e defesa do Município, em juízo ou fora dele, a critério da Procuradoria-Geral do Município;
V – Auxiliar a Procuradoria-Geral do Município no zelo pela segurança jurídica dos atos da Administração Municipal;
VI - exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos planos, programas e projetos a cargo da Procuradoria-Geral do Município;
VII - praticar todos os atos compatíveis com a Procuradoria-Geral do Município."

Art. 12. Fica alterado o quarto título da Seção IV, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO E ADMINISTRATIVO, que passa a vigorar como sendo DOS DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 13. Ficam criados os arts. 24-A, 24-B, 24-C, 24-D, 24-E, 24-F e 24-G, que passam a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 24-A.** Ao Departamento Jurídico-Consultivo compete:*

I - prestar consultoria jurídica nos temas e demandas da Administração Municipal;
II - opinar por pareceres técnicos e normativos em questões submetidas à Procuradoria Geral Municipal;
III - manter atualizado todo o acervo jurídico para consultas aos demais órgãos da Municipalidade e, também, aos demais Departamentos Jurídicos;
IV - participar diretamente em matérias jurídicas consultivas levadas aos órgãos de controle e em âmbito judicial;
V - uniformizar toda a conduta jurídica da Procuradoria Geral Municipal;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito.

***Art. 24-B.** À Divisão Jurídico-Consultiva compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Jurídico-Consultivo no município;

III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Jurídico-Consultivo a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Jurídico-Consultivo com eficiência.

Art. 24-C. *Ao Departamento Jurídico-Tributário compete:*

I - dar suporte técnico em todos os temas e questões de natureza tributária;
II - opinar por pareceres técnicos e normativos em aspectos tributários;
III - preparar estratégias jurídicas para execução da dívida ativa, seja administrativamente ou por via judicial;
IV - propor ações judiciais e extrajudiciais que visem a elevação das receitas municipais em comum com a Secretaria Municipal da Fazenda;
V - uniformizar toda a conduta jurídico-tributária da Procuradoria Geral Municipal;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito.

Art. 24-D. *Ao Departamento Jurídico de Apoio à Saúde compete:*

I - dar suporte técnico em todos os temas e questões que envolva a saúde;
II - opinar por pareceres técnicos e normativos em aspectos relacionados à saúde;
III - preparar estratégias jurídicas para mitigação de judicialização da saúde;
IV - uniformizar toda a conduta jurídica relacionado à saúde da Procuradoria Geral Municipal;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito.
Art. 24-E. *À Divisão Jurídica de Apoio à Saúde compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde no município;
III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde com eficiência.

Art. 24-F. *Ao Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias compete:*

I - coordenar e dar efetividade à implementação da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município, orientando os órgãos e as entidades da administração pública municipal quanto à materialização e viabilização jurídica das parcerias com as organizações da sociedade civil - OSCs;
II - propor, analisar e monitorar ferramentas e medidas que visem à desburocratização na aplicação dos recursos e o fortalecimento da relação com as OSCs no Município;
III - apoiar os órgãos e as entidades da administração pública municipal na construção das orientações normativas complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais, notadamente os editais destinados ao credenciamento de organizações nas áreas de assistência social, educação e saúde;
IV - uniformizar a interpretação, conciliar e auxiliar na resolução administrativa de divergências e litígios referentes às normas atinentes às parcerias das OSCs com o Poder Executivo;
V - coordenar o processo de construção de conteúdos em conjunto com órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como de capacitação e formação voltadas a servidores públicos, representantes de OSCs, conselheiros de direitos e de políticas públicas em relação às normas incidentes sobre as parcerias das OSCs com o Poder Executivo, caso necessário;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador Geral do Município ou pelo Prefeito.

Art. 24-G. *À Divisão Consultiva de Apoio às Parcerias compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias no município;
III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias com eficiência."

Art. 14. Fica criado os art. 25-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 25-A.** À Divisão de Assistência Judiciária compete:*

I - coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II - avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento de Assistência Judiciária no município;
III - elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento de Assistência Judiciária a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV - assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento de Assistência Judiciária com eficiência."

Art. 15. Fica alterado o art. 26 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 26.** .....*

(...)

IV - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara de Vereadores, com as diretrizes governamentais;

(...)

VI - supervisão e suporte à execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e, supletivamente, do Gabinete do Vice-Prefeito;
VII - coordenação e articulação das relações políticas do governo municipal com todas as esferas governamentais e com os diferentes segmentos da sociedade civil;
VIII - coordenação do atendimento aos Vereadores, seus pedidos e sugestões;
IX - recebimento e tramitação dos requerimentos e indicações da Câmara Legislativa, bem como a manutenção de seu controle para formulação de programas de governo;
X - coordenação das audiências e conferências promovidas pelo Poder Executivo;
XI - fortalecimento e articulação de instâncias democráticas de diálogo e de atuação conjunta entre a administração pública municipal e a sociedade civil;
XII - incentivo, em conjunto com os demais órgãos do governo municipal, da interlocução, elaboração e implementação de políticas públicas em colaboração e diálogo com a sociedade civil;
XIII - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XIV - planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria Municipal de Governo;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 16. Fica alterado o art. 28 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 28.** .....*

I - o assessoramento ao Secretário Municipal de Governo em suas demandas organizacionais;
II - a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara dos Vereadores, com as diretrizes governamentais;
III - coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pela Câmara de Vereadores;
IV - elaboração e encaminhamento das mensagens do Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores;
V - análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Secretário Municipal de Governo e ao Prefeito Municipal;
VI - publicação e preservação das legislações sancionadas pelo Prefeito Municipal;
VII - assessoramento na elaboração das agendas e das reuniões do Secretário Municipal de Governo;
VIII - a organização de viagens e visitas do Secretário Municipal de Governo;
IX - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo e Prefeito Municipal."

Art. 17. Fica alterado o art. 29 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar para a seguinte redação:

*"**Art. 29.** .....*

I - assessoramento nos temas e debates técnicos em âmbito da Secretaria Municipal de Governo;
II - recebimento da correspondência oficial da Prefeitura Municipal, procedendo com o devido encaminhamento;
III - preparação da correspondência oficial da Prefeitura Municipal para envio, coordenando sua correta destinação;
IV - tramitação dos protocolos internos referentes à Secretaria Municipal de Governo, direcionando a documentação aos responsáveis temáticos;
V - controle de prazos legais para resposta de pedidos de informações direcionados à Secretaria Municipal de Governo;
VI - controle da vigência dos contratos administrativos e de seus respectivos saldos orçamentários, assegurando a manutenção de serviços essenciais;
VII - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo e Prefeito Municipal."

Art. 18. Fica alterado o art. 30 da Lei Complementar nº 149, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30.** .....*

I - supervisão de todas as atividades e procedimentos administrativos que aconteçam na Secretaria Municipal de Governo;
II - assistência ao Secretário Municipal de Governo e ao Superintendente de Relações Institucionais no levantamento de dados e informações administrativas de modo a subsidiar as decisões;
III - execução de atividades de estudo e análise de procedimentos administrativos gerais ou específicos, bem como propor melhorias continuamente;
IV - acompanhamento e fiscalização do uso de materiais de escritório e de consumo da Secretaria Municipal de Governo;
V - organizar e arquivar documentos da secretaria tais como: leis, regulamentos, normas, manuais, ofícios, circulares;
VI - responsabilizar-se por registar em ata as reuniões que ocorram na Secretaria Municipal de Governo, bem como arquivar o documento correspondente;
VII - auxiliar as chefias e lideranças da secretaria na composição e organização dos boletins de frequência dos servidores;
VIII - auxiliar na composição e organização das escalas de férias dos servidores;
IX - manter controle e registro do patrimônio da Secretaria Municipal de Governo;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Governo."

Art. 19. Fica criado os art. 30-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 30-A.** À Diretoria de Comunicação compete:*

I - coordenar e supervisionar as atividades da Assessoria de Comunicação e da Coordenadoria de Comunicação Interna;
II - planejar, executar e avaliar estratégias de comunicação institucional, garantindo a transparência e a divulgação de informações públicas;
III - desenvolver e implementar campanhas de comunicação voltadas para ações e projetos da Prefeitura Municipal;
IV - gerir os canais de comunicação oficiais, como redes sociais, portal institucional e outros veículos de mídia;
V - promover a articulação entre os órgãos municipais para uniformizar as mensagens institucionais e garantir alinhamento estratégico;
VI - estabelecer parcerias com a imprensa e outros meios de comunicação para veiculação de informações de interesse público;
VII - realizar pesquisas de opinião e análises de impacto para avaliar a percepção da população em relação às ações governamentais."

Art. 20. Fica alterado o art. 31 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 31.** .....*

I - formulação e implementação da política de comunicação do Governo Municipal;
II - coordenação e formulação de ações orientadas para o acesso à informação, no âmbito de suas competências;
III - coordenação e acompanhamento da comunicação intersecretarial e as ações de informação, de difusão e de promoção das políticas do Poder Executivo Municipal;
IV - intermediação e relacionamento com os meios de comunicação e com as entidades dos setores de comunicação;
V - coordenação de pesquisas de opinião pública e outras ações que permitam aferir a percepção e a opinião dos cidadãos sobre perfis, temas e políticas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Fica criado o art. 33-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 33-A.** Ao Departamento de Relação com as Associações compete:*

I - atuar como elo entre as associações civis e os órgãos municipais, promovendo um canal direto de comunicação e cooperação;
II - mapear e manter um cadastro atualizado das associações civis em atuação no município;
III - coordenar reuniões e eventos para fortalecer a parceria entre a administração pública e as associações;
IV - auxiliar as associações civis no acesso a políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;
V - promover a capacitação das associações para fortalecer sua organização e ampliar sua participação social;
VI - elaborar relatórios e diagnósticos sobre as demandas apresentadas pelas associações e propor soluções aos órgãos competentes;
VII - incentivar a criação de novas associações civis em áreas estratégicas para o desenvolvimento local."

Art. 22. Fica alterado o art. 42 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 42.** .....*

(...)

II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações referentes ao alistamento militar;
III - responsabilizar-se pelo arquivo e emissão de documentos referentes ao alistamento militar;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo."

Art. 23. Fica criado o art. 42-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42-A.** À Divisão de Proteção Social compete:*

I - identificar áreas de risco no município e propor medidas preventivas para minimizar os impactos de desastres naturais;
II - promover campanhas educativas e ações comunitárias de conscientização sobre riscos e estratégias de prevenção;
III - propor políticas públicas voltadas à redução de vulnerabilidades relacionadas a eventos climáticos extremos e desastres;
IV - monitorar informações meteorológicas e geológicas, emitindo alertas preventivos à população quando necessário;
V - oferecer cursos e workshops sobre gestão de riscos e prevenção de desastres;
VI - trabalhar em conjunto com outras divisões, secretarias municipais e órgãos estaduais e federais para implementar ações integradas de proteção e resposta."

Art. 24. Fica criado o art. 42-B que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 42-B.** Ao Departamento de Prevenção e Defesa Comunitária compete:*

I - planejar e executar programas e campanhas educativas de prevenção à violência e ao crime;
II - promover a integração entre a comunidade, o poder público e os órgãos de segurança para fortalecer a convivência pacífica e a proteção social;
III - coordenar ações de defesa civil no âmbito municipal, incluindo a gestão de riscos e desastres naturais ou causados pelo homem;
IV - implementar projetos voltados à inclusão social de populações vulneráveis, visando à redução de fatores de risco;
V - estimular a participação da comunidade em conselhos de segurança e outras instâncias de governança participativa;
VI - desenvolver ações voltadas para a mediação de conflitos e fortalecimento de laços comunitários;
VII - fomentar o uso de tecnologias para monitoramento e análise de dados relacionados à segurança pública."

Art. 25. Fica criado o art. 42-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42-C.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;

VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 26. Fica criado o art. 42-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42-D.** À Superintendência de Planejamento Estratégico compete:*

I - desenvolver e implementar o plano estratégico do município, em alinhamento com as prioridades da administração municipal;
II - realizar diagnósticos sobre a gestão pública, identificando desafios e propondo soluções para melhorar a eficiência dos serviços municipais;
III - monitorar tendências e melhores práticas em gestão pública, adaptando-as à realidade local;
IV - orientar as secretarias e órgãos municipais na adoção de estratégias de gestão baseadas em evidências e resultados;
V - atuar como elo entre a Secretaria Municipal de Governo e os demais órgãos municipais, promovendo a integração de políticas públicas;
VI - divulgar iniciativas de sucesso no âmbito municipal, fortalecendo a cultura de resultados na administração pública."
Art. 27. Fica criado o art. 42-E que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 42-E.** À Superintendência de Documentos, Arquivos e Registros Públicos compete:*

I - elaborar e implementar políticas, diretrizes e planos estratégicos para a gestão de documentos, arquivos e registros públicos da entidade;
II - definir os objetivos, metas e indicadores de desempenho para a gestão de organização de documentos, arquivos e registros públicos na prefeitura;
III - coordenar e supervisionar a equipe responsável pela operacionalização da produção documental, arquivística e de registros;
IV - definir e implementar os processos de gestão documental, arquivística e registral, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas;
V - coordenar a elaboração e atualização de manuais, procedimentos e instruções de trabalho;
VI - garantir a eficiência e a eficácia dos processos, promovendo a automatização e a utilização de tecnologias da informação;
VII - assegurar a produção, organização, classificação, controle, armazenamento e destinação de documentos, em todas as suas modalidades (físicos e digitais);
VIII - implementar sistemas de gestão eletrônica de documentos (ged);
IX - promover a digitalização dos documentos, visando à preservação da memória institucional e à agilidade no acesso à informação;
X - organizar e manter os arquivos da prefeitura municipal, garantindo a preservação dos documentos de valor histórico, cultural e administrativo;
XI - elaborar e implementar o plano de classificação e tabela de temporalidade dos documentos;
XII - promover a transferência dos documentos para o arquivo permanente ou arquivo morto;
XIII - coordenar a produção, manutenção e divulgação dos registros públicos da prefeitura municipal;
XIV - garantir a autenticidade, integridade e confidencialidade dos registros;
XV - promover a comunicação e interação entre os sistemas de registro;
XVI - assegurar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável à gestão documental, arquivística e registral;
XVII - acompanhar as mudanças na legislação e ajustar os procedimentos internos, quando necessário;
XVIII - representar a entidade em fóruns e eventos relacionados à gestão documental, arquivística e registral;
XIX - acompanhar e avaliar os resultados obtidos das ações realizadas, propondo ajustes quando necessários."

Art. 28. Fica criado o art. 46-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 46-A.** À Divisão de Tratamento e Proteção de Dados compete:*

I - promover a proteção de dados pessoais armazenados pelo Poder Público Municipal;
II - realizar o tratamento de dados de acordo com orientações exaradas pela Controladoria Geral;
III - seguir diretrizes gerais de Proteção de Dados Pessoais, com amparo na Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou outra que venha a lhe substituir."

Art. 29. Fica criado o art. 46-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 46-B.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 30. Fica alterado o art. 48 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 48.** .....*

I - assessoramento nos temas e debates técnicos em âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

II - responsabilização pelos controles gerenciais e técnicos da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
III - dar suporte técnico nos processos legislativos, nos processos administrativos e nas áreas de sua competência;

(...)

V - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública."

Art. 31. Fica criado o art. 57-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 57-A.** À Divisão de Gestão de Ativos e Desenvolvimento Patrimonial compete:*

I - gerenciar e controlar os bens patrimoniais municipais, promovendo o uso eficiente e sustentável desses ativos;
II - planejar e implementar ações voltadas à valorização e ao aproveitamento econômico do patrimônio municipal, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento econômico;
III - realizar estudos e propor iniciativas para alienação, cessão, permuta ou concessão de bens patrimoniais, observando o interesse público e o potencial de desenvolvimento local;
IV - manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da administração pública municipal;
V - colaborar com outros órgãos municipais no planejamento de projetos que envolvam o uso de bens públicos;
VI - garantir a conservação, manutenção e regularização dos bens patrimoniais, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares;
VII - elaborar relatórios periódicos sobre a situação e a gestão dos bens patrimoniais municipais."

Art. 32. Fica criado o art. 61-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 61-A.** À Divisão de Recursos Humanos compete:*

I - desenvolver e implementar a estratégia de gestão de pessoas, alinhada aos objetivos da prefeitura municipal de Paracatu;
II - elaborar e acompanhar o planejamento de recursos humanos, incluindo previsão de mão de obra, desenvolvimento de competências e sucessão;
III - coordenar os processos de recrutamento e seleção, desde a definição do perfil do candidato até a contratação;
IV - desenvolver programas de estágio e trainee;
V - implementar ferramentas e metodologias inovadoras para atrair e selecionar talentos;
VI - planejar e implementar programas de treinamento e desenvolvimento, visando o aprimoramento das competências dos colaboradores;
VII - avaliar o desempenho dos colaboradores e definir planos de desenvolvimento individual;
VIII - coordenar a gestão do conhecimento e a disseminação de boas práticas;
IX - elaborar e manter atualizado o plano de cargos e salários;
X - realizar pesquisas salariais e analisar a competitividade da remuneração;
XI - administrar os benefícios oferecidos aos colaboradores;
XII - acompanhar os processos trabalhistas;
XIII - promover a cultura organizacional desejada, incentivando o engajamento e a satisfação dos servidores;
XIV - coordenar a comunicação interna no que concerne aos processos e procedimentos envolvendo recursos humanos e procedimentos comuns a todos os setores/departamentos;
XV - coordenar e implementar programas de qualidade de vida no trabalho;
XVI - executar outras tarefas correlatas, conforme determinação do secretário de Gestão Pública."

Art. 33. Fica criado o art. 64-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 64-A.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 34. Fica criado o art. 78-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 78-A.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria. "

Art. 35. Fica alterado o art. 87 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 87.** .....*

(...)

II - responsabilização pelo correto cumprimento dos procedimentos, planejando, monitorando e avaliando a implementação dos programas, ações, serviços e metas atribuídas ao Departamento dentro dos prazos estabelecidos para sua implementação, com o objetivo de atender às políticas do governo;
III - realizar a direção geral e supervisão de todas as ações relativas aos projetos especiais, consistentes com a política do governo;
IV - orientação e liderança no cumprimento dos programas, ações, serviços e metas atribuídos ao Departamento de Projetos Especiais;
V - assessoramento e execução de outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento."

Art. 36. Fica criado o art. 87-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 87-A.** À Divisão de Novos Projetos compete:*

I - realizar estudos e pesquisas sobre tendências e inovações em planejamento urbano, aplicando-as na realidade do município;
II - garantir que os projetos atendam às normas técnicas, legislações urbanísticas e diretrizes do Plano Diretor do município;
III - identificar fontes de financiamento, como editais, convênios e parcerias público-privadas, para viabilizar a implementação dos projetos;
IV - colaborar com outras divisões, departamentos e secretarias municipais para assegurar a integração e a viabilidade dos projetos;
V - promover diálogos com a sociedade civil e instituições de pesquisa para incorporar perspectivas inovadoras e sustentáveis nos projetos;
VI - produzir relatórios detalhados sobre o desenvolvimento de novos projetos, incluindo estudos, pareceres técnicos e propostas de implementação."

Art. 37. Fica criado o art. 87-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 87-B.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 38. Fica alterado o art. 88 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 88.** .....*

I - formulação de estudos, pesquisas, levantamento de dados, acompanhamento dos planos municipais de desenvolvimento, elaboração e execução de políticas públicas e desenvolvimento econômico abrangendo a zona urbana e rural;
II - objetivar fortalecimento dos setores econômicos existentes, possibilitando a diversificação e o desenvolvimento da economia, inclusive por meio da ciência, tecnologia e inovação;
III - busca ativa pelo desenvolvimento econômico municipal, articulando a atração de empresas e investimento de capital no território municipal.
IV - planejamento, direção, coordenação, controle e avaliação das ações de competência de cada Departamento ou Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do município;
VI - fomentar a geração de empregos através da implantação de indústrias no município;
VII - proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no município;
VIII - coordenar as atividades inerentes ao banco de talentos e outros setores vinculados à secretaria;
IX - criar um ambiente favorável para a instalação e apoio às empresas do município;
X - implementar a capacitação de mão de obra e de empresários para melhores resultados e produtividade;
XI - dispor-se do regulamento das áreas industriais e setor de comércio, serviços, habitação, turismo, ambiental, em consonância com a Política Ambiental de Desenvolvimento Econômico;
XII - deliberar juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, programas, projetos e ações de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 39. Fica criado o art. 88-A que passa a fazer parte integrante do texto da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

*"**Art. 88-A.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;

II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 40. Fica alterado o art. 89 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 89.** .....*

I - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à secretaria;
II - auxiliar na organização de reuniões, audiências, conferências e outros tipos de eventos relacionados à pasta;
III - organizar e acompanhar a agenda do titular da secretaria;
IV - coordenar o recebimento, entrega e expedição de correspondências;
V - auxiliar nos trabalhos relacionados aos conselhos vinculados à secretaria;
VI - solicitar e controlar os materiais de uso diário;
VII - instruir processos de pagamentos a fornecedores;
VIII - organizar e controlar o arquivo oficial de correspondências e atos da secretaria;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico."

Art. 41. Fica alterado o art. 90 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 90.** .....*

(...)

XII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades vinculadas ao departamento, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes às atividades da secretaria;
XIV - criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico no município;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico."

Art. 42. Fica alterado o art. 91 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 91.** .....*

(...)

V - participar direta ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
VI - auxiliar no monitoramento e avaliação das metas previstas no PPA relacionadas ao desenvolvimento econômico urbano;
VII - acompanhar a execução de projetos desenvolvidos por instituições que recebem recurso público do município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII - auxiliar na elaboração de projetos de atração de investimento no município;
IX - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico do município;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico."

Art. 43. Fica criado o art. 92-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 92-A.** À Divisão de Desburocratização compete:*

I - analisar e revisar fluxos de processos relacionados à abertura, regularização e operação de empresas, com foco na redução de etapas e prazos;
II - desenvolver mecanismos para integrar e automatizar sistemas de registro e licenciamento empresarial, garantindo maior celeridade;
III - coordenar ações com órgãos municipais, estaduais e federais para unificar documentações e procedimentos necessários à abertura de empresas;
IV - elaborar relatórios periódicos sobre os avanços na simplificação administrativa e os impactos na economia local;
V - desenvolver materiais informativos para empresários e a população sobre as mudanças implementadas e os benefícios da desburocratização;
VI - promover a transparência na tramitação de processos, permitindo que os empreendedores acompanhem suas solicitações em tempo real."

Art. 44. Fica alterado o art. 93 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 93.** .....*

(...)

III - proporcionar condições para o acesso ao crédito para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, autônomos e outros;
IV - celebrar convênios e parcerias com instituições;
V - desenvolver o PRODEP (e outros programas correlatos) fomentando a geração de emprego e renda mediante ao estímulo e atração de novos empreendimentos, fomentando assim o comércio local;

VI - promover feira de startups juntamente com as empresas, incluindo a Rede de Ensino Pública e Privada com objetivo de fomentar o interesse de todas as instituições;
VII - promover ações de fomento ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte;
VIII - realizar workshops para proporcionar conhecimento e prática na intenção de fomentar e qualificar o ramo empresarial do município;
IX - desenvolver e implantar projetos de desburocratização e simplificação aberturas e alteração de empresas;
X - a direção de informações, a supervisão da execução das ações de governo, a elaboração de propostas e recomendações de diretrizes políticas que possibilitem o aprimoramento das tarefas da Secretaria;
XI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades do departamento;
XII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à secretaria;
XIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento em que esteja vinculado.
XIV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico."

Art. 45. Fica alterado o art. 94 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94.** .....*

(...)

II - auxiliar na capacitação para desenvolvimento e crescimento de micro e pequenas empresas;
III - buscar incentivos fiscais para micro e pequenas empresas, fomentando crescimento da economia local;
IV - promover fóruns, seminários ou reuniões que envolva o MEI, ME e EPP;
V - identificar e divulgar as potencialidades do município de Paracatu, bem como sugerir diretrizes para atração de investimentos públicos e privados;
VI - oferecer suporte na Sala Mineira, Banco de Talentos, Incubadora e Aceleradora e outros projetos a serem desenvolvidos pela secretaria;
VII - auxiliar na elaboração de projetos de apoio ao microempreendedor e empresas de pequeno porte;
VIII - auxiliar no desenvolvimento de ações de fomento ao negócio, empreendedorismo, ao cooperativismo, ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte;
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à secretaria.
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico."

Art. 46. Fica criado o art. 94-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-A.** À Superintendência de Novos Negócios compete:*

I - desenvolver estratégias e materiais promocionais para demonstrar a atratividade do município como destino de investimentos;
II - identificar setores estratégicos e potenciais investidores para impulsionar o desenvolvimento econômico local;
III - organizar visitas e reuniões para demonstrar oportunidades de negócios e áreas prioritárias para investimentos;
IV - trabalhar em parceria com órgãos governamentais, instituições financeiras e entidades de classe para criar um ambiente favorável à captação de novos negócios;
V - mapear áreas disponíveis e potenciais para instalação de empreendimentos, em colaboração com as demais secretarias municipais;
VI - facilitar os trâmites legais e administrativos necessários à instalação de novas empresas no município;
VII - acompanhar os resultados dos investimentos captados, avaliando o impacto econômico e social no município."

Art. 47. Fica criado o art. 94-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-B.** À Coordenadoria de Inovação compete:*

I - identificar tendências tecnológicas e boas práticas de mercado que possam ser aplicadas nas empresas do município;
II - auxiliar empresas locais na adoção de tecnologias digitais, promovendo maior eficiência e competitividade;
III - oferecer suporte técnico e informacional para a implementação de soluções inovadoras nos processos produtivos e de gestão;
IV - estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e de pesquisa para transferência de conhecimento e tecnologia às empresas;
V - identificar e divulgar casos de sucesso de inovação no município, promovendo exemplos inspiradores para outras empresas;
VI - auxiliar empresas na busca e no acesso a programas, editais e linhas de financiamento voltados à inovação.

Art. 48. Fica criado o art. 94-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-C.** À Coordenadoria de Infraestrutura Urbana compete:*

I - planejar e coordenar a execução de projetos e obras de infraestrutura urbana que promovam o desenvolvimento econômico do município;
II - identificar e propor melhorias na infraestrutura urbana para atender às demandas de setores produtivos e facilitar o crescimento econômico;
III - monitorar e supervisionar contratos e convênios relacionados a obras e serviços de infraestrutura urbana;
IV - fomentar a modernização e ampliação de redes de infraestrutura básica, como iluminação pública, pavimentação e saneamento, em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico;
V - atuar em parceria com órgãos municipais e estaduais para viabilizar investimentos em infraestrutura urbana;
VI - promover ações de revitalização e modernização de áreas urbanas visando atrair investimentos e estimular a economia local;
VII - elaborar estudos e relatórios técnicos sobre a viabilidade econômica de projetos de infraestrutura urbana;
VIII - acompanhar as demandas de infraestrutura relacionadas a empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no município."

Art. 49. Fica criado o art. 94-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 94-D.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 50. Fica alterado o art. 95 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passando vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 95.** .....*

(...)

VIII - desenvolver planos para alfabetização crianças no tempo certo, sem perder de vista aqueles que eventualmente não tenham tido essa oportunidade;
IX - avaliar projetos de construção de novas unidades educacionais e garantir o bom uso de todas já existentes;
X - implantar modelos educacionais que sejam necessários e compatíveis com a realidade do município de Paracatu;
XI - estudar e implementar formas de valorização dos profissionais da educação;
XII - realizar diagnósticos internos de cada setor da secretaria e propor intervenções, quando necessárias;
XIII - definir metas para a educação e traçar planos para alcançá-las por meio de cronogramas, tarefas e previsão de orçamentos;
XIV - acompanhar e analisar os resultados da educação municipal, por meio de avaliações internas e externas;
XV - deferir ou indeferir requerimentos de competência de sua secretaria;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal."

Art. 51. Fica alterado o art. 96 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 96.** .....*

I - assessorar nos temas e debates técnicos em âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
II - responsabilizar-se pelos controles gerenciais e técnicos da Secretaria;
III - dar suporte técnico nos processos legislativos, nos processos administrativos e nas áreas de sua competência;

(...)

V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 52. Fica criado o art. 96-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 96-A.** À Divisão de Planejamento Orçamentário compete:*

I - identificar as metas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, traduzindo-as em ações e programas orçamentários;
II - analisar as fontes de financiamento disponíveis e propor estratégias para otimizar o uso dos recursos públicos;
III - trabalhar em conjunto com outras divisões e departamentos da Secretaria para levantar demandas, priorizar ações e garantir coerência no planejamento orçamentário;
IV - avaliar continuamente o impacto financeiro das ações implementadas, propondo ajustes quando necessário;
V - identificar oportunidades de economia e reestruturação orçamentária, sem comprometer a qualidade das ações e serviços."

Art. 53. Fica criado o art. 96-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 96-B.** À Assessoria Pedagógica compete:*

I - elaborar, implementar e avaliar o plano pedagógico municipal, alinhando-o às políticas educacionais nacionais e estaduais.
II - apoiar a formulação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e demais documentos das escolas municipais.
III - analisar e propor ações para a melhoria do desempenho escolar com base nos indicadores educacionais (como IDEB e avaliações externas).
IV - acompanhar o cumprimento do currículo escolar, analisando sua eficácia e propondo ajustes quando necessário.
V - propor, implementar projetos e apresentar relatórios voltados para a melhoria da qualidade do ensino, a inclusão educacional e a inovação pedagógica.
VI - assessorar diretores e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia nas decisões relacionadas à gestão pedagógica."

Art. 54. Fica alterado o art. 99 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 99.** .....*

I - gerenciar a execução dos serviços de recebimento de materiais;

II - garantir que as escolas fiquem sempre abastecida de seus bens de consumo de forma contínua;
III - evitar extravios de mercadoria e perda de alimentos;
IV - identificação da nota de empenho correspondente, verificação da quantidade e qualidade dos itens adquiridos e armazenados;
V - armazenagem, registro da entrada do material no sistema de controle de almoxarifado;
VI - manter a organização, higiene e salubridade do ambiente dos depósitos da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VII - atendimento às requisições de materiais, separação e expedição dos itens conforme requisições, distribuição e entrega;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 55. Fica criado o art. 101-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 101-A.** À Divisão de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas compete:*

I - realizar estudos sobre possibilidades de obtenção de recursos estaduais e federais;
II - acompanhar e garantir a pactuação nos programas estaduais e federais;
III - trabalhar em conjunto com os departamentos pedagógico e administrativo para estabelecer as condições adequadas para a implementação da metodologia dos programas, com o objetivo do uso correto dos recursos recebidos;
IV - estabelecer ferramentas que auxiliem na organização do modelo de gestão orientada para resultados, com o objetivo de reforçar a capacidade institucional dos envolvidos, maximizar os recursos e aprimorar os serviços;
V - implantar e acompanhar indicadores de performance, assim como marcos de projetos, definidos nos termos de acordo dos recursos recebidos;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 56. Fica alterado o título DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL, constante da Seção XI da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

Art. 57. Fica alterado o art. 102 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 102.** Ao Departamento de Programas Especiais compete:*

(...)

III - propor ações que desenvolvam a educação de crianças, jovens e adultos ainda que não diretamente ligadas à educação regular, tais como preparatórios pré-vestibular, cursos profissionalizantes, educação à distância e cursos de graduação;
IV - desenvolver ações que levem crianças, jovens e adultos a formação de indivíduos integrais, estabelecendo vínculo entre educação e saúde, educação e cultura, educação e meio ambiente, educação e trabalho;
V - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VI - desenvolver ações para o município que visem a integração entre a comunidade escolar;
VII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 58. Fica alterado o art. 103 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 103.** .....*

(...)

II - acompanhar as atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia em locais fora da rede básica de ensino vinculadas ou pela Prefeitura Municipal de Paracatu;
III - mediar a relação entre os servidores e os contribuintes que fazem uso dos programas especiais da educação;
IV - organizar listas, materiais e frequências oriundos das atividades desenvolvidas nos programas especiais;
V - atender, esclarecer e orientar contribuintes que tenham dúvidas sobre as atribuições do departamento de programas especiais;
VI - produzir relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VII - incumbir-se de todas as atividades referentes aos programas especiais que lhe sejam atribuídas pelo diretor do departamento;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 59. Fica criado o art. 104-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 104-A.** À Divisão de Educação Profissional e Tecnológica compete:*

I - desenvolver programas de capacitação para professores e profissionais da área, visando a utilização de ferramentas tecnológicas no processo de ensino-aprendizagem;
II - apoiar projetos de inovação desenvolvidos por estudantes e professores, conectando-os a recursos e oportunidades no mercado
III - identificar e divulgar experiências exitosas de ensino profissional e tecnológico, promovendo sua replicação em outras unidades educacionais do município."

Art. 60. Fica criado o art. 104-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 104-B.** À Divisão de Programas Comunitários compete:*

I - gerir e implementar programas educacionais especiais, firmados através de convênios ou parcerias com organizações governamentais e não governamentais;
II - realizar eventos e seminários relacionados aos projetos atualmente em execução;
III - avaliar e monitorar os resultados dos projetos implementados, reportando à Diretoria;
IV - orientar as pessoas envolvidas nos projetos;
V - organizar, requisitar e apresentar relatórios sobre os recursos financeiros e materiais requeridos;

VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 61. Fica alterado o art. 107 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 107.** .....*

(...)

X - coordenar a entrada, o horário da merenda e a saída do educando, no turno de funcionamento, mantendo a organização escolar;
XI - responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição de ensino;
XII - zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
XIII - supervisionar o trabalho das servidoras em torno da alimentação escolar de modo a garantir o cumprimento do PNAE;
XIV - zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos;
XV - manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
XVI - elaborar juntamente com a comunidade escolar, planejamento da Instituição de ensino;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 62. Fica alterado o art. 108 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 108.** .....*

I - representar a creche perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
II - velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
III - cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
IV - coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
V - favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
VI - velar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
VII - apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, anualmente ou quando solicitado;
VIII - responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme legislação pertinente;
IX - prestar contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
X - responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição de ensino;
XI - zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
XII - supervisionar o trabalho das servidoras em torno da alimentação escolar de mondo a garantir o cumprimento do PNAE;
XIII - zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos;
XIV - apoiar o educador em creche visitando as turmas no decorrer do dia, inclusive nos momentos de higiene pessoal dos alunos e sempre que se fizer necessário;
XV - manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
XVI - elaborar juntamente com a comunidade escolar, planejamento da Instituição de ensino;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 63. Fica alterado o art. 109 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 109.** .....*

I - participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do município;
II - participar de estudo, pesquisa e levantamento para formulação, implementação, manutenção e funcionamento do Plano de Desenvolvimento Escolar PDE;
III - propor modificações e medidas que visem a organização, expansão e aperfeiçoamento do ensino;
IV - zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes ao direito à educação, inclusive no que tange a destinação de recursos para a universalização da alfabetização.
V - criação de escolas e modificação da estrutura do sistema de ensino fundamental e da educação infantil e especial;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 64. Fica alterado o título DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II, constante da Seção XI da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DAS DIVISÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 65. Fica alterado o art. 110 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 110.** À Coordenadoria de Ensino Fundamental I compete:*

I - garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento do Ensino Fundamental I;
II - produzir orientação técnica e pedagógica relacionada com o Ensino Fundamental I;
III - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento da qualidade educacional;
IV - acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, tomando-o como diagnóstico e articulando-se com os envolvidos para identificar soluções para as demandas encontradas;
V - realizar atendimentos relacionados ao segmento do Ensino Fundamental I;
VI - realizar uma análise contínua da prática pedagógica, promovendo reflexão e soluções para os desafios educacionais com o objetivo de alcançar a qualidade no processo educativo das escolas da rede;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 66. Fica criado o art. 110-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 110-A.** À Coordenadoria de Ensino Fundamental II compete:*

I - garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento do Ensino Fundamental II;
II - produzir orientação técnica e pedagógica relacionada com o Ensino Fundamental II;
III - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento da qualidade educacional;
IV - acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, tomando-o como diagnóstico e articulando-se com os envolvidos para identificar soluções para as demandas encontradas;
V - realizar atendimentos relacionados ao segmento do Ensino Fundamental II;
VI - realizar uma análise contínua da prática pedagógica, promovendo reflexão e soluções para os desafios educacionais com o objetivo de alcançar a qualidade no processo educativo das escolas da rede;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 67. Fica alterado o art. 111 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 111.** .....*

(...)

III - desenvolver instrumentos de avaliação diagnóstica para os alunos do ensino infantil;
IV - mediar a produção pedagógica entre a equipe central e as equipes das escolas de ensino infantil;
V - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento de qualidade educacional;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 68. Fica transferida a Divisão de Ensino Educacional Especializado, prevista no art. 112 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, para a estrutura do Departamento de Ensino Especializado, da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Art. 69. Fica criado o art. 113-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 113-A.** À Divisão de Acompanhamento Pedagógico e Avaliação da Aprendizagem compete:*

I - desenvolver e implementar políticas de avaliação da aprendizagem alinhadas às diretrizes curriculares nacionais e às metas do município;
II - elaborar instrumentos de avaliação para mensurar o desempenho dos estudantes de forma sistemática, considerando as especificidades de cada etapa de ensino;
III - planejar e coordenar a aplicação de avaliações diagnósticas, formativas e somativas em toda a rede municipal;
IV - acompanhar e analisar indicadores educacionais, como taxas de aprovação, reprovação, abandono e resultados em avaliações externas, como Prova Brasil e IDEB;
V - identificar lacunas no aprendizado e propor estratégias pedagógicas para superá-las;
VI - orientar a elaboração de instrumentos avaliativos que promovam uma avaliação justa e coerente com os objetivos de ensino;
VII - assessorar os gestores escolares e professores na análise e utilização dos resultados das avaliações para o planejamento pedagógico;
VIII - garantir que as avaliações sejam conduzidas de forma ética, respeitando os direitos dos estudantes e as normativas educacionais vigentes;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua secretaria."

Art. 70. Fica criado o art. 113-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 113-B.** À Divisão de Educação de Jovens e Adultos compete:*

I - elaborar um plano de ensino que atenda às demandas educacionais dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos - EJA, levando em conta suas particularidades e vivências;
II - desenvolver táticas para ajustar o currículo convencional à realidade dos estudantes da EJA, tornando-o mais compreensível e pertinente para suas trajetórias de aprendizagem;
III - desenvolver programas de formação e treinamento para os docentes que lecionam na EJA, com o objetivo de melhorar suas práticas de ensino;
IV - formar parcerias com entidades governamentais e não governamentais com o objetivo de intensificar a oferta de educação para jovens e adultos;
V - efetuar análises regulares do rendimento dos estudantes e do processo de ensino, detectando potenciais aprimoramentos e ajustes no programa;
VI - implementar medidas para motivar a continuidade dos estudantes na escola, combatendo a desistência e incentivando a conclusão dos estudos;
VII - gerenciar conflitos ou dificuldades que possam surgir entre estudantes, docentes e integrantes da comunidade escolar;
VIII - conscientizar a comunidade educacional e a população em geral acerca da relevância da EJA e do valor da educação contínua."

Art. 71. Fica alterado o art. 114 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 114.** .....*

I - gerenciar todo o sistema de transporte escolar, tanto o urbano quanto o rural;
II - responsabilizar-se pela manutenção, conservação e uso de veículos destinados ao transporte escolar;
III - controlar a frequência e carga horária dos motoristas da pasta da Educação;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - racionalizar e otimizar as rotas de forma a atender a educação básica pública;
VI - acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos veículos do transporte escolar;
VII - receber e atender as demandas por parte dos usuários do transporte escolar, bem como dos diretores escolares;
VIII - mediar eventuais situações que envolvam os motoristas e demais servidores com a comunidade escolar;
IX - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado.
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia."

Art. 72. Fica criado o art. 116-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 116-A.** À Assessoria de Ensino Especializado compete:*

I - desenvolver políticas públicas para o ensino especializado, alinhadas às diretrizes nacionais e às necessidades do município;
II - elaborar e implementar estratégias que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
III - supervisionar a implantação e o funcionamento de salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares;
IV - garantir a acessibilidade física e pedagógica nas escolas da rede municipal de ensino;
V - promover capacitações periódicas para professores, gestores escolares e equipes de apoio sobre práticas inclusivas e atendimento educacional especializado (AEE);
VI - oferecer orientação técnica para a adaptação curricular e a elaboração de planos educacionais individualizados (PEIs);
VII - estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para fortalecer as ações de inclusão educacional;
VIII - acompanhar os indicadores de desempenho e desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
IX - propor ajustes nas estratégias pedagógicas e nos serviços oferecidos com base em análises contínuas e avaliações qualitativas;
X - promover campanhas educativas para conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade;
XI - incentivar estudos e práticas inovadoras no campo da educação inclusiva, promovendo a troca de experiências entre os profissionais da rede."

Art. 73. Fica criado o art. 116-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 116-C.** Ao Departamento de Infraestrutura Escolar compete:*

I - planejar, coordenar e supervisionar a construção, ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal;
II - garantir a adequação e a acessibilidade dos espaços escolares, de acordo com as normas legais e técnicas vigentes;
III - coordenar os processos de levantamento de demandas e diagnóstico das condições das instalações físicas das escolas;
IV - desenvolver estudos e projetos para melhoria contínua dos espaços educacionais, assegurando ambientes seguros, funcionais e modernos;
V - acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços realizados nas unidades escolares, garantindo qualidade e cumprimento de prazos;
VI - manter articulação com outras secretarias municipais e instituições para viabilizar recursos e parcerias voltadas ao aprimoramento da infraestrutura escolar;
VII - elaborar relatórios técnicos e fornecer subsídios para a tomada de decisão pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VIII - zelar pela conservação do patrimônio público no âmbito da infraestrutura escolar.
Art. 74. Fica criado o art. 116-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 116-D.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 75. Fica alterado o título DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, constante da Seção XII da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 76. Fica alterado o art. 125 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 125.** Ao Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade compete:*

(...)"
Art. 77. Fica alterado o art. 127 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 127.** .....*

(...)

VIII - promover, em conjunto com o Departamento de Atenção Básica, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde;

(...)"

Art. 78. Fica criado o art. 130-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 130-A.** À Coordenadoria de Avaliação de Serviços compete:*

I - monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de média e alta complexidade oferecidos à população pelo sistema público de saúde;
II - desenvolver e aplicar indicadores de desempenho para mensurar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados;

III - realizar auditorias periódicas nos serviços contratados ou próprios, garantindo conformidade com normas técnicas e legais;
IV - elaborar relatórios de avaliação, propondo melhorias e soluções para os serviços analisados;
V - acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à atenção de média e alta complexidade, avaliando seus resultados e impactos;
VI - promover a integração entre os serviços de saúde de média e alta complexidade, visando à continuidade e à integralidade do cuidado ao paciente;
VII - identificar gargalos e propor soluções para otimizar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde especializados;
VIII - realizar capacitações e ações de sensibilização para as equipes envolvidas na atenção de média e alta complexidade, com base nos resultados das avaliações realizadas."

Art. 79. Fica criado o art. 140-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 140-A.** Ao Departamento de Compras compete:*

I - elaborar e acompanhar o plano anual de compras, alinhado às diretrizes orçamentárias e ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde;
II - manter controle sobre os contratos de fornecimento e serviços relacionados às aquisições;
III - trabalhar em conjunto com o setor de almoxarifado para garantir o fluxo contínuo de insumos e materiais essenciais;
IV - avaliar periodicamente as demandas para evitar rupturas de fornecimento."

Art. 80. Fica criado o art. 147-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 147-A.** À Diretoria de UTI NeoNatal compete:*

I - planejar, organizar e coordenar as atividades da UTI Neonatal, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança dos recém-nascidos internados.
II - assegurar o cumprimento dos protocolos clínicos e operacionais estabelecidos pelas diretrizes nacionais e internacionais de cuidados intensivos neonatais.
III - supervisionar as equipes de profissionais da saúde atuantes na UTI Neonatal, promovendo a integração, o desenvolvimento contínuo e a capacitação técnica.
IV - monitorar e avaliar os indicadores de desempenho da UTI Neonatal, identificando oportunidades de melhoria para os serviços prestados.
V - acompanhar o uso de recursos materiais e medicamentos, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais e a racionalização dos custos.
VI - estabelecer e manter a comunicação eficaz com os pais ou responsáveis pelos pacientes internados, orientando sobre o quadro clínico e promovendo o acolhimento e o suporte emocional.
VII - elaborar relatórios e prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre as atividades desenvolvidas, os desafios enfrentados e os resultados alcançados.
VIII - zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras e das políticas de segurança do paciente, promovendo um ambiente ético, seguro e humanizado.
IX - promover a atualização científica e a adoção de boas práticas assistenciais no ambiente da UTI Neonatal, incentivando a participação da equipe em congressos e treinamentos especializados.
X - desenvolver outras atividades correlatas, conforme delegação da direção do hospital ou demandas institucionais.

Art. 81. Fica criado o art. 151-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 151-A.** À Divisão do Centro de Especialidades Médicas compete:*

I - coordenar o agendamento e o fluxo de atendimentos nas diversas especialidades médicas disponíveis no Centro;
II - garantir a organização e o pleno funcionamento das instalações, equipamentos e recursos humanos do Centro de Especialidades Médicas;
III - promover a articulação com outras unidades de saúde do município, assegurando o encaminhamento adequado dos pacientes;
IV - monitorar a qualidade dos serviços médicos prestados no Centro, propondo melhorias contínuas nos atendimentos;
V - elaborar relatórios periódicos sobre a demanda, oferta e resultados dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Médicas;
VI - supervisionar o cumprimento de protocolos e diretrizes estabelecidas para os atendimentos especializados;
VII - promover a capacitação das equipes profissionais para o atendimento nas especialidades médicas oferecidas;
VIII - atuar em parceria com os órgãos de regulação e gestão da saúde para otimizar o acesso da população aos serviços especializados;
IX - acompanhar as necessidades da população atendida, propondo a inclusão de novas especialidades ou o reforço das já existentes, conforme demanda."

Art. 82. Fica criado o art. 152-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 152-B.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*
I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 83. Fica criado o art. 152-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 152-C.** À Coordenadoria de Consórcios e Regulação compete:*

I - supervisionar e monitorar os contratos de programa firmados entre o município e os consórcios intermunicipais de saúde;
II - garantir que as cláusulas contratuais sejam cumpridas, promovendo a qualidade e a eficiência nos serviços prestados pelos consórcios;
III - coordenar o planejamento de ações integradas de saúde entre o município e os consórcios, alinhando prioridades e recursos disponíveis;
IV - monitorar os indicadores de desempenho dos serviços de saúde prestados pelos consórcios, avaliando sua eficácia e eficiência;
V - supervisionar o fluxo de encaminhamentos de pacientes para serviços contratados por meio dos consórcios, assegurando o cumprimento de protocolos e critérios de acesso;
VI - disponibilizar informações sobre os serviços contratados e os resultados alcançados pelos consórcios à comunidade e aos órgãos de controle."

Art. 84. Fica criado o art. 152-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 152-D.** À Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade compete:*

I - atuar como canal oficial da Secretaria Municipal de Saúde para o recebimento de dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações da população;
II - planejar, organizar e executar campanhas educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde e ao bem-estar da população;
III - divulgar de forma clara e acessível informações sobre os serviços, programas e ações promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - identificar demandas e prioridades da comunidade por meio de diálogo contínuo com lideranças locais;
V - coordenar ações itinerantes e mutirões de saúde, levando os serviços da Secretaria às áreas mais necessitadas do município."

Art. 85. Fica alterado o art. 157 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 157.** .....*

I - .....

(...)

c) organizar e direcionar a oferta e demanda de produtos agropecuários para exportação e para consumo.

(...)

V - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais referentes aos produtos agropecuários;
VI - identificar prioridades e coordenar a elaboração da programação para o direcionamento de recursos orçamentários das operações oficiais de crédito relativos à remoção, à armazenagem, à formação e à venda de estoques públicos de produtos agropecuários e à equalização de preços e custos;
VII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária."

Art. 86. Fica alterado o título DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO RURAL, constante da Seção XIII da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DO DEPARTAMENTO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

Art. 87. Fica alterado o art. 158 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 158.** Ao Departamento de Mecanização Agrícola compete:*

(...)

IV - desenvolver os programas de mecanização agrícola em apoio aos pequenos produtores e agricultores familiares;
V - promover e desenvolver políticas públicas de apoio à agricultura familiar do município;
VI - promover a conservação de máquinas agrícolas da secretaria;
VII - buscar políticas de aquisição de novos maquinários agrícolas para o município;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 88. Fica alterado o título DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO RURAL, constante da Seção XIII da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO.

Art. 89. Fica alterado o art. 159 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159.** À Divisão de Mecanização compete:*

(...)"

Art. 90. Fica criado o art. 159-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-A.** Ao Departamento da Feira dos Produtores compete:*

I - planejar e implementar melhorias estruturais e organizacionais na Feira para beneficiar produtores e consumidores;
II - manter comunicação direta com os produtores que possuem boxes na feira, oferecendo suporte técnico e administrativo para o desempenho de suas atividades;
III - identificar necessidades e propor ações que promovam a valorização dos produtos comercializados na Feira;
IV - planejar e executar ações de marketing e divulgação para atrair visitantes e aumentar as vendas dos produtores;

V - realizar vistorias regulares para identificar problemas e encaminhar soluções para a manutenção do espaço."

Art. 91. Fica criado o art. 159-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-B.** Ao Departamento de Políticas para Pequenos Produtores compete:*

I - realizar levantamentos e estudos para identificar as dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores no município;
II - oferecer suporte técnico aos pequenos produtores para otimizar processos produtivos e adotar tecnologias adequadas às suas atividades;
III - promover capacitações e oficinas sobre boas práticas agrícolas, gestão de negócios e acesso a mercados;
IV - auxiliar pequenos produtores a diversificar e expandir sua produção, conectando-os a mercados consumidores e programas de incentivos;
V - incentivar a formação de associações e cooperativas para fortalecer a representatividade e a capacidade de negociação dos pequenos produtores;
VI - avaliar periodicamente a eficácia das políticas implementadas para os pequenos produtores, propondo ajustes e melhorias."

Art. 92. Fica criado o art. 159-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-C.** À Divisão de Programas e Benefícios compete:*

I - gerenciar os programas e benefícios oferecidos pelo município aos pequenos produtores e demais beneficiários da Secretaria de Agropecuária;
II - fiscalizar a correta distribuição de insumos, equipamentos e outros recursos disponibilizados pelos programas municipais;
III - monitorar o impacto dos programas e benefícios oferecidos, avaliando sua eficácia e propondo melhorias;
IV - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento e os resultados dos programas, fornecendo dados para a tomada de decisões pela Secretaria de Agropecuária;
V - manter canais de comunicação abertos com os beneficiários para sanar dúvidas, registrar demandas e aprimorar o atendimento."

Art. 93. Fica criado o art. 159-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 159-D.** Ao Departamento de Inovação e Sustentabilidade compete:*

I - planejar, promover e implementar iniciativas voltadas à inovação tecnológica no setor agropecuário, com foco na modernização das práticas produtivas e na ampliação da competitividade do agronegócio local;
II - incentivar o uso de tecnologias sustentáveis e práticas inovadoras que reduzam os impactos ambientais das atividades agropecuárias;
III - coordenar ações de pesquisa e desenvolvimento em parceria com instituições de ensino, pesquisa e órgãos públicos ou privados, visando à adoção de soluções tecnológicas no meio rural;
IV - monitorar e avaliar indicadores de sustentabilidade no agronegócio local, propondo melhorias contínuas em práticas e políticas públicas;
V - atuar como elo entre pequenos, médios e grandes produtores rurais para disseminar boas práticas de inovação e sustentabilidade, promovendo a inclusão tecnológica e econômica;
VI - organizar eventos, seminários e capacitações voltados à sensibilização e qualificação dos produtores para o uso de tecnologias inovadoras e práticas sustentáveis;
VII - elaborar e implementar políticas públicas que incentivem o uso de tecnologias digitais, como agricultura de precisão e monitoramento remoto, para otimizar processos produtivos;
VIII - articular com outras secretarias, órgãos governamentais e entidades privadas para captar recursos e investimentos destinados à inovação e sustentabilidade no setor agropecuário;
IX - desenvolver programas voltados à certificação de produtos agropecuários que atendam a padrões de sustentabilidade e qualidade, fortalecendo a competitividade do município no mercado interno e externo."

Art. 94. Fica alterado o art. 163 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 163.** .....*

(...)

V - coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;
VI - coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
VII - coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
VIII - orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
IX - administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes."

Art. 95. Fica criado o art. 163-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 163-A.** À Divisão de Apoio às Modalidades compete:*

I - levantar e mapear as necessidades dos praticantes de esportes em diferentes modalidades, abrangendo infraestrutura, equipamentos e suporte técnico;
II - oferecer apoio técnico para treinos e competições, garantindo a preparação adequada dos esportistas;
III - planejar e executar a distribuição de materiais e equipamentos necessários para as práticas esportivas;
IV - auxiliar na inscrição e participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, nacionais e internacionais;
V - acompanhar e dar suporte direto aos esportistas durante competições, promovendo um ambiente de incentivo e motivação;
VI - desenvolver ações que estimulem a participação de novos praticantes e o crescimento de modalidades menos tradicionais no município;
VII - buscar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o suporte aos esportistas, como patrocínios e fornecimento de recursos adicionais."

Art. 96. Fica alterado o art. 164 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 164.** .....*

(...)

V - projetar e executar os projetos de recreação no município;
VI - formular e disciplinar os projetos sociais;
VII - instituir normas e regras para as competições;
VIII - promover o lazer e recreação dos servidores;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes."

Art. 97. Fica alterado o título DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER, constante da Seção XIV da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA DIVISÃO DE PROJETOS.

Art. 98. Fica alterado o art. 165 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 165.** A Divisão de Projetos compete:*

I - auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo recreações e lazer no município, assim como auxiliar o Departamento de Recreação e Lazer na realização de suas atribuições.

(...)"

Art. 99. Fica alterado o art. 166 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 166.** .....*

(...)

III - exercer o planejamento dos eventos da secretaria;
IV - estipular as equipes e funções de cada servidor nos eventos;
V - ficar responsável pela narração e organização dos eventos;
VI - elaborar relatório e avaliação dos eventos;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes."

Art. 100. Fica criado o art. 167-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 167-A.** À Assessoria Executiva compete:*
I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 101. Fica alterado o art. 170 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 170.** .....*

(...)

II - acompanhar e supervisionar as atividades relativas à conservação das vias urbanas e logradouros públicos;
III - acompanhar e supervisionar a execução de instalações de competências do município, destinadas à prestação de serviços urbanos, para o bem-estar da comunidade;
IV - acompanhar e solicitar ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos, em conjunto com a secretaria requisitante;
V - coordenar e controlar a execução das atividades exercidas pelo Departamento de Obras;
VI - acompanhar e controlar projetos de ampliação da rede elétrica pública municipal;
VII - realizar levantamento dos locais com necessidade de ampliação e/ou implantação de rede de iluminação pública;
VIII - fiscalizar a execução dos projetos de iluminação pública;
IX - manter em arquivo digital todos os projetos de ampliação de rede de iluminação da cidade;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura."

Art. 102. Fica alterado o art. 171 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 171.** .....*

(...)

II - gerenciar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos urbanos e prédios públicos;
III - elaborar projetos e planilhas orçamentárias necessários à manutenção dos prédios públicos, quando solicitados;
IV - acompanhar a manutenção preventiva e corretiva nas instalações de rede elétrica e de iluminação dos prédios públicos, quando solicitado;
V - verificar, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção e/ou conservação, quando solicitado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura."

Art. 103. Fica alterado o art. 172 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 172.** .....*

I - o planejamento de execução de obras públicas, bem como a elaboração de projetos de engenharia de baixa complexibilidade com vistas à execução de obras de infraestrutura urbana;

(...)"

Art. 104. Fica alterado o art. 176 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 176.** .....*
I - acompanhar e executar obras e projetos de engenharia;

(...)"

Art. 105. Fica alterado o art. 178 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 178.** .....*

(...)

III - fiscalizar as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;

(...)

VI - acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no Plano Diretor de Desenvolvimento;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura."

Art. 106. Fica criado o art. 178-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 178-A.** Ao Departamento de Serviços Administrativos compete:*

I - examinar e emitir parecer técnico sobre projetos de loteamentos submetidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo sua conformidade com a legislação urbanística vigente;
II - prestar suporte técnico às partes interessadas durante o trâmite dos processos, esclarecendo dúvidas e orientando sobre as exigências normativas ;
III - encaminhar relatórios detalhados sobre parcelamentos irregulares à Superintendência de Fiscalização e Tributação, indicando possíveis infrações e propondo as medidas cabíveis ;
IV - contribuir para a articulação entre a administração pública e os empreendedores para o cumprimento dos requisitos legais e técnicos;
V - manter-se atualizado quanto às normas e legislações relacionadas a parcelamento do solo urbano e infraestrutura, aplicando-as rigorosamente nos processos de análise e fiscalização;
VI - contribuir para a revisão e atualização de normas e procedimentos internos relacionados à aprovação e fiscalização de loteamentos ;
VII - atuar de forma integrada com o planejamento urbano do município, contribuindo para a organização territorial e o desenvolvimento sustentável ."

Art. 107. Fica criado o art. 178-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 178-B.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 108. Fica alterado o título DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO, constante da Seção XVI da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 109. Fica alterado o art. 179 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 179.** À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:*

(...)"

Art. 110. Fica alterado o art. 180 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 180.** .....*

(...)

II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado.
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
V - apresentar relatório anual com informações das prestações de contas dos convênios firmados, contendo dados do convênio, dos valores, das prestações de contas e sua situação e ainda, informar a ocorrência de tomada de contas especiais.
VI - organizar, compatibilizando os pedidos encaminhados para realização da reunião em seu espaço físico e divulgar as reuniões dos Conselhos Municipais;
VII - guardar, registrar e dar publicidade às atas e documentos dos Conselhos Municipais, criando arquivo próprio para cada Conselho;
VIII - servir de suporte administrativo para o trabalho dos membros dos Conselhos e Fundos Municipais, auxiliando na redação de documentos oficiais e extraoficiais diversos;
IX - promover a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública;
X - responder ou, quando for o caso, encaminhar ao Conselho Municipal competente requerimentos, reivindicações e documentos que lhe sejam encaminhados por qualquer pessoa, desde que pertinentes à atuação dos Conselhos Municipais;
XI - fomentar a participação popular nos Conselhos Municipais;
XII - divulgar a importância de atuação dos Conselhos Municipais e promover palestras, ações educativas e parcerias com escolas municipais, da rede pública e particular;
XIII - incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade;
XIV - dar suporte da captação de recursos orçamentários e extraorçamentários destinados aos Fundos Municipais para execução de atividades diversas dentro das respectivas políticas de atuação de cada Conselho Municipal;
XV - apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
XVI - auxiliar no processo de criação e funcionamento de novos conselhos municipais;
XVII - auxiliar no processo de eleição dos membros dos Conselhos Municipais de Direitos, assessorar nas reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões;
XVIII - auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais;
XIX - apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais;
XX - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
XXI - auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se nos respectivos Conselhos;
XXII - promover a plena integração entre os conselhos vinculados e suas respectivas Secretarias, prestando-lhe informações pertinentes às suas competências e particularidades;
XXIII - promover articulação entre a "REDE" para fortalecimento de ações e Ministério Público, Legislativo, Judiciário e organizações não governamentais;
XXIV - ofertar capacitações para aos conselheiros para o entendimento do papel de conselheiro, eleição e indicação, apoio e deslocamento, controle da atuação, destituição e renúncia, estrutura do conselho, composição, presidência e coordenação, estruturas internas, secretaria executiva e recursos;
XXV - promover articulação política e federativa: fluxos de atuação; fiscalização; denúncias; elos federativos; elos legislativos. Sistemas de Participação Social: Conselhos; Conferências; Audiências e Consultas; Ouvidorias; Integração e articulação;
XXVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 111. Fica alterado o art. 183 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 183.** .....*

I - estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
II - elaborar relatório sobre a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gêneros ou por deficiências, dentre outras);
III - assessorar as unidades pertinentes na gestão da Política de Assistência Social;
IV - acompanhar e avaliar os procedimentos técnico-operacionais, visando garantir a referência e a contrarreferência e busca ativa no território;
V - participar, junto aos equipamentos de Proteção Social Básica e, do mapeamento e organização da rede socioassistencial;
VI - definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, bem como o fluxo de entrada, monitoramento, avaliação e desligamento destas nos serviços de Proteção Social Básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
VII - definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
VIII - acompanhar e apoiar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) visando a plena execução de suas ações;
IX - gerenciar e avaliar a execução dos programas e projetos da assistência social;
X - alimentar e monitorar os sistemas de informações com o objetivo de fornecer subsídios à análise e avaliação de programas e projetos;
XI - participar de atividades e encontros de capacitação;
XII - coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;
XIII - estabelecer e adotar critérios de interesse público para celebração de parcerias com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;

XIV - definir e adotar padrões de interesse público e eficiência para supervisão das parcerias firmadas com instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
XV - definir e adotar padrões de interesse público e eficiência para supervisão das parcerias firmadas com instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
XVI - acompanhar e monitorar a oferta das ações socioassistenciais para todos os usuários do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e PAEFI;
XVII - otimizar a aplicação dos recursos disponíveis às ações socioassistenciais por meio do planejamento, acompanhamento, avaliação e monitoramento;
XVIII - assessorar as entidades executoras, no planejamento e execução das ações socioassistenciais.
XIX - apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
XX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 112. Fica alterado o art. 184 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 184.** .....*

I - planejar, orientar e supervisionar no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS):

a) o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
b) o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
c) as Ações Estratégicas do Trabalho Infantil;
d) o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

II - desenvolver a gestão técnicas e administrativa, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social dos serviços ofertados no CREAS e o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações;
III - manter articulação com os serviços da proteção social básica e especial, e demais políticas públicas, instituições particulares e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direito que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e família com direitos violados;
IV - coordenar a elaboração de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento nas unidades referenciadas e rede do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI);
V - prestar as informações solicitadas para alimentação do Registro Mensal de Atendimento/Censo SUAS/CREAS ou para elaboração de relatórios e planos sob sua responsabilidade;
VI - supervisionar o atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, e suas famílias, com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto da Criança e de Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso, na LOAS e demais legislações;
VII - acompanhar a execução das ações referentes as situações de Trabalho Infantil;
VIII - desenvolver estratégias para promover a inclusão no CadÚnico das famílias usuárias;
IX - orientar as equipes técnicas dos CREAS quanto a formação de grupos de familiares de usuários em situação de trabalho infantil;
X - orientar as equipes técnicas dos CREAS para a oferta de atividades socioeducativas e de convivência para as famílias em situação de trabalho infantil;
XI - monitorar, a execução e o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativo;
XII - articular as ações de atendimento da rede socioassistencial e intersetorial na execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
XIII - efetivar parcerias com órgãos e entidades, buscando realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas, em atendimento aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
XIV - manter cadastro atualizado dos equipamentos sociais disponíveis para o encaminhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas, possibilitando o acompanhamento sistematizado pela equipe profissional responsável;
XV - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
XVI - apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
XVII - auxiliar o departamento de Proteção Social nas atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
XVIII - planejar, orientar e supervisionar:

a) o Serviço de Atendimento Institucional/Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos;
b) o Serviço de Apoio ao Migrante – Casa de Acolhida;
c) o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

XIX - manter interface e construir fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Conselhos Tutelares, Segurança Pública, Conselhos de Direitos e o Sistema de Justiça (Poder Judiciário; Ministério Público, Defensoria Pública), a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas;
XX - gerenciar e supervisionar, juntamente com o Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional:

a) a organização dos serviços de acolhimento, abrigamento e de proteção integral às crianças com faixa etária entre 0 a 18 anos, em articulação efetiva com os Conselhos Tutelares e o Juizado da Infância e Juventudes;
b) o cumprimento das regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas e outras medidas administrativas;
c) o atendimento especializado às crianças vítimas de violência sexual, disponibilizando uma equipe técnica para este fim;
d) os contatos das crianças com seus familiares, com vistas ao fortalecimento dos vínculos, salvo determinação judicial contrária;
e) a seleção, acolhida, avaliação, capacitação, acompanhamento e desligamento das famílias acolhedoras, em conjunto com o Coordenador Geral do serviço.
XXI - programar e controlar, juntamente com a coordenação das unidades a execução das atividades administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento, de modo a assegurar-lhe a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
XXII - elaborar, juntamente com a equipe técnica, normas internas, instruções e circulares, visando à organização dos serviços; observadas as disposições legais e regulamentares específicas;
XXIII - planejar, juntamente com a Diretoria de Proteção Social, a equipe técnica e administrativa necessária ao bom atendimento dos usuários, considerando as especificidades da Casa de Acolhida;

XXIV - gerir e prestar contas, juntamente com a coordenação, de todos os recursos humanos, materiais e outros alocados às unidades;
XXV - assegurar, juntamente com a coordenação das unidades o atendimento em regime de plantão, visando atender casos de abrigamentos emergenciais e encaminhamento necessários;
XXVI - acompanhar e fiscalizar os termos de parcerias celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social especial, inclusive na atuação dos acolhimentos institucionais;
XXVII - apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
XXVIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Diretor do Departamento de Proteção Social e pelo Secretário Municipal de Assistência Social."

Art. 113. Fica alterado o art. 186 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 186.** .....*

(...)

IV - realizar articulação da rede de serviços de proteção social básica local;
V - organizar, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
VI - organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
VII - traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território;
VIII - gerenciar com a rede socioassistencial, o acolhimento, inserção, o encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS;
IX - alimentar e manter atualizado os sistemas, tais como: Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, Registro Mensal de Atendimentos - RMA e Criança Feliz;
X - acompanhar e fiscalizar os termos de parceria celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social básica, inclusive na atuação do programa criança feliz no município;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Diretor de Departamento de Proteção Social e pelo Secretário Municipal de Assistência Social."

Art. 114. O Departamento de Cidadania e Habitação, previsto no art. 188 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 115. Fica alterado o art. 188 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 188.** .....*

(...)

VII - elaboração de propostas do Plano e do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
VIII - Execução do Plano de Habitação;
IX - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Programa Habitacional;
X - acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA da secretaria;
XI - acompanhar sistematicamente a execução da Política Municipal de Habitação, através de instrumentos gerenciais de avaliação, relatórios e outros;
XII - assessorar a Secretária na definição dos Planos, programas e projetos setoriais da secretaria;
XIII - acompanhar os processos de compras, quantitativos de materiais e sua destinação;
XIV - estimular e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social na reforma de suas habitações;
XV - disponibilizar meios para realização de pequenos reparos nas habitações de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos social;
XVI - submeter à aprovação da Secretária a programação de trabalho do Departamento;
XVII - apresentar relatórios mensais das atividades do departamento e suas respectivas divisões;
XVIII - supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária e melhoria de unidades habitacionais (Programa Gov. Federal Casa verde e Amarela);
XIX - identificar e acompanhar as demandas judiciais de regularização fundiária;
XX - acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;
XXI - acompanhar e colaborar para a realização de diagnóstico das condições de moradia no Município identificando seus diferentes aspectos, de forma a quantificar, no mínimo, os problemas relativos às moradias em situação de risco e loteamentos irregulares;
XXII - buscar parcerias para execução de pequenos reparos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
XXIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 116. A Divisão de Programas de Habitação, prevista no art. 189 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 117. Fica alterado o art. 190 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 190.** .....*

(...)

IX - supervisão das divisões de Expediente, Financeiro e Orçamentário;
X - elaboração de documentos oficiais da Secretaria;
XI - controle orçamentário e financeira das receitas e das despesas;
XII - execução orçamentária e financeira;
XIII - elaboração de relatórios específicos;
XIV - acompanhamento quanto às execuções das ações dos programas previstos no PPA, LDO e LOA da Secretaria;
XV - acompanhamento quanto ao cumprimento das metas previstas no PPA da Secretaria;

XVI - acompanhamento da elaboração do PPA, LDO e LOA da Secretaria;
XVII - acompanhamento e controle dos bens em almoxarifado e patrimonial da Secretaria e equipamentos sociais;
XVIII - elaboração de relatórios para a prestação de contas anuais do poder executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado;
XIX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário de Assistência Social."

Art. 118. Fica alterado o art. 191 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 191.** .....*

(...)

V - elaboração de documentos oficiais da Secretaria;
VI - elaboração de Relatórios específicos do setor;
VII - elaboração de Termos de Referências específicos de convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
VIII - elaboração e acompanhamento dos Processos de compras de materiais e serviços específicos dos convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
IX - lançamento no sistema do almoxarifado das aquisições realizadas mediante documento fiscal;
X - prestação de contas dos recursos repassados pelos entes Federal e Estadual;
XI - preenchimento dos demonstrativos dos Recursos Federais e Estaduais;
XII - acompanhamento e execução de repasse de convênios, emendas parlamentares e outros vinculados a Secretaria;
XIII - prestação de contas dos recursos repassados mediante convênio, emendas parlamentares e outros vinculados a Secretaria;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Diretor do Departamento de Programas Especiais e pelo Secretário Municipal de Assistência Social."

Art. 119. Fica criado o art. 191-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 191-A.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 120. Fica alterado o art. 196 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 196.** .....*

(...)

II - liderar as frentes de serviço no correto desempenho das atividades, na manutenção das estradas vicinais;
III - fazer a gestão do cronograma de protocolos referentes a pedidos de manutenção das estradas rurais (estradas, pontes e mata burros);
IV - acompanhar e executar as medições dos trabalhos para pagamento (quando for o caso);
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transportes."

Art. 121. Fica alterado o art. 197 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 197.** .....*

(...)

II - elaborar e manter atualizado mapeamento das estradas rurais;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transportes."

Art. 122. Fica alterado o art. 201 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 201.** .....*

I - planejar o sistema de transporte do Município, objetivando a integração física, institucional e tarifária;

(...)

III - coordenar, supervisionar, organizar, manter, ampliar, remodelar e fiscalizar os serviços de transportes públicos;

(...)"

Art. 123. Fica criado o art. 201-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 201-A.** Ao Departamento de Manutenção compete:*
I - elaborar e implementar um cronograma periódico de manutenção preventiva para toda a frota de veículos leves e pesados do Poder Executivo;
II - planejar intervenções corretivas para atender a demandas emergenciais e evitar paralisações prolongadas de veículos;
III - avaliar e aprovar orçamentos para reparos em oficinas externas, quando necessário, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços;
IV - assegurar o cumprimento de normas legais, como licenciamento, emplacamento e inspeção veicular obrigatória;
V - manter registros detalhados de todas as intervenções realizadas nos veículos, incluindo custos, peças substituídas e serviços executados;
VI - atender às solicitações das diversas secretarias municipais, priorizando serviços de manutenção em veículos essenciais para o funcionamento dos serviços públicos;
VII - Controlar os custos operacionais da manutenção, buscando soluções econômicas e eficientes para as demandas da frota."

Art. 124. Fica criado o art. 201-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 201-B.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 125. Fica criado o art. 202-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 202-A.** À Assessoria Executiva compete:*
I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 126. A Divisão de Limpeza Urbana, prevista no art. 204 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.
Art. 127. Fica alterado o art. 204 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 204.** .....*

(...)

II - atender e acompanhar todos os serviços dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas;

(...)

IV - estabelecer escalas/cronogramas das atividades dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas, de acordo com o a Diretoria de Gestão e Coordenação de Limpeza Urbana;
V - atender as necessidades básicas (EPI's, alimentação e outros) dos servidores públicos da sua gestão

(...)"

Art. 128. A Coordenadoria de Limpeza Urbana, prevista no art. 205 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 129. A Divisão de Coleta e Destinação de Lixo, prevista no art. 206 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 130. Fica criado o art. 209-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 209-A.** À Divisão de Parcerias e Convênios compete:*
I - identificar e formalizar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para o desenvolvimento de projetos ambientais;
II - acompanhar a execução de parcerias e convênios, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e o alcance dos objetivos estabelecidos;
III - elaborar propostas técnicas e projetos para captação de recursos voltados ao financiamento de ações ambientais no município;

IV - supervisionar a utilização de recursos provenientes de convênios, assegurando sua aplicação de acordo com a legislação vigente e os objetivos pactuados."

Art. 131. Fica criado o art. 209-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 209-B.** À Divisão de Gestão de Resíduos compete:*
I - propor políticas e estratégias para o gerenciamento integrado e sustentável de resíduos sólidos, líquidos e orgânicos;
II - incentivar práticas de reciclagem, reaproveitamento e redução de resíduos por parte da população e empresas;
III - desenvolver campanhas educativas sobre descarte adequado de resíduos, incluindo materiais perigosos e recicláveis;
IV - desenvolver e implementar programas de gestão de resíduos em parceria com outros órgãos e setores da sociedade;
V - Garantir que as ações municipais estejam alinhadas com os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Art. 132. Fica criado o art. 209-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 209-C.** À Divisão de Planejamento e Orçamento compete:*
I - elaborar o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, definindo metas e prioridades para ações ambientais;
II - monitorar a execução das ações planejadas, avaliando seus resultados e impactos no desenvolvimento sustentável do município;
III - monitorar a execução orçamentária, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas;
IV - trabalhar em articulação com outras divisões da Secretaria e órgãos municipais para integrar as ações de planejamento e orçamento com as políticas públicas ambientais;
V - promover o alinhamento entre o planejamento ambiental e as diretrizes do Plano Diretor e outras normativas municipais."

Art. 133. Fica criado o art. 213-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 213-A.** À Divisão de Direito Animal compete:*
I - promover ações que garantam os direitos dos animais, com foco no bem-estar, proteção e combate aos maus-tratos;
II - propor e colaborar na elaboração de políticas públicas voltadas à proteção animal, incluindo ações educativas e preventivas;
III - fornecer apoio técnico e orientações para denúncias relacionadas a maus-tratos e abandono de animais;
IV - realizar campanhas educativas para sensibilizar a sociedade sobre a importância do respeito e cuidado com os animais;
V - atuar em conjunto com órgãos de fiscalização municipal para garantir a proteção e o bem-estar dos animais."

Art. 134. Fica criado o art. 213-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 213-B.** À Coordenadoria de Meio Ambiente compete:*
I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo a eficiência na execução das ações;
II - monitorar a implementação das políticas públicas ambientais no município, assegurando a integração das iniciativas com as demais áreas da administração municipal;
III - participar da formulação de planos estratégicos e projetos ambientais, alinhados às diretrizes municipais de sustentabilidade;
IV - estabelecer e manter relações institucionais com órgãos governamentais, entidades privadas e organizações da sociedade civil, promovendo parcerias estratégicas;
V - acompanhar e analisar indicadores ambientais que reflitam os avanços nas políticas públicas e nas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

Art. 135. Fica criado o art. 213-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 213-C.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 136. Fica alterado o art. 214 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 214.** .....*

I - desenvolver e apoiar atividades socioculturais envolvendo a história, o folclore e festividades de cunho popular e oficial da Administração Pública, envolvendo entidades e instituições visando desenvolver o potencial cultural e turístico do Município;
II - implementar políticas visando a preservação do patrimônio material e imaterial;
III - captar recursos e outros meios para aplicação e incentivo à cultura e ao Turismo regional;
IV - coordenar e operacionalizar os diversos programas e projetos que visem à conscientização, qualificação e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos com atividades culturais, turística, igualdade racial e da comunidade em geral;
V - viabilizar a implantação e a operacionalização de novos projetos, buscando parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada;

VI - acompanhar os projetos de interesse cultural e turístico;
VII - elaborar, executar e desenvolver o Plano de Gestão do Turismo, da Política Cultural, da Política de Igualdade Racial e da Preservação do Patrimônio Material e Imaterial;
VIII - elaborar programas de incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividades e estudos especiais de interesse local, de natureza científica, socioeconômica, cultural que favoreça e apoie a produção cultural, estimulando a revelação de potencialidades criativas, individuais ou em grupos nas áreas de:

a) Literatura;
b) Artes cênicas;
c) Artes plásticas;
d) Cinema;
e) Vídeo;
f) Música;
g) Dança;
h) Cultura Popular;
i) Outras formas de manifestações culturais.

IX - coordenar os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Cultura;
X - definir e estruturar um sistema de indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a avaliação da implementação da estratégia municipal de desenvolvimento do turismo;
XI - coordenar a aplicação de pesquisas relacionadas ao turismo no município;
XII - incentivar o desenvolvimento das instituições relacionadas ao turismo, com vistas à qualificação do serviço prestado ao turista e ao aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
XIII - promover as ações necessárias ao desenvolvimento da produção associada ao turismo;
XIV - promover campanhas com objetivo de desenvolver a mentalidade turística e a participação da comunidade nas atividades de fomento ao turismo e a preservação da memória;
XV - formular, coordenar, definir diretrizes e articular políticas para a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, afetada por discriminação racial e demais formas de intolerância, e combate à discriminação racial e étnica;
XVI - captar e aplicar recursos públicos e privados, para instalação e a manutenção de bibliotecas, museus, teatros, arquivo público, igrejas e outras unidades culturais;
XVII - apoiar a constituição e manutenção de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
XVIII - promover a especialização de pessoal nas diversas áreas da cultura;
XIX - estimular e apoiar à iniciativa privada paracatuense, mediante concessão de auxílios e subvenções para a realização de atividades e eventos em sua área de atuação;
XX - a formulação das diretrizes de promoção das políticas públicas para a cultura e o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos para esses segmentos no Município;
XXI - o planejamento, a avaliação e a coordenação da execução de projetos, eventos e atividades de incentivo e promoção de atividades culturais e turísticas no Município.
XXII - o fomento e a assistência técnica à instalação de empreendimentos que visem a valorização do potencial cultural, turístico e do ecoturismo, bem como a proposição de estratégias para a implementação dessas atividades no Município;
XXIII - o planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico e cultural no Município, junto a organismos nacionais e internacionais;
XXIV - a organização de calendários de eventos de interesse cultural, artístico e turístico a serem realizados no Município, bem como a laboração de material informativo para promoção e divulgação a empreendedores, órgãos e entidades e ao público em geral;
XXV - a manutenção de postos para prestação das informações para divulgação dos atrativos turísticos e culturais e serviços do Município;
XXVI - a gestão dos fundos municipais que recebem recursos destinados ao desenvolvimento das atividades de incentivo e promoção da cultura, do turismo, da igualdade racial e da preservação do patrimônio no Município.
XXVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito."

Art. 137. Fica criado o art. 214-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 214-A.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria. "

Art. 138. Fica alterado o art. 215 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 215.** .....*

(...)

IV - providenciar e coordenar todas as atividades ligadas a pasta;
V - supervisionar os funcionários ligados ao setor administrativo;
VI - responsável pelo controle de ponto e envio das horas extras realizadas pelos funcionários do setor;
VII - manter sob controle a execução orçamentária;
VIII - avaliar e elaborar pedidos de compras;
IX - elaborar minuta dos procedimentos licitatórios para apreciação do Secretário;

X - elaboração e gerenciamento do planejamento da Secretaria;
XI - ter ciência, examinar e encaminhar ao Secretário documentos e processos submetidos à sua apreciação.
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura."

Art. 139. Fica alterado o art. 217 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 217.** .....*

I - elaborar juntamente com o Secretário Municipal plano de ação mensal/semestral ou anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais;
II - planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com o Secretário;

(...)

XV - assessorar, executar e acompanhar ações diretamente relacionadas a preservação do patrimônio material e imaterial, a igualdade racial e ao fomento da cultura;
XVI - assessorar o grupo técnico nas ações de preservação e conservação do patrimônio histórico material e imaterial de acordo com a legislação vigente;
XVII - acompanhar, assessorar e coordenar as ações do conselho municipal de patrimônio histórico, artístico e paisagístico de Paracatu, do conselho de política cultural e do conselho de igualdade racial;
XVIII - fomentar as manifestações culturais de todo tipo, tanto no que se refere à produção de cultura quanto ao que concerne à divulgação e fruição de produtos culturais;
XIX - realizar e apoiar atividades que contribuam para a valorização do artista paracatuense e sua obra;
XX - a integração dos esforços públicos e privados quando da produção de eventos culturais;
XXI - a coordenação e implementação de projetos na área de economia criativa;
XXII - realizar as conferências de cultura e igualdade racial;
XXIII - auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio, do fundo municipal de igualdade racial e do fundo municipal de cultura;
XXIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura ou por seu superior imediato."

Art. 140. Fica alterado o art. 218 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 218.** .....*

(...)

IV - planejar, implementar e manter os espaços de preservação da memória, a partir do conjunto de espaços de valor histórico e arquitetônico de propriedade do Município;
(...)

VIII - analisar em conjunto com o grupo técnico formado por engenheiro civil, arquiteto, historiador e conselho municipal de patrimônio histórico, artístico e paisagístico de Paracatu as intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal, estadual e federal de preservação e conservação, de acordo com o que é estabelecimento em legislação específica;

(...)

XII - a promoção de ações visando o tombamento, o registro, a recuperação, a restauração, a conservação do patrimônio cultural protegido ou de interesse de proteção, bem como orientação técnica referente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, arqueológico, etnográfico e aos saberes e fazeres;
XIII - a guarda e a manutenção do acervo documental referente aos bens tombados e inventariados pelo município;
revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Patrimônio Histórico,
Artístico e Paisagístico;
XIV - auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura."

Art. 141. A Divisão de Igualdade Racial, prevista no art. 219 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.

Art. 142. Fica alterado o art. 219 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 219.** .....*

(...)

VI - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VII - revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Igualdade Racial;
VIII - auxiliar na gestão do fundo municipal de igualdade racial;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura ou por seu superior imediato."

Art. 143. Fica alterado o título DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA CULTURAL, constante da Seção XIX da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar como sendo DA DIVISÃO DE FOMENTO A CULTURA.

Art. 144. Fica alterado o art. 220 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 220.** A Divisão de Fomento à Cultura compete:*

I - acompanhar políticas de promoção à cultura;
II - planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
III - propor campanhas publicitárias, bem como material de divulgação da cultura do Município, em âmbito municipal, estadual e federal;
IV - analisar a eficácia das políticas públicas de fomento à cultura e eventos;
V - promover, coordenar e incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico e tradicional de grande relevância para cidade e sua população;
VI - promover atividades de fomento à atividade cultural;
VII - elaborar, executar e acompanhar políticas de promoção à cultura;
VIII - acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
IX - monitorar os indicadores existentes no âmbito do Município sobre a cultura;
XI - assistir ao respectivo chefe do departamento nos assuntos de sua competência;
XII - estimular programas de incentivos estabelecidos a partir da utilização de recursos oriundos de renúncia fiscal ou de outras fontes, a fim de fomentar a produção cultural;
XIV - planejar e coordenar atividades destinadas à formação de produtores culturais no que se refere à elaboração e gestão de projetos;
XV - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural.
XVI - revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Cultura;
XVII - auxiliar na gestão do fundo municipal de cultura;
XVIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura ou por seu superior imediato."

Art. 145. O Departamento de Turismo, previsto no art. 221 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 146. Fica alterado o art. 221 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 221.** .....*

(...)

XIV - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência, juntamente com o Secretário;

(...)

XVIII - auxiliar na gestão dos fundos municipais de turismo;

(...)"

Art. 147. A Divisão de Fomento ao Turismo, prevista no art. 222 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, passa a fazer parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 148. Fica criada a Seção XX – Da Secretaria Municipal de Turismo, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 149. Fica criado o art. 222-A na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-A.** À Secretaria Municipal de Turismo compete:*
I - elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo no município;
II - estabelecer diretrizes estratégicas para a valorização dos atrativos turísticos locais e regionais;
III - promover o município como destino turístico em nível regional, nacional e internacional, utilizando campanhas de marketing e eventos estratégicos;
IV - coordenar a captação e o gerenciamento de recursos destinados a projetos e iniciativas turísticas;
V - elaborar e executar projetos voltados à modernização e ampliação da infraestrutura turística do município."

Art. 150. Fica criado o art. 222-B na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-B.** À Divisão de Estrutura Turística compete:*
I – elaborar planos e projetos para a modernização, ampliação e conservação da infraestrutura turística no município;
II - identificar demandas e propor melhorias na infraestrutura urbana que impactem positivamente o turismo, como acessos a pontos turísticos, sinalização e mobilidade;
III - coordenar a manutenção, revitalização e adequação dos equipamentos turísticos públicos, garantindo sua atratividade e funcionalidade;
IV - trabalhar em parceria com comunidades locais e empreendedores para identificar e estruturar novos atrativos turísticos no município;
V - planejar e implementar sistemas de sinalização turística no município, facilitando a navegação e a orientação de visitantes;
VI - avaliar a eficiência e a adequação das estruturas existentes, recomendando ajustes para atender à demanda turística."

Art. 151. Fica criado o art. 222-C na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-C.** Ao Departamento de Eventos compete:*

I - elaborar o calendário anual de eventos do município, em alinhamento com as diretrizes e prioridades da administração municipal;
II - definir estratégias para a realização de eventos que promovam a imagem institucional do Poder Executivo;
III - supervisionar a organização e execução de eventos oficiais, como solenidades, inaugurações, festividades cívicas e culturais;
IV - garantir a integração entre as diferentes áreas da administração municipal envolvidas na realização de eventos;
V - acompanhar e orientar as atividades da Divisão de Eventos, assegurando a execução das ações planejadas;

VI - aprovar planos operacionais e materiais produzidos para eventos."

Art. 152. Fica criado o art. 222-D na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-D.** À Divisão de Eventos compete:*

I - organizar e coordenar os aspectos logísticos dos eventos, incluindo montagem de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação e outros serviços necessários;
II - garantir que todos os detalhes técnicos e operacionais estejam alinhados com as diretrizes do Departamento de Eventos;
III - desenvolver e preparar materiais promocionais, convites, programas e itens de divulgação relacionados aos eventos;
IV - acompanhar a execução dos serviços contratados, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos;
V - registrar e documentar todos os eventos realizados, incluindo orçamentos, listas de presença, registros fotográficos e outros dados relevantes;
VI - elaborar relatórios operacionais detalhados para apresentação ao Departamento de Eventos.

Art. 153. Fica criado o art. 222-E na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-E.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 154. Fica criada a Seção XXI – Da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222-E da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 155. Fica criado o art. 222-F na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-F.** À Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude compete:*
I - planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao empoderamento da juventude e à valorização das comunidades quilombolas e tradicionais;
II - integrar as ações da Secretaria às políticas municipais, estaduais e federais nas áreas de direitos humanos, igualdade racial e desenvolvimento social;
III - desenvolver ações e programas para a defesa dos direitos das es, jovens e comunidades tradicionais, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito;
IV - articular campanhas de conscientização voltadas à promoção da igualdade racial e de gênero."

Art. 156. Fica criado o art. 222-G na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-G.** À Assessoria Executiva compete:*

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria."

Art. 157. Fica criado o art. 222-H na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-H.** À Divisão da Mulher compete:*

I - planejar e executar ações de combate à violência contra a mulher, promovendo uma cultura de respeito e igualdade;
II - implementar programas que incentivem o protagonismo feminino em diversas áreas, tais como educação, trabalho e política;
III - promover capacitações e ações de incentivo ao empreendedorismo feminino;
IV - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas às mulheres e propor ajustes para aumentar sua eficácia;
V - criar canais de escuta ativa para compreender as demandas das mulheres no município."

Art. 158. Fica criado o art. 222-I na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-I.** À Divisão da Juventude compete:*

I - planejar e implementar políticas que atendam às demandas dos jovens, promovendo inclusão social e oportunidades de emprego;

II - estabelecer programas de incentivo ao protagonismo juvenil, como formação de lideranças e participação em conselhos municipais;
III - incentivar a criação e o fortalecimento de conselhos de juventude e espaços de diálogo entre os jovens e o Poder Público;
IV - articular iniciativas que integrem os jovens na formulação e execução de políticas públicas."

Art. 159. Fica criado o art. 222-J na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-J.** À Divisão de Políticas para Quilombolas e Comunidades Tradicionais compete:*

I - desenvolver programas que promovam a valorização da cultura e das tradições das comunidades quilombolas e tradicionais;
II - apoiar eventos e iniciativas que destaquem a contribuição histórica e cultural dessas comunidades para o município;
III - representar os interesses das comunidades quilombolas e tradicionais em fóruns, conselhos e eventos regionais e nacionais;
IV - facilitar o diálogo entre as comunidades e o Poder Público para a formulação de políticas públicas inclusivas;
V - acompanhar a execução de programas voltados para essas comunidades, avaliando seus resultados."

Art. 160. Fica criado o art. 222-K na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-K.** Às Coordenadorias Operacionais competem:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 161. Fica criada a Seção XXII – Da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222-K da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 162. Fica criado o art. 222-L na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-L.** À Secretaria Municipal de Limpeza Urbana compete:*
I - elaborar, coordenar e monitorar políticas públicas voltadas à manutenção da limpeza urbana no município;
II - definir diretrizes estratégicas para a gestão integrada de resíduos sólidos, coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos urbanos;
III - estabelecer cronogramas e padrões de qualidade para os serviços de limpeza urbana, garantindo eficiência e cobertura integral;
IV - incentivar a colaboração dos munícipes na manutenção da limpeza pública por meio de programas educativos e participativos;
V - promover campanhas de conscientização para a população sobre o descarte correto de resíduos, coleta seletiva e preservação do ambiente urbano;
VI - fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas à limpeza urbana, aplicando penalidades em casos de infrações."

Art. 163. Fica criado o art. 222-M na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-M.** À Diretoria de Gestão e Coordenação da Limpeza Urbana compete:*

I – assessorar o Secretário Municipal de Limpeza Urbana na coordenação e acompanhamento das atividades administrativas e operacionais da pasta;
II - organizar e supervisionar a agenda institucional e os compromissos do Secretário;
III - promover a integração entre os diversos órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, garantindo alinhamento e eficiência nas ações;
IV - articular e coordenar a comunicação institucional da Secretaria com outros órgãos municipais, entidades e a sociedade civil;
V - supervisionar a elaboração de relatórios e documentos técnicos relacionados à gestão e às políticas públicas da área de limpeza urbana;
VI - acompanhar a execução de projetos estratégicos da Secretaria e propor ajustes para otimizar resultados;
VII - coordenar reuniões, eventos e atividades institucionais da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
VIII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana."

Art. 164. Fica criado o art. 222-N na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-N.** Ao Departamento de Coordenação Geral compete:*

I - coordenar e supervisionar a execução das políticas públicas voltadas à limpeza urbana no município;
II - garantir a articulação e o alinhamento entre os departamentos e divisões subordinados à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
III - planejar e monitorar ações voltadas para a eficiência na coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos;
IV - acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados no âmbito da Secretaria, assegurando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
V - promover a integração das ações da limpeza urbana com outras políticas públicas municipais, como saúde, meio ambiente e infraestrutura urbana;
VI - identificar e propor soluções para os desafios e demandas relacionadas à gestão de resíduos sólidos no município;
VII - coordenar a elaboração de relatórios gerenciais e de desempenho das ações de limpeza urbana, subsidiando a tomada de decisões;

VIII - supervisionar a implementação de campanhas educativas voltadas à conscientização da população sobre práticas sustentáveis de gestão de resíduos;
IX - elaborar estratégias e propor melhorias nos processos de limpeza urbana, com foco em inovação, sustentabilidade e eficiência operacional;
X - atuar em parceria com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outras esferas governamentais para viabilizar projetos voltados à gestão de resíduos sólidos;
XI - exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana."

Art. 165. Fica criado o art. 222-O na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-O.** À Divisão de Apoio Administrativo compete:*

I - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro da Secretaria, incluindo a elaboração de relatórios, gestão orçamentária e controle de despesas;
II - garantir a organização e atualização dos documentos, processos e registros administrativos da Secretaria;
III - acompanhar e fiscalizar contratos administrativos relacionados aos serviços de limpeza urbana, zelando pela sua regularidade e execução;
IV - atender às demandas internas dos demais setores da Secretaria, auxiliando na articulação entre os órgãos da estrutura;
V - contribuir para o planejamento estratégico e operacional da Secretaria, com base nos dados administrativos e financeiros."

Art. 166. Fica criado o art. 222-P na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-P.** Às Coordenadorias Operacionais compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 167. Fica criada a Seção XXIII – Da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, dentro do Capítulo III – Das Competências, após a redação do art. 222-Q da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 168. Fica criado o art. 222-Q na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-Q.** À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária compete:*

I - planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para a construção e melhoria de moradias, garantindo o acesso à habitação digna para a população de baixa renda;
II - coordenar e supervisionar as ações de regularização fundiária no município, com o objetivo de proporcionar o título de propriedade para os cidadãos;
III - articular com outros órgãos municipais, estaduais e federais para implementar processos de regularização fundiária e regularizar assentamentos informais;
IV - promover o planejamento urbano integrado junto com os demais órgãos, respeitando a legislação vigente, com foco no desenvolvimento sustentável das cidades, evitando a ocupação desordenada do solo;
V - coordenar e monitorar programas habitacionais, identificando as demandas da população e garantindo a implementação de políticas públicas eficazes."

Art. 169. Fica criado o art. 222-R na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-R.** Ao Departamento de Regularização Fundiária compete:*

I - organizar o levantamento técnico, jurídico e social das áreas para proceder com a regularização fundiária, respeitando a legislação vigente e garantindo a segurança jurídica dos imóveis;
II - realizar a análise de documentação e requerimentos de famílias para titulação de propriedades, garantindo que os critérios de elegibilidade sejam atendidos;
III - acompanhar os processos de titulação e registro, fornecendo a documentação necessária para que os moradores possam regularizar a posse de suas propriedades;
IV - articular com órgãos públicos, como cartórios, agências de regularização fundiária, Ministério Público e outros, para garantir a efetividade do processo de regularização fundiária;
V - prestar apoio técnico e jurídico aos moradores durante o processo de regularização fundiária, orientando sobre os direitos e deveres relacionados à posse da terra;
VI - desenvolver e disponibilizar materiais informativos e orientações para a população sobre o processo de regularização fundiária e seus benefícios."

Art. 170. Fica criado o art. 222-S na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-S.** À Divisão de Regularização Fundiária compete:*

I - realizar o levantamento e atualização cadastral das famílias que vivem em áreas irregulares, promovendo o mapeamento de imóveis passíveis de regularização;
II - desenvolver ações de sensibilização e campanhas de conscientização sobre a importância da regularização fundiária para a segurança jurídica dos moradores;
III - organizar encontros e atendimentos para esclarecer dúvidas e orientar os moradores sobre os benefícios da regularização fundiária;
IV - fornecer suporte técnico e assessoria para o Departamento de regularização Fundiária, realizando análises e propondo soluções operacionais para questões logísticas e de implementação."

Art. 171. Fica criado o art. 222-T na redação da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 222-T.** À Coordenadoria Operacional compete:*

I - supervisionar e gerenciar os processos internos da Secretaria Municipal, garantindo a eficiência e a padronização das atividades administrativas;
II - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, padronização e revisão de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais emitidos pela Secretaria;
III - coordenar o recebimento, registro, controle e envio de correspondências internas e externas, assegurando a agilidade e a segurança na tramitação dos documentos;
IV - monitorar os fluxos operacionais relacionados aos processos administrativos internos, propondo melhorias contínuas e eliminando gargalos;
V - garantir a organização e o arquivamento sistemático de documentos físicos e digitais, conforme as normas legais e administrativas;
VI - implementar mecanismos de controle e acompanhamento de prazos relacionados à tramitação de documentos e correspondências;
VII - promover a integração entre os setores da Secretaria Municipal, facilitando a comunicação e o alinhamento das ações internas;
VIII - apoiar a modernização dos processos operacionais, incluindo a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência administrativa;
IX - atuar no controle e na padronização de processos administrativos e operacionais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal."

Art. 172. Fica alterado o art. 223 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 223.** Quanto aos cargos de Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, serão organizados nas seguintes secretarias:*

I - Secretaria Municipal de Agropecuária;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Cultura;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VI - Secretaria Municipal de Esportes;
VII - Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII - Secretaria Municipal de Gestão Pública;
IX - Secretaria Municipal de Governo;

X - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XII - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIV - Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
XV - Secretaria Municipal de Planejamento;
XVI - Secretaria Municipal de Saúde;
XVII - Secretaria Municipal de Transporte;

XVIII - Secretaria Municipal de Turismo;
XIX - Procuradoria Geral do Município.

(...)"

Art. 173. Fica criado e acrescido o §5º no texto do artigo 72 da Lei Municipal nº 3.313, de 12 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 72.** O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nesta Lei, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência até que complete a idade para perceber a aposentadoria compulsória.*

(...)

***§5º.** Fica excluído da incidência do teto remuneratório constitucional o valor das parcelas de abono de permanência previsto no caput."*

Art. 174. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 175. Fica aprovado o Anexo II desta Lei Complementar, que passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 176. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 177. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994, que passa a vigorar nos termos do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 178. Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994, que passa a vigorar nos termos do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 179. Ficam revogados:

I - o art. 121 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
II - o art. 152-A da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
III - a alínea "d" do inciso I do art. 157 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
IV - o inciso IV do art. 159 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
V - o inciso V do art. 178 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
VI - o artigo 180 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021;
VII - o artigo 203 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 180. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - AGENTES POLÍTICOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021)

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Secretário Municipal de Agropecuária	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Assistência Social	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Cultura	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Esportes	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Fazenda	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Gestão Pública	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Governo	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Infraestrutura	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Limpeza Urbana	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Planejamento	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Saúde	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Transporte	1	Dedicação Integral	(...)
Secretário Municipal de Turismo	1	Dedicação Integral	(...)
Procurador Geral do Município	1	Dedicação Integral	(...)

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Fica acrescido aos Anexos da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021)

Cargo: CHEFE DO GABINETE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar nos temas políticos, administrativos e sociais de representação do Prefeito Municipal junto aos órgãos da administração municipal e instituições públicas;
Organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões com o Prefeito;
Responsabilizar-se pelas todas as atividades de expediente do Gabinete do Prefeito;
Articular-se com a imprensa e com os Conselhos Municipais;
Manter o Prefeito informado sobre as atividades e solicitações feitas às Secretarias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar e organizar toda a logística, viagens, visitas e locomoção do Prefeito;
Assessorar nos expedientes do Gabinete do Prefeito;
Controlar as agendas, reuniões com terceiros e com Instituições;
Encaminhar documentos expedidos pelo gabinete para outros departamentos e secretarias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar e assistir ao Vice-Prefeito em sua organização logística, visitas, viagens, reuniões e de locomoção;
Exercer as atividades de secretariado do Vice-Prefeito;
Responsabilizar-se pela tramitação de projetos, pastas, processos, documentos e demandas do Gabinete do Vice-Prefeito;
Planejar e coordenar assuntos específicos indicados pelo Vice-Prefeito;
Assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Vice-Prefeito Municipal.

Cargo: CHEFE DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Ser o elo direto entre o Vice-Prefeito e a comunidade, ouvindo as demandas dos cidadãos, recebendo sugestões e registrando preocupações que mereçam atenção da administração;
II. Participar de reuniões e encontros comunitários, promovendo a interação entre a gestão municipal e a população, e organizando eventos públicos para fortalecer o diálogo;
III. Encaminhar as solicitações da comunidade aos setores responsáveis, monitorando a evolução de cada caso e garantindo respostas adequadas às partes interessadas;
IV. Acompanhar as ações da administração junto à comunidade, colaborando na criação de materiais que informem sobre os projetos e iniciativas do Vice-Prefeito;
V. Coletar e organizar informações importantes obtidas na interação com os cidadãos, utilizando esses dados para subsidiar políticas públicas e decisões administrativas;
VI. Produzir relatórios regulares que detalhem as demandas atendidas, as ações desenvolvidas e os impactos alcançados, encaminhando-os diretamente ao Vice-Prefeito.

Cargo: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar e defender o município, em juízo ou fora dele, nas ações ou feitos oriundos das relações de direito entre este e seus servidores;
Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da municipalidade;
Assessorar nos atos executivos patrimoniais, licitações, contratos e convênios em geral;
Prestar consultoria jurídica consultiva aos órgãos de Governo, com emissão de pareceres opinativos, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;
Propor ações de declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação;
Examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, e outros instrumentos jurídicos em que for parte o município;
Acompanhar, supervisionar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do município;
Propor as medidas administrativas para apuração de responsabilidades e ressarcimento ao Erário, nos termos legais e regulamentares; acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município e demais órgãos da Procuradoria em suas funções;
Substituir o Procurador-Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
Realizar a interlocução com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal visando o cumprimento das atribuições
a cargo da Procuradoria-Geral do Município;
Auxiliar o Procurador-Geral na promoção de orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da Procuradoria-Geral do Município;
Atuar nos processos administrativos ou judiciais delegados pelo Procurador-Geral do Município;
A critério do Procurador-Geral, exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos planos, programas e projetos a cargo da Procuradoria-Geral do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral.

Cargo: COORDENADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades referentes à toda documentação interna da Procuradoria;
Implementar as diretrizes e prioridades políticas governamentais determinadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Procurador-Adjunto;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos da Procuradoria-Geral do Município, zelando pelos prazos e orientações necessárias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO E ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as funções de assessoramento e consultoria dos órgãos do Executivo Municipal, em consonância com as diretrizes da Procuradoria-Geral do Município;
Chefiar, em auxílio ao Procurador-Geral do Município, o exame e aprovação prévio de contratos, convênios, acordos e termos, a serem celebrados pelos órgãos do Executivo Municipal;
Coordenar a função de assessoramento ao Prefeito Municipal no processo de elaboração de decretos e de projetos de lei;
Dirigir as funções opinativas sobre questões de Direito Administrativo e Constitucional submetidos à Procuradoria Geral do Município, a partir das instruções do Procurador-Geral;
Nortear sobre a proposição de orientações normativas para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO-CONSULTIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir a prestação de consultoria jurídica aos órgãos do Executivo Municipal;
Coordenar as funções opinativas emitidas por pareceres técnicos e normativos jurídicos;
Manter atualizado todo o acervo jurídico para consultas aos demais órgãos da Municipalidade;
Coordenar e controlar diretamente as temáticas jurídicas consultivas levadas aos órgãos de controle e em âmbito judicial;
Gerir a uniformização de toda a consulta jurídica da Procuradoria Geral Municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todo o suporte técnico relacionado aos temas e às questões de natureza tributária;
Coordenar as funções opinativas por pareceres técnicos e normativos em aspectos tributários;
Preparar estratégias jurídicas para execução da dívida ativa, seja administrativamente ou por via judicial; e participar em ações de elevação das receitas municipais em comum com a Secretaria Municipal da Fazenda;
Gerir a uniformização de toda a consulta jurídico-tributária da Procuradoria Geral Municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE APOIO À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todo o suporte técnico relacionado aos temas e às questões que envolvam a saúde pública municipal;
Coordenar a emissão de pareceres técnicos e normativos que tratem da saúde pública municipal;
Preparar estratégias jurídicas para mitigação da judicialização da saúde;
Gerir a uniformização de toda a consulta realizada e que tenha por objeto a saúde pública municipal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO DE APOIO ÀS PARCERIAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dar suporte técnico em todos os temas e questões concernentes às parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil -OSCs, em especial por intermédio da Lei nº 13.019/14;
Coordenar a emissão de pareceres técnicos e normativos sobre as parecerias a serem celebras, submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Município;
Dirigir estratégias jurídicas para uniformizar a interpretação, conciliar e auxiliar na resolução administrativa de divergências e litígios referentes às normas atinentes às parcerias das OSCs com o Poder Executivo;

articular, entre os órgãos e entidades da administração pública municipal, com participação da sociedade civil e dos conselhos de direitos e de políticas públicas, ações que respondam às demandas recebidas, no melhor interesse das parcerias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todas as atividades de assistência judiciária, de forma subsidiária, para a população de baixa renda, quando essa necessitar da prestação jurisdicional cível e/ou penal;
Dirigir outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral do Município ou seu superior imediato;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Procurador-Geral ou pelo Prefeito.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICO-CONSULTIVA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Apoiar o superior hierárquico na execução eficiente das atividades do Departamento Jurídico-Consultivo, contribuindo para o cumprimento das demandas administrativas.
II. Planejar e supervisionar a alocação de processos entre os advogados, bem como organizar escalas de trabalho de forma estratégica.
III. Desenvolver estudos detalhados e análises dos casos para fornecer subsídios técnicos que aprimorem a atuação do Departamento Jurídico-Consultivo no município.
IV. Trabalhar em conjunto com o Diretor do Departamento na criação e atualização de normas internas que otimizem as rotinas de trabalho.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA DE APOIO À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Elaborar levantamentos técnicos e estudos detalhados de casos, fornecendo embasamento para o Departamento Jurídico de Apoio à Saúde;
II. Colaborar com o Diretor na padronização de procedimentos internos, promovendo organização e fluidez nas atividades do Departamento.
III. Fiscalizar e organizar a distribuição de processos entre os advogados, além de estruturar as escalas de serviço para garantir o pleno funcionamento das atividades.
IV. Prestar suporte direto ao superior imediato, contribuindo para a execução eficaz dos serviços do Departamento Jurídico de Apoio à Saúde.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO CONSULTIVA DE APOIO ÀS PARCERIAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II. Avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias no município;
III. Elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV. Assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento Consultivo de Apoio às Parcerias com eficiência.”

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e fiscalizar a distribuição de processos dos advogados, bem como as escalas de serviço;
II. Avaliar os casos, elaborando estudos e levantamentos, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Departamento de Assistência Judiciária no município;
III. Elaborar em conjunto com o Diretor do Departamento de Assistência Judiciária a normatização de procedimentos internos para ordenar o trabalho desenvolvido;
IV. Assessorar o superior hierárquico na realização dos serviços do Departamento de Assistência Judiciária com eficiência.”

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todas as atividades administrativas e realizar o acompanhamento de programas e políticas governamentais;
Orientar todas as atividades de informações ao público;
Analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara de Vereadores, com as diretrizes governamentais;
Prestar suporte à execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e, supletivamente, do Gabinete do Vice-Prefeito;

Coordenar e articular as relações políticas do governo municipal com todas as esferas governamentais e com os diferentes segmentos da sociedade civil;
Coordenar as audiências e conferências promovidas pelo Poder Executivo;
Fortalecer e articular as instâncias democráticas de diálogo e de atuação conjunta entre a administração pública municipal e a sociedade civil;
Incentivar, em conjunto com os demais órgãos do governo municipal, a interlocução, elaboração e implementação de políticas públicas em colaboração e diálogo com a sociedade civil;
Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria Municipal de Governo;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responsabilizar-se pela comunicação com a comunidade e esferas públicas, como Poderes Executivo e Legislativo, ONGs, sindicatos e associações, consolidando a imagem da Prefeitura Municipal de Paracatu junto aos cidadãos;
Propor ações de responsabilidade social e ética para o Município;
Analisar, buscar e identificar oportunidades de parcerias e monitorar as decisões políticas e econômicas que podem afetar os interesses do Município, sugerindo ações;
Gerenciar crises, negociar assuntos de interesse do Município e trocas de informações;
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua área de atuação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Apoiar diretamente o Secretário Municipal na execução de suas atividades cotidianas, garantindo a organização e eficiência no cumprimento de suas funções.
II. Elaborar, organizar e manter atualizada a agenda do Secretário, gerenciando compromissos, reuniões e eventos, e ajustando-a conforme as prioridades estabelecidas.
III. Atuar como elo de comunicação entre o Secretário e os demais órgãos e setores da administração municipal, garantindo o fluxo adequado de informações e demandas.
IV. Preparar documentos, ofícios, relatórios e demais materiais necessários ao desempenho das atividades do Secretário, zelando pela qualidade e pontualidade.
V. Auxiliar na organização e acompanhamento de reuniões e eventos, providenciando os recursos e materiais necessários, bem como registrando as decisões e encaminhamentos.
VI. Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações tratadas no âmbito da Assessoria, atuando em alinhamento com os princípios da ética pública.
VII. Monitorar e acompanhar o andamento de processos e demandas internas e externas relacionadas à Secretaria, mantendo o Secretário informado sobre o status de cada uma.
VIII. Prestar suporte administrativo e operacional, quando solicitado, para facilitar o cumprimento dos objetivos da Secretaria Municipal.
IX. Desenvolver outras atividades correlatas, conforme delegação do Secretário, sempre em alinhamento com as metas e diretrizes da Secretaria.

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Secretário Municipal da pasta, em conexão direta com sua independência funcional, na tomada de decisões relacionadas às pautas da secretaria;
Receber a correspondência oficial e os ofícios endereços à secretaria, identificar a pertinência do tema e a sua vinculação, procedendo com o devido encaminhamento interno;
Preparar a correspondência oficial da secretaria para o envio externo, responsabilizando-se pela correta destinação;
Responsabilizar-se pelo controle dos prazos legais para resposta de pedidos de informação direcionados à secretaria;
Assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal da pasta.

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assistir ao Secretário da pasta através da elaboração de relatórios e do levantamento de dados administrativos, como forma de subsidiar as decisões;
Executar atividades de estudo, análise e revisão de procedimentos administrativos, em busca da eficiência administrativa;
Supervisionar as atividades e procedimentos administrativos executados pela secretaria;
Responsabilizar-se pela correta utilização dos materiais e equipamentos da secretaria;
Responsabilizar-se pelo arquivo de documentos oficiais da secretaria;
Responsabilizar-se pelo registro, em atas, das reuniões que ocorrerem no âmbito da secretaria ou que os interesses desta estejam representados;
Registrar, em assistência ao Secretário Municipal da pasta, a frequência dos servidores;
Responsabilizar-se pelo controle e registro patrimonial;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua Secretaria.

Cargo: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades desempenhadas pela Diretoria de Comunicação, garantindo o cumprimento de suas competências;
II. Representar a Diretoria de Comunicação junto aos demais órgãos da administração pública municipal e parceiros externos;
III. Propor e supervisionar a execução de estratégias de comunicação institucional alinhadas aos objetivos do governo municipal;
IV. Analisar e aprovar planos de comunicação e campanhas institucionais elaboradas pela equipe técnica;
V. Monitorar os canais de comunicação oficiais para garantir a consistência e a qualidade das informações divulgadas;
VI. Manter diálogo constante com a imprensa e veículos de comunicação para assegurar uma relação transparente e eficaz;
VII. Acompanhar e avaliar os impactos das ações de comunicação implementadas, ajustando estratégias conforme necessário;
VIII. Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação;
IX. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Governo ou pelo Prefeito.

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Secretário Municipal de Governo, em conexão direta com sua independência funcional, na tomada de decisões relacionadas à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Paracatu;
Formular subsídios para os pronunciamentos públicos do Prefeito;
Formular a política de comunicação e divulgação social da Prefeitura Municipal de Paracatu, em consonância com o programa de governo do Chefe do Executivo;
Promover a transmissão das informações e das atividades institucionais à população;
Coordenar e acompanhar a comunicação das Secretarias Municipais e as ações de informação, de difusão e de promoção das políticas do Poder Executivo Municipal;
Convocar os meios de comunicação quando dos pronunciamentos do Prefeito;
Articular-se com os órgãos de comunicação e imprensa do Município e regional com fins de divulgação das ações governamentais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar todas as atividades voltadas às campanhas institucionais internas, viabilizando os meios para produção de material editorial e promocional para todas as unidades da administração;
Desenvolver ações destinadas a garantir a qualidade e padronização de todo material institucional, editorial e promocional, tais como: informes, revistas, boletins, relatórios e prestações de contas produzidos pela Prefeitura;
Responsabilizar-se pela atualização constante da homepage e criação de folders, cartazes e outros materiais em pequena escala para uso interno;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: OUVIDOR GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de recebimento de reclamações, denúncias e queixas referentes aos serviços e ações executadas pelo Poder Executivo, propondo planos e medidas visando correção, revogação ou anulação de atos contrários à moralidade administrativa e lesiva ao patrimônio público, de forma integrada com o Controle Interno;
Propor medidas e ações visando apurar e solucionar as reclamações, denúncias e queixas formalmente encaminhadas;
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Gerenciar e supervisionar as ações do Departamento de Relação com as Associações, garantindo a execução de suas competências;
II. Coordenar o mapeamento, o cadastro e o acompanhamento das associações civis em atuação no município;
III. Organizar e presidir reuniões e eventos com as associações civis para fortalecer a parceria com o governo municipal;
IV. Propor políticas e programas que ampliem a participação das associações civis nas ações de desenvolvimento local;
V. Supervisionar a elaboração de diagnósticos e relatórios sobre as demandas apresentadas pelas associações civis;
VI. Fomentar a capacitação das associações para fortalecer sua organização e ampliar seu impacto social;

VII. Representar o Departamento em conselhos, comitês e eventos relacionados à atuação das associações civis;
VIII. Acompanhar a implementação de políticas públicas direcionadas às associações civis, propondo ajustes quando necessário;
IX. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Superintendência de Relações Institucionais ou pela Secretaria de Governo.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no município, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do município;
Atuar e coordenar as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil no caso de ocorrências que coloquem em risco a integridade da população do município e que necessitem de intervenção por parte da Prefeitura Municipal;
Estabelecer relação com os órgãos de segurança Estaduais e Federais, visando ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das informações; com ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e internacionais que exerçam atividades destinadas a ações, estudos e pesquisa relativas à segurança pública;
Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive daqueles tomados como patrimônio
histórico-cultural, áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do município;
Gerir o orçamento da Secretaria;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder por todas as atividades relativas ao cadastramento e processamento de multas;
Atuar na implantação de medidas da Polícia Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado;
Dirigir a área administrativa da vistoria de veículos que necessitem de autorização especial;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAÇÕES E RECURSOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, assim bem como autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada;
Responder pelo expediente junto à JARI;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir todas as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil;
Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive dos tombados como patrimônio histórico-cultural.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DEFESA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil no caso de ocorrências que coloquem em risco a integridade da população e que necessitem de intervenção por parte do Município.
Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive dos tombados como patrimônio histórico-cultural.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pela ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como aproteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, com ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da macro criminalidade, crime organizado e controle de armamentos;
Propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros, com elaboração de estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
Dar suporte técnico e administrativo aos Conselhos ligados à sua área;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: COORDENADOR DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responsabilizar-se pela gestão e busca ativa dos convênios e subvenções na área de segurança;
Coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos convênios e subvenções da área de segurança.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: COORDENADOR DA JUNTA MILITAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao alistamento militar no município de Paracatu, além de outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ocupado;
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações, e ainda, o arquivamento e emissão de documentos referentes ao alistamento militar;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Monitorar informações meteorológicas e geológicas, emitindo avisos preventivos à população sempre que houver risco iminente de desastres naturais.
II. Propor políticas públicas que visem reduzir vulnerabilidades sociais e ambientais, especialmente relacionadas a eventos climáticos severos e desastres naturais.
III. Desenvolver campanhas de conscientização e ações educativas comunitárias, orientando a população sobre riscos e medidas preventivas.
IV. Trabalhar de forma integrada com secretarias, órgãos estaduais e federais, buscando a implementação coordenada de estratégias de prevenção e resposta a desastres.
V. Promover cursos e workshops sobre gestão de riscos e prevenção, capacitando a comunidade e servidores municipais para lidarem com situações de emergência.
VI. Identificar áreas suscetíveis a desastres no município, recomendando intervenções para minimizar impactos e proteger a população.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E DEFESA COMUNITÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar, coordenar e supervisionar as ações do Departamento de Prevenção e Defesa Comunitária, assegurando o cumprimento de suas competências;
II. Elaborar planos estratégicos para a execução de programas e campanhas educativas de prevenção à violência e ao crime;
III. Coordenar a integração entre a comunidade, os órgãos de segurança e o poder público, fortalecendo a segurança comunitária;
IV. Gerenciar as ações de defesa civil no âmbito municipal, incluindo a prevenção e o enfrentamento de desastres;
V. Supervisionar projetos voltados à inclusão social e à redução de fatores de risco em comunidades vulneráveis;
VI. Representar o Departamento em conselhos de segurança, fóruns e demais instâncias de governança participativa;
VII. Fomentar o uso de tecnologias e metodologias inovadoras para monitoramento e análise de dados relacionados à segurança pública;
VIII. Acompanhar a implementação e os resultados das ações do Departamento, ajustando as estratégias conforme necessário;
IX. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades e resultados obtidos pelo Departamento;
X. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Superintendência de Segurança Pública ou pela Secretaria de Governo.

Cargo: COORDENADOR OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar os processos internos da Secretaria, assegurando que os fluxos de trabalho sejam eficientes e alinhados às diretrizes da gestão municipal.
II. Coordenar o recebimento, registro e envio de correspondências e documentos oficiais, garantindo a rastreabilidade e a organização.
III. Controlar o fluxo de documentos internos e externos, assegurando o cumprimento dos prazos de tramitação e a segurança da informação.
IV. Desenvolver e implementar padrões para a elaboração de ofícios, memorandos e outros documentos oficiais.
V. Facilitar a comunicação entre os setores da Secretaria, promovendo o alinhamento e a cooperação no cumprimento das metas operacionais.
VI. Propor e implementar ferramentas e sistemas que otimizem o controle operacional e os fluxos de documentos e correspondências.
VII. Realizar outras atividades relacionadas à sua função, conforme designação superior, para atender às demandas da Secretaria Municipal.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Atuar como elo estratégico entre a Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos municipais, garantindo a integração e a eficiência na execução de políticas públicas.
II. Realizar diagnósticos detalhados da gestão municipal, identificando desafios existentes e propondo soluções práticas para aprimorar a administração.
III. Desenvolver o plano estratégico do município, alinhando-o às prioridades da gestão municipal e às necessidades da população.
IV. Acompanhar e adaptar as melhores práticas em gestão pública, ajustando-as ao contexto e às demandas locais.
V. Divulgar experiências bem-sucedidas de gestão no município, promovendo uma cultura organizacional focada em resultados e inovações.
VI. Orientar os órgãos municipais na adoção de estratégias baseadas em dados e evidências, garantindo que as decisões sejam fundamentadas e direcionadas a resultados concretos.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E REGISTROS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar o desenvolvimento e a implementação de políticas e diretrizes para gestão documental, assegurando alinhamento às leis e melhores práticas.
II. Supervisionar as equipes responsáveis pela produção e organização documental, orientando suas atividades para garantir eficiência.
III. Garantir a autenticidade e confidencialidade dos registros públicos, adotando tecnologias seguras e processos robustos.
IV. Elaborar manuais e procedimentos para padronizar a gestão documental, promovendo uniformidade nas práticas administrativas.
V. Monitorar os resultados das ações de gestão documental, avaliando desempenho e propondo melhorias quando necessário.
VI. Coordenar a digitalização de documentos, priorizando a preservação de conteúdos históricos e a agilidade no acesso.
VII. Acompanhar mudanças legais relacionadas à gestão de registros, ajustando os procedimentos internos conforme necessário.
VIII. Assegurar o armazenamento adequado de documentos físicos e digitais, protegendo-os contra perda ou deterioração.
IX. Representar a prefeitura em fóruns e eventos sobre gestão documental, fortalecendo a integração com outras instituições.
X. Propor melhorias nos processos de classificação e temporalidade de documentos, otimizando a destinação final dos arquivos.
XI. Implementar sistemas de gestão eletrônica, integrando tecnologias modernas para o controle e consulta de registros.
XII. Facilitar a comunicação entre sistemas de registro e arquivos, promovendo maior eficiência e integração de dados.
XIII. Organizar e preservar documentos de relevância histórica e administrativa, garantindo sua longevidade e acessibilidade.
XIV. Gerir a transferência de documentos para o arquivo permanente, observando critérios técnicos e regulatórios.
XV. Fomentar a modernização dos métodos arquivísticos, incorporando inovações tecnológicas que aumentem a eficiência.
XVI. Elaborar planos estratégicos para gestão de documentos, definindo metas e indicadores para avaliação do desempenho.
XVII. Promover a transparência no acesso à informação pública, respeitando os limites impostos pela legislação.
XVIII. Fomentar parcerias interinstitucionais em prol da gestão documental, compartilhando conhecimento e experiências.
XIX. Garantir a eficácia dos processos relacionados à produção e ao armazenamento de documentos, otimizando recursos e reduzindo custos.

Cargo: CONTROLADOR GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Vincular-se a todas as obrigações e regulamentações do Sistema de Controle Interno estabelecidas pelo TCEMG e TCU
Verificar o atingimento das metas fiscais e resultados dos programas de governo, quanto à eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas nas Leis de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA);
Comprovar a legitimidade dos atos de gestão e comunicando sempre ilegalidades e irregularidades;
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; despesa total com pessoal, controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Dar suporte técnico ao Prefeito Municipal na supervisão da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
Coordenar e supervisionar as auditorias internas e externas nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito da administração direta do Poder Executivo;
Apresentar ao Prefeito Municipal relatórios periódicos sobre o desempenho administrativo e operacional das unidades e propor medidas visando à correção de disfunções ou insuficiências constatadas, e assinando os relatórios de Gestão Fiscal.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e orientar os procedimentos licitatórios e às comissões de contratação, em todas as suas modalidades, para a execução de obras e serviços e para a aquisição de bens e produtos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Dirigir as atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando a celebração de convênios, bem como a contabilização dos recursos e examinando as despesas correspondentes e a formalização de parcerias, com base em regimento específico à área;
Realizar fiscalizações e auditorias in loco, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
Responsabilizar-se pelo expediente da Controladoria Geral;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir todo o processo de execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas e zelar, no âmbito da administração direta, pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, cumprimento dos objetivos definidos para os programas constantes do plano plurianual e das propriedades e metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, bem como da execução orçamentária do exercício;
Propor medidas para cobrança da dívida ativa, bem como orientação da situação do endividamento, condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, aplicações corretas das alienações de ativos;
Realizar fiscalizações e auditorias in loco, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
Controlar os recursos do regime próprio de previdência social e os repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo;
Responder pelo expediente em conjunto com outros órgãos da Controladoria Geral;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DOS ATOS DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Orientar e controlar os atos de pessoal relativos ao provimento e vacância de cargo público: efetivo, temporário, comissão, eletivo e estagiário, verificando a legalidade e legitimidade dos atos, controles funcionais, vantagens e licenças, bem como a legalidade das concessões;
Fiscalizar o cumprimento dos convênios de cessão de servidor público municipal;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos envios temporais das obrigações acessórias em âmbito de pessoal, tais como GFIP, DIRF, RAIS e outras;
Exercer o controle dos repasses financeiros provenientes das contribuições sociais devidas aos regimes de previdência social;
Realizar fiscalizações e auditorias in loco, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
Responder pelo expediente em conjunto com outros órgãos da Controladoria Geral;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III. Orientar os servidores públicos e demais colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV. Dever observância a regulamentos e legislações a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
V. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Estudar, formular diretrizes, orientar normativamente, planejar, coordenar e controlar os assuntos concernentes ao pessoal da administração pública, aos serviços gerais, a modernização administrativa, ao serviço de processamento de dados e tecnologia, ao treinamento e desenvolvimento de técnicas, procedimentos e rotinas, as compras e suprimentos, ao patrimônio mobiliário e imobiliário.
Responder pela divulgação de atos administrativos;
Programar os concursos públicos, coordenar a elaboração dos editais, supervisionar a realização das provas para seleção e recrutamento de pessoal;
Coordenar a aplicação dos critérios de estágio probatório e avaliação de desempenho;
Responder pelas políticas e gestão de todo o patrimônio público municipal;
Coordenar as atividades de compras e licitações, controle de contratos;
Responsabilizar-se pela implantação de técnicas atualizadas de administração municipal, visando à criação de instrumentos uniformes de racionalização de tarefas e rotinas;
Coordenar, organizar, dirigir, executar, avaliar e controlar as atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos, de administração de materiais, almoxarifado, patrimônio e serviços gerais tais como: recepção, zeladoria, copa e cozinha, de administração de tecnologia de informação e informática, da administração de compras e licitações e administração dos processos de sindicância e administrativos;
Administrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura;

Participar da elaboração e implementação da política de desenvolvimento econômico e social do município;
Coordenar e acompanhar a execução de planos, projetos e atividades de informática junto aos órgãos do Governo, controlar a gestão de Tecnologia da Informação coordenando a política de sigilo da informação e desenvolvimento de novas tecnologias e instruções normativas para controle de acesso e guarda dos dados públicos;
Controlar a guarda, distribuição e consumo de material;
Acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária, física e financeira;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades do Departamento de Licitação e Compras dentro dos regramentos vigentes notadamente quantos aos prazos e adequação às normas, instruções e orientações técnicas, bem como fiscalizar a aplicação da legislação vigente, na condição de representante da Administração Municipal;
Zelar pela integridade dos autos dos processos;
Fiscalizar a atuação dos membros dos Departamentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar em conjunto com os agentes de contratação, as Comissões de Contratação, pregoeiros e equipes de apoio a realização dos processos licitatórios e contratos, dentro dos regramentos vigentes;
Responsabilizar-se pela elaboração, fiscalização e revisão de editais, contratos, aditivos e congêneres, bem como sua publicação, mantendo a integridade dos autos dos processos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades referentes à elaboração e monitoramento dos contratos administrativos, dentro dos regramentos vigentes, zelando pela integridade dos autos dos processos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades referentes à elaboração de Editais, resposta a recursos, impugnações e esclarecimentos, dentro dos regramentos vigentes, zelando pela integridade dos autos dos processos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Organizar, coordenar e atualizar o cadastro de fornecedores do município.
Responsabilizar-se pelos pedidos de compras e iniciar o protocolo dos respectivos processos, analisando sua legalidade e cumprimento de procedimentos e legislações pertinente, e procedendo com a aquisição de materiais destinados à administração municipal;
Coordenar procedimentos e definir regras de padronização para realização de compras e contratação de serviços que assegurem a melhor qualidade de bens e serviços, bem como a redução de preços, realizando a cotação de preços com fornecedores.
Formalizar processos de compra direta justificando preço e escolha do fornecedor.
Conduzir o conjunto de procedimentos para registro de preços bem como as adesões dos órgãos não participantes.
Responsabilizar-se por estudos e planos de ações que visem dar celeridade no procedimento do processo de compras;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Controlar, conferir, receber, armazenar e distribuir os materiais destinados aos órgãos da administração municipal

Gerenciar e organizar o almoxarifado, procedendo com a gestão e o inventário físico do estoque de suprimentos, compilando com saldos cadastrados no sistema de gestão;
Coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar todas as atividades de manutenção predial e de objetos patrimoniados, bem como os serviços de protocolo, arquivo, limpeza, copa e cozinha, segurança e recepção da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar, analisar e sugerir em todos os procedimentos e processos que envolvam políticas de pessoal;
Definir normas e diretrizes que envolvam recursos humanos;
Planejar, organizar e acompanhar a realização de concursos públicos e processos seletivos.
Estabelecer contato permanente com o Instituto de Previdência Municipal PRESERV para tratar e auxiliar assuntos pertinentes, bem como acompanhar e controlar os procedimentos que envolvam assuntos correlatos.
Analisar e dar prosseguimento em denúncias recebidas em desfavor de servidores.
Orientar e coordenar a aplicação de legislação de pessoal nas unidades administrativas.
Dar suporte técnico aos Secretários e seus Líderes em questões específicas e/ou mais complexas sobre técnicas adequadas para gestão de pessoas, para que estes obtenham melhores resultados com suas equipes;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, orientar, emitir pareceres, abrir representações e processos disciplinares, bem como praticar quaisquer atos para o fiel cumprimento da natureza do cargo ocupado, no que concerne a atuação irregular de servidores municipais, acompanhando e avaliando todas as atividades das comissões de sindicância e processos administrativos, garantindo lisura e velando pela legalidade;
Exercer as atividades relacionadas à prevenção, detecção e punição de irregularidades praticadas por servidores públicos na esfera municipal e responsabilização de entes privados que contratam com a administração;
Atuar para solucionar conflitos decorrentes da gestão de contratos, quando solicitado pelos Secretários Municipais;
Responsabilizar-se pelos relatórios anuais, ao Secretário Municipal de Gestão pública e a Controladoria Geral, relatório circunstanciado referente às representações que lhe forem dirigidas, contendo os seus encaminhamentos e resultados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover a integração do novo servidor;
Analisar certidões por tempo de serviço;
Gerir os contratos e termos de cessão dos servidores municipais.
Gerir o programa de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Propor e definir em conjunto com o Diretor de RH, os procedimentos da Divisão de Folha de Pagamento;
Gerir o e-social, garantindo que as informações sejam transmitidas nos prazos determinados pela legislação;
Garantir fechamento de folha de pagamento;
Elaborar relatórios diversos relacionados aos custos com a folha de pagamento, validando os relatórios de impostos e encargos vinculados à folha de pagamento;
Acompanhar e formular diretrizes para trabalho extraordinário prestado pelos servidores.

Manter controle dos boletins de frequência bem como dos servidores cedidos.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área de tecnologia da informação no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;
Analisar, avaliar, propor e manifestar-se em todas as situações que envolvam Tecnologia da Informação, formulando diretrizes e medidas restritivas para a segurança da informação;
Planejar, implementar, gerenciar e monitorar a estrutura de redes de computadores das unidades do Poder Executivo Municipal;
Garantir a integridade dos dados dos computadores servidores e a realização de backups do datacenter do CAP;
Aplicar as políticas de segurança necessárias à manutenção e disponibilidade de dados e serviços, gerenciando as contas de todos os usuários no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
Acompanhar atividades de terceiros na área de infraestrutura de Tecnologia da Informação
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar, executar e orientar a execução das atividades relacionadas à manutenção de máquinas e equipamentos de informática e de telefonia, garantindo o funcionamento eficiente dessa infraestrutura;
Executar atividades relacionadas à automatização e otimização de processos a fim de gerar economia financeira e maximizar o desempenho e eficiência na execução de processos no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;
Planejar a manutenção preventiva e realizar, quando necessário e demandado, nas situações em que forem tecnicamente possíveis, a manutenção corretiva dos equipamentos de informática e de redes de computadores no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
Receber demandas de manutenção de equipamentos de informática e de redes de computadores no âmbito dos órgãos do Poder Público Executivo Municipal;
Emitir ateste acerca do estado de funcionamento de equipamento de informática, para fins de transferência patrimonial com emissão de relatórios;
Coordenar a implantação de novas tecnologias pela Diretoria de Tecnologia de Informação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e supervisionar as atividades da Superintendência de Administração Pública, assegurando o cumprimento de suas competências institucionais;
II. Acompanhar, monitorar e avaliar os processos internos da Administração Pública Municipal, identificando oportunidades de melhoria;
III. Propor e implementar melhorias nos processos administrativos, visando à eficiência, à economicidade e à qualidade dos serviços públicos;
IV. Garantir o alinhamento das ações da Superintendência com as diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública;
V. Supervisionar o desenvolvimento e a aplicação de ferramentas e metodologias que auxiliem no aperfeiçoamento dos processos internos;
VI. Articular com os diversos órgãos municipais para assegurar a uniformidade e a padronização das práticas administrativas;
VII. Coordenar estudos e diagnósticos sobre a eficiência e eficácia dos processos administrativos, propondo ações corretivas e preventivas;
VIII. Gerir equipes e recursos alocados à Superintendência, promovendo um ambiente de trabalho eficiente e colaborativo;
IX. Representar a Superintendência em reuniões, comitês e eventos relacionados à gestão pública e à administração municipal;
X. Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho das atividades da Superintendência, apresentando indicadores e resultados obtidos;
XI. Promover a capacitação contínua dos servidores da área administrativa, visando ao aprimoramento das práticas de gestão pública;
XII. Acompanhar a implementação de inovações tecnológicas voltadas à modernização da gestão administrativa;
XIII. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública ou pelo Prefeito.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar as ações de comunicação interna relacionadas à gestão de pessoas, promovendo clareza nos processos administrativos e operacionais.
II. Estruturar programas de qualidade de vida no trabalho, fomentando a satisfação e o bem-estar dos servidores municipais.
III. Realizar a gestão de benefícios oferecidos aos servidores, assegurando sua efetividade e adequação às necessidades.
IV. Monitorar processos trabalhistas em andamento, oferecendo suporte técnico e administrativo conforme necessário.
V. Desenvolver estratégias de atração de talentos, utilizando ferramentas inovadoras e práticas modernas de recrutamento e seleção.
VI. Promover a cultura organizacional desejada, incentivando a motivação e o engajamento dos colaboradores.
VII. Planejar e executar programas de treinamento e desenvolvimento, visando aprimorar as habilidades e competências do corpo funcional.
VIII. Elaborar e gerenciar o plano de cargos, salários e benefícios, garantindo sua atualização e competitividade no mercado.
IX. Implementar programas de estágio e trainee, contribuindo para a formação e inserção de novos profissionais.
X. Desenvolver diagnósticos de desempenho individual, propondo ações de desenvolvimento e capacitação.
XI. Elaborar e executar o planejamento de recursos humanos, incluindo previsão de demandas futuras de mão de obra.

XII. Estabelecer critérios claros para sucessão e desenvolvimento de competências, alinhando as práticas aos objetivos estratégicos da administração municipal.
XIII. Disseminar boas práticas de gestão de conhecimento, fortalecendo a integração e troca de informações entre as equipes.
XIV. Promover pesquisas salariais para avaliação da competitividade da remuneração, garantindo alinhamento às práticas do mercado.
XV. Acompanhar e adaptar tendências em gestão de pessoas, trazendo inovações que beneficiem a administração pública.
XVI. Realizar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Gestão Pública, apoiando as metas gerais da administração.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do município;
Assessorar as unidades do município em assuntos de finanças;
Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
Coordenar as ações de programas, lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços no município;
Julgar processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;
Elaborar e acompanhar o PPA, LDO e LOA;
Coordenar as ações, empenhar, liquidar e pagar as despesas;
Acompanhar a elaboração dos balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal, a execução das prestações anuais de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
Acompanhar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;
Coordenar os investimentos e a capacidade de endividamento do município;
Administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa e outras atividades correlatas;
Coordenar a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como orientar os mesmos;
Elaborar um cronograma de pagamento mensal;
Exercer a ação normativa e fiscalizadora do sistema financeiro e orçamentário, coordenando as ações de controlar e acompanhar a execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;
Acompanhar e coordenar o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;
Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar os procedimentos relativos à organização e execução dos serviços de contabilidade pública em todas suas fases, controles internos, das operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Prefeitura, bem como o levantamento dos respectivos balanços e demonstrativos;
Prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais do município;
Atender a nova estrutura contábil face às mudanças nos conceitos e nas práticas a serem adotadas progressivamente na contabilidade dos entes públicos de acordo com o MCASP editado pela STN;
Elaborar e organizar mensalmente os balanços do exercício fiscal, acompanhar e atualizar os planos de contas financeiras e patrimonial;
Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho;
Acompanhar a legislação tributária
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições legais e normas de direito financeiro público;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições legais e normas de direito financeiro público;
Acompanhar etapas da despesa, emitindo empenhos e notas de empenhos;
Elaborar balancetes mensais de receita e despesa, bem como outros demonstrativos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Controle e escrituração contábil dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, mantendo o plano de contas e estabelecer normas e procedimentos contábeis para o registro dos fatos e atos de gestão orçamentária e financeira;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e coordenar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de recursos financeiros e outros valores, aplicando as disponibilidades financeiras nos termos da legislação específica;
Responsabilizar-se pelas notas de autorização de pagamento, ordens bancárias e cheques;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar o Secretário da Fazenda na formulação da política tributária no município, aplicando e fazendo aplicar as leis e regulamentos pertinentes;
Propor a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
Estudar o comportamento das receitas tributárias, propondo ao Secretário as medidas necessárias ao aperfeiçoamento e a melhora do sistema de arrecadações, com a elaboração da planta de valores do município, com o objetivo de atualizar a base de cálculo dos tributos municipais;
Promover a articulação com os demais órgãos da Prefeitura que mantenham corpo de fiscais, visando ao desenvolvimento de ações fiscalizadoras e à permuta de informações, métodos e técnicas de ação fiscal;
Promover o levantamento sistemático de informações sobre o mercado imobiliário do município com o fim de instruir o processo de avaliação de imóveis para efeitos tributários, orientando os cálculos de áreas, valores venais e outros elementos relativos aos imóveis a serem tributados;
Opinar em processos que versem sobre imunidade, isenção, consultas, pedidos de parcelamento de débitos, reclamações e recursos fiscais, encaminhando-os ao Secretário;
Fazer encaminhar à Procuradoria-Geral do Município a relação dos contribuintes com débitos com a Fazenda Municipal;
Fazer instituir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária com o objetivo de evitar a sonegação, evasão ou fraude no pagamento dos tributos municipais, fazendo publicar, junto aos meios de comunicação, avisos, comunicados e outras notas de interesse da fazenda Municipal;
Estabelecer ou propor modificações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos de sua Superintendência, quando identificadas falhas ou distorções nos processos;
Participar de reuniões visando ao estabelecimento de procedimentos específicos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e os padrões regulamentares uniformes na área que gerencia;
Atuar de forma integrada com as demais Secretarias;
Participar das tomadas de decisões sempre que houver mudanças nas execuções dos processos de trabalho;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de Tributação e Fiscalização, inclusive as de poder de polícia com a organização do contencioso administrativo com relação a fiscalização, podendo requisitar parecer técnico de outras áreas caso necessário;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do departamento, realizando cadastro técnico do município;
Responsabilizar-se em conjunto com a Secretaria de Planejamento pela criação e manutenção do cadastro multifinalitário do município.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Controlar o registro do cadastro técnico tributário.
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
Responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da administração da receita tributária municipal;
Propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária e outras políticas, acompanhando a execução da política fiscal e tributária;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar as atividades de administração da receita tributária, propondo medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária e políticas fiscal e tributária;
Interpretar e aplicar a legislação fiscal;
Promover medidas destinadas a compatibilizar a receita arrecadada com os níveis previstos na programação financeira do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Inscrever corretamente os créditos tributários regularmente lançados e não liquidados pelo sujeito passivo bem como instruir processos de execução fiscal, administrativa ou judicialmente;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar o planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal;
Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal, o PPA, LDO e LOA, de forma participativa;
Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos;
Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP);
Desenvolver e manter, em conjunto com outras Secretarias, o Sistema de Informações Geoprocessadas;
Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Exercer as atividades relacionadas à elaboração da política municipal de desenvolvimento urbano, especialmente o acompanhamento permanente das diretrizes do Plano Diretor, de modo a assegurar o seu êxito e continuidade;
Garantir o cumprimento da legislação urbanística e das diretrizes de planejamento urbano nos processos de aprovação prévia de empreendimentos de impacto e de parcelamentos do solo privados;
Desenvolver diretrizes para elaboração dos projetos estratégicos junto aos órgãos de governo e outras entidades alinhados às diretrizes dos Planos Municipais que direcionam os investimentos e o desenvolvimento urbano do município;
Estruturar informações gerenciais de monitoramento das políticas públicas, sobretudo de planejamento urbano;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Acompanhar todas as atividades relacionadas à elaboração da política municipal de desenvolvimento urbano, especialmente o cumprimento das diretrizes do Plano Diretor que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Organização Urbana;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover as atividades de elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas de natureza econômico-financeira necessária ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
Acompanhar e controlar a execução orçamentária;
Planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de execução orçamentária, realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;
Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial;
Coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
Propor medidas de adequação econômico-financeira, de modo a racionalizar a programação orçamentária e financeira do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover as atividades de elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas de natureza econômico-financeira necessária ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal
Coordenar o processo de fixação, execução, acompanhamento e controle de despesa orçamentária, visando o equilíbrio entre receitas e despesas;
Acompanhar o desempenho governamental por meio da avaliação das metas fiscais estabelecidas na LDO e avaliação dos resultados, metas fiscais e financeiras dos Programas de Governo;
Articular, sob coordenação do Diretor de Departamento Orçamentário, a modernização e o desenvolvimento dos sistemas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação orçamentária do município;
Analisar a gestão, funcionamento e desempenho do orçamento municipal, buscando o cumprimento do cronograma das atividades com o objetivo de garantir a eficiência dos programas de planejamento, revendo e ajustando os desvios no planejamento;
Gerenciar a descentralização de créditos e transferência de recursos para os órgãos e para unidades descentralizadas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar a atuação no apoio ao desenvolvimento de projetos e contínua e perspectiva captação de recursos por meio de convênios, contratos de repasse, empréstimo e outros meios de financiamento que tragam recursos para a municipalidade, estabelecendo diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos projetos e convênios firmados pelo município;
Acompanhar, nos diversos órgãos municipais as providências quanto ao cumprimento dos requisitos básicos, visando garantir a habilitação do município às exigências de Organismos Estaduais e Federais;
Gerenciar a gestão de convênios com outras esferas de governo e entidades, elaborando diagnósticos, planos e projetos, com a finalidade da obtenção de recursos financeiros no âmbito dos Governos Federal e Estadual, bem como da iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento municipal;
Coordenar ações de captação de recursos junto aos governos estadual e federal;
Exercer gestão sobre as parcerias com entidades Terceiro Setor;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar o Diretor de Departamento de Projetos e Convênios mediante exame de processos administrativos, requerimentos, representações, propostas, projetos e demais atos submetidos à sua apreciação, especialmente nas áreas de captação de recursos, relacionamento com os entes parceiros do município na produção de políticas públicas e no monitoramento das áreas governamentais, estabelecendo
diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos projetos e convênios;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SUBVENÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar atividades supervisionar, acompanhar e coordenar as parcerias entre o município e Terceiro Setor, zelando para que os projetos e convênios firmados pelo município sejam efetivamente cumpridos;
Providenciar toda a logística necessária para o cumprimento das partes que couberem ao município nos projetos e convênios;

Planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas do Setor, com diagnósticos internos, planos, programas, e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais;
Elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas de repasse, subvenção e Termos de Parceria;
Elaborar sugestões para aprimorar o processo de acompanhamento das parcerias;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo projetos de engenharia e urbanístico que visem atender demandas específicas e de maior complexidade.
Realizar a direção geral e supervisão de todas as ações relativas aos projetos especiais, consistentes com a política do governo., orientando a equipe no cumprimento dos programas, ações, serviços e metas atribuídos ao Departamento;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE NOVOS PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Realizar pesquisas e análises sobre inovações e tendências em urbanismo, adaptando-as à realidade e às demandas do município.
II. Elaborar relatórios e documentos técnicos detalhados, contendo estudos, pareceres e propostas para o desenvolvimento de novos projetos.
III. Identificar oportunidades de captação de recursos financeiros, incluindo editais, parcerias e convênios, para assegurar a execução dos projetos.
IV. Garantir que os projetos planejados estejam em conformidade com as legislações urbanísticas e as normas técnicas vigentes, bem como com o Plano Diretor municipal.
V. Promover a articulação entre diferentes setores e secretarias municipais, assegurando a integração e a viabilidade técnica das propostas.
VI. Dialogar com instituições acadêmicas, a sociedade civil e outros atores estratégicos, incorporando ideias sustentáveis e inovadoras às propostas de projetos.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Formular estudos, pesquisas, levantamento de dados, acompanhamento dos planos municipais de desenvolvimento, elaboração e execução de políticas públicas e desenvolvimento econômico abrangendo a zona urbana e rural, objetivando o fortalecimento dos setores econômicos existentes, possibilitando a diversificação e o desenvolvimento da economia, inclusive por meio da ciência, tecnologia e inovação;
Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do município, fomentando a geração de empregos;
Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no município, criando ambiente favorável para a instalação e apoio às empresas, com capacitação de mão de obra e de empresários para melhores resultados e produtividade;
Dispor-se do regulamento das áreas industriais e setor de comércio, serviços, habitação, turismo, ambiental, em consonância com a Política Ambiental de Desenvolvimento Econômico;
Deliberar juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), programas, projetos e ações de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e participar da elaboração do PPA, LDO e LOA, e monitorar as suas execuções;
Fomentar ações estratégicas de apoio e incentivo aos empresários estabelecidos na zona urbana e rural, identificando as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias estabelecidas no município;
Estruturar rede envolvendo as lideranças públicas e privadas para elaboração de políticas públicas de desenvolvimento econômico e desenvolvimento de projetos;
Participar direto ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
Analisar as prestações de contas e emitir parecer, cujo recursos são transferidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, às instituições que desenvolvem atividades de característica urbana, assim bem como acompanhar as parcerias firmadas entre o município e as instituições voltadas ao desenvolvimento econômico;
Criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico no município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Contribuir para elaboração de projetos voltados para o desenvolvimento do comércio local, participando de reuniões, audiências, conferências e outros tipos de eventos;
Auxiliar na elaboração de pesquisas, levantamento de dados relacionados às empresas cujas atividades sejam de características urbana;
Participar direta ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
Acompanhar a execução de projetos desenvolvidos por instituições que recebem recurso público do município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, auxiliando na elaboração de projetos de atração de investimento no município;
Criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico do município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Participar da elaboração de políticas públicas relativas à Tecnologia e inovação, com projetos de fomento à pesquisa de inovação e modernização tecnológica, promovendo oportunidades para o fortalecimento tecnológico e inovação das cadeias produtivas;
Articular e interdisciplinar os segmentos de governança, administração, planejamento urbano, segurança, meio ambiente, educação, transporte, saúde e desenvolvimento econômico, buscando colocar o município de Paracatu no rol das cidades inteligentes;
Promover a formação de ecossistema para o desenvolvimento econômico no município e inovação na administração pública;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as ações de assessoria técnica voltadas às empresas atendidas pelo departamento, com a elaboração de projetos que atendam às necessidades das micro e pequenas empresas, incluindo projetos de créditos, celebrando convênios e parcerias com instituições;
Desenvolver o PRODEP fomentando a geração de emprego e renda mediante ao estímulo e atração de novos empreendimentos, fomentando assim o comércio local;
Promover feira de startups juntamente com as empresas, incluindo a Rede de Ensino Pública e Privada com objetivo de fomentar o interesse de todas as instituições;
Realizar workshops para proporcionar conhecimento e prática na intenção de fomentar e qualificar o ramo empresarial do município;
Desenvolver e implantar projetos de desburocratização e simplificação aberturas e alteração de empresas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar as micro e pequenas empresas já constituídas ou em processo de constituição, com capacitação e busca de incentivos fiscais para micro e pequenas empresas, fomentando crescimento da economia local, elaborando projetos e ações de fomento;
Promover fóruns, seminários ou reuniões que envolva o MEI, ME e EPP; divulgando as potencialidades do município de Paracatu, bem como sugerir diretrizes para atração de investimentos públicos e privados, oferecendo suporte na Sala Mineira, Banco de Talentos, Incubadora e Aceleradora e outros projetos a serem desenvolvidos pela secretaria;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Presidir a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial dos bens móveis e imóveis do município.
Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação, tais como organização, manutenção, gestão e guarda do patrimônio mobiliário e imobiliário, inventários periódicos e permanentes
Coordenar os serviços de segurança, transporte, protocolo, limpeza geral, copa e cozinha, manutenção e conservação de bens.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, supervisionar e executar todas as atividades envolvendo o patrimônio imobiliário do Município, realizando o inventário de imóveis do município e acompanhar os processos de compra, venda e alienação dos mesmos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE ATIVOS E DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Organizar e controlar o acesso aos documentos armazenados, garantindo sigilo e proteção à informação, conforme as normas vigentes.
II. Monitorar e implementar medidas de conservação dos documentos, tanto físicos quanto digitais, para preservar sua integridade e evitar danos.
III. Manter atualizado o inventário completo dos materiais arquivados, facilitando a localização e o controle.
IV. Coordenar a recepção, classificação e armazenamento de documentos transferidos, assegurando a correta organização no arquivo morto.
V. Promover iniciativas de digitalização de documentos, ampliando a preservação e o acesso às informações arquivadas.
VI. Desenvolver relatórios técnicos e pareceres sobre os documentos, detalhando a situação e as atividades relacionadas ao arquivo.
VII. Planejar projetos de modernização e automação do arquivo morto, incorporando tecnologias que melhorem a gestão documental.
VIII. Apoiar historiadores e pesquisadores no uso de documentos arquivados, oferecendo suporte técnico e informativo para seus estudos.
IX. Realizar triagem e descarte de documentos obsoletos, respeitando normas legais e regulamentos específicos.
X. Atender solicitações de consulta e pesquisa aos documentos armazenados, disponibilizando informações de forma clara e ágil.
XI. Estabelecer parcerias institucionais para compartilhar experiências e implementar projetos colaborativos relacionados à gestão de arquivos.
XII. Promover ações de capacitação para os profissionais que atuam na divisão, fortalecendo as competências técnicas necessárias.
XIII. Implementar um sistema eficiente de organização e controle, permitindo acesso rápido e preciso aos documentos quando necessário.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar ações integradas com órgãos em diferentes níveis de governo, visando à padronização de documentações e processos para a abertura de empresas.
II. Analisar os fluxos administrativos atuais, identificando oportunidades de simplificação e redução de prazos em trâmites empresariais.
III. Promover a automação e a integração de sistemas de registro e licenciamento, otimizando os procedimentos relacionados à operação de empresas.
IV. Divulgar informações e orientações para empreendedores, explicando as iniciativas de desburocratização e os benefícios resultantes.
V. Elaborar relatórios sobre o impacto das medidas de simplificação administrativa, com foco nos resultados econômicos locais.
VI. Garantir a transparência dos processos administrativos, permitindo o monitoramento em tempo real por parte dos empresários e cidadãos.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE NOVOS NEGÓCIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Identificar áreas prioritárias para investimentos e mapear setores estratégicos, fortalecendo o desenvolvimento econômico do município.
II. Facilitar os procedimentos legais e administrativos necessários à instalação de novos empreendimentos no município.
III. Organizar eventos e reuniões com potenciais investidores, demonstrando as vantagens econômicas e estruturais da cidade.
IV. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, criando um ambiente favorável para a atração de investimentos.
V. Monitorar os impactos econômicos e sociais dos investimentos captados, assegurando que contribuam para o crescimento sustentável do município.
VI. Desenvolver estratégias promocionais que reforcem a imagem do município como um destino atrativo para negócios.
VII. Colaborar com outras secretarias municipais, mapeando áreas disponíveis para a instalação de novos empreendimentos.

Cargo: COORDENADOR DE INOVAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Auxiliar empresas locais na implementação de soluções tecnológicas e práticas inovadoras, aprimorando sua competitividade no mercado.
II. Identificar e divulgar boas práticas e tendências tecnológicas, incentivando sua adoção pelas empresas do município.
III. Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, viabilizando a transferência de conhecimentos e tecnologias.
IV. Prestar suporte técnico para a modernização de processos empresariais, promovendo maior eficiência e produtividade.
V. Promover o acesso a linhas de financiamento e programas de incentivo à inovação, facilitando a busca por recursos pelas empresas locais.
VI. Reconhecer e divulgar casos de sucesso em inovação, utilizando-os como modelo para estimular outras iniciativas no município.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fazer cumprir às normas e diretrizes legalmente estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação, quanto ao funcionamento do ensino, observadas as peculiaridades do Município;
Promover a articulação com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, visando ao cumprimento das atividades setoriais;
Administrar a Rede Municipal de Ensino;
Implementar, manter e avaliar as políticas pedagógicas para a educação proporcionando suporte técnico-pedagógico aos gestores, professores e técnicos, em todas as modalidades de ensino do Município;
Definir, acompanhar e avaliar os programas de alimentação e transporte escolar do sistema municipal de ensino interferindo, quando se fizer necessário, para a correção das estratégias adotadas;
Desenvolver planos para alfabetização crianças no tempo certo;
Avaliar projetos de construção de novas unidades educacionais e garantir o bom uso de todas já existentes;
Estudar e implementar formas de valorização dos profissionais da educação;

Realizar diagnósticos internos de cada setor da secretaria e propor intervenções, definindo metas para a educação e traçar planos para alcançá-las por meio de cronogramas, tarefas e previsão de orçamentos;
Acompanhar e analisar os resultados da educação municipal, por meio de avaliações internas e externas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, supervisionar e exercer planos, programas e projetos municipais de educação;
Responsabilizar-se pelo expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente e acompanhar o andamento das solicitações;
Coordenar o processo de planejamento educacional, garantindo o alinhamento dinâmico entre os instrumentos formais de planejamento: Programa de governo, PPA, LDO e LOA, Mapas da Estratégia e Relatórios de Ação de Governo;
Responder pelo material adquirido de acordo com a demanda
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as atividades de apoio administrativo e de todo o expediente da unidade onde exerce as suas funções;
Desenvolver atividades técnicas e burocráticas de organização e controle do processo de gestão educacional;
Coordenar e desenvolver atividades de apoio administrativo no processo de execução da política educacional e na gestão escolar
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar a execução dos serviços de recebimento de materiais, garantindo abastecimento adequado e de forma contínua;
Identificação da nota de empenho correspondente, verificação da quantidade e qualidade dos itens adquiridos e armazenados, com registro da entrada do material no sistema de controle de almoxarifado;
Manter a organização, higiene e salubridade do ambiente dos depósitos da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
Atender às requisições de materiais, separação e expedição dos itens conforme requisições, distribuição e entrega;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal dos servidores da Educação;
Coordenar e acompanhar a programação de carga horária, controle de frequência das escolas e programação de férias, executando todas as atividades de desenvolvimento de recursos humanos, inclusive identificando as necessidades de treinamento em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão Pública;
Colaborar na elaboração de critérios, instruções e procedimentos para a movimentação de pessoal, com expedição de documentos relativos à vida funcional dos servidores da Educação para fins de aposentadoria;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos discentes; e estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, aplicando testes de aceitabilidade;
Acompanhar, assessorar e participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios;
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição, através do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle;
Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE e dar suporte técnico junto ao CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: DIRETOR DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e supervisionar os estudos sobre possibilidades de obtenção de recursos estaduais e federais;
II. Monitorar e garantir a pactuação nos programas estaduais e federais de forma eficiente e alinhada às diretrizes institucionais;
III. Articular-se com os departamentos pedagógico e administrativo para viabilizar a implementação de metodologias adequadas nos programas;
IV. Desenvolver ferramentas e estratégias que reforcem a organização do modelo de gestão orientada para resultados;
V. Acompanhar a implantação de indicadores de performance e marcos dos projetos, assegurando a utilização correta dos recursos recebidos;
VI. Elaborar relatórios periódicos sobre a captação e o gerenciamento de programas, fornecendo subsídios para tomada de decisão;
VII. Realizar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário responsável.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, supervisionar e executar programas especiais de ensino e de administração, inclusive os celebrados mediante convênios ou parcerias com entidades governamentais e não governamentais;
Propor ações que desenvolvam a educação de crianças, jovens e adultos ainda que não diretamente ligadas à educação regular, tais como preparatórios pré-vestibular, cursos profissionalizantes, educação à distância e cursos de graduação;
Desenvolver ações que levem crianças, jovens e adultos a formação de indivíduos integrais, estabelecendo vínculo entre educação e saúde, educação e cultura, educação e meio ambiente, educação e trabalho;
Desenvolver ações para o município que visem a integração entre a comunidade escolar;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MODALIDADES DE PROGRAMAS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Providenciar apoio logístico para efetiva realização dos programas especiais voltados para o ensino;
Mediar a relação entre os servidores e os contribuintes que fazem uso dos programas especiais da educação;
Organizar listas, materiais e frequências, dar orientações técnicas oriundas das atividades desenvolvidas nos programas especiais,
Produzir relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, fomentar e executar capacitação em tecnologias digitais aplicadas à educação para profissionais da educação, discentes, e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia e escolas municipais, contribuindo para a melhoria de processos administrativos e/ou pedagógicos;
Orientar e monitorar as escolas municipais na execução dos programas de Tecnologia Educacional do Governo Federal, tais como: Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), Programa de Inovação Educação Conectada, que são ofertados pelo MEC, acompanhando o uso dos laboratórios de informática, emitindo pareceres e sugerindo estratégias de atuação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: DIRETOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar a escola perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Presidir a Assembleia Escolar e coordenar o Conselho Escolar;
Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar, as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, de planejamento e pedagógicas da escola;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria de Municipal de Educação, anualmente ou quando solicitado;
Responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos pela caixa escolar, conforme legislação pertinente, prestando contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelo patrimônio, pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
Manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: VICE-DIRETOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos eventuais perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Auxiliar o Diretor no desempenho de suas atribuições; Auxiliar o Diretor na observância do regime didático e disciplinar;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Velar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
Responsabilizar-se, juntamente com o Diretor, pelo Planejamento, pelo controle do patrimônio e pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar a pré-escola perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar, as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, de planejamento e pedagógicas da escola;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, anualmente ou quando solicitado;
Responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme legislação pertinente, prestando contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelo patrimônio e pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
Manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: DIRETOR DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Representar a creche perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
Velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar, as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, de planejamento e pedagógicas da escola;
Favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
Apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, anualmente ou quando solicitado;
Responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme legislação pertinente, prestando contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelo patrimônio e pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da unidade de ensino;
Supervisionar o trabalho das servidoras em torno da alimentação escolar de mondo a garantir o cumprimento do PNAE;
Manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do município;
Participar de estudo, pesquisa e levantamento para formulação, implementação, manutenção e funcionamento do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
Propor modificações e medidas que visem a organização, expansão e aperfeiçoamento do ensino;
Propor criação de escolas e modificação da estrutura do sistema de ensino fundamental e da educação infantil e especial;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir a aplicação das políticas e diretrizes legais para o desenvolvimento do Ensino Fundamental I;

II. Coordenar a produção de orientações técnicas e pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental I;
III. Supervisionar o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico nas escolas, assegurando a qualidade educacional;
IV. Monitorar os processos de avaliação da aprendizagem, propondo soluções para as demandas diagnosticadas;
V. Realizar atendimentos específicos relacionados ao Ensino Fundamental I, promovendo suporte técnico e pedagógico;
VI. Promover uma análise contínua das práticas pedagógicas, fomentando melhorias no processo educacional das escolas da rede;
VII. Executar outras atividades atribuídas pelo Secretário responsável.

Cargo: COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir a execução das políticas e diretrizes legais para o Ensino Fundamental II;
II. Coordenar a elaboração de orientações técnicas e pedagógicas relacionadas ao Ensino Fundamental II;
III. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, promovendo a qualidade do ensino;
IV. Supervisionar os processos de avaliação da aprendizagem, propondo estratégias para resolução das demandas identificadas;
V. Realizar atendimentos voltados ao Ensino Fundamental II, garantindo suporte pedagógico eficiente;
VI. Coordenar a análise contínua das práticas pedagógicas para promover a melhoria do processo educacional;
VII. Executar outras atividades correlatas designadas pelo Secretário responsável.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional
Garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento da educação infantil, com orientação técnica e pedagógica relacionada com a educação infantil;
Desenvolver instrumentos de avaliação diagnóstica para os alunos do ensino infantil;
Mediar a produção pedagógica entre a equipe central e as equipes das escolas de ensino infantil, acompanhando o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento de qualidade educacional;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar as atividades que atendem os direitos do educando da educação especial, atendendo às disposições da lei de diretrizes e bases da educação nacional e demais legislações;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Realizar o Censo Escolar, a produção e a análise estatística de dados e informações educacionais, com a produção e a divulgação das informações estatísticos-educacionais juntos às escolas da rede municipal, promovendo a atualização constante e sistemática da base de dados do Município
Monitorar o desempenho de indicadores educacionais das esferas federal, estadual e municipal
Responder pelos índices de produtividade na Rede Municipal de Ensino, relativos à matrícula, retenção, progressão, evasão, transferência e outros; promovendo e mantendo articulações constantes com organizações estaduais e nacionais, públicas ou privadas, que administram dados estatísticos sociais e educacionais, tendo em vista a integração e cooperação mútuas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDADÓGICO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar a elaboração e implementação de políticas de avaliação da aprendizagem em conformidade com as diretrizes nacionais e metas municipais;
II. Supervisionar a criação de instrumentos de avaliação adequados às especificidades de cada etapa de ensino;
III. Planejar e monitorar a aplicação de avaliações diagnósticas, formativas e somativas em toda a rede municipal;
IV. Acompanhar e analisar indicadores educacionais, sugerindo estratégias para a superação de lacunas identificadas;
V. Orientar os gestores escolares e professores na análise e utilização dos resultados das avaliações para o planejamento pedagógico;
VI. Assegurar que as avaliações sejam conduzidas de forma ética e em conformidade com as normativas vigentes;
VII. Elaborar relatórios sobre o desempenho pedagógico da rede, propondo ações para melhoria contínua;
VIII. Realizar outras atividades designadas pelo Secretário responsável.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar todo o sistema de transporte escolar, tanto o urbano quanto o rural, pela manutenção, conservação e uso de veículos destinados ao transporte escolar;
Controlar a frequência e carga horária dos motoristas da pasta da Educação;
Racionalizar e otimizar as rotas de forma a atender a educação básica pública;
Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos veículos do transporte escolar;
Receber e atender as demandas por parte dos usuários do transporte escolar, bem como dos diretores escolares, mediando situações que envolvam os motoristas e demais servidores com a comunidade escolar;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fiscalizar as atividades relacionadas à prestação de serviço de transporte escolar executadas diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, com definição dos itinerários, pontos de parada e horários de transporte;
Zelar pelos direitos dos usuários e, especialmente, quanto à regularidade, segurança, eficiência e economicidade do transporte escolar;
Zelar e coordenar as atividades e reparos de veículos de propriedade do município, pertencentes a pasta da Educação, com atividades de controle de saída/retorno a abastecimento dos veículos de propriedade do município, pertencentes a pasta da Educação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e controlar a manutenção de veículos leves e pesados;
Controlar as peças do almoxarifado para reposição nos veículos e máquinas quando for o caso, serviços de borracharia, lavagem e higienização, óleos e lubrificantes, pneus;
Encarregar-se do controle de oficinas mecânicas externas contratadas;
Administrar a manutenção da frota de veículos e todo o expediente necessário
Responsabilizar-se por alimentar o Sistema de Frotas GEOFROTAS do TCEMG;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: ASSESSOR DE ENSINO ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar o desenvolvimento de políticas públicas para o ensino especializado, alinhadas às diretrizes nacionais e municipais;
II. Supervisionar a elaboração e implementação de estratégias que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com necessidades específicas;
III. Garantir o funcionamento e a qualidade das salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares;
IV. Coordenar ações para assegurar a acessibilidade física e pedagógica nas escolas da rede municipal;
V. Promover capacitações periódicas sobre práticas inclusivas e atendimento educacional especializado (AEE);
VI. Supervisionar a adaptação curricular e a elaboração de planos educacionais individualizados (PEIs);
VII. Estabelecer parcerias estratégicas para o fortalecimento das ações de inclusão educacional;
VIII. Monitorar os indicadores de desempenho dos estudantes com necessidades educacionais específicas e propor ajustes nas estratégias pedagógicas;
IX. Fomentar campanhas educativas e estudos inovadores no campo da educação inclusiva;
X. Elaborar relatórios periódicos sobre as ações do Departamento e seus impactos na rede municipal de ensino;
XI. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário responsável.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Propor estratégias para otimizar o uso dos recursos públicos, analisando detalhadamente as fontes de financiamento disponíveis.
II. Traduzir as metas da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia em programas orçamentários, alinhando-as com as diretrizes estabelecidas.
III. Trabalhar em parceria com outras divisões e departamentos da Secretaria, levantando demandas prioritárias e assegurando a coerência no planejamento financeiro.
IV. Avaliar regularmente os impactos financeiros das iniciativas implementadas, sugerindo adequações quando necessário para maximizar os resultados.
V. Identificar oportunidades de reestruturação e economia orçamentária, garantindo a manutenção da qualidade das ações desenvolvidas.

Cargo: ASSESSOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver, implementar e monitorar o plano pedagógico municipal, alinhando-o às diretrizes educacionais nacionais e estaduais;
II. Oferecer suporte na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Regimento Escolar e de outros documentos institucionais das unidades escolares municipais;
III. Analisar os resultados educacionais, incluindo indicadores como IDEB e avaliações externas, propondo estratégias de melhoria do desempenho escolar;
IV. Acompanhar a execução do currículo escolar, avaliando sua efetividade e recomendando ajustes ou inovações quando necessário;
V. Desenvolver projetos, relatórios e ações voltados para a inovação pedagógica, inclusão educacional e aprimoramento da qualidade do ensino;
VI. Assessorar os gestores escolares, diretores e coordenadores pedagógicos na tomada de decisões relacionadas à gestão pedagógica e às políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
VII. Promover a articulação entre diferentes setores da Secretaria para garantir a coerência e a integração das práticas pedagógicas no município;
VIII. Conduzir capacitações e formações continuadas para equipes pedagógicas, fortalecendo as práticas educacionais na rede municipal de ensino;
IX. Participar de reuniões e fóruns pedagógicos, representando os interesses e as políticas da Secretaria de Educação e Tecnologia;
X. Executar outras atribuições correlatas ou delegadas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver iniciativas de capacitação voltadas a professores e profissionais, incentivando o uso de ferramentas tecnológicas no ensino.
II. Identificar boas práticas e experiências bem-sucedidas em educação tecnológica e profissional, promovendo sua replicação em outras escolas municipais.
III. Apoiar projetos inovadores criados por estudantes e professores, conectando-os com oportunidades de recursos e parcerias no mercado.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Propor ações educativas que atendam às necessidades específicas dos alunos, promovendo tanto o desenvolvimento acadêmico quanto o emocional.
II. Oferecer formação continuada para equipes pedagógicas e professores, capacitando-os para lidar com dificuldades de aprendizagem de forma efetiva.
III. Monitorar o desempenho acadêmico dos estudantes, colaborando com gestores escolares e docentes para traçar estratégias adequadas.
IV. Desenvolver planos pedagógicos personalizados, em conjunto com a comunidade escolar, para atender às demandas particulares de cada aluno.
V. Fomentar a colaboração entre escola, família e professores, assegurando o suporte necessário ao progresso dos estudantes.
VI. Garantir o acompanhamento pedagógico inclusivo para todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais.
VII. Revisar periodicamente os resultados das ações pedagógicas, ajustando as abordagens sempre que necessário para melhorar os resultados.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e implementar estratégias que tornem o currículo da EJA mais acessível e alinhado às necessidades e experiências dos estudantes;
II. Organizar programas de capacitação para professores da EJA, buscando aprimorar suas práticas pedagógicas e promover inovação no ensino;
III. Promover ações que incentivem a permanência dos estudantes na escola, reduzindo a evasão e aumentando as taxas de conclusão;
IV. Coordenar a formação de parcerias com organizações públicas e privadas, ampliando o acesso e as oportunidades de educação para jovens e adultos;
V. Realizar a análise contínua do desempenho acadêmico dos alunos e do processo pedagógico, sugerindo melhorias e adequações quando necessário;
VI. Gerenciar situações de conflito ou dificuldades entre alunos, educadores e a comunidade escolar, buscando soluções eficazes e harmônicas;
VII. Sensibilizar a comunidade sobre a importância da EJA, promovendo ações de conscientização e valorização da educação contínua;
VIII. Elaborar e supervisionar planos pedagógicos específicos para a EJA, garantindo o alinhamento às diretrizes educacionais municipais.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e coordenar a execução de programas educacionais especiais realizados por meio de convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas;
II. Organizar eventos, encontros e seminários relacionados aos projetos em andamento, assegurando sua ampla divulgação e participação;
III. Monitorar e avaliar os resultados das iniciativas implementadas, elaborando relatórios detalhados para subsidiar a Diretoria;
IV. Fornecer orientação às equipes e demais participantes envolvidos nos programas, promovendo alinhamento e eficiência nas ações;
V. Supervisionar a gestão e a requisição de recursos financeiros e materiais necessários para a execução dos projetos;
VI. Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para os programas, propondo ajustes e melhorias conforme necessário;
VII. Representar a Divisão em reuniões e articulações com parceiros institucionais, promovendo o fortalecimento das ações comunitárias;
VIII. Prestar suporte técnico e administrativo ao Secretário, desenvolvendo outras atividades que venham a ser atribuídas.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Dirigir, planejar e coordenar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Infraestrutura Escolar, assegurando a implementação de suas competências.
II. Elaborar, em conjunto com a equipe, planos de trabalho, cronogramas e estratégias para a execução das ações do Departamento.
III. Supervisionar e acompanhar o andamento de obras e serviços de infraestrutura escolar, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
IV. Promover articulação entre o Departamento e outros setores da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, bem como com demais órgãos e entidades.
V. Coordenar a elaboração de relatórios técnicos, pareceres e diagnósticos referentes às atividades do Departamento.
VI. Gerenciar recursos materiais, humanos e financeiros destinados ao Departamento, promovendo sua aplicação eficiente e transparente
VII. Identificar e propor melhorias nos processos e nas práticas relacionadas à gestão da infraestrutura escolar.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerir o SUS, o Fundo Municipal de Saúde e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
Estabelecer, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, a agenda para a realização das audiências públicas previstas em lei;
Articular-se e participar dos órgãos de controle social e demais órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
Zelar pelos bens públicos, gerir a logística de suprimentos, o sistema de transporte oficial, os contratos e convênios disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;
Responder todos o expediente da Secretaria e de toda programação e execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Realizar o planejamento da rede de saúde juntamente com o Departamento de Gestão e Planejamento, com indicadores de saúde;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo a Atenção Básica, Saúde Bucal, e Atenção de Média e Alta Complexidade atingir metas e acompanhar a execução orçamentária e financeira;
Participar de reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) representando a SMS administrativamente e tecnicamente em assuntos relativos a Atenção Básica;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional, normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde;
Acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica executados pela REMUS, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS e as normas da SMS;
Planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) na REMUS;
Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos;
Elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Elaborar e gerenciar escalas de trabalho, realizar reuniões periódicas de alinhamento das demandas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família e especialidades, identificando as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal;
Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Estratégia e Saúde da Família (ESF) e do Plano de Saúde bucal do Municipal, estimulando a todos pela importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir as diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para o Departamento de Saúde Bucal; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor do Departamento de Saúde Bucal;
Assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde bucal que visem a melhoria no atendimento à população;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Saúde Bucal, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos e todo o expediente do Departamento de Saúde Bucal;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito da atenção de média e alta complexidade, tanto ambulatorial quanto hospitalar, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Avaliar e regular exames e encaminhamentos hospitalares e ambulatoriais especializados no nível Municipal, Estadual ou Regional, de competência de regulação municipal (SISREG/SUS/MS);
Estabelecer junto com a Secretaria municipal de Saúde mecanismos de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço;
Orientar o Corpo Clínico quanto aos Protocolos Municipais, assim como os de Urgência e Emergência Básica (UPA e PS Hospitalares) e os Alta e Média Complexidades (AME e HPA);
Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências, inclusive TFD
Viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente;
Estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço;
Desempenhar função de Médico Supervisor com vistas a garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de AIH.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Definir, estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de atenção especializada à saúde;
Coordenar a formulação e a implementação da política de regulação assistencial do SUS voltada à atenção especializada;
Promover, em conjunto com o Departamento de Atenção Básica, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: COORDENADOR DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
Coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos da unidade de saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DE ESPECIALIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Elaborar planejamento organizacional e implantar programas de saúde;
Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela instituição;
Planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços nas áreas de gestão, fazer relatórios de produtividades;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: COORDENADOR DE ESPECIALIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Confeccionar e gerenciar escala mensal das esquipes;
Assessorar direção da unidade nos assuntos referentes a sua área de atribuição;
Convocar e presidir reuniões periódicas com a equipe;
Prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades sob sua responsabilidade no Centro de Especialidades Médicas (CEM);
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar o monitoramento e a análise da qualidade dos serviços de média e alta complexidade oferecidos à população;
II. Implementar indicadores de desempenho para avaliar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados;
III. Realizar auditorias regulares para verificar a conformidade dos serviços com normas técnicas e regulatórias;
IV. Elaborar relatórios técnicos, apresentando propostas para a melhoria contínua dos serviços avaliados;
V. Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas direcionadas à atenção de média e alta complexidade;
VI. Promover a articulação e integração entre os serviços especializados, garantindo a continuidade do cuidado ao paciente;
VII. Identificar pontos críticos no acesso e na qualidade dos serviços especializados, sugerindo soluções estratégicas;
VIII. Planejar e realizar ações de capacitação e sensibilização das equipes com base nos resultados obtidos nas avaliações realizadas;
IX. Participar da formulação de estratégias de gestão para otimizar o desempenho e os impactos dos serviços avaliados.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar as atividades e equipes do Departamento de Planejamento em Saúde;
Conduzir a elaboração dos instrumentos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros;
Assessorar as Unidades, bem como outras áreas da Secretaria Municipal da Saúde, em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e no planejamento local de saúde;
Assessorar, junto às equipes da Secretaria Municipal da Saúde, a elaboração do PPA, LDO e LOA;
Assessorar os projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, definição de necessidades estruturais e tecnológicas, em acordo com a legislação vigente;
Gerenciar estudos embasados em análises dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial;
Assessorar na definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e supervisionar estudos técnicos sobre revisão e adequação destas áreas, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, com elaboração de pareceres técnicos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fazer escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa, elaborar balancetes periódicos, balanços gerais;
Cumprir com todas as etapas da contabilidade pública, controlando toda a execução orçamentária;
Verificar e acompanhar gastos com pessoal, os restos a pagar e os gastos da saúde;
Analisar e constatar a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação de disponibilidades financeiras;
Organizar o registro contábil dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis;
Acompanhar as datas de cumprimentos das obrigações acessórias e das prestações de contas;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E FATURAMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Normatizar e implantar a política de planejamento e controle de estoque, visando à redução do valor das aquisições, do custo das compras, da estocagem e da distribuição;
Organizar e elaborar calendário de compras e catálogo de bens e serviços, assim bem como as compras diretas;
Promover as negociações técnicas e comerciais pertinentes em todos os processos de compras de bens e serviços, tendo como referencial as previsões orçamentárias e a aprovação do relatório final de negociação;
Solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos ou a presença do próprio interessado, no caso de aquisição de materiais e equipamentos especiais ou de uso específico;
Proceder todas as aquisições de bens e serviços de acordo com os regramentos vigentes;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção à Saúde em consonância com as políticas estadual e nacional, respeitando os princípios do SUS;
Coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas da Rede de Atenção à Saúde Municipal;
Organizar e gerenciar os comitês e comissões, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS e as normas da SMS;
Promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde;
Planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
VII - Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas, os indicadores da Atenção à Saúde a serem pactuados pela SMS com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho a fim de garantir o seu cumprimento;
Fazer gestão dos Sistemas de Informação da Saúde, tais como: SIGRES, E-SUS, E-GESTOR, entre outros.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Proceder em todos os aspectos de legalidade, validação e conformidade nos pagamentos;
Conferir, liquidar e pagar as notas fiscais de fornecedores;
Emitir relatórios referentes aos movimentos financeiros e contábeis;
Proceder com todas as fases do direito financeiro e contabilidade pública;
Controlar a quitação de fornecimento de diárias e bilhete de passagens;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E HABILITAÇÕES
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Proceder nos processos de realização dos contratos e convênios de acordo com os regramentos vigentes;
Acompanhar a execução dos contratos administrativos e convênios, do de vista legal e da sua execução financeira;
Assessorar as diversas áreas da Secretaria na elaboração de planos de trabalho padronizados pelo Governo do Estado e Ministério da Saúde, visando a captação de recursos destinados ao custeio e investimentos das unidades de saúde da Secretaria.
Realizar prestação de contas dos convênios e subvenções;
Articular junto à Assessoria a legalidade dos convênios e contratos firmados com as entidades privadas sem fins lucrativos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Criar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informática da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes, orientações e definições do plano geral estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública através do Departamento de Tecnologia a Divisão de Informações e Tecnologia;

Ofertar todos os serviços e infraestrutura de Tecnologia da Informática e Comunicação, necessários para a prestação dos serviços de saúde e sistemas de interesse da Secretaria, bem como pessoal capacitado a projetar, desenvolver, operar e manter a referida estrutura e todos os serviços, sem oposição às iniciativas individualizadas de cada área da Secretaria;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento de soluções de informática no âmbito da Secretaria compreendendo, o desenvolvimento, a produção e a manutenção de sistemas e de bases de dados corporativas, com dimensionamento de equipamentos e redes;
Estabelecer e manter as normas sobre segurança física e lógica, bem como, manter a manutenção dos equipamentos de informática e da rede corporativa;
Testar e homologar os produtos oferecidos pelo mercado na área de Tecnologia da Informática, de forma a orientar a aquisição de itens de informática, sempre com o apoio e supervisão do Departamento de Gestão e Planejamento;
Administrar, manter e operacionalizar a infraestrutura de comunicações, os serviços de Internet às unidades da Secretaria Municipal, tais como correio eletrônico, desenvolvimento e hospedagem de páginas, portais, intranets e extranets, observadas as diretrizes e comandos do órgão central;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar projetos para captação de recursos financeiros destinados ao investimento e custeio do sistema municipal de saúde, projetos estruturantes para o fortalecimento e execução das políticas de saúde encaminhando aos diversos organismos financiadores nacionais e internacionais;
Realizar o planejamento para execução da política municipal de saúde, em cumprimento aos princípios, diretrizes e normas do SUS, prestando informações de saúde e da gestão dos serviços, regulando e normalizando ações e procedimentos dos serviços próprios e contratados e conveniados, programando sua operacionalização pelo estabelecimento de metas físicas e financeiras e avaliando sistematicamente seus resultados;
Executar avaliação sistemática das ações e das políticas de saúde implantadas na Secretaria Municipal de Saúde, monitorando a execução do Plano Municipal de Saúde e produzindo análises diagnósticas de situação trimestrais e anuais, capazes de orientar os ajustes necessários e subsidiar novas políticas, planos e projetos, relatórios de Gestão, das Agendas Municipais de Saúde e de outros instrumentos de gestão, além de planos e projetos gerais de operacionalização e/ou ajuste da política municipal de saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação estabelecida anualmente, promovendo a integração das ações de vigilância em saúde através de ações interdisciplinares e descentralizadas, estratégias e no controle de situações de risco e situações eventuais que possam comprometer as condições de saúde da população;
Responsabilizar-se pela manutenção, encaminhamento de informações e ajustes de sistemas vinculados ao sistema nacional de informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;
Colaborar na coordenação de execução das ações de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, em concordância com a condição de gestão do município;
Acompanhar o processo de planejamento das ações de vigilância em saúde no âmbito do município, observando ênfase na promoção e prevenção, sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o Plano Municipal de Saúde e com a elaboração da Programação Pactuada e Integrada e participar das reuniões das comissões intergestoras;
Participar e acompanhar os procedimentos de programação e orçamentação realizados junto às Unidades de Saúde;
Apoiar os procedimentos de coleta de dados, visando o desenvolvimento e consolidação do(s) sistema(s) de informação em saúde no que diz respeito à vigilância em saúde, análises e estudos epidemiológicos, sanitários e ambientais provenientes dos sistemas de informação vinculados à vigilância em saúde;
Assessorar e apoiar tecnicamente as Unidades de Saúde na solução de problemas específicos detectados e na implantação de programas, projetos e ações, projetos experimentais relacionados com a vigilância em saúde;
Fomentar e apoiar sistematicamente, o Conselho Municipal de Saúde, visando a potencialização do exercício do controle social e participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Vigilância em Saúde;
Investigar, monitorar e analisar a notificação e investigação de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, de acordo com normatização pertinente, especialmente através do Sistema Nacional de doenças de Notificação (SINAN);
Promover, através das equipes de saúde locais e regionais, a busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros pertencentes ao seu território;
Monitorar e analisar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas e as relacionadas com os sistemas de informações vinculados: Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);
Acompanhar as ações de vigilância ambiental para fatores de risco à saúde humana, incluindo o monitoramento de águas e de contaminantes relevantes em saúde pública;

Acompanhar a execução de ações vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
Assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento à população;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar as atividades do Departamento de Compras, assegurando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos;
II. Planejar e implementar estratégias para a melhoria contínua dos processos de aquisição;
III. Supervisionar a equipe do departamento, promovendo o desenvolvimento profissional e garantindo a execução das tarefas com qualidade e eficiência;
IV. Garantir que todas as aquisições sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente;
V. Resolver eventuais conflitos ou inadimplências com fornecedores;
VI. Desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho para monitorar a eficiência do departamento

---

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Garantir o funcionamento das escalas de motoristas com foco na melhor atribuição para cada um da equipe e correta distribuição do trabalho, visando eficácia e segurança, com a correta manutenção dos veículos;
Elaborar e aplicar a correta checagem do material médico/hospitalar das ambulâncias e veículos;
Responsabilizar pela gestão da frota da saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Garantir correta higienização, a guarda, manutenção, abastecimento e gestão dos veículos;
Assessorar em todas as atividades o Departamento de Transporte da Saúde.
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado e do assunto transporte, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Providenciar atendimento às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo;
Desenvolver atividades relacionadas a cadastro de fornecedores de materiais e de serviços, de acordo com as normas e os procedimentos pertinentes;
Preparar e acompanhar todos os expedientes relativos à aquisição de materiais e à contratação de serviços;
Controlar o cumprimento, pelos fornecedores, das condições propostas e constantes das encomendas efetuadas, comunicando ao Secretaria Municipal de Saúde, eventuais irregularidades cometidas;
Promover o levantamento estatístico do consumo anual, para orientar a elaboração do orçamento do Complexo Hospitalar;
Promover a gestão dos contratos de aquisições de bens e serviços;
Proceder, periodicamente, ao inventário dos bens patrimoniais constantes do cadastro, providenciando a baixa e/ou substituição daqueles considerados inservíveis;
Atender às determinações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar na limpeza de áreas restritas e semi restritas;
Proceder, junto às empresas gestoras de serviços terceirizados, a conferência dos dados relacionados à sua área de atuação, bem como em relação à manutenção predial e equipamentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder questionamentos junto ao conselho de medicina, Ministério público, autoridades sanitárias, e demais autoridades, sobre o funcionamento formal do estabelecimento;
Assegurar condições de trabalho para o corpo médico e o funcionamento da comissão de ética médica;
Assegurar capacitação formal dos médicos e especialistas;
Garantir a organização das escalas médicas e tomar providência no caso de desassistência, prestando atendimento assistencial junto ao serviço inserido.

Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as equipes médicas e aplicando protocolos clínicos atualizados;
Garantir a qualidade, organização e informações dos prontuários;
Garantir o correto funcionamento das escalas e prestações de serviços de cada setor médico, prestando atendimento assistencial junto ao serviço inserido;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Manter a Anotação de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem no hospital, fazendo cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem;
Realizar dimensionamento de pessoal de enfermagem conforme disposto na resolução vigente do COFEN;
Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de enfermagem que atuam na instituição;
Intermediar junto ao COREN a implantação e funcionamento da comissão de ética de enfermagem;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Garantir o correto funcionamento da escala de assistência médica nas UTIs, aplicando os protocolos clínicos em cuidados intensivos;
Organizar e avaliar indicadores clínicos de bom funcionamento e boas práticas segundo as normas da Associação de Medicina Intensiva do Brasil, garantindo a adequada e individualizada avaliação e tomada de decisão frente ao paciente crítico;
Avaliar de forma horizontal os pacientes críticos na sua tomada de conduta e nas atribuições para cada prestador da equipe multidisciplinar;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DE MATERNIDADE E NEONATAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Elaborar planejamento organizacional e implantar programas de saúde;
Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela instituição;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: DIRETOR DA UTI NEONATAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir a aplicação das normas regulamentadoras e das políticas de segurança do paciente, promovendo um ambiente humanizado, ético e seguro.
II. Planejar e coordenar as atividades realizadas na UTI Neonatal, assegurando um atendimento de qualidade e a proteção dos recém-nascidos internados.
III. Supervisionar as equipes de saúde da UTI Neonatal, promovendo o desenvolvimento profissional, a capacitação contínua e a integração das atividades.
IV. Acompanhar os indicadores de desempenho da UTI Neonatal, identificando falhas e sugerindo melhorias para elevar o padrão de atendimento.
V. Monitorar o uso de insumos e medicamentos, garantindo sua disponibilidade e otimizando a gestão de custos na unidade.
VI. Desenvolver relatórios periódicos e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Saúde, destacando as atividades realizadas, desafios superados e resultados obtidos.

VII. Manter uma comunicação transparente e acolhedora com os responsáveis pelos pacientes, orientando sobre os tratamentos e oferecendo suporte emocional.
VIII. Estimular a equipe da UTI Neonatal a adotar boas práticas assistenciais e participar de treinamentos e congressos voltados para a atualização científica.
IX. Acompanhar a aplicação de protocolos clínicos e operacionais alinhados às diretrizes nacionais e internacionais para cuidados intensivos neonatais.
X. Executar outras atribuições relacionadas ao cargo, conforme solicitação da direção do hospital ou exigências institucionais.

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão, mantendo a Certidão de Reponsabilidade Técnica em local visível ao público observando o prazo de validade;
Participar no planejamento execução e avaliação dos programas de saúde da instituição;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: COORDENADOR HOSPITALAR ASSISTENCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar as escalas e reuniões das equipes de trabalho;
Assessorar direção do hospital nos assuntos referentes a sua área de atribuição;
Prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: COORDENADOR HOSPITALAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Gerenciar os processos de agendamento e o fluxo de atendimentos nas especialidades médicas ofertadas no Centro;
II. Assegurar a organização e o funcionamento adequado das instalações, equipamentos e equipes do Centro de Especialidades;
III. Coordenar a comunicação e o encaminhamento de pacientes entre o Centro e outras unidades de saúde do município;
IV. Monitorar e avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, propondo melhorias nos processos de atendimento;
V. Elaborar relatórios regulares sobre a demanda, a capacidade de oferta e os resultados dos atendimentos realizados;
VI. Fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas para os serviços especializados;
VII. Planejar e executar treinamentos para os profissionais das especialidades médicas, promovendo a qualificação das equipes;
VIII. Colaborar com os órgãos de regulação e gestão em saúde para ampliar o acesso da população aos serviços especializados;
IX. Identificar e propor ajustes na oferta de especialidades médicas, com base nas necessidades da população atendida.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
Planejar, coordenar e supervisionar os procedimentos relativos a organização e execução da escrituração contábil da receita e da despesa dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
Acompanhar o cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assim bem como a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observando os limites previstos em lei;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cargo: COORDENADOR DE CONSÓRCIOS E REGULAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Monitorar os indicadores de qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados pelos consórcios, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
II. Supervisionar o fluxo de encaminhamentos de pacientes para os serviços contratados, assegurando a aplicação dos critérios de acesso e protocolos definidos.
III. Acompanhar a execução dos contratos de programa firmados entre o município e os consórcios intermunicipais de saúde, promovendo o alinhamento com as cláusulas acordadas.
IV. Organizar o planejamento integrado de ações de saúde em conjunto com os consórcios, otimizando recursos e prioridades de atendimento.
V. Prover à população e aos órgãos de controle informações claras e atualizadas sobre os serviços realizados pelos consórcios e seus resultados.
VI. Fiscalizar a conformidade dos contratos celebrados com os consórcios intermunicipais, zelando pela prestação eficiente dos serviços acordados.

Cargo: COORDENADOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e executar campanhas de conscientização e prevenção em saúde, direcionadas às necessidades da população local.
II. Promover o diálogo constante com lideranças comunitárias, identificando demandas prioritárias e propondo soluções conjuntas.
III. Organizar mutirões de saúde e ações itinerantes, garantindo que os serviços da Secretaria alcancem as comunidades mais vulneráveis.
IV. Atuar como ponto de contato direto entre a Secretaria Municipal de Saúde e os cidadãos, recebendo e encaminhando sugestões, dúvidas e reclamações.
V. Divulgar informações sobre os serviços e programas de saúde de maneira clara e acessível, fortalecendo a relação entre a Secretaria e a população.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover a realização de estudos e a execução de medidas visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município e sua integração à economia local e regional, com fins do acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações e fomento à produção agrícola do Município;
Incentivar ações que possibilitem a capacitação e o treinamento de pessoal para o setor agropecuária com programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias do Município;
Executar programas de extensão rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agrícola; programas municipais de pesquisas e fomento à produção agrícola e ao abastecimento, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade;
Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de abastecimento ou correlatos, visando a integração dos produtores rurais e consumidores, fiscalizando a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de abastecimento, fazendo cumprir as normas operatórias da Secretaria, zelando pelos interesses dos produtores e consumidores do Município;
Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos e convênios na área de sua atuação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo produção agrícola e pecuária, padronizando a inspeção de produtos animais e de insumos utilizados nas atividades agropecuárias;
Apoio às atividades rurais, bem como assistências técnicas a pequenos e médios produtores rurais, pesquisa e experimentação agropecuária, irrigação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo o desenvolvimento rural e da produção agrícola e pecuária do município.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Subsidiar a formulação de políticas e de diretrizes para o setor e coordenar a implementação de ação governamental nas áreas de distribuição, abastecimento e comercialização de produtos agropecuários e organizar e direcionar a oferta e demanda de produtos agropecuários para exportação e para consumo;

Acompanhar e analisar os complexos agropecuários e agroindustriais nos mercados interno e externo, promovendo a articulação entre os setores público e privado nas atividades de abastecimento, de comercialização e de armazenamento de produtos agropecuários;
Coordenar, elaborar, acompanhar e avaliar as normas referentes à Política de Garantia de Preços Mínimos e ao abastecimento agropecuário;
Formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais referentes aos produtos agropecuários; priorizando a elaboração da programação para o direcionamento de recursos orçamentários das operações oficiais de crédito relativos à remoção, à armazenagem, à formação e à venda de estoques públicos de produtos agropecuários e à equalização de preços e custos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo o abastecimento dos produtores de condições e insumos agrícolas necessários à produção agropecuária.
Desenvolver os programas de mecanização agrícola em apoio aos pequenos produtores e agricultores familiares, promovendo as políticas públicas de apoio a agricultura familiar do município;
Promover a conservação de máquinas agrícolas e buscar políticas de aquisição de novos maquinários agrícolas para o município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Fiscalizar e qualificar os Prestadores de Serviço;
Gerir a equipe operacional;
Fiscalizar os maquinários cedidos para as associações rurais pela prefeitura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Agropecuária.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FEIRA DOS PRODUTORES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover a comunicação constante com os produtores que utilizam os boxes na feira, oferecendo apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades.
II. Elaborar e executar estratégias de divulgação e marketing para atrair mais visitantes e impulsionar as vendas dos produtos comercializados na Feira.
III. Identificar demandas e propor iniciativas que valorizem os produtos locais, incentivando o fortalecimento do mercado regional.
IV. Inspecionar regularmente as condições da Feira, detectando problemas e articulando soluções para garantir a manutenção do espaço.
V. Planejar e implementar melhorias organizacionais e estruturais, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores que frequentam a Feira.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO PARA POLÍTICAS PARA PEQUENOS PRODUTORES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover oficinas e capacitações voltadas às boas práticas agrícolas, gestão de negócios e ampliação do acesso ao mercado.
II. Identificar os principais desafios enfrentados pelos pequenos produtores por meio de estudos e levantamentos, formulando soluções personalizadas.
III. Estimular a diversificação e o crescimento da produção, conectando os produtores a oportunidades de mercado e programas de incentivo.
IV. Oferecer suporte técnico especializado aos pequenos produtores, ajudando-os a adotar práticas e tecnologias mais eficientes.
V. Incentivar a criação e o fortalecimento de associações e cooperativas, promovendo maior representatividade e competitividade no setor.
VI. Avaliar a eficácia das políticas públicas destinadas aos pequenos produtores, propondo ajustes e aprimoramentos conforme necessário.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar a distribuição de insumos, equipamentos e demais recursos dos programas municipais, garantindo a correta aplicação dos benefícios.
II. Coordenar e monitorar a execução dos programas e benefícios oferecidos pela Secretaria de Agropecuária, assegurando sua eficácia e alcance.
III. Elaborar relatórios detalhados sobre o desempenho e os resultados das iniciativas implementadas, subsidiando decisões estratégicas.
IV. Manter canais de diálogo com os beneficiários dos programas, solucionando dúvidas, registrando solicitações e buscando aprimorar o atendimento.
V. Avaliar os impactos das ações realizadas para pequenos produtores e demais beneficiários, propondo inovações e melhorias contínuas.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar a concepção e execução de iniciativas voltadas à modernização tecnológica do setor agropecuário, priorizando práticas que aumentem a competitividade local;
II. Promover a adoção de tecnologias sustentáveis e práticas inovadoras que minimizem os impactos ambientais das atividades agropecuárias;
III. Gerir parcerias com instituições de ensino, pesquisa e entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicáveis ao setor rural;
IV. Analisar indicadores relacionados à sustentabilidade no agronegócio local e propor ações de melhoria para práticas e políticas públicas;
V. Facilitar a disseminação de boas práticas de inovação entre produtores rurais de diferentes portes, fortalecendo a inclusão tecnológica e econômica;
VI. Organizar eventos, cursos e seminários que estimulem a capacitação dos produtores rurais em inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental;
VII. Elaborar e implementar estratégias para fomentar o uso de tecnologias digitais, como agricultura de precisão e sistemas de monitoramento remoto, otimizando processos produtivos;
VIII. Representar o Departamento em articulações com outras secretarias, órgãos governamentais e entidades privadas para captar recursos e investimentos destinados à inovação e sustentabilidade;
IX. Planejar e supervisionar programas voltados à certificação de produtos agropecuários, garantindo o atendimento a padrões de sustentabilidade e qualidade no mercado interno e externo.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar calendário esportivo de jogos e certames, além de realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer de interesse da população;
Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas de acordo com os objetivos que definem as políticas de esporte lazer;
Organizar e executar programas desportivos e de recreação na comunidade escolas, visando desenvolver o gosto pelas práticas esportivas, bem como proporcionar meios de recreação sadia;
Apoiar a prática das diversas modalidades desportivas, incentivando os clubes locais;
Definir e implementar as políticas de esporte e lazer para democratizar o acesso aos esportes e lazer do Município, com incentivo e respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
Gerenciar os espaços esportivos do Município;
Coordenar o Conselho Municipal de Esporte e lazer;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Formular, disciplinar e desenvolver a políticas de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;
Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais, zelando pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo esportes no município;
Coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;
Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e supervisionar a realização de ações e atividades de recreação e lazer no município.
Projetar e executar os projetos de recreação no município;
Formular e disciplinar os projetos sociais;
Instituir normas e regras para as competições;
Promover o lazer e recreação dos servidores;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo recreações e lazer no município, assim como auxiliar o Departamento de Recreação e Lazer na realização de suas atribuições.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Programar e coordenar a realização de eventos e atividades externas esportivas ou de recreação e lazer no município, através da gestão de cronograma anual de eventos de esportes, recreação e lazer;
Exercer o planejamento dos eventos e emitir relatórios de avaliação;
Estipular as equipes e funções de cada servidor nos eventos;
Responsabilizar-se pela narração e organização dos eventos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Esportes.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS MODALIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
I. Auxiliar os atletas e equipes na inscrição e participação em competições, sejam elas locais, regionais, nacionais ou internacionais, garantindo a viabilidade da presença nas disputas.
II. Proporcionar suporte técnico para treinamentos e competições, assegurando que os esportistas tenham a preparação necessária para seu desempenho.
III. Desenvolver ações voltadas à promoção de modalidades esportivas menos tradicionais, incentivando a participação de novos praticantes no município.
IV. Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, buscando apoio financeiro e recursos adicionais, como patrocínios, para fortalecer o apoio aos esportistas locais.
V. Mapear e analisar as necessidades dos atletas em diferentes modalidades, abrangendo desde a infraestrutura e equipamentos até o suporte técnico, para garantir o melhor desempenho.
VI. Monitorar e apoiar diretamente os esportistas durante competições, criando um ambiente motivador e de incentivo à superação.
VII. Planejar e distribuir materiais e equipamentos essenciais para a prática esportiva, garantindo que as necessidades logísticas sejam atendidas para o bom andamento das atividades.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Construir, manter e conservar as obras civis públicas, pavimentar e conservar as vias urbanas, estradas e logradouros;
Elaborar projetos e orçamentos de obras públicas em geral, com normas básicas e padronizadas para execução de obras em prédios públicos;
Controlar, fiscalizar e mensurar as obras públicas contratadas a terceiros pela Prefeitura;
Manter atualizado o cadastro das obras públicas municipais e dos dados técnicos e financeiros necessários ao acompanhamento e controle das referidas obras;
Promover e coordenar os estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgão e entidades afins, analisando os projetos particulares e públicos de parcelamentos e edificações;
Fiscalizar com base na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias do Município;
Consolidar e manter atualizada a cartografia municipal;
Promover e supervisionar a execução dos serviços de iluminação pública e extensão da rede elétrica, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;
Promover a instalação e conservação de bueiros e da rede de drenagem pluvial;
Coibir o uso indevido das calçadas e a ocupação dos passeios públicos por obstáculos que impeçam a livre circulação dos pedestres;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar, orientar e coordenar a execução das atividades relacionadas aos serviços de obras e manutenção públicas municipais em geral, obras, manutenção e instalações no prédio da Prefeitura Municipal e dos seus respectivos órgãos públicos;
Supervisionar e verificar o estado de conservação dos prédios públicos, no que diz respeito a aspectos da edificação, instalações elétricas, de gás, de ar-condicionado, hidráulicas e outros;
Orientar os servidores quanto ao uso dos equipamentos de segurança;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e/ou executar atividades relacionadas aos serviços de infraestrutura urbana, conservação das vias urbanas e logradouros públicos;
Acompanhar e supervisionar a execução de instalações de competências do município, destinadas à prestação de serviços urbanos, para o bem-estar da comunidade;
Acompanhar e solicitar ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos, em conjunto com a secretaria requisitante;
Acompanhar e controlar projetos de ampliação da rede elétrica pública municipal e os locais com necessidade de ampliação e/ou implantação de rede de iluminação pública;
Fiscalizar a execução dos projetos de iluminação pública, mantendo em arquivo digital todos os projetos de ampliação de rede de iluminação da cidade;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e/ou executar serviços de baixa complexidade, emergenciais, relacionadas a manutenção prediais, e os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos urbanos e prédios públicos;
Elaborar projetos e planilhas orçamentárias necessários à manutenção dos prédios públicos;
Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva nas instalações de rede elétrica e de iluminação dos prédios públicos;
Verificar, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção e/ou conservação;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar a execução de obras públicas, bem como a elaboração de projetos de engenharia de baixa complexibilidade com vistas à execução de obras de infraestrutura urbana;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar os projetos básicos de infraestrutura do município, orçamentação, especificação de materiais, máquinas e equipamentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover o acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos de baixa complexibilidade e obras de infraestrutura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover o acompanhamento, fiscalização, e medições de obras de infraestrutura urbana;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar e execução de obras e projetos de engenharia;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

_____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar e emitir certidões, atestados, alvará de construção, concessão de habite-se e laudos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística, fiscalizando o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlatas, zoneamento, urbanização, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
Acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no Plano Diretor de Desenvolvimento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I - Dirigir e controlar os trabalhos relacionados ao departamento, como aprovação documental de loteamentos urbanos;
II - Coordenar a administração de pessoal e serviços administrativos de sua secretaria,
III - Coordenar as atividades de compras e licitação de sua secretaria;
IV - Elaborar relatórios de atividades e planos de trabalho de sua secretaria.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e organizar os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, municipais de Assistência social, de Habitação e de Cidadania;
Articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
Mediar as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social fomentando ações que visem a garantia do trabalho e renda, e combate da vulnerabilidade e risco social;
Gerir os fundos municipais: FIA e FUMIP;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Analisar a prestação de contas, e gerir convênios e contratos;
Realizar visitas técnicas e de monitoramento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de *Assistência Social*.

Cargo: COORDENADOR DE APOIO ÀS ENTIDADES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades dos conselhos e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
Coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao Conselho;
Assessorar a Mesa Diretora e as Coordenações das Comissões Temáticas na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas, além de apoio e preparação das pautas;
Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
Responsabilizar-se pelo expediente dos Conselhos;
Acompanhar normativas federais relacionadas à sua área de competência, propondo alternativas para modernização e organização do material sob sua guarda;
Desenvolver ações que possibilitem e subsidie a normatização da área de competência do CONSELHO;
Manter estreito relacionamento com o gestor público do FUNDO para informar o Conselho;
Acompanhar os Conselheiros em visitas como suporte e assessoramento;
Manter atualizado os cadastros de entidades vinculadas à pasta da *Assistência Social*;

Apresentar relatório anual com informações dos serviços e/ou atendimentos realizados no suporte às entidades.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de *Assistência Social*.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e emitir relatório do quadro existente;
Assessorar as unidades pertinentes na gestão da Política de Assistência Social;
Acompanhar e avaliar os procedimentos técnico-operacionais, visando garantir a referência e a contrarreferência e busca ativa no território;
Participar, junto aos equipamentos de Proteção Social Básica e, do mapeamento e organização da rede socioassistencial, definindo os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, bem como o fluxo de entrada, monitoramento, avaliação e desligamento destas nos serviços de Proteção Social Básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
Acompanhar e apoiar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) visando a plena execução de suas ações;
Gerenciar e avaliar a execução dos programas e projetos da assistência social, alimentando e os sistemas de informações com o objetivo de fornecer subsídios à análise e avaliação de programas e projetos;
Participar de atividades e encontros de capacitação;
Coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais;
Estabelecer e adotar critérios de interesse público para celebração de parcerias com instituições possibilitando a expansão das atividades de assistência social;
Definir e adotar padrões de interesse público e eficiência para supervisão das parcerias firmadas com instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Acompanhar e monitorar a oferta das ações socioassistenciais para todos os usuários do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e PAEFI.
Otimizar a aplicação dos recursos disponíveis às ações socioassistenciais por meio do planejamento, acompanhamento, avaliação e monitoramento.
Assessorar as entidades executoras, no planejamento e execução das ações socioassistenciais;
Apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, orientar e supervisionar no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
Desenvolver a gestão técnicas e administrativa, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social dos serviços ofertados no CREAS e o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações;
Manter articulação com os serviços da proteção social básica e especial, e demais políticas públicas, instituições particulares e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direito que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e família com direitos violados;
Coordenar a elaboração de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento nas unidades referenciadas e rede do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI);
Prestar as informações solicitadas para alimentação do Registro Mensal de Atendimento/Censo SUAS/CREAS ou para elaboração de relatórios e planos sob sua responsabilidade;
Supervisionar o atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, e suas famílias, com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto da Criança e de Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso, na LOAS e demais legislações;
Acompanhar a execução das ações referentes as situações de Trabalho Infantil;
Desenvolver estratégias para promover a inclusão no CadÚnico das famílias usuárias;
Orientar as equipes técnicas dos CREAS;
Monitorar, a execução e o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativo;
Articular as ações de atendimento da rede socioassistencial e intersetorial na execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
Efetivar parcerias com órgãos e entidades, buscando realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas, em atendimento aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Manter cadastro atualizado dos equipamentos sociais disponíveis para o encaminhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas, possibilitando o acompanhamento sistematizado pela equipe profissional responsável;
Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
Apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
Auxiliar o departamento de Proteção Social nas atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
Manter interface e construir fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Conselhos Tutelares, Segurança Pública, Conselhos de Direitos e o Sistema de Justiça (Poder Judiciário; Ministério Público, Defensoria Pública), a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas;
Gerenciar e supervisionar, juntamente com o Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional:
Programar e controlar, juntamente com a coordenação das unidades a execução das atividades administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento, de modo a assegurar-lhe a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
Responder pelo expediente;
Planejar, juntamente com a Diretoria de Proteção Social, a equipe técnica e administrativa necessária ao bom atendimento dos usuários, considerando as especificidades da Casa de Acolhida;

Assegurar, juntamente com a coordenação das unidades o atendimento em regime de plantão, visando atender casos de abrigamentos emergenciais e encaminhamento necessários;
Acompanhar e fiscalizar os termos de parcerias celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social especial, inclusive na atuação dos acolhimentos institucionais;
Apresentar relatório anual com informações de números de atendimentos e tipos de serviços prestados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Cargo: COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pelo expediente do Departamento de Proteção Social;
Implementar e cumprir das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas Departamento de Proteção Social; competindo também a execução das atividades das unidades que integram a respectivo Departamento, previstos pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
Assessorar na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento a população;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Proteção Social, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar o atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras;
Facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos;
Realizar articulação da rede de serviços de proteção social básica local com reuniões periódicas com fins instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território;
Gerenciar com a rede socioassistencial, o acolhimento, inserção, o encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS;
Alimentar e manter atualizado os sistemas, tais como: Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Registro Mensal de Atendimentos (RMA) e Criança Feliz;
Acompanhar e fiscalizar os termos de parceria celebrados com as instituições não governamentais no âmbito da proteção social básica;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Cargo: COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pelo expediente do Departamento de Proteção Social;
Implementar e cumprir as diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas pelo Departamento de Proteção Social; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
Assessorar na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento a população;
Responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Proteção Social, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir os programas, projetos, serviços e benefícios, municipais de assistência social, de habitação e de cidadania;
Coordenar as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
Elaborar propostas do Plano e do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Programa Habitacional;
Acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA;
Acompanhar sistematicamente a execução da Política Municipal de Habitação, através de instrumentos gerenciais de avaliação, relatórios e outros;
Acompanhar os processos de compras, quantitativos de materiais e sua destinação;
Estimular e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social na reforma de suas habitações;
Disponibilizar meios para realização de pequenos reparos nas habitações de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos social;
Apresentar relatórios mensais das atividades do departamento e suas respectivas divisões;

Supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária e melhoria de unidades habitacionais (Programa Gov. Federal Casa verde e Amarela);
Identificar e acompanhar as demandas judiciais de regularização fundiária;
Acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dirigir os programas, projetos, serviços e benefícios, municipais de assistência social, de habitação e de cidadania; apoiando as atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
Elaboração de propostas do Plano e do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Programa Habitacional;
Acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA da secretaria;
Acompanhar sistematicamente a execução da Política Municipal de Habitação, através de instrumentos gerenciais de avaliação, relatórios e outros;
Acompanhar os processos de compras, quantitativos de materiais e sua destinação;
Estimular e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social na reforma de suas habitações;
Disponibilizar meios para realização de pequenos reparos nas habitações de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos social;
Apresentar relatórios mensais das atividades do departamento e suas respectivas divisões;
Supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária e melhoria de unidades habitacionais (Programa Gov. Federal Casa verde e Amarela);
Identificar e acompanhar as demandas judiciais de regularização fundiária;
Acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, coordenar e avaliar programas e ações de ligadas a Programas sociais, definindo estratégias para unidade de programas especiais;
Coordenar recursos humanos e interfaces com entidades sociais e profissionais;
Coordenar e avaliar resultados dos programas especiais;
Controlar a execução orçamentária e financeiras;
Acompanhar a elaboração do PPA, LDO e LOA da Secretaria;
Controlar os bens em almoxarifado e patrimonial da Secretaria e equipamentos sociais;
Elaborar relatórios para a prestação de contas anuais do poder executivo junto ao TCEMG;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
Responder pelo expediente e relatórios da Secretaria;
Elaborar Termos de Referências específicos de convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
Acompanhar os Processos de compras de materiais e serviços específicos dos convênios, emendas parlamentares e outros recursos federais, estaduais e municipais vinculados;
Prestar contas dos recursos repassados pelos entes Federal e Estadual;
Preencher os demonstrativos dos Recursos Federais e Estaduais;
Acompanhar e execução de repasse de convênios, emendas parlamentares e outros vinculados a Secretaria;
Prestar de contas dos recursos repassados mediante convênio, emendas parlamentares;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável;

Realizar estudos periódicos, assim como criar e manter formas de participação interativa da sociedade no que tange às necessidades de locomoção da população, objetivando dar efetividade às políticas públicas promovidas pela Secretaria Municipal de Transporte (SMT) que visem atender os anseios de mobilidade da população;
Formular, acompanhar e executar políticas públicas municipais que privilegiem o transporte público de passageiros, propondo políticas tarifárias que assegurem a mobilidade da população de baixa renda, com ênfase no transporte público de massa;
Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego, com o objetivo de dar maior fluidez ao tráfego da cidade e diminuir a emissão de poluentes;
Vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito;
Definir e gerenciar, no âmbito do Município, os locais de paradas de ônibus municipais e intermunicipais;
Regulamentar os serviços de táxi e de transportes alternativos, no âmbito do Município, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, no que tange ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;
Estimular o aprimoramento técnico, humano e gerencial das empresas operadoras do Sistema de Transportes e Públicos de Passageiros, prestando-lhes assistência na capacitação de mão- de- obra para o transporte público de passageiros;
Promover a fiscalização do trânsito, autuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas;
Estabelecer as diretrizes de trânsito, em conjunto com os demais órgãos de trânsito, mantendo e operando o sistema de sinalização;
Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, assim como desenvolver programas e projetos destinados ao atendimento das vítimas de acidentes de trânsito e a desobstrução da via interrompida;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar o plano rodoviário municipal e dar execução sistemática a esse Plano, efetuando ou fiscalizando todos os serviços técnicos e administrativos, concernentes à estudos, projetos, especificações, orçamentos locação, construção, reconstrução e melhoramentos das rodovias municipais;
Conservar permanentemente as rodovias municipais;
Exercer a polícia de tráfego nas rodovias municipais;
Conceder ou autorizar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo nas rodovias municipais, observadas as condições técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
Conceder licença para colocação de postes, anúncios, postos de gasolina e outras utilizações compatíveis com o local na faixa de domínio das rodovias municipais;
Submeter à aprovação do DERMG os planos de operação de crédito ou financiamentos de qualquer natureza, que tiverem de ser garantidos pela cota do Município no Fundo Rodoviário Nacional;
Prestar, anualmente ao DERMG, contas pormenorizadas da aplicação integral ao fim a que se destinam, das cotas do Fundo Rodoviário Nacional recebidas no exercício anterior, acompanhadas de relatório sobre a execução do orçamento do referido exercício;
Facilitar ao DERMG o conhecimento das atividades rodoviárias do Município, permitindo-lhe verificar a perfeita observância das condições para o recebimento da quota do Fundo Rodoviário Nacional;
Adotar as mesmas normas técnicas e administrativas, inclusive nomenclatura, vigorantes nos serviços dos Departamentos de Estradas de Rodagem Nacional e Estadual;
Manter-se em constante comunicação com o DERMG, dando-lhe pleno e imediato conhecimento da situação exata da viação rodoviária municipal, inclusive das leis e demais disposições que a regulamentam ou vierem a regulamentar;
Estimular, por todos os meios hábeis, a propaganda da estrada de rodagem, dando publicidade, não só de suas próprias atividades, como de estudos sobre a técnica, economia e administração rodoviárias e demais assuntos relativos ao tráfego em estradas de rodagem.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar a gestão da manutenção das estradas e as frentes de serviço no correto desempenho das atividades, na manutenção das estradas vicinais;
Fazer a gestão do cronograma de protocolos referentes a pedidos de manutenção das estradas rurais;
Acompanhar e executar as medições dos trabalhos para pagamento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar a gestão das estradas rurais, mantendo seu o mapeamento;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Coordenar, acompanhar e executar os serviços de manutenção e construção de pontes, em toda extensão territorial do município com orientação dos servidores designados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Gerenciar e controlar o transporte municipal, a frota de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos;
Gerenciar e elaborar as escalas dos motoristas, operadores de máquinas, auxiliares de manutenção e outras funções que sejam inerentes ao serviço dos equipamentos rodoviários;
Garantir o controle do itinerário dos veículos, horários de entrada e saída, distância percorrida, consumo de peças, combustíveis e lubrificantes, a conservação, limpeza e lubrificação dos veículos, zelando pela documentação, revisões obrigatórias, manutenção preventiva, pelas condições de funcionamento dos veículos;
Atender às Secretarias na utilização dos veículos, máquinas e caminhões;
Vistoriar regularmente os veículos, máquinas e caminhões, identificando, possíveis danos ao patrimônio, bem como apurar responsabilidade do usuário;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Coordenar e controlar a manutenção geral de veículos leves e pesados;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar o sistema de transporte do Município, objetivando a integração física, institucional e tarifária;
Coordenar, supervisionar, organizar, manter, ampliar, remodelar e fiscalizar os serviços de transportes públicos;
Regulamentar e fiscalizar os transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
Gerenciar a frota pública de transporte coletivo, táxi, moto táxi, moto frete, transporte escolar, transporte de carga, com ênfase ao seu controle, cadastro, credenciamento, manutenção e fiscalização;
Organizar e regulamentar, nos termos da legislação em vigor, a circulação de cargas no município;
Proceder a estudos tarifários do sistema de transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
Administrar, fiscalizar e explorar economicamente as estações de embarque de passageiros e de cargas, o
o aeródromo do Município, facultada a delegação;
Emitir a autorização para o exercício de atividade econômica que se assente no uso de meio de transporte qualificado como especial; e
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Transporte.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Garantir que todas as intervenções nos veículos sejam registradas, com detalhes sobre custos, peças substituídas e serviços executados, mantendo um histórico completo das manutenções.
II. Planejar ações corretivas imediatas para atender a emergências e evitar que os veículos fiquem parados por longos períodos, prejudicando os serviços.
III. Elaborar um cronograma de manutenção preventiva regular para a frota de veículos leves e pesados, assegurando a eficiência contínua dos mesmos no desempenho das funções.
IV. Controlar o orçamento de reparos realizados em oficinas externas, garantindo que os serviços contratados sejam de qualidade e dentro do custo planejado.
V. Atender com prioridade às solicitações de manutenção das secretarias municipais, focando em veículos essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
VI. Cumprir as exigências legais relacionadas aos veículos, como licenciamento, emplacamento e inspeção veicular obrigatória, para garantir a regularidade da frota.
VII. Buscar soluções econômicas e eficazes para controlar os custos operacionais da manutenção, otimizando recursos sem comprometer a qualidade do serviço.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;

Executar, de forma adequada e transparente, serviços de natureza Administrativa/Educacional/Financeira/Jurídica/Organizacional e Técnica para atendimento e gestão de todas as atividades ambientais do município;
Atender e acompanhar público interno e externo;
Executar, de forma legal, impessoal, moral e eficiente os serviços de natureza administrativa, financeira, orçamentária e técnica apoiando a gestão, com foco na administração dos processos operacionais e de logística, acompanhando execução de receitas e despesas realizando tarefas de rotina essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responsabilizar-se pela Coleta domiciliar, varrição, capina, poda de árvores, limpeza de bueiros, limpeza de córregos, grotas e demais limpezas necessárias;
Atender e acompanhar todos os serviços dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas;
Supervisão e monitoramento do pessoal com escalas/Cronogramas das atividades dos Auxiliares de Ofício, Garis e Pracistas, de acordo com o Diretor de Limpeza Urbana;
Atender as necessidades básicas (EPI's, alimentação e outros) dos servidores públicos da sua gestão;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Atender e acompanhar todos os serviços de Garis;
Supervisionar o Monitoramento do pessoal com escalas/Cronogramas das atividades do Garis, de acordo com o Diretor e Chefe de Divisão de Limpeza Urbana;
Atender as necessidades básicas (EPI'S, alimentação e outras) dos Servidores;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Dar destinação dos resíduos sólidos de forma adequada, visando proteção ao meio ambiente e saúde pública
Recolher materiais reciclados, visando à preservação do meio ambiente, aumento da vida útil do aterro sanitário, gerando emprego e renda;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente na análise das matérias referentes à área de atuação da secretaria;
Elaborar, no âmbito de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais, com as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade;
Formular as diretrizes gerais e definição de prioridades da ação municipal;
Gerenciar e controlar sistemas gerais na área de sua atribuição;
Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Meio Ambiente;
Recuperar e conservar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
Controlar e fiscalizar o cumprimento da lei quanto à destinação dos resíduos provenientes da produção industrial e da construção civil de maneira que os mesmos recebam a destinação correta;
Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente, promovendo ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;
Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Executar, de forma adequada e transparente, serviços de natureza administrativa/educacional e técnica para atendimento de projetos ambientais do município;
Participar de projetos, comissões e grupos de trabalho na área técnica e administrativa, quando designado, bem como ministrar palestras referentes à área de Educação Ambiental;

Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ALVARÁS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Expedir alvarás concedidos pela Prefeitura Municipal, permitindo a localização e o funcionamento de estabelecimento comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos das unidades subordinadas;
Estabelecer, instituir, implantar e gerir o sistema de paisagismo e áreas verdes do Município, elaborando projetos paisagísticos para construção e/ou recuperação de praças, jardins e parques municipais;
Gerenciar os contratos de obras de construção e/ou manutenção de praças, jardins e parques municipais, elaborando projetos e programas de cultivo de jardins, a arborização e conservação das praças, parques e jardins municipais;
Planejar e coordenar a manutenção, por execução direta ou de terceiros, da arborização urbana por meio dos serviços de poda e/ou corte de árvores, o plantio de árvores, plantas ornamentais e demais espécimes, em praças, jardins e parques municipais;
Supervisionar a produção de mudas de árvores e plantas ornamentais destinadas às praças, jardins e parques municipais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Responder pelo expediente da unidade;
Organizar e agendar reuniões, atender ao público interno e externo;
Elaboração de projetos voltados aos parques, jardins e praças do município;
Monitorar construções novas e existentes inerentes aos canteiros e áreas verdes municipais;
Participar de projetos, comissões e grupos de trabalho na área técnica e administrativa
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: COORDENADOR DE PRACISTAS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Atender e acompanhar todos os serviços de Pracistas;
Supervisionar e monitorar pessoal com Escalas/Cronogramas das atividades do Pracistas, de acordo com o Diretor e Chefe de Divisão de Limpeza Urbana;
Atender as necessidades básicas (EPI'S, alimentação e outras) dos Servidores Pracistas;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITO ANIMAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Articular e promover novas políticas para os animais mediante interlocução com a sociedade civil, sociedade civil organizada, iniciativa privada, agências nacionais e internacionais e com os demais órgãos e setores municipais, outros poderes e esferas da Federação;
Apoiar e fortalecer as ações, projetos e organizações não governamentais que têm como campo de atuação a proteção e garantia dos direitos animais e bem-estar;
Gerenciar e capacitar grupo de voluntários para dar suporte a projetos relacionados à causa animal bem como para prestação de serviço voluntário no órgão;
Combater e averiguar o abandono e maus-tratos aos animais no município;
Promover o controle populacional de animais domésticos no município por meio de cirurgias de castração, atendimento veterinário gratuito e campanhas educativas;
Atuar de forma a promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais por meio de campanhas educativas e de conscientização acerca dos direitos dos animais;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Estabelecer e formalizar convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e ONGs para impulsionar projetos ambientais no município.
II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios, garantindo que as cláusulas contratuais sejam cumpridas e que os objetivos dos projetos sejam atingidos.
III. Elaborar e desenvolver projetos e propostas técnicas para captar recursos destinados a ações ambientais no município, buscando financiar melhorias na área.
IV. Gerenciar o uso de recursos oriundos de convênios, certificando-se de que a aplicação desses recursos esteja de acordo com a legislação vigente e os objetivos previamente acordados.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver estratégias e políticas para o gerenciamento sustentável de resíduos, abrangendo os tipos sólidos, líquidos e orgânicos, promovendo sua correta destinação e reaproveitamento.
II. Fomentar práticas de reciclagem e redução de resíduos, incentivando tanto a população quanto as empresas a adotarem métodos mais sustentáveis de descarte.
III. Realizar campanhas educativas sobre o descarte correto de resíduos, incluindo orientações sobre materiais recicláveis e perigosos, conscientizando a sociedade sobre a importância do tema.
IV. Implementar programas municipais de gestão de resíduos, em colaboração com diversos órgãos e setores da sociedade, buscando soluções integradas e eficazes.
V. Assegurar que as ações de gestão de resíduos estejam em conformidade com os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), alinhando as práticas municipais a essa diretriz.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Elaborar o planejamento estratégico ambiental da Secretaria, definindo metas claras e prioridades para ações voltadas à preservação e melhoria do meio ambiente.
II. Acompanhar a implementação das ações ambientais, avaliando seus resultados e impactos no desenvolvimento sustentável do município, propondo ajustes quando necessário.
III. Monitorar a execução do orçamento da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e conforme as metas estabelecidas.
IV. Fomentar a integração do planejamento ambiental com as políticas públicas municipais, promovendo articulação com outras divisões da Secretaria e órgãos municipais.
V. Assegurar que o planejamento das ações ambientais esteja alinhado ao Plano Diretor e outras normativas municipais, promovendo a sustentabilidade como diretriz fundamental.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITO ANIMAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Implementar ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, combatendo maus-tratos e promovendo o respeito a seus direitos.
II. Propor e colaborar na criação de políticas públicas de proteção animal, incluindo ações educativas e preventivas para garantir a segurança e o cuidado com os animais.
III. Prestar suporte técnico para denúncias de maus-tratos e abandono de animais, oferecendo orientações claras para resolver as situações de forma eficaz.
IV. Promover campanhas de sensibilização e educação para a sociedade, destacando a importância do respeito aos animais e do cuidado responsável.
V. Atuar em colaboração com órgãos de fiscalização para garantir que as leis de proteção animal sejam cumpridas, promovendo a integridade e o bem-estar dos animais no município.

Cargo: COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Coordenar e supervisionar as atividades e projetos ambientais da Secretaria, garantindo que as ações sejam eficientes e bem executadas.
II. Monitorar a implementação das políticas públicas ambientais, promovendo a integração das iniciativas de sustentabilidade com as demais áreas da administração pública municipal.
III. Contribuir para a formulação de planos estratégicos e projetos ambientais, alinhados com as diretrizes municipais e com as necessidades de sustentabilidade do município.
IV. Estabelecer e manter parcerias estratégicas com órgãos governamentais, entidades privadas e organizações da sociedade civil, buscando fortalecer as ações ambientais.
V. Acompanhar os indicadores ambientais, analisando os avanços e impactos das políticas públicas e ações executadas pela Secretaria de Meio Ambiente, para assegurar a eficácia das intervenções.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Desenvolver e apoiar atividades socioculturais envolvendo a história, o folclore e festividades de cunho popular e oficial da Administração Pública, envolvendo entidades e instituições visando desenvolver o potencial cultural e turístico do Município;
Implementar políticas visando a preservação do patrimônio material e imaterial;
Captar recursos e outros meios para aplicação e incentivo da cultura e ao Turismo regional;
Coordenar e operacionalizar os diversos programas e projetos que visem à conscientização, qualificação e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos com atividades culturais, turística, igualdade racial e da comunidade em geral;
Viabilizar a implantação e a operacionalização de novos projetos de interesse cultural e turístico, buscando parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada;
Elaborar, executar e desenvolver o Plano de Gestão do Turismo, da Política Cultural, da Política de Igualdade Racial, da Preservação do Patrimônio Material e Imaterial Cultural Municipal;
Elaborar programas de incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividades e estudos especiais de interesse local, de natureza científica, socioeconômica, cultural que favoreça e apoie a produção cultural, estimulando a revelação de potencialidades criativas, individuais ou em grupos;
Coordenar os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Cultura;
Definir e estruturar um sistema de indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a avaliação da implementação da estratégia municipal de desenvolvimento do turismo;
Coordenar a aplicação de pesquisas relacionadas ao turismo no município;
Incentivar o desenvolvimento das instituições relacionadas ao turismo, com vistas à qualificação do serviço prestado ao turista e ao aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
Promover as ações necessárias ao desenvolvimento da produção associada ao turismo;
Promover campanhas com objetivo de desenvolver a mentalidade turística e a participação da comunidade nas atividades de fomento ao turismo e a preservação da memória;
Formular, coordenar, definir diretrizes e articular políticas para a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, afetada por discriminação racial e demais formas de intolerância, e combate à discriminação racial e étnica;
Captar e aplicar recursos públicos e privados, para instalação e a manutenção de bibliotecas, museus, teatros, arquivo público, igrejas e outras unidades culturais;
Apoiar a constituição e manutenção de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
Promover a especialização de pessoal nas diversas áreas da cultura;
Estimular e apoiar à iniciativa privada mediante concessão de auxílios e subvenções para a realização de atividades e eventos;
Formular diretrizes de promoção das políticas públicas para a cultura e o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos para esses segmentos no Município;
A organização de calendários de eventos de interesse cultural, artístico e turístico a serem realizados no Município, bem como a laboração de material informativo para promoção e divulgação a empreendedores, órgãos e entidades e ao público em geral;
A manutenção de postos para prestação das informações para divulgação dos atrativos turísticos e culturais e serviços do Município;
A gestão dos fundos municipais que recebem recursos destinados ao desenvolvimento das atividades de incentivo e promoção da cultura, do turismo, da igualdade racial e da preservação do patrimônio no Município.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

Cargo: COORDENADOR DO ESPAÇO CIDADANIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Espaços Cidadania existentes, em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Esportes;
Coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção local.
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Elaborar juntamente com o Secretário Municipal plano de ação mensal/semestral ou anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais;
Garantir o cumprimento do calendário de eventos, bem como realizar o projeto orçamentário de cada evento;
Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros;
Participar aos eventos culturais realizados pelos setores da prefeitura e instituições da sociedade civil pública e privada;
Realizar relatórios de atividades mensalmente;
Conduzir as ações práticas e burocráticas ao setor de administração de documentos para realizações de shows, conferências, exposições, recitais, concursos, palestras e outras atividades de natureza cultural;
Manter relações com entidades de natureza cultural e ações voltadas à consolidação de uma política de cultura municipal;
Propor estratégias de incentivo aos docentes, discentes e técnicos na organização de atividades e eventos culturais;
Participar da promoção de ações voltadas à divulgação dos programas, projetos e atividades de cultura dentro e fora do ambiente da Secretaria;
Elaborar e acompanhar o lançamento de editais internos e externos para projetos de Cultura;
Prestar assistência aos agentes culturais e ou instituições culturais do município;
Realizar e apoiar atividades que contribuam para a valorização do artista e sua obra;
Integrar esforços públicos e privados quando da produção de eventos culturais;

Implementar projetos na área de economia criativa;
Realizar as conferências de cultura e igualdade racial;
Auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio, do fundo municipal de igualdade racial e do fundo municipal de cultura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar, realizar as ações necessárias à sua função como órgão técnico de apoio ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Paisagístico;
Organizar e manter atualizado o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental e Cultural da cidade;
Apoiar e incentivar o estudo e a pesquisa da história social e cultural da cidade de Paracatu, como apoio às ações de preservação do patrimônio, a educação e ao desenvolvimento social e cultural;
Planejar, implementar e manter os espaços de preservação da memória, a partir do conjunto de espaços de valor histórico e arquitetônico do Município;
Conservar, restaurar e valorizar, a partir de usos museológicos e culturais, o conjunto de edificações e espaços museológicos sob sua coordenação;
Organizar, guardar, conservar e promover o acesso público, conjunto documentais de valor permanente produzidos pela Administração Pública Municipal;
Orientar e colaborar na conservação, restauração e valorização de edifícios e monumentos, bem como na recuperação de logradouros e espaços de interesse histórico;
Analisar em conjunto com o grupo técnico formado por engenheiro civil, arquiteto, historiador e conselho municipal de patrimônio histórico, artístico e paisagístico de Paracatu as intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal, estadual e federal de preservação e conservação, de acordo com o que é estabelecimento em legislação específica;
Promover ações visando o tombamento, o registro, a recuperação, a restauração, a conservação do patrimônio cultural protegido ou de interesse de proteção, bem como orientação técnica referente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, arqueológico, etnográfico e aos saberes e fazeres;
Manter o acervo documental referente aos bens tombados e inventariados pelo município;
revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico;
Auxiliar na gestão do fundo municipal de preservação e conservação do patrimônio;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE IGUALDADE RACIAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Implementar, diretamente ou em conjunto com as demais secretarias, políticas públicas de promoção da igualdade racial, de proteção dos direitos de indivíduos, povos e comunidades tradicionais e grupos étnicos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância;
Acompanhar políticas transversais voltadas à promoção da igualdade racial, executadas pelos diversos órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
Revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Igualdade Racial;
Auxiliar na gestão do fundo municipal de igualdade racial;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA CULTURAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
Propor campanhas publicitárias, bem como material de divulgação da cultura do Município, em âmbito municipal, estadual e federal;
Promover, coordenar e incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico e tradicional de grande relevância para cidade e sua população;
Acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção da cultura;
Monitorar os indicadores existentes no âmbito do Município sobre a cultura;
Estimular programas de incentivos estabelecidos a partir da utilização de recursos oriundos de renúncia fiscal ou de outras fontes, a fim de fomentar a produção cultural;
Planejar e coordenar atividades destinadas à formação de produtores culturais no que se refere à elaboração e gestão de projetos;
Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural e ao Fundo Municipal de Cultura.
Revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Cultura;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover o município como destino turístico, por meio de campanhas de marketing e eventos estratégicos, abrangendo as esferas regional, nacional e internacional.
II. Desenvolver e implementar políticas públicas focadas no incentivo e crescimento do setor turístico local, monitorando continuamente sua eficácia.
III. Estabelecer diretrizes para a valorização de atrativos turísticos, tanto locais quanto regionais, para destacar o potencial turístico do município.
IV. Captar e gerenciar recursos financeiros destinados a projetos e iniciativas voltadas para o desenvolvimento do turismo, garantindo sua viabilidade e sucesso.
V. Planejar e executar projetos de modernização e ampliação da infraestrutura turística, visando melhorar a experiência dos visitantes e impulsionar o setor.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Articular a concretização de projetos, programas e políticas públicas de ação governamental para a promoção do turismo;
Desenvolver e gerir sistema informatizado de coleta, registro e análise de dados e resultados do turismo;
Apoiar conferências territoriais e Municipais para o fortalecimento do turismo;
Promover ações visando o desenvolvimento turístico do município e divulgar seus atrativos turísticos;
Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo e ao Fundo Municipal de Turismo;
Gerir e divulgar as políticas, projetos e programas para a promoção do turismo e eventos;
Revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Turismo;
Desenvolver e apoiar ações de formação, capacitação e qualificação dos profissionais e prestadores de serviços turísticos;
Assistir e apoiar todas as manifestações culturais e turísticas surgidas no Município, assegurando-lhes inteira liberdade de ação;
Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, turísticas e de eventos de modo a assegurar o conhecimento da realidade cultural do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas existentes;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Turismo.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DO FOMENTO AO TURISMO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Responder por todas as atribuições especificadas ao órgão vinculado e no cumprimento de todas as legislações pertinentes à sua unidade funcional;
Planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção do turismo;
Propor campanhas publicitárias, bem como material de divulgação do turismo do Município, em âmbito municipal, estadual e federal;
Promover, coordenar e incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico e tradicional de grande relevância para cidade e sua população;
Acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção do turismo;
Monitorar os indicadores existentes no âmbito do Município sobre turismo;
Monitorar e produzir conteúdo para redes sociais com informações de atrativos turísticos, hospedagem, gastronomia e calendário de eventos da cidade;
Responder por outras atividades inerentes ao órgão vinculado e que lhe forem solicitadas pelo Secretário Municipal de Turismo.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURA TURÍSTICA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver planos e projetos para a ampliação e modernização da infraestrutura turística, garantindo que o município tenha estruturas adequadas para receber os turistas.
II. Colaborar com comunidades locais e empreendedores para identificar e estruturar novos atrativos turísticos, estimulando a economia local e diversificando as opções oferecidas.
III. Coordenar a manutenção e revitalização dos equipamentos turísticos, assegurando que esses espaços se mantenham atraentes e funcionais, atendendo às necessidades dos visitantes.
IV. Identificar e propor melhorias na infraestrutura urbana que possam impactar positivamente o turismo, como a criação de acessos aos pontos turísticos, melhorias na sinalização e na mobilidade urbana.
V. Elaborar e implementar sistemas de sinalização turística, facilitando a navegação e proporcionando uma experiência mais fluida para os turistas em diferentes pontos do município.
VI. Avaliar a eficiência das estruturas turísticas existentes, recomendando ajustes ou adequações para atender às crescentes demandas do setor.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Supervisionar a organização e execução de eventos oficiais, incluindo solenidades, festividades cívicas, inaugurações e demais ocasiões institucionais, garantindo sua qualidade e conformidade com as diretrizes municipais.
II. Acompanhar as atividades da Divisão de Eventos, oferecendo suporte e orientação para que as ações planejadas sejam realizadas com eficiência.
III. Definir estratégias de realização de eventos institucionais, promovendo a imagem do Poder Executivo e reforçando o vínculo com a comunidade.
IV. Planejar o calendário anual de eventos municipais, alinhando as ações aos objetivos e prioridades da administração pública.
V. Avaliar e aprovar materiais e planos operacionais relacionados aos eventos, assegurando sua adequação e eficiência.
VI. Fomentar a integração entre os diversos setores municipais envolvidos nos eventos, promovendo uma gestão colaborativa e articulada.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar e coordenar os aspectos logísticos de eventos municipais, como montagem de estruturas, som, iluminação, equipamentos e demais serviços necessários.
II. Garantir que os serviços contratados para os eventos sejam entregues com qualidade, monitorando sua execução e verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos.
III. Registrar e documentar informações detalhadas sobre os eventos realizados, incluindo listas de participantes, fotografias, relatórios financeiros e demais dados relevantes.
IV. Elaborar materiais promocionais e itens de divulgação para eventos, como convites, programas e outros conteúdos comunicacionais.
V. Desenvolver relatórios detalhados sobre os eventos realizados, encaminhando as informações ao Departamento de Eventos para avaliação e acompanhamento.
VI. Assegurar que os aspectos técnicos e operacionais dos eventos estejam alinhados com as orientações e estratégias definidas pelo Departamento de Eventos.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver ações e programas de defesa dos direitos dos direitos humanos, jovens e comunidades tradicionais, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito, e promovendo a igualdade de gênero e racial.
II. Articular campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e racial, promovendo o respeito e a valorização das diversidades presentes na sociedade.
III. Planejar e coordenar políticas públicas para a promoção do empoderamento da juventude, igualdade de gênero e fortalecimento das comunidades quilombolas e tradicionais, garantindo a valorização e inclusão dessas populações.
IV. Integrar as ações da Secretaria às políticas em vigor nas esferas municipal, estadual e federal, com foco nos direitos humanos, igualdade racial e desenvolvimento social, criando um ambiente de colaboração interinstitucional.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DA MULHER

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Promover ações de combate à violência contra as mulheres, incentivando a construção de uma sociedade pautada pelo respeito e pela igualdade de direitos.
II. Desenvolver e implementar programas que incentivem o protagonismo feminino, criando oportunidades nas áreas de educação, mercado de trabalho e participação política.
III. Apoiar o empreendedorismo feminino, oferecendo capacitações e iniciativas que estimulem a criação de negócios por mulheres.
IV. Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, sugerindo melhorias e ajustes para garantir sua eficácia no atendimento das necessidades dessa população.
V. Criar canais de escuta ativa para ouvir as demandas das mulheres no município, promovendo um espaço para o acolhimento e a construção de soluções coletivas.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DA JUVENTUDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver políticas voltadas para as demandas dos jovens, com foco na inclusão social, geração de emprego e oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional.
II. Promover programas de protagonismo juvenil, incentivando a formação de lideranças e a participação dos jovens em conselhos municipais e outras instâncias de decisão.
III. Fomentar a criação e o fortalecimento de conselhos de juventude e outros espaços de diálogo, estabelecendo um canal direto entre os jovens e o Poder Público para o desenvolvimento de políticas públicas.
IV. Incentivar a participação dos jovens na formulação e execução de políticas públicas, garantindo sua voz nas decisões que impactam diretamente suas vidas.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO PARA POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Criar e implementar programas que valorizem a cultura e as tradições das comunidades quilombolas e tradicionais, promovendo o resgate de sua história e fortalecendo suas identidades.
II. Apoiar e promover eventos que destacam a contribuição cultural e histórica das comunidades quilombolas e tradicionais, fomentando seu reconhecimento no município.
III. Representar os interesses das comunidades quilombolas e tradicionais em fóruns, conselhos e eventos tanto regionais quanto nacionais, promovendo sua inclusão nos processos decisórios.

IV. Facilitar o diálogo entre as comunidades quilombolas e tradicionais e o Poder Público, colaborando para a criação de políticas públicas que atendam às suas necessidades e respeitem suas especificidades.
V. Acompanhar e avaliar a execução dos programas voltados para essas comunidades, garantindo que os resultados sejam efetivos e atinjam seus objetivos.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver e supervisionar políticas públicas para garantir a manutenção da limpeza nas áreas urbanas, assegurando a eficiência e qualidade dos serviços prestados.
II. Estabelecer estratégias e padrões para a gestão integrada dos resíduos urbanos, incluindo a coleta, transporte e destinação adequada, visando reduzir os impactos ambientais.
III. Promover campanhas educativas para sensibilizar a população sobre o descarte correto de resíduos, coleta seletiva e práticas de preservação ambiental no município.
IV. Fomentar a participação ativa da comunidade na manutenção da limpeza urbana, criando programas que incentivem o envolvimento dos munícipes na preservação do ambiente.
V. Fiscalizar o cumprimento das normas municipais relacionadas à limpeza urbana, adotando medidas punitivas para aqueles que descumprirem as regras estabelecidas.
VI. Elaborar cronogramas e estabelecer diretrizes para garantir o bom funcionamento dos serviços de limpeza urbana, assegurando a cobertura completa do município.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Assessorar o Secretário Municipal de Limpeza Urbana na supervisão das atividades administrativas e operacionais da Secretaria;
II. Gerenciar a organização da agenda institucional e os compromissos do Secretário, garantindo alinhamento com as prioridades da pasta;
III. Coordenar a integração entre os diversos órgãos vinculados à Secretaria, assegurando eficiência e alinhamento estratégico nas ações;
IV. Promover e organizar a comunicação institucional entre a Secretaria, outros órgãos municipais e a sociedade civil;
V. Supervisionar a produção de relatórios técnicos e documentos relacionados à gestão e políticas públicas de limpeza urbana;
VI. Acompanhar a execução dos projetos estratégicos da Secretaria, propondo melhorias e ajustes que otimizem os resultados esperados;
VII. Planejar e conduzir reuniões, eventos e atividades institucionais vinculadas à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
VIII. Cumprir outras tarefas correlatas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMETNO DE COORDENAÇÃO GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Planejar, coordenar e supervisionar a execução das políticas públicas de limpeza urbana em âmbito municipal;
II. Promover o alinhamento entre os departamentos e divisões da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, garantindo coesão nas ações;
III. Monitorar e avaliar as ações de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, otimizando a eficiência dos processos;
IV. Acompanhar contratos e convênios firmados pela Secretaria, assegurando a execução conforme as metas e prazos estabelecidos;
V. Articular a integração das atividades de limpeza urbana com outras políticas públicas municipais, como saúde, meio ambiente e infraestrutura;
VI. Identificar desafios na gestão de resíduos sólidos e propor soluções eficazes para as demandas do município;
VII. Supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais e análises de desempenho das ações de limpeza urbana, subsidiando decisões estratégicas;
VIII. Coordenar campanhas educativas para sensibilizar a população sobre práticas sustentáveis e gestão adequada de resíduos;
IX. Desenvolver estratégias inovadoras para melhorar os processos de limpeza urbana, com foco em sustentabilidade e eficiência;
X. Estabelecer parcerias com setores privados, ONGs e outros níveis governamentais para a viabilização de projetos de gestão de resíduos sólidos;
XI. Executar outras atividades correlatas ou atribuídas pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMIINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Gerir os processos administrativos e financeiros da Secretaria, elaborando relatórios, controlando orçamentos e despesas, e garantindo a correta aplicação dos recursos.
II. Organizar e atualizar a documentação e os registros administrativos, assegurando a manutenção de processos eficientes e em conformidade com as normas vigentes.
III. Acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos relacionados aos serviços de limpeza urbana, garantindo que sejam cumpridos conforme o estabelecido e com a devida regularidade.
IV. Atender às necessidades internas dos diversos setores da Secretaria, facilitando a comunicação e a articulação entre as diferentes áreas da estrutura organizacional.
V. Contribuir com dados administrativos e financeiros no planejamento estratégico e operacional da Secretaria, apoiando a tomada de decisões baseadas em informações precisas.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Desenvolver e coordenar políticas habitacionais que visem à construção e melhoria das condições de moradia para famílias de baixa renda, garantindo o acesso a habitação digna.
II. Supervisionar a implementação de ações de regularização fundiária, assegurando a entrega de títulos de propriedade aos cidadãos que precisam regularizar a posse de suas terras.
III. Promover a articulação com diversos órgãos públicos (municipais, estaduais e federais) para viabilizar a regularização fundiária e formalizar assentamentos irregulares.
IV. Trabalhar de forma integrada com outros órgãos municipais, com foco no planejamento urbano sustentável, prevenindo o crescimento desordenado das cidades e respeitando as normas de ocupação do solo.
V. Coordenar e acompanhar a execução de programas habitacionais, identificando as necessidades da população e implementando políticas eficazes para garantir moradia adequada.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Realizar o levantamento técnico, jurídico e social das áreas para a regularização fundiária, seguindo a legislação em vigor e garantindo que os imóveis tenham segurança jurídica.
II. Analisar documentos e requerimentos de famílias que solicitam a titulação de propriedades, assegurando que atendam aos critérios estabelecidos para regularização.
III. Acompanhar os processos de titulação e garantir o registro de propriedades, fornecendo toda a documentação necessária para a regularização da posse por parte dos moradores.
IV. Fomentar parcerias com órgãos públicos e privados, como cartórios, agências de regularização fundiária e o Ministério Público, para viabilizar o processo de regularização fundiária.
V. Prestar orientação técnica e jurídica aos moradores durante o processo de regularização, esclarecendo seus direitos e deveres em relação à posse da terra.
VI. Criar e divulgar materiais explicativos para a população, informando sobre o processo de regularização fundiária e os benefícios dessa formalização.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Realizar o levantamento e atualização cadastral das famílias residentes em áreas informais, promovendo o mapeamento dos imóveis passíveis de regularização.
II. Desenvolver campanhas de sensibilização sobre a importância da regularização fundiária, destacando como ela assegura a segurança jurídica dos moradores.
III. Organizar encontros e atendimentos para tirar dúvidas dos moradores sobre o processo de regularização e os benefícios da regularização fundiária.
IV. Fornecer suporte técnico e assessoria ao Departamento de Regularização Fundiária, realizando análises operacionais e propondo soluções logísticas para facilitar a implementação das ações.

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021)

DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo III da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994)

"**ANEXO III (NR)**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(...)

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO
CC-DAS-1-01	Diretor-Presidente	01	AMPLO
CC-DAS-2-01	Diretor de Arte e Cultura	01	AMPLO
CC-DAS-2-02	Diretor de Departamento	02	AMPLO
CC-DAS-3-01	Chefe de Divisão	03	AMPLO
CC-DAS-3-02	Secretário Executivo	01	AMPLO
CC-DAS-3-03	Coordenador Operacional	02	AMPLO
CC-DAS-3-04	Coordenador da Casa de Cultura	01	AMPLO

ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES
(...)

DIRETOR DE DEPARTAMENTO:
Coordenar as atividades administrativas e operacionais do departamento sob sua responsabilidade, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais da Fundação Municipal Casa de Cultura (FMCC); Planejar e supervisionar ações estratégicas voltadas à promoção de eventos culturais, exposições e projetos artísticos, no âmbito da FMCC; Propor e coordenar a implementação de políticas de fomento à produção cultural e à valorização das manifestações artísticas locais; Monitorar a execução dos projetos, cursos e ações sob a responsabilidade do departamento, avaliando seu impacto e propondo melhorias; Articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de programas culturais e artísticos; Supervisionar a elaboração de relatórios de atividades e desempenho do departamento, subsidiando a gestão estratégica da FMCC; Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, financeiros e materiais sob a alçada do departamento, respeitando as diretrizes da FMCC; Assessorar o Diretor-Presidente e outros gestores na formulação e execução de planos e programas culturais da fundação; Executar outras atribuições de direção e coordenação que lhe sejam delegadas pelo Diretor-Presidente da FMCC.

COORDENADOR OPERACIONAL:
Planejar e supervisionar a execução das atividades logísticas e operacionais vinculadas à FMCC, incluindo a organização de eventos e o funcionamento de suas unidades culturais; Coordenar as equipes operacionais envolvidas na preparação e execução de eventos artísticos e culturais, garantindo eficiência e qualidade nas entregas; Monitorar a manutenção e a utilização dos equipamentos e espaços culturais da FMCC, zelando por sua conservação e otimização; Garantir a implementação das normas de segurança e acessibilidade em todas as atividades realizadas pela FMCC; Supervisionar o transporte, montagem e desmontagem de estruturas necessárias para eventos e exposições promovidos pela fundação; Propor soluções para aprimorar os processos operacionais da FMCC, assegurando maior eficiência e redução de custos; Colaborar com os demais gestores na elaboração de cronogramas e planejamentos operacionais dos eventos e projetos culturais; Elaborar relatórios operacionais detalhados e fornecer subsídios para a tomada de decisão dos gestores superiores; Executar outras atribuições de coordenação operacional que lhe sejam delegadas pelos gestores da FMCC.

COORDENADOR DA CASA DE CULTURA:
Gerenciar as atividades operacionais e administrativas da Casa de Cultura, assegurando o pleno funcionamento dos cursos, eventos e exposições; Planejar, organizar e coordenar a realização de oficinas de arte, cursos de música, teatro, bordados, tear e outras atividades culturais oferecidas pela Casa de Cultura; Promover e articular ações que incentivem a participação da comunidade em eventos culturais e artísticos; Supervisionar e monitorar o uso dos espaços físicos da Casa de Cultura, garantindo sua conservação e funcionalidade; Articular e acompanhar a organização de feiras, mostras, lojinha de artesanato e outras iniciativas de promoção das produções culturais locais; Coordenar a comunicação e divulgação das atividades da Casa de Cultura, promovendo sua ampla visibilidade e engajamento público; Controlar o inventário e o uso de materiais, equipamentos e recursos alocados à Casa de Cultura; Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas, reportando-se diretamente ao Diretor de Departamento ou ao Diretor-Presidente; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelos gestores superiores da FMCC."

ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Altera o Anexo IV da Lei nº 1.969, de 14 de novembro de 1994)

"**ANEXO IV**

NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO DE DIREÇÃO - ASSESSORAMENTO - SUPERVISÃO

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL
CC-DAS-1-01	Diretor-Presidente	S-01	R$ 7.450,63
CC-DAS-2-01	Diretor de Arte e Cultura	S-02	R$ 5.189,16
CC-DAS-2-02	Diretor de Departamento	S-05	R$7.450,63
CC-DAS-3-01	Chefe de Divisão	S-03	R$ 3.849,38
CC-DAS-3-02	Secretário Executivo	S-04	R$ 3.612,44
CC-DAS-3-03	Coordenador Operacional	S-06	R$2.800,00
CC-DAS-3-04	Coordenador da Casa de Cultura	S-07	R$4.700,00

"

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:94F22341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 4 DE PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
KVT4J47	AG08716305	05/06/2024	5452-6	195,23
FJM4235	AG08715608	06/06/2024	5185-1	195,23
EKV3107	AG08715790	06/06/2024	7633-1	293,47
PUS2780	AG08715622	07/06/2024	7625-1	293,47
HIJ2118	AG08716405	07/06/2024	6122-0	293,47
BDL5I23	AG08715943	10/06/2024	6122-0	293,47
HAM7G72	AG08716682	11/06/2024	5541-2	195,23
SIJ2D66	AG08715991	11/06/2024	5541-2	195,23
FGR5G22	P300043436	04/09/2024	7463-0	195,23
EZO7A38	P300043442	04/09/2024	7471-0	880,41
GJF7730	P300043374	04/09/2024	7455-0	130,16
ORC2E54	P300043430	04/09/2024	7463-0	195,23
SIH8G10	P300043375	04/09/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300043383	04/09/2024	7455-0	130,16
RFP3D11	P300043397	04/09/2024	7455-0	130,16
RDO0J67	P300043398	04/09/2024	7455-0	130,16
PZM4547	P300043399	04/09/2024	7455-0	130,16
AXY2G46	P300043435	04/09/2024	7463-0	195,23
PUD9877	P300043405	04/09/2024	7455-0	130,16
RNO4I83	P300043540	05/09/2024	7455-0	130,16
MRY5168	P300043537	05/09/2024	7455-0	130,16
EVN9H79	P300043533	05/09/2024	7455-0	130,16
TCG7F38	P300043406	05/09/2024	7455-0	130,16
PUW0I12	P300043407	05/09/2024	7455-0	130,16
RNS5G53	P300043408	05/09/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300043409	05/09/2024	7455-0	130,16
QXF9226	P300043505	05/09/2024	7455-0	130,16
GPW8194	P300043497	05/09/2024	7455-0	130,16
GJY2D03	P300043496	05/09/2024	7455-0	130,16
DHM3F09	P300043495	05/09/2024	7455-0	130,16
QUL9C70	P300043494	05/09/2024	7455-0	130,16
PUH9H62	P300043492	05/09/2024	7455-0	130,16
SDV1B10	P300043489	05/09/2024	7455-0	130,16
HAM8721	P300043488	05/09/2024	7455-0	130,16
DUI8968	P300043482	05/09/2024	7455-0	130,16
DKO4652	P300043479	05/09/2024	7455-0	130,16
SBX3H73	P300043465	05/09/2024	7455-0	130,16
HJT1A52	P300043462	05/09/2024	7455-0	130,16
DIG6C91	P300043504	05/09/2024	7455-0	130,16
NYE7355	AG08719216	09/09/2024	5541-2	195,23
QQZ7F02	AG08725841	09/09/2024	5550-0	130,16
GVH5353	AG08725843	09/09/2024	5185-1	195,23
QOG0A42	AG08719213	09/09/2024	5541-2	195,23
PVN9453	AG08719215	09/09/2024	5541-2	195,23
OUU9G77	AG08719217	09/09/2024	5541-2	195,23
HCW2385	AG08719218	09/09/2024	5541-2	195,23
PYP5B53	AG08726123	09/09/2024	5550-0	130,16
RUB2I66	AG08726292	10/09/2024	5185-1	195,23
DPN0240	AG08726290	10/09/2024	5185-1	195,23
DCK3H75	AG08726288	10/09/2024	5185-1	195,23
RUP4G18	AG08726287	10/09/2024	5185-1	195,23
QUF7D56	AG08726286	10/09/2024	5185-1	195,23
OQA9D82	AG08726285	10/09/2024	5185-1	195,23
OQQ0475	AG08726284	10/09/2024	5185-1	195,23
RMV7B22	AG08725825	10/09/2024	7633-2	293,47
SIO4E26	AG08725824	10/09/2024	7633-1	293,47
HDF1A18	AG08725823	10/09/2024	7633-1	293,47
RUE5D19	AG08725109	10/09/2024	5452-2	195,23
EXI7723	AG08725705	10/09/2024	5550-0	130,16
SIT6I28	AG08726102	10/09/2024	7684-1	130,16
RTR1J38	AG08726173	10/09/2024	5541-2	195,23
MSW6D69	AG08726172	10/09/2024	5541-2	195,23
EPD2H44	AG08726215	10/09/2024	6130-0	293,47
PXJ3736	AG08726168	10/09/2024	5541-2	195,23
RUN7A83	AG08726208	10/09/2024	7684-2	130,16
GDT1F44	AG08724280	10/09/2024	7684-2	130,16
CWW4A09	AG08724279	10/09/2024	7684-2	130,16
RFM1H99	AG08724272	10/09/2024	7684-2	130,16
DCT1G29	AG08724269	10/09/2024	7684-2	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de janeiro de 2025 - Total de registros: 69				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0DF6E920

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FIG9C67	16/01/2025	14/05/2024	DF-1039/2024	P300028618	ACOLHIDA
PVQ7763	16/01/2025	21/05/2024	DF-1068/2024	AG08714509	ACOLHIDA
PVQ7763	16/01/2025	24/07/2024	DF-1065/2024	AG08720964	NÃO ACOLHIDA
CRO7A95	16/01/2025	21/05/2024	DF-1064/2024	AG08714515	ACOLHIDA
DZR5E93	16/01/2025	21/05/2024	DF-1069/2024	AG08714514	ACOLHIDA
PVF7J90	16/01/2025	30/05/2024	DF-1074/2024	AG08712834	ACOLHIDA
HNT7D20	16/01/2025	26/07/2024	DF-1078/2024	AG08720771	NÃO ACOLHIDA
RFM1J47	16/01/2025	30/05/2024	DF-1084/2024	AG08711955	ACOLHIDA
FJM4D91	16/01/2025	28/05/2024	DF-1085/2024	AG08715029	ACOLHIDA
HHS9522	16/01/2025	20/05/2024	DF-1091/2024	P300029155	NÃO ACOLHIDA
OQK7264	16/01/2025	13/06/2024	DF-1033/2024	AG08717006	NÃO ACOLHIDA
OQK7264	16/01/2025	13/06/2024	DF-1032/2024	AG08717008	ACOLHIDA
OQG1996	16/01/2025	14/08/2024	DF-1119/2024	P300040109	NÃO ACOLHIDA
OQK7264	16/01/2025	12/06/2024	DF-1029/2024	AG08716948	NÃO ACOLHIDA
PUW0564	16/01/2025	10/07/2024	DF-1121/2024	P300034565	NÃO ACOLHIDA
GBB8E77	16/01/2025	04/08/2024	DF-1172/2024	AG08720173	ACOLHIDA
BDN8030	16/01/2025	07/07/2024	DF-1010/2024	AG08719381	ACOLHIDA
FQL6I47	16/01/2025	04/07/2024	DF-1009/2024	P300033919	NÃO ACOLHIDA
ORA0446	17/01/2025	16/05/2024	DF-1053/2024	AG08714052	ACOLHIDA
RUQ2B48	17/01/2025	23/05/2024	DF-1094/2024	P300029633	NÃO ACOLHIDA
OPL0F42	17/01/2025	01/08/2024	DF-1077/2024	AG08720859	NÃO ACOLHIDA
PVG0673	17/01/2025	17/07/2024	DF-1230/2024	AG08719994	NÃO ACOLHIDA
ERO8B32	17/01/2025	07/07/2024	DF-78/2025	P300034309	NÃO ACOLHIDA
OPK4833	17/01/2025	17/06/2024	DF-1058/2024	AG08717545	NÃO ACOLHIDA
OXI3G68	17/01/2025	18/04/2024	DF-863/2024	AG08710510	NÃO ACOLHIDA
ORA0446	17/01/2025	16/05/2024	DF-1052/2024	AG08714053	ACOLHIDA
HDB0626	17/01/2025	17/05/2024	DF-1046/2024	AG08714124	NÃO ACOLHIDA
QUG2889	17/01/2025	20/05/2024	DF-1045/2024	AG08714682	NÃO ACOLHIDA
OPL0F42	17/01/2025	28/06/2024	DF-1044/2024	AG08714615	NÃO ACOLHIDA
QQZ1807	17/01/2025	16/07/2024	DF-1041/2024	AG08718187	NÃO ACOLHIDA
QQZ1807	17/01/2025	16/07/2024	DF-1040/2024	AG08719518	NÃO ACOLHIDA
OQK7264	17/01/2025	11/06/2024	DF-1031/2024	AG08716695	NÃO ACOLHIDA
OQK7264	17/01/2025	06/06/2024	DF-1028/2024	AG08716083	NÃO ACOLHIDA
SIL9C75	17/01/2025	29/05/2024	DF-1021/2024	AG08714781	NÃO ACOLHIDA
BCU8J17	17/01/2025	03/06/2024	DF-1006/2024	AG08715456	NÃO ACOLHIDA
HJT2073	17/01/2025	14/07/2024	DF-989/2024	AG08719336	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 20 de janeiro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:AE131F06

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RKQ2D70	P300041894	24/08/2024	7455-0	07149249388
HCY5753	P300042410	29/08/2024	7455-0	00000000000
OMC9A89	P300042726	31/08/2024	7455-0	05529525146
HIL4455	P300042727	31/08/2024	7455-0	04652096327
HNW9G83	P300042736	31/08/2024	7455-0	06139954232
GPU0J43	P300042753	31/08/2024	7455-0	00000000000
GRW7934	P300042756	31/08/2024	7455-0	05350579730
OLW2969	P300042757	31/08/2024	7455-0	03919322393
RFW2F09	P300042758	31/08/2024	7455-0	03218396039
SYJ4I96	P300042790	01/09/2024	7455-0	00440753795
DQQ2H15	P300042791	01/09/2024	7455-0	04525509761
GYJ4F34	P300042792	01/09/2024	7455-0	00668490182
PWT6J88	P300042810	01/09/2024	7455-0	01013287533
TCF8I15	P300042823	01/09/2024	7455-0	01701042232
CJR8792	P300042837	01/09/2024	7455-0	04266018213
HES3489	P300042857	01/09/2024	7455-0	06346304774
QXJ4933	P300042860	01/09/2024	7455-0	06518950920
NYB4F11	P300042865	01/09/2024	7455-0	03542341317
OQD9094	P300042890	01/09/2024	7455-0	02149203408
RFJ3C05	P300042897	01/09/2024	7455-0	05474665945

QQA7193	P300042899	01/09/2024	7455-0	04486214915
HCA4F57	P300042914	01/09/2024	7455-0	04915356994
HOJ6H76	P300042941	02/09/2024	7455-0	01601346704
QMY9E62	P300042948	02/09/2024	7455-0	01607195492
GVG9087	P300042960	02/09/2024	7455-0	07174092905
HNB9866	P300042962	02/09/2024	7455-0	04083377435
HDF1433	P300042963	02/09/2024	7455-0	01175324759
DEW2437	P300042967	02/09/2024	7455-0	01667952775
PUS8659	P300042969	02/09/2024	7455-0	06875310102
BYN7282	P300042978	02/09/2024	7455-0	05899531177
HFT9106	P300042980	02/09/2024	7455-0	06320726402
DVM8C34	P300043005	02/09/2024	7455-0	04560660908
GSG6654	P300043085	02/09/2024	7455-0	00829576459
NQH6A07	P300043088	02/09/2024	7455-0	00613490957

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
BUL2B73	P300043099	02/09/2024	7455-0	05436907235
FUF4C13	P300043110	02/09/2024	7455-0	03640551504
QNT5217	P300043111	02/09/2024	7455-0	02815740881
RFI0F30	P300043115	02/09/2024	7455-0	00000000000
RVJ9I31	P300043119	03/09/2024	7455-0	02061051198
DJQ2960	P300043122	03/09/2024	7455-0	03317230374
RFZ5I85	P300043129	03/09/2024	7455-0	01968795253
HCM3F61	P300043144	03/09/2024	7455-0	06567017390
QOT8F10	P300043150	03/09/2024	7455-0	05527000455
SYJ0I12	P300043152	03/09/2024	7455-0	03895327378
HIF3G75	P300043166	03/09/2024	7455-0	04571643464
RNA8F46	P300043167	03/09/2024	7455-0	02172175332
RMD5C16	P300043169	03/09/2024	7455-0	04196666782
HGY2727	P300043177	03/09/2024	7455-0	01345899014
QUY3J83	P300043189	03/09/2024	7455-0	05811259823
QOJ3611	P300043192	03/09/2024	7455-0	02640331409
SHN3G42	P300043209	03/09/2024	7455-0	06760888732
FSV1974	P300043214	03/09/2024	7455-0	05649684094
QUD5J01	P300043222	03/09/2024	7455-0	01359041966
OQO3605	P300043223	03/09/2024	7455-0	04978726912
PWH8638	P300043241	03/09/2024	7455-0	05458663981
PVS6290	P300043257	03/09/2024	7455-0	04127907590
GDA4H94	P300043260	03/09/2024	7455-0	00666282904
HCM5B93	P300043261	03/09/2024	7455-0	03030409437
QPF3759	P300043263	03/09/2024	7455-0	01376300030
RTO5H67	P300043267	04/09/2024	7455-0	00586192823
KYT5F41	P300043290	04/09/2024	7455-0	07682193403
DWC9645	P300043292	04/09/2024	7455-0	00062248499
EJF7589	P300043294	04/09/2024	7455-0	02730198860
ECJ5I95	P300043312	04/09/2024	7455-0	02946663602
HDT7326	P300043320	04/09/2024	7455-0	05109223902
OPO2658	P300043327	04/09/2024	7455-0	01908986077
PZI2918	P300043332	04/09/2024	7455-0	04797778600
PXW5049	P300043335	04/09/2024	7455-0	03104883692
QXK8D03	P300043337	04/09/2024	7455-0	00000000000
SYJ2I55	P300043342	04/09/2024	7455-0	00694613400
QPS6539	P300043363	04/09/2024	7455-0	02805359000
QXG6E69	P300043373	04/09/2024	7455-0	02340105648
HJT1A52	P300043462	05/09/2024	7455-0	05474019086
SBX3H73	P300043465	05/09/2024	7455-0	02126791457
DKO4652	P300043479	05/09/2024	7455-0	07232171603
DUI8968	P300043482	05/09/2024	7455-0	01020639057
PUH9H62	P300043492	05/09/2024	7455-0	03346199497

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DIG6C91	P300043504	05/09/2024	7455-0	07334720061
QXF9226	P300043505	05/09/2024	7455-0	07338825298
RFG0I21	AG08726076	06/09/2024	7293-0	00234301117
OWM1714	AG08726077	06/09/2024	5550-0	00162532095
EBU8H98	P300043566	06/09/2024	7455-0	06442169624
RUF0J47	P300043721	06/09/2024	7455-0	03137118081
EAY2B40	P300043781	07/09/2024	7455-0	05940700450
QUB7I15	P300043790	07/09/2024	7455-0	07975911301
EAY3G10	P300043809	07/09/2024	7455-0	07624103523
EYV4594	P300043826	07/09/2024	7455-0	06950443760
DGE9984	P300043835	07/09/2024	7455-0	01148410102
EUA3J79	P300043837	07/09/2024	7455-0	05285965267
GCS4D86	P300043849	07/09/2024	7455-0	03439124459
OOY8G28	P300043913	07/09/2024	7455-0	06866135947
NTC0345	P300043916	07/09/2024	7455-0	03080235552
GIU9C75	P300043732	07/09/2024	7455-0	07459176203
PUS0718	AG08725373	08/09/2024	7684-1	02432286179
QMQ3901	P300043971	08/09/2024	7455-0	00587117186
PVC6D89	P300044005	08/09/2024	7455-0	01778971220
FGB7G78	P300044023	08/09/2024	7455-0	07046513846
DSG5049	P300044028	08/09/2024	7455-0	06082886755
PWQ4670	P300043744	08/09/2024	7455-0	02201794982
PYP5B53	AG08726123	09/09/2024	5550-0	01976588164
PVI8J36	P300044128	09/09/2024	7455-0	01343792726
DFK1911	P300044155	09/09/2024	7455-0	05658808022
QWT3348	P300044171	09/09/2024	7455-0	06309502720
FRW5H05	P300044173	09/09/2024	7455-0	00438796430

DSJ9G91	P300044184	09/09/2024	7455-0	06926953121
QNK7745	P300044190	09/09/2024	7455-0	02738286900
LRW9E57	P300044199	09/09/2024	7455-0	08544242022
EJC0B75	P300044211	09/09/2024	7455-0	06654018491
PXB8099	P300044215	09/09/2024	7455-0	02478787381
DCT1G29	AG08724269	10/09/2024	7684-2	04100977556
RFM1H99	AG08724272	10/09/2024	7684-2	02139514512
CWW4A09	AG08724279	10/09/2024	7684-2	07395276439
GDT1F44	AG08724280	10/09/2024	7684-2	07567355782
RUN7A83	AG08726208	10/09/2024	7684-2	00812804460
GST8652	AG08726280	11/09/2024	7684-2	03906618173
SYQ1I60	AG08726301	11/09/2024	7684-2	03917534336
PXH0829	AG08726349	11/09/2024	7684-2	00751080093
DYS7940	AG08726352	11/09/2024	7684-2	04908555487
PXC8I66	AG08725247	11/09/2024	7684-1	06951118814
POUSO ALEGRE, 20 de janeiro de 2025				

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2978F9E8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DXK1J18	P300058404	11/12/2024	7455-0
MQM5295	P300058526	12/12/2024	6050-3
EZR1G34	P300058527	12/12/2024	6050-3
FGC9I17	P300058528	12/12/2024	7455-0
HLQ7D12	P300058529	12/12/2024	7455-0
OXH0I63	P300058530	12/12/2024	7455-0
QUR6J19	P300058533	12/12/2024	7455-0
HGZ6509	P300058534	12/12/2024	7455-0
RJN0I13	P300058535	12/12/2024	7455-0
RUN1G87	P300058536	12/12/2024	7455-0
OPV4564	P300058538	12/12/2024	7455-0
PXX5002	P300058539	12/12/2024	7455-0
QPM1B48	P300058540	12/12/2024	7455-0
DRG6J77	P300058541	12/12/2024	7455-0
BOY4J92	P300058542	12/12/2024	7455-0
RFE2B93	P300058543	12/12/2024	7463-0
FLH0B53	P300058545	12/12/2024	7455-0
EVL9156	P300058546	12/12/2024	7455-0
GZM8647	P300058547	12/12/2024	7455-0
CNP9169	P300058549	12/12/2024	7455-0
FLH2F80	P300058550	12/12/2024	7455-0
PVI0F88	P300058552	12/12/2024	7463-0
GXF6833	P300058553	12/12/2024	7455-0
HNG7E61	P300058554	12/12/2024	7455-0
HJS0667	P300058555	12/12/2024	7455-0
SYC6F85	P300058556	12/12/2024	7455-0
SIP6B87	P300058557	12/12/2024	7455-0
QWW6457	P300058560	12/12/2024	7455-0
RFJ0I63	P300058562	12/12/2024	7455-0
FSA5B38	P300058563	12/12/2024	7455-0
RMG1D38	P300058568	12/12/2024	7455-0
BHL3E00	P300058573	12/12/2024	7455-0
CIZ5434	P300058575	12/12/2024	7455-0
RUN1G87	P300058577	12/12/2024	7455-0
DZF8565	P300058579	12/12/2024	7455-0

OXD7486	P300058581	12/12/2024	7455-0
PUV3255	P300058582	12/12/2024	7455-0
SIX1D61	P300058583	12/12/2024	7463-0
RUP0E28	P300058584	12/12/2024	7455-0
SYI7D86	P300058585	12/12/2024	7463-0
JTO7696	P300058587	12/12/2024	7455-0
FDV9E41	P300058588	12/12/2024	7455-0
HGL1E37	P300058590	12/12/2024	7455-0
DKF7H52	P300058592	12/12/2024	7455-0
PVT7893	P300058594	12/12/2024	7463-0
OQV1J23	P300058597	12/12/2024	7455-0
OQN1153	P300058598	12/12/2024	7455-0
TDC6H45	P300058599	12/12/2024	7455-0
TDG1E90	P300058600	12/12/2024	7463-0
HEF2370	P300058601	12/12/2024	7455-0

ERI1B78	P300058602	12/12/2024	7455-0
HKF7J48	P300058603	12/12/2024	7455-0
FJG5E88	P300058604	12/12/2024	7455-0
KVD4D88	P300058605	12/12/2024	7455-0
EUY5069	P300058607	12/12/2024	7455-0
PVG1646	P300058608	12/12/2024	7455-0
IMY1J09	P300058609	12/12/2024	7455-0
SHS7F83	P300058610	12/12/2024	7455-0
ENE5E12	P300058611	12/12/2024	7455-0
EUA1663	P300058613	12/12/2024	7455-0
GQP1F80	P300058614	12/12/2024	7455-0
DIB1966	P300058615	12/12/2024	7455-0
KRH1716	P300058616	12/12/2024	7455-0
EYS8J09	P300058617	12/12/2024	7455-0
QUQ9608	P300058618	12/12/2024	7455-0
OQD9094	P300058619	12/12/2024	7455-0
GLT5J00	P300058622	12/12/2024	7455-0
PWW5903	P300058624	12/12/2024	7455-0
CYI7138	P300058625	12/12/2024	7455-0
PUR0I08	P300058627	12/12/2024	7455-0
HMQ2D93	P300058629	12/12/2024	7455-0
FOE6I59	P300058631	12/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300058632	12/12/2024	7455-0
GXU4546	P300058633	12/12/2024	7455-0
MZR5I34	P300058636	12/12/2024	7455-0
DGU0643	P300058638	12/12/2024	7455-0
HIZ4D53	P300058640	12/12/2024	7455-0
GDY6H47	P300058641	12/12/2024	7455-0
GBA9C34	P300058644	12/12/2024	7463-0
FIZ1E01	P300058645	12/12/2024	7455-0
PXI9722	P300058646	12/12/2024	7455-0
RMG3J13	P300058647	12/12/2024	7455-0
GQU2E12	P300058649	12/12/2024	7455-0

RFX0D91	P300058652	12/12/2024	7455-0
EPF5966	P300058653	12/12/2024	7455-0
CPG4D02	P300058654	12/12/2024	7455-0
SIL5J23	P300058655	12/12/2024	7455-0
CVA9A94	P300058657	12/12/2024	7455-0
GJV5658	P300058658	12/12/2024	7455-0
GST9275	P300058659	12/12/2024	7463-0
ALF6I98	P300058662	12/12/2024	7455-0
HAM8218	P300058664	12/12/2024	7455-0
CYI7138	P300058666	12/12/2024	7455-0
GYX3294	P300058667	12/12/2024	7455-0
SIC6J75	P300058668	12/12/2024	7455-0
RMG4J61	P300058669	12/12/2024	7455-0
PVR4C09	P300058670	12/12/2024	7463-0
ERT8089	P300058671	12/12/2024	7455-0
QPA1J58	P300058672	12/12/2024	7455-0
RVE7D10	P300058674	12/12/2024	7455-0
PVJ5233	P300058676	12/12/2024	7455-0
PWS9963	P300058679	12/12/2024	7455-0
EJO1168	P300058681	12/12/2024	7455-0
PWT4847	P300058682	12/12/2024	7455-0
OPI1708	P300058685	12/12/2024	7455-0
BZG3D00	P300058687	12/12/2024	7455-0
RHV3B42	P300058688	12/12/2024	7455-0
GXF8822	P300058689	12/12/2024	7455-0
EYK4883	P300058690	12/12/2024	7455-0
DXH7B44	P300058691	12/12/2024	7455-0
HJD8157	P300058694	12/12/2024	7455-0
KWH1158	P300058697	12/12/2024	7455-0
ERC3528	P300058698	12/12/2024	7455-0
EEO4I87	P300058699	12/12/2024	7455-0
PYX3A36	P300058701	12/12/2024	7455-0
HCM5913	P300058702	12/12/2024	7455-0

FCT7A38	P300058703	12/12/2024	7455-0
HAM8182	P300058704	12/12/2024	7455-0
EEJ6D95	P300058705	12/12/2024	7455-0

GYX3294	P300058706	12/12/2024	7455-0
MQM5295	P300058708	13/12/2024	6050-3
SIG9J73	P300058709	13/12/2024	6050-3
FUV8547	P300058711	13/12/2024	6050-3
GDY4I19	P300058876	13/12/2024	7455-0
PUY1920	P300059283	15/12/2024	6050-3
OLY7901	P300059284	15/12/2024	6050-3
GQT1047	P300059285	15/12/2024	6050-3
OPX5659	P300059286	15/12/2024	6050-3
ABY3572	P300059287	15/12/2024	6050-3
FLM3472	P300059288	15/12/2024	6050-3
QWX1D09	P300059097	15/12/2024	7455-0
HEW1J06	P300059099	15/12/2024	7455-0
JHT8B29	P300059100	15/12/2024	7455-0
FAL1D66	P300059101	15/12/2024	7455-0
CJD9059	P300059103	15/12/2024	7455-0
QUH9259	P300059105	15/12/2024	7455-0
AYJ9H29	P300059108	15/12/2024	7455-0
GVG7J55	P300059109	15/12/2024	7455-0
GVF0F69	P300059110	15/12/2024	7455-0
BDS7B72	P300059111	15/12/2024	7455-0
GPV4845	P300059112	15/12/2024	7455-0
LOD8993	P300059113	15/12/2024	7455-0
PUK8559	P300059115	15/12/2024	7455-0
FLR9D12	P300059116	15/12/2024	7455-0
RFF4B00	P300059290	15/12/2024	7471-0
EFB1E84	P300059118	15/12/2024	7455-0
HIZ4G58	P300059263	15/12/2024	7463-0
QNH0H60	P300059119	15/12/2024	7455-0
RNX5F43	P300059121	15/12/2024	7455-0

HOF8C44	P300059122	15/12/2024	7455-0
EIO7716	P300059123	15/12/2024	7455-0
RVG0A16	P300059124	15/12/2024	7455-0
EHH4040	P300059125	15/12/2024	7455-0
EXH3G49	P300059126	15/12/2024	7455-0
SHP6I64	P300059127	15/12/2024	7455-0
HBE3319	P300059128	15/12/2024	7455-0
DQC6J35	P300059129	15/12/2024	7455-0
PZC0562	P300059130	15/12/2024	7455-0
FBR1H25	P300059131	15/12/2024	7455-0
DZH4703	P300059133	15/12/2024	7455-0
OPG4233	P300059135	15/12/2024	7455-0
RVA5H71	P300059136	15/12/2024	7455-0
QMZ8D42	P300059138	15/12/2024	7455-0
CIZ5434	P300059139	15/12/2024	7455-0
OPO8020	P300059140	15/12/2024	7455-0
GBQ1D18	P300059141	15/12/2024	7455-0
OLY0F05	P300059142	15/12/2024	7455-0
PUP8208	P300059144	15/12/2024	7455-0
SYV7I87	P300059145	15/12/2024	7455-0
EBJ6758	P300059266	15/12/2024	7463-0
GZH5847	P300059267	15/12/2024	7463-0
EUF8F88	P300059147	15/12/2024	7455-0
PWP0989	P300059148	15/12/2024	7455-0
GPE0982	P300059149	15/12/2024	7455-0
HKQ5B70	P300059150	15/12/2024	7455-0
OXH0I63	P300059151	15/12/2024	7455-0
EJS3C37	P300059269	15/12/2024	7463-0
KIZ7676	P300059154	15/12/2024	7455-0
JQI9097	P300059155	15/12/2024	7455-0
IEL6624	P300059156	15/12/2024	7455-0
FKA2A35	P300059157	15/12/2024	7455-0
OXK0423	P300059161	15/12/2024	7455-0

KVH8C96	P300059162	15/12/2024	7455-0
GGX9E01	P300059163	15/12/2024	7455-0
QRH8H55	P300059165	15/12/2024	7455-0
FKR2G67	P300059166	15/12/2024	7455-0
DHH9870	P300059167	15/12/2024	7455-0
FTD4997	P300059169	15/12/2024	7455-0
EDF1F76	P300059171	15/12/2024	7455-0
EJT9127	P300059172	15/12/2024	7455-0
ERQ0E42	P300059173	15/12/2024	7455-0
FBP4B55	P300059174	15/12/2024	7455-0
EAH6C75	P300059271	15/12/2024	7463-0
EUP7972	P300059177	15/12/2024	7455-0
GCL3D37	P300059178	15/12/2024	7455-0
EAZ1F41	P300059180	15/12/2024	7455-0
QOG8B01	P300059181	15/12/2024	7455-0
HMV0643	P300059182	15/12/2024	7455-0
SYJ1F85	P300059184	15/12/2024	7455-0
JOP6G40	P300059185	15/12/2024	7455-0
DOO2G38	P300059188	15/12/2024	7455-0
FGA4A83	P300059272	15/12/2024	7463-0
DIM4F46	P300059190	15/12/2024	7455-0
RFH5F44	P300059273	15/12/2024	7463-0
EAV7163	P300059194	15/12/2024	7455-0

HNO3683	P300059196	15/12/2024	7455-0
CEY0575	P300059197	15/12/2024	7455-0
DAZ7D10	P300059198	15/12/2024	7455-0
GZS6H93	P300059199	15/12/2024	7455-0
FFA1F66	P300059200	15/12/2024	7455-0
QNC9504	P300059201	15/12/2024	7455-0
HGL0777	P300059202	15/12/2024	7455-0
FIZ1A56	P300059203	15/12/2024	7455-0
ETK4I24	P300059204	15/12/2024	7455-0
EYJ4F81	P300059274	15/12/2024	7463-0

PYS9G55	P300059205	15/12/2024	7455-0
CDU6009	P300059275	15/12/2024	7463-0
PVE5F35	P300059206	15/12/2024	7455-0
OME1D88	P300059209	15/12/2024	7455-0
DOO2G38	P300059291	15/12/2024	7471-0
NYA8943	P300059211	15/12/2024	7455-0
EJW0J21	P300059276	15/12/2024	7463-0
JRB3994	P300059213	15/12/2024	7455-0
CAF0416	P300059214	15/12/2024	7455-0
EYR2H27	P300059217	15/12/2024	7455-0
QPJ6H32	P300059218	15/12/2024	7455-0
HLJ1D84	P300059219	15/12/2024	7455-0
RVT1H45	P300059278	15/12/2024	7463-0
ENT3987	P300059224	15/12/2024	7455-0
RVT1H45	P300059279	15/12/2024	7463-0
CLS0496	P300059225	15/12/2024	7455-0
HJT1357	P300059227	15/12/2024	7455-0
GBA8C67	P300059228	15/12/2024	7455-0
SHJ9D40	P300059292	15/12/2024	7471-0
RNK0B14	P300059229	15/12/2024	7455-0
JGF9B13	P300059230	15/12/2024	7455-0
EVE8480	P300059231	15/12/2024	7455-0
FTD4997	P300059232	15/12/2024	7455-0
FTD4997	P300059233	15/12/2024	7455-0
RNL7C77	P300059234	15/12/2024	7455-0
BOZ6291	P300059235	15/12/2024	7455-0
DQC6J35	P300059236	15/12/2024	7455-0
HCL6C00	P300059238	15/12/2024	7455-0
HIO6H51	P300059239	15/12/2024	7455-0
GMT9397	P300059240	15/12/2024	7455-0
OPY6A33	P300059241	15/12/2024	7455-0
HEE8902	P300059242	15/12/2024	7455-0
RFJ6A43	P300059243	15/12/2024	7455-0

PWN5135	P300059246	15/12/2024	7455-0
GIR8B65	P300059280	15/12/2024	7463-0
DQV8882	P300059249	15/12/2024	7455-0
FYJ9C41	P300059250	15/12/2024	7455-0
QWV0E68	P300059252	15/12/2024	7455-0
PUK8559	P300059253	15/12/2024	7455-0
RMG4J61	P300059254	15/12/2024	7455-0
EVL9156	P300059255	15/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300059256	15/12/2024	7455-0
PWJ1915	P300059281	15/12/2024	7463-0
EVL9156	P300059257	15/12/2024	7455-0
HJT2953	P300059258	15/12/2024	7455-0
TCV2D44	P300059293	16/12/2024	7455-0
CCR9297	P300059295	16/12/2024	6050-3
OPK0F89	P300059296	16/12/2024	7455-0
GZC1C00	P300059298	16/12/2024	6050-3
RVN4E41	P300059297	16/12/2024	6050-3
SYK6A82	P300059299	16/12/2024	6050-3
RUZ8H95	P300059301	16/12/2024	7455-0
EFQ3E88	P300059300	16/12/2024	7463-0
AMS5441	P300059302	16/12/2024	7455-0
HMF0621	P300059306	16/12/2024	7455-0
GZC0203	P300059307	16/12/2024	7463-0
PYC3399	P300059311	16/12/2024	7455-0
SSY6H39	P300059313	16/12/2024	7455-0
RNN3I94	P300059308	16/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300059310	16/12/2024	7463-0
QPQ9429	P300059314	16/12/2024	7463-0
SHW6D41	P300059316	16/12/2024	7455-0
CMX6F99	P300059318	16/12/2024	7455-0
RTF5D34	P300059319	16/12/2024	7463-0
HGY3686	P300059322	16/12/2024	7463-0
DBY4D91	P300059323	16/12/2024	7455-0

HAO6663	P300059325	16/12/2024	7455-0
DVN6H62	P300059328	16/12/2024	7455-0
RVW6D02	P300059329	16/12/2024	7455-0
PUS9C21	P300059321	16/12/2024	7463-0
PVO6216	P300059326	16/12/2024	7455-0
CGV4B10	P300059327	16/12/2024	7455-0
QWU1154	P300059330	16/12/2024	7455-0
QPL2A58	P300059331	16/12/2024	7455-0

PZP2A78	P300059334	16/12/2024	7455-0
RMN3C97	P300059335	16/12/2024	7455-0
EEI8E51	P300059340	16/12/2024	7455-0
DSX9D97	P300059342	16/12/2024	7455-0
DZX0J18	P300059344	16/12/2024	7455-0
HIX6290	P300059346	16/12/2024	7455-0
DYR2C77	P300059348	16/12/2024	7455-0
QXE1709	P300059349	16/12/2024	7455-0
BHN2I70	P300059351	16/12/2024	7455-0
BER3E75	P300059353	16/12/2024	7455-0
PZD8G24	P300059355	16/12/2024	7455-0
DSI9J20	P300059360	16/12/2024	7455-0
QXF6B03	P300059352	16/12/2024	7463-0
TCZ6B54	P300059354	16/12/2024	7463-0
QNM9E26	P300059356	16/12/2024	7455-0
DCZ1J49	P300059357	16/12/2024	7455-0
SIY8E04	P300059359	16/12/2024	7463-0
FKQ7638	P300059362	16/12/2024	7455-0
QPL2A58	P300059366	16/12/2024	7455-0
PYZ2D44	P300059368	16/12/2024	7455-0
HJT3C58	P300059372	16/12/2024	7455-0
HFC3379	P300059375	16/12/2024	7455-0
RFQ0D49	P300059384	16/12/2024	7455-0
QUO3512	P300059389	16/12/2024	7455-0
KVX1A73	P300059391	16/12/2024	7455-0

PWY4G59	P300059392	16/12/2024	7455-0
PKM7A23	P300059394	16/12/2024	7455-0
HEF2370	P300059397	16/12/2024	7455-0
QMR7G25	P300059399	16/12/2024	7455-0
DPM5716	P300059401	16/12/2024	7455-0
OQO5084	P300059402	16/12/2024	7455-0
EAN1880	P300059404	16/12/2024	7455-0
RNT4G47	P300059406	16/12/2024	7463-0
AQZ6J36	P300059408	16/12/2024	7455-0
OLQ5I81	P300059410	16/12/2024	7455-0
RTO5I92	P300059447	16/12/2024	7455-0
QUJ7944	P300059379	16/12/2024	7455-0
SHH8G60	P300059380	16/12/2024	7455-0
FJL6007	P300059381	16/12/2024	7455-0
GUE4487	P300059383	16/12/2024	7463-0
BZA6H04	P300059470	16/12/2024	7463-0
OXA1J69	P300059471	16/12/2024	7455-0
OQI2050	P300059475	16/12/2024	7455-0
FIL6H62	P300059479	16/12/2024	7455-0
OPC8286	P300059487	16/12/2024	7463-0
FXD0J29	P300059488	16/12/2024	7455-0
FXX4J79	P300059385	16/12/2024	7463-0
EID9A22	P300059388	16/12/2024	7455-0
RTV3G66	P300059390	16/12/2024	7455-0
QQL7H82	P300059396	16/12/2024	7455-0
FXN5809	P300059398	16/12/2024	7455-0
QUR7I46	P300059400	16/12/2024	7455-0
CUA8J27	P300059403	16/12/2024	7455-0
SHH8G60	P300059407	16/12/2024	7455-0
HIK2115	P300059501	16/12/2024	7463-0
DBE0B27	P300059508	16/12/2024	7455-0
EVK4C32	P300059510	16/12/2024	7455-0
FWD5334	P300059511	16/12/2024	7455-0

HHT7D63	P300059515	16/12/2024	7455-0
OQV1017	P300059517	16/12/2024	7455-0
EPF5966	P300059518	16/12/2024	7455-0
CGE1I84	P300059522	16/12/2024	7455-0
ERC5016	P300059525	16/12/2024	7455-0
DXC6336	P300059526	16/12/2024	7455-0
DNB6C23	P300059528	16/12/2024	7455-0
HBZ2625	P300059531	16/12/2024	7455-0
EZO6454	P300059532	16/12/2024	7455-0
RTZ8A78	P300059536	16/12/2024	7455-0
FBZ2H07	P300059540	16/12/2024	7455-0
HEE7B94	P300059411	16/12/2024	7455-0
TDD4D59	P300059416	16/12/2024	7455-0
PYU8381	P300059419	16/12/2024	7455-0
QMW9492	P300059542	16/12/2024	7455-0
OWQ9894	P300059546	16/12/2024	7455-0
RVZ8E80	P300059547	16/12/2024	7455-0
DXS5371	P300059548	16/12/2024	7455-0
DWT9D58	P300059551	16/12/2024	7455-0
AOA4E55	P300059553	16/12/2024	7455-0
JPQ2C27	P300059420	16/12/2024	7455-0
HCM5B93	P300059421	16/12/2024	7455-0
LTY9A36	P300059426	16/12/2024	7455-0
TCV2J72	P300059433	16/12/2024	7455-0
NYG6464	P300059434	16/12/2024	7455-0
FKQ7638	P300059438	16/12/2024	7455-0
LRP7B83	P300059554	16/12/2024	7455-0
FNT2A40	P300059443	16/12/2024	7455-0

DGZ9E59	P300059446	16/12/2024	7455-0
CLS0496	P300059448	16/12/2024	7455-0
QXS1D21	P300059558	16/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300059450	16/12/2024	7455-0
HMF0621	P300059451	16/12/2024	7455-0

DXD9A21	P300059452	16/12/2024	7463-0
GZG5A17	P300059453	16/12/2024	7471-0
HCM5913	P300059559	16/12/2024	7455-0
QPG7490	P300059561	16/12/2024	7455-0
FTN4F70	P300059562	16/12/2024	7463-0
FRT4D97	P300059570	16/12/2024	7455-0
LZX9054	P300059573	16/12/2024	7455-0
QPT5F60	P300059575	16/12/2024	7455-0
KOV5842	P300059576	16/12/2024	7455-0
ENZ2H41	P300059455	16/12/2024	7463-0
ONM7F42	P300059456	16/12/2024	7471-0
SJE0J19	P300059457	16/12/2024	7455-0
GQP8F61	P300059458	16/12/2024	7455-0
BOL9228	P300059459	16/12/2024	7455-0
DXQ9204	P300059461	16/12/2024	7463-0
OWK7G10	P300059462	16/12/2024	7455-0
QOK9A64	P300059463	16/12/2024	7455-0
HJW1642	P300059466	16/12/2024	7455-0
PRJ8G61	P300059467	16/12/2024	7455-0
NYB6009	P300059560	17/12/2024	7455-0
HHK6B86	P300059563	17/12/2024	7455-0
KXZ5I69	P300059567	17/12/2024	7455-0
QXU2D08	P300059574	17/12/2024	7463-0
DTA7B63	P300059577	17/12/2024	7455-0
FNA1C68	P300059582	17/12/2024	7463-0
HNE7099	P300059585	17/12/2024	7455-0
QJA7B88	P300059587	17/12/2024	7455-0
FMO0B32	P300059588	17/12/2024	7455-0
HJT4E24	P300059590	17/12/2024	7455-0
FOB7B64	P300059593	17/12/2024	7455-0
OPK0F89	P300059594	17/12/2024	7463-0
GZG3D76	P300059595	17/12/2024	7455-0
GXF6874	P300059596	17/12/2024	7455-0

BJL6541	P300059597	17/12/2024	7455-0
HJT4095	P300059598	17/12/2024	7455-0
GRW4076	P300059599	17/12/2024	7455-0
PUB5J84	P300059600	17/12/2024	7455-0
RTD9D48	P300059602	17/12/2024	7455-0
PXI7F23	P300059604	17/12/2024	7455-0
TCF2E00	P300059606	17/12/2024	7455-0
GXF9230	P300059608	17/12/2024	7463-0
ELF0A61	P300059610	17/12/2024	7455-0
EFU1J76	P300059614	17/12/2024	7455-0
HNX1I12	P300059616	17/12/2024	7471-0
DKT9A45	P300059617	17/12/2024	7455-0
QUR9359	P300059618	17/12/2024	7455-0
QOD7047	P300059620	17/12/2024	7455-0
RUZ6H29	P300059622	17/12/2024	7455-0
HJT4927	P300059625	17/12/2024	7455-0
RTZ6D57	P300059626	17/12/2024	7463-0
OWP7D99	P300059627	17/12/2024	7455-0
NQN3001	P300059628	17/12/2024	7455-0
FZZ6D79	P300059474	17/12/2024	6050-3
QMY9E70	P300059427	17/12/2024	7455-0
SIM7B57	P300059428	17/12/2024	7455-0
KVR2983	P300059303	17/12/2024	6050-3
RFE5J15	P300059478	17/12/2024	7455-0
RVK5G88	P300059432	17/12/2024	7455-0
QWZ9F89	P300059480	17/12/2024	7455-0
PZF1526	P300059481	17/12/2024	7463-0
BAC9E38	P300059333	17/12/2024	7455-0
TCS9J11	P300059336	17/12/2024	7463-0
OWL1664	P300059341	17/12/2024	7455-0
OQN7576	P300059343	17/12/2024	7455-0
PYI7F11	P300059484	17/12/2024	7455-0
GMR2C45	P300059485	17/12/2024	7463-0

QPR5C45	P300059486	17/12/2024	7455-0
FLN1856	P300059345	17/12/2024	7455-0
OPQ1062	P300059347	17/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300059489	17/12/2024	7463-0
GNJ3A82	P300059490	17/12/2024	7455-0
QPA6E73	P300059491	17/12/2024	7455-0
RVB6B66	P300059493	17/12/2024	7455-0
HJT1392	P300059494	17/12/2024	7455-0
SJI6G39	P300059496	17/12/2024	7455-0
RVB9G39	P300059497	17/12/2024	7455-0
DKO7E34	P300059498	17/12/2024	7455-0
PVZ2I32	P300059363	17/12/2024	7455-0
PWD1I42	P300059367	17/12/2024	7455-0

GSH1146	P300059500	17/12/2024	7455-0
PVT7893	P300059503	17/12/2024	7455-0
PYA5C72	P300059504	17/12/2024	7455-0
LOF3857	P300059505	17/12/2024	7455-0
FRS7F05	P300059506	17/12/2024	7455-0
DZF8565	P300059507	17/12/2024	7455-0
GER0G56	P300059512	17/12/2024	7455-0
LUG6A34	P300059513	17/12/2024	7455-0
AZY5859	P300059516	17/12/2024	7455-0
PWJ1926	P300059519	17/12/2024	7455-0
FAS1D37	P300059414	17/12/2024	7455-0
OQK2E35	P300059417	17/12/2024	7455-0
EUL8C94	P300059422	17/12/2024	7455-0
OLO6E26	P300059424	17/12/2024	7455-0
FKX8B54	P300059437	17/12/2024	7455-0
CWD2614	P300059440	17/12/2024	7455-0
DLR9C88	P300059444	17/12/2024	7455-0
QQU1954	P300059523	17/12/2024	7455-0
FIH2550	P300059524	17/12/2024	7455-0
QME1H57	P300059527	17/12/2024	7455-0

RBT7C29	P300059449	17/12/2024	7455-0
ELB6495	P300059464	17/12/2024	7455-0
FLG4A97	P300059465	17/12/2024	7455-0
TDF7C77	P300059535	17/12/2024	7455-0
OQP2F69	P300059537	17/12/2024	7455-0
PXR1B94	P300059541	17/12/2024	7455-0
QXY2F70	P300059543	17/12/2024	7463-0
QPA5F29	P300059545	17/12/2024	7463-0
HFX8A11	P300059549	17/12/2024	7455-0
GYX3294	P300059550	17/12/2024	7455-0
DQB7I39	P300059555	17/12/2024	7455-0
ELF0A61	P300059556	17/12/2024	7455-0
AZO3699	P300059685	18/12/2024	7455-0
HOB2F78	P300059686	18/12/2024	7455-0
BHN2I70	P300059687	18/12/2024	7455-0
PXR9J41	P300059688	18/12/2024	7455-0
DFS9E74	P300059689	18/12/2024	7455-0
HHF6872	P300059690	18/12/2024	7455-0
TCR6C33	P300059691	18/12/2024	7455-0
EPR2185	P300059693	18/12/2024	7455-0
HOF8097	P300059694	18/12/2024	7455-0
ANW4E16	P300059695	18/12/2024	7455-0
SHI0D43	P300059781	18/12/2024	7463-0
RVQ9H18	P300059702	18/12/2024	7455-0
EEC6929	P300059703	18/12/2024	7455-0
DRR8C97	P300059782	18/12/2024	7463-0
QMR7G25	P300059704	18/12/2024	7455-0
GBT5J80	P300059783	18/12/2024	7463-0
EVW6B81	P300059784	18/12/2024	7463-0
CTV4F54	P300059708	18/12/2024	7455-0
DQJ3568	P300059710	18/12/2024	7455-0
TDH2C94	P300059711	18/12/2024	7455-0
SIW6C58	P300059712	18/12/2024	7455-0

QNQ1411	P300059785	18/12/2024	7463-0
EWR0549	P300059786	18/12/2024	7463-0
ODL5D35	P300059713	18/12/2024	7455-0
ACC7227	AG08735758	18/12/2024	5738-0
SYH9G03	AG08737063	18/12/2024	5550-0
PWW5A48	AG08737068	18/12/2024	5541-1
QPY2725	AG08736606	18/12/2024	5541-2
QOL4182	AG08736142	18/12/2024	7684-1
HCE4671	AG08736143	18/12/2024	7684-1
PWW6945	AG08736144	18/12/2024	7684-1
QOA0953	AG08736145	18/12/2024	7684-1
OLO9634	AG08736148	18/12/2024	7684-1
EZQ3938	AG08737070	18/12/2024	5452-6
SHK4H88	AG08736150	18/12/2024	7684-1
RNJ4F81	AG08735822	18/12/2024	6041-2
SIE4A44	AG08737081	18/12/2024	7633-2
CMK0C95	AG08737082	18/12/2024	5185-1
RNJ4F81	AG08735823	18/12/2024	5819-6
RNJ4F81	AG08735824	18/12/2024	5967-0
DAX3073	AG08736903	18/12/2024	5371-0
HGX6H75	AG08735839	18/12/2024	6530-0
FZG4G68	AG08736154	18/12/2024	7056-1
GHE9E74	AG08736923	18/12/2024	7633-1
FJO9425	AG08736925	18/12/2024	7633-1
OWS2999	AG08736926	18/12/2024	5185-1
SYV6E70	AG08736928	18/12/2024	5541-1
SVG0D79	AG08736932	18/12/2024	5541-1
PVA0690	P300059747	18/12/2024	7455-0
HKH5E13	P300059748	18/12/2024	7455-0
BGY9881	P300059752	18/12/2024	7455-0
SSY2B72	P300059754	18/12/2024	7455-0
SHI0D43	P300059756	18/12/2024	7455-0
GUS9B53	P300059757	18/12/2024	7455-0

RUH5D61	P300059759	18/12/2024	7455-0
FQO9G76	P300059762	18/12/2024	7455-0
QPN5A65	P300059763	18/12/2024	7455-0
RTD3C90	P300059769	18/12/2024	7455-0
SIZ8J23	P300059770	18/12/2024	7455-0
EYM0085	P300059788	18/12/2024	7463-0
KPA3I24	P300059774	18/12/2024	7455-0
ENG7C07	P300059857	19/12/2024	7455-0
TCP7E96	P300059859	19/12/2024	7455-0
FOX1E65	P300059860	19/12/2024	7455-0
QWU1B71	P300059863	19/12/2024	7455-0
QTS2017	P300059864	19/12/2024	7455-0
OXE7255	P300059865	19/12/2024	7455-0
BMZ1B97	P300059866	19/12/2024	7455-0
FQI1037	P300059868	19/12/2024	7455-0
EUV6G58	P300059871	19/12/2024	7455-0
FJJ5I38	P300059873	19/12/2024	7455-0
EOQ9D59	P300059875	19/12/2024	7455-0
RVC3J77	P300059939	19/12/2024	7463-0
SIG5A87	P300059879	19/12/2024	7455-0
QNT9334	P300059880	19/12/2024	7455-0
HOK6191	P300059882	19/12/2024	7455-0
OPM6G20	P300059885	19/12/2024	7455-0
RMF5B95	P300059886	19/12/2024	7455-0
OPM6G20	P300059887	19/12/2024	7455-0
JVD9173	P300059892	19/12/2024	7455-0
FLG2I29	P300059900	19/12/2024	7455-0
CMF9653	P300059907	19/12/2024	7455-0
RNL0J18	P300059908	19/12/2024	7455-0
RUI0C19	P300059909	19/12/2024	7455-0
QUP2D45	P300059942	19/12/2024	7463-0
PXR4B66	P300059910	19/12/2024	7455-0
RFE2I87	P300059913	19/12/2024	7455-0

QQZ2794	P300059915	19/12/2024	7455-0
QPW7B32	P300059916	19/12/2024	7455-0
PVK0A84	P300059921	19/12/2024	7455-0
OPW1C89	P300059922	19/12/2024	7455-0
DVT6772	P300059923	19/12/2024	7455-0
SYK7G39	P300059925	19/12/2024	6050-3
DSE8424	P300059793	19/12/2024	7455-0
PXZ5006	P300059794	19/12/2024	7455-0
PVG2341	P300059796	19/12/2024	7455-0
GHF2G96	P300059931	19/12/2024	7463-0
RFT0J27	P300059802	19/12/2024	7455-0
EXW7C74	P300059807	19/12/2024	7455-0
FNL1J21	P300059810	19/12/2024	7455-0
SYX9A92	P300059811	19/12/2024	7455-0
ENW0G39	P300059813	19/12/2024	7455-0
SYL9C62	P300059814	19/12/2024	7455-0
SSW0J15	P300059815	19/12/2024	7455-0
EBZ4891	P300059821	19/12/2024	7455-0
RTO6F94	P300059828	19/12/2024	7455-0
EUO0G68	P300059831	19/12/2024	7455-0
OPX9E83	P300059835	19/12/2024	7455-0
OPD5344	P300059836	19/12/2024	7455-0
HHD6214	P300059837	19/12/2024	7455-0
QPV3552	P300059839	19/12/2024	7455-0
NYC9J00	P300059934	19/12/2024	7463-0
RUZ4F66	P300059842	19/12/2024	7455-0
QNP5762	P300059843	19/12/2024	7455-0
EXW7C74	P300059845	19/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300059935	19/12/2024	7463-0
EHN4F29	P300059853	19/12/2024	7455-0
QQD7I39	P300059854	19/12/2024	7455-0
GFY1E41	P300059855	19/12/2024	7455-0
FKB6J44	P300059856	19/12/2024	7455-0

IUT1D69	AG08737060	19/12/2024	5541-2
GZG5231	AG08737121	19/12/2024	5541-2
PZR6F76	AG08737123	19/12/2024	5541-2
HMN3E72	AG08737125	19/12/2024	5541-2
OZN8555	AG08736966	19/12/2024	5509-0
FLM6C05	AG08736862	19/12/2024	5622-5
TCN1I40	AG08736864	19/12/2024	5452-1
FKY1565	AG08736609	19/12/2024	5541-1
EBH4593	AG08737076	19/12/2024	5843-3
FEW6C72	AG08736866	19/12/2024	7633-1
DHZ1J13	AG08736867	19/12/2024	7366-2
FMD6437	AG08736108	19/12/2024	5185-1
FSA4B45	AG08736610	19/12/2024	5452-2
CEQ5935	AG08737077	19/12/2024	5550-0
FFB2718	AG08737166	19/12/2024	5592-0
GGC5F05	AG08737079	19/12/2024	5541-1
HEC1461	AG08736869	19/12/2024	6017-5
QXC3673	AG08737261	19/12/2024	7633-1

GVP8H18	AG08737264	19/12/2024	5843-3
FEV3263	AG08737182	19/12/2024	5541-1
GZS4D78	AG08736611	19/12/2024	5550-0
IZL6A94	AG08736612	19/12/2024	5550-0
ETV7355	AG08736437	19/12/2024	5185-1
CYV4130	AG08737086	19/12/2024	6530-0
FPX2J03	AG08736613	19/12/2024	5452-6
EPD0E44	AG08736109	19/12/2024	5550-0
TCQ0C41	AG08736438	19/12/2024	5452-6
HDL4D79	AG08736821	19/12/2024	5835-0
GUE4895	AG08736440	19/12/2024	5185-1
DXH4G88	AG08737087	19/12/2024	5185-1
PZB3G76	AG08736695	19/12/2024	7633-1
AOK7622	AG08736696	19/12/2024	7633-1
OWX7A31	AG08736697	19/12/2024	7625-2

FPX2J03	AG08736793	19/12/2024	5991-0
MWA9341	AG08736698	19/12/2024	7625-2
OOY3357	AG08736699	19/12/2024	7625-2
FFX3367	AG08736700	19/12/2024	5541-7
GDD2A81	AG08736942	19/12/2024	5541-7
HHD6700	AG08736943	19/12/2024	7625-2
GUE4895	AG08736944	19/12/2024	7625-1
HCM5F33	AG08736945	19/12/2024	7625-2
LSE2D99	AG08736946	19/12/2024	5541-7
SUW0A96	AG08736948	19/12/2024	5541-7
DUR0285	AG08736949	19/12/2024	5541-7
OPJ5963	AG08736950	19/12/2024	5452-6
GXF8556	AG08736934	20/12/2024	5185-1
ELN0207	AG08736968	20/12/2024	6068-1
RVM6B38	AG08737265	20/12/2024	7684-2
PWH3016	AG08736614	20/12/2024	6017-5
HDF1222	AG08737266	20/12/2024	7633-1
CYY6924	AG08737268	20/12/2024	5843-3
HJJ7B26	AG08736912	20/12/2024	5452-2
RVV2J42	AG08736707	20/12/2024	7366-2
HHD7273	AG08736709	20/12/2024	6050-1
MTR3899	AG08737172	20/12/2024	6530-0
PZS6E47	AG08737174	20/12/2024	7366-2
DAX9J16	AG08737175	20/12/2024	6530-0
TCH3A92	AG08736832	20/12/2024	7366-2
DSN9G56	AG08737088	20/12/2024	5185-1
DVV1E39	AG08737178	20/12/2024	7366-2
RNZ2C49	AG08737102	20/12/2024	6068-1
RNZ2C49	AG08737103	20/12/2024	6041-2
FML1B37	P300060034	20/12/2024	7455-0
PYA4907	P300060037	20/12/2024	7455-0
PWU0J66	P300060041	20/12/2024	7455-0
PYH3663	P300060042	20/12/2024	7455-0

PZJ6103	P300060046	20/12/2024	7455-0
OXD3E36	P300060048	20/12/2024	7455-0
FOT3H09	P300060049	20/12/2024	7455-0
TCG6H35	P300060050	20/12/2024	7455-0
QXB3779	P300060052	20/12/2024	7455-0
KNU3715	P300060055	20/12/2024	7455-0
SYK6I86	P300060056	20/12/2024	7455-0
CLS0496	P300060057	20/12/2024	7455-0
RUP4J91	P300060058	20/12/2024	7455-0
DPR9D25	P300060059	20/12/2024	7455-0
KVU9296	P300060060	20/12/2024	7455-0
LSK8E27	P300060061	20/12/2024	7455-0
PVB8524	P300060062	20/12/2024	7455-0
HJA1009	P300060063	20/12/2024	7455-0
PXZ7065	P300060064	20/12/2024	7455-0
RFP9F37	P300060065	20/12/2024	7455-0
EVW8E53	P300060066	20/12/2024	7455-0
OWU4233	P300060067	20/12/2024	7455-0
EFY7H64	P300060068	20/12/2024	7455-0
SYM1E09	P300060072	20/12/2024	7455-0
CCU1A28	P300060074	20/12/2024	7455-0
RNP7I79	P300060075	20/12/2024	7455-0
QPY0J19	P300060076	20/12/2024	7455-0
SIN4C99	P300060077	20/12/2024	7455-0
SHT8H37	P300060079	20/12/2024	7455-0
FXZ0E83	P300060081	20/12/2024	7455-0
GMZ4725	P300060086	20/12/2024	7455-0
TDB2C03	P300060087	20/12/2024	7455-0
QQI0348	P300060091	20/12/2024	7455-0
RNH7A95	P300060095	20/12/2024	7455-0
HHF6169	P300060096	20/12/2024	7455-0
SJI2D32	P300059946	20/12/2024	7455-0
IWN3C36	P300059947	20/12/2024	7455-0

MTV2H53	P300059948	20/12/2024	7455-0
BOY4J92	P300059955	20/12/2024	7455-0
ERB0570	P300059956	20/12/2024	7455-0

EAL8075	P300059957	20/12/2024	7455-0
HBQ0678	P300059958	20/12/2024	7455-0
FJU5E41	P300059977	20/12/2024	7463-0
DVQ5B40	P300059959	20/12/2024	7455-0
EUK2F24	P300059960	20/12/2024	7455-0
HEF2393	P300059961	20/12/2024	7455-0
QON4545	P300059962	20/12/2024	7455-0
SHT9B37	P300059978	20/12/2024	7463-0
CIO8J34	P300059963	20/12/2024	7455-0
QPE8694	P300059964	20/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300059979	20/12/2024	7463-0
GKG9E00	P300059980	20/12/2024	7463-0
OLW6285	P300059965	20/12/2024	7455-0
ANY9H31	P300059966	20/12/2024	7455-0
DMF7J93	P300059967	20/12/2024	7455-0
RVK3E74	P300059968	20/12/2024	7455-0
CEF4J57	P300059969	20/12/2024	7455-0
ETI2J43	P300059981	20/12/2024	7463-0
QPX2966	P300059970	20/12/2024	7455-0
SIX4J14	P300059982	20/12/2024	7455-0
TCD3I69	P300060100	20/12/2024	7463-0
OXH0I63	P300059983	20/12/2024	7455-0
BTE4709	P300059984	20/12/2024	7455-0
SYO7A24	P300059985	20/12/2024	7455-0
GXF7017	P300059986	20/12/2024	7455-0
HLW1109	P300059987	20/12/2024	7455-0
HMT1J20	P300059988	20/12/2024	7455-0
DUA1E78	P300059989	20/12/2024	7455-0
PUH4636	P300059990	20/12/2024	7455-0
RNO1D97	P300060101	20/12/2024	7463-0

RVQ3A43	P300059991	20/12/2024	7455-0
FBU3E88	P300059992	20/12/2024	7455-0
RNK3I45	P300059993	20/12/2024	7455-0
PWJ2D01	P300059994	20/12/2024	7455-0
EOX5J40	P300059996	20/12/2024	7455-0
SJD4C68	P300059997	20/12/2024	7455-0
HDI8888	P300060000	20/12/2024	7455-0
FKS1D72	P300060001	20/12/2024	7455-0
HNM3H41	P300060005	20/12/2024	7455-0
RVW0A22	P300060007	20/12/2024	7455-0
FKA9094	P300060010	20/12/2024	7455-0
QMZ4F74	P300060011	20/12/2024	7455-0
FNB6G18	P300060012	20/12/2024	7455-0
LLO4F60	P300060014	20/12/2024	7455-0
FXA2465	P300060015	20/12/2024	7455-0
EUM2G66	P300060103	20/12/2024	7463-0
QXI3D48	P300060021	20/12/2024	7455-0
NJU6B16	P300060023	20/12/2024	7455-0
SHZ3E33	P300060104	20/12/2024	7463-0
RFP9F37	P300060027	20/12/2024	7455-0
RUT0B43	P300060028	20/12/2024	7455-0
QXD2H54	P300060033	20/12/2024	7455-0
FMQ4420	P300060212	21/12/2024	6050-3
RFH9D30	P300060213	21/12/2024	6050-3
FLO4B40	P300060110	21/12/2024	7455-0
SHH5A09	P300060111	21/12/2024	7455-0
QQL8521	P300060113	21/12/2024	7455-0
QPY0J19	P300060115	21/12/2024	7455-0
OPJ4F47	P300060116	21/12/2024	7455-0
RCL0H99	P300060117	21/12/2024	7455-0
SIL8A82	P300060118	21/12/2024	7455-0
QPW2J08	P300060122	21/12/2024	7455-0
CPD7460	P300060123	21/12/2024	7455-0

DNB0J25	P300060128	21/12/2024	7455-0
FJM1335	P300060221	21/12/2024	7463-0
QQO8384	P300060135	21/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300060226	21/12/2024	7463-0
GKI2646	P300060143	21/12/2024	7455-0
HOC6295	P300060145	21/12/2024	7455-0
SIK7I92	P300060147	21/12/2024	7455-0
LMD5533	P300060148	21/12/2024	7455-0
HJH2H73	P300060149	21/12/2024	7455-0
QXT7B25	P300060150	21/12/2024	7455-0
GPQ3861	P300060151	21/12/2024	7455-0
PZV6572	P300060152	21/12/2024	7455-0
RKC6J13	P300060153	21/12/2024	7455-0
FYP2J21	P300060227	21/12/2024	7463-0
DZF3J02	P300060154	21/12/2024	7455-0
TCZ6G34	P300060155	21/12/2024	7455-0
RVM8C79	P300060157	21/12/2024	7455-0
OPE3779	P300060160	21/12/2024	7455-0
FLW0F78	P300060162	21/12/2024	7455-0
ECV8568	P300060163	21/12/2024	7455-0
HNB9892	P300060168	21/12/2024	7455-0
SVQ1F72	P300060170	21/12/2024	7455-0
FHM1H72	P300060174	21/12/2024	7455-0

HEM6757	P300060176	21/12/2024	7455-0
RTM6A25	P300060180	21/12/2024	7455-0
PXF6735	P300060181	21/12/2024	7455-0
LUT7H07	P300060184	21/12/2024	7455-0
FVY8D40	P300060228	21/12/2024	7463-0
HDR2F75	P300060187	21/12/2024	7455-0
SHX3C97	P300060190	21/12/2024	7455-0
SIQ5A50	P300060194	21/12/2024	7455-0
EID9F60	P300060201	21/12/2024	7455-0
QPH4E16	P300060202	21/12/2024	7455-0

ETA4F93	P300060203	21/12/2024	7455-0
EPA5I57	P300060206	21/12/2024	7455-0
FGS3I28	AG08737089	21/12/2024	5541-2
ELP7J48	AG08737093	21/12/2024	5541-2
QQH7490	AG08736953	21/12/2024	7633-1
DMI9H21	AG08737096	21/12/2024	5541-2
HES6E31	AG08737098	21/12/2024	5541-2
RUS4D43	AG08737441	21/12/2024	5541-2
QUA5C21	AG08737442	21/12/2024	5541-2
GHE9E74	AG08736971	21/12/2024	5452-2
MIO1A34	AG08736972	21/12/2024	5185-1
FEG2C81	AG08736836	21/12/2024	5541-1
QPY6231	AG08736840	21/12/2024	7684-1
HKO7B31	AG08737401	21/12/2024	7366-2
HKO7B31	AG08737402	21/12/2024	5185-1
DRP0B34	AG08737403	21/12/2024	5185-1
ITK4G95	AG08736956	21/12/2024	7633-1
RNF3H68	AG08736973	21/12/2024	5185-1
HHD6871	AG08737183	21/12/2024	5720-0
PZC5195	AG08737193	21/12/2024	7552-1
PZC5195	AG08737194	21/12/2024	7030-3
PZC5195	AG08737200	21/12/2024	7684-2
SJB3D46	AG08736111	21/12/2024	7633-1
PUC7G62	AG08737105	21/12/2024	5568-0
LXI8A49	P300060208	21/12/2024	7455-0
HJG5C32	P300060210	21/12/2024	7455-0
EPU6J61	P300060211	21/12/2024	7455-0
KPR7I71	P300060238	21/12/2024	7455-0
FAE1D87	P300060239	21/12/2024	7455-0
RNZ5F65	P300060240	21/12/2024	7455-0
FNW2I97	P300060243	21/12/2024	7455-0
SYH9G03	P300060246	21/12/2024	7455-0
PZI1E93	P300060247	21/12/2024	7455-0

KOD6J39	P300060248	21/12/2024	7455-0
CQX1553	P300060249	21/12/2024	7455-0
EUR0384	P300060250	21/12/2024	7455-0
DDI4458	P300060251	21/12/2024	7455-0
OMC9753	P300060252	21/12/2024	7455-0
QXS8A71	P300060253	21/12/2024	7455-0
DMC8588	P300060254	21/12/2024	7455-0
QWT9902	P300060232	21/12/2024	7463-0
FIY1I84	P300060255	21/12/2024	7455-0
PUU5761	P300060256	21/12/2024	7455-0
SIA8D64	P300060257	21/12/2024	7455-0
JMG1447	P300060258	21/12/2024	7455-0
GUY5J89	P300060259	21/12/2024	7455-0
ECQ3J32	P300060233	21/12/2024	7463-0
RMT2E09	P300060263	21/12/2024	7455-0
SIL8A82	P300060264	21/12/2024	7455-0
PYR1G07	P300060267	21/12/2024	7455-0
HEM6757	P300060271	21/12/2024	7455-0
OQZ9G68	P300060272	21/12/2024	7455-0
QUK9D26	P300060235	21/12/2024	7463-0
PVR0A13	P300060274	21/12/2024	7455-0
EEH4B80	P300060275	21/12/2024	7455-0
QXC7821	P300060278	21/12/2024	7455-0
CCP3J33	P300060279	21/12/2024	7455-0
FLJ8I74	P300060282	21/12/2024	7455-0
SIU8B27	P300060286	21/12/2024	7455-0
SIQ5A50	P300060287	21/12/2024	7455-0
GWI3980	P300060237	21/12/2024	7463-0
RNT3E98	P300060288	21/12/2024	7455-0
SWF0E31	P300060290	21/12/2024	7455-0
PZH9D62	P300060415	22/12/2024	7455-0
FLE2B08	P300060420	22/12/2024	7455-0
OXG6817	P300060423	22/12/2024	7455-0

RUT0B43	P300060424	22/12/2024	7455-0
AMG7J22	P300060426	22/12/2024	7455-0
PXC3572	P300060429	22/12/2024	7455-0
QQG1891	P300060473	22/12/2024	7463-0
RFT1I28	P300060443	22/12/2024	7455-0
FOT3D49	P300060445	22/12/2024	7455-0
PKG4G51	P300060446	22/12/2024	7455-0
RFT1I28	P300060448	22/12/2024	7455-0

RMQ2I05	P300060449	22/12/2024	7455-0
HKN4370	P300060453	22/12/2024	7455-0
DMF7J93	P300060454	22/12/2024	7455-0
RVD2H12	P300060474	22/12/2024	7463-0
QPN8844	P300060457	22/12/2024	7455-0
OPE4B09	P300060458	22/12/2024	7455-0
ALF6C37	P300060460	22/12/2024	7455-0
FKA9094	P300060461	22/12/2024	7455-0
OQC9B00	P300060464	22/12/2024	7455-0
RFH1J27	P300060465	22/12/2024	7455-0
SVE9B52	P300060467	22/12/2024	7455-0
FYD8J34	P300060468	22/12/2024	7455-0
PUG3B62	AG08737225	22/12/2024	5738-0
HEB7E78	AG08736632	22/12/2024	7684-2
HHD6F32	AG08736633	22/12/2024	7684-2
OWJ6536	AG08736635	22/12/2024	5185-1
RFO8D05	AG08736634	22/12/2024	7684-2
EMM0010	AG08736637	22/12/2024	5185-1
HOB8618	AG08736638	22/12/2024	5185-1
GVK2693	AG08736639	22/12/2024	5185-1
GXF3G54	AG08737443	22/12/2024	5185-1
LPN7H11	AG08737444	22/12/2024	5185-1
AZF1I41	AG08737445	22/12/2024	5185-1
CCR9297	AG08736716	22/12/2024	5568-0
PXQ8547	AG08736718	22/12/2024	5568-0

HDK9F55	AG08737341	22/12/2024	5452-6
RVQ7I56	AG08736958	22/12/2024	7625-2
OLP7093	AG08737343	22/12/2024	6041-2
OMH0700	AG08737301	22/12/2024	5452-6
SIR7E19	AG08737344	22/12/2024	5568-0
HOB8570	AG08737346	22/12/2024	5380-0
FYO6G39	AG08737347	22/12/2024	5541-3
GGX0A35	AG08737348	22/12/2024	5622-1
PVP7887	AG08736113	22/12/2024	6017-5
HGY3E08	AG08737302	22/12/2024	5452-6
EIA2B87	AG08737303	22/12/2024	5452-6
GEM1001	AG08737446	22/12/2024	5185-1
DMZ7332	AG08737447	22/12/2024	5185-1
EAV3723	AG08737305	22/12/2024	5452-6
LRE3D99	AG08737306	22/12/2024	7625-2
EEK3I89	AG08737308	22/12/2024	7625-2
HKF4400	AG08737309	22/12/2024	5541-7
EHS3H14	AG08737208	22/12/2024	7714-1
FBI1410	AG08737210	22/12/2024	5525-0
RNP2D08	AG08737106	22/12/2024	5738-0
GMY6297	AG08737316	22/12/2024	7633-1
LOX7E58	P300060293	22/12/2024	6050-3
NYB3I75	P300060294	22/12/2024	6050-3
SHK5E96	P300060295	22/12/2024	6050-3
FCU0C34	P300060308	22/12/2024	7455-0
HHD6504	P300060296	22/12/2024	6050-3
GFS6B61	P300060309	22/12/2024	7455-0
TCX2B91	P300060310	22/12/2024	7455-0
HJT2627	P300060311	22/12/2024	7455-0
RNI7C98	P300060312	22/12/2024	7455-0
PZY2864	P300060313	22/12/2024	7455-0
QQG1891	P300060314	22/12/2024	7455-0
RKH2C14	P300060298	22/12/2024	7463-0

NGP1D08	P300060315	22/12/2024	7455-0
LNT2294	P300060299	22/12/2024	7463-0
QQY4879	P300060317	22/12/2024	7455-0
RNX9E65	P300060300	22/12/2024	7463-0
TCB9F12	P300060319	22/12/2024	7455-0
FAL1D66	P300060301	22/12/2024	7463-0
QOS7117	P300060320	22/12/2024	7455-0
SIO3D83	P300060322	22/12/2024	7455-0
SIH2E97	P300060302	22/12/2024	7463-0
ATW7A33	P300060324	22/12/2024	7455-0
HEM9B16	P300060327	22/12/2024	7455-0
AXN0364	P300060328	22/12/2024	7455-0
GKG9E00	P300060331	22/12/2024	7455-0
LVC8938	P300060303	22/12/2024	7463-0
TDC5B40	P300060332	22/12/2024	7455-0
DAR3399	P300060333	22/12/2024	7455-0
KRY1119	P300060304	22/12/2024	7463-0
SYS4D00	P300060341	22/12/2024	7455-0
PXV7H71	P300060342	22/12/2024	7455-0
GCD7J75	P300060344	22/12/2024	7455-0
RKU7C35	P300060305	22/12/2024	7463-0
ASG4H36	P300060346	22/12/2024	7455-0
GCA7A97	P300060349	22/12/2024	7455-0
BCQ3794	P300060352	22/12/2024	7455-0
EQV8942	P300060353	22/12/2024	7455-0
EEU2659	P300060306	22/12/2024	7463-0
DIR1346	P300060354	22/12/2024	7455-0
SJB9A32	P300060357	22/12/2024	7455-0

HCM4879	P300060361	22/12/2024	7455-0
OWW8C05	P300060362	22/12/2024	7455-0
RNY7C65	P300060307	22/12/2024	7463-0
GZE6269	P300060364	22/12/2024	7455-0
PVN9535	P300060366	22/12/2024	7455-0

QMZ4F74	P300060367	22/12/2024	7455-0
PUV8I46	P300060368	22/12/2024	7455-0
FPJ5A43	P300060369	22/12/2024	7455-0
TCF1D04	P300060371	22/12/2024	7455-0
HHD6214	P300060372	22/12/2024	7455-0
SYS4D00	P300060374	22/12/2024	7455-0
RTA5F19	P300060376	22/12/2024	7455-0
RUN2H11	P300060380	22/12/2024	7455-0
RVS1G97	P300060383	22/12/2024	7455-0
EQV8942	P300060388	22/12/2024	7455-0
PVY4930	P300060389	22/12/2024	7455-0
OZT7F92	P300060390	22/12/2024	7455-0
SYT2F10	P300060393	22/12/2024	7455-0
FIW3G70	P300060394	22/12/2024	7455-0
RUH7G12	P300060395	22/12/2024	7455-0
GWS6D13	P300060396	22/12/2024	7455-0
QXI2115	P300060397	22/12/2024	7455-0
QPY0J19	P300060398	22/12/2024	7455-0
ELA2D94	P300060401	22/12/2024	7455-0
EMR6774	P300060405	22/12/2024	7455-0
HJC4H86	P300060406	22/12/2024	7455-0
QUM6697	P300060472	22/12/2024	7463-0
TCX2B91	P300060408	22/12/2024	7455-0
DUI4414	P300060413	22/12/2024	7455-0
ARO9B33	AG08736976	23/12/2024	5185-1
EYD9J93	AG08737449	23/12/2024	5541-4
QXX5D92	AG08737387	23/12/2024	6050-2
QXX5D92	AG08737388	23/12/2024	7684-2
OQF9642	AG08736977	23/12/2024	5185-1
ERO0B69	AG08737313	23/12/2024	7633-1
SIH8C13	AG08736114	23/12/2024	5622-2
OQW1592	AG08736115	23/12/2024	5541-4
GYN9712	AG08736117	23/12/2024	6165-0

DUL1204	AG08736118	23/12/2024	7625-2
HHD6504	AG08737391	23/12/2024	5410-0
TCN5J87	AG08737392	23/12/2024	5720-0
TCN5J87	AG08737393	23/12/2024	7684-2
CGU9C02	AG08737314	23/12/2024	7633-1
HGY1F45	AG08736015	23/12/2024	7048-1
EZU2J80	AG08736016	23/12/2024	5207-0
LBF1A24	AG08737609	23/12/2024	6530-0
DHK7753	AG08736801	23/12/2024	5525-0
HJT2913	AG08736802	23/12/2024	5525-0
RFC8A58	AG08736803	23/12/2024	5525-0
DJV2I79	AG08736804	23/12/2024	5525-0
DVH8488	AG08737399	23/12/2024	5835-0
FIY2A14	AG08737318	23/12/2024	7633-1
PVU6512	AG08736881	23/12/2024	5541-2
EDE4152	AG08737107	23/12/2024	7633-1
DOO1007	AG08737109	23/12/2024	5452-2
GZV2B88	AG08736980	24/12/2024	7633-1
JOB4F51	AG08737461	24/12/2024	5185-1
HGJ2534	AG08737462	24/12/2024	5185-1
OQZ3795	AG08737451	24/12/2024	5185-1
EGX1H17	AG08737317	24/12/2024	7633-1
DOL7640	AG08737463	24/12/2024	5452-6
HGY3436	AG08737418	24/12/2024	7684-2
PVL6776	AG08736882	24/12/2024	5541-2
PXU2738	AG08736883	24/12/2024	5541-2
JPH6343	AG08737320	24/12/2024	5541-7
HIO1C20	AG08737464	24/12/2024	5185-1
SIX1D61	AG08737420	24/12/2024	7030-1
SIX1D61	AG08737641	24/12/2024	7048-1
SIX1D61	AG08737642	24/12/2024	5835-0
SIX1D61	AG08737643	24/12/2024	5797-0
SIX1D61	AG08737645	24/12/2024	5967-0

HKQ9H55	AG08737567	24/12/2024	5541-7
HKF9B18	AG08737455	26/12/2024	5452-2
KZK0210	AG08736119	26/12/2024	5541-2
SHD4B80	AG08733595	27/12/2024	5568-0
PZN5925	AG08736870	27/12/2024	5541-1
HOB8C49	AG08733507	27/12/2024	5541-2
PXU2738	AG08733508	27/12/2024	5541-2
HES7936	AG08733511	27/12/2024	5541-2
DCZ5510	AG08733513	27/12/2024	5541-2
SHP6G25	AG08733514	27/12/2024	5541-2
RHG7F93	AG08733515	27/12/2024	5541-2
CYI8351	AG08737804	27/12/2024	5541-2
HOB8E66	AG08736936	27/12/2024	5452-6

RMV2J00	AG08735573	27/12/2024	5568-0
RUK2G68	AG08735574	27/12/2024	5568-0
PVO4663	AG08733597	27/12/2024	5452-2
HCT6E54	AG08736192	27/12/2024	5460-0
OQO1806	AG08736193	28/12/2024	5401-0
AMK4J28	AG08737812	28/12/2024	5541-2
SLS1J77	AG08737813	28/12/2024	5541-2
GXF4D86	AG08736872	29/12/2024	5541-1
QOR3F16	AG08737628	29/12/2024	7366-2
FAS1D78	AG08737629	29/12/2024	5193-0
QNS4E88	AG08735577	30/12/2024	5541-2
EDC7D43	AG08735578	30/12/2024	5541-2
PVE9B17	AG08737232	30/12/2024	7684-1
PZC2220	AG08736672	30/12/2024	5738-0
OQC4884	AG08737825	30/12/2024	5541-2
HDB0023	AG08737826	30/12/2024	5541-2
GRR0306	AG08737829	30/12/2024	5541-2
DKD7C31	AG08737636	30/12/2024	7366-2
ECK8E14	AG08737967	30/12/2024	5967-0
CCN7399	AG08737971	30/12/2024	7366-2

CPK5949	AG08737977	30/12/2024	6530-0
RVK1B44	AG08736673	30/12/2024	5487-0
NAV0H03	AG08737830	31/12/2024	5541-2
NUF1A10	AG08737832	31/12/2024	5541-2
OMA0557	AG08737835	31/12/2024	5541-2
HJT2426	AG08737836	31/12/2024	5541-2
TDA3F86	AG08737243	31/12/2024	5550-0
GAB0E35	AG08737242	31/12/2024	5550-0
QNJ1473	AG08737025	31/12/2024	6181-0
RTH6A10	AG08735330	02/01/2025	5541-2
CDH9I91	AG08737272	02/01/2025	5185-1
DJW2001	AG08737276	02/01/2025	5452-1
DHW3768	AG08737277	02/01/2025	5843-3
RTM2H11	AG08737278	02/01/2025	5541-1
HNO3A79	AG08737456	02/01/2025	5185-1
QUN1933	AG08736616	02/01/2025	5541-2
PVK9E93	AG08737361	02/01/2025	7684-1
NSC0334	AG08737579	02/01/2025	5185-1
OXJ7G47	AG08737722	02/01/2025	7714-2
PVP1J03	AG08737729	02/01/2025	5185-1
RFF2F39	AG08737735	02/01/2025	7714-2
OTF0H35	AG08737738	02/01/2025	5185-1
RVH6H45	AG08737740	02/01/2025	5185-1
PYG8833	AG08738143	02/01/2025	6122-0
QNG1520	AG08738144	02/01/2025	6122-0
RUK4F11	AG08738146	02/01/2025	7714-2
SHX7I13	AG08735959	02/01/2025	5541-1
HDV6B39	AG08735983	02/01/2025	5541-7
EHO5H38	AG08735987	02/01/2025	5452-1
EHO5H38	AG08735988	02/01/2025	7293-0
DJW2001	AG08735989	02/01/2025	7293-0
RMD2H43	AG08735992	02/01/2025	5541-7
FSD0C19	AG08735995	02/01/2025	5550-0

MKD1D75	AG08736884	02/01/2025	5720-0
QNG3I39	AG08737844	03/01/2025	5541-2
BUO8366	AG08737845	03/01/2025	5541-2
AMZ1E06	AG08737847	03/01/2025	5541-2
DZY7440	AG08737850	03/01/2025	5541-2
SHW4B44	AG08737851	03/01/2025	5541-2
QNI0B72	AG08737852	03/01/2025	5541-2
RTT5I09	AG08737853	03/01/2025	5541-2
PVD6129	AG08737856	03/01/2025	5541-2
GFQ7J93	AG08737460	03/01/2025	5541-1
RKS2E77	AG08737858	03/01/2025	5541-2
OOX1375	AG08737363	03/01/2025	6122-0
BZE6121	AG08736617	03/01/2025	5509-0
OQM2347	AG08737112	03/01/2025	5541-2
DWS5064	AG08737113	03/01/2025	5541-2
FDI9778	AG08737662	03/01/2025	7633-2
HKV9H02	AG08737029	03/01/2025	5185-1
CIB1602	AG08737664	03/01/2025	5185-1
LOX7E58	AG08738070	03/01/2025	5835-0
OQW5D16	AG08735999	03/01/2025	5550-0
RVU9I66	AG08738221	03/01/2025	5550-0
OPD9275	AG08738222	03/01/2025	6122-0
RVK5E38	AG08738225	03/01/2025	7633-1
EEX1C84	AG08738226	03/01/2025	7633-1
OLW7449	AG08738228	03/01/2025	5541-7
FNF2273	AG08738229	03/01/2025	5541-7
APO6880	AG08738230	03/01/2025	5185-1
RMI7H77	AG08738232	03/01/2025	5550-0
SHM4C66	AG08738234	03/01/2025	5622-2
SHM4C66	AG08738235	03/01/2025	5525-0
QNH6565	AG08738261	03/01/2025	5452-6
RME7C52	AG08738263	03/01/2025	5550-0
ETZ4075	AG08738264	03/01/2025	6122-0

RUN5F16	AG08738266	03/01/2025	6122-0
RVH6H45	AG08738268	03/01/2025	5541-7
GIJ0I64	AG08738271	03/01/2025	6122-0
FVA9A19	AG08738274	03/01/2025	6122-0
QNE3683	AG08738277	03/01/2025	7714-2
PWN3382	AG08738278	03/01/2025	7714-2
QUV0D73	AG08738280	03/01/2025	5185-1
QQL3973	AG08738282	03/01/2025	7714-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de janeiro de 2025 - Total de registros: 1147

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:305E8197

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 4 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Resultado final da etapa de habilitação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:
Art. 1º. Tornar público o resultado final da etapa de habilitação dos projetos inscritos no edital, como segue.
Art 2º. Informar que os proponentes com projetos habilitados serão comunicados, em data futura, para assinatura do Termo de Execução Cultural.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS HABILITADOS
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
104	Pessoa Física	Flavia Pereira da Silva	Olhares da Periferia	95	Habilitado
22	Pessoa Jurídica	Nilza Reis Hermenegildo	O Caminhar Ancestral	90	Habilitado
30	Pessoa Física	Joana Izabel de Souza	Para Além dos Meus Versos	90	Habilitado
86	Pessoa Física	Ramon Manfrine Silva Ribeiro	Aulas de Capoeira	90	Habilitado
25	Pessoa Física	Richard Elias Quirino de Carvalho	QRN Session	90	Habilitado
42	Pessoa Física	Dioclecius Ferraz Vilaça	Colagem da Minha História	85	Habilitado
44	Pessoa Física	Rita de Cassia Coutinho Vieira	Memórias e Raízes – Arte Sustentável	85	Habilitado
111	Pessoa Física	Lázaro Barreto Oliveira	Mira-me	85	Habilitado
135	Pessoa Jurídica	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Elemento X - 25 anos	84	Habilitado
14	Pessoa Física	Elias Quirino Catarina	Decolle Records apresenta: Vozes do Povo	82	Habilitado
125	Pessoa Jurídica	Vanessa Karine Custódio Pinto	Audiobook O Jardim dos Afetos	81	Habilitado
01	Pessoa Jurídica	M Cardoso Empreendimentos Producoes Artisticas Ltda	Musical O Planeta Agradece	80	Habilitado
36	Pessoa Física	Jessé Rodrigues Silva	Tuan Calivê / EP - Urbanóide na Terra de Dinossauros	80	Habilitado
59	Pessoa Física	Matheus Barreto Faria	Curta Metragem "Atrás e além"	80	Habilitado
130	Pessoa Física	Michel Bueno	MOVEMENT SOUL	80	Habilitado
33	Pessoa Jurídica	Cristiane Vieira de Carvalho	Vestindo Pouso Alegre	75	Habilitado
66	Pessoa Física	Cleidiane de Souza	Livro Caio e os Heróis	74	Habilitado
81	Pessoa Física	Aline da Costa Silvério	Estilos que Transformam	73	Habilitado
132	Pessoa Física	Samuel Antunes Pereira de Souza	SoloCura (Gravação de single)	72	Habilitado
24	Pessoa Física	Elder Silva da Costa	Mina Geral e Outros Brasis	70	Habilitado
19	Pessoa Física	Davi de Miranda Bernardo	Revelação	68	Habilitado
121	Pessoa Física	Erick Carvalho Melo	Trip Três	68	Habilitado
18	Pessoa Física	Jamison Cândido Amaral	Capoeira e sua Inclusão Social	67	Habilitado
54	Pessoa Física	Leonardo Coutinho Almeida	Houdini Brazuka	66	Habilitado
06	Pessoa Física	Saymon Wendell Silva	Vidas em Solos	58	Habilitado
64	Pessoa Física	Fernandho Henrique de Lucas Belfort Vieira	Retratos de uma cidade viva	57	Habilitado
128	Pessoa Física	Paulo de Miranda Bernardo	Extático	57	Habilitado
88	Pessoa Física	Laís Chiarato das Neves	O Dia-a-Dia do Mercado Municipal, Barraquinhas de Pastel e Feira-Livre de Pouso Alegre	53	Habilitado
07	Pessoa Jurídica	Ana Carolina da Silva Vicente 12794045660	Toque de Midas	52	Habilitado
69	Pessoa Física	Lucas Henrique Rocha	L.H.r: Disco EP - Na Imensidão do Mar	52	Habilitado
70	Pessoa Jurídica	Nilde de Oliveira Pardim	Oficina de Fotografia de Produto com Celular : Aprenda a fotografar seus produtos utilizando apenas o celular e a luz natural.	45	1º Suplente - Habilitado
05	Pessoa Física	Felipe Maia de Assis	PodPro Educação Conectada	44	2º Suplente - Habilitado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INABILITADOS
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
96	Pessoa Jurídica	Gabriel de Jesus Souza Prado	A Vila Vale Verde	76	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação encaminhados após o prazo de 3 (três) dias úteis.
48	Pessoa Física	Silvana Sales de Freitas	Nós de Esperança	47	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação não encaminhados.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SUPLENTES
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL HABILITADOS NESTA PORTARIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
70	Pessoa Jurídica	Nilde de Oliveira Pardim	Oficina de Fotografia de Produto com Celular : Aprenda a fotografar seus produtos utilizando apenas o celular e a luz natural.	45	1° Suplente - Habilitado
05	Pessoa Física	Felipe Maia de Assis	PodPro Educação Conectada	44	2° Suplente - Habilitado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
21	Bebe reborn	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
79	Quem é esse menino? - pesquisa e estruturação	Inapto / Proponente protocolou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 136/2024, inscrita na categoria B-Coletiva.
122	Memórias em Poesia	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
134	CDJ HISTÓRIAS EM CLICKS	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
137	VideoClip de Música Autoral de Viola Caipira	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS HABILITADOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA - COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS): (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
126	Pessoa Jurídica	Luciano Aparecido Anastacio	Festival de Dança de Rua	73	Habilitado
127	Pessoa Física	Willian Leal da Silva	União Do Funk de Pouso Alegre	68	Habilitado
02	Pessoa Física	Michael Antônio Inácio Martins	A Turma do Milbu no Teatro	67	Habilitado
120	Pessoa Física	Adrielle Ribeiro Ferraz	PERIFA Vibes	67	Habilitado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS HABILITADOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
27	Pessoa Física	Pedro Henrique Correia Silva Moreira - Unegro Pouso Alegre	13 de Maio: Ainda lutamos por libertação!	95	Habilitado
37	Pessoa Física	Maira Cristina Terra Ambrósio - Coletivo Dá ponte pra cá	Virada Cultural	95	Habilitado
53	Pessoa Física	Mariana Romão Da Silva - Coletivo Negro Raiz De Baobá	Festival Tereza de Benguela	95	Habilitado
114	Pessoa Física	Hugo Bichara Matni Almeida	Projeto Mostra de Rua	95	Habilitado
72	Pessoa Física	Laura Conti	INTIMAr a escrita	92	Habilitado
41	Pessoa Física	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho - Terceiro Ato	Circulação Teatral - Ditados por aí	90	Habilitado
60	Pessoa Jurídica	Associação Semeando Capoeira, Cultura e Artes	Incentivo à Leitura ASCCA	90	Habilitado
63	Pessoa Física	Débora da Fonseca Souza - Escola de Tambores Coração da Mata	Espetáculo Coração Bantu	90	Habilitado
97	Pessoa Física	Isabelle Maris Pelegrini - Coletivo Florescer	Março pela emancipação das mulheres	90	Habilitado
116	Pessoa Física	Débora Gabrielly Tosta Ribeiro	Retratos da Negritude	90	Habilitado
131	Pessoa Física	Jennifer Tainara da Silva	Ballet Clássico para Todos: Transformando Vidas Através da Dança	90	Habilitado
61	Pessoa Física	Cristiano Aparecido de Oliveira - Abadá	Nossas Raízes	90	Habilitado
80	Pessoa Física	Mariana Nogueira Fernandes Sanchez	minas de Minas, segunda edição	86	Habilitado
20	Pessoa Jurídica	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Afonso Tchê e Dinho Caninana Parceiros Musicais	85	Habilitado
39	Pessoa Física	Amanda Coutinho da Silva	SAMBADÚ - Samba do Mandú	85	Habilitado
45	Pessoa Jurídica	Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais	Biblioteca que brilha!	85	Habilitado
50	Pessoa Física	Emerson Marques Gomes - Religare 35	Conhecendo o DJ - A Arte e Técnica por Trás das Pickups	85	Habilitado
55	Pessoa Jurídica	Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc	Brincando e Reinventando com o CETUC	85	Habilitado
89	Pessoa Jurídica	44.078.998 Luiz Felipe da Silva Pereira	AGBÊ - FEITIO e TOQUES	85	Habilitado
117	Pessoa Física	Isabela de Freitas Vaz	Projeto Sonharte - Conectando sonhos e arte	85	Habilitado
123	Pessoa Jurídica	49.231.467 Ariel Fernando da Silva	Circo Verde	85	Habilitado
32	Pessoa Física	Áurea Lucia de Oliveira	A Escola Ainda Vai Ao Teatro	84	Habilitado
67	Pessoa Física	Wagner Luciano da Fonseca - Dominio Inverso	Sua trilha sonora	83	Habilitado
92	Pessoa Física	Lília Marques da Cunha	Entre Contos e Risos	82	Habilitado
52	Pessoa Jurídica	Associação dos Agricultores Ecológicos do Sul de Minas	Expedição Regue as Plantas e Capitão J. SpyroGiro em: A Caça ao Baú do Tesouro Ecológico na Feira Orgânica de Pouso Alegre	81	Habilitado
100	Pessoa Física	Nathalia Kelen Kalil Homse - TROPICÁIA	Pré-Carnaval Tropicáia	81	Habilitado
110	Pessoa Física	Rafael Henrique de Carvalho Sampaio - Dôi Neguim	Dôi Neguim	81	Habilitado
119	Pessoa Física	Amanda Íris Victor da Costa - Coletivo Quitéria Filmes	Movimentos Marinhos	81	Habilitado
08	Pessoa Jurídica	Rafael Gazola Brandão 07480462670	MISPA - Museu da Imagem e do Som de Pouso Alegre	80	Habilitado
115	Pessoa Jurídica	Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani	Festival de Outono - 2° Edição	80	Habilitado
82	Pessoa Jurídica	João Vitor Camargo	Projeto Artistas do Futuro	80	Habilitado
95	Pessoa Jurídica	Gustavo de Freitas Pereira Machado 10310119600	Ciclos 2 - Paisagens Sonoras	80	Habilitado
106	Pessoa Jurídica	Rodolfo Guilherme da Silva	Show de lançamento do álbum "Despertar" em Pouso Alegre, MG	80	Habilitado
136	Pessoa Física	Cairon Meneses - Coletivo Diverse	Fala Diverse!	80	Habilitado
91	Pessoa Jurídica	49.395.243 Giulia Pereira dos Santos	ROMARIA: A jornada de Elis Regina	79	Habilitado
16	Pessoa Jurídica	Teatro Experimental Ltda	Doses Homeopáticas	78	Habilitado
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	1° Suplente - Habilitado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS INABILITADOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
47	Pessoa Física	Ana Cecília Stephan Porto - Lado Lua	LADO LUA (show/performance)	81	Inabilitado; Motivo: documentos obrigatórios de habilitação não encaminhados.

RELAÇÃO FINAL DE PROJETO SUPLENTE
NA CATEGORIA (B) COLETIVA HABILITADO NESTA PORTARIA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	1° Suplente - Habilitado

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS SUPLENTES
NA CATEGORIA (B) COLETIVA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	1° Suplente - Habilitado
10	Pessoa	Sandro Olinto Nogueira	Gravação de álbum / Show de lançamento do álbum -	77	Suplente

	Jurídica		Violão Brasileiro		
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Sonoridades Urbanas: Duo de violões em Espaços Públicos	76	Suplente
58	Pessoa Física	Anderson Claudio da Costa - Família Flashback	Grande Encontro Família Flashback	75	Suplente
109	Pessoa Jurídica	Marcus Vinicius de Sousa Amaral ME	Tons sobre Jobim	75	Suplente
112	Pessoa Física	Mauro Anibal Carvalho de Freitas - Do Sertão à Ópera	Do Sertão à Òpera	75	Suplente
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Brasil Em Cores: Oficina de Música Criativa	74	Suplente
129	Pessoa Jurídica	50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto	Sistema & Klonixxx - Oficina E Espetáculo	74	Suplente
57	Pessoa Física	Juliana Miwa Osato - Dançar é Viver	Dançar é Viver	74	Suplente
105	Pessoa Física	Juliana Joselita da Silva - Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	74	Suplente
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Nós No Palco	73	Suplente
133	Pessoa Física	Isabela Cristina de Lucas Vieira	Contato Teatral	73	Suplente
	Pessoa Física	Mateus de Oliveira Vitorio - Belo Records	Campanha de gravação de bandas locais	72	Suplente
51	Pessoa Física	Cátia Alcântara Batista - RESGATE DA BANDA TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS" COM INTEGRANTES POUSO ALEGRENSES	RESGATE TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS	72	Suplente
31	Pessoa Jurídica	Vinicius Nogueira de Souza	Shows gratuitos em Pouso Alegre, MG	70	Suplente
46	Pessoa Física	Reginaldo Gomes Pereira - BANDA PARDAIS	Pardais - Show De Lançamento "Ep: Ela"	70	Suplente
71	Pessoa Física	Alexandre Guerreiro de Toledo	TRAVESSIA - Imersão em Som, Movimento e Palavra	70	Suplente
77	Pessoa Jurídica	32.149.391 Jamila Nazaré Martins	Zaria (Especial Mês Da Mulher)	70	Suplente
15	Pessoa Jurídica	13.169.589 Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno	Beth Bacana apresenta Minas para os mineirinhos	69	Suplente
78	Pessoa Jurídica	52.978.653 Marina Moraes Cordeiro	Agora Pod! 1ª Temporada: o começo de tudo	69	Suplente
11	Pessoa Física	Helder Campos - Luar dos Sertões	Luar dos Sertões - Cantando os Luares	66	Suplente
12	Pessoa Física	Ivan José Felipe Da Silva	A Dois "Congresso de Dança de Salão"	65	Suplente
103	Pessoa Física	Bruno Alex Alves	Banda Musical FANCAP	62	Suplente
28	Pessoa Física	Sergio Gaspar Crespo	Exposição Sergio Gea de Mosaico Contemporâneo	60	Suplente
76	Pessoa Física	Débora da Silva Marques	Webdoc - Violeiros de Pouso Alegre	60	Suplente
83	Pessoa Jurídica	30.789.607 Luciano de Souza Prado	Mostra de Cinema Local	60	Suplente
17	Pessoa Física	Waldenilson Rodrigues de Paiva - Montenegro e Paraná	"Paraná Representando Pouso Alegre e Defendendo a Tradição através da Música de Raiz"	59	Suplente
118	Pessoa Física	Guilherme Nadalini Pereira	Velho Disco Novo	58	Suplente
43	Pessoa Jurídica	Comunidade de Ação Pastoral	Comunidade em Ação	56	Suplente
35	Pessoa Jurídica	Suzana Costa Coutinho Ltda	CantaDores	55	Suplente
04	Pessoa Física	Anderson da Silva Santos - Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	53	Suplente
85	Pessoa Física	João Clauber Costa - Programa Casa de Bamba (Radio Pouso Alegre)	Programa Casa de Bamba	53	Suplente
56	Pessoa Jurídica	Destilaria Lassaleti	Bloco da Lassa	52	Suplente
38	Pessoa Jurídica	48.317.199 Marli Oliveira De Souza	Aquilombar-Se: O Hip Hop Transformando Pouso Alegre	49	Suplente
34	Pessoa Física	Carlos Matheus Gomes - Grupo Libélula	Histórias que transformam	48	Suplente
124	Pessoa Física	Caroline do Couto Siqueira - Ela Transforma	Ela Transforma	47	Suplente
23	Pessoa Física	Renan Rezende Modenese - Duo Sinistromano	Sinistromano	45	Suplente
49	Pessoa Jurídica	Agape Produções Ltda	Canções de Caboclo	45	Suplente
102	Pessoa Física	Felipe Sales Silva Noronha - RADIOLA	EP RADIOLA.FM	42	Suplente

RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS INAPTOS
NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
03	"a"	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 115/2024.
09	Contos africanos	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
13	Dança para Todos: Formação de Plateia	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
26	Festival Voz de Rua	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
29	Entre Contos e Risos	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 92/2024.
62	O Poder da Música no Desenvolvimento Cognitivo no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
65	ZARIA	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 77/2024
68	CINE RUA - POUSO ALEGRE	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
73	Manifesto Pelo Clima	Inapto / Proponente pessoa física é membro da diretoria de pessoa jurídica que inscreveu outra proposta, sendo considerada apenas a última inscrita, de protocolo nº 115/2024.
84	Poad Cast Elas por Elas	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
87	Foxtrott Project	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
90	Marcas do Tempo	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
93	Projeto Arte de Cuidar	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
94	Caminhos Italianos em Pouso Alegre	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.

98	Radionovela: Kiko, o guardião do horto	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
99	Meditart	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
107	Retratos da Negritude	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 116/2024.
108	Mentoria e Wokshop para novos Escritores	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
138	Projeto Ocupação	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8D6E7B06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 128/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratada: **MED VIVER LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Campos do Amaral, nº48, bairro Centro, município de Pouso Alegre , estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 39.902.590/0001-83.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 11/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratado: **JOHNNY TEIXEIRA NEVES**, pessoa física, residente na Rua Ipe Roxo, nº 15, bairro Ibirá, CEP 37.551-334, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 013.278.026-78. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FD09BE7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 68/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 08/01/2025. Contratada: BRUNA NASCIMENTO LOPES, pessoa física, residente na Rua Duque de Caxias, nº 600, bairro Centro, CEP 37.584-000, município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 117.250.856-90. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 78/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratada: **JULIA SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Saturnino de Alcântara , nº55, bairro Centro, município de Pouso Alegre , estado de Minas Gerais, CEP 37.550-054, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 53.130.615/0001-07.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CC687D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
UADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 11/2024 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	1º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,02	R$ 6.089,03
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.935,21	R$ 4.007,84
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.906,15	R$ 6.036,90
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.780,42	R$ 4.162,63
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.958,29	R$ 5.984,76
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.700,56	R$ 3.242,49
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.441,15	R$ 3.501,90
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.675,44	R$ 4.267,61
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.958,29	R$ 5.984,76
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.768,28	R$ 5.174,77
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.392,20	R$ 4.550,85
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.886,57	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 415,71	R$ 3.463,95
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.083,18	R$ 300,00	R$ 1.473,96	R$ 1.153,16	R$ 4.703,98
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.366,21	R$ 3.123,97	R$ 2.876,20	R$ 3.763,10	R$ 6.603,28
ELIANE PADUA ALVES (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.277,04	R$ 6.347,67	R$ 12.167,11	R$ 4.752,06	R$ 21.039,76
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (03 dias trabalhados + 30 dias de férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.860,37	R$ 8.950,08	R$ 2.930,19	R$ 4.167,20	R$ 13.573,44
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 8.649,26	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 4.042,33	R$ 4.906,93
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Procurador Geral	R$ 6.997,79	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 1.618,34	R$ 5.679,45
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.260,86	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.862,79	R$ 6.084,25
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.538,53	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 404,61	R$ 3.433,92
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.103,97	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 901,92	R$ 4.502,05
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.757,79	R$ 5.900,51
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.964,24	R$ 300,00	R$ 1.524,80	R$ 2.014,75	R$ 3.774,29
MARLON ALVES DE CARVALHO	Contratado	Controlador Interno	R$ 4.982,24	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 784,10	R$ 4.498,14
MONNYZA CASTRO LIMA (25 DIAS TRABALHADOS + 05 DIAS DE FÉRIAS)	Concursado	Contador	R$ 5.901,45	R$ 627,86	R$ 4.009,04	R$ 3.029,69	R$ 7.508,66
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.589,48	R$ 5.375,73
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 4.891,30	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.115,26	R$ 4.769,13
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.570,34	R$ 5.394,87
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 6.086,26	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.826,10	R$ 5.946,34
RAFAEL SOUZA VILELA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.492,47	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 2.490,58	R$ 7.688,07
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.078,50	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 2.598,31	R$ 4.473,28
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.215,49	R$ 300,00	R$ 1.437,00	R$ 1.577,64	R$ 3.374,85
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.742,91	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 488,85	R$ 3.554,06
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.260,86	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 1.396,75	R$ 5.164,11

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7F702D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2024

Processo: 228/2024.
PregãoEletrônico: 090/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 52.429.342/0001-25

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
25	LEITEIRA 02 LITROS: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 2 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite. Marca/Modelo: Erca	2	UNIDADE	R$ 21,00	R$ 42,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 42,00(quarenta e dois reais)

Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 30.083.358/0001-96

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	BACIA DE 8 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 8 litros, sem tampa. Marca/Modelo:PLASLIDER - PLÁSTICO	2	UNIDADE	R$ 6,90	R$13,80
26	LEITEIRA 07 LITROS: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 7 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite. Marca/Modelo: ORIENTAL - ALUMÍNIO	4	UNIDADE	R$ 49,00	R$196,00
29	FORMA RETANGULAR: de alumínio, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, e altura média de 05 cm. Marca/modelo: MBA - ALUMÍNIO	6	UNIDADE	R$ 26,00	R$156,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 365,80(trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fornecedor: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA - CPF/CNPJ: 37.727.928/0001-82

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
5	CANECA PLÁSTICA INFANTIL 350 ML - COM ALÇAFeita de polipropileno livre de BPS. Cor: Predominante Branca. Capacidade: 350 ml, ideal para uma variedade de bebidas quentes e frias.Design: Leve e resistente, com estrutura robusta que suporta quedas. Marca/modelo: Mundo Pelc.	450	UNIDADE	R$ 2,79	R$1.255,50
23	JARRA 04 LITROS: material plástico, capacidade 4 litros, com tampa deslocável, incolor. Marca/modelo: Cozinha lar	4	UNIDADE	R$ 12,00	R$48,00
34	CAPA DE COLCHÃO com elástico para berço impermeável 1,30 x 0,70 - Branco liso. Marca/modelo: Nura.	60	UNIDADE	R$ 19,25	R$1.155,00
35	TOALHA DE BANHO BRANCA. Toalha de Banho aveludada lisa 70 cm x 1,15 mt, cor branca, confeccionada em 100% Algodão, toque macio e super absorção. Marca/modelo: Kec	60	UNIDADE	R$ 16,00	R$960,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.418,50(três mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
11	COLHER DE PAU. Especificações:Comprimento total da colher: 38cm.Medida Concha Colher: 10x6,5cm.Comprimento do cabo: 25cm. Marca/modelo: Stolf/ Pau - Stolf/ Pau	6	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 51,00
18	BANDEJA RETANGULAR: de aço inoxidável, formato retangular. dimensões aproximadas (comp. X larg.) 48cm x 32cm. Marca/modelo: Ke Home/ Inox - Ke Home/ Inox	4	UNIDADE	R$ 37,50	R$ 150,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 201,00(duzentos e um reais)

Fornecedor: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 - CPF/CNPJ: 32.335.109/0001-76

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
2	BACIA DE 15 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 15 litros, sem tampa. Marca/modelo: CVL.	8	UNIDADE	R$ 11,90	R$95,20
22	GARRAFA TÉRMICA: de 2 litros, de pressão, material em aço inoxidável, com ampola de vidro, capacidade mínima de 2,0 litros. Marca/modelo: INVICTA	4	UNIDADE	R$ 93,90	R$375,60
27	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: material alumínio polido, capacidade de 10 litros, alça e cabo de baquelite. Com sistema de segurança: válvulas de funcionamento e de segurança e borracha de segurança. Marca/modelo: PANELUX.	4	UNIDADE	R$ 153,99	R$615,96
31	JOGO 6 XÍCARAS 300ML. Material: Vidro. Cor: Cristal transparente. Acabamento: Liso. Capacidade: 300ml. Vai à lava louças: Sim. Vai ao micro-ondas: Sim. Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm. Marca/modelo: NADIR FIGUEIREDO.	200	UNIDADE	R$ 49,00	R$9.800,00
32	PRATOS FUNDOS REFEIÇÃO VIDRO TRANSPARENTE. Jogo com 12 Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente. Feito inteiramente em Vidro Temperado, resistentes a altas temperaturas e pequenas quedas, podendo ser utilizados para servir todos os tipos de refeições.Características:Altura: 3cm.Diâmetro Total: 22cm.Material: Vidro.Cor: Incolor.Marca: Class Home.Conjunto com 12 (doze) Pratos. Marca/modelo: NADIR FIGUEIREDO.	100	JOGO	R$ 57,70	R$5.770,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.656,76(dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 37.730.284/0001-81

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
17	BANDEJA OVAL: de aço inoxidável, formato oval, dimensões aproximadas (comp. X larg.): 40cm x 28cm. Marca/modelo: GOLDEN INOX - CONF EDITAL.	4	UNIDADE	R$ 41,87	R$ 167,48

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 167,48 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Fornecedor: SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME - CPF/CNPJ: 01.018.592/0001-31

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
3	PRATO FUNDO PLÁSTICO - CORES CLARAS. Prato fundo em plástico cores claras e sem estampas, produzidos com materiais resistentes e livre de BPA, bordas elevadas para facilitar a alimentação medidas do produto - ø 18 x 2 cm de altura. Marca/Modelo: ecoplastic.	450	UNIDADE	R$ 1,80	R$810,00
4	TIGELAS DE PLÁSTICO - CUMBUQUINHAS BRANCAS 200ML. Peso total- 0,168kg. Cor predominante- branco. Dimensões de cada tigela- 11cm (D) x 6cm (A). Capacidade de cada tigela- 200ml Material- polipropileno pode ser levada ao forno e microondas. Marca/modelo: ecoplastic.	450	UNIDADE	R$ 2,70	R$1.215,00
6	JOGO DE TALHERES INFANTIL COLORIDO 02 PEÇAS. Itens inclusos:01 Garfo, 01	150	KIT	R$ 11,00	R$1.650,00

	Colher.Produzidos com lâminas em aço inox com bordas arredondadas que não machucam a boca da criança, cabos de polipropileno, produto livre de BPA.Dimensões do produto: 19x3x2,5 cm 60g. Marca/modelo: import				
7	COLHER DE SOBREMESA: totalmente em aço inox, resistente às deformidades, medindo aproximadamente 13 cm. Marca/modelo: original.	300	UNIDADE	R$ 1,50	R$450,00
8	CONCHA EM AÇO INOX, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 50 cm. Marca/modelo: daiwa	6	UNIDADE	R$ 20,50	R$123,00
9	COLHER DE INOX SERVIR ALIMENTOS - ARROZcom espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 33 cm de comprimento e 10 cm na colher. Marca/modelo: chef.	4	UNIDADE	R$ 13,20	R$52,80
10	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 304, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 10 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 52 cm. Marca/modelo: daiwa	6	UNIDADE	R$ 17,50	R$105,00
14	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 38 CM, com capacidade de aproximadamente 20 litros, diâmetro aproximado de 38 cm, com tampa, e alça de madeira. Marca/modelo: a.o.	2	UNIDADE	R$ 195,00	R$390,00
15	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40: com capacidade de aproximadamente 40 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira. Marca/modelo: a.o.	4	UNIDADE	R$ 328,00	R$1.312,00
16	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 50: com capacidade de aproximadamente 50 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira. Marca/modelo: a.o.	4	UNIDADE	R$ 300,00	R$1.200,00
19	FACA DE PÃO: lâmina em aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio serrilhado, cabo de madeira ou polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm. Marca/modelo: original.	4	UNIDADE	R$ 8,90	R$35,60
20	FACA DE MESA: material em aço inoxidável, com fio serrilhado, com ponta, medindo aproximadamente 21 cm. Marca/modelo: original.	50	UNIDADE	R$ 2,00	R$100,00
21	FACA PARA CORTAR CARNE: material da lâmina de aço inoxidável, resistente às deformidades, com fio liso, material do cabo em madeira ou polipropileno, comprimento aproximado da lâmina 16 cm, do cabo 12 cm, e largura média da lâmina 05 cm. Marca/modelo: original.	10	UNIDADE	R$ 13,00	R$130,00
24	JARRA 02 LITROS: material vidro, capacidade de 2 litros, modelo sem tampa, incolor. Marca/modelo: nadir.	4	UNIDADE	R$ 39,00	R$156,00
28	FORMA RETANGULAR: de alumínio, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, e altura média de 05 cm. Marca/modelo: a.o.	6	UNIDADE	R$ 35,00	R$210,00
30	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS - CHÁ200 ml com pires.Material: Porcelana. Formato: Redondo. Cor: Branca. Marca/modelo: oxford.	5	CONJUNTO	R$ 98,00	R$490,00
33	ESCORREDOR INOX INDUSTRIAL. Características:Material: Aço Inox. Capacidade: 80 Pratos.Informações Técnicas:Altura 58cm Largura 28cm Comprimento 87cm.3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos). Resistente às condições meteorológicas adversas. Marca/modelo: dinox.	6	UNIDADE	R$ 450,00	R$2.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.129,40(onze mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)					

Fornecedor: SINTAGMA ZENITE COMERCIO EIRELI - CPF/CNPJ: 17.926.188/0001-04					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL: 18 LITROS, com alças reforçadas, em aço inoxidável. Marca/modelo: ABC - ABC.	2	UNIDADE	R$ 129,50	R$ 259,00
13	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL: 30 LITROS, com alças reforçadas, em aço inoxidável. Marca/modelo: ABC - ABC.	2	UNIDADE	R$ 164,50	R$ 329,00
TOTAL DO FORNECEDOR:R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R$32.568,94(trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Santa Bárbara, 21de janeiro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3DAB26C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 083/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, PROCESSO Nº 224/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Dispensa n.º 083/2024, Processo nº 224/2024 - Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2025.

Fornecedor: Associação dos Agricultores familiares do Município de SantaBárbara **-CPF/CNPJ:**11.686.064/0001-04					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALORUNIT.FINAL**	**SUBTOTAL**
1	ACELGA	480	UNIDADE	R$ 6,03	R$ 2.894,40
2	ABACATE	60	KILO	R$ 7,87	R$ 472,20
3	ALFACE LISA ou CRESPA, apresentando-se na coloração verde uniforme, folhas tenras (novas), com ausência de manchas, perfuração por insetos e folhas estragadas (velhas). Isenta de material terroso, sujidade, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na folha. Peso estimado: 290 gramas/cada. Embaladas em caixa de monoblocos atóxico.	2550	UNIDADE	R$ 3,80	R$ 9.690,00
4	BANANA CATURRA, em pencas, com médio grau de maturação apresentando tonalidade verde para amarelo claro, procedente de espécie sadia, fresca, textura firme, com ausência de feridas, amassados e manchas escuras, tamanho uniforme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Podendo ser utilizada 2 dias após a entrega. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso estimado: 120g	9450	KILO	R$ 6,01	R$ 56.794,50
5	BETERRABA	200	KILO	R$ 8,72	R$ 1.744,00
6	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO	120	PACOTE	R$ 13,86	R$ 1.663,20
7	Biscoito caseiro artesanal de Cenoura e Beterraba (Rosquinha Amoníaco)	2400	UNIDADE	R$ 1,26	R$ 3.024,00
8	BROINHA CASEIRA	2450	UNIDADE	R$ 1,35	R$ 3.307,50
9	CENOURA	100	KILO	R$ 8,37	R$ 837,00
10	Cupcake Zero Açúcar	4250	UNIDADE	R$ 3,86	R$ 16.405,00
11	CEBOLINHA, apresentando coloração verde, com ausência de folhas queimadas e velhas, sem manchas, com ausência de amarelado, sem defeitos graves (podridão , mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Apresentando 20 folhas em cada molho. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos.	1020	UNIDADE	R$ 3,40	R$ 3.468,00

13	COUVE, deverá apresentar coloração verde-escura, folhas novas, sem piolhos, sem manchas, sem perfurações por insetos, folhas macias. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos e livre de resíduos de fertilizantes. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Apresentando molho com 7 folhas medindo em média 20cm de diâmetro. Embaladas em caixas de monoblocos plásticos atóxicos.	2180	UNIDADE	R$ 4,03	R$ 8.785,40
15	INHAME, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. .Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso em média: 132 Gramas cada unidade.	400	UNIDADE	R$ 10,06	R$ 4.024,00
16	MANDIOCA, deverá ser de classificação branca, ter raízes com 25 a 32 cm de comprimento e diâmetro de 5 cm, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso em média: 132 Gramas cada unidade	600	KILO	R$ 8,43	R$ 5.058,00
17	MEL.	7800	UNIDADE	R$0,86	R$ 6.708,00
19	MEXERICA POKAN, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1260	KILO	R$ 9,74	R$ 12.272,40
20	MILHO VERDE IN NATURA	72	KILO	R$ 8,27	R$ 595,44
21	OVOS DE GALINHA TIPO A"	3200	DUZIA	R$ 15,68	R$ 50.176,00
22	PAO	1750	UNIDADE	R$ 4,68	R$ 8.190,00
23	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	600	KILO	R$ 23,59	R$ 14.154,00
24	SALSINHA, apresentando coloração verde, com ausência de folhas queimadas e velhas, sem manchas, com ausência de amarelado, sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Apresentando 20 ramos em cada molho. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos.	1020	UNIDADE	R$ 3,43	R$ 3.498,60
25	TEMPERO CASEIRO DE ALHO E SAL, na proporção de 50% de alho descascado e 50% de sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente e resistente de 1 KG. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	450	KILO	R$ 35,00	R$ 15.750,00

Total do Processo:R$ 229.511,64(duzentos e vinte e nove mil quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 21 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:114507C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 218,DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG,**Marcos Antônio Ferreira**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa necessidade de promover o planejamento das rotinas administrativas dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de informar fornecedores e comércios locais e regionais sobre o funcionamento das unidades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Municipal, na forma do Anexo I deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º -Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º -Em todos as datas, os calendários letivos da rede municipal de ensino deverão ser observados, a fim de garantir a continuidade das atividades letivas sem prejuízos aos alunos.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar as rotinas de trabalho dos servidores lotados em seu quadro que não compõem o quadro de profissionais do magistério, notadamente motoristas, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, atendentes, entre outros.

Art. 4º- Faz parte deste Decreto o seu Anexo I.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 218/2025

DATA	CATEGORIA	EVENTO
03 de março	Ponto facultativo	Carnaval
04 de março	Ponto facultativo	Carnaval
05 de março	Ponto facultativo até às 12h.	Quarta-feira de cinzas
18 de abril	Feriado nacional	Paixão de cristo
21 de abril	Feriado nacional	Tiradentes
01 de maio	Feriado nacional	Dia mundial do trabalho
02 de maio	Ponto facultativo	
19 de junho	Ponto facultativo	Corpus christi
20 de junho	Ponto facultativo	
26 de julho	Feriado municipal	Dia de santa ana
07 de setembro	Feriado nacional	Dia da independência do brasil
12 de outubro	Feriado nacional	Dia de nossa senhora aparecida
28 de outubro **(a ser comemorado dia 27)**	Ponto facultativo	Dia do servidor público
02 de novembro	Feriado nacional	Finados
15 de novembro	Feriado nacional	Proclamação da república
20 de novembro	Feriado nacional	Dia nacional de zumbi e da consciência negra
21 de novembro	Ponto facultativo	
24 de dezembro	Ponto facultativo	Véspera de natal
31 de dezembro	Ponto facultativo	Véspera do ano novo

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:AC88155E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 22/01/2025
HORÁRIO: de 7h30 às 9h30

Clas.	Nome Completo
1	MARIA LOURDES DE SOUZA
2	REGINA RIBEIRO
3	MARIANGELA ALVES GUIMARAES
4	EDWIGES DA PENHA SANTOS
5	ELISABETE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA
6	MARILDA ELIZABETH HIPOLITO SANTOS
7	DOLORES MARIA SOARES DA SILVA
8	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO
9	EUNICE JORGE EMILIANO DA CUNHA
10	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES
11	CLAUDIA VALERIA DE SOUSA MILITAO CARDOSO
12	REGINA MARIA ASSUNÇÃO DOS ANJOS
13	IRENE LUCIANA TEIXEIRA LOURENÇO
14	ALZIRA ALVES BARBOSA
15	CATIA FERREIRA GOMES DA SILVA
16	REGINA MARCIA BAIAO LEAO
17	RUTE DOS REIS
18	ELAINE AMARAL PEREIRA
20	SUELI ROCHA COELHO SANTOS
21	MARIA APARECIDA FARIA DA SILVA
22	VIVIANE MARIA MIRANDA
23	LERCIA SANTOS DE SOUZA ALBERTO
24	SILVANIA DE FATIMA MENEZES
25	MARIA SELMA DA SILVA BARROS
26	ODETE MARCELINA CORREA
27	MARGARET DE FRANCA CUNHA
28	IRISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
29	NEUZA MARIA COSTA FERREIRA
30	GERALDA GONCALVES DA SILVA
31	LUCIA DE FATIMA MENDONCA DOS SANTOS
32	CIRLENE APARECIDA XAVIER FARIA
33	MARIA DE FATIMA ROSA GODOY
34	MAURA REGINA DE JESUS CAETANO
35	IVANIR FATIMA COSTA
36	MIRIAN CRISTINA FERNANDES
37	JUSSARA LUCIA FONSECA

38	ANA MARIA SILVA BRITO
39	VALDIRENE CAMILA DOS SANTOS SILVA
40	SILVILENE MARQUES DOS SANTOS
41	DEISIMAR OLIVEIRA ESPIRITO SANTO PACHECO

42	ELIZABETH BORGES DOS SANTOS
43	OTILIA CORREIA DA SILVA SOUZA
44	MARIA REGINA COSTA
45	REGINA MARQUES VARELA
46	ANA LUCIA CAMPOS DAY
47	HELENI GARGALHO DE OLIVEIRA SILVA
48	JULIANA FERNANDO EVANGELISTA PEREIRA
49	ALEXANDRA FERREIRA CAMPOS GIOVANINI
50	ANA DE LOURDES ALVES MARTINS SAROA
51	SHEILA RENATA DA SILVA
52	ALESSANDRA BARROSO DA SILVA SOUZA
53	ALEXSSANDRA NERES DE CASTRO RODRIGUES
54	ADRIANA REGINA COSTA MACIEL
56	CARMEM REGINA SILVA ANUNCIACAO
57	ADRIANA MATOS DA SILVA
58	SUELI DOS REIS SOARES
59	MEIRE LUCI CARVALHO SILVA
60	MARIA DAS GRACAS COELHO
61	CLEONICE RODRIGUES
62	SILVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA
63	CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA BETTENCOURT
64	ELIZABETE ADRIANI PINTO GONÇALVES
65	VALERIA MARIA DA SILVA COSTA
66	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA
67	ROBERTA SILVA TORRES DE SOUZA
68	NAGUE TEIXEIRA ALVES SOUSA
69	ROMILDA COELHO MADEIRA SOUZA
70	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA
71	SIMONE APARECIDA GOMES DE SOUZA
72	ANDREIA CRISTINA PINTO NUNES
73	MARIA DA GLORIA MARQUES FERREIRA
74	VAMILDA DE OLIVEIRA SANTOS
75	CLAUDIA APARECIDA INES DA SILVA
76	ALEXANDRA SILVANA DA SILVA COSTA
77	ROZALIA CHAVES AMARAL
78	CLEUSA SILVA BATISTA
79	ANTONINA SUELY SILVA MAGALHÃES
80	ELIETE SANTOS PESTANA
81	CRISTINA MARIA DE CARVALHO SILVA
82	LUCIENE SOARES ROQUE
83	ELIANE CONCECAO DE OLIVEIRA
84	GRAYCE TATIAVA D'AVILA
85	ROSILDA MARIA DE SOUZA SILVA
86	REGINA APARECIDA EDUARDO
87	JAQUELINA SILVIANA BENEDITO RAMOS
88	VANIA CRISTINA DE JESUS
89	PATRICIA APARECIDA BESSA PEREIRA DA SILVA
90	ELIZABETH MARIA BARBOSA COSTA
91	MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA
92	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
93	CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER
94	ROSILENE MARIANO DE OLIVEIRA
95	IDALESTE COELHO DA SILVA

96	CINTIA MARIA FREITAS
97	MIRIAM AUGUSTA PEREIRA
98	SILVIA GUERRA LAGE DE OLVIIERA
99	ALEXANDRA PEREIRA BRAGA
100	ANDREIA CRISTINA SÁ DE SOUZA
101	LEILIANE GOMES DE OLIVEIRA SILVA
102	GESIANE PORTES REIS SANTOS
103	BIANCA DAS GRAÇAS AMORIM
104	GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS
105	PATRICIA CAMARGO DE JESUS LUCAS
106	VALDERCI RODRIGUES DE OLIVEIRA
107	VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOZUA
108	JOSENILDE PEREIRA MORAIS
109	DEBORAH FONSECA SILVA
110	LIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
111	MARIA JOSE DE SOUZA
112	ALZIRA JOSE GONÇALVES

PCD	
19	SUELI ROCHA COELHO SANTOS
55	ADRIANA MATOS DA SILVA
400	CYNTHIA PINHEIRO OLIVEIRA
444	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA
488	VALDENE PATRICIA XAVIER
809	SUELLEN CRISTINE DE MIRANDA
863	VANDA APARECIDA ABEL ALVES
1033	BARBARA ELIZABETH DE CASTRO PASCOAL
1189	SILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CALIXTO

1487	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:730F534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 2ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)- Vespasiano
DATA: 22/01/2025
HORÁRIO: de 9h30 às 11h

Clas.	Nome Completo
113	CATIA APARECIDA DA PAIXÃO SILVA
114	DANIELA FERREIRA LEAL TERCETI
115	ANA PAULA MIRANDA GARZON
116	ANA PAULA DA SILVA AMORIM
117	FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS
118	JULIANA CASSIMIRO DE LIMA
119	RAQUEL CAMPOS RIBEIRO
120	VERA MOREIRA ALVES
121	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA
122	FABIANA FERREIRA COSTA
123	ADRIANA DE SOUZA MARTINS
124	AMANDA CAMPOS LIMA SAMPAIO
125	ANDREIA GREGORIO RIBEIRO PIRES
126	DANIELA JUNIA COSTA AIRES
127	ROSIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
128	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA
129	KARINA JULIANA MARTINS
130	ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES
131	LAINE FERNANDES DE DEUS RICARDO
132	FERNANDA BRAGA DE SOUZA
133	CLEONICE MARIA DA SILVA
134	ELIANE TITO MORAIS
135	MICHELE CRISTINA DINIZ SANTOS
136	DAINE MAGESTE MENDES
137	GRACIELI JOSELITA MENEZES FERREIRA
138	JOELMA CLAUDIANA DE MELO ARAUJO
139	CLAUDIA INACIO SANTOS
140	LUCIANA APARECIDA ALMEIDA ALVES
141	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA GLORIA
142	SHIRLENE REIS SILVA SANTOS
143	ESPEDITA AUGUSTA IACIO JOSE
144	ELISANGELA FERNANDES SANTIAGO FREIRE
145	LUCINEIA CRISTINA DE SOUZA
146	ANA PAULA APARECIDA COELHO FAGUNDES
147	LILIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA
148	VANDERCI ALVES BARBOSA
149	IVANELIA DIAS DA SILVA QUEIROZ
150	JANAINA HONORATO DA SILVA GOMES
151	KELEM CRISTINA INACIO
152	SIMONE FERREIRA DA SILVA
153	FABRICIA APARECIDA REIS DA CONCEICAO
154	MEIRINALVA APARECIDA TAVARES DE MORAIS
155	ROSENI PAULA DE OLIVEIRA
156	PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA MARTINS
157	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES
158	ELISANGELA SIMAO
159	AMANDA BRAGA DA SILVA FURTADO
160	FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA
161	GILEZIA SILVA BATISTA
162	FLAVIA GOMES LEIROZE ROCHA
163	FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA
164	JANE LOPES DA SILVA FARIAS
165	ADRIANA RODRIGUES CIPRIANO
166	KENIA AMELIA DA COSTA SANTOS
167	JOSIANE VIEGAS FREITAS FRAGA
168	LALUELA LOURENÇO VITOR
169	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS
170	EDIVANIA MARTINS REIS DE ARAUJO
171	GRACIELE DE OLIVEIRA FELISBERTO
172	MARLON MARES DA SILVA
173	KATHIANE ALVES FERNANDES PEREIRA
174	ANA FLAVIA MARQUES RODRIGUES
175	VANI ESTEVAM DA FONSECA
176	FERNANDA MARIA REZENDE
177	ELAINE POLIANA LEITE HIPOLITO
178	TANIA MARA DA SILVA SANTOS

179	FABIANA VALERIA COELHO CHAGAS
180	RONILDA DA CONCEIÇÃO SILVA D'ALESSANDRO
181	JUCILEIA GONCALVES DA SILVA
182	ALEXANDRA RODRIGUES CAMPOS
183	SUELY DOS SANTOS NOVAIS
184	SOLANGE TELES SOUZA
185	ERIADNA COSTA NUNES
186	JANETE OLIVEIRA DE SOUZA
187	TACIANY RAMOS MURTA CUNHA
188	TATIANA MAXIMIANA SANTOS EUGENIO
189	LUCIANA TOME ROCHA SILVA
190	VANESSA FERREIRA
191	FERNANDA APARECIDA RAMOS
192	ROSEANE MASCARENHAS ROZA DOS SANTOS
193	MARCELA APARECIDA SIQUEIRA LIMA
194	ERIKA PEREIRA DE SOUZA RABELO
195	ANDREIA MARTINS DIAS
196	PATRICIA ALVES SANTOS VIEIRA
197	CHARLENE MATIAS DA SILVA BARRETOS
198	MARINETE AMADOR
199	ANALISE COSTA DOS SANTOS JOSÉ
200	MARILIA GABRIELA HUBNER SOARES
201	RENATA CRISTINA TEODORO
202	CLEUSEIR CARVALHO DE ARAUJO
203	MARIA VANIZIA FERREIRA DE FREITAS
204	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
205	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
206	ROSILENE CRISTINA PONCIANO DE REZENDE
207	ERIKA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
208	ELIZANA DOS REIS MEDRADO
209	ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES
210	CAMILO MARIANO FREITAS GONCALVES
211	LUCIENE ASSIS ALVES
212	JULIANA ANDRADE TRAD
213	BRUNA FERREIRA DE PAIVA
214	FABIANA BATISTA TITO
215	FABIOLA TITO FREITAS
216	JAKCCELLE ROBERTA DA SILVA PEREIRA
217	CRISTIANA CARVALHO FAUSTINO
218	GRAZIELE FERREIRA MACEDO
219	IONE CLARICE COSTA CARVALHO

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D7116FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 394, de 12 de Novembro de 2024;

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal estruturar o gerenciamento das suas finanças;
D E C R E T A:
Art. 1º. A execução da despesa orçamentária e financeira obedecerá às normas estabelecidas na legislação de regência, bem como as disposições contidas neste decreto, competindo à Secretara Municipal de Planejamento.
I - Estabelecer os limites para inscrição em Restos a Pagar, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização de receitas, bem como para resguardar as metas fiscais estabelecidas; e
II - Promover cancelamento dos empenhos não processados e processados de exercícios anteriores registrados em sua contabilidade, que não foram justificados pelos responsáveis das unidades orçamentárias, desde que não comprometa a aplicação mínima constitucionalmente exigida para as áreas de educação e saúde.
Art. 2°. O encerramento da execução orçamentária e financeira de cada exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3°. Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar processados, que tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e no Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§1º. A relação dos restos a pagar processados deverá ser publicada na imprensa oficial, da qual notificará os credores a apresentarem suas possíveis interrupções prescricional do prazo.
Art. 4º. Os restos a pagar dos exercícios anteriores, referentes a despesas de custeio e de capital não processadas, não liquidadas e a maior, deverão ser cancelados imediatamente.
Art. 5º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e outras despesas cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
§ 1º. Os empenhos e saldos de empenhos provenientes de despesas não liquidadas serão anulados até o término do exercício financeiro;
§ 2º. Em caráter excepcional e respeitando a disponibilidade financeira, poderão ser mantidas nos saldos de empenhos as despesas que tenham iniciado a contraprestação em bens, serviços ou obras, mediante manifestação expressa do ordenador competente à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Art. 6º. Excetuam-se dos cancelamentos e anulações previstos nos artigos 4º e 6º os empenhos e/ou saldos de empenhos com recursos de fontes vinculadas referentes a convênios, termos de compromisso e similares, investimentos e despesas com Educação, Saúde e com o orçamento da criança e adolescente, desde que haja correspondente disponibilidade financeira em 31 de dezembro do exercício financeiro, em cumprimento ao art. 42 da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 7º. As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos e anulações previstos nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º poderão ser pagas por dotações do orçamento corrente, sendo apropriadas em natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme dispõe o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida à ordem cronológica.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o valor empenhado na natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, não implicará em novos aportes orçamentário e financeiros para o exercício em que for realizado o empenho, devendo o responsável pelo órgão e ou unidade orçamentária realizar os ajustes contratuais necessários ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
Art. 8º. Estas medidas serão adotadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Administração Direta.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se
Abaeté, 12 de novembro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 394, DE 12/11/2024

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos** **Retificação de fonte de Recursos**			
EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
00283	02/01/2023	3.062,50	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
00495	26/01/2023	1.700,00	Centro De Reabilitacao Casa De Divinos Ltda
00543	26/01/2022	12.000,00	Rapa - Empreendimentos Ltda
00582	30/01/2023	325,00	Med Center Comercial Ltda
01401	03/03/2022	280,00	Centro De Reabilitacao Casa De Divinos Ltda
01711	08/03/2023	110,00	Alfalagos Ltda
01878	20/03/2023	220,00	Alfalagos Ltda
01884	20/03/2023	4.700,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
01885	20/03/2023	355,20	Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda
02036	22/03/2023	2.136,00	Equipar Médico E Hospitalar Ltda
02314	03/04/2023	811,01	EMPRESER - Empresa De Prestação De Serviços Ltda
02379	03/04/2023	2.136,00	Equipar Médico E Hospitalar Ltda
02905	06/05/2022	400,00	Maria De Lourdes Do Nascimento
03193	18/05/2022	140.124,27	Gml Engenharia Ltda
03468	24/05/2023	824,40	Acácia Comércio De Medicamentos Eirel
03756	02/06/2023	1.400,00	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Prod. Hospitalares Ltda
03964	14/06/2023	472,00	Drogaria E Perfumaria Fagundes De Abaeté Ltda - EPP
03996	28/06/2022	6.665,22	EMPRESER - Empresa De Prestação De Serviços Ltda
04066	15/06/2023	125,00	Drogaria E Perfumaria Fagundes De Abaeté Ltda - EPP
04072	15/06/2023	115,75	Medcom Eireli
04154	19/06/2023	82.519,34	Construções Reis & Reis De Abaeté Ltda - Eireli
04155	19/06/2023	26.677,20	Construções Reis & Reis De Abaeté Ltda - Eireli
04260	22/06/2023	23.020,08	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
04317	28/06/2023	436,31	Construções Reis & Reis de Abaeté Ltda - Eireli
04378	28/06/2023	6.800,00	Centro De Reabilitacao Casa De Divinos Ltda
04555	03/07/2023	1.959,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
04826	11/07/2023	1.203,60	Acácia Comércio De Medicamentos Eireli
04985	01/08/2022	26.677,20	Construções Reis & Reis De Abaeté Ltda - Eireli
05145	11/11/2021	5.950,68	EMPRESER - Empresa De Prestação De Serviços Ltda
05229	12/11/2021	61.617,87	Construções Reis & Reis De Abaeté Ltda - Eireli
05260	05/08/2022	24.238,61	Quark Engenharia Ltda
05407	10/08/2023	79,03	Hba Telecom Ltda
05449	14/08/2023	496,30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
05550	15/08/2023	4.635,24	Alfalagos Ltda
05706	21/08/2023	1.100,00	Ortopedia HB LTDA
05854	24/08/2023	1.010,40	Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda
05867	30/08/2022	6.000,00	Escala Soluções Em Projetos Eireli - Me
05870	30/08/2022	6.000,00	Escala Soluções Em Projetos Eireli - Me
06343	13/09/2023	600,00	Medical Prime Comercio, Impor. E Export. De Prod. Para Saude Ltda
06436	15/09/2023	2.071,50	LF Comércio De Medicamentos De Abaeté Ltda-ME
06441	15/09/2023	107,15	Alfalagos Ltda
06902	05/10/2022	3.967,59	Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
06957	06/10/2022	40.000,00	Otimiza Energia Ltda
07044	16/10/2023	115,75	Medcom Eireli
07049	16/10/2023	536,60	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S A
07137	17/10/2023	720,00	Imperio Industria E Comercio De Bandeiras Ltda
07147	17/10/2023	301,25	Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda

07207	19/10/2023	101,74	Alfalagos Ltda
07233	25/10/2023	400,00	Pró Imagem Serviços Diagnóstico Em Medicina Ltda
07273	30/10/2023	1.468,16	Carmo Veiculos Ltda
07413	06/11/2023	280,00	Empreser-Empresa De Prestacao De Servicos Ltda
07488	09/11/2023	107,79	Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda
07694	17/11/2023	185,20	Medcom Eireli
07701	04/11/2022	133,31	Diniz E Diniz Comércio Digital Ltda - ME
07807	04/11/2022	340,64	Diniz E Diniz Comércio Digital Ltda - ME
07829	22/11/2023	1.512,00	Procir Produtos Para Saúde Ltda
07958	24/11/2023	100,00	José Elson Rodrigues De Almeida
07959	24/11/2023	300,00	José Elson Rodrigues De Almeida
07960	24/11/2023	1.599,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07961	24/11/2023	1.112,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07962	24/11/2023	7.582,60	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07963	24/11/2023	9.902,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07970	24/11/2023	2.157,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07971	24/11/202	3.396,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07972	24/11/2023	1.422,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07974	24/11/2023	3.564,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07976	27/11/2023	534,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07977	27/11/2023	800,00	José Elson Rodrigues De Almeida
07978	27/11/2023	9.764,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07980	27/11/2023	780,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07981	27/11/2023	3.148,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07982	27/11/2023	520,00	José Elson Rodrigues De Almeida
07984	27/11/2023	950,00	José Elson Rodrigues De Almeida
07985	27/11/2023	480,00	José Elson Rodrigues De Almeida
07986	27/11/2023	222,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07987	27/11/2023	232,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07988	27/11/2023	158,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07989	27/11/2023	122,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07990	27/11/2023	1.343,50	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
07993	27/11/2023	964,00	Romualdo Auto Peças De Abaeté Ltda - ME
08008	14/11/2022	10.381,68	Cava Engenharia De Infraestrutura Ltda
08045	27/11/2023	3.396,00	Whitepel Comercio De Papeis Ltda
08062	17/11/2022	6.953,24	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
08082	17/11/2022	1.609,60	Biohosp Produtos Hospitalares S.A
08111	29/11/2023	3.696,00	Bonatto Distribuidora De Medicamentos Ltda
08220	30/11/202	502,32	Inovamed Hospitalar Ltda
08418	06/12/2023	6.954,66	Acácia Comércio De Medicamentos Eireli
08448	30/11/2022	3.400,00	Centro De Reabilitacao Casa De Divinos Ltda
08709	15/12/2023	900,00	Procir Produtos Para Saúde Ltda
08711	15/12/2023	160,00	Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda
08875	22/12/2022	21.206,46	Construções Reis & Reis De Abaeté Ltda - Eireli
09181	29/12/2023	13.559,40	Acácia Comércio De Medicamentos Eireli
09189	29/12/2023	359,04	Prolagos Produtos Para Saúde Eireli
09191	29/12/2023	212,00	Alfalagos Ltda
09232	29/12/2023	1.309,82	Ecoar - Medicina Diagnostica Ltda
09238	29/12/2023	2.200,00	Dorivalcir Lourenço Da Silva
09252	29/12/2023	600,00	Medical Prime Com., Import. E Export. De Produtos Para Saude Ltda
09267	29/12/2023	1.095,00	Farma Class Medicamentos Especiais
TOTAL		**R$ 640.982,71**	

Abaeté, 12 de novembro de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E13C1D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.929 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.929 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, estima receita bruta em R$ 234.438.935,00 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).
Parágrafo Único – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, o valor de R$ 23.438.935,00 (vinte e três milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB, a qual deduz do total.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1.0	**RECEITAS CORRENTES**	**EM R$**
1.1	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.851.030,00
1.2	CONTRIBUIÇÃO	12.452.100,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	5.436.820,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	89.700,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.858.985,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.554.500,00
2.0	**RECEITAS DE CAPITAL**	**EM R$**
2.2	ALIENAÇÕES DE BENS	971.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.224.800,00
TOTAL DA RECEIA DE CAPITAL		**4.195.800,00**
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		**234.438.935,00**
95.0	**DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**	**(23.438.935,00)**
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA LÍQUIDA		**211.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa do Município de Carmo do Paranaíba - MG, para o exercício de 2025, fixada em R$211.000.000,00 (duzentos e onze milhões de reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	**EM R$**
01. PODER LEGISLATIVO	
11. Gabinete e Secretaria da Câmara	7.466.573,33
02. PODER EXECUTIVO	
01. Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico	1.854.500,00
02. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	25.908.526,67
03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	54.947.000,00
05. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	18.702.000,00
06. Secretaria Municipal de Saúde	16.500,00
08. Secretaria Municipal de Transporte e Estradas	3.597.000,00
09. Controladoria-Geral do Município	351.000,00
10. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	5.472.500,00
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	7.473.800,00
16. Procuradoria-Geral do Município	1.942.000,00
99. Reserva de Contingência	800.000,00
04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07. Fundo Municipal de Saúde	55.000.600,00
05 – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)	
03. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM	27.468.000,00
TOTAL DA DESPESA	**211.000.000,00**
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	**EM R$**
01. Legislativa	7.466.573,33
04. Administração	17.771.293,34
06. Segurança Pública	1.404.450,00
08. Assistência Social	7.081.500,00
09. Previdência Social	25.068.000,00
10. Saúde	55.017.100,00
12. Educação	51.782.000,00
13. Cultura	1.426.500,00
15. Urbanismo	10.463.500,00
16. Habitação	392.300,00
17. Saneamento	845.500,00
18. Gestão Ambiental	3.716.500,00
20. Agricultura	597.500,00
23. Comércio e Serviços	705.500,00
24. Comunicações	24.000,00
25. Energia	2.275.000,00
26. Transporte	7.826.500,00
27. Desporto e Lazer	1.033.000,00
28. Encargos Especiais	13.865.283,33
99. Reserva de Contingência	2.238.000,00
TOTAL	**211.000.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30% (trinta por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, fontes de recursos nas dotações orçamentárias.
Parágrafo Único. Não onera o limite previsto no caput deste artigo as aberturas de créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas à pessoal, encargos sociais, inativos, pensionistas.

Art. 6° Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 15% (quinze por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, utilizando do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial, e do excesso de arrecadação verificado no exercício, criando, se necessário, fonte de recurso nas dotações orçamentárias.

Art. 7º Fica igualmente autorizado a suplementação dos créditos abertos, em conformidade com o Art. 6º, utilizando-se do percentual especificado no Art. 5º.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 8o A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R$9.150.600,00 (nove milhões, cento e cinquenta mil e seiscentos reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e artigos 36, 37, 38, 39 e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

Parágrafo Único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas incluídas ou acrescidas na Lei Orçamentária 2025, de forma equitativa e observados os limites estabelecidos no art. 107, §§8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal e ainda, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às Emendas Impositivas apresentadas, independentemente da autoria.".

Art. 10º Nos termos das normas que orientam a contabilidade do setor público, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§1º - O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§2º - A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.
§3º - Fica permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64.
§4º - As alterações de que trata o § 3º não são consideradas como créditos adicionais e não oneram o limite previsto no *caput* do artigo 5°.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 12 Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:6DCFDE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.793/2025

PORTARIA Nº 13.793/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 16/01 a 14/02/2025, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
52253	ANA PAULA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
51552	ANGELA MARIA LOURENCO	EDUCADOR INFANTIL
52073	BARBARA ISABEL DE BRITO COSTA	SERVENTE ESCOLAR
51982	CRISTIANE GOMES DE Q. VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
51623	EDLAMAR DE FATIMA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
51701	JANETTE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR P1
51710	JOANA DARC C. DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
51795	MARIA CRISTINA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
51850	NEUZA DAS GRACAS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
51891	ROSELI DOS REIS BRITO	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Prorrogar, no período de 16/01 a 28/02/2025, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51568	CADIJE DE SOUZA DOS S. CARVALHO	PROFESSOR P1

Art. 3º - Prorrogar, no período de 16/01 a 31/05/2025, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
51941	THAISSA VITORIA DAYENE SANTOS	SERVENTE ESCOLAR

Art. 4º - Prorrogar, no período de 16/01 a 30/06/2025, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
50262	ADENILTON GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51438	ADILSON ABADIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-ELETRICISTA
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51454	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52245	ADRIANA DE OLIVEIRA G. DE SOUZA	PSICOLOGO
51470	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51411	ADRIANO ABADIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52130	ALINE CRISTINA DOS S. TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49352	AMANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E O. MOREIRA	MEDICO - PSF
49440	ANA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50274	ANA LUIZA MENDES DIAS	MEDICO - PSF
47870	ANA PAULA DA SILVA N. TOLEDO	MEDICO - PSF
49410	ANDREA CRISTINA DA S. SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52047	ANDRESSA ALVES DA SILVA	MEDICO - PSF
52114	ANDREZA MAYRA DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52234	ANGELA APARECIDA L. MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51353	ARISTIDES DOS REIS MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49441	BARBARA BUENO BORBA GIANI	MEDICO - PSF
51993	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
51420	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50167	BIANCA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48717	BRENO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50978	BRUNA LINHARES REIS	MEDICO - PSF
52009	BRUNA MARIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52048	BRUNA VIANA SOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52120	BRUNO GABRIEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51406	BRUNO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
52125	CAETANO CARLOS DOS S. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52082	CAMILLA DE FREITAS MAZIERO	MEDICO - PSF
51501	CARLOS ALBERTO G. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
51994	CARLOS DANIEL R. DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50232	CARLOS HENRIQUE G. DE SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-BORRACHEIRO
52020	CARLOS JOSE MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51440	CARMEM LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
51441	CAUA ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51361	CICERO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51479	CLAUCIA MARIA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52181	CLAUDIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
50994	CREUSA ANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51421	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52188	CRISTIANO JUNIOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51060	DAGMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51474	DAIANE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52150	DAIANE EURIPEDES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50000	DALILA CORREA MENDES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50989	DAMASO ANTONIO DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
50051	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51995	DANILO DOS REIS A. MARIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51362	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
52049	DAYANE FERNANDES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
50233	DENIS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52153	DEUSDETE MANOEL CARLOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49000	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
52126	DIANA DE LIMA E SILVA	MEDICO - PSF
52216	DIANE FERREIRA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
51407	DIEGO CASSIANO DA SILVA FARIA	MOTORISTA
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
51413	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51493	DIMITRY MALAGOLI MARTIN	MOTORISTA
52184	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50055	DIOGO MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51074	DOUGLAS WANDERLEY BATISTA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51489	EDILSON JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESPEC. - CIRURGIAO
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESPEC. - CIRURG. GERAL
52071	ELAINE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52167	ELIANE MACHADO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52235	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52064	ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52189	ELZO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51422	ERCILENE CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52200	ERICA NATALINA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
51996	ERIKA CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50207	EUDACI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51997	EULER JOSE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49431	EVERSON APARECIDO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51502	EZEQUIEL DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R. CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50238	FABIANO SANTIAGO CIMINI	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-CARPINTEIRO
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
50244	FABRICIO CRISTIAN C. ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52103	FERNANDA MARIA DE BRITO VITAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52133	FERNANDO HENRIQUE GONCALVES	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
51503	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52169	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-SOLDADOR
51414	GASPAR RONALDO ALFREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51437	GEOVANA CARLA ROSA BRITO	MEDICO - PSF
50977	GEOVANA MORAIS PERES	MEDICO - PSF
51513	GERALDA APARECIDA M. DE L. ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51677	GERALDO AUROS C. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51504	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49028	GERALDO MAGELA CAIXETA	MOTORISTA
51998	GERALDO PEDRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52159	GERBSON FELIPE DA SILVA	MOTORISTA
49437	GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48521	GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51486	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52254	GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50234	GLEIDSON RAIMUNDO DOS S. SOUZA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50948	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
51410	HELENO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50200	HELIO BERNARDES ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52106	HELLEN CRISTINA BERNARDES	MEDICO - PSF
51960	IGOR FABIANO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50194	IGOR VICENTE SILVA ROGERIO	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50990	ILZA RIBEIRO FERREIRA GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51490	ISRAEL LOURENCO DA SILVA	PADEIRO
51480	IVANETE R. DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51999	JACIEL DE ALMEIDA GAUER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51699	JAMIRO GONCALVES DOS ANJOS	MOTORISTA
51517	JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO
51520	JANECLEIA RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49998	JAQUELINE DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52024	JEFFERSON DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO

47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
49232	JOAO BERNARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52202	JOAO IZIDORIO HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52111	JOAO JOSE MONTEIRO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
50088	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52128	JOAO VITOR CUNHA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
52127	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
50556	JOAQUIM SALVADOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52095	JORGE LUIS GUZMAN RIVERO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50064	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
52170	JOSE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51971	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-CARPINTEIRO
50939	JOSE EUSTAQUIO FRANCISCO	MOTORISTA
51399	JOSE GERALDO PRATES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52190	JOSE GONCALVES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51443	JOSE HUMBERTO DE FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48897	JOSE HUMBERTO DORNELAS	MOTORISTA
52112	JOSE HUMBERTO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52000	JOSE LUIS LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52077	JOSE MARIA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52032	JOSE MAURO SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
52096	JOSE RIBEIRO BELCHIOR	MOTORISTA
50124	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
49372	JOSIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50171	JULIANA CAROLLYNE AMORIM	MEDICO - PSF
51417	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49423	JULIANA CRISTINA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49368	JULIE LUIZA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52012	KAMILA BEATRIZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
52171	KARINA VIEIRA PADUA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
52075	KATIA BEATRIZ DE F. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52186	KATIA BORGES DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52060	KELLY ALMEIDA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESPEC. - GERIATRIA
49400	LAUDICEIA DE JESUS FIRMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51444	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49999	LAZARA SANDRA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52243	LAZARO GONCALVES FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52204	LEANDRA APARECIDA A. DORNELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52173	LEILIANA APARECIDA LEONEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50184	LEONARDO OLIVEIRA L. DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-ELETRICISTA
51741	LIDIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50993	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51744	LINDOMAR GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52013	LINDOMAR JOSE DOS REIS LUIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49438	LUANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50068	LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51445	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52098	LUCIANA CRISTINA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52260	LUCIARA PEREIRA DA S. FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51758	LUCIMAR ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA
52043	LUCIO GERALDO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51467	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
52040	LUIS EVERALDO DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-SOLDADOR
52145	LUIZ ANTONIO MATOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51984	LUIZ FELIPE DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-SOLDADOR
49039	LUIZ HUMBERTO LUIZ	MOTORISTA
51394	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESPEC. - GINECOL/OBST.
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51491	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-ELETRICISTA
48603	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
49424	MARA BARBOSA MARRA	MEDICO - PSF
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50185	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
50221	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESPEC. - OFTALMOLOG.
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51446	MARCILENE APARECIDA B. FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

51418	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52001	MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52044	MARCO TULIO CALDEIRA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52108	MARCOS ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
52219	MARCOS AURELIO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
51791	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
52258	MARIA CLAUDEANE O. S. CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52054	MARIA D'ABADIA OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51365	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51514	MARIA DE LOURDES TEODORO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49401	MARIA FERNANDA CUNHA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48597	MARIA HELENA MARQUES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49389	MARILIA PEREIRA DE S. BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52072	MARILUCE ABADIA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52055	MARINA GABRIELA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
50129	MARLY DE FATIMA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50203	MAURICIO CANDIDO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51419	MAYCON LOPES ESTEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52244	MAYSE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
51836	MICHELE CRISTINA P. A. BRAGA	PROFESSOR P1
48544	MICHELE HIRTH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52257	MISLENE JOSE DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52183	MONICA ALVES A. MAGALHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48646	MURILO CORDEIRO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52177	NATALIA MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
51448	NILDA CUNHA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52262	NILVA LUCIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51367	NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51852	NOADIA BEATRIZ SILVA AGUIAR	EDUCADOR INFANTIL
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51487	ONEIDA MARIA DA COSTA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50085	OSEAS FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
52148	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
48688	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52045	OTACILIO EUSTAQUIO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52207	PATRICIA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52217	PAULA ABADIA B. DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52115	PAULO ROBERTO GARCIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48351	PAULO SEVERINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52099	POLIANE LUZIA BOTELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52178	PROSOLINO PATROCINIO DE MOURA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
50149	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
52138	RAFAEL PEREIRA BRAZ	MOTORISTA
51408	RAFAEL RANGEL DE Q. CYRINO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANS. URBANO
52229	RAI DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51484	RAMON SANTIAGO COSTA	MEDICO - PSF
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
49956	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48360	REGINALDO APARECIDO FARIA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52004	RENATA SILVEIRA ROSA	MEDICO - PSF
52005	RENATO DE PAULA JOAO	MOTORISTA
51878	RIAN BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51985	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52139	RICHARD DE SOUZA C. ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50133	ROBERTO CARLOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52146	ROBERTO HILARINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48134	ROBSON DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
52006	RODRIGO CESAR ANSELMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52118	RODRIGO RIBEIRO NOGUEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48682	ROMOVIR SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51462	RONALDO DOS REIS COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
52100	RONALDO JOSE TEODORO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51463	RONALDO ROSA DA SILVA MACHADO	MOTORISTA
52236	ROSA HELENA LUIZ SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52101	ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52056	ROSANGELA APARECIDA S. ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49268	ROSIENE DE FATIMA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51449	ROSIMAR APAREC. R. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52232	ROSIMEIRE DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49199	SABRINA CAIXETA ANDRADE	MEDICO - PSF
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52022	SANDRO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51901	SARA RODRIGUES SILVA SOUTO	SERVENTE ESCOLAR
51286	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51515	SEBASTIAO MATOS	MOTORISTA

52029	SERGIO BRAGA DUARTE	MOTORISTA
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
51427	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49200	SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51976	SILVIA EDUARDA BETIATI DEMITO	MEDICO - PSF
51916	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52061	SOLANGE HONORIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52249	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49012	SUZANE GABRIELY DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52261	TAIS LANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52251	TATIANE ALVES DE SOUZA RESLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49957	TATIANE DA SILVA SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51499	TATIANE MARTINS RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
50280	TAYANE VITORIA PAULINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48881	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO - PSF
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49965	THIAGO APARECIDO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48500	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO - PSF
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52149	VALDIR MARTINS DE RESENDE	MOTORISTA
52087	VALERIA APARECIDA L. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48649	VANESA LUCIENE O. SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51424	VANIA LUCIA LOURES E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52157	VANILSON BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49339	VANUZA LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50006	VANUZA REIS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51521	VERONICA APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50090	VINICIUS FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
51955	VIVIANE APARECIDA DE Q. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
52019	WAGNER HENRIQUE NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52008	WALACE DE OLIVEIRA TOLEDO	AGENTE DE SERV. DE OBRAS-PEDREIRO
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S. MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50251	WELINGTON CASSIANO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESPEC. - GASTROENT.
50283	WEMERSON MACHADO SANTANA	MEDICO - PSF
51990	WEMERSON SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51397	WENDERSON ANTUNES PERES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51516	WILLIAN PEREIRA DUARTE	MOTORISTA
52215	YASMIN GABRIELA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF
49433	ZELIA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Art. 5º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30A17FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.794/2025

Portaria Nº 13.794/2025

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 16/01 a 31/12/2025:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06708	AMANDA CRISTINA SILVA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05765	DANIELLA ABRAHAO PEREIRA MELO OLIVEIRA	Advogado	08 (oito) Horas Semanais
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal

03918	EUGENIO SERGIO ROCHA	Arquiteto	07:30 (sete horas e trinta minutos) Semanais
03925	FABIANA MACHADO OLIVEIRA	Nutricionista	10 (dez) Horas Semanais
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	Médico Especialista - Ginecologia	100% da Jornada Normal
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06537	KELLE APARECIDA PEREIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06545	LORENA DOS SANTOS COSTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	Médico Especialista - Pediatria	100% da Jornada Normal
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	Médico Especialista - Ginecologia	100% da Jornada Normal
05484	ROGERIO ABRAO FURTADO	Médico Especialista - Radiologia	100% da Jornada Normal
06578	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	Médico Especialista - Otorrinolaringologia	100% da Jornada Normal
06581	VICTOR BONAGAMBA CASSUCCI	Odontólogo	100% da Jornada Normal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11ED95A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3.035-2024

DECRETO N.º 3.035/2024

"Procede ao cancelamento de restos a pagar referentes ao exercício de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições legais em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as despesas relacionadas no Anexo I, que foram liquidadas em exercícios anteriores, mas não pagas até o final de 2024, em razão do decurso do prazo para o respectivo pagamento, conforme o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e na Lei nº 4.320/1964, especialmente no seu art. 37, parágrafo único.

Art. 2º Ficam canceladas as despesas relacionadas no Anexo II, que não foram liquidadas em 2024, ou seja, cujas obrigações não foram formalmente reconhecidas pela Administração, seja pela não execução do serviço ou não entrega da mercadoria, ou ainda por outros motivos que inviabilizaram o reconhecimento da despesa como devida.

Art. 3º O cancelamento de que trata este Decreto obedece ao prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo art. 37, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964, exclusivamente para os casos de prescrição de créditos decorrentes de restos a pagar, ou seja, quando não houver pagamento ou execução do serviço ou entrega da mercadoria dentro do prazo legal. Para os demais casos de cancelamento, o prazo e os critérios seguem a legislação vigente aplicável, considerando as particularidades de cada situação, como erro material, rescisão contratual ou inadimplemento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 31 de dezembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO:24741787672
Assinado de forma digital por REGINALDO FURTADO DE CARVALHO:24741787672
Dados: 2025.01.20 15:38:51 -03'00'

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
O.P.	**CONTA**	**FORNECEDOR**	**VALOR**
01069/001/2019	3.1.90.03.02.2.02.03.04.272.0001.2.0021	Prefeitura Municipal de Rio Pomba	R$ 452,47
04654/001/2018	3.1.90.11.04.2.02.06.15.452.0006.2.0094	Prefeitura Municipal de Rio Pomba	R$ 0,60
288004654/001/2022	3.1.90.13.05.2.04.03.12.361.1201.2.0071	INSS	R$ 648,21
288004658/001/2022	3.1.90.13.03.2.09.02.18.541.1802.2.0310	INSS	R$ 4.703,13
TOTAL PROCESSADO			**R$ 5.804,41**

ANEXO II			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
O.P.	**CONTA**	**FORNECEDOR**	**VALOR**
02674/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Med Center Comercial Ltda.	R$ 2.330,47
03570/001/2023	4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.1502.1.0018	MM Engenharia e Construção de Muriaé Ltda.	R$ 16.342,97
04190/002/2021	4.4.90.51.01.2.04.02.12.361.0003.1.0010	Urbplan - Urban. Planej. e Const. Ltda.	R$ 93.195,63
04226/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares	R$ 3.645,15
04229/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Sírio Pharma	R$ 444,55
04707/001/2023	3.3.90.30.00.2.04.02.12.365.1201.2.0061	Leticia Roberta de Melo	R$ 3.573,00
05030/002/2020	4.4.90.51.01.2.02.06.15.451.0005.1.0020	Otten Engenharia Eireli	R$ 76.353,33
05064/001/2023	3.3.90.30.00.2.05.02.10.303.1006.2.0719	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares	R$ 9.828,00
05069/001/2023	3.3.90.30.00.2.05.02.10.303.1006.2.0719	Disk Med Padua-Dist. de Alimentos Ltda.	R$ 909,60

05119/001/2023	3.3.90.30.00.2.04.02.12.365.1201.2.0061	Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli	R$ 172,00
05120/001/2023	3.3.90.30.00.2.04.02.12.365.1201.2.0061	Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli	R$ 301,00
05146/001/2023	3.3.90.32.00.2.04.02.12.365.1201.2.0061	Girofarma Medicamentos Eireli	R$ 83,40
05147/001/2023	3.3.90.32.00.2.04.02.12.365.1201.2.0061	Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda.	R$ 110,10
05488/002/2023	3.3.90.14.00.2.05.01.10.122.1001.2.0700	Gilson Cesar Pereira	R$ 600,00
05513/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	MCW Produtos Médicos e Hospitalares	R$ 389,50
05544/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Globalmix Distribuidora de Medicamentos	R$ 2.010,00
05548/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Alessandro Rezende Santos Ltda	R$ 432,00
05551/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares	R$ 496,00
05581/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Somamg Produtos Hospitalares Ltda	R$ 159,00
05587/001/2023	3.3.90.32.00.2.05.02.10.303.1006.2.0715	Somamg Produtos Hospitalares Ltda	R$ 2.742,87
05655/001/2023	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0013	KGS Engenharias Ltda	R$ 3.600,00
06023/001/2023	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035	Goiás LED Materiais Elétricos e Construção Ltda	R$ 6.970,60
06060/001/2023	3.3.90.32.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063	Maroto Indústria e Comércio Ltda	R$ 0,02
06613/001/2023	4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.1502.1.0018	Workpav Pavimentação Ltda	R$ 19.752,02
20014172022/002/2022	4.4.90.51.01.2.02.06.15.451.1502.1.0231	Cons. Intermunicipal do Vale Paraibuna-CIMPAR	R$ 37.903,40
20031422022/002/2022	3.3.90.30.17.2.04.01.12.122.0001.2.0028	José Neymar Mendes Goncalves	R$ 3.583,95
TOTAL NÃO PROCESSADO			**R$ 285.928,56**
TOTAL GERAL			**R$ 291.732,97**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:3E4EA997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA N.º 02 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA N° 02**, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino-MG, e no bojo de suas competências legalmente instituídas, inclui as seguintes alterações:

Art. 1º - Com relação ao **ANEXO III (Cargos, Requisitos para Provimento, Vencimentos, Vagas e Carga Horária Semanal)**, **onde se lê**:

CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)	01 (uma)
02	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)	01 (uma)
03	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.808,10 (dois mil oitocentos e oito reais e dez centavos)	Cadastro Reserva
04	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.485,22 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)	01 (uma)

Leia-se:

CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)	01 (uma)
02	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)	01 (uma)
03	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$1.953,40 (um mil novecentos e cinqueta e três reais e quarenta centavos)	01 (uma)
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$1.770,97 (um mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos)	01 (uma)
05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Curso de Auxiliar de Farmácia e Registro no CRF-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$1.485,22 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)	01 (uma)
06	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.808,10 (dois mil oitocentos e oito reais e dez centavos)	Cadastro Reserva
07	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.485,22 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)	01 (uma)
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN-MG	40 (quarenta) horas semanais	R$1.924,43 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)	01 (uma)
09	TÉCNICO EM RAIO X	Curso de Técnico de Radiologia e registro no CRTR	24 (vinte e quatro) horas semanais** **Vide art. 24 da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985.	R$1.746,75 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)	01 (uma)

Art. 3º - No que concerne ao **ANEXO III (Cargos, Requisitos para Provimento, Vencimentos, Vagas e Carga Horária Semanal)**, **onde se lê**:

CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	20 (vinte) horas semanais	R$2.063,40 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)	01 (uma)
02	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.953,40 (um mil novecentos e cinqueta e três reais e quarenta centavos)	01 (uma)
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.770,97 (um mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos)	01 (uma)
04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.485,22 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)	01 (uma)
05	DENTISTA	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$4.547,79 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reias e setenta e nove centavos)	01 (uma)
06	EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.136,41 (dois mil cento e trinta e seis reias e quarenta e um centavos)	01 (uma)
07	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$4.075,69 (quatro mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)	01 (uma)
08	FARMACEUTICO	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$3.003,15 (três mil e três reais e quinze centavos)	Cadastro Reserva
09	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo	30 (trinta) horas semanais	R$3.094,50 (três mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	01 (uma)
10	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo	40 (horas) horas semanais	R$2.867,39 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)	01 (uma)
11	MÉDICO REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	Ensino Superior Completo	8 (oito) horas semanais	R$136,06 (cento e trinta e seis reais e seis centavos) a hora	01 (uma)
12	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo	30 (trinta) horas semanais	R$3.094,50 (três mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	01 (uma)
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.924,43 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)	01 (uma)
14	TÉCNICO EM RAIO X	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$1.746,75 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)	01 (uma)
15	TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF	Ensino Superior Completo	20 (vinte) horas semanais	R$2.063,40 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)	01 (uma)

Leia-se:

COD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	20 (vinte) horas semanais	R$2.063,40 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)	01 (uma)
02	DENTISTA	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$4.547,79 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reias e setenta e nove centavos)	01 (uma)
03	EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$2.136,41 (dois mil cento e trinta e seis reias e quarenta e um centavos)	01 (uma)
04	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$4.075,69 (quatro mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)	01 (uma)
05	FARMACEUTICO	Ensino Superior Completo	40 (quarenta) horas semanais	R$3.003,15 (três mil e três reais e quinze centavos)	Cadastro Reserva
06	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo	30 (trinta) horas semanais	R$3.094,50 (três mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	01 (uma)
07	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo	40 (horas) horas semanais	R$2.867,39 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)	01 (uma)
08	MÉDICO REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	Ensino Superior Completo	8 (oito) horas semanais	R$136,06 (cento e trinta e seis reais e seis centavos) a hora	01 (uma)
09	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo	30 (trinta) horas semanais	R$3.094,50 (três mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	01 (uma)
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF	Ensino Superior Completo	20 (vinte) horas semanais	R$2.063,40 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)	01 (uma)

Art. 4º Em relação ao **ANEXO V (Pontuação de Títulos e Documentos para o Cargo de Nível de Ensino Médio e Superior Completo)**, **onde se lê**:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA e RECEPCIONISTA	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas totais.	0,50 (cinquenta décimos) por curso, limitado a 1,00 (um ponto)
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50 (cinquenta décimos) por curso limitado a 2,00 (dois pontos)

Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias	1,0 (um ponto)
Diploma de Nível Superior completo reconhecido pelo MEC com registro no conselho de classe na área do cargo Pretendido	3,0 (três pontos)
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 5,0 (cinco pontos)

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

Leia-se:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CIRURGIÃO DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, PSICÓLOGO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIO X e TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Atividades	**Pontos***
Cursos na área do cargo pretendido	
Cursos básicos de Informática, word, excel, power point, internet com carga horária mínima de 60 horas totais.	0,50 (cinquenta décimos) por curso, limitado a 1,00 (um ponto)
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	0,50 (cinquenta décimos) por curso limitado a 2,00 (dois pontos)
Certificado de Pós-graduação completo na Área do cargo pretendido	2,0 (dois) pontos por curso limitado a 4,00 (quatro) pontos
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias	1,0 (um ponto)
Experiência Profissional	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área do cargo pretendido, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 5,0 (cinco pontos)

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

São Tomás de Aquino, 17 de janeiro de 2025.

LIDIANE ANGÉLICA COTELEZ
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:EF95C4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERCEIRA ATA COM RESULTADO CONSOLIDADO DO QUADRO CLASSIFICATÓRIO OBTIDO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO A SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE E

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 177, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 002/2024 (Exame de Títulos, Currículo, Certificados e Documentos), a saber, Luiz Carlos Moreira, Aparecida de Fátima da Silveira Naves, Elisabete de Brito Guimarães e Josilene de Souza Cruz Jeronimo. Após a regular apreciação e julgamento de recurso interposto, à causa da classificação preliminar então dada, tornar público o resultado final consolidado do quadro classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo consolidado:

Cargo com exigência de Ensino Médio Completo, na modalidade Normal (Magistério)

Cargo 1: Monitor de Educação Infantil

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Kátia Rodrigues da Silva Fonseca	05	11 pontos	1º colocado
Danielle da Silva Santos Ribeiro	07	7 pontos	2º colocado
Talita Oliveira Santos	11	6 pontos	3º colocado
Carina Ribeiro da Silva Jorge	09	6 pontos	4º colocado
Joseli de Fátima Silvério Souza	08	6 pontos	5º colocado
Natalia Aparecida Gomes de Carvalho	10	6 pontos	6º colocado
Renata de Oliveira Moura	03	5 pontos	7º colocado
Angélica Natani de Oliveira Silva	13	5 pontos	8º colocado
Rafaela Jorge	06	5 pontos	9º colocado

Vânia Cristina Rodrigues da Silva	01	3 pontos	10º colocado
Elaine Cristina Guiraldelli	12	2 pontos	11º colocado

Cargo com exigência de Ensino Superior completo

Cargo 1: Auxiliar de Secretaria Escolar

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Maria de Lourdes Moreira	09	7,5 pontos	1º colocado
Ana Laura Matias Rezende	04	7,5 pontos	2º colocado
Francélia Cristina Guiraldelli Souza	03	4 pontos	3º colocado
Sandra Paula Donizete das Neves Carvalho	08	3 pontos	4º colocado
Bruna Mendes Ferreira	10	3 pontos	5º colocado
Ana Carla Farchi do Carmo	01	2,5 pontos	6º colocado
Viviana Cristina Saldanha Pessoni	02	2 pontos	7º colocado
Caria Ribeiro da Silva Jorge	05	2 pontos	8º colocado
Ana Júlia Ferrarez Volpe Negrão	06	2 pontos	9º colocado
Renata Faria de Andrade	11	1 ponto	10º colocado

Cargo 2: Professor de Educação Básica PEB1

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jéssica Cristina de Oliveira	34	15 pontos	1º colocado
Maria da Penha Machado	47	14 pontos	2º colocado
Nara Moreira Silva	46	14 pontos	3º colocado
Maria de Lourdes Moreira	36	12,5 pontos	4º colocado
Nayara Rezende Mateus	33	12,5 pontos	5º colocado
Ana Elízia Ribeiro Teófilo	05	12 pontos	6º colocado
Carina Bernardo Pereira	10	12 pontos	7º colocado
Renata Marta Teófilo	09	11 pontos	8º colocado
Láisa Cristina Alves de Souza Costa	45	9,5 pontos	9º colocado
Conceição Aparecida de Carvalho Oliveira	14	9 pontos	10º colocado
Jessica de Oliveira Gomes	08	9 pontos	11º colocado
Ana Claudia de Oliveira Azarias	50	9 pontos	12º colocado
Déboara Rodrigues Lima Alves de Carvalho	31	8,5 pontos	13º colocado
Silvana Aparecida Sales da Fonseca	41	8 pontos	14º colocado
Elaine Maria de Souza	20	5 pontos	15º colocado
Neliza Maria de Oliveira Neves	03	5 pontos	16º colocado
Bruna Mendes Ferreira	38	4,5 pontos	17º colocado
Rosauria Vilela Martins Ribeiro	28	4 pontos	18º colocado
Fernanda Martins de Pádua Alves	21	4 pontos	19º colocado
Sandra Paula Donizete das Neves Carvalho	35	4 pontos	20º colocado
Simone Felipe Souza	26	4 pontos	21º colocado
Francélia Cristina Guiraldelli Souza	04	4 pontos	22º colocado
Flavia Valeria Garcia Pessoni	27	4 pontos	23º colocado
Viviana Cristina Saldanha Pessoni	02	3,5 pontos	24º colocado
Matheus Ananias Donato	19	3,5 pontos	25º colocado
Maria José Silva Cotelez	13	3 pontos	26º colocado
Talita Caparelli Souza	12	3 pontos	27º colocado
Ana Claudia Martins	18	3 pontos	28º colocado
Natalia Aparecida Gomes de Carvalho	25	3 pontos	29º colocado
Carina Ribeiro da Silva Jorge	17	2,5 pontos	30º colocado
Daiana Cristina Martins de Paulo	24	2,5 pontos	31º colocado
Ana Júlia Ferrarez Volpe Negrão	06	2,5 pontos	32º colocado
Maria Aparecida de Lima Pereira	49	2 pontos	33º colocado
Lucília Donisete Muriggi Moreira	37	2 pontos	34º colocado
Sirlene Donisete de Carvalho Souza	40	2 pontos	35º colocado
Simone de Souza Rodrigues Pereira	29	2 pontos	36º colocado
Cíntia Mara Garcia	22	2 pontos	37º colocado
Cátia Caparelli de Andrade Teodoro	11	2 pontos	38º colocado
Angelita Novaes da Rocha	43	2 pontos	39º colocado
Ana Carla Farchi do Carmo	01	2 pontos	40º colocado
Fabiana Conceição de Sá	42	2 pontos	41º colocado
Lívia Viana de Carvalho	15	2 pontos	42º colocado
Joseli de Fátima Silvério Souza	16	1,5 pontos	43º colocado
Maria José Domingos da Silva	23	1 ponto	44º colocado
Silvio Almeida Souza	48	1 ponto	45º colocado
Marília Moura Fernandes	07	1 ponto	46º colocado
Renata Faria de Andrade	39	1 ponto	47º colocado

Cargo 3: Orientador Educacional

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Roseli de Fátima Cândido Santos	03	9 pontos	1º colocado
Simone Felipe Souza	07	4 pontos	2º colocado
Maria de Lourdes Moreira	09	2,5 pontos	3º colocado
Maria Aparecida de Lima Pereira	10	2 pontos	4º colocado
Rosauria Vilela Martins Ribeiro	08	2 pontos	5º colocado
Cíntia Mara Garcia	06	2 pontos	6º colocado

Cargo 4: Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Lívia Maria de Faria	03	14 pontos	1º colocado
Amanda Avelina da Silva	02	5,5 pontos	2º colocado

Leticia Neiva Barreto	01	1 ponto	3º colocado

Cargo 5: Psicólogo da Rede Pública Municipal de Educação Básica

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jéssica Carina Duarte Braga	03	15 pontos	1º colocado
Laura Hilário Rodrigues	01	13 pontos	2º colocado
Érica Cristina dos Reis	02	04 pontos	3º colocado

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Luiz Carlos Moreiras, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS MOREIRA
Presidente

APARECIDA DE FÁTIMA DUARTE SILVA
Membro

ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES
Membro

JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERONIMO
Membro

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:D245DF8F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8044	Sim
2	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7549	Não
3	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6248	Sim
4	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6212	Sim
5	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4663	Não
6	ANA LÚCIA DA SILVA	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3803	Não
7	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3726	Sim
8	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3581	Não
9	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3559	Sim
10	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3518	Sim
11	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3371	Sim
12	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3309	Não
13	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3201	Sim
14	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3188	Sim
15	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3088	Sim
16	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3010	Sim
17	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2965	Sim
18	FÁBIA DE CÁSSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2918	Sim
19	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2890	Sim
20	CÍNTIA APRECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2829	Sim
21	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2773	Não
22	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2746	Sim
23	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2686	Sim
24	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2685	Sim
25	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2658	Sim
26	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2516	Sim
27	CLÁUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2494	Sim
28	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2486	Sim
29	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2447	Sim
30	DJANE RODRIGUES VELOSO	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2411	Sim
31	MARÍLIA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO	10/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2357	Sim
32	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2341	Sim
33	FABIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2318	Sim
34	RAQUEL LUÍZA LIMA DINIZ	09/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2314	Sim
35	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2282	Sim
36	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2269	Sim
37	LUCIA APARECIDA LOPES	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2216	Sim
38	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2097	Sim
39	ROSANA MARIA DIAS	17/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2076	Sim
40	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2060	Sim
41	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2054	Sim
42	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2016	Sim
43	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2003	Sim
44	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1984	Sim
45	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1966	Sim
46	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1855	Não
47	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1831	Sim
48	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1825	Sim
49	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1802	Sim
50	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1800	Sim

51	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1790	Sim
52	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1777	Sim
53	JULIANA MARA DA SILVA	16/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1766	Sim
54	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1755	Sim
55	PATRÍCIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1698	Sim
56	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1679	Sim
57	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1661	Sim
58	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1659	Sim
59	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1656	Sim
60	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1633	Sim
61	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1601	Sim
62	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1564	Sim
63	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1556	Sim
64	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	Sim
65	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	Sim
66	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1508	Sim
67	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1484	Não
68	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1436	Sim
69	ELISANGELA APARECIDA VELOSO	08/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1433	Não
70	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1406	Sim
71	ANA LUÍSA VELOSO SOUSA	13/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1400	Não
72	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA.	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1353	Não
73	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1330	Sim
74	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1325	Sim
75	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1317	Não
76	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1297	Não
77	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1279	Sim
78	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1238	Não
79	MARIA DE LOURDES FERREIRA	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1233	Sim
80	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1216	Sim
81	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1178	Não
82	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1092	Sim
83	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1089	Sim
84	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1064	Sim
85	IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA	4/26/0084	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1035	Sim
86	PATRÍCIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1030	Não
87	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1019	Sim
88	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1010	Sim
89	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1007	Sim
90	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	999	Sim
91	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	957	Sim
92	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	918	Não
93	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	914	Sim
94	KESIA CASSIA DA SILVA PEREIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	874	Não
95	ANGELITA MARIA DA SILVA	01/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	869	Sim
96	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	859	Sim
97	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	858	Não
98	ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	06/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	855	Sim
99	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	850	Não
100	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	843	Sim
101	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	830	Não
102	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	804	Sim
103	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	730	Não
104	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	716	Sim
105	MARIA GERALDA ALVES	01/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	697	Sim
106	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	666	Sim
107	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	660	Sim
108	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	655	Sim
109	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	647	Sim
110	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	641	Sim
111	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	600	Não

112	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	598	Sim
113	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	Sim
114	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	Sim
115	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	566	Sim
116	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	541	Sim
117	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	533	Sim
118	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	Sim
119	NEUSA MARIA AMORIM ALVES	22/06/1956	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	Não
120	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	517	Sim
121	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	515	Sim
122	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	507	Não
123	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	Sim
124	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	Não
125	ELIANA MARIA DE CASTRO SANTOS	24/07/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	447	Sim
126	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	446	Sim
127	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	442	Não
128	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	Sim
129	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	418	Sim
130	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	408	Sim
131	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	402	Sim
132	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	383	Sim
133	VANESSA PINHO DA SILVA	05/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	370	Sim
134	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	360	Sim
135	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	343	Sim
136	CAMILA VIEIRA DA COSTA	14/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	335	Não
137	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	Sim
138	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	Sim
139	ROZILAINE LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	325	Sim
140	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	325	Sim
141	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	318	Não
142	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	317	Sim
143	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	300	Sim
144	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	292	Sim
145	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	284	Não
146	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	275	Não
147	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	255	Não
148	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	249	Não
149	LETÍCIA CRISTINA RIBEIRO ARAÚJO	23/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	240	Sim
150	SINARA CRISTINA BORGES LEAL	10/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	231	Sim
151	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	11/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	230	Sim
152	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	210	Sim
153	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	Sim
154	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	Não
155	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	185	Sim
156	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	11/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	180	Não
157	ISIS TERESINHA RIBEIRO	02/08/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	134	Sim
158	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	129	Sim
159	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	114	Sim
160	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	93	Sim
161	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO	13/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	90	Sim
162	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	75	Sim
163	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	36	Não
164	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	31	Não
165	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	25	Não
166	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	10	Sim
167	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6	Sim
168	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
169	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1946	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
170	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
171	ILZA ENE COUTINHO	29/11/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
172	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

173	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
174	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
175	MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA	29/08/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
176	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
177	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
178	ANA LÚCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
179	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
180	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
181	SÔNIA APARECIDA DA SILVA COUTO	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
182	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
183	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
184	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
185	SOFIA LEAL DOS SANTOS	04/10/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
186	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
187	ANA SUELI COÊLHO	08/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
188	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
189	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
190	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
191	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
192	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
193	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
194	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
195	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
196	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
197	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
198	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
199	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
200	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
201	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
202	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
203	DANIELLE VELOSO COUTINHO	21/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
204	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
205	JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	17/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
206	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
207	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
208	ANDREA BEATO RIBEIRO	07/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
209	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
210	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
211	VALERIA CRISTINA DE CASTRO GUNDIN	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
212	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
213	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
214	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
215	AGDA APARECIDA DA SILVA	26/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
216	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
217	LEILA ELIAS DA SILVA	05/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
218	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
219	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
220	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
221	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
222	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
223	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
224	VALQUÍRIA ALVES DA SIVEIRA	29/07/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
225	MARIA JOSE SILVEIRA MARÇAL	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
226	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
227	VIVIANE ALVES D FARIA	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
228	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
229	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
230	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
231	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
232	ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/05/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
233	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

234	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
235	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
236	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
237	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
238	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
239	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
240	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
241	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
242	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
243	MARCILIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
244	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
245	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
246	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
247	EDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
248	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
249	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
250	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
251	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
252	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
253	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
254	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
255	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
256	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
257	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
258	GEORGEA FERREIRA CORGOZINHO SILVA	29/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
259	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
260	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
261	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
262	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
263	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
264	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
265	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
266	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
267	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
268	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
269	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
270	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
271	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
272	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
273	MEIRE APARECIDA DA SILVA	18/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
274	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
275	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
276	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
277	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
278	MICHELY MARIA TOMÉ	06/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
279	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
280	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
281	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
282	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
283	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
284	PATRÍCIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
285	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
286	BEATRIZ APARECIDA SOARES FRIAS	02/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
287	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
288	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
289	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
290	CÍNTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
291	NATÁLIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
292	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	21/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
293	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
294	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

295	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
296	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
297	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
298	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
299	MÔNICA WILSON	31/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
300	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
301	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
302	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
303	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
304	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
305	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
306	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
307	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
308	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
309	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
310	DILCENE DIAS SILVERIO ROMÃO	19/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
311	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
312	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
313	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
314	FABÍOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
315	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
316	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	18/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
317	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
318	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
319	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
320	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
321	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
322	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
323	MAGNO JOSÉ DA SILVA	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
324	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
325	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
326	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
327	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
328	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
329	SUELEN AREDES	14/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
330	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
331	EELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
332	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
333	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
334	FLAVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
335	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
336	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
337	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
338	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
339	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
340	KARLA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
341	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
342	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	09/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
343	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
344	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
345	JORDANA MOREIRA TIBURCIO	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
346	DANIELA EUGÊNIA F.FIRME BISPO	11/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
347	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
348	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
349	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
350	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
351	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
352	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
353	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
354	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
355	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

356	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
357	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
358	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
359	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
360	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
361	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
362	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
363	MIRELLE REIS FERREIRA	18/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
364	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
365	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
366	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
367	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
368	LETICIA GABRIELA BORGES DA SILVA	30/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
369	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
370	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
371	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
372	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
373	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
374	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
375	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
376	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
377	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
378	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
379	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
380	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
381	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
382	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
383	VANESSA JUARES LEAL	02/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
384	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
385	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
386	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
387	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
388	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
389	JESSICA MARIA SILVA RODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
390	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
391	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
392	ELEM CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
393	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
394	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
395	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
396	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
397	RENATA KELEM DE SOUZA	16/08/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
398	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
399	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
400	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
401	MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
402	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
403	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
404	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
405	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
406	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
407	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
408	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
409	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
410	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
411	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
412	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
413	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
414	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
415	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
416	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

417	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
418	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
419	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
420	YARA CRISTINA SILVA	02/11/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
421	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
422	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
423	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
424	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
425	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
426	JÉSSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	01/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
427	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
428	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
429	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
430	ADRIELE DA CRUZ CHIARI	05/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
431	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
432	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
433	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
434	FRANCIELLE FERREIRA SILVA ALVES	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
435	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
436	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
437	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
438	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
439	THAYNÁ OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
440	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
441	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
442	DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
443	THAINÁ CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
444	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	18/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
445	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
446	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
447	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
448	GABRIELLE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	13/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
449	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
450	RAQUEL CALDEIRA DO VALE	28/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
451	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
452	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
453	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
454	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
455	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
456	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
457	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
458	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
459	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
460	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
461	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
462	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
463	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
464	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
465	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
466	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
467	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
468	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
469	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
470	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	23/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
471	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
472	ANA PAULA DA SILVA FARIA	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
473	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
474	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
475	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
476	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
477	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

478	MARINA TEIXEIRA FELIZALI	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
479	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
480	KARINE APARECIDA LOPES	14/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
481	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
482	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
483	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
484	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
485	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
486	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
487	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
488	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
489	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
490	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
491	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
492	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
493	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
494	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
495	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
496	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
497	THAIS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
498	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
499	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
500	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
501	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
502	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
503	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
504	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
505	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
506	MARIA TERESA DIAS DE OLIVEIRA	22/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
507	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
508	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
509	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
510	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
511	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
512	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
513	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
514	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
515	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
516	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
517	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
518	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
519	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
520	ISALÚCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
521	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
522	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
523	MARIA JULIA DOS SANTOS	09/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
524	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
525	MARTA FRANCO	02/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
526	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
527	ANDRÉA REGINA DE FARIA SALES	30/09/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
528	VALDICE FERREIRA DE AZEVEDO CAMPOS	26/03/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
529	VICENA HENRIQUE FERREIRA	14/06/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
530	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
531	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
532	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
533	ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO	15/09/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
534	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
535	ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	15/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
536	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
537	JERUSA ROSÁRIA SILVA LEÃO	02/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
538	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

539	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
540	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
541	ALINE MARA DE ANDRADE	10/12/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
542	FLÁVIA REIS DOS SANTOS	06/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
543	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
544	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
545	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
546	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
547	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
548	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
549	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
550	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
551	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
552	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
553	ALINE DANTAS EUFRASIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
554	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
555	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
556	REJANE BAÊTA DE SOUSA	16/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
557	CRIS MARISE DE CARVALHO SILVA	07/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
558	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
559	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
560	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
561	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
562	ALINE PATRICIA LEAL	17/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
563	KENIA CRISTINA DA SILVA	26/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
564	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
565	ERIKA SIMÃO	05/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
566	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
567	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
568	FRANCIDALVA DOS SANTOS DA COSTA	29/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
569	MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	11/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
570	RITA DE CÁSSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
571	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
572	ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA	26/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
573	LIDIANE APARECIDA MODESTO	03/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
574	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
575	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
576	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
577	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
578	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
579	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
580	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
581	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
582	CASSIANA DE CÁSSIA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
583	POLIANA APARECIDA DE ALEGÓRIO TEIXEIRA	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
584	GRACIELA NOELÍ RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
585	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	19/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
586	LUCIANA DE SOUZA FELICIA ALVES	03/04/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
587	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
588	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
589	TÂNIA APARECIDA NUNES	25/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
590	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
591	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
592	LILIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA	16/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
593	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
594	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
595	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
596	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
597	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
598	KARINA CRISTINA DA CUNHA	23/02/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
599	GLEISIÉLE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

600	KASSIA ROBERTA	10/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
601	CAMILA TEIXEIRA COUTINHO	25/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
602	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
603	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
604	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
605	ERICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
606	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
607	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
608	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
609	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
610	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
611	MARIANA TEIXEIRA E SILVA	14/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
612	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
613	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
614	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
615	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
616	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
617	CELIDA ARIMATEIA	07/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
618	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
619	MARIANA MARCELINO FRADE BRANDÃO	11/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
620	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
621	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
622	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
623	MARCELLA APARECIDA SILVA	12/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
624	LIDIANE KARLA FERREIRA FONSECA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
625	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
626	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
627	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
628	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
629	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
630	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
631	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
632	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
633	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
634	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
635	JESSICA MARIA RODRIGUES	22/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
636	KATIA MARA MATA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
637	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
638	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
639	LOWRAYNE NAIRA ALVES	05/03/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
640	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
641	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
642	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
643	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	22/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
644	RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	27/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
645	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
646	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
647	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
648	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
649	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
650	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
651	ARIANE DAMASCENO ISALINO	17/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
652	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
653	VANUZA DE PAULA MARTINS	23/09/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
654	JORDANA ALVES FONSECA	20/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
655	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
656	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
657	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
658	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
659	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
660	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

661	CARINE DE LIMA REZENDE	30/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
662	LARISSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
663	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
664	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	11/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
665	CINTIA APARECIDA DE CASTRO	19/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
666	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
667	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
668	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
669	IASMIN SIMOES COELHO RIBEIRO	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
670	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
671	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
672	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
673	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
674	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
675	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
676	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
677	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
678	LIVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
679	MARIENE SAMIRA LOPES	18/11/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
680	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
681	LARISSA LOREN RODRIGUES SILVA	26/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
682	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
683	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
684	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
685	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
686	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
687	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
688	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
689	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
690	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	24/03/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
691	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
692	ELLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
693	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
694	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
695	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
696	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
697	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
698	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
699	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
700	JÉSSICA SANTOS PINHEIRORODRIGUES	01/11/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
701	CLEIDE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO SILVA	05/12/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
702	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Magistério.	1992	Não
703	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Magistério.	1493	Sim
704	ANDRENILZA APARECIDA TEIXEIRA	10/05/1970	Magistério.	1460	Não
705	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Magistério.	782	Não
706	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	8/5/0069	Magistério.	452	Não
707	ELECIR APARECIDA SILVA	02/05/1964	Magistério.	317	Não
708	IVALDA MARIA NASCIMENTO	11/07/1980	Magistério.	282	Não
709	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Magistério.	199	Não
710	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	03/09/1983	Magistério.	180	Não
711	ERICA FERNANDA BARBOSA	25/01/1980	Magistério.	103	Não
712	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Magistério.	97	Não
713	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Magistério.	72	Não
714	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Magistério.	0	Sim
715	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Magistério.	0	Sim
716	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1978	Magistério.	0	Sim
717	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Magistério.	0	Sim
718	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Magistério.	0	Sim
719	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Magistério.	0	Sim
720	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Magistério.	0	Não
721	EULÁLIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1960	Magistério.	0	Não

722	IVONE ALVES FERREIRA FONTES	28/12/1962	Magistério.	0	Não
723	PATRÍCIA ALVES FORTUNATO	20/02/1969	Magistério.	0	Não
724	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Magistério.	0	Não
725	MARCIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	25/04/1974	Magistério.	0	Não
726	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Magistério.	0	Não
727	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Magistério.	0	Não
728	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	Magistério.	0	Não
729	KATHIENE PESSOA	01/10/1977	Magistério.	0	Não
730	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Magistério.	0	Não
731	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Magistério.	0	Não
732	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Magistério.	0	Não
733	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Magistério.	0	Não
734	LETICIA RODRIGUES GARCIA	01/02/1986	Magistério.	0	Não
735	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Magistério.	0	Não
736	LAIZA APARECIDA SILVA	10/01/1988	Magistério.	0	Não
737	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Magistério.	0	Não
738	EDVÂNIA LUZIA DA SILVA COSTA	17/01/1989	Magistério.	0	Não
739	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Magistério.	0	Não
740	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Magistério.	0	Não
741	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Magistério.	0	Não
742	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	11/09/1990	Magistério.	0	Não
743	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Magistério.	0	Não
744	STÉFANY CÁSSIA TEIXEIRA	19/04/1997	Magistério.	0	Não
745	MONALICE TOLEDO SILVA	31/03/1999	Magistério.	0	Não

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS

Classif.	NOME	Nascimento	HABILITAÇÃO OU ESCOLARIDADE	TEMPO	PÓS GRADUAÇÃO
1	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7549	NÃO
2	EDICÉIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	01/08/1961	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6250	SIM
3	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6248	SIM
4	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6212	SIM
5	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	23/02/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4785	SIM
6	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4663	NÃO
7	ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO	26/05/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4308	SIM
8	ANA LÚCIA DA SILVA	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3803	NÃO
9	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3726	SIM
10	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3581	NÃO
11	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3559	SIM
12	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3518	SIM
13	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3472	SIM
14	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3371	SIM
15	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3309	NÃO
16	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3256	SIM
17	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3201	SIM
18	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3188	SIM
19	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3020	SIM
20	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3010	SIM
21	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2965	SIM
22	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2918	SIM
23	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2890	SIM
24	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2829	SIM
25	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2773	NÃO
26	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2746	SIM
27	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2686	SIM
28	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2685	NÃO
29	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2658	SIM
30	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2627	SIM
31	DINÁ FRANCISCA TAVARES DE ANDRADE	17/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2577	SIM
32	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2486	SIM

33	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2447	SIM
34	DJANE RODRIGUES VELOSO	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2411	SIM
35	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2341	SIM
36	RAQUEL LUÍZA LIMA DINIZ	09/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2314	SIM
37	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2282	SIM
38	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2269	SIM
39	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2256	SIM
40	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2178	NÃO
41	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2097	SIM
42	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2090	SIM
43	ROSANA MARIA DIAS	17/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2076	SIM
44	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2060	SIM
45	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1966	SIM
46	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	23/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1913	NÃO
47	CARINA AMORIM ALVES SAMPAIO PALMEIRA	07/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1892	NÃO
48	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1855	NÃO
49	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1823	SIM
50	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1802	SIM
51	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1790	NÃO
52	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1777	SIM
53	JULIANA MARA DA SILVA	16/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1766	SIM
54	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1755	SIM
55	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1679	SIM
56	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1661	SIM
57	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1633	SIM
58	ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA	27/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1626	SIM
59	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1601	NÃO
60	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1564	SIM
61	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1556	SIM
62	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1540	SIM
63	CASSIA LOPES DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1524	SIM
64	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	SIM
65	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	SIM
66	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1508	SIM
67	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1484	NÃO
68	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1436	SIM
69	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1406	SIM
70	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1353	NÃO
71	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1330	SIM
72	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1325	SIM
73	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1317	NÃO
74	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1297	NÃO
75	IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA	26/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1293	SIM
76	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1279	SIM
77	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1238	NÃO
78	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1216	SIM
79	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1116	SIM
80	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1092	SIM
81	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1089	SIM
82	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1064	SIM
83	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1056	SIM
84	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1048	SIM
85	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	19/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1034	NÃO
86	PATRÍCIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1030	NÃO
87	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1010	SIM
88	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	999	SIM
89	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	981	SIM
90	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	918	NÃO
91	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	914	SIM
92	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	896	SIM
93	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	858	NÃO

94	ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	06/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	855	SIM
95	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	843	SIM
96	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	830	NÃO
97	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	804	SIM
98	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	798	NÃO
99	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	17/02/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	749	SIM
100	NAZARÉ GARCIA PINTO TEIXEIRA	25/11/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	688	SIM
101	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	666	SIM
102	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	647	SIM
103	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	641	SIM
104	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	600	NÃO
105	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	598	SIM
106	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	03/11/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	587	NÃO
107	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	SIM
108	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	566	SIM
109	RENATA APARECIDASILVA	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	541	SIM
110	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	533	SIM
111	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	SIM
112	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	517	SIM
113	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	515	SIM
114	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	507	NÃO
115	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	501	SIM
116	CAMILA VIEIRA DA COSTA	14/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	496	NÃO
117	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	487	SIM
118	NEUSA MARIA AMORIM ALVES	22/06/1956	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	469	NÃO
119	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	462	NÃO
120	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	SIM
121	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	NÃO
122	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	442	NÃO
123	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	440	SIM
124	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	SIM
125	PATRÍCIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	SIM
126	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	418	SIM
127	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	408	SIM
128	JORDÂNIA SILVA CASTRO	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	367	SIM
129	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
130	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
131	JAQUELINE GARCIA DA SILVA	19/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
132	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	343	SIM
133	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
134	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
135	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
136	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	319	SIM
137	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	318	NÃO
138	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	300	SIM
139	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	284	NÃO
140	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	275	NÃO
141	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	273	SIM
142	ANDREA REGINA DE FARIA SALES	30/09/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	250	NÃO
143	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	210	SIM
144	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	209	SIM
145	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	207	SIM
146	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	SIM
147	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	NÃO
148	ANDRESA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	05/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	166	NÃO
149	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	18/03/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	142	SIM
150	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	114	SIM
151	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	93	SIM
152	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	75	SIM
153	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	21/07/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	54	NÃO
154	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	45	SIM

155	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	36	NÃO
156	RAQUEL CRISTINATERRA	28/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	35	SIM
157	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	31	NÃO
158	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
159	ISIS TERESINHA RIBEIRO	02/08/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
160	MARIA OLIMPIA ARAUJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
161	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
162	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
163	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
164	MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA	29/08/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
165	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
166	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
167	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
168	MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	19/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
169	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
170	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	05/09/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
171	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
172	ERICA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	03/03/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
173	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
174	MÔNICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	21/07/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
175	VALDINÉIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
176	SÔNIA APARECIDA DA SILVA COUTO	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
177	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
178	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
179	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
180	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
181	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
182	SOFIA LEAL DOS SANTOS	04/10/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
183	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
184	ANA SUELI COÊLHO	08/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
185	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
186	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
187	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
188	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
189	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
190	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
191	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
192	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
193	DANIELLE VELOSO COUTINHO	21/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
194	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
195	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
196	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
197	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
198	VALERIA CRISTINA DE CASTRO GUNDIN	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
199	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
200	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
201	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	22/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
202	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
203	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
204	AGDA APARECIDA DA SILVA	26/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
205	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
206	CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
207	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
208	ROSIMEIRY APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	30/01/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
209	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
210	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
211	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO13	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
212	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
213	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
214	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
215	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

216	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
217	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
218	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
219	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
220	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
221	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
222	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
223	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
224	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
225	GLÁUCIA CRISTINA LOPES	27/11/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
226	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
227	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
228	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
229	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
230	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
231	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
232	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
233	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
234	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
235	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
236	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
237	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
238	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
239	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
240	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
241	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
242	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
243	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
244	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
245	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
246	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
247	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
248	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
249	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
250	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
251	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
252	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
253	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
254	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
255	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
256	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
257	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
258	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
259	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
260	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
261	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
262	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
263	PROFESSOR PEB ANOS INICIAIS	06/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
264	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
265	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
266	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
267	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
268	PATRÍCIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
269	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
270	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
271	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
272	BEATRIZ APARECIDA SOARES FRIAS	02/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
273	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
274	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
275	CÍNTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
276	NATALIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

277	JOYCE ROSIBERG TEODORO FERREIRA	23/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
278	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
279	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
280	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	02/08/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
281	LILIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
282	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
283	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
284	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
285	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
286	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
287	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
288	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
289	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
290	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
291	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
292	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
293	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
294	DILCENE DIAS SILVERIO ROMÃO	19/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
295	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
296	ARIANA CLARA COUTINHO SILVA	10/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
297	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
298	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
299	FABÍOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
300	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
301	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
302	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
303	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
304	MAGNO JOSÉ DA SILVA	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
305	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
306	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
307	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
308	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
309	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
310	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
311	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
312	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
313	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
314	FLÁVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
315	LUCAS DOMINGOS FERREIRA	08/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
316	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
317	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
318	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
319	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
320	KARLA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
321	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
322	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
323	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
324	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
325	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
326	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
327	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
328	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
329	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
330	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
331	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
332	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
333	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
334	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
335	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
336	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
337	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

338	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
339	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
340	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
341	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
342	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
343	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
344	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
345	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
346	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
347	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
348	MARIA CAROLINA ALVES VALADÃO	15/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
349	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
350	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
351	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
352	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
353	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
354	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
355	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
356	JESSICA MARIA SILVA RODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
357	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
358	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
359	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
360	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
361	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
362	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
363	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
364	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
365	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
366	MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
367	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
368	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
369	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
370	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
371	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
372	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
373	CAROLINE DE SOUSA	20/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
374	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
375	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
376	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
377	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
378	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
379	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
380	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
381	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
382	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
383	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
384	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
385	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
386	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
387	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
388	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
389	JÉSSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	01/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
390	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
391	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
392	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
393	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
394	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
395	ADRIELE DA CRUZ CHIARI	05/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
396	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
397	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
398	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

399	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
400	FRANCIELLE FERREIRA SILVA ALVES	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
401	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
402	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
403	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
404	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
405	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
406	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
407	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
408	DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
409	THAINÁ CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
410	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
411	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
412	GABRIELLE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	13/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
413	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
414	POLIANA HELENA DA SILVA	31/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
415	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
416	RAQUEL CALDEIRA DO VALE	28/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
417	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
418	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
419	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
420	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
421	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
422	LARISSA COSTA RABELO	10/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
423	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
424	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
425	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
426	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
427	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
428	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
429	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
430	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
431	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
432	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	23/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
433	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
434	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
435	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
436	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
437	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
438	MARINA TEIXEIRA FELIZALI	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
439	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
440	KARINE APARECIDA LOPES	14/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
441	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
442	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
443	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
444	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
445	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
446	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
447	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
448	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
449	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
450	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
451	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
452	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
453	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
454	THAIS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
455	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
456	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
457	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
458	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
459	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

460	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
461	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
462	ALISON RODRIGUES CARDOSO	24/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
463	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
464	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
465	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
466	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
467	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
468	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
469	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
470	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
471	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
472	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
473	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
474	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
475	MARTA FRANCO	02/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
476	CÁSSIA MARIA TEIXEIRA SILVA	27/03/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
477	CLEISSE MARA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARÃES	14/08/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
478	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
479	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
480	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
481	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
482	ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	15/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
483	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
484	RENATA GONÇALVES CARDOSO	19/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
485	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
486	ADRIANO AZEVEDO SILVA	22/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
487	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
488	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
489	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
490	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
491	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
492	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
493	KESIA CASSIA DA SILVA PEREIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
494	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
495	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
496	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
497	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
498	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
499	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	08/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
500	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
501	CLEIDE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO SILVA	05/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
502	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
503	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
504	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
505	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
506	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	11/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
507	RITA D CASSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
508	ALEXANDRA VIEIRA SÍLVA	02/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
509	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
510	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
511	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
512	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
513	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
514	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
515	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
516	CASSIANA DE CÁSSIA SIVA RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
517	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
518	MARIANA EMÍLIA SILVEIRA	06/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
519	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
520	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO

521	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
522	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
523	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
524	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
525	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
526	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
527	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
528	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
529	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
530	KARINA CRISTINA DA CUNHA	23/02/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
531	GLEISIÉLE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
532	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
533	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
534	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
535	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
536	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
537	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
538	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
539	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
540	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
541	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
542	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
543	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
544	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
545	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
546	MARCELLA APARECIDA SILVA	12/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
547	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
548	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
549	ANA PAULA REZENDE SANTOS DE CARVALHO	02/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
550	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
551	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
552	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
553	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
554	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
555	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
556	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
557	JESSICA MARIA RODRIGUES	22/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
558	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
559	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	01/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
560	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
561	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
562	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
563	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
564	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
565	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
566	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
567	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
568	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
569	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
570	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
571	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
572	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
573	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
574	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
575	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
576	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
577	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
578	IASMIN SIMOES COELHO	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
579	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
580	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
581	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO

582	JENNIFER RODRIGUES TERRA	12/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
583	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
584	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
585	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
586	LARISSA LOREN RODRIGUES SILVA	26/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
587	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
588	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
589	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
590	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
591	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
592	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
593	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	24/03/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
594	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
595	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
596	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
597	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
598	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Magistério.	1992	NÃO
599	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Magistério.	1493	SIM
600	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Magistério.	782	NÃO
601	ELECIR APARECIDA SILVA	02/05/1964	Magistério.	317	NÃO
602	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	8/5/0069	Magistério.	268	NÃO
603	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	03/09/1986	Magistério.	180	NÃO
604	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Magistério.	97	NÃO
605	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Magistério.	0	SIM
606	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Magistério.	0	SIM
607	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Magistério.	0	SIM
608	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Magistério.	0	NÃO
609	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BORGES	16/03/1965	Magistério.	0	NÃO
610	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Magistério.	0	NÃO
611	CARLA IMACULADA GALDINO	23/11/1972	Magistério.	0	NÃO
612	MARCIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	25/04/1974	Magistério.	0	NÃO
613	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Magistério.	0	NÃO
614	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Magistério.	0	NÃO
615	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Magistério.	0	NÃO
616	LETICIA RODRIGUES GARACIA	01/02/1986	Magistério.	0	NÃO
617	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Magistério.	0	NÃO
618	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Magistério.	0	NÃO

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio)

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	TEMPO	PÓS GRADUAÇÃO
1	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1556	SIM
2	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1478	SIM
3	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1213	SIM
4	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1200	SIM
5	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1139	SIM
6	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	23/02/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1132	SIM
7	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1114	SIM
8	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1092	SIM
9	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1077	SIM
10	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1021	SIM
11	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1014	SIM
12	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1007	SIM
13	CÍNTIA APRECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	998	SIM
14	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	996	SIM
15	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	996	SIM
16	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	994	SIM
17	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	992	SIM
18	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	953	SIM
19	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	930	SIM

20	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	898	SIM
21	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	819	SIM
22	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	814	SIM
23	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	799	SIM
24	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	797	SIM
25	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	788	SIM
26	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	786	SIM
27	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	761	SIM
28	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	758	SIM
29	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	697	SIM
30	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	23/02/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
31	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
32	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
33	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
34	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
35	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
36	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
37	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
38	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
39	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
40	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	659	SIM
41	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	640	SIM
42	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	640	SIM
43	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	634	SIM
44	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	633	SIM
45	MARIA DE LOURDES FERREIRA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	618	SIM
46	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	585	SIM
47	RAQUEL CRISTINATERRA	28/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	577	SIM
48	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	565	SIM
49	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	565	SIM
50	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	517	SIM
51	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	487	SIM
52	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	487	SIM
53	RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES	02/03/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	486	SIM
54	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	470	SIM
55	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	468	SIM
56	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	443	SIM
57	LILIANE APARECIDA BRITO	09/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	439	SIM
58	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	424	SIM
59	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	422	SIM
60	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	412	SIM
61	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	365	SIM
62	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	352	SIM
63	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
64	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
65	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
66	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	NÃO
67	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	333	SIM
68	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	328	SIM
69	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	327	SIM
70	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	317	SIM
71	VANESSA JUARES LEAL	02/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	314	SIM
72	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	307	SIM
73	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
74	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
75	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
76	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	275	NÃO
77	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	265	SIM
78	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	246	SIM
79	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	230	SIM
80	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	230	NÃO

81	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	220	SIM
82	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	214	SIM
83	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	214	SIM
84	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	210	SIM
85	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	210	SIM
86	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
87	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
88	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	NÃO
89	SIRLEY DE SOUSA ANDRADE	16/12/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	129	SIM
90	VICENA HENRIQUE FERREIRA	14/06/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	124	SIM
91	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	120	SIM
92	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	113	SIM
93	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	109	SIM
94	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	77	SIM
95	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	71	SIM
96	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	57	SIM
97	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	25	SIM
98	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	7	SIM
99	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	6	SIM
100	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
101	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
102	ODÍLIA DE SOUSA ROSA	06/07/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
103	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
104	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
105	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
106	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
107	MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	19/03/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
108	ENI MARIA DA SILVA COUTO	04/05/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
109	ANA LÚCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
110	MÔNICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	21/07/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
111	CÁSSIA MARIA TEIXEIRA SILVA	27/03/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
112	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
113	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
114	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
115	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO	07/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
116	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
117	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
118	ROSÂNGELAMARIA DASILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
119	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
120	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
121	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
122	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	21/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
123	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
124	LUCIMAR BENÍCIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
125	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
126	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
127	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
128	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
129	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
130	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
131	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
132	ROSIMAR MARIA DE SOUZA MACEDO	15/09/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
133	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
134	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
135	JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	17/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
136	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
137	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
138	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
139	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
140	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

141	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
142	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
143	DANIELLA GALVAO DE SOUZA DELFINO	17/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
144	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
145	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
146	FRANCINARA DA COSTA CÂNDIDO	21/04/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
147	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
148	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
149	LEILA ELIAS DA SILVA	05/10/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
150	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	10/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
151	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
152	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
153	SIMONE PEDROSO DA SILVA	21/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
154	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
155	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
156	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
157	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
158	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
159	LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
160	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
161	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	19/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
162	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
163	DANIELA CORREA DE MELO TAVARES	23/11/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
164	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
165	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
166	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
167	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	07/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
168	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
169	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
170	ADRIANA DE LOUDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
171	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
172	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
173	SÔNIA MARIA DA SILVA	05/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
174	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
175	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
176	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
177	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
178	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
179	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
180	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
181	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
182	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
183	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
184	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
185	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
186	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
187	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	25/10/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
188	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
189	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
190	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
191	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
192	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
193	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
194	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
195	ELAINE APARECIDA DA SILVA	24/04/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
196	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
197	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
198	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
199	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
200	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

201	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
202	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
203	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
204	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
205	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
206	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
207	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
208	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
209	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
210	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
211	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
212	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
213	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
214	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
215	PATRÍCIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
216	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
217	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
218	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
219	JANAINA RIBEIRO MENDONCA NASCIMENTO	03/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
220	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
221	MONICA DE FATIMA SILVA PACHECO	08/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
222	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
223	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
224	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
225	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
226	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
227	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
228	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
229	RAQUELMARTINS BARBOSA DOS SANTOS	12/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
230	FRANCIELE VALERIA DE OLIVEIRA	16/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
231	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
232	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
233	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
234	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
235	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
236	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
237	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
238	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
239	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
240	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
241	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
242	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
243	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
244	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
245	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
246	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
247	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
248	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
249	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
250	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
251	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
252	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
253	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
254	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
255	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
256	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
257	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
258	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
259	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
260	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
261	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

262	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
263	BRUNA DE CASTRO SOUZA	10/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
264	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
265	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
266	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
267	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
268	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
269	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
270	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
271	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
272	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
273	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
274	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
275	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
276	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
277	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
278	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
279	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
280	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
281	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
282	ROSIANE SILVA BRANCO	04/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
283	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
284	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
285	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
286	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	05/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
287	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
288	JESSICAMARIASILVARODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
289	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
290	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
291	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
292	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
293	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
294	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
295	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
296	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
297	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
298	FABIANE DAVI CORREIA CHAGAS	22/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
299	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
300	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
301	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
302	DAIANE CRISTINA COSTA SOUZA	30/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
303	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
304	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
305	YARA CRISTINA SILVA	02/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
306	WALTER GOMES PEDROSA JR	11/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
307	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
308	LAIS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
309	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
310	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
311	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
312	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
313	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
314	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	05/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
315	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
316	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
317	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
318	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
319	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
320	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
321	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
322	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

323	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
324	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
325	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
326	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
327	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
328	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
329	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
330	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
331	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
332	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
333	ANA CAROLINA DE CASTRO	16/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
334	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
335	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
336	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
337	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
338	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
339	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
340	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
341	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
342	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
343	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
344	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
345	THAÍS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
346	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
347	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
348	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
349	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
350	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
351	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
352	SANDRA CRISTINA DA SILVA	06/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
353	ADRIANA BASILIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
354	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
355	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
356	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
357	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
358	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
359	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
360	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
361	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
362	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
363	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
364	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
365	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
366	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
367	RITA DE CÁSSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
368	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
369	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
370	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
371	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	24/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
372	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
373	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
374	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
375	DAYANA RIBEIRO VIEIRA	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
376	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
377	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/01/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
378	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
379	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
380	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
381	GLEISIÉLE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
382	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA	10/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
383	GRASIELA APARECIDA COUTINHO	25/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO

384	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
385	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
386	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
387	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
388	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
389	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
390	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
391	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
392	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
393	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
394	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
395	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
396	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
397	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
398	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
399	LOWRAYNE NAIRA ALVES	05/03/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
400	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
401	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
402	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
403	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
404	LORRAINY PROTÁSIO SILVA DE PAULA	28/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
405	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
406	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
407	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
408	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
409	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
410	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26/04/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	994	SIM
411	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	523	SIM
412	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	496	SIM
413	CASSIA LOPES DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	452	SIM
414	ROZILAINE LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	414	SIM
415	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	365	SIM
416	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	360	SIM
417	JANAÍNA FÁTIMA CAMPIDELI	01/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	335	SIM
418	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	331	SIM
419	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	277	SIM
420	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	235	SIM
421	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	194	SIM
422	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	181	SIM
423	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	181	SIM
424	EDICÉIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	01/08/1961	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	121	SIM
425	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
426	IVONE DE MORAIS	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
427	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
428	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
429	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	17/02/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU	0	SIM

			Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
430	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
431	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
432	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
433	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
434	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
435	RAQUEL APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	23/10/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
436	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
437	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
438	ROBERTA CASTRO LONDE DE BAIRROS	17/11/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
439	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
440	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
441	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
442	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
443	ANGELITA MARIA DA SILVA	01/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
444	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
445	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
446	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
447	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
448	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
449	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
450	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
451	ANDREIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
452	ANGELA NASCIMENTO DOS REIS FELIPE	28/05/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
453	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
454	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
455	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
456	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
457	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
458	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
459	GEORGEA FERREIRA CORGOZINHO SILVA	29/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
460	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
461	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
462	SINARA CRISTINA BORGES LEAL	10/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
463	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU	0	SIM

			Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
464	NATÁLIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
465	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
466	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
467	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
468	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
469	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
470	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
471	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
472	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
473	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
474	MARÍLIA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO	10/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
475	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
476	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
477	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
478	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
479	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
480	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
481	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
482	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
483	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
484	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
485	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
486	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
487	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
488	MARIA CAROLINA ALVES VALADÃO	15/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
489	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
490	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
491	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
492	ELEM CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
493	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
494	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
495	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
496	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
497	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU	0	SIM

			Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
498	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
499	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
500	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	22/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
501	ELAINE APARECIDA CHAVES	26/02/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
502	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
503	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
504	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
505	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
506	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
507	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
508	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
509	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
510	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
511	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
512	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
513	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
514	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
515	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
516	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
517	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
518	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
519	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
520	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
521	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
522	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
523	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
524	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
525	MARIA TERESA DIAS DE OLIVEIRA	22/12/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
526	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
527	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
528	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
529	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas	0	SIM

			cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.		
530	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
531	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
532	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
533	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
534	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
535	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
536	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	11/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
537	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
538	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) – SALA DE RECURSOS

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	LÍLIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1104	SIM
2	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1092	SIM
3	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1.077	SIM
4	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	998	SIM
5	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	799	SIM
6	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	788	SIM
7	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	758	SIM
8	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	697	SIM
9	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
10	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
11	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	480	SIM
12	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	468	SIM
13	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	465	SIM
14	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	412	SIM
15	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	365	SIM
16	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
17	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	328	SIM
18	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	317	SIM
19	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
20	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	275	NÃO
21	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
22	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	152	SIM
23	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	113	SIM

24	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
25	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	23/02/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
26	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
27	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
28	ROZILAINE LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
29	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
30	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
31	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
32	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
33	ENI MARIA DA SILVA COUTO	04/05/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
34	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
35	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
36	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
37	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
38	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
39	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
40	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	21/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
41	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
42	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
43	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
44	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
45	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
46	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
47	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
48	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
49	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
50	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
51	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
52	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
53	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
54	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	10/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
55	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
56	SIMONE PEDROSO DA SILVA	21/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
57	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
58	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
59	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
60	LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
61	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
62	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
63	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
64	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
65	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
66	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
67	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
68	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
69	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
70	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
71	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
72	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
73	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
74	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
75	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
76	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
77	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
78	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
79	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
80	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
81	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
82	MIERE APARECIDA DA SILVA	18/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
83	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

84	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
85	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
86	HELENA DE ARAUJO TELES	03/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
87	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
88	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
89	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
90	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
91	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
92	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
93	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
94	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
95	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
96	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
97	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
98	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
99	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
100	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
101	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
102	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
103	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
104	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
105	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
106	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
107	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
108	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
109	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
110	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
111	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
112	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
113	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
114	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
115	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
116	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
117	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
118	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
119	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
120	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
121	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
122	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
123	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
124	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
125	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
126	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
127	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
128	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
129	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
130	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
131	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
132	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
133	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
134	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
135	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
136	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
137	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
138	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
139	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
140	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
141	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
142	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
143	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
144	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

145	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
146	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
147	YARA CRISTINA SILVA	02/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
148	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
149	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
150	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
151	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
152	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
153	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
154	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
155	THAYNÁ OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
156	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
157	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
158	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
159	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
160	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
161	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
162	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
163	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
164	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
165	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
166	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
167	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
168	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
169	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
170	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
171	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
172	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
173	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
174	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
175	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
176	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
177	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
178	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
179	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
180	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
181	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
182	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
183	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
184	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
185	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
186	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
187	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
188	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
189	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
190	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
191	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
192	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
193	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
194	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
195	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
196	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
197	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
198	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
199	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
200	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
201	DANDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
202	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
203	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
204	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
205	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO

206	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
207	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	324	SIM
208	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26/04/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
209	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
210	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
211	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
212	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
213	MÁRCIO ELIAS FERREIRA DOS REIS	24/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
214	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
215	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
216	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
217	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
218	REJANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
219	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
220	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
221	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
222	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
223	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
224	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
225	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
226	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
227	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
228	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
229	ADRIANA FERREIRA DE BRITO	26/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
230	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
231	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
232	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
233	FLÁVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
234	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
235	DANIELA EUGÊNIA F. FIRME BISPO	11/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
236	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
237	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
238	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
239	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
240	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial	0	SIM

			OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva		
241	GRAZIENE RODRIGUES RACHEL	26/01/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
242	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
243	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
244	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA	22/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
245	PATRÍCIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
246	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
247	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
248	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
249	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
250	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
251	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
252	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
253	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
254	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
255	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
256	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
257	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
258	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
259	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
260	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
261	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
262	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
263	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
264	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
265	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM

PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	SÉRGIO AUGUSTO	12/02/1969	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	2025	SIM
2	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	SIM

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classif.	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO OU ESCOLARIDADE	TEMPO	Certificado de Proficiência PROLIBRAS OU com resultado apto pelo CASMG	Avaliação de Proficiência em Tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado sem restrição pelo	Avaliação de Proficiência em Tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado com restrição realizado pelo CASMG	Pós graduação

						CASMG		
1	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	757	Não	Não	Não	SIM
2	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM
3	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM
4	ELISA TORRES VALERIANO	04/05/2001	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	182	Não	Não	Não	NÃO
5	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Sim	Não	SIM
6	PAULA SANDRA GOULART VALENTE	17/11/1968	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	SIM
7	MICHELE BRAZ DA SILVA ALONSO	24/07/1984	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	SIM
8	LUCAS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	25/02/1996	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	NÃO
9	ISMAEL CÉSAR GONTIJO	04/09/1981	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	1644	SIM
2	ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA	10/24/1073	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	1256	NÃO
3	MARIA CÉLIA DA SILVA ALVES TEIXEIRA	16/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	662	SIM
4	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	512	SIM
5	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	21/07/1966	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	443	NÃO
6	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	378	SIM
7	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	360	SIM
8	IVONE DE MORAIS	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	335	SIM
9	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	335	SIM
10	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	333	NÃO
11	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	315	NÃO
12	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	292	SIM
13	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	275	NÃO
14	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	136	SIM
15	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	103	SIM
16	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	45	SIM
17	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	45	SIM
18	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	11	SIM
19	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	2	SIM
20	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
21	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
22	ANA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	18/09/1960	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
23	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
24	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
25	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
26	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
27	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
28	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	05/09/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
29	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM

30	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
31	VALDINÉIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
32	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
33	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
34	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
35	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO	07/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
36	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
37	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
38	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
39	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
40	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
41	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
42	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
43	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
44	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
45	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
46	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
47	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
48	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
49	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
50	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
51	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	22/06/1976	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
52	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
53	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	13/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
54	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
55	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
56	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
57	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
58	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
59	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
60	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
61	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
62	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
63	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
64	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
65	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
66	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
67	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
68	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
69	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
70	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
71	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
72	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
73	NATÁLIA ALVES RODRIGUES	30/11/1982	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
74	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
75	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
76	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	02/08/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
77	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
78	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
79	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
80	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
81	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
82	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
83	FABÍOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
84	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
85	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
86	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
87	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
88	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
89	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM

90	MILER JUNIO SILVA	10/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
91	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
92	LUCAS DOMINGOS FERREIRA	08/11/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
93	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
94	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
95	BRENO JÚNIOR PORFIRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
96	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
97	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
98	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
99	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
100	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
101	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
102	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
103	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
104	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
105	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
106	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
107	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
108	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
109	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
110	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
111	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
112	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
113	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
114	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
115	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
116	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
117	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
118	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
119	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
120	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
121	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
122	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
123	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
124	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
125	WALTER GOMES PEDROSA JR	11/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
126	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
127	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
128	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
129	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
130	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
131	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
132	RAFAEL MOURA DE SOUSA	09/04/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
133	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
134	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
135	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
136	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
137	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
138	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
139	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
140	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
141	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
142	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
143	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
144	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
145	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
146	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
147	KÉZIA GOMES BARBOSA	12/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
148	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
149	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
150	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM

151	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
152	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
153	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
154	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
155	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
156	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	04/03/1957	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
157	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
158	VANDA TEIXEIRA DA SILVS	02/02/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
159	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
160	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
161	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
162	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
163	RENATA GONÇALVES CARDOSO	19/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
164	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
165	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
166	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
167	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
168	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
169	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
170	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
171	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
172	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
173	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
174	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
175	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
176	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
177	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
178	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
179	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
180	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
181	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
182	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
183	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
184	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
185	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
186	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
187	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
188	JAQUELINE VALADÃO COUTO	13/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
189	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
190	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
191	ANA LUÍSA VELOSO SOUSA	13/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
192	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
193	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
194	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
195	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA	27/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
196	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
197	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
198	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
199	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
200	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
201	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
202	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
203	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
204	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
205	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
206	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
207	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO

MONITOR ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	2106
2	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1493
3	MARIA LUIZA ROCHA DOMINGOS	11/11/2002	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1095
4	JESSICA FERREIRA CUNHA	12/07/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1080
5	RERENICE APARECIDA FERREIRA.	13/01/2025	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	661
6	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	442
7	JULIANA APARECIDA FERNANDES DE ARAÚJO	06/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	365
8	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	343
9	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
10	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
11	LUCIENE DO CARMO REIS	07/04/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	329
12	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	311
13	IRAILDES LOPES DE CASTRO	23/03/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	300
14	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	284
15	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	21/09/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	180
16	ERICA FERNANDA BARBOSA	25/01/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	103
17	ANGELA NASCIMENTO DOS REIS FELIPE	28/05/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	84
18	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	65
19	GIVANO IRINEU MARQUES JUNIOR	05/01/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	4
20	CAMILA FARIA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1
21	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
22	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
23	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
24	JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA OLIVEIRA	11/07/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
25	HELENA MARIA SILVA	24/08/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
26	IVONE ALVES FERREIRA FONTES	28/12/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
27	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
28	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
29	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
30	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
31	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
32	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
33	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
34	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
35	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
36	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
37	EULALIANA SOARES DE LIMA	30/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
38	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
39	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
40	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
41	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
42	ELIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
43	ERICA APARECIDA VENTURA FRIAS	14/12/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
44	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
45	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
46	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
47	CINTIA MOURA	13/02/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
48	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
49	VALDICE FERREIRA DE AZEVEDO CAMPOS	26/03/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
50	JANETE FERREIRA LOPES	23/05/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
51	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
52	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
53	MARIA PEREIRA DA SILVA	26/08/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
54	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
55	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
56	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
57	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
58	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
59	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
60	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

61	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
62	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
63	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
64	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
65	SIMONE RAIMUNDA DA SILVA	17/11/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
66	JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	11/01/1974	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
67	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
68	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
69	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
70	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
71	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
72	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
73	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
74	MARÍA DAGMAR LOPES	15/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
75	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
76	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
77	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
78	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
79	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CASTRO	10/11/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
80	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
81	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
82	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
83	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
84	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
85	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
86	MARIZA DOS ANJOS SILVA CAMARGO	11/03/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
87	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
88	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
89	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
90	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
91	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
92	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
93	LEILA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
94	IVALDA MARIA NASCIMENTO	11/07/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
95	REJANE BAÊTA DE SOUSA	16/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
96	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
97	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
98	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
99	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
100	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
101	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
102	SONIA SEVERINA DE MELO	14/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
103	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
104	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
105	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
106	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
107	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
108	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS.	18/06/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
109	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
110	GRACIELA NOELÍ RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
111	PATRICIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
112	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
113	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO E SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
114	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
115	MATEUS HENRIQUE DOS REIS	15/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
116	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
117	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
118	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
119	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
120	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
121	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

122	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
123	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
124	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
125	LAÍZA FRANCISCA LEAL DE CASTRO	13/01/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
126	ALESSANDRA TAVARES CAMPOS	31/03/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
127	PABLO GOMES E SOUZA SOARES	15/04/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
128	SHAMARA APARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
129	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
130	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
131	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
132	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
133	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
134	LAIZA APARECIDA SILVA	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
135	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA	18/03/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
136	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
137	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
138	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
139	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
140	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
141	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
142	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
143	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
144	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
145	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
146	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
147	ELISANGELA CARLOS DE SOUZA	02/01/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
148	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
149	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
150	ERICA CRISTINA ALVES	21/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
151	MICHELLY KAREN BARBOSA	14/11/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
152	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
153	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
154	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
155	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
156	RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	27/12/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
157	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
158	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
159	TAYNARA FRANCO DOS SANTOS	10/01/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
160	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
161	NAIELLE DA SILVA COSTA	19/04/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
162	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
163	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
164	RAÍCK EUGÊNIO DOS SANTOS	26/06/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
165	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
166	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
167	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
168	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
169	CINTIA APARECIDA DE CASTRO	19/12/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
170	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
171	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
172	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
173	GABRIELI NASCIMENTO FELIPE	27/08/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
174	IASMIN SIMÕES COELHO	12/09/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
175	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
176	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
177	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
178	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
179	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
180	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
181	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
182	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

183	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
184	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	18/07/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
185	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
186	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
187	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
188	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
189	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
190	TANIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
191	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
192	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
193	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	DORACI ALVES DA SILVA	10/06/1964	Ensino Fundamental Completo.	3901
2	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Completo.	2920
3	ANTUNES RODRIGUES DE MORAID	22/03/1988	Ensino Fundamental Completo.	2049
4	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo.	1800
5	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Completo.	1276
6	INGRID SUZANE NERIS SILVA	21/02/2007	Ensino Fundamental Completo.	1095
7	MAIKON JHONATHAN MARINHO	27/01/1991	Ensino Fundamental Completo.	1080
8	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Completo.	1000
9	IOLANDA BONIFACIO ROSA	07/08/1970	Ensino Fundamental Completo.	730
10	PRISCILA HELENA DA SILVA	20/04/1991	Ensino Fundamental Completo.	730
11	TATIANA ALVES DE SOUZA CÉZAR	17/07/1978	Ensino Fundamental Completo.	700
12	MARIA LUCIA MOURA DE OLIVEIRA	03/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	692
13	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	28/05/1973	Ensino Fundamental Completo.	674
14	GERALDA APARECIDA NERI SILVA	30/12/1969	Ensino Fundamental Completo.	620
15	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo.	399
16	MICHELE EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	13/12/1991	Ensino Fundamental Completo.	365
17	MARIA JULIA RODRIGUES DE PAULA	06/03/1999	Ensino Fundamental Completo.	365
18	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Ensino Fundamental Completo.	314
19	ADRIANA DE CASTRO NEVES	13/07/1971	Ensino Fundamental Completo.	247
20	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	246
21	LETÍCIA FERNANDA TOMAZ RIBEIRO	16/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	201
22	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Fundamental Completo.	90
23	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Ensino Fundamental Completo.	90
24	BRUNA NATÁLIA MARTINS GUERRA	05/01/1995	Ensino Fundamental Completo.	90
25	ÁUREA VALENTINA PEREIRA	18/08/1967	Ensino Fundamental Completo.	64
26	CRISTIANA JUNIA FERREIRA MACEDO	14/03/1977	Ensino Fundamental Completo.	30
27	RENATA APARECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Completo.	30
28	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Fundamental Completo.	20
29	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	20/10/1979	Ensino Fundamental Completo.	10
30	GEOVANNA CAROLINA CASTRO	15/05/1992	Ensino Fundamental Completo.	10
31	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	19/05/1997	Ensino Fundamental Completo.	10
32	GIVANO IRINEU MARQUES JUNIOR	05/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	10
33	THAIS FERNANDA EMMANUELA PEREIRA ALVES	18/11/1994	Ensino Fundamental Completo.	9
34	CAMILA NAZARÉ PAULINO	17/08/1990	Ensino Fundamental Completo.	7
35	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/01/1997	Ensino Fundamental Completo.	7
36	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo.	5
37	LIDIANE MAURA DA SILVA	01/01/1984	Ensino Fundamental Completo.	4
38	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Completo.	1
39	JORDANA SILVA ROCHA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	1
40	PEDRO GONCALVES NETO	01/01/1958	Ensino Fundamental Completo.	0
41	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo.	0
42	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Ensino Fundamental Completo.	0
43	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo.	0
44	JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA OLIVEIRA	11/07/1962	Ensino Fundamental Completo.	0
45	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo.	0

46	GERALDO IVAN GOMES	17/03/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
47	MARLÚCIA PERPÉTUA MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
48	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/09/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
49	ROMILDA MARIA RODARTE DA COSTA	08/02/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
50	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
51	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
52	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/12/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
53	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
54	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
55	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRS	14/12/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
56	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	28/04/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
57	ELENICE APARECIDA FERREIRA BRITO	12/07/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
58	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Fundamental Completo.	0
59	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
60	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
61	SÔNIA APARECIDA ESTEVÃO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
62	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
63	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
64	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
65	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
66	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA 0905	09/05/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
67	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
68	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
69	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
70	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
71	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
72	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
73	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
74	ADRIAN CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
75	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
76	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
77	ELIANE AUGUSTA PEREIRA MERONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
78	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
79	ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO	15/09/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
80	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
81	DOROTHÉIA LOPES DE OLIVEIRA	11/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
82	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
83	PATRÍCIA CRISTINA MENDONÇA	01/01/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
84	MARCIA VIEIRA DA SILVA	08/08/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
85	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
86	WALQUIRIA JOICE DA SILVA	23/05/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
87	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
88	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
89	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
90	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
91	ADRIANA GERALDA GONÇALVES	31/01/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
92	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
93	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
94	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
95	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
96	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
97	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	05/11/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
98	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
99	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
100	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
101	PLÍNIO JALLES DE SOUSA	11/04/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
102	FABRICIO JUNIOR INÁCIO DA SILVA	14/06/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
103	LÍDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/12/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
104	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	06/02/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
105	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
106	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo.	0

107	SUELI APARECIDA DE MIRANDA	02/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
108	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
109	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
110	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	02/10/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
111	FLAVIANA MARIA RAMOS	22/12/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
112	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
113	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
114	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
115	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
116	FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
117	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
118	DINÁ FRANCISCA TAVARES DE ANDRADE	17/05/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
119	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
120	MARLI MARIA DA SILVA CASTRO	23/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
121	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
122	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
123	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
124	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
125	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
126	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
127	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
128	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
129	KELLY CRISTINA CAMARGO RIBEIRO SILVA	15/06/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
130	MARIA ELIZANGELA TEXEIRA SOARES	16/06/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
131	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
132	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
133	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
134	ROSANA GONÇALVES RODRIGUES	04/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
135	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
136	FLÁVIA MILLA DE MATTOS AMBRÓSIO	13/01/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
137	VANESSA RODRIGUES GUARAIS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
138	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
139	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
140	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
141	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
142	ELENICE JOSÉ LOPES	17/11/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
143	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
144	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
145	VALÉRIA DUARTE DE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
146	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
147	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
148	ANA GLAUCYA FIRMINO DE AQUINO	01/04/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
149	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
150	FABIANA MARIA DA SILVA	27/05/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
151	SIMONE APARECIDA VELOSO	01/06/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
152	MIRIAN ALVES FERREIRA	31/08/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
153	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
154	SONIA SEVERINO	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
155	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
156	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
157	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
158	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
159	LEILIANE LOPES DO COUTO	11/02/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
160	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
161	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
162	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
163	FERNANDA SILVA SETÚBAL PIRES	18/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
164	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
165	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
166	JOANA D'ARC BORGES DA SILVA	10/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
167	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0

168	GENOVEVA FERNANDA DE PAULA SANTOS	27/12/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
169	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
170	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
171	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
172	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/08/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
173	GRACIELE SANTOS PEREIRA	24/09/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
174	BRUNA PIMENTEL SANTOS	03/10/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
175	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
176	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
177	SHAMARA APARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
178	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
179	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
180	CAMILA NAYARA LOPES DE LIMA	12/12/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
181	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
182	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
183	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
184	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
185	NATÁLIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
186	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
187	LAÍS VANIELI CAMPIDELI	27/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
188	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
189	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
190	CÉLIDA SILVA	07/02/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
191	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
192	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
193	LETICIA GABRIELA BORGES DA SILVA	30/05/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
194	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
195	SUZANE DE CARVALHO MARTINS AREDES	12/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
196	CAMILA CRISTINE PEREIRA ANDRADE PIRES	18/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
197	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
198	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
199	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
200	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
201	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
202	PRISCILA LUÍSA ROCHA	25/03/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
203	MICHELE DIAS	02/05/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
204	JACIANE APARECIDA DE PAULA	09/06/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
205	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/06/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
206	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
207	IGARA FRANCIELLY APARECIDA COSTA	11/10/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
208	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
209	JÉSSICA HELENA PEREIRA ALMEIDA	09/12/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
210	AMANDA GRAZIELE RODRIGUES	04/04/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
211	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
212	FRANCIELY TUANE GONCALVES	18/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
213	LÍVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
214	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
215	JÉSSICA ANDRADE COUTINHO GONÇALVES	10/03/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
216	LEIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
217	LUANA APARECIDA GONTIJO	26/10/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
218	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
219	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
220	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
221	FRANCIELE CRISTINA DOMICIANO RODRIGUES	08/06/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
222	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
223	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
224	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
225	PÂMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
226	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
227	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
228	ROSEMARA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	16/02/1995	Ensino Fundamental Completo.	0

229	ANA PAULA FIGUEREDO SOARES	22/02/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
230	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
231	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
232	MIKAELA MORASS	28/06/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
233	THAINARA MARIA BATISTA FERREIRA	06/07/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
234	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
235	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
236	FERNANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS RAMOS	27/10/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
237	PALOMA DANIELE SANTOS	13/11/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
238	ELIANA REIS DE NARDI	21/12/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
239	ANA CLÁUDIA LEOPOLDINO DA SILVA	18/01/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
240	RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
241	RAFAELA CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	30/04/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
242	MICHELY DE CASTRO SANTOS	08/05/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
243	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
244	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
245	MICHELINI LOPES GUIMARÃES SANTOS	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
246	AMANDA NASCIMENTO FELIPE	23/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
247	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
248	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
249	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
250	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
251	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
252	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
253	KARINE WAINE SVA	20/10/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
254	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
255	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
256	VALMIR PEREIRA SILVA	22/05/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
257	MARCELO OLIVEIRA	01/06/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
258	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
259	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
260	RUBIA MARIA EYMARD ALVES VIEIRA	08/09/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
261	IZAMARA RODRIGUES REIS	19/09/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
262	EDUARDO GOULART MEDEIROS	23/10/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
263	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
264	DANILO CÉSAR BORGES TIBÚRCIO	02/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
265	MARIA EDUARDA MIRANDA DAMASCENO	03/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
266	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
267	JOAO RAFAEL DA SILVA NETO	03/04/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
268	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
269	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
270	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
271	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
272	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
273	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
274	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
275	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/08/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
276	JADY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
277	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
278	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
279	SARAH EMANUELLY MENDES DE SA	26/12/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
280	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
281	JÉSSICA VICTORIA MAGALHÃES DINIZ	24/01/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
282	MARIA LUIZA LOPES LEAL	09/02/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
283	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
284	LAILA APARECIDA DE SÁ	09/03/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
285	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	04/05/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
286	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
287	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
288	ANA LUÍSA DA SILVA	19/08/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
289	ANA PAULA BERNARDES SANTOS	31/08/2002	Ensino Fundamental Completo.	0

290	MARIA ELISA DE MELO MEDEIROS	07/09/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
291	ALEXÂNIA SILVA	05/10/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
292	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
293	KAROLAYNE MOREIRA DE OLIVEIRA	13/07/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
294	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
295	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
296	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
297	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
298	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
299	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
300	MARIA LAURA ALVES XAVIER VALADÃO	20/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
301	THAMIRES DE FÁTIMA DA SILVA	11/05/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
302	ELIVANIA NUNES BARBOSA	03/12/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
303	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
304	KAILAINY CRISTINA FERREIRA VIEIRA	27/04/2005	Ensino Fundamental Completo.	0
305	MARIA FERNANDA SILVA CARVALHO	04/10/2006	Ensino Fundamental Completo.	0
306	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Fundamental Completo.	0
307	GABRIELE CONTINS LIMA	05/05/2007	Ensino Fundamental Completo.	0
308	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	0
309	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	0
310	CASSIA SOUSA VIEIRA	24/11/2025	Ensino Fundamental Completo.	0

SECRETÁRIO ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	BRENDA DUARTE SANTOS	20/03/1999	Ensino Médio Completo	10000
2	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA FONSECA	25/07/1984	Ensino Médio Completo	7000
3	NARFIA BATISTA ALVES TORRES	21/01/1971	Ensino Médio Completo	6935
4	LENARA CRISTINA ARANTES DE SOUSA	29/03/1981	Ensino Médio Completo	5815
5	GABRIELA TEIXEIRA PEREIRA CALIXTO	18/10/1987	Ensino Médio Completo	3650
6	GABRIEL RIBEIRO POLCARO	27/11/1976	Ensino Médio Completo	3500
7	FELIPE JUNIO DA SILVA	11/01/1993	Ensino Médio Completo	2920
8	JANAÍNA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/05/1973	Ensino Médio Completo	2920
9	RAFAELA CRISTINA PEREIRA LARA AMADO	04/12/1986	Ensino Médio Completo	1825
10	ANTUNES RODRIGUES DE MORAIS	22/03/1988	Ensino Médio Completo	1800
11	KENIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	29/03/1982	Ensino Médio Completo	1653
12	SIMONE DONIZETH DE SOUSA	12/02/1973	Ensino Médio Completo	1460
13	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Médio Completo	1361
14	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Médio Completo	1276
15	ANA LUCIA DA SILVA	07/01/1973	Ensino Médio Completo	1245
16	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Médio Completo	1100
17	JESSICA FERREIRA CUNHA	12/07/1997	Ensino Médio Completo	1080
18	MAIKON JHONATHAN MARINHO	27/01/1991	Ensino Médio Completo	1080
19	JAILMA LEOZINA DOS SANTOS	12/10/1975	Ensino Médio Completo	730
20	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	25/05/1973	Ensino Médio Completo	674
21	NÚBIA JÚNIA SOARES TEIXEIRA	17/01/1988	Ensino Médio Completo	665
22	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Médio Completo	545
23	BÁRBARA CRISTINA SIMÕES MACHADO	28/01/1990	Ensino Médio Completo	540
24	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Médio Completo	517
25	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Médio Completo	456
26	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Médio Completo	388
27	ACÁCIO MESSIAS HUMBERTO	02/08/1986	Ensino Médio Completo	365
28	KAROL SANTOS OLIVEIRA	24/07/1991	Ensino Médio Completo	365
29	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Ensino Médio Completo	322
30	MARIA FERNANDA ALVES GONZAGA	19/10/2006	Ensino Médio Completo	270
31	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/2025	Ensino Médio Completo	246
32	ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO	15/09/1973	Ensino Médio Completo	180
33	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Ensino Médio Completo	152
34	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Médio Completo	108
35	LITHISEN LORRANE CAMARGO SANTOS REIS	07/12/1997	Ensino Médio Completo	100

36	CÉLIDA ARIMATEIA SILVA	07/02/1989	Ensino Médio Completo	100
37	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Médio Completo	90
38	ISIS MODESTO LOPES SILVA	29/10/2002	Ensino Médio Completo	64
39	ANA CLARA DE OLIVEIRA	30/09/2001	Ensino Médio Completo	30
40	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/10/1997	Ensino Médio Completo	24
41	BRUNA NATÁLIA MARTINS GUERRA	05/01/1995	Ensino Médio Completo	20
42	JOSIENE ROSA DE CARVALHO	24/08/1987	Ensino Médio Completo	15
43	ROSIMAYRE ROSA BUENO SOARES	31/03/1974	Ensino Médio Completo	15
44	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	19/05/1997	Ensino Médio Completo	10
45	SYNARA MARIA CANDIDO JANUARIO	23/08/1991	Ensino Médio Completo	10
46	GEOVANNA CAROLINA CASTRO	15/05/1992	Ensino Médio Completo	10
47	CAMILA NAZARE PAULINO	17/08/1990	Ensino Médio Completo	7
48	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	30/04/2005	Ensino Médio Completo	7
49	ANA CLARA GONÇALVES DUARTE	27/09/2005	Ensino Médio Completo	5
50	MICHELY NAYARA RABELO	09/10/2000	Ensino Médio Completo	2
51	BEATRIZ ESTELA ELIAS DA SILVA	01/09/1997	Ensino Médio Completo	1
52	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Médio Completo	1
53	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Médio Completo	1
54	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Ensino Médio Completo	0
55	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Ensino Médio Completo	0
56	NATALI ALVES	10/02/1964	Ensino Médio Completo	0
57	GERALDO IVAN GOMES	17/03/1964	Ensino Médio Completo	0
58	CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	04/05/1964	Ensino Médio Completo	0
59	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Ensino Médio Completo	0
60	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	12/06/1964	Ensino Médio Completo	0
61	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Ensino Médio Completo	0
62	EUNICE RODRIGUES DE MOURA	11/12/1964	Ensino Médio Completo	0
63	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BORGES	16/03/1965	Ensino Médio Completo	0
64	SANIA MARIA PAULINO	24/09/1965	Ensino Médio Completo	0
65	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/10/1965	Ensino Médio Completo	0
66	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Ensino Médio Completo	0
67	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Médio Completo	0
68	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Médio Completo	0
69	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Ensino Médio Completo	0
70	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Ensino Médio Completo	0
71	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	28/04/1967	Ensino Médio Completo	0
72	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Médio Completo	0
73	EVANE ARAÚJO MALAQUIAS	30/06/1968	Ensino Médio Completo	0
74	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Médio Completo	0
75	CELSO MOODESTO DOS SANTOS	03/10/1968	Ensino Médio Completo	0
76	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Médio Completo	0
77	BERENICE RAMOS DA SILVA	24/12/1968	Ensino Médio Completo	0
78	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Médio Completo	0
79	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Ensino Médio Completo	0
80	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Ensino Médio Completo	0
81	PATRÍCIA ALVES FORTUNATO	20/02/1969	Ensino Médio Completo	0
82	ALICE ARAÚJO CUNHA	13/03/1969	Ensino Médio Completo	0
83	VALDINÉIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Ensino Médio Completo	0
84	GERALDA APARECIDA NERI SILVA	30/12/1969	Ensino Médio Completo	0
85	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo	0
86	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Médio Completo	0
87	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Ensino Médio Completo	0
88	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/02/1971	Ensino Médio Completo	0
89	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo	0
90	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Ensino Médio Completo	0
91	JUCY ARAÚJO CUNHA	30/01/1972	Ensino Médio Completo	0
92	LUZIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	06/02/1972	Ensino Médio Completo	0
93	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo	0
94	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS	07/12/1972	Ensino Médio Completo	0
95	ANA SUELI COÊLHO	08/12/1972	Ensino Médio Completo	0
96	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Médio Completo	0

97	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Médio Completo	0
98	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Ensino Médio Completo	0
99	DOROTHÉIA LOPES DE OLIVEIRA	11/11/1973	Ensino Médio Completo	0
100	PATRICIA CRISTINA MENDONCA	01/01/1974	Ensino Médio Completo	0
101	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Médio Completo	0
102	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Médio Completo	0
103	NATÁLIA CRISTINA ALVES DA COSTA	27/06/1975	Ensino Médio Completo	0
104	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo	0
105	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Médio Completo	0
106	KELLEN LÍDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	08/12/1975	Ensino Médio Completo	0
107	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo	0
108	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Médio Completo	0
109	ELENITA MARIA DOS SANTOS	05/04/1976	Ensino Médio Completo	0
110	GISELDA MARIA DA SILVA	21/05/1976	Ensino Médio Completo	0
111	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Ensino Médio Completo	0
112	FLÁVIA GONZAGA DAMASCENO	23/09/1976	Ensino Médio Completo	0
113	LILIAN HELENA BORGES	15/11/1976	Ensino Médio Completo	0
114	MARIA DAGMAR LOPES	15/12/1976	Ensino Médio Completo	0
115	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo	0
116	ROSENI APARECIDA DE ASSIS FERREIRA	19/03/1977	Ensino Médio Completo	0
117	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Médio Completo	0
118	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Ensino Médio Completo	0
119	KATHIENE PESSOA	01/10/1977	Ensino Médio Completo	0
120	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	05/11/1977	Ensino Médio Completo	0
121	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Médio Completo	0
122	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Médio Completo	0
123	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOMINGOS	04/12/1977	Ensino Médio Completo	0
124	ROSELI MARIA ROMANO SOARES MENEZES	01/02/1978	Ensino Médio Completo	0
125	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Médio Completo	0
126	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Ensino Médio Completo	0
127	DANIELA ARAUJO SILVA	30/05/1978	Ensino Médio Completo	0
128	FABRÍCIO JÚNIOR INÁCIO DA SILVA	14/06/1978	Ensino Médio Completo	0
129	ELISÂNGELA MEDEIROS BARBOSA DE CARVALHO	13/08/1978	Ensino Médio Completo	0
130	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Médio Completo	0
131	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Ensino Médio Completo	0
132	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	03/11/1978	Ensino Médio Completo	0
133	LÍDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/12/1978	Ensino Médio Completo	0
134	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Ensino Médio Completo	0
135	LUCIENE BORGES	07/12/1978	Ensino Médio Completo	0
136	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Ensino Médio Completo	0
137	ALEX SANDRO HORACIO DA SILVA	25/01/1979	Ensino Médio Completo	0
138	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo	0
139	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Médio Completo	0
140	LIZ BRUNA DE SOUZA	28/02/1979	Ensino Médio Completo	0
141	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Ensino Médio Completo	0
142	ANDRÉA APARECIDA TOMÉ DA SILVA	08/06/1979	Ensino Médio Completo	0
143	SUELI APARECIDA DE MIRANDA	02/08/1979	Ensino Médio Completo	0
144	RENATA APARECIDA DE FARIA	12/09/1979	Ensino Médio Completo	0
145	WILLIAM RODRIGUES DE JESUS	02/10/1979	Ensino Médio Completo	0
146	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Médio Completo	0
147	MANOELA LERIDA ROMEIRO HERMSDORFF	06/11/1979	Ensino Médio Completo	0
148	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Ensino Médio Completo	0
149	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Médio Completo	0
150	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Médio Completo	0
151	FERNANDA CRISTINA SIMOES DIAS	19/02/1980	Ensino Médio Completo	0
152	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Médio Completo	0
153	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Ensino Médio Completo	0
154	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo	0
155	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Ensino Médio Completo	0
156	MARLI MARIA DA SILVA CASTRO	23/06/1980	Ensino Médio Completo	0
157	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Médio Completo	0

158	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Médio Completo	0
159	REJANE BAÊTA DE SOUSA	16/08/1980	Ensino Médio Completo	0
160	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Médio Completo	0
161	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Ensino Médio Completo	0
162	ROGÉRIO VIEIRA SOARES	10/10/1980	Ensino Médio Completo	0
163	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Ensino Médio Completo	0
164	RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA MELO RIBEIRO	04/11/1980	Ensino Médio Completo	0
165	FERNANDA MODESTO DOS SANTOS SOUZA	15/11/1980	Ensino Médio Completo	0
166	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Médio Completo	0
167	TATIANA LUÍSA FRIAS	23/01/1981	Ensino Médio Completo	0
168	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Médio Completo	0
169	ELISÂNGELA DIAS DA SILVA	21/03/1981	Ensino Médio Completo	0
170	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Ensino Médio Completo	0
171	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Ensino Médio Completo	0
172	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Ensino Médio Completo	0
173	KELLY CRISTINA CAMARGO RIBEIRO SILVA	15/06/1981	Ensino Médio Completo	0
174	KENIA JACINTA COUTO	16/06/1981	Ensino Médio Completo	0
175	ALINE PATRÍCIA LEAL	17/07/1981	Ensino Médio Completo	0
176	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Médio Completo	0
177	ERIKA SIMÃO	05/08/1981	Ensino Médio Completo	0
178	HELOISA SEVERO DUARTE	08/08/1981	Ensino Médio Completo	0
179	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Ensino Médio Completo	0
180	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Médio Completo	0
181	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Ensino Médio Completo	0
182	FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO	21/01/1982	Ensino Médio Completo	0
183	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO 22	22/01/1982	Ensino Médio Completo	0
184	VANESSA RODRIGUES GUARAIS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Médio Completo	0
185	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Médio Completo	0
186	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Médio Completo	0
187	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Médio Completo	0
188	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Ensino Médio Completo	0
189	LUCIANA REZENDE DE SOUSA	20/07/1982	Ensino Médio Completo	0
190	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Ensino Médio Completo	0
191	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Médio Completo	0
192	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Ensino Médio Completo	0
193	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Médio Completo	0
194	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Médio Completo	0
195	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Médio Completo	0
196	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	02/04/1983	Ensino Médio Completo	0
197	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Ensino Médio Completo	0
198	MIRIAN ALVES FERREIRA	31/08/1983	Ensino Médio Completo	0
199	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Médio Completo	0
200	VALDINEIA VIEIRA GUEDES	15/11/1983	Ensino Médio Completo	0
201	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Médio Completo	0
202	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo	0
203	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Ensino Médio Completo	0
204	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Ensino Médio Completo	0
205	CRISTIANE KELLY DIAS RODRIGUES	11/01/1984	Ensino Médio Completo	0
206	VANICE ALVES DA CUNHA	26/04/1984	Ensino Médio Completo	0
207	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Ensino Médio Completo	0
208	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Ensino Médio Completo	0
209	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Médio Completo	0
210	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Ensino Médio Completo	0
211	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Ensino Médio Completo	0
212	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA	18/09/1984	Ensino Médio Completo	0
213	GRACIELA NOELÍ RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Ensino Médio Completo	0
214	DENISE DOS REIS RIBEIRO SILVA	27/01/1985	Ensino Médio Completo	0
215	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo	0
216	FERNANDA VIEIRA DE RESENDE ALMEIDA	27/04/1985	Ensino Médio Completo	0
217	SAMARA SILVA DE SOUZA	30/04/1985	Ensino Médio Completo	0
218	ALINE CRISTINA SILVA DA CUNHA	18/05/1985	Ensino Médio Completo	0

219	JOSEANE CRISTINA DE SOUSA	20/05/1985	Ensino Médio Completo	0
220	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Médio Completo	0
221	FERNANDA SILVA SETÚBAL PIRES	18/07/1985	Ensino Médio Completo	0
222	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo	0
223	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Médio Completo	0
224	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Ensino Médio Completo	0
225	DRIELLE BARBOSA BUENO	10/09/1985	Ensino Médio Completo	0
226	CLAUDIA ALVES DE SOUSA	11/10/1985	Ensino Médio Completo	0
227	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Médio Completo	0
228	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Ensino Médio Completo	0
229	JOANA D'ARC BORGES DA SILVA	10/11/1985	Ensino Médio Completo	0
230	ANDRÉIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Médio Completo	0
231	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Médio Completo	0
232	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Médio Completo	0
233	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Médio Completo	0
234	LETICIA RODRIGUES GRCIA	01/02/1986	Ensino Médio Completo	0
235	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Ensino Médio Completo	0
236	CRISTINA MARIA CARVALHO CAMPOS DOS SANTOS	07/03/1986	Ensino Médio Completo	0
237	MICHELLE MARQUES CARVALHO	09/05/1986	Ensino Médio Completo	0
238	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Ensino Médio Completo	0
239	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Ensino Médio Completo	0
240	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo	0
241	MARA PRISCILA DA SILVA	06/07/1986	Ensino Médio Completo	0
242	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Ensino Médio Completo	0
243	CÍNTIA DE MOURA CASTRO SOARES	12/07/1986	Ensino Médio Completo	0
244	JOICE CRISTINA BENTO	01/08/1986	Ensino Médio Completo	0
245	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Médio Completo	0
246	GISELE ALVES TEIXEIRA	16/09/1986	Ensino Médio Completo	0
247	VALDELICE CRISTINA CLEMENTINO TEIXEIRA	20/09/1986	Ensino Médio Completo	0
248	BRUNA PIMENTEL SANTOS	03/10/1986	Ensino Médio Completo	0
249	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Ensino Médio Completo	0
250	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo	0
251	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO GONÇALVES	26/01/1987	Ensino Médio Completo	0
252	ADRIENY JÚNIA DE SOUZA RIBEIRO	13/05/1987	Ensino Médio Completo	0
253	MARA DE SOUZA FELIX ROCHA	12/07/1987	Ensino Médio Completo	0
254	CATIA CRISTINA DE CARVALHO	02/08/1987	Ensino Médio Completo	0
255	SHAMARAAPARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Médio Completo	0
256	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Médio Completo	0
257	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Ensino Médio Completo	0
258	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Ensino Médio Completo	0
259	LENITTA VELOSO COUTINHO	11/11/1987	Ensino Médio Completo	0
260	CÁSSIA CARINE MOREIRA	04/12/1987	Ensino Médio Completo	0
261	LIDIA LUISA SILVA	06/01/1988	Ensino Médio Completo	0
262	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo	0
263	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo	0
264	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Médio Completo	0
265	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	20/05/1988	Ensino Médio Completo	0
266	NATÁLIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Ensino Médio Completo	0
267	MARIA ALINE DA SILVA GOULART AVELAR	14/08/1988	Ensino Médio Completo	0
268	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	Ensino Médio Completo	0
269	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Ensino Médio Completo	0
270	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Ensino Médio Completo	0
271	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Médio Completo	0
272	LAIS VANIELI CAMPIDELI	27/09/1988	Ensino Médio Completo	0
273	JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10/10/1988	Ensino Médio Completo	0
274	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Médio Completo	0
275	AMANDA CAROLINA PEREIRA RAMOS	26/12/1988	Ensino Médio Completo	0
276	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Ensino Médio Completo	0
277	TATIELIA BORGES DE OLIVEIRA	07/02/1989	Ensino Médio Completo	0
278	MARIELLI ALVES CALIXTO	20/02/1989	Ensino Médio Completo	0
279	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Ensino Médio Completo	0

280	JAINE ELOISA DOS SANTOS	17/03/1989	Ensino Médio Completo	0
281	RENATA MADALENA DE JESUS PINHEIRO	30/03/1989	Ensino Médio Completo	0
282	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Ensino Médio Completo	0
283	VANESSA CRISTINA DA SILVA	26/05/1989	Ensino Médio Completo	0
284	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
285	LUANA GONÇALVES DE MELO VIEIRA	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
286	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
287	CAMILA CRISTINE PEREIRA ANDRADE PIRES	18/06/1989	Ensino Médio Completo	0
288	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Médio Completo	0
289	PAULA KAROLINE DE ANDRADE GOULART OLIVEIRA	24/08/1989	Ensino Médio Completo	0
290	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo	0
291	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Médio Completo	0
292	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Médio Completo	0
293	RAPHAELLA AVELAR FERREIRA	03/10/1989	Ensino Médio Completo	0
294	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Ensino Médio Completo	0
295	NATANY ROBERTA MOURA OLIVEIRA	02/02/1990	Ensino Médio Completo	0
296	PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA	14/02/1990	Ensino Médio Completo	0
297	PRISCILA LUÍSA ROCHA	25/03/1990	Ensino Médio Completo	0
298	DRIELLE BARBOSA VIEIRA OLIVEIRA	13/05/1990	Ensino Médio Completo	0
299	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Ensino Médio Completo	0
300	MADIAM CARDOSO GUIMARÃES	21/05/1990	Ensino Médio Completo	0
301	JACIANE APARECIDA DE PAULA	09/06/1990	Ensino Médio Completo	0
302	RAYANE BRAZ MOREIRA DA CRUZ	13/06/1990	Ensino Médio Completo	0
303	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Ensino Médio Completo	0
304	IGARA FRANCIELLY APARECIDA COSTA	11/10/1990	Ensino Médio Completo	0
305	HELEN CRISTINA DA SILVA	25/10/1990	Ensino Médio Completo	0
306	ALINE MARIA SACRAMENTO RODRIGUES	01/11/1990	Ensino Médio Completo	0
307	MARINA MONTEIRO DE SOUSA	11/11/1990	Ensino Médio Completo	0
308	ELEM CRISTINA CANDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Ensino Médio Completo	0
309	GABRIEL GONTIJO DOS SANTOS	04/03/1991	Ensino Médio Completo	0
310	AMANDA APARECIDA DA SILVA	05/03/1991	Ensino Médio Completo	0
311	LARISSA CAROLINA DE SOUZA	22/03/1991	Ensino Médio Completo	0
312	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/1991	Ensino Médio Completo	0
313	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Médio Completo	0
314	THAIS CRISTINE RODRIGUES	27/10/1991	Ensino Médio Completo	0
315	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Médio Completo	0
316	FRANCIELY TUANE GONCALVES	18/11/1991	Ensino Médio Completo	0
317	LÍVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Médio Completo	0
318	DANIELA CRISTINA TEIXEIRA	06/12/1991	Ensino Médio Completo	0
319	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Ensino Médio Completo	0
320	DIEGO HONORIO DA SILVA	02/01/1992	Ensino Médio Completo	0
321	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo	0
322	BRUNA KERLY DE SOUSA GOMES	22/02/1992	Ensino Médio Completo	0
323	LEIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Médio Completo	0
324	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Médio Completo	0
325	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Ensino Médio Completo	0
326	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo	0
327	MARCELA STEPHANIE DE OLIVEIRA NEVES	25/09/1992	Ensino Médio Completo	0
328	ELAINE CRISTINE MOREIRA	02/11/1992	Ensino Médio Completo	0
329	MICHELLY KAREN BARBOSA	14/11/1992	Ensino Médio Completo	0
330	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo	0
331	DEBORAH GIOVANA GUEDES DA SILVA	17/03/1993	Ensino Médio Completo	0
332	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1993	Ensino Médio Completo	0
333	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Ensino Médio Completo	0
334	MONICE ASHILEN RODRIGUES	01/06/1993	Ensino Médio Completo	0
335	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16/07/1993	Ensino Médio Completo	0
336	ANGELICA CAMPOS SILVA FARIA	02/09/1993	Ensino Médio Completo	0
337	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Ensino Médio Completo	0
338	THAIS GABRIEL GOMES BRANDÃO	03/11/1993	Ensino Médio Completo	0
339	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Médio Completo	0
340	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Médio Completo	0

341	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Médio Completo	0
342	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Médio Completo	0
343	MARISA CANDIDO DOS SANTOS	22/01/1994	Ensino Médio Completo	0
344	JESSICA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	28/02/1994	Ensino Médio Completo	0
345	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Médio Completo	0
346	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Ensino Médio Completo	0
347	FRANÇOISE DIONISIO DA SILVA	19/08/1994	Ensino Médio Completo	0
348	BRUNA GEOVANA RODRIGUES	14/12/1994	Ensino Médio Completo	0
349	GUILHERME HENRIQUE FARIA	19/12/1994	Ensino Médio Completo	0
350	ALINE PINHEIRO DA SILVA	22/12/1994	Ensino Médio Completo	0
351	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo	0
352	ROSEMARA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	16/02/1995	Ensino Médio Completo	0
353	STELA PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	19/02/1995	Ensino Médio Completo	0
354	RAFAEL MOURA DE SOUSA	09/04/1995	Ensino Médio Completo	0
355	MAISA LAINNY MARTINS GOMIDE	30/05/1995	Ensino Médio Completo	0
356	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Ensino Médio Completo	0
357	MIKAELA MORAES	28/06/1995	Ensino Médio Completo	0
358	THAINARA MARIA BATISTA FERREIRA	06/07/1995	Ensino Médio Completo	0
359	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Ensino Médio Completo	0
360	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Ensino Médio Completo	0
361	PALOMA DANIELE SANTOS	13/11/1995	Ensino Médio Completo	0
362	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Ensino Médio Completo	0
363	ANNA KAROLINA BONENTE	14/01/1996	Ensino Médio Completo	0
364	ANA CLÁUDIA LEOPOLDINO DA SILVA	18/01/1996	Ensino Médio Completo	0
365	ADRIANA GERALDA GONÇALVES	23/01/1996	Ensino Médio Completo	0
366	HÍVI ALÁNE SILVA	21/02/1996	Ensino Médio Completo	0
367	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Ensino Médio Completo	0
368	RAFAELA CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	30/04/1996	Ensino Médio Completo	0
369	ANA LUISA RAMOS	03/06/1996	Ensino Médio Completo	0
370	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo	0
371	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Médio Completo	0
372	CAREN ROCHELE GOMES DOS SANTOS	30/09/1996	Ensino Médio Completo	0
373	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo	0
374	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Médio Completo	0
375	ISABELA CRISTINA MOREIRA	13/11/1996	Ensino Médio Completo	0
376	VERÕNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Ensino Médio Completo	0
377	YASMIN DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1997	Ensino Médio Completo	0
378	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Ensino Médio Completo	0
379	FERNANDA THAIS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Médio Completo	0
380	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Médio Completo	0
381	THAMIRIS MORAIS MENDONÇA	31/08/1997	Ensino Médio Completo	0
382	KARINE WAINE SILVA	20/10/1997	Ensino Médio Completo	0
383	FÁBIA SILVA CARDOSO	23/11/1997	Ensino Médio Completo	0
384	ALINE MESSIAS SOUZA	26/12/1997	Ensino Médio Completo	0
385	DANIELA GABRIEL DE SOUSA	26/12/1997	Ensino Médio Completo	0
386	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Médio Completo	0
387	GABRIELLA DE CASTRO OLIVERIO DIAS	10/01/1998	Ensino Médio Completo	0
388	VALMIR PEREIRA SILVA	22/05/1998	Ensino Médio Completo	0
389	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Médio Completo	0
390	GUSTAVO MARQUES SILVA	19/07/1998	Ensino Médio Completo	0
391	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Médio Completo	0
392	LÍVIA THAMARA DE LÉLIS ALVES SANTOS	14/08/1998	Ensino Médio Completo	0
393	RUBIA MARIA EYMARD ALVES VIEIRA	08/09/1998	Ensino Médio Completo	0
394	LARISSA BORGES RODRIGUES SILVA	11/09/1998	Ensino Médio Completo	0
395	EDUARDO GOULART MEDEIROS	23/10/1998	Ensino Médio Completo	0
396	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Médio Completo	0
397	BRUNA ELIZA LOPES DOS SANTOS	09/12/1998	Ensino Médio Completo	0
398	DANILO CÉSAR BORGES TIBÚRCIO	02/01/1999	Ensino Médio Completo	0
399	NAUANNA OLIVEIRA NUNES MAGALHÃES	08/02/1999	Ensino Médio Completo	0
400	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Ensino Médio Completo	0
401	JOAO RAFAEL DA SILVA NETO	03/04/1999	Ensino Médio Completo	0

402	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Médio Completo	0
403	EUGÊNIA PEREIRA CRUZ	14/05/1999	Ensino Médio Completo	0
404	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo	0
405	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Médio Completo	0
406	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Médio Completo	0
407	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Ensino Médio Completo	0
408	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo	0
409	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Médio Completo	0
410	ANNA LUIZA VELOSO ALVES	18/10/1999	Ensino Médio Completo	0
411	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Médio Completo	0
412	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Médio Completo	0
413	KAROLINE CRISTHIAN DE OLIVEIRA	20/01/2000	Ensino Médio Completo	0
414	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo	0
415	AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/04/2000	Ensino Médio Completo	0
416	TACIANA MARIA ROSA SATILO	07/06/2000	Ensino Médio Completo	0
417	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Médio Completo	0
418	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
419	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
420	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo	0
421	JADY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Médio Completo	0
422	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Ensino Médio Completo	0
423	MAYRA MURIEL RODRIGUES PEREIRA	30/09/2000	Ensino Médio Completo	0
424	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Médio Completo	0
425	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Médio Completo	0
426	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Ensino Médio Completo	0
427	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Ensino Médio Completo	0
428	JESSICA VICTORIA MAGALHÃES DINIZ	24/01/2001	Ensino Médio Completo	0
429	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Ensino Médio Completo	0
430	THAINA SANTOS ALVES	03/04/2001	Ensino Médio Completo	0
431	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo	0
432	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	04/05/2001	Ensino Médio Completo	0
433	DANIELA DA SILVA MATEUS	05/06/2001	Ensino Médio Completo	0
434	LETÍCIA GONÇALVES RIBEIRO	11/07/2001	Ensino Médio Completo	0
435	LAILA RIBEIRO FERNANDES	09/08/2001	Ensino Médio Completo	0
436	TATIANE SOUZA AMARAL GONÇALVES	05/10/2001	Ensino Médio Completo	0
437	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Médio Completo	0
438	KEFLEN DANIELLE RIBEIRO SANTOS	13/11/2001	Ensino Médio Completo	0
439	LARISSA RAMOS	06/12/2001	Ensino Médio Completo	0
440	MARIA EDUARDA GONÇALVES ASSIS	12/03/2002	Ensino Médio Completo	0
441	SUZANA RAILA COSTA	27/03/2002	Ensino Médio Completo	0
442	MARIA GABRIELA RIO BRANCO DA SILVA	15/04/2002	Ensino Médio Completo	0
443	LETÍCIA CRISTINA RIBEIRO NEVES	15/04/2002	Ensino Médio Completo	0
444	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	Ensino Médio Completo	0
445	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Médio Completo	0
446	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MOURA	11/07/2002	Ensino Médio Completo	0
447	INGRIDY DA SILVA SOARES	19/07/2002	Ensino Médio Completo	0
448	ANA CLARA VIEIRA ROENICK	19/07/2002	Ensino Médio Completo	0
449	ANA LUÍSA DA SILVA	19/08/2002	Ensino Médio Completo	0
450	ANA PAULA BERNARDES SANTOS	31/08/2002	Ensino Médio Completo	0
451	MARIA ELISA DE MELO MEDEIROS	07/09/2002	Ensino Médio Completo	0
452	ALEXÂNIA SILVA	05/10/2002	Ensino Médio Completo	0
453	GABRIELA LETÍCIA DO VALE GONÇALVES	08/10/2002	Ensino Médio Completo	0
454	ANA PAULA MOREIRA CAMARGO	22/01/2003	Ensino Médio Completo	0
455	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Médio Completo	0
456	GLENDA CRISTINE FARIA	23/08/2003	Ensino Médio Completo	0
457	MILENA FLORENÇO	13/09/2003	Ensino Médio Completo	0
458	GABRIEL BORGES DA SILVA MOURA	15/10/2003	Ensino Médio Completo	0
459	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Ensino Médio Completo	0
460	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Ensino Médio Completo	0
461	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Médio Completo	0
462	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Ensino Médio Completo	0

463	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Médio Completo	0
464	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	Ensino Médio Completo	0
465	MARIA LAURA ALVES XAVIER VALADÃO	20/04/2004	Ensino Médio Completo	0
466	ISADORA MARIA DE MENDONÇA RODRIGUES	26/05/2004	Ensino Médio Completo	0
467	MARIA EDUARDA CHAGAS PEREIRA	21/12/2004	Ensino Médio Completo	0
468	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Médio Completo	0
469	MARIA EDUARDA GUEDES OLIVEIRA	17/02/2005	Ensino Médio Completo	0
470	KAILAINY CRISTINA FERREIRA VIEIRA	27/04/2005	Ensino Médio Completo	0
471	ANA CLARA PEREIRA COSTA	30/06/2005	Ensino Médio Completo	0
472	ANA CECÍLIA PEREIRA COSTA	30/06/2005	Ensino Médio Completo	0
473	THAÍS AMORIM PALMEIRA BELCHIOR	07/07/2005	Ensino Médio Completo	0
474	ISADORA APOLINÁRIA DA SILVA	11/07/2005	Ensino Médio Completo	0
475	ISABELLA LAIZ DE SOUSA ANDRADE	22/09/2005	Ensino Médio Completo	0
476	YASMIN VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	24/10/2005	Ensino Médio Completo	0
477	IUDY GABRIEL NUNES MORAIS	18/11/2005	Ensino Médio Completo	0
478	THAYNA COSTA DOS REIS	25/02/2006	Ensino Médio Completo	0
479	MARIA FERNANDA APARECIDA DA SILVA	04/08/2006	Ensino Médio Completo	0
480	MARIA FERNANDA SILVA CARVALHO	04/10/2006	Ensino Médio Completo	0
481	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Médio Completo	0
482	IASMIM RODRIGUES DO NASCIMENTO	23/03/2007	Ensino Médio Completo	0
483	GABRIELE CONTINS LIMA	05/05/2007	Ensino Médio Completo	0
484	ANA CAROLINA SANTANA FELIX	12/01/2025	Ensino Médio Completo	0
485	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/01/2025	Ensino Médio Completo	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MERENDEIRA

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou Escolaridade	Tempo
1	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Completo	3650
2	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Completo	2914
3	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Completo	1980
4	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo	1800
5	LUCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	28/09/1963	Ensino Fundamental Completo	1634
6	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	1165
7	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo	1125
8	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	7/28/1079	Ensino Fundamental Completo	1013
9	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo	854
10	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Completo	730
11	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo	730
12	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Ensino Fundamental Completo	730
13	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo	701
14	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Fundamental Completo	545
15	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo	489
16	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo	399
17	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Completo	390
18	ELAINE GOMES SILVA	29/11/1978	Ensino Fundamental Completo	365
19	LEIDIANE ESTÉFANE DE MELO	05/04/1990	Ensino Fundamental Completo	365
20	GABRIELLI RAMANA OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	02/04/1992	Ensino Fundamental Completo	365
21	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Completo	350
22	KATIANE DE CAMPOS RIBEIRO	15/04/1983	Ensino Fundamental Completo	326
23	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo	300
24	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1973	Ensino Fundamental Completo	296
25	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	288
26	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1962	Ensino Fundamental Completo	225
27	ELOSABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo	210
28	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo	182
29	REBECA DAYANA MAIA DE SOUZA CHAGAS	21/01/1988	Ensino Fundamental Completo	120
30	KARINE RODRIGUES SILVA	06/08/1986	Ensino Fundamental Completo	90
31	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Completo	90
32	CLEONICE REZENDE AZARIAS	29/12/1980	Ensino Fundamental Completo	60
33	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1974	Ensino Fundamental Completo	41
34	MARLUCIA PERPÉTUA MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo	30

35	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	14/05/1971	Ensino Fundamental Completo	30
36	ELIANE AUGUSTA PEREIRA NORONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo	30
37	FABIANA RODRIGUES DA COSTA	17/08/1986	Ensino Fundamental Completo	15
38	BRUNA MESSIAS MODESTO	10/04/1992	Ensino Fundamental Completo	15
39	STELLA MARIS DE SOUSA	05/10/1996	Ensino Fundamental Completo	7
40	ELOISA APARECIDA RODRIGUES	01/11/1971	Ensino Fundamental Completo	5
41	EDNA APARECIDA CUNHA	14/08/1972	Ensino Fundamental Completo	5
42	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo	5
43	LIDIANE MAURA DA SILVA	01/01/1984	Ensino Fundamental Completo	5
44	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo	0
45	SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	30/11/1961	Ensino Fundamental Completo	0
46	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Fundamental Completo	0
47	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo	0
48	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA SILVA	19/04/1964	Ensino Fundamental Completo	0
49	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo	0
50	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/10/1965	Ensino Fundamental Completo	0
51	ÂNGELA MARIA DE LIMA	27/12/1967	Ensino Fundamental Completo	0
52	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	10/05/1968	Ensino Fundamental Completo	0
53	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
54	ROSILENE BORGES DE CASTRO SILVA	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
55	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
56	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
57	SILENE CLEMENTINA FONSECA DA SILVA	18/03/1969	Ensino Fundamental Completo	0
58	JOANA DARC RAMOS SANTOS	23/06/1969	Ensino Fundamental Completo	0
59	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
60	VALÉRIA TEIXEIRA CARLOS DA SILVA	01/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
61	MARIA APARECIDA ALVES	01/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
62	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
63	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
64	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
65	GERALDA LEONISIA RIBEIRO	23/08/1970	Ensino Fundamental Completo	0
66	LUCIA NARCISO DA SILVA	23/10/1970	Ensino Fundamental Completo	0
67	VERA LUCIA SILVA	09/11/1970	Ensino Fundamental Completo	0
68	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo	0
69	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Fundamental Completo	0
70	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
71	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
72	VALQUÍRIA MARIA SILVA ARANTES	19/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
73	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
74	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
75	KARLA CRISTINA SOARES	11/12/1972	Ensino Fundamental Completo	0
76	NALCIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1973	Ensino Fundamental Completo	0
77	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
78	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/01/1974	Ensino Fundamental Completo	0
79	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Ensino Fundamental Completo	0
80	MARIA HELENA DA SILVA	27/03/1974	Ensino Fundamental Completo	0
81	JANICE FERREIRA LOPES	28/05/1974	Ensino Fundamental Completo	0
82	MARCIA VIEIRA DA SILVA	08/08/1974	Ensino Fundamental Completo	0
83	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Fundamental Completo	0
84	LENIRA SILVA DA COSTA	03/11/1974	Ensino Fundamental Completo	0
85	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
86	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DIAS	24/03/1975	Ensino Fundamental Completo	0
87	ADRIANA ROSA ALVES	08/08/1975	Ensino Fundamental Completo	0
88	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Ensino Fundamental Completo	0
89	JAILMA LEOZINA DOS SANTOS	12/10/1975	Ensino Fundamental Completo	0
90	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Fundamental Completo	0
91	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Fundamental Completo	0
92	RAQUEL SILVA GONÇALVES	15/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
93	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
94	CRISTINA APARECIDA RAIMUNDO COUTINHO	23/11/1976	Ensino Fundamental Completo	0
95	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/01/1977	Ensino Fundamental Completo	0

96	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo	0
97	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo	0
98	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
99	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Completo	0
100	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Ensino Fundamental Completo	0
101	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
102	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
103	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Ensino Fundamental Completo	0
104	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo	0
105	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
106	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
107	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	02/10/1979	Ensino Fundamental Completo	0
108	KELLY CRISTINA FELIPE	16/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
109	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
110	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
111	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo	0
112	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Fundamental Completo	0
113	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
114	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
115	CÁSSIA CRISTINA VELOSO DE SOUZA	15/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
116	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
117	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Completo	0
118	TATIANA LUÍSA FRIAS	23/01/1981	Ensino Fundamental Completo	0
119	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo	0
120	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
121	LILIAN APARECIDA RODRIGUES	16/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
122	CINTIA ROSA CAMPOS	30/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
123	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
124	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Ensino Fundamental Completo	0
125	ELISABETE CONCEBIDA DEFARIA	13/11/1981	Ensino Fundamental Completo	0
126	ROSANA GONÇALVES RODRIGUES	04/12/1981	Ensino Fundamental Completo	0
127	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO	22/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
128	VANESSA RODRIGUES GUARAIS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
129	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
130	JANAINA AMARA GUIMARÃES VERÇOSA	19/05/1982	Ensino Fundamental Completo	0
131	JULCIANA MAGNA SOARES DA SILVA GOMES	20/06/1982	Ensino Fundamental Completo	0
132	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Completo	0
133	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Completo	0
134	VALÉRIA DUARTE DE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
135	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
136	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	26/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
137	GESIANE ALVES PACHECO	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	0
138	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo	0
139	FABIANA MARIA DA SILVA	27/05/1983	Ensino Fundamental Completo	0
140	SIMONE APARECIDA VELOSO	01/06/1983	Ensino Fundamental Completo	0
141	JOELMA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	17/07/1983	Ensino Fundamental Completo	0
142	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
143	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Fundamental Completo	0
144	DIANA ARIANA RODRIGUES FERREIRA	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo	0
145	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
146	ANA CRISTINA SILVA DE FARIA	17/05/1984	Ensino Fundamental Completo	0
147	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Fundamental Completo	0
148	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA	18/09/1984	Ensino Fundamental Completo	0
149	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Completo	0
150	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
151	MARA TATIANA TAVARES TEIXEIRA	29/08/1985	Ensino Fundamental Completo	0
152	GRAZIELE SIVA MARTINS	04/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
153	ANDRÉIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
154	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
155	GENOVEVA FERNANDA DE PAULA SANTOS	27/12/1985	Ensino Fundamental Completo	0
156	MARIA LUCICLEIDE TEIXEIRA DE ANDRADE SILVA	13/02/1986	Ensino Fundamental Completo	0

157	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo	0
158	CÍNTIA DE MOURA CASTRO SOARES	12/07/1986	Ensino Fundamental Completo	0
159	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
160	CRISTIELLE PAHOLA BORGES	22/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
161	GRACIELE SANTOS PEREIRA	24/09/1986	Ensino Fundamental Completo	0
162	CAMILA APARECIDA DA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Completo	0
163	ADRIANA APARECIDA CHAVES DA SILVA	19/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
164	SIMONE DE CARVALHO AREDES	13/09/1987	Ensino Fundamental Completo	0
165	ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	19/10/1987	Ensino Fundamental Completo	0
166	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo	0
167	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Fundamental Completo	0
168	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Ensino Fundamental Completo	0
169	FRANCIELE DE FREITAS SANTOS	12/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
170	LAYS LOPES D CARLOS	07/01/1989	Ensino Fundamental Completo	0
171	SUZANE DE CARVALHO MARTINS AREDES	12/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
172	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Fundamental Completo	0
173	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo	0
174	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Fundamental Completo	0
175	GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	29/12/1989	Ensino Fundamental Completo	0
176	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo	0
177	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	0
178	LUANA RODRIGUES DE SÁ	23/01/1991	Ensino Fundamental Completo	0
179	BRUNA DA SILVA SOUSA FONSECA	13/06/1991	Ensino Fundamental Completo	0
180	JESSICA VIVIANE DE PAULA VIRGINIO GARCIA	17/09/1991	Ensino Fundamental Completo	0
181	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
182	JÉSSICA ANDRADE COUTINHO GONÇALVES	10/03/1992	Ensino Fundamental Completo	0
183	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo	0
184	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
185	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
186	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
187	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
188	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
189	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Fundamental Completo	0
190	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo	0
191	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo	0
192	BRUNA GEOVANA RODRIGUES	14/12/1994	Ensino Fundamental Completo	0
193	RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo	0
194	GRACE KELLEN DA SILVA PIRES	24/03/1996	Ensino Fundamental Completo	0
195	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Fundamental Completo	0
196	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/03/1997	Ensino Fundamental Completo	0
197	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo	0
198	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Fundamental Completo	0
199	KARINE WAINE SILVA	20/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
200	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
201	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo	0
202	LARISSA LAIS MATEUS	07/11/1998	Ensino Fundamental Completo	0
203	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Fundamental Completo	0
204	JÁDY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Fundamental Completo	0
205	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Fundamental Completo	0
206	GHIOVANNA GABRIELLA SILVA DIAS	15/11/2001	Ensino Fundamental Completo	0
207	LARISSA RAMOS	06/12/2001	Ensino Fundamental Completo	0
208	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo	0
209	THALITA KAREN SOUSA DA SILVA	02/08/2003	Ensino Fundamental Completo	0
210	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Fundamental Completo	0
211	EDILENE GONÇALVES	07/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
212	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FAXINEIRA

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou Escolaridade	Tempo
1	NEUSA MARLI TEIXEIRA FERREIRA	29/08/1966	Ensino Fundamental Completo	10950

2	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Ensino Fundamental Completo	5475
3	DORACI ALVES DA SILVA BORGES	10/06/1964	Ensino Fundamental Completo	3901
4	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Completo	3650
5	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Completo	2914
6	MARIA DULCILENE DE MOURA OLIVEIRA	01/12/1965	Ensino Fundamental Completo	2814
7	LUCIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	04/01/1955	Ensino Fundamental Completo	2665
8	LEIDIANE CARLA DE SOUSA PEREIRA	28/07/1994	Ensino Fundamental Completo	2555
9	ROSANA PERPETUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Completo	2478
10	SELMA MARIA DA SILVA	31/05/1969	Ensino Fundamental Completo	2190
11	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo	2000
12	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Completo	1980
13	KARINA CÁSSIA SILVA ALVES	27/07/1979	Ensino Fundamental Completo	1825
14	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo	1825
15	JANAINA MESSIAS DE MIRANDA	11/06/1976	Ensino Fundamental Completo	1730
16	MARISA LOURENÇO GOMES	07/06/1982	Ensino Fundamental Completo	1700
17	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo	1671
18	JANETE FERREIRA LOPES	23/05/1971	Ensino Fundamental Completo	1663
19	LUCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	28/09/1963	Ensino Fundamental Completo	1634
20	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo	1381
21	SONIA MARIA SILVA CORRÊA	22/05/1969	Ensino Fundamental Completo	1348
22	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	1318
23	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Completo	1276
24	ADRIANA VICENTE DA SILVA	27/11/1969	Ensino Fundamental Completo	1267
25	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	1165
26	CLEIDE APARECIDA MIRANDA	06/05/1964	Ensino Fundamental Completo	1155
27	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo	1125
28	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Completo	1013
29	LEILA MARIA PIRES DA COSTA	09/07/1974	Ensino Fundamental Completo	989
30	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo	854
31	EDILENE IEDA DA SILVA LOPES	15/11/1980	Ensino Fundamental Completo	808
32	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Completo	783
33	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Completo	730
34	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Completo	728
35	MARA TATIANA TAVARES TEIXEIRA	29/08/1985	Ensino Fundamental Completo	720
36	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo	701
37	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	28/05/1973	Ensino Fundamental Completo	674
38	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Completo	521
39	VIVIANE APARECIDA LUCAS	29/04/1983	Ensino Fundamental Completo	502
40	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo	489
41	EULÁLIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1960	Ensino Fundamental Completo	488
42	HELIANA DAS VITÓRIAS DE MOURA GONÇALVES	21/07/1966	Ensino Fundamental Completo	419
43	DAYANA CRISTINA ASSUNÇÃO	18/08/1987	Ensino Fundamental Completo	400
44	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo	399
45	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Completo	388
46	FERNANDA PATRÍCIA GOMES PEREIRA	11/05/1981	Ensino Fundamental Completo	365
47	MICHELLI BORGES TEIXEIRA	03/02/1987	Ensino Fundamental Completo	365
48	PRISCILA HELENA DA SILVA	20/04/1991	Ensino Fundamental Completo	365
49	NOÊMIA DAS GRAÇAS BARBOSA	07/01/2025	Ensino Fundamental Completo	357
50	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo	335
51	MARIA INÊS DA COSTA CARVALHO	21/01/1967	Ensino Fundamental Completo	330
52	KATIANE DE CAMPOS RIBEIRO	15/04/1983	Ensino Fundamental Completo	326
53	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo	317
54	IRAILDES LOPES DE CASTRO	23/03/1968	Ensino Fundamental Completo	300
55	VANUZA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1973	Ensino Fundamental Completo	296
56	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Fundamental Completo	262
57	LUCIENE DO CARMO REIS	07/04/1975	Ensino Fundamental Completo	234
58	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo	225
59	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PIMENTA	18/03/1980	Ensino Fundamental Completo	225
60	ALINE DIAS LOURENÇO DE MELO	29/05/1990	Ensino Fundamental Completo	210
61	THAIS CAROLINE DA SILVA MOURA	01/04/1999	Ensino Fundamental Completo	210
62	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Fundamental Completo	208

63	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo	182
64	NEUSIMAR APARECIDA SILVA E SILVA	31/08/1979	Ensino Fundamental Completo	182
65	HILDEA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CASTRO	11/12/1972	Ensino Fundamental Completo	153
66	CHARLENE CHRISTINA DA SILVA	09/07/1983	Ensino Fundamental Completo	120
67	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/10/1997	Ensino Fundamental Completo	100
68	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Fundamental Completo	90
69	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Fundamental Completo	70
70	ANTÔNIA APARECIDA DO COUTO CAMARGO	11/01/1977	Ensino Fundamental Completo	60
71	MARCIANA BATISTA XAVIER DE MORAES	07/05/1979	Ensino Fundamental Completo	60
72	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Completo	60
73	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES	08/05/1969	Ensino Fundamental Completo	36
74	MARLUCIA PERPÉTUA MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo	30
75	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	5/14/0071	Ensino Fundamental Completo	30
76	ANA CRISTINA JANUÁRIA DA SILVA	08/11/1973	Ensino Fundamental Completo	30
77	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Completo	27
78	LUCELIA ALVES PINHEIRO	16/06/1979	Ensino Fundamental Completo	22
79	ANTÔNIA ROSINEI DE LEMOS SANTOS	16/04/1971	Ensino Fundamental Completo	15
80	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo	15
81	SÔNIA APARECIDA ESTEVÃO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo	14
82	SYNARA MARIA CANDIDO JANUARIO	23/08/1991	Ensino Fundamental Completo	10
83	PAULA ANDRESA CAETANO RESENDE	17/06/2025	Ensino Fundamental Completo	7
84	ALESSANDRA DE CASSIA MORAES	01/02/1976	Ensino Fundamental Completo	5
85	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo	5
86	GLEIZIELE FLÁVIA PINTO	24/08/1981	Ensino Fundamental Completo	5
87	CINTIA ROSA CAMPOS	30/08/1981	Ensino Fundamental Completo	1
88	JORDANA SILVA ROCHA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	1
89	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo	0
90	MARIA DE FÁTIMA CORREIA	23/04/1961	Ensino Fundamental Completo	0
91	SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	30/11/1961	Ensino Fundamental Completo	0
92	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Fundamental Completo	0
93	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo	0
94	CÉLIO FILIPE DA SILVA	31/07/1964	Ensino Fundamental Completo	0
95	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/09/1964	Ensino Fundamental Completo	0
96	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo	0
97	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo	0
98	CLEONIDES APARECIDA DA SILVA	24/09/1965	Ensino Fundamental Completo	0
99	MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO	28/04/1966	Ensino Fundamental Completo	0
100	ZÉLIA MARIA VIEIRA	26/09/1966	Ensino Fundamental Completo	0
101	JULIA RIBEIRO COSTA	10/03/1967	Ensino Fundamental Completo	0
102	ELENICE APARECIDA FERREIRA BRITO	12/07/1967	Ensino Fundamental Completo	0
103	MARIA UMBELINA DOS SANTOS SILVA	25/11/1967	Ensino Fundamental Completo	0
104	ÂNGELA MARIA DE LIMA	27/12/1967	Ensino Fundamental Completo	0
105	LINDAURA APARECIDA DE CASTRO NEVES	28/02/1968	Ensino Fundamental Completo	0
106	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	10/05/1968	Ensino Fundamental Completo	0
107	ROSILENE BORGES DE CASTRO SILVA	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
108	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
109	MARIA CLARA DE SOUSA BEIRIGO	05/09/1968	Ensino Fundamental Completo	0
110	GASPARINA APARECIDA DE CASTRO COSTA	05/10/1968	Ensino Fundamental Completo	0
111	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	27/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
112	VIVIA AUGUSTA PEREIRA	29/06/1969	Ensino Fundamental Completo	0
113	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo	0
114	DENILSON DOS SANTOS NÉRI	30/07/1969	Ensino Fundamental Completo	0
115	ANA ROSA DA SILVA	20/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
116	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
117	VALÉRIA TEIXEIRA CARLOS DA SILVA	01/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
118	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
119	MARTA MARIA DA SILVA	23/12/1969	Ensino Fundamental Completo	0
120	AENIA FRANCISCA DA SILVA	23/12/1969	Ensino Fundamental Completo	0
121	MARIA APARECIDA ALVES	01/01/1970	Ensino Fundamental Completo	0
122	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
123	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Completo	0

124	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo	0
125	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
126	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	16/08/1971	Ensino Fundamental Completo	0
127	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
128	VALQUÍRIA MARIA SILVA ARANTES	19/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
129	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
130	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	14/10/1972	Ensino Fundamental Completo	0
131	ELIANE AUGUSTA PEREIRA MERONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo	0
132	ROSINEIDE NUNES	23/03/1973	Ensino Fundamental Completo	0
133	NALCIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1973	Ensino Fundamental Completo	0
134	DENISE GONÇALVES RABELO	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
135	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
136	MARILENE ALVINA LINO LOPES	18/12/1973	Ensino Fundamental Completo	0
137	MARIA HELENA DA SILVA	27/03/1974	Ensino Fundamental Completo	0
138	JANICE FERREIRA LOPES	28/05/1974	Ensino Fundamental Completo	0
139	FATIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Completo	0
140	LENIRA SILVA DA COSTA	03/11/1974	Ensino Fundamental Completo	0
141	CLERISMAR RAMOS LEMOS DE OLIVEIRA	17/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
142	ÊVAINA LAURA TEIXEIRA	23/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
143	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DIAS	24/03/1975	Ensino Fundamental Completo	0
144	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUNO	21/09/1975	Ensino Fundamental Completo	0
145	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo	0
146	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Fundamental Completo	0
147	RAQUEL GONCALVES SILVA	15/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
148	SIMONIE RAMOS SILVA	31/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
149	FLAVIA DE CASTRO	23/07/1976	Ensino Fundamental Completo	0
150	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
151	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
152	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/01/1977	Ensino Fundamental Completo	0
153	NILZA MARIA ALVES DA SILVA	18/02/1977	Ensino Fundamental Completo	0
154	ELIANA APARECIDA NUNES	21/02/1977	Ensino Fundamental Completo	0
155	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo	0
156	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo	0
157	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
158	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
159	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Completo	0
160	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
161	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Completo	0
162	FRANCINARA APARECIDA DE CARVALHO	28/08/1978	Ensino Fundamental Completo	0
163	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Ensino Fundamental Completo	0
164	LUCIENE BORGES	07/12/1978	Ensino Fundamental Completo	0
165	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	10/02/1979	Ensino Fundamental Completo	0
166	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Fundamental Completo	0
167	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo	0
168	EDILENE GONÇALVES	07/05/1979	Ensino Fundamental Completo	0
169	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
170	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Completo	0
171	KELLY CRISTINA FELIPE	16/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
172	FLAVIANA MARIA RAMOS	22/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
173	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
174	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
175	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
176	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo	0
177	MARIA EUNICE VENTURA CAMARGOS	12/04/1980	Ensino Fundamental Completo	0
178	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Completo	0
179	LUCIANA APARECIDA GOMES	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	0
180	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	0
181	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
182	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
183	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
184	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0

185	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Fundamental Completo	0
186	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Completo	0
187	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Fundamental Completo	0
188	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Fundamental Completo	0
189	TATIANA LUÍSA FRIAS	23/01/1981	Ensino Fundamental Completo	0
190	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo	0
191	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	07/07/1981	Ensino Fundamental Completo	0
192	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
193	LILIAN APARECIDA RODRIGUES	16/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
194	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO	05/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
195	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
196	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
197	CRISTINA BARBOSA SANTOS CARVALHO	01/10/1981	Ensino Fundamental Completo	0
198	JUSCELIA MARIA PEREIRA DA SILVA	26/11/1981	Ensino Fundamental Completo	0
199	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO	22/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
200	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
201	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
202	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
203	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
204	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
205	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
206	ROSELI FRANCISCA RODRIGUES	01/06/1982	Ensino Fundamental Completo	0
207	LUCIANA REZENDE DE SOUSA	20/07/1982	Ensino Fundamental Completo	0
208	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Completo	0
209	GLÁUCIA VANESSA SLIVA	15/11/1982	Ensino Fundamental Completo	0
210	ELENICE JOSÉ LOPES	17/11/1982	Ensino Fundamental Completo	0
211	LILIAN DAMASCENO ELIAS	25/12/1982	Ensino Fundamental Completo	0
212	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
213	VALÉRIA DUARTE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
214	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
215	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
216	GESIANE ALVES PACHECO	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	0
217	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo	0
218	JOELMA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	17/07/1983	Ensino Fundamental Completo	0
219	ESTER AUGUSTA DE OLIVEIRA	08/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
220	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
221	JULIANA DE FÁTIMA BORGES	23/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
222	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo	0
223	DIANA ARIANA RODRIGUES FERREIRA	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo	0
224	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
225	ANGÉLICA APARECIDA ADOLFO CORDEIRO	15/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
226	ANA CRISTINA SILVA DE FARIA	17/05/1984	Ensino Fundamental Completo	0
227	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA FONSECA	25/07/1984	Ensino Fundamental Completo	0
228	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Completo	0
229	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
230	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
231	NEIA CARLA DA SILVA	25/08/1985	Ensino Fundamental Completo	0
232	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
233	DRIELLE BARBOSA BUENO	10/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
234	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
235	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
236	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo	0
237	KARINA TORLONY GUIMARÃES	21/01/1986	Ensino Fundamental Completo	0
238	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo	0
239	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Fundamental Completo	0
240	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
241	CRISTIELLE PAHOLA BORGES	22/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
242	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
243	ADRIANA APARECIDA CHAVES DA SILVA	19/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
244	SIRLENE AFONSO RIBEIRO	10/12/1986	Ensino Fundamental Completo	0
245	ELOINE DAS GRAÇAS RODRIGUES	29/12/1986	Ensino Fundamental Completo	0

246	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO GONÇALVES	26/01/1987	Ensino Fundamental Completo	0
247	KARINE GOMES FERREIRA TEIXEIRA	18/02/1987	Ensino Fundamental Completo	0
248	CLÁUDIA MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE	20/03/1987	Ensino Fundamental Completo	0
249	TALITA NAYARA DE SOUSA BEIRIGO	17/04/1987	Ensino Fundamental Completo	0
250	DIANE DA SILVA PEREIRA	17/07/1987	Ensino Fundamental Completo	0
251	SIMONE DE CARVALHO AREDES	13/09/1987	Ensino Fundamental Completo	0
252	ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	19/10/1987	Ensino Fundamental Completo	0
253	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA	07/11/1987	Ensino Fundamental Completo	0
254	CAMILA NAYARA LOPES DE LIMA	12/12/1987	Ensino Fundamental Completo	0
255	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo	0
256	FRANCIELE DE FREITAS SANTOS	12/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
257	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
258	JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10/10/1988	Ensino Fundamental Completo	0
259	REBECA DAYANA MAIA DE SOUZA CHAGAS	21/12/1988	Ensino Fundamental Completo	0
260	AMANDA ELOÍSA LOPES CARVALHO	28/05/1989	Ensino Fundamental Completo	0
261	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
262	FLAVIANA CRISTINA DA SILVA	20/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
263	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo	0
264	GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	29/12/1989	Ensino Fundamental Completo	0
265	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/01/1990	Ensino Fundamental Completo	0
266	KENIACRISTIARODRIGUES	30/04/1990	Ensino Fundamental Completo	0
267	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo	0
268	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	0
269	NAYARA FERNANDES FERREIRA	15/03/1991	Ensino Fundamental Completo	0
270	LORENA ANGELICA DE SOUZA CARMONA VALERIANO	15/04/1991	Ensino Fundamental Completo	0
271	BRUNA DA SILVA SOUSA FONSECA	13/06/1991	Ensino Fundamental Completo	0
272	JÉSSICA VIVIANE DE PAULA VIRGINIO GARCIA	17/09/1991	Ensino Fundamental Completo	0
273	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
274	THAIS CRISTINE RODRIGUES	27/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
275	GABRIELLI RAMANA OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	02/04/1992	Ensino Fundamental Completo	0
276	ERICA CRISTINA ALVES	21/08/1992	Ensino Fundamental Completo	0
277	JÉSSICA PAULA GUEDES FERREIRA	15/09/1992	Ensino Fundamental Completo	0
278	LORRAYNE COUTINHO DA SILVA	27/10/1992	Ensino Fundamental Completo	0
279	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	01/11/1992	Ensino Fundamental Completo	0
280	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo	0
281	POLIANA GONÇALVES FREITAS	03/12/1992	Ensino Fundamental Completo	0
282	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo	0
283	FRANCIELE CRISTINA DOMICIANO RODRIGUES	08/06/1993	Ensino Fundamental Completo	0
284	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
285	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
286	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
287	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
288	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
289	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Fundamental Completo	0
290	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo	0
291	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo	0
292	FRANÇOISE DIONISIO DA SILVA	19/08/1994	Ensino Fundamental Completo	0
293	INGRITTE NATÁLIA NUNES DA CRUZ FERNANDES	24/12/1994	Ensino Fundamental Completo	0
294	POLLIANA PIRES	10/04/1995	Ensino Fundamental Completo	0
295	NAIELLE DA SILVA COSTA	19/04/1995	Ensino Fundamental Completo	0
296	CRISLLAYNE CRISTYNA REIS DUARTE	11/07/1995	Ensino Fundamental Completo	0
297	IASMIM SILVA MACHADO	21/08/1995	Ensino Fundamental Completo	0
298	ELIANA REIS DE NARDI	21/12/1995	Ensino Fundamental Completo	0
299	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo	0
300	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo	0
301	STEFANIE DOS REIS EVARISTO DE FREITAS	23/08/1996	Ensino Fundamental Completo	0
302	STEFANY DUARTE RIBEIRO	26/09/1996	Ensino Fundamental Completo	0
303	TEREZA NAYARA NUNES SOUZA CASTRO	28/09/1996	Ensino Fundamental Completo	0
304	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Fundamental Completo	0
305	MARIA LETICIA BORGES	09/12/1996	Ensino Fundamental Completo	0
306	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/03/1997	Ensino Fundamental Completo	0

307	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo	0
308	BARBARA LOPES DE CARVALHO	06/06/1997	Ensino Fundamental Completo	0
309	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
310	ANA LUIZA DA SILVA CASTRO	01/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
311	DANIELA GABRIEL DE SOUSA	26/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
312	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
313	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo	0
314	MARCELO OLIVEIRA	01/06/1998	Ensino Fundamental Completo	0
315	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Fundamental Completo	0
316	IZAMARA RODRIGUES REIS	19/09/1998	Ensino Fundamental Completo	0
317	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Fundamental Completo	0
318	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Fundamental Completo	0
319	CLÁUDIA LIDIANE LEMOS GUEDES	07/06/1999	Ensino Fundamental Completo	0
320	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Fundamental Completo	0
321	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Fundamental Completo	0
322	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Fundamental Completo	0
323	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Fundamental Completo	0
324	SARAH EMANUELLY MENDES DE SA	26/12/2000	Ensino Fundamental Completo	0
325	CARLA LOPES FERNANDES	16/05/2001	Ensino Fundamental Completo	0
326	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Fundamental Completo	0
327	GHIOVANNA GABRIELLA SILVA DIAS	15/11/2001	Ensino Fundamental Completo	0
328	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Fundamental Completo	0
329	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo	0
330	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Fundamental Completo	0
331	THAMIRES DE FÁTIMA DA SILVA	11/05/2004	Ensino Fundamental Completo	0
332	ELIVÂNIA NUNES BARBOSA	03/12/2004	Ensino Fundamental Completo	0
333	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Fundamental Completo	0
334	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Fundamental Completo	0
335	JOYCE RAMALHO DE PAULA OLIVEIRA	05/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
336	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
337	CÁSSIA SOUSA VIEIRA	24/11/2025	Ensino Fundamental Completo	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D71A6480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - ERRATA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vespasiano – Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – Edital 006/2024

RESULTADO FINAL - 13/01/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

							MÍNIMA)	Limite de 1 (uma) graduação.			
1	PEB - ED. INF	Não		MARIA LOURDES DE SOUZA	02/09/1950	601.***.***-**	0	6	8	6	20
2	PEB - ED. INF	Não		REGINA RIBEIRO	12/08/1954	418.***.***-**	0	6	8	6	20
3	PEB - ED. INF	Não		MARIANGELA ALVES GUIMARAES	17/01/1960	325.***.***-**	0	6	8	6	20
4	PEB - ED. INF	Não		EDWIGES DA PENHA SANTOS	22/06/1960	392.***.***-**	0	6	8	6	20
5	PEB - ED. INF	Não		ELISABETE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	21/07/1962	494.***.***-**	0	6	8	6	20
6	PEB - ED. INF	Não		MARILDA ELIZABETH HIPOLITO SANTOS	13/09/1962	453.***.***-**	0	6	8	6	20
7	PEB - ED. INF	Não		DOLORES MARIA SOARES DA SILVA	27/10/1962	052.***.***-**	0	6	8	6	20
8	PEB - ED. INF	Não		ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	23/03/1963	780.***.***-**	0	6	8	6	20
9	PEB - ED. INF	Não		EUNICE JORGE EMILIANO DA CUNHA	15/06/1963	031.***.***-**	0	6	8	6	20
10	PEB - ED. INF	Não		JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	29/06/1963	375.***.***-**	0	6	8	6	20
11	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA VALERIA DE SOUSA MILITAO CARDOSO	11/08/1963	422.***.***-**	0	6	8	6	20
12	PEB - ED. INF	Não		REGINA MARIA ASSUNÇÃO DOS ANJOS	03/10/1963	045.***.***-**	0	6	8	6	20
13	PEB - ED. INF	Não		IRENE LUCIANA TEIXEIRA LOURENÇO	10/11/1963	868.***.***-**	0	6	8	6	20
14	PEB - ED. INF	Não		ALZIRA ALVES BARBOSA	10/12/1963	842.***.***-**	0	6	8	6	20
15	PEB - ED. INF	Não		CATIA FERREIRA GOMES DA SILVA	16/07/1964	630.***.***-**	0	6	8	6	20
16	PEB - ED. INF	Não		REGINA MARCIA BAIAO LEAO	09/01/1965	618.***.***-**	0	6	8	6	20
17	PEB - ED. INF	Não		RUTE DOS REIS	25/06/1965	485.***.***-**	0	6	8	6	20
18	PEB - ED. INF	Não		ELAINE AMARAL PEREIRA	12/09/1965	555.***.***-**	0	6	8	6	20
19	PEB - ED. INF	Sim	AUDITIVA	SUELI ROCHA COELHO SANTOS	30/10/1965	070.***.***-**	0	6	8	6	20
20	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA FARIA DA SILVA	22/11/1965	541.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
21	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE MARIA MIRANDA	29/01/1966	762.***.***-**	0	6	8	6	20
22	PEB - ED. INF	Não		LERCIA SANTOS DE SOUZA ALBERTO	18/07/1966	596.***.***-**	0	6	8	6	20
23	PEB - ED. INF	Não		SILVANIA DE FATIMA MENEZES	05/04/1967	027.***.***-**	0	6	8	6	20
24	PEB - ED. INF	Não		MARIA SELMA DA SILVA BARROS	15/04/1967	900.***.***-**	0	6	8	6	20
25	PEB - ED. INF	Não		ODETE MARCELINA CORREA	02/06/1967	814.***.***-**	0	6	8	6	20
26	PEB - ED. INF	Não		MARGARET DE FRANCA CUNHA	09/07/1967	812.***.***-**	0	6	8	6	20
27	PEB - ED. INF	Não		IRISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/11/1967	725.***.***-**	0	6	8	6	20
28	PEB - ED. INF	Não		NEUZA MARIA COSTA FERREIRA	03/12/1967	808.***.***-**	0	6	8	6	20
29	PEB - ED. INF	Não		GERALDA GONCALVES DA SILVA	16/02/1968	872.***.***-**	0	6	8	6	20
30	PEB - ED. INF	Não		LUCIA DE FATIMA MENDONCA DOS SANTOS	17/02/1968	627.***.***-**	0	6	8	6	20
31	PEB - ED. INF	Não		CIRLENE APARECIDA XAVIER FARIA	26/02/1968	035.***.***-**	0	6	8	6	20
32	PEB - ED. INF	Não		MARIA DE FATIMA ROSA GODOY	29/02/1968	851.***.***-**	0	6	8	6	20
33	PEB - ED. INF	Não		MAURA REGINA DE JESUS CAETANO	14/09/1968	735.***.***-**	0	6	8	6	20
34	PEB - ED. INF	Não		IVANIR FATIMA COSTA	05/04/1969	752.***.***-**	0	6	8	6	20
35	PEB - ED. INF	Não		MIRIAN CRISTINA FERNANDES	14/05/1969	876.***.***-**	0	6	8	6	20
36	PEB - ED. INF	Não		JUSSARA LUCIA FONSECA	22/08/1969	707.***.***-**	0	6	8	6	20
37	PEB - ED. INF	Não		ANA MARIA SILVA BRITO	20/12/1969	748.***.***-**	0	6	8	6	20
38	PEB - ED. INF	Não		VALDIRENE CAMILA DOS SANTOS SILVA	20/05/1970	970.***.***-**	0	6	8	6	20
39	PEB - ED. INF	Não		SILVILENE MARQUES DOS SANTOS	13/08/1970	732.***.***-**	0	6	8	6	20
40	PEB - ED. INF	Não		DEISIMAR OLIVEIRA ESPIRITO SANTO PACHECO	01/10/1970	810.***.***-**	0	6	8	6	20
41	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETH BORGES DOS SANTOS	16/11/1970	055.***.***-**	0	6	8	6	20
42	PEB - ED. INF	Não		OTILIA CORREIA DA SILVA SOUZA	19/01/1971	859.***.***-**	0	6	8	6	20
43	PEB - ED. INF	Não		MARIA REGINA COSTA	13/03/1971	924.***.***-**	0	6	8	6	20
44	PEB - ED. INF	Não		REGINA MARQUES VARELA	26/07/1971	864.***.***-**	0	6	8	6	20
45	PEB - ED. INF	Não		ANA LUCIA CAMPOS DAY	27/08/1971	915.***.***-**	0	6	8	6	20
46	PEB - ED. INF	Não		HELENI GARGALHO DE OLIVEIRA SILVA	14/10/1971	918.***.***-**	0	6	8	6	20
47	PEB - ED. INF	Não		JULIANA FERNANDO EVANGELISTA PEREIRA	04/11/1971	026.***.***-**	0	6	8	6	20
48	PEB - ED. INF	Não		ALEXANDRA FERREIRA CAMPOS GIOVANINI	28/03/1972	925.***.***-**	0	6	8	6	20
49	PEB - ED. INF	Não		ANA DE LOURDES ALVES MARTINS SAROA	16/04/1972	900.***.***-**	0	6	8	6	20

50	PEB - ED. INF	Não		SHEILA RENATA DA SILVA	28/04/1972	864.***.***-**	0	6	8	6	20
51	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA BARROSO DA SILVA SOUZA	12/05/1972	712.***.***-**	0	6	8	6	20
52	PEB - ED. INF	Não		ALEXSSANDRA NERES DE CASTRO RODRIGUES	29/05/1972	960.***.***-**	0	6	8	6	20
53	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA REGINA COSTA MACIEL	02/06/1972	941.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
54	PEB - ED. INF	Não		CARMEM REGINA SILVA ANUNCIACAO	02/06/1972	005.***.***-**	0	6	8	6	20
55	PEB - ED. INF	Sim	Monopare	ADRIANA MATOS DA SILVA	08/07/1972	855.***.***-**	0	6	8	6	20
56	PEB - ED. INF	Não		SUELI DOS REIS SOARES	19/09/1972	769.***.***-**	0	6	8	6	20
57	PEB - ED. INF	Não		MEIRE LUCI CARVALHO SILVA	20/09/1972	049.***.***-**	0	6	8	6	20
58	PEB - ED. INF	Não		MARIA DAS GRACAS COELHO	20/09/1972	006.***.***-**	0	6	8	6	20
59	PEB - ED. INF	Não		CLEONICE RODRIGUES	29/09/1972	941.***.***-**	0	6	8	6	20
60	PEB - ED. INF	Não		SILVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/11/1972	027.***.***-**	0	6	8	6	20
61	PEB - ED. INF	Não		CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA BETTENCOURT	12/02/1973	005.***.***-**	0	6	8	6	20
62	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETE ADRIANI PINTO GONÇALVES	16/04/1973	054.***.***-**	0	6	8	6	20
63	PEB - ED. INF	Não		VALERIA MARIA DA SILVA COSTA	01/06/1973	870.***.***-**	0	6	8	6	20
64	PEB - ED. INF	Não		MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA	03/06/1973	817.***.***-**	0	6	8	6	20
65	PEB - ED. INF	Não		ROBERTA SILVA TORRES DE SOUZA	05/06/1973	839.***.***-**	0	6	8	6	20
66	PEB - ED. INF	Não		NAGUE TEIXEIRA ALVES SOUSA	07/06/1973	007.***.***-**	0	6	8	6	20
67	PEB - ED. INF	Não		ROMILDA COELHO MADEIRA SOUZA	03/09/1973	003.***.***-**	0	6	8	6	20
68	PEB - ED. INF	Não		CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	21/09/1973	032.***.***-**	0	6	8	6	20
69	PEB - ED. INF	Não		SIMONE APARECIDA GOMES DE SOUZA	30/09/1973	992.***.***-**	0	6	8	6	20
70	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA CRISTINA PINTO NUNES	10/10/1973	027.***.***-**	0	6	8	6	20
71	PEB - ED. INF	Não		MARIA DA GLORIA MARQUES FERREIRA	01/11/1973	065.***.***-**	0	6	8	6	20
72	PEB - ED. INF	Não		VAMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	16/11/1973	997.***.***-**	0	6	8	6	20
73	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA APARECIDA INES DA SILVA	08/01/1974	877.***.***-**	0	6	8	6	20
74	PEB - ED. INF	Não		ALEXANDRA SILVANA DA SILVA COSTA	08/03/1974	968.***.***-**	0	6	8	6	20
75	PEB - ED. INF	Não		ROZALIA CHAVES AMARAL	02/04/1974	961.***.***-**	0	6	8	6	20
76	PEB - ED. INF	Não		ANTONINA SUELY SILVA MAGALHÃES	08/06/1974	814.***.***-**	0	6	8	6	20
77	PEB - ED. INF	Não		ELIETE SANTOS PESTANA	17/06/1974	972.***.***-**	0	6	8	6	20
78	PEB - ED. INF	Não		CRISTINA MARIA DE CARVALHO SILVA	21/06/1974	813.***.***-**	0	6	8	6	20
79	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE SOARES ROQUE	21/07/1974	822.***.***-**	0	6	8	6	20
80	PEB - ED. INF	Não		ELIANE CONCECAO DE OLIVEIRA	23/08/1974	004.***.***-**	0	6	8	6	20
81	PEB - ED. INF	Não		GRAYCE TATIAVA D'AVILA	14/09/1974	003.***.***-**	0	6	8	6	20
82	PEB - ED. INF	Não		ROSILDA MARIA DE SOUZA SILVA	29/09/1974	013.***.***-**	0	6	8	6	20
83	PEB - ED. INF	Não		REGINA APARECIDA EDUARDO	11/10/1974	027.***.***-**	0	6	8	6	20
84	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINA SILVIANA BENEDITO RAMOS	31/10/1974	001.***.***-**	0	6	8	6	20
85	PEB - ED. INF	Não		VANIA CRISTINA DE JESUS	04/11/1974	043.***.***-**	0	6	8	6	20
86	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA APARECIDA BESSA PEREIRA DA SILVA	08/11/1974	006.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
87	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETH MARIA BARBOSA COSTA	30/11/1974	030.***.***-**	0	6	8	6	20
88	PEB - ED. INF	Não		MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA	21/12/1974	814.***.***-**	0	6	8	6	20
89	PEB - ED. INF	Não		FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/01/1975	005.***.***-**	0	6	8	6	20
90	PEB - ED. INF	Não		CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER	26/02/1975	864.***.***-**	0	6	8	6	20
91	PEB - ED. INF	Não		ROSILENE MARIANO DE OLIVEIRA	08/04/1975	024.***.***-**	0	6	8	6	20

92	PEB - ED. INF	Não		IDALESTE COELHO DA SILVA	20/04/1975	032.***.***-**	0	6	8	6	20
93	PEB - ED. INF	Não		CINTIA MARIA FREITAS	31/05/1975	977.***.***-**	0	6	8	6	20
94	PEB - ED. INF	Não		MIRIAM AUGUSTA PEREIRA	18/06/1975	051.***.***-**	0	6	8	6	20
95	PEB - ED. INF	Não		SILVIA GUERRA LAGE DE OLVIIERA	01/07/1975	941.***.***-**	0	6	8	6	20
96	PEB - ED. INF	Não		ALEXANDRA PEREIRA BRAGA	10/07/1975	034.***.***-**	0	6	8	6	20
97	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA CRISTINA SÁ DE SOUZA	01/08/1975	043.***.***-**	0	6	8	6	20
98	PEB - ED. INF	Não		LEILIANE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	09/08/1975	035.***.***-**	0	6	8	6	20
99	PEB - ED. INF	Não		GESIANE PORTES REIS SANTOS	13/09/1975	031.***.***-**	0	6	8	6	20
100	PEB - ED. INF	Não		BIANCA DAS GRAÇAS AMORIM	15/01/1976	001.***.***-**	0	6	8	6	20
101	PEB - ED. INF	Não		GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS	28/01/1976	037.***.***-**	0	6	8	6	20
102	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA CAMARGO DE JESUS LUCAS	02/02/1976	044.***.***-**	0	6	8	6	20
103	PEB - ED. INF	Não		VALDERCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/03/1976	030.***.***-**	0	6	8	6	20
104	PEB - ED. INF	Não		VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOZUA	23/03/1976	039.***.***-**	0	6	8	6	20
105	PEB - ED. INF	Não		JOSENILDE PEREIRA MORAIS	26/03/1976	029.***.***-**	0	6	8	6	20
106	PEB - ED. INF	Não		DEBORAH FONSECA SILVA	02/05/1976	031.***.***-**	0	6	8	6	20
107	PEB - ED. INF	Não		LIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/06/1976	988.***.***-**	0	6	8	6	20
108	PEB - ED. INF	Não		MARIA JOSE DE SOUZA	25/07/1976	031.***.***-**	0	6	8	6	20
109	PEB - ED. INF	Não		ALZIRA JOSE GONÇALVES	25/09/1976	039.***.***-**	0	6	8	6	20
110	PEB - ED. INF	Não		ALDA MARIA DE FARIA	18/11/1976	045.***.***-**	0	6	8	6	20
111	PEB - ED. INF	Não		SOLANGE MARIA DA COSTA MIGUEL	29/11/1976	027.***.***-**	0	6	8	6	20
112	PEB - ED. INF	Não		CATIA APARECIDA DA PAIXÃO SILVA	22/01/1977	031.***.***-**	0	6	8	6	20
113	PEB - ED. INF	Não		DANIELA FERREIRA LEAL TERCETI	31/01/1977	035.***.***-**	0	6	8	6	20
114	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA MIRANDA GARZON	17/02/1977	033.***.***-**	0	6	8	6	20
115	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA DA SILVA AMORIM	20/02/1977	033.***.***-**	0	6	8	6	20
116	PEB - ED. INF	Não		FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS	24/02/1977	033.***.***-**	0	6	8	6	20
117	PEB - ED. INF	Não		JULIANA CASSIMIRO DE LIMA	01/03/1977	043.***.***-**	0	6	8	6	20
118	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL CAMPOS RIBEIRO	28/03/1977	031.***.***-**	0	6	8	6	20
119	PEB - ED. INF	Não		VERA MOREIRA ALVES	06/08/1977	033.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
120	PEB - ED. INF	Não		ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	25/08/1977	035.***.***-**	0	6	8	6	20
121	PEB - ED. INF	Não		FABIANA FERREIRA COSTA	26/08/1977	695.***.***-**	0	6	8	6	20
122	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA DE SOUZA MARTINS	28/08/1977	028.***.***-**	0	6	8	6	20
123	PEB - ED. INF	Não		AMANDA CAMPOS LIMA SAMPAIO	03/09/1977	041.***.***-**	0	6	8	6	20
124	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA GREGORIO RIBEIRO PIRES	27/09/1977	039.***.***-**	0	6	8	6	20
125	PEB - ED. INF	Não		DANIELA JUNIA COSTA AIRES	11/10/1977	037.***.***-**	0	6	8	6	20
126	PEB - ED. INF	Não		ROSIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12/10/1977	012.***.***-**	0	6	8	6	20
127	PEB - ED. INF	Não		JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	22/11/1977	392.***.***-**	0	6	8	6	20
128	PEB - ED. INF	Não		KARINA JULIANA MARTINS	28/11/1977	035.***.***-**	0	6	8	6	20
129	PEB - ED. INF	Não		ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES	01/01/1978	012.***.***-**	0	6	8	6	20
130	PEB - ED. INF	Não		LAINE FERNANDES DE DEUS RICARDO	09/01/1978	040.***.***-**	0	6	8	6	20
131	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA BRAGA DE SOUZA	08/02/1978	034.***.***-**	0	6	8	6	20
132	PEB - ED. INF	Não		CLEONICE MARIA DA SILVA	09/02/1978	033.***.***-**	0	6	8	6	20
133	PEB - ED. INF	Não		ELIANE TITO MORAIS	24/02/1978	042.***.***-**	0	6	8	6	20
134	PEB - ED. INF	Não		MICHELE CRISTINA DINIZ SANTOS	06/04/1978	050.***.***-**	0	6	8	6	20
135	PEB - ED. INF	Não		DAINE MAGESTE MENDES	14/04/1978	033.***.***-**	0	6	8	6	20
136	PEB - ED. INF	Não		GRACIELI JOSELITA MENEZES FERREIRA	16/05/1978	043.***.***-**	0	6	8	6	20
137	PEB - ED. INF	Não		JOELMA CLAUDIANA DE MELO ARAUJO	08/06/1978	035.***.***-**	0	6	8	6	20
138	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA INACIO SANTOS	22/06/1978	038.***.***-**	0	6	8	6	20
139	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA APARECIDA ALMEIDA ALVES	14/08/1978	048.***.***-**	0	6	8	6	20
140	PEB - ED. INF	Não		MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA GLORIA	30/08/1978	033.***.***-**	0	6	8	6	20
141	PEB - ED. INF	Não		SHIRLENE REIS SILVA SANTOS	08/09/1978	048.***.***-**	0	6	8	6	20
142	PEB - ED. INF	Não		ESPEDITA AUGUSTA IACIO JOSE	11/09/1978	044.***.***-**	0	6	8	6	20

143	PEB - ED. INF	Não		ELISANGELA FERNANDES SANTIAGO FREIRE	03/10/1978	045.***.***-**	0	6	8	6	20
144	PEB - ED. INF	Não		LUCINEIA CRISTINA DE SOUZA	06/10/1978	037.***.***-**	0	6	8	6	20
145	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA APARECIDA COELHO FAGUNDES	14/10/1978	039.***.***-**	0	6	8	6	20
146	PEB - ED. INF	Não		LILIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	16/10/1978	035.***.***-**	0	6	8	6	20
147	PEB - ED. INF	Não		VANDERCI ALVES BARBOSA	21/10/1978	035.***.***-**	0	6	8	6	20
148	PEB - ED. INF	Não		IVANELIA DIAS DA SILVA QUEIROZ	29/11/1978	044.***.***-**	0	6	8	6	20
149	PEB - ED. INF	Não		JANAINA HONORATO DA SILVA GOMES	29/11/1978	044.***.***-**	0	6	8	6	20
150	PEB - ED. INF	Não		KELEM CRISTINA INACIO	29/11/1978	005.***.***-**	0	6	8	6	20
151	PEB - ED. INF	Não		SIMONE FERREIRA DA SILVA	04/01/1979	050.***.***-**	0	6	8	6	20
152	PEB - ED. INF	Não		FABRICIA APARECIDA REIS DA CONCEICAO	04/02/1979	050.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
153	PEB - ED. INF	Não		MEIRINALVA APARECIDA TAVARES DE MORAIS	19/03/1979	046.***.***-**	0	6	8	6	20
154	PEB - ED. INF	Não		ROSENI PAULA DE OLIVEIRA	17/04/1979	052.***.***-**	0	6	8	6	20
155	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA MARTINS	10/05/1979	040.***.***-**	0	6	8	6	20
156	PEB - ED. INF	Não		CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	19/05/1979	013.***.***-**	0	6	8	6	20
157	PEB - ED. INF	Não		ELISANGELA SIMAO	24/05/1979	043.***.***-**	0	6	8	6	20
158	PEB - ED. INF	Não		AMANDA BRAGA DA SILVA FURTADO	29/05/1979	049.***.***-**	0	6	8	6	20
159	PEB - ED. INF	Não		FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA	08/06/1979	052.***.***-**	0	6	8	6	20
160	PEB - ED. INF	Não		GILEZIA SILVA BATISTA	04/07/1979	064.***.***-**	0	6	8	6	20
161	PEB - ED. INF	Não		FLAVIA GOMES LEIROZE ROCHA	06/07/1979	041.***.***-**	0	6	8	6	20
162	PEB - ED. INF	Não		FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA	13/09/1979	044.***.***-**	0	6	8	6	20
163	PEB - ED. INF	Não		JANE LOPES DA SILVA FARIAS	13/09/1979	046.***.***-**	0	6	8	6	20
164	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA RODRIGUES CIPRIANO	03/12/1979	044.***.***-**	0	6	8	6	20
165	PEB - ED. INF	Não		KENIA AMELIA DA COSTA SANTOS	06/12/1979	044.***.***-**	0	6	8	6	20
166	PEB - ED. INF	Não		JOSIANE VIEGAS FREITAS FRAGA	21/12/1979	012.***.***-**	0	6	8	6	20
167	PEB - ED. INF	Não		LALUELA LOURENÇO VITOR	30/12/1979	061.***.***-**	0	6	8	6	20
168	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	17/01/1980	287.***.***-**	0	6	8	6	20
169	PEB - ED. INF	Não		EDIVANIA MARTINS REIS DE ARAUJO	22/01/1980	045.***.***-**	0	6	8	6	20
170	PEB - ED. INF	Não		GRACIELE DE OLIVEIRA FELISBERTO	16/03/1980	042.***.***-**	0	6	8	6	20
171	PEB - ED. INF	Não		MARLON MARES DA SILVA	20/03/1980	052.***.***-**	0	6	8	6	20
172	PEB - ED. INF	Não		KATHIANE ALVES FERNANDES PEREIRA	31/03/1980	049.***.***-**	0	6	8	6	20
173	PEB - ED. INF	Não		ANA FLAVIA MARQUES RODRIGUES	24/04/1980	044.***.***-**	0	6	8	6	20
174	PEB - ED. INF	Não		VANI ESTEVAM DA FONSECA	19/05/1980	013.***.***-**	0	6	8	6	20
175	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA MARIA REZENDE	28/05/1980	052.***.***-**	0	6	8	6	20
176	PEB - ED. INF	Não		ELAINE POLIANA LEITE HIPOLITO	11/06/1980	041.***.***-**	0	6	8	6	20
177	PEB - ED. INF	Não		TANIA MARA DA SILVA SANTOS	11/07/1980	045.***.***-**	0	6	8	6	20
178	PEB - ED. INF	Não		FABIANA VALERIA COELHO CHAGAS	19/08/1980	043.***.***-**	0	6	8	6	20
179	PEB - ED. INF	Não		RONILDA DA CONCEIÇÃO SILVA D'ALESSANDRO	26/08/1980	050.***.***-**	0	6	8	6	20
180	PEB - ED. INF	Não		JUCILEIA GONCALVES DA SILVA	06/09/1980	066.***.***-**	0	6	8	6	20
181	PEB - ED. INF	Não		ALEXANDRA RODRIGUES CAMPOS	23/09/1980	052.***.***-**	0	6	8	6	20
182	PEB - ED. INF	Não		SUELY DOS SANTOS NOVAIS	05/10/1980	043.***.***-**	0	6	8	6	20
183	PEB - ED. INF	Não		SOLANGE TELES SOUZA	30/10/1980	051.***.***-**	0	6	8	6	20
184	PEB - ED. INF	Não		ERIADNA COSTA NUNES	06/02/1981	012.***.***-**	0	6	8	6	20
185	PEB - ED. INF	Não		JANETE OLIVEIRA DE SOUZA	11/03/1981	069.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma)	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

								graduação.			
186	PEB - ED. INF	Não		TACIANY RAMOS MURTA CUNHA	14/03/1981	043.***.***-**	0	6	8	6	20
187	PEB - ED. INF	Não		TATIANA MAXIMIANA SANTOS EUGENIO	07/05/1981	063.***.***-**	0	6	8	6	20
188	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA TOME ROCHA SILVA	09/05/1981	049.***.***-**	0	6	8	6	20
189	PEB - ED. INF	Não		VANESSA FERREIRA	09/06/1981	047.***.***-**	0	6	8	6	20
190	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA APARECIDA RAMOS	17/06/1981	054.***.***-**	0	6	8	6	20
191	PEB - ED. INF	Não		ROSEANE MASCARENHAS ROZA DOS SANTOS	20/07/1981	013.***.***-**	0	6	8	6	20
192	PEB - ED. INF	Não		MARCELA APARECIDA SIQUEIRA LIMA	22/07/1981	058.***.***-**	0	6	8	6	20
193	PEB - ED. INF	Não		ERIKA PEREIRA DE SOUZA RABELO	10/08/1981	055.***.***-**	0	6	8	6	20
194	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA MARTINS DIAS	28/08/1981	043.***.***-**	0	6	8	6	20
195	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA ALVES SANTOS VIEIRA	10/09/1981	055.***.***-**	0	6	8	6	20
196	PEB - ED. INF	Não		CHARLENE MATIAS DA SILVA BARRETOS	11/11/1981	055.***.***-**	0	6	8	6	20
197	PEB - ED. INF	Não		MARINETE AMADOR	23/11/1981	055.***.***-**	0	6	8	6	20
198	PEB - ED. INF	Não		ANALISE COSTA DOS SANTOS JOSÉ	01/01/1982	054.***.***-**	0	6	8	6	20
199	PEB - ED. INF	Não		MARILIA GABRIELA HUBNER SOARES	08/01/1982	060.***.***-**	0	6	8	6	20
200	PEB - ED. INF	Não		RENATA CRISTINA TEODORO	21/01/1982	052.***.***-**	0	6	8	6	20
201	PEB - ED. INF	Não		CLEUSEIR CARVALHO DE ARAUJO	08/02/1982	075.***.***-**	0	6	8	6	20
202	PEB - ED. INF	Não		MARIA VANIZIA FERREIRA DE FREITAS	02/04/1982	068.***.***-**	0	6	8	6	20
203	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/04/1982	064.***.***-**	0	6	8	6	20
204	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/04/1982	059.***.***-**	0	6	8	6	20
205	PEB - ED. INF	Não		ROSILENE CRISTINA PONCIANO DE REZENDE	28/04/1982	080.***.***-**	0	6	8	6	20
206	PEB - ED. INF	Não		ERIKA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	13/07/1982	061.***.***-**	0	6	8	6	20
207	PEB - ED. INF	Não		ELIZANA DOS REIS MEDRADO	11/08/1982	068.***.***-**	0	6	8	6	20
208	PEB - ED. INF	Não		ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES	07/09/1982	065.***.***-**	0	6	8	6	20
209	PEB - ED. INF	Não		CAMILO MARIANO FREITAS GONCALVES	04/11/1982	091.***.***-**	0	6	8	6	20
210	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE ASSIS ALVES	13/12/1982	051.***.***-**	0	6	8	6	20
211	PEB - ED. INF	Não		JULIANA ANDRADE TRAD	16/12/1982	051.***.***-**	0	6	8	6	20
212	PEB - ED. INF	Não		BRUNA FERREIRA DE PAIVA	31/01/1983	076.***.***-**	0	6	8	6	20
213	PEB - ED. INF	Não		FABIANA BATISTA TITO	02/02/1983	067.***.***-**	0	6	8	6	20
214	PEB - ED. INF	Não		FABIOLA TITO FREITAS	02/02/1983	063.***.***-**	0	6	8	6	20
215	PEB - ED. INF	Não		JAKCCELLE ROBERTA DA SILVA PEREIRA	26/02/1983	053.***.***-**	0	6	8	6	20
216	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANA CARVALHO FAUSTINO	11/03/1983	314.***.***-**	0	6	8	6	20
217	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELE FERREIRA MACEDO	17/03/1983	066.***.***-**	0	6	8	6	20
218	PEB - ED. INF	Não		IONE CLARICE COSTA CARVALHO	21/03/1983	058.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
219	PEB - ED. INF	Não		FABRICIA SOARES MACHADO	18/04/1983	061.***.***-**	0	6	8	6	20
220	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL ALVES COELHO	11/05/1983	054.***.***-**	0	6	8	6	20
221	PEB - ED. INF	Não		DANIELLY CRISTINA CRUZ CARDOSO	21/07/1983	054.***.***-**	0	6	8	6	20
222	PEB - ED. INF	Não		GISLENE DA SILVA SANTOS	20/08/1983	058.***.***-**	0	6	8	6	20
223	PEB - ED. INF	Não		ARIADNA OLIVEIRA COSTA	26/08/1983	067.***.***-**	0	6	8	6	20
224	PEB - ED. INF	Não		ELIENE FERREIRA DE SOUSA	26/09/1983	065.***.***-**	0	6	8	6	20
225	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE SOARES PEREIRA	20/10/1983	055.***.***-**	0	6	8	6	20
226	PEB - ED. INF	Não		GRACIELE BATISTA DE SOUZA	28/10/1983	075.***.***-**	0	6	8	6	20
227	PEB - ED. INF	Não		MICHELE DE ASSIS FIGUEIREDO	31/10/1983	014.***.***-**	0	6	8	6	20
228	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUCIA LOPES VALADARES	13/01/1984	058.***.***-**	0	6	8	6	20
229	PEB - ED. INF	Não		AMANDA LUIZA ARAUJO PEREIRA ALVES	19/01/1984	076.***.***-**	0	6	8	6	20
230	PEB - ED. INF	Não		DAYSE ADRIANA DA SILVA VIEIRA	25/03/1984	080.***.***-**	0	6	8	6	20
231	PEB - ED. INF	Não		JULIANA PRISCILA PIMENTA DE CARVALHO	08/05/1984	014.***.***-**	0	6	8	6	20
232	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE PACHECO DOS SANTOS	09/05/1984	081.***.***-**	0	6	8	6	20
233	PEB - ED. INF	Não		DANIELE BARBOSA LOPES	13/05/1984	067.***.***-**	0	6	8	6	20
234	PEB - ED. INF	Não		REGINA VANESSA SANTOS DE SOUZA	27/05/1984	068.***.***-**	0	6	8	6	20
235	PEB - ED. INF	Não		SILVANIA BOTELHO DOS SANTOS	06/09/1984	070.***.***-**	0	6	8	6	20

236	PEB - ED. INF	Não		GILCINEIA HONORATO DA SILVA	09/10/1984	063.***.***-**	0	6	8	6	20
237	PEB - ED. INF	Não		DEBORA APARECIDA ANTONIA DINIZ	29/11/1984	065.***.***-**	0	6	8	6	20
238	PEB - ED. INF	Não		CLARITA DA SILVA AMORIM	27/03/1985	070.***.***-**	0	6	8	6	20
239	PEB - ED. INF	Não		ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	28/04/1985	079.***.***-**	0	6	8	6	20
240	PEB - ED. INF	Não		GISLEINE CRISTINA FUSCALDI FLAUZINO FERNAN	14/05/1985	067.***.***-**	0	6	8	6	20
241	PEB - ED. INF	Não		ALZIRA GOMES DE AZEVEDO	18/05/1985	073.***.***-**	0	6	8	6	20
242	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE APARECIDA DA SILVA CALASANS	28/07/1985	073.***.***-**	0	6	8	6	20
243	PEB - ED. INF	Não		FABIANA RODRIGUES AGUIAR DE MOURA	27/08/1985	088.***.***-**	0	6	8	6	20
244	PEB - ED. INF	Não		LILIANA APARECIDA DIAS FERNANDES	12/10/1985	066.***.***-**	0	6	8	6	20
245	PEB - ED. INF	Não		JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	13/11/1985	066.***.***-**	0	6	8	6	20
246	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA CAETANO FERREIRA	19/12/1985	076.***.***-**	0	6	8	6	20
247	PEB - ED. INF	Não		JUNIA RAFAELLE COSTA VIEIRA	28/12/1985	015.***.***-**	0	6	8	6	20
248	PEB - ED. INF	Não		GISELE RODRIGUES ROCHA	07/01/1986	077.***.***-**	0	6	8	6	20
249	PEB - ED. INF	Não		GABRIELA LIGIA CHAGAS ALMEIDA	05/03/1986	079.***.***-**	0	6	8	6	20
250	PEB - ED. INF	Não		MIRIAM SILVA MADEIRA	08/07/1986	081.***.***-**	0	6	8	6	20
251	PEB - ED. INF	Não		CAMILA CRISTINA DOS REIS	19/09/1986	079.***.***-**	0	6	8	6	20

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
252	PEB - ED. INF	Não		GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA	12/10/1986	072.***.***-**	0	6	8	6	20
253	PEB - ED. INF	Não		GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS DA LOMBA	19/10/1986	015.***.***-**	0	6	8	6	20
254	PEB - ED. INF	Não		SABRINA SILVA ARAUJO	21/10/1986	082.***.***-**	0	6	8	6	20
255	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA ROSARIA SIQUEIRA	06/09/1987	083.***.***-**	0	6	8	6	20
256	PEB - ED. INF	Não		RIDIANE PEREIRA ASSIS DOS REIS	27/09/1987	086.***.***-**	0	6	8	6	20
257	PEB - ED. INF	Não		SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1987	084.***.***-**	0	6	8	6	20
258	PEB - ED. INF	Não		JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA	13/01/1988	088.***.***-**	0	6	8	6	20
259	PEB - ED. INF	Não		GEANE AGUIAR DE ALMEIDA PRATES	05/06/1988	108.***.***-**	0	6	8	6	20
260	PEB - ED. INF	Não		THAIS ANTONIA SILVA DE LIMA	13/06/1988	016.***.***-**	0	6	8	6	20
261	PEB - ED. INF	Não		LIDIANE DE OLIVEIRA GOMES	19/06/1988	092.***.***-**	0	6	8	6	20
262	PEB - ED. INF	Não		ELAINE BATISTA DA CRUZ	02/07/1988	079.***.***-**	0	6	8	6	20
263	PEB - ED. INF	Não		PALLOMA ALVES PINTO	07/08/1988	082.***.***-**	0	6	8	6	20
264	PEB - ED. INF	Não		MAYARA LIMA VELLOSO MAIA	07/11/1988	097.***.***-**	0	6	8	6	20
265	PEB - ED. INF	Não		CHAYENE FEREIRA DOS SANTOS	25/12/1988	012.***.***-**	0	6	8	6	20
266	PEB - ED. INF	Não		AMANDA REGINA SOARES RIBEIRO	14/03/1989	102.***.***-**	0	6	8	6	20
267	PEB - ED. INF	Não		ANA CASSIA ALVES DOS SANTOS	26/05/1989	089.***.***-**	0	6	8	6	20
268	PEB - ED. INF	Não		NUBIA SABRINA DE SOUZA MAIA	04/07/1989	088.***.***-**	0	6	8	6	20
269	PEB - ED. INF	Não		LISAMAYRE JESSIKA SILVERIO	18/07/1989	090.***.***-**	0	6	8	6	20
270	PEB - ED. INF	Não		NATALY LOUISE FERREIRA	15/09/1989	102.***.***-**	0	6	8	6	20
271	PEB - ED. INF	Não		JUCILENE SANTOS DA CRUZ ASSIS	04/10/1989	092.***.***-**	0	6	8	6	20
272	PEB - ED. INF	Não		RAFISA JUNIELLI DE CARVALHO RODRIGUES	06/11/1989	101.***.***-**	0	6	8	6	20
273	PEB - ED. INF	Não		NAN MISLEIA MARINS RODRIGUES MOREIRA	26/01/1990	095.***.***-**	0	6	8	6	20
274	PEB - ED. INF	Não		IZABELLA ALVES PINTO	20/10/1990	095.***.***-**	0	6	8	6	20
275	PEB - ED. INF	Não		VANESSA MARIA SOARES DA ROCHA	30/11/1990	103.***.***-**	0	6	8	6	20
276	PEB - ED. INF	Não		LILIANE SILVESTRE CANDIDA DIAS	26/03/1991	113.***.***-**	0	6	8	6	20
277	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA BRUNA DA SILVA	11/10/1992	090.***.***-**	0	6	8	6	20
278	PEB - ED. INF	Não		PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	30/09/1993	122.***.***-**	0	6	8	6	20
279	PEB - ED. INF	Não		THAYANE ALVES DE PAULA CRUZ	28/03/1994	117.***.***-**	0	6	8	6	20
280	PEB - ED. INF	Não		ISABEL ALVES MARINHO	14/06/1995	020.***.***-**	0	6	8	6	20
281	PEB - ED. INF	Não		VIRGINIA MARIA DA SILVA CAETANO	20/02/1997	018.***.***-**	0	6	8	6	20
282	PEB - ED. INF	Não		NATALY FERNANDES DIOGO DE SOUZA	03/02/1974	885.***.***-**	0	6	8	5	19
283	PEB - ED. INF	Não		RENATA RODRIGUES	23/12/1974	044.***.***-**	0	6	8	5	19
284	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA GONCALVES CRUZ	05/09/1977	042.***.***-**	0	6	8	5	19

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
285	PEB - ED. INF	Não		ROSANGELA DE OLIVEIRA SPINOLA	08/06/1978	035.***.***-**	0	6	8	5	19
286	PEB - ED. INF	Não		BARBARA BELA CAMPOS MOREIRA DE OLIVEIRA	06/07/1978	030.***.***-**	0	6	8	5	19
287	PEB - ED. INF	Não		FLAVIA ALESSANDRA DIAS	11/07/1979	040.***.***-**	0	6	8	5	19
288	PEB - ED. INF	Não		JUSSARA ROQUE DOS SANTOS TELES	14/09/1979	046.***.***-**	0	6	8	5	19
289	PEB - ED. INF	Não		DENISE HELENA FERREIRA	03/02/1980	039.***.***-**	0	6	8	5	19
290	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA DE MORAIS SANTOS CRUZ	10/01/1981	049.***.***-**	0	6	8	5	19
291	PEB - ED. INF	Não		CLEIDE MENDES MARQUES MOREIRA DA SILVA	26/03/1981	051.***.***-**	0	6	8	5	19
292	PEB - ED. INF	Não		MARIA HELENA CUNHA MAFRA CRUZ	07/03/1983	018.***.***-**	0	6	8	5	19
293	PEB - ED. INF	Não		MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA	16/10/1969	801.***.***-**	0	6	8	4	18
294	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	12/01/1974	002.***.***-**	0	6	8	4	18
295	PEB - ED. INF	Não		JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	14/02/1975	979.***.***-**	0	6	8	4	18
296	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA DE BRITO PEREIRA	08/09/1976	031.***.***-**	0	6	8	4	18
297	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA SIMOES FERNANDES	02/02/1979	033.***.***-**	0	6	8	4	18
298	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA AGUIDA DOS SANTOS	05/02/1980	045.***.***-**	0	6	8	4	18
299	PEB - ED. INF	Não		JANAINA KATIA DE ANDRADE GONÇALVES	25/06/1980	040.***.***-**	0	6	8	4	18
300	PEB - ED. INF	Não		ANGELA HELENA DA COSTA	27/01/1982	073.***.***-**	0	6	8	4	18
301	PEB - ED. INF	Não		DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	04/09/1982	071.***.***-**	0	6	8	4	18
302	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	22/01/1983	014.***.***-**	0	6	8	4	18
303	PEB - ED. INF	Não		BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS	09/08/1983	013.***.***-**	0	6	8	4	18
304	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA PRATES PEREIRA	29/12/1983	055.***.***-**	0	6	8	4	18
305	PEB - ED. INF	Não		NAIRA CORDEIRO CAMPOS GONÇALVES	25/12/1984	072.***.***-**	0	6	8	4	18
306	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA DE CARVALHO SOUZA	04/01/1986	073.***.***-**	0	6	8	4	18
307	PEB - ED. INF	Não		ROSANA CHAVES DE OLIVEIRA	24/08/1986	073.***.***-**	0	6	8	4	18
308	PEB - ED. INF	Não		LEILIANE PEREIRA LOPES	22/01/1988	085.***.***-**	0	6	8	4	18
309	PEB - ED. INF	Não		NERES SANTOS DA SILVA	07/07/1988	089.***.***-**	0	6	8	4	18
310	PEB - ED. INF	Não		MARILAINE SOUZA DA SILVA ABREU	04/06/1989	090.***.***-**	0	6	8	4	18
311	PEB - ED. INF	Não		BARBARA KATHLEEN RESENDE	31/12/1990	105.***.***-**	0	6	8	4	18
312	PEB - ED. INF	Não		DAYANA KELLY MARTINS SANTOS	01/02/1991	100.***.***-**	0	6	8	4	18
313	PEB - ED. INF	Não		CAROLINA CUNHA NOGUEIRA	20/03/1991	110.***.***-**	0	6	8	4	18
314	PEB - ED. INF	Não		WALQUIRIA ALVES MOREIRA	06/09/1991	101.***.***-**	0	6	8	4	18
315	PEB - ED. INF	Não		EMANUELE MARQUES DOS SANTOS	09/10/1992	113.***.***-**	0	6	8	4	18
316	PEB - ED. INF	Não		SABRINA SOARES PORTO	13/04/1997	135.***.***-**	0	6	8	4	18
317	PEB - ED. INF	Não		CINTIA NAYANE SILVA COELHO	13/12/1997	019.***.***-**	0	6	8	4	18

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
318	PEB - ED. INF	Não		AMANDA DOS ANJOS PIMENTA	03/03/1999	149.***.***-**	0	6	8	4	18
319	PEB - ED. INF	Não		CARMINDEA GOMES DE FREITAS	22/04/1967	627.***.***-**	0	6	8	3	17
320	PEB - ED. INF	Não		MARCIA REGINA PAULINO	07/01/1969	061.***.***-**	0	6	8	3	17
321	PEB - ED. INF	Não		MARIA JOSEFINA RODRIGUES MOREIRA	25/12/1970	023.***.***-**	0	6	8	3	17
322	PEB - ED. INF	Não		VANUZA ALVES BRITO	02/10/1971	504.***.***-**	0	6	8	3	17
323	PEB - ED. INF	Não		ENI GOMES VIEIRA DOS SANTOS	26/07/1973	001.***.***-**	0	6	8	3	17
324	PEB - ED. INF	Não		WANIA LUCIA DA SILVA	16/08/1973	990.***.***-**	0	6	8	3	17
325	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETH BATISTA DE ANDRADE	17/08/1973	029.***.***-**	0	6	8	3	17
326	PEB - ED. INF	Não		MARIA HELENA DA SILVA SOARES	17/05/1974	031.***.***-**	0	6	8	3	17
327	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA REGINA PASTOR GARIBALDI	26/06/1974	003.***.***-**	0	6	8	3	17
328	PEB - ED. INF	Não		ALEXSANDRA MARIA BARBOSA	30/10/1975	000.***.***-**	0	6	8	3	17

329	PEB - ED. INF	Não		LETICIA SOUZA SANTANA	14/03/1976	032.***.***-**	0	6	8	3	17
330	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA SOUZA ALVES	16/07/1976	053.***.***-**	0	6	8	3	17
331	PEB - ED. INF	Não		ROSARIA COELHO DA SILVA	08/10/1976	041.***.***-**	0	6	8	3	17
332	PEB - ED. INF	Não		AILSA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	31/01/1979	042.***.***-**	0	6	8	3	17
333	PEB - ED. INF	Não		VANESSA NUNES FOLGADO	02/05/1979	044.***.***-**	0	6	8	3	17
334	PEB - ED. INF	Não		LUCIANI MARIA REIS OLIVEIRA COSTA	19/08/1979	050.***.***-**	0	6	8	3	17
335	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	27/09/1979	037.***.***-**	0	6	8	3	17
336	PEB - ED. INF	Não		MIRTES RODRIGUES SILVEIRA COSTA	19/05/1981	045.***.***-**	0	6	8	3	17
337	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE SILVA DOS SANTOS	02/11/1981	059.***.***-**	0	6	8	3	17
338	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUIZA PEREIRA NUNES	02/01/1983	094.***.***-**	0	6	8	3	17
339	PEB - ED. INF	Não		NIVALDA CHAVES DOS SANTOS SALOME	08/09/1983	060.***.***-**	0	6	8	3	17
340	PEB - ED. INF	Não		KATIA DE SOUSA MARQUES	25/09/1984	335.***.***-**	0	6	8	3	17
341	PEB - ED. INF	Não		JULIANA GONÇALVES SOARES	17/10/1984	066.***.***-**	0	6	8	3	17
342	PEB - ED. INF	Não		ROSELI NUNES MACIEL	03/01/1986	079.***.***-**	0	6	8	3	17
343	PEB - ED. INF	Não		JOSILEIA REIS ARAÚJO	27/06/1989	117.***.***-**	0	6	8	3	17
344	PEB - ED. INF	Não		NAYARA LILIAN FERREIRA ALEXANDRINO	02/09/1989	106.***.***-**	0	6	8	3	17
345	PEB - ED. INF	Não		JESSICA LUANA DE SOUZA SILVA	13/08/1991	105.***.***-**	0	6	8	3	17
346	PEB - ED. INF	Não		TAIS RODRIGUES DE NAZARETH PINHEIRO	13/10/1991	099.***.***-**	0	6	8	3	17
347	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA APARECIDA SILVA	11/03/1992	108.***.***-**	0	6	8	3	17
348	PEB - ED. INF	Não		LORRAYNE GOMES DE DEUS CESARI	12/08/1993	101.***.***-**	0	6	8	3	17
349	PEB - ED. INF	Não		LORENA SILVA BARBOSA	06/07/1998	115.***.***-**	0	6	8	3	17
350	PEB - ED. INF	Não		VITORIA NEIVA COSTA DIAS	17/02/2000	132.***.***-**	0	6	8	3	17

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
351	PEB - ED. INF	Não		MARIA ANGELA FONSECA SILVA	06/11/1956	735.***.***-**	0	6	4	6	16
352	PEB - ED. INF	Não		MARIA DO SOCORRO DE ABREU	11/10/1962	533.***.***-**	0	6	4	6	16
353	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA DA SILVA	19/01/1963	736.***.***-**	0	6	4	6	16
354	PEB - ED. INF	Não		ELIETE COSTA	28/09/1963	968.***.***-**	0	6	8	2	16
355	PEB - ED. INF	Não		CLEUSA DE JESUS SILVA	05/06/1964	646.***.***-**	0	6	4	6	16
356	PEB - ED. INF	Não		ELIANE DE CASSIA PACHECO DE ALMEIDA	29/10/1964	683.***.***-**	0	6	4	6	16
357	PEB - ED. INF	Não		ELAIR ALVES DA SILVA ROCHA	21/11/1965	545.***.***-**	0	6	4	6	16
358	PEB - ED. INF	Não		WALMYRIA BATISTA PINTO GOMES	09/07/1967	617.***.***-**	0	6	4	6	16
359	PEB - ED. INF	Não		SILVIA LUISA AVILA	09/08/1968	004.***.***-**	0	6	4	6	16
360	PEB - ED. INF	Não		SELMA CRISTINA DE SOUSA SALES	19/08/1968	729.***.***-**	0	6	4	6	16
361	PEB - ED. INF	Não		JOELMA MENDES RIBEIRO	01/02/1969	762.***.***-**	0	6	4	6	16
362	PEB - ED. INF	Não		REGINA CELIA FERREIRA LEAL MARTINS	15/04/1969	707.***.***-**	0	6	4	6	16
363	PEB - ED. INF	Não		SANDRA APARECIDA LIMA DE CARVALHO	01/05/1969	988.***.***-**	0	6	4	6	16
364	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE COTTA ARAUJO	15/08/1969	813.***.***-**	0	6	4	6	16
365	PEB - ED. INF	Não		MONICA FIDELIS	13/11/1969	858.***.***-**	0	6	4	6	16
366	PEB - ED. INF	Não		ROSELI DO CARMO BARBOSA	03/07/1970	792.***.***-**	0	6	4	6	16
367	PEB - ED. INF	Não		NEUSA MARIA MARTINS SANTOS	12/07/1970	683.***.***-**	0	6	8	2	16
368	PEB - ED. INF	Não		IVONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/08/1970	070.***.***-**	0	6	4	6	16
369	PEB - ED. INF	Não		ROSANGELA FRANCISCA DE PAULA	06/02/1971	001.***.***-**	0	6	4	6	16
370	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA LIMA DOS SANTOS	15/06/1971	879.***.***-**	0	6	4	6	16
371	PEB - ED. INF	Não		LEILA MARIA DA SILVA BARBOSA	15/09/1971	870.***.***-**	0	6	4	6	16
372	PEB - ED. INF	Não		MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO ASSIS	27/09/1971	030.***.***-**	0	6	4	6	16
373	PEB - ED. INF	Não		DIVIRLENE PIGORETH SOUZA	24/11/1971	003.***.***-**	0	6	4	6	16
374	PEB - ED. INF	Não		FATIMA TRINDADE TEIXEIRA SEIFFERT	28/12/1971	802.***.***-**	0	6	4	6	16
375	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	26/03/1972	938.***.***-**	0	6	4	6	16
376	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE FERREIRA NUNES	22/04/1972	850.***.***-**	0	6	4	6	16
377	PEB - ED. INF	Não		VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	30/05/1972	052.***.***-**	0	6	4	6	16
378	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	02/08/1972	008.***.***-**	0	6	4	6	16
379	PEB - ED. INF	Não		SIBELE VAZ DE LIMA	07/09/1972	681.***.***-**	0	6	4	6	16

380	PEB - ED. INF	Não		ALCIONE APARECIDA FERREIRA	29/11/1972	027.***.***-**	0	6	4	6	16
381	PEB - ED. INF	Não		VERA LUCIA DA ROCHA	12/12/1972	900.***.***-**	0	6	4	6	16
382	PEB - ED. INF	Não		ROSIMEIRE CLEMENTINA FERREIRA OLIVEIRA	01/05/1973	914.***.***-**	0	6	4	6	16
383	PEB - ED. INF	Não		ELIANA MARIA FAUSTINO DO SACRAMENTO	22/05/1973	000.***.***-**	0	6	4	6	16

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
384	PEB - ED. INF	Não		DEBORA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	29/07/1973	000.***.***-**	0	6	4	6	16
385	PEB - ED. INF	Não		IVONE MAGALHAES MATUSALEN DA CRUZ	13/11/1973	027.***.***-**	0	6	4	6	16
386	PEB - ED. INF	Não		MAURINES DOS SANTOS TEIXEIRA	21/01/1974	014.***.***-**	0	6	4	6	16
387	PEB - ED. INF	Não		MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS	10/03/1974	034.***.***-**	0	6	4	6	16
388	PEB - ED. INF	Não		RENILDE ALMEIDA MENDONCA CARDOSO	20/03/1974	041.***.***-**	0	6	4	6	16
389	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE CALDEIRA DE OLIVIEIRA	22/03/1974	249.***.***-**	0	6	4	6	16
390	PEB - ED. INF	Não		JOSELI DAS DORES DIAS	06/04/1974	051.***.***-**	0	6	4	6	16
391	PEB - ED. INF	Não		CLEUSA SILVA BATISTA	24/04/1974	051.***.***-**	0	6	4	6	16
392	PEB - ED. INF	Não		MARTA HELOIZA SOARES DAS DORES	30/04/1974	871.***.***-**	0	6	4	6	16
393	PEB - ED. INF	Não		MAURA APARECIDA MARQUES NEUBANER	22/05/1974	979.***.***-**	0	6	4	6	16
394	PEB - ED. INF	Não		SONIA MARIA DA COSTA	29/06/1974	036.***.***-**	0	6	4	6	16
395	PEB - ED. INF	Não		IRACILDA SANTOS DE OLIVEIRA	16/10/1974	049.***.***-**	0	6	4	6	16
396	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE NUVAES PERES SANTOS	02/12/1974	008.***.***-**	0	6	4	6	16
397	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	13/01/1975	008.***.***-**	0	6	4	6	16
398	PEB - ED. INF	Não		ABIGAIL RUFINO DOS SANTOS	18/01/1975	599.***.***-**	0	6	4	6	16
399	PEB - ED. INF	Não		LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES	18/01/1975	031.***.***-**	0	6	4	6	16
400	PEB - ED. INF	Sim	DEFICIEN	CYNTHIA PINHEIRO OLIVEIRA	21/01/1975	027.***.***-**	0	6	4	6	16
401	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA LUCIA GONÇALVES	24/02/1975	027.***.***-**	0	6	4	6	16
402	PEB - ED. INF	Não		EDNEA MENDES SOUSA	23/05/1975	035.***.***-**	0	6	8	2	16
403	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA MENDES DA SILVA	23/05/1975	029.***.***-**	0	6	4	6	16
404	PEB - ED. INF	Não		GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA CRUZ	22/07/1975	042.***.***-**	0	6	4	6	16
405	PEB - ED. INF	Não		SANDRA DIAS FERREIRA	30/08/1975	820.***.***-**	0	6	4	6	16
406	PEB - ED. INF	Não		ROZANA DA CONCEIÇAO RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1975	988.***.***-**	0	6	8	2	16
407	PEB - ED. INF	Não		VANILZA BATISTA DA SILVA	21/10/1975	030.***.***-**	0	6	4	6	16
408	PEB - ED. INF	Não		LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	21/11/1975	034.***.***-**	0	6	4	6	16
409	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA GERALDA DE SOUZA SANTOS	17/12/1975	003.***.***-**	0	6	4	6	16
410	PEB - ED. INF	Não		SOLANGE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	10/01/1976	033.***.***-**	0	6	4	6	16
411	PEB - ED. INF	Não		ELISABETE ALVES DE PAULA RODRIGUES	02/02/1976	031.***.***-**	0	6	4	6	16
412	PEB - ED. INF	Não		ROSILENE DOMINGUES DA SILVA	19/06/1976	034.***.***-**	0	6	8	2	16
413	PEB - ED. INF	Não		LIZANDRA MEREU SEVERIANO	07/08/1976	031.***.***-**	0	6	4	6	16
414	PEB - ED. INF	Não		LUCILENE APARECIDA DA SILVEIRA	21/09/1976	050.***.***-**	0	6	4	6	16
415	PEB - ED. INF	Não		ELIANA VIEIRA DE QUEIROZ	26/09/1976	034.***.***-**	0	6	4	6	16
416	PEB - ED. INF	Não		FATIMA NAZIOZENO CAMPOS DE SOUZA	06/10/1976	032.***.***-**	0	6	4	6	16

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
417	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA DE JESUS ALVIM	28/12/1976	916.***.***-**	0	6	4	6	16
418	PEB - ED. INF	Não		HELEN CATIA FERREIRA	26/02/1977	028.***.***-**	0	6	4	6	16
419	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL LUIZA DA SILVA AZEVEDO	07/03/1977	032.***.***-**	0	6	4	6	16
420	PEB - ED. INF	Não		RITA DE CASSIA LUCAS	08/07/1977	040.***.***-**	0	6	4	6	16
421	PEB - ED. INF	Não		GILMARA FRANCISCA SOARES	01/08/1977	041.***.***-**	0	6	4	6	16

422	PEB - ED. INF	Não		LILIAN ELAINE PIMENTA	04/08/1977	075.***.***-**	0	6	4	6	16
423	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	03/09/1977	030.***.***-**	0	6	4	6	16
424	PEB - ED. INF	Não		FABIANA MAGALHÃES	07/09/1977	027.***.***-**	0	6	4	6	16
425	PEB - ED. INF	Não		ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	24/09/1977	030.***.***-**	0	6	4	6	16
426	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA	29/10/1977	029.***.***-**	0	6	4	6	16
427	PEB - ED. INF	Não		FABIANE MUSSA ROCHA	12/12/1977	044.***.***-**	0	6	4	6	16
428	PEB - ED. INF	Não		TATIANA DA SILVA FORTINI	05/01/1978	044.***.***-**	0	6	4	6	16
429	PEB - ED. INF	Não		JULIANA APARECIDA TEIXEIRA SOARES	02/03/1978	044.***.***-**	0	6	8	2	16
430	PEB - ED. INF	Não		APARECIDA PEREIRA LIMA	14/03/1978	039.***.***-**	0	6	4	6	16
431	PEB - ED. INF	Não		RENATA ROSA DA SILVA	24/03/1978	033.***.***-**	0	6	4	6	16
432	PEB - ED. INF	Não		ODARYANE GONÇALVES BATALHA	24/05/1978	031.***.***-**	0	6	4	6	16
433	PEB - ED. INF	Não		TATIANE ANDRADE RODRIGUES	07/06/1978	016.***.***-**	0	6	4	6	16
434	PEB - ED. INF	Não		DORICA VICENTE FERREIRA	11/06/1978	055.***.***-**	0	6	4	6	16
435	PEB - ED. INF	Não		ALCIONE PEREIRA DA SILVA	21/09/1978	054.***.***-**	0	6	4	6	16
436	PEB - ED. INF	Não		NIVIA SILVA DE PAULA DOS REIS	21/10/1978	075.***.***-**	0	6	4	6	16
437	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	27/12/1978	700.***.***-**	0	6	4	6	16
438	PEB - ED. INF	Não		ALDENICE PEREIRA DUARTE	02/01/1979	060.***.***-**	0	6	4	6	16
439	PEB - ED. INF	Não		EDIANE LUCIA GONÇALVES	05/02/1979	044.***.***-**	0	6	4	6	16
440	PEB - ED. INF	Não		CRISTINA ANUNCIACAO OLIVEIRA FAGUNGES	17/03/1979	047.***.***-**	0	6	4	6	16
441	PEB - ED. INF	Não		SARA SILVA LOPES	26/03/1979	012.***.***-**	0	6	4	6	16
442	PEB - ED. INF	Não		MARCILIA DOS SANTOS SOARES	10/07/1979	012.***.***-**	0	6	4	6	16
443	PEB - ED. INF	Não		ELAINE CIRINO DOS SANTOS	16/07/1979	040.***.***-**	0	6	4	6	16
444	PEB - ED. INF	Sim	H90.8	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	13/09/1979	041.***.***-**	0	6	8	2	16
445	PEB - ED. INF	Não		VALERIA DOS SANTOS MACIEL MACHADO	17/11/1979	048.***.***-**	0	6	4	6	16
446	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA GONCALVES GOUVEIA	23/11/1979	037.***.***-**	0	6	4	6	16
447	PEB - ED. INF	Não		GABRIELE PENA FIGUEIREDO	09/12/1979	043.***.***-**	0	6	4	6	16
448	PEB - ED. INF	Não		JULIANA OLIVEIRA DE ALEXANDRE	06/01/1980	044.***.***-**	0	6	4	6	16
449	PEB - ED. INF	Não		SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA	24/01/1980	051.***.***-**	0	6	4	6	16

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
450	PEB - ED. INF	Não		JULIANA MONIQUE DA SILVA	14/02/1980	069.***.***-**	0	6	4	6	16
451	PEB - ED. INF	Não		LUDMEIA SALVES	07/04/1980	055.***.***-**	0	6	8	2	16
452	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA	08/04/1980	013.***.***-**	0	6	4	6	16
453	PEB - ED. INF	Não		VANINI ANA DE ALMEIDA MOREIRA	20/06/1980	054.***.***-**	0	6	4	6	16
454	PEB - ED. INF	Não		GERLEY DIAS MEDEIROS	23/06/1980	012.***.***-**	0	6	4	6	16
455	PEB - ED. INF	Não		LUCIA ALVES DA SILVA	24/06/1980	047.***.***-**	0	6	8	2	16
456	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA ESTER MAGALHAES PAULINO	14/07/1980	054.***.***-**	0	6	4	6	16
457	PEB - ED. INF	Não		IARA SANTOS DIAS	17/08/1980	052.***.***-**	0	6	4	6	16
458	PEB - ED. INF	Não		SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA	09/09/1980	049.***.***-**	0	6	4	6	16
459	PEB - ED. INF	Não		MARISLENE DE MELO SANTOS	29/03/1981	049.***.***-**	0	6	4	6	16
460	PEB - ED. INF	Não		MOAB PEREIRA AVILA CORREIA MARTINS	16/04/1981	000.***.***-**	0	6	4	6	16
461	PEB - ED. INF	Não		ARIADNE MARA OLIVEIRA SOARES MOURA	28/07/1981	065.***.***-**	0	6	4	6	16
462	PEB - ED. INF	Não		ELEN CRISTIANE SANTOS GOMES	17/02/1982	087.***.***-**	0	6	4	6	16
463	PEB - ED. INF	Não		LIRIA ALICE DE DEUS	30/07/1982	067.***.***-**	0	6	4	6	16
464	PEB - ED. INF	Não		SOLANGE ROSA PINTO SIQUEIRA	06/08/1982	054.***.***-**	0	6	4	6	16
465	PEB - ED. INF	Não		TAIS QUEIROZ DA SILVA	14/09/1982	063.***.***-**	0	6	4	6	16
466	PEB - ED. INF	Não		ALINE IMACULADA MARTINS COSTA LEAL	19/09/1982	015.***.***-**	0	6	4	6	16
467	PEB - ED. INF	Não		GLEYCIENE DE SOUSA MOREIRA	04/10/1982	072.***.***-**	0	6	4	6	16
468	PEB - ED. INF	Não		TATIANA MARTINS VELLOSO ALVES	31/10/1982	063.***.***-**	0	6	8	2	16
469	PEB - ED. INF	Não		GUIOMAR CRISTINA IZIDORIO DE SOUZA	15/11/1982	074.***.***-**	0	6	4	6	16
470	PEB - ED. INF	Não		LIVIA NUNES DE MELO	15/12/1982	061.***.***-**	0	6	8	2	16
471	PEB - ED. INF	Não		KENIA FERREIRA TORQUATO DA COSTA RANGEL	18/01/1983	072.***.***-**	0	6	4	6	16
472	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS	27/01/1983	059.***.***-**	0	6	4	6	16

473	PEB - ED. INF	Não		NARA LANDIS SOARES LUCAS MELO	23/03/1983	060.***.***-**	0	6	4	6	16
474	PEB - ED. INF	Não		CAMILA CAROLINA DE CASTRO SANTIAGO	16/04/1983	054.***.***-**	0	6	4	6	16
475	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE DE OLIVEIRA COUTINHO MARINHO	02/06/1983	061.***.***-**	0	6	4	6	16
476	PEB - ED. INF	Não		ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES	10/11/1983	053.***.***-**	0	6	4	6	16
477	PEB - ED. INF	Não		GEISE MARA SILVA COSTA CHAMONE	26/12/1983	067.***.***-**	0	6	4	6	16
478	PEB - ED. INF	Não		ELENICE CARNEIRO AMARAL ROCHA	20/02/1984	060.***.***-**	0	6	4	6	16
479	PEB - ED. INF	Não		LUANA FARIA MARTINS	10/04/1984	066.***.***-**	0	6	4	6	16
480	PEB - ED. INF	Não		KARINA RIBEIRO DA COSTA	03/05/1984	073.***.***-**	0	6	4	6	16
481	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINE DE SOUZA FELIPE	11/05/1984	074.***.***-**	0	6	4	6	16
482	PEB - ED. INF	Não		CASSIA JOSIANE APARECIDA FERREIRA	31/07/1984	068.***.***-**	0	6	4	6	16

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
483	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA DUARTE DE PAULA	25/09/1984	071.***.***-**	0	6	4	6	16
484	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELA LUCIANA DA SILVA	25/11/1984	073.***.***-**	0	6	4	6	16
485	PEB - ED. INF	Não		NUBIA GONCALVES DE OLIVEIRA	11/01/1985	067.***.***-**	0	6	4	6	16
486	PEB - ED. INF	Não		LIDIANE LUIZA AZEVEDO PEREIRA	28/03/1985	071.***.***-**	0	6	4	6	16
487	PEB - ED. INF	Não		POLLYANNA KELLY ALVES PINTO	20/05/1985	064.***.***-**	0	6	4	6	16
488	PEB - ED. INF	Sim	AUDITIVA	VALDENE PATRICIA XAVIER	22/05/1985	077.***.***-**	0	6	8	2	16
489	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	31/12/1985	072.***.***-**	0	6	4	6	16
490	PEB - ED. INF	Não		CARLA AUGUSTA DOS SANTOS	13/06/1986	080.***.***-**	0	6	4	6	16
491	PEB - ED. INF	Não		AMANDA RODRIGUES BAIA	15/06/1986	074.***.***-**	0	6	8	2	16
492	PEB - ED. INF	Não		REGIANE FERREIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA	07/07/1986	073.***.***-**	0	6	4	6	16
493	PEB - ED. INF	Não		KARLA CRISTINA DE MELO LOPES	12/07/1986	074.***.***-**	0	6	4	6	16
494	PEB - ED. INF	Não		JULIANNE DAS GRACAS LOPES GUIMARAES E SO	27/07/1986	078.***.***-**	0	6	4	6	16
495	PEB - ED. INF	Não		ALICE ROZARIO SANTOS PEREIRA	18/11/1986	078.***.***-**	0	6	4	6	16
496	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	02/12/1986	090.***.***-**	0	6	4	6	16
497	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA DA SILVA MOREIRA	22/01/1988	089.***.***-**	0	6	4	6	16
498	PEB - ED. INF	Não		MONIQUE PAMELA MOREIRA	03/03/1988	089.***.***-**	0	6	4	6	16
499	PEB - ED. INF	Não		MORGANA MONIQUE DE SOUZA APOLINARIO DE A	30/07/1988	079.***.***-**	0	6	4	6	16
500	PEB - ED. INF	Não		GIZELE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	06/08/1988	085.***.***-**	0	6	8	2	16
501	PEB - ED. INF	Não		CLARA GIRLIANO BARBOZA	21/09/1988	088.***.***-**	0	6	4	6	16
502	PEB - ED. INF	Não		ERIKA LOPES	10/10/1988	086.***.***-**	0	6	4	6	16
503	PEB - ED. INF	Não		KENIA SILVA MIRANDA GONZAGA SOARES	11/01/1989	082.***.***-**	0	6	4	6	16
504	PEB - ED. INF	Não		ELLEN APARECIDA DA SILVA	24/04/1989	090.***.***-**	0	6	8	2	16
505	PEB - ED. INF	Não		MERCIA DE FATIMA PEREIRA	05/05/1989	074.***.***-**	0	6	4	6	16
506	PEB - ED. INF	Não		MIRIAN LEITE RODRIGUES	12/06/1989	091.***.***-**	0	6	4	6	16
507	PEB - ED. INF	Não		KARDINE TLES SILVA	18/06/1989	087.***.***-**	0	6	4	6	16
508	PEB - ED. INF	Não		PALOMA GUIMARAES SOUZA	25/01/1990	100.***.***-**	0	6	4	6	16
509	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	26/03/1990	098.***.***-**	0	6	4	6	16
510	PEB - ED. INF	Não		POLIANA NEVES OLIVEIRA RODRIGUES	15/09/1990	100.***.***-**	0	6	4	6	16
511	PEB - ED. INF	Não		GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	18/09/1990	093.***.***-**	0	6	8	2	16
512	PEB - ED. INF	Não		CAMILA GONZAGA ROSA	10/12/1990	111.***.***-**	0	6	4	6	16
513	PEB - ED. INF	Não		DEISIELLE MENDES BRASIL	11/12/1990	098.***.***-**	0	6	8	2	16
514	PEB - ED. INF	Não		CAROLINE HENDRIX SILVA DE ABREU	07/06/1992	108.***.***-**	0	6	4	6	16
515	PEB - ED. INF	Não		LILIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS	05/07/1992	071.***.***-**	0	6	8	2	16

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma)	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

								graduação.			
516	PEB - ED. INF	Não		MARIANA GABRIELE ARAUJO LASSI	22/05/1993	108.***.***-**	0	6	8	2	16
517	PEB - ED. INF	Não		SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	03/06/1993	128.***.***-**	0	6	8	2	16
518	PEB - ED. INF	Não		ISABELA LUIZA DE CASTRO SILVA	06/09/1993	108.***.***-**	0	6	8	2	16
519	PEB - ED. INF	Não		THAIS ALVES DE PAULA	28/03/1994	117.***.***-**	0	6	4	6	16
520	PEB - ED. INF	Não		LAILA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	28/04/1994	106.***.***-**	0	6	4	6	16
521	PEB - ED. INF	Não		DANIELLA BATISTA DOS SANTOS	15/06/1995	100.***.***-**	0	6	4	6	16
522	PEB - ED. INF	Não		BRUNA DE ASSIS MARQUES VIEIRA	16/06/1995	121.***.***-**	0	6	4	6	16
523	PEB - ED. INF	Não		NAYARA SOARES RIBEIRO	06/08/1995	132.***.***-**	0	6	4	6	16
524	PEB - ED. INF	Não		ALINE SANTIAGO MESSIAS BÁRBARA	17/10/1996	138.***.***-**	0	6	8	2	16
525	PEB - ED. INF	Não		MARGARETE SOARES BRANDT	11/02/1997	735.***.***-**	0	6	4	6	16
526	PEB - ED. INF	Não		THALITA XAVIER DE OLIVEIRA	22/04/1997	018.***.***-**	0	6	8	2	16
527	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA LIMA DA SILVA	22/02/2000	142.***.***-**	0	6	8	2	16
528	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	12/07/1959	027.***.***-**	0	6	4	5	15
529	PEB - ED. INF	Não		DENISE NAZARE LEITE CHAGAS	19/04/1962	560.***.***-**	0	6	4	5	15
530	PEB - ED. INF	Não		ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO ROCHA	22/05/1962	551.***.***-**	0	6	8	1	15
531	PEB - ED. INF	Não		SIMONE CELINA DE PAULA	07/09/1964	508.***.***-**	0	6	4	5	15
532	PEB - ED. INF	Não		ANA MARIA DA SILVA DOMICIANO	06/06/1967	830.***.***-**	0	6	8	1	15
533	PEB - ED. INF	Não		VANESSA PIRES DA CONCEIÇAO FERREIRA	02/07/1969	853.***.***-**	0	6	8	1	15
534	PEB - ED. INF	Não		MARIA ELIANA SIMOES	05/07/1969	989.***.***-**	0	6	8	1	15
535	PEB - ED. INF	Não		NAGILA SANTOS DA ROCHA SENA	24/11/1970	086.***.***-**	0	6	8	1	15
536	PEB - ED. INF	Não		NORMA LUCIA DOMINGOS DA SILVA	03/10/1971	008.***.***-**	0	6	4	5	15
537	PEB - ED. INF	Não		MIRIAN LUCIENE FAGUNDES	20/02/1972	827.***.***-**	0	6	8	1	15
538	PEB - ED. INF	Não		TEREZINHA DE JESUS MENDES	17/08/1972	153.***.***-**	0	6	4	5	15
539	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LISBOA	11/05/1974	010.***.***-**	0	6	8	1	15
540	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE ROQUE DOS SANTOS	10/12/1975	032.***.***-**	0	6	8	1	15
541	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA ROMUALDO DE JESUS PINTO	31/01/1976	013.***.***-**	0	6	8	1	15
542	PEB - ED. INF	Não		MARCILENE BARBOSA DA SILVA	22/03/1976	032.***.***-**	0	6	8	1	15
543	PEB - ED. INF	Não		GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1976	988.***.***-**	0	6	8	1	15
544	PEB - ED. INF	Não		BRUNA GOMES FREIXO	06/09/1977	039.***.***-**	0	6	4	5	15
545	PEB - ED. INF	Não		ELAINE CRISTINA ROCHA	13/04/1978	044.***.***-**	0	6	8	1	15
546	PEB - ED. INF	Não		FABIANE ROCHA MIRANDA	26/06/1978	040.***.***-**	0	6	4	5	15
547	PEB - ED. INF	Não		ERIKA ANTONIA MENDANHA PEREIRA	01/09/1978	011.***.***-**	0	6	4	5	15
548	PEB - ED. INF	Não		MARIA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	29/01/1979	042.***.***-**	0	6	8	1	15

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
549	PEB - ED. INF	Não		RENATA SOARES REZENDE	24/04/1982	051.***.***-**	0	6	4	5	15
550	PEB - ED. INF	Não		FABIANE DE SOUZA ANGOTI CORREIA	28/12/1982	064.***.***-**	0	6	4	5	15
551	PEB - ED. INF	Não		PAULA DE OLIVEIRA ROCHA LIMA	30/07/1983	053.***.***-**	0	6	8	1	15
552	PEB - ED. INF	Não		DEISILANE NERIS DOS SANTOS	06/08/1986	087.***.***-**	0	6	8	1	15
553	PEB - ED. INF	Não		ILENI PEREIRA DE LIMA	06/08/1988	088.***.***-**	0	6	8	1	15
554	PEB - ED. INF	Não		DAYANE PEREIRA SILVA	14/05/1990	097.***.***-**	0	6	8	1	15
555	PEB - ED. INF	Não		ROSIANE CRISTIANA DE FIGUEIREDO BATISTA	27/02/1991	118.***.***-**	0	6	8	1	15
556	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA COSTA DE LIMA	08/03/1991	113.***.***-**	0	6	8	1	15
557	PEB - ED. INF	Não		JESSICA FERNANDA FERREIRA CUNHA	06/12/1992	114.***.***-**	0	6	4	5	15
558	PEB - ED. INF	Não		CAMILA RODRIGUES DA SILVA	26/07/1995	077.***.***-**	0	6	4	5	15
559	PEB - ED. INF	Não		STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO	10/02/2000	147.***.***-**	0	6	8	1	15
560	PEB - ED. INF	Não		ELIAS ANICETO LOPES	17/04/1953	768.***.***-**	0	6	8	0	14
561	PEB - ED. INF	Não		TANIA MARA ANUNCIAÇAO	08/08/1960	390.***.***-**	0	6	8	0	14
562	PEB - ED. INF	Não		FRANCELINA MORAIS DE SOUZA	08/10/1964	044.***.***-**	0	6	8	0	14
563	PEB - ED. INF	Não		SOLANGE DE FREITAS	02/03/1965	631.***.***-**	0	6	8	0	14
564	PEB - ED. INF	Não		GERALDA AMANCIO DA SILVA FONSECA	16/10/1965	027.***.***-**	0	6	8	0	14
565	PEB - ED. INF	Não		ELCY CLAUDINA FERREIRA DA SILVA	30/08/1966	902.***.***-**	0	6	8	0	14

566	PEB - ED. INF	Não		APARECIDA IMACULADA ALVES	16/06/1969	884.***.***-**	0	6	8	0	14
567	PEB - ED. INF	Não		MARILENE ANUNCIAÇAO RODRIGUES	25/03/1970	993.***.***-**	0	6	8	0	14
568	PEB - ED. INF	Não		IVONE DE AVELAR FRANCISCO	01/05/1970	758.***.***-**	0	6	8	0	14
569	PEB - ED. INF	Não		FABIANA VIEIRA PIRES	12/07/1970	895.***.***-**	0	6	8	0	14
570	PEB - ED. INF	Não		EUGENIA AQUINO DE MOURA	12/10/1970	973.***.***-**	0	6	8	0	14
571	PEB - ED. INF	Não		EDVANIA CASSIA MATOSINHOS	21/06/1971	911.***.***-**	0	6	8	0	14
572	PEB - ED. INF	Não		MONICA AUGUSTA DA ROCHA ARAUJO	27/08/1971	816.***.***-**	0	6	8	0	14
573	PEB - ED. INF	Não		MARIA DA APARECIDA CARVALHO	02/10/1971	851.***.***-**	0	6	8	0	14
574	PEB - ED. INF	Não		SOLANGE MARQUES DE SOUZA	10/05/1972	028.***.***-**	0	6	8	0	14
575	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA AMADOR	25/05/1972	989.***.***-**	0	6	8	0	14
576	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA DOS SANTOS AVELAR PAULO	12/09/1972	000.***.***-**	0	6	8	0	14
577	PEB - ED. INF	Não		GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS	15/12/1972	002.***.***-**	0	6	4	4	14
578	PEB - ED. INF	Não		ANGELA ROSALINA SILVA	02/09/1973	167.***.***-**	0	6	4	4	14
579	PEB - ED. INF	Não		ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO CUNHA	30/03/1974	979.***.***-**	0	6	8	0	14
580	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA TAVARES EMILIO	03/06/1974	812.***.***-**	0	6	8	0	14
581	PEB - ED. INF	Não		JOSILANDIA FRANCISCA DA SILVA	24/09/1974	033.***.***-**	0	6	8	0	14

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
582	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA DE SOUZA GOULART	03/11/1974	036.***.***-**	0	6	8	0	14
583	PEB - ED. INF	Não		MARIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	05/12/1974	098.***.***-**	0	6	8	0	14
584	PEB - ED. INF	Não		JANE APARECIDA SANTOS GOMES	07/08/1975	041.***.***-**	0	6	8	0	14
585	PEB - ED. INF	Não		LISDAILE GODOY AREAO DOS SANTOS	08/09/1975	250.***.***-**	0	6	8	0	14
586	PEB - ED. INF	Não		ROSEMARY FRANCISCA SARAIVA	15/02/1976	728.***.***-**	0	6	8	0	14
587	PEB - ED. INF	Não		CREISNE MARTINS PONTES NEVES	28/05/1976	030.***.***-**	0	6	8	0	14
588	PEB - ED. INF	Não		ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	06/11/1976	977.***.***-**	0	6	8	0	14
589	PEB - ED. INF	Não		GUIOMAR DA SILVA REIS REZENDE	11/12/1976	029.***.***-**	0	6	8	0	14
590	PEB - ED. INF	Não		LILIANE CONCEIÇAO SANTANA LUCIO	27/12/1976	045.***.***-**	0	6	8	0	14
591	PEB - ED. INF	Não		NIVA ELOISA DO CARMO	06/02/1977	041.***.***-**	0	6	4	4	14
592	PEB - ED. INF	Não		LEDA MARINA CAMPOS NASCIMENTO	18/05/1977	954.***.***-**	0	6	8	0	14
593	PEB - ED. INF	Não		JAINE DE ASSIS BERNARDO RIBEIRO	25/06/1977	034.***.***-**	0	6	8	0	14
594	PEB - ED. INF	Não		EGLEIA APARECIDA MOREIRA	06/09/1977	035.***.***-**	0	6	8	0	14
595	PEB - ED. INF	Não		ANDRISIA KARINE MARTINS LUCAS	31/10/1977	030.***.***-**	0	6	8	0	14
596	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA GONCALVES	12/02/1978	030.***.***-**	0	6	8	0	14
597	PEB - ED. INF	Não		ELIENE ALVES SOUZA	21/07/1978	089.***.***-**	0	6	4	4	14
598	PEB - ED. INF	Não		MARIA ELITA DE MELO COSTA	28/11/1978	054.***.***-**	0	6	8	0	14
599	PEB - ED. INF	Não		DIONE ROSA SOUZA AMORIM	22/12/1978	054.***.***-**	0	6	8	0	14
600	PEB - ED. INF	Não		ERIKA CRISTINA COSTA NUNES MARQUES	04/03/1979	035.***.***-**	0	6	8	0	14
601	PEB - ED. INF	Não		LUCI LEIA DA FONSECA CREPARIDE	11/03/1979	033.***.***-**	0	6	8	0	14
602	PEB - ED. INF	Não		EDINEIA JANUARIA DE OLIVEIRA	20/04/1979	036.***.***-**	0	6	8	0	14
603	PEB - ED. INF	Não		SERGIO ALVES RODRIGUES	14/07/1979	039.***.***-**	0	6	8	0	14
604	PEB - ED. INF	Não		JUNIA MARIA OLIVEIRA VARGAS	06/08/1979	056.***.***-**	0	6	8	0	14
605	PEB - ED. INF	Não		FABIANA DOS SANTOS ANDRADE	26/08/1979	039.***.***-**	0	6	4	4	14
606	PEB - ED. INF	Não		FABIANA RAMOS MIRANDA PEREIRA	12/01/1980	089.***.***-**	0	6	8	0	14
607	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA COIMBRA CAMPOS	17/04/1980	042.***.***-**	0	6	8	0	14
608	PEB - ED. INF	Não		ROSICLER VIEIRA CHAVES	01/09/1980	014.***.***-**	0	6	4	4	14
609	PEB - ED. INF	Não		ANA MOREIRA ALVES	26/09/1980	043.***.***-**	0	6	8	0	14
610	PEB - ED. INF	Não		SILVANIA MARIA ASSIS DE PAULA SOUZA	30/12/1980	046.***.***-**	0	6	8	0	14
611	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA FERREIRA MARQUES MARTINS	06/01/1981	048.***.***-**	0	6	8	0	14
612	PEB - ED. INF	Não		ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	05/02/1981	051.***.***-**	0	0	8	6	14
613	PEB - ED. INF	Não		FABIA RODRIGUES DE SOUZA	27/03/1981	054.***.***-**	0	6	8	0	14
614	PEB - ED. INF	Não		LILIANE DE JESUS CORREIA	28/03/1981	041.***.***-**	0	6	4	4	14

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
615	PEB - ED. INF	Não		MARA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MENDES	27/05/1981	056.***.***-**	0	6	8	0	14
616	PEB - ED. INF	Não		KARINA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/1981	053.***.***-**	0	6	8	0	14
617	PEB - ED. INF	Não		ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO BALDUINO	20/04/1982	086.***.***-**	0	6	8	0	14
618	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA PAULINA DA SILVA SANTOS	16/08/1982	052.***.***-**	0	6	4	4	14
619	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL	19/08/1982	058.***.***-**	0	6	8	0	14
620	PEB - ED. INF	Não		SILVIA BATISTA DE SOUZA	20/08/1982	065.***.***-**	0	6	8	0	14
621	PEB - ED. INF	Não		TAMARA APARECIDA MIRANDA MORAIS	14/10/1982	014.***.***-**	0	6	4	4	14
622	PEB - ED. INF	Não		EDMEIA DE OLIVEIRA VENTURA SILVA	02/01/1983	057.***.***-**	0	6	8	0	14
623	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	01/02/1983	060.***.***-**	0	6	8	0	14
624	PEB - ED. INF	Não		KENIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA PIRES	21/03/1983	013.***.***-**	0	6	4	4	14
625	PEB - ED. INF	Não		MARCELA GUIMARAES DA SILVA	12/04/1983	052.***.***-**	0	6	8	0	14
626	PEB - ED. INF	Não		ANA LUCIA DE JESUS ABREU MARQUES	15/04/1983	063.***.***-**	0	6	8	0	14
627	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA RODRIGUES MORELLI	23/05/1983	060.***.***-**	0	6	8	0	14
628	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELLA DE SOUZA MIRANDA DE ALMEIDA	20/07/1983	052.***.***-**	0	6	8	0	14
629	PEB - ED. INF	Não		BRUNA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA BRAZ	08/10/1983	081.***.***-**	0	6	8	0	14
630	PEB - ED. INF	Não		MARLI CAMILO	04/11/1983	080.***.***-**	0	6	8	0	14
631	PEB - ED. INF	Não		SILVANA DE SOUZA AGUIAR	13/11/1983	057.***.***-**	0	6	8	0	14
632	PEB - ED. INF	Não		LIDIA MARA SILVA DOS SANTOS	02/12/1983	067.***.***-**	0	6	8	0	14
633	PEB - ED. INF	Não		MARGARETH TATIANE MOREIRA	09/12/1983	014.***.***-**	0	6	8	0	14
634	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	12/12/1983	091.***.***-**	0	6	8	0	14
635	PEB - ED. INF	Não		CAROLINA SOARES GUIMARAES SILVA	17/12/1983	080.***.***-**	0	6	8	0	14
636	PEB - ED. INF	Não		MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO	24/12/1983	073.***.***-**	0	6	8	0	14
637	PEB - ED. INF	Não		FABIANA DA SILVA FERREIRA	09/01/1984	057.***.***-**	0	6	8	0	14
638	PEB - ED. INF	Não		DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	18/06/1984	069.***.***-**	0	6	8	0	14
639	PEB - ED. INF	Não		ESTEFANIA EULALIA DA CRUZ	17/08/1984	088.***.***-**	0	6	8	0	14
640	PEB - ED. INF	Não		ELIANE DAS GRAÇAS GOMES CARVALHO	22/09/1984	067.***.***-**	0	6	8	0	14
641	PEB - ED. INF	Não		MAURA GONÇALVES DE ALMEIDA	18/01/1985	071.***.***-**	0	6	8	0	14
642	PEB - ED. INF	Não		TAMIRES CRISTINA VALENTINA NUNES SANTOS	31/03/1985	019.***.***-**	0	6	8	0	14
643	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA AUGUSTA CORREA DOS SANTOS	08/04/1986	015.***.***-**	0	6	8	0	14
644	PEB - ED. INF	Não		MIRLAINE FERNANDA SILVA SOUZA	04/05/1986	069.***.***-**	0	6	8	0	14
645	PEB - ED. INF	Não		DANIELE FERNANDES PESSOA BARBOSA	30/07/1986	091.***.***-**	0	6	4	4	14
646	PEB - ED. INF	Não		JULIANA DA SILVA SOUZA	18/09/1986	075.***.***-**	0	6	8	0	14
647	PEB - ED. INF	Não		LEILA RIBEIRO AMORIM	31/10/1986	076.***.***-**	0	6	8	0	14

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
648	PEB - ED. INF	Não		MARCIA SANTOS DA SILVA NUNES	22/01/1987	094.***.***-**	0	6	8	0	14
649	PEB - ED. INF	Não		DANIELE ANSELMA SOUZA DA COSTA	30/01/1987	075.***.***-**	0	6	8	0	14
650	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA NUNES PINHEIRO CRISOSTOM	21/04/1987	080.***.***-**	0	6	8	0	14
651	PEB - ED. INF	Não		VALERIA DOS SANTOS BARBOSA	02/06/1987	088.***.***-**	0	6	8	0	14
652	PEB - ED. INF	Não		CAMILA FERNANDES RIBEIRO	01/08/1987	079.***.***-**	0	6	8	0	14
653	PEB - ED. INF	Não		LUANA DE SOUZA LEAL	10/10/1987	090.***.***-**	0	6	8	0	14
654	PEB - ED. INF	Não		ISABEL SILVA SANTOS LOPES	12/02/1988	096.***.***-**	0	6	8	0	14
655	PEB - ED. INF	Não		FANI KELLE ROCHA ROSA	03/03/1988	095.***.***-**	0	6	8	0	14
656	PEB - ED. INF	Não		LAIS NUNES FIGUEIREDO	06/03/1988	080.***.***-**	0	6	4	4	14
657	PEB - ED. INF	Não		ALINE SOARES DOS SANTOS	29/03/1988	084.***.***-**	0	6	8	0	14
658	PEB - ED. INF	Não		EVERLAINE EDELVES CESARIA ROSA	21/04/1988	089.***.***-**	0	6	8	0	14

659	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA CORREIA DA SILVA	09/09/1988	094.***.***-**	0	6	8	0	14
660	PEB - ED. INF	Não		ALINE CRISTINA GOMES SOUZA	29/09/1988	094.***.***-**	0	6	8	0	14
661	PEB - ED. INF	Não		SHEILLA DE OLIVEIRA NUNES CORNÉLIO	30/07/1989	101.***.***-**	0	6	8	0	14
662	PEB - ED. INF	Não		JOSYANE CANDIDO SANTIAGO	03/09/1989	015.***.***-**	0	6	8	0	14
663	PEB - ED. INF	Não		MARCILENE EULALIA DA CRUZ SANTOS	12/02/1990	089.***.***-**	0	6	8	0	14
664	PEB - ED. INF	Não		INGRID PIMENTEL DE SOUZA JARDIM	13/09/1990	098.***.***-**	0	6	8	0	14
665	PEB - ED. INF	Não		DAIANY APARECIDA ROCHA	28/11/1990	116.***.***-**	0	6	4	4	14
666	PEB - ED. INF	Não		TAIS MICHELE DE OLIVEIRA	12/01/1991	111.***.***-**	0	6	8	0	14
667	PEB - ED. INF	Não		ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS	27/05/1991	101.***.***-**	0	6	8	0	14
668	PEB - ED. INF	Não		NATALIA MARQUES BARRETO DE OLIVEIRA	22/09/1991	107.***.***-**	0	6	8	0	14
669	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA HELOISA APOLINARIO	17/02/1992	110.***.***-**	0	6	8	0	14
670	PEB - ED. INF	Não		RAYANE APARECIDA PERES FERREIRA	05/06/1992	113.***.***-**	0	6	8	0	14
671	PEB - ED. INF	Não		THAIS DE SALES NASCIMENTO	12/05/1993	116.***.***-**	0	6	8	0	14
672	PEB - ED. INF	Não		KENIA CAROLINA DA SILVA	22/07/1993	113.***.***-**	0	6	8	0	14
673	PEB - ED. INF	Não		RHENAN AGUIAR AMARAL	03/12/1993	120.***.***-**	0	6	8	0	14
674	PEB - ED. INF	Não		THAIANE ALVES DE OLIVEIRA	28/10/1994	123.***.***-**	0	6	8	0	14
675	PEB - ED. INF	Não		ANDRESSA LORRANA LUCAS	12/11/1994	115.***.***-**	0	6	8	0	14
676	PEB - ED. INF	Não		BRENDA ROCHA CORDEIRO COSTA	25/12/1994	120.***.***-**	0	6	8	0	14
677	PEB - ED. INF	Não		KEREN DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	05/07/1995	121.***.***-**	0	6	8	0	14
678	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUISA DOS SANTOS	29/08/1995	120.***.***-**	0	6	8	0	14
679	PEB - ED. INF	Não		TAYRINY NAYRANE ALVES PEREIRA	15/11/1995	133.***.***-**	0	6	8	0	14
680	PEB - ED. INF	Não		ISABELA FERNANDES CHRISOSTOMO	02/02/1996	135.***.***-**	0	6	8	0	14

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
681	PEB - ED. INF	Não		SILVETE RAMALHO DA SILVA	12/02/1996	148.***.***-**	0	6	8	0	14
682	PEB - ED. INF	Não		LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNNADES	18/09/1996	115.***.***-**	0	6	8	0	14
683	PEB - ED. INF	Não		VALERIA EFIGENIA FERREIRA	22/02/1997	134.***.***-**	0	6	8	0	14
684	PEB - ED. INF	Não		LARISSA CARDOSO MOREIRA	27/03/1997	020.***.***-**	0	6	8	0	14
685	PEB - ED. INF	Não		KEZYA ALESSANDRA ANTONIO MARQUES	29/08/1997	020.***.***-**	0	6	8	0	14
686	PEB - ED. INF	Não		ISABELE FRANCINE FERREIRA GOLTARA	19/07/1998	076.***.***-**	0	6	4	4	14
687	PEB - ED. INF	Não		THALYSSA DGIOVANNA FARIA DE ALMEIDA	09/09/1998	129.***.***-**	0	6	8	0	14
688	PEB - ED. INF	Não		STEPHANI THAIS DE SOUZA LOPES TOMAZ	21/11/1998	141.***.***-**	0	6	8	0	14
689	PEB - ED. INF	Não		VICTORIA TORQUATO VENANCIO	20/02/2000	146.***.***-**	0	6	8	0	14
690	PEB - ED. INF	Não		GABRYELLE CHRISTIAN ALMEIDA DIAS	06/01/2001	156.***.***-**	0	6	8	0	14
691	PEB - ED. INF	Não		GIOVANA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	12/07/2001	162.***.***-**	0	6	8	0	14
692	PEB - ED. INF	Não		SILVANA APARECIDA MARQUES	07/04/1973	035.***.***-**	0	6	4	3	13
693	PEB - ED. INF	Não		ROSIMAR DE FREITAS GONÇALVES	10/06/1973	767.***.***-**	0	6	4	3	13
694	PEB - ED. INF	Não		VALERIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA	14/09/1975	035.***.***-**	0	6	4	3	13
695	PEB - ED. INF	Não		FRADIMA PEREIRA DA SILVA	29/01/1977	041.***.***-**	0	6	4	3	13
696	PEB - ED. INF	Não		MARIA JOSE SOUZA DOS NASCIMENTO	17/12/1977	036.***.***-**	0	6	4	3	13
697	PEB - ED. INF	Não		KARINE DE OLIVEIRA TIMOTEO DOS SANTOS	14/02/1979	042.***.***-**	0	6	4	3	13
698	PEB - ED. INF	Não		KLEYNE DE PAULA PEREIRA	19/11/1979	057.***.***-**	0	6	4	3	13
699	PEB - ED. INF	Não		TATIANA PATRICIA MIRANDA MORAIS	15/04/1980	055.***.***-**	0	6	4	3	13
700	PEB - ED. INF	Não		RENATA DE JESUS CHAVES ALVES	04/02/1981	041.***.***-**	0	6	4	3	13
701	PEB - ED. INF	Não		MARIA CELESTE RIBEIRO DA ROCHA	25/03/1981	301.***.***-**	0	6	4	3	13
702	PEB - ED. INF	Não		MICHELLE TEIXEIRA NUNES DE PAULA	12/07/1981	049.***.***-**	0	6	4	3	13
703	PEB - ED. INF	Não		KELI ROMAO MOREIRA SILVA DE CASTRO	07/04/1982	054.***.***-**	0	6	4	3	13
704	PEB - ED. INF	Não		LILIANE VIANA NESTOR SILVA	01/03/1984	014.***.***-**	0	6	4	3	13
705	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINE LOPES MONTEIRO	12/12/1985	069.***.***-**	0	6	4	3	13
706	PEB - ED. INF	Não		LORRANE FRANCIELY DA SILVA	04/09/1991	123.***.***-**	0	6	4	3	13
707	PEB - ED. INF	Não		ARIANE DURAES DA SILVA SANTOS	07/05/1998	144.***.***-**	0	6	4	3	13
708	PEB - ED. INF	Não		ANTONIETA BANNI PEDRO	08/01/1958	041.***.***-**	0	6	0	6	12
709	PEB - ED. INF	Não		MARLI BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	29/07/1959	464.***.***-**	0	6	0	6	12

710	PEB - ED. INF	Não		ARLENE ARAGAO DE AMORIM	11/09/1960	587.***.***-**	0	6	0	6	12
711	PEB - ED. INF	Não		MARIA DE FATIMA COELHO	26/08/1962	676.***.***-**	0	6	0	6	12
712	PEB - ED. INF	Não		FLORECI HELENA OTONI	10/03/1967	703.***.***-**	0	6	0	6	12
713	PEB - ED. INF	Não		ANA MARIA DA SILVA HORTA	30/04/1967	002.***.***-**	0	6	0	6	12

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
714	PEB - ED. INF	Não		VANDERLEA DIAS SILVA	26/07/1968	034.***.***-**	0	6	0	6	12
715	PEB - ED. INF	Não		MARIA DILMA SANTOS SILVA	20/01/1969	000.***.***-**	0	6	0	6	12
716	PEB - ED. INF	Não		IRACILDA ANGELICA MEIRA DA SILVA	28/02/1969	030.***.***-**	0	6	4	2	12
717	PEB - ED. INF	Não		CHRISTIENE ANDREIA FERRAZ TEDDO	21/06/1969	808.***.***-**	0	6	0	6	12
718	PEB - ED. INF	Não		MARCYA GLEYSE CHIANCA DE BRITO	31/08/1969	379.***.***-**	0	6	4	2	12
719	PEB - ED. INF	Não		MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS	09/09/1969	035.***.***-**	0	6	0	6	12
720	PEB - ED. INF	Não		REGINA SOUZA SILVA DE ALMEIDA	25/03/1970	827.***.***-**	0	6	0	6	12
721	PEB - ED. INF	Não		GLORIA DA SILVA GOMES	10/05/1970	534.***.***-**	0	6	0	6	12
722	PEB - ED. INF	Não		MARGARETE ALCANTARA MOURA	03/11/1970	971.***.***-**	0	6	0	6	12
723	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA SIMOES MOREIRA	24/12/1970	954.***.***-**	0	6	0	6	12
724	PEB - ED. INF	Não		MARLI ROQUE DOS SANTOS	26/09/1971	001.***.***-**	0	6	0	6	12
725	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA PATRICIA ROCHA DINIZ DA SILVA	06/01/1972	882.***.***-**	0	6	0	6	12
726	PEB - ED. INF	Não		MARIANI DE SOUZA	28/04/1972	878.***.***-**	0	6	0	6	12
727	PEB - ED. INF	Não		ELINA APARECIDA ALVES ROSA	18/05/1972	977.***.***-**	0	6	0	6	12
728	PEB - ED. INF	Não		ROSILANDIA ANA EVA DA SILVA	17/09/1972	905.***.***-**	0	6	0	6	12
729	PEB - ED. INF	Não		CIRLANE CRISTINA MARTINS DE SOUZA	06/10/1972	847.***.***-**	0	6	0	6	12
730	PEB - ED. INF	Não		SILVANIA DE MATOS COSTA DA CRUZ	18/11/1972	004.***.***-**	0	6	0	6	12
731	PEB - ED. INF	Não		LUCIMEIRE SILVA PEREIRA NAZARIO	17/01/1973	001.***.***-**	0	6	0	6	12
732	PEB - ED. INF	Não		LENICE LEIA FERNANDES SILVA	20/02/1973	038.***.***-**	0	6	0	6	12
733	PEB - ED. INF	Não		MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	10/03/1973	003.***.***-**	0	6	4	2	12
734	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS SANTOS	18/08/1973	248.***.***-**	0	6	0	6	12
735	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1973	042.***.***-**	0	6	0	6	12
736	PEB - ED. INF	Não		MEIREANE VIANA BARBOSA	11/09/1973	027.***.***-**	0	6	0	6	12
737	PEB - ED. INF	Não		CASSIA CIRILO DE ALMEIDA	19/10/1973	026.***.***-**	0	6	0	6	12
738	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA DA SILVA	11/11/1973	001.***.***-**	0	6	0	6	12
739	PEB - ED. INF	Não		GISLAINE RODRIGUES FROES	05/01/1974	990.***.***-**	0	6	0	6	12
740	PEB - ED. INF	Não		PAULA GIOVANEA DA CRUZ TELES	13/04/1974	003.***.***-**	0	6	0	6	12
741	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	03/05/1974	032.***.***-**	0	6	0	6	12
742	PEB - ED. INF	Não		DEICILENE CRUZ	07/07/1974	002.***.***-**	0	6	0	6	12
743	PEB - ED. INF	Não		KEILA MENDES GUIMARAES	25/07/1974	013.***.***-**	0	6	4	2	12
744	PEB - ED. INF	Não		LINDIA MARCIA PEREIRA COSTA SANTOS	18/10/1974	886.***.***-**	0	6	0	6	12
745	PEB - ED. INF	Não		EUFLASIA TEIXEIRA	16/12/1974	031.***.***-**	0	6	0	6	12
746	PEB - ED. INF	Não		SOLANGE BETANIA SANTANA DOS SANTOS	28/01/1975	008.***.***-**	0	6	0	6	12

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
747	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA MARA VIANA	22/04/1975	026.***.***-**	0	6	0	6	12
748	PEB - ED. INF	Não		SORAIA ALVES DOS SANTOS	14/06/1975	026.***.***-**	0	6	0	6	12
749	PEB - ED. INF	Não		HELEN NAYARA SALES FERREIRA	21/08/1975	007.***.***-**	0	6	0	6	12
750	PEB - ED. INF	Não		ANDREA MADUREIRA BARROS	10/10/1975	024.***.***-**	0	6	4	2	12
751	PEB - ED. INF	Não		LILIAN MARCIA DE DEUS SILVA	10/02/1976	029.***.***-**	0	6	0	6	12

752	PEB - ED. INF	Não		GRACILDA ELEUTERIO PEREIRA ARAUJO	04/03/1976	034.***.***-**	0	6	0	6	12
753	PEB - ED. INF	Não		JOYCE GIOVANA FONSECA MATOS	17/03/1976	027.***.***-**	0	6	0	6	12
754	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE LANA DE PAULA	07/06/1976	030.***.***-**	0	6	4	2	12
755	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	30/07/1976	029.***.***-**	0	6	0	6	12
756	PEB - ED. INF	Não		ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	27/08/1976	036.***.***-**	0	6	0	6	12
757	PEB - ED. INF	Não		MARIA ELZA OLIVEIRA DE JESUS	10/09/1976	069.***.***-**	0	6	0	6	12
758	PEB - ED. INF	Não		OZIEL ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	14/10/1976	070.***.***-**	0	6	4	2	12
759	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE BARBOSA	06/12/1976	032.***.***-**	0	6	0	6	12
760	PEB - ED. INF	Não		CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES	28/05/1977	060.***.***-**	0	6	0	6	12
761	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/1977	003.***.***-**	0	6	0	6	12
762	PEB - ED. INF	Não		IGUISMARA DE OLIVEIRA SILVA	30/06/1977	031.***.***-**	0	6	0	6	12
763	PEB - ED. INF	Não		KATIA ALEXSSANDRA RODRIGUES	03/08/1977	044.***.***-**	0	6	0	6	12
764	PEB - ED. INF	Não		MICHELE LURDES BERNARDA REZENDE MOREIRA	09/08/1977	051.***.***-**	0	6	0	6	12
765	PEB - ED. INF	Não		SIMONE MENDES DOS SANTOS	30/08/1977	032.***.***-**	0	6	0	6	12
766	PEB - ED. INF	Não		ANA LUCIA DA SILVA	11/09/1977	039.***.***-**	0	6	0	6	12
767	PEB - ED. INF	Não		EUCIANE CRISTINE LIMA MAIA MENDES	01/12/1977	123.***.***-**	0	6	0	6	12
768	PEB - ED. INF	Não		SIDNEIA DE MATOS COSTA	05/12/1977	036.***.***-**	0	6	0	6	12
769	PEB - ED. INF	Não		MARLY SILVA DA PAIXAO	03/06/1978	041.***.***-**	0	6	0	6	12
770	PEB - ED. INF	Não		VALERIA DE SOUZA RODRIGUES	21/06/1978	044.***.***-**	0	6	0	6	12
771	PEB - ED. INF	Não		JUCELIA APARECIDA DA SILVA	23/06/1978	053.***.***-**	0	6	0	6	12
772	PEB - ED. INF	Não		LILIANE DA CONCEIÇAO SILVA	10/08/1978	050.***.***-**	0	6	0	6	12
773	PEB - ED. INF	Não		LETICIA AVELAR DE SOUZA	17/08/1978	030.***.***-**	0	6	0	6	12
774	PEB - ED. INF	Não		ANGELICA PEREIRA SILVA	28/10/1978	044.***.***-**	0	6	0	6	12
775	PEB - ED. INF	Não		LUDMILA DOS SANTOS LANDIM	24/11/1978	055.***.***-**	0	6	0	6	12
776	PEB - ED. INF	Não		LILIANE GOMES SILVA SANTOS	15/12/1978	012.***.***-**	0	6	0	6	12
777	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA AUTA PONTES PEÇANHA	09/05/1979	012.***.***-**	0	6	0	6	12
778	PEB - ED. INF	Não		MARIA DO CARMO POLINARIA	15/07/1979	041.***.***-**	0	6	0	6	12
779	PEB - ED. INF	Não		SONIA CRISTINA DA CRUZ	16/08/1979	041.***.***-**	0	6	0	6	12

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
780	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE MELO SILVA	15/09/1979	035.***.***-**	0	6	0	6	12
781	PEB - ED. INF	Não		MANOELA MOREIRA DA SILVA	18/10/1979	000.***.***-**	0	6	0	6	12
782	PEB - ED. INF	Não		WILDIMARA DAS GRAÇAS CORREA	03/11/1979	036.***.***-**	0	6	0	6	12
783	PEB - ED. INF	Não		SILVIA APARECIDA FERREIRA	04/01/1980	055.***.***-**	0	6	0	6	12
784	PEB - ED. INF	Não		ELIZANGELA SOARES DE CASTRO	26/01/1980	039.***.***-**	0	6	0	6	12
785	PEB - ED. INF	Não		ROSIMEIRE DA SILVA MOURA	25/02/1980	048.***.***-**	0	6	0	6	12
786	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA TAVARES DA SILVA	03/03/1980	039.***.***-**	0	6	0	6	12
787	PEB - ED. INF	Não		ILDETE FERREIRA SANTOS	13/03/1980	045.***.***-**	0	6	0	6	12
788	PEB - ED. INF	Não		WANDA AURELIA RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1980	295.***.***-**	0	6	0	6	12
789	PEB - ED. INF	Não		MARCIA SILVA PIMENTA OLIVEIRA	27/04/1980	012.***.***-**	0	6	4	2	12
790	PEB - ED. INF	Não		JANAINA GOMES DO CARMO TEMPONI	05/06/1980	054.***.***-**	0	6	0	6	12
791	PEB - ED. INF	Não		ELISANGELA MOREIRA SANTOS MEIRELES	30/08/1980	041.***.***-**	0	6	0	6	12
792	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA LUCIA CASSIMIRO ALVES PEREIRA	23/12/1980	050.***.***-**	0	6	4	2	12
793	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE DE OLIVEIRA POLIGNANO	03/02/1981	063.***.***-**	0	6	0	6	12
794	PEB - ED. INF	Não		GRASIELLE MACHADO DOS REIS SANTOS	22/03/1981	046.***.***-**	0	6	4	2	12
795	PEB - ED. INF	Não		HELIDA LUCIA DE ARAUJO SILVA	05/06/1981	050.***.***-**	0	6	0	6	12
796	PEB - ED. INF	Não		ELIS REGINA PAULA FERREIRA	26/06/1981	061.***.***-**	0	6	0	6	12
797	PEB - ED. INF	Não		JOSIANE AUXILIADORA MIRANDA	04/07/1981	057.***.***-**	0	6	0	6	12
798	PEB - ED. INF	Não		LUCIA HELENA DE FREITAS HILARIO E SANTOS	31/07/1981	055.***.***-**	0	6	0	6	12
799	PEB - ED. INF	Não		AMANDA BARRETO MOREIRA	10/08/1981	014.***.***-**	0	6	0	6	12
800	PEB - ED. INF	Não		JUSSILENE FAGUNDES DE OLIVEIRA	16/10/1981	063.***.***-**	0	6	0	6	12
801	PEB - ED. INF	Não		MILLENE PEREIRA DA COSTA	25/05/1982	108.***.***-**	0	6	0	6	12
802	PEB - ED. INF	Não		MIRIAN LAUDICEIA DA SILVA COSTA	03/08/1982	065.***.***-**	0	6	0	6	12

803	PEB - ED. INF	Não		SIDYAMARA DO SOCORRO BARROS	11/08/1982	065.***.***-**	0	6	0	6	12
804	PEB - ED. INF	Não		MARCIA REIS GOMES SANTANA	06/01/1983	054.***.***-**	0	6	4	2	12
805	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA DUARTE DE SOUZA BRITO	06/01/1983	012.***.***-**	0	6	0	6	12
806	PEB - ED. INF	Não		ANA CARLA GARILBALDI COELHO	09/05/1983	067.***.***-**	0	6	0	6	12
807	PEB - ED. INF	Não		SIMONE DE JESUS GOMES	27/06/1983	013.***.***-**	0	6	0	6	12
808	PEB - ED. INF	Não		RAPHAELLA SOUZA SANTOS NUNES	01/10/1984	074.***.***-**	0	6	0	6	12
809	PEB - ED. INF	Sim	SÍNDROM	SUELLEN CRISTINE DE MIRANDA	28/06/1985	075.***.***-**	0	6	0	6	12
810	PEB - ED. INF	Não		LAUDICEIA JAQUES DA SILVA PEREIRA	07/07/1985	076.***.***-**	0	6	0	6	12
811	PEB - ED. INF	Não		CINTIA NEVES DIAS	14/07/1985	015.***.***-**	0	6	0	6	12
812	PEB - ED. INF	Não		VALDERES APARECIDA FREIRE NAZARIO	06/10/1985	082.***.***-**	0	6	0	6	12

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
813	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	20/03/1986	080.***.***-**	0	6	0	6	12
814	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	18/08/1986	085.***.***-**	0	6	0	6	12
815	PEB - ED. INF	Não		SABRINA LUCIA CAROLINA MARCAL	29/10/1986	069.***.***-**	0	6	0	6	12
816	PEB - ED. INF	Não		POLLYANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	15/01/1987	079.***.***-**	0	6	0	6	12
817	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL APARECIDA DE JESUS CHAVES AZEVEDO	31/01/1987	094.***.***-**	0	6	0	6	12
818	PEB - ED. INF	Não		MARGARETH PEREIRA SILVEIRA	26/03/1987	098.***.***-**	0	6	0	6	12
819	PEB - ED. INF	Não		DAIANI LANA DA SILVA GONCALVES	26/11/1987	070.***.***-**	0	6	4	2	12
820	PEB - ED. INF	Não		MARIANNE COSTA SIMOES	11/12/1987	016.***.***-**	0	6	0	6	12
821	PEB - ED. INF	Não		BRUNA MONIQUE SOARES BOTELHO GONÇALVES	15/03/1988	081.***.***-**	0	6	0	6	12
822	PEB - ED. INF	Não		CASSIANE ROSA MARTINS SILVA	22/07/1988	097.***.***-**	0	6	0	6	12
823	PEB - ED. INF	Não		LIDIANE REGINA RAMOS FERRAZ	06/11/1988	088.***.***-**	0	6	0	6	12
824	PEB - ED. INF	Não		ERICA BARBOSA SANTOS	14/04/1989	086.***.***-**	0	6	0	6	12
825	PEB - ED. INF	Não		JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO	04/07/1989	084.***.***-**	0	6	0	6	12
826	PEB - ED. INF	Não		MICHELE DA ROCHA BATISTA	15/10/1989	093.***.***-**	0	6	0	6	12
827	PEB - ED. INF	Não		DEBORA CECILIA ESPIRITO SANTO SOARES	14/02/1990	096.***.***-**	0	6	0	6	12
828	PEB - ED. INF	Não		ISABELA PARANHOS SANTOS	15/04/1990	097.***.***-**	0	6	4	2	12
829	PEB - ED. INF	Não		JOSIANE PEREIRA DA SILVA	18/05/1990	105.***.***-**	0	6	0	6	12
830	PEB - ED. INF	Não		MIRIAM APARECIDA FERREIRA DE LIMA	03/06/1990	093.***.***-**	0	6	0	6	12
831	PEB - ED. INF	Não		LIDIANE MAIRA FERREIRA	15/12/1990	102.***.***-**	0	6	0	6	12
832	PEB - ED. INF	Não		EDIVANIA APARECIDA PEDRA	29/12/1990	108.***.***-**	0	6	0	6	12
833	PEB - ED. INF	Não		THACIANO VIEIRA DA SILVA	13/05/1991	110.***.***-**	0	6	0	6	12
834	PEB - ED. INF	Não		AMANDA CAROLINE CAMPOS ARRUDA	03/01/1992	120.***.***-**	0	6	0	6	12
835	PEB - ED. INF	Não		ARIANE BICALHO GOMES	29/02/1992	102.***.***-**	0	6	0	6	12
836	PEB - ED. INF	Não		JESSICA SANTOS MARQUES	01/09/1992	113.***.***-**	0	6	0	6	12
837	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO	15/09/1992	108.***.***-**	0	6	0	6	12
838	PEB - ED. INF	Não		MICHELLE FULGENCIO ROCHA	18/12/1992	124.***.***-**	0	6	0	6	12
839	PEB - ED. INF	Não		GEISIANE DE FREITAS MAIA	03/04/1993	017.***.***-**	0	6	0	6	12
840	PEB - ED. INF	Não		IZAMARA DE FATIMA DA SILVA	13/04/1993	093.***.***-**	0	6	0	6	12
841	PEB - ED. INF	Não		KARINE GABRIELE FERNANDES	29/11/1993	125.***.***-**	0	6	0	6	12
842	PEB - ED. INF	Não		KAREN SOUZA MIRANDA	10/03/1994	128.***.***-**	0	6	0	6	12
843	PEB - ED. INF	Não		LORAYNE MELO MARQUES	30/05/1994	126.***.***-**	0	6	0	6	12
844	PEB - ED. INF	Não		THAISA MARIANA TEODORO DE ALCANTARA	21/07/1994	098.***.***-**	0	6	0	6	12
845	PEB - ED. INF	Não		SUELEN MENEZES INACIO FERREIRA	15/09/1994	122.***.***-**	0	6	0	6	12

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma)	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

								graduação.			
846	PEB - ED. INF	Não		PRISCILLA FLAVER DA SILVA FIGUEIREDO	10/12/1994	114.***.***-**	0	6	0	6	12
847	PEB - ED. INF	Não		LARYSSA GONCALVES MARTINS DE OLIVEIRA	21/07/1995	139.***.***-**	0	6	0	6	12
848	PEB - ED. INF	Não		AMANDA ALMEIDA DIAS	03/09/1995	120.***.***-**	0	6	0	6	12
849	PEB - ED. INF	Não		CAROLINE GABRIELLE DE SOUSA	06/06/1996	132.***.***-**	0	6	0	6	12
850	PEB - ED. INF	Não		VANIA CHAGAS PEREIRA	24/03/1968	681.***.***-**	0	6	0	5	11
851	PEB - ED. INF	Não		KATIA MARLENE RODRIGUES FIGUEIREDO	24/02/1969	028.***.***-**	0	6	4	1	11
852	PEB - ED. INF	Não		IARA ROSA RODRIGUES PRATES	22/08/1969	702.***.***-**	0	6	0	5	11
853	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA REGINA CALLIJURIO MENDONCA	13/07/1971	057.***.***-**	0	6	4	1	11
854	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA SOARES ANGOTI	11/11/1971	900.***.***-**	0	6	4	1	11
855	PEB - ED. INF	Não		MARIA NILSA DE PAIVA RAMOS	26/04/1973	004.***.***-**	0	6	4	1	11
856	PEB - ED. INF	Não		ELIANE RODRIGUES COELHO GOMES	19/06/1974	052.***.***-**	0	6	4	1	11
857	PEB - ED. INF	Não		AUREA HELENI ARAUJO DA SILVA	12/11/1975	038.***.***-**	0	6	4	1	11
858	PEB - ED. INF	Não		DANIELA DE FATIMA PINTO ROCHA	08/08/1977	029.***.***-**	0	6	4	1	11
859	PEB - ED. INF	Não		SIMONE DE SOUZA SANTOS	05/09/1977	034.***.***-**	0	6	4	1	11
860	PEB - ED. INF	Não		MIRIAM ANTONIA NEVES	28/09/1978	034.***.***-**	0	6	4	1	11
861	PEB - ED. INF	Não		VERA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	12/01/1979	035.***.***-**	0	6	4	1	11
862	PEB - ED. INF	Não		CLEIA VANUSA DE SOUZA COSTA	29/07/1979	061.***.***-**	0	6	0	5	11
863	PEB - ED. INF	Sim	Visual	VANDA APARECIDA ABEL ALVES	02/10/1979	054.***.***-**	0	6	0	5	11
864	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELLE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	03/06/1980	046.***.***-**	0	6	4	1	11
865	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETH ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	15/12/1980	049.***.***-**	0	6	4	1	11
866	PEB - ED. INF	Não		MICHELLE DE FARIA GOMES RASO	14/04/1981	013.***.***-**	0	6	4	1	11
867	PEB - ED. INF	Não		MARCELA BANNI PEDRO	29/12/1983	067.***.***-**	0	6	4	1	11
868	PEB - ED. INF	Não		ELDA FRANCINE DA PAZ TEIXEIRA	21/11/1984	072.***.***-**	0	6	0	5	11
869	PEB - ED. INF	Não		VALQUIRIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	24/09/1987	085.***.***-**	0	6	4	1	11
870	PEB - ED. INF	Não		ANA CLAUDIA DOS ANJOS FIALHO	19/03/1988	016.***.***-**	0	6	4	1	11
871	PEB - ED. INF	Não		CAMILA ROBERTA SOUZA MACHADO	15/11/1988	015.***.***-**	0	6	0	5	11
872	PEB - ED. INF	Não		MARAIZE OLIVEIRA DA SILVA	26/06/1989	095.***.***-**	0	6	0	5	11
873	PEB - ED. INF	Não		GLEICIANE HIPOLITO DE SOUZA	27/09/1989	106.***.***-**	0	6	0	5	11
874	PEB - ED. INF	Não		BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES COSTA	03/01/1990	099.***.***-**	0	6	4	1	11
875	PEB - ED. INF	Não		KELY CRISTINA ATAIDE ISALNO	13/01/1992	111.***.***-**	0	6	4	1	11
876	PEB - ED. INF	Não		BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	29/06/1993	114.***.***-**	0	6	4	1	11
877	PEB - ED. INF	Não		DEBORA CAZITA PINTO	27/07/1994	11..***.***-**	0	6	4	1	11
878	PEB - ED. INF	Não		GISELE CALISTO DE JESUS SILVA	23/05/1995	119.***.***-**	0	6	0	5	11

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
879	PEB - ED. INF	Não		AMANDA PEREIRA RAMALHO LIMA	10/01/1996	135.***.***-**	0	6	4	1	11
880	PEB - ED. INF	Não		YNGRID NAYARA GOMES DA SILVA	03/07/1996	126.***.***-**	0	6	4	1	11
881	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE ROSA MENDES SOUZA	12/12/1997	758.***.***-**	0	6	4	1	11
882	PEB - ED. INF	Não		RAISA VERDIANO DIAS	14/07/1998	148.***.***-**	0	6	0	5	11
883	PEB - ED. INF	Não		MARILDA ALVES DA ROCHA	30/03/1963	651.***.***-**	0	6	0	4	10
884	PEB - ED. INF	Não		BERENICE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1963	399.***.***-**	0	6	4	0	10
885	PEB - ED. INF	Não		FABIANA NONATO BATISTA	02/12/1963	720.***.***-**	0	6	4	0	10
886	PEB - ED. INF	Não		MARLI IZIDORIO FERREIRA SILVA	08/11/1964	249.***.***-**	0	0	4	6	10
887	PEB - ED. INF	Não		ROSILEA VIEIRA DE AMARES ALVES	28/12/1965	848.***.***-**	0	6	4	0	10
888	PEB - ED. INF	Não		MARIA JOSE OTONI VAZ	10/03/1967	703.***.***-**	0	6	4	0	10
889	PEB - ED. INF	Não		AVERLANDES ALMEIDA SILVA	22/10/1967	633.***.***-**	0	6	4	0	10
890	PEB - ED. INF	Não		MARLENE DA SILVA	15/04/1968	925.***.***-**	0	6	4	0	10
891	PEB - ED. INF	Não		VALDIRENE ROSA SANTOS	20/08/1968	767.***.***-**	0	6	4	0	10
892	PEB - ED. INF	Não		VERILENE ALVES	15/09/1968	001.***.***-**	0	6	4	0	10
893	PEB - ED. INF	Não		RENILDA SOARES DA SILVA	09/01/1969	730.***.***-**	0	6	4	0	10
894	PEB - ED. INF	Não		ARLENE INEZ ARAUJO LOPES	21/05/1969	848.***.***-**	0	6	4	0	10
895	PEB - ED. INF	Não		ANA LUCIA ALVES DE SOUZA ROSA	01/08/1969	758.***.***-**	0	6	4	0	10

896	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA FORTES	25/10/1969	742.***.***-**	0	6	4	0	10
897	PEB - ED. INF	Não		ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1970	029.***.***-**	0	6	0	4	10
898	PEB - ED. INF	Não		VANESSA REGINA SOUZA SILVA	12/06/1970	900.***.***-**	0	6	4	0	10
899	PEB - ED. INF	Não		MARIA AUXILIADORA MACHADO MARTINS	13/08/1970	952.***.***-**	0	6	4	0	10
900	PEB - ED. INF	Não		ANA MARIA FERRAZ MARTINS	09/05/1971	009.***.***-**	0	6	4	0	10
901	PEB - ED. INF	Não		MONICA MARIA MARTINS SOARES	01/12/1971	024.***.***-**	0	6	4	0	10
902	PEB - ED. INF	Não		ADELINA SOUZA PEREIRA	23/06/1972	010.***.***-**	0	6	4	0	10
903	PEB - ED. INF	Não		DORALICE PEREIRA DE SOUZA	30/10/1972	612.***.***-**	0	6	4	0	10
904	PEB - ED. INF	Não		SIMONE DE MATOS MARQUES	01/11/1972	009.***.***-**	0	6	4	0	10
905	PEB - ED. INF	Não		VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	29/12/1972	024.***.***-**	0	6	0	4	10
906	PEB - ED. INF	Não		CLENILZA COSTA ALMEIDA FREIRE	10/02/1973	052.***.***-**	0	6	4	0	10
907	PEB - ED. INF	Não		JOSIMARA VIANNA MOREIRA DE AGUIAR	12/05/1973	990.***.***-**	0	6	4	0	10
908	PEB - ED. INF	Não		NATAN DE SENA FERREIRA	07/06/1973	970.***.***-**	0	6	4	0	10
909	PEB - ED. INF	Não		JANE FERREIRA SILVA	24/06/1973	008.***.***-**	0	6	4	0	10
910	PEB - ED. INF	Não		LUCILENE DE JESUS COSTA	30/11/1973	024.***.***-**	0	6	4	0	10
911	PEB - ED. INF	Não		MEIRE ROSA MEDEIROS PEREIRA	15/12/1973	005.***.***-**	0	6	4	0	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
912	PEB - ED. INF	Não		ELZIMARY DILMA SANTANA VIEIRA	17/02/1974	914.***.***-**	0	6	4	0	10
913	PEB - ED. INF	Não		ELIANE MÁRCIA DE CARVALHO FONSECA	19/05/1974	979.***.***-**	0	6	4	0	10
914	PEB - ED. INF	Não		JANICE DA COSTA SILVA BRUM	23/08/1975	010.***.***-**	0	6	4	0	10
915	PEB - ED. INF	Não		EDILAMAR APARECIDA MENDES	12/10/1975	047.***.***-**	0	6	4	0	10
916	PEB - ED. INF	Não		MARIA DA PAZ DA SILVA	15/12/1975	031.***.***-**	0	6	4	0	10
917	PEB - ED. INF	Não		JANAINA PETTERSEN PEREIRA SOUZA	15/12/1975	031.***.***-**	0	6	4	0	10
918	PEB - ED. INF	Não		ANDREA SILVA	18/02/1976	028.***.***-**	0	6	4	0	10
919	PEB - ED. INF	Não		MARLENE GONORING CORREA	20/02/1976	004.***.***-**	0	6	4	0	10
920	PEB - ED. INF	Não		ROSANGELA GORETTE PEREIRA CLAUDINO	29/03/1976	031.***.***-**	0	6	4	0	10
921	PEB - ED. INF	Não		CLEONICE MARIA DE JESUS	07/05/1976	028.***.***-**	0	6	0	4	10
922	PEB - ED. INF	Não		ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/08/1976	029.***.***-**	0	6	4	0	10
923	PEB - ED. INF	Não		SHIRLEI DA SILVA BATISTA ALVES	01/09/1976	032.***.***-**	0	6	4	0	10
924	PEB - ED. INF	Não		ISLEILA DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	30/01/1977	082.***.***-**	0	6	4	0	10
925	PEB - ED. INF	Não		ARCENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/02/1977	049.***.***-**	0	6	0	4	10
926	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES	12/02/1977	033.***.***-**	0	6	4	0	10
927	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA DO NASCIMENTO SILVEIRA	30/08/1977	032.***.***-**	0	6	4	0	10
928	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	14/09/1977	050.***.***-**	0	6	0	4	10
929	PEB - ED. INF	Não		ANDRESA SANTOS COELHO DE SOUZA	25/09/1977	036.***.***-**	0	6	4	0	10
930	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL DA SILVA PACHECO ALMEIDA	13/01/1978	034.***.***-**	0	6	4	0	10
931	PEB - ED. INF	Não		NILZA MARIA SANTOS DE ANDRADE	15/01/1978	044.***.***-**	0	6	4	0	10
932	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELA DE SOUZA ROSA ANGOTI	17/02/1978	029.***.***-**	0	6	4	0	10
933	PEB - ED. INF	Não		DAYSE CRISTINA GOTELIP DE ASSIS	25/07/1978	907.***.***-**	0	6	4	0	10
934	PEB - ED. INF	Não		ANDARLINA DOS SANTOS	16/08/1978	044.***.***-**	0	6	4	0	10
935	PEB - ED. INF	Não		EFIGENIA REGINA DE SOUZA DA SILVA	27/08/1978	034.***.***-**	0	6	4	0	10
936	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA CANDIDA CARVALHO ALMEIDA	15/10/1978	053.***.***-**	0	6	4	0	10
937	PEB - ED. INF	Não		MARLI PINHEIRO SOUZA	10/11/1978	043.***.***-**	0	6	4	0	10
938	PEB - ED. INF	Não		JOICEMARA APARECIDA RIBEIRO TORRES	01/12/1978	048.***.***-**	0	6	4	0	10
939	PEB - ED. INF	Não		CLAUDENICE GOMES ROCHA DA LUZ	10/12/1978	046.***.***-**	0	6	4	0	10
940	PEB - ED. INF	Não		DOLORES OLIVEIRA DE AGUIAR SILVA	02/02/1979	007.***.***-**	0	6	4	0	10
941	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUCIA DA SILVA	05/02/1979	045.***.***-**	0	6	4	0	10
942	PEB - ED. INF	Não		SILVANIA TATIANE BENFICA	08/04/1979	043.***.***-**	0	6	4	0	10
943	PEB - ED. INF	Não		LILIAN PIRES DA SILVA AREDES	10/04/1979	044.***.***-**	0	6	4	0	10
944	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE DE ALMEIDA GOMES	03/05/1979	042.***.***-**	0	6	4	0	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
945	PEB - ED. INF	Não		SIMONE DE SOUZA	28/05/1979	043.***.***-**	0	6	4	0	10
946	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE RENATA DUARTE BARBOSA	26/07/1979	046.***.***-**	0	6	4	0	10
947	PEB - ED. INF	Não		ANNI CRISTIAN CAMPOS	01/08/1979	057.***.***-**	0	6	4	0	10
948	PEB - ED. INF	Não		SANDRA ALVES MEIRELES FIGUEIREDO	03/08/1979	037.***.***-**	0	6	4	0	10
949	PEB - ED. INF	Não		SORAIA SOCORRO SANTOS DE PAIVA	01/09/1979	047.***.***-**	0	6	4	0	10
950	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA FERNANDES	02/09/1979	035.***.***-**	0	6	4	0	10
951	PEB - ED. INF	Não		JOELMA DE PAULA MALAQUIAS DOS REIS	03/10/1979	035.***.***-**	0	6	4	0	10
952	PEB - ED. INF	Não		VANESSA DALIA CORREA DE OLIVEIRA	31/10/1979	039.***.***-**	0	6	4	0	10
953	PEB - ED. INF	Não		WANESSA EUNICE MARTINS BOTELHO	04/11/1979	055.***.***-**	0	6	4	0	10
954	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE COSTA SANTOS BATISTA	11/11/1979	040.***.***-**	0	6	4	0	10
955	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE DOS REIS AQUINO PEDRO	14/01/1980	054.***.***-**	0	6	4	0	10
956	PEB - ED. INF	Não		LUCIANE ALVES PACHECO MOREIRA	21/01/1980	047.***.***-**	0	6	4	0	10
957	PEB - ED. INF	Não		THAYANA APARECIDA MACHADO FERNANDES	09/02/1980	050.***.***-**	0	6	4	0	10
958	PEB - ED. INF	Não		DANIELA VIEIRA DA COSTA CARVALHO	15/03/1980	055.***.***-**	0	6	4	0	10
959	PEB - ED. INF	Não		ANGELITA SOUSA MARQUES	05/04/1980	052.***.***-**	0	6	4	0	10
960	PEB - ED. INF	Não		VALDIRENE ROQUE	18/09/1980	048.***.***-**	0	6	4	0	10
961	PEB - ED. INF	Não		MARCIA MARIA SALES PINHEIRO	05/10/1980	041.***.***-**	0	6	4	0	10
962	PEB - ED. INF	Não		CASSIANA DE JESUS SANTOS	16/10/1980	019.***.***-**	0	6	4	0	10
963	PEB - ED. INF	Não		FRANCIELLE DOS SANTOS SOUZA	01/11/1980	049.***.***-**	0	6	4	0	10
964	PEB - ED. INF	Não		VANDERLEIA MIRANDA DE SOUSA	30/11/1980	893.***.***-**	0	6	4	0	10
965	PEB - ED. INF	Não		EMELLY CHAGAS BARBOSA	08/01/1981	013.***.***-**	0	6	4	0	10
966	PEB - ED. INF	Não		CRISLAINE AGUIDA DA SILVA	04/04/1981	054.***.***-**	0	6	0	4	10
967	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE DE ALMEIDA CRUZ	09/08/1981	064.***.***-**	0	6	4	0	10
968	PEB - ED. INF	Não		DAISY FERNANDES OLIVEIRA	24/08/1981	067.***.***-**	0	6	4	0	10
969	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE CORREA DE PAULA	28/08/1981	051.***.***-**	0	6	4	0	10
970	PEB - ED. INF	Não		ELAINE MARTINS PEREIRA	05/10/1981	056.***.***-**	0	6	4	0	10
971	PEB - ED. INF	Não		JOSIANDRA LUCIA FERNANDES SILVA	08/03/1982	047.***.***-**	0	6	4	0	10
972	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE ALVES VILARINO	28/12/1982	064.***.***-**	0	6	4	0	10
973	PEB - ED. INF	Não		JANAINA COIMBRA DE JESUS AS	18/03/1983	062.***.***-**	0	6	4	0	10
974	PEB - ED. INF	Não		IARA PEGO RODRIGUES	18/04/1983	056.***.***-**	0	6	4	0	10
975	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE THAIS DURAES RAMOS	20/06/1983	093.***.***-**	0	6	4	0	10
976	PEB - ED. INF	Não		ERIKA MARIA DA COSTA RUFINO	02/09/1983	062.***.***-**	0	6	4	0	10
977	PEB - ED. INF	Não		SUZILENE BALDEZ	21/11/1983	096.***.***-**	0	6	4	0	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
978	PEB - ED. INF	Não		JOSIANE RODRIGUES DE BRITO ANDRADE ROSA	03/12/1983	059.***.***-**	0	6	4	0	10
979	PEB - ED. INF	Não		JANEIDE FERREIRA RAMOS	09/12/1983	066.***.***-**	0	6	4	0	10
980	PEB - ED. INF	Não		JULIANA ROSA BATISTA SOARES	21/12/1983	071.***.***-**	0	6	4	0	10
981	PEB - ED. INF	Não		ANA CECILIA SIUVES MUNIZ	07/02/1984	066.***.***-**	0	6	4	0	10
982	PEB - ED. INF	Não		CAROLINA HELENA DE SOUZA FILHO	11/02/1984	075.***.***-**	0	6	4	0	10
983	PEB - ED. INF	Não		ANDRESSA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	27/08/1984	081.***.***-**	0	6	4	0	10
984	PEB - ED. INF	Não		LILIANE MARTINS PEREIRA DA CONCEIÇAO	02/09/1984	063.***.***-**	0	6	4	0	10
985	PEB - ED. INF	Não		ALCIMAR MARIA RODRIGUES DA SILVA	11/12/1984	086.***.***-**	0	6	4	0	10
986	PEB - ED. INF	Não		ANDREA AUGUSTO CAETANO DA CONCEICAO	13/02/1985	086.***.***-**	0	6	4	0	10
987	PEB - ED. INF	Não		MARCIA LOPES CARNEIRO	12/05/1985	052.***.***-**	0	6	4	0	10
988	PEB - ED. INF	Não		FRANCELI ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	22/05/1985	071.***.***-**	0	6	4	0	10

989	PEB - ED. INF	Não		JOZILENE RODRIGUES AFONSO	14/08/1985	073.***.***-**	0	6	4	0	10
990	PEB - ED. INF	Não		JULIA DA TRINDADE ILIDIO	23/10/1985	077.***.***-**	0	6	4	0	10
991	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE FERREIRA ANDRADE OLIVEIRA	06/11/1985	070.***.***-**	0	6	4	0	10
992	PEB - ED. INF	Não		PAULINE ANTONIO DA SILVA MIRANDA	20/01/1986	081.***.***-**	0	6	4	0	10
993	PEB - ED. INF	Não		VANESSA BARBOSA LIMA ROCHA	30/03/1986	082.***.***-**	0	6	4	0	10
994	PEB - ED. INF	Não		JANETE RODRIGUES MOREIRA	16/08/1986	084.***.***-**	0	6	4	0	10
995	PEB - ED. INF	Não		ESTEFANI CARLA ARAUJO CASTRO	21/09/1986	076.***.***-**	0	6	4	0	10
996	PEB - ED. INF	Não		SIMONE DOMINGUES DA SILVA GOMES	13/10/1986	093.***.***-**	0	6	4	0	10
997	PEB - ED. INF	Não		JOZILENE BARBOSA	27/11/1986	072.***.***-**	0	6	4	0	10
998	PEB - ED. INF	Não		CARLA CONCEIÇAO DE FREITAS	26/01/1987	092.***.***-**	0	6	4	0	10
999	PEB - ED. INF	Não		STEPHANIE CHAVES DIONISIO DE ANDRADE	30/01/1987	090.***.***-**	0	6	4	0	10
1000	PEB - ED. INF	Não		ROSIANE PRISCILA DDE FREITAS	27/02/1987	074.***.***-**	0	6	4	0	10
1001	PEB - ED. INF	Não		DAYSLANE PEREIRA SILVA	06/03/1987	081.***.***-**	0	6	4	0	10
1002	PEB - ED. INF	Não		KELLY CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	18/06/1987	076.***.***-**	0	6	4	0	10
1003	PEB - ED. INF	Não		LUANA CAMILO SILVA CARVALHO	14/07/1987	101.***.***-**	0	6	4	0	10
1004	PEB - ED. INF	Não		BARBARA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	18/07/1987	084.***.***-**	0	6	4	0	10
1005	PEB - ED. INF	Não		PABLINA KATHIELLE MENDES	07/11/1987	090.***.***-**	0	6	4	0	10
1006	PEB - ED. INF	Não		ROSIMEIRE ROCHA DOS SANTOS	16/01/1988	080.***.***-**	0	6	4	0	10
1007	PEB - ED. INF	Não		JUCILENE NASCIMENTO MIRANDA DE CARVALHO	02/02/1988	089.***.***-**	0	6	4	0	10
1008	PEB - ED. INF	Não		ROBERTA DE LOURDES SILVA MOREIRA	18/02/1989	097.***.***-**	0	6	0	4	10
1009	PEB - ED. INF	Não		RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	29/05/1989	087.***.***-**	0	6	4	0	10
1010	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	31/05/1989	097.***.***-**	0	6	4	0	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1011	PEB - ED. INF	Não		ALICE ANUNCIAÇAO BRAGA	09/09/1989	091.***.***-**	0	6	4	0	10
1012	PEB - ED. INF	Não		DANIELA DA PAIXAO FRANCA PINHEIRO	24/09/1989	101.***.***-**	0	6	4	0	10
1013	PEB - ED. INF	Não		CINTIA BATISTA DOMICIANO	19/11/1989	094.***.***-**	0	6	4	0	10
1014	PEB - ED. INF	Não		MIRIAN CONTI DA MATA DOS SANTOS	07/03/1990	092.***.***-**	0	6	4	0	10
1015	PEB - ED. INF	Não		SAMARA RODRIGUES AMARAL	18/03/1990	095.***.***-**	0	6	4	0	10
1016	PEB - ED. INF	Não		LARISSA CAMPOS SOARES FERREIRA	23/03/1990	104.***.***-**	0	6	4	0	10
1017	PEB - ED. INF	Não		JULIANA LARA COUTO DOS REIS	02/04/1990	096.***.***-**	0	6	4	0	10
1018	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE FERREIRA PONTES	07/05/1990	091.***.***-**	0	6	4	0	10
1019	PEB - ED. INF	Não		ELIANE DOS SANTOS FATIMA	28/05/1990	086.***.***-**	0	6	0	4	10
1020	PEB - ED. INF	Não		ANTONIO AUREO PEREIRA DE SOUZA	29/05/1990	097.***.***-**	0	6	4	0	10
1021	PEB - ED. INF	Não		INGRID STEFANY PROCOPIO BENTO CESARIO	09/07/1990	096.***.***-**	0	6	4	0	10
1022	PEB - ED. INF	Não		SHIRLEY VIEIRA BARBOSA	01/09/1990	095.***.***-**	0	6	4	0	10
1023	PEB - ED. INF	Não		LUCY FRANCES DOS SANTOS	30/05/1991	107.***.***-**	0	6	4	0	10
1024	PEB - ED. INF	Não		MARCELE FERNANDA ALVES RODRIGUES	02/07/1991	112.***.***-**	0	6	4	0	10
1025	PEB - ED. INF	Não		LUANA ALICE VARELLA DE SOUZA	27/11/1991	366.***.***-**	0	6	4	0	10
1026	PEB - ED. INF	Não		LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/1992	107.***.***-**	0	6	4	0	10
1027	PEB - ED. INF	Não		KELLY OHANA QUEIROZ CORREIA	10/05/1992	100.***.***-**	0	6	4	0	10
1028	PEB - ED. INF	Não		NATALY COSTA NOVATO	09/08/1992	101.***.***-**	0	6	4	0	10
1029	PEB - ED. INF	Não		LUCAS PASSOLINI SOUZA	18/12/1992	114.***.***-**	0	6	4	0	10
1030	PEB - ED. INF	Não		MILEIDE LOPES SANTOS GONÇALVES	01/02/1993	108.***.***-**	0	6	4	0	10
1031	PEB - ED. INF	Não		MICHELE ANTUNES DOS SANTOS	01/08/1993	101.***.***-**	0	6	4	0	10
1032	PEB - ED. INF	Sim	AUDITIVA	BARBARA ELIZABETH DE CASTRO PASCOAL	04/09/1993	112.***.***-**	0	6	4	0	10
1033	PEB - ED. INF	Não		DANIELE CRISTINE MENDES DE SOUZA	17/10/1993	114.***.***-**	0	6	4	0	10
1034	PEB - ED. INF	Não		BRUNA LORRAINE PEREIRA	14/11/1993	099.***.***-**	0	6	4	0	10
1035	PEB - ED. INF	Não		LILIANE DA SILVA CARVALHO	16/12/1993	128.***.***-**	0	6	4	0	10
1036	PEB - ED. INF	Não		JOYCE CAROLINA SANTOS BATISTA	02/03/1994	118.***.***-**	0	6	0	4	10
1037	PEB - ED. INF	Não		SABRINA JANINE SANTANA SILVA	19/04/1994	116.***.***-**	0	6	4	0	10
1038	PEB - ED. INF	Não		ADRIELE DOS SANTOS XAVIER	08/08/1994	116.***.***-**	0	6	4	0	10
1039	PEB - ED. INF	Não		ENIEVELIN TERZINHA MARQUES FLORES	25/08/1994	119.***.***-**	0	6	4	0	10

1040	PEB - ED. INF	Não		PAMELA PRISCILA COSTA LIMA	01/04/1995	128.***.***-**	0	6	4	0	10
1041	PEB - ED. INF	Não		KELLY TAMIRES ALVES COSTA	25/07/1995	121.***.***-**	0	6	4	0	10
1042	PEB - ED. INF	Não		VALDIRENE SILVA AGUIAR	11/09/1995	132.***.***-**	0	6	4	0	10
1043	PEB - ED. INF	Não		ELISANGELA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	27/04/1997	116.***.***-**	0	6	4	0	10

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1044	PEB - ED. INF	Não		BEATRIZ MARCIA PEREIRA	10/06/1997	139.***.***-**	0	6	4	0	10
1045	PEB - ED. INF	Não		ERIKA DIAS DE SOUZA	07/10/1997	076.***.***-**	0	6	0	4	10
1046	PEB - ED. INF	Não		THAMIRIS EVANGELISTA DE ANDRADE	05/01/1998	142.***.***-**	0	6	4	0	10
1047	PEB - ED. INF	Não		LEONORA ALVES DOS SANTOS	07/01/1998	131.***.***-**	0	6	4	0	10
1048	PEB - ED. INF	Não		LANIELLE CESARIO MENDES	11/03/1998	122.***.***-**	0	6	4	0	10
1049	PEB - ED. INF	Não		LAIANE DA COSTA SILVA	12/08/1998	145.***.***-**	0	6	4	0	10
1050	PEB - ED. INF	Não		JESSICA MILENA DE SOUZA BERNARDI	27/06/2000	020.***.***-**	0	6	4	0	10
1051	PEB - ED. INF	Não		JOANNE DE SOUZA DIAS	21/04/2001	137.***.***-**	0	6	4	0	10
1052	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA SILVEIRA REIS	24/12/2001	142.***.***-**	0	6	4	0	10
1053	PEB - ED. INF	Não		MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	07/05/1956	028.***.***-**	0	6	0	3	9
1054	PEB - ED. INF	Não		EDINALVA MOURA NEVES	22/06/1967	818.***.***-**	0	6	0	3	9
1055	PEB - ED. INF	Não		LEIDY LAURA PEREIRA DE SOUZA	01/03/1982	048.***.***-**	0	6	0	3	9
1056	PEB - ED. INF	Não		GLAUCIA SOARES DE JESUS REZENDE	08/01/1983	081.***.***-**	0	6	0	3	9
1057	PEB - ED. INF	Não		DENISE PESSOA BISPO	01/02/1983	077.***.***-**	0	6	0	3	9
1058	PEB - ED. INF	Não		VIVIANY SILVA DO CARMO	01/04/1984	062.***.***-**	0	6	0	3	9
1059	PEB - ED. INF	Não		LILIANE APARECIDA GONCALVES	04/06/1985	065.***.***-**	0	6	0	3	9
1060	PEB - ED. INF	Não		RAFAELLA JORDANA CAMPOS	11/10/1985	065.***.***-**	0	6	0	3	9
1061	PEB - ED. INF	Não		VERONICA LUCIA ANASTACIO BATISTA DOS ANJO	09/07/1986	089.***.***-**	0	6	0	3	9
1062	PEB - ED. INF	Não		ANA FLAVIA SOUZA SANTOS BARBOSA	03/11/1990	098.***.***-**	0	6	0	3	9
1063	PEB - ED. INF	Não		AMANDA STEFANI ALVES PEREIRA	05/06/1994	129.***.***-**	0	6	0	3	9
1064	PEB - ED. INF	Não		GABRIELLE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	03/11/1998	145.***.***-**	0	6	0	3	9
1065	PEB - ED. INF	Não		MAGDA RODRIGUES SIQUEIRA	27/08/1967	683.***.***-**	0	6	0	2	8
1066	PEB - ED. INF	Não		NIUZA LELES RIBEIRO LOPES	13/12/1971	000.***.***-**	0	6	0	2	8
1067	PEB - ED. INF	Não		FABIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	26/12/1977	003.***.***-**	0	6	0	2	8
1068	PEB - ED. INF	Não		JANAINA DE JESUS GALVAO	22/11/1981	052.***.***-**	0	6	0	2	8
1069	PEB - ED. INF	Não		ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA SILVA	08/01/1982	057.***.***-**	0	6	0	2	8
1070	PEB - ED. INF	Não		MARILENE MARTINS DE CARVALHO	24/06/1982	073.***.***-**	0	6	0	2	8
1071	PEB - ED. INF	Não		CIBELE VANNUCCI ALVES TAVARES ALMEIDA	24/09/1982	058.***.***-**	0	6	0	2	8
1072	PEB - ED. INF	Não		MARCIA ROSA DE PAULA	07/06/1983	014.***.***-**	0	6	0	2	8
1073	PEB - ED. INF	Não		TATIANE DE ANDRADE PINTO	01/09/1986	086.***.***-**	0	6	0	2	8
1074	PEB - ED. INF	Não		FLAVIANE SANTOS GONÇALVES	01/10/1990	106.***.***-**	0	6	0	2	8
1075	PEB - ED. INF	Não		JESSICA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	16/04/1991	106.***.***-**	0	6	0	2	8
1076	PEB - ED. INF	Não		RAFAELLA GOMES DA SILVA SANTOS	06/06/1991	104.***.***-**	0	6	0	2	8

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1077	PEB - ED. INF	Não		KETSIA FEIJÓ DA SILVA MARTUCHELI	18/12/1991	120.***.***-**	0	6	0	2	8
1078	PEB - ED. INF	Não		TALITA JULIA BANDEIRA BARBOSA	24/05/1993	121.***.***-**	0	6	0	2	8
1079	PEB - ED. INF	Não		NAYANE FERNANDES LIMA	25/02/1996	136.***.***-**	0	6	0	2	8
1080	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUIZA BASTOS FANTINATO	30/10/1997	133.***.***-**	0	6	0	2	8
1081	PEB - ED. INF	Não		ROSANGELA PAIXAO FAJARDO	23/06/1959	484.***.***-**	0	6	0	1	7

1082	PEB - ED. INF	Não		ELISABETE LUIZ DE SOUZA	07/09/1969	005.***.***-**	0	6	0	1	7
1083	PEB - ED. INF	Não		EULILIA PEREIRA ANSELMO	12/09/1969	800.***.***-**	0	6	0	1	7
1084	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETH APARECIDA SILVA TRINDADE	01/11/1970	885.***.***-**	0	6	0	1	7
1085	PEB - ED. INF	Não		CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	18/01/1971	811.***.***-**	0	6	0	1	7
1086	PEB - ED. INF	Não		VANILDA PEREIRA BOTELHO MARINHO	23/01/1972	957.***.***-**	0	6	0	1	7
1087	PEB - ED. INF	Não		MARCIA SOARES DOS SANTOS	04/06/1973	941.***.***-**	0	6	0	1	7
1088	PEB - ED. INF	Não		CARLA PATRICIA DE SOUZA	24/11/1973	009.***.***-**	0	6	0	1	7
1089	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL ALVES DOS SANTOS	14/06/1978	039.***.***-**	0	6	0	1	7
1090	PEB - ED. INF	Não		DANIELE MENDES DA COSTA	07/11/1979	044.***.***-**	0	6	0	1	7
1091	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE PAULA FERNANDES DE SOUSA	13/01/1980	038.***.***-**	0	6	0	1	7
1092	PEB - ED. INF	Não		ALICE DA GLORIA SOARES	24/01/1980	051.***.***-**	0	6	0	1	7
1093	PEB - ED. INF	Não		ANA ANDREA NETO PIMENTA VIEIRA	04/06/1980	013.***.***-**	0	6	0	1	7
1094	PEB - ED. INF	Não		JULIANA LEONIDIA LIMA SANTOS	13/12/1983	074.***.***-**	0	6	0	1	7
1095	PEB - ED. INF	Não		DULCINEIA VIEIRA SOUSA	08/04/1984	077.***.***-**	0	6	0	1	7
1096	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL CRISTINA AUGUSTA CORREA	24/10/1987	072.***.***-**	0	6	0	1	7
1097	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	14/06/1990	081.***.***-**	0	6	0	1	7
1098	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA GOMES DA SILVA	14/01/1991	098.***.***-**	0	6	0	1	7
1099	PEB - ED. INF	Não		BARBARA FORTINI DOS SANTOS	09/05/1991	098.***.***-**	0	6	0	1	7
1100	PEB - ED. INF	Não		JESSICA REGINA MIRANDA	30/06/1991	066.***.***-**	0	6	0	1	7
1101	PEB - ED. INF	Não		MARCELA ISAMARA TERRA OTTONI	16/07/1991	105.***.***-**	0	6	0	1	7
1102	PEB - ED. INF	Não		BRIGIT KENIA DE PAIVA SOUZA SANTOS	04/03/1992	128.***.***-**	0	6	0	1	7
1103	PEB - ED. INF	Não		SUELI NERES DA SILVA	28/02/1993	094.***.***-**	0	6	0	1	7
1104	PEB - ED. INF	Não		LARISSA DE SOUZA GOMES	02/05/1995	120.***.***-**	0	6	0	1	7
1105	PEB - ED. INF	Não		SAMARA CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA	13/09/1995	122.***.***-**	0	6	0	1	7
1106	PEB - ED. INF	Não		GISELE FERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA	27/03/1998	141.***.***-**	0	6	0	1	7
1107	PEB - ED. INF	Não		LAIS OLIVEIRA BARROS SANTOS	16/04/1999	076.***.***-**	0	6	0	1	7
1108	PEB - ED. INF	Não		QUESIA QUEREN MARTINS PONTES NEVES	06/10/1999	135.***.***-**	0	6	0	1	7
1109	PEB - ED. INF	Não		SABRINA MODESTO VANGEL INACIO	26/10/1999	113.***.***-**	0	6	0	1	7

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1110	PEB - ED. INF	Não		ANA BEATRIS DE OLIVEIRA MELO	10/04/2000	141.***.***-**	0	6	0	1	7
1111	PEB - ED. INF	Não		LUCIA DE FATIMA TELES SILVA	04/05/1959	355.***.***-**	0	0	0	6	6
1112	PEB - ED. INF	Não		ANA MARIA NUNES NICOMEDES	05/10/1959	558.***.***-**	0	6	0	0	6
1113	PEB - ED. INF	Não		GERALDA MAGDA NASCIMENTO CARLOS	17/12/1959	937.***.***-**	0	0	0	6	6
1114	PEB - ED. INF	Não		YARA ROQUE DA SILVA RAMOS	06/08/1964	672.***.***-**	0	0	0	6	6
1115	PEB - ED. INF	Não		TEREZINHA RENER CLARA	22/10/1964	968.***.***-**	0	6	0	0	6
1116	PEB - ED. INF	Não		DULCILENE SEABRA RAMALHO	19/02/1966	607.***.***-**	0	0	0	6	6
1117	PEB - ED. INF	Não		GISLENE DA SILVA NUNES ROBERTO	17/05/1966	651.***.***-**	0	6	0	0	6
1118	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA LIMA DE DEUS SOUZA	23/05/1966	768.***.***-**	0	6	0	0	6
1119	PEB - ED. INF	Não		DELVINA RODRIGUES PEREIRA	03/05/1967	902.***.***-**	0	6	0	0	6
1120	PEB - ED. INF	Não		PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	18/08/1967	000.***.***-**	0	6	0	0	6
1121	PEB - ED. INF	Não		HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	26/01/1968	028.***.***-**	0	0	0	6	6
1122	PEB - ED. INF	Não		MARIA INEZ PEREIRA PIMENTEL	06/02/1968	683.***.***-**	0	0	0	6	6
1123	PEB - ED. INF	Não		SANDRA VAZ DE LIMA MARQUES	14/09/1968	744.***.***-**	0	6	0	0	6
1124	PEB - ED. INF	Não		RENATA CRISTINA GOMES DA SILVA	26/10/1968	747.***.***-**	0	6	0	0	6
1125	PEB - ED. INF	Não		GLAUCILENE CRISTIANE CAMPOS	12/01/1969	812.***.***-**	0	6	0	0	6
1126	PEB - ED. INF	Não		SALOME MARIA DOS SANTOS	08/02/1969	761.***.***-**	0	6	0	0	6
1127	PEB - ED. INF	Não		ELIETE MOREIRA RODRIGUES	04/09/1969	043.***.***-**	0	6	0	0	6
1128	PEB - ED. INF	Não		ROSANGELA FERNANDES BAZANA SILVA	09/09/1969	616.***.***-**	0	6	0	0	6
1129	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA BERNARDINI DINIZ	16/10/1969	785.***.***-**	0	6	0	0	6
1130	PEB - ED. INF	Não		MARIA ODETE RAMOS MACHADO	15/11/1969	840.***.***-**	0	0	0	6	6
1131	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	02/12/1969	990.***.***-**	0	0	0	6	6
1132	PEB - ED. INF	Não		SANDRA LUCIA MORAIS SERAFIM	09/01/1970	794.***.***-**	0	6	0	0	6

1133	PEB - ED. INF	Não		KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA BELO	05/02/1970	972.***.***-**	0	6	0	0	6
1134	PEB - ED. INF	Não		IVANEIDE RIBEIRO DE SOUSA SILVA	19/05/1970	889.***.***-**	0	6	0	0	6
1135	PEB - ED. INF	Não		MARIA JUDITE DA SILVA PEDRO	15/07/1970	261.***.***-**	0	6	0	0	6
1136	PEB - ED. INF	Não		NEIRA JORGE DOS SANTOS MARTINS	03/09/1970	806.***.***-**	0	0	0	6	6
1137	PEB - ED. INF	Não		VALDINEIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	28/11/1970	914.***.***-**	0	6	0	0	6
1138	PEB - ED. INF	Não		SILVANA DA SILVA CARDOSO NEVES	09/01/1971	003.***.***-**	0	6	0	0	6
1139	PEB - ED. INF	Não		MARINALVA OLIVEIRA RODRIGUES OSTERNE	31/05/1971	603.***.***-**	0	6	0	0	6
1140	PEB - ED. INF	Não		CONCEICAO SUDARIO ABRANGES GARCIA	29/06/1971	790.***.***-**	0	6	0	0	6
1141	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETH ROSA DA SILVA	10/07/1971	052.***.***-**	0	0	0	6	6
1142	PEB - ED. INF	Não		MARIA ALICE FERRERIA DA CRUZ	15/08/1971	027.***.***-**	0	0	0	6	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1143	PEB - ED. INF	Não		ANA AMELIA SOARES BEZERRA	05/09/1971	941.***.***-**	0	0	0	6	6
1144	PEB - ED. INF	Não		CHRISTIANNE KELLY NERES	18/11/1971	902.***.***-**	0	6	0	0	6
1145	PEB - ED. INF	Não		CIRLENE BARROSO DE SOUZA	08/01/1972	045.***.***-**	0	6	0	0	6
1146	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA MARCIA DOMINGUES DE CARVALHO	08/05/1972	970.***.***-**	0	6	0	0	6
1147	PEB - ED. INF	Não		DEBORA ALVES DOS SANTOS	25/06/1972	048.***.***-**	0	0	0	6	6
1148	PEB - ED. INF	Não		MARIA MARTA DE PAULA SOUZA	26/11/1972	996.***.***-**	0	6	0	0	6
1149	PEB - ED. INF	Não		VALDINEIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	29/06/1973	027.***.***-**	0	0	0	6	6
1150	PEB - ED. INF	Não		SILVIA ELAINE MAURA DE ANDRADE	09/08/1973	999.***.***-**	0	6	0	0	6
1151	PEB - ED. INF	Não		NIVIA APARECIDA DAS DORES MAIA	04/11/1973	043.***.***-**	0	6	0	0	6
1152	PEB - ED. INF	Não		MARCIA RAQUEL FERNANDES GONÇALVES	12/12/1973	865.***.***-**	0	6	0	0	6
1153	PEB - ED. INF	Não		LUZIENE LIMA PEREIRA	13/12/1973	499.***.***-**	0	6	0	0	6
1154	PEB - ED. INF	Não		VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU	09/01/1974	933.***.***-**	0	0	0	6	6
1155	PEB - ED. INF	Não		APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA ROCHA	18/01/1974	001.***.***-**	0	6	0	0	6
1156	PEB - ED. INF	Não		ELIZANGELA MAURO REZENDE ALVES	17/05/1974	013.***.***-**	0	6	0	0	6
1157	PEB - ED. INF	Não		ELICA FERREIRA DE OLIVEIRA	03/06/1974	008.***.***-**	0	0	0	6	6
1158	PEB - ED. INF	Não		ROSANA RAMOS MARTINS DE SOUSA	08/06/1974	000.***.***-**	0	6	0	0	6
1159	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA APARECIDA ALVIM LIMA	22/08/1974	027.***.***-**	0	6	0	0	6
1160	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL LUIZA DE MENEZES	25/10/1974	036.***.***-**	0	6	0	0	6
1161	PEB - ED. INF	Não		ELAINE MARIA DE MOURA	24/01/1975	033.***.***-**	0	0	0	6	6
1162	PEB - ED. INF	Não		RANE RODRIGUES RAMOS	05/02/1975	053.***.***-**	0	6	0	0	6
1163	PEB - ED. INF	Não		VANESSA BENEDITA RODRIGUES	02/03/1975	052.***.***-**	0	6	0	0	6
1164	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA BESSA COSTA	19/04/1975	031.***.***-**	0	0	0	6	6
1165	PEB - ED. INF	Não		KAD'JÁ SOARES ARAUJO	30/04/1975	036.***.***-**	0	6	0	0	6
1166	PEB - ED. INF	Não		KEVIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	07/05/1975	972.***.***-**	0	6	0	0	6
1167	PEB - ED. INF	Não		MARLUCE LEILA SIMOES SANTOS DA SILVA	25/05/1975	193.***.***-**	0	6	0	0	6
1168	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA APARECIDA MAGALHÃES AGUIAR	24/07/1975	044.***.***-**	0	6	0	0	6
1169	PEB - ED. INF	Não		KRISTINA JOY ROTH	25/07/1975	913.***.***-**	0	0	0	6	6
1170	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE DONATO DOS SANTOS FERREIRA	19/08/1975	033.***.***-**	0	6	0	0	6
1171	PEB - ED. INF	Não		ELIENE VIANA DE SOUZA	19/09/1975	051.***.***-**	0	6	0	0	6
1172	PEB - ED. INF	Não		ALEXANDRA ALVES DE BRITO	09/11/1975	030.***.***-**	0	6	0	0	6
1173	PEB - ED. INF	Não		CONCEÇÃO CRISTINA DE OLIVEIRA	08/12/1975	070.***.***-**	0	6	0	0	6
1174	PEB - ED. INF	Não		EDILAINE APARECIDA RANGEL MACHADO	10/12/1975	031.***.***-**	0	6	0	0	6
1175	PEB - ED. INF	Não		MARIA DE FATIMA MEDEIROS BENFICA	15/02/1976	034.***.***-**	0	6	0	0	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma)	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

								graduação.			
1176	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA ALVES	22/02/1976	039.***.***-**	0	6	0	0	6
1177	PEB - ED. INF	Não		MARA FABIANA CERBINO SOARES	16/03/1976	029.***.***-**	0	6	0	0	6
1178	PEB - ED. INF	Não		ARLENE DIAS JANUARIO	26/05/1976	039.***.***-**	0	0	0	6	6
1179	PEB - ED. INF	Não		CRISTINA FERREIRA VALADARES	21/09/1976	013.***.***-**	0	6	0	0	6
1180	PEB - ED. INF	Não		MARISA GUIMARAES	06/11/1976	031.***.***-**	0	0	0	6	6
1181	PEB - ED. INF	Não		IRANE DIAS DA CRUZ	06/12/1976	054.***.***-**	0	0	0	6	6
1182	PEB - ED. INF	Não		FABIANA IRENE DE JESUS	19/01/1977	040.***.***-**	0	6	0	0	6
1183	PEB - ED. INF	Não		LENITA SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	17/02/1977	042.***.***-**	0	0	0	6	6
1184	PEB - ED. INF	Não		MARIA SUELI BARROSO DOS SANTOS	20/03/1977	034.***.***-**	0	6	0	0	6
1185	PEB - ED. INF	Não		ALEXANDRA MOREIRA SOARES COELHO	27/04/1977	029.***.***-**	0	6	0	0	6
1186	PEB - ED. INF	Não		CLEIDE SOARES DOS SANTOS	03/06/1977	037.***.***-**	0	6	0	0	6
1187	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA FERREIRA GABRIEL	09/07/1977	032.***.***-**	0	0	0	6	6
1188	PEB - ED. INF	Sim	VISUAL	SILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CALIXTO	05/10/1977	067.***.***-**	0	6	0	0	6
1189	PEB - ED. INF	Não		ANDREA MOREIRA MATOS	28/10/1977	003.***.***-**	0	0	0	6	6
1190	PEB - ED. INF	Não		GRACIELLE RODRIGUES	03/12/1977	011.***.***-**	0	0	0	6	6
1191	PEB - ED. INF	Não		LUSIONE OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	21/01/1978	099.***.***-**	0	0	0	6	6
1192	PEB - ED. INF	Não		MARIA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	12/03/1978	040.***.***-**	0	6	0	0	6
1193	PEB - ED. INF	Não		CASSIA ADELIA VASCONCELOS MOREIRA	11/05/1978	054.***.***-**	0	6	0	0	6
1194	PEB - ED. INF	Não		ELAINE CRISTINA DE AQUINO GOMES MIGUEL	11/05/1978	008.***.***-**	0	6	0	0	6
1195	PEB - ED. INF	Não		ADINAR FRANCELINA LOPES DA ROCHA	13/05/1978	033.***.***-**	0	6	0	0	6
1196	PEB - ED. INF	Não		MARIA BERNARDETE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	01/09/1978	053.***.***-**	0	6	0	0	6
1197	PEB - ED. INF	Não		CINTIA DE CASSIA BRITO SOARES	03/10/1978	044.***.***-**	0	6	0	0	6
1198	PEB - ED. INF	Não		MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SOUZA GONCALVE	09/10/1978	034.***.***-**	0	0	0	6	6
1199	PEB - ED. INF	Não		JANAINA APARECIDA JORGE	03/11/1978	049.***.***-**	0	0	0	6	6
1200	PEB - ED. INF	Não		ELANZA APARECIDA ALVES	09/11/1978	039.***.***-**	0	0	0	6	6
1201	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA VIEIRA DA SILVA MACHADO	27/11/1978	038.***.***-**	0	6	0	0	6
1202	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE MIRANDA DA SILVA	07/12/1978	042.***.***-**	0	6	0	0	6
1203	PEB - ED. INF	Não		JANAINA COELHO DOS SANTOS	19/12/1978	012.***.***-**	0	6	0	0	6
1204	PEB - ED. INF	Não		JANAINA LIMA RABELO	20/12/1978	800.***.***-**	0	6	0	0	6
1205	PEB - ED. INF	Não		WARLLEY DOS REIS GOMES	16/01/1979	037.***.***-**	0	6	0	0	6
1206	PEB - ED. INF	Não		ALCIONE BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOARES	27/04/1979	040.***.***-**	0	6	0	0	6
1207	PEB - ED. INF	Não		RINARA MIRANDA DE OLIVEIRA COSTA	07/05/1979	037.***.***-**	0	6	0	0	6
1208	PEB - ED. INF	Não		JOEMIA PEREIRA DE SOUSA	29/05/1979	046.***.***-**	0	6	0	0	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1209	PEB - ED. INF	Não		DENISE LAGARES DE PAULA SANTOS	09/06/1979	064.***.***-**	0	6	0	0	6
1210	PEB - ED. INF	Não		ROSA DE ASSIS SANTOS FROIS	10/06/1979	051.***.***-**	0	6	0	0	6
1211	PEB - ED. INF	Não		ANA CAROLINA BATISTA	09/08/1979	049.***.***-**	0	0	0	6	6
1212	PEB - ED. INF	Não		ANDREA DE JESUS SILVA	20/08/1979	043.***.***-**	0	6	0	0	6
1213	PEB - ED. INF	Não		DENISE GONCALVES PARREIRA SANTO PEREIRA	22/09/1979	038.***.***-**	0	6	0	0	6
1214	PEB - ED. INF	Não		ELIANE TEIXEIRA GONZAGA COSTA	27/09/1979	045.***.***-**	0	0	0	6	6
1215	PEB - ED. INF	Não		FABIANA CRISTINA DA SILVA	13/10/1979	037.***.***-**	0	0	0	6	6
1216	PEB - ED. INF	Não		MARIA JACY GOMES	05/11/1979	043.***.***-**	0	6	0	0	6
1217	PEB - ED. INF	Não		ELEXSANDRA DOS SANTOS DE SOUSA	06/11/1979	046.***.***-**	0	0	0	6	6
1218	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA REGINA LEODETI	16/11/1979	061.***.***-**	0	6	0	0	6
1219	PEB - ED. INF	Não		ANDREZA GONÇALVES DOS SANTOS	04/01/1980	043.***.***-**	0	6	0	0	6
1220	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE APARECIDA XAVIER	12/01/1980	050.***.***-**	0	6	0	0	6
1221	PEB - ED. INF	Não		NILSON DE SOUZA SILVA	19/01/1980	048.***.***-**	0	6	0	0	6
1222	PEB - ED. INF	Não		GREICILENE ANTONIA PEREIRA AMARAL	27/02/1980	044.***.***-**	0	6	0	0	6
1223	PEB - ED. INF	Não		ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO	15/04/1980	058.***.***-**	0	6	0	0	6
1224	PEB - ED. INF	Não		GLECIA GOMES BATISTA	02/05/1980	053.***.***-**	0	6	0	0	6
1225	PEB - ED. INF	Não		LUCIA HELENA LIMA RUFINO	30/06/1980	053.***.***-**	0	6	0	0	6

1226	PEB - ED. INF	Não		FABIANA FERREIRA CABRAL	29/07/1980	049.***.***-**	0	6	0	0	6
1227	PEB - ED. INF	Não		EDIMARA MARTINS DE SOUZA LIMA	29/07/1980	051.***.***-**	0	6	0	0	6
1228	PEB - ED. INF	Não		MARIA APARECIDA DA SILVA	13/08/1980	061.***.***-**	0	0	0	6	6
1229	PEB - ED. INF	Não		LUCIULA CARMEM CRISOSTOMO	22/08/1980	056.***.***-**	0	6	0	0	6
1230	PEB - ED. INF	Não		BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	30/08/1980	072.***.***-**	0	6	0	0	6
1231	PEB - ED. INF	Não		ELOIZA CHAVES COSTA	15/09/1980	043.***.***-**	0	6	0	0	6
1232	PEB - ED. INF	Não		FLAVIA LUCCHESI DE SOUZA MIRANDA	27/09/1980	048.***.***-**	0	6	0	0	6
1233	PEB - ED. INF	Não		CIRLENE DO CARMO DE OLIVEIRA	30/09/1980	045.***.***-**	0	6	0	0	6
1234	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANE CONCEICAO EUSTAQUIO	10/10/1980	048.***.***-**	0	6	0	0	6
1235	PEB - ED. INF	Não		ELISIENE GONCALVES ROCHA	26/10/1980	041.***.***-**	0	6	0	0	6
1236	PEB - ED. INF	Não		MERILACH FRANCELIA FREITAS MESQUITA	16/12/1980	056.***.***-**	0	6	0	0	6
1237	PEB - ED. INF	Não		GLACIELE ANUNCIAÇAO OLIVEIRA	27/12/1980	049.***.***-**	0	0	0	6	6
1238	PEB - ED. INF	Não		DANIELA DA SILVA MORAIS ALMEIDA	12/01/1981	012.***.***-**	0	6	0	0	6
1239	PEB - ED. INF	Não		GLEISE LIDIANA BARBOSA DA SILVA	25/02/1981	050.***.***-**	0	6	0	0	6
1240	PEB - ED. INF	Não		JULIANA ANDRADE DE FREITAS FERREIRA	26/04/1981	046.***.***-**	0	6	0	0	6
1241	PEB - ED. INF	Não		GEORGIANA MARTINS BARROS SALOMAO	02/05/1981	872.***.***-**	0	6	0	0	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1242	PEB - ED. INF	Não		JULIANA SANTOS DA CRUZ	01/08/1981	062.***.***-**	0	6	0	0	6
1243	PEB - ED. INF	Não		ANDREZA ELIZABETH DE SOUZA GARCIA	02/08/1981	014.***.***-**	0	6	0	0	6
1244	PEB - ED. INF	Não		FABIOLA FERNANDES QUEIROZ	17/09/1981	014.***.***-**	0	6	0	0	6
1245	PEB - ED. INF	Não		LUCIANA GONZAGA DE ANDRADE	06/02/1982	014.***.***-**	0	6	0	0	6
1246	PEB - ED. INF	Não		LILIA NUNES ARAUJO	19/08/1982	066.***.***-**	0	6	0	0	6
1247	PEB - ED. INF	Não		MAGDA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	07/09/1982	059.***.***-**	0	6	0	0	6
1248	PEB - ED. INF	Não		CAMILA FERNANDA ALMEIDA	01/10/1982	052.***.***-**	0	6	0	0	6
1249	PEB - ED. INF	Não		ROSEMEIRE APARECIDA ALMEIDA DE FARIAS	15/10/1982	061.***.***-**	0	6	0	0	6
1250	PEB - ED. INF	Não		DAYSIANE ALVARENGA DA COSTA MARTINS	23/10/1982	013.***.***-**	0	6	0	0	6
1251	PEB - ED. INF	Não		MARA DALILA RODRIGUES FERNANDES	24/02/1983	058.***.***-**	0	6	0	0	6
1252	PEB - ED. INF	Não		LUANA LIMA DOS SANTOS	13/03/1983	012.***.***-**	0	6	0	0	6
1253	PEB - ED. INF	Não		ROBERTA DE FATIMA DA SILVA	17/03/1983	061.***.***-**	0	6	0	0	6
1254	PEB - ED. INF	Não		LIDIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA	23/03/1983	061.***.***-**	0	0	0	6	6
1255	PEB - ED. INF	Não		KENIA DE MOURA RODRIGUES	19/05/1983	061.***.***-**	0	6	0	0	6
1256	PEB - ED. INF	Não		ALANE RAMOS DE JESUS OLIVEIRA	29/05/1983	064.***.***-**	0	6	0	0	6
1257	PEB - ED. INF	Não		ANTONIA AGNA ALVES DE ANDRADE	29/05/1983	009.***.***-**	0	6	0	0	6
1258	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	09/06/1983	058.***.***-**	0	6	0	0	6
1259	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA APARECIDA LOPES COSTA	15/06/1983	014.***.***-**	0	6	0	0	6
1260	PEB - ED. INF	Não		VALDIRENE MARQUES DE JESUS	28/07/1983	052.***.***-**	0	6	0	0	6
1261	PEB - ED. INF	Não		ELAINE COSTA RODRIGUES	15/08/1983	062.***.***-**	0	6	0	0	6
1262	PEB - ED. INF	Não		KENIA RODRIGUES NASCIMENTO MARTINS	28/08/1983	080.***.***-**	0	6	0	0	6
1263	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA ACÁCIO SOARES	14/10/1983	060.***.***-**	0	6	0	0	6
1264	PEB - ED. INF	Não		SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	06/11/1983	067.***.***-**	0	6	0	0	6
1265	PEB - ED. INF	Não		ERLANE CORREA DA SILVA	13/12/1983	066.***.***-**	0	6	0	0	6
1266	PEB - ED. INF	Não		MARCIA RAMOS DOS SANTOS	02/01/1984	069.***.***-**	0	6	0	0	6
1267	PEB - ED. INF	Não		TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA	03/02/1984	072.***.***-**	0	6	0	0	6
1268	PEB - ED. INF	Não		PAULA CRISTINA VIEIRA CRUZ	19/02/1984	068.***.***-**	0	6	0	0	6
1269	PEB - ED. INF	Não		JORDANIA SILVANA DE AGUIAR	22/05/1984	065.***.***-**	0	6	0	0	6
1270	PEB - ED. INF	Não		FABIANA VIEIRA DA SILVA	07/07/1984	060.***.***-**	0	6	0	0	6
1271	PEB - ED. INF	Não		DAMARIS REIS GUIMARAES SANTOS	30/07/1984	075.***.***-**	0	6	0	0	6
1272	PEB - ED. INF	Não		SILVANA EVANGELISTA SANTOS SOUZA	10/08/1984	064.***.***-**	0	0	0	6	6
1273	PEB - ED. INF	Não		MARIA WILMA VITORINO DA PAIXAO CUNHA	12/08/1984	103.***.***-**	0	6	0	0	6
1274	PEB - ED. INF	Não		MICHELLE VANNUCCI ALVES TAVARES REIS	03/10/1984	014.***.***-**	0	0	0	6	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1275	PEB - ED. INF	Não		ALINE FATIMA DOS SANTOS	30/01/1985	065.***.***-**	0	6	0	0	6
1276	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE DE FATIMA SILVA	06/03/1985	065.***.***-**	0	6	0	0	6
1277	PEB - ED. INF	Não		LILIANE SIMOES DE BRITO NASCIMENTO	11/04/1985	073.***.***-**	0	6	0	0	6
1278	PEB - ED. INF	Não		ITAMARA DANIELLA DOS ANJOS ALVES MARTINS	30/04/1985	067.***.***-**	0	6	0	0	6
1279	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELLI AMARAL RODRIGUES DOS REIS	13/05/1985	066.***.***-**	0	6	0	0	6
1280	PEB - ED. INF	Não		KENIA SILVA DE OLIVEIRA	19/05/1985	074.***.***-**	0	6	0	0	6
1281	PEB - ED. INF	Não		DANUBIA EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA GOM	17/06/1985	072.***.***-**	0	6	0	0	6
1282	PEB - ED. INF	Não		ALOMA RAMOS DE JESUS BARBOSA	26/07/1985	083.***.***-**	0	6	0	0	6
1283	PEB - ED. INF	Não		GEISMAIR GISELE BARBOSA DE CARVALHO	11/09/1985	074.***.***-**	0	6	0	0	6
1284	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELA RODRIGUES DE SEIXAS	06/10/1985	085.***.***-**	0	6	0	0	6
1285	PEB - ED. INF	Não		PAULA RAMONI DA SILVA	21/10/1985	081.***.***-**	0	6	0	0	6
1286	PEB - ED. INF	Não		JOSIANE DIAS NASCIMENTO ROCHA	27/11/1985	117.***.***-**	0	6	0	0	6
1287	PEB - ED. INF	Não		EDIVANIA SERGIO DOS REIS	10/12/1985	053.***.***-**	0	6	0	0	6
1288	PEB - ED. INF	Não		LORRANE GONCALVES DOS SANTOS	12/12/1985	097.***.***-**	0	6	0	0	6
1289	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA DO PRADO SANTOS	11/06/1986	083.***.***-**	0	6	0	0	6
1290	PEB - ED. INF	Não		LORENA MARTINS GOMES DOS SANTOS	20/06/1986	092.***.***-**	0	6	0	0	6
1291	PEB - ED. INF	Não		DALVAN EUGENIO DE ALMEIDA	30/06/1986	015.***.***-**	0	6	0	0	6
1292	PEB - ED. INF	Não		CRITINA ELIANE DA SILVA PEREIRA	02/07/1986	080.***.***-**	0	6	0	0	6
1293	PEB - ED. INF	Não		KELLY VIVIANE RODRIGUES SANTOS ALVES	23/07/1986	075.***.***-**	0	6	0	0	6
1294	PEB - ED. INF	Não		MONALISA NEVES DO CARMO	26/09/1986	078.***.***-**	0	6	0	0	6
1295	PEB - ED. INF	Não		ROSANE OLIVEIRA DE AMORIM	05/11/1986	095.***.***-**	0	6	0	0	6
1296	PEB - ED. INF	Não		ROGELHA PRISCILA MENDES RODRIGUES	24/11/1986	079.***.***-**	0	6	0	0	6
1297	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE LOURDES DE PAULA SOUSA	17/02/1987	081.***.***-**	0	6	0	0	6
1298	PEB - ED. INF	Não		JORGIANA FERNANDES VITOR DE ALMEIDA	24/06/1987	082.***.***-**	0	6	0	0	6
1299	PEB - ED. INF	Não		AMANDA TALITA BALDEZ DE DEUS	28/07/1987	086.***.***-**	0	6	0	0	6
1300	PEB - ED. INF	Não		ELIZANE FERREIRA RAMALHO	02/08/1987	096.***.***-**	0	6	0	0	6
1301	PEB - ED. INF	Não		ADINÉIA LEMES BONFIM LEITE	28/08/1987	082.***.***-**	0	6	0	0	6
1302	PEB - ED. INF	Não		CRISTIMIRIENIA DA PAIXAO FRANCA	03/10/1987	091.***.***-**	0	6	0	0	6
1303	PEB - ED. INF	Não		DANIANE XAVIER NEVES	17/10/1987	053.***.***-**	0	6	0	0	6
1304	PEB - ED. INF	Não		ERICA SOUZA SANTOS	24/10/1987	089.***.***-**	0	6	0	0	6
1305	PEB - ED. INF	Não		NADIA SEVERO DOS SANTOS	01/11/1987	016.***.***-**	0	6	0	0	6
1306	PEB - ED. INF	Não		MARIA DA CONCEICAO MARTINS SOARES	05/11/1987	116.***.***-**	0	6	0	0	6
1307	PEB - ED. INF	Não		MARYMAR ALVES DE SOUSA	23/11/1987	089.***.***-**	0	6	0	0	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1308	PEB - ED. INF	Não		JULIANE MOREIRA DE MELO	27/11/1987	085.***.***-**	0	6	0	0	6
1309	PEB - ED. INF	Não		ANA CAROLINA RODRIGUES CARVALHO	04/01/1988	091.***.***-**	0	6	0	0	6
1310	PEB - ED. INF	Não		ANA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA	25/01/1988	090.***.***-**	0	6	0	0	6
1311	PEB - ED. INF	Não		LUDMILA GRAZIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	12/03/1988	016.***.***-**	0	6	0	0	6
1312	PEB - ED. INF	Não		NAYARA ALVES ANDRADE	23/03/1988	085.***.***-**	0	6	0	0	6
1313	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA JOSIANE DE OLIVEIRA SOARES	08/05/1988	092.***.***-**	0	6	0	0	6
1314	PEB - ED. INF	Não		NATALIA FARIAS DOS SANTOS	26/06/1988	099.***.***-**	0	6	0	0	6
1315	PEB - ED. INF	Não		DAYARA MENEZES ALVES	28/06/1988	004.***.***-**	0	6	0	0	6
1316	PEB - ED. INF	Não		JANICE CARDOSO NUNES CAMPOS	17/08/1988	084.***.***-**	0	6	0	0	6
1317	PEB - ED. INF	Não		SELMA APARECIDA XAVIER DE SOUSA	17/09/1988	092.***.***-**	0	6	0	0	6

1318	PEB - ED. INF	Não		VIVIANE SANTOS COIMBRA	13/10/1988	093.***.***-**	0	6	0	0	6
1319	PEB - ED. INF	Não		DAGMAR VERONICA TOLEDO DA SILVA	15/10/1988	382.***.***-**	0	6	0	0	6
1320	PEB - ED. INF	Não		DAIANE MEIRELES DOS SANTOS	18/10/1988	087.***.***-**	0	6	0	0	6
1321	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	30/12/1988	092.***.***-**	0	0	0	6	6
1322	PEB - ED. INF	Não		DAYANE PABLINE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	08/02/1989	080.***.***-**	0	6	0	0	6
1323	PEB - ED. INF	Não		LUIZA LANE ZANGIROLAMI	10/02/1989	101.***.***-**	0	6	0	0	6
1324	PEB - ED. INF	Não		RAQUEL AMARAL SANTOS COSTA	05/03/1989	104.***.***-**	0	6	0	0	6
1325	PEB - ED. INF	Não		ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA	07/04/1989	094.***.***-**	0	6	0	0	6
1326	PEB - ED. INF	Não		GREYCE KELLEN BATISTA SILVA	10/04/1989	080.***.***-**	0	6	0	0	6
1327	PEB - ED. INF	Não		VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	27/04/1989	086.***.***-**	0	6	0	0	6
1328	PEB - ED. INF	Não		CLAUDIA SUELEN ALVES COELHO	03/05/1989	084.***.***-**	0	6	0	0	6
1329	PEB - ED. INF	Não		BARBARA SILVA MARTINS	10/08/1989	086.***.***-**	0	6	0	0	6
1330	PEB - ED. INF	Não		BRUNA THAMYRES RIBEIRO DE PAULA	08/10/1989	108.***.***-**	0	6	0	0	6
1331	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA BATISTA CUNHA	20/10/1989	086.***.***-**	0	6	0	0	6
1332	PEB - ED. INF	Não		VANIA VENTURA MARTINS OLIVEIRA	28/11/1989	098.***.***-**	0	6	0	0	6
1333	PEB - ED. INF	Não		THAIS LAILA FERNANDES HORTA MENEZES	16/03/1990	091.***.***-**	0	6	0	0	6
1334	PEB - ED. INF	Não		SUEIDY DORNELES DOS SANTOS	27/04/1990	998.***.***-**	0	6	0	0	6
1335	PEB - ED. INF	Não		PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA	22/06/1990	106.***.***-**	0	6	0	0	6
1336	PEB - ED. INF	Não		MARIA JOSE LARA	31/08/1990	101.***.***-**	0	6	0	0	6
1337	PEB - ED. INF	Não		DANIELA PEREIRA MACHADO	07/10/1990	102.***.***-**	0	6	0	0	6
1338	PEB - ED. INF	Não		DAYSE SILVA SANTOS DE PAIVA SOUZA	08/02/1991	123.***.***-**	0	6	0	0	6
1339	PEB - ED. INF	Não		TAMIRES MARQUES DA SILVA ALVES	31/03/1991	103.***.***-**	0	6	0	0	6
1340	PEB - ED. INF	Não		CHARDELAINE FRANCIELLEN SALES MARRA	18/04/1991	112.***.***-**	0	6	0	0	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1341	PEB - ED. INF	Não		KEVIA TUANY DE PAULO MACHADO SANTOS	02/05/1991	075.***.***-**	0	6	0	0	6
1342	PEB - ED. INF	Não		NATASHA RIBEIRO DELL'ARETI	08/05/1991	096.***.***-**	0	6	0	0	6
1343	PEB - ED. INF	Não		JESSICA PEREIRA GOMES GUIMARAES	25/06/1991	105.***.***-**	0	6	0	0	6
1344	PEB - ED. INF	Não		GLEISSIANE BARBOSA TEODORO DA SILVA	19/09/1991	119.***.***-**	0	6	0	0	6
1345	PEB - ED. INF	Não		ESTEFANIE SOARES BAPTISTA	04/02/1992	103.***.***-**	0	6	0	0	6
1346	PEB - ED. INF	Não		CARLA STEFANY PEREIRA	13/09/1992	112.***.***-**	0	6	0	0	6
1347	PEB - ED. INF	Não		RAIRA SELESTINO DA SILVA	01/01/1993	109.***.***-**	0	6	0	0	6
1348	PEB - ED. INF	Não		ROSALINA SILVA GUIMARAES	20/01/1993	114.***.***-**	0	6	0	0	6
1349	PEB - ED. INF	Não		AMANDA BRENDA GONCALVES MARTINS DOS SAN	11/04/1993	111.***.***-**	0	6	0	0	6
1350	PEB - ED. INF	Não		DENIA QUITERIO NEVES	10/06/1993	114.***.***-**	0	6	0	0	6
1351	PEB - ED. INF	Não		FERNANDA LUIZA ALCANTARA	10/06/1993	121.***.***-**	0	6	0	0	6
1352	PEB - ED. INF	Não		TAYNARA NADIA FERREIRA AVELAR	30/11/1993	120.***.***-**	0	6	0	0	6
1353	PEB - ED. INF	Não		PRISCILA APARECIDA APOLINARIO DE OLIVEIRA	03/12/1993	123.***.***-**	0	6	0	0	6
1354	PEB - ED. INF	Não		NAIANE AMORIM GONÇALVES FURTADO BRAGA	13/02/1994	126.***.***-**	0	6	0	0	6
1355	PEB - ED. INF	Não		MONICA APARECIDA BARROSO ARAUJO	21/02/1994	114.***.***-**	0	6	0	0	6
1356	PEB - ED. INF	Não		MARCELLE DA COSTA RODRIGUES	15/05/1994	124.***.***-**	0	6	0	0	6
1357	PEB - ED. INF	Não		ISABELA CAROLINA GOMES SAILVA	16/05/1994	118.***.***-**	0	6	0	0	6
1358	PEB - ED. INF	Não		DANIELA ALVES DOS SANTOS HENRIQUES	20/09/1994	125.***.***-**	0	6	0	0	6
1359	PEB - ED. INF	Não		KARINA CAROLINA DA SILVA ABREU	28/10/1994	131.***.***-**	0	6	0	0	6
1360	PEB - ED. INF	Não		DARLEN JULIANA DE OLIVERA COSTA	16/12/1994	120.***.***-**	0	6	0	0	6
1361	PEB - ED. INF	Não		JEANINE ROSA DOS SANTOS MARTINS	09/01/1995	118.***.***-**	0	0	0	6	6
1362	PEB - ED. INF	Não		PALOMA CRISTINA COSTA LIMA	01/04/1995	136.***.***-**	0	6	0	0	6
1363	PEB - ED. INF	Não		BRUNA ALVES MARQUES	12/06/1995	126.***.***-**	0	6	0	0	6
1364	PEB - ED. INF	Não		CAMILA GABRIELE ALVES VITOR BRAZ	31/10/1995	017.***.***-**	0	6	0	0	6
1365	PEB - ED. INF	Não		GISELE DIAS SELES	12/11/1995	122.***.***-**	0	6	0	0	6
1366	PEB - ED. INF	Não		MELISSA CAMPOS GIOVANINI	25/01/1996	130.***.***-**	0	6	0	0	6
1367	PEB - ED. INF	Não		ALINE MENDES COSTA	26/04/1996	080.***.***-**	0	6	0	0	6
1368	PEB - ED. INF	Não		BRENDA FABIELLY FERRERUA BRAGA	25/06/1996	144.***.***-**	0	6	0	0	6

1369	PEB - ED. INF	Não		CATHERINE REIS FERREIRA CAMPOS GIOVANNI	27/06/1996	132.***.***-**	0	6	0	0	6
1370	PEB - ED. INF	Não		TABATA FRANCIELE VIEIRA SANTOS	09/08/1996	136.***.***-**	0	6	0	0	6
1371	PEB - ED. INF	Não		DAYANA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/1996	137.***.***-**	0	6	0	0	6
1372	PEB - ED. INF	Não		TAINARA FIGUEIREDO DA SILVA	06/11/1996	111.***.***-**	0	6	0	0	6
1373	PEB - ED. INF	Não		GABRIELLA ANDRADE FONSECA VIANA	13/11/1996	130.***.***-**	0	6	0	0	6

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1374	PEB - ED. INF	Não		LETICIA CRISTINA FREIRE	21/01/1997	132.***.***-**	0	6	0	0	6
1375	PEB - ED. INF	Não		DAIANE PRISCILA CAMPOS SOARES	05/04/1997	131.***.***-**	0	6	0	0	6
1376	PEB - ED. INF	Não		KARINE DE SOUZA AGUIAR	15/01/1998	020.***.***-**	0	6	0	0	6
1377	PEB - ED. INF	Não		AYRA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	27/01/1998	019.***.***-**	0	6	0	0	6
1378	PEB - ED. INF	Não		ALINE HELENA DA SILVA	12/02/1998	020.***.***-**	0	6	0	0	6
1379	PEB - ED. INF	Não		PAULA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	05/05/1998	021.***.***-**	0	6	0	0	6
1380	PEB - ED. INF	Não		PRISCILLA INGRID DIAS RUAS	16/05/1998	020.***.***-**	0	6	0	0	6
1381	PEB - ED. INF	Não		DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/1998	155.***.***-**	0	6	0	0	6
1382	PEB - ED. INF	Não		ADNA LAURA ALEXANDRINO PEREIRA	18/06/1998	135.***.***-**	0	6	0	0	6
1383	PEB - ED. INF	Não		RUBIA LETICIA MOREIRA MACHADO	31/07/1998	138.***.***-**	0	6	0	0	6
1384	PEB - ED. INF	Não		GABRIELA VITORIA DE ALMEIDA	03/08/1998	356.***.***-**	0	6	0	0	6
1385	PEB - ED. INF	Não		BRUNA CRUZ DOS SANTOS MAGALHAES	06/08/1998	701.***.***-**	0	6	0	0	6
1386	PEB - ED. INF	Não		NATALIA LUIZA DIAS FIGUEIREDO	08/09/1998	023.***.***-**	0	6	0	0	6
1387	PEB - ED. INF	Não		BRUNA DE JESUS BARRETO	10/04/1999	149.***.***-**	0	6	0	0	6
1388	PEB - ED. INF	Não		GEOVAMA FRANCISCA AMARAL	02/10/1999	127.***.***-**	0	6	0	0	6
1389	PEB - ED. INF	Não		MARIA GIOVANNA SOARES FREITAS ARAUJO	22/10/1999	021.***.***-**	0	6	0	0	6
1390	PEB - ED. INF	Não		ISABELA COSTA RODRIGUES	12/12/1999	151.***.***-**	0	6	0	0	6
1391	PEB - ED. INF	Não		SARA GONÇALVES LOPES	19/12/1999	145.***.***-**	0	6	0	0	6
1392	PEB - ED. INF	Não		THAYSA CRISTINBA FAGUNDES	01/06/2000	144.***.***-**	0	6	0	0	6
1393	PEB - ED. INF	Não		TATIANE ESTHEFFANE RODRIGUES BATISTA DE O	03/08/2000	145.***.***-**	0	6	0	0	6
1394	PEB - ED. INF	Não		LEILIANE SOARES GUEDES	13/08/2000	123.***.***-**	0	6	0	0	6
1395	PEB - ED. INF	Não		INGREDY TEIXEIRA AMARAL	09/09/2000	146.***.***-**	0	6	0	0	6
1396	PEB - ED. INF	Não		ESTER CAROLINE RODRIGUES PEREIRA TRINDAD	06/10/2000	154.***.***-**	0	6	0	0	6
1397	PEB - ED. INF	Não		ROSANA MERCIA PEREIRA MELO	12/01/2001	701.***.***-**	0	6	0	0	6
1398	PEB - ED. INF	Não		NEISMIRELLE LAISSE MARQUES	26/03/2001	020.***.***-**	0	6	0	0	6
1399	PEB - ED. INF	Não		UIARA COSTA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/08/2001	136.***.***-**	0	6	0	0	6
1400	PEB - ED. INF	Não		ARIANE VITORIA DA SILVA GUILHRME	13/04/2002	146.***.***-**	0	6	0	0	6
1401	PEB - ED. INF	Não		DANIELLE DIAS DA ROCHA	10/06/2006	068.***.***-**	0	6	0	0	6
1402	PEB - ED. INF	Não		MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	26/06/1964	001.***.***-**	0	0	0	5	5
1403	PEB - ED. INF	Não		SONILDES DAS MERCES SANTOS	03/04/1973	030.***.***-**	0	0	0	5	5
1404	PEB - ED. INF	Não		LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA DE JESUS	23/12/1980	052.***.***-**	0	0	0	5	5
1405	PEB - ED. INF	Não		ISABELA CRISTINA DOS SANTOS MARCELINO	17/08/1983	067.***.***-**	0	0	0	5	5
1406	PEB - ED. INF	Não		LUANA GRAZIELLE DA COSTA VIEIRA	13/04/1993	122.***.***-**	0	0	0	5	5

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1407	PEB - ED. INF	Não		WAGNA APARECIDA ALVES GUIMARÃES	27/10/1969	610.***.***-**	0	0	0	4	4
1408	PEB - ED. INF	Não		ELLEN GIOVANNA SALES VIEIRA	02/12/1971	846.***.***-**	0	0	0	4	4
1409	PEB - ED. INF	Não		SIMONE EDIMEIRE DOS SANTOS XAVIER	03/11/1977	056.***.***-**	0	0	0	4	4
1410	PEB - ED. INF	Não		CLAUDILENE DE OLIVEIRA GUIMARAES	07/11/1984	083.***.***-**	0	0	0	4	4

1411	PEB - ED. INF	Não		NATALIA COSTA RIBEIRO	30/12/1991	113.***.***-**	0	0	0	3	3
1412	PEB - ED. INF	Não		MICHELE ROSA DE AMORIM	07/10/1992	018.***.***-**	0	0	0	3	3
1413	PEB - ED. INF	Não		BRUNA FRANCIELE GOMES BRAGA	20/07/1994	123.***.***-**	0	0	0	3	3
1414	PEB - ED. INF	Não		ELIANA AUXILIADORA ALVES SANTOS	18/09/1957	355.***.***-**	0	0	0	2	2
1415	PEB - ED. INF	Não		ROSANA DE SOUZA	22/06/1966	577.***.***-**	0	0	0	2	2
1416	PEB - ED. INF	Não		GEOVANA HILARIA DA SILVA MENEZES	15/02/1969	832.***.***-**	0	0	0	2	2
1417	PEB - ED. INF	Não		BEATRIZ SILVA CAMPOS	15/06/1979	013.***.***-**	0	0	0	2	2
1418	PEB - ED. INF	Não		ERICA SCHUAB D'OLIVEIRA SANTOS	30/07/1979	049.***.***-**	0	0	0	2	2
1419	PEB - ED. INF	Não		MICHELLY SOUZA LIMA	15/03/1986	072.***.***-**	0	0	0	2	2
1420	PEB - ED. INF	Não		GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	04/04/1987	093.***.***-**	0	0	0	2	2
1421	PEB - ED. INF	Não		ALINE MENDES BARBOZA	28/04/1997	128.***.***-**	0	0	0	2	2
1422	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINE PEREIRA HENRIQUE	25/09/1975	044.***.***-**	0	0	0	1	1
1423	PEB - ED. INF	Não		KELI CARLA SOARES NOGUEIRA	21/05/1978	036.***.***-**	0	0	0	1	1
1424	PEB - ED. INF	Não		CYNTHIA APARECIDA GOMES GUIMARAES	16/11/1979	045.***.***-**	0	0	0	1	1
1425	PEB - ED. INF	Não		ERICA DE SOUZA MARINHO	23/09/1980	056.***.***-**	0	0	0	1	1
1426	PEB - ED. INF	Não		ROSA CLEIA MARTINS DE MORAIS BARROS	01/03/1952	300.***.***-**	0	0	0	0	0
1427	PEB - ED. INF	Não		MARIA LUCIA SILVA PIRES	18/02/1953	035.***.***-**	0	0	0	0	0
1428	PEB - ED. INF	Não		MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS	15/02/1960	462.***.***-**	0	0	0	0	0
1429	PEB - ED. INF	Não		ERCI DE JESUS DOS SANTOS	09/08/1960	922.***.***-**	0	0	0	0	0
1430	PEB - ED. INF	Não		MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	28/02/1961	404.***.***-**	0	0	0	0	0
1431	PEB - ED. INF	Não		CREUZA MARTA DUARTE DOS SANTOS	04/09/1963	761.***.***-**	0	0	0	0	0
1432	PEB - ED. INF	Não		VERONICA APARECIDA DO ROSARIO	18/05/1964	960.***.***-**	0	0	0	0	0
1433	PEB - ED. INF	Não		NEUMA DE ALBUQUERQUE MORAIS	19/04/1966	740.***.***-**	0	0	0	0	0
1434	PEB - ED. INF	Não		SHEILA ROSA OLIVEIRA DE JESUS	19/08/1966	747.***.***-**	0	0	0	0	0
1435	PEB - ED. INF	Não		SONIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	30/08/1966	790.***.***-**	0	0	0	0	0
1436	PEB - ED. INF	Não		JACINTA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA	29/11/1966	802.***.***-**	0	0	0	0	0
1437	PEB - ED. INF	Não		ANGELA CRITINA BORGES GUEDES	27/01/1967	747.***.***-**	0	0	0	0	0
1438	PEB - ED. INF	Não		EDILENE RODRIGUES DA SILVA	05/01/1968	653.***.***-**	0	0	0	0	0
1439	PEB - ED. INF	Não		MARILENE BARBOSA DE LIMA BORGES	03/05/1968	943.***.***-**	0	0	0	0	0

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1440	PEB - ED. INF	Não		MARTA SUELI DE SOUZA	30/05/1968	657.***.***-**	0	0	0	0	0
1441	PEB - ED. INF	Não		TELMA SOARES DE OLIVEIRA	08/08/1968	816.***.***-**	0	0	0	0	0
1442	PEB - ED. INF	Não		LUCY PEREIRA DA SILVA	22/10/1968	584.***.***-**	0	0	0	0	0
1443	PEB - ED. INF	Não		CLEONICE FARIA DA SILVA	27/10/1968	003.***.***-**	0	0	0	0	0
1444	PEB - ED. INF	Não		ENIELSE MARTINS	17/11/1968	004.***.***-**	0	0	0	0	0
1445	PEB - ED. INF	Não		NILMA APARECIDA DA SILVA	24/11/1968	631.***.***-**	0	0	0	0	0
1446	PEB - ED. INF	Não		MARIA CRISTINA DOS SANTOS	31/07/1969	031.***.***-**	0	0	0	0	0
1447	PEB - ED. INF	Não		SANDRA JAQUELINE RODRIGUES	13/09/1969	705.***.***-**	0	0	0	0	0
1448	PEB - ED. INF	Não		IEDA NASCIMENTO SOBRINHO	12/03/1970	838.***.***-**	0	0	0	0	0
1449	PEB - ED. INF	Não		RITAINA ALVES GALDINO	19/08/1970	003.***.***-**	0	0	0	0	0
1450	PEB - ED. INF	Não		MARTA HELENA DOS REIS	22/12/1971	862.***.***-**	0	0	0	0	0
1451	PEB - ED. INF	Não		GERMANA MONTEIRO FURUKAWA SOARES	03/04/1972	051.***.***-**	0	0	0	0	0
1452	PEB - ED. INF	Não		KATIA CILENE DE OLIVEIRA MALTA	02/06/1972	970.***.***-**	0	0	0	0	0
1453	PEB - ED. INF	Não		POSCAR SOARES JUNIOR	23/07/1972	035.***.***-**	0	0	0	0	0
1454	PEB - ED. INF	Não		HELIA SIMONICA DA SILVA BARROSO	23/10/1972	936.***.***-**	0	0	0	0	0
1455	PEB - ED. INF	Não		KARLA DE OLIVEIRA SOARES	06/12/1972	920.***.***-**	0	0	0	0	0
1456	PEB - ED. INF	Não		VALERIA APARECIDA DE CARVALHO	13/02/1973	007.***.***-**	0	0	0	0	0
1457	PEB - ED. INF	Não		FLAVIA COELHO SANTOS DE SOUZA	17/02/1973	124.***.***-**	0	0	0	0	0
1458	PEB - ED. INF	Não		DELEIDE ALVES DA SILVA COSTA	06/04/1973	605.***.***-**	0	0	0	0	0
1459	PEB - ED. INF	Não		ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA E SILVA	02/03/1974	029.***.***-**	0	0	0	0	0
1460	PEB - ED. INF	Não		KELLY LUCIA PIMENTA BARBOSA	03/04/1974	954.***.***-**	0	0	0	0	0
1461	PEB - ED. INF	Não		CARLA PATRICIA DE BRITO GOMES	16/07/1974	029.***.***-**	0	0	0	0	0

1462	PEB - ED. INF	Não		SILVIA DA CRUZ MARINHO	01/08/1974	925.***.***-**	0	0	0	0	0
1463	PEB - ED. INF	Não		HELENICE ROSA NUNES	22/10/1974	008.***.***-**	0	0	0	0	0
1464	PEB - ED. INF	Não		WILMA PEREIRA DA SILVA VIANA	01/01/1975	032.***.***-**	0	0	0	0	0
1465	PEB - ED. INF	Não		ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	07/06/1975	031.***.***-**	0	0	0	0	0
1466	PEB - ED. INF	Não		DENISE RAIMUNDA DA CRUZ SILVA	06/09/1975	027.***.***-**	0	0	0	0	0
1467	PEB - ED. INF	Não		ELIANE CARNEIRO MACHADO	22/04/1976	051.***.***-**	0	0	0	0	0
1468	PEB - ED. INF	Não		VILMA CATIA CARNEIRO RODRIGUES	01/05/1976	035.***.***-**	0	0	0	0	0
1469	PEB - ED. INF	Não		GILMARA RODRIGUES MOREIRA	15/05/1976	026.***.***-**	0	0	0	0	0
1470	PEB - ED. INF	Não		MARTA TOMAZ DE ARAUJO PEREIRA	16/07/1976	014.***.***-**	0	0	0	0	0
1471	PEB - ED. INF	Não		HOZANA CRISTINA DA SILVA MOTA	31/01/1977	042.***.***-**	0	0	0	0	0
1472	PEB - ED. INF	Não		RENATA CRISTINA XAVIER GOMES	09/05/1977	031.***.***-**	0	0	0	0	0

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1473	PEB - ED. INF	Não		NIDIA GLORIA DE JESUS MARQUES	22/06/1977	040.***.***-**	0	0	0	0	0
1474	PEB - ED. INF	Não		CLEONICE BRITO SILVA	07/10/1977	012.***.***-**	0	0	0	0	0
1475	PEB - ED. INF	Não		MIRTES GONÇALVES DOS SANTOS	22/11/1977	031.***.***-**	0	0	0	0	0
1476	PEB - ED. INF	Não		ELAINE CRISTINA CORREA	10/02/1978	039.***.***-**	0	0	0	0	0
1477	PEB - ED. INF	Não		ARETUZA CONCEIÇÃO CLARINDO	13/02/1978	052.***.***-**	0	0	0	0	0
1478	PEB - ED. INF	Não		MIRLENE CRISTINA TOMAS	05/06/1978	040.***.***-**	0	0	0	0	0
1479	PEB - ED. INF	Não		ANA MARIA DOS SANTOS	25/09/1978	040.***.***-**	0	0	0	0	0
1480	PEB - ED. INF	Não		REJEANNE MARTHA MORATO MATTOS	17/03/1979	047.***.***-**	0	0	0	0	0
1481	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA	14/04/1979	044.***.***-**	0	0	0	0	0
1482	PEB - ED. INF	Não		REJANE CHAVES RIBEIRO	30/04/1979	039.***.***-**	0	0	0	0	0
1483	PEB - ED. INF	Não		GILMARA APARECIDA SILVA CAMPOS	14/08/1979	012.***.***-**	0	0	0	0	0
1484	PEB - ED. INF	Não		ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	08/06/1980	051.***.***-**	0	0	0	0	0
1485	PEB - ED. INF	Não		PAULA DE SOUZA SILVA	01/07/1980	041.***.***-**	0	0	0	0	0
1486	PEB - ED. INF	Sim	MÁ FORM	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	30/07/1980	051.***.***-**	0	0	0	0	0
1487	PEB - ED. INF	Não		CRISTIANNE JANUARIA SANTOS	14/09/1980	050.***.***-**	0	0	0	0	0
1488	PEB - ED. INF	Não		FLAVIA CRISTINA DE MIRANDA PEREIRA	10/02/1981	046.***.***-**	0	0	0	0	0
1489	PEB - ED. INF	Não		KARITAS KELLEN RODRIGUES	17/08/1981	065.***.***-**	0	0	0	0	0
1490	PEB - ED. INF	Não		RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS	16/10/1981	058.***.***-**	0	0	0	0	0
1491	PEB - ED. INF	Não		ROSILENE RANGEL DOS SANTOS	08/02/1982	067.***.***-**	0	0	0	0	0
1492	PEB - ED. INF	Não		KELLY SILVA CAMPOS MEDEIROS	29/03/1982	055.***.***-**	0	0	0	0	0
1493	PEB - ED. INF	Não		ALICE DE PAULA CORREA VIEIRA	17/04/1982	061.***.***-**	0	0	0	0	0
1494	PEB - ED. INF	Não		MARINALIA VIEIRA DOS SANTOS	11/05/1982	011.***.***-**	0	0	0	0	0
1495	PEB - ED. INF	Não		JOSEMARY CRISTIAN ALVES MARINHO	15/06/1982	057.***.***-**	0	0	0	0	0
1496	PEB - ED. INF	Não		ALESSANDRA COSTA FELIX	11/08/1982	014.***.***-**	0	0	0	0	0
1497	PEB - ED. INF	Não		SINTIA LOPES DE PAULA LOURENÇO	25/08/1982	051.***.***-**	0	0	0	0	0
1498	PEB - ED. INF	Não		MICHELE MAGALHAES DE OLIVEIRA	17/11/1982	014.***.***-**	0	0	0	0	0
1499	PEB - ED. INF	Não		LUCIENE APARECIDA DA SILVA BARROS	21/11/1982	050.***.***-**	0	0	0	0	0
1500	PEB - ED. INF	Não		JOSIANE DA COSTA MENDES TEIXEIRA	21/03/1983	108.***.***-**	0	0	0	0	0
1501	PEB - ED. INF	Não		GISGILAINE DOS SANTOS CASSIO	07/12/1983	065.***.***-**	0	0	0	0	0
1502	PEB - ED. INF	Não		TEREZA CRISTINA FERNANDES MIRANDA	21/06/1984	085.***.***-**	0	0	0	0	0
1503	PEB - ED. INF	Não		CLEONICE DA SILVA SOUZA	14/08/1984	059.***.***-**	0	0	0	0	0
1504	PEB - ED. INF	Não		DANIELE CRISTINA DA SILVA CANDEIA	18/09/1984	068.***.***-**	0	0	0	0	0
1505	PEB - ED. INF	Não		POLIANA SOUZA SILVA	27/01/1985	064.***.***-**	0	0	0	0	0

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

							anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.				
1506	PEB - ED. INF	Não		JUNIA BATISTA DOS SANTOS	20/06/1985	068.***.***-**	0	0	0	0	0
1507	PEB - ED. INF	Não		MIRIAM ARAUJO VICTOR	12/12/1985	085.***.***-**	0	0	0	0	0
1508	PEB - ED. INF	Não		VANESSA MOREIRA MACHADO	30/09/1986	087.***.***-**	0	0	0	0	0
1509	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA DO ESPIRITO SA	23/10/1986	075.***.***-**	0	0	0	0	0
1510	PEB - ED. INF	Não		AMANDA GONÇALVES GANDRA	30/11/1986	099.***.***-**	0	0	0	0	0
1511	PEB - ED. INF	Não		ADRIANA DOS SANTOS ALVES	29/12/1986	074.***.***-**	0	0	0	0	0
1512	PEB - ED. INF	Não		DANIELA MODERAU DA SILVA MORAIS	11/07/1987	016.***.***-**	0	0	0	0	0
1513	PEB - ED. INF	Não		LINDAMARA ALVES FERREIRA SILVA	01/08/1987	074.***.***-**	0	0	0	0	0
1514	PEB - ED. INF	Não		CLENI RODRIGUES GOMES SILVA	30/06/1989	097.***.***-**	0	0	0	0	0
1515	PEB - ED. INF	Não		DAYANNE CAMILA LESSA FERNANDES	12/07/1989	090.***.***-**	0	0	0	0	0
1516	PEB - ED. INF	Não		ELIZABETE DE JESUS ROMAO	13/07/1989	106.***.***-**	0	0	0	0	0
1517	PEB - ED. INF	Não		KELY MARA DOS ANJOS ALVES REIS	15/10/1989	087.***.***-**	0	0	0	0	0
1518	PEB - ED. INF	Não		DEBORA SOARES DOS SANTOS LUCA	11/12/1989	112.***.***-**	0	0	0	0	0
1519	PEB - ED. INF	Não		GABRIELLA DE SOUZA OLIVEIRA	11/05/1990	108.***.***-**	0	0	0	0	0
1520	PEB - ED. INF	Não		PAULA CRISTINA NUNES PIMENTEL	04/01/1991	096.***.***-**	0	0	0	0	0
1521	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINE CRISTINA CLARINDO RODRIGUES	06/10/1991	068.***.***-**	0	0	0	0	0
1522	PEB - ED. INF	Não		DAIANE RITALY RODRIGUES FERREIRA	29/12/1991	118.***.***-**	0	0	0	0	0
1523	PEB - ED. INF	Não		THAINA LUNA SILVA	17/10/1995	128.***.***-**	0	0	0	0	0
1524	PEB - ED. INF	Não		JHENEFFE RAIANE DE SOUZA FERREIRA	01/03/1996	241.***.***-**	0	0	0	0	0
1525	PEB - ED. INF	Não		PALOMA CRISTINA PEREIRA GOMES	06/02/1997	137.***.***-**	0	0	0	0	0
1526	PEB - ED. INF	Não		ANNA CAROLINA CHAGAS MUNIZ	06/08/1998	142.***.***-**	0	0	0	0	0
1527	PEB - ED. INF	Não		GEOVANA FRANCISCA AMARAL	02/10/1999	127.***.***-**	0	0	0	0	0
1528	PEB - ED. INF	Não		ANA LUIZA DE PAULA PINTO	11/10/1999	022.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		SANTA SILVA DOS SANTOS	07/04/1955	403.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		ROSANA ANTUNES SANTOS	08/01/1976	011.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		MARIA JOANA BAHIA DUARTE	05/10/1977	978.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		TAIALA SOUZA OLIVEIRA	12/12/1985	090.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Sim	F84	URSULA SELES DE OLIVEIRA	10/05/1986	015.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		GRAZIELLE LUCIANA DA SILVA	24/05/1987	074.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		MARINA RODRIGUES FERREIRA	22/06/1993	130.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	02/09/1993	415.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		ISABELLA MARIA GERTRUDES PEREZ	30/03/1998	135.***.***-**	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - ED. INF	Não		JAQUELINE VITORIA IZIDORO	20/02/1999	140.***.***-**	0	0	0	0	0

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos). (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de 2 pós).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A53CEEBE